DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE



Rio Grande do Norte , 31 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1063

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ANEXO DA 998/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

LEI N.º 998/2013, de 18 de dezembro de 2013 ORÇAMENTO DE 2014 ANEXO I RECEITA – 2014

CATEGORIAS	EM R\$	EM R\$
ECONÔMICAS		
RECEITAS CORRENTES		20.541.119,00
- Receita Tributária	574.400,00	
- Receita de Contribuição	325.000,00	
- Receita Patrimonial	197.100,00	
- Receita Industrial	-	
- Receita de Serviços	17.000,00	
- Transferências Correntes	19.345.950,00	
- Outras Receitas Correntes	81.669,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.200.000,00
- Operações de Crédito	250.000,00	
- Alienação de Bens	100.000,00	
- Transferências de Capital	850.000,00	
- Outras Receitas de Capital	-	
- Dedução da Receita		(2.296.600,00)
TOTAL DA RECEITA		19.444.519,00

LEI N.º 998/2013, de 18 de dezembro de 2013 ORÇAMENTO DE 2014 ANEXO II DESPESA – 2014

### Expediente: Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

### Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes

 $1^{\circ}$  Vice – Presidente: Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante

2° Vice – Presidente: Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências

3º Vice - Presidente: Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes - Riacho Da Cruz

4° Vice – Presidente: Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz

5° Vice – Presidente: Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz

1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros - Parelhas

2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais

1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim

 $2^{\circ}$  Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano — Venha Ver

### CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn

Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

### SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Water De Ataújo - Luciecta Kii

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo - Senador Eloi De

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TOTAL R\$
I - PODER LEGISLATIVO		850.310,00
CÂMARA MUNICIPAL	850.310,00	
II - PODER EXECUTIVO		18.494.209,00
GABINETE DO PREFEITO	413.000,00	
SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO	80.000,00	
SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS	1.748.846,00	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	152.000,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.541.500,00	
SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	2.213.000,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	6.231.963,00	
SEC. MUN. DESENV. ECON., TURISMO, DESP E LAZER	851.500,00	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	195.000,00	
FUNDO MUN. D/ ASSIST. SOC.E DESENV. COMUNITARIO	1.361.000,00	
SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	655.400,00	
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	51.000,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	19.344.519,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	19.444.519,00

LEI N.º 998/2013, de 18 de dezembro de 2013 ORÇAMENTO DE 2014 ANEXO III EVOLUÇÃO DA RECEITA

r				
(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.°,	Letra a, b, c)			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2010	RECEITA ARRECADADA 2011	RECEITA ARRECADADA 2012	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	452.700,52	479.998,80	509.086,69	527.400,00
Receita de Contribuição	219.112,24	250.135,13	309.120,36	248.000,00
Receita Patrimonial	82.366,36	96.780,57	97.949,91	177.000,00
Receita Industrial	-	-	-	17.000,00
Receita de Serviços	-	-	-	17,000.00
Transferências Correntes	12.749.556,19	15.175.402,50	16.898.038,70	19.332.409,00
Outras Receitas Correntes	32.315,21	51.574,73	47.487,39	92.225,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	13.536.050,52	16.053.891,73	17.861.683,05	20.394.034,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Créditos	-	-	-	70.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	127.180,00
Transferências de Capital	754.438,79	397.216,03	177.982,67	620.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	754.438,79	397.216,03	177.982,67	817.180,00
RECEITAS DE DEDUÇÃO	(1.345.629,00)	(1.859.083,15)	(2.020.428,05)	(2.281.200,00)
TOTAL GERAL DA RECEITA	12.944.860,31	14.592.024,61	16.019.237,67	18.930.014,00

LEI N.º 998/2013, de 18 de dezembro de 2013 ORÇAMENTO DE 2014 ANEXO IV EVOLUÇÃO DA DESPESA

(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.°, Letra d,	e fe Art 28 D			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2010	DESPESA	DESPESA REALIZADA 2012	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013
LEGISLATIVO				
Câmara Municipal	516.363,25	579.953,50	571.044,41	833.156,00
EXECUTIVO				
Gabinete do Prefeito	294.186,41	343.551,36	319.088,89	380.200,00
Secretaria Mun. de Administração e Finanças	1.650.188,19	1.450.501,46	1.560.423,77	2.175.800,00
Secretaria Mun. de Planejamento e Controle	105.892,96	141.260,76	154.245,59	178.500,00
Secretaria Mun. de Saúde Pública	3.197.536,64	3.806.838,14	4.320.355,28	4.823.875,00
Secretaria Mun. de Transp. Obras e Serv. Urbanos	1.910.556,01	1.974.664,74	1.935.499,48	2.324.000,00
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	4.092.112,50	4.619.553,08	5.067.059,80	5.515.403,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Economico, Turismo, Desp. E Lazer	328.519,56	389.007,17	523.048,46	802.000,00
Secretaria Mun. de Assistência Social e Desenv. Comunitário	213.276,23	73.465,43	8.700,51	133.000,00

Fundo Mun. de Assistência Social e Desenv. Comunitário	507.963,83	749.056,61	774.020,30	1.027.080,00
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	218.091,72	331.861,72	333.485,60	656.400,00
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente			12.641,00	30.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	-	-	50.000,00
SOMA DAS DESPESAS	13.034.687,30	14.459.713,97	15.579.613,09	18.930.014,00

Teresa Cristina dos Santos Medeiros Código Identificador:595D4558

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ANEXOS DA 998/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

SISPUB	ANO BASE:2014		
RECEITA E DESPESA SEGUNDA	18/12/13 11:45:41		
(SEGURIDADE)			
R E C E I T A		D E S P E S A	
TITULOS	R\$	TITULOS	R\$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	77,375.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2,394,200.00
RECEITA PATRIMONIAL	23,400.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,936,300.00
RECEITA DE SERVICOS	10,000.00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5,688,410.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3,315.00		
Total	5,802,500.00	Total	5,330,500.00
		SUPERAVIT	472,000.00
		TOTAL	5,802,500.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	100,000.00	INVESTIMENTOS	572,000.00
Total	100,000.00	Total	572,000.00
DEFICIT	472,000.00		
TOTAL	572,000.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Total		Total	0.00
Total das Receitas	5,902,500.00	Total das Despesas	5,902,500.00

### Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros **Código Identificador:**510F914C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ANEXOS DA 998/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

SISPUB	ANO BASE:2014 18/12/13 11:52:25				
QUADRO DE					
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL			
UNIDADE	01 CAMARA MUNICIPAL				
FUNCAO	01 LEGISLATIVA				
SUB- FUNCAO	031 ACAO LEGISLATIVA				
PROGRAMA	0029 MELHORIA ORGANIZACIONAL				
SUBPROG	0001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				
PROJ/ATIV.	2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		753,510.00		753,510.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		652,510.00		652,510.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		652,510.00		652,510.00
3190090000	Salario Familia	100	500.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	480,010.00		
3190130000	Obrigações Patronais	100	114,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	55,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	3,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101,000.00		101,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		2,000.00		2,000.00
3350410000	Contribuicoes	100	2,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		99,000.00		99,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	2,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	9,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100			
3390350000	Servicos de Consultoria	100	36,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	25,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	25,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	2,000.00		

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		96,800.00	96,800.00
4400000000	INVESTIMENTOS		96,800.00	96,800.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		96,800.00	96,800.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	76,800.00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	20,000.00	
	TOTAL DA DESPESA		850,310.00	850,310.00

### Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros Código Identificador: C25687FD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ANEXOS DA 998/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

SISPUB					
QUADRO DE	DETALHAMENTO DA DESPESA				18/12/13 11:53:27
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB- FUNCAO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0004 APOIO ADMINISTRATIVO				
SUBPROG	0016 PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DEBITO INSS E FGTS				
PROJ/ATIV.	0001 PARCELAMENTO DE DEBITO DE INSS E FGTS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1,000.00		1,000.0
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA		1,000.00		1,000.0
3290000000	APLICACOES DIRETAS	100	1,000.00		1,000.0
3290210000 4000000000	Juros S/Divida P/Contrato DESPESAS DE CAPITAL	100	1,000.00 246,846.00		246,846.0
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		246,846.00		246,846.0
4690000000	APLICACOES DIRETAS	<del>                                     </del>	246,846.00		246,846.0
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	100	244,846.00		5,0 . 5.0
4690730000	COR. MONET.DA DIV, CONT.		2,000.00		
4090730000	RESGATADA 100		2,000.00		
gonze -	TOTAL DA DESPESA	_	247,846.00	anavir	247,846.0
CODIGO	ESPECIFICACAO 04 SECRETARIA DE ADM.	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB- FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0004 APOIO ADMINISTRATIVO				
SUBPROG	0014 CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UMA SALA DE REUNIAO				
PROJ/ATIV.	1002 AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA				
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		25,000.00		25,000.0
4400000000	INVESTIMENTOS		25,000.00		25,000.0
4490000000	APLICACOES DIRETAS	100	25,000.00		25,000.0
4490510000 4490520000	Obras e Instalacoes	100	15,000.00 10,000.00		
4490320000	Equip. e Mat. Pernanente TOTAL DA DESPESA	100	25,000.00		25,000.0
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	,
	04 SECRETARIA DE ADM.				
UNIDADE	TRIBUTACAO E FINANCAS				
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB- FUNCAO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0004 APOIO ADMINISTRATIVO 0190 CONTRIBUICAO PARA A	-			
SUBPROG	CNM,FEMURN, A OUTRAS INSTITUICOES				
PROJ/ATIV.	2003 CONTRIBUICAO PARA A CNM, FEMURN, A OUTRAS INSTITUICOES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		55,000.00		55,000.0
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55,000.00		55,000.0
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS	100	55,000.00		55,000.0
3350410000 3350920000	Contribuicoes  DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	100	54,000.00 1,000.00		
	TOTAL DA DESPESA	<del>                                     </del>	55,000.00		55,000.0
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	
	04 SECRETARIA DE ADM.				
UNIDADE	TRIBUTACAO E FINANCAS	L			
FUNCAO	04 ADMINISTRACAO				
SUB- FUNCAO	122 ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0004 APOIO ADMINISTRATIVO				
SUBPROG	0013 GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
PROJ/ATIV.	2006 MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS				

3000000000	DESPESAS CORRENTES	Ī	1,403,500.00	l	1,403,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1,040,000.00		1,040,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		1,040,000.00		1,040,000.00
3190010000	Aposentadoria e Reforma	100	11,000.00		,,
3190030000	Pensoes	100	6,000.00		
3190090000	Salario Familia	100	1,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	468,000.00		
3190130000	Obrigações Patronais	100	470,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	100	1,000.00		
3190910000	Setencas Judiciais	100	30,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	45,000.00		
3190930000	Indenicoes e Restituicoes	100	5,000.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	100	3,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		363,500.00		363,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		363,500.00		363,500.00
3390140000	Diarias (PC)	100	3,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	20,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,500.00		
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	100	1,500.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	100	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	50,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	130,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	100	145,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1,000.00		
3390930000	Indenizações e Restituições	100	2,500.00		
3390940000	Cont.Por Tempo Determinado	100	4,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	100	10,500.00		10,500.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,500.00		10,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,500.00		10,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	10,000.00		10,500.00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	100	500.00		
4470720000	TOTAL DA DESPESA	100	1.414.000.00		1.414.000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	, ,	SEGURIDADE	, ,
UNIDADE	04 SECRETARIA DE ADM. TRIBUTACAO E FINANCAS	1111	TIBETIE	BEGUNDADE	TOTAL
FUNCAO	04 ADMINISTRAÇÃO				
SUB-					
FUNCAO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0003 VALORIZACAO DO SERVIDOR				
SUBPROG	0012 CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES				
PROJ/ATIV.	2074 CAPACITACAO DE SERVIDORES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		7,000.00		7,000.00
3390140000	Diarias (PC)	100	1,000.00		
3390300000	Material de Consumo	100	1,000.00		
	Servicos de Consultoria	100	500.00		
3390350000	Sei vicos de Consultoria				
3390350000 3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	500.00		
			500.00 4,000.00		

Teresa Cristina dos Santos Medeiros Código Identificador: 4B39AA1A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2013

Decreto nº. 014/2013 Afonso Bezerra, 30 de dezembro de 2013.

Exonera todos os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do executivo municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º.** Ficam exonerados, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes da estrutura administrativa do Município, que tenham sido providos por ato do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra, 30 de dezembro de 2013.

### JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA Prefeito

Publicado por: Antonio de Sousa Dutra Código Identificador:F6630AF2

### GABINETE DO PREFEITO LDO /2014

Governo Municipal de Afonso Bezerra do Rio Grande do Norte Prefeitura - Praça Cívica, 9 de junho, 37, Centro, Cep: 59.510-000

### LEI N° 518 / 2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson de Santa Cruz A. Bezerra, Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 ° - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2° desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### METAS ANUAIS

- Art. 5° Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, o Demonstrativo I Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.
- § 1º Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.
- § 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8° - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9° - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10° - Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que

indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

- § 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.
- § 2º A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

### II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- Art. 16 As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 à 2017 e em anexo próprio desta lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).
- § 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- § 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

- Art. 17 O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.
- Art. 18 A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional STN.
- Art. 19 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

## IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

- Art. 20 O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).
- Art. 21 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).
- Art. 22 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):
- I projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

- II obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

- Art. 23 As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4°, § 2° da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.
- Art. 24 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF).
- § 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.
- § 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.
- Art. 25 O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

- Art. 26 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).
- Art. 27 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).
- Art. 28 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).
- Art. 29 A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).
- Art. 30 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de

contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

- Art. 32 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).
- Art. 33 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).
- Art. 34 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.
- Art. 35 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
- § 1º A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).
- § 2º Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2014, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
- § 3º Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.
- Art. 36 Durante a execução orçamentária de 2014, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).
- Art. 37 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 39 A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).
- Art. 40 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1°, I da LRF).
- Art. 41 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

- Art. 43 Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
- Art. 44 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
- Art. 45 O orçamento do Município de Afonso Bezerra para o exercício de 2014 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2013.
- Art. 46 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
- I redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confianca.
- II eliminação das despesas com horas-extras;
- III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
- Art. 47 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções. Parágrafo Único Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

- Art. 48 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).
- Art. 49 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
- Art. 50 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 51 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
- § 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
- § 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
- Art. 52 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
- Art. 53 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 54 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
- Art. 55 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### AFONSO BEZERRA-RN, 02 DE JULHO DE 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ A. BEZERRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Antonio de Sousa Dutra Código Identificador:19953508

### GABINETE DO PREFEITO LOA 2014

Governo Municipal de Afonso Bezerra do Rio Grande do Norte Prefeitura - Praça Cívica, 9 de junho, 37, Centro, Cep: 59.510-000

Projeto de Lei Nº. 520/2013

Estima a receita fixa a despesa do município de Afonso Bezerra-RN, para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, artigos 138 e 139, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

TITULO – I DISPOSIÇÃO GERAL

- Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de AFONSO BEZERRA-RN para o exercício de 2014, compreendendo;
- I O Orçamento Fiscal;
- II O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE ESTIMATIVA DA RECEITA

- Art. 2° A Receita total é estimada no valor de R\$ 21.364.203,96 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e três e noventa e seis centavos).
- Art. 3º As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

### FIXAÇÃO DA DESPESA

- Art. 4° A despesa total é fixada no valor de R\$ 21.364.203,96 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e três reais e noventa e seis centavos).
- I No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 14.203.863,96 (quatorze milhões, duzentos e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).
- II No orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 6.950.340,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta reais).
- III A diferença no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.
- Art. 5° A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3° desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal, apresentada a discriminação constante do Anexo II.
- Art. 6° O Poder Executivo é autorizado a:
- I Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.
- $\rm II-Abrir$  créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.
- III Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.
- IV Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

### TITULO – III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30 de dezembro de 2013.

## JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA Prefeito Municipal

Antonio de Sousa Dutra **Código Identificador:**EE75F162

### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N° 011/2013 - REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. CONTRATADA: R DE AZEVEDO PALHARES PROMOÇOES E EVENTOS – CNPJ Nº: 13.138.098/0001-90 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO NATAL (25/12/2013), E, NAS FESTIVIDADES DO REIVELLON (31/12/2013). VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013. - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2013. DATA DE INÍCIO: 25 DE DEZEMBRO DE 2013.

### JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio de Sousa Dutra Código Identificador:0CFEFDC8

### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 012/2013

REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. CONTRATADA: R DE AZEVEDO PALHARES PROMOÇOES E EVENTOS – CNPJ Nº: 13.138.098/0001-90 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, NAS FESTIVIDADES DO DIA DO NATAL (25/12/2013), E, NAS FESTIVIDADES DO REIVELLON (31/12/2013). VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013. - LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2013. DATA DE INÍCIO: 25 DE DEZEMBRO DE 2013.

### JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio de Sousa Dutra Código Identificador:8BBBDBF8

CD LANDER DO MODER

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2013

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Água Nova/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ÁGUA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensinoserviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria nº. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 50/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

### **DECRETA**:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Água Nova/RN serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2°. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I - imóvel físico;

II - recurso pecuniário; ou

III - acomodação em hotel ou pousada.

- § 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
- $\S~2^{\circ}$  Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
- § 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS.
- § 4º Na modalidade prevista no inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
- § 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.
- Art. 3°. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4°. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5°. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;

II - disponibilidade de energia elétrica;

III - abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6°. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7°. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I - recurso pecuniário; ou

II - "in natura".

Art. 8°. Fica estabelecido o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES/MS (parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 9°. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;

II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, em 02 de dezembro de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO Prefeita Municipal

### EDILMA MARIA DE SOUZA QUEIROZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Osvaldo Henrique Bezerra **Código Identificador:**2316F16E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

### CÂMARA MUNICIPAL RGF

				RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Câmara Afonso	Municipal	de	Almino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO D GESTÃO FISCAL	DE
Alonso				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
				1º semestre de 2013 (até Junho)	

Anexo 7 - LRF, Art. 48,		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	87.753,04	0,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.104,67	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0.00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSO DO EXECÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	244.576,00	-5.137,38
	ormática - UNIDADE RESI	PONSÁVEL: Câmara Municipal de Al

Publicado por:

Arizélio Tarjano dos Santos **Código Identificador:**D68899AC

### GABINETE DO PREFEITO AVISO

EXTRATO DE CONTRATO - TP 006/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CONTRATADA: CONPASS Concursos Públicos e Assessoria EIRELI. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para elaboração do edital e realização/execução de testes seletivos público e de concurso publico, para os quadros de servidores públicos temporários e permanentes do município de Almino Afonso - RN. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR: O valor global para execução dos SERVIÇOS considerando os três itens, é o somatório de todas as inscrições, sendo: Item 01 – Nível Fundamental valor R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por inscrição; Item 02 – Nível Médio R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por inscrição e Item 03 – Nível Superior R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por inscrição. VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir da emissão da Ordem de Serviços até 180 dias consecutivos.

ALMINO AFONSO-RN 03/12/2013.

*LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO* Pela Contratante e

REJANE MORAIS NICOLAU FÉLIX

Pela Contratada

Publicado por:

Lawrence Carlos Amorim de Araújo Código Identificador: F22A4127

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

Extrato do primeiro termo Aditivo do contrato Pregão Presencial Nº 004/2013 **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Angicos/RN, **CNPJ:** 24.531.196/0001-09, **CONTRATADA**: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, inscrita no **CNPJ:** 06.050.403/0001-21.

**Objeto do aditivo:** Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, para atender a Câmara Municipal de Angicos – RN.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Elemento de despesa**: 33.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;

**Data da assinatura**: 30/12/2013, tendo sua vigência a partir de 02 de janeiro de 2014, com validade de 08 (oito) meses.

### **Assinaturas:**

Francisco Batista Filho, CPF nº 473.494.844-53 – **Pela Contratante** Keilla Taise Lopes de Matos, CPF nº 009.044.054-43 - **Pela Contratada** 

Angicos/RN 30 de Dezembro de 2013

Publicado por: Maxsuel Nunes

Código Identificador: A8322308

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN, CNPJ: 24.531.196/0001-09, CONTRATADA: R2 COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 35.308.212/0001-15.

**Objeto do aditivo:** contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de internet.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Elemento de despesa**: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Data da assinatura do aditivo**: 30/12/2013, tendo sua vigência a partir de 02 de janeiro de 2014, com validade de 08 (oito) meses.

### Assinaturas

Francisco Batista Filho, CPF nº 473.494.844-53 – **Pela Contratante** Rogério Kennison de Medeiros e Souza CPF: 010.539.474-29 - **Pela Contratada** 

Angicos/RN 30 de Dezembro de 2013

Publicado por: Maxsuel Nunes Código Identificador:CC7B461D

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2013

### PREGÃO PRESENCIAL 032/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ n° 08.085.409/0001-60, CONTRATADA: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.869/0001-97. OBJETO: Aquisição de um veículo 0 Km do tipo micro-ônibus, para atender a demanda de Transporte da Equipe de Profissionais do PSF Através da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Angicos/RN. Vencedora do PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2013, com o valor global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) global, elemento de despesa 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – PJ. DATA: 27/12/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013.

Angicos/RN 27 de Dezembro de 2013.

JOCILENE OVÍDIO MARTINS CHIMBINHA, Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Presidente do Fundo Municipal de Saude.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Angicos.

SENHOR PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO.

Publicado por: Maxsuel Nunes Código Identificador:746FF43D

### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2013

OBJETO: Contratação deempresaespecializada para a realização de Exames Clínicos, Atendendo assim, a necessidade da população do município de Angicos/RN.

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a realização de Exames Clínicos, Atendendo assim, a necessidade da população do município de Angicos/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedoras as empresas: LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS ANGICOS LTDA - ME, CNPJ: 07.965.958/0001-66, vencedora a qual apresentou o valor GLOBAL de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) global. Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Angicos/RN, 27/12/2013

EXPEDITP EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Maxsuel Nunes Código Identificador:F85C26A6

### GABINETE DO PREFEITO COVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013

OBJETO: Contratação deempresaespecializada para a realização de Exames Clínicos, Atendendo assim, a necessidade da população do município de Angicos/RN.

Fica o licitante: LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS ANGICOS LTDA - ME, CNPJ: 07.965.958/0001-66, sediado a Rua Vicente Guilherme, 291, Alto do Triângulo CEP 59.515-500 – Angicos-RN. Convocado a assinar o instrumento contratual no prazo de dois (02) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN. no horário de 08h00min ás 13h00min.

ANGICOS/RN, 27/12/2012.

### EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Maxsuel Nunes

Código Identificador:519D8B02

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos na Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Angicos, no dia 31 de dezembro de 2013.

**Art.**  $2^{\circ}$  – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2013.

### EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito de Angicos

Publicado por:

Maxsuel Nunes

Código Identificador:626C5508

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL/Prefeitura Municipal de Arez/RN faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: Inexigiblidade de Licitação ° 021/2013. Objeto: Prestar Assessoria Jurídica ao Município de Arez no seara Administrativa – Licitações e contratos administrativos orientando, emitindo Pareceres e capacitando a Comissão Permanente de Licitação e Equipe do Pregoeiro e acompanhando as demandas judiciais e administrativas oriundas de licitações e contratos administrativos do Município de Arez. Período de Prestação do Serviço: 15/10/13 a 31/12/13 Favorecido: Advogados Associados Duarte e Palhano, CNPJ nº 05.524.644-00 localizada à Rua Jaguarari, nº 4203, Lagoa Nova, CEP 59064-500, Natal/RN. Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Arez. DECLARAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE emitida pela Presidente da CPL e ratificada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Arez/RN, 30 de dezembro de 2013.

### ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Publicado por:

Carlos Alexandre de Paiva Código Identificador:851A9867

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### Termo Aditivo Contrato

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público o seguinte Termo Aditivo: Contratante: TS Martins da Silva ME – CNPJ 08.161.234/0001-22 localizada à Rua Antônio Vicente Nascimento, s/n Bairro Cipoal, Passagem/RN. Valor do Aditivo: R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e setecentos reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Consultoria de Elaboração de planilhas de preço, fiscalização de obras, projetos de arquitetura, emissão de RT do Contrato, acompanhamento de engenharia civil, alimentação do sistema do SIMEC – Proinfância e do SIAI anexo 23. Maiores Informações na Sala de Licitações da PMA.

### ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre de Paiva **Código Identificador:**EFC77047

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a Dispensa de Licitação n° 25/2013, com fundamento no Decreto Municipal n° 473/13 e 475/13, artigo 24, IV da Lei n° 8.666/93 a Contratação da Empresa Adílio A de Lima-ME CNPJ 08.874.590/0001-93, localizada à Rua Tijucas, n° 2902-A, Conjunto Santa Catarina — Potengi, Natal/RN, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes carentes deste município e atender as demanda das demais secretarias. Valor: R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais). A dispensa encontra-se na CPL de Arez a disposição de qualquer interessado.

### ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre de Paiva **Código Identificador:**9C8FB446

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2013

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização do **Pregão Presencial nº 022/2013** com a finalidade de contratar empresa especializada na **Coleta de Lixo** nos termos e condições fixadas no edital. Data: 14/01/2014 às 15h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Maiores informações (084) 3242 – 2220.

### ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlos Alexandre de Paiva Código Identificador:60288F8E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização do **Pregão Presencial nº 023/2013** com a finalidade de contratar empresa

especializada no **Fornecimento de Mão de Obra** nos termos e condições fixadas no edital. Data: 15/01/2014 às 15h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Maiores informações (084) 3242 – 2220.

### ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre de Paiva **Código Identificador:**5B944655

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013/PMA

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público que às 16h, do dia 16 de janeiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL S.R.P, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Arez/RN,

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carlos Alexandre de Paiva **Código Identificador:**E66F8765

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização do Pregão Presencial nº 024/2013 com a finalidade de contratar empresa especializada no TRANSPORTE DE ESTUDANTES, PACIENTES E A SERVIÇOS DAS DEMAIS SECRETARIAS nos termos e condições fixadas no edital. Data: 16/01/2014 às 15h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez.

### ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Alexandre de Paiva Código Identificador:7370162C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014 e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no Art. 101, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Baraúna, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

 III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII - as disposições finais.

#### Capítulo II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014, especificadas de acordo com os macros objetivos estabelecidos no plano plurianual 2014-2017, encontram-se detalhadas no Anexo I desta Lei que a ela fica fazendo parte integrante em seu inteiro teor.

### Capítulo III

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3° - Para efeito desta lei entende-se por:

- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- §1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela a realização da ação.
- §2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.
- §3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.
- Art. 4° Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.
- Art. 5° O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

- § 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
- I do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

- II do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V da receita arrecadada nos dois (02) últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos:
- XII do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orcamentos;
- XIV da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente; XV da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;
- XVI de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XVII do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XVIII da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.
- XIX da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25:
- XX da receita corrente liquida com base no art. 1°, parágrafo 1°, inciso IV da Lei Complementar n°101/2000;
- XXI da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;
- Art. 6° Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:
- I o orçamento a que pertence;
- II o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
- a) DESPESAS CORRENTES:
- Pessoal e Encargos Sociais;
- Juros e Encargos da Dívida;
- Outras Despesas Correntes.

### b)DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

Capítulo IV

## DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNÍCIPIO

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Baraúna, relativo ao exercício de 2014, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

- I O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- II O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
- Art. 8º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.
- Art. 9° A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.
- Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
- Art. 11 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do §1° do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- §1º- Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- §2º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
- I com pessoal e encargos patronais;
- II com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;
- §3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
- Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
- Art. 13 A abertura de créditos suplementares e especiais será de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64.
- Art. 14 Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.
- Art. 15 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
- I houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
- Art. 16 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS.
- §1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2013 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
- §2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder

Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

- §3° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
- I publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
- §4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei especifica.
- Art. 17 A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 18 As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.
- Art. 19 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
- Art. 20 A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

### Capítulo V

DÁS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 21 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
- Art. 22 O projeto de Lei Orçamentária não poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito.
- Art. 23 A Lei Orçamentária não poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita. Art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

### Capítulo VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

- Art. 24 No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 25 ¬- Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.
- Art. 26 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

### Capítulo VII

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 27 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
- Art. 28 A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação

tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

- II revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- IV revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
- §1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
- §2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

### Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 29 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
- Art. 31 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
- Art. 32 Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 33 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
- Art. 34 No caso de alteração deste Projeto de Lei por parte do Poder Legislativo, as emendas deverão constar de Anexo próprio, implicando também na alteração na rubrica compatível, no Plano Plurianual (PPA) 2014-2017.
- Art. 35 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Baraúna-RN, em 26 de dezembro de 2013; 31° aniversário de fundação.

### ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doriane Keilha Alves de Oliveira **Código Identificador:**977B7D7C

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 517, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

### Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o exercício financeiro de 2014 compreendendo:
- I O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público:
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

### Título II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA Da Receita Total

- Art.  $2^{\circ}$  A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em, R\$ 47.960.000,00 (quarenta e sete milhões novecentos e sessenta mil reais).
- Art.3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.
- Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I desta Lei.

### Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Da Despesa Total

- Art. 5º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 47.960.000,00 (Quarenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil reais) desdobrada nos seguintes agregados:
- I Orçamento Fiscal, em R\$ 40.750.000,00 (Quarenta milhões setecentos e cinqüenta mil reais).
- II Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.210.000,00 (Sete milhões, duzentos e dez mil reais).
- Art. 6° Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

### Capítulo III

### DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7° - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo I desta Lei.

### Capítulo IV

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

- Art. 8° Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (Vinte e cinco) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
- I anulação parcial ou total de dotações;
- II incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes á amortização e

encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

- Art. 9º O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
- I atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- IV atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados á Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

### Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 10 As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados á disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos.
- Art. 11 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada á celebração dos instrumentos.

#### Título IV

### Capítulo Único DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
- Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agencias nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
- Art. 14 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte.
- Art. 15 No caso de alteração deste Projeto de Lei por parte do Poder Legislativo, as emendas deverão constar de Anexo próprio, implicando também na alteração na rubrica compatível, no Plano Plurianual (PPA) 2014-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2014
- Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna-RN, em 26 de dezembro de 2013; 31° aniversário de fundação.

### ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### Publicado por:

Doriane Keilha Alves de Oliveira **Código Identificador:**6E34FCC0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SUPRINOR 2

### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PREFEITURA** MUNICIPAL DE **BENTO** Contratante:

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 07.209.477/0001-20

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:13D25B84

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SUPRINOR 1

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE **BENTO** 

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 07.209.477/0001-20

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: EA659AB2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SUPRINOR 3**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.842.621/0001-35

Contratado: SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 07.209.477/0001-20

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: A7A29312

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SUPRINOR 4

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.795.576/0001-05

Contratado: SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 07.209.477/0001-20

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: C8DFAD36

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - M LOPES ME 1

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.842.621/0001-35 Contratado: M LOPES - ME CNPJ: 11.979.812/0001-47

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: DA5FFF55

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - M LOPES ME 2

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.842.621/0001-35 Contratado: M LOPES - ME CNPJ: 11.979.812/0001-47

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: 6172D4D2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - M LOPES ME 3

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE **BENTO** 

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49 Contratado: M LOPES - ME CNPJ: 11.979.812/0001-47

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013

Bento Fernandes/RN, 27, 12, 2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Eimar Raquel da Silva Código Identificador:843A639A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - T DE S C CARVALHO -

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.842.621/0001-35

Contratado: T DE S C CARVALHO - ME

CNPJ: 14.465.585/0001-20

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva Código Identificador: ACOAA1EF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PONTO A PONTO 1

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.842.621/0001-35

Contratado: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA

CNPJ: 04.958.358/0002-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12 CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva Código Identificador:0AD6BCA7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PONTO A PONTO 2.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA **BENTO** Contratante: MUNICIPAL DE

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA

CNPJ: 04.958.358/0002-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Eimar Raquel da Silva Código Identificador:6A73DF68

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PONTO A PONTO 3

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.795.576/0001-05

Contratado: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA

CNPJ: 04.958.358/0002-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: 1BE4CD1C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PONTO A PONTO 4

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.795.576/0001-05

Contratado: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA

CNPJ: 04.958.358/0002-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: 60EDBA30

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PONTO A PONTO 5

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE **BENTO** 

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA

CNPJ: 04.958.358/0002-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:88325B63

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PONTO A PONTO 6

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.842.621/0001-35

Contratado: PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA

CNPJ: 04.958.358/0002-63

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva Código Identificador:9B5507CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** 

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VENEZA CONSTRUÇÕES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE **BENTO** Contratante: **PREFEITURA** MUNICIPAL

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.371.262/0001-01

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 PASSAGENS MOLHADAS Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u>

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:9666C457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO N F GOMES DA SILVA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.795.576/0001-05

Contratado: N F GOMES DA SILVA

CNPJ: 17.974.287/0001-53

Objeto: AQUISIÇÃO E CONSERTOS DE MÓVEIS Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:11A4706A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** 

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - N F GOMES DA SILVA 2

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA **BENTO** Contratante: MUNICIPAL. DE

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: N F GOMES DA SILVA

CNPJ: 17.974.287/0001-53

Objeto: AQUISIÇÃO E CONSERTOS DE MÓVEIS Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013 Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: EAACEAE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - N F GOMES DA SILVA 3

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.842.621/0001-35

Contratado: N F GOMES DA SILVA

CNPJ: 17.974.287/0001-53

Objeto: AQUISIÇÃO E CONSERTOS DE MÓVEIS

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:D0D35423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ARTMED

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.842.621/0001-35

Contratado: ARTMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.361.467/0001-18

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

\*Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

\*SOMENTO PARA OS LOTES 01, 03, 05 E 08

CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: 3693A056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERYMED

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.842.621/0001-35

Contratado: ERYMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.361.467/0001-18

Objeto: <u>AQUISIÇÃO</u> DE MAT. PARA EXAMES

GINECOLÓGICOS E AMBULATORIAL

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Eimar Raquel da Silva Código Identificador:41E27D0E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMG 1

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PREFEITURA** MUNICIPAL DE **BENTO** Contratante:

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: SGM - COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇO

CNPJ 06.224.460/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva Código Identificador:9E346E77

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMG 2

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.842.621/0001-35

Contratado: <u>SGM - COPIADORAS COMÉRCIO E SER</u>VIÇO

**LTDA** 

CNPJ 06.224.460/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE

**INFORMÁTICA** 

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva Código Identificador:0F4D6EF4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMG 3

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.795.576/0001-05

Contratado: <u>SGM - COPIADORAS CO</u>MÉRCIO E SERVIÇO

**LTDA** 

CNPJ 06.224.460/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva Código Identificador: C24FD3B4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MP COM E CONSTRUÇÕES

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE **BENTO** 

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: MP COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 05.003.377/0001-18

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº. 002/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:3D42FB2F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FERNANDO A N DIAS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA Contratante: MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: FERNANDO ANTÔNIO DA NÓBREGA DIAS

CNPJ: 15.387.440/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SUPORTE E APOIO AO SETOR

**DE LICITAÇÕES** 

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DOPREGÃO PREENCIAL Nº. 001/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:BAAF2EA2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FRANQUICILENE MARIA DA SILVA

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA Contratante: MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: FRANQUICILENE MARIA DA SILVA

CPF: 031.107.164-37

Objeto: ASSESSORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Eimar Raquel da Silva **Código Identificador:**D90D25B6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXRATO DE TERMO ADITIVO - GALVÃO & ALMEIDA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: GALVÃO & ALMEIDA COMÉRCIO VAREJISTA

**LTDA** 

CNPJ: 11.630.300/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva Código Identificador:FA9FFC3C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO VALENTIM CONSTRUÇÕES 1

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: <u>VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA</u>

CNPJ: 07.594.374/0001-21

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u>

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Eimar Raquel da Silva **Código Identificador:**112DD864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VALENTIM CONSTRUÇÕES 2

### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: <u>07.594.374/0001-21</u>

Objeto: <u>RECUPERAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA</u> Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u> CONTRATO ORIUNDO DA CARTA CONVITE N°. 003/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva Código Identificador:5F0C7C4B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VALENTIM CONSTRUÇÕES 3

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: <u>07.594.374/0001-21</u>

Objeto: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E PODA DE

<u>ÁRVORES</u>

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u>

Obs.: <u>A VIGENCIA FICA PRORROGADA ATE 31.12.2014</u> CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL №. 013/2011

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva **Código Identificador:**EB83571F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VALENTIM CONSTRUÇÕES 4

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: VALENTIM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ ou CPF: <u>07.594.374/0001-21</u>

Objeto: MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:4446D33A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VP CONSULTORIA

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: VP CONSULTORIA EMPRESARIAL E ASSESSORIA

TÉCNICA EM PROJETOS LTDA

CNPJ: 10.709.560/0001-73

Objeto: ASSESSORIA JUNTO AOS ORGÃOS FEDERAIS EM

**BRASILIA** 

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u> CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2011

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Eimar Raquel da Silva **Código Identificador:**5D013500

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VENEZA CONSTRUÇÕES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.371.262/0001-01

Objeto: <u>CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA</u> Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u>

Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u> CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva **Código Identificador:**DAF68B81

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: MARIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA

CNPJ ou CPF: 044.872.664-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u> CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva **Código Identificador:**5741F4FF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MARIA CRENILDA DA SILVA

\*\*\* EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: MARIA CRENILDA INÁCIO

CNPJ ou CPF: 084.656.854-36

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A

SECRETARIA DE SAÚDE

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva **Código Identificador:**E4C6B75B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

\*\*\* EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

CNPJ ou CPF: 791.152.764-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A

SECRETARIA DE SAÚDE

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u>

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva **Código Identificador:**D32D3925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FERREIRA ADVOCACIA

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: FERREIRA ADVOCACIA S/C

CNPJ: <u>07.924.247/0001-43</u> Objeto: <u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u> CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2011

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: 68ECDFF7

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - OTTON MAX BARRETO ARAGÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: OTTON MAX BARRETO ARAGÃO

CNPJ ou CPF: 127.843.704-53

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A

SECRETARIA DE SAÚDE

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u> CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Eimar Raquel da Silva **Código Identificador:**89AC7CF6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 10.557.590/0001-01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA E

**ARQUITETURA** 

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva **Código Identificador:**27EA1048

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PNEU'S SHOP LTDA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49 Contratado: PNEU'S SHOP LTDA

CNPJ: 09.524.685/0001-40 Objeto: <u>AQUISIÇÃO DE PNEUS</u>

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u>

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:E694C216

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FRANCISCA TATIANA DE LIMA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: FRANCISCA TATIANA DE LIMA

CNPJ ou CPF: 11.388.018/0001-29

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u>

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva Código Identificador:9B182D22

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - JOZILMA MARIA DE CARVALHO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: JOZILMA MARIA DE CARVALHO

CNPJ ou CPF: 04.805.345/0001-73

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAL

ESPORTIVO

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva Código Identificador: CE2E2307

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ANDRÉ HENRIQUE SANTOS DA CUNHA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: ANDRÉ HENRIQUE SANTOS DA CUNHA

CPF 076.002.654-86

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u> CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: ACD742EF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CLAUDECI ANTÔNIO DA CUNHA FILHO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.795.576/0001-05

Contratado: CLAUDECI ANTÔNIO DA CUNHA FILHO

CPF 093.727.194-20

Objeto: <u>CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</u> Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u> <u>CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013</u>

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:03E609AC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ZINA HELAISSE VASCONCELOS DA SILVA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.795.576/0001-05

Contratado: ZINA HELAISSE VASCONCELOS DA SILVA

CPF 199.790.964-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: AA124725

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - M&T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 1

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE **BENTO** 

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: M&T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.648.417/0001-03

Objeto: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:9DFF8250

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - M&T COMÉRCIO E **SERVIÇOS LTDA 2**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.842.621/0001-35

Contratado: M&T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 16.648.417/0001-03

Objeto: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93 Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva Código Identificador:409CDFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EDM LOCADORA RENT A CAR 1

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PREFEITURA** DE **BENTO** Contratante: MUNICIPAL

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: EDM LOCADORA RENT A CAR

CNPJ: 10.580.278/0001-39

Objeto: <u>CONTRATAÇÃO</u> <u>DE TRANSPORTES DIVERSOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</u>

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:02E9DBFD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EDM LOCADORA RENT A CAR 2

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.842.621/0001-35

Contratado: EDM LOCADORA RENT A CAR

CNPJ: 10.580.278/0001-39

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES DIVERSOS E

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014 CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:5800BCF2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EDM LOCADORA RENT A CAR 3

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.795.576/0001-05

Contratado: EDM LOCADORA RENT A CAR

CNPJ: 10.580.278/0001-39

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES DIVERSOS E

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:CAC5C12A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU **PREGOEIRO** EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FRANCISCA JANIANE DA SILVA TOMAZ

\*\*\* EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE **BENTO** 

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: FRANCISCA JANIANE DA SILVA TOMAZ

CPF: 009.584.604-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A

SECRETARIA DE SAÚDE

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u>
Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u>

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva **Código Identificador:**01AA7483

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

\*\*\* EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

CPF: 044.872.664-59

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A

SECRETARIA DE SAÚDE

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:B99F8D3F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - JOSÉ DE SOUZA MESQUITA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: JOSÉ DE SOUZA MESQUITA

CPF: 085.527.034-91

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A

SECRETARIA DE SAÚDE

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:19D896C9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FERREIRA ADVOCACIA S/C 2

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: FERREIRA ADVOCACIA S/C

CNPJ: 07.924.247/0001-43 Objeto: ASSESSORIA JURÍDICA

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u> CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 010/2010

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva **Código Identificador:**61A68F01

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO 1

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: <u>LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO</u>

CPF: 031.421.844-06

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (LOTES 01 E 03)

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: 1B809583

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO 2

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: <u>14.795.576/0001-05</u>

Contratado: <u>LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO</u>

CPF: 031.421.844-06

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (LOTES 01 E 03)

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u>

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:EF8BCCCD

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO 3

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: <u>11.842.621/0001-35</u>

Contratado: <u>LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO</u>

CPF: <u>031.421.844-06</u>

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (LOTES 01 E 03)

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u> CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:1CD46AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MARIA DAS NEVES

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

PEREIRA DE LIMA 1

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

Contratado: MARIA DAS NEVES PEREIRA DE LIMA

CPF: 336.232.444-49

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Fundamento Legal: ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93

Obs.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:180522C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MARIA DAS NEVES PEREIRA DE LIMA 2

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 14.795.576/0001-05

Contratado: MARIA DAS NEVES PEREIRA DE LIMA

CPF: <u>336.232.444-49</u>

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u>

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: 2BB32EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO - PP 023/2013 - EXCURSÃO CULTURAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO

FERNANDES/RN

CNPJ: 08.110.884/0001-49

CONTRATADO: Macau Cidade do Sal Transportes e Turismo Ltda

CNPJ: <u>01.977.365/0001-33</u>

OBJETO: <u>Serviço de transporte para realizar excursão cultural do município de Bento Fernandes/RN a se realizar em Janeiro de 2014.</u>

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão 02 – Poder Executivo

UNIDADE: 2.7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E DESPORTISTAS

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÕES

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VALOR GLOBAL: R\$ 922.000,00 VIGÊNCIA: 02.01.2014 a 31.01.2014

VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº.

023/2013.

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:F1AB119B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ANDREIA TORRES DOS

**SANTOS** 

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: <u>14.795.576/0001-05</u>

Contratado: ANDREIA TORRES DOS SANTOS

CNPJ: 09.368.724/0001-67

Objeto: <u>AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO</u>

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u>

CONTRATO ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador:1C55F226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MARIA DAS NEVES PEREIRA DE LIMA 3

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

CNPJ: <u>11.842.621/0001-35</u>

Contratado: MARIA DAS NEVES PEREIRA DE LIMA

CPF: 336.232.444-49

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Fundamento Legal: <u>ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93</u> Obs.: <u>A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2014</u> <u>CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013</u>

Bento Fernandes/RN, 27.12.2013.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eimar Raquel da Silva

Código Identificador: AA634676

GABINETE DO PREFEITO LEI 445 - LEI ORÇAMENTÁRIA 2014

LEI N ° 445 / 2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BENTO FERNANDES PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI ORGANICA:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte L E I:

### TÍTULO I DISPOSICOES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de BENTO FERNANDES-RN ,para o exercício de 2014 compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos;

### TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de R\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS) E APÓS AS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL o valor líquido será de R\$18.195.300,00 (DEZOITO MILHÕES CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS) e em conformidade com a resolução do S T N de nº 328 de 27 de agosto de 2001.

Art.  $3^{\circ}$  - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I , são estimadas com o seguinte desdobramento.

TABE	LA I		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		18.000.000,00	98,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	362.000,00		1,99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	162.000,00		0,89
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00		0,63
RECEITAS AGROPECUÁRIA	10.000,00		0,05
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00		0,05
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00		0,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.774.700,00		92,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	556.300,00		3,06
RECEITAS DE CAPITAL		2.000.000,00	10,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.000,00		0,54
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00		1,10
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.702.000,00		9,35
OUTRAS RECITAS DE CAPITAL	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB		1.804.700,00	9,92
TOTAL DA RECEITA		18.195.300,00	100,00

### EXERCÍCIO DE 2014

- Art. 4° A Despesa Total é fixada no valor de R\$18.195.300,00 (DEZOITO MILHÕES CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).
- I No Orçamento Fiscal a despesa é fixada emR\$ 15.029.300,00 (QUINZE MILHÕES VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).
- II -No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$3166.000,00 (TRES MILHÕES CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS,).
- III Ficando uma reserva de contigência no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS )
- Art. 5° A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3 desta Lei é executada orçamentária e financeiramente observando-se a discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II			
ESPECIALIZAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		552.000,00	3,03
CÂMARA MUNICIPAL	552.000,00		
II - PODER EXECUTIVO		17.443.300,00	95,87
GABINETE DO PREFEIITO	525.000,00		2,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.794.600,00		9,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	320.000,00		1,76
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	-		-
E DA JUVENTUDE	3.166.000,00		17,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.190.000,00		17,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	6.300.400,00		34,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.373.000,00		7,55
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO	-		-

AGROPECUÁRIO E DO			
MEIO AMBIENTE	774.300,00		4,26
	-		
	-		
	-		
	-		
Sub- total da Despesa	17.995.300,00	17.995.300,00	98,90
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	1,10
TOTAL DE DESPESA	18.195.300,00	18.195.300,00	100,00

Art. 6° - O poder executivo fica autorizado a :

- I Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita , até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução n 011 de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.
- II Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.
- III Realizar remanejamento de valores dos elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias e categorias econômica,constante neste projeto, para suprir insuficiências de dotações

### TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigora partir de 1 de janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

BEM TO FERNANDES, 13 de dezembro DE 2013

### IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Eimar Raquel da Silva Código Identificador:B7C09928

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 151/2013- GABINETE DA PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento integrado, Sustentável e Solidário (CMDIS) DO Município de Caiçara do Norte e dá outras providencias

A Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário, que tem o papel de articular, debater, analisar, fiscalizar, informar e divulgar sobre projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meios de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Politica Municipal de Desenvolvimento Local.

### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2°. São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário

Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;

Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrências pública;

Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local:

Acompanhar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

Discutir a relevância das ações e investimentos como benefícios e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável:

Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleção públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

Participar de avaliações e acompanhamentos dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

De organizações representativas dos beneficiários que tenham sido constituídas há pelo menos 02(dois) anos;

De um representante do Sindicato dos Agricultores e Agricultoras Familiares;

De um representante do poder executivo municipal;

De um representante da EMATER local;

De um representante de organização civil atuante na área de desenvolvimento social ambiental;

De um representante das Instituições Religiosas.

Parágrafo Primeiro- A constituição do CMDIS tem obrigatoriedade de garantir e em sua composição 30% de representação de mulheres e jovens.

Parágrafo Segundo- A constituição do CMDIS em município que existam comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas é obrigatório garantir sua representação neste Conselho.

Art. 4°. A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Integral, Sustentável e Solidário, será composta pelos seguintes representantes:

Presidente Secretário Tesoureiro

Parágrafo Primeiro- O quadro diretivo do Conselho será eleito em assembleia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

Parágrafo Segundo- Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

Parágrafo Terceiros- As funções de membros do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

Parágrafo Quarto- Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

Parágrafo Quinto- O número de participantes do Conselho com direito a voto não deverá ser inferior a 09 (nove) nem superior a 15 (quinze),

sendo a participação de 80% da sociedade civil e beneficiários, e 20% do poder público.

Parágrafo Sexto — Os representantes dos órgãos públicos estaduais e federais, a título de assessoramento, participarão do Conselho somente com direito a voz, não sendo permitida sua participação, com voto, em processo deliberativo.

Inciso 1º- Ressalvo o representante da EMATER com membros do CMDIS;

Parágrafo Sétimo – A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5°. O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Paragrafo Único- O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa, para escolha da nova representação.

Art. 6°. As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terço) de seus membros, que deliberação pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo 1/3 (um terço) nas convocações seguintes (segunda convocação).

Paragrafo Primeiro- Cada membro tem direito a 01(um) voto secreto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma assembleia. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

Paragrafo Segundo- As decisões são consubstanciadas em resolução.

- Art. 7°. A assembleia geral é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.
- Art. 8°. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Integrado, Sustentável, e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.
- Art. 9°- A assembleia geral do conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias uteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do colegiado.
- Art. 10°- As reuniões de assembleia, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.
- Art. 11º- As reuniões odiarias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, publicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.
- Art. 12°- O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em assembleia. Art. 13°- A convocação para constituição do CMDIS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.
- Art. 14°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Caicara do Norte/RN, 08 de novembro de 2013

### RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES

Prefeita Interina Municipal

### Publicado por:

Fabian Bezerra do Nascimento **Código Identificador:** A0169ACB

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 153/2013 (LDO) GABINETE DA PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

LEI Nº 153/2013.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º - Em cumprimento aos ordenamentos existentes nos Art. 165, II, § 2º da Constituição Federal e da Lei Orgânica deste Município, ficam estabelecidos os critérios normativos a serem observados no processo de elaboração da Lei Orçamentária para 2014.

Art. 2º - A Lei Orçamentária Anual é composta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, observados as regras estabelecidas pela Lei Orgânica deste Município. Art. 3º - A receita para 2014 é estimada a preços de dezembro de 2013, tomando-se como base a tendência de arrecadação do presente exercício.

Art. 4° - A despesa para 2014 é fixada a preços de dezembro de 2013, conforme os seguintes critérios:

O montante das despesas não pode ultrapassar a capacidade de arrecadação:

As despesas com pessoal e encargos sociais são projetadas a partir da folha de pagamento do mês de julho de 2013, acrescida das expectativas de gastos decorrentes da política salarial vigente para os servidores do Município obedecido o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida arrecadada em 2013;

Os créditos orçamentários destinados as "outras despesas correntes", são fixados de acordo com os índices de crescimento registrados nas despesas realizadas no período de janeiro a julho do presente exercício;

O município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, e Lei de Diretrizes de Bases:

As consignações de recursos orçamentários destinados aos investimentos e as inversões financeiras são efetuadas em consonância com a capacidade de receita estimada e em função das prioridades estabelecidas no art. 7º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os critérios fixados nos incisos anteriores não se aplicam às despesas determinadas por imperativos, constitucional ou legal, especialmente as determinadas por sentença judiciária.

Art. 5° - Os projetos, em fase, de execução tem prioridade sobre os novos projetos, quando da alocação de recursos orçamentários.

Art. 6° - O pagamento de salários e encargos sociais terão prioridades sobre as ações de expansão, ressalvada a hipótese de necessidade do atendimento de calamidade pública ou convulsão social.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SEÇÃO I

### DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 7º - Ficam estabelecidas as prioridades e metas pertinentes aos orçamentos fiscais e da Seguridade Social, integrada das funções programáticas a seguir:

### I – CÂMARA MUNICIPAL

Construção e Reforma ou melhoramento da Câmara Manutenção Serviços Câmara Manutenção de Câmara – Controle Interno

### II - GABINETE

Manutenção do Gabinete

### III - PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Amortização de Precatórias;

Amortização encargos de dividas interna;

Contribuições para formação do PASEP;

Consultoria Associação Federação Municipais

Manutenção das Ações da Administração e Planejamento

Implantação Reg. de Previdência Própria

Capacitação Valorização Serviços Municipais

Implantação integrada Administração

Contribuição Inst. Nac. Seg. Social - INSS

### IV – FINANÇAS

Manutenção das Ações de finanças e Tesouraria

### V – EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Capacitação formação Servidor Educação

Construção de Unidade Ens. Fundamental.

Construção, Reforma, Ampliação de Biblioteca Publica

Fardamento – Kit Escolar para Alunos Ens. Fundamental

Reequipamento e informatização do ensino fundamental

Aquisição de Transporte Escolar

Realização Conferência Municipal de Educação

Aquisição /Desapropriação de Imovel

Construção, Ampliação e Reforma Unid. Ensino Infantil

Fardamento kit Escolar para Alunos Ensino Infantil

Programa Acessibilidade a Escola Mun. PEA

Cursinho p/ processo seletivo vocacional - Oficinas Educação Ambiental e Cidadania

Mobiliário/Reeq/Informatizado Ens Infantil

Construções Creches Zona Rural - Pro infância

Capacitação Conselheiros CAE- FUNDEB - CME

Manut. das Ações FUNDEB 60% e 40% – Ens. Fundamental

Construção, Reforma, Ampliação Complexo Esportivo

Construção de Escola na Zona Urbana e Rural

Aquisição Acervo Bibliográficos - Ens Fundamental

Construção – Ampliação – Reforma unid Ensino fundamental

Manutenção das Ações FUNDEB 60 e 40 Ens. Infantil

Construção de Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol

Programa de Merenda Escolar – PNAE- PNAC

Programa EJA 40% e 60% FUNDEB

Programa Salario Educação

Oficinas Culturais, Apoio a Banda Musical

Construção, Reforma ou Ampliação de Campos de Futebol, Quadras,

Ginásios Esportes e Centro de Lazer

Aquisição de Equipamentos

Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

### VI – SAÚDE PUBLICA

Construção e ampliação de unidades de saúde no município;

Aquisição de Academia de Saúde

Confecção Mat. Educacional em Saúde.

Ampliação ao atendimento de Gestante, planejamento familiar combate a hipertensão, diabetese combate a obesidade.

Aquisição de Unidade Movel de Saúde

Inquérito Sanitário

Manuenção do Fundo de Saúde

Aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde e Laboratório;

Construção de fossas e privadas higiênicas em residências de pessoas carentes;

Esgotamento sanitário;

Aquisição de veículo para melhoramento dos serviços de ambulância;

Obras de Drenagem e Esgotamento Sanitário Construção de Um Hospital Municipal

### VII – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção da Programa dos idosos

Manutenção do Programa dos Portadores de Deficiência

Manutenção do Programa Projovem

Manutenção do Conselho Tutelar

Manutenção do Fundo e Conselho da Infância e do Adolescente

Manutenção do Programa PETI

Construção, Reforma ou Ampliação de Creches

Construção, Reforma ou Ampliação de Cooperativas e Rádios Comunitários.

Construção, Reforma ou Ampliação de Centro de Múltiplo Uso Aquisição de Veiculo

Manutenção do Programa do IGDBF - Bolsa Familia

Manutenção do CRAS

Manutenção da Assistência Social Através de Doações

Manutenção do IGD SUAS

Manutenção do FMAS – Fundo Municipal Assist. Social

Transferência a Unidades Assistenciais

Programa de Hortas Comunitárias

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Industriais

Incentivo a aprendizagem a Profissionais (Geração de Renda)

Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias de Casas Populares Urbanas

Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias de Casas Populares Rurais

### VIII - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Construção de praças, pavimentação em paralelepípedos de vias públicas;

Arborização de vias e logradouros urbanos;

Saneamento básico;

Coleta de lixo domiciliar;

Aquisição de veículos e equipamentos para os serviços de urbanismo e limpeza pública;

Ampliação da rede elétrica do município;

Incremento do sistema viário municipal e construção de pontos de ônibus:

Construção de Pórtico de Entrada

Construção Mercado, Passagem Molhada

Ampliação de Cemitério

### IX - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRARIO

Assegurar assistência técnica;

Aquisição de adubos e defensivos agrícolas, sementes e mudas;

Construção de poços tubulares;

Programa de Abastecimento de Agua Através de Carro Pipa

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Aquisição Equipamentos, Tratores e Implementos

Manutenção da Secretaria

### X – TURISMO E LAZER

Construção de um Terminal Turístico

Infraestrutura das Potencialidades Turísticas Locais

Desenvolvimento do Comercio

Aquisição de Equipamentos e material Permanentes

Manutenção da Secretaria

## XI – RELAÇÕES PUBLICAS ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIORIZAÇÃO.

Manutenção da Secretaria

### XII - PESCA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

Incentivos a Pescadores Manutenção da Secretaria

### XIII - TRIBUTAÇÃO

Manutenção do Serviços da Secretaria Desenvolvimento do comercio Municipal Aquisição de Veículos e Equipamentos

### XIV - DEFESA CIVIL

Manutenção da Secretaria

#### XVI - CONTROLE MUNICIPAL INTERNO

Manutenção do Controle Interno

#### XVII - PROCURADORIA DO MUNICIPIO

Manutenção da Procuradoria

### SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8° - A receita orçamentária é estimada em consonância com a classificação oficial instituída pela Portaria STN-180 de 21 de MAIO de 2001

Art. 9° - A despesa é fixada conforme classificação oficial através da Portaria STN-163 de 04 de MAIO de 2001.

A: CATEGORIA ECONÔMICA

Órgão e Unidade Orçamentária

Esfera Orçamentária e de poder a que pertença;

3. Projetos e Atividades;

Categoria de programação e grupos de despesas a seguir

B: GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS

Pessoal e encargos sociais

Juros e encargos da dívida interna;

Outras despesas correntes;

Investimentos;

Inversões financeiras;

Amortização da dívida interna.

C: ELEMENTO DE DESPESA

Art. 10 – Integram ainda a Lei Orçamentária:

Quadro de receita e da despesa realizada no período de 2011 a 2012, a orçada e estimada para 2013, e a prevista para 2014;

Quadro das despesas por órgão, segundo as fontes de financiamento; Legislação básica da receita;

Autorização para abertura de créditos suplementares, nos limites definidos na proposta orçamentária;

Autorização, se necessário, para operações de créditos, cobrindo déficit orçamentário.

### SEÇÃO III

### DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Art. 11 – A contar da sanção da Lei orçamentária, os Poderes, Legislativo e Executivo terão prazo de 30 (trinta) dias para aprovação dos "QDD", integrados pela estrutura a seguir:

Esfera de Poder e Unidade Orçamentária;

Órgão e Unidade Orçamentária;

Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elemento de Despesa, segundo os Projetos e Atividades.

§1º - Os "QDD" do Poder Executivo são aprovados mediante Portaria da Secretaria de Finanças, e os do Poder Legislativo, através de ato da Mesa Diretora.

§2° - As alterações do "QDD" limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesas dentro do grupo, projeto ou atividade e unidade orçamentária.

 $\S 3^o$  - A Portaria e o Ato da Mesa Diretora, mencionados no  $\S \ 1^o$  dessa Lei, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 12 – Durante o exercício de 2014, somente em caso de necessidade, será o Orçamento corrigido bimestralmente pelos índices oficiais de inflação na forma da legislação vigente.

### SEÇÃO IV DO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 13 – A execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentário, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como, as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 14 – As liberações financeiras para a Câmara Municipal far-se-ão na proporção em que os créditos orçamentários e adicionais apresentarem cobertura financeira, em termos de receita efetivamente realizada a cada mês do exercício financeiro de 2013, ou seja, será de acordo com as receitas arrecadadas mês a mês, com exceção das que já vem destinada a determinado fim especifico.

### SEÇÃO V DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

- Art. 15 Os créditos adicionais autorizados devem adotar a mesma classificação da Lei Orçamentária, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.
- Art. 16 As alterações orçamentárias decorrentes de autorização de créditos dispensam a emissão dos Atos referidos no Art. 11 desta Lei.
- Art. 17 As despesas fixadas através de créditos adicionais autorizados devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social constantes do art. 7º desta Lei.
- Art. 18 O Poder Legislativo, através de Resolução, poderá fazer remanejamento de dotações orçamentárias no seu orçamento.
- Art. 19 Os créditos suplementares integram automaticamente os "QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos no art. 11, §1º desta Lei.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Na hipótese de rejeição do Projeto de Lei orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a promulgar até o dia 30 de dezembro do corrente ano, através de decreto, o texto original enviado ao Poder Legislativo para aprovação com vigência determinada para o exercício de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo após a edição do Decreto a que se refere o caput deste artigo remeterá a Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, cópias autenticadas do Orçamento devidamente corrigido para fins de registro e controle.

- Art. 21 Durante a execução orçamentária relativa ao exercício de 2013, não pode ser criado entraves de créditos suplementares ou dos instrumentos previstos no artigo 11, §1º desta Lei ou elementos de despesa não incluídos originalmente no "QDD".
- Art. 22 As instituições privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos só podem receber recursos financeiros se reconhecida como de utilidade pública mediante expedição de Lei Municipal.
- Art. 23 Além das normas fixadas nesta Lei a elaboração e execução orçamentária devem obedecer aos demais preceitos legais relativos à matéria.
- Art. 24 A dotação orçamentária de reserva de contingência será utilizada preferencialmente como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício de 2013.
- Art. 25 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições estabelecidas em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 20 de dezembro de 2013.

### RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:

Fabian Bezerra do Nascimento **Código Identificador:**01F4B6C9

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 155/2013 INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO -GABINETE DA PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

LEI N.º 155/2013.

Institui o Dia do Evangélico no Município de Caiçara do Norte/RN, e dá outras providências.

- A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
- **Art. 1º**. Fica instituído no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no 1° (primeiro) sábado do mês de dezembro de cada ano.
- **Art. 2**°. No "Dia do Evangélico", juntamente com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Pública Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, conferindo livre acesso à comunidade.
- **Art. 3º**. O "Dia do Evangélico" deverá constar no calendário oficial do Município, como um feriado.
- **Art. 4º**. Para a realização dos eventos previstos no artigo  $2^{\circ}$  desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Caiçara do Norte/RN.

**Parágrafo único**. A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Caiçara do Norte/RN.

- **Art. 5º**. A programação e organização para as comemorações do "Dia do Evangélico" ficam por conta de todas as Igrejas Evangélicas com atuação no Município de Caiçara do Norte/RN, que em comum acordo têm a liberdade de organizar o evento.
- $\bf Art.~6^{\circ}.$  As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias das Igrejas Evangélicas e do apoio do Poder Público Municipal.
- **Art. 7º**. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, em 20 de dezembro de 2013.

### RAIMUNDA ELISÂNGELA DOS SANTOS GOMES

Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/rn"

Publicado por:

Fabian Bezerra do Nascimento **Código Identificador:**CC7F08A6

### GABINETE DO PREFEITO LEI № 156/2013 CÓDIGO TRIBUTÁRIO - GABINETE DA PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

LEI Nº 156/2013

Altera os artigos 119 e 232 da Lei Complementar nº 012/02 de 20 de Setembro de 2002 complementado-a com os Anexos – Tabelas de Alíquotas e Cálculos do Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.  $1^{\circ}$ . Altera o artigo 119 do Título II, Capítulo I, Seção VIII, Parte Especial, da Lei Complementar Nº 012/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor venal do bem imóvel será determinado:

30

I – para imóvel não edificado, pelo valor do metro quadrado (m²) de terreno constante da Planta Genérica de Valores de Terreno - Tabela VII, multiplicado pelos valores constantes da Tabela de Correção de Pedologia do Terreno - Tabela VIII, do Fator de Correção de Topografia de Terreno - Tabela IX, e do Fator de Correção de Situação do Terreno – Tabela X, todas em anexos; e

II – para o imóvel edificado, através do somatório do valor encontrado no inciso I, deste artigo, com o resultado obtido da multiplicação da Tabela de Preços de Construção – Tabela XI, pelas Tabelas Fator de Correção de Qualidade de Construção - Tabela XII, Fator de Correção de Utilização do Imóvel – Tabela XIII, Fator de Correção de Estrutura- Tabela XIV, Fator de Correção do Estado de Conservação - Tabela XV, todas em anexos.

§ 1º O Poder Executivo submeterá à apreciação da Câmara Municipal a proposta fixando novos valores unitários padrão, salvo quando se tratar de atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, quando poderão ser revistos por decreto do Poder Executivo.

§ 2º Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos em caráter permanente ou temporário, no imóvel para efeito de sua utilização, exploração, embelezamento ou comodidade."

Art. 2°. Altera o Artigo 232 do Capítulo VI, das Disposições Finais e Transitórias, da Lei Complementar Municipal 012/2002 acrescentando o artigo 232-A o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 232 – O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no todo ou em parte, continuando em vigor até a data em que for baixado o competente decreto, às atuais disposições que tratem da matéria a ser regulamentada.

Art. 232-A – Para efeitos de Cálculos e Cobrança será utilizada as Novas Tabelas do Anexo, que será parte integrante do Código Tributário Municipal, salvo disposições em contrário"

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1° de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte/RN, 23 de Dezembro de 2013

### RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES

Prefeita Interina Municipal

### ANEXOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

	TABELAS – ANEXOS
I	Tabela para cobrança do Imposto sobre Serviços – Profissional Autônomos.
II	Tabela da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos.
III	Taxa de Serviços Diversos.
IV	Tabela para cobrança da Taxa de Publicidade.
V	Tabela p/ Cobrança da Taxa de Licença para Execução de Obras.
VI	Tabela da Taxa de Licença p/ Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos.
VII	Planta Genérica de Valores de Terrenos - p/ m2.
VIII	Fator de Correção do m2 da Construção. p/ Tipo de Imóvel e Padrão.
IX	Fator de Pedalogia.
X	Fator de Topografia.
XI	Fator de Situação do Terreno.
XII	Fator do Estado de Conservação.
XIII	Fator de Estrutura.
XIV	Fator de Utilização do Imóvel.
XV	Fator de Padrão de Qualidade.
XVI	Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Zona Fiscal.

### TABELA I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSON

- PROFISSIONAL AUTÔNOMO -

Quando os serviços forem prestados sobre a força de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será devido da seguinte maneira:

CON	CONTRIBUINTES	
I – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS – NÍVEL SUPERIOR:	Médicos, Dentistas e Veterinários, Advogados, Economistas, e Contadores, Engenheiros e Agrônomos, demais profissionais de nível universitário será cobrado por trimestre:	R\$ 300,00
II – PROFISSIONAIS – NIVEL MEDIO	Técnico em contabilidade, guarda livros, Professor, demais profissionais de nível médio, será cobrado por trimestre:	R\$ 200,00
III – DEMAIS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:	Agente, representante, despachante, corretor, e intermediado, leiloeiro, avaliador, intérprete e tradutor, decorador e figurinista, barbeiro, cabeleleiro, manicures, pedicuros, alfaiates e costureiros, mestre de obras, pintor e outros profissionais autônomos (não especificados no item anterior), será cobrado por trimestre:	R\$ 50,00

#### TABELA II

## TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

	VALOR (R\$)
1. INDUSTRIA.	
1.1. Por m2 até 500m²	R\$ 0,50
1.2. Por m2 de 501 a 2000m²	R\$ 0,70
1.3. Por m2 acima de 2000m²	R\$ 1,10
2. COMÉRCIO.	
2.1. Por m2 até 300m²	R\$ 0,30
2.2. Por m2 de 301 a 1000m <sup>2</sup>	R\$ 0,50
2.3 Por m2 acima de 1000m²	R\$ 0,70
3. ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTOS.	R\$ 1.500,00
4. HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES.	
4.1. Por m2 até 500m²	R\$ 0,50
4.2. Por m2 de 501 a 1000m²	R\$ 0.70
4.3. Por m2 acima de 1000m²	, .,
5. REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES,	R\$ 1,10 R\$ 150,00
DESPACHANTES, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL.  6. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE EXERCEM ATIVIDADES COM	
APLICAÇÃO DE CAPITAL.	R\$ 150,00
<ol> <li>PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE EXERCEM ATIVIDADES COM APLICAÇÃO (NÃO INCLUÍDOS EM OUTROS ITENS DESTA TABELA).</li> </ol>	R\$ 150,00
8. CASAS LOTÉRICAS	R\$ 300,00
9. OFICINAS DE CONSERTO EM GERAL:	
9.1. Por m2 até 500m²	R\$ 0,30
9.2. Por m2 de 501 a 2000m²	R\$ 0,50
9.3. Por m2 acima de 2000m²	R\$ 1,10
10. POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS.	R\$ 300,00
11. DEPÓSITOS INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES.	R\$ 500,00
12. TINTURARIAS E LAVANDERIAS	R\$ 100,00
13. SALÕES DE FESTAS.	R\$ 200,00
14. ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICAS, E CONGÊNERES.	R\$ 250,00
15. BARBEARIAS E SALÕES DE BELEZA, POR NÚMERO DE CADEIRAS.	R\$ 80,00
16. ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA, POR SALA DE AULA.	R\$ 100,00
17. ESTABELECIMENTOS HOSPITALEIROS	R\$ 600,00
18. LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 300,00
19. DIVERSÕES PÚBLICAS	
19.1. Cinemas e teatros com até 150 lugares	R\$ 250,00
19.2. Cinemas e outros com mais de 150 lugares	R\$ 500,00
19.3. Restaurantes dançantes, boates etc.	R\$ 200,00
19.4. Bilhares e quaisquer outros jogos de mesas.	,
	R\$ 200,00
1 1 00	R\$ 250,00
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas.	
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas. 19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas.	
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas. 19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas. 19.5. Boliches, por números de pistas.	R\$ 100,00
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas. 19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas. 19.5. Boliches, por números de pistas. 19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses.	R\$ 500,00
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas.     19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas.     19.5. Boliches, por números de pistas.     19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses.     19.7. Circos e parques de diversões por dia e por metro quadrado.	R\$ 500,00 R\$ 1,50
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas. 19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas. 19.5. Boliches, por números de pistas. 19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses. 19.7. Circos e parques de diversões por dia e por metro quadrado. 20. Incorporadoras	R\$ 500,00
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas.     19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas.     19.5. Boliches, por números de pistas.     19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses.     19.7. Circos e parques de diversões por dia e por metro quadrado.     20. Incorporadoras     21. Agropecuária	R\$ 500,00 R\$ 1,50
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas. 19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas. 19.5. Boliches, por números de pistas. 19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses. 19.7. Circos e parques de diversões por dia e por metro quadrado. 20. Incorporadoras 21. Agropecuária 21.1. De pequeno porte até 2ha (Dois hectares)	R\$ 500,00 R\$ 1,50 R\$ 1.000,00
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas. 19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas. 19.5. Boliches, por números de pistas. 19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses. 19.7. Circos e parques de diversões por dia e por metro quadrado. 20. Incorporadoras 21. Agropecuária 21.1. De pequeno porte até 2ha (Dois hectares) 21.2. De médio porte de 2,01ha a 5ha	R\$ 500,00 R\$ 1,50 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 R\$ 450,00
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas. 19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas. 19.5. Boliches, por números de pistas. 19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses. 19.7. Circos e parques de diversões por dia e por metro quadrado. 20. Incorporadoras 21. Agropecuária 21.1. De pequeno porte até 2ha (Dois hectares) 21.2. De médio porte de 2,01ha a 5ha 21.3. De grande porte acima de 5ha	R\$ 500,00 R\$ 1,50 R\$ 1.000,00
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas. 19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas. 19.5. Boliches, por números de pistas. 19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses. 19.7. Circos e parques de diversões por dia e por metro quadrado. 20. Incorporadoras 21. Agropecuária 21.1. De pequeno porte até 2ha (Dois hectares) 21.2. De médio porte de 2,01ha a 5ha 21.3. De grande porte acima de 5ha 22. Viveiros de Camarão:	R\$ 500,00 R\$ 1,50 R\$ 1,000,00 R\$ 300,00 R\$ 450,00 R\$ 750,00
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas. 19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas. 19.5. Boliches, por números de pistas. 19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses. 19.7. Circos e parques de diversões por dia e por metro quadrado. 20. Incorporadoras 21. Agropecuária 21.1. De pequeno porte até 2ha (Dois hectares) 21.2. De médio porte de 2,01ha a 5ha 21.3. De grande porte acima de 5ha 22. Viveiros de Camarão: 22.1. De pequeno porte, até 2,00 ha (Dois hectares)	R\$ 500,00 R\$ 1,50 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 450,00 R\$ 750,00
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas.  19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas.  19.5. Boliches, por números de pistas.  19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses.  19.7. Circos e parques de diversões por dia e por metro quadrado.  20. Incorporadoras  21. Agropecuária  21.1. De pequeno porte até 2ha (Dois hectares)  21.2. De médio porte de 2,01ha a 5ha  21.3. De grande porte acima de 5ha  22. Viveiros de Camarão:  22.1. De pequeno porte, até 2,00 ha (Dois hectares)  22.2. De médio porte, de 2,01 a 5,00 ha	R\$ 500,00 R\$ 1,50 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 450,00 R\$ 750,00
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas.  19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas.  19.5. Boliches, por números de pistas.  19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses.  19.7. Circos e parques de diversões por dia e por metro quadrado.  20. Incorporadoras  21. Agropecuária  21.1. De pequeno porte até 2ha (Dois hectares)  21.2. De médio porte de 2,01ha a 5ha  21.3. De grande porte acima de 5ha  22. Viveiros de Camarão:  22.1. De pequeno porte, até 2,00 ha (Dois hectares)  22.2. De médio porte, de 2,01 a 5,00 ha  22.3. De grande porte, de 5,01 a 7,00 ha	R\$ 500,00 R\$ 1,50 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 R\$ 450,00 R\$ 750,00 R\$ 700,00 R\$ 1,000,00
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas. 19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas. 19.5. Boliches, por números de pistas. 19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses. 19.7. Circos e parques de diversões por dia e por metro quadrado. 20. Incorporadoras 21. Agropecuária 21.1. De pequeno porte até 2ha (Dois hectares) 21.2. De médio porte de 2,01ha a 5ha 21.3. De grande porte acima de 5ha 22. Viveiros de Camarão: 22.1. De pequeno porte, até 2,00 ha (Dois hectares) 22.2. De médio porte, de 2,01 a 5,00 ha 22.3. De grande porte, de 5,01 a 7,00 ha 22.3. De porte Extra, acima de 7,00 ha	R\$ 500,00 R\$ 1,50 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 R\$ 300,00 R\$ 450,00 R\$ 750,00 R\$ 700,00 R\$ 1,000,00 R\$ 1,500,00
19.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas.  19.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas.  19.5. Boliches, por números de pistas.  19.6. Exposições, feiras de amostras, quermesses.  19.7. Circos e parques de diversões por dia e por metro quadrado.  20. Incorporadoras  21. Agropecuária  21.1. De pequeno porte até 2ha (Dois hectares)  21.2. De médio porte de 2,01ha a 5ha  21.3. De grande porte acima de 5ha  22. Viveiros de Camarão:  22.1. De pequeno porte, até 2,00 ha (Dois hectares)  22.2. De médio porte, de 2,01 a 5,00 ha  22.3. De grande porte, de 5,01 a 7,00 ha	R\$ 500,00 R\$ 1,50 R\$ 1.000,00 R\$ 300,00 R\$ 450,00 R\$ 750,00 R\$ 700,00 R\$ 1,000,00

### TABELA III TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1. EXPEDIÇÃO DE:	

1.1. Certidão de sucessivos propriet	ários, por lauda. 25,00	
1.2. Certidão de características, por	lauda. 50,00	
<ol> <li>1.3. Certidão de quitação.</li> </ol>	25,00	
<ol> <li>1.4. Alvarás de qualquer natureza, in</li> </ol>	nclusive "habite-se". 50,00	
<ol> <li>1.5. Certidão de cordeamento.</li> </ol>	25,00	
<ol> <li>1.6. Certidão de retificação de limite</li> </ol>	es:	
1.6.1. sem expedição de Concessão	Real de Uso 25,00	
1.6.2. com expedição de Concessão	Real de Uso 50,00	
1.7. Concessão Real de Uso Origina	íria 100,00	
<ol> <li>1.8. Certidão de transferência patrin</li> </ol>	nonial. 25,00	
1.9. Certidão de alinhamento ou rec	uo, por lauda. 25,00	
1.10. Certidão de demolição, por la	ıda. 25,00	
1.11. Certidão de numeração oficial	. 15,00	
1.12. Outras certidões não especific	adas, por lauda. 15,00	
1.13. Substituição, segundas vias, r	reunião ou desmembramento de cartas	
de aforamento, por carta.	25,00	
1.14. Carteiras estudantis, por unida	ide. 5,00	
1.15. Laudos quaisquer, por lauda.	15,00	
1.16. Desmembramento, por cada ca	arta. 25,00	
1.17. Foro anual por m <sup>2</sup> .	1,00	
2. LAVRATURA DE TERMOS, CO QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE A		
3. PERMISSÃO OU RENOVAÇÃO ANUA	AL:	
<ol> <li>3.1. Pela exploração de transportes</li> </ol>	coletivo, por cada veículo. 50,00	
<ol> <li>Pela exploração de transporto veículo.</li> </ol>	e em veículos de aluguel, por cada 25,00	
3.3. Pela exploração de quaisqu	ner outros serviços municipais por 25.00	
autorização ou renovação	25,00	
4. VISTORIAS E "HABITE-SE":		
4.1. Em veículos de aluguel	50,00	
4.2. Em outros veículos quaisquer	75,00	
4.3. Em imóveis por cada 150m² ou		
5. INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLIC	O, ATÉ 100,00	
6. FORNECIMENTO CÓPIA:		
<ol> <li>Heliográfica por m².</li> </ol>	15,00	
6.2. Fotostática	0,20	
	OU ADMISSÃO DE OSSOS E	
7. SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO O	COS MUNICIPAIS, POR CADA 150,00	
7. SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO ( VELÓRIOS EM CEMITÉRIOS PÚBLI OPERAÇÃO ATÉ	COS MUNICIPAIS, POR CADA 150,00	
7. SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO O VELÓRIOS EM CEMITÉRIOS PÚBLI	COS MUNICIPAIS, POR CADA 150,00 FRALHAS 50,00	
7. SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO O VELÓRIOS EM CEMITÉRIOS PÚBLI OPERAÇÃO ATÉ 8. REMOÇÃO DE ENTULHOS E/OU MET 9. TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS AU	COS MUNICIPAIS, POR CADA 150,00  FRALHAS 50,00  TOMOTORES DE ALUGUEL 100,00	
7. SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO (VELÓRIOS EM CEMITÉRIOS PÚBLI OPERAÇÃO ATÉ 8. REMOÇÃO DE ENTULHOS E/OU MET 9. TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS AU 10. RENOVAÇÃO DE PLACAS DE ALUC 11. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, M	COS MUNICIPAIS, POR CADA 150,00  FRALHAS 50,00  TOMOTORES DE ALUGUEL 100,00  GUEL 150,00	
7. SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO ( VELÓRIOS EM CEMITÉRIOS PÚBLI  OPERAÇÃO ATÉ 8. REMOÇÃO DE ENTULHOS E/OU MET 9. TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS AU 10. RENOVAÇÃO DE PLACAS DE ALUC	COS MUNICIPAIS, POR CADA 150,00  FRALHAS 50,00  TOMOTORES DE ALUGUEL 100,00  GUEL 150,00	

### TABELA IV

### TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

	ESPÉCIES DE PUBLICIDADE	VALOR (R\$)
ou exter	cidade relativa a atividades exercidas no local, afixada na parte interna ma dos estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de o de serviços e outros- qualquer espécie ou quantidade, por metro	
estabeled	icidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de cimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros – espécie ou quantidade, por cartaz afixado, ao mês ou fração	R\$ 25,00
publicida	cidade afixada no interior de veículos de uso público não destinados a ade como ramo de negócio – qualquer espécie ou quantidade por cartaz ao mês ou fração	
	cidade sonora, em veículos destinados, a qualquer modalidade de ade por mês ou fração	R\$ 25,00
	5. Publicidade escrita em veículos destinados, a qualquer modalidade de publicidade – qualquer espécie ou quantidade, por matéria anunciada:	
	a) ao mês	R\$ 25,00
	b) ao ano	R\$ 250,00
	cidade em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de de filmes ou dispositivos, por anúncio:	
	a) ao mês	R\$ 25,00
	b) ao ano	R\$ 250,00
similares telhados esportes, públicos	cidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e s, colocadas em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos mesas, campos de clubes, associações,desde que visíveis de quaisquer vias ou logradores inclusive as rodovias, estradas e caminhos, por anunciante e por metro o ou fração, por mês	R\$ 30,00
	idade por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares em vias douros públicos, por matéria anunciada:	
	a) ao mês	R\$ 25,00
	b) ao ano	R\$ 250.00

### TABELA V

### TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS	VALOR (R\$)
1. CONSTRUÇÃO DE:	
	R\$ 1,28
<ol> <li>1.2. Edificações com mais de dois pavimentos por m2 de área construída.</li> </ol>	R\$ 2,55

1.3. Dependências em prédios residenciais, po	r m2 de área construída. R\$ 1,28
<ol> <li>1.4. Dependências em quaisquer outros finalidade, por m2 de área construída.</li> </ol>	prédios para quaisquer R\$ 1,28
1.5. Barrações e galpões, por m2 de área cons	ruída. R\$ 1,28
<ol> <li>Fachadas e muros por metro linear.</li> </ol>	R\$ 1,28
1.7. Marquises, cobertos e tapumes, por metro	linear. R\$ 1,28
<ol> <li>1.8. reconstruções, reformas, reparos, e demol</li> </ol>	ições por m2 R\$ 1,28
2. ARRUMAMENTOS:	
2.1. Com área até 20.000m2, excluídas logradouros públicos por m2, limitando-se a F	
2.2 Com área superior a 20.000m2, excluíó logradouros públicos por m2, limitando-se a F	
3. LOTEAMENTO:	
3.1. Pela aprovação de loteamento, desmen lotes, por m² de área bruta, limitando-se a R\$	
4. QUAISQUER OBRAS NÃO ESPECIONADAS NEST	`A TABELA:
4.1. Por metro linear	R\$ 1,28
4.2. Por metro quadrado	R\$ 1,92

### TABELA VI

## TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

	TIPO DE OCUPAÇÃO	VALOR (R\$)
balõ	Espaço ocupado por feirantes ou ambulantes, semanalmente através de es, tabuleiros, mesas, caminhões e semelhantes ou em uso de qualquer el, ou instalações na venda de:	
	Alimentos preparados, inclusiva refrigerantes	R\$ 20,00
	2. Aparelhos elétricos, de uso doméstico	R\$ 25,00
	3. Móveis e utensílios domésticos de luxo	R\$ 35,00
	4. Móveis e utensílios domésticos (populares)	R\$ 20,00
	5. Armarinhos e miudezas	R\$ 20,00
	Artefatos de couro	R\$ 15,00
	7. Artigos para fumantes	R\$ 25,00
	Artigos de papelaria	R\$ 20,00
	Artigos de toucador	R\$ 20,00
	10. Aves	R\$ 20,00
	11. Brinquedos e artigos ornamentais	R\$ 20,00
	12. Fogos de artifícios	R\$ 20,00
	13. Frutos	R\$ 20,00
	14. Ovos, doces, queijos etc	R\$ 20,00
	<ol> <li>Louça, ferragens, artefatos, de plásticos e borracha, vassouras, escova, palha de aço e semelhantes</li> </ol>	R\$ 25,00
	16. Jóias e relógios	R\$ 20,00
	17. Peles, pelicas, plumas ou confecções de luxo	R\$ 30,00
	18. Tecidos e roupas feitas	R\$ 20,00
	19. Peixes e carnes	R\$ 25,00
	20. Outros artigos não especificados nesta tabela	R\$ 20,00
	Ocupação de áreas públicas, a qualquer título, por exercício, em áreas encentes ao Município e áreas de domínio público:	
	1. até 6,00m²	R\$ 106,40
	2. Acima de 6,00m² a 12.00m²	R\$ 212,80
	3. Acima de 12.00m² a 24.00m²	R\$ 319,20
	4. Acima de 24.00m² a 48.00m²	R\$ 425,60
_	5. Acima de 48.00m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> adicional	R\$ 3,20

### TABELA VII

## PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M2)

NÍVEL	VALOR GENÉRICO – M2
01	192,15
02	179,81
03	159,61
04	141,24
05	127,69
06	113,18
07	102,15
08	81,72
08	76,17
10	65,38
11	52,30
12	46,38
13	41,84
14	37,61
15	33,47
16	30,55
17	26,77
18	21,42
19	17,82
20	14,99
21	10,50
22	7,35

23	5,14
24	3,60
25	2,52
26	1,76
27	1,23
28	0,86
29	0,60
30	0,45

### TABELA VIII

PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

FATOR DE CORREÇÃO DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO POR TIPO DE IMÓVEL E PADRÃO

CÓD.	TIPO DO IMÓVEL	PADRÃO
01	APARTAMENTO 1	279,80
02	APARTAMENTO 2	169,95
03	APARTAMENTO 3	139,90
04	EDIFIC. COMERCIAL 1	233,35
05	EDIFIC. COMERCIAL 2	116,62
06	CASA ISOLADA 1	279,90
07	CASA ISOLADA 2	139,95
08	CASA ISOLADA 3	69,97
09	CASA GERMINADA 1-L	186,00
10	CASA GERMINADA 2-L	93,00
11	CASA GERMINADA 3-L	46,50
12	CHALÉ 1	186,00
13	CHALÉ 2	93,00
14	LOJA /GALER./ SHOPPING	186,00
15	SALA FÁBRICA	223,25
16	GINÁSIO	163,27
17	EDIFICAÇÃO ESPECIAL	466,50
18	EDUCAÇÃO	139,95
19	TEMPLO	163,27
20	GARAGEM / DEPÓSITO	139,95
21	HOTEL / POUSADA/ MOTEL	186,00
22	RESORT	279,80
23	GALPÃO	139,95
24	PAV. INDUSTRIAL	163,27
25	HOSPITAL / CLÍNICAS	139,95
26	CINEMAS	139,95
27	CLUBE	186,00
28	INSTIT. FINANCEIRA	279,90
29	TELHADO /EDIF.PRECÁRIA	46,50
30	CASA DE TAIPA	15,38

### TABELA IX

### PEDOLOGIA

CÓDIGO	PEDOLOGIA	FATOR
1	NORMAL	1.0
2	ALAGADO TOTAL	0.3
3	ALAGADO + 50%	0.4
4	ALAGADO - 50%	0.5

### TABELA X

PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

### TOPOGRAFIA

CÓDIGO	TOPOGRAFIA	FATOR
1	PLANO	1.0
2	ACLIVE/DECLIVE	0.7
3	REDUÇÃO DE CAPACITAÇÃO	0,5
4	FORMATO QUE IMPEDE CONSTRUÇÃO	0,3

### TABELA XI

SITUAÇÃO DO TERRENO

CÓDIGO	SITUAÇÃO DO TERRENO	FATOR
1	MEIO DE QUADRA	1.00
2	ESQUINA	1,20
3	MAIS DE UMA FRENTE	1.40
4	ENCRAVADO	0.50
5	FUNDO / INTERNO	0.70
6	GLEBA - M <sup>2</sup>	
	6.1. Mais de 5.000 até 10.000	0.60
	6.2. Mais de 10.001 até 30.000	0.50
	6.3. Mais de 30.001 até 100.000	0.40
	6.4. Mais de 100.001 até 300.000	0.35
	6.5. Mais de 300.001 até 500.000	0.30
	6.6. Mais de 500.001m2	0,25

### TABELA XII

### SITUAÇÃO DO TERRENO

CÓDIGO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FATOR
1	ÓTIMO	1.20
2	BOM	1.00
3	REGULAR	0.70
4	EM RUINAS	0.30

### TABELA XIII

#### TIPO DE ESTRUTURA

CÓDIGO	ESTRUTURA	FATOR
1	CONCRETO	1.10
2	MISTA	1.10
3	METÁLICA	1.00
4	ALVENARIA	1.00
5	MADEIRA	0.90
6	OUTROS	0.70
7	TAIPA	0.50

### TABELA XIV

### TIPO DE ESTRUTURA

CÓDIGO	UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	FATOR
1	COMERCIAL	1.20
2	INDUSTRIAL	1.10
3	MISTA	1.10
4	RESIDENCIAL	1.00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.00
6	HOSPITALAR	0.80
7	EDUCAÇÃO	0.80
8	ENTIDADE PÚBLICA	0.80

### TABELA XV

PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

### PADRÃO DE QUALIDADE DO IMÓVEL

CÓDIGO	PADRÃO DE QUALIDADE	FATOR
1	ESPECIAL	1.40
2	OTIMO	1,20
3	BOM	1.00
4	REGULAR	0.80
5	POPULAR	0.50

### TABELA XVI

PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

FATOR DE AJUSTAMENTO DOS VALORES VENAIS POR ZONA FISCAL

Nº DA ZONA	FATOR DE AJUSTAMENTO
1.1101	0,80
1.1201	1,00
1.1202	1,00
1.1301	1,00
1.1401	1,00
1.1501	1,00
1.3001	0,70
1,1001	0,70
1.0100	1,00

Fabian Bezerra do Nascimento **Código Identificador:** 3395EF68

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 028/2013

Estabelece limitação de empenho no órgão do poder Executivo Municipal e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Caiçara do Rio dos Ventos, RN, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art.1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Capitulo II do Titulo VI da Constituição da República Federativa do Brasil.

### DECRETA:

- Art. 1º O poder executivo fica autorizado a cancelar os saldos dos empenhos a pagar e empenhá-los novamente de acordo com a arrecadação das receitas do Município.
- Art.  $2^{\circ}$  Para fins de limitação de empenhos, a base de limite será a arrecadação.
- Art. 3º- Não serão cancelados os contratos, sendo apenas suspensos os empenhos, que serão empenhados novamente de acordo com a arrecadação das receitas do Município.
- Art. 4º Na limitação de empenho será respeitado as despesas obrigatórias constitucionalmente e aquelas destinadas ao pagamento da dívida.
- Art. 5 ° O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento, 20 de dezembro de 2013.

### CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA Prefeita Municipal

Publicado por:

Ítalo Rodrigo de Andrade Pires **Código Identificador:**E539BECC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - DESPESA ORÇAMENTARIA POR AÇÃO

Desnesa Orcamentária nor Acão			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	Reforma do Prédio da Câmara		86.250	86.250	(
		Fiscal	86.250	86.250	(
1002	Aquisição de Veículos		27.300	27.300	(
		Fiscal	27.300	27.300	(
1003	Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS		367.500	367.500	(
		Fiscal	367.500	367.500	(

1004	Amortização da Dívida Junto a COSERN	77	231.000		
1006	Construção de Chafarizes	Fiscal	231.000 13.125	231.000 13.125	(
	Ameliacza do Cistama do Abastasimanto da	Fiscal	13.125	13.125	(
1007	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua		84.000		(
1010	Aquisição de Equipamentos de Producao p/	Fiscal	84.000	84.000	(
1010	Cooperacao Tecnica	Fiscal	5.355	5.355 5.355	(
1018	Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%	Fiscal	15.750	15.750	(
1010	Amirica de Matenham (Consta Contta	Fiscal	15.750	15.750	
1019	Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	Seguridade	30.000 30.000	30.000 30.000	
1027	Aquisição de Imóvel	0 111	21.000	21.000	
1028	Aquisição de Equipamentos e Material Per	Seguridade manente	21.000 16.590	21.000 16.590	
	Amisis A. Fraisson Marsis	Seguridade	16.590	16.590	
1029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		38.850		
1030	Aquisição de Imóvel	Seguridade	38.850 68.250	38.850 68.250	-
		Seguridade	68.250	68.250	-
1031	Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda		126.000	126.000	(
		Seguridade	126.000	126.000	
1032	Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais		117.600	117.600	-
1033	Aguisição de Imérrais	Seguridade	117.600	117.600	
1033	Aquisição de Imóveis	Seguridade	44.100 44.100	44.100 44.100	
1038	Const. Ampl. e Reforma do Cemitério		84.000	84.000	
1043	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	84.000	84.000	
1043	para Secretaria	Einnel	30.000	30.000	
1044	Aquisição de Imóveis	Fiscal	30.000 50.000	50.000	(
10.45		Fiscal	50.000	50.000	(
1045	Construção do Terminal Turistico		69.300	69.300	Recurso
Ação		Esfera	Total	do Tesouro	Outra Fonte
1046	Construção do Terminal Rodoviário	Fiscal	69.300 84.210	69.300 84.210	(
		Fiscal	84.210	84.210	(
1047	Construção de Abrigo Rodoviário	Fiscal	16.380 16.380	16.380 16.380	(
1048	Participação em Consórcio Público	1 Isotti	300.000	300.000	(
1049	Recadastrametno dos Imóveis	Seguridade	300.000 30.000	300.000 30.000	(
		Fiscal	30.000	30.000	(
1051	Criação e Capacitação da Guarda Municipal	Fiscal	15.000 15.000	15.000 15.000	-
1053	Convênio com a Secretaria Estadual de		24.000		
	Segurança Pública	Fiscal	24.000	24.000	
1054	Seguro Safra	Fiscal	10.000	10.000	
1058	Abastecimento de água através de carros	pipas	10.000	10.000	
		Fiscal	100.000	100.000	-
1060	Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias	Fiscal	10.000	10.000	- 1
1061	Construção de Cisternas		60.000	60.000	-
1063	Distribuição de ferramentas e instrumentos	Fiscal	60.000	60.000	
1003	agrícolas aos pequenos agricultores	Fiscal	30.000	30.000	
1064	Incentivo a psicultura nos Açudes do Município	1 150.41	10.000	10.000	
		Fiscal	10.000	10.000	-
1066	Implantanção de 01 (um) Sistema de Educação Complementar		20.000		-
1067	Programa de Valorização dos Professores	Fiscal	20.000 30.000	20.000 30.000	
1007	6. annu de + anotização dos Flotessores	Fiscal	30.000	30.000	
1068	Programa Olímpiada do Saber	Fiscal	10.000 10.000	10.000 10.000	
1069	Programa Bonus Escolar		10.000	10.000	
=	Criação de Campanhas para Erradicar o	Fiscal	10.000	10.000	
1070	Analfabetismo		10.000		
1071	Informatização das Escolas	Fiscal	10.000 20.000	10.000 20.000	-
		Fiscal	20.000	20.000	
1073	Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal		50.000	50.000	
		Fiscal	50.000	50.000	D
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recurso Outra
45-	Comemoração ao Dia do professor, Dia do				Fonte
1074	Aluno e 07 de Setembro		20.000		
1075	Programa Cultura Viva	Fiscal	20.000	20.000	-
.010		<u> </u>	10.000	10.000	,

1051		Fiscal	10.000	10.000	0
1076	Fundo de Apoio as Atividades Culturais	Fiscal	20.000	20.000 20.000	0
1079	Programa de Valorização de Artistas Locais	riscui	10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1081	Incentivo a Banda de Música do Município	F:1	10.000	10.000	0
1083	Programa Feira do Saber	Fiscal	10.000 10.000	10.000 10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1084	Programa Cine Música		10.000	10.000	0
1005	December Character Telephone	Fiscal	10.000	10.000	0
1085	Programa Show de Talentos	Fiscal	10.000	10.000 10.000	0
1086	Realização de Cursos Teatrais	riscui	10.000	10.000	0
	,	Fiscal	10.000	10.000	0
1087	Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr		100.000	100.000	0
	Programa de Areio e Associaçãos Crumos	Fiscal	100.000	100.000	0
1088	Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas	Fiscal	10.000	10.000	0
	Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos	riscur	10.000	10.000	- J
1090		Fiscal	10.000	10.000	0
1092	Realização de competições esportivas na		10.000	10.000	0
1092	Semana Cívica da Independência do Brasil	D'			0
	Realização de Campeonato Municipal de	Fiscal	10.000	10.000	0
1093			10.000	10.000	0
1094	Realização da II Copa do Povo	Fiscal	10.000	10.000 10.000	0
1094	reanzayao da 11 Copa do 10v0	Fiscal	10.000	10.000	0
1095	Aquisição de terrenos para Construção de		50.000	50.000	0
10,0	Campos de Futebol	Fiscal			0
	Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos	riscai	50.000	50.000	
1096	para as Agremiações Esportivas		30.000	30.000	0
	M · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Fiscal	30.000	30.000	0
1097	Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal		50.000	50.000	0
	Y.	Fiscal	50.000	50.000	0
A . 7 .		F-6	T-4-1	Recursos	Recursos
Ação		Esfera	Total	do Tesouro	Outras Fontes
1099	Programa Cadastro Único		10.000	10.000	0
1100	D ~ 1 W D ()	Seguridade	10.000	10.000	0
1100	Doação de Urnas Funerárias	Seguridade	20.000	20.000	0
1101	Qualificação e Capacitação Profissional	Degariana.	20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
1102	Programa de Planejamento Familiar	Seguridade	10.000	10.000 10.000	0
1103	Programa de Prevenção ao uso de Drogas	Seguridade	20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
1105	Programa de Proteção aos Direitos da Mulher		15.000	15.000	0
1100	December 1. Inches 7. a December 7. Control	Seguridade	15.000	15.000	0
1106	Programa de Inclusão e Promoção Social	Seguridade	15.000 15.000	15.000 15.000	0
1107	Programa de Apoio ao Jovem Dependente	Químico	5.000	5.000	0
		Seguridade	5.000	5.000	0
1109	Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia		250.000	250.000	0
	Cindade de Saude Lauro Maid	Seguridade	250.000	250.000	0
1111	Programa Médico na Escola		50.000	50.000	0
		Seguridade	50.000	50.000	0
1112	Programa Remédio em Casa	Sameide de	50.000 50.000	50.000 50.000	0
1113	Aquisição de 03 (três) Ambulâncias	Seguridade	80.000	80.000	0
٣					0
		Seguridade	80.000	80.000	-
1114	Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor.	Seguridade	80.000	80.000 80.000	0
1114	Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio	Seguridade  Seguridade			
	Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor.	Seguridade	80.000 80.000 10.000	80.000 80.000 10.000	0
	Aquis de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia Informatização de todos os Postos de Saúde		80.000 80.000	80.000 80.000	0
	Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia	Seguridade	80.000 80.000 10.000	80.000 80.000 10.000	0
1115	Aquis de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia Informatização de todos os Postos de Saúde Transporte de pacientes para realização de Exames Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia	Seguridade Seguridade Seguridade	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000	0 0 0 0
1115	Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia Informatização de todos os Postos de Saúde Transporte de pacientes para realização de Exames	Seguridade Seguridade Seguridade	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000 60.000 50.000	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000 60.000 50.000	0 0 0 0
1115 1117 1118	Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor.  para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia  Informatização de todos os Postos de Saúde  Transporte de pacientes para realização de Exames  Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil  Programa de Combate ao Tabagismo e	Seguridade Seguridade Seguridade	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000 50.000	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000 60.000 50.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
1115	Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia Informatização de todos os Postos de Saúde Transporte de pacientes para realização de Exames Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil	Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000 60.000 50.000 30.000	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000 50.000 30.000	0 0 0 0 0 0
1115 1117 1118 1120	Aquis de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia  Informatização de todos os Postos de Saúde  Transporte de pacientes para realização de Exames  Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil  Programa de Combate ao Tabagismo e Gravidez Precoce	Seguridade Seguridade Seguridade	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000 50.000 50.000 30.000	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000 50.000 30.000 30.000	0 0 0 0 0 0
1115 1117 1118	Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor.  para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia  Informatização de todos os Postos de Saúde  Transporte de pacientes para realização de Exames  Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil  Programa de Combate ao Tabagismo e	Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000 60.000 50.000 30.000	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000 50.000 30.000	0 0 0 0 0 0
1115 1117 1118 1120	Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia  Informatização de todos os Postos de Saúde  Transporte de pacientes para realização de Exames  Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil  Programa de Combate ao Tabagismo e Gravidez Precoce  Recuperação de Ruas Pavimentadas.	Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	80.000 80.000 10.000 10.000 60.000 50.000 30.000 30.000 50.000	80.000 80.000 10.000 60.000 60.000 50.000 30.000 30.000 50.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
1115 1117 1118 1120 1121	Aquis de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia Informatização de todos os Postos de Saúde Transporte de pacientes para realização de Exames Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil Programa de Combate ao Tabagismo e Gravidez Precoce Recuperação de Ruas Pavimentadas. Remoção e Coleta de Lixo	Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	80.000  80.000 10.000 10.000 60.000 50.000 30.000 50.000 50.000 50.000	80.000  80.000  10.000  60.000  50.000  30.000  30.000  50.000  50.000  50.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0
1115 1117 1118 1120	Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia  Informatização de todos os Postos de Saúde  Transporte de pacientes para realização de Exames  Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil  Programa de Combate ao Tabagismo e Gravidez Precoce  Recuperação de Ruas Pavimentadas.	Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Fiscal	80.000  80.000  10.000  60.000  50.000  30.000  50.000  50.000  50.000	80.000  80.000  10.000  60.000  60.000  50.000  30.000  50.000  50.000  50.000	0 0 0 0 0 0 0 0

				do Tesouro	Outr
		Fiscal	145.000	145.000	
	rborização e Ajardinamento dos Espaços íblicos		30.000	30.000	
		Fiscal	30.000	30.000	
1127 Ur	rbanização de Praças	Eissel	60.000	60.000	
1128 Ca	apacitação de Servidores	Fiscal	10.000	10.000	
		Fiscal	10.000	10.000	
1129 Pa	avimentação e Drenagens de Ruas	F: 1	50.000	50.000	
Li	impeza Pública nos Assentamentos e nas	Fiscal	50.000	50.000	
	omunidades da Zona Rural		30.000	30.000	
1122 D		Fiscal	30.000	30.000	
1133 De	esapropriação de Imóveis	Fiscal	50.000 50.000	50.000 50.000	
1134 Ac	quisição de 01 (um) Copactador de Lixo		70.000	70.000	
		Fiscal	70.000	70.000	
	rbanização, Arborização e Reforma do alçadão Governador Cortez Pereira		100.000	100.000	
		Fiscal	100.000	100.000	
1138 Co	onstrução de 01 (um) Matadouro Público		150.000	150.000	
м	anutenção e Conservação dos Prédios	Fiscal	150.000	150.000	
	ialidenção e Conservação dos Fredios íblicos		20.000	20.000	
		Fiscal	20.000	20.000	
	erfuração e Instalação de Poços Tubulares e mazonas		20.000	20.000	
A	mazonas	Fiscal	20.000	20.000	
1144 Co	onstrução de Barragens Subterrâneas.		50.000	50.000	
11/5 5	and and a large state of the st	Fiscal	50.000	50.000	
1145 Co	onstrução de Passagens Molhadas	Fiscal	30.000	30.000 30.000	
Co	onstrução e Limpeza de Barreiros e Pequenos	riscar			
	çudes		20.000	20.000	
1147 Re	a comanção da Fotandos Visinais	Fiscal	20.000 140.000	20.000 140.000	
114/ Ke	ecuperação de Estradas Vicinais.	Fiscal	140.000	140.000	
1148 Ac	quisição de Ônibus Escolar		10.000	10.000	
		Fiscal	10.000	10.000	
	onstrução de Quadra nas Comun.do Baldo e agoa do Meio.		50.000	50.000	
-	igot do Meio.	Fiscal	50.000	50.000	
1150 Co	onstrução de Ginásio Poliesportivo		50.000	50.000	
		Fiscal	50.000	50.000	
1151 PN	MAQ - Construção e Reformas de UBS	Seguridade	10.000	10.000	
		seguridade	10.000		Recurs
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Out
1152 Co	onstrução de Academia ao Ar Livre.		40.000	40.000	Poli
		Seguridade	40.000	40.000	
1153 Pr	ograma de Regularização Fundiária	77	30.000	30.000	
Δ.	quisição de 01 (um) trator de esteira	Fiscal	30.000	30.000	
	Escavadeira Hidráulica				
			50.000	50.000	
	nplantação do Programa de Melhorias	Fiscal	50.000 50.000		
	abitacionais.	Fiscal		50.000	
	abitacionais.	Fiscal Seguridade	50.000	50.000 50.000	
	nplantação do Programa de Melhorias		50.000	50.000 50.000 20.000	
		Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000	
1156 Sa	nplantação do Programa de Melhorias unitárias. nplantação do Programa Esporte e Lazer na		50.000 20.000 20.000 20.000 20.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000	
1156 Sa	nplantação do Programa de Melhorias anitárias.	Seguridade Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000	
1156 Sa 1157 In Ci	nplantação do Programa de Melhorias unitárias. uplantação do Programa Esporte e Lazer na dade-PELC	Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000	
1156 Sa 1157 In Ci	nplantação do Programa de Melhorias unitárias. nplantação do Programa Esporte e Lazer na	Seguridade Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000	
1156 Sa 1157 Inr Ci 1158 Ac M	nplantação do Programa de Melhorias nnitárias. nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC quisição de Equipamentos para o Hospital unicipal	Seguridade Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000	
1156 Sa 1157 Inr Ci 1158 Ac M	nplantação do Programa de Melhorias unitárias. nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC quisição de Equipamentos para o Hospital	Seguridade Seguridade Fiscal Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 20.000 20.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 20.000	
1150 Sa 1157 Ci 1158 Ao M	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  aplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital unicipal  aplantação da Cidade Digital	Seguridade Seguridade Fiscal	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000	
1150 Sa 1157 Ci 1158 Ao M	nplantação do Programa de Melhorias nnitárias. nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC quisição de Equipamentos para o Hospital unicipal	Seguridade Seguridade Fiscal Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 20.000 20.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 20.000 20.000	
1150 Sa 1157 Im Ci 1158 Ac M 1159 Im 1160 Cc	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital iunicipal  nplantação da Cidade Digital  nonstrução de Saneamento Básico  nonstrução de Casas através do FAR - Fundo	Seguridade Seguridade Fiscal Seguridade Fiscal	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 20.000 50.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 20.000 50.000 50.000	
1150 Sa 1157 Im Ci 1158 Ac M 1159 Im 1160 Cc	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital unicipal  aplantação da Cidade Digital  construção de Saneamento Básico	Seguridade  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Fiscal  Seguridade	50,000 20,000 20,000 20,000 20,000 20,000 50,000 50,000 50,000 50,000 50,000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000	
1156 Sa 1157 In Ci 1158 Ac M 1159 Im 1160 Cc 1161 Cc de	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital iunicipal  nplantação da Cidade Digital  nonstrução de Saneamento Básico  nonstrução de Casas através do FAR - Fundo	Seguridade Seguridade Fiscal Seguridade Fiscal	50,000 20,000 20,000 20,000 20,000 20,000 20,000 50,000 50,000 50,000 50,000 6,000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 50.000 6.000	
1157 Ci 1158 Ac M 1159 Im 1160 Cc 1161 Cc de 1162 Im	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  aplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital unicipal  aplantação da Cidade Digital  ponstrução de Saneamento Básico  construção de Casas através do FAR - Fundo e Arrendamento Residencial  aplantação do Programa Olhar Brasil	Seguridade  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Fiscal  Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 50.000 6.000 6.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 6.000 6.000 60.000	
1157 Ci 1158 Ac M 1159 Im 1160 Cc 1161 Cc de 1162 Im	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital unicipal  nplantação da Cidade Digital  onstrução de Saneamento Básico  onstrução de Casas através do FAR - Fundo Arrendamento Residencial	Seguridade  Fiscal  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade	50,000 20,000 20,000 20,000 20,000 20,000 20,000 50,000 50,000 50,000 50,000 6,000 6,000 60,000 90,000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 6.000 6.000 60.000 90.000	
1156 Sa 1157 Ci 1158 Ac M 1159 Im 1160 Cc 1161 Cc de 1162 Im 1163 Im	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital funcipal  nplantação da Cidade Digital  construção de Saneamento Básico  construção de Casas através do FAR - Fundo e Arrendamento Residencial  nplantação do Programa Olhar Brasil  nplantação do Programa Brasil Sorridente	Seguridade  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 50.000 6.000 6.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 6.000 6.000 60.000	
1156 Sa 1157 Ci 1158 Ac M 1159 Im 1160 Cc 1161 Cc de 1162 Im 1163 Im	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  aplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital unicipal  aplantação da Cidade Digital  ponstrução de Saneamento Básico  construção de Casas através do FAR - Fundo e Arrendamento Residencial  aplantação do Programa Olhar Brasil	Seguridade  Fiscal  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade	50,000 20,000 20,000 20,000 20,000 20,000 50,000 50,000 50,000 6,000 6,000 60,000 90,000 90,000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 90.000	
1150 Sa 1157 Irr Ci 1158 Ac M 1159 Irr 1160 Cc 1161 Cc de 1162 Irr 1163 Irr 1164 Ac	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital funcipal  nplantação da Cidade Digital  construção de Saneamento Básico  construção de Casas através do FAR - Fundo e Arrendamento Residencial  nplantação do Programa Olhar Brasil  nplantação do Programa Brasil Sorridente	Seguridade  Fiscal  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 60.000 80.0000 80.0000	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 90.000 80.000 80.000	
11150 Sa  11157 Irr Cri 11158 Ar M  11159 Irr 11160 Cc de  11161 Irr 11162 Irr 11163 Irr 11164 Ac  11165 Irr	nplantação do Programa de Melhorias nitárias.  nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital unicipal  nplantação da Cidade Digital  construção de Saneamento Básico  construção de Casas através do FAR - Fundo e Arrendamento Residencial  nplantação do Programa Olhar Brasil  uplantação do Programa Brasil Sorridente  quisição de 01 (uma) Ambulância UTI  nplantação de Polo de Academia de Saúde	Seguridade Fiscal Seguridade Fiscal Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 6.000 6.000 60.000 90.000 80.000	50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 6.000 6.000 60.000 90.000 80.000	
11150 Sa 11157 Iri 11158 Ac M 11159 Iri 11160 Cc 111161 Cc de 11162 Iri 11163 Iri 11164 Ac 11165 Iri 11165 Iri 11166 Ac	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital unicipal  nplantação da Cidade Digital  onstrução de Saneamento Básico  onstrução de Casas através do FAR - Fundo Arrendamento Residencial  nplantação do Programa Olhar Brasil  uplantação do Programa Brasil Sorridente  quisição de 01 (uma) Ambulância UTI	Seguridade  Fiscal  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 60.000 80.0000 80.0000	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 90.000 80.000 80.000	
11150 Sa 11157 Irr Cr Cr 11158 Ac M M 11159 Irr 11160 Cc 11161 Cc de 11162 Irr 11163 Irr 11164 Ac 11165 Irr	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital funcipal  nplantação da Cidade Digital  construção de Saneamento Básico  construção de Casas através do FAR - Fundo e Arrendamento Residencial  nplantação do Programa Olhar Brasil  nplantação do Programa Brasil Sorridente  quisição de 01 (uma) Ambulância UTI  nplantação de Polo de Academia de Saúde  poio Financeiro a Associação Radio	Seguridade  Fiscal  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 90.000 80.000 10.0000	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 90.000 80.000 10.000 30.000	
11150 Sa  11157 Iri 11157 Iri 11158 Ac M  11159 Iri 11160 Cc  11161 Iri 1162 Iri 11163 Iri 11164 Ac  11165 Iri 11166 Ac  11166	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital funcipal  nplantação da Cidade Digital  construção de Saneamento Básico  construção de Casas através do FAR - Fundo e Arrendamento Residencial  nplantação do Programa Olhar Brasil  nplantação do Programa Brasil Sorridente  quisição de 01 (uma) Ambulância UTI  nplantação de Polo de Academia de Saúde  poio Financeiro a Associação Radio	Seguridade  Fiscal  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Fiscal	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 90.000 80.000 10.000 30.000 30.000 1.055.010	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 90.000 80.000 10.000 30.000 30.000	
11150 Sa  11157 Irr Cr Cr 11158 Ar M 11159 Irr 11160 Cc de 11161 Irr 11162 Irr 11163 Irr 11164 Ac 11165 Irr 11165 Irr 11166 Ac Cc Cc 11166 Ac Cc	nplantação do Programa de Melhorias nitárias.  nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital unicipal  nplantação da Cidade Digital  construção de Saneamento Básico  construção de Casas através do FAR - Fundo e Arrendamento Residencial  nplantação do Programa Olhar Brasil  nplantação do Programa Brasil Sorridente  quisição de 01 (uma) Ambulância UTI  nplantação de Polo de Academia de Saúde  poio Financeiro a Associação Radio omunitário de Campo Redondo  fanutenção da Câmara Municipal	Seguridade  Fiscal  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 60.000 80.000 80.000 10.000 30.000	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 90.000 80.000 10.000 30.000	
11150 Sa  11157 Iri 11158 Ar  M  11159 Iri 11160 Cr  11161 Cr  1162 Iri 1163 Iri 1164 Ar  11165 Iri 11166 Ar  11166 Cr  11166 Ar  11167 Cr  11168 Iri 11169 Iri 11169 Iri 11169 Iri 11160	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  aplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital unicipal  aplantação da Cidade Digital  construção de Saneamento Básico  construção de Casas através do FAR - Fundo e Arrendamento Residencial  aplantação do Programa Olhar Brasil  aplantação do Programa Brasil Sorridente  quisição de 01 (uma) Ambulância UTI  aplantação de Polo de Academia de Saúde  poio Financeiro a Associação Radio omunitário de Campo Redondo	Seguridade  Fiscal  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Fiscal	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 90.000 80.000 10.000 30.000 30.000 1.055.010	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 90.000 80.000 10.000 30.000 30.000	
11150 Sa  11157 Iri 11158 Ar  M  11159 Iri 11160 Cr  11161 Cr  1162 Iri 1163 Iri 1164 Ar  11165 Iri 11166 Ar  11166 Cr  11166 Ar  11167 Cr  11168 Iri 11169 Iri 11169 Iri 11169 Iri 11160	nplantação do Programa de Melhorias initárias.  nplantação do Programa Esporte e Lazer na idade-PELC  quisição de Equipamentos para o Hospital funcipal  nplantação da Cidade Digital  construção de Saneamento Básico  construção de Casas através do FAR - Fundo e Arrendamento Residencial  nplantação do Programa Olhar Brasil  nplantação do Programa Brasil Sorridente  quisição de 01 (uma) Ambulância UTI  nplantação de Polo de Academia de Saúde  poio Financeiro a Associação Radio omunitário de Campo Redondo  lanutenção da Câmara Municipal  danutenção da Atividades da Procuradori a distribution de Campo da Atrividades da Procuradori a fanteção das Atividades da Procuradori a fanteção da fante fant	Seguridade  Fiscal  Seguridade  Fiscal  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Seguridade  Fiscal	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 60.000 80.000 10.000 30.000 30.000 1.055.010	50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 50.000 50.000 50.000 60.000 60.000 90.000 80.000 10.000 30.000 30.000 1.055.010	

		Fiscal	650.000	650.000	0
2004	Manutenção da Controladoria Municipal	PiI	63.000	63.000	0
2005	Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc	Fiscal	63.000 40.950	63.000 40.950	0
				Recursos	Recursos
Ação		Esfera	Total	do Tesouro	Outras Fontes
		Fiscal	40.950	40.950	0
2006	Manut.dos Serv. da Sec. de Administração	e Desen. Economico	747.600	747.600	0
		Fiscal	747.600	747.600	0
2007	Manutenção da Junta do Serviço Militar		38.850	38.850	0
2008	Pagamento de Precatorios e RPVS	Fiscal	38.850 262.500	38.850 262.500	0
2008	ragamento de riccatorios e Kr v3	Fiscal	262.500	262.500	0
2013	Manutenção da Secretaria de Financas e Tributação		800.000	800.000	0
	Tributacao	Fiscal	800.000	800.000	0
2014	Encargos com a Divida Interna		346.500	346.500	0
	Manutenção do Sistema de Abastecimento de	Fiscal	346.500	346.500	0
2015	Agua		79.800	79.800	0
		Fiscal	79.800	79.800	0
2016	Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hidricos		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
2017	Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
2019	Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	T2: 1	142.800	142.800	0
	Manut. da Secretaria Municipal de Educacao,	Fiscal	142.800	142.800	0
2020	Culutura e Desporto		1.800.000		0
2021	Manut do Consolho Municipal de Educaca	Fiscal	1.800.000	1.800.000	0
2021	Manut.do Conselho Municipal de Educação	Fiscal	37.590 37.590	37.590 37.590	0
2022	Instalação de Salas de Informatica		42.000	42.000	0
2022		Fiscal	42.000	42.000	0
2023	Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	Fiscal	296.100 296.100	296.100 296.100	0
2024	Cota Parte da Cont.do Salário Educação		121.275	121.275	0
	And Constlant Marie 1, Education	Fiscal	121.275	121.275	0
2025	Apoio aos Conselhos Municipais de Educa- cao do FUNDEB e da Merenda Escolar		19.425	19.425	0
		Fiscal	19.425	19.425	0
2026	Implamtação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.		24.150	24.150	0
	1	Fiscal	24.150	24.150	0
2027	Manut.das Atividades do Ensino Medio	Eigeal	21.000	21.000 21.000	0
2028	Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	Fiscal	137.550	137.550	0
		Fiscal	137.550	137.550	0
2029	Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil		273.000	273.000	0 Recursos
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Outras
		Fiscal	273.000	273.000	Fontes 0
2030	Manutenção do Programa de Alimentacao		40.005		0
2030	Escolar Infantil	Fiscal			
2034	Manutenção do Setor de Desporto	riscai	40.005 86.520	40.005 86.520	0
	,	Fiscal	86.520	86.520	0
2036	Manut. das Atividades do FUNDEB 40%	Fiscal	908.901 908.901	908.901 908.901	0
2037	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	1 150-41	39.900	39.900	0
	-	Fiscal	39.900	39.900	0
2039	Manut. das Atividades do FUNDEB 60%	Fiscal	3.000.000	3.000.000	0
2040	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	1 150-41	42.000	42.000	0
	,	Fiscal	42.000	42.000	0
2042	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade	600.000	600.000 600.000	0
2043	Manut. do Conselho Municipal de Saúde	ocganidade	600.000 11.550	11.550	0
	•	Seguridade	11.550	11.550	0
		1	3.675	3.675	0
2045	Conferencia Municipal de Saúde	Sagreide de			
	Conferencia Municipal de Saúde  Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -	Seguridade	3.675	3.675	0
2045	-		3.675 3.000.000	3.675 3.000.000	0
	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -	Seguridade Seguridade	3.675	3.675	
2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS  Manut. Bloco Atencao Básica- PAB		3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 367.500	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 367.500	0 0 0
2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade Seguridade	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 367.500 606.900	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 367.500 606.900	0 0 0 0
2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS  Manut. Bloco Atencao Básica- PAB  Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	Seguridade	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 367.500	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 367.500	0 0 0
2046 2047 2048	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS  Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	Seguridade Seguridade	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 367.500 606.900	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 367.500 606.900	0 0 0 0 0 0
2046 2047 2048 2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS  Manut. Bloco Atencao Básica- PAB  Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 367.500 606.900 606.900 222.075 222.075 283.500	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 367.500 606.900 606.900 222.075 222.075 283.500	0 0 0 0 0 0
2046 2047 2048 2049 2050	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS  Manut. Bloco Atencao Básica- PAB  Manut. Bloco Atencao Básica- ESF  Manutenção Bloco Atencao Básica - SB  Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	Seguridade Seguridade Seguridade	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 367.500 606.900 222.075 222.075 283.500	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 606.900 606.900 222.075 222.075 283.500 283.500	0 0 0 0 0 0 0 0 0
2046 2047 2048 2049	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS  Manut. Bloco Atencao Básica- PAB  Manut. Bloco Atencao Básica- ESF  Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 606.900 222.075 283.500 87.675	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 606.900 606.900 222.075 222.075 283.500 87.675	0 0 0 0 0 0 0
2046 2047 2048 2049 2050 2051	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS  Manut. Bloco Atencao Básica- PAB  Manut. Bloco Atencao Básica- ESF  Manutenção Bloco Atencao Básica - SB  Manut. Bloco Atencao Básica- PACS  Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 606.900 606.900 222.075 222.075 223.500 87.675	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 606.900 606.900 222.075 223.500 283.500 87.675	0 0 0 0 0 0 0 0
2046 2047 2048 2049 2050	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS  Manut. Bloco Atencao Básica- PAB  Manut. Bloco Atencao Básica- ESF  Manutenção Bloco Atencao Básica - SB  Manut. Bloco Atencao Básica- PACS  Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da	Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 606.900 222.075 283.500 87.675	3.675 3.000.000 3.000.000 367.500 606.900 606.900 222.075 223.500 283.500 87.675	0 0 0 0 0 0 0

2053	Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	1	265.650	265.650	C
2054	Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	Seguridade	265.650 110.250	265.650 110.250	(
2034	Manut. Bloco Assistencia i armacentea	Seguridade	110.250	110.250	(
2055	Manut. Bloco Vigilancia Sanitária	Seguridade	45.150 45.150	45.150 45.150	(
2056	Manutenção do Programa de Vigilancia e		72.450	72.450	
2030	Controle de Doencas-ECD		72.430	72.430	
				Recursos	Recurso
Ação		Esfera	Total	do Tesouro	Outra Fonte
		Seguridade	72.450	72.450	-
2060	Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social		400.000	400.000	
		Seguridade	400.000	400.000	-
2061	Apoio ao Conselho Municipal de Assistenc ia Social		15.225	15.225	1
2062	Conformacio Municipal de Assistâncio Social	Seguridade	15.225	15.225	
2062	Conferencia Municipal de Assistência Social	Seguridade	3.675 3.675	3.675 3.675	
2063	Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional		3.780	3.780	
	ntar e Nutricionar	Seguridade	3.780	3.780	
2064	Conferencia Municipal das Cidades		5.670	5.670	-
	Manutenção do Programa de Doacao de Cestas	Seguridade	5.670	5.670	
2065	Básicas		43.050	43.050	
2077	Programa de Protecao Social Básica ao Idoso -	Seguridade	43.050	43.050	
2066	PSB IDOSO		128.100	128.100	
26.5	Serviço de Protecao Social Básico no Dom	Seguridade	128.100	128.100	
2067	icilio ao Idoso		7.350	7.350	
-	Construção do Centro de Convivencia para o	Seguridade	7.350	7.350	
2068	Idoso		200.025	200.025	
2069	Assist^ncia a Pessoa c/Necess. Especiais	Seguridade	200.025 13.125	200.025 13.125	-
200)	Tissis near t essou of teeess. Especials	Seguridade	13.125	13.125	
2070	Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Deficiencia.		5.040	5.040	
	Para 1 espons 1 orangons de Beneronea.	Seguridade	5.040	5.040	
2071	Manut. do Programa Pro Jovem	0 11 1	57.750	57.750	
2072	Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI	Seguridade	57.750 150.150	57.750 150.150	-
		Seguridade	150.150	150.150	
2073	Apoio ao Fundo da Infancia e do Adolescente (FIA)		12.600	12.600	
		Seguridade	12.600	12.600	
2074	Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas		18.900	18.900	
		Seguridade	18.900	18.900	
2075	Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia		46.200	46.200	
		Seguridade	46.200	46.200	(
2076	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos		7.350	7.350	
	Servico de Convivencia e Fortalecimento de	Seguridade	7.350	7.350	
2077	Vinculos de Criancas ate 6 anos - SCF V		4.200	4.200	-
		Seguridade	4.200	4.200	Recurso
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Outra Fonte
2078	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos - SCFV		6.825	6.825	(
		Seguridade	6.825	6.825	
2079	Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS		350.000	350.000	
2000	Control In Defend At 1 1 0 1 1 00 10	Seguridade	350.000	350.000	
2080	Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS	Seguridade	350.000 350.000	350.000 350.000	-
2081	Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social		600.000		
2002	Manut de Decement Dalas Es. 22 ICENES	Seguridade	600.000	600.000	
2082	Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF	Seguridade	250.000 250.000	250.000 250.000	-
2083	Construção de Unidade de Assistência Comunitaria		95.550	95.550	
2084	Manutenção do Setor de Habitacao	Seguridade	95.550 45.150	95.550 45.150	
2004		Seguridade	45.150	45.150	
2085	Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura	D'	650.000	650.000	
200	Manutenção da Secretaria Municipal de	Fiscal	650.000	650.000	
2086	Articulação Política		70.000	70.000	
25.	Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io	Fiscal	70.000	70.000	
2088	Ambiente		160.000	160.000	
2089	Construção do Portico no Aceso pela BR	Fiscal	160.000 42.630	160.000 42.630	-
2007	2	Fiscal	42.630	42.630	
2090	Criacao de Plano Diretor		63.735	63.735	(

		Fiscal	63.735	63.735	0
2091	Criacao de Rotas Turiscas		17.977	17.977	0
		Fiscal	17.977	17.977	0
2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes		517.860	517.860	0
		Fiscal	517.860	517.860	0
2093	Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros		26.565	26.565	0
		Fiscal	26.565	26.565	0
2094	Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas		42.210	42.210	0
		Fiscal	42.210	42.210	0
2095	Reserva de Contingência		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
		Total	27.720.803	27.720.803	0
	Fiscal:			17.214.573	0
		Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**688F9F79

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa	a Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:20 1,00	014 - Em R
	Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	esas Correntes	22.693.518	22.693.518	0
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	989.460	989.460	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	989.460	989.460	0
02.001	GABINETE CIVIL	762.550	762.550	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	762.550	762.550	0
02.002	SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO	1.079.550	1.079.550	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.016.550	1.016.550	0
	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	63.000	63.000	0
02.003	SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO	835.250	835.250	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	751.250	751.250	0
	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	84.000	84.000	0
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	717.625	717.625	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	686.125	686.125	0
	121 RECURSOS DOS ROYALTIES	31.500	31.500	0
02.005	SEC.MUNICIPAL DE EDUC,CULTURA E DESPORTO	7.167.996	7.167.996	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.709.320	1.709.320	0
	110 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	904.080		0
	121 RECURSOS DOS ROYALTIES	30.345	30.345	0
	130 RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	94.500	94.500	0
	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	456.000	456.000	0
	191 FUNDEB	3.973.751	3.973.751	0
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.265.825	6.265.825	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	3.946.385	3.946.385	0
	120 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	1.922.415	1.922.415	0
	121 RECURSOS DOS ROYALTIES	120.750	120.750	0
02.007	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	276.275	276.275	0
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.737.315	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.302.655	1.302.655	0
	121 RECURSOS DOS ROYALTIES 140 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	26.250 1.313.385	26.250 1.313.385	0
	ASSISTÊRNCIA SOCIAL			0
02.008	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	95.025 1.315.200	95.025 1.315.200	0
-				
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS 121 RECURSOS DOS ROYALTIES	1.261.860 840	1.261.860 840	0
	181 RECURSOS DOS ROYALTIES 181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	52.500		0
02.009	SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA	68.950	52.500 68.950	0
-	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	68.425	68.425	0
	121 RECURSOS DOS ROYALTIES	525	525	0
02.010	SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		233.312	0
-	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	232.787	232.787	0
	Categoria	Total	Recursos do	Recursos Outras
	121 RECURSOS DOS ROYALTIES	525	Tesouro 525	Fontes 0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	520.485	520.485	0
	,	100.075	100.000	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	499.275	499.275	0

	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	21.000	21.000	0
4	Despesas de Capital	4.682.285	4.682.285	0
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	151.800	151.800	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	151.800	151.800	0
02.001	GABINETE CIVIL	84.400	84.400	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	84.400	84.400	0
02.002	SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO	634.200	634.200	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	634.200	634.200	0
02.003	SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO	341.250	341.250	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	320.250	320.250	0
	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	21.000	21.000	0
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	315.655	315.655	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	310.405	310.405	0
	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	5.250	5.250	0
02.005	SEC.MUNICIPAL DE EDUC,CULTURA E DESPORTO	569.970	569.970	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	517.820	517.820	0
	110 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA E ÇÃO	12.000	12.000	0
	130 RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.250	5.250	0
	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	2.100	2.100	0
	191 FUNDEB	32.800	32.800	0
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	888.300	888.300	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	662.550	662.550	0
	120 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	35.750	35.750	0
	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	190.000	190.000	0
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	614.790	614.790	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	161.925	161.925	0
	140 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	71.715	71.715	0
	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	381.150	381.150	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	793.800	793.800	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	652.260	652.260	0
	121 RECURSOS DOS ROYALTIES	53.340	53.340	0
	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	88.200	88.200	0
02.009	SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA	1.050	1.050	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.050	1.050	0
	Cotagonia	Total	Recursos	Recurso
	Categoria	Totai	Tesouro	Fonte
02.010	SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	120.330	120.330	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	35.805	35.805	0
	121 RECURSOS DOS ROYALTIES	525	525	0
	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	84.000	84.000	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	166.740	166.740	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	93.240	93.240	0
	181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	73.500	73.500	0
)	Reserva de Contigência	345.000	345.000	0
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.000	345.000	0
	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	345.000	345.000	0
		27.720.803	27.720.803	0
Total				
Fiscal:		17.214.573	17.214.573	0

#### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre Código Identificador:60E8A100

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - CATEGORIA ECONÔMICA

S	istema Orçamentário, Financ	eiro e Contábil			
D	espesa Orçamentária por Cat	egoria Econômica		Exercício:2014 - Em	R\$ 1,00
С	ategoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 I	Despesas Correntes		22.693.518	22.693.518	(
		Fiscal	13.690.378	13.690.378	0
		Seguridade	9.003.140	9.003.140	(
4	Despesas de Capital		4.682.285	4.682.285	0
		Fiscal	3.179.195	3.179.195	0
		Seguridade	1.503.090	1.503.090	(
9	Reserva de Contigência		345.000	345.000	C
		Fiscal	345.000	345.000	0
		Total	27.720.803	27.720.803	0
		Fiscal:	17.214.573	17.214.573	C
		Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:** 389053B5

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - ELEMENTO DA DESPESA

Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
	I	Exercicio:20		Recursos
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.155.175	1.155.175	0
BETERMINUE TESSONE CIVIE	Fiscal	714.925	714.925	0
	Seguridade	440.250	440.250	0
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		20.000	20.000	0
	Seguridade	20.000	20.000	0
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.336.170	9.336.170	0
	Fiscal	6.052.470	6.052.470	0
	Seguridade	3.283.700	3.283.700	0
13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		1.732.411	1.732.411	0
	Fiscal Seguridade	931.511 800.900	931.511 800.900	0
14 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	143.437	143.437	0
	Fiscal	108.837	108.837	0
	Seguridade	34.600	34.600	0
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -		159.896	159.896	0
PESSOAL CIVIL	Fiscal	71.496	71.496	0
	Seguridade	88.400	88.400	0
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	- Garanae	35.100	35.100	0
	Fiscal	35.100	35.100	0
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		38.100	38.100	0
11 HIDOS CODDE A DÍMBA BOD COMBE : MO	Fiscal	38.100	38.100	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Fiscal	21.000 21.000	21.000 21.000	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	riscai			
POR CONTRATO		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		2.461.507	2.461.507	0
	Fiscal Seguridade	1.520.982 940.525	1.520.982 940.525	0
31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,	E			
DESP.	OUTROS	29.175	29.175	0
	Fiscal	28.125	28.125	0
32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES	Seguridade	1.050	1.050	0
GRATUITA		428.100	428.100	0
	Fiscal	111.550	111.550	0
	Seguridade	316.550	316.550	0
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		217.275	217.275	0
Locomoçno	Fiscal	96.525	96.525	0
	Seguridade	120.750	120.750	0
34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.		38.862	38.862	0
TERCEIRIZAÇÃO	Fiscal	31.612	31.612	0
	Seguridade	7.250	7.250	0
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras
35 SERVICOS DE CONSULTORIA		322.000	322.000	Fontes 0
	Fiscal	122.000	122.000	0
	Seguridade	200.000	200.000	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.333.175	2.333.175	0
	Fiscal Seguridade	1.051.910 1.281.265	1.051.910 1.281.265	0
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Seguridade	4.200	4.200	0
1. 150 Ng. 16 DE METO DE ODRA	Fiscal	4.200	4.200	0
38 ARREDAMENTO MERCANTIL		20.325	20.325	0
	Fiscal	20.325	20.325	0
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.163.890		0
	Fiscal	2.175.240	2.175.240	0
41 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	988.650 97.810	988.650 97.810	0
Jiabelgolis	Fiscal	65.460	65.460	0
	Seguridade	32.350	32.350	0
				0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000	10.000	~
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal	10.000	10.000	0
CONTRIBUTIVÁS  48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A		10.000	10.000	0
CONTRIBUTIVAS	Fiscal	10.000 176.540	10.000 176.540	0
CONTRIBUTIVÁS  48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	Fiscal Fiscal	10.000 176.540 18.150	10.000 176.540 18.150	0
CONTRIBUTIVÁS  48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	Fiscal	10.000 176.540	10.000 176.540	0
CONTRIBUTIVÁS  48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal Fiscal	10.000 176.540 18.150 158.390	10.000 176.540 18.150 158.390	0 0 0

	Fiscal	1.026.130	1.026.130	0
	Seguridade	732.575	732.575	0
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.331.540	1.331.540	0
	Fiscal	758.275	758.275	0
	Seguridade	573.265	573.265	0
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		283.350	283.350	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
	Seguridade	133.350	133.350	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		5.000	5.000	0
	Seguridade	5.000	5.000	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		913.500	913.500	0
	Fiscal	913.500	913.500	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		373.690	373.690	0
	Fiscal	327.390	327.390	0
	Seguridade	46.300	46.300	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		654.645	654.645	0
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	385.835	385.835	0
	Seguridade	268.810	268.810	0
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		69.725	69.725	0
	Fiscal	37.425	37.425	0
	Seguridade	32.300	32.300	0
94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000	345.000	0
	Fiscal	345.000	345.000	0
	Total	27.720.803	27.720.803	0
	Fiscal:	17.214.573	17.214.573	0
	Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0

#### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**687F6E49

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - EVOLUÇÃO DA DESPESA

E 1 ~ 1 B		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Evolução da De	espesa	Exercício:2014 - Em R\$ 1,00					
Despesa	Realizada - 2012	Fixada - 2013	Prevista - 2014				
Despesas Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	5.029.695,00	9.382.413,00	13.060.629,00				
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	30.000,00	31.500,00				
Outras Despesas Correntes	429.209,02	7.920.121,00	9.601.389,00				
Total	5.458.904,02	17.332.534,00	22.693.518,00				
Despesas de Capital							
Investimento	9.485,10	4.361.200,00	3.535.435,00				
Inversões Financeiras	0,00	211.100,00	233.350,00				
Amortização da Dívida Interna	0,00	870.000,00	913.500,00				
Total	9.485,10	5.442.300,00	4.682.285,00				
Total Geral	5.468.389,12	22.774.834,00	27.375.803,00				

#### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**4A0B6476

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - EVOLUÇÃO DA RECEITA

Evolução da Receita do Tesouro			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
			Exercíci	io:2014 - Em R\$ 1,00	)	
RECEITA	Rece	ita Arre	ecadada	Receita	Orçada	
RECEITA	2010	2011	2012	2013	2014	
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	665.000,00	505.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	120.000,00	490.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	90.000,00	126.551,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	126.000,00	33.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	20.555.834,00	23.052.752,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	22.000,00	74.000,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	21.578.834,00	24.281.803,00	
RECEITAS DE CAPITAL						

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.376.000,00	3.369.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	90.000,00	50.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	1.496.000,00	3.439.000,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	23.074.834,00	27.720.803,00

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**9B0E084F

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - FONTE DE RECURSO

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício:2014	- Em R\$ 1,0	00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Tesouro	0	-2.679.000	19.876.347	
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Tesouro	0	0	916.080	
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	Tesouro	0	0	1.958.165	
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	Tesouro	0	0	264.810	
130 - RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	Tesouro	0	0	99.750	
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	Tesouro	0	0	1.385.100	
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	Tesouro	0	0	1.893.000	
191 - FUNDEB	Tesouro	0	0	4.006.551	
	Total:	0	-2.679.000	30.399.803	

#### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**04A9424A

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - FONTE

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
			Exercicio:20	)14 - Em R\$ .	,	
	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
100	RECURSOS ORDINÁRIOS		17.197.347	17.197.347	0	
		Fiscal	11.123.832	11.123.832	0	
		Seguridade	6.073.515	6.073.515	0	
110	RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		916.080	916.080	0	
		Fiscal	916.080	916.080	0	
120	RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		1.958.165	1.958.165	0	
		Seguridade	1.958.165	1.958.165	0	
121	RECURSOS DOS ROYALTIES		264.810	264.810	0	
		Fiscal	117.810	117.810	0	
		Seguridade	147.000	147.000	0	
130	RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO		99.750	99.750	0	
		Fiscal	99.750	99.750	0	
140	RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL		1.385.100	1.385.100	0	
		Seguridade	1.385.100	1.385.100	0	
181	RECURSOS DE CONVÊNCIOS		1.893.000	1.893.000	0	
		Fiscal	950.550	950.550	0	
		Seguridade	942.450	942.450	0	
191	FUNDEB		4.006.551	4.006.551	0	
		Fiscal	4.006.551	4.006.551	0	
	_	Total	27.720.803	27.720.803	0	
		Fiscal:	17.214.573	17.214.573	0	
	_	Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0	

#### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**02419FC7

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
De	spesa Orçamentária por Função	Exercício:2014	- Em R\$ 1,00				
Função		Esfera	Total		Recursos Outras Fontes		
01	LEGISLATIVA		1.141.260	1.141.260	0		
		Fiscal	1.141.260	1.141.260	0		

03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		63.000	63.000	0
		Fiscal	63.000	63.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO		3.552.250	3.552.250	0
		Fiscal	3.532.250	3.532.250	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.040.205	3.040.205	0
		Fiscal	40.950	40.950	0
		Seguridade	2.999.255	2.999.255	0
10	SAÚDE		7.133.125	7.133.125	0
		Seguridade	7.133.125	7.133.125	0
12	EDUCAÇÃO		7.201.446	7.201.446	0
		Fiscal	7.201.446	7.201.446	0
13	CULTURA		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
15	URBANISMO		2.300.000	2.300.000	0
		Fiscal	2.300.000	2.300.000	0
16	HABITAÇÃO		332.850	332.850	0
		Seguridade	332.850	332.850	0
17	SANEAMENTO		21.000	21.000	0
		Seguridade	21.000	21.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		379.555	379.555	0
		Fiscal	379.555	379.555	0
20	AGRICULTURA		836.355	836.355	0
		Fiscal	836.355	836.355	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		151.012	151.012	0
		Fiscal	151.012	151.012	0
26	TRANSPORTE		687.225	687.225	0
		Fiscal	687.225	687.225	0
27	DESPORTO E LAZER		326.520	326.520	0
		Fiscal	326.520	326.520	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
		Total	27.720.803	27.720.803	0
		Fiscal:	17.214.573	17.214.573	0
		Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0

#### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**13FDAE9E

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - INVESTIMENTO POR ORGAO

Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Sistema Orçamentário, Financeiro Contábil Exercício:2014 - Em R\$ 1,00				
Órgão Unidade Orçamentária	Total				
Poder Legislativo	151.800				
01 PODER LEGISLATIVO	151.800				
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	151.800				
Poder Executivo	3.383.635				
02 PODER EXECUTIVO	3.383.635				
02.001 GABINETE CIVIL	84.400				
02.002 SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO	35.700				
02.003 SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO	26.250				
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	315.655				
02.005 SEC.MUNICIPAL DE EDUC,CULTURA E DESPORTO	519.970				
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	867.300				
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	502.440				
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA	743.800				
02.009 SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA	1.050				
02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	120.330				
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	166.740				
Total	3.535.435				

### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:** A38081D5

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Sis	stema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
De	espesa Orçamentária por Modalidade de Aplicaçã	Exercício:20 1,00	14 - Em R\$		
Mo	odalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		26.685	26.685	0
		Fiscal	24.585	24.585	0
		Seguridade	2.100	2.100	0
71	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM		300.000	300.000	0

	CONSORCIO PÚBLICO				
		Seguridade	300.000	300.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		27.049.118	27.049.118	0
		Fiscal	16.844.988	16.844.988	0
		Seguridade	10.204.130	10.204.130	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
		Total	27.720.803	27.720.803	0
		Fiscal:	17.214.573	17.214.573	0
		Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**D1E10C3B

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - NATUREZA DA DESPESA

Despesa Despesa	Orçamentária por	Natureza da		camentário, Financeir 014 - Em R\$ 1,00	o e Contábil
Natu	reza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras
	as Correntes		22.693.518	Tesouro 22.693.518	Fontes 0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.060.629	13.060.629	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		13.060.629	13.060.629	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.155.175	1.155.175	0
		Fiscal	714.925	714.925	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Seguridade - PESSOAL CIVIL	9.336.170	9.336.170	0
	HAAS	Fiscal	6.052.470	6.052.470	0
		Seguridade	3.283.700	3.283.700	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		1.732.411	1.732.411	0
		Fiscal	931.511	931.511	0
	OT MED 4 G	Seguridade	800.900	800.900	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		159.896	159.896	0
		Fiscal	71.496	71.496	0
		Seguridade	88.400	88.400	0
3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		38.862	38.862	0
		Fiscal	31.612	31.612	0
		Seguridade	7.250	7.250	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		373.690	373.690	0
		Fiscal	327.390	327.390	0
	DESPESAS DE	Seguridade	46.300	46.300	0
3.1.90.92	EXERCÍCIOS ANTERIORES		243.425	243.425	0
		Fiscal	158.790	158.790	0
		Seguridade	84.635	84.635	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		31.500	31.500	0
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		31.500	31.500	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.500	10.500	0
		Fiscal	10.500	10.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.601.389	9.601.389	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		26.685	26.685	0
2250 41	CONTRIBUIÇÕES		26.685	26.685	0
3.3.50.41					
3.3.30.41		Fiscal	24.585	24.585	0
3.3.50.41	RATEIO PELA	Fiscal Seguridade	24.585 2.100 300.000	24.585 2.100 300.000	0

	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO				
3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		295.000	295.000	
	JURÍDICA	Seguridade	295.000	295.000	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		5.000	5.000	
	APLICAÇÕES	Seguridade	5.000	5.000	
3.3.90	DIRETAS OUTROS		9.274.704	9.274.704	
3.3.90.08			20.000	20.000	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	20.000 143.437	20.000 143.437	
		Fiscal Seguridade	108.837 34.600	108.837 34.600	
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Seguridade	35.100		
Despesa	Omnomentánio mon	Fiscal Natureza da	35.100 Sistema Ora	35.100 çamentário, Financeia	o a Contábil
Despesa	Orçamentária por	Natureza da		014 - Em R\$ 1,00	
Natu	reza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.19	AUXÍLIO- FARDAMENTO	-	38.100	38.100	
3.3.90.30	MATERIAL DE	Fiscal	38.100 2.388.917	38.100 2.388.917	
3.3.90.30	CONSUMO	Fiscal	1.458.892	1.458.892	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E	Seguridade	930.025 29.175	930.025 29.175	
	OUTROS	Fiscal	28.125	28.125	
	MATERIAL DE	Seguridade	1.050	1.050	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	Fiscal	428.100	428.100 111.550	
		Seguridade	111.550 316.550	316.550	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		217.275	217.275	ı
		Fiscal Seguridade	96.525 120.750	96.525 120.750	
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		322.000	322.000	
		Fiscal Seguridade	122.000 200.000	122.000 200.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.289.075	2.289.075	
		Fiscal Seguridade	1.020.410 1.268.665	1.020.410 1.268.665	
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20gui idide	4.200	4.200	
		Fiscal	4.200	4.200	
3.3.90.38	ARREDAMENTO MERCANTIL		20.325	20.325	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	Fiscal	20.325	20.325	
	JURÍDICA	Fiscal	1.956.140	1.956.140	
22004	COMPRINGS	Seguridade	683.150	683.150	
ا 0.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	71.125 40.875	71.125 40.875	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Seguridade	30.250 10.000	30.250 10.000	
		Fiscal	10.000	10.000	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		176.540	176.540	
		Fiscal	18.150	18.150 158.390	
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	Seguridade	158.390 10.000		
	TRANSPORTE	Fiscal	10.000	10.000	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		362.320		
		Fiscal	208.445	208.445	

	I	Seguridade	153.875	153.875	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES		69.725	69.725	0
	E RESTITUIÇÕES	Fiscal	37.425	37.425	0
		Seguridade	32.300	32.300	0
4	Despesas de Capital		4.682.285	4.682.285	0
4.4	INVESTIMENTO		3.535.435	3.535.435	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.535.435	3.535.435	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		72.590	72.590	0
		Fiscal	62.090	62.090	0
	O.V. IIII O.G.	Seguridade	10.500	10.500	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.100	44.100	0
		Fiscal	31.500	31.500	0
		Seguridade	12.600	12.600	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		229.600	229.600	0
Natu	reza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	219.100	219.100	0
	OBRAS E	Seguridade	10.500	10.500	0
4.4.90.51	INSTALAÇÕES		1.758.705	1.758.705	0
		Fiscal	1.026.130	1.026.130	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	732.575 1.331.540	732.575 1.331.540	0
		Fiscal	758.275	758.275	0
	. ovravača po	Seguridade	573.265	573.265	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
	DEGDEG AG DE	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.900	48.900	0
		Fiscal	18.600	18.600	0
	INVERSÕES	Seguridade	30.300	30.300	0
4.5	FINANCEIRAS		233.350	233.350	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		233.350	233.350	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		233.350	233.350	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Seguridade	133.350	133.350	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		913.500	913.500	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		913.500	913.500	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	913.500	913.500	0
		Fiscal	913.500	913.500	0
9	Reserva de Contigência		345.000	345.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000	345.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000	345.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
		Total	27.720.803	27.720.803	0
		Fiscal:	17.214.573	17.214.573	0
		Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**CD0EB77E

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - NATUREZA DA RECEITA

Receita Orçametária por Natureza			Sistema Financeire	Orçamentário, o e Contábil
	Exercício	:2014 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1 RECEITAS CORRENTES				26.960.803
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA			505.000	
1.1.1 IMPOSTOS		435.000		
1.1.1.2 Imp.s/o Patrimônio e a Renda:		185.000		
1.1.1.2.02 Imposto s/a Propriedade Predial e Terri- torial Urbana - IPTU	Fiscal	30.000		
1.1.1.2.04 Imposto s/a Renda/Proventos de		105.000		

Qualquer Natureza:		
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos do Trabalho	Fiscal	100.000
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	Fiscal	5.000
1.1.1.2.08 Imposto s/a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		50.000
1.1.1.3 Imp. s/a Produção e Circulação:		250.000
1.1.1.3.05 Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	Fiscal	250.000
1.1.2 TAXAS		60.000
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		30.000
1.1.2.1.22 Taxa de Serviço Administrativos	Fiscal	10.000
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	Fiscal	20.000
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços:		30.000
1.1.2.2.28 Taxa de Cemitério	Fiscal	15.000
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	5.000
1.1.2.2.99 Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	Fiscal	10.000
1.1.3 Contribuição de Melhoria	Fiscal	10.000

Carecerras De Contribuição p' o Custeio do Serviço de Inuminação Pública   490.000   1.2.2 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS   490.000   1.2.2 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS   490.000   1.2.2 COUTRA DE SERVIÇOS   490.000   1.2.2 COUTRA CONTRIBUIÇÃO PO CUSTEIO POR PÚBLICA   490.000   1.2.3 RECEITA SI MOBILIÁRIAS   Fiscal   5.000   1.3.1.3 Fiscal RECEITA SI MOBILIÁRIAS   Fiscal   5.000   1.3.1.4 RACEITA SI PÚBLIÁRIAS   Fiscal   5.000   1.3.1.5 Taxa de Ocupacao de Imóveis   Fiscal   1.000   1.3.2 RECEITAS DE VALORES   88.551   88.551   1.3.2 S REMENTA DE VALORES   88.551   1.3.2 S REMENTA DE VALORES   75 Escal   1.000   1.3.2 S RECEITAS DE VALORES   75 Escal   1.000   1.3.2 S RECEITAS DE VALORES   75 Escal   1.000   1.3.3 OUTRA RECEITA DE SERVIÇOS   Fiscal   1.000   1.3.3 OUTRA RECEITA DE SERVIÇOS   75 Escal   1.000   1.3.9 OUTRA RECEITA DE SERVIÇOS   75 Escal   1.000   1.3.9 OUTRA SECRETAS PÚBLICAS   75 Escal   1.000   1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Fiscal 10			
Care   Contribution					
1.2.2 ECONTRIBUIÇÕES   490.000	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.2.2 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS   1.2.0 Contribuição p² o Custeño do Serviço de Hisminação Públicas   240.000   1.2.2 Outras Contribuições Economicas   Fiscal   250.000   1.2.551   1.2.2 Outras Contribuições Economicas   Fiscal   270.000   1.26.551   1.3.1 Alugueis   770.000   1.3.1.3 RECEITA AFTRIMONIAL   126.551   1.3.1.1 Alugueis   Fiscal   5.000   1.3.1.2 Arrendamentos   Fiscal   5.000   1.3.1.3 Foros   Fiscal   5.000   1.3.1.4 Laudemios   Fiscal   5.000   1.3.1.5 Portago   Fiscal   1.000   1.3.2 RECEITAS DE VALORES   88.551   88		Listera	Desastraments		Econônica
1.2.2.0 Contribuição p' o Custeio do Serviço de   Fiscal   240.000	1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			490.000	
Illuminação Pública	1.2.2 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		490.000		
Littorinação Pruntica    1.2.2 O Outras Contribuições Economicas   Fiscal   250.000     1.3.18 CECTITA PATRIMONIAL     1.3.18 CECTITAS IMOBILIÁRIAS     27.000		Fiscal	240 000		
1.3   RECEITA PATRIMONIAL	,	1 iscui	240.000		
1.3.1 RECEITAS IMOBILIARIAS   5.000   1.3.1.2 Arrendamentos   Fiscal 5.000   1.3.1.3 Arrendamentos   Fiscal 5.000   1.3.1.5 Foros   Fiscal 5.000   1.3.1.5 Foros   Fiscal 5.000   1.3.1.5 Foros   Fiscal 5.000   1.3.1.5 Taxa de Ocupacao de Imóveis   Fiscal 5.000   1.3.1.5 Taxa de Ocupacao de Imóveis   Fiscal 5.000   1.3.1.5 Taxa de Ocupacao de Imóveis   Fiscal 2.000   1.3.1.5 Taxa de Ocupacao de Imóveis   Fiscal 2.000   1.3.1.5 Taxa de Ocupacao de Imóveis   Fiscal 1.000   1.3.2.5 Remuneracao de Depósitos Bancários   Fiscal 1.000   1.3.2.5 Remuneracao de Concursos   Fiscal 1.000   1.3.2.5 Remuneracao de Concursos   Fiscal 1.000   1.3.2.5 Remuneracao de Concursos   Fiscal 1.000   1.00000   1.0000   1.00000   1.00000   1.00000   1.00000   1.00000   1.00000   1.0	1.2.2.0 Outras Contribuições Economicas	Fiscal	250.000		
1.3.1.1 Aluguéis	1.3 RECEITA PATRIMONIAL			126.551	
1.3.1.3 Foros	1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS		27.000		
1.3.1.3 Foros	1.3.1.1 Aluguéis	Fiscal	5.000		
1.3.1.3 Foros		Fiscal	5.000		
1.3.1.4 Laudemios					
1.3.1.5 Taxa de Ocupacao de Imóveis   Fiscal   2.000       1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias   Fiscal   2.000       1.3.2 RECEITAS DE VALORES   88.551       1.3.2 Dividendos   Fiscal   1.000       1.3.2.2 Dividendos   Fiscal   1.000       1.3.2.3 Remuneraco de Depósitos Bancários   Fiscal   1.000       1.3.2.2 Outras Receitas de Valores Mobiliários   Fiscal   1.000       1.3.3 Receitas de Concessões e Permissões   Fiscal   1.000       1.3.9 Outras Receitas Patrimoniais   Fiscal   1.000       1.6.9 Serviça de Inscricao em Concursos   Fiscal   10.000       1.6.0 Serviça de Inscricao em Concursos   Fiscal   10.000       1.6.0 Serviços de Vendas de Editais   Fiscal   10.000       1.6.0 Serviços de Vendas de Editais   Fiscal   3.000       1.6.0 Serviços de Cemitério   Fiscal   3.000       1.6.0 Serviços de Cemitério   Fiscal   3.000       1.6.0 Serviços de Cemitério   Fiscal   3.000       1.6.1 Tarifas de Inscricao em Concursos   Fiscal   10.000       1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   Fiscal   10.000       1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   1.7.2 Transferências da União   1.7.2 Transferências de Recursos   1.9.8 Transferências de Seguridade   1.9.8 Transferências de Recu					
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias					
1.3.2 RECEITAS DE VALORES   88.551	1				
MOBILIÁRIOS			2.000		
1.3.2.2 Dividendos			88.551		
1.3.2.5 Remuneracao de Depósitos Bancários   Fiscal   1.000   1.3.3 Receitas de Valores Mobiliarios   Fiscal   1.000   1.3.3 Receitas de Valores Mobiliarios   Fiscal   1.000   1.3.3 Decitas Receitas Patrimoniais   Fiscal   1.000   1.5 RECEITA DE SERVIÇOS   33.500   1.6.0 Serviços de Inscricao em Concursos   Fiscal   10.000   1.6.0 Serviços de Vendas de Editais   Fiscal   10.000   1.6.0 Serviços de Vendas de Editais   Fiscal   5.000   1.6.0 Serviços de Vendas de Editais   Fiscal   5.000   1.6.0 Serviços de Cemitério   Fiscal   3.500   1.6.0 Tarifas de Inscricao em Concursos   Fiscal   10.000   1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   2.000   Fiscal   1.7.2 Transferências Intergovernamentais   22.915.572   1.7.2 Transferências Intergovernamentais   22.915.572   1.7.2.1.101 Participacao na Receita da União   15.412.725   1.7.2.1.010   Fiscal   11.000.000   1.7.1.01.01   Cota-Parte   Fundo   de Part.Municípios-FPM   1.7.2.1.01.02   Cota-Parte   Tundo   de Part.Municípios-FPM   1.7.2.1.2.2.30   Cota-Parte   Royalties   Lei No   7.900.89   1.7.2.1.2.2.30   Cota-Parte   Royalties   Lei No   7.900.89   1.7.2.1.2.2.0   Cota-Parte   Royalties   Lei No   478.97   1.7.2.1.2.2.0   Cota-Parte   Royalties   Lei No   478.97   1.7.2.1.2.2.0   Cota-Parte   Royalties   Lei No   478.97   1.7.2.1.3.30   Cota-Parte   Royalties   Cota					
1.3.2.9 Outras Receitas de Valores Mobiliarios   Fiscal   1.000     1.3.9 Outras Receitas de Concessões e Permissões   Fiscal   1.000     1.6 RECEITA DE SERVIÇOS   1.6.0.0 Serviços de Inscriça o em Concursos   Fiscal   10.000     1.6 RECEITA DE SERVIÇOS   1.6.0.0 Serviços de Inscriça o em Concursos   Fiscal   10.000     1.6.0.0 Serviços de Vendas de Editais   Fiscal   10.000     1.6.0.0 Serviços de Vendas de Editais   Fiscal   1.000     1.6.0 Serviços de Vendas de Editais   Fiscal   3.000     1.6.0 Serviços de Abate de Animais   Fiscal   3.000     1.6.0 Serviços de Cemitério   Fiscal   3.000     1.6.0 Serviços de Cemitério   Fiscal   10.000     1.6.0 Tarifas de Inscriça o em Concursos e Processos Seletivos   Fiscal   10.000     1.6.1 Tarifas de Inscriça o em Concursos   Fiscal   10.000     1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   2.000     1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   2.2915.572     1.7.2 Transferências Intergovernamentais   2.2915.572     1.7.2 Transferências da União   11.015.000     1.7.2.1.0.10.2 Cota-Parte   Fundo   Fiscal   11.000.000     1.7.2.1.0.10.5 Cota-Parte   Fundo   Fiscal   11.000.000     1.7.2.1.2 Transferência da Compensaça   Fiscal   15.000     1.7.2.1.2.2 Transferência da Compensaça   Fiscal   15.000     1.7.2.1.2.2.1 Cota-Parte   Royalties   pelo   Fiscal   15.000     1.7.2.1.2.2.10 Cota-Parte   Royalties   pelo   Fiscal   40.000     1.7.2.1.2.2.10 Cota-Parte   Fundo   Fiscal   40.000     1.7.2.1.3.3 Transferências de Recursos   Asturias   Fiscal   19.810     1.7.2.1.3.3.0 Agade da Família - SF   Seguridade   350.000   1.72.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde   Seguridade   1.72.1.33.03 Nucleos de Apoio a Saúde da   Seguridade   30.000   1.72.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da   Seguridade   1.72.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da   Seguridade   1.72.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da   Seguridade   1.72.1.33.06 Manut. Bloco Assist. Amb.   Categoria   Seguridade   1.72.1.33.00 Agate   1.72.1.33.00 Agate   1.72.1.33.00 Agate   1.72.1.33.00 Agate   1.72.1.33.00 Agate   1.72.1.33.00 Agate   1.72		Fiscal	1.000		
1.3.3 Receitas de Concessões e Permissões   Fiscal   1.000	1.3.2.5 Remuneracao de Depósitos Bancários	Fiscal	86.551		
1.3.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.3.2.9 Outras Receitas de Valores Mobiliarios	Fiscal	1.000		
1.3.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.3.3 Receitas de Concessões e Permissões	Fiscal	1.000		
1.6.0.0 Servs.de   Inscriçaco em Concursos   Fiscal   10.000		Fiscal			
1.6.0.0 Serviços de Inscricao em Concursos   Fiscal   10.000				33.500	
Pablicos	,				
Natureza		Fiscal	10.000		
I.6.0 Serviços de Vendas de Editais		n -			Categoria
1.6.0 Serviços de Abate de Animais	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Econônica
1.6.0 Serviços de Abate de Animais	1 6 0 0 Servicos de Vendas de Editais	Fiscal	5 000		
1.6.0 Serviços de Cemitério	,				
1.6.0 Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos   1.6.0 Outros Serviços   Fiscal   10.000   1.7.2.1.01 Outros Serviços   Fiscal   10.000   1.7.2.1.01 Participação na Receita da União   15.412.725   1.7.2.1 Transferências da União   15.412.725   1.7.2.1.01 Participação na Receita da União   15.412.725   1.7.2.1.01.02   Cota-Parte   Fundo   de Part.Municípios-FPM   1.7.2.1.01.05   Cota-Parte   Imp.s/a   Fiscal   11.000.000   11.0000   11.000.000   11.0000.000   11.0000.000   11.0000.000   11.0000.000   11.0000.000   11.0000.000   11.0000.000					
Processos Seletivos	,	riscai	3.300		
1.6.0 Outros Serviços		Fiscal	2.000		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   25.731.752     1.7.2 Transferências Intergovernamentais   15.412.725     1.7.2.1 Transferências da União   15.412.725     1.7.2.1.01 Participaca na Receita da União   11.015.000     1.7.2.1.01.02   Cota-Parte   Fundo   de Part.Municípios-FPM   Fiscal   11.000.000     1.7.2.1.01.05   Cota-Parte   Imp.s/a   Fiscal   15.000     1.7.2.1.21 Transferência da Compensacao   Financeira   Pela Exploracao   de Recursos   264.810     1.7.2.1.22   Transferência da Compensacao   Fiscal   15.000     1.7.2.1.22.30   Cota-Parte   Royalties-Lei   No.   7.990/89   1.7.2.1.22.40   Cota-Parte   Royalties   pelo   Excedente da Produção de Petróleo -Lei   No.   Fiscal   40.000     1.7.2.1.22.50   Cota-Parte   Royalties   pela   Participacao Especial-Lei   No. 9.478/97   1.7.2.1.22.70   Cota-Parte   Royalties   pela   Participacao Especial-Lei   No. 9.478/97   1.7.2.1.23. Transferências   de Recursos   do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a   Fiscal   119.810     1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO   Seguridade   350.000   350.000   1.7.2.1.33.02   Agentes Comunitarios   de Saúde-ACS   Seguridade   Seguridade   Seguridade   Seguridade   Seguridade   Seguridade   1.7.2.1.33.03   Saúde   da Família - SF   Seguridade   Seguridade   Seguridade   Seguridade   1.7.2.1.33.05   Nucleos   de Apoio   Saúde   da Família-NASF   Seguridade   Seguridade   Seguridade   Seguridade   1.7.2.1.33.06   Manut.Bloco   Assist.   Amb.   e   Hospit. MAC   I.7.2.1.33.07   Outros   Programas   Fin.   por   Transferência Fundo   Fundo   Fiscal   Seguridade   Segur		P!1	10.000		
1.7.2 Transferências Intergovernamentais		Fiscai	10.000	25 524 552	
1.7.2.1 Transferências da União 1.7.2.1.01 Participacao na Receita da União 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte Fundo de Part.Municípios-FPM 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.2 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.2.2 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.2.2.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.23.13 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fiscal 119.810 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO Seguridade 350.000 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS Seguridade 550.000 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Seguridade 50.000 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal Seguridade 200.000 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF Seguridade 200.000 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância seguridade 50.000				25./31./52	
1.7.2.1.01 Participacao na Receita da União 1.7.2.1.01.02 Cota-Parte Fundo de Part. Municípios-FPM 1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop. Territ. Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Seguridade 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS)					
1.7.2.1.01.02   Cota-Parte   Fundo   de   Fiscal   11.000.000     1.7.2.1.01.05   Cota-Parte   Imp.s/a   Fiscal   15.000     1.7.2.1.01.05   Cota-Parte   Imp.s/a   Fiscal   15.000     1.7.2.1.22   Transferência   da   Compensacao   Financeira   Pela   Exploração   de   Recursos   Recursos   Naturais     1.7.2.1.22   Transferência   da   Compensacao   Compensacao   Compensacao   Compensacao   Pela   Exploração   de   Recursos   Recursos   Recursos   Compensacao   Compensacao   Pela   Exploração   de   Recursos   Compensacao   C	1.7.2.1 Transferências da União		15.412.725		
1.7.2.1.01.05   Cota-Parte   Imp.s/a   Fiscal   15.000			11.015.000		
1.7.2.1.0.1.0.15   Cota-Parte   Imp.s/a   Fiscal   15.000	1.7.2.1.01.02 Cota-Parte Fundo de	Eigenl	11,000,000		
1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.23.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde- ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Seguridade 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Seguridade 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância em Seguridade 50.000  264.810 2	Part Municípios-FPM		11.000.000		
1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.23.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde- ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Seguridade 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Seguridade 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância em Seguridade 50.000  264.810 2					
Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais  1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89  1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9478/97  1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97  1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP  1.7.2.1.23 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo  1.7.2.1.33 Or PAB-FIXO  1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO  1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS  1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF  Natureza  Esfera  Desdobramento Fonte  Categoria Econônica  1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF  1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC  1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo  1.7.2.1.33.09 Atães Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS)  1.7.2.1.33.09 Atães Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS)  1.7.2.1.33.09 Atães Estruturantes de Vigilância em Seguridade 50.000	1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a		15,000		
Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. Fiscal 65.000 1.7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. Fiscal 40.000 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-Seguridade 350.000 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Seguridade 300.000 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal Seguridade 550.000 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Seguridade 100.000 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância em Seguridade 50.000 1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância em Seguridade 50.000 1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância em Seguridade 50.000	1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR	Fiscal	15.000		
1.7.2.1.22.30   Cota-Parte   Royalties-Lei   No.   Fiscal   65.000     1.7.2.1.22.40   Cota-Parte   Royalties   pelo   Excedente da   Produção de   Petróleo - Lei   No.   Fiscal   40.000     9.478/97   1.7.2.1.22.50   Cota-Parte   Royalties   pela   Participacao Especial-Lei   No.   9.478/97     1.7.2.1.22.70   Cota-Parte   do   Fundo   Esp.de   Petróleo-FEP     1.7.2.1.33   Transferências   de   Recursos   do   Sistema   Unico   de   Saúde-SUS-Repasse   Fundo   a   Fiscal     1.7.2.1.33.01   PAB-FIXO   Seguridade   350.000     1.7.2.1.33.02   Agentes   Comunitarios   de   Saúde-Saúde   Seguridade   Seguridade   Soudoo     1.7.2.1.33.03   Saúde   da   Família - SF   Seguridade   Segu	1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR	Fiscal	15.000		
1.7.2.1.22.40   Cota-Parte   Royalties   pelo   Excedente da   Produção de   Petróleo - Lei   No.   Fiscal   40.000     1.7.2.1.22.50   Cota-Parte   Royalties   pelo   Participação Especial-Lei   No.   9.478/97     1.7.2.1.22.70   Cota-Parte   do   Fundo   Esp.de   Petróleo-FEP     1.7.2.1.33   Transferências   de   Recursos   do Sistema   Unico   de   Saúde-SUS-Repasse   Fundo   a     1.7.2.1.33.01   PAB-FIXO   Seguridade   350.000     1.7.2.1.33.02   Agentes   Comunitarios   de   Saúde-Saúde   Seguridade   Soudoo     1.7.2.1.33.03   Saúde   da   Família - SF   Seguridade   Soudoo     1.7.2.1.33.04   Saúde   Bucal   Seguridade   Seguridade   Seguridade   Seguridade   Seguridade   Seguridade     1.7.2.1.33.05   Nucleos   de   Apoio   a   Saúde   da   Família-NASF     1.7.2.1.33.06   Manut.Bloco   Assist.   Amb.   Seguridade   Seguridade   Seguridade   Seguridade     1.7.2.1.33.07   Outros   Programas   Fin.   por   Transferência   Fundo   a   Fundo   Seguridade	1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos	Fiscal			
1.7.2.1.22.40	1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais	Fiscal			
Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. Fiscal   40.000     9.478/97     1.7.2.1.22.50   Cota-Parte   Royalties   pela   Participação Especial-Lei No. 9.478/97     1.7.2.1.22.70   Cota-Parte   do Fundo   Esp.de   Petróleo-FEP     1.7.2.1.33   Transferências   de Recursos   do Sistema Unico de Saúde-SUS-Repasse Fundo   a   1.958.165     1.7.2.1.33.01   PAB-FIXO   Seguridade   350.000     1.7.2.1.33.02   Agentes Comunitarios   de Saúde-Seguridade   350.000     1.7.2.1.33.03   Saúde da Família - SF   Seguridade   550.000     1.7.2.1.33.04   Saúde Bucal   Seguridade   Seguridade   100.000     1.7.2.1.33.05   Nucleos   de Apoio   a Saúde   da   Família-NASF   Seguridade   100.000     1.7.2.1.33.06   Manut.Bloco   Assist.   Amb.   e   Seguridade   1.7.2.1.33.07   Outros   Programas   Fin.   por   Transferência Fundo   a Fundo   1.7.2.1.33.08   Teto Financeiro   de Vigilância   Seguridade   Seguridade   1.7.2.1.33.09   A‡äes   Estruturantes   de Vigilância   Seguridade   Seguridade   Seguridade   Seguridade   1.7.2.1.33.09   A‡äes   Estruturantes   Seguridade   Segurida	1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No.	Fiscal	264.810		
9.478/97   1.7.2.1.22.50   Cota-Parte   Royalties   pela   Participacao Especial-Lei No. 9.478/97   Fiscal   40.000	1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89	Fiscal	264.810		
1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-Seguridade 350.000 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Seguridade 550.000 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS) 1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância seguridade 50.000  Fiscal 119.810 Fiscal 119.810  Fiscal 40.000  1.958.165  Seguridade 300.000  1.958.165  Seguridade 300.000  Seguridade 200.000  Seguridade 100.000  Seguridade 100.000  Seguridade 48.165  Seguridade 60.000	1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo	Fiscal	264.810 65.000		
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Natureza Esfera 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS) 1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância seguridade 50.000  Seguridade 60.000 11.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância seguridade 50.000	1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.122 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.99089 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No.	Fiscal	264.810 65.000		
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Natureza Esfera 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS) 1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância seguridade 50.000  Seguridade 60.000 11.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância seguridade 50.000	1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97	Fiscal Fiscal	264.810 65.000		
Petróleo-FEP	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo	Fiscal Fiscal	264.810 65.000 40.000		
Petroleo-IEIP	1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR  1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais  1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89  1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97  1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97	Fiscal Fiscal Fiscal	264.810 65.000 40.000		
Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo   1.958.165     1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO   Seguridade   350.000     1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS   1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF   Seguridade   550.000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participaçao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de	Fiscal Fiscal Fiscal	264.810 65.000 40.000 40.000		
Fundo	1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	264.810 65.000 40.000 40.000		
1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	264.810 65.000 40.000 40.000 119.810		
1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde- ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Seguridade 550.000  Natureza Esfera Desdobramento Fonte Categoria Econônica 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal Seguridade 200.000 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS) 1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância Seguridade 50.000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Royalties pelo Participaçaca Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.23.71 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Satúde-SUS-Repasse Fundo a	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	264.810 65.000 40.000 40.000 119.810		
ACS  1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF  Natureza  Esfera  Desdobramento  Fonte  Categoria Econônica  1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal  1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF  1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC  1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo  1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)  1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância  Seguridade  Seguridade  550.000  Seguridade  100.000  Seguridade  48.165  Seguridade  60.000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Participaçao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	264.810 65.000 40.000 40.000 119.810 1.958.165		
1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Seguridade 550.000  Natureza Esfera Desdobramento Fonte Categoria Econônica 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal Seguridade 200.000 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF Seguridade 100.000 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Seguridade 50.000 1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância Seguridade 50.000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.23.31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	264.810 65.000 40.000 40.000 119.810 1.958.165		
Natureza Esfera Desdobramento Fonte Categoria 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal Seguridade 200.000 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Seguridade 60.000 1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância Seguridade 50.000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.23.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade	264.810 65.000 40.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000		
Natureza Estera Desdooramento Fonte Econônica 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal Seguridade 200.000 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Seguridade 60.000 1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância Seguridade 50.000	1.7.2.1.0.1.0.5 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade	264.810 65.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000		
1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal Seguridade 200.000  1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF  1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC  1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo  1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)  1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância Seguridade 50.000	1.7.2.1.0.1.0.5 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade	264.810 65.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000		
1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Seguridade 100.000  1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Seguridade 220.000  1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Seguridade 1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância Seguridade 50.000	1.7.2.1.0.1.0.5 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.2 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.23.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade Seguridade	264.810 65.000 40.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000 550.000	Fonte	Categoria
Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Seguridade 220.000 Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Seguridade 60.000 Seguridade 60.000 Seguridade 60.000 Seguridade 50.000 Seguridade 50.000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS Natureza	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade Esfera	264.810 65.000 40.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000 Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
T.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e   Seguridade 220.000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Natureza 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade Esfera	264.810 65.000 40.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000 Desdobramento	Fonte	
Hospit. MAC  1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo  1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)  1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância Seguridade 50.000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.23.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Natureza 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	264.810 65.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000 550.000 Desdobramento 200.000	Fonte	
1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Seguridade 48.165  Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)  1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância Seguridade 50.000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Natureza 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	264.810 65.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000 550.000 Desdobramento 200.000	Fonte	
Transferência Fundo a Fundo  1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)  1.7.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância Seguridade 50.000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.23.31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Natureza 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade Esfera Seguridade Seguridade	264.810 65.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000 550.000 Desdobramento 200.000 100.000	Fonte	
17.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Seguridade 60.000  17.2.1.33.09 Aţäes Estruturantes de Vigilância em Seguridade 50.000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Natureza 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade Esfera Seguridade Seguridade	264.810 65.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000 550.000 Desdobramento 200.000 100.000	Fonte	
Saúde (TFVS)  1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância Seguridade 50 000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde- ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Natureza 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade Esfera Seguridade Seguridade Seguridade	264.810 65.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000 550.000 Desdobramento 200.000 100.000 220.000	Fonte	
1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância Seguridade 50.000	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-EEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde- ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Natureza 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade Esfera Seguridade Seguridade Seguridade	264.810 65.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000 550.000 Desdobramento 200.000 100.000 220.000	Fonte	
	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Participação Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.23.31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Natureza 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade Esfera Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	264.810 65.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000 550.000 Desdobramento 200.000 100.000 220.000 48.165	Fonte	
LAMBIA HA	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.23.13 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde- ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Natureza 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade Esfera Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	264.810 65.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000 550.000 Desdobramento 200.000 100.000 220.000 48.165	Fonte	
Automa a m	1.7.2.1.0.1.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR 1.7.2.1.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais 1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89 1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97 1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO 1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF Natureza 1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Emflai-NASF 1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Tansferência Fundo Fundo 1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Seguridade Seguridade Esfera Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade Seguridade	264.810 65.000 40.000 40.000 119.810 1.958.165 350.000 300.000 550.000 Desdobramento 200.000 100.000 220.000 48.165 60.000	Fonte	

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
1.7.2.1.3.41 ams ferriceias of Recursos do INAS	1.7.2.1.22.11 Ducamana da Assistânsia	1		Ì	1
1.7.2.1.3.401   Protecao Social Básica o Jovenn   Seguridade   10.0000	Farmaceutica Básica	Seguridade	80.000		
RSEMIDOSO	1.7.2.1.34 Transferências de Recursos do FNAS:		895.000		
17.2.1.3.4.0   Protecao Social Básica as Familias   Seguridade   100.000		Seguridade	50 000		
1.72.1.3.4.04 Protecas Social Especial PETI   Seguridade   10.0.00		·			
POPE-CRAS    17.2.1.3.109 Protecas Social Especial - PETI   Segradade   10.000		Seguridade	100.000		
1.72.1.3.140 Protecton Social Especial a PESTON   Seguridade   1.72.1.3.160 Protecton Social Especial a PESSON   Seguridade   1.72.1.3.160 Protecton Social Especial a PESSON   Seguridade   1.72.1.3.160 Protecton Social Especial CREAS   Seguridade   1.72.1.3.160 Protecton Social CREAS   Seguridade   1.72.1.3.160 Protecton Social Especial CREAS   Seguridade   1.72.1.3.160 Protecton Social Especial CREAS   Seguridade   1.72.1.3.160 Protecton Social CREAS   Seguridade   Seguridade   1.72.1.3.160 Protecton Social CREAS   Seguridade		Seguridade	100.000		
1.72.1.3.130   Potrecao Social Especial a Pessoo   Formation of the Deficiencia   1.72.1.3.40   Indice de Gestao Descentralizada   Seguridade   10.000	,	Seguridade	60.000		
17.21.34.06   Table		, and			
		Seguridade	13.000		
17.2.1.34.07 Outros Recursos do FNAS   Seguridade   17.2.1.34.08 Protecas Social Especial- CREAS   Seguridade   17.2.1.34.08 Protecas Social Especial- CREAS   Seguridade   17.2.1.35.09 Protecas Social Básica   Seguridade   17.2.1.35.07 Protecas Social Básica   Seguridade   17.2.1.35.01 Transferências de Recursos do FNDE:   759.750		Seguridade	100.000		
1.72.1.340		_			
1.7.2.1.34.99   Protecao   Social   Básica   Seguridade   110.000		,			
PSBAINANCIA   Segundade   100,000		Seguridade	110.000		
1.72.1.35   Transferências de Recursos de PRDE   7.72.1.35 OI Transferência de Salário-Educação   Fiscal   99.750		Seguridade	110.000		
			750 750		
1.72.1.35.02   Programs   Dimbeiro   Directo   market   Process	FNDE:		759.750		
Escolar-PDDE   Fiscal   20000	1.7.2.1.35.01 Transferência do Salário-Educação	Fiscal	99.750		
Natureza		Fiscal	20.000		
1.7.2.1.35.03   Programs   Nacional   de   Risera   15.0000	ESCOIA-PDDE				Cotocomio
1,721,13503   Peograms   Nacional   de   Fiscal   15,000	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	
Alimental_Fio_Escolar_PNAE	1.7.2.1.35.03 Programa Nacional de	E: 1	150,000		
PADE	Alimenta‡Æo Escolar -PNAE		150.000		
FNDE		Fiscal	490.000		
Deson-peracao LC No. 879/96					
1.7.2.19 Outras Transferèncias da União   7.7.2.2 Transferèncias dos Estados   2.640.000   1.7.2.2.01 Participaco na Receita dos Estados   2.640.000   1.7.2.2.0101 Cota-Parte do ICMS   Fiscal   2.200.000   1.7.2.2.0102 Cota-Parte do ICMS   Fiscal   10.000   1.7.2.2.0103 Cota-Parte do IPVA   Fiscal   10.000   1.7.2.2.0103 Cota-Parte da Contribuição de Interven- cao do Dominio Econômico - CIDE   Fiscal   230.000   1.7.2.2.01   1.7.2.2.019 Coutras Particip   na Receita dos   Fiscal   230.000   1.7.2.2.01   1		Fiscal	20.000		
1.7.2.2 Transferências dos Estados		Fiscal	500,000		
1.7.2.2.01 Participacao na Receita dos Estados   1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS   Fiscal   15.0.000   1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA   Fiscal   15.0.000   1.7.2.2.01.03 Cota-Parte do IPVA   Fiscal   15.0.000   1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Interven- cado Domínio Econômico - CIDE   Fiscal   15.0.000   1.7.2.2.33 Transferência de Recursos do Estados   Fiscal   17.2.2.33 Transferência de Recursos do Estados para Programas da Saíde-Repasse Fundo a Prindo   Fiscal   336.260   1.7.2.2.39 Outras Transferências dos Estados   Fiscal   336.260   1.7.2.4 Transferências Multiporarmamentais   4.000.000   1.7.2.4 Transferências Multiporarmamentais   4.000.000   1.7.2.4 Transferências Multiporarmamentais   4.000.000   1.7.6 Transferências de Convênios da União   Estados   1.7.6.10 Transferências de Convênios da União   Estinadas a Programas de Educação   Fiscal   506.080   1.7.6.103 Transf. de Convênios da União   Estinadas a Programas de Assistência Social   1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União   Estinadas a Programas de Assistência Social   1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União   Destinadas a Programas de Assistência Social   Fiscal   1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União   Estinadas a Programas de Combate a Fome   1.7.6.1.05 Transf. de Convênios da União   Estinadas a Programas de Combate a Fome   1.7.6.1.05 Transf. de Convênios da União   Estados   1.7.6.2.07 Transf. de Convênios da União   Estados   1.7.6.2.07 Transf. de Convênios da União   1.7.6.2.07 Transf. de Convênios da União   1.7.6.2.07 Transf. de Convênios da União   1.7.6.2.07 Transf. de Convênios do Estados   1.7.6.2.07 Transf. de Convênios do Esta		- 10041			
1.7.2.2.01.01 Cotas-Parte do IPVA					
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPV	*	Fiscal			
1.7.2.2.01.04   Cota-Parte do IPI sobre   Espontação   Fiscal   10.000					
Exportação		Fiscal	10.000		
Interven- cao do Domínio Econômico - CIDE   Fiscal   230.000			10.000		
Interven-cao do Domino Econômico - CIDE		Fiscal	50.000		
Estados					
1.7.2.2.33 Transferência de Recursos do Estado para Programas da Saíde-Repasse Fundo a Fiscal 1.7.2.40 Transferências dos Estados 1.7.2.4.1 Transferências de Stados 1.7.2.4.1 Transferências de Recursos do Fiscal 4.000.000     1.7.2.1.1 Transferências de Recursos do Fiscal 4.000.000     1.7.2.1.1 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União po Sistema Unico de Saíde - SUS 1.7.6.1.02 Transf. de Convênios da União postinadas a Programas de Educação 1.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Natureza Esfera Desdobramento Fonte Econônica 1.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social 1.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.09 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 1.7.6.1.9 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 1.7.6.1.90 Qutras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 1.7.6.1.90 Qutras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Convênios da União Destinadas a Programas de Convênios da União Destinadas a Programas de Convênios da União Destinados do Distrito Federalde Suas Entidades 1.7.6.1.90 Qutras Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federalde Suas Entidades 1.7.6.2.90 Qutras Transf. de Convênios dos Estados Estados e do Distrito Federalde Suas Entidades 1.7.6.2.90 Qutras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.9		Fiscal	230.000		
para Programas da Saúde-Repasse Fundo a Fiscal   336.260					
1.7.2.2.99 Outras Transferências dos Estados   1.7.2.4.01 Transferências dultigovernamentais   1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB   1.7.6.1 Transferências de Convênios du União de Suas Entidades   1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Destinadas a Programas de Assistência Social Obestinadas a Programas de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Obestinadas a Programas de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social I.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Convênios da União Piscal 300.000   1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Piscal 200.000   1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação   1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação   1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados   1.7.6.2.91		Fiscal	336.260		
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais					
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do PUNDEB   1.7.6.1 Transferências de Convênios   2.816.180   1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades   1.7.6.1.1 Transferências de Convênios da União p'o Sistema Único de Saúde - SUS   1.7.6.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   1.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   1.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome   1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome   1.7.6.1.94 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome   1.7.6.1.94 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome   1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Convênios da União   1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios do Seguridade   200.000   1.7.6.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federalde Suas Entidades   1.7.6.2.02 Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federalde Suas Entidades   1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação   1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados   1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados   1.7.6.2.10 Transferências de Convênios dos Estados   1.7.6.2.		Fiscal			
FINALDEB			4.000.000		
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades   2.296.180		Fiscal	4.000.000		
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União de Sus Entidades   Convênios da União p/ o Sistema Único de Saúde - SUS   Seguridade   100.000			2 816 180		
de Suas Entidades					
União p / o Sistema Único de Saúde - SUS   Seguridade   100.000			2.296.180		
Dinalo p' o Sistema Unico de Saute - SUS   1.7.6.1.03   Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   1.7.6.1.03   Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   1.7.6.1.04   Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   1.7.6.1.04   Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome   1.7.6.1.04   Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome   1.7.6.1.05   Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico   1.7.6.1.99   Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico   1.7.6.1.99   Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico   1.7.6.2.02   Transfede Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico   1.7.6.2.02   Transfede Convênios da União   Seguridade   200.000		Saguridada	100.000		
Destinadas a Programas de Educação   Fiscal   300.000		Ů	100.000		
1.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social Natureza   Esfera Desdobramento Fonte Econônica		Fiscal	506.080		
Destinadas a Programas de Assistência Social   Esfera   Desdobramento   Fonte   Categoria	,				
Seguridade   Desdobramento   Fonte   Categoria		Fiscal	300.000		
Natureza Postinadas a Programas de Assistência Social 1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social 1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios da União Statados ed o Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Pestina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9.0 UTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.2 Restituições 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Natureza  Piscal 1.500  Econônica  Econônica  Econônica  Econônica  Econônica  Econônica  100.000  Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.09 Outras Transf. de Convênios dos Estados 20.000  Destinadas a Programas de Saneamento Básico 1.7.6.2.00  Destinadas a Programas de Combate a Fiscal 1.7.0.000  Destinadas a Programas de Saneamento Básico 1.7.6.2.00  Destinadas a Programas de Saneamento Básico 1.7.6.2.00  Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.09 Outras Receitas Diversas: 1.9.0 UTRAS RECEITA DE CAPITAL  Esfera Desdobramento Fonte Categoria Econônica 2.8.20 2.8.20 2.8.20 2.8.20 2.8.20 2.8.20 2.8.20 2.8.20 2.8.20 2.8.20 2.8.20 2.8.20 2.000  Destinadas a Programas de Combate a Fome 2.8.20 2.000  Destinadas a Programas de Convênios do Piscal 2.00.000  Destinadas a Programas de Educação 2.00.000  Destinadas a Programas de Educação 2.00.000  Destinadas a Programas de Educação 2.00.000  Destin		F. C	Destabases	Ennts	Categoria
Destinadas a Programas de Assistência Social 1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Convênios da União 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 1.7.6.2.199 Outras Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.199 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.90 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.91 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.90 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.90 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.91 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.90 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.90 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.91 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.92 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.93 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.94 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.95 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.96 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.97 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.90 Outras Trans	Natureza	Estera	Desdobramento	Fonte	
Destinadas a Programas de Assistencia Social 1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.90 Outras Transf. de Convênios da União 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 1.7.6.2 Transferências de Convênios da União 1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Destina-das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9.0UTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.11 Multa e Juros de Mora da Ofivida Ativa dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora da Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.2 Restituições 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Tributária 1.9.3.3 Receita da Dívida Ativa Tributária 1.9.3.4 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária 1.9.9.9 Ocutras Receitas 2 RECEITA DE CAPITAL  Fiscal  1.500  1.		Seguridade	100.000		
Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.90 Transferências de Convênios dos Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9.1.1 Multa S JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multa e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.2 Restituições 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Tributária 1.9.3.3 Receita da Dívida Ativa Tributária 1.9.9.8 Receitas Diversas: 1.9.9.0 Outras Receitas 20.000  Fiscal 300.000  Fiscal 20.000  Fiscal 170.000  Seguridade 290.100  Fiscal 170.000  Fiscal 1.500	ů				
1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome Destinadas a Programas de Saneamento Básico   1.7.6.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico   1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União   1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União   1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União   1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades   1.7.6.2.02 Transf. de Convênios dos Estados estandas a Programas de Educação   1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados   1.7.6.2.90 Outras RECEITAS CORRENTES   74.000   1.7.6.2.90 Outras Estados   1.500		Fiscal	300.000		
Destinadas a Programas de Combate a Fome   1.7.6.1.05   Transf. de Convênios da União   Fiscal   200.000		g ::	200 225		
Destinadas a Programas de Saneamento Básico   1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União   1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União   1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades   520.000		Seguridade	200.000		
Destinadas a Programas de Saneamento Básico 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 1.7.6.2.199 Outras Transf. de Convênios das Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9.0 UTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.9.2 Indenizações 1.9.2.2 Restituições 1.9.3.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Tributária 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária 1.9.3.4 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária 1.9.9.9.0 Outras Receitas 1.5.00		Fiscal	300 000		
União         Fiscal         200.000                     1.7.6.1.99         Outras Transf. de Convênios da União         Seguridade         290.100                     1.7.6.2         Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades         520.000                     1.7.6.2.02         Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação         Fiscal         250.000                     1.7.6.2.99         Outras Transf. de Convênios dos Estados         Fiscal         170.000                     1.7.6.2.99         Outras Transf. de Convênios dos Estados         Seguridade         100.000                     1.7.6.2.99         Outras Transf. de Convênios dos Estados         Seguridade         100.000                     1.9.0 UTRAS RECEITAS CORRENTES         74.000                               1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA         4.500                               1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contributões         Fiscal         1.500                     1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos         Fiscal         1.500                     1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         51.500                               1.9.2.2 Restituições         Fiscal         1.500	ů		-00.000		
1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União         Seguridade         290.100		Fiscal	200.000		
União         Seguridade         290.100         Inc.         Categoria           1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados o Destina- das a Programas de Educação         520.000 <td< td=""><td></td><td><b>—</b></td><td></td><td></td><td></td></td<>		<b>—</b>			
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades         520.000         520.000           1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina-das a Programas de Educação         Fiscal         250.000         520.000           1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados         Fiscal         170.000         520.000           1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados         Seguridade         100.000         520.000           1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados         Seguridade         100.000         520.000           1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES         74.000         520.000         520.000           1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA         4.500         520.000         520.000           1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos         Fiscal         1.500         520.000<		Seguridade	290.100		
Estados   170.000	1.7.6.2 Transferências de Convênios dos		520,000		
Destina- das a Programas de Educação   Fiscal   250.000			520.000		
Destina das a Programas de Educação	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades			_	
Estados	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados	Fiscal	250.000		
1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados         Seguridade         100.000	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação				
Estados         Seguridade 100.000         74.000           1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES         74.000           1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA         4.500         1.500           1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos         Fiscal         1.500         1.500           1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições         Fiscal         1.500         1.500           1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos         51.500         1.500         1.500           1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         51.500         1	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos				
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados	Fiscal	170.000		
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos       Fiscal       1.500         1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições       Fiscal       1.500         1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos       Fiscal       1.500         1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       51.500       ————————————————————————————————————	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados	Fiscal	170.000		
1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições       Fiscal       1.500       1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos         1.9.2.1 NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       51.500       1.500         1.9.2.1 Indenizações       Fiscal       1.500         1.9.2.2 Restituições       Fiscal       50.000         1.9.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA       3.000         1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária       Fiscal       1.500         Natureza       Esfera       Desdobramento       Fonte       Categoria Econônica         1.9.9.2 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária       Fiscal       1.500       1.500         1.9.9 Receitas Diversas:       15.000       15.000       1.500         1.9.9.0 Outras Receitas       Fiscal       15.000       3.439.000	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Fiscal	170.000	74.000	
1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos       Fiscal       1.500	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	Fiscal Seguridade	170.000 100.000 4.500	74.000	
1.500   1.5000   1.5	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	Fiscal Seguridade Fiscal	170.000 100.000 4.500 1.500	74.000	
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       51.500         1.9.2.1 Indenizações       Fiscal       1.500         1.9.2.2 Restituições       Fiscal       50.000         1.9.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA       3.000         1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária       Fiscal       1.500         Natureza       Esfera       Desdobramento       Fonte       Categoria Econônica         1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária       Fiscal       1.500       1.500         1.9.9 Receitas Diversas:       15.000       15.000       1.500         1.9.9.0 Outras Receitas       Fiscal       15.000       3.439.000	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições	Fiscal Seguridade Fiscal	170.000 100.000 4.500 1.500	74.000	
1.9.2.1 Indenizações         Fiscal         1.500         1.9.2.2 Restituições           1.9.2.2 Restituições         Fiscal         50.000         1.500           1.9.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA         3.000         1.500           1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária         Fiscal         1.500         Categoria Econônica           1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária         Fiscal         1.500         1.500           1.9.9 Receitas Diversas:         15.000         15.000         1.500           1.9.9.0 Outras Receitas         Fiscal         15.000         15.000           2 RECEITA DE CAPITAL         3.439.000         3.439.000	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal Fiscal Fiscal	170.000 100.000 4.500 1.500	74.000	
1.9.2.2 Restituições         Fiscal         50.000         1.9.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA         3.000         1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária         Fiscal         1.500         1.500         Categoria Econônica           1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária         Fiscal         1.500         1.500         1.9.9 Receitas Diversas:         15.000         1.500 <td>Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos</td> <td>Fiscal Fiscal Fiscal</td> <td>170.000 100.000 4.500 1.500 1.500</td> <td>74.000</td> <td></td>	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	Fiscal Fiscal Fiscal	170.000 100.000 4.500 1.500 1.500	74.000	
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA       3.000         1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária       Fiscal       1.500         Natureza       Esfera       Desdobramento       Fonte       Categoria Econônica         1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária       Fiscal       1.500       1.500       1.500         1.9.9 Receitas Diversas:       15.000       1.500	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	170.000 100.000 4.500 1.500 1.500 51.500	74.000	
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária         Fiscal         1.500         Categoria Econônica           1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária         Fiscal         1.500         1.9.9 Receitas Diversas:           1.9.9.0 Outras Receitas         Fiscal         15.000         15.000           2 RECEITA DE CAPITAL         5.000         3.439.000	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação (1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados (1.9.1.1 Multas E JUROS DE MORA (1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos (1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições (1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos (1.9.2.1 Indenizações (1.9.1.2 Indenizaçõe	Fiscal Seguridade Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	170.000 100.000 4.500 1.500 1.500 1.500 51.500 1.500	74.000	
Estera   Destoramento   Fone   Econônica     1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária   Fiscal   1.500     1.9.9 Receitas Diversas:   15.000     1.9.9.0 Outras Receitas   Fiscal   15.000     2 RECEITA DE CAPITAL   3.439.000	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.2 Restituições	Fiscal Seguridade Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	170.000 100.000 4.500 1.500 1.500 1.500 51.500 50.000	74.000	
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária       Fiscal       1.500         1.9.9 Receitas Diversas:       15.000       15.000         1.9.9.0 Outras Receitas       Fiscal       15.000       15.000         2 RECEITA DE CAPITAL       3.439.000	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.2 Restituições 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	170.000 100.000 4.500 1.500 1.500 1.500 51.500 50.000 3.000	74.000	
1.9.9 Receitas Diversas:       15.000         1.9.9.0 Outras Receitas       Fiscal       15.000         2 RECEITA DE CAPITAL       3.439.000	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9.0 UTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.2 Restituições 1.9.3.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	170.000 100.000 4.500 1.500 1.500 1.500 51.500 50.000 3.000 1.500		
1.9.9.0 Outras Receitas         Fiscal         15.000           2 RECEITA DE CAPITAL         3.439.000	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.2 Restituições 1.9.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária Natureza	Fiscal  Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	170.000  100.000  4.500  1.500  1.500  1.500  51.500  50.000  3.000  1.500  Desdobramento		
2 RECEITA DE CAPITAL 3.439.000	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9.0 UTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.2 Restituições 1.9.3.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária Natureza 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária	Fiscal  Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	170.000  100.000  4.500  1.500  1.500  1.500  1.500  1.500  1.500  0.5000  1.500  Desdobramento  1.500		
	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9.0 UTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.2 Restituições 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária Natureza 1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária 1.9.9 Receitas Diversas:	Fiscal	170.000  100.000  4.500  1.500  1.500  1.500  50.000  3.000  1.500  Desdobramento  1.500  1.500		
20.000	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9.0UTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.2 Restituições 1.9.3.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária Natureza 1.9.3.2 Receitas Diversas: 1.9.9.9 Outras Receitas	Fiscal	170.000  100.000  4.500  1.500  1.500  1.500  50.000  3.000  1.500  Desdobramento  1.500  1.500		Econônica
	Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades 1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 1.9.0 UTRAS RECEITAS CORRENTES 1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA 1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos 1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições 1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos 1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.9.2.1 Indenizações 1.9.2.2 Restituições 1.9.3.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária Natureza 1.9.3.2 Receitas Diversas: 1.9.9.0 Outras Receitas 2 RECEITA DE CAPITAL	Fiscal	170.000  100.000  4.500  1.500  1.500  1.500  50.000  3.000  1.500  Desdobramento  1.500  1.500	Fonte	Econônica

2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	Fiscal	10.000		
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Fiscal	10.000		
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			3.369.000	
2.4.2 Transferências Intergovernamentais		55.000		
2.4.2.1 Transferências da União		25.000		
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Fiscal	10.000		
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	Fiscal	15.000		
2.4.2.2 Transferências dos Estados		30.000		
2.4.2.2.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Fiscal	10.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados	Fiscal	20.000		
2.4.3 Transferências de Instituicoes Privadas	Fiscal	10.000		
2.4.7 Transferências de Convênios		3.304.000		
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e				
de suas Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o		1.684.000		
Sistema Único de Saúde-SUS	Fiscal	60.000		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	Fiscal	60.000		
2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	Fiscal	50.000		
2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	Fiscal	391.000		
2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União	Fiscal	250.000		
2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União	Fiscal	673.000		
2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União	Seguridade	200.000		
2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.610.000		
2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	Fiscal	100.000		
2.4.7.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação	Fiscal	95.000		
2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico	Fiscal	285.000		
2.4.7.2.04 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente	Fiscal	280.000		
2.4.7.2.05 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	Fiscal	100.000		
2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados	Fiscal	750.000		
2.4.7.4 Transferências de Convênios de Institui- coes Privadas	Fiscal	10.000		
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			50.000	
2.5.9 Outras Receitas	Fiscal	50.000		
Sub-Total:				30.399.803
9 DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES				-2.679.000
9.7 DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES			-2.679.000	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
9.7.2.1.01.02 (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)	Fiscal	-2.200.000		
9.7.2.1.01.05 (-) Deducao da Receita para Formação do FUNDEB (ITR - 20%)	Fiscal	-3.000		
9.7.2.1.36 (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS- DESONERACAO LC 87/96)	Fiscal	-4.000		
9.7.2.2.01.01 (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)	Fiscal	-440.000		
9.7.2.2.01.02 (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)	Fiscal	-30.000		
	1			
9.7.2.2.01.04 (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPI EXPORTACAO -		-2.000		
		-2.000		27.720.803

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**957E11F1

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - ORGAO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

Sistem	a Orçamentário, Financeiro e Contáb	oil			
Despes	a Orçamentária por Órgão e Unidado	e Orçamentária		Exercício:20 1,00	14 - Em R\$
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	PODER LEGISLATIVO		1.141.260	1.141.260	0
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.141.260	1.141.260	0
		Fiscal	1.141.260	1.141.260	0
02	PODER EXECUTIVO		26.579.543	26.579.543	0
02.001	GABINETE CIVIL		846.950	846.950	0
		Fiscal	846.950	846.950	0

02.002	SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO		1.713.750	1.713.750	0
		Fiscal	1.713.750	1.713.750	0
02.003	SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO		1.176.500	1.176.500	0
		Fiscal	1.176.500	1.176.500	0
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.033.280	1.033.280	0
		Fiscal	1.033.280	1.033.280	0
02.005	SEC.MUNICIPAL DE EDUC,CULTURA E DESPORTO		7.737.966	7.737.966	0
		Fiscal	7.737.966	7.737.966	0
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.154.125	7.154.125	0
		Seguridade	7.154.125	7.154.125	0
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.352.105	3.352.105	0
		Seguridade	3.352.105	3.352.105	0
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA		2.109.000	2.109.000	0
		Fiscal	2.109.000	2.109.000	0
02.009	SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
02.010	SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		353.642	353.642	0
		Fiscal	353.642	353.642	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		687.225	687.225	0
		Fiscal	687.225	687.225	0
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
		Total	27.720.803	27.720.803	0
		Fiscal:	17.214.573	17.214.573	0
		Seguridade:	10.506.230	10.506,230	0

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**20B99BDE

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro	e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão			Exercício:2014 -	Em R\$ 1,00
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		1.141.260	1.141.260	0
	Fiscal	1.141.260	1.141.260	0
02 - PODER EXECUTIVO		26.579.543	26.579.543	0
	Fiscal	16.073.313	16.073.313	0
	Seguridade	10.506.230	10.506.230	0
	Total	27.720.803	27.720.803	0
	Fiscal:	17.214.573	17.214.573	0
	Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0

#### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:** 344B57A2

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - PODER, ÓRGÃO E FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão Função	e Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo		1.141.260
01 - PODER LEGISLATIVO		1.141.260
	01 - LEGISLATIVA	1.141.260
Poder Executivo		26.579.543
02 - PODER EXECUTIVO		26.579.543
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	63.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	3.552.250
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.040.205
	10 - SAÚDE	7.133.125
	12 - EDUCAÇÃO	7.201.446
	13 - CULTURA	210.000
	15 - URBANISMO	2.300.000
	16 - HABITAÇÃO	332.850
	17 - SANEAMENTO	21.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	379.555
	20 - AGRICULTURA	836.355
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	151.012
	26 - TRANSPORTE	687.225
	27 - DESPORTO E LAZER	326.520
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	345.000
	Total:	27.720.803
QUADRO	RESUMO	

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.141.260	0	1.141.260
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	63.000	63.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.552.250	3.552.250
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.040.205	3.040.205
10 - SAÚDE	0	7.133.125	7.133.125
12 - EDUCAÇÃO	0	7.201.446	7.201.446
13 - CULTURA	0	210.000	210.000
15 - URBANISMO	0	2.300.000	2.300.000
16 - HABITAÇÃO	0	332.850	332.850
17 - SANEAMENTO	0	21.000	21.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	379.555	379.555
20 - AGRICULTURA	0	836.355	836.355

Poder Órgão	Fun	ção	Total	Valor	
Poder Orgao	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total	vaior	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	151.012	151.012		
26 - TRANSPORTE	0	687.225	687.225		
27 - DESPORTO E LAZER	0	326.520	326.520		
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	345.000	345.000		
Total	1.141.260	26.579.543	27.720.803		

#### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**2C55C95A

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão	Exercício:2014 - Em	R\$ 1,00
Poder Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo		1.141.260
PODER LEGISLATIVO	1.141.260	
Poder Executivo		26.579.543
PODER EXECUTIVO	26.579.543	
Total:		27.720.803

### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**9AFABC87

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - PROGRAMA

Desp	esa Orçamentária por Programa			Exercício:2 R\$ 1,00	014 - Er
Prog	rama	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	ACAO LEGISLATIVA		1.141.260	1.141.260	
		Fiscal	1.141.260	1.141.260	
0013	ACAO JUDICIARIO		63.000	63.000	
		Fiscal	63.000	63.000	
0021	ADMINISTRACAO GERAL		7.483.975	7.483.975	
		Fiscal	2.452.750	2.452.750	
		Seguridade	5.031.225	5.031.225	
0031	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		800.000	800.000	
		Fiscal	800.000	800.000	
0033	DIVIDA INTERNA		346.500	346.500	
		Fiscal	346.500	346.500	
0066	REFORMA AGRARIA		10.000	10.000	
		Fiscal	10.000	10.000	
0077	IRRIGACAO		280.000	280.000	
		Fiscal	280.000	280.000	
0089	DESENVOLVIMENTO DA PESCA		10.000	10.000	
		Fiscal	10.000	10.000	
0096	SISTEMA DE DISTIB.DE PRODUTOS AGRICOLAS		30.000	30.000	
		Fiscal	30.000	30.000	
0111	EXTENSAO RURAL		466.355	466.355	
		Fiscal	466.355	466.355	
0187	ERRADICACAO DE ANALFABETISMO		10.000	10.000	
		Fiscal	10.000	10.000	
0188	ENSINO REGULAR		6.443.741	6.443.741	
		Fiscal	6.443.741	6.443.741	
0190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR		394.905	394.905	
		Fiscal	394.905	394.905	
0224	DESPORTO AMADOR		326.520	326.520	
		Fiscal	326.520	326.520	
0247	DIFUSAO CULTURAL		210.000	210.000	
		Fiscal	210.000	210.000	
0252	EDUCACAO COMPENSATORIA		120.000	120.000	
		Fiscal	120.000	120.000	
0316	HABITACOES URBANAS		552.850	552.850	

		Fiscal	220.000	220.000	0
		Seguridade	332,850	332.850	0
0323	PLANEJAMENTO URBANO	~-8	1.275.000		0
		Fiscal	1.275.000		0
0325	LIMPEZA PUBLICA		560.000	560.000	0
		Fiscal	560.000	560.000	0
Desp	esa Orçamentária por Programa			Exercício:20 R\$ 1,00	014 - Em
Progr	rama	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0327	ILUMINCAO PUBLICA		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
0353	COMERCIALIZACAO		202.630	202.630	0
		Fiscal	202.630	202.630	0
0363	PROMOCAO DO TURISMO		151.012	151.012	0
		Fiscal	151.012	151.012	0
0427	ALIMENTACAO E NUTRICAO		142.800	142.800	0
		Fiscal	142.800	142.800	0
0428	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA		2.010.300	2.010.300	0
		Seguridade	2.010.300	2.010.300	0
0430	VIGILANCIA SANITARIA		117.600	117.600	0
		Seguridade	117.600	117.600	0
0447	ABASTECIMENTO DAGUA		176.925	176.925	0
		Fiscal	176.925	176.925	0
0448	SANEAMENTO GERAL		21.000	21.000	0
		Seguridade	21.000	21.000	0
0479	NORMATIZACAO/FISCAL.PROTECAO NO TRABALHO		63.000	63.000	0
		Fiscal	63.000	63.000	0
0483	ASSISTENCIA AO MENOR		349.925	349.925	0
		Fiscal	40.950	40.950	0
		Seguridade	308.975	308.975	0
0485	ASSISTENCIA A VELHICE		352.065	352.065	0
		Seguridade	352.065	352.065	0
0486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		28.165	28.165	0
		Seguridade	28.165	28.165	0
0487	ASSISTENCIA COMUNITARIA		2.304.050	2.304.050	0
		Seguridade	2.304.050	2.304.050	0
0532	TERMINAIS RODOVIARIOS		687.225	687.225	0
		Fiscal	687.225	687.225	0
0575	VIAS URBANAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	C
		Total	27.720.803	27.720.803	C
		Fiscal:	17.214.573	17.214.573	0
		Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0

**Publicado por:** Marcos José de Oliveira Alexandre Código Identificador:5BE27A5C

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - QDD

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO		1.141.260
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.141.260
01 - LEGISLATIVA		1.141.260
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.141.260
0001 - ACAO LEGISLATIVA		1.141.260
1001 Reforma do Prédio da Câmara	Fiscal	86.250
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		86.250
0001 - Campo Redondo		86.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.250
2001 Manutenção da Câmara Municipal	Fiscal	1.055.010
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.055.010
0001 - Campo Redondo		1.055.010
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		123,165
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.056
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		18.112
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.875
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.210
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		43.142
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.375
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.875
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		17.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.625
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.425
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.350

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Va
02 - PODER EXECUTIVO		846.9
02.001 - GABINETE CIVIL		846.9
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		63.0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		63.0
0013 - ACAO JUDICIARIO		63.0
2002 Manutenção das Atividades da Procuradori a Jur¡dica	Fiscal	63.0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		63.0
0001 - Campo Redondo		63.0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL	-	17.8
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.5
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		2.0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.5
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.2
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.2
04 - ADMINISTRAÇÃO		743.0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		680.0
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		680.0
1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	Fiscal	30.0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1 iscui	30.0
0001 - Campo Redondo		30.0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		30.0
2003 Manutenção dos Serv. do Gabinete Civil	Fiscal	650.0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		650.0
0001 - Campo Redondo	1	650.0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		
CIVIL		73.5
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		65.0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.5
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		21.0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.2
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.2
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.5
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.2
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.3
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.2
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.2
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		76.0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		63.0
0479 - NORMATIZACAO/FISCAL.PROTECAO NO TRABALHO		63.0
2004 Manutenção da Controladoria Municipal	Fiscal	63.0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		63.0
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Va
0001 - Campo Redondo		63.0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		8.:
CIVIL		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		19.9
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		2.0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u> </u>	40.9
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ļ	40.9
0483 - ASSISTENCIA AO MENOR	<u> </u>	40.9
2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc	Fiscal	40.9
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	<u> </u>	40.9
0001 - Campo Redondo	<u> </u>	40.9
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI	1	2.
CIVIL 3.1.00.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS EIVAS - DESSOAL CIVII	<del>                                     </del>	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	<del>                                     </del>	10.:
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<del>                                     </del>	1.0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<del>                                     </del>	1.0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	<b>!</b>	1.0
3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	<del>                                     </del>	8.4
3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	<del>                                     </del>	1.0
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.0
	<del>                                     </del>	_
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HIRÍDICA	<del>                                     </del>	6.
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<del>                                     </del>	5.
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>!</b>	1.
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F. e	1.
	Esfera	V:
Órgão Unidade Orçamentária		1.713.
Örgão Unidade Orçamentária )2 - PODER EXECUTIVO		
Örgão Unidade Orçamentária )2 - PODER EXECUTIVO )2.002 - SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO		1.713.
Ďrgão Unidade Orçamentária )2 - PODER EXECUTIVO )2.002 - SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO )4 - ADMINISTRAÇÃO		1.482.
Örgão Unidade Orçamentária )2 - PODER EXECUTIVO		

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS		27.300
`		27.300
1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS		27.300
	Fiscal	367.500
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		367.500
0001 - Campo Redondo		367.500
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		367.500
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	Fiscal	15.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1 iscui	15.000
		+
0001 - Campo Redondo		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	Fiscal	24.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		24.000
0001 - Campo Redondo		24.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
2006 Manut.dos Serv. da Sec. de Administração e Desen. Economico	Fiscal	747.600
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		684.600
0001 - Campo Redondo		684.600
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		001.000
CIVIL		73.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		347.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	<b>I</b>	60.510
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<del>                                     </del>	2.100
3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	<del>                                     </del>	5.250
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	-	_
,	-	52.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<del>                                     </del>	5.250
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	<b>!</b>	10.500
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.250
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.250
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.100
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.790
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		4.200
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		3.675
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	LSICIA	2.625
,		_
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.750
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		63.000
0001 - Campo Redondo		63.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.000
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	Fiscal	38.850
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		38.850
0001 - Campo Redondo		38.850
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	,	2 100
CIVIL		2.100
		10.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.150
		3.150
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.150 8.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.150 8.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.150 8.400 6.300 5.250
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	3.150 8.400 6.300
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 3.150 262.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 3.150 262.500 262.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 3.150 262.500 262.500 262.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 3.150 262.500 262.500 262.500 262.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 3.150 262.500 262.500 262.500 262.500 231.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 3.150 262.500 262.500 262.500 262.500 231.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO		3.150 8.400 6.300 5.250 3.150 262.500 262.500 262.500 262.500 231.000 231.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 3.150 262.500 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		3.150 8.400 6.300 5.250 3.150 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000 231.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000 231.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Órgão Unidade Orçamentária		3.150 8.400 6.300 5.250 3.150 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000 231.000 231.000 231.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000 231.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Órgão Unidade Orçamentária	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 3.150 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000 231.000 231.000 231.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000 Valor Valor 1.176.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Orgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000 231.000 21.000 21.000 21.000 21.000 21.000 21.000 21.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	3.150 8.400 6.300 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000 1.176.500 1.176.500 1.176.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 Valon 1.176.500 1.176.500 3.0.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1049 Recadastrametno dos Imóveis	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000 1.176.500 1.176.500 30.000 30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1049 Recadastrametno dos Imóveis 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 Valor 1.176.500 1.176.500 30.000 30.000 30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Orgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1049 Recadastrametno dos Imóveis 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 1.176.500 1.176.500 30.000 30.000 30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1049 Recadastramento dos Imóveis 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	3.150 8.400 6.300 6.301 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 1.176.500 1.176.500 30.000 30.000 30.000 15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1049 Recadastrametno dos Imóveis 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 31.000 1.176.500 1.176.500 30.000 30.000 15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1049 Recadastrametno dos Imóveis 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 31.000 30.000 30.000 30.000 15.000 800.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1022 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1049 Recadastrametno dos Imóveis 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Fiscal  Esfera  Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000 30.000 30.000 30.000 30.000 800.000 800.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Orgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1049 Recadastrametno dos Imóveis 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4. ADMINISTRAÇÃO GERAL 1049 Recadastrametno dos Imóveis 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 0031 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Fiscal	3.150 8.400 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000 1.176.500 1.176.500 30.000 30.000 30.000 30.000 800.000 800.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1049 Recadastrametno dos Imóveis 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 0031 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Fiscal  Esfera  Fiscal	3.150 8.400 6.300 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 231.000 1.176.500 1.176.500 30.000 30.000 30.000 15.000 800.000 800.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2008 Pagamento de Precatorios e RPVS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.91 SENTERÇAS JUDICIAIS 15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Orgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1049 Recadastrametno dos Imóveis 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Fiscal  Esfera  Fiscal	3.150 8.400 6.300 6.300 5.250 262.500 262.500 231.000 231.000 231.000 Valor 1.176.500 1.176.500 30.000 30.000 30.000 30.000 800.000 800.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		307.600
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		64.000 26.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.15
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		42.00 10.50
3.3.90.35 FASSAGENS E DESFESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		89.25
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.00
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.25 21.00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.25
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.25
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.25
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo		105.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.50
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		21.00 346.50
0033 - DIVIDA INTERNA		346.50
2014 Encargos com a D¡vida Interna	Fiscal	346.50
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		346.50 346.50
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		21.00
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.50
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	T 4	315.00
Orgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO	Esfera	Valo 1.033.28
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.033.28
04 - ADMINISTRAÇÃO		20.00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO		20.00
1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas	Fiscal	20.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		20.00
0001 - Campo Redondo		20.00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇOES 18 - GESTÃO AMBIENTAL		20.00 176.92
544 - RECURSOS HÍDRICOS		176.92
0447 - ABASTECIMENTO DAGUA	T2' 1	176.92
1006 Construção de Chafarizes 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	13.12
0001 - Campo Redondo		13.12
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.77
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.15
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	Fiscal	84.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	-	78.75 78.75
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.50
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.75
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		52.50
0001 - Campo Redondo		5.25
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.25
2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	Fiscal	79.80
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		64.05
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.50
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.05
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES		10.50
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo	-	15.75
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.75
20 - AGRICULTURA		836.35
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL	+	60.00
1054 Seguro Safra	Fiscal	10.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.00
0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.00
1154 Aquisição de 01 (um) trator de esteira c/Escavadeira Hidráulica	Fiscal	50.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		50.00
0001 - Campo Redondo	-	50.00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	50.00 Valo
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		30.00
0096 - SISTEMA DE DISTIB.DE PRODUTOS AGRICOLAS	Г	30.00
1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos	Fiscal	30.00
		30.00
agricultores 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		_
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		30.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		30.00 260.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 605 - ABASTECIMENTO	Fiscal	30.00 260.00 260.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 605 - ABASTECIMENTO 0077 - IRRIGACAO	Fiscal	30.00 30.00 260.00 260.00 100.00 100.00

1061 Construção de Cisternas
4.4 90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
1144 Construção de Barragens Subterrâneas.   Fiscal   50.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0001 - Campo Redondo
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   50.00
1145 Construção de Passagens Molhadas
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   30.00
0001 - Campo Redondo
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   30.00
1146 Construção e Limpeza de Barreiros e Pequenos Açudes
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.00
0001 - Campo Redondo
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   10.00
606 - EXTENSÃO RURAL         466.35           0111 - EXTENSAO RURAL         466.35           1010 - Aquisição de Equipamentos de Producao p/ Cooperacao Tecnica         Fiscal         5.35           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         5.35           0001 - Campo Redondo         5.35           4.4,90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         5.35           1147 Recuperação de Estradas Vicinais.         Fiscal         140.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         140.00           0001 - Campo Redondo         140.00           3.39.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         140.00           161dricos         140.00           161dricos         161           000 - RECURSOS ORDINÁRIOS         284.25           0001 - Campo Redondo         284.25           3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL         21.00           CIVIL         3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         150.00           3.1.90.12 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         150.00           3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS         40.00           0.10 GUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         2.10           3.1.90.24 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         3.1.90.25           3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         <
0111 - EXTENSAO RURAL
1010 Aquisição de Equipamentos de Producao p/ Cooperacao Tecnica
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   5.35
0001 - Campo Redondo         5.35           4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         5.35           1147 Recuperação de Estradas Vicinais.         Fiscal         140.00           0001 - Campo Redondo         140.00           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         140.00           2016 Manut das Ativ da Secret de Agricultura Abastecimento e Recursos         Fiscal           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         284.25           0001 - Campo Redondo         284.25           3.1.90.4 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL         21.00           CIVIL         21.00           3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         150.00           3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS         40.00           Orgão Unidade Orçamentária         Esfera         Val           3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         2.10           3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         2.10           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         52           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         52           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         3.9.12           3.3.90.32 POSESESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         2.10           3.3.90.33 POSESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         1.05           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1147 Recuperação de Estradas Vicinais.
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0001 - Campo Redondo
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   140.00   2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos   Fiscal   300.00   Hidricos   284.25   20001 - Campo Redondo   284.25   20001 - 20001 - 20001 - 20001   20001 - 20001   20001
2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos   Fiscal   300.00   Hidricos   284.25   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   284.25
Hidricos   284.25
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   284.25   2001 - Campo Redondo   284.25   2001 - Campo Redondo   284.25   3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   21.00   3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   150.00   3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS   40.00   607gão Unidade Orçamentária   Esfera   Vale   1.10   3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   2.1.00   3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   2.1.00   3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   2.1.00   3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   2.1.00   3.3.90.34 MATERIAL DE CONSUMO   39.12   3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO   39.12   3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   2.1.00   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   2.1.00   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   10.50   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   9.45   3.3.90.39 INDENIZAÇÕES ERSTITUIÇÕES   1.05   3.3.90.39 INDENIZAÇÕES ERSTITUIÇÕES   1.05   3.3.90.39 INDENIZAÇÕES ERSTITUIÇÕES   1.05   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   15.75   0001 - Campo Redondo   15.75   0001 - Campo Redondo   15.75   0001 - Campo Redondo   21.00   0001 - Campo Redondo   21.00   0001 - Campo Redondo   21.00   03.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   3.15   3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   3.15   3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   3.15   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   3.15   3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   3.15   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   2.10   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   2.10   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.30.00   0.0001 - Campo Redondo   10.00   0.0001
0001 - Campo Redondo   284.25   3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL   21.00   21.00   3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   150.00   3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS   40.00   3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   2.10   3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   1.05   3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   1.05   3.3.90.34 DIATRIAL DE CONSUMO   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   39.12   3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   2.10   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   2.10   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   9.45   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   9.45   3.3.90.39 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   1.05   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   2.10   121 - RECURSOS DOS ROYALTIES   15.75   0001 - Campo Redondo   15.75   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   3.5.75   2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional   Fiscal   21.00   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   21.00   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   121.00   12
CIVIL
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   150.00
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS
Örgão Unidade Orçamentária         Esfera         Val           3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         2.10           3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO         1.05           3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         2.10           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         52           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         39.12           3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA         2.10           3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         2.10           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         10.50           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         9.45           3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         1.05           4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         2.10           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES         15.75           0001 - Campo Redondo         15.75           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         15.75           2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional         Fiscal         21.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         21.00           0001 - Campo Redondo         3.15         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         3.15           3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO         3.15         3.15           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERC
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   2.10
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   1.05
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   2.10
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   52
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   39.12     3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   2.10     3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   2.10     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   10.50     3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   9.45     3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.05     3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   1.05     4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   2.10     121 - RECURSOS DOS ROYALTIES   15.75     1001 - Campo Redondo   15.75     3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   15.75     2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional   Fiscal   21.00     100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   21.00     1010 - RECURSOS ORDINÁRIOS   21.00     3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   3.15     3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   3.15     3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   2.10     3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   8.40     4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   4.20     631 - REFORMA AGRÁRIA   20.00     1006 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias   Fiscal   10.00     1006 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias   Fiscal   10.00     1007 - Campo Redondo   10.00     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00     3.3.90.36 OUT
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       2.10         3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO       2.10         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       10.50         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       9.45         3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       1.05         3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       1.05         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       2.10         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       15.75         0001 - Campo Redondo       15.75         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       15.75         2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional       Fiscal       21.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       21.00         0001 - Campo Redondo       3.15       3.390.30 MATERIAL DE CONSUMO         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       3.15         3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       3.15         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       2.10         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       4.20         631 - REFORMA AGRÁRIA       10.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         0001 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇ
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO       2.10         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       10.50         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       9.45         3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       1.05         3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       1.05         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       2.10         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       15.75         0001 - Campo Redondo       15.75         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       15.75         2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional       Fiscal         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       21.00         0001 - Campo Redondo       21.00         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       3.15         3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO       3.15         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       2.10         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       8.44         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       4.20         631 - REFORMA AGRÁRIA       10.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         0001 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       5.00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         10.50           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         9.45           3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         1.05           3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         1.05           4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         2.10           211 - RECURSOS DOS ROYALTIES         15.75           0001 - Campo Redondo         15.75           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         15.75           2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional         Fiscal         21.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         21.00           0001 - Campo Redondo         21.00         33.390.30 MATERIAL DE CONSUMO         3.15           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         33.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA         3.15           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         2.10           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         8.40           4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         4.20           631 - REFORMA AGRÁRIA         20.00           1006 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias         Fiscal         10.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10.00           100 - Campo Redondo         10.00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       9.45         3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       1.05         3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       1.05         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       2.10         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       15.75         0001 - Campo Redondo       15.75         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       15.75         2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional       Fiscal       21.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       21.00         0001 - Campo Redondo       33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       3.15         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       3.15         3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       3.15         3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       3.15         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       2.10         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       8.40         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       4.20         631 - REFORMA AGRÁRIA       20.00         1006 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias       Fiscal       10.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         100 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       1.05         3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       1.05         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       2.10         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       15.75         0001 - Campo Redondo       15.75         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       15.75         2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional       Fiscal       21.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       21.00         0001 - Campo Redondo       21.00       3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       3.15         3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       3.15       3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       3.15         3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       3.15       3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       2.10         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       4.20         631 - REFORMA AGRÁRIA       20.00         1006 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias       Fiscal       10.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         0001 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       5.00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       1.05         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       2.10         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       15.75         0001 - Campo Redondo       15.75         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       15.75         2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional       Fiscal       21.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       21.00         0001 - Campo Redondo       21.00         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       3.15         3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       3.15         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       2.10         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       8.40         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       4.20         631 - REFORMA AGRÁRIA       10.00         1006 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias       Fiscal       10.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         0001 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       5.00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       2.10         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       15.75         0001 - Campo Redondo       15.75         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       15.75         2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional       Fiscal       21.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       21.00         0001 - Campo Redondo       3.190.30 MATERIAL DE CONSUMO       3.15         3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO       3.15         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       2.10         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       8.44         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       4.20         631 - REFORMA AGRÁRIA       10.00         1006 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias       Fiscal       10.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         0001 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       5.00
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES         15.75           0001 - Campo Redondo         15.75           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         15.75           2017 Celebrar Parceiros com Órgaos de Capaci- tacao Profissional         Fiscal         21.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         21.00           0001 - Campo Redondo         21.00         3.15           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         3.15           3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA         3.15           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         2.10           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         8.40           4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         4.20           631 - REFORMA AGRÁRIA         20.00           0066 - REFORMA AGRARIA         10.00           1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias         Fiscal         10.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10.00           0001 - Campo Redondo         10.00           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         5.00
0001 - Campo Redondo         15.75           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         15.75           2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional         Fiscal         21.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         21.00           0001 - Campo Redondo         21.00           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         3.3.50           3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA         3.15           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         2.10           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         8.40           4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         4.20           631 - REFORMA AGRÁRIA         20.00           0006 - REFORMA AGRÁRIA         10.00           1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias         Fiscal         10.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10.00           0001 - Campo Redondo         10.00           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         5.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       15.75         2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional       Fiscal       21.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       21.00         0001 - Campo Redondo       21.00         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       3.15         3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       3.15         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       2.10         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       8.40         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       4.20         631 - REFORMA AGRÁRIA       20.00         0066 - REFORMA AGRARIA       10.00         1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias       Fiscal       10.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         0001 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       5.00
2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional         Fiscal         21.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         21.00           0001 - Campo Redondo         21.00           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         3.15           3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA         3.15           3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         2.16           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         8.40           4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         4.20           631 - REFORMA AGRÁRIA         20.00           0066 - REFORMA AGRARIA         10.00           1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias         Fiscal         10.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10.00           0001 - Campo Redondo         10.00           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         5.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   21.00   0001 - Campo Redondo   21.00   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   3.1.50   3.3.90.30 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   3.1.5   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   2.1.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   8.40   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   4.20   631 - REFORMA AGRÁRIA   20.00   0066 - REFORMA AGRÁRIA   10.00   1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias   Fiscal   10.00   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   10.00   0001 - Campo Redondo   10.00   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.00   5
0001 - Campo Redondo         21.00           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         3.15           3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA         3.15           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         2.10           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         8.44           4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         4.20           631 - REFORMA AGRÁRIA         10.00           1066 - REFORMA AGRÁRIA         10.00           1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias         Fiscal         10.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10.00           0001 - Campo Redondo         10.00           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         5.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       3.15         3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       3.15         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       2.10         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       8.40         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       4.20         631 - REFORMA AGRÁRIA       20.00         0066 - REFORMA AGRARIA       10.00         1050 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias       Fiscal       10.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         0001 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       5.00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       3.15         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       2.10         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       8.40         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       4.20         631 - REFORMA AGRÁRIA       20.00         1006 - REFORMA AGRARIA       10.00         1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias       Fiscal       10.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         0001 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       5.00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       2.10         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       8.40         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       4.20         631 - REFORMA AGRÁRIA       20.00         1066 - REFORMA AGRARIA       10.00         1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias       Fiscal         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         0001 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       5.00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       8.40         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       4.20         631 - REFORMA AGRÁRIA       20.00         0066 - REFORMA AGRARIA       10.00         1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias       Fiscal       10.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         0001 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       5.00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       4.20         631 - REFORMA AGRÁRIA       20.00         0066 - REFORMA AGRARIA       10.00         1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias       Fiscal       10.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         0001 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       5.00
631 - REFORMA AGRÁRIA       20.00         0066 - REFORMA AGRARIA       10.00         1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias       Fiscal       10.00         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       10.00         0001 - Campo Redondo       10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       5.00
0066 - REFORMA AGRARIA         10.00           1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias         Fiscal         10.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10.00         10.00           0001 - Campo Redondo         10.00         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         5.00
1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias         Fiscal         10.00           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10.00           0001 - Campo Redondo         10.00           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         5.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10.00           0001 - Campo Redondo         10.00           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         5.00
0001 - Campo Redondo         10.00           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         5.00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.00
,
J.O. J. T. C. T. C. S. D. L. T. C.
0089 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA 10.00
10.00 Fiscal 10.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 10.00
0001 - Campo Redondo 10.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.00
Órgão Unidade Orçamentária Esfera Vale
02 - PODER EXECUTIVO 7.737.96
02.4 PODER EAECUTIVO 7.737.96 02.005 - SEC.MUNICIPAL DE EDUC,CULTURA E DESPORTO 7.737.96
12 - EDUCAÇÃO 7.201.44
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 142.80
0427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 142.80
2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE Fiscal 142.80
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 142.00 3.00
100 - RECURSOS ORDINARIOS 3.00 0001 - Campo Redondo 3.00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.00
2.2.70.22 DEGI EGRG DE EAEKCICIOG ANTEKIOKEG 400
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 137.80
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 137.80
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO     137.80       0001 - Campo Redondo     137.80       3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO     137.80
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO       137.80         0001 - Campo Redondo       137.80         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       137.80         181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS       2.00
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO     137.80       0001 - Campo Redondo     137.80       3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO     137.80

100 - RECURSOS ORDINARIOS   30.00    - Campo Relondo   3.3 90.3 0 MATERIAL DE CONSUMO   15.5    - 3.3 90.3 0 MATERIAL DE CONSUMO   16.0    - 4.4 90.5 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   10.0    - 4.4 90.5 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   10.0    - 4.4 90.5 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   10.0    - 5.5 0.0   1.0   1.0    - 5.5 0.0   1.0   1.0   1.0    - 6.5 0.0   1.0   1.0   1.0    - 6.5 0.0   1.0   1.0   1.0    - 7.5 0.0   1.0   1.0   1.0    - 8.5 0.0   1.0   1.0   1.0    - 8.5 0.0   1.0   1.0   1.0    - 8.5 0.0   1.0   1.0    - 8.5 0.0   1.0   1.0    - 9.5 0.0   1.0   1.0	0021 - ADMINISTRACAO GERAL		90.0
3001 - Campo Redondo	1067 Programa de Valorização dos Professores	Fiscal	30.0
33.93.03 ANTERNAS DER CONSUMO			_
3.3 99.3 GUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  1.40 A RECURSOS ORDINARIOS  1.00 A RECURSOS ORDINARIOS  1.01 O. RECURSOS ORDINARIOS  1.02 A RECURSOS ORDINARIOS  1.03 A RECURSOS ORDINARIOS  1.04 - 1.05 A RECURSOS ORDINARIOS  1.05 A RECURSOS ORDINARIOS  1.06 A RECURSOS ORDINARIOS  1.07 A RECURSOS ORDINARIOS  1.08 A RECURSOS ORDINARIOS  1.08 A RECURSOS ORDINARIOS  1.09 A RECURSOS ORDINARIOS  1.00 A RECURSOS ORDINAR	•		_
1188 Aguissico de Onibus Escolar		<del> </del>	_
100 - RECURSOS ORDINARIOS   101		Fiscal	+
0001 - Campo Redondo         10.0           44 90.92 EQUIPAMINTOS E MATERIAL PERMANENTE         10.0           11-19 Construção de Quadra nas Comuna do Baldo e Lagoa do Meio.         Fiscal           100 - RECURSOS ORDINARIOS         50.0           100 - Lompo Redondo         50.0           101 - Campo Redondo         50.0           1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo         Fiscal           1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo         Fiscal           1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo         Fiscal           1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo         Fiscal           1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo         Fiscal           1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo         Fiscal           1070 F. RECURSOS ORDINARIOS         10.0           1070 R. RECURSOS ORDINARIOS         5.0           108 S. ESSINO REGULAR         5.25.5           108 S. ESSINO REGULAR         5.25.5           109 F. PUDEBB         5.5           101 C. Campo Redondo         5.5           101 C. Campo Redondo         5.5           102 C. Campanhas Erradicar De CONSUMO         4.4           4.4 4.90.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEBROS - PESSOA LURIDICA         4.4           4.4		1 iscai	_
14.90.15 COURT OF COUNTY   1.00			_
1149 CREUTROS GEDITACION   1149 CREUTROS GEDITACION   1200 CREUTROS GEDITACION   1201 CALUDROS GEDITACION   1201 CALUDROS GEDITACION   1202 CREUTROS GEDITACION   1203 CREUTROS GEDITACION   1203 CREUTROS GEDITACION   1203 CREUTROS GEDITACION   1203 CREUTROS GEDITACION   1204 CREUTROS GEDITACION   1205 CREUTROS GEDIT			+
100 - RECURSOS ORDINARIOS	-	Fiscal	50.0
0001 - Campo Recionalo         501           44.99.51 ORRAS E INSTALAÇÕES         501           44.99.51 ORRAS E INSTALAÇÕES         501           1070 CREÇURO CONTRA PARTICISMO         100           1070 CREÇURO CARONO DE ANFAIRA PARTICISMO CARONO DE CARO	, .	1 10041	50.0
14.490.51 OBRASE ENSTALAÇÕES   50.00			_
1087 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO			
1070 C. CICAGO de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo	0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO		10.0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   100	1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo	Fiscal	10.0
3.3 90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.0
13.90.15 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6.265.	0001 - Campo Redondo		10.0
1018S - ENSINO REGULAR         5.265.           1019 - FUNTADRIB         155.           1019 - FUNTADRIB         155.           1010 - GUNTADRIB         155.           1040 - GAMPA GARDA         155.           1041 - GARDA GARDA         155.           1042 - GARDA GARDA         155.           1043 - GARDA GARDA         155.           1044 - GARDA GARDA         165.           1044 - GARDA GARDA         165.           1049 - GARDA GARDA         165.           1050 - GARDA GARDA         165.           1060 - REGURS GARDA GARDA         165.           1070 - GARDA GAR	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.0
1018 Constr. Amph.on Ref.du Unid.do FUNDEB-40%   Fiscal   155;   150;   151;	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.0
191 - FUNDER	0188 - ENSINO REGULAR		6.265.1
15.	1018 Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%	Fiscal	15.7
1.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   1.4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   2.4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   2.4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   2.4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.0.4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.0.2.4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.0.2.4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.2.2.4.1.2.2.2.4.1.2.2.2.4.1.2.2.2.4.1.2.2.2.4.2.2.2.2	191 - FUNDEB		15.7
1.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   1.4.4.90.31 OBRAS E INSTALAÇÕES   1.2.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   1.2.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   1.8.0.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   1.8.0.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   1.8.0.4.4.90.52 DESPESSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.8.0.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   1.8.0.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES TRABALHISTAS   1.9.0.1.4.4.9.4.4.9.4.4.9.4.4.9.4.9.4.4.9.4.4.9	0001 - Campo Redondo		15.7
4.4.90.31 OBRAS E INSTALAÇÕES         10.2           4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES         10.2           4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         11.800.           1.020 Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto         Fiscal         1.800.           1.020 Campo Redondo         1.212.4         1.212.4           1.001 - RECURSOS ORDINARIOS         1.212.4           1.001 - Campo Redondo         1.212.4           1.19.0.1 Compo Redondo         1.212.4           1.19.0.1 VENCIMERTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         1.00.           3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS         1.00.           3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS         1.00.           3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS         1.00.           3.1.90.14 DIATRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO         2.2           3.1.90.92 DESPESAS VURIAVEIS - PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO         2.2           3.1.90.92 DESPESAS URBERCÍCIOS ANTERIORES         3.1           3.1.90.92 DESPESAS URBERCÍCIOS ANTERIORES         1.0           3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         10.           3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES         15.           3.3.90.19 AUXÍLIA FINANCEIRO A ESTUDANTES         15.           3.3.90.19 AUXÍLIA FINANCEIRO A ESTUDANTES         15.           3.3.90.1	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.0
14.49.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   10.2	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0
1.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.1.800.07	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.1
2020   Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto   Fiscal   1.800.6	,		10.5
Órgão Unidade Orçamentária         Esfera         V.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         1.2124           101 - GERDORO ORDINÁRIOS         1.2124           13.190.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL         10.0           LIVIL         1.0           3.1.90.13 ORRIGAÇÃES PATRONAIS         100.1           3.1.90.15 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         2.0           3.1.90.15 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         2.0           3.1.90.18 ENTERÇAS JUDICIAIS         100.1           3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         3.1           3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         3.1           3.1.90.94 RESTITULÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS         10.3           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         8.6           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         8.6           3.3.90.18 AUXÍLIO FRANCEIRO A ESTUDANTES         15.1           3.3.90.19 AUXÍLIO FARDAMENTO         20.0           3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP., E OUTROS         15.3           3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA         20.0           3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         20.0           3.3.90.38 ORTREDIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         10.0           3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL         30.0	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   1.212.0	2020 Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto	Fiscal	1.800.0
1.212.0	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Va
1.10.01	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.212.0
10.13	0001 - Campo Redondo		1.212.0
1.501.1   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   500.0   3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS   100.0   3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   2.4.   3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   3.1.90.34 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   2.4.   3.1.90.34 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   2.6.   3.1.90.34 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   2.6.   3.1.90.34 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   2.6.   3.1.90.34 OUTRAS DESP DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   31.2.   3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS   10.3.   3.3.90.94 EXETTUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS   10.3.   3.3.90.14 LONTRIBUIÇÕES   10.4.   3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   1.5.   3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   1.5.   3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO   20.4.   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   80.00   80.0			10.0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS   100.6		ļ	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   2.6			_
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   2.6   3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS   10.2   3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   3.1.3   3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   3.1.3   3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS   10.2   3.3.90.14 CONTRIBUIÇÕES   10.2   3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.5   3.3.90.19 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.5   3.3.90.19 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.5   3.3.90.19 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.5   3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   15.5   3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO   80.0   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.0   3.3.90.34 CONTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.34 CONTRIBUIÇÕES   3.3   3.3.90.34 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.39 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   15.1   4.4.90.51 DEARS E INSTALAÇÕES   50.0   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.1   10 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO   60.0   428.4   4.90.52 EQUIPAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   220.0   3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   3.1   3.1.90.14 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   2.0   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   100.0   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL   1.2   3.3.90.14 DIAGRAS - CIVIL   1.2   3.3	•		_
3.1,90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS   10.2   3.1,90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   31.1   3.1,90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS   10.3   3.3,90.14 DIÁRIAS - CIVIL   8.8   3.3,90.14 DIÁRIAS - CIVIL   8.8   3.3,90.14 DIÁRIAS - CIVIL   10.3   3.3,90.19 AUXÍLIO-FRANDAMENTO   20.1   3.3,90.19 AUXÍLIO-FRANDAMENTO   20.1   3.3,90.19 AUXÍLIO-FRANDAMENTO   20.1   3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO   8.00   3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO   8.00   3.3,90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   20.1   3.3,90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   20.1   3.3,90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.0   3.3,90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   10.0   3.3,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.1   3.3,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.1   3.3,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.1   3.3,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.1   3.3,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.1   3.3,90.39 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   15.5   4.4,90.51 DIRAS E INSTALAÇÕES   50.1   4.4,90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.1   10 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA   428.4   42.9.0.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.1   10 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA   428.4   53.3,90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   50.0   50.001 - Campo Redondo   428.4   4.9.0.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   12.0   181 - RECURSOS DE CONVÉNCIOS   16.00   160.001 - Campo Redondo   160.01   3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO   160.01   3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO   160.01   3.3,90.30 MATERIAL DE CONSUMO   160.01   3.3,90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL   1.1   3.3,90.31 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL   1.2   3.3,90.31 DIARIBA - CIVIL   1.3   3.3,90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL   1.3   3.3,90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL   1.3   3.3,90.30 O			2.0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   31.5   3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS   10.5   3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   8.4   3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   8.5   3.3.90.19 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.5   3.3.90.19 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.5   3.3.90.19 AUXÍLIO FARDAMENTO   20.6   3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   15.5   3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO   80.0   3.3.90.33 PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   15.5   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.0   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.0   3.3.90.33 BARREDAMENTO MERCANTIL   3.4   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100.6   3.3.90.34 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES   3.3   3.3.90.94 DIVINOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.94 OUXÍLIO TRANSPORTE   100.0   3.3.90.93 DIVINOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.94 DIVINOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.95 DIVINOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.95 DIVINOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   50.0   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.0   10.0 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA   42.8   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   50.0   50.1.90.001 Campo Redondo   42.8   50.1.90.001 CAMPO REDONEMO   100.0   50.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   16.0   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   12.0   10.0   50.1.90.001 CAMPO REDONEMO   100.0   50.3.90.93 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   50.001 CAMPO REDONEMO   100.0   50.1.90.001 CAMPO REDONEMO   100.0   50.3.90.93 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA LCIVIL   1.3   50.001 CAMPO REDONEMO			2.0
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS   10.3   3.3.50.14 CONTRIBUIÇÕES   10.3   3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   8.1   3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.1   3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.1   3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.1   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   20.0   3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   15.5   3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   20.1   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.1   3.3.90.35 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.1   3.3.90.36 VITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.1   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.1   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.1   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.1   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.1   3.3.90.39 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   15.1   4.4.9.0.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.6   10.1 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA   428.4   4.9.0.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.6   10.0 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA   428.4   1.9 LURICIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   250.0   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   100.0   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   20.21 MABULAO CONSEIRO MÁRIOS   10.0   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.3.0   3.3.90.30 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI			10.5
3.3.90.14 LONTRIBUIÇÕES   10.3   3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.5   3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.5   3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO   20.0   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   80.0   3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   15.1   3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   15.1   3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   20.0   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.0   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100.0   3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL   3.3   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES   3.3   3.3.90.49 CONTRIBUIÇÕES   3.3   3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE   10.0   3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   15.0   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.0   10. RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA   428.0   428.0   429.0   429.0   429.0   429.0   429.0   429.0   439.0   439.0   439.0   439.0   449.0   450.0			31.5
8.1   3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   8.1   3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.1   3.3.90.19 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.1   3.3.90.39 MATERIAL DE CONSUMO   80.0   3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   15.1   3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO   20.0   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.0   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100.0   3.3.90.39 ASTRABAMENTO MERCANTIL   3.3   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.3   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.3   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.3   3.3.90.39 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   15.0   4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   500.4   4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   500.4   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.0   10.0 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO   428.0   50.001 - Campo Redondo   428.0   50.1001 - Campo Redondo   428.0   50.1001 - Campo Redondo   428.0   50.3.90.03 MATERIAL DE CONSUMO   100.0   50.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   50.0   50.001 - Campo Redondo   160.0   50.001 -	·		10.5
15.13.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES   15.13.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO   20.03.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   80.03.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   15.15.3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   20.03.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.03.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.03.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL   33.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL   33.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.03.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE   10.04.3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE   10.04.33.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   15.04.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   50.04.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.01 OL - 20.00 AUXÍLIO TRANSPORTE   96.01 OL - 20.00 AUXÍLIO AUXÍ	·		10.5
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO   20.0   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   80.0   3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   15.1   3.3.90.32 PASTERIAL DE DISTRIBUÇÕES GRATUITA   20.0   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.3   3.3.90.38 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.3   3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES   3.3.0   3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE   10.0   3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   15.5   4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   50.0   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.1   10 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA   428.0   4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.0   10 - Campo Redondo   428.0   3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL   50.0   5.0.			8.0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.0
15.0   3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS   15.0   3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   20.0   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.0   3.3.90.35 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.0   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100.0   3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL   3.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES   3.0   3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES   3.0   3.3.90.42 AUXÍLIO TRANSPORTE   10.0   3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   15.0   4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   50.0   4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   50.0   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.1   10 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO   428.0   4.9.0.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMINADO - PESSOAL CIVIL   50.0   50.0001 - Campo Redondo   428.0   3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   250.0   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   100.0   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   160.0   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   160.0   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   160.0   160.0   160.00 RECURSOS ORDINÁRIOS   160.0   160.00 RECURSOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   160.0   160.00 RECURSOS DOS ROYALTIES   160.00 RECURSOS DOS ROYALTIES   160.00 RECURSOS	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		20.0
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   20.4			80.0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   20.0   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100.0   3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL   3.1   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES   3.3   3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE   10.0   3.3.90.39 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   15.0   4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES & ATERIAL PERMANENTE   96.0   110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO   428.0   10001 - Campo Redondo   428.0   3.1.90.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   50.0   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   100.0   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   100.0   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   160.0   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   160.0   3.3.90.30 JURIOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.30 HATERIAL DE CONSUMO   100.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0   3.3.90.39 OUT			15.0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   100.03.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL   3.4   3.5   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.03.3.90.49 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.03.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES   3.4   3.5   3.	,		20.0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL   3.6.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.0   3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES   3.4   3.3.90.42 AUXÍLIO TRANSPORTE   10.0   3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE   10.4   3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   15.4   4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   50.0   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.1   10.0   RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO   428.0   4.9.0.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.1   4.9.0.	•		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   80.4   3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES   3.4   3.5.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES   10.0   3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE   10.0   3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   15.4   4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   50.0   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.0   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.0   4.28.0   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.0   4.28.0   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   50.0   5.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   250.0   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   100.0   3.3.90.32 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   16.0   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   12.0   160.0			
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES   3.4.   3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE   10.6.   3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   15.6.   4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.6.   110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO   428.6.   10001 - Campo Redondo   428.6.   3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   50.6.   3.1.90.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   250.6.   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   100.6.   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   160.6.   3.3.90.30 PORTOS E MATERIAL PERMANENTE   12.6.   181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS   160.6.   181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS   160.6.   180.00			
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE			
15.0			_
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   50.0			_
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   96.0	, ,		
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	,		-
A			96.0
A 28.6   A		A	428.0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   250.0		+	
CIVIL       50.0         3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       250.0         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       100.0         3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       166.4         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       12.0         181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS       160.0         0001 - Campo Redondo       160.0         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       100.0         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       60.0         2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação       Fiscal       37.2         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       32.         0001 - Campo Redondo       32.       31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       6.3         3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS       11.       6.3         3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS       11.       1.         3.1.90.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       1.         3.3.90.35 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO       5.3         3.3.90.35 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO       5.3         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.3         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.3         3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       3.         4.4.90.52 EQUIPAMENTO		+	428.0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   250.0   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   100.0   3.3.90.20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   16.6   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   12.0   16.0	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL	1	50.0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   100.0		1	250.0
16.0		1	100.0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   12.0     181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS   160.0     100.1 - Campo Redondo   160.0     3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   100.0     3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0     2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação   Fiscal   37.1     100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   32.1     100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   32.2     100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   32.3     3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   6.1     3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS   1.1     3.1.90.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   1.3     3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.1     3.3.90.35 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   5.2     3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.3     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.4     3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE MATERIAL PERMANENTE   3.6     4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   3.5     5.6     6.6     6.6     6.7     7.7		1	16.0
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS       160.0         0001 - Campo Redondo       160.0         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       100.1         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       60.0         2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação       Fiscal       37.1         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       32.2         0001 - Campo Redondo       32.3       31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       6.3         3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS       1.5       1.5         3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       1.3         3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       1.3         3.3.90.37 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO       5.2         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       3.3         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.2         3.3.90.29 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       3.4         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.6         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera       Va         211 - RECURSOS DOS ROYALTIES       5.2         0001 - Campo Redondo       5.2         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       5.2         2022 Instalação de Salas de Informatica       Fiscal       42.0		1	12.0
160.0   160.		i	160.0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   100.0		i	160.0
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   60.0	*	Ī	100.0
2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação         Fiscal         37.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         32.           0001 - Campo Redondo         32.           3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         6.           3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS         1.           3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         1.           3.3.90.16 DUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         1.           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         5.           3.3.90.35 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         5.           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         3.           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.           3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         3.           4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         3.           Órgão Unidade Orçamentária         Esfera         Ve           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES         5.           0001 - Campo Redondo         5.           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         5.           2022 Instalação de Salas de Informatica         Fiscal         42.			60.0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   32	2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação	Fiscal	37.5
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   6.3     3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS   1.4     3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   1.5     3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   1.5     3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   1.5     3.3.90.39 JASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   5.3     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.5     3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.3     3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.5     3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   3.6     4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   3.6     5.7     6.6     6.7     7.7	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		32.3
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS   1.3   3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   1.3   3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   1.3   3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   1.3   3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   1.3   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   5.3   3.9.0.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.4   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.3   3.3.90.90 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   3.4   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   3.5   Orgão Unidade Orçamentária   Esfera   Valoria   Valo	0001 - Campo Redondo		32.3
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   1.3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   3.3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   5.3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   3.4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   3.5.0.7930 Unidade Orçamentária   Esfera   Vir. 1.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.3
1.1   3.1   9.0   92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.2   3.3   9.0   14 DIÁRIAS - CIVIL   2   3.3   9.0   31 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   5.2   3.3   9.0   32 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.3   3.9   3.9   0.0   17   17   17   17   17   17   17   1			1.5
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   5.2.   3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   5.2.   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.3.   3.9.9.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.2.   3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   3.0.   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   5.2.   67gão Unidade Orçamentária   Esfera   Variation   Va	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.5
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO       5.3         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       3.         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.3         3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       3.4         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera       Va         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       5.3         0001 - Campo Redondo       5.3         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       5.3         2022 Instalação de Salas de Informatica       Fiscal       42.0	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.5
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       3.         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.         3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       3.         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera       Va         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       5.         30001 - Campo Redondo       5.         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       5.         2022 Instalação de Salas de Informatica       Fiscal       42.			8
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   3.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   3.6.7 orgão Unidade Orçamentária   Esfera   Velegia   Vel	,		5.2
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       3.0         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera       Vi         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       5.         0001 - Campo Redondo       5.         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       5.         2022 Instalação de Salas de Informatica       Fiscal       42.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.1
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera       Ve         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       5.         0001 - Campo Redondo       5.         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       5.         2022 Instalação de Salas de Informatica       Fiscal       42.0			5.2
Órgão Unidade Orçamentária         Esfera         Vê           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES         5.3           0001 - Campo Redondo         5.3           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         5.3           2022 Instalação de Salas de Informatica         Fiscal         42.0	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.0
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       5.3         0001 - Campo Redondo       5.3         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       5.3         2022 Instalação de Salas de Informatica       Fiscal       42.0	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.1
0001 - Campo Redondo         5.3           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         5.3           2022 Instalação de Salas de Informatica         Fiscal         42.0	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Va
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         5.3           2022 Instalação de Salas de Informatica         Fiscal         42.0	121 - RECURSOS DOS ROYALTIES		5.2
2022 Instalação de Salas de Informatica Fiscal 42.0	0001 - Campo Redondo		5.2
· .	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.2
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 31.:			42.0
		Fiscal	42.0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	I	5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.150
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo		10.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	Fiscal	296.100
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.100
0001 - Campo Redondo		2.100
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Δ.	21.000
0001 - Campo Redondo		21.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		273.000
0001 - Campo Redondo		273.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	Fiscal	210.000 121.27:
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1 ISCAI	21.525
0001 - Campo Redondo		21.525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.52
130 - RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO		99.75
0001 - Campo Redondo		99.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.050
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	<u> </u>	37.27
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<del> </del>	10.50
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<del>                                     </del>	5.250
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educa- cao do FUNDEB e da	Fiscal	19.42
Merenda Escolar	1	1
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		5.250
0001 - Campo Redondo		5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1	14.175
0001 - Campo Redondo		14.17:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.175
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valo
2026 Implamtação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades	Fiscal	24.150
Especiais.		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		22.050
0001 - Campo Redondo		22.050
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		2.100
0001 - Campo Redondo		2.100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.100
2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 40%	Fiscal	908.90
191 - FUNDEB		908.90
0001 - Campo Redondo		908.90
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL	1	50.00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.00
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		66.60
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	<u> </u>	1.00
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	<del>                                     </del>	5.50
3.3.90.19 AUXILIO-FARDAMENTO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	<del>                                     </del>	110.00
		5.50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.000 5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000 5.000 10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	32.000 5.000 10.000 6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60%	Fiscal	32.000 5.000 10.000 6.000 3.000.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB	Fiscal	32.000 5.000 10.000 6.000 3.000.000 3.000.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		32.000 5.000 10.000 6.000 3.000.000 3.000.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL		32.000 5.000 10.000 3.000.000 3.000.000 3.000.000 177.42:
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.000 5.000 10.000 3.000.000 3.000.000 177.42: 2.500.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		32.000 5.000 10.000 3.000.000 3.000.000 177.42: 2.500.000 300.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 2000 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		32.000 5.000 10.000 3.000.000 3.000.000 3.000.000 177.42: 2.500.000 300.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 3.1.90.14 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		32.00 5.00 10.00 6.00 3.000.00 3.000.00 177.42 2.500.00 300.00 1.05 52
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.00 5.00 10.00 6.00 3.000.00 3.000.00 177.42 2.500.00 300.00 1.05 52 21.00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.00 5.00 10.00 6.00 3.000.00 3.000.00 177.42 2.500.00 300.00 1.055 52 21.00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 20001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.34 OUTRAS DESPE PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20252 - EDUCACAO COMPENSATORIA		32.000 5.0000 6.000 3.000.000 3.000.000 177.42: 2.500.000 300.000 1.056 5.22: 21.000 20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.39 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.1.90.39 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.90 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1066 Implantanção de 01 (um) Sistema de Educação Complementar 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		32.000 5.000 6.000 3.000.000 3.000.000 3.000.000 177.42: 2.500.000 300.000 1.050 52: 21.000 20.0000 20.0000 20.0000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.32 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1066 Implantanção de 01 (um) Sistema de Educação Complementar 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.000 5.0000 6.000 3.000.000 3.000.000 177.42: 2.500.000 3.000.000 1.056 52: 21.000 20.0000 20.0000 5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPE PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1066 Implantanção de 01 (um) Sistema de Educação Complementar 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000 5.0000 6.000 3.000.000 3.000.000 177.422 2.500.000 1.005 522 21.0000 20.0000 20.0000 5.000 10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.32 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1066 Implantanção de 01 (um) Sistema de Educação Complementar 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000 32.000 5.0000 6.000 3.000.000 3.000.000 177.42: 2.500.000 1.055 52: 21.0000 20.0000 20.0000 5.0000 10.0000 10.0000 10.00000 10.00000 10.00000000

Orgão Unidade Orçamentária	Esfera	10.0 Va
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Listera	3.0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.0
1069 Programa Bonus Escolar	Fiscal	10.0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.0
0001 - Campo Redondo		10.0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.0
1071 Informatização das Escolas	Fiscal	20.0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		20.0
0001 - Campo Redondo		20.0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	T: 1	20.0
1083 Programa Feira do Saber	Fiscal	10.0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.0
0001 - Campo Redondo		10.0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.0
<u> </u>		-
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 362 - ENSINO MÉDIO		3.0 158.5
		_
0188 - ENSINO REGULAR	Eissel	158.5
2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	21.0
0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		21.0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1	2.1
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.1
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		1.0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<del>                                     </del>	3
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<del>                                     </del>	1.0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	<del>                                     </del>	1.0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	<del>                                     </del>	1.0
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.1
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.4
2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	Fiscal	137.5
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		11.5
0001 - Campo Redondo		11.5
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.5
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA		
EDUCAÇÃO		115.5
0001 - Campo Redondo		115.5
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.5
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.0
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		10.5
0001 - Campo Redondo		10.5
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Va
		10.5
252 - EDUCACAO COMPENSATORIA		10.5 50.0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	Fiscal	10.5 50.0 50.0
363 - ENSINO PROFISSIONAL 1252 - EDUCACAO COMPENSATORIA	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0
363 - ENSINO PROFISSIONAL 2252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 20001 - Campo Redondo	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0
663 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  10001 - Campo Redondo  1.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0
363 - ENSINO PROFISSIONAL 10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 1001 - Campo Redondo 1.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0 10.0
663 - ENSINO PROFISSIONAL 10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 1001 - Campo Redondo 1.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0 10.0 30.0
663 - ENSINO PROFISSIONAL 10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 1001 - Campo Redondo 1.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1665 - EDUCAÇÃO INFATIL	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0 10.0 30.0 394.5
663 - ENSINO PROFISSIONAL 10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 1001 - Campo Redondo 1.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1.4.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE MATERIAL PERMANENTE 10565 - EDUCAÇÃO INFATIL 10190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0 50.0 10.0 30.0 394.5
263 - ENSINO PROFISSIONAL 225 - EDUCACAO COMPENSATORIA 2073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS 2001 - Campo Redondo 2.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2056 - EDUCAÇÃO INFATIL 20190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR 2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0 10.0 30.0 394.5 273.0
263 - ENSINO PROFISSIONAL 2252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 2073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 2000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 2001 - Campo Redondo 24.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 24.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 255 - EDUCAÇÃO INFATIL 2590 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR 2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil 2500 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.5 50.0 50.0 50.0 50.0 10.0 30.0 394.5 273.0 10.1
263 - ENSINO PROFISSIONAL 2252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 2073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS 2001 - Campo Redondo 2014 - Campo Redondo 2015 - Campo Redondo 2016 - Campo Redondo 2017 - Campo Redondo 2018 - Campo Redondo 2019 - Campo Redondo 2019 - Campo Redondo 2019 - EDUCAÇÃO INFATIL 2019 - EDUCAÇÃO INFATIL 2019 - Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil 2019 - RECURSOS ORDINÁRIOS 2010 - Campo Redondo	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0 10.0 30.0 394.5 273.0 10.1
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1055 - EDUCAÇÃO INFATIL  1190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0 50.0 10.0 30.0 10.0 394.5 273.0 101.5
663 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,4,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,4,90,30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1665 - EDUCAÇÃO INFATIL  10190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,1,90,04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI  CIVIL	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0 50.0 10.0 10.0
663 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  1.4.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1055 - EDUCAÇÃO INFATIL  10190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  CIVIL  1.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Fiscal	10.5 50.6 50.6 50.6 50.6 50.6 10.6 30.6 10.6 394.5 273.6 101.7 101.7 42.6
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,4,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,32 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1,655 - EDUCAÇÃO INFATIL  1,910 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1,900 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1,000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1,000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  1,1,90,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,1,90,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,1,90,16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	10.5 50.6 50.6 50.6 50.6 50.6 10.6 30.6 10.6 394.5 273.6 101.7 101.7 42.6
663 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,4,90.39 MATERIAL DE CONSUMO  1,4,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1665 - EDUCAÇÃO INFATIL  1919 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1929 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,1,90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  21VIL  1,1,90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,1,90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,1,90.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1,1,90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0 50.0 10.0 10.0
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1655 - EDUCAÇÃO INFATIL  1090 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1090 - MAUNICIPA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,15 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1000 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1001 - CEUCROSO ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,1,90,14 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  1,1,90,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,1,90,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,1,90,14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1,1,90,34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1,1,90,34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  1,1,90,39 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0 50.0 10.0 10.0
663 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1.4.90.39 MATERIAL DE CONSUMO  1.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1655 - EDUCAÇÃO INFATIL  1190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  1.1.VIL  1.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESCOAL CIVIL  1.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESCOAL CIVIL  1.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  1.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	10.5 50.6 50.6 50.6 50.6 10.6 30.6 10.6 394.5 273.6 101.7 101.7 11.5 1.5 2.6
663 - ENSINO PROFISSIONAL 10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 1001 - Campo Redondo 1,4,90,30 MATERIAL DE CONSUMO 1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,4,90,52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1665 - EDUCAÇÃO INFATIL 11909 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR 1029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 1001 - Campo Redondo 1,1,90,04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL 12IVIL 1,1,90,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 1,1,90,14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1,1,90,14 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1,3,90,14 DIÁRIAS - CIVIL 1,3,90,19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	Fiscal	10.5 50.0 50.0 50.0 50.0 10.0 30.0 10.0 394.5 394.5 273.0 101.7 101.7 42.0 1.5 1.5 2.6
63 - ENSINO PROFISSIONAL  1252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  001 - Campo Redondo  1.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  1.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1.565 - EDUCAÇÃO INFATIL  1.190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1.190 - BEUCASOS ORDINÁRIOS  1.190 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1.190.14 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  1.190.15 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  1.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  1.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  1.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO  1.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	Fiscal	10.55.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,4,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1,65 - EDUCAÇÃO INFATIL  1,90 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1,909 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil  1,00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1,00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1,190,04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  1,190,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,190,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,190,14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1,190,13 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1,190,34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  1,190,92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  1,3,90,14 DIÁRIAS - CIVIL  1,3,90,13 PREMIAS - CIVIL  1,3,90,14 PIREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  1,3,90,32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	Fiscal	Value
263 - ENSINO PROFISSIONAL 2252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 2073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS 2001 - Campo Redondo 24,90.39 MATERIAL DE CONSUMO 24,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26,90.30 NEATIL 27,90.30 OUTRATOR DE PESCOLAR 27,90.30 OUTRATOR DE PESCOLAR 27,90.30 OUTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL 27,90.30 OUTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL 27,90.30 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 28,3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.90.30 OUTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL 28,3.90.31 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	10.5.5.2.0 50.0.0 50.0.0 50.0.0 50.0.0 50.0.0 50.0.0 10
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1055 - EDUCAÇÃO INFATIL  1060 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1079 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1070 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1070 - RECURSOS	Fiscal	10.5.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1.4.90.39 MATERIAL DE CONSUMO  1.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1055 - EDUCAÇÃO INFATIL  1190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  1.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1.1.90.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1.1.90.13 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1.1.90.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1.1.90.19 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1.3.90.31 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  1.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL  1.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO  1.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  1.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  1.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  1.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	10.5.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,4,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,32 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1,65 - EDUCAÇÃO INFATIL  1,90 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1,90 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil  1,00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1,00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1,1,90,14 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  1,1,90,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,1,90,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,1,90,14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1,1,90,34 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  1,3,90,14 DIÁRIAS - CIVIL  1,3,90,19 AUXÍLIO-FARDAMENTO  1,3,90,31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  1,3,90,32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  1,3,90,32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  1,3,90,32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  1,3,90,32 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,3,90,32 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  1,4,90,52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.10.50.00 50.00.00 50.
363 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  14.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  14.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  14.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1665 - EDUCAÇÃO INFATIL  1010 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  13.190.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL  13.190.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  13.190.15 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  13.190.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  13.390.19 AUVITAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  13.390.19 AUVITAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  13.390.19 AUVITAIO-FARDAMENTO  13.390.19 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  13.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  13.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  13.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  13.90.90 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  13.90.90 DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  13.90.90 DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  13.90.90 DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  14.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE DESENVOLVIMENTO DA	Fiscal	10.5.5.0.0 50.0.0 50.0.0 50.0.0 50.0.0 50.0.0 50.0.0 50.0.0 50.0.0 50.0.0 10
263 - ENSINO PROFISSIONAL 2252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 2073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 200 - RECURSOS ORDINÁRIOS 2001 - Campo Redondo 24,90.30 MATERIAL DE CONSUMO 24,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26,90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26,90.30 OUTROS ORDINÁRIOS 26,90.90 A MATERIAL DE DESTANDA DE TEMPO DETERMINADO - PESSOAL 27,90.10 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL 27,90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 28,1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 28,1.90.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 28,1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 28,1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 38,1.90.39 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 38,3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 38,3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO 38,3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS 38,3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 38,3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 38,3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38,3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 39,0.90.92 DESPESAS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 39,0.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 39,0.90.92 DESPESAS DE EXERCÍC	Fiscal	10.5.50.0 50.0 50.0 50.0 50.0 50.0 50.0 1
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 REFORMA E Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  14.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  14.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  14.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  165 - EDUCAÇÃO INFATIL  109 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  109 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  13.190.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  13.190.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  13.190.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  13.190.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  13.190.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  13.190.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  13.190.39 OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  13.390.31 PIREMIAÇÃES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  13.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  13.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  13.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  13.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  13.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  13.90.30 PESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  14.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  10 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  1001 - Campo Redondo	Fiscal	10.5.5.0.0 50.0.0 60
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 REFORMA E Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  14.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  14.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  14.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  165 - EDUCAÇÃO INFATIL  1090 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1090 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  15.190.14 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  11.191 - DEVIDENCA DE SERVIÇOS DE TERMENTE  16.190.15 OUTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  11.191 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  16.190.15 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  16.190.19 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  16.190.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO  16.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO  16.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  16.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  16.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  16.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  16.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  16.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  16.5 RECURSOS OF FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA BUCAÇÃO  16.1 Campo Redondo  16.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	10.5.50.00 50.00.00 60.0
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,4,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,32 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1,65 - EDUCAÇÃO INFATIL  1,90 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1,90 Bunutenção das Ativ. do Ensino Infantil  1,00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1,1,90,14 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  1,1,90,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,90,16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1,1,90,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,90,16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1,3,90,19 AUVILAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  1,3,90,19 AUXÍLIO-FARDAMENTO  1,3,90,19 AUXÍLIO-FARDAMENTO  1,3,90,19 AUXÍLIO-FARDAMENTO  1,3,90,31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  1,3,90,32 MATERIAL DE DISTRIBUÇÕES GRATUITA  1,3,90,32 MATERIAL DE DISTRIBUÇÕES GRATUITA  1,3,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1,0 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA DUCAÇÃO  1,0001 - Campo Redondo  1,1,90,11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  1,3,90,30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.55.2.0 50.00 50.00 50.00 50.00 50.00 50.00 50.00 50.00 50.00 50.00 10.00
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,4,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,32 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1,655 - EDUCAÇÃO INFATIL  1,909 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1,909 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil  1,00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1,900,04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  1,190,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,190,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,190,13 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1,190,34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  1,190,29 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  1,3,90,14 DIÁRIAS - CIVIL  1,3,90,13 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  1,3,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1,0 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA DUCAÇÃO  1,001 - Campo Redondo  1,190,11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  1,3,90,30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.5.50.0.5 60.0.5 60.0
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,4,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,35 QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  165 - EDUCAÇÃO INFATIL  1090 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1092 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,1,90,04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL  1,1,90,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,90,16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1,1,90,13 OBRIGAÇÃES PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  1,1,90,34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  1,3,90,14 DIÁRIAS - CIVIL  1,3,90,14 DIÁRIAS - CIVIL  1,3,90,13 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  1,3,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA URÍDICA  1,3,90,90 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  1,3,90,19 DUSTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA URÍDICA  1,3,90,90 DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA URÍDICA  1,4,90,52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  1,000 - Campo Redondo  1,1,90,13 OMATERIAL DE CONSUMO  1,3,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,3,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,3,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,3,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,3,90,36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  1,20,1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  1,3,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,3,90,36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  1,20,1 PESCURSOS DOS ROYALTIES	Fiscal	10.5.5.2.5.5.2.5.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1
63 - ENSINO PROFISSIONAL  10252 - EDUCACAO COMPENSATORIA  1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1001 - Campo Redondo  1,4,90,30 MATERIAL DE CONSUMO  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,32 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1,655 - EDUCAÇÃO INFATIL  1,909 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR  1,909 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil  1,00 - RECURSOS ORDINÁRIOS  1,900,04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL  1,190,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,190,13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS  1,190,13 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  1,190,34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  1,190,29 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  1,3,90,14 DIÁRIAS - CIVIL  1,3,90,13 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  1,3,90,39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  1,4,90,52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  1,0 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA DUCAÇÃO  1,001 - Campo Redondo  1,190,11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  1,3,90,30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	10.5.50.0.5 60.0.5 60.0

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ı	1.155
0001 - Campo Redondo		1.155
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.155
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		38.850
0001 - Campo Redondo		38.850
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.550
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2037 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	Fiscal	6.300
2037 Manutenção do Ensino Infantii - Fundeb 40%  191 - FUNDEB	Fiscai	39.900
0001 - Campo Redondo		39.900
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		8.400
CIVIL Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Esicia	10.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		5.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		525
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.575
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	T2: 1	1.050
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%  191 - FUNDEB	Fiscal	42.000 42.000
0001 - Campo Redondo		42.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		10.500
CIVIL	<u> </u>	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1	21.000 5.250
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	2.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<u></u>	3.150
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		20.000
0188 - ENSINO REGULAR		20.000
1159 Implantação da Cidade Digital 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	20.000
0001 - Campo Redondo		20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
13 - CULTURA 392 - DIFUSÃO CULTURAL		210.000 210.000
0247 - DIFUSAO CULTURAL		210.000
1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro	Fiscal	20.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		20.000
0001 - Campo Redondo		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
1075 Programa Cultura Viva	Fiscal	10.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000
0001 - Campo Redondo		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000 3.000
1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais	Fiscal	20.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		20.000
0001 - Campo Redondo		20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	<u> </u>	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.000 10.000
1079 Programa de Valorização de Artistas Locais	Fiscal	10.000
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000
0001 - Campo Redondo	<u> </u>	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	3.000 5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.000
1081 Incentivo a Banda de Música do Município	Fiscal	10.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000
0001 - Campo Redondo	<u> </u>	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1084 Programa Cine Música	Fiscal	10.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1 15041	10.000
0001 - Campo Redondo		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	T: .	5.000
1085 Programa Show de Talentos 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	10.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS 0001 - Campo Redondo	1	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
1086 Realização de Cursos Teatrais	Fiscal	10.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1	10.000 5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	5.000
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da	Fiscal	100.000
		_

3.3 93.9 SO UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   20.	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.000
33.99.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   30.	0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	}	20.000
100		İ	30.000
Carron-Recuse Couscide Distributions   10   10   10   10   10   10   10   1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS   100   0.1 - Campo Redondo   101   0.3 90 30 MATERIAL DE CONSUNIO   2.2   3.3 90.32 MATERIAL DE CONSUNIO   2.20   3.3 90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   3.26   2.21 - DISSPORTO COMUNITARIO   2.20   2.22 - DESPORTO EL AZZER   3.26   2.22 - DESPORTO COMUNITARIO   2.20   2.23 - DESPORTO COMUNITARIO   2.20   2.24 - DESPORTO COMUNITARIO   2.20   2.25 - DESPORTO COMUNITARIO   2.20   2.26 - DESPORTO COMUNITARIO   2.20   2.27 - DESPORTO COMUNITARIO   2.20   2.27 - DESPORTO COMUNITARIO   2.20   2.28 - DESPORTO SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.00   2.27 - DESPORTO AMADOR   1.00   2.28 - DESPORTO SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.00   2.29 - DESPORTO SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.00   2.20 - DESPORTO SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.00   2.20 - DESPORTO SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.00   2.20 - DESPORTO SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.00   2.20 - DESPORTO SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.00   2.20 - DESPORTO SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   1.00   2.20 - DESPORTO SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.20   3.20 - 30 AMATERIAL DE CONSUMO   3.20   3.20 - 30 AMATERIAL DE CONSUMO   3.20   3.20 - 30 - MATERIAL DE CONSUMO   3.20   3.20 - 30 AMATERIAL DE CONSUMO   3.20   3.20 - 30 A		Fiscal	10.000
3.9 or 30 MATERIAL DE CONSUNO   2.3			10.000
3.90.96 NOTROS ALVÍRLOS RINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  2.7 - DESPORTO CAMADOR  3.20.	0001 - Campo Redondo		10.000
3.3 90.3 CHARDER   3.2			2.000
27 - DESPORTO E LAZER	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		3.000 5.000
812 - DESPORTO COMANTAGRI         240           1090 Refe Manut das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida         Fiscal           100 Refe Manut das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida         Fiscal           100 - Gampo Redo Robra Robios         10           104 - Gampo Redo Robra Robios         10           104 - Gampo Redo Robra Robios         10           104 - Gampo Redo Robra Robios         10           105 - Gampo Redo Robra Robios         10           107 - Gampo Redo Robra Robios         10           108 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10           109 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10           103 - Gampo Redondo         10           3.3 - Gampo Redondo </td <td></td> <td></td> <td>326.520</td>			326.520
1999 Ref. Mamut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab: Maragrida   Fiscal   10. Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor   100	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		240.000
PROCEDID. Campo Belo e Serra do Doutor		771	240.000
100		Fiscal	10.000
4.4 90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.5			10.000
1.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0001 - Campo Redondo		10.000
Independência do Brasil			5.000
Independência do Brasil	·	Fiscal	5.000
100		riscar	10.000
1001	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.9.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
3.3.93.2 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   4.   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.   1.00 SECURIOS GENDINÁRIOS   1.00   1.00 RECURSOS GENDINÁRIOS   1.00   1.00 RECURSOS GENDINÁRIOS   1.00	*		10.000
3.3 0.3 6 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.1		1	4.000
Trabalhador e do Campo de Verao de Futs   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   100			3.000
100	* * *	Fiscal	10.000
0001 - Campo Redondo	A.		10.000
3.3.9.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   4.3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.1.1094 Realização da II Copa do Povo   51.00			10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.1	*		3.000
1094 Realização da II Copa do Povo			4.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   10.	·	Figural	3.000
0001 - Campo Redondo		Piscai	10.000
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA         4.           3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         3.           1095 AQUISIÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         50.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         50.           0001 - Campo Redondo         50.           4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS         50.           1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações         Fiscal           Esportivas         30.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         30.           0001 - Campo Redondo         30.           3.3 9.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA         30.           1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol         Fiscal           Municipal         50.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         50.           0001 - Campo Redondo         50.           4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         20.           4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         50.           4.4.90.30 JORAS E INSTALAÇÕES         50.           1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC         Fiscal           100			10.000
3.3,90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   3.			3.000
1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol   Fiscal   50,   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   50,   50,   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   50,   50,   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   50,   100 - DESTRIBUIÇÃO DE IMÓVEIS   50,   100 - DESTRIBUIÇÃO DE IMÓVEIS   50,   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   30,			4.000 3.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Fiscal	50.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   50.   1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações   Fiscal   30.   Esportivas   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   30.			50.000
1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações	·		50.000
Esportivas   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   30.   30.   30.   30.   30.   30.   30.   30.   30.   30.   30.   30.   30.   30.   30.   33.   90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   30.   30.   33.   90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   50.   100.   40		Eicael	50.000 30.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   30.		Piscai	30.000
3.3,90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   30.	· .		30.000
1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol   Fiscal   50.   Municipal   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   50.	· ~		30.000
Municipal   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   50.   0001 - Campo Redondo   50.   4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   2.0.   4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   30.   1150 Construção de Ginásio Poliesportivo   Fiscal   50.   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   50.   0001 - Campo Redondo   50.   50.   0001 - Campo Redondo   50.   50.   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   5.   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   5.   3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO   5.   3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   5.   5.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.   86.   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   86.   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   71.   11.   11.   13.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL   11.   13.1.90.14 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   16.   3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   1.   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   6.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   1.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   1.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   1.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   1.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   1.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   1.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   1.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   1.   1.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   1.		Eicael	30.000 50.000
0001 - Campo Redondo         50.           4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         20.           4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         30.           1150 Construção de Ginásio Poliesportivo         Fiscal         50.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         50.           0001 - Campo Redondo         50.           4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES         50.           1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC         Fiscal         20.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         20.           0001 - Campo Redondo         20.         33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         5.           3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA         5.         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         5.           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.         86.           813 - LAZER         86.         86.           0224 - DESPORTO AMADOR         86.         86.           0234 Manutenção do Setor de Desporto         Fiscal         86.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         71.           Orgão Unidade Orçamentária         Esfera         V           0001 - Campo Redondo         71.           3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL         11.	Manifelial	Piscai	30.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   20.	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		50.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   30.   1150 Construção de Ginásio Poliesportivo   Fiscal   50.   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   50.   0001 - Campo Redondo   50.   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   50.   1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC   Fiscal   20.   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   5.   100 - 10	*		50.000
1150 Construção de Ginásio Poliesportivo			20.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	·	Fiscal	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   50.   1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC   Fiscal   20.   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.	1		50.000
1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC			50.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.		Eicael	50.000 20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       5.         3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       5.         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       5.         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.         813 - LAZER       86.         0224 - DESPORTO AMADOR       86.         2034 Manutenção do Setor de Desporto       Fiscal       86.         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       71.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera       V         0001 - Campo Redondo       71.         3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL       11.         CIVIL       11.         3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       16.         3.1.90.22 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       1.         3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL       1.         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       16.         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       10.         3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       1.         3.3.90.31 INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES       4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       15.         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       14.         0001 - Campo Redondo       14.         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO </td <td>1 7 0 1</td> <td>riscai</td> <td>20.000</td>	1 7 0 1	riscai	20.000
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       5.         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PÍSICA       5.         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.         813 - LAZER       86.         80224 - DESPORTO AMADOR       86.         2034 Manutenção do Setor de Desporto       Fiscal       86.         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       71.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera       V         0001 - Campo Redondo       71.         3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL       11.         3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       16.         3.1.90.29 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       1.         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       6.         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       10.         3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       1.         3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       1.         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       15.         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       14.         0001 - Campo Redondo       14.         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       14.         Örgão Unidade Orçamentária       Esfera       V	0001 - Campo Redondo		20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         5.           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.           813 - LAZER         86.           0224 - DESPORTO AMADOR         86.           2034 Manutenção do Setor de Desporto         Fiscal           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         71.           Örgão Unidade Orçamentária         Esfera         V           0001 - Campo Redondo         71.           3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL         11.           CIVIL         1.           3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         16.           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         1.           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         6.           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         10.           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS         1.           3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         7.           3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         15.           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES         14.           0001 - Campo Redondo         14.           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         14.           Örgão Unidade Orçamentária         Esfera         V <td></td> <td></td> <td>5.000</td>			5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.           813 - LAZER         86.           0224 - DESPORTO AMADOR         86.           2034 Manutenção do Setor de Desporto         Fiscal           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         71.           Örgão Unidade Orçamentária         Esfera           0001 - Campo Redondo         71.           3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL         11.           1CIVIL         3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         16.           3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         13.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PÍSICA         6.           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         16.           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         16.           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS         1.           3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         7.           3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         7.           4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         15.           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES         14.           0001 - Campo Redondo         14.           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         14.           Örgão Unidade Orçamentária         Esfera         V			5.000
0224 - DESPORTO AMADOR         86.           2034 Manutenção do Setor de Desporto         Fiscal         86.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         71.           Órgão Unidade Orçamentária         Esfera         V           0001 - Campo Redondo         71.           3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL         11.           CIVIL         11.           3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         16.           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         1.           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         1.           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         6.           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         10.           3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS         1.           3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         15.           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES         14.           0001 - Campo Redondo         14.           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         14.           Örgão Unidade Orçamentária         Esfera         V			5.000
2034 Manutenção do Setor de Desporto         Fiscal         86.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         71.           Órgão Unidade Orçamentária         Esfera         V           0001 - Campo Redondo         71.           3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL         11.           CIVIL         11.           3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         16.           3.1.90.22 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         1.           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         1.           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         6.           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         10.           3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS         1.           3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES         7.           4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         15.           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES         14.           0001 - Campo Redondo         14.           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         14.           Örgão Unidade Orçamentária         Esfera         V	·		86.520
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			86.520
Örgão Unidade Orçamentária         Esfera         V           0001 - Campo Redondo         71.           3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         11.           11.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         16.           3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         1.           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         1.           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         6.           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         13.           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS         1.           3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         7.           3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         15.           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES         14.           0001 - Campo Redondo         14.           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         14.           Orgão Unidade Orçamentária         Esfera         V	, ,	Fiscal	86.520
0001 - Campo Redondo	-	Esfera	Valor
CIVIL   3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   16.   3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.   3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   1.   3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   1.   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   6.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   10.   3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   1.   3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   7.   3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   15.   121 - RECURSOS DOS ROYALTIES   14.   0001 - Campo Redondo   14.   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   14.   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   14.   00rgão Unidade Orçamentária   Esfera   V	<u> </u>		71.925
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   16.     3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.     3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   1.     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   6.     3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   10.     3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   10.     3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   1.     3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   7.     3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   1.     4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   15.     121 - RECURSOS DOS ROYALTIES   14.     14001 - Campo Redondo   14.     3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   14.     Orgão Unidade Orçamentária   Esfera   V		-	11.550
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.   3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL   1.   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   6.   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   10.   3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   1.   3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   7.   3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   15.   121 - RECURSOS DOS ROYALTIES   14.   0001 - Campo Redondo   14.   3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   14.   Orgão Unidade Orçamentária   Esfera   V			16.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       6.         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       10.         3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       1.         3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       7.         3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       15.         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       14.         0001 - Campo Redondo       14.         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       14.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera			1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       10.         3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       1.         3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       7.         3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       15.         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       14.         0001 - Campo Redondo       14.         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       14.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera			1.050
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       1.         3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       7.         3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       15.         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       14.         0001 - Campo Redondo       14.         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       14.         Örgão Unidade Orçamentária       Esfera	·		6.300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       7.         3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       15.         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       14.         0001 - Campo Redondo       14.         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       14.         Örgão Unidade Orçamentária       Esfera			10.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       15.         121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       14.         0001 - Campo Redondo       14.         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       14.         Orgão Unidade Orçamentária       Esfera		1	7.350
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES       14.         0001 - Campo Redondo       14.         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       14.         Orgão Unidade Orçamentária       Esfera			525
0001 - Campo Redondo         14.           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         14.           Orgão Unidade Orçamentária         Esfera         V			15.750
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 14.  Orgão Unidade Orçamentária Esfera V		<u> </u>	14.595 14.595
Órgão Unidade Orçamentária Esfera V			
02 - PODER EXECUTIVO 7.154.	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.595
	Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	14.595 Valor

02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	7.154.125
10 - SAÚDE		7.133.125
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.055.225
0021 - ADMINISTRACAO GERAL		4.055.225
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	Seguridade	30.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		20.000
0001 - Campo Redondo		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		10.000
0001 - Campo Redondo		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1048 Participação em Consórcio Público	Seguridade	300.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		300.000
0001 - Campo Redondo		300.000
3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		295.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		5.000
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	Seguridade	10.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000
0001 - Campo Redondo		10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	Seguridade	50.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Ť	50.000
0001 - Campo Redondo		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1160 Construção de Saneamento Básico	Seguridade	50.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Ü	50.000
0001 - Campo Redondo		50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
2042 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde	Seguridade	600.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ŭ	505.500
0001 - Campo Redondo		505.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		
CIVIL		73.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.150
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.050
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	i	44.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.150
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	10.500

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.500
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES		94.500
0001 - Campo Redondo		94.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		94.500
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade	11.550
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		11.550
0001 - Campo Redondo		11.550
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL		1.050
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.050
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		1.050
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.050
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
2045 Conferencia Municipal de Saúde	Seguridade	3.675
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		3.675
0001 - Campo Redondo		3.675
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.050
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		525
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Seguridade	3.000.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.480.000
0001 - Campo Redondo		2.480.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		340.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 1	300.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		10.000 520.000
0001 - Campo Redondo		520.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		30.000
CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		20.000
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000
3.3.90.35 SERVICOS DE CONSULTORIA		150.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
301 - ATENÇÃO BÁSICA		1.884.400
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	C	250.000
1151 PMAQ - Construção e Reformas de UBS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	10.000
0001 - Campo Redondo		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
1162 Implantação do Programa Olhar Brasil	Seguridade	60.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		60.000
0001 - Campo Redondo		60.000
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	Ca ' 1 '	60.000
1163 Implantação do Programa Brasil Sorridente 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	90.000
0001 - Campo Redondo		90.000
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		90.000
1164 Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI	Seguridade	80.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Ť	80.000
0001 - Campo Redondo		80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
1165 Implantação de Polo de Academia de Saúde	Seguridade	10.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000
0001 - Campo Redondo 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA		1.634.400
1120 Programa de Combate ao Tabagismo e Gravidez Precoce	Seguridade	30.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		30.000
0001 - Campo Redondo		30.000
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	Seguridade	367.500
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	367.500 22.500
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Seguridade	367.500 22.500 22.500
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	367.500 22.500 22.500 1.500
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Seguridade	367.500 22.500 22.500 1.500 21.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	367.500 22.500 22.500 1.500 21.000 345.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		367.500 22.500 22.500 1.500 21.000 345.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		367.500 22.500 22.500 1.500 21.000 345.000 345.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		367.500 22.500 22.500 1.500 21.000 345.000 345.000 50.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		367.500 22.500 1.500 21.000 345.000 30.000 50.000 34.950
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		367.500 22.500 22.500 1.500 21.000 345.000 30.000 50.000 Valor
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Örgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		367.500 22.500 22.500 21.000 345.000 30.000 50.000 Valor 1.050
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		367.500 22.500 22.500 1.500 345.000 30.000 50.000 34.950 Valor 1.050 2.000 60.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3 90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.13 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		367.500 22.500 22.500 1.500 21.000 345.000 30.000 50.000 34.950 Valor 1.050 60.000 120.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		367.500 22.500 22.500 1.500 345.000 345.000 50.000 34.950 Valor 1.050 2.000 60.000 120.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		367.500 22.500 22.500 22.5000 345.000 345.000 30.000 50.000 34.950 Valor 1.050 60.000 40.000 3.500
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 21.000 345.000 30.000 50.000 Valor 1.050 2.0000 120.000 40.0000 3.5000 3.5000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		367.500 22.500 22.500 21.000 31.500 345.000 30.000 50.000 11.050 2.000 60.000 40.000 3.500 3.500 606.900
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	Esfera	367.500 22.5000 22.5000 1.5000 21.0000 345.0000 34.5000 2.0000 34.9500 2.0000 40.0000 40.0000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 72.1000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica - ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 21.000 345.000 30.000 50.000 1.050 2.000 40.000 120.0000 3.500 60.900 72.100 50.000 72.100 50.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Ateneao Básica - ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 21.000 345.000 30.000 50.000 34.950 Valor 1.050 60.000 40.000 3.500 606.900 72.100 50.000 50.000 50.000 1.0500 1.0500
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Orgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 21.000 345.000 30.000 50.000 1.050 40.000 3.500 3.500 60.900 72.100 72.100 1.050 1.050 1.050
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Esfera	367.500 22.500 22.500 21.000 31.500 345.000 30.000 50.000 11.050 2.000 40.000 3.500 3.500 66.900 72.100 50.000 11.050 50.000 11.050 50.000 50.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Örgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.25 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS NARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	Esfera	367.500 22.500 22.500 21.000 345.000 345.000 349.50 1.050 2.000 60.000 40.000 3.500 606.900 72.100 50.000 1.050 1.050 2.000 3.500 606.900 72.100 50.000 3.500 606.900 72.100 50.000 3.500 606.900 72.100 50.000 606.900 72.100 606.900
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 345.000 345.000 30.000 30.000 40.000 3.500 72.100 50.000 10.550
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 21.000 345.000 30.000 50.000 34.950 Valor 1.050 60.000 40.000 3.500 50.000 3.500 60.900 72.100 72.100 50.000 1.050 1.050 3.000 3.0000 3.0000 3.0000 3.0000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica-ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.36 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.37 OUTRAS DESPESAS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.39 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.190.39 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.39 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 21.000 345.000 30.000 34.950 Valor 1.050 2.0000 40.0000 40.0000 50.0000 1.050 50.0000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 3.50000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 3.5000 3.50000 3.50000 3.50000 3.500000 3.50000000000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Örgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.32 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.36 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.10 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 21.000 345.000 30.000 50.000 34.950 Valor 1.050 2.000 40.000 3.500 50.000 3.500 40.000 3.500 50.000 3.5
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSO	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 345.000 345.000 30.000 50.000 1.050 1.050 40.000 120.000 1.050 1.050 2.000 3.50
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica-ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.19 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 345.000 345.000 345.000 34.950 Valor 1.050 2.000 40.000 3.500 50.000 3.500 40.000 3.500 50.000 3.500 3.500 3.500 50.000 3.500 3
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSO	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 21.000 345.000 30.000 34.950 Valor 1.050 2.0000 40.0000 40.0000 1.050 0.0000 1.050 0.0000 3.50000 3.50000 3.50000 3.50000 3.50000 3.50000 3.50000 3.50000 3.50000 3.50000 3.500000 3.500000 3.50000000000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Örgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica-ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.17 PESSOAL CIVIL 3.1.90.18 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.19 CRURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 21.000 345.000 30.000 50.000 1.050 40.000 3.500 72.100 50.000 1.050 3.500
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.10 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.03 OMATERIAL DE CONSUMO	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 345.000 345.000 30.000 50.000 1.056 40.000 120.000 1.056 1.056 2.000 3.50
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.19 OTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.19 OTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 ORRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.12 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.14 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.15 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.17 VENCIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.14 OUTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.500 345.000 345.000 30.000 50.000 34.950 Valor 1.056 2.000 40.000 3.500 50.000 3.50
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.90 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica-ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.36 OUTROS EMPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.17 ORBIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.18 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.19 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.19 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.10 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 ORBIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.12 ORBIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.14 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Esfera	367.500 22.500 22.500 22.5000 345.000 345.000 345.000 345.000 345.000 345.000 345.000 345.000 345.000 345.000 345.000 345.000 345.000 345.000 35.000 35.000 35.000 35.000 35.000 35.000 300.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.1.90.11 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.12 PESSOAL DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.19 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.10 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.12 PERCURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.11 VENCIMENTOS E WANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 181 - RECURSOS DE CONVÉNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.01 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Esfera	20.0000 367.500 22.500 22.500 21.000 345.000 345.000 30.000 34.950 Valor 1.050 2.000 60.000 120.000 40.000 72.100 50.000 3.500 72.100 50.000 3.500 3.5000 72.100 50.000 1.050 2.000 300.000

2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	IaI	
0001 - Campo Redondo	Seguridade	222.075 3.260
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		3.260
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.260
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo		218.815 218.815
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		10.000
CIVIL		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		100.000 20.000
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.815 20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS Órgão Unidade Orçamentária	Seguridade Esfera	283.500 Valor
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Esicia	75,250
0001 - Campo Redondo		75.250
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		20.000
CIVIL 2.1.00.11 VENCIMENTOS E VANITACENIS EIVAS DESSOAL CIVII		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		50.000
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		182.000
0001 - Campo Redondo		182.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL	1 ]	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	83.750
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500 5.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES		5.000 26.250
0001 - Campo Redondo		26.250
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.250
2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	Seguridade	87.675
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		18.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		18.900 15.750
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.150
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		68.775
0001 - Campo Redondo		68.775
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL	-	31.500
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.875 5.250
13 3 GO G 2 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS	Seguridade	36.750
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Seguridade	36.750 2.100 2.100
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	36.750 2.100 2.100 1.050
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Seguridade	36.750 2.100 2.100
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	Seguridade	36.750 2.100 2.100 1.050
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		36.750 2.100 2.100 1.050 1.050 34.650
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		36.750 2.100 2.100 1.050 1.050 34.650 34.650
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		36.750 2.100 2.100 1.050 1.050 34.650
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.15 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.750 2.100 2.100 1.050 1.050 34.650 34.650 10.500 5.250
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.750 2.100 2.100 1.050 1.050 34.650 34.650 10.500 5.250 5.250 5.250
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.750 2.100 2.100 1.050 1.050 34.650 10.500 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.750 2.100 2.100 1.050 1.050 34.650 34.650 10.500 5.250 5.250 5.250
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Esfera	36.750 2.100 2.100 1.050 1.050 34.650 10.500 5.250 5.250 5.250 5.250 885.650
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 10001 - Campo Redondo 1.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 QUESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Orgão Unidade Orçamentária 10021 - ADMINISTRACAO GERAL 1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro		36.750 2.100 1.050 1.050 34.650 10.500 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 885.650 Valor
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Örgão Unidade Orçamentária 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia	Esfera	36.750 2.100 2.100 1.050 34.650 34.650 5.250 5.250 5.250 5.250 885.650 Valor 620.000
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Örgão Unidade Orçamentária 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Esfera	36.750 2.100 1.050 1.050 34.650 10.500 5.250 5.250 5.250 885.650 Valor 620.000
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Örgão Unidade Orçamentária 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia	Esfera	36.750 2.100 1.050 34.650 34.650 34.650 5.250 5.250 3.150 5.250 885.650 Valor 620.000 250.000
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 QUESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Örgão Unidade Orçamentária 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Esfera	36.750 2.100 2.100 1.050 34.650 34.650 5.250 5.250 3.150 5.250 88.5050 Valor 620.000 150.000 100.000 50.000
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.52 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Orgão Unidade Orçamentária 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	Esfera	36.750 2.100 2.100 1.050 34.650 34.650 5.250 5.250 5.250 5.250 885.650 Valor 620.000 250.000 150.000 100.000
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.52 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Órgão Unidade Orçamentária 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo	Esfera	36.750 2.100 2.100 1.050 34.650 34.650 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 Valor 620.000 150.000 100.000 100.000
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30 PESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL O'Tgão Unidade Orçamentária 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	Esfera	36.750 2.100 2.100 1.050 34.650 34.650 5.250 5.250 5.250 5.250 885.650 Valor 620.000 250.000 150.000 100.000
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Örgão Unidade Orçamentária 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Esfera	36.750 2.100 2.100 1.050 1.050 34.650 34.650 34.650 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 0.250,000 150.000 150.000 100.000 100.000 100.000
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.32 OESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Orgão Unidade Orçamentária 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1111 Programa Médico na Escola 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Esfera	36.750 2.100 2.100 1.050 34.650 34.650 5.250 5.250 3.150 5.250 82.50 Valor 620.000 150.000 100.000 100.000 50.000 50.000
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Orgão Unidade Orçamentária 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1111 Programa Médico na Escola 1100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1111 Programa Médico na Escola 1100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Esfera  Seguridade  Seguridade	36.750 2.100 2.100 2.100 1.050 34.650 34.650 5.250 5.250 3.150 5.250 85.650 Valor 620.000 150.000 100.000 100.000 50.000 50.000 50.000
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.32 OLSPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Orgão Unidade Orçamentária 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1111 Programa Médico na Escola 1100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Esfera	36.750 2.100 2.100 1.050 34.650 34.650 5.250 5.250 3.150 5.250 82.50 Valor 620.000 150.000 100.000 100.000 50.000 50.000

0001 - Campo Redondo		50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		40.000
1113 Aquisição de 03 (três) Ambulâncias	Seguridade	80.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		30.000
0001 - Campo Redondo		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para	Seguridade	80.000
Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		50.000
0001 - Campo Redondo		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		30.000
0001 - Campo Redondo		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
1117 Transporte de pacientes para realização de Exames	Seguridade	60.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		60.000
0001 - Campo Redondo		60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil	Seguridade	50.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	begundade	30.000
0001 - Campo Redondo		30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		20.000
0001 - Campo Redondo		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	G	265.650
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC Órgão Unidade Orçamentária	Seguridade Esfera	265.650 Valor
Orgao Unidade Orçamentaria 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ESICIA	120.000
0001 - Campo Redondo		120.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		145.650
0001 - Campo Redondo		145.650
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		84.600
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.050
0021 - ADMINISTRACAO GERAL		40.000
1152 Construção de Academia ao Ar Livre.	Seguridade	40.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8	40.000
0001 - Campo Redondo		40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA		110.250
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	Seguridade	110.250
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		36.750 36.750
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		21.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.750
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		73.500
0001 - Campo Redondo		73.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		73.500
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		20.000
0021 - ADMINISTRACAO GERAL		20.000
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	Seguridade	20.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		117.600
0430 - VIGILANCIA SANITARIA		117.600
2055 Manut. Bloco Vigilancia Sanitária	Seguridade	45.150
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		3.675
0001 - Campo Redondo		3.675
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTPAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	<del>                                     </del>	2.100
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		41.475
0001 - Campo Redondo		41.475
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		
CIVIL		3.150
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b> </b>	1.575
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.575
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2056 Manutenção do Programa de Vigilancia e Controle de Doencas-ECD	Seguridade	72.450
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		3.675
0001 - Campo Redondo	<del>                                     </del>	3.675
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.100
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		68.775
0001 - Campo Redondo		68.775
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		5.250
		الدك. د
CIVIL		

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		42.000
		42.000 525
		1.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.300
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.575
482 - HABITAÇÃO URBANA		20.000
0021 - ADMINISTRACAO GERAL		20.000
1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	Seguridade	20.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ļ	20.000
0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
17 - SANEAMENTO		21.000
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		21.000
0448 - SANEAMENTO GERAL		21.000
1027 Aquisição de Imóvel	Seguridade	21.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Ť	20.000
0001 - Campo Redondo		20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		1.000
0001 - Campo Redondo		1.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO	1	3.352.105
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	3.352.105
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0021 - ADMINISTRACÃO GERAL	+	20.000
1101 Qualificação e Capacitação Profissional	Seguridade	20.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		20.000
0001 - Campo Redondo		20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.999.255
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		352.065
0485 - ASSISTENCIA A VELHICE		352.065
1028 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	Seguridade	16.590
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		15.750
0001 - Campo Redondo		15.750
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	10.500 5.250
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL		840
0001 - Campo Redondo		840
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		840
2066 Programa de Protecao Social Básica ao Idoso - PSB IDOSO	Seguridade	128.100
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.050
0001 - Campo Redondo		1.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.050
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL		127.050
0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOA		127.050
CIVIL	_	
13.1711		15.750
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.400
		50.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		50.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.400 2.100 1.050 1.575 24.150
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		50.400 2.100 1.050 1.575 24.150 4.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.400 2.100 1.050 1.575 24.150 4.200 5.775
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.400 2.100 1.050 1.575 24.150 4.200 5.775 11.025
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.400 2.100 1.050 1.575 24.150 4.200 5.775 11.025
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Samuidad	50.400 2.100 1.050 1.575 24.150 4.200 5.775 11.025 9.450
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso	Seguridade	50.400 2.100 1.050 1.575 24.150 4.200 5.775 11.025 9.450 1.575 7.350
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	50.400 2.100 1.050 1.575 24.150 4.200 5.775 11.025 9.450 1.575 7.350 4.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.21 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 COUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Seguridade	50.400 2.100 1.050 1.575 24.150 4.200 5.775 11.025 9.450 1.575 7.350 4.200
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	50.4000 2.1000 1.050 1.575 24.150 4.2000 5.775 11.025 9.450 1.575 7.350 4.2000 5.25
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.22 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	Seguridade	50.4000 2.1000 1.056 24.1500 4.2000 5.775 9.450 1.575 9.450 4.2000 4.2000 525 2.1000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	50.4000 1.050 1.575 24.150 4.2000 5.775 11.025 9.450 1.575 7.350 4.2000 4.2000 2.1000 1.575
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.21 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo	Seguridade	50.4000 2.1000 1.0500 1.575 24.1500 4.2000 5.775 7.3500 4.2000 4.2000 4.2000 2.1000 1.575 3.1505
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.21 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS OD DOM ICIDIO AD IDEA DE CONTRO		50.4000 2.1000 1.0500 1.575 24.150 4.2000 5.775 11.025 9.4500 1.575 7.3500 4.2000 4.2000 5.255 2.1000 1.575 3.1500 3.1500 3.1500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.22 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS OF FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Ôrgão Unidade Orçamentária	Esfera	50.400 2.100 1.050 4.200 5.775 11.025 9.450 1.575 7.350 4.200 4.200 4.200 5.25 2.100 1.575 3.150 3.150 3.150 3.150
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.22 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Ôrgão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso		50.400 2.100 1.050 1.575 24.150 4.200 5.775 11.025 9.450 4.200 4.200 1.575 3.150 3.150 3.150 Valor 200.025
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 SERVIÇO DE POTECAO SOCIAL BÁSICO NO DOM ICIDIO AO IGUADO DE CONTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 07gão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Esfera	50.400 2.1000 1.050 4.200 5.775 11.022 9.450 4.200 4.200 1.575 3.150 3.150 3.150 Valono 200.025 11.025
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.21 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30 EXPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - DESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Orgão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Esfera	50.4000 2.1000 1.0500 1.5755 24.1500 4.2000 5.7755 11.0225 9.4500 4.2000 4.2000 3.1505 3.1500 3.1500 3.1500 200.0255 11.0225 11.0255
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.21 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 43.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Orgão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Esfera	50.4000 2.1000 1.0500 1.575 24.1500 4.2000 5.775 11.025 9.450 4.2000 4.2000 1.575 3.1500 3.1500 Valor 200.025 11.025 525 525
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.21 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS OD FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Ôrgão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Esfera	50.4000 2.1000 1.0500 1.575 24.1500 4.2000 5.775 11.025 9.450 1.575 7.3500 4.2000 4.2000 4.2000 3.1500 3.1500 Valor 200.025 11.025 525 525 10.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.22 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS OD FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	Esfera	50.400 2.100 1.050 1.575 24.150 4.200 5.775 11.025 9.450 4.200 4.200 4.200 1.575 3.150 3.150 3.150 3.150 200.025 11.025 11.025 11.025 11.025 11.025
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.21 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  Órgão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo	Esfera	50.400 2.100 1.050 1.575 24.150 4.200 5.775 11.025 9.450 4.200 5.25 2.100 1.575 3.150 3.150 Valor 200.025 11.
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.22 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS OD FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	Esfera	50.400 2.1000 1.050 1.575 24.156 4.200 5.775 11.0225 9.450 4.200 4.200 1.575 3.150 3.150 3.150 200.025 11.0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.21 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.30 AUTERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Orgão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Esfera	50.4000 2.1000 1.0500 1.575 24.1500 4.2000 5.775 11.0225 2.1000 1.575 3.1500 3.
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.21 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 440 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Örgão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Esfera	24.150 4.200 5.775 11.025 9.450 1.579 7.350 4.200 4.200 5.25 5.2100 3.150 3.150 3.150 7.350 11.025 11.025 11.025 11.025 11.025 11.025 11.020
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Ôrgão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 0486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Esfera Seguridade	50.4000 2.1000 1.0500 1.575 24.1500 4.2000 1.575 11.025 9.4500 1.575 7.3500 4.2000 4.2000 4.2000 3.1500 3.1500 3.1500 3.1500 3.1500 11.025 525 11.025
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.21 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Orgão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 0486 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2069 Assist*ncia a Pessoa c/Necess. Especiais 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Esfera Seguridade	50.4000 2.1000 1.0500 1.575 24.1500 4.2000 1.5757 11.025 9.4500 4.2000 4.2000 4.2000 4.2000 1.575 3.1500 3.1500 3.1500 3.1500 11.025 11.025 10.5000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000 189.0000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.21 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30 FECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - CAMPO REDORDA DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - CAMPO REDORDA DE VINDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - CAMPO REDORDA DE VINDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - CAMPO REDORDA DE VINDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - CAMPO REDORDA DE VINDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - CAMPO REDORDA DE VINDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - CAMPO REDORDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 181 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - CAMPO REDORDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - CAMPO REDORDA DE DEFICIÊNCIA 0486 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2069 CAMPO DE CIVIL	Esfera Seguridade	50.4000 2.1000 1.0500 1.575 24.1500 4.2000 5.575 11.025 9.4500 4.2000 1.575 3.15000 3.15000 3.15000 3.15000 3.15000 3.15000 3.15
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.21 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Orgão Unidade Orçamentária 2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 0486 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 0486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2069 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2069 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2069 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2069 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2060 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Esfera Seguridade	50.4000 2.1000 1.0500 1.575 24.150 4.2000 1.575 11.025 9.4500 4.2000 4.2000 1.575 3.1500 3.1500 3.1500 3.1500 11.025 11.025 10.5000 189.000 189.000 181.650 181.655 13.125 13.125

A A OO AA DA GGA GENG E DEGDEGA G GOALL OGOLLOGÃO		1.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.050
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HIRÍDICA		2.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	<b> </b>	3.150
	<b> </b>	1.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		525
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Can!! 1	1.050
2070 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas	Seguridade	5.040
Portadoras de Defici encia.	<b> </b>	2 1/-
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		3.465
0001 - Campo Redondo		3.465
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		525
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		840
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES		1.575
0001 - Campo Redondo		1.575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.575
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		308.975
0483 - ASSISTENCIA AO MENOR		308.975
1107 Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico	Seguridade	5.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		5.000
0001 - Campo Redondo		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
2071 Manut. do Programa Pro Jovem	Seguridade	57.750
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		8.400
0001 - Campo Redondo		8.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.200
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL		49.350
0001 - Campo Redondo		49.350
Órgão Unidade Orcamentária	Esfera	Valo
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	201014	
CIVIL		3.150
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.250
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.575
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.250
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		525
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
	C a assai da da	150.150
2072 Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	
		22.675
0001 - Campo Redondo		22.675
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.050
A LOS OF PROPERTY OF PRINCIPLE OF CASE AND PRINCIPLE		
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.250
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.250 7.350
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL		3.250 7.350 123.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo		3.250 7.350 123.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		3.250 7.350 123.800 123.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.250 7.350 123.800 123.800 1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.250 7.350 123.800 123.800 1.000 80.750
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.250 7.350 123.800 123.800 1.000 80.750 20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.250 7.350 123.800 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.250 7.350 123.800 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.250 7.350 123.800 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		3.250 7.350 123.800 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo		3.250 7.350 123.800 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 3.675 3.675
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.250 7.350 123.800 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 3.675 3.675 525
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.250 7.350 123.800 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 3.675 3.675 522 3.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA)	Seguridade	3.250 7.350 123.800 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 3.675 3.675 522 3.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 3.672 3.672 3.150 12.600 8.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÉNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 3.675 3.675 3.675 3.675 12.600 8.400 8.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÉNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 3.675 522 3.150 12.600 8.400 6.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÉNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 3.675 3.675 522 3.150 12.600 8.400 6.300 2.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÉNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 3.675 522 3.150 12.600 8.400 6.300 2.100
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.1 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.29 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.675 9.450 3.675 522 12.600 8.400 6.300 2.100 1.575 1.575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.675 9.450 3.675 522 12.600 8.400 6.300 2.100 1.575 1.575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.1 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.29 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 3.672 522 12.600 8.400 8.400 6.300 2.100 1.572 1.572
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.52 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 1100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 9.450 12.600 8.400 8.400 2.100 2.157 1.575 1.575 2.625
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.52 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 3.675 3.675 522 3.150 12.600 8.400 6.300 2.100 1.575 1.575 1.575 2.625 2.625
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.52 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 1100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 123.800 1.000 1.572 1.575 1.575 1.575 1.575 2.622 2.622
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.250 7.350 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 9.450 12.600 8.400 6.300 2.100 1.572 1.572 1.572 2.622 2.622 2.622 18.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FINDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas		3.250 7.350 123.800 1.000 80.755 20.000 3.150 9.450 9.450 3.675 522 1.2.600 8.400 1.575 1.575 2.622 2.622 18.900 18.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo		3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 3.675 522 1.2600 8.400 8.400 6.300 2.100 1.575 1.575 2.622 2.625 2.625 2.625 18.900 18.900
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 9.450 12.600 8.400 6.300 2.100 1.572 1.575 2.622 2.622 18.900 18.900 18.900 8.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 110 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 3.675 522 3.150 12.600 8.400 6.300 2.100 1.575 1.575 2.622 2.622 18.900 18.900 8.400 6.300 6.300 6.300 6.300 6.300 6.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.52 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS PUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 3.675 522 3.150 12.600 8.400 6.300 2.100 1.575 2.625 2.625 18.900 18.900 6.300 4.200 6.300 6.300 6.300 6.300 6.300 6.300 6.300 6.300 6.300 6.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.35 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.52 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDÍNÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 CRUPA RECURSOS ORDÍNÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 PROGRAMA RECURSOS ORDÍNÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OMATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.675 9.450 9.450 12.600 8.400 8.400 1.575 1.575 1.575 2.625 2.625 2.625 2.625 18.900 18.900 18.900 4.200 Valoo
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.675 9.450 9.450 12.600 8.400 8.400 1.575 1.575 1.575 2.625 2.625 2.625 2.625 18.900 18.900 18.900 4.200 Valoo
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2075 MANUTENTA DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0.3.90.30	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 9.450 8.400 8.400 8.400 1.575 1.575 2.625 2.625 2.625 18.900 18.900 18.900 4.200 Valoio 46.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÉNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 9.450 12.600 8.400 6.300 2.100 1.572 1.573 2.622 2.622 18.900 18.900 18.900 4.200 Valoi 46.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 3.675 5225 12.600 8.400 8.400 6.300 2.100 1.575 2.625 2.625 2.625 18.900 8.400 4.200 Valor 46.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Órgão Unidade Orçamentária 2075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia 1100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	3.250 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.675 5.22 3.675 5.22 5.26 12.600 8.400 1.575 1.575 1.575 2.625 18.900 18.900 18.900 4.200 Valou 46.200 24.150 24.150 24.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Órgão Unidade Orçamentária 2075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.20.30.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Seguridade	525 3.250 7.350 123.800 123.800 1.000 80.750 9.450 9.450 3.150 9.450 12.600 8.400 8.400 1.575 1.575 1.575 1.575 1.575 2.625 2.625 18.900 4.200 Valoi 46.200 Valoi 24.150 24.150 8.400
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.44 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÉNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Orgão Unidade Orçamentária 2075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Orgão Unidade Orçamentária 2075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica PESSOA JURÍDICA Orgão OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 - RECURSOS OD FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	Seguridade	3.250 7.350 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 1.2600 8.400 8.400 8.400 1.575 1.575 2.622 1.8900 18.900 18.900 4.200 Valoid 46.200 24.150 24.150 8.400 22.050
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÉNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - Campo Redondo	Seguridade	3.250 7.350 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 9.450 8.400 8.400 8.400 1.575 1.575 2.625 2.625 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 4.2150 24.150 24.150 24.150 24.150 24.150 24.150 25.150
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 110 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.	Seguridade	3.250 7.350 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 9.450 12.600 8.400 8.400 6.300 2.100 1.575 2.625 2.625 18.900 18.900 46.200 Valor 46.200 24.150 24.150 24.1575 8.400 22.050 14.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÉNCIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - Campo Redondo	Seguridade	3.250 7.350 7.350 123.800 1.000 80.750 20.000 3.150 9.450 9.450 9.450 8.400 8.400 8.400 1.575 1.575 2.625 2.625 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 4.2150 24.150 24.150 24.150 24.150 24.150 24.150 25.150

Elbores Del 15 a 17 aros	2076 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes	Seguridade	7.350
0001 - Campo Redondo         6.4           3.3 9.03 MATROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA         2.1           0001 - Campo Redondo         1.4           3.3 9.03 DESPENSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         1.4           1.0001 - Campo Redondo         1.4           3.3 9.02 DESPENSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         1.4           3.0 7 SERVI O CONTRO REDIRECTROS - PESSOA FISICA         1.6           3.0 7 SERVI O CONTRO REDIRECTROS - PESSOA FISICA         3.6           3.0 10 - RECURSOS ORDINARIOS         3.           3.0 10 - RECURSOS ORDINARIOS         3.           3.1 0.2 10 MATROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA         1.1           4.1 0.2 RECURSOS ORDINARIOS         1.1           5.1 0.3 0.3 90 MATROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         1.1           8.1 0.3 0.3 90 OLTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA         1.1           1001 - Campo Redondo         3.         3.3 9.3 30 MATROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA         1.2           1001 - Campo Redondo         3.         3.3 9.3 30 MATROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         1.2           124 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA         2.3 4           234 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA         2.3 4           235 - OS OLTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         1.2           236 - ASSISTÊNCIA SOCIA	,	Begundade	7.550
3.3.9.3.0 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.9.3.0 GIVENOS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA FISICA 4.2.140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÉRNCIA SOCIAL 5.3.9.0.2 DESPÉSAS DE EXERCICOS ANTERIORES 5.3.9.0.2 DESPÉSAS DE EXERCICOS ANTERIORES 5.3.9.0.2 DESPÉSAS DE EXERCICOS ANTERIORES 6.3.0.0.2 DESPÉSAS DE EXERCICOS ANTERIORES 6.3.0.0.0 DESPÉSAS DE EXERCICOS ANTERIORES 6.3.0.0 DESPÉSAS DE FERCIEROS - PESSOA FÍSICA 6.1.0 LECURSOS ORDINARIOS 6.0.1 Campo Redonado 6.3.0.0 DESPÉSAS DE FERCIEROS - PESSOA JURIDICA 7.0 LECURSOS ORDINARIOS 7.0 DE RECURSOS DE FERCIEROS - PESSOA FÍSICA 7.0 LE RECURSOS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA JURIDICA 7.1 LE RECURSOS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA JURIDICA 7.1 LE RECURSOS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA JURIDICA 7.2 LE RECURSOS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA JURIDICA 7.3 LE RECURSOS SERVIÇOS DE TERCIEROS - PESSOA JURIDICA 7.3 LE RECURSOS DE PERCURSOS - PESSOA FISICA 7.3 LE RECURSOS DE PERCURSOS - PESSOA JURIDICA 7.3 LE RECURSOS ORDINARIOS 7.0 LE RECURSOS ORDINARIOS 7	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		6.300
3.49 - 3 ROUTROS S ENVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  1901 - Campo Redondo  3.79 - 3 POSESPESAS DE EXERCICOS ANTERIORES  1917 - 3 POSESPESAS DE EXERCICOS ANTERIORES  2070 - SECUE SOS ORDINARIOS  2010 - Campo Redondo  3.30 - 3 POSESPESAS DE EXERCICOS ANTERIORES  2017 - SECUE SOS ORDINARIOS  2010 - Campo Redondo  3.30 - 3 SOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  3.19 - 3 ROUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  3.19 - 3 ROUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  3.19 - 3 SOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  3.19 - 3 SOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  3.19 - 3 SOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  3.19 - 3 SOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  3.19 - 3 SOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  3.19 - 3 SOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  3.19 - 3 SOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  3.20 - 3 SOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA  4.10 - RECURSOS DO FIUDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  4.10 - RECURSOS DO FIUDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  4.10 - RECURSOS DO FIUDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  4.10 - RECURSOS DO FIUDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  4.10 - SASISTÊNCIA CONCINTAÇÃIA  4.10 - SASISTÊNCIA SOCIAL GUAR SOCIAL  4.10 - SASISTÊNCIA CONCINTAÇÃIA  4.10 - SASISTÊNCIA SOCIAL GUAR SOCIAL  4.10 - SASISTÊNCIA CONCINTAÇÃIA  4.10 - SASISTÊNCIA CONCINTAÇÃIA  4.10 - SASISTÊNCIA CONCINTAÇÃIA  4.10 - SASISTÊNCIA CONCINTAÇÃIA  4.10 - SASISTÊNCIA SOCIAL GUAR SOCIAL  4.10 - SASISTÊNCIA CONCINTAÇÃIA  4.10 - SASISTÊNCIA SOCIAL GUAR SOCIAL  4.10 - SASISTÊNCIA CONCINTAÇÃIA  4.10	*		6.300
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÉRNCIA SOCIAL   1.1			4.200
1909.1	,		2.100 1.050
2077 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas ate 6 atoms - SCT V   100 - RECURSOS ORDINARIOS   3.3			1.050
5.000	*		1.050
1900 - RECURSOS ORDINARIOS	2077 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas ate	Seguridade	4.200
3.00   3.00			
3.3 9.03 MATTERIAL DE CONSUMO 140.0 RECURSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 140 - RECURSOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 140 - RECURSOS OFUNDO NACIONAL DE ASSISTERNCIA SOCIAL 141.3 3.3 9.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 142.3 9.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 143.3 9.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 145.3 9.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 145.3 9.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 146.4 SASISTERO A SURVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 147.4 SASISTERO A SURVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 148.4 SASISTERO A SURVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 149.6 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150.0 SERVIÇOS DE DEMONITARIOS 150.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150.0 SERVIÇOS DE DEMONITARIOS			3.150
3.9 03 6 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   1.1	1		3.150 2.100
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÉRICIA SOCIAL   1.1	-		1.050
1001   Campo Redondo			1.050
2078 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Crianeas de 6   Seguridade   6.1			1.050
a 15 aros - SCFV         5.           100 - RECURBO ROBONÓ         5.5           3.3.9.03 OMATERIOS DE UNION DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         3.           140 - RECURBO SED RUDIO NACIONAL DE ASSISTÉRNCIA SOCIAL         1.           140 - RECURBO SED GUNDO NACIONAL DE ASSISTÉRNCIA SOCIAL         1.           140 - RECURBO SED GUNDO NACIONAL DE ASSISTÉRNCIA SOCIAL         1.           15. 3.9.03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         1.           241 - ASSISTÉRNCIA CONDUNITÁRIA         2.           169 - PERCURBO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         1.           169 - PERCURBO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         1.           169 - PERCURBO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.           164 - SASISTENCIA COMUNITARIA         2.           167 - AUBICADO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.           167 - AUBICADO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.           167 - AUBICADO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.           167 - AUBICADO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.           167 - AUBICADO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.           167 - AUBICADO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         3.           160 - AUBICADA CORREDA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         3.           160 - CALPORA SERVI	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.050
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   5.5.	·	Seguridade	6.825
0001 - Campo Redondo         5.5           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         3.5           3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         2.           140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÉRNCIA SOCIAL         1.2           0001 - Campo Redondo         1.3           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         1.1           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         2.314           444 - ASSISTÉNCIA SOCIAL GERAL         100           1099 Programa Cadastro Unico         Seguridade           1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS         101           1002 - RECURSOS ORDINÁRIOS         101           1010 - RECURSOS ORDINÁRIOS         101           102 - RECURSOS ORDINÁRIOS         15.5           102 - RECURSOS ORDINÁRIOS         13.3           1001 - Campo Redondo         3.3           4.9.9.0.2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         3.3           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         15.5           1001 - Campo Redondo         15.5           4.9.90.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE <td></td> <td></td> <td></td>			
3.3   3.3 0 MATERIAL DE CONSUMO			5.250
3.39.0.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   1.1	*		5.250 3.150
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÈRNCIA SOCIAL   1.2			2.100
1.2   1.2			1.575
244 - ASSISTÉNCIA COMUNITÁRIA         2,3144           0486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL         100           109 - Programa Cadastro Unico         Seguridade         100           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         101           001 - Campo Redondo         103           3.3 90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.6           4084 - ASSISTENCIA COMUNTARIA         2.304           Orgão Unidade Orçamentária         Esfera         V.           1029 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente         Seguridade         3.3           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         333         33           0001 - Campo Redondo         333         44 90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         333           140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL         5.5           0001 - Campo Redondo         5.5           44 90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         5.5           103 Aquisição de Imóvel         Seguridade           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         15.5           0001 - Campo Redondo         15.5           4.5 90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS         15.5           100 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL         52.2           4.5 90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS         15.5           100 - RECURSOS ORDINÁR			1.575
1048 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL   104   1099 Programa Cadastro Unico   1040 Programa Cadastro Unico   1040   104			1.575
1099 Programa Cadastro Único			2.314.050
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Caa!! 1	10.000
10.0   3.3   3.0   3.5		seguridade	10.000
3.3 90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.4			10.000
3.3 90.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.4 0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   2.3 044 0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   2.5 044 0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   2.5 044 0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA   2.5 044 0490 0490 0490 0490 0490 0490 0490	*		5.000
Orgão Unidade Orçamentária         Esfera         V.           1029 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente         Seguridade         33.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         33.           9001 - Campo Redondo         33.           4.49.05.25 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         33.           140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         5.           1001 - Campo Redondo         5.           4.49.05.25 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         8.           103 Aquisição de Imóvel         Seguridade           104 - RECURSOS ORDINÁRIOS         15.           107 - Campo Redondo         15.           4.5.9.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS         15.           140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         52.           1001 - Campo Redondo         52.           4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS         52.           1100 Doação de Urnas Funerárias         Seguridade           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         20.           0001 - Campo Redondo         20.           3.3.90.80 CUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS         20.           1102 Programa de Planejamento Familiar         Seguridade         10.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10.           0001 - Campo Redondo         20.			5.000
1029 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		2.304.050
100 - RÉCURSOS ORDINÁRIOS   33.4   3001 - Campo Redondo   33.5   340 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÉRNCIA SOCIAL   5.2   3001 - Campo Redondo   5.5   3003 Aquisição de Imóvel   5.5   3004 Acquisição de Imóvel   5.5   3006 - RECURSOS ORDINÁRIOS   1.5   3001 - Campo Redondo   1.5   4.5 90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   1.5   310 - RECURSOS DE JUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL   5.2   3001 - Campo Redondo   5.5   3001 - Campo			Valor
0001 - Campo Redondo		Seguridade	38.850
4.490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   33.4   140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL   5.5.   140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL   5.5.   1030 Aquisição de Imóvel   5.5.   1040 - RECURSOS ORDINÁRIOS   1.5.   1051 - 1060 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL   5.5.   1060 - COURT - CAMPA PER ANTICA SOCIAL   5.5.   1070 Doação de Urnas Funerárias   5.5.   1080 Doação de Urnas Funerárias   5.5.   1090 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0   1001 - Campo Redondo   20.0   3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS   20.0   1002 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0   1003 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0   1004 - Campo Redondo   10.0   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.6   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   7.2   1006 - RECURSOS ORDINÁRIOS   15.6   1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS   15.6   1001 - Campo Redondo   15.5   1002 - RECURSOS ORDINÁRIOS   15.6   1003 - RECURSOS ORDINÁRIOS   15.6   1004 - RECURSOS ORDINÁRIOS   15.6   1005 - RECURSOS ORDINÁRIOS   15.			33.600
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL			33.600
0001 - Campo Redondo         5.5           4.4.9.0.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         5.5           103 Aquisição de Imóvel         Seguridade         68.5           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         15.5           0001 - Campo Redondo         15.5           4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS         52.2           1001 - Campo Redondo         52.2           4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS         52.2           1100 Doação de Urnas Funcrárias         Seguridade         20.0           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         20.0           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         20.0           0001 - Campo Redondo         20.0           3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS         20.0           1102 Programa de Planejamento Familiar         Seguridade         20.0           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10.0           0001 - Campo Redondo         3.3.90.3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         5.1           3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.4           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         20.0           0001 - Campo Redondo         20.0           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         10.1           110 - RECURSOS ORDINÁRIOS         20.0           0001 - Campo			5.250
1030 Aquisição de Imóvel			5.250
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   15.1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.250
15.		Seguridade	68.250
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   15.1   140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL   52.2   10001 - Campo Redondo   52.2   10001 - Campo Redondo   52.2   1100 Doação de Urnas Funerárias   Seguridade   20.0   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0   101 - Campo Redondo   20.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.0   101 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0   20.0   20.0   20.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   20.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   20.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   20.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   20.0   20.1   100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0   20.1   20.0   20.1   20.0			15.750
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL   52	*		15.750 15.750
0001 - Campo Redondo         52           4.5.9.6.1 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS         52           1100 Daoção de Urnas Funerárias         Seguridade           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         20.0           0001 - Campo Redondo         20.0           3.3.90.8 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS         20.0           1102 Programa de Planejamento Familiar         Seguridade         10.0           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10.0           0001 - Campo Redondo         10.0           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         5.4           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.4           1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas         Seguridade           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         20.0           0001 - Campo Redondo         20.0           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         10.0           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         10.0           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         20.0           001 - Campo Redondo         15.0           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         15.0           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         15.0           0001 - Campo Redondo         15.0           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P			52.500
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   52.:   1100 Doação de Umas Funcrárias   Seguridade   20.0     100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0     3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS   20.0     3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS   20.0     1102 Programa de Planejamento Familiar   Seguridade   10.0     100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   10.0     001 - Campo Redondo   10.0     3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.0     103.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.0     103 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0     004 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0     005 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0     006 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0     007 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0     008 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0     03.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   10.0     105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher   Seguridade   15.0     100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   1			52.500
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0	*		52.500
0001 - Campo Redondo         20.0           3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS         20.0           1102 Programa de Planejamento Familiar         Seguridade         10.0           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         10.0           0001 - Campo Redondo         10.0           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.0           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         5.0           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         20.0           0001 - Campo Redondo         20.0           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         10.0           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         10.4           1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher         Seguridade         15.0           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         15.1           0001 - Campo Redondo         15.4         15.0           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         7.3           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         15.1         15.0           0001 - Campo Redondo         15.4         15.0           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         7.3           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         15.0         15.0           0001 - Campo Redondo         15.5         15.0 </td <td>1100 Doação de Urnas Funerárias</td> <td>Seguridade</td> <td>20.000</td>	1100 Doação de Urnas Funerárias	Seguridade	20.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS   20.0			20.000
1002 Programa de Planejamento Familiar	1		20.000
10.0 - RECURSOS ORDINÁRIOS   10.0		Cogneidada	10.000
10.01 - Campo Redondo	,	Seguildade	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.0			10.000
103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas   Seguridade   20.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   20.0   20.0   20.1	,		5.000
0001 - Campo Redondo   20.0   3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   10.0   3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   10.1   1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher   Seguridade   15.0   1100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   15.0		Seguridade	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   10.6			20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   10.05 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher   Seguridade   15.05			20.000
1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher   Seguridade   15.0			10.000
15.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       7.3         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       7.3         1106 Programa de Inclusão e Promoção Social       Seguridade       15.0         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       15.0         0001 - Campo Redondo       15.0         3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       7.3         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       7.3         2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social       Seguridade       400.0         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       384.3         0001 - Campo Redondo       384.3       47.2         3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL       47.2         3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       150.0         3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS       60.0         3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       1.6         3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO       2.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera       Vá         3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       1.6         3.3.50.41 CONTRIBUÇÕES       1.4         3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL       1.6         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       21.4	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   7.3.	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	
1106 Programa de Inclusão e Promoção Social   Seguridade   15.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Seguridade	15.000 15.000 15.000
15.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	15.000 15.000 15.000 7.500
0001 - Campo Redondo         15.0           3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         7.3           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         7.3           2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social         Seguridade           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         384.4           0001 - Campo Redondo         384.4           3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL         47.3           3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         150.6           3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS         60.0           3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         1.0           3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO         2.           Órgão Unidade Orgamentária         Esfera         V.           3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         1.0           3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES         1.0           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         1.0           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         21.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000 15.000 15.000 7.500 7.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   7.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   7.3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   7.3.2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social   Seguridade   400.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social		15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       7.3.         2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social       Seguridade         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS       384.         0001 - Campo Redondo       384.         3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL       47.         3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       150.0         3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS       60.0         3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       1.0         3.1.90.34 OUTRAS DESPE SESOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO       2.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera       Vã         3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       1.0         3.3.50.41 CONTRIBUÇÕES       1.0         3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL       1.0         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       21.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 15.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS   384.2   0001 - Campo Redondo   384.3   3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   47.2   3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   150.0   3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS   60.0   3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   1.0   3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   2.0   Crgão Unidade Orçamentária   Esfera   Vi	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 15.000
0001 - Campo Redondo   384   3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL   47   47   1.50	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 15.000 15.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   47.3	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social	Seguridade	15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 15.000 15.000 7.500 7.500 400.000
CIVIL       47         3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       150.0         3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS       60.0         3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       1.0         3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO       2.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera       Vã.         3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       1.0         3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES       1.0         3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL       1.0         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       21.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	15.000 15.000 7.500 7.500 15.000 15.000 15.000 7.500 400.000 384.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       150.0         3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS       60.0         3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL       1.4         3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO       2.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera       Va         3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       1.6         3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES       1.1         3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL       1.4         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       21.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Seguridade	15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 15.000 15.000 7.500 7.500 400.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS   60.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 Manut das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	Seguridade	15.000 15.000 7.500 7.500 15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 400.000 384.250 384.250
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO       2.         Órgão Unidade Orçamentária       Esfera       Ve         3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       1.0         3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES       1.0         3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL       1.1         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       21.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	Seguridade	15.000 15.000 7.500 7.500 15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 400.000 384.250 384.250
Órgão Unidade Orçamentária         Esfera         Vá           3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         1.0           3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES         1.0           3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL         1.1           3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO         21.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Seguridade	15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 400.000 384.250 47.250
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       1.0         3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES       1.0         3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL       1.0         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       21.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	15.000 15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 15.000 15.000 7.500 7.500 400.000 384.250 47.250 47.250 150.000 60.000 1.050
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES       1.0         3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL       1.0         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       21.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.60 Manut. das Ativ. da Sec. de Trab.Hab.e As sist. Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	15.000 15.000 15.000 7.500 15.000 15.000 15.000 7.500 400.000 384.250 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL       1.0         3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO       21.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 Manut. das Ativ. da Sec. de Trab.Hab.e As sist.Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.14 OUTRAS DESPESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO Órgão Unidade Orçamentária	Seguridade	15.000 15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 15.000 15.000 15.000 7.500 400.000 384.250 47.250 150.000 1.0566 2.100 Valor
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 21.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO Ôrgão Unidade Orçamentária 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	15.000 15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 384.250 384.250 47.250 60.000 1.050 2.1000 Valor 1.050
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1006 PROGRAMO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO Orgão Unidade Orçamentária 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	15.000 15.000 15.000 7.500 15.000 15.000 15.000 7.500 400.000 384.250 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100
,	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 PROGRAMO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESSA VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESSA SARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESSA SARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESSA PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.29 DESPESSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	15.000 15.000 15.000 15.000 7.500 15.000 15.000 15.000 15.000 15.000 384.250 400.000 384.250 47.250 150.000 1.050 2.100 Valoro 1.050 1.050
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 1.0	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 Programa de Inclusão e Promoção Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1106 PROGRAMO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESSA VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESSA SARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESSA SARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESPESSA PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO Órgão Unidade Orçamentária 3.1.90.29 DESPESSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 15.000 15.000 15.000 7.500 7.500 400.000 384.250 384.250 47.250 150.000 1.050 1.050 1.050 1.050

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 1	3.15
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.30
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.10
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.25 6.30
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.05
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.40
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.05
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES		15.75
0001 - Campo Redondo		15.75
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.75
2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistenc ia Social	Seguridade	15.22
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		15.22
0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		15.22
CIVIL	1	3.15
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.10
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.25
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.10
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.57
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.05
2062 Conferencia Municipal de Assistência Soc ial 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	3.67
0001 - Campo Redondo		3.67
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.10
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.05
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52
2063 Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional	Seguridade	3.78
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		3.78
0001 - Campo Redondo		3.78
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.10
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.05
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Casumidada	63
2064 Conferencia Municipal das Cidades 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	5.67 5.67
0001 - Campo Redondo		5.67
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.15
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.57
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		94
2065 Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas	Seguridade	43.05
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valo
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		43.05
0001 - Campo Redondo		43.05
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		43.05
2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS	Seguridade	350.00
ASSIST. SOCIAI-CREAS  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		40.92
0001 - Campo Redondo		40.92
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		39.87
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.05
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL		309.07
0001 - Campo Redondo		309.07
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		31.50
CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.57
5.1.90.92 DESFESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.57
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL		52
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52 21.00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		21.00 2.10
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		21.00 2.10 2.62
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 5.25
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS	Seguridade	21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 5.25 350.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Seguridade	21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 5.25 350.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Seguridade	21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 5.25 350.00 143.35
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Seguridade	21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 5.22 350.00 143.35 42.55
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 5.25 350.00 143.35 42.55
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Seguridade	21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 5.25 350.00 143.35 42.55 1.05 84.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 5.22 350.00 143.35 42.55 84.00 15.75
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS OD FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 5.22 350.00 143.35 42.55 84.00 15.75 206.65
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS OF UNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 5.22 350.00 143.35 42.55 84.00 15.75 206.65
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 143.35 143.35 42.55 1.05 84.00 15.75 206.65 21.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 5.22 350.00 143.35 42.55 1.05 84.00 15.75 206.65 21.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 143.35 143.35 42.55 206.65 21.00 130.00 2.62
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.93 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 5.25 350.00 143.35 42.55 1.05 84.00 15.75 206.65 21.00 2.66 52
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.29 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.12 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.002.00 2.102.00 2.66.20 21.002.000 21.002.0000 21.0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.93 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		21.00 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÉRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.19 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.00 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 5.25 350.00 143.35 143.35 206.65 21.00 15.77 21.00 2.62 31.00 2.62 3.15 3.15 3.15 3.15
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 15.75 21.00 143.35 42.55 1.05 84.00 15.75 21.05 84.00 15.75 206.65 21.00 2.62 21.00 2.62 3.15 26.25 3.67 600.00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚRIDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 DASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.39 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		21.00 2.10 2.62 36.75 21.00 15.75 21.00 15.75 21.00 143.35 143.35 142.55 206.65 21.00 13.00 21.00 206.65 21.00 206.65 21.00 206.65 21.00 206.25 206.65 21.00 206.25 206.65
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚRÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.02 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.00 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10 2.10
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚRIDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.10 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		21.00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	E.C	42.315
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo		304.485 304.485
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI CIVIL		52.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.935
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.750
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		39.900
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
2082 Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF	Seguridade	250.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		76.450
0001 - Campo Redondo 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		76.450 57.550
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.300
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.600
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL		173.550
0001 - Campo Redondo		173.550
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.750
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.100
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.350
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria	Seguridade	1.050 95.550
2085 Construção de Unidade de Assistencia Com unitaria 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ocgui iuade	11.550
0001 - Campo Redondo		11.550
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.050
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		84.000
0001 - Campo Redondo		84.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
482 - HABITAÇÃO URBANA		6.000
0021 - ADMINISTRACAO GERAL		6.000
1161 Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento	Seguridade	6.000
Residencial		< 000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		6.000
0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	-	6.000
16 - HABITAÇÃO		332.850
482 - HABITAÇÃO URBANA		332.850
0316 - HABITACOES URBANAS		332.850
1031 Recuperação de Unidades Habitacionais Atraves de Doação de	Seguridade	126.000
Materiais e Ajuda		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		31.500
0001 - Campo Redondo		31.500
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		31.500
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo		94.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		94.500
1032 Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais	Seguridade	117.600
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Бединици	12.600
0001 - Campo Redondo		12.600
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.600
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		105.000
0001 - Campo Redondo		105.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0	84.000
1033 Aquisição de Imóveis	Seguridade	44.100
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	<del>                                     </del>	43.050
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		43.050
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL		1.050
0001 - Campo Redondo		1.050
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.050
2084 Manutenção do Setor de Habitacao	Seguridade	45.150
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		37.800
0001 - Campo Redondo		37.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.700
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	ļ	8.400
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<u> </u>	6.300
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo		7.350 7.350
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	7.350
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO	252014	2.109.000
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		2.109.000
04 - ADMINISTRAÇÃO		40.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		40.000
0021 - ADMINISTRACAO GERAL		40.000
1128 Capacitação de Servidores	Fiscal	10.000
		10.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
		10.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
1153 Programa de Regularização Fundiária	Fiscal	30.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.00
15 - URBANISMO		2.069.00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.339.00
0316 - HABITACOES URBANAS 1133 Desapropriação de Imóveis	Fiscal	220.00 50.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	- Isour	50.00
0001 - Campo Redondo		50.00
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.00
1138 Construção de 01 (um) Matadouro Público	Fiscal	150.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		150.00
0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.00 150.00
1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	Fiscal	20.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		20.00
0001 - Campo Redondo		20.00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.00
0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1038 Const. Ampl. e Reforma do Cemitério	Eicaal	314.00 84.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	21.00
0001 - Campo Redondo		21.00
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.50
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.50
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES		10.50
0001 - Campo Redondo		10.50
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		10.50
181 - RECURSOS DE CONVENCIOS 0001 - Campo Redondo		52.50
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.50 52.50
1127 Urbanização de Praças	Fiscal	60.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		60.00
0001 - Campo Redondo		60.00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.00
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valo
1134 Aquisição de 01 (um) Copactador de Lixo 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	70.00
0001 - Campo Redondo		70.00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.00
1136 Urbanização, Arborização e Reforma do Calçadão Governador Cortez	Fiscal	100.00
Pereira		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		100.00
0001 - Campo Redondo		100.00
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 0325 - LIMPEZA PUBLICA		50.00
1122 Remoção e Coleta de Lixo	Fiscal	500.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	- Ioear	500.00
0001 - Campo Redondo		500.00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.00
1126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos	Fiscal	30.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		30.00
0001 - Campo Redondo		30.00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.00
3.5.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1130 Limpeza Pública nos Assentamentos e nas Comunidades da Zona Rural	Fiscal	15.00 30.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1 15041	30.00
0001 - Campo Redondo		30.00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.00
0327 - ILUMINCAO PUBLICA		145.00
1123 Programa Iluminação Pública	Fiscal	145.00 145.00
		<ul> <li>145 00</li> </ul>
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		_
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		145.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		145.00 145.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	145.00 145.00 100.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0575 - VIAS URBANAS		145.00 145.00 100.00 50.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0575 - VIAS URBANAS 1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas. 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo		145.00 145.00 100.00 50.00 50.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0575 - VIAS URBANAS 1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas. 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		145.00 145.00 100.00 50.00 50.00 50.00 20.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0575 - VIAS URBANAS 1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas. 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	145.00 145.00 100.00 50.00 50.00 50.00 20.00 30.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0575 - VIAS URBANAS 1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas. 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1129 Pavimentação e Drenagens de Ruas		145.00 145.00 100.00 50.00 50.00 50.00 20.00 30.00 50.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0575 - VIAS URBANAS 1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas. 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1129 Pavimentação e Drenagens de Ruas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	145.00 145.00 100.00 50.00 50.00 20.00 30.00 50.00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0575 - VIAS URBANAS 1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas. 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1129 Pavimentação e Drenagens de Ruas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Fiscal	145.000 145.000 100.000 50.000 50.000 20.000 30.000 50.000 50.000 50.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         0001 - Campo Redondo         3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         0575 - VIAS URBANAS         1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas.         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         0001 - Campo Redondo         4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES         1129 Pavimentação e Drenagens de Ruas         100 - RECURSOS ORDINÁRIOS         0001 - Campo Redondo         4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	145.000 145.000 100.000 50.000 50.000 20.000 30.000 50.000 50.000 50.000 50.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0575 - VIAS URBANAS 1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas. 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1129 Pavimentação e Drenagens de Ruas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Fiscal	145.000 145.000 100.000 50.000 50.000 20.000 30.000 50.000 50.000 50.000 730.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	145.000 145.000 100.000 50.000 50.000 20.000 30.000 50.000 50.000 50.000 730.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	145.000 145.000 100.000 50.000 50.000 20.000 30.000 50.000 50.000 50.000 730.000 730.000 30.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0575 - VIAS URBANAS 1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas. 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1129 Pavimentação e Drenagens de Ruas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 452 - SERVIÇOS URBANOS 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1043 Aquisição de Veículos e Outros Equipa- mentos para Secretaria	Fiscal	145.000 145.000 100.0000 50.000 50.000 20.000 30.000 50.000 50.000 50.000 730.000 730.000 30.000 30.000 30.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	145.000 145.000 100.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 730.000 730.000 30.000 30.000 30.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS           0001 - Campo Redondo           3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           0575 - VIAS URBANAS           1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas.           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS           0001 - Campo Redondo           4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES           1129 Pavimentação e Drenagens de Ruas           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS           0001 - Campo Redondo           4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES           452 - SERVIÇOS URBANOS           0323 - PLANEJAMENTO URBANO           1043 Aquisição de Veículos e Outros Equipa- mentos para Secretaria           100 - RECURSOS ORDINÁRIOS           0001 - Campo Redondo           4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           1044 Aquisição de Imóveis	Fiscal  Fiscal  Fiscal	145.000 145.000 100.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 730.000 730.000 30.000 30.000 30.000 30.000 30.000 50.000 50.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0575 - VIAS URBANAS 1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas. 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1129 Pavimentação e Drenagens de Ruas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 452 - SERVIÇOS URBANOS 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1043 Aquisição de Veículos e Outros Equipa- mentos para Secretaria 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1044 Aquisição de Imóveis Órgão Unidade Orçamentária	Fiscal	145.00 145.00 100.00 50.00 50.00 20.00 30.00 50.00 50.00 50.00 50.00 50.00 730.00 730.00 730.00 30.00 30.00 50.00 Valo
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0575 - VIAS URBANAS 1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas. 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.31 OBRAS E INSTALAÇÕES 1129 Pavimentação e Drenagens de Ruas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1129 Pavimentação e Drenagens de Ruas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 452 - SERVIÇOS URBANOS 0323 - PLANEJAMENTO URBANO 1043 Aquisição de Veículos e Outros Equipa- mentos para Secretaria 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1044 Aquisição de Imóveis	Fiscal  Fiscal  Fiscal	145.00 145.00 100.00 100.00 50.00 50.00 20.00 30.00 50.00 50.00 50.00 50.00 730.00 730.00 30.00 30.00 30.00 50.00 50.00

4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura	Fiscal	650.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		518.120
0001 - Campo Redondo		518.120
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		42.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		34.810
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.250
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.100
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.250
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8,400
3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		63.000
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		8.400
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	<del>†                                      </del>	52.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<del>†                                      </del>	10.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.050
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES		43.680
0001 - Campo Redondo	1	43.680
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		840
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.840
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		88.200
0001 - Campo Redondo		88.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.700
Órgão Unidade Orçamentária	Enforce	
02 - PODER EXECUTIVO	Esfera	70,000
02.009 - SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		70.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	1	70.000
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL 0021 - ADMINISTRACÃO GERAL		70.000
	T2: 1	70.000
2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Articulacao Política 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	70.000
		69.475
0001 - Campo Redondo		69.475
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	,	8.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		12.150
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.890
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.575
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.470
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.415
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES		525
0001 - Campo Redondo		525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525

Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO		353.642
02.010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		353.642
18 - GESTÃO AMBIENTAL		202.630
542 - CONTROLE AMBIENTAL		202.630
0353 - COMERCIALIZACAO		202.630
2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente	Fiscal	160.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		159.475
0001 - Campo Redondo		159.475
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		21.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		15.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.150
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.275
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.900
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.450
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES		525
0001 - Campo Redondo		525
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		525
2089 Construção do Portico no Aceso pela BR	Fiscal	42.630
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		11.130
0001 - Campo Redondo		11.130
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		630
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS		31.500
0001 - Campo Redondo		31.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		31.500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		151.012
695 - TURISMO		151.012
0363 - PROMOCAO DO TURISMO		151.012
1045 Construção do Terminal Turístico	Fiscal	69.300
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		16.275
0001 - Campo Redondo		16.275
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.775
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES		525
0001 - Campo Redondo 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	+	525 525
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	1 1	52.500
0001 - Campo Redondo		52.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  2090 Criacao de Plano Diretor	Eigeal	52.500 63.735
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	63.735
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Campo Redondo		63.735
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	+	11.235
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	+	10.500 31.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 1	10.500
2091 Criacao de Rotas Turiscas	Fiscal	17.977
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-	17.977
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	+	17.977 4.327
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1 1	3.150
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	+	1.050 5.250
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PODER EXECUTIVO		687.225
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		687.225
26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	+	687.225 687.225
0532 - TERMINAIS RODOVIARIOS	++	687.225
1046 Construção do Terminal Rodoviário	Fiscal	84.210
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		21.210
0001 - Campo Redondo 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	+	21.210
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	++	2.100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	T	6.300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo	+	63.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	+	63.000
1047 Construção de Abrigo Rodoviário	Fiscal	16.380
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		5.880
0001 - Campo Redondo	+	5.880
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	+	2.100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	T	1.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.050
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo	+	10.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	+ +	10.500
2092 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	Fiscal	517.860
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		496.860
0001 - Campo Redondo 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	+	496.860
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	+	170.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	T	30.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	+	21.000 3.150
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	+	84.210
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	_	21.000 52.500
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	+	21.000
0001 - Campo Redondo	t	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.000
2093 Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros		26.565 26.565
100 DECURÇOS ODDINÁDIOS	Fiscal	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Fiscal	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	26.565
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	26.565 3.465 Valor
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.565 3.465 Valor 4.200
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.565 3.465 Valor 4.200 5.250
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.565 3.465 Valor 4.200 5.250 13.650
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2094 Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Esfera	26.565 3.465 Valor 4.200 5.250 13.650 42.210
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2094 Melhoramento da Infra-Estratura Estradas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Esfera	26.565 3.465 Valor 4.200 5.250 13.650 42.210 42.000
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2094 Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Esfera	26.565 3.465 Valor 4.200 5.250 13.650 42.210 42.000 42.000 5.250
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2094 Melhoramento da Infra-Estratura Estradas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Esfera	26.565 3.465 Valor 4.200 5.250 13.650 42.210 42.000 5.250 5.250
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2094 Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Esfera	26.565 3.465 Valor 4.200 5.250 13.650 42.210 42.000 5.250 5.250 21.000 10.500
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2094 Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	Esfera	26.565 3.465 Valori 4.2000 5.250 42.210 42.000 5.250 5.250 21.000 10.500 210
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2094 Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.20 ESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo	Esfera	26.565 3.465 Valori 4.200 5.250 13.650 42.210 42.000 42.000 5.250 5.250 21.000 210 210
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2094 Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	Esfera	26.565 3.465 Valor 4.200 5.250 42.210 42.000 5.250 5.250 21.000 210 210 210
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2094 Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO	Esfera Fiscal	26.5655 3.465 Valor 4.200 4.200 4.200 42.000 42.000 42.000 21.000 210 210 Valor 345.000
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2094 Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Esfera Fiscal	26.565 3.465 Valor 4.200 4.200 42.000 42.000 42.000 5.250 21.000 210 210 210 210 345.000 345.000
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2094 Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Esfera Fiscal	26.5655 3.4655 Valor 4.200 4.200 42.210 42.000 5.250 21.000 210 210 210 210 345.000 345.000 345.000
0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2094 Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Órgão Unidade Orçamentária 02 - PODER EXECUTIVO 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Esfera Fiscal	26.565 3.465 Valor 4.200 4.200 42.000 42.000 42.000 5.250 21.000 210 210 210 210 345.000 345.000

2095 Reserva de Contingência	Fiscal	345.000
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		345.000
0001 - Campo Redondo		345.000
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000
Órgão Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	Total:	27.720.803

### ${\bf Publicado\ por:}$

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**95F48ABF

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - QDR

	Sistema Orçamentário
QDR - Quadro Detalhado da Receita	, Financeiro e Contábil
	Exercício:20
	14 - Em R\$ 1,00
Unidade Orcamentária	Valor
02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO	23.537.538
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS ( Recursos do Tesouro )	17.197.347
01 - Fiscal	17.197.347
1112020000 - Imposto s/a Propriedade Predial e Terri- torial Urbana - IPTU	30.000
1112043100 - Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos do Trabalho	100.000
1112043400 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.000
1112080000 - Imposto s/a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000
1113050000 - Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	250.000
1121220000 - Taxa de Serviço Administrativos	10.000
1121990000 - Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	20.000
1122280000 - Taxa de Cemitério	15.000
1122900000 - Taxa de Limpeza Pública	5.000
1122990000 - Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	10.000
1130000000 - Contribuição de Melhoria	10.000
1220290000 - Contribuição p/ o Custéio do Serviço de Iluminação Pública	240.000
1220990000 - Outras Contribuições Economicas	250.000
1311000000 - Aluguéis	5.000
1312000000 - Arrendamentos	5.000
1313000000 - Foros	5.000
1314000000 - Laudemios	5.000
1315000000 - Taxa de Ocupacao de Imóveis	5.000
1319000000 - Outras Receitas Imobiliárias	2.000
1322000000 - Dividendos	1.000
1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários	80.000
1329000000 - Outras Receitas de Valores Mobiliarios	1.000
1330000000 - Receitas de Concessões e Permissões	1.000
1390000000 - Outras Receitas Patrimoniais	10.000
1600130100 - Servs.de Inscricao em Concursos Públicos	10.000
1600130200 - Serviços de Vendas de Editais	5.000
1600440000 - Serviços de Abate de Animais	3.000
1600460000 - Serviços de Cemitério	3.500
1600500000 - Tarifas de Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	2.000
1600990000 - Outros Serviços	10.000
1721010200 - Cota-Parte Fundo de Part.Municípios-FPM 1721010500 - Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR	11.000.000
1721360000 - Cota-Parte Imp.s/a Prop. Territ. Rurai-11R  1721360000 - Transferências Financeira do ICMS Deso- neracao LC No. 87/96	15.000 20.000
1721900000 - Transferências Financeira do ICIVIS Deso- neracao EC No. 87/96 1721990000 - Outras Transferências da União	500.000
1721990000 - Outras Transferencias da Olinão 1722010100 - Cota-Parte do ICMS	2.200.000
1722010200 - Cota-Parte do IPVA	150,000
1722010400 - Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000
1722011300 - Cota-Parte da Contribuição de Interven- cao do Domínio Econômico - CIDE	50.000
1722019900 - Outras Particip, na Receita dos Estados	230.000
1722330000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas da Saúde-Repasse Fundo a Fundo	
1722990000 - Outras Transferências dos Estados	526.587
1761020000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000
1761030000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	
1761040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	300.000
1761050000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000
1761990000 - Outras Transf. de Convênios da União	200.000

Unidade Orçamentária	Valor
1762020000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação	250.000
1911000000 - Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.500
1912000000 - Multa e Juros de Mora das Contribuições	1.500
1913000000 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.500
1921000000 - Indenizações	1.500
1922000000 - Restituições	50.000
1931000000 - Receita da Dívida Ativa Tributária	1.500
1932000000 - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária	1.500
1990990000 - Outras Receitas	15.000
2210000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000
2220000000 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000

2349000000 - Transferências de Enstitutiones Privandes   210   23719100000 - Transf. de Conveênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambienne   24171900000 - Transf. de Conveênios da União Destinadas a Programa de Meio Ambienne   24171900000 - Transf. de Conveênios da União Destinadas a Programas de Saneamento   200   2371900000 - Orarea Transf. de Conveênios dos Estados Destina - das a Programas de Meio Ambienne   24171900000 - Transf. de Conveênios dos Estados Destina - das a Programas de Meio   24171900000 - Transf. de Conveênios dos Estados Destina - das a Programas de Meio   24171900000 - Transf. de Conveênios dos Estados Destina - das a Programas de Meio   24171900000 - Transf. de Conveênios de Enstitutio cos UNIDEB (TR. 20%)   25171900000 - Transf. de Conveênios de Enstitutio cos UNIDEB (TR. 20%)   25171900000 - Transf. de Conveênios de Enstitutio cos UNIDEB (TR. 20%)   25171900000 - Transf. de Receita para Formação do FUNDEB (TR. 20%)   25171900000 - Transf. de Receita para Formação do FUNDEB (TR. 20%)   25171900000 - Transf. de Receita para Formação do FUNDEB (TR. 20%)   25171900000 - Transf. de Receita para Formação do FUNDEB (TR. 20%)   251719100000 - Transf. de Conveênios de Infine transferências de Receita para Formação do FUNDEB (TR. 20%)   251719100000 - Transf. de Conveênios da União Destinadas a Programas de Educação   25171133000 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE   25171133	2421990000 - Outras Transferências da União	15.000
34171900000 - Transt. de Conveênios da Unido Destinadas a Programas de Moio Ambiente   34171900000 - Transt. de Conveênios da Unido Destinadas a Programa de Moio Ambiente   3007171900000 - Outras Transt. de Conveênios da Unido Destinadas a Programas de Saneamento   3007171900000 - Outras Transt. de Conveênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento   3007171900000 - Transt. de Conveênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio   3007171900000 - Transt. de Conveênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio   30071719100000 - Transt. de Conveênio dos Estados   30071719100000 - Conveñenio da Receita para Formação do FUNDEB (ICMS   30071719100000 - C) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS   30071719100000 - C) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS   30071719100000 - C) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS   3007171910000 - C) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS   30071719101000 - C) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS   30071719101000 - C) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS   300717191101000 - C) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS   300717191101000 - C) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPMS   300717191101010 - C) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPMS   300717191101010 - C) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPMS   300717191101010 - C) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPMS   30071719110101 - C) DEDUCAÇÃO ( Recursos do Tesouro )   300717191101000 - C) DEDUCAÇÃO ( Recursos do Tesouro )   30071719110101 - C)   30071719110101 - C) DEDUCAÇÃO ( Recursos do Tesouro )   30071719110101 - C)   300717191101101 - C)   300717191101101	2422990000 - Outras Transferências dos Estados	20.000
2471030000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Prograde Infra-Estratura em         200           2471790000 - Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Sanacamento         500           2471790000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         500           2471790000 - Transf. de Convênios do Instituti- coes Privales         2.00           2471790000 - Transf. de Convênios de Instituti- coes PUNDEB (FPM - 20%)         2.20           24717910000 - C) De ducaco de Receeira para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)         3.30           25717910000 - C) De ducaco de Receeira para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)         3.30           257279101000 - C) Deducaco de Receeira para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)         3.30           2722101000 - C) Deducaco de Receeira para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)         3.30           2722101000 - C) Deducaco de Receeira para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)         3.30           272101000 - C) Deducaco de Receeira para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)         3.30           272101000 - C) Deducaco de Receeira para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)         3.30           27210000 - Construe para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)         3.30           27210000 - Transf. de Convênios d	2430000000 - Transferências de Instituicoes Privadas	10.000
2007   2717990000 - Ottras Transf. de Conveños da União   500   2717900000 - Ottras Transf. de Conveños dos Estados Destina- das a Programas de Sancamento   500   2717900000 - Transf. de Conveños dos Estados Destina- das a Programas de Meio   500   2717900000 - Transf. de Conveños dos Estados Destina- das a Programas de Meio   500   2717900000 - Ottras Transf. de Conveños dos Estados   500   2717900000 - Ottras Transf. de Conveños dos Estados   500   27179100000 - Ottras Transf. de Conveños dos Estados   500   27179100000 - Ottras Transf. de Conveños dos Estados   500   27179100000 - Ottras Conveños de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)   -440   2719100000 - Ottras Conveños de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)   -440   2719100000 - Ottras Conveños de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)   -440   2719100000 - Ottras Conveños de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)   -440   2719100000 - Ottras Conveños de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)   -440   2719100000 - Ottras Conveños do Funda   -440   2719100000 - Ottras Conveños do Funda   -440   271911358000 - Programa Dinhero Direto na Escola-PDDE   -440   271911358000 - Programa Nacional de Alturio Destinadas a Programas de Educação   -440   27191125800 - Otta-Parte Royalhes-Lai No. 799089   -440   27191125800	· ·	341.000
2472030000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento         200           2472040000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio         200           2472940000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio         200           2472940000 - Otransferância de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio         200           2472940000 - Otransferância de Convênio dos Estados         50           2572101000 - Otransferância de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)         2.20           2572101000 - Otransferância de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)         4.20           2572101000 - Otransferância de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)         4.20           2572101000 - Otransferância de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)         4.20           2702101000 - Otransferância de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         4.20           2702101000 - Otransferância de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         4.00           2702101000 - Otransferância de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         4.00           27010 - RECURSOS DO RUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA         916           27010 - RECURSOS DO RUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA         916           27010 - RECURSOS DO RUNDO NACIONAL DE SESADOS DE SESADOS DE CONVENICIO RUNDO NACIONAL DE SESADOS DE SESADOS PARA DE SESADOS DE SESADOS PARA DE SESADOS DE SESADOS PARA DE SESADOS DE SESADOS RUNDO	Transporte Transf. de Convenios da União Destinadas a Progr.de Inira-Estrutura em	200.000
200   201   202   202   203   203   203   204   205	2471990000 - Outras Transf. de Convênios da União	500.000
2472940000 - Transf.de. Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio         200           2472990000 - Oturas Transf. de Convênio dos Estados         500           2472990000 - Curias Transf. de Convênio dos Estados         500           2472900000 - Curias Transf. de Convênios dos Estados         500           2472900000 - Curias Calca de Receita para Formação do FUNDEB (FIR - 20%)         -2.200           24721010000 - O Deducado da Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)         -4.00           24721010000 - O Deducado de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)         -4.00           247210101000 - O Deducado de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)         -4.00           24721010100 - O Deducado de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)         -4.00           2722010100 - O Deducado de Receita para Formação do FUNDEB (IPEXPORTACAO - 20%)         -4.00           2700 - O Deducado de Receita para Formação do FUNDEB (IPEXPORTACAO - 20%)         -4.00           270 - O Deducado de Receita para Formação do FUNDEB (IPEXPORTACAO - 20%)         -4.00           270 - FUNDE (IRECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA DE DEDUCAÇÃO (Recursos do Tesouro )         -9.10           271 - FUNDE (IRECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA DESENVOLVIMENTO DA DESENVALVIMENTO DA DESENVOLVIMENTO DA DESENVALVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA DESENVALVIMENTO DA DESE	2472030000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento	200.000
Ambiente		
2174100000 - Transferências de Convênios de Institut-cose Privates   2.10     271010000 - Quebucas de Receita para Formação de PUNDEB (FTR - 20%)   -2.30     271010000 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (FTR - 20%)   -3.30     271010000 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (ICMS - 20%)   -4.40     27721010100 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (ICMS - 20%)   -4.40     27721010100 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (ICMS - 20%)   -4.40     27721010100 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (IPVA - 20%)   -3.30     27721010100 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (IPVA - 20%)   -3.30     27721010100 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (IPVA - 20%)   -3.30     27721010100 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (IPVA - 20%)   -3.30     27721010100 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (IPVA - 20%)   -3.30     27721010100 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (IPVA - 20%)   -3.30     27721010100 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (IPVA - 20%)   -3.30     27721010100 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (IPVA - 20%)   -3.30     2771121000 - Quebucas de Receita para Formação de FUNDEB (IPVA - 20%)   -3.30     277112100 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE   -3.30     277112100 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE   -3.30     277112100 - Programa Pacional de União Destinadas a Programas de Educação   -3.20     277112100 - Cota-Parte Royalties pela Participaca Especial-Lei No. 9478-97   -4.478	Ambiente	200.000
9721010300 - (c) Declucado de Receita para Formação do FUNDE (IPM - 20%)         2.200           9721010300 - (c) Declucado de Receita para Formação do FUNDE (IPM - 20%)         3.201           9721010300 - (c) Declucado de Receita para Formação do FUNDE (ICMS - 20%)         4.802           872010100 - (c) Declucado de Receita para Formação do FUNDE (ICMS - 20%)         -4.40           9722010100 - (c) Declucado de Receita para Formação do FUNDE (IPVA - 20%)         -3.00           9722010100 - (c) Declucado de Receita para Formação do FUNDE (IPVA - 20%)         -3.00           9722010100 - (c) Declucado de Receita para Formação do FUNDE (IPVA - 20%)         -3.00           9722010100 - (c) Declucado de Receita para Formação do FUNDE (IPVA - 20%)         -3.00           972010100 - (c) Declucado de Receita para Formação do FUNDE (IPVA - 20%)         -3.00           916 - FUNDE (IPVA - 20%)         -3.00           917 - FUNDE (IPVA - 20%)         -3.00           918 - FUNDE (IPVA - 20%)         -3.00           919 - FUNDE (IPVA - 20%)         -3.00           910 - FUNDE (IPVA - 20%)         -3.00           911 - FUNDE (IPVA - 20%)         -3.00           912 - FUNDE (IPVA - 20%)         -3.00           913 - FUNDE (IPVA - 20%)         -4.00           914 - FUNDE (IPVA - 20%)         -4.00           917 - FUNDE (IPVA - 20%)         -4.00	2472990000 - Outras Transf. de Convênio dos Estados	500.000
9721010500 - (c) Deducao da Receita para Formação do FUNDEB (TR - 20%)         -3           97219150000 - (c) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)         -4           9722010100 - (c) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)         -4           9722010100 - (c) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         -3           9722010100 - (c) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         -3           9072201000 - (c) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         -3           9072201000 - (c) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         -3           9072201000 - (c) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         -3           907210100 - (c) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         -4           916 - FINCAJONO - CORA PARA - 150         -2           917 - Fiscal         916           1721135000 - Organa Dimieiro Direto na Escola-PDE         20           172135000 - Organa Dimieiro Direto na Escola-PDE         20           172135000 - Organa Para Formação do União Destinadas a Programas de Educação         25           191 - Fiscal         20           101 - Fiscal         20           101 - Fiscal         20           172122000 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei No. 9.478/97         40           172122000 - Cota-Par	2474000000 - Transferências de Convênios de Institui- coes Privadas	10.000
### PRINSERS   Convenience   Resertia para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)   -440   -4	9721010200 - (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)	-2.200.000
"37.96    "37.96    "37.96    "37.96    "37.96    "37.20    "37.		-3.000
97220101000 - (.) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)         440           97220102000 - (.) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         430           97220102000 - (.) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         20           9722010200 - (.) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         20           910 - (1908)         RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO D	DESONERACAO LC	-4.000
9722101000 - (.) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         -30           202201000 - (.) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)         -20           2100 - ROLDESOS DO C. (DEBOS DO ROLDES (IPVA - 20%)         -20           2101 - RECEITA (Recursos do Teisoaro)         916           211 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         916           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do Roldes)         450           117 - FISAGO (Programa Tombeiro Direo do	87/96)	
9722010-00         CRECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PLOUAGAÃO (Recursos do Tesouro )         916           110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PLOUAGAÃO (Recursos do Tesouro )         916           117-13350200 - Proprama Dinheiron Ide Alimentação-BEOdar -PNAE         150           117-13350200 - Proprama Dinheiron Ide Alimentação-BEOdar -PNAE         150           117-13350200 - Proprama Dinheiron Ide Alimentação - BEODAR -PNAE         150           117-13350200 - Outras Transérências Diretas do FNDE         429           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES (Recursos do Tesouro)         264           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES (Recursos do Tesouro)         264           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES (Recursos do Tesouro)         264           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES (Recursos do Tesouro)         400           121 - RECURSOS DA COTA-PARTE ROYALTIES (Recursos do Tesouro)         400           121 - RECURSOS DA COTA-PARTE ROYALTIES (RECURSOS DE CONTÉRICOS DE CONTÉRICOS (RECURSOS DE CONTÉRICOS DE CONTÉRICOS DE CONTÉRICOS (RECURSOS DE CONTÉRICOS DE CONTÉRICOS (RECURSOS DE CONTÉRICOS DE CONTÉRICOS (RECURSOS DE CONTÉRICOS DE CONTÉRICOS DE CONTÉRICOS DE CONTÉRICOS (RECURSOS DE SETADOS DE CONTÉRICOS DE CO	9722010100 - (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)	-440.000
10 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA	9722010200 - (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)	-30.000
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA   916		-2.000
EDIUCAÇÃO (Recursos do Tesouro )	· ·	
1721352000 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	EDUCAÇÃO ( Recursos do Tesouro )	916.080
1721350300 - Programa Nacional de Alimenta/Edo Escolar PNAE         150           1721359900 - Outras Transferências Diretas do FNDE         490           1761020000 - Transf. de Convénios da União Destinadas a Programas de Educação         256           121 - RECURSOS DOS ROYALTIES (Recursos do Tesouro)         264           11721232000 - Cota-Parte Royalties Lei No. 7.990.89         65           1721232000 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei No. 9.478.97         40           1721232000 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei No. 9.478.97         40           1721232000 - Cota-Parte Royalties pelo Participacao Especial-Lei No. 9.478.97         40           1721225000 - Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478.97         40           1721225000 - Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478.97         40           1721227000 - Cota-Parte Govalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478.97         40           1721227000 - Cota-Parte Govalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478.97         40           1721227000 - Cota-Parte Govalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478.97         40           1721227000 - Cota-Parte Govalties de Covalties de Covalties de Convencio dos Estados Destina de Covalties de Cova	01 - Fiscal	916.080
1721559900 - Outras Transferências Diretas do FNDE	1721350200 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	20.000
1761020000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   256	·	150.000
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES ( Recursos do Tesouro )         264           10 - Fiscal         264           1721223000 - Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89         65           1721224000 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei No. 94/78/97         40           17212225000 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei No. 9.478-97         40           17212225000 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei No. 9.478-97         40           1721225000 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei No. 9.478-97         40           1721225000 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei No. 9.478-97         40           1721275000 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei No. 9.478-97         40           1721275000 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial-Lei No. 9.478-97         40           181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )         1.053           181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )         1.053           181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )         1.053           181 - RECURSOS DE CONVÊNICIOS (Recursos do Tesouro )         1.053           181 - RECURSOS DE CONVÊNICIOS (Recursos do Tesouro )         1.053           2471020000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação         2471020000           2471020000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		490.000 256.080
01. Fiscal         264           17212223000 - Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89         65           172121224000 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei No. 9.478/97         40           1721222000 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei No. 9.478/97         40           1721227000 - Cota-Parte do Fundo Espade Petróleo-FEP         119           130 - RECURSOS DA COTA-PARTE SALARIO EDUCAÇÃO (Recursos do Tesouro)         99           11721227000 - Cota-Parte do Fundo Espade Petróleo-FEP         119           130 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro)         1.633           1721315100 - Transferência do Salário-Seuros do Estados         1.633           1721370000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         1.633           17479100000 - Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação         200           2471040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente         50           2471040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente         50           2471050000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação         50           2471020000 - Outras Fransf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transfede Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente         50           2472020000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Inf		256.080
1721223000 - Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89   65	01 - Fiscal	264.810
9.478/97 1721225000 - Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97 1721225000 - Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP 119 130 - RECURSOS DA COTA-PARTE SALARIO EDUCAÇÃO ( Recursos do Tesouro ) 199 17212350100 - Transferência do Salário-Educação 199 17212350100 - Transf. de Convênios do Recursos do Tesouro ) 10 - Fiscal 11, 11, 11, 11, 11, 11, 11, 11, 11, 11,	1721223000 - Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89	65.000
1721225000 - Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97   191721225000 - Cota-Parte do Fundo Espa de Petróleo-FEP   119   119   1721225000 - Cota-Parte do Fundo Espa de Petróleo-FEP   119   130 - RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO (Recursos do Tesouro)   99   1721350100 - Transferência do Salário-Educação   99   1721350100 - Transferência do Salário-Educação   99   1721350100 - Transf. de Convênios dos Estados   17023900000 - Outras Transf. de Convênios do Sestados   1702390000 - Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   2471030000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Sancamento   50   2471030000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente   50   2471040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente   50   2471040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente   50   2471040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   2471040000 - Transf. de Convênios da União Destina-das a Programas de Educação   2472020000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Sancamento   88520   2472040000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio   80   2472040000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio   80   2472050000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em   100   17   17   17   17   17   17   1	1721224000 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No.	40.000
1721227000 - Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP   119     30 - RECURSOS DA COTA-PARTE SALARIO EDUCAÇÃO ( Recursos do Tesouro )   99     310 - RECURSOS DA COTA-PARTE SALARIO EDUCAÇÃO ( Recursos do Tesouro )   99     311 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )   1.053     312 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )   1.053     313 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )   1.053     314 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )   1.053     315 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )   1.053     316 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )   1.053     317 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   474     347 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente   474     347 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente   474     347 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   95     347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação   95     347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio   94     347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio   94     347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio   94     347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio   94     347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-   347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-   347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-   347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-   347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-   347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-   347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-   347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-   347 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-   347 - Tr	9.478/97	
130 - RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO ( Recursos do Tesouro )   99     11 - Fiscal   99     12 - Fiscal   99     131 - RECURSOS DE CONVÉNCIOS ( Recursos do Tesouro )   1.053     131 - RECURSOS DE CONVÉNCIOS ( Recursos do Tesouro )   1.053     101 - Fiscal   1.053     101 - Fiscal   1.053     102 - Fiscal   1.053     102 - Fiscal   1.053     103 - Fiscal   1.053     103 - Fiscal   1.053     104 - Fiscal   1.053     105 - Fiscal   1.053     105 - Fiscal   1.053     106 - Fiscal   1.053     107 - Fiscal   1.053     107 - Fiscal   1.053     108 - Fiscal   1.053     108 - Fiscal   1.053     109 - Fiscal   1.053     109 - Fiscal   1.053     100 - Fiscal   1.0		40.000 119.810
01 - Fiscal         99           181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )         1.053           181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )         1.053           11762990000 - Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação         170           2471020000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico         50           2471040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente         50           2471040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente         50           2471090000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente         50           2471090000 - Outras Transf. de Convênios da União Unidade Orçamentária         Valor           2472020000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação         2472030000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente         85           2472040000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em         100           2472040000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em         100           2472040000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em         100           2472040000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em         100           2472040000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- d	^	99,750
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )   1.053     1. Fiscal   1.053	01 - Fiscal	99.750
1.053	1721350100 - Transferência do Salário-Educação	99.750
1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados	181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )	1.053.000
2471020000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação         60           2471030000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico         50           2471040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente         50           2471040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente         50           2471090000 - Transf. de Convênios da União         113           2472020000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação         95           2472030000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico         86           2472040000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio         80           2472050000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte         100           2472050000 - Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte         150           24729500000 - Outras Receitas         50           191 - FUNDEB (Recursos do Tesouro)         4.006           13 - Fiscal         4.006           13 - Fiscal         4.006           13 - Fiscal         4.006           12 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (Recursos do Tesouro)         1.958           20 - Seguridade         1.958           172133000 - Agentes Comunitarios d	01 - Fiscal	1.053.000
2471030000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento   Societa   So		170.000
2471040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente   50		60.000
2471050000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Progr.de Infra-Estrutura em Transporte         50           2471990000 - Outras Transf. de Convênios da União         113           2472020000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação         95           2472030000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico         85           2472040000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente         80           2472050000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte         100           2472990000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte         150           2472990000 - Untras Transf. de Convênio dos Estados         150           2590000000 - Transf.de Recursos do Tesouro )         4.006           10 - Fiscal         4.006           1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários         6           1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB         4.006           122.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos do Tesouro )         1.958           120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (Recursos do Tesouro )         1.958           1221330100 - AB-FIXO         300           1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS         300           17213330300 - Saúde da Família - SF         550           17213	Básico - Transi, de Convenios da União Destinadas a Programas de Saneamento	50.000
Transporte	2471040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000
	2471050000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Progr.de Infra-Estrutura em	50.000
Unidade Orçamentária Valor 2472020000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 95 2472030000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Básico 2472040000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2472050000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2472050000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10		113.000
2472020000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação         95           2472030000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento         85           885ásico         80           2472030000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio         80           2472050000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra- Estrutura em         100           Estrutura em         100           2472900000 - Outras Transf. de Convênio dos Estados         150           2590000000 - Outras Receitas         50           191 - FUNDEB (Recursos do Tesouro )         4.006           01 - Fiscal         4.006           1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários         6           1724010000 - Transferências de Recursos do TeVINDEB         4.000           102.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         2.498           120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (Recursos do Tesouro)         1.958           122 - SEQUIRIGAS         350           1721333010 - PAB-FIXO         350           1721333030 - Saúde da Família - SF         550           1721333030 - Saúde da Família - SF         550           1721330500 - Mante Bioco Assist. Amb. e Hospit. MAC         220           17213330900 - Açães Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS)         60		
2472030000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico         85           24720400000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente         80           24720500000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em         100           17 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	·	95.000
Arabiente  2472040000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente  2472050000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra- 100    100	2472030000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento	85.000
Ambiente 2472050000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra- Estrutura em Transporte 2472990000 - Outras Transf. de Convênio dos Estados 2590000000 - Outras Receitas 50 191 - FUNDEB (Recursos do Tesouro) 101 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 61 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB 102 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (Recursos do Tesouro) 202.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (Recursos do Tesouro) 202 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330400 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 100 1721330600 - Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 220 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 48 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 48 1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 60 172133100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica 80 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro) 540 24221010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 10 2471010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 10 24721010000 - Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 100 24721010000 - Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 100 24721010000 - Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 100 2472900000 - Outras Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 100 2472900000 - Outras Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 100 2472900000 - Outras Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 100 247290000 - Outras Transf. de Convênios da Sistema Único de Saúde-SUS 100 2472900000 - Outras Transf. de Convênios da Sistema Único de Saúde-SUS 100 247290000 - Outras Transf. de Convênios da Sistema Único de Saúde-SUS 100 247290000 - Outras Transf. de Convênios da Sist	Básico	83.000
2472050000 - Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra- Estrutura em Transporte         100           2472990000 - Outras Transf. de Convênio dos Estados         150           2590000000 - Outras Receitas         50           191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro )         4.006           101 - Fiscal         4.006           1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários         6           1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB         4.000           120-006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         2.498           120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro )         1.958           12121330100 - PAB-FIXO         350           1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS         300           1721330300 - Saúde da Família - SF         550           1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF         100           1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF         100           1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo         48           1721330800 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)         60           1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica         80           181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )         540           10 - Fiscal         340           2422010000 - Transferências de Recursos d		80.000
100		400.00
2472990000 - Outras Transf. de Convênio dos Estados         150           2590000000 - Outras Receitas         50           191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro )         4.006           101 - Fiscal         4.006           1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários         6           61724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB         4.000           102.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         2.498           120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro )         1.958           102 - Seguridade         1.958           1721330100 - PAB-FIXO         350           1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS         300           1721330400 - Saúde da Família - SF         550           1721330400 - Saúde Bucal         200           1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC         220           1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo         48           1721330900 - Aţaes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS)         60           1721330900 - Aţaes Estruturantes de Vigilância Sanita ria         50           1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica         80           181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )         540           2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS         10	Estrutura em	100.000
2590000000 - Outras Receitas   50	Transporte	
191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro )	2472990000 - Outras Transf. de Convênio dos Estados	
1724010000 - Remuneracao de Depósitos Bancários   6     1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB   4.000     1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB   4.000     1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB   4.000     172100 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DE COMUNITATION   1.958   1.958     17210 - RECURSOS DE COMUNITATION   1.958   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )   1.958   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )   1.958   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (Recursos do Tesouro )   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (RECURSOS dO TESOURO )   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (RECURSOS dO TESOURO )   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (RECURSOS dO TESOURO )   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (RECURSOS dO TESOURO )   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (RECURSOS DE SAÚDE SUS   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS (RECURSOS DE SAÚDE SUS   1.958     17210 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS DE SAÚDE SE SEMENTÂNCIA SOCIAL   1.685     17210 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   1.685     17210 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   1.685     17210 - 1200 - 1	2500000000 O : P :	150.000
1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários         6           1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB         4.000           02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         2.498           120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro )         1.958           120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro )         1.958           121 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro )         1.958           121 330100 - PAB-FIXO         350           1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS         300           1721330300 - Saúde da Família - SF         550           1721330400 - Saúde Bucal         200           1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF         100           1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC         220           1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo         48           1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância Ganita ria         50           172133100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica         80           81 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )         540           91 - Fiscal         340           2421010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS         10           2472199000 - Outras Transf. de Convênios da União         60           24729900	2590000000 - Outras Receitas	50.000
Unidade Orçamentária	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro )	50.000 4.006.55
2.498	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal	50.000
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro )   1.958     121330100 - PAB-FIXO   350     1721330100 - PAB-FIXO   350     1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS   300     1721330300 - Saúde da Família - SF   550     1721330400 - Saúde Bucal   200     1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF   100     1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC   220     1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo   48     1721330800 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)   60     1721330900 - A‡ães Estruturantes de Vigilância Sanita ria   50     172133100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica   80     181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )   540     101 - Fiscal   340     2422010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS   10     2472010000 - Transfe de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS   10     2472010000 - Transf. de Convênios dos Estados   100     2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100     1	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro )	50.000 4.006.55 4.006.55
02 - Seguridade       1.958         1721330100 - PAB-FIXO       350         1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS       300         1721330300 - Saúde da Família - SF       550         1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF       100         1721330600 - Mucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF       100         1721330600 - Munut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC       220         1721330800 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo       48         1721330900 - A‡äes Estruturantes de Vigilância am Saúde (TFVS)       60         1721331090 - A†äes Estruturantes de Vigilância Sanita ria       50         172133100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica       80         181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )       540         01 - Fiscal       340         24221010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS       10         24221010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS       60         24711010000 - Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS       60         24722010000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS       100         2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         2472990000 - O	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor
1721330100 - PAB-FIXO       350         1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS       300         1721330300 - Saúde da Família - SF       550         1721330400 - Saúde Bucal       200         1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF       100         1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC       220         1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo       48         1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância Ganita ria       50         172133100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica       80         181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )       540         91 - Fiscal       340         2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS       10         2471010000 - Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS       60         247290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS       60         2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS       100         2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         1761910000 - Transferências de Convênios dos Estados       100         1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         17610	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16
1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS       300         1721330300 - Saúde da Família - SF       550         1721330400 - Saúde Bucal       200         1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF       100         1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC       220         1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo       48         1721330800 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)       60         1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância Sanita ria       50         1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica       80         181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )       540         01 - Fiscal       340         2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS       10         247199000 - Outras fransf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS       60         2472910000 - Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS       60         2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS       100         2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176299000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100 <td>191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro )</td> <td>50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16:</td>	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro )	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16:
1721330300 - Saúde da Família - SF         550           1721330400 - Saúde Bucal         200           1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF         100           1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF         100           1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC         220           1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo         48           1721330800 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)         60           1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica         80           181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )         540           10 - Fiscal         340           2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS         10           2422010000 - Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS         60           2471990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS         100           2472290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           02 - Seguridade         200           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100 <td>191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade</td> <td>50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16:</td>	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16:
1721330400 - Saúde Bucal         200           1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF         100           1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC         220           1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo         48           1721330900 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)         60           1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância Sanita ria         50           1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica         80           181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )         540           01 - Fiscal         340           2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS         10           2422010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS         10           2471010000 - Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS         60           2472010000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS         100           2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           2472990000 - Outras Transferências de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS         100           1761010000 - Transferências de Convênios dos Estados         100           176299000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados         100           176299000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000
1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC       220         1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo       48         1721330800 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)       60         1721330900 - A‡äes Estruturantes de Vigilância Sanita ria       50         1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica       80         181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )       540         01 - Fiscal       340         2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS       10         24221010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS       60         2471190000 - Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS       60         2472010000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS       100         2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         02 - Seguridade       200         1761010000 - Transferências de Convênios dos Estados       100         1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16:
1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo       48         1721330800 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)       60         1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância Sanita ria       50         1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica       80         181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )       540         01 - Fiscal       340         2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS       10         2421010000 - Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS       60         2471990000 - Outras Transf. de Convênios da União       60         2472910000 - Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS       100         2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         2472990000 - Outras Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS       100         1761010000 - Transferências de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde - SUS       100         1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 300.000
1721330800 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)         60           1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância Sanita ria         50           1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica         80           181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )         54           00 1 - Fiscal         340           2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS         10           2422010000 - Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS         60           2471990000 - Outras Transf. de Convênios da União         60           2472010000 - Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS         100           24722990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           2472990000 - Outras Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde - SUS         100           176299000 - Outras Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde - SUS         100           176299000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330400 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 550.000 200.000
1721330900 - A‡äes Estruturantes de Vigilância Sanita ria         50           1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica         80           181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )         540           01 - Fiscal         340           2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS         10           24222010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS         10           2471010000 - Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS         60           2471990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS         100           2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           02 - Seguridade         200           1762990000 - Outras Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde - SUS         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100 <t< td=""><td>191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC</td><td>50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 300.000 200.000 100.000</td></t<>	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 300.000 200.000 100.000
1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica       80         181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )       540         01 - Fiscal       340         2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS       10         2422010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS       10         2471010000 - Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS       60         2471990000 - Outras Transf. de Convênios da União       60         2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS       100         2472990000 - Outras Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde - SUS       100         1761010000 - Transferências de Convênios dos Estados       100         1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transf. de Convênios	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330400 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 550.000 200.000 100.000 48.16:
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )       540         01 - Fiscal       340         2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS       10         2422010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS       10         2471010000 - Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS       60         2471990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS       100         2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         02 - Seguridade       200         1761010000 - Transferências de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde - SUS       100         176290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados       100         176290000 - Outras Tran	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330400 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330700 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330800 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 300.000 550.000 200.000 48.16: 60.000
340   2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS   10   2422010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS   10   2422010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS   10   2471010000 - Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS   60   2472010000 - Outras Transf. de Convênios da União   60   2472010000 - Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS   100   2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100   100   2472990000 - Transferências de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde - SUS   100   1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados   100   10	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330400 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 550.000 200.000 100.000 48.16:
2422010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS     10       2471010000 - Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS     60       2471990000 - Outras Transf. de Convênios da União     60       2472010000 - Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS     100       2472990000 - Outras Transf. de Convênio dos Estados     100       02 - Seguridade     200       1761010000 - Transferências de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde - SUS     100       1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados     100       Unidade Orçamentária     Valor       02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     1.685       140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Recursos)     1.285	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330400 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330800 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721330900 - A‡äes Estruturantes de Vigilância Sanita ria	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 200.000 100.000 48.16: 60.000 50.000 80.000
2471010000 - Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS       60         2471990000 - Outras Transf. de Convênios da União       60         2472010000 - Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS       100         2472990000 - Outras Transf. de Convênio dos Estados       100         02 - Seguridade       200         1761010000 - Transferências de Convênios da União p/ o Sistema Único de Saúde - SUS       100         1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados       100         Unidade Orçamentária       Valor         02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       1.685         140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Recursos)       1.295	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330800 - Teto Financeiro de Vigilância Sanita ria 1721330900 - Aţäes Estruturantes de Vigilância Sanita ria 172133100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 200.000 100.000 48.16: 60.000 50.000 80.000 340.000
2471990000 - Outras Transf. de Convênios da União 60 2472010000 - Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS 100 2472990000 - Outras Transf. de Convênio dos Estados 100 02 - Seguridade 200 1761010000 - Transferências de Convênios da União p/ o Sistema Único de Saúde - SUS 100 1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados 100 Unidade Orçamentária Valor 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.685 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Recursos	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330300 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330900 - A‡äes Estruturantes de Vigilância Sanita ria 1721330900 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 300.000 200.000 48.16: 60.000 50.000 \$80.000 340.000
2472010000 - Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS         100           2472990000 - Outras Transf. de Convênio dos Estados         100           02 - Seguridade         200           1761010000 - Transferências de Convênios da União p/ o Sistema Único de Saúde - SUS         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           Unidade Orçamentária         Valor           02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         1.685           140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL ( Recursos)         1.285	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330300 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 1.958.16: 1.958.16: 1.958.16: 6.000 50.000 48.16: 60.000 50.000 80.000 540.000 10.000 10.000 10.000
2472990000 - Outras Transf. de Convênio dos Estados 100 02 - Seguridade 200 1761010000 - Transferências de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde - SUS 100 1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados 100 Unidade Orçamentária Valor 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.685 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Recursos	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330400 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330900 - A‡äes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721330900 - A‡äes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2422010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 200.000 100.000 220.000 100.000 550.000 80.000 540.000 340.000 10.000 10.000
02 - Seguridade         200           1761010000 - Transferências de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde - SUS         100           1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados         100           Unidade Orçamentária         Valor           02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL         1.685           140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL ( Recursos)         1.285	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330400 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 2421010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2422010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2471010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 200.000 100.000 220.000 100.000 50.000 80.000 540.000 340.000 10.000 60.000 60.000
1761010000 - Transferências de Convênios da União p/ o Sistema Único de Saúde - SUS     100       1762990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados     100       Unidade Orçamentária     Valor       02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     1.685       140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Recursos)     1.295	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330400 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330900 - A‡äes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721330900 - A‡äes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2422010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 200.000 100.000 220.000 100.000 550.000 80.000 540.000 340.000 10.000 10.000
Unidade Orçamentária Valor 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.685 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Recursos	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330800 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância Sanita ria 1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2471010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2471010000 - Transferência de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2472010000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	50.000 4.006.55 4.006.05 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 200.000 100.000 48.16: 60.000 50.000 340.000 10.000 60.000 60.000
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.685 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ( Recursos	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330400 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330900 - A‡äes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721330900 - A‡äes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721330900 - A†äes Estruturantes de Vigilância Sanita ria 1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2422010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2471010000 - Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2471990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados 2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados 02 - Seguridade 1761010000 - Transferências de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 6.55 1.958.16: 1
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL (Recursos	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330400 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330900 - Aţäes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721330900 - Aţäes Estruturantes de Vigilância Sanita ria 1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2471010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2471010000 - Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados 02 - Seguridade 1761010000 - Transferências de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 200.000 100.000 220.000 340.000 540.000 340.000 60.000 60.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000
	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330400 - Saúde Bucal 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330600 - Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721330900 - Aţães Estruturantes de Vigilância Sanita ria 1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 2421010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2471010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2471010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2471990000 - Outras Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 247290000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados 02 - Seguridade 1761010000 - Transferências de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS	50.000 4.006.55 4.006.55 6.55 6.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 200.000 100.000 550.000 80.000 540.000 10.000 60.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 Valor
do Tesouro )	191 - FUNDEB ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 1325000000 - Remuneracao de Depósitos Bancários 1724010000 - Transferências de Recursos do FUNDEB Unidade Orçamentária 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ( Recursos do Tesouro ) 02 - Seguridade 1721330100 - PAB-FIXO 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330200 - Agentes Comunitarios de Saúde-ACS 1721330300 - Saúde da Família - SF 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330500 - Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF 1721330500 - Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 1721330700 - Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo 1721330800 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721330900 - Aţäes Estruturantes de Vigilância em Saúde (TFVS) 1721330900 - Aţäes Estruturantes de Vigilância Sanita ria 1721331100 - Programa de Assistência Farmaceutica Básica 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro ) 01 - Fiscal 2421010000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2471010000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS 2471010000 - Transf. de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2472990000 - Outras Transf. de Convênios dos Estados 02 - Seguridade 1761010000 - Transferências de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS	50.000 4.006.55 4.006.55 4.000.000 Valor 2.498.16: 1.958.16: 350.000 200.000 100.000 \$80.000 540.000 340.000 60.000 100.000

02 - Seguridade	1.385.100
1721340100 - Protecao Social Básica - PSB/IDOSO	50.000
1721340200 - Protecao Social Básica ao Jovem	100.000
1721340300 - Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS)	100.000
1721340400 - Protecao Social Especial - PETI	60.000
1721340500 - Protecao Social Especial a Pessoa Porta dora de Deficiência	15.000
1721340600 - Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	100.000
1721340700 - Outros Recursos do FNAS	250.000
1721340800 - Protecao Social Especial- CREAS	110.000
1721340900 - Protecao Social Básica - PSB/INFANCIA	110.000
1761990000 - Outras Transf. de Convênios da União	290.100
2471990000 - Outras Transf. de Convênios da União	200.000
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS ( Recursos do Tesouro )	300.000
02 - Seguridade	300.000
1761030000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000
1761040000 - Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	200.000
Total:	27.720.803

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**90484DFC

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - REGIAO

Daamaaa Oma	omontónio non Dooião	Sistema Orçamenta	ário, Financeiro e C	ontábil
Despesa Orç	amentária por Região	Exercício:2014 - E	Em R\$ 1,00	
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	Campo Redondo	27.720.803	27.720.803	0
	Fiscal	17.214.573	17.214.573	0
	Seguridade	10.506.230	10.506.230	0
	Total	27.720.803	27.720.803	0
	Fiscal:	17.214.573	17.214.573	0
	Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0

### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**5EC22167

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - RESUMO GERAL DA DESPESA

Sistema Orçamenta	ário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da I	Despesa			Exercício:20 1,00	)14 - Em R\$
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			22.693.518	22.693.518	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.060.629	13.060.629	0
		Fiscal	8.309.194	8.309.194	0
		Seguridade	4.751.435	4.751.435	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		31.500	31.500	0
		Fiscal	31.500	31.500	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.601.389	9.601.389	0
		Fiscal	5.349.684	5.349.684	0
		Seguridade	4.251.705	4.251.705	0
4 Despesas de Capital			4.682.285	4.682.285	0
	4 INVESTIMENTO		3.535.435	3.535.435	0
		Fiscal	2.165.695	2.165.695	0
		Seguridade	1.369.740	1.369.740	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		233.350	233.350	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Seguridade	133.350	133.350	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		913.500	913.500	0
		Fiscal	913.500	913.500	0
9 Reserva de Contigência			345.000	345.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
		Total	27.720.803	27.720.803	0
		Fiscal:	17.214.573	17.214.573	0
		Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0

#### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**BA508ACE

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - RESUMO GERAL DA RECEITA

Resumo Geral da Receita		Contábil	rçamentário,	Financeiro e
		Exercício:20	14 - Em R\$ 1,0	0
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 RECEITAS CORRENTES		26.960.803	26.960.803	0
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA		505.000	505.000	0
	Fiscal	505.000	505.000	0
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		490.000	490.000	0
	Fiscal	490.000	490.000	0
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		126.551	126.551	0
	Fiscal	126.551	126.551	0
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS		33.500	33.500	0
	Fiscal	33.500	33.500	0
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.731.752	25.731.752	0
	Fiscal	22.088.487	22.088.487	0
	Seguridade	3.643.265	3.643.265	0
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		74.000	74.000	0
	Fiscal	74.000	74.000	0
2 RECEITA DE CAPITAL		3.439.000	3.439.000	0
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.369.000	3.369.000	0
	Fiscal	3.169.000	3.169.000	0
	Seguridade	200.000	200.000	0
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
9 DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES		-2.679.000	-2.679.000	0
9.7 DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES		-2.679.000	-2.679.000	0
-	Fiscal	-2.679.000	-2.679.000	0
	Total	27.720.803	27.720.803	0
	Fiscal	23.877.538	23.877.538	0
	Seguridade	3.843.265	3.843.265	0

#### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**F3A0974D

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - SUBFUNÇÃO

Despesa Orçamentária por SubFunção		Sistema O Contábil	rçamentário,	Financeiro
		Exercício: 2	014 - Em R\$	1,00
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fonte
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.141.260		
	Fiscal	1.141.260	1.141.260	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		63.000	63.000	
	Fiscal	63.000	63.000	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.387.975	6.387.975	
·	Fiscal	2.312.750	2.312.750	
	Seguridade	4.075.225	4.075.225	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		800.000	800.000	
	Fiscal	800.000	800.000	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		63.000	63.000	
	Fiscal	63.000	63.000	
31 COMUNICAÇÃO SOCIAL		70.000	70.000	
	Fiscal	70.000	70.000	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		352.065	352.065	
	Seguridade	352.065	352.065	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		18.165	18.165	
	Seguridade	18.165	18.165	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		349.925	349.925	
	Fiscal	40.950	40.950	
	Seguridade	308.975	308.975	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.314.050	2.314.050	
	Seguridade	2.314.050	2.314.050	
801 ATENÇÃO BÁSICA		1.884.400	1.884.400	
	Seguridade	1.884.400	1.884.400	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		885.650	885.650	
	Seguridade	885.650	885.650	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		150.250	150.250	

		Seguridade	150.250	150.250	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		20.000	20.000	0
		Seguridade	20.000	20.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		117.600	117.600	0
		Seguridade	117.600	117.600	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		142.800	142.800	0
		Fiscal	142.800	142.800	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		6.435.191	6.435.191	0
		Fiscal	6.435.191	6.435.191	0
362	ENSINO MÉDIO		158.550	158.550	0
		Fiscal	158.550	158.550	0
363	ENSINO PROFISSIONAL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
365	EDUCAÇÃO INFATIL		394.905	394.905	0
		Fiscal	394.905	394.905	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0

	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
392	DIFUSÃO CULTURAL		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210,000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.570.000	1.570.000	0
		Fiscal	1.570.000	1.570.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		730,000	730.000	0
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Fiscal	730.000	730.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		358.850	358.850	0
	,	Seguridade	358.850	358.850	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		21.000	21.000	0
		Seguridade	21.000	21.000	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		202.630	202.630	0
		Fiscal	202.630	202.630	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		176.925	176.925	0
		Fiscal	176.925	176.925	0
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
605	ABASTECIMENTO		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		466.355	466.355	0
		Fiscal	466.355	466.355	0
631	REFORMA AGRÁRIA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
695	TURISMO		151.012	151.012	0
		Fiscal	151.012	151.012	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		687.225	687.225	0
		Fiscal	687.225	687.225	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		240.000	240.000	0
		Fiscal	240.000	240.000	0
813	LAZER		86.520	86.520	0
		Fiscal	86.520	86.520	0
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		346.500	346.500	0
		Fiscal	346.500	346.500	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
		Total	27.720.803	27.720.803	0
		Fiscal:	17.214.573	17.214.573	0
		Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**50435F40

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - UNIDADE E AÇÃO

Despes	a Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Sistema C Contábil	Orçamentário,	Financeiro e
		Exercício:2	2014 - Em R\$	1,00
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.141.260	1.141.260	0
1001	Reforma do Prédio da Câmara	86.250	86.250	0
2001	Manutenção da Câmara Municipal	1.055.010	1.055.010	0
02.001	GABINETE CIVIL	846.950	846.950	0
1166	Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	30.000	30.000	0
2002	Manutenção das Atividades da Procuradori a Jur¡dica	63.000	63.000	0
2003	Manutenção dos Serv. do Gabinete Civil	650.000	650.000	0
2004	Manutenção da Controladoria Municipal	63.000	63.000	0
2005	Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc	40.950	40.950	0
02.002	SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO	1.713.750	1.713.750	0
1002	Aquisição de Veículos	27.300	27.300	0
1003	Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	367.500	367.500	0
1004	Amortização da Dívida Junto a COSERN	231.000	231.000	0
1051	Criação e Capacitação da Guarda Municipal	15.000	15.000	0
1053	Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	24.000	24.000	0
2006	Manut.dos Serv. da Sec. de Administração e Desen.	747.600	747.600	0

	Economico			
2007	Manutenção da Junta do Serviço Militar	38.850	38.850	0
2008	Pagamento de Precatorios e RPVS	262.500	262.500	0
02.003	SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO	1.176.500	1.176.500	0
1049	Recadastrametno dos Imóveis	30.000	30.000	0
2013	Manutenção da Secretaria de Financas e T ributacao	800.000	800.000	0
2014	Encargos com a D¡vida Interna	346.500	346.500	0
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.033.280	1.033.280	0
1006	Construção de Chafarizes	13.125	13.125	0
1007	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	84.000	84.000	0
1010	Aquisição de Equipamentos de Producao p/ Cooperacao Tecnica	5.355	5.355	0
1054	Seguro Safra	10.000	10.000	0
1058	Abastecimento de água através de carros pipas	100.000	100.000	0
1060	Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias	10.000	10.000	0
1061	Construção de Cisternas	60.000	60.000	0
1063	Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores	30.000	30.000	0
1064	Incentivo a psicultura nos Açudes do Município	10.000	10.000	0
1143	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas	20.000	20.000	0
1144	Construção de Barragens Subterrâneas.	50.000	50.000	0
1145	Construção de Passagens Molhadas	30.000	30.000	0
1146	Construção e Limpeza de Barreiros e Pequenos Açudes	20.000	20.000	0
1147	Recuperação de Estradas Vicinais.	140.000	140.000	0
1154	Aquisição de 01 (um) trator de esteira c/Escavadeira Hidráulica	50.000	50.000	0
2015	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	79.800	79.800	0

	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2016	Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hidricos	300.000	300.000	(
2017	Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional	21.000	21.000	(
02.005	SEC.MUNICIPAL DE EDUC,CULTURA E DESPORTO	7.737.966	7.737.966	(
1018	Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%	15.750	15.750	(
1066	Implantanção de 01 (um) Sistema de Educação Complementar	20.000	20.000	(
1067	Programa de Valorização dos Professores	30.000	30.000	(
1068	Programa Olímpiada do Saber	10.000	10.000	(
1069	Programa Bonus Escolar	10.000	10.000	(
1070	Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo	10.000	10.000	(
1071	Informatização das Escolas	20.000	20.000	(
1073	Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	50.000	50.000	(
1074	Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro	20.000	20.000	(
1075	Programa Cultura Viva	10.000	10.000	(
1076	Fundo de Apoio as Atividades Culturais	20.000	20.000	(
1079	Programa de Valorização de Artistas Locais	10.000	10.000	(
1081	Incentivo a Banda de Música do Município	10.000	10.000	(
1083	Programa Feira do Saber	10.000	10.000	(
1084	Programa Cine Música	10.000	10.000	(
1085	Programa Show de Talentos	10.000	10.000	(
1086	Realização de Cursos Teatrais	10.000	10.000	(
1087	Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	100.000	100.000	(
1088	Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas	10.000	10.000	(
1090	Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor	10.000	10.000	(
1092	Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil	10.000	10.000	(
1093	Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs	10.000	10.000	(
1094	Realização da II Copa do Povo	10.000	10.000	(
1095	Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol	50.000	50.000	(
1096	Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas	30.000	30.000	(
1097	Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal	50.000	50.000	(
1148	Aquisição de Ônibus Escolar	10.000	10.000	(
1149	Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio.	50.000	50.000	(
1150	Construção de Ginásio Poliesportivo	50.000	50.000	(
1157	Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC	20.000	20.000	(
1159	Implantação da Cidade Digital	20.000	20.000	(
2019	Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	142.800	142.800	(
			Recursos	Recursos
	Unidade Orçamentária	Total	_ do	Outras
			Tesouro	Fontes
2020	Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto	1.800.000	1.800.000	(
2021	Manut.do Conselho Municipal de Educação	37.590	37.590	(
2022	Instalação de Salas de Informatica	42.000	42.000	(
2023	Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	296.100	296.100	(
2024	Cota Parte da Cont.do Salário Educação	121.275	121.275	(
2025	Apoio aos Conselhos Municipais de Educa- cao do FUNDEB e da Merenda Escolar	19.425	19.425	(
2026	Implamtação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	24.150	24.150	(
2027	Manut.das Atividades do Ensino Medio	21.000	21.000	(
	Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar			

2029 2030 2034				
2034	Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	273.000	273.000	
2034	Manutenção do Programa de Alimentacao Escolar Infantil	40.005	40.005	
	Manutenção do Setor de Desporto	86.520	86.520	
2036	Manut. das Atividades do FUNDEB 40%	908.901	908.901	
2037	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	39.900	39.900	
2039	Manut. das Atividades do FUNDEB 60%	3.000.000	3.000.000	
2040	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	42.000	42.000	
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.154.125	7.154.125	
1019	Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	30.000	30.000	
1027	Aquisição de Imóvel	21.000	21.000	
1048	Participação em Consórcio Público	300.000	300.000	
1109	Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de	250.000	250.000	
110)	Saúde Lauro Maia	250.000	250.000	
1111	Programa Médico na Escola	50.000	50.000	
1112	Programa Remédio em Casa	50.000	50.000	
1113	Aquisição de 03 (três) Ambulâncias	80.000	80.000	
1113		80.000	80.000	
1114	Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e	80.000	80.000	
	Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia			
1115	Informatização de todos os Postos de Saúde	10.000	10.000	
1117	Transporte de pacientes para realização de Exames	60.000	60.000	
	Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e			
1118	Infantil	50.000	50.000	
1120	Programa de Combate ao Tabagismo e Gravidez Precoce	30.000	30.000	
	ē ē			
1151	PMAQ - Construção e Reformas de UBS	10.000	10.000	
1152	Construção de Academia ao Ar Livre.	40.000	40.000	
1155	Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	20.000	20.000	
1156	Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	20.000	20.000	
1158	Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	50.000	50.000	
1160	Construção de Saneamento Básico	50.000	50.000	
1162	Implantação do Programa Olhar Brasil	60.000	60.000	
1163	Implantação do Programa Brasil Sorridente	90.000	90.000	
1164	Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI	80.000	80.000	
			Recursos	Recursos
	Unidade Orçamentária	Total	do	Outras
			Tesouro	Fontes
1165	Implantação de Polo de Academia de Saúde	10.000	10.000	
2042	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde	600.000	600.000	
2043	Manut. do Conselho Municipal de Saúde	11.550	11.550	
	<u> </u>			
2045	Conferencia Municipal de Saúde	3.675	3.675	
2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.000.000	3.000.000	
2047	Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	367.500	367.500	
2048	Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	606.900	606.900	
2049	Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	222.075	222.075	
2050	Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	283.500	283.500	
20.54	Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia -	0.0	0.5	
2051	NASF	87.675	87.675	
2052	Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS	36.750	36.750	
		265.650		
2053	Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC		265.650	
2054	Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	110.250	110.250	
2055	Manut. Bloco Vigilancia Sanitária	45.150	45.150	
2055	Manutenção do Programa de Vigilancia e Controle de	<b>50.15</b> 0		
2056	Doencas-ECD	72.450	72.450	
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.352.105	3,352,105	
		3.332.103		
1028	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	4 4 500		
1029	Ai-i-a a . I. Ei Matarial Dan	16.590	16.590	
	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	16.590 38.850		
	Aquisição de Equipamentos e Materiai Per manente  Aquisição de Imóvel		16.590	
1030	Aquisição de Imóvel	38.850 68.250	16.590 38.850 68.250	
1030	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao	38.850	16.590 38.850	
1030 1031	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda	38.850 68.250 126.000	16.590 38.850 68.250 126.000	
1030 1031 1032	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais	38.850 68.250 126.000 117.600	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600	
1030 1031 1032 1033	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100	
1030 1031 1032	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais	38.850 68.250 126.000 117.600	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600	
1030 1031 1032 1033 1099	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100	
1030 1031 1032 1033 1099 1100	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000	
1030 1031 1032 1033 1099 1100	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 20.000	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 10.000	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 20.000 10.000	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Prevenção ao uso de Drogas	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 20.000	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 10.000 20.000	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 10.000	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 20.000 10.000	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Prevenção ao uso de Drogas	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 10.000 20.000	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 10.000 20.000	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Prevenção ao uso de Drogas Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Inclusão e Promoção Social	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 10.000 20.000 15.000	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 10.000 20.000 15.000	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Prevenção ao uso de Drogas Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Inclusão e Promoção Social Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 10.000 20.000 15.000	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 20.000 10.000 20.000 15.000	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105 1106	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Prevenção ao uso de Drogas Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Inclusão e Promoção Social Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 10.000 20.000 15.000	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 10.000 20.000 15.000	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105 1106 1107	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Prevenção ao uso de Drogas Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Inclusão e Promoção Social Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 10.000 20.000 15.000 5.000	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 10.000 20.000 5.000 5.000	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, AmpLou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Prevenção ao uso de Drogas Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Inclusão e Promoção Social Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 10.000 20.000 15.000 5.000	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 20.000 15.000 15.000	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105 1106 1107	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Prevenção ao uso de Drogas Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Inclusão e Promoção Social Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 10.000 20.000 15.000 5.000	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 10.000 20.000 5.000 5.000	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 2060 2061	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Prevenção ao uso de Drogas Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Inclusão e Promoção Social Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistenc ia Social	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 20.000 15.000 5.000 400.000 15.225	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 110.000 20.000 15.000 6.000 400.000 15.225	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 11101 11102 11103 11105 11106 11107 11161 2060	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Assistência Soc ial	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 5.000 400.000 15.225 3.675	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 15.000 6.000 400.000 15.225 3.675	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 11101 11102 11103 11105 11106 11107 11161 2060	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Prevenção ao uso de Drogas Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Inclusão e Promoção Social Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec. de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 20.000 15.000 5.000 400.000 15.225	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 110.000 20.000 15.000 6.000 400.000 15.225	
1030 1031 1032 1033 1099 11100 11101 11102 11103 11105 11106 11107 11161 2060 2061 2062	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, AmpLou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Inclusão e Promoção Social Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 10.000 5.000 5.000 400.000 15.225 3.675	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 10.000 5.000 6.000 400.000 15.225 3.675	
1030 1031 1032 1033 1099 11100 11101 11102 11105 11106 11107 11161 2060 2061 2062	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Prevenção ao uso de Drogas Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 5.000 400.000 400.000 15.225 3.675	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 2060 2061 2062	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, AmpLou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Inclusão e Promoção Social Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 10.000 5.000 5.000 400.000 15.225 3.675	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 10.000 5.000 6.000 400.000 15.225 3.675	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 12060 1	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Prevenção ao uso de Drogas Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 5.000 400.000 400.000 15.225 3.675	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780	
1030 1031 1032 1033 1099 11100 11101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 12060 12060 12062 12063	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistenc ia Social Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Proteção Social Básica ao Idoso - PSB IDOSO	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 43.050 128.100	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 43.050 128.100	
1030 1031 1032 1033 1099 11100 11101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 12060 12060 12062 12063	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal da S Cidades Manuteção do Programa de Doacao de Cestas Básicas	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 5.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 43.050	16.590 38.850 68.250 126.000 44.100 10.000 20.000 10.000 15.000 6.0000 40.0000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350	Darri
1030 1031 1032 1033 1099 11100 11101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 12060 12060 12062 12063	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, AmpLou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básica ao Idoso - PSB IDOSO Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 20.000 15.000 5.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 10.000 5.000 6.000 400.000 15.225 3.675 3.780 43.050 128.100 7.350 Recursos	
1030 1031 1032 1033 1099 11100 11101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 12060 12060 12062 12063	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistenc ia Social Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Proteção Social Básica ao Idoso - PSB IDOSO	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 43.050 128.100	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350 Recursos do	Outras
1030 1031 1032 1033 1099 11100 1101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 12060 12062 12063 12064 12065 12066	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básica ao Idoso - PSB IDOSO Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso Unidade Orçamentária	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 43.050 128.100 7.350 Total	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 43.050 128.100 7.350 Recursos do Tesouro	
1030 1031 1032 1033 1099 11100 1101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 12060 12062 12063 12064 12065 12066	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, AmpLou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básica ao Idoso - PSB IDOSO Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 20.000 15.000 5.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350 Recursos do	Outras
1030 1031 1032 1033 1033 1009 1100 1101 1102 1103 1105 1106 1107 1106 1107 1106 1206	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Apoio ao Conselho Municipal de Assistenc ia Social Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manut enção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básica ao Idoso - PSB IDOSO Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso Unidade Orçamentária	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 43.050 128.100 7.350 Total	16.590 38.850 68.250 126.000 44.100 10.000 20.000 10.000 15.000 6.0000 40.0000 15.225 3.675 3.780 128.100 7.350 Recursos do Tesouro 200.025	Outras
1030 1031 1032 1033 1033 1009 1100 1101 1102 1103 1105 1106 1107 1106 1107 1106 1206	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, AmpLou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Inclusão e Promoção Social Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básica ao Idoso - PSB IDOSO Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso Unidade Orçamentária Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Assist*ncia a Pessoa c/Necess. Especiais	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 43.050 128.100 7.350 Total	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 43.050 128.100 7.350 Recursos do Tesouro	Outras
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 12060 1	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básica ao Idoso - PSB IDOSO Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso  Unidade Orçamentária Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Assistência a Pessoa c/Necess. Especiais Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 43.050 128.100 7.350 Total	16.590 38.850 68.250 126.000 44.100 10.000 20.000 10.000 15.000 6.0000 40.0000 15.225 3.675 3.780 128.100 7.350 Recursos do Tesouro 200.025	Outras
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 12060 12062 12063 12066 1	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básica no Dom icilio ao Idoso Unidade Orçamentária  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Assistência a Pessoa c/Necess. Especiais Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Defici encia.	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350 Total 200.025 13.125 5.040	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350 Recursos do Tesouro 20.025 13.125 5.040	Outras
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 12060 12062 12063 12066 1	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básica ao Idoso - PSB IDOSO Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso  Unidade Orçamentária Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Assistência a Pessoa c/Necess. Especiais Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 43.050 128.100 7.350 Total	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350 Recursos do Tesouro 200.025 13.125	Outras
1030 1031 1032 1033 1099 1100 11101 11102 11103 11105 11106 11107 11161 2060	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básica no Dom icilio ao Idoso Unidade Orçamentária  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Assistência a Pessoa c/Necess. Especiais Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Defici encia.	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350 Total 200.025 13.125 5.040	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350 Recursos do Tesouro 20.025 13.125 5.040	
1030 1031 1032 1033 1099 1100 11101 11102 11105 11106 11107 11161 1106 1107 11161 1108 1109 1109 1109 1100	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec. de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social Conferencia Municipal de Assistência Social Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básica no Idoso - PSB IDOSO Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso Unidade Orçamentária  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Assistência a Pessoa c/Necess. Especiais Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Defici encia. Manut. do Programa Pro Jovem	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 15.000 40.000 40.000 15.225 3.675 3.780 43.050 128.100 7.350 Total 200.025 5.040 57.750	16.590 38.850 68.250 126.000 44.100 10.000 20.000 10.000 15.000 6.000 40.000 15.225 3.675 3.780 128.100 7.350 Recursos do Tesouro 200.025 13.125 5.040 57.750	Outras
1030 1031 1032 1033 1099 1100 11101 11102 11105 11106 1107 11161 12060 12062 12063 12064 12065 12066 12067 12067 1207	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso Unidade Orçamentária  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Assistância a Pessoa c/Necess. Especiais Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Defici encia. Manut. do Programa Pro Jovem Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles-cente (FIA)	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350 Total 200.025 5.040 57.750 12.600	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 6.000 40.0000 15.225 3.675 3.780 128.100 7.350 Recursos do Tesouro 200.025 13.125 5.040 57.750 126.600	Outras
1030 1031 1032 1033 1099 1100 11101 11102 11105 11106 11107 11161 1106 1107 11161 1108 1109 1109 1109 1100	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Inclusão e Promoção Social Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social Conferencia Municipal de Assistência Social Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básica ao Idoso - PSB IDOSO Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso Unidade Orçamentária  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Assistência a Pessoa c/Necess. Especiais Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Defici encia. Manut. do Programa Pro Jovem Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA) Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.0000 15.000 15.000 400.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 Total 200.025 13.125 5.040 57.750	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 10.000 5.000 6.000 40.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350 Recursos do resouro 20.025 13.125 5.040 57.750	Outras
1030 1031 1032 1033 1099 1100 1101 1102 1103 1105 1106 1107 1161 12060 12062 12063 12064 12065 12066 12066 12067 12067 120	Aquisição de Imóvel Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Construção, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Aquisição de Imóveis Programa Cadastro Único Doação de Urnas Funerárias Qualificação e Capacitação Profissional Programa de Planejamento Familiar Programa de Planejamento Familiar Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Proteção aos Direitos da Mulher Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social Apoio ao Conselho Municipal de Assistencia Social Conferencia Municipal de Assistência Soc ial Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional Conferencia Municipal das Cidades Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas Programa de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso Unidade Orçamentária  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Assistância a Pessoa c/Necess. Especiais Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Defici encia. Manut. do Programa Pro Jovem Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles-cente (FIA)	38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 20.000 20.000 15.000 15.000 400.000 400.000 15.225 3.675 3.780 5.670 43.050 128.100 7.350 Total 200.025 5.040 57.750 12.600	16.590 38.850 68.250 126.000 117.600 44.100 10.000 20.000 15.000 6.000 40.0000 15.225 3.675 3.780 128.100 7.350 Recursos do Tesouro 200.025 13.125 5.040 57.750 126.600	Outras

2076	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de	7.350	7.350	0
	Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos			
2077	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas ate 6 anos - SCF V	4.200	4.200	0
2078	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos - SCFV	6.825	6.825	0
2079	Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS	350.000	350.000	0
2080	Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS	350.000	350.000	(
2081	Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social	600.000	600.000	0
2082	Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF	250.000	250.000	(
2083	Construção de Unidade de Assistência Com unitaria	95.550	95.550	0
2084	Manutenção do Setor de Habitacao	45.150	45.150	(
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.109.000	2.109.000	0
1038	Const. Ampl. e Reforma do Cemitério	84.000	84.000	(
1043	Aquisição de Veículos e Outros Equipa- mentos para Secretaria	30.000	30.000	C
1044	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	0
1121	Recuperação de Ruas Pavimentadas.	50.000	50.000	0
1122	Remoção e Coleta de Lixo	500.000	500.000	0
1123	Programa Iluminação Pública	145.000	145.000	0
1126	Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos	30.000	30.000	0
1127	Urbanização de Praças	60.000	60.000	0
1128	Capacitação de Servidores	10.000	10.000	0
1129	Pavimentação e Drenagens de Ruas	50.000	50.000	0
1130	Limpeza Pública nos Assentamentos e nas Comunidades da Zona Rural	30.000	30.000	0
1133	Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
1134	Aquisição de 01 (um) Copactador de Lixo	70.000	70.000	0
1136	Urbanização, Arborização e Reforma do Calçadão Governador Cortez Pereira	100.000	100.000	0
1138	Construção de 01 (um) Matadouro Público	150.000	150.000	0
1139	Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	20.000	20.000	0
1153	Programa de Regularização Fundiária	30.000	30.000	0
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do	Recursos Outras
			Tesouro	Fontes
2085	Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura	650.000	650.000	C
02.009		70.000	70.000	0
2086	Manutenção da Secretaria Municipal de Articulacao Politica	70.000		C
02.010	SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	353.642	353.642	C
1045	Construção do Terminal Turistico	69.300	69.300	0
2088	Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente	160.000		0
2089	Construção do Portico no Aceso pela BR	42.630	42.630	C
2090	Criacao de Plano Diretor	63.735	63.735	C
2091	Criacao de Rotas Turiscas	17.977	17.977	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	687.225	687.225	0
1046	Construção do Terminal Rodoviário	84.210		0
1047	Construção de Abrigo Rodoviário	16.380		0
2092	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	517.860	517.860	(
2093	Sinalizacao de Ruas, Avenidas/Logradouros	26.565	26.565	(
2094	Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas	42.210		(
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.000		(
2095	Reserva de Contingência	345.000	345.000	(
Total:		27.720.803		(

Marcos José de Oliveira Alexandre Código Identificador: 1223F2A4

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - UNIDADE E FONTE DE RECURSO

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício:2014 - Em R\$	1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
02 - PODER EXECUTIVO		27.720.803	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Tesouro	17.197.347	
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Tesouro	916.080	
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	Tesouro	1.958.165	
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	Tesouro	264.810	
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	Tesouro	1.893.000	
191 - FUNDEB	Tesouro	4.006.551	
130 - RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	Tesouro	99.750	
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	Tesouro	1.385.100	
	Total:	27.720.803	

### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**308227FE

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA

Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Sistema Orça: Contábil	mentário,	Financeiro e
	Exercício:2014	- Em R\$	1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PODER EXECUTIVO			
02.003 SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO			
I - Receita			23.537.538
1 RECEITAS CORRENTES			23.317.538
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA		505.000	
1.1.1 IMPOSTOS	435.000		
1.1.1.2 Imp.s/o Patrimônio e a Renda:	185.000		
1.1.1.2.02 Imposto s/a Propriedade Predial e Terri- torial Urbana - IPTU	30.000		
1.1.1.2.04 Imposto s/a Renda/Proventos de Qualquer Natureza:	105.000		
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes s/os Rendimentos do Trabalho	100.000		
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	5.000		
1.1.1.2.08 Imposto s/a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000		
1.1.1.3 Imp. s/a Produção e Circulação:	250.000		
1.1.1.3.05 Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza	250.000		
1.1.2 TAXAS	60.000		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000		
1.1.2.1.22 Taxa de Serviço Administrativos	10.000		
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	20.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços:	30.000		
1.1.2.2.28 Taxa de Cemitério	15.000		
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	5.000		
1.1.2.2.99 Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	10.000		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000		
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		490.000	
1.2.2 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	490.000		
1.2.2.0 Contribuição p/ o Custéio do Serviço de Iluminação Pública	240.000		
1.2.2.0 Outras Contribuições Economicas	250.000		
1.3 RECEITA PATRIMONIAL		126.551	
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	27.000		
1.3.1.1 Aluguéis	5,000		
1.3.1.2 Arrendamentos	5.000		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.3 Foros	5.000		
1.3.1.4 Laudemios	5.000		
1.3.1.5 Taxa de Ocupacao de Imóveis	5.000		
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	2.000		
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	88.551		
1.3.2.2 Dividendos	1.000		
1.3.2.5 Remuneração de Depósitos Bancários	86.551		
1.3.2.9 Outras Receitas de Valores Mobiliarios	1.000		
1.3.3 Receitas de Concessões e Permissões	1.000		
1.3.9 Outras Receitas Patrimoniais	10.000		
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS		33.500	
1.6.0.0 Servs.de Inscrição em Concursos Públicos	10.000		
1.6.0.0 Serviços de Vendas de Editais	5.000		
1.6.0 Serviços de Abate de Animais	3,000		
1.6.0 Serviços de Cemitério	3,500		
1.6.0 Tarifas de Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	2.000		
1.6.0 Outros Serviços	10,000		
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000	22.088.487	
	20.062.407	22.088.487	
1.7.2 Transferências Intergovernamentais			
1.7.2.1 Transferências da União	12.559.560		
1.7.2.1.01 Participacao na Receita da União	11.015.000		
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte Fundo de Part.Municípios-FPM	11.000.000		
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imp.s/a Prop.Territ.Rural-ITR	15.000		
1.7.2.1.22 Transferência da Compensacao Financeira Pela Exploracao de Recursos Naturais	264.810		
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties-Lei No. 7.990/89	65.000		
1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo -Lei No. 9.478/97	40.000		
1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participacao Especial-Lei No. 9.478/97	40.000		
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Esp.de Petróleo-FEP	119.810		
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do FNDE:	759.750		
1.7.2.1.35.01 Transferência do Salário-Educação	99.750		
1.7.2.1.35.02 Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	20.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.35.03 Programa Nacional de Alimenta‡Æo Escolar PNAE	150.000		
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do FNDE	490.000		
1.7.2.1.36 Transferências Financeira do ICMS Desoneracao LC No. 87/96	20.000		

1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	500.000	l l	
1.7.2.1.59 Outras Hansierencias da Oniao 1.7.2.2 Transferências dos Estados	3.502.847		
1.7.2.2.01 Participacao na Receita dos Estados	2.640.000		
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	2.200.000		
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	150.000		
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000		
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Interven- cao	50.000		
do Domínio Econômico - CIDE			
1.7.2.2.01.99 Outras Particip. na Receita dos Estados 1.7.2.2.33 Transferência de Recursos do Estado para	230.000		
Programas da Saúde-Repasse Fundo a Fundo	336.260		
1.7.2.2.99 Outras Transferências dos Estados	526.587		
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	4.000.000		
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000		
1.7.6 Transferências de Convênios	2.026.080		
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e de Suas			
Entidades	1.606.080		
1.7.6.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a	506.080		
Programas de Educação 1.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a			
Programas de Assistência Social	300.000		
1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	300.000		
1.7.6.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a	300.000		
Programas de Saneamento Básico			
1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União	200.000		
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades	420.000		
1.7.6.2.02 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a	250.00		
Programas de Educação	250.000		
1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados	170.000		
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		74.000	
1.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	4.500		
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.500		
1.9.1.2 Multa e Juros de Mora das Contribuições	1.500		
1.9.1.3 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos	1.500		
Tributos			
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.500		0
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1 Indenizações	1.500		Economica
1.9.2.2 Restituições	50,000		
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000		
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	1.500		
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não-Tributária	1.500		
1.9.9 Receitas Diversas:	15.000		
1.9.9.0 Outras Receitas	15,000		
2 RECEITA DE CAPITAL			2.899.000
		20,000	2.899.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	10.000	20.000	2.899.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000	20.000	2.877.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS		20.000	2.899.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			2.899.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000		2.877.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais	10.000 35.000		2.897.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União	35.000 15.000		2.897.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	35.000 15.000 15.000		2.897.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.3 Transferências de Instituicoes Privadas	35.000 15.000 15.000 20.000		2.677.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios	10.000 35.000 15.000 15.000 20.000 20.000		2.879.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.3 Transferências de Institucioes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas	35.000 15.000 15.000 20.000 20.000		2.679.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios	10.000 35.000 15.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000		2.679.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 1.364.000		2.637.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 1.364.000		2.679.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 1.364.000 50.000		2.879.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000  35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 60.000 391.000		2.877.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.7.1 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 60.000 391.000		2.879.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1 Prompter a transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União de de suas Entidades 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Infra-Estrutura em Transporte 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 60.000 391.000 250.000 613.000		2.879.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.7.1 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 60.000 391.000		2.679.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.29 Poutras Transferências dos Estados 2.4.2.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Progr. de Infra-Estrutura em Transporte 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Progr. de Infra-Estrutura em Transporte 2.4.7.1.7 Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.02 Transf. de Convênios dos Estados Destina-das a	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 60.000 391.000 250.000 613.000		2.679.000
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Prograda Meio Ambiente 2.4.7.1.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Prograda União Destinadas a Brograda União Destinadas a Prograda União Destinadas a Prograda União Destinadas a Prograda União Destinadas a Prograda União Destinadas a Brograda União Destinadas a Brograda União Destinadas a Prograda União Destinadas a Prograda União Destinadas a Brograda União Destinadas A Brograd	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 2.784.000 1.364.000 50.000 391.000 250.000 613.000 95.000		2.879.00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Saneamento Básico 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Saneamento Básico 2.4.7.1.90 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.02 Transf. de Convênios dos Estados Destina-das a Programas de Educação 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina-das a Programas de Educação 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina-das a Programas de Saneamento Básico	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 1.364.000 50.000 391.000 250.000 1.410.000		2.879.00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.97 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.97 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Meio Ambiente 2.4.7.1.97 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.02 Transferência de convenios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 1.364.000 50.000 391.000 250.000 1.410.000		2.879.00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.3 Transferências de Convênios 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Saneamento Básico 2.4.7.1.7 Transferência de Convênios da União Destinadas a Programa de Meio Ambiente 2.4.7.1.97 União Destinadas a Programa de Saneamento Básico 2.4.7.2.07 Transferência de convenios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.07 Transferência de convenios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.04 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 60.000 391.000 250.000 613.000 1.410.000 285.000		2.679.00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.3 Transferências de Setados 2.4.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Saneamento Básico 2.4.7.2.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Saneamento Básico 2.4.7.2.02 Transf. de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.02 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.03 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.04 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.05 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente	10.000  35.000  15.000  20.000  20.000  10.000  2.784.000  1.364.000  50.000  391.000  1.410.000  285.000  280.000		2.679.00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.3 Transferências de Convênios 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Saneamento Básico 2.4.7.1.7 Transferência de Convênios da União Destinadas a Programa de Meio Ambiente 2.4.7.1.90 Transf. de Convênios do União Destinadas a Programa de Saneamento Básico 2.4.7.2.02 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.04 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.07 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 1.364.000 50.000 391.000 613.000 1.410.000 285.000 280.000	2.829.000	
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.3 Transferências de Convênios 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.97 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Meio Ambiente 2.4.7.1.97 Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.02 Transferência de convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Aunian de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.04 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente	10.000  35.000  15.000  20.000  20.000  10.000  2.784.000  1.364.000  50.000  391.000  1.410.000  285.000  280.000		Categoria Econômica
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.2.1 Transferências de Estados 2.4.3 Transferências de Convênios 2.4.7 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Saneamento Básico 2.4.7.2.02 Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.03 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.04 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.04 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.05 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 1.364.000 50.000 391.000 613.000 1.410.000 285.000 280.000	2.829.000	Categoria
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências du União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios 2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.03 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Bélucação 2.4.7.2.03 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.04 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.07 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.07 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.08 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 60.000 391.000 250.000 613.000 1.410.000 285.000 100.000 Desdobramento	2.829.000  Fonte	Categoria
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.2.1 Transferências de Estados 2.4.3 Transferências de Convênios 2.4.7 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Saneamento Básico 2.4.7.2.02 Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.03 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.04 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.04 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.05 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente	10.000 35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 60.000 391.000 250.000 613.000 1.410.000 285.000 100.000 Desdobramento	2.829.000	Categoria
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4.2 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.0 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.07 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.08 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente	10.000  35.000  15.000  20.000  20.000  1.000  2.784.000  1.364.000  50.000  391.000  250.000  1.410.000  285.000  100.000  Desdobramento	2.829.000  Fonte	Categoria Econômica
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.04 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.05 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte 2.4.7.2.05 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte 2.4.7.2.90 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	10.000  35.000  15.000  20.000  20.000  1.000  2.784.000  1.364.000  50.000  391.000  250.000  1.410.000  285.000  100.000  Desdobramento	2.829.000  Fonte	Categoria Econômica
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.07 Transferência de convenios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.07 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.07 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.08 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte 2.4.7.2.99 Outras Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte 2.4.7.2.99 Outras Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	10.000  35.000  15.000  20.000  20.000  10.000  2.784.000  1.364.000  50.000  391.000  250.000  1.410.000  285.000  100.000  285.000  100.000  500.000  100.000  500.000  100.000  500.000	2.829.000 Fonte	Categoria Econômica
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências de Setados 2.4.2.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1.02 Transferências de Convênios 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.0 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.0 Transferência de convenios dos Estados Destina- das a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.07 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.08 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte 2.4.7.2.99 Outras Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	10.000  35.000  15.000  20.000  20.000  1.000  2.784.000  1.364.000  50.000  391.000  250.000  1.410.000  285.000  100.000  Desdobramento	2.829.000 Fonte	Categoria Econômica
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.2.1 Transferências de Convênios 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.90 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Meio Ambiente 2.4.7.1.90 Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.02 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.07 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Co	10.000  35.000  15.000  20.000  20.000  10.000  2.784.000  1.364.000  50.000  391.000  250.000  1.410.000  285.000  100.000  285.000  100.000  500.000  100.000  500.000  100.000  500.000	2.829.000 Fonte	Categoria Econômica
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.3 Transferências de Instituicoes Privadas 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.05 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Meio Ambiente 2.4.7.2.02 Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.03 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.04 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.05 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.05 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.09 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente	10.000  35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 1.364.000 50.000 391.000 250.000 1.410.000 285.000 280.000 100.000 50.000 100.000 50.000 100.000 -2.200.000	2.829.000 Fonte	Categoria Econômica
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS 2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS 2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 2.4.2 Transferências Intergovernamentais 2.4.2.1 Transferências da União 2.4.2.1.99 Outras Transferências da União 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.99 Outras Transferências dos Estados 2.4.2.1 Transferências de Convênios 2.4.7 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios 2.4.7.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação 2.4.7.1.02 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico 2.4.7.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.1.90 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programa de Meio Ambiente 2.4.7.1.90 Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.02 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Educação 2.4.7.2.03 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.05 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.07 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Transf.de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Destina- das a Programas de Meio Ambiente 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Co	10.000  35.000 15.000 20.000 20.000 10.000 2.784.000 1.364.000 50.000 391.000 250.000 1.410.000 285.000 280.000 100.000 50.000 100.000 50.000 100.000 -2.200.000	2.829.000 Fonte	Categoria

9.7.2.2.01.01 (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (ICMS - 20%)	-440.000		
9.7.2.2.01.02 (-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (IPVA - 20%)	-30.000		
9.7.2.2.01.04 (-) Deducao de Receita para Formação do	-2.000		
FUNDEB (IPI EXPORTACAO - 20%) Total			23.537.538
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria
02 PODER EXECUTIVO			Econômica
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			2 100 115
I - Receita 1 RECEITAS CORRENTES			2.498.165 2.158.165
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.158.165	
1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências da União	1.958.165 1.958.165		
1.7.2.1 Transferências da Unido 1.7.2.1.33 Transferências de Recursos do Sistema Único de			
Saúde-SUS-Repasse Fundo a Fundo 1.7.2.1.33.01 PAB-FIXO	1.958.165 350.000		
1.7.2.1.33.01 FAB-FIAO  1.7.2.1.33.02 Agentes Comunitarios de Saúde-ACS	300.000		
1.7.2.1.33.03 Saúde da Família - SF	550.000		
1.7.2.1.33.04 Saúde Bucal 1.7.2.1.33.05 Nucleos de Apoio a Saúde da Família-NASF	200.000 100.000		
1.7.2.1.33.06 Manut.Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	220.000		
1.7.2.1.33.07 Outros Programas Fin. por Transferência Fundo a Fundo	48.165		
1.7.2.1.33.08 Teto Financeiro de Vigilância em Saúde (TFVS)	60.000		
1.7.2.1.33.09 A‡äes Estruturantes de Vigilância Sanita ria	50.000		
1.7.2.1.33.11 Programa de Assistência Farmaceutica Básica	80.000		
1.7.6 Transferências de Convênios	200.000		
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União p/ o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000		
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal/de Suas Entidades	100.000		
1.7.6.2.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados 2 RECEITA DE CAPITAL	100.000		240,000
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		340.000	340.000
2.4.2 Transferências Intergovernamentais	20.000		
<ul><li>2.4.2.1 Transferências da União</li><li>2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de</li></ul>	10.000		
Saúde-SUS	10.000		
2.4.2.2 Transferências dos Estados 2.4.2.2.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de	10.000		
Saúde-SUS	10.000		
2.4.7 Transferências de Convênios	320.000		Categoria
Unidade Orçamentária			
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas	Desdobramento	Fonte	Econômica
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades 2.4.7.1.01 Transf de Convênios da União p/o Sistems	120.000	Fonte	
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS	120.000 60.000	Fonte	
Entidades 2,4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema	120.000 60.000 60.000	Fonte	
Entidades 2,4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2,4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2,4.7.1 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000 60.000 60.000 200.000	Fonte	
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 4.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do	120.000 60.000 60.000 200.000	Fonte	
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para of Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados	120.000 60.000 60.000 200.000	Fonte	Econômica
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	120.000 60.000 60.000 200.000	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total	120.000 60.000 60.000 200.000 100.000		2.498.165
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária	120.000 60.000 60.000 200.000 100.000 Desdobramento		Econômica  2.498.165 Categoria
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1- Receita	120.000 60.000 60.000 200.000 100.000 Desdobramento		2.498.165 Categoria Econômica 1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2.01 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES	120.000 60.000 60.000 200.000 100.000 Desdobramento	Fonte	2.498.165 Categoria Econômica
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1- Receita	120.000 60.000 60.000 200.000 100.000 Desdobramento		2.498.165 Categoria Econômica 1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e de Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para e Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências da União	120.000 60.000 60.000 200.000 100.000 100.000 Desdobramento 895.000 895.000	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e de Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para of Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências de Recursos do FNAS:	120.000 60.000 60.000 200.000 100.000 100.000 Desdobramento	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistems Unico de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para of Sistema Unico de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2.1 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1.34 Transferências da União 1.7.2.1.34 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34.01 Protecao Social Básica - PSB/IDOSO 1.7.2.1.34.02 Protecao Social Básica ao Jovem	120.000 60.000 60.000 200.000 100.000  Desdobramento  895.000 895.000 50.000 100.000	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.90 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e de Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para of Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências da União 1.7.2.1.34 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34.01 Protecao Social Básica - PSB/IDOSO	120.000 60.000 60.000 200.000 100.000  Desdobramento  895.000 895.000 50.000 100.000	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e de Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para of Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1- Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34.01 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.03 Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS) 1.7.2.1.34.04 Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS) 1.7.2.1.34.04 Protecao Social Especial - PETI	120.000 60.000 60.000 100.000 100.000 Desdobramento 895.000 895.000 50.000 100.000 100.000	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistems Unico de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para of Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2.1 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1.34 Transferências da União 1.7.2.1.34 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34.01 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.02 Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS) 1.7.2.1.34.04 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial a Pessoa Porta dora	120.000 60.000 60.000 100.000 100.000 Desdobramento 895.000 895.000 50.000 100.000 100.000	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e de Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para e Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34 OT Protecao Social Básica - PSB/IDOSO 1.7.2.1.34.03 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.03 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.04 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial - PESI 1.7.2.1.34.06 Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	120.000 60.000 200.000 100.000 100.000 Desdobramento  895.000 895.000 50.000 100.000 100.000 15.000 100.000	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.9 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e de Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para e Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1- Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34 Or Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.03 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.04 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial a Pessoa Porta dora de Deficiência 1.7.2.1.34.06 Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF 1.7.2.1.34.07 Outros Recursos do FNAS	120.000 60.000 200.000 100.000 100.000  895.000 895.000 50.000 100.000 15.000 100.000 15.000 100.000	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e de Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para e Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34 OT Protecao Social Básica - PSB/IDOSO 1.7.2.1.34.03 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.03 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.04 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial - PESI 1.7.2.1.34.06 Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	120.000 60.000 200.000 100.000 100.000 Desdobramento  895.000 895.000 50.000 100.000 100.000 15.000 100.000	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e de Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para of Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências da União 1.7.2.1.34 Transferências da União 1.7.2.1.34 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34.01 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.02 Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS) 1.7.2.1.34.04 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial a Pessoa Porta dor de Deficiência 1.7.2.1.34.06 Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Básica - PSB/INFANCIA 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Básica - PSB/INFANCIA 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Básica - PSB/INFANCIA	120.000 60.000 60.000 100.000 100.000 100.000 895.000 895.000 100.000 100.000 15.000 100.000 110.000 110.000 250.000 110.000 110.000 590.100	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistems Unico de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para of Sistema Unico de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2.1 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1.34 Transferências da União 1.7.2.1.34 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34.01 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.02 Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS) 1.7.2.1.34.04 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial a Pessoa Porta dora de Deficiência 1.7.2.1.34.07 Outros Recursos do FNAS 1.7.2.1.34.08 Protecao Social Especial - CREAS 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Especial - CREAS 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Especial - CREAS 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Básica - PSB/INFANCIA	120.000 60.000 60.000 100.000 100.000 100.000 895.000 895.000 100.000 100.000 15.000 100.000 110.000 110.000 250.000 110.000 110.000 590.100	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e de Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para e Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências da União 1.7.2.1.34.01 Protecao Social Básica - PSB/IDOSO 1.7.2.1.34.02 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.03 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.06 Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Especial - CREAS 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Especial - PESI 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Especial - PESI 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Especial - PESI 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Especial - PSB/INFANCIA 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Especial - CREAS 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Especial - CREAS 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Especial - PSB/INFANCIA 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Básica - PSB/INFANCIA 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Básica - PSB/INFANCIA 1.7.2.1.34.01 Transferências de Convênios da União e de Suas 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e de Suas	120.000 60.000 200.000 100.000 100.000 Desdobramento  895.000 895.000 50.000 100.000 100.000 110.000 110.000 590.100 590.100	Fonte	Econômica  2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistems Unico de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para of Sistema Unico de Saúde-SUS 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para of Sistema Unico de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34.01 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.02 Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS) 1.7.2.1.34.04 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial a Pessoa Porta dora de Deficiência 1.7.2.1.34.07 Outros Recursos do FNAS 1.7.2.1.34.08 Protecao Social Especial - CREAS 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Básica - PSB/INFANCIA 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Básica - PSB/INFANCIA 1.7.6.1 Transferências de Convênios 1.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a	120.000 60.000 60.000 100.000 100.000 100.000 895.000 895.000 100.000 100.000 15.000 110.000 15.000 110.000 590.100 590.100	Fonte	2.498.165 Categoria Econômica 1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.90 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e de Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para e Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para e Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34.01 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.02 Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS) 1.7.2.1.34.04 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial a Pessoa Porta dora de Deficiência 1.7.2.1.34.06 Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF 1.7.2.1.34.07 Outros Recursos do FNAS 1.7.2.1.34.08 Protecao Social Básica - PSB/INFANCIA 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social 1.7.6.1.04 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União	120.000 60.000 200.000 100.000 100.000  Desdobramento  895.000 895.000 50.000 100.000 15.000 110.000 250.000 110.000 590.100 590.100	Fonte	2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100 1.485.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para of Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34.02 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.03 Protecao Social Básica ao Jovem 1.7.2.1.34.04 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.06 Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF 1.7.2.1.34.07 Outros Recursos do FNAS 1.7.2.1.34.08 Protecao Social Especial - CREAS 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Especial - CREAS 1.7.2.1.34.07 Outros Recursos do FNAS 1.7.2.1.34.07 Outros Recursos do FNAS 1.7.2.1.34.08 Protecao Social Especial - CREAS 1.7.2.1.34.07 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social 1.7.6.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	120.000 60.000 200.000 100.000 100.000 100.000 895.000 895.000 50.000 100.000 15.000 110.000 250.000 110.000 590.100 590.100 100.000	Fonte	2.498.165 Categoria Econômica 1.685.100
Entidades 2.4.7.1.01 Transf.de Convênios da União p/o Sistems Unico de Saúde-SUS 2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União 2.4.7.2 Transferência de convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 2.4.7.2.01 Transf. de Convênios dos Estados para of Sistema Único de Saúde-SUS 2.4.7.2.99 Outras Transf. de Convênio dos Estados Total  Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 - Receita 1 RECEITAS CORRENTES 1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.7.2 Transferências Intergovernamentais 1.7.2.1 Transferências da União 1.7.2.1.34 Transferências de Recursos do FNAS: 1.7.2.1.34.01 Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS) 1.7.2.1.34.02 Protecao Social Básica as Famílias (PBF-CRAS) 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.05 Protecao Social Especial - PETI 1.7.2.1.34.07 Outros Recursos do FNAS 1.7.2.1.34.08 Protecao Social Especial - CREAS 1.7.2.1.34.09 Protecao Social Básica - PSB/INFANCIA 1.7.6 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades 1.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social 1.7.6.1.03 Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome 1.7.6.1.99 Outras Transf. de Convênios da União	120.000 60.000 200.000 100.000 100.000 100.000 895.000 895.000 50.000 100.000 15.000 110.000 250.000 110.000 590.100 590.100 100.000	Fonte  1.485.100	2.498.165 Categoria Econômica  1.685.100 1.485.100

2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000	
2.4.7.1.99 Outras Transf. de Convênios da União	200.000	
Total		1.685.100

**Publicado por:** Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:6DEF7F40

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA

Despesa Orçamentária por Unidade e Nat	tureza da Desnesa	Sistema O Contábil	rçamentário, I	Financeiro e
Despesa Orçanientaria por Unicade e Ivai	rareza da Despesa		14 - Em R\$ 1,00	)
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.141.260	1.141.260	0
3 Despesas Correntes		989.460	989.460	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		656.208	656.208	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.11 VENCIMENTOS E		656.208	656.208	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		480.000	480.000	0
	Fiscal	480.000	480.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Ti. 1	123.165	123.165	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS	Fiscal	123.165	123.165	0
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	9.056 9.056	9.056 9.056	0
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL	riscur			
DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	Pi1	18.112	18.112	0
3.1.90.92 DESPESAS DE	Fiscal	18.112	18.112	0
EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	25.875	25.875	0
	Fiscal	25.875	25.875	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		333.252	333.252	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1	6.210	6.210	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.210	6.210	0
	Fiscal	6.210	6.210	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		327.042	327.042	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	43.142	43.142 43.142	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscai	43.142 60.375	60.375	0
5.5.70.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	60.375	60.375	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.875	25.875	0
	Fiscal	25.875	25.875	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE		17.250	17.250	0
CONSULTORIA	Pi1			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	Fiscal	17.250 70.000	17.250 70.000	0
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE		77.625	77.625	0
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	77.625	77.625	0
3.3.90.92 DESPESAS DE		22.425	22.425	0
EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	22.425	22.425	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.350	10.350	0
RESTITUTÇOES	Fiscal	10,350	10.350	0
4 Despesas de Capital		151.800	151.800	0
4.4 INVESTIMENTO		151.800	151.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		151.800	151.800	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E' I	86.250	86.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E	Fiscal	86.250 65.550	86.250 65.550	0
MATERIAL PERMANENTE	D' I			
02 001 CADINETE CUM	Fiscal	65.550	65.550	0
02.001 GABINETE CIVIL 3 Despesas Correntes	}	846.950 762.550	846.950 762.550	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		538.725	538.725	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		538.725	538.725	Fontes 0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		101.950	101.950	0
CIVIL				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E	Fiscal	101.950	101.950	0
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		351.975	351.975	0
	Fiscal	351.975	351.975	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Elevel.	70.100	70.100	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS	Fiscal	70.100 3.150	70.100 3.150	0
LULLIO OULKAD DESCESAS	1	5.130	5.150	U

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Ī	1		
	Fiscal	3.150	3.150	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.550	11.550	0
3.3 OUTRAS DESPESAS	Fiscal	11.550	11.550	0
CORRENTES		223.825	223.825	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS SEFINS LUCRATIVO		2.625	2.625	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.625	2.625	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	2.625 221.200	2.625 221.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		32.650	32.650	0
	Fiscal	32.650	32.650	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	51.975 51.975	51.975 51.975	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT.	,	5.250	5.250	0
ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3.90.32 MATERIAL DE		3.675	3.675	0
DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	Fiscal	3.675	3.675	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS		11.550	11.550	0
COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	11.550	11.550	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE		5.250	5.250	0
CONSULTORIA	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE		33,600	33.600	0
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	33.600	33.600	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE		33.600	33.600	0
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	33.600	33.600	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	- 10011	35.250	35.250	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS	Fiscal	35.250	35.250	0
FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.100	2.100	0
A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	Fiscal	2.100	2.100	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.300	6.300	0
	Fiscal	6.300	6.300	0
4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO		84.400 84.400	84.400 84.400	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		84.400	84.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	84.400	84.400	0
	Fiscal	84.400	84.400	0
02.002 SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO		84.400 1.713.750	84.400 1.713.750	0
02.002 SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes		1		
DESEN.ECONOMICO		1.713.750	1.713.750	0 Recursos Outras
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes	Esfera	1.713.750 1.079.550	1.713.750 1.079.550 Recursos do	0 0 Recursos
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Esfera	1.713.750 1.079.550 Total	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro	0 Recursos Outras Fontes
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	Esfera	1.713.750 1.079.550 Total 832.310	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310	0 Recursos Outras Fontes 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	Esfera	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310	0 Recursos Outras Fontes 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Esfera Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600	0 Recursos Outras Fontes 0 0
DESEN.ECONOMICO  3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E	Esfera	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600	0 Recursos Outras Fontes 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Esfera Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 75.600 75.600 358.100 358.100 60.510	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 75.600 358.100 60.510	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO  3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Esfera Fiscal Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 358.100 60.510 60.510	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 75.600 358.100 60.510 60.510	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Esfera  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 358.100 60.510 2.100	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 358.100 60.510 60.510 2.100	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO  3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 2.100 5.250	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 2.100 5.250	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO  3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 358.100 60.510 2.100 2.100 5.250 5.250	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 5.250 5.250	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 2.100 5.250	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 2.100 5.250	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO  3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 6.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 358.100 60.510 2.100 2.100 5.250 5.250 315.000	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS  3.1.90.92 DESPESAS DE	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 6.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 5.250 5.250 315.000 5.250 5.250 5.250	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250 5.250 5.250	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250 5.250 10.500	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 75.600 75.600 358.100 60.510 2.100 2.100 5.250 5.250 315.000 5.250 5.250 10.500	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS  3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S.	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 75.600 358.100 60.510 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250 10.500	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 75.600 358.100 358.100 60.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250 10.500	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO  3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS  3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250 10.500 10.500	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 358.100 60.510 2.100 2.100 5.250 5.250 315.000 5.250 5.250 10.500 10.500 247.240	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO  3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S, FINS LUCRATIVO 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 358.100 60.510 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250 10.500 247.240 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 358.100 60.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250 10.500 247.240 5.250 5.250 5.250 5.250	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S. FINS LUCRATIVO	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250 10.500 10.500 247.240 5.250 5.250	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250 10.500 10.500 247.240 5.250 5.250	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S. FINS LUCRATIVO 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 5.250 5.250 315.000 315.000 5.250 10.500 247.240 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250 10.500 247.240 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO  3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária  3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS  3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S. FINS LUCRATIVO 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000 315.000 247.240 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 94.900	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 2.100 5.250 5.250 315.000 10.500 247.240 5.250 5.250 5.250 241.990 5.250 5.250 94.900	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S. FINS LUCRATIVO 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT.	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000 315.000 247.240 5.250 94.900	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 5.250 315.000 315.000 5.250 10.500 247.240 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 94.900 94.900	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
DESEN.ECONOMICO 3 Despesas Correntes  Unidade Orçamentária 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S. FINS LUCRATIVO 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Esfera  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal  Fiscal	1.713.750 1.079.550 Total 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 2.100 5.250 315.000 315.000 315.000 247.240 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 94.900	1.713.750 1.079.550 Recursos do Tesouro 832.310 832.310 75.600 358.100 60.510 60.510 2.100 2.100 5.250 5.250 315.000 10.500 247.240 5.250 5.250 5.250 241.990 5.250 5.250 94.900	0 Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

DISTRIBUIÇÕES GRATUITA				
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS	Fiscal	1.050	1.050	0
COM LOCOMOÇÃO	E'1	2.100	2.100	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE	Fiscal	2.100	2.100 5.250	(
CONSULTORIA	Fiscal	5.250 5.250	5.250	(
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	riscai	40.090	40.090	(
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	40.090	40.090	(
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-		4.200	4.200	(
OBRA	Fiscal	4.200	4.200	(
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		3.675	3.675	(
WERCANTIL	Fiscal	3.675	3.675	(
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.750	49.750	(
TENCEINOS TESSOTIVORABION	Fiscal	49.750	49.750	(
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2,625	2.625	Fontes
-	Fiscal	2.625	2.625	(
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000	10.000	(
	Fiscal	10.000	10.000	(
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.750	15.750	(
2 2 00 02 13 15 15 17 2 2 2 2 2	Fiscal	15.750	15.750	(
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.100	2.100	(
4 Decreese de Conital	Fiscal	2.100 634.200	2.100 634.200	(
4.4 INVESTIMENTO		634.200 35.700	634.200 35.700	(
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E		35.700	35.700	(
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.700	35.700	(
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Fiscal	35.700	35.700	(
INTERNA		598.500	598.500	(
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA		598.500	598.500	(
CONTRATUAL RESGATADO		598.500	598.500	(
02.003 SEC.MUNICIPAL DE	Fiscal	598.500	598.500	(
FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO		1.176.500	1.176.500	0
3 Despesas Correntes 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		835.250 466.100	835.250 466.100	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		466.100	466.100	(
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		63.000	63.000	(
3.1.90.11 VENCIMENTOS E	Fiscal	63.000	63.000	(
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		307.600		(
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Fiscal	307.600 64.000	307.600 64.000	(
,	Fiscal	64.000	64.000	(
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		26.250	26.250	(
	Fiscal	26.250	26.250	(
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250	5.250	(
	Fiscal	5.250	5.250	(
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		31.500	31.500	(
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA		31.500	31.500	(
POR CONTRATO		21.000	21.000	(
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS	Fiscal	21.000	21.000	(
SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.500	10.500	(
3.3 OUTRAS DESPESAS	Fiscal	10.500	10.500	(
CORRENTES 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		337.650	337.650	(
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		337.650 3.150	337.650 3.150	(
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	3.150 94.500	3.150 94.500	(
5.5.70.50 WATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	94.500	94.500	(
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.500	10.500	(
	Fiscal	10.500	10.500	- (
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		89.250	89.250	(
	Fiscal	89.250	89.250	(
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.000	57.000	O
	Fiscal	57.000	57.000	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO		5.250	5.250	0

MERCANTIL		1 1	l 1	1
Ī	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE		67.500	67.500	0
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	67.500	67.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE				
EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.250	5.250	0
	Fiscal	5.250	5.250	0
4 Despesas de Capital		341.250	341.250	0
4.4 INVESTIMENTO		26.250	26.250	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.250	26.250	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.250	26.250	0
	Fiscal	26.250	26.250	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		315.000	315.000	0
INTERNA 4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		315.000	315.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA				
CONTRATUAL RESGATADO		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.033.280	1.033.280	0
3 Despesas Correntes		717.625	717.625	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		216.250	216.250	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		216.250	216.250	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		150.000	150.000	0
CIVIL	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	riscai	40.000	40.000	0
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS		2.100	2.100	0
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	2.100		
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL	Fiscai		2.100	0
DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.050	1.050	0
3.1.90.92 DESPESAS DE	Fiscal	1.050	1.050	0
EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100	2.100	0
	Fiscal	2.100	2.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		501.375	501.375	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		501.375	501.375	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525	525	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	525	525	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	98.300 98.300	98.300 98.300	0
3.3.90.32 MATERIAL DE			70.500	
DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		35.250	35.250	0
DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  Unidade Orçamentária	Esfera	35.250 Total	Recursos do	Recursos Outras
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária		Total 35.250	Recursos do Tesouro 35.250	Recursos Outras Fontes
	Esfera Fiscal	Total 35.250 2.100	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Esfera Fiscal	Total 35.250	Recursos do Tesouro 35.250	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	Esfera Fiscal	Total 35.250 2.100	Recursos do Tesouro 35.250 2.100	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Esfera Fiscal	Total 35.250 2.100 2.100	Recursos do Tesouro 35.250 2.100	Recursos Outras Fontes 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	Esfera Fiscal Fiscal	Total 35.250 2.100 2.100 147.800	Recursos do Tesouro 35.250 2.100 2.100 147.800	Recursos Outras Fontes 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Esfera Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750	Recursos do Tesouro 35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750	Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 203.750	Recursos do Tesouro 35.250 2.100 2.100 147.800 203.750 203.750	Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 203.750 12.600	Recursos do Tesouro 35.250 2.100 2.100 147.800 203.750 203.750 12.600	Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 203.750	Recursos do Tesouro 35.250 2.100 2.100 147.800 203.750 203.750	Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 203.750 12.600	Recursos do Tesouro 35.250 2.100 2.100 147.800 203.750 203.750 12.600	Recursos Outras Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 203.750 12.600	Recursos do Tesouro 35.250 2.100 2.100 147.800 203.750 203.750 12.600	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 203.750 12.600 1.050 315.655	Recursos do Tesouro  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 203.750 12.600 1.050 315.655	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital  4.4 INVESTIMENTO	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655	Recursos do Tesouro  35.250  2.100  2.100  147.800  147.800  203.750  12.600  1.050  315.655  315.655	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655	Recursos do Tesouro  35.250  2.100  2.100  147.800  147.800  203.750  12.600  1.050  315.655  315.655	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital  4.4 INVESTIMENTO	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250	Recursos do Tesouro  35.250  2.100  2.100  147.800  147.800  203.750  12.600  1.050  1.050  315.655  315.655  5.250	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250	Recursos do Tesouro  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250 10.500	Recursos do Tesouro  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250 10.500	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250 10.500	Recursos do Tesouro  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250 10.500	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250 10.500	Recursos do Tesouro  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250 10.500	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Esfera Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 10.500 10.500 15.750	Recursos do Tesouro  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 10.500 10.500 15.750	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Esfera Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250 10.500 15.750 15.750 222.500	Recursos do Tesouro  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250 10.500 15.750 15.750 222.500	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Esfera Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 10.500 10.500 15.750 222.500 222.500	Recursos do Tesouro  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 10.500 15.750 222.500 222.500	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Esfera Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250 10.500 15.750 15.750 222.500	Recursos do Tesouro  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250 10.500 15.750 15.750 222.500	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Esfera Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 10.500 10.500 15.750 222.500 222.500	Recursos do Tesouro  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 10.500 15.750 222.500 222.500	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Esfera Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 315.655 5.250 10.500 15.750 222.500 222.500 61.655	Recursos do Tesouro  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 315.655 5.250 10.500 15.750 222.500 222.500 61.655	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Unidade Orçamentária  3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES  4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Esfera Fiscal	Total  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 5.250 5.250 10.500 15.750 222.500 61.655 61.655	Recursos do Tesouro  35.250 2.100 2.100 147.800 147.800 203.750 12.600 1.050 315.655 315.655 315.655 5.250 5.250 10.500 10.500 15.750 222.500 61.655 61.655	Recursos Outras Fontes  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.850.851	4.850.851	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		361.975	361.975	0
	Fiscal	361.975	361.975	(
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.894.795	3.894.795	(
	Fiscal	3.894.795	3.894.795	(
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Fiscal	480.776 480.776	480.776 480.776	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS	Fiscai			0
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.940	9.940	
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL	Fiscal	9.940	9.940	(
DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.100	5.100	(
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	5.100 10.500	5.100 10.500	(
5.1.7.6.7.1 BELVIEL QUE VEB TELLID	Fiscal	10.500	10.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.265	77.265	(
LAERCICIOS AIVIERIORES	Fiscal	77.265	77.265	(
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	TRABALHISTAS	10.500	10.500	(
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	10.500	10.500	Contes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.317.145	2.317.145	(
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS SA		10.500	10.500	(
FINS LUCRATIVO				
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	10.500 10.500	10.500 10.500	(
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.306.645	2.306.645	(
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	14.145 14.145	14.145 14.145	(
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A			35.100	0
ESTUDANTES	Pierri	35.100		
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	Fiscal	35.100 38.100	35.100 38.100	0
	Fiscal	38.100	38.100	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Discol	835.905	835.905	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT.	Fiscal	835.905 17.625	835.905 17.625	0
ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	Fiscal	17.625	17.625	0
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		71.575	71.575	0
	Fiscal	71.575	71.575	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		36.000	36.000	0
,	Fiscal	36.000	36.000	(
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	(
	Fiscal	5.000	5.000	(
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	460.850	460.850	0
	Fiscal	460.850	460.850	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL	1	3.000	3.000	(
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		661.650	661.650	(
	Fiscal	661.650	661.650	(
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	Fi1	3.000	3.000	(
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS	Fiscal	3.000	3.000	(
FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.050	16.050	(
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal	16.050 10.000	16.050 10.000	(
	Fiscal	10.000	10.000	(
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		83.120	83.120	(
	Fiscal	83.120	83.120	(
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.525	15.525	(
4 Despesas de Capital	Fiscal	15.525 569.970	15.525 569.970	(
4.4 INVESTIMENTO		519.970	519.970	(
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		519.970	519.970	(
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	36.050 36.050	36.050 36.050	(
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE		1.050	1.050	(
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	1.050	1.050	(
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outras
,			Tesouro	Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.250	70.250	(
4.4.00.61.ODD +0.5.000.11.000.11.005.5	Fiscal	70.250	70.250	(
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	181.500 181.500	181.500 181.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E		224.070	224.070	0

MATERIAL PERMANENTE	I	1 1	1	1
WATERIAL LERWANENTE	Fiscal	224.070	224.070	0
4.4.90.92 DESPESAS DE		7.050	7.050	0
EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	7.050	7.050	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	1 iseur	50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	P	50.000	50.000	0
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE	Fiscal	50.000	50.000	0
SAÚDE		7.154.125	7.154.125	0
3 Despesas Correntes		6.265.825 3.285.160	6.265.825	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.285.160	3.285.160 3.285.160	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		264.950	264.950	0
CIVIL	Seguridade	264.950	264.950	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.357.300	2.357.300	0
01/12	Seguridade	2.357.300	2.357.300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS		527.675	527.675	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS	Seguridade	527.675	527.675	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	62.150	62.150	0
	Seguridade	62.150	62.150	0
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.150	5.150	0
	Seguridade	5.150	5.150	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		46.300	46.300	0
3.1.90.92 DESPESAS DE	Seguridade	46.300	46.300	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.635	21.635	0
22	Seguridade	21.635	21.635	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.980.665	2.980.665	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.050	1.050	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.050	1.050	0
3.3.71 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO		1.050 300.000	1.050 300.000	0
PÚBLICO  3.3.71.39 OUTROS SERVIÇOS DE		295.000	295.000	0
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	295.000	295.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		5.000	5.000	0
	Seguridade	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.679.615 26.725	2.679.615 26.725	0
3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	Seguridade	26.725	26.725	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		599.650	599.650	0
	Seguridade	599.650	599.650	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		229.400	229.400	0
-	Seguridade	229.400	229.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	95.025	95.025	0
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Seguridade	95.025	95.025	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000	200.000	0
CONSULTORIA	Seguridade	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE		931.215	931.215	0
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	931.215	931.215	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE		435.200	435.200	0
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	435.200	435.200	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		28.150	28.150	0
-	Seguridade	28.150	28.150	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.500	30.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE	Seguridade	30.500	30.500	0
EXERCÍCIOS ANTERIORES		93.500	93.500	0
2 2 00 02 PIDDING : SSSS	Seguridade	93.500	93.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade	10.250 10.250	10.250 10.250	0
4 Despesas de Capital	seguridade	888.300	888.300	0
4.4 INVESTIMENTO		867.300	867.300	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		867.300	867.300	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	I	368.000	368.000	0
,	Seguridado	368 000		
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E	Seguridade	368.000 496.300	368.000 496.300	
		496.300	496.300	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E	Seguridade			

	Seguridade	3.000		
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS 4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.000 21.000	21.000 21.000	
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		21.000	21.000	
	Seguridade	21.000	21.000	
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.352.105	3.352.105	
3 Despesas Correntes		2.737.315	2.737.315	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.466.275 1.466.275	1.466.275 1.466.275	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR				
TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		175.300		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E	Seguridade	175.300	175.300	
VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		926.400	926.400	
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Seguridade	926.400 273.225	926.400 273.225	
3.1.70.13 OBRIGIÇAES LATROITAIS	Seguridade	273.225	273.225	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		26.250	26.250	
, man, ele repone el le	Seguridade	26.250	26.250	
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.100	2.100	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras
	Samuridada	2 100		Fontes
3.1.90.92 DESPESAS DE	Seguridade	2.100 63.000	2.100 63.000	
EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	63.000	63.000	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.271.040	1.271.040	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.050	1.050	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.050	1.050	
	Seguridade	1.050	1.050	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS		1.269.990	1.269.990	
ASSISTENCIAIS  BENEFICIOS		20.000	20.000	
220014 DI DIAG CHIII	Seguridade	20.000	20.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	7.875 7.875	7.875 7.875	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	330.375	330.375	
2	Seguridade	330.375	330.375	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.050	1.050	
	Seguridade	1.050	1.050	
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		87.150	87.150	
2.2.00.22 DAGGACENG E DEGDEGAG	Seguridade	87.150	87.150	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.725	25.725	
AAAAAA AY AYEEDAA AYDAYYAAA DE	Seguridade	25.725	25.725	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		337.450		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	Seguridade	337.450 247.950	337.450 247.950	
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	G		247.950	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	Seguridade	247.950 2.100	247.950	
-	Seguridade	2.100	2.100	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		127.890	127.890	_
	Seguridade	127.890	127.890	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.375	60.375	
	Seguridade	60.375	60.375	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.050	22.050	
	Seguridade	22.050	22.050	
4 Despesas de Capital		614.790	614.790	
4.4 INVESTIMENTO 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		502.440 502.440	502.440 502.440	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500	10.500	
110001 077	Seguridade	10.500	10.500	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.600	12.600	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	Seguridade	12.600	12.600	-
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500	10.500	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	10.500 364.575	10.500 364.575	
	Seguridade	364.575	364.575	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		76.965	76.965	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade	76.965	76.965	- 51103
4.4.90.92 DESPESAS DE		27.300	27.300	
EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	27.300	27.300	
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		112.350	112.350	

4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	ı	112.350	112.350	اه
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		112.350	112.350	0
02 000 GEODETADIA MINICIDAL DE	Seguridade	112.350	112.350	0
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	1	2.109.000	2.109.000	0
3 Despesas Correntes		1.315.200	1.315.200	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		344.660 344.660	344.660 344.660	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR				
TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1	42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	250.000	250.000	0
CIVIL				
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Fiscal	250.000 34.810	250.000 34.810	0
5.1.90.13 OBRIGAÇAES FATRONAIS	Fiscal	34.810	34.810	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS		5.250	5.250	0
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	5.250	5.250	0
3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL		2.100	2.100	0
DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	Fiscal	2.100	2.100	0
3.1.90.92 DESPESAS DE		10.500	10.500	0
EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	10.500	10.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS				
CORRENTES		970.540	970.540	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		970.540 5.250	970.540 5.250	0
CITIE	Fiscal	5.250	5.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Ti I	74.340	74.340	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS	Fiscal	74.340	74.340	0
COM LOCOMOÇÃO		8.400	8.400	0
3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE	Fiscal	8.400	8.400	0
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Ì	113.000	113.000	0
	Fiscal	113.000	113.000	0
3.3.90.38 ARREDAMENTO MERCANTIL		8.400	8.400	0
	Fiscal	8.400	8.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	747.500	747.500	0
TERCEIROS - TESSOA JURIDICA	Fiscal	747.500	747.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3	10.500	10.500	0
EAERCICIOS ANTERIORES	Fiscal	10.500	10.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E	3	3.150	3.150	0
RESTITUIÇÕES	Fiscal	3.150	3.150	0
4 Despesas de Capital		793.800	793.800	0
4.4 INVESTIMENTO		743.800	743.800	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		743.800	743.800	Recursos
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	120.500	120.500	0
TERCEIROS TESSOTTORISTOT	Fiscal	120.500	120.500	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Pinnel	372.500	372.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E	Fiscal	372.500	372.500	0
MATERIAL PERMANENTE		178.750	178.750	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	178.750 50.000	178.750 50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE		1.050	1.050	0
EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.050	1.050	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
	Fiscal			
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 02.009 SEC. MUNICIPAL DE	Fiscal	50.000 50.000	50.000 50.000	0 0 0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 02.009 SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Fiscal	50.000 50.000 50.000 70.000	50.000 50.000 50.000 70.000	0 0 0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 02.009 SEC. MUNICIPAL DE	Fiscal	50.000 50.000 50.000	50.000 50.000 50.000	0 0 0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  02.009 SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 3 Despesas Correntes 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Fiscal	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950	0 0 0 0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  02.009 SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 3 Despesas Correntes 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	Fiscal	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950 62.440	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950 62.440	0 0 0 0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  02.009 SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 3 Despesas Correntes 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR	Fiscal	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950 62.440	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950 62.440	0 0 0 0 0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  02.009 SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA 3 Despesas Correntes 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E	Fiscal	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950 62.440 62.440 8.400	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950 62.440 62.440 8.400	0 0 0 0 0 0 0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  02.009 SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 3 Despesas Correntes 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	Fiscal	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950 62.440 62.440	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950 62.440 62.440 8.400	0 0 0 0 0 0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  02.009 SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA 3 Despesas Correntes 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	50.000 50.000 70.000 68.950 62.440 8.400 40.000	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950 62.440 8.400 40.000	0 0 0 0 0 0 0 0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  02.009 SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA 3 Despesas Correntes 3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Fiscal	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950 62.440 8.400 40.000	50.000 50.000 50.000 70.000 68.950 62.440 8.400 40.000	0 0 0 0 0 0 0 0

3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	PiI	1.890	1.890	(
3.3 OUTRAS DESPESAS	Fiscal	1.890 6.510	1.890 6.510	(
CORRENTES 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.510	6.510	(
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		525	525	(
	Fiscal	525	525	(
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Pinnel	2.100	2.100	(
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	Fiscal	2.100	2.100	(
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.470	1.470	(
	Fiscal	1.470	1.470	(
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.415	2.415	(
	Fiscal	2.415	2.415	(
4 Despesas de Capital		1.050	1.050	(
4.4 INVESTIMENTO 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.050 1.050	1.050 1.050	(
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E		1.050	1.050	(
MATERIAL PERMANENTE		1.030	1.030	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.050	1.050	(
02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		353.642	353.642	(
3 Despesas Correntes		233.312	233.312	(
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		89.650	89.650	(
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.650	89.650	(
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		21.000	21.000	(
C IL	Fiscal	21.000	21.000	(
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		50.000	50.000	(
CIVIL	Eigaal	£0.000	50.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Fiscal	50.000 15.500	50.000 15.500	(
,	Fiscal	15.500	15.500	(
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS		3.150	3.150	(
VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	3.150	3.150	(
3.3 OUTRAS DESPESAS		143.662	143.662	(
CORRENTES 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		143.662	143.662	(
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.050	1.050	(
	Fiscal	1.050	1.050	(
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	32.362 32.362	32.362 32.362	(
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	1 iscai	34.650	34.650	(
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F2 1			
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE	Fiscal	34.650	34.650	(
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.600	54.600	(
2 2 00 02 DECDECAC DE	Fiscal	54.600	54.600	(
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.000	21.000	(
	Fiscal	21.000	21.000	(
4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO		120.330 120.330	120.330 120.330	(
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.330	120.330	(
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.300	6.300	(
	Fiscal	6.300	6.300	(
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.250	5.250	(
	Fiscal	5.250	5.250	(
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.250	5.250	(
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Fiscal	5.250	5.250	(
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		89.880	89.880	(
4.4.00.50 POLIDANTINOS S	Fiscal	89.880	89.880	(
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.150	3.150	(
440000	Fiscal	3.150	3.150	(
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500	10.500	(
02.011.00000000000000000000000000000000	Fiscal	10.500	10.500	(
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		687.225	687.225	(
3 Despesas Correntes		520.485	520.485	(
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		252.000	252.000	(
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS  Unidade Orçamentária	Esfera	252.000 Total	Recursos do	Recursos Outras
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR			Tesouro	Fontes
TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	(
3.1.90.11 VENCIMENTOS E	Fiscal	20.000	20.000	(
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000	170.000	(
	Fiscal	170.000	170.000	(
3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Figual	30.500	30.500	(
	Fiscal	30.500	30.500	(

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	S	10.500	10.500	0
	Fiscal	10.500	10.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3	21.000	21.000	C
	Fiscal	21.000	21.000	(
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	268.485	268.485	(
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		268,485	268.485	(
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.150	3.150	(
	Fiscal	3.150	3.150	(
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		114.135	114.135	(
	Fiscal	114.135	114.135	(
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3	61.950	61.950	(
	Fiscal	61.950	61.950	(
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	57.750	57.750	(
	Fiscal	57.750	57.750	(
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3	31.500	31.500	(
	Fiscal	31.500	31.500	(
4 Despesas de Capital		166.740	166.740	(
4.4 INVESTIMENTO		166.740	166.740	(
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		166.740	166.740	(
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.990	3.990	(
	Fiscal	3.990	3.990	(
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3	4.200	4.200	(
	Fiscal	4.200	4.200	(
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3	7.350	7.350	(
	Fiscal	7.350	7.350	(
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		73.500	73.500	(
	Fiscal	73.500	73.500	(
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	77.700	77.700	(
	Fiscal	77.700	77.700	(
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3	345.000	345.000	(
9 Reserva de Contigência		345.000	345.000	(
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000	345.000	(
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3	345.000	345.000	(
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000	345.000	(
	Fiscal	345.000	345.000	(
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	27.720.803	27.720.803	(
	Fiscal:	17.214.573	17.214.573	(
	Seguridade:	10.506.230	10.506.230	(

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**B08B9F0A

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
_			Exercício:2014 - Em R\$ 1,00			
	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		1.141.260	1.141.260	0	
		Fiscal	1.141.260	1.141.260	0	
02.001	GABINETE CIVIL		846.950	846.950	0	
		Fiscal	846.950	846.950	0	
02.002	SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO		1.713.750	1.713.750	0	
		Fiscal	1.713.750	1.713.750	0	
02.003	SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO		1.176.500	1.176.500	0	
		Fiscal	1.176.500	1.176.500	0	
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.033.280	1.033.280	0	
		Fiscal	1.033.280	1.033.280	0	
02.005	SEC.MUNICIPAL DE EDUC,CULTURA E DESPORTO		7.737.966	7.737.966	0	
		Fiscal	7.737.966	7.737.966	0	
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.154.125	7.154.125	0	
		Seguridade	7.154.125	7.154.125	0	
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.352.105	3.352.105	0	
		Seguridade	3.352.105	3.352.105	0	
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA		2.109.000	2.109.000	0	
		Fiscal	2.109.000	2.109.000	0	
02.009	SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA		70.000	70.000	0	

		Fiscal	70.000	70.000	0
02.010	SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		353.642	353.642	0
		Fiscal	353.642	353.642	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		687.225	687.225	0
		Fiscal	687.225	687.225	0
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
		Total	27.720.803	27.720.803	0
	_	Fiscal:	17.214.573	17.214.573	0
		Seguridade:	10.506.230	10.506.230	0

#### Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**0089D241

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 401, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013 - LEI DO ORÇAMENTO DE CAMPO REDONDO PARA 2014

LEI Nº 401, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa do município de CAMPO REDONDO para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e EU, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

#### TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de CAMPO REDONDO para o exercício de 2014, compreendendo:

- I. Orçamento Fiscal;
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

#### TITULO II

# DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total e estimada no valor de R\$ 27.720.803,00 (vinte e sete milhões setecentos e vinte mil oitocentos e três reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

#### R E C E I T A – 2 0 1 4 TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	26.960.803,00	97,26
RECEITA TRIBUTARIA	505.000,00	1,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	490.000,00	1,77
RECEITA PATRIMONIAL	126.551,00	0,46
RECEITA DE SERVIÇOS	33.500,00	0,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.731.752,00	92,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.000,00	0,27
RECEITAS DE CAPITAL	3.439.000,00	12,40
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,07
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.369.000,00	12,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	0,18
CONTAS RETIFICADORAS		
DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	(2.679.000,00)	(9,66)
TOTAL DA RECEITA	27.720.803,00	100,00

### FIXAÇÃO DA DESPESA

abertura de créditos adicionais.

Art. 4° A despesa total e fixada no valor de R\$ 27.375.803,00 (vinte e sete milhões trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e três reais). Parágrafo único. A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), servira como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

# DESPESA POR PODER E ÓRGÃO TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO	1.141.260,00	4,12
II - PODER EXECUTIVO	26.234.543,00	94,64
GABINETE CIVIL	846.950,00	3,06
SEC. MUN. DE PLAN. E DES. ECONÔMICO	1.713.750,00	6,18
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.176.500,00	4,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.033.280,00	3,73
SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO	7.737.966,00	27,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.154.125,00	25,81
FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.352.105,00	12,09
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	2.109.000,00	7,61
SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	70.000,00	0,25
SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO		
AMBIENTE.	353.642,00	1,28
SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	687.225,00	2,48
SUB-TOTAL DA DESPESA	27.375.803,00	98,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	345.000,00	1,24
TOTAL DA DESPESA	27.720.803,00	100,00

Art. 6º Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

Art. 7º O poder executivo fica autorizado a:

I-Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o valor fixado nesta Lei como despesa de capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal. II - Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL

NORBERTO DA COSTA", em 26 de dezembro de 2013.

# ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES Prefeito

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**C3A088F9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE SUSPENSÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN comunica a suspensão da sessão referente ao Pregão Presencial nº 041/2013, marcada para o dia 02 de janeiro de 2014, às 14h00min. A data da nova sessão será publicada posterior no mesmo meio de comunicação.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES Pregoeiro

> Publicado por: Abraão Azevedo Lopes Código Identificador:742E8F83

GABINETE DA PREFEITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARE REGISTRO DE PREÇO nº 043/2013, objetivando a contratação de empresa para aquisição aparelho de ar condicionado. A sessão pública será realizada no dia 10 de janeiro de 2014, às 14h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 — Centro — Canguaretama/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido diretamente na sala da CPL, mediante o preenchimento do Termo de Recebimento do Edital, localizada na Sede da Prefeitura Municipal no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta feira, mediante preenchimento do termo de reditada do Edital.

Canguaretama/RN, 30 de dezembro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes **Código Identificador:**3113F61B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20130078 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0038/2013 - CONVITE Nº. 007/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ N°. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: JOSÉ WILKER MEDEIROS, C.N.P.F n°. 047.878.674-31, residente na Rua Eugenio Fernandes, 212, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. OBJETO: Prorrogação no contrato para prestação de serviço de assessoria em informática e manutenção de computadores e equipamentos, desta Prefeitura. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por: Raíla Silayne de Medeiros Código Identificador:058974DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20130375 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00415/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ N°. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n°. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza – CE, representado por Pedro Paulo do Nascimento Lourenço, inscrito no CNPF sob o n° 023.523.733-79, com endereço na Rua dos Pintasilvos, n° 90, Pintibu, Natal/RN. OBJETO: Prorrogação no contrato para prestação de serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas de aplicativos. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Raíla Silayne de Medeiros Código Identificador:C7AF2BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO ADITIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20130376 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00415/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ N°. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, CNPJ n°. 06.050.403/0001-21, com sede na Rua Monsenhor Júlio Alves Bezerra, n°. 1523, Centro, Assu/RN, representado por Manoel Sanderson de Oliveira Matos, inscrito no CNPF sob o n° 068.775.524-74, com endereço na Rua Francisco Matias de Assis, n° 298, Iguaraçu, Itajá/RN. OBJETO: Prorrogação no contrato para prestação de serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas de aplicativos. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Raíla Silayne de Medeiros **Código Identificador:**5D4C9623

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  $N^{\circ}$  027/2013.

**Órgão Gerenciador:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM

**Promitente:** DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

**Objeto:** Aquisição de material permanente e equipamentos de uso hospitalar, para atender as Unidades de Saúde deste Município. **Precos Registrados:** 

.

Valor Global: R\$ 67.745,00 (Sessenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 30/09/2013 À 30/09/2014.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente, Brunno de Medeiros Pinheiros e pelo Órgão Gerenciador, Maria Elaine Bezerra de Lima

Publicado por:

Arquimedes Laurentino Alves Ramos Código Identificador: 5B63CCBA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 748/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais. RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 073/2013, que concedia à Servidora **VITÓRIA ELOI DA SILVA** – Professora NP2D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei nº. 662, (**Professora Titular**), na Creche Jarniele Alves da Silva, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador:B939E11E

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 747/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 091/2013, que concedia à Servidora **VERA LÚCIA GUEDES** — Professora NP1E, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, (**Coordenadora**), na Creche Maria Dina Galvão, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos — SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

**Publicado por:** Janio França da Silva **Código Identificador:**707459D1

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 746/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 084/2013, que concedia à Servidora **RITA MARIA AVELINO DE LIRA** – Professora NP1D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei nº. 662, no Centro de ensino rural Julita Constância de Assis, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador: A2756FDE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 745/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 090/2013, que concedia à Servidora **REJANE PEREIRA DE ARAÚJO** – Professora NP1D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei n°. 662, na Escola Municipal Belmira Viana, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva **Código Identificador:** 3964B0F7

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 744/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 076/2013, que concedia à Servidora **RAIMUNDA SEVERIANO DA SILVA** – Professora NP2D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662 (Supervisora, Coordenadora Pedagógica), no Centro de ensino rural Julita Constância de Assis, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva **Código Identificador:** AA6FB717

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 743/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 280/2013, que concedia à Servidora **MARIANA LEONIRA DA SILVA** – Professora NP2E, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, na creche Maria Dina Galvão, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva **Código Identificador:**4B961B7C

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 742/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 077/2013, que concedia à Servidora **MARIA ZÉLIA DOS SANTOS MENEZES**– Professora NP2E, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, (Bibliotecária e Professora do EJA), no Centro de ensino rural Julita Constância de Assis, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva Código Identificador: A9B18FC4

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 741/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 082/2013, que concedia à Servidora **MARIA VALDENORA DA SILVA** – Professora NP2D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei nº. 662, (Professora, Coordenadora Mais Educação), no Centro de ensino rural Julita Constância de Assis, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva **Código Identificador:**E3AA2094

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 740/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 070/2013, que concedia à Servidora **MARIA SUELI DE OLIVEIRA** – Professora NP2D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador:0CAAD81D

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 739/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 080/2013, que concedia à Servidora **MARIA LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA** – Professora NP2F, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei n°. 662, no Centro de ensino rural Julita Constância de Assis, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 $PUBLIQUE-SE,\,REGISTRE-SE\,E\,CUMPRA-SE.$ 

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador:DD18D131

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 736/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 069/2013, que concedia à Servidora **MARIA EDICLEIDE BATISTA** – Professora NP2E, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

**Publicado por:** Janio França da Silva

Código Identificador:667E9625

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 737/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 066/2013, que concedia à Servidora **MARIA EDVANIA DA SILVA** – Professora NP1D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

**Publicado por:** Janio França da Silva

Código Identificador:D7A775AA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 738/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

**RESOLVE:** 

Tornar sem efeito a Portaria nº 067/2013, que concedia à Servidora **MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA COSTA** – Professora NP2D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei n°. 662, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

**Publicado por:** Janio França da Silva

Código Identificador: 8A2C9155

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 735/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais. RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 072/2013, que concedia à Servidora MARIA DO CARMO BORGES – Professora NP2E (Coordenadora), a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, na Creche Jarniele Alves da Silva, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador:09E8DC7A

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 734/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 081/2013, que concedia à Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS OLIVEIRA** – Professora NP2D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei n°. 662, no Centro de ensino rural Julita Constância de Assis, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador:76AB99D3

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 733/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 083/2013, que concedia à Servidora MARIA DALVA AVELINO DOS SANTOS – Professora NP2E, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, no Centro de ensino rural Julita Constância de Assis, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador:78759349

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 732/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 088/2013, que concedia à Servidora MARIA CESICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA — Professora NP2B, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei n°. 662, (Coordenadora Mais Educação), no Centro de ensino rural Julita Constância de Assis,

junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Ŝilva **Código Identificador:**BB46F633

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 731/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 064/2013, que concedia à Servidora **JUCÉLIA PATRÍCIA DE CARVALHO** – Professora NP2D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, (**Supervisora**), na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

**Publicado por:** Janio França da Silva

Código Identificador: 0B6FE46E

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 730/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 065/2013, que concedia ao Servidor **JOSÉ IVANILSON DE OLIVEIRA** – Professor NP2D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei n°. 662, (**Telecentro**), na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 $PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE\ E\ CUMPRA-SE.$ 

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva **Código Identificador:**86094B43

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 729/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 068/2013, que concedia ao Servidor **JOSÉ IRANILSON BORGES** – Professor NP1D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador: C8425B6B

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 728/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 087/2013, que concedia ao Servidor **JOSÉ CLODIVAL PEREIRA DE ARAÚJO** – Professor NP2D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei nº. 662, (Professor do PROINFO), na Escola Municipal Belmira Viana, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador:08D5569A

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 727/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 086/2013, que concedia à Servidora **JOELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA** – Professora NP2D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, (Professora Sala AEE), na Escola Municipal Belmira Viana, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador; A1154DD1

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 726/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 078/2013, que concedia à Servidora **JOELMA MARIA DE ARÚJO** – Professora NP2B, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, no Centro de Ensino Rural Julita Constância de Assis, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Janio França da Silva **Código Identificador:**7D860BE5

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 722/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 127/2013, que concedia ao Servidor **ELIEDSON JOSÉ DE MELO** – Professor NP2B, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, (Com atividade física na praça – Programa Promoção à Saúde, parceria SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde e SEMTHAS – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva **Código Identificador:**F90A3F4A

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 723/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

**RESOLVE:** 

Tornar sem efeito a Portaria nº 079/2013, que concedia à Servidora **FRANCISCA GALDINO LOPES** – Professora NP2D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, no Centro de Ensino Rural Julita Constância, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva

Código Identificador:6DA42F20

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 724/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 074/2013, que concedia à Servidora **FRANCISCA LUCIMAR COSTA OLIVEIRA** – Professora NP1D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, (Professora Titular), na Creche Jarniele Alves da Silva, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador:215A6C92

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 725/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 085/2013, que concedia ao Servidor **FRANCISCO ETEVALDO** – Professor NP2D, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei nº. 662, (Coordenador Financeiro e Professor), na Escola Municipal Belmira Viana, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

**Publicado por:** Janio França da Silva **Código Identificador:**967D9C39

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 721/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

**RESOLVE:** 

Tornar sem efeito a Portaria nº 063/2013, que concedia ao Servidor **CARLOS ANDRÉ ALVES DA SILVA** – Professor NP2B, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei nº. 662, (Coordenador Pedagógico) na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador:6190BE1D

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 719/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 062/2013, que concedia ao Servidor **ADRIANO DE MELO CANÁRIO** – Professor NP1B, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador:843BB842

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 758/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais. RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 093/2013, que concedia à Servidora **MARIA AMÁLIA QUERIN OLÍMPIO** – Professora NP2B, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei nº. 662, (Coordenadora Merenda Escolar), junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva **Código Identificador:**550FE819

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 759/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 092/2013, que concedia à Servidora **ANA MARIA CANÁRIO DE BRITO** – Professora NP2B, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, (Coordenadora do Ensino Fundamental), junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Ŝilva **Código Identificador:**B6A4079E

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 720/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 075/2013, que concedia à Servidora **ANA LÚCIA DA SILVA** – Professora NP2E, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, (Supervisora Administrativa e Financeira), no Centro de Ensino Rural Julita Constância de Assis, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador:D516AE95

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 786/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 121/2013, que concedia à Servidora **SOLANGE MACEDO DE MELO** – Professora NP2E, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva **Código Identificador:**58D98045

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 785/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 527/2013, que concedia à Servidora **ENILMA JERÔNIMO DA SILVA** – Professora NP2C, a atuação no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31°, da Lei nº. 662, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador: 39516955

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 753/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Exonerar **PAULO HERÔNCIO DE MARIA**, do cargo comissionado MONITOR DO PETI – , junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador:62D4FB61

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 750/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Exonerar **JARDENILTON CANDIDO DA SILVA,** do cargo comissionado MONITOR DO PETI – , junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador: A80E9CAA

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº. 751/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

#### RESOLVE:

Exonerar RAIMUNDO IVANILDO DE OLIVEIRA, do cargo comissionado MONITOR DO PETI - , junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva

Código Identificador:9F01D0C0

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº. 752/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

#### RESOLVE:

Exonerar MARIA IVANETE DE LIMA SOUZA, do cargo comissionado MONITOR DO PETI - , junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva

Código Identificador: 1566248B

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº. 749/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

#### **RESOLVE:**

Exonerar FRANCISCA FERNANDES PEREIRA, do cargo comissionado ASSESSORA DE CONTROLE E ATIVIDADE junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 10 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Janio França da Silva

Código Identificador:5AB7DE3B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 795/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

#### RESOLVE:

Nomear ROSÁLIA MARIA MACEDO DE MELO LIMA, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GABINETE - SEMAG, em substituição a JOÃO BATISTA DE MELO FILHO, que gozará férias durante o período de 02 a 31 de janeiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 30 de dezembro de 2013.

> Publicado por: Janio França da Silva Código Identificador: B9452815

#### **GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº. 796/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 034/2013, que concedia à Servidora ANA AMÉLIA GUIMARÃES - Auxiliar de Enfermagem N3D gratificação de função PSF - Programa Saúde da Família, da Lei nº 621, anexo I, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 30 de dezembro de 2013.

> Publicado por: Janio França da Silva

Código Identificador:5E1E289D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO - TP 001/2013 - FMS

#### RESULTADO

A Comissão de Licitação do Município de Coronel João Pessoa, torna púbico aos interessados o resultado da Tomada de Preço nº. 001/2013, que teve como vencedora a empresa NSEG CONSTRUÇÕES E **INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ n°. 16.715.147/0001-06, no valor total de R\$ 191.106,44 (cento e noventa e um mil e cento e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Coronel João Pessoa-RN, 23 de dezembro de 2013.

#### MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA Presidente da Cpl

Publicado por: Walkei Paulo Pessoa Freitas Código Identificador: 7564DDD8

#### **GABINETE DO PREFEITO** HOMOLOGAÇÃO - TP 001/2013 - FMS

O Ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito do Município de Coronel João pessoa -RN, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação acima citada na modalidade de Tomada de Preço, referente ao Processo nº. 001/2013, cujo objeto é: ampliação de Unidade Básica de Saúde, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel, HOMOLOGADA em favor da seguinte vencedora: NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº. 16.715.147/0001-06, no valor total de R\$ 191.106,44 (cento e noventa e um mil e cento e seis reais e quarenta e quatro centavos), desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43°, inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se para que surta os devidos efeitos legais.

Coronel João Pessoa-RN, 30 de dezembro de 2013.

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA** Presidente do Fms.

FRANCISCO ALVES DA COSTA Prefeito.

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas Código Identificador:5805C527

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - TP 001/2013 - FMS

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, especificado no anexo I deste Edital, em favor da seguinte vencedora: NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº. 16.715.147/0001-06, no valor total de R\$ 191.106,44 (cento e noventa e um mil e cento e seis reais e quarenta e quatro centavos), a qual ofereceu os melhores desempenhos e propostas constante do Mapa de Apuração das Propostas, para a Administração Pública Municipal.

Coronel João Pessoa-RN, 30 de dezembro de 2013.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Presidente do Fms.

FRANCISCO ALVES DA COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas **Código Identificador:**F97607AB

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2013 - TP 001/2013 - FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: NSEG Construções e Incorporações EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº. 16.715.147/0001-06.

Valor: R\$ 191.106,44 (cento e noventa e um mil e cento e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 30 de abril de 2014.

Dotação Orçamentária: Unidade: 02.009 – Projeto de Atividade: 1.045

- Elemento de Despesa: 4490.5100.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Walkei Paulo Pessoa Freitas **Código Identificador:**C13EDBF5

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N°. 409/2013

Lei n°. 409/2013 Encanto/RN, em 30 de Dezembro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Alienar Bens Móveis que menciona e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado por esta Câmara Municipal:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Autorizado a Alienar, na forma da Lei, os seguintes bens móveis:
- I Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno, cor Branca, placa MYT1351, renavam 123427544, ano 2009, com valor de mercado avaliado em quatorze mil reais;
- II Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno, cor Branca, placa MZJ5852, renavam 135680093, ano 2010, com valor de mercado avaliado em quinze mil reais;
- **III** Veículo automotor tipo Automóvel Ford/Courier L 1.6 Flex, cor Branca, placa NNM3494, renavam 330688456, ano 2011, com valor de mercado avaliado em dez mil reais.
- **Art. 2º** A alienação dos bens mencionados no artigo anterior se darão na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666, na modalidade de Leilão.
- ${\bf Art.~3^o}$  O valor arrecadado com a alienação dos referidos bens terão como destinação a renovação da frota de veículos do município.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}$  Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Encanto/RN, em 30 de Dezembro de 2013.

#### ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Nesta data, 30/12/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

#### ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marcio Carlos Falcão **Código Identificador:**BEC0FACE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 408/2013

LEI Nº 408/2013, Encanto, 27 de Dezembro de 2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Encanto aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- **Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Encanto para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:
- I O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos,
   Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
- II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.
- § 1º O Orçamento do Município de Encanto constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2014.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

- **Art. 2º** O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Encanto, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.
- **Art. 3º** A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, é estimada em **R\$** 19.979.000,00 (Dezenove milhões, novecentos e setenta e nove mil reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante em anexo, parte integrante desta lei.

#### CAPÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 19.979.000,00 (Dezenove milhões, novecentos e setenta e nove mil reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, Orçamento da Seguridade

### CAPÍTULO IV

# DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

- **Art. 5º** A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.
- **Art. 6°.** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante em anexo que é parte integrante desta lei.

#### CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

- **Art. 7º** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:
- I de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1°, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;
- II até o limite de vinte e cinco por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- **III** Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.
- IV para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1°, art. 43, da Lei N° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;
- V anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5°, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Parágrafo Único** O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso

de arrecadação (incisos I e III), operações de créditos (inciso IV) e anulação da reserva de contingência (inciso V), todos deste artigo.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 8º** O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.
- **Art. 9º -** Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.
- **Art. 10** Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.
- **Art. 11** Fica obrigado o Poder Executivo Municipal repassar ao Poder Legislativo, o limite de 7% (sete por cento) das transferências Constitucionais e receitas tributárias conforme artigo 29-A da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) , arrecada imediatamente no ano anterior.
- **Art. 12** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, em 18 de Dezembro de 2013.

#### ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Nesta data, 27/12/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

#### ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marcio Carlos Falcão **Código Identificador:**07E8318B

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 407/2013

### ENCANTO/RN, 04 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

#### Disposições Preliminares

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de ENCANTO - RN, relativo ao exercício de 2013, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

Prioridades e metas da administração pública Municipal;

Estrutura e organização dos orçamentos;

Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

Disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;

Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Disposições sobre a dívida pública municipal;

Metas e riscos fiscais;

Disposições finais.

#### Capítulo i

#### Prioridades e metas da administração pública municipal

- **Art. 2º** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2014-2017, e suas alterações posteriores.
- § 1º As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2014-2017, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.
- § 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2014-2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
- $\S 3^{\rm o}$  Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013 será dada maior prioridade:
- I às políticas de inclusão;
- II ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- ${f V}$  à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

#### Capítulo ii

#### Estrutura e organização dos orçamentos

- **Art.** 3º O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2013 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:
- I O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
- **Art. 4º** para efeito desta lei, entende-se por:
- I Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

- II Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- **III Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
- VI Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- **Art.** 5° A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5° da Constituição Estadual, será composta de:
- I texto da lei;
- II quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III demonstrativo de previsão do Resultado Primário;
- ${\bf IV}$  discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- **Parágrafo único** Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Art.** 6º O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.
- § 1º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.
- § 2º As Categorias econômicas estão assim detalhadas:
- I Despesas Correntes 3; e
- II Despesas de Capital 4.
- § 3º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
- I. Pessoal e Encargos Sociais 1;
- II. Juros e Encargos da Dívida 2;
- III. Outras despesas correntes 3;
- **IV.** Investimentos 4;
- V. Inversões Financeiras 5; e
- VI. Amortizações da Dívida 6.
- $\S$   $4^{\rm o}$  Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
- I transferência à União 20;
- II transferência a Estados e ao Distrito Federal 30;
- III transferências a instituições privadas sem fins lucrativos 50;
- IV transferências a consórcios públicos 71;

V – aplicações diretas – 90; e

VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

#### Capítulo iii

Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

- **Art.** 7º Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.
- **Art. 8º** O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que é de 7% (sete por cento), que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2013 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.
- §1º Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
- §2º Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:
- I caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
- II caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.
- **Art. 9º** Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2012, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.
- **Art. 10** A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 5 do mês subseqüente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

#### Capítulo iv

Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

#### Seção i Das disposição

#### Das disposições gerais

**Art. 11** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em

conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

- Parágrafo Único Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
- **Art. 12** O orçamento do Município para o exercício de 2014 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.
- **Art. 13** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Agosto de 2013.
- **Art. 14** O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
- I sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
- II sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;
- **Parágrafo Único** Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
- **Art. 15** O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
- **Art. 16** O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:
- I suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2014, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- II transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.
- § 1º A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.
- $\S~2^{\rm o}$  A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II,  $\S~1^{\rm o}$ , art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.
- § 3º O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2014.
- § 4º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16. inciso I desta lei.
- **Art. 17** A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento)

da receita corrente líquida prevista para o ano de 2014, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único** – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

- **Art. 18** As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa QDD nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.
- **Art. 19** a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

#### Seção ii

#### Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

- **Art. 20** O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
- **Art. 21** Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:
- I os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei

#### Seção iii

#### Das diretrizes específicas do orçamento Da seguridade social

- **Art. 22** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
- I das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II de transferência de contribuição do Município;
- III de transferências constitucionais;
- IV de transferência de convênios.

#### Capítulo v

#### Disposições sobre a receita pública municipal E alterações na legislação tributária

- **Art. 23** As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.
- Parágrafo Único As receitas previstas para o exercício de 2014 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento

- vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.
- **Art. 24** A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.
- **Art. 25** A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
- I revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;
- § 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2013.
- § 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
- **Art. 26** Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
- **Art. 27-** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Art. 28** Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2014 e os dois exercícios seguintes.
- § 1º As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
- I demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
- II estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2014 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.
- § 2º A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

#### Capítulo vi

### Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

- **Art. 29** Os Poderes Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de agosto de 2013, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- **Art. 30** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
- I se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
- III se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.
- **Art. 31** Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:
- I reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
- II realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
- **III** conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.
- **Art. 32** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

**Parágrafo único** – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II redução do número de estagiários contratados;
- III redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- IV exoneração dos servidores não estáveis;
- ${f V}$  exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

#### Capítulo vii

#### Das disposições sobre a dívida pública municipal

**Art. 33 -** A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

- **Art. 34** A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- **Art. 35** Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

#### Capítulo viii

#### Das metas e riscos fiscais

- **Art. 36** É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2014 e os dois seguintes.
- \$  $1^{\rm o}$  O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008..
- § 2º Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

#### Capítulo ix

#### Das disposições finais

- **Art. 37** Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.
- § 1º A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.
- $\S~2^{\rm o}$  Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento
- previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.
- $\S 3^{\circ}$  Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:
- I pessoal e encargos sociais;
- II serviços da dívida;
- III pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado:
- ${\bf V}$  categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.
- **Art. 38** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 ao Poder Legislativo.
- **Art. 39** A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 40** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, em 04 de Dezembro de 2013.

#### ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Nesta data, 04/12/2013 – Eu, Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

#### ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Marcio Carlos Falcão **Código Identificador:**66B93AAF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 040600022013 – PPRP Nº 012/2013.

PROCESSO Nº 040600022013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

1. Empresa favorecida: K DE G MOTA DIST. DE MED. ME - 10.661.441/0001-98 Comunicamos aos licitantes, que aonde lê: Do Lote nº 001 – Item 02 -

1 2 4	nestésico local Novocol com vaso - Embal, C/ 50 Anestubes.	Caixa	500	26.50	16.045.00

Passa a se a Lê-:

1 2	Anestésico local Novocol com vaso - Embal. C/ 50 Anestubes.	Caixa	500	32,09	16.045,00
-----	---	-------	-----	-------	-----------

2. Empresa favorecida: W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - 10.212.250/0001-49 Comunicamos aos licitantes, que aonde lê: Do Lote nº 007 – Item 23 –

7
---

Passa a se a Lê-:

7	23	Limas 2ª série 21m	Caixa	50	35,40	1.770,00

Felipe Guerra RN, 26 de dezembro de 2013.

#### RICARDO MENEZES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Portaria de Aut. Nº 002/2013.

Publicado por:

Ricardo Menezes da Silva **Código Identificador:**599010F5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27120001-13

Nº Processo: 27120001-13.

Objeto: Serviço de publicação no D.O.U.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Exclusividade da Imprensa Nacional. Declaração de Inexigibilidade em 27/12/2013. André Mick Ferreira Cardoso - Presidente da CPL. Ratificação em 27/12/2013. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL.

Valor: R\$ 334,07.

Felipe Guerra/RN, 27 de dezembro de 2013,

#### ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO

Presidente da Cpl.

Publicado por:

Ricardo Menezes da Ŝilva **Código Identificador:**38E155CD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 466/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora JUCIANNY MARIA DOS SANTOS ROSENDO Mat. 414, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 05, 06, 12, 13 de novembro 2013, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde no Pólo de Caicó/RN, ministrado pelo CEFOPE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2013.

#### ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros Código Identificador:85232767

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 467/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 1.074/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora ADRIANA MARIA DA SILVA, Mat. 079, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 28 de dezembro de 2013, com o objetivo de acompanhar a paciente Juliana Laurentino para atendimento médico na capital do estado.

 $Art.\ 2^{o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2013.

#### ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

#### Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros **Código Identificador:**1B621352

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 468/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 1.073/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS, sendo 01 (uma) no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para a cidade de Caicó/RN e 01 (uma) no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para a cidade de Natal/RN, perfazendo o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO Mat. 575, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento as cidades de CAICÓ/RN E NATAL/RN, respectivamente, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2013, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de dezembro de 2013.

#### ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros **Código Identificador:**69017EFA

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2013

#### PROCESSO Nº 0096/2013 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que a VENCEDORA do PROCESSO nº 0096/2013, Pregão Presencial SRP nº 064/2013, foi a empresa:

C. VALE MORAES - ME, CNPJ: 70.315.767/0001-95, saiu vencedora dos itens: 01 ao 38 totalizando o valor de R\$ 110.333,00 (Cento e dez mil, trezentos e trinta e três reais).

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de Dezembro de 2013.

#### ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Francinete Freire da Costa Noia **Código Identificador:**71F4FD8C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2013

#### PROCESSO Nº 0096/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 0096/2013, Pregão Presencial nº 064/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

C. VALE MORAES - ME, CNPJ: 70.315.767/0001-95

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 19 de Dezembro de 2013.

#### ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francinete Freire da Costa Noia **Código Identificador:**5D8F8411

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2013

PROCESSO n° 0095/2013 PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 063/2013

**INTERESSADO**: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

**CNPJ**: 08.349.094/0001-10;

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA OS TRATORES E MAQUINAS

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: JAIME FERREIRA DE SOUZA						
CNPJ: 08.279.309/0001-74	Telefone: (084)3315-7575	Email: jfsouzafaturamento@gmail.com				
Endereço: Rua José de Alencar, nº 250, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-190						
Representante: JOSÉ FREITAS DE SOUZA. CPF nº 413,774,514-53						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO
01	Fornecimento de peças originais e/ou genuínas, destinadas aos referidos veículos descritos abaixo: MOTO NIVELADORA (PATROL), NEW HOLLAND, 2013	Und	01	12%	25.000,00
02	Fornecimento de peças originais e/ou genuínas, destinadas aos referidos veículos descritos abaixo: RETRO ESCAVADEIRA, NEW HOLLAND, 2013		01	12%	25.000,00
03	Fornecimento de peças originais e/ou genuínas, destinadas aos referidos veículos descritos abaixo: PÁ ENCHEDEIRA, LIEBHERR, 2013	Und	01	12%	25.000,00
04	Fornecimento de peças originais e/ou genuínas, destinadas aos referidos veículos descritos abaixo: TRATOR 290, MASSEY, 1990	Und	01	12%	30.000,00
05	Fornecimento de peças originais e/ou genuínas, destinadas aos referidos veículos descritos abaixo: TRATOR 85, WALMET, 1990	Und	01	12%	30.000,00
06	Fornecimento de peças originais e/ou genuínas, destinadas aos referidos veículos descritos abaixo: TRATOR DE ESTEIRA, D4 – E, 1990	Und	01	12%	30.000,00
07	TRATOR, URSUS 6014, 1997	Und	02	12%	60.000,00
08	TRATOR, NEW HOLLAND PL - 75, 2008	Und	01	12%	30.000,00

VALOR TOTAL R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

#### Governador Dix-Sept Rosado/RN, 23 de Dezembro de 2013

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francinete Freire da Costa Noia **Código Identificador:**6E750108

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2013

#### ERRATA.

Na publicação do dia 20 de novembro de 2013, edição nº 1035, referente aos Extrastos de Contratos nº 0076/2013 e 0076.1/2013 do Pregão Presencial SRP nº 048/2013, **ONDE SE LÊ:** ASSINATURA: 20/09/2013 **LEIA-SE:** ASSINATURA: 27/09/2013.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 21 de novembro de 2013

#### ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal

Publicado por:

Francinete Freire da Costa Noia **Código Identificador:**255ECB95

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP n°. 067/2013, **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN**, com abertura marcada para o dia 14 de janeiro de 2014, às **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 31 de dezembro de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francinete Freire da Costa Noia Código Identificador: 37161C0C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 4699/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25. da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 4699/2013

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;

CONTRATADOS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA.

CNPJ: 00.639.299/0001-29

OBJETO: Contratação dos serviços do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI, com objetivo de realizar as respectivas publicações da prefeitura no exercício 2014, com fundamento no Decreto Municipal nº 049/2010, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

VALOR (ESTIMADO): R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 — PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 — ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 — ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 — GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2007 — APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039730000 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 30 de dezembro de 2013.

#### ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Ratifico a presente inexigibilidade.

#### HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afilza Maria Freire Pinto **Código Identificador:**88787A0C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 4677/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 4677/2013

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;

CONTRATADOS: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: Contratação dos serviços com a TELEMAR com objetivo de realizar o fornecimento de telefonia no exercício 2014, com fundamento no Decreto Municipal nº 049/2010, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

VALOR (ESTIMADO): R\$ 243.190,78 (duzentos e quarenta e três mil cento e noventa reais e setenta e oito centavos);

VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2007 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039730000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Função: AGRICULTURA; Subfunção: 122 20 ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Projeto/Atividade: 2010 - APOIAR AS ATIV. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL: Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 -DESPORTO E LAZER; Subfunção: 0108 - LAZER; Programa: 0108 GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2036 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; Elemento de Despesa: 339039730000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS SECRETARIA URBANOS; Função: 15 - URBANISMO; Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA; Programa: 0113 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO; Projeto/Atividade: 2038 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 - TRANSPORTE; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0114 -

GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO; Projeto/Atividade: 2040 - APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.012 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; Função: 04 -ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS; Programa: 0104 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; Projeto/Atividade: 2073 -APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Função: 18 -AMBIENTAL; Subfunção: 542 **CONTROLE** 0110 GESTÃO AMBIENTAL; Programa: PÚBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE; Projeto/Atividade: 2078 -APOIAR AS ATIV. SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS; Função: 22 - COMÉRCIO E SERVIÇOS; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0107 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA IND. COM. SER. ENERGIA; Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; Função: 06 -SEGURANÇA PÚBLICA; Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL; Programa: 0329 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2073 -APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.002 -MUNICIPAL DE **PLANEJAMENTO SECRETARIA** DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; Função: ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; Programa: 0102 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO; Projeto/Atividade: 2005 -APOIAR AS ATIV. SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Órgão: 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE GUAMARÉ; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 10 -SAÚDE; Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2044 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339039730000 -SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Órgão: 04 – FUNDO DE SAÚDE DE ASSISTENCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 -ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 - ENSINO FUDAMENTAL; Programa: 0106 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 PÚBLICA INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto/Atividade: 2002 - APOIAR AS ATIV. SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 - CULTURA; Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0111 - GESTÃO

PÚBLICA INTEGRADA DO TURISMO; Projeto/Atividade: 2067 -APOIAR AS ATIV. SEC. DE TURISMO; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.017 -MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0117 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; Projeto/Atividade: 2345 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ARTICULAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.019 MUNICIPAL DE PESCA E CARNICICULTURA; Função: 23 -COMÉRCIO E SERVIÇO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0116 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA; Projeto/Atividade: 2073 -APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.023 -GABINETE DO VICE PREFEITO; Função: ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GAB CIVIL; Projeto/Atividade: 2347 - APOIAR AS ATIV. DO GAB. DO VICE PREFEITO; Elemento de Despesa: 339039730000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 30 de dezembro de 2013.

#### ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Ratifico a presente inexigibilidade.

#### HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por: Afilza Maria Freire Pinto Código Identificador:B2BED79F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 4676/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 4676/2013

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;

CONTRATADOS: ÉMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SA – EMBRATEL.

CNPJ: 33.530.486/0001-29

OBJETO: Contratação dos serviços com a EMBRATEL com objetivo de realizar o fornecimento de telefonia no exercício 2014, com fundamento no Decreto Municipal nº 049/2010, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

VALOR (ESTIMADO): R\$ 119,61 (cento e dezenove reais e sessenta e um centavos);

VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2007 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039730000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; AGRICULTURA; 20 Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Projeto/Atividade: 2010 - APOIAR AS ATIV. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 – DESPORTO E LAZER; Subfunção: 0108 - LAZER; Programa: 0108 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2036 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; Elemento de Despesa: 339039730000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 - URBANISMO; Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA; Programa: 0113 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO; Projeto/Atividade: 2038 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 - TRANSPORTE; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0114 -GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO; Projeto/Atividade: 2040 - APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.012 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; Função: 04 -ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS; Programa: 0104 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; Projeto/Atividade: 2073 -APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Função: 18 -GESTÃO AMBIENTAL; Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL; Programa: 0110 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE; Projeto/Atividade: 2078 -APOIAR AS ATIV. SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS; Função: 22 - COMÉRCIO E SERVIÇOS; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0107 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA IND. COM. SER. ENERGIA; Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; Função: 06 -SEGURANÇA PÚBLICA; Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL; Programa: 0329 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2073 -APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.002 – MUNICIPAL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO; Função: ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; Programa: 0102 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO PLANEJAMENTO; Projeto/Atividade: 2005 -APOIAR AS ATIV. SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 03 - FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE GUAMARÉ; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 10 -SAÚDE; Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2044 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 04 -FUNDO DE SAÚDE DE ASSISTENCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 -ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA. Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUDAMENTAL; Programa: 0106 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 PÚBLICA INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto/Atividade: 2002 - APOIAR AS ATIV. SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 - CULTURA; Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0111 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TURISMO; Projeto/Atividade: 2067 -APOIAR AS ATIV. SEC. DE TURISMO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.017 -MUNICIPAL **SECRETARIA** DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0117 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; Projeto/Atividade: 2345 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ARTICULAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 -PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E CARNICICULTURA; Função: 23 -COMÉRCIO E SERVIÇO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0116 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA; Projeto/Atividade: 2073 APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.023 -DO VICE PREFEITO; Função: ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GAB CIVIL; Projeto/Atividade: 2347 - APOIAR AS ATIV. DO GAB. DO VICE PREFEITO; Elemento de Despesa: 339039730000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 30 de dezembro de 2013.

#### ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Ratifico a presente inexigibilidade.

#### HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por: Afilza Maria Freire Pinto Código Identificador:0CC310D4

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 4718/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 4718/2013

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;

CONTRATADOS: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Contratação dos serviços com a CAERN com objetivo de realizar o fornecimento de água no exercício 2014, com fundamento no Decreto Municipal nº 049/2010, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

VALOR (ESTIMADO): R\$ 286.959,46 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2007 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039730000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; AGRICULTURA; Subfunção: ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 – PÚBLICA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Projeto/Atividade: 2010 - APOIAR AS ATIV. SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Função: 27 -DESPORTO E LAZER; Subfunção: 0108 - LAZER; Programa: 0108 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 2036 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; Elemento de Despesa: 339039730000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 - URBANISMO; Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA; Programa: 0113 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE OBRAS E URBANIZAÇÃO; Projeto/Atividade: 2038 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO; Função: 26 - TRANSPORTE; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0114 -GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TRANSPORTE E TRANSITO; Projeto/Atividade: 2040 - APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.012 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; Função: 04 -ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS; Programa: 0104 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; Projeto/Atividade: 2073 -APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.013 -SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; Função: 18 -GESTÃO AMBIENTAL; Subfunção: 542 CONTROLE GESTÃO AMBIENTAL; Programa: 0110 PÚBLICA INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE; Projeto/Atividade: 2078 -APOIAR AS ATIV. SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO, ENERGIA E PROJETOS ESPECIAIS; Função: 22 - COMÉRCIO E SERVIÇOS; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0107 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA IND. COM. SER. ENERGIA; Projeto/Atividade: 2073 - APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; Função: 06 -SEGURANÇA PÚBLICA; Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL; Programa: 0329 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2073 -APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.002 – MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO INTEGRADO: Função:

ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; Programa: 0102 – GESTÃO INTEGRADA DO PLANEJAMENTO; Projeto/Atividade: 2005 -APOIAR AS ATIV. SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 03 - FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; Unidade: 03.001 - FUNDO DE SAÚDE GUAMARÉ; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 10 -SAÚDE; Programa: 0109 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA SAÚDE; Projeto/Atividade: 2044 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339039730000 -SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 04 -FUNDO DE SAÚDE DE ASSISTENCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 -ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0105 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Projeto/Atividade: 2058 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 - ENSINO FUDAMENTAL; Programa: 0106 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 - APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Função: 04 ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GAB. CIVIL; Projeto/Atividade: 2002 - APOIAR AS ATIV. SEC. DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 - CULTURA; Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0111 PÚBLICA INTEGRADA DO TURISMO; Projeto/Atividade: 2067 -APOIAR AS ATIV. SEC. DE TURISMO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.017 -SECRETARIA MUNICIPAL ARTICULAÇÃO DE INSTITUCIONAL; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0117 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; Projeto/Atividade: 2345 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ARTICULAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 -PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.019 MUNICIPAL DE PESCA E CARNICICULTURA; Função: 23 -COMÉRCIO E SERVIÇO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0116 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA; Projeto/Atividade: 2073 -APOIAR AS ATIV. DA SECRETARIA; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.023 – VICE GABINETE DO PREFEITO; Função: ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0101 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO GAB CIVIL; Projeto/Atividade: 2347 - APOIAR AS ATIV. DO GAB. DO VICE PREFEITO; Elemento de Despesa: 339039730000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 30 de dezembro de 2013.

### ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Ratifico a presente inexigibilidade.

#### HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Afilza Maria Freire Pinto **Código Identificador:**0EB76587

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 4823/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 4823/2013

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;

CONTRATADOS: CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E IMÓVEIS – GUAMARÉ/RN.

CNPJ: 08.492.597/0001-40

OBJETO: Contratação dos serviços do CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E IMÓVEIS – GUAMARÉ/RN, no exercício 2014, com fundamento no Decreto Municipal nº 049/2010, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

VALOR (ESTIMADO): R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 - GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA ADM. MUNICIPAL; Projeto/Atividade: 2007 - APOIAR AS ATIV. SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 339039730000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 30 de dezembro de 2013.

#### ELIZABETE QUEIROZ DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Ratifico a presente inexigibilidade.

#### HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afilza Maria Freire Pinto **Código Identificador:**80A56CC6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 038/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 4695/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 4695/2013

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;

CONTRATADOS: P J VALENTIM FREIRE PROMOÇÕES E EVENTOS.

CNPJ: 16.934.600/0001-67

OBJETO: Contratação da BANDA FARRA DE RICO, para se apresentar no município de Guamaré/RN em comemoração ao Réveillon 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 695 – TURISMO; Programa: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER; Projeto/Atividade: 2242 – PROMOÇÃO CALENDÁRIO DE OFICIAL DE EVENTOS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 30 de dezembro de 2013.

#### WELLINGTON DE AMORIM PAIM JÚNIOR

Secretário Municipal de Turismo

Ratifico a presente inexigibilidade.

#### HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afilza Maria Freire Pinto **Código Identificador:**46107613

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2013

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 4730/2013, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 4730/2013

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN;

CONTRATADOS: R DE AZEVEDO PALHARES E EVENTOS -

CNPJ: 13.138.098/0001-90

OBJETO: Contratação da BANDA FORRÓ DA RAPAZIADA, para se apresentar no município de Guamaré/RN, em comemoração ao Réveillon 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 695 – TURISMO; Programa: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER; Projeto/Atividade: 2242 – PROMOÇÃO CALENDÁRIO DE OFICIAL DE EVENTOS; Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Guamaré/RN, 30 de dezembro de 2013.

#### WELLINGTON DE AMORIM PAIM JÚNIOR

Secretário Municipal de Turismo

Ratifico a presente inexigibilidade.

#### HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afilza Maria Freire Pinto Código Identificador:5BF15C49

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO/MI/RN N° 0093/2013 – Pregão Presencial n° 0031/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE CONTRATADAS: SANTOS & LUCENA LTDA ME – CNPJ: 09.478.023/0001-80, no Valor Total de R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais), e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, no Valor Total de R\$ 784,00 (setecentos

e oitenta e quatro reais). OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Material para Fisioterapia. Base legal: Lei n°

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Presidente da Cpl/mi Pregoeira

10.520/2002.

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa **Código Identificador:**6C0F56A1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva nº 177, Bairro São José - Jaçanã RN, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para a aquisição de máquina de envase para unidade de polpa de frutas no município de Jaçanã/RN, para atendimento ao Contrato de repasse nº 0276310-79/2008 / MDA/CAIXA, nas especificações constantes do anexo I, parte integrante deste edital, com orçamento estimado da ordem de R\$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais).

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 008/2007 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro de 2014, às 10:00 (dez) horas, na sala de licitações da (Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN) no endereço acima citado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como, a declaração em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 07:00(sete) horas do dia 10 (dez) de janeiro de 2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observado as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na (Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN), em meio magnético, mediante entrega de Pen Drive ou CD, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 hs às 13:00 hs ou pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à (Prefeitura Municipal de Jaçanã), via prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A (Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN) não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. As dúvidas serão solucionadas pelos telefones (84) 3295.2372

Jaçanã RN, em 23 de dezembro de 2014.

#### CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

### Publicado por:

Vanderlei de Araújo Laurentino **Código Identificador:**7437F1AC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2013 - DESERTA

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Pregão** Nº : 032/2013 **Processo** : 075/2013

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE

COMBUSTIVEIS E CORRELATOS.

#### PREÂMBULO

Aos 30 de dezembro de 2013 (segunda-feira), às 10:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 28, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz* 

Eugênio da Costa Neto Lima, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 12/2013, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 32/2013, cujo o objeto é REGISTRO PRECOS **FUTURA** AOUISICÃO **PARA** COMBUSTIVEIS E CORRELATOS. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, estabelecido no edital para o credenciamento, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até às 10:30hs. Às 10:30, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **<u>DESERTO</u>** o pregão 32/2013. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o 13/01/2014, às 10h00min no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial Femurn endereco eletrônico: da no www.diariomunicipal.com.br/femurn.

#### **ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

#### LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA

Pregoeiro

#### JOSÉ ILTON FELIPE

Equipe de Apoio

#### MARIA LUIZA MARINHO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima **Código Identificador:**86D176FE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 16/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE

ANGICOS/RN.

**CNPJ**: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: TOPDOWN CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 40.998.734/0001-26

**OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato oriundo da licitação acima mencionada por 12 (doze) meses até 31/12/2014;

**VALOR TOTAL**: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 c/c Artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

VIGENCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2013

#### **ASSINANTES**:

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL, PELA CONTRATANTE;

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA, PELA CONTRATADA

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima Código Identificador: B93F8FBD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2013.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

**CNPJ**: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA.

CNPJ: 07.830.095/0001-10

**OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato oriundo da licitação acima mencionada por 12 (doze) meses até 31/12/2014;

**VALOR TOTAL**: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 10.520/2002 c/c Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

VIGENCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2013

#### ASSINANTES:

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL, PELA CONTRATANTE;

RITA AZENETTE DE MEDEIROS - RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA, PELA CONTRATADA

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima **Código Identificador:**CC812378

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 6/2013.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

**CNPJ**: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: FRANQUICILENE MARIA DA SILVA.

**CPF**: 031.107.164-37

**OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato oriundo da licitação acima mencionada por 12 (doze) meses até 31/12/2014;

**VALOR TOTAL**: Permanecem os valores contratados, ou seja, não haverá qualquer acréscimo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 10.520/2002 c/c Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

**DA RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

VIGENCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014

Jardim de Angicos/RN, 30 de dezembro de 2013

#### ASSINANTES:

Suely Fonseca Bezerra de Lima, Prefeita Constitucional, pela Contratante;

FRANQUICILENE MARIA DA SILVA, pela Contratada

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima **Código Identificador:**F810427D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 04/2013 – PREFEITURA DE FLORÂNIA/RN **PARTES:** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CNPJ: 08.111.338/0001-22

MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – ME

CNPJ: 10.580.278/0001-39

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO

3.3.90.39 - OUTROSSERVIÇOSDE TERCEIRO - PJ

02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

02.003 - SEC. MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO

2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ

**DURAÇÃO**: NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2013 **DATA DA ASSINATURA**: 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima Código Identificador:7BDFB9E3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 945, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

LEI Nº 945, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim do Seridó/RN, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e, ainda,

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Jardim do Seridó/RN para o exercício de 2014, compreendendo:

I - Orçamento fiscal;

II - Orçamento da seguridade social, ambos referente aos seus órgãos.

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2°. A receita total é estimada no valor de R\$ 35.644.390,00 (trinta e cinco milhões seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais).

Art. 3º. As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

#### TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
RECEITAS CORRENTES		23.453.117,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	820.200,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	146.038,37	
RECEITA PATRIMONIAL	99.900,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	200.020,00	
TRANSF. CORRENTES	21.966.679,00	
OUTRAS REC. CORRENTES	220.280,00	
RECEITAS DE CAPITAL		14.651.472,63
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	
TRANSF. DE CAPITAL	14.631.472,63	
CONTAS RETIFICADORAS		(2.460.200,00)
DED. REC. FORM. FUNDEB	(2.460.200,00)	
TOTAL DA RECEITA		35.644.390,00

#### FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4°. A despesa total é fixada no valor de R\$ 35.644.390,00 (trinta e cinco milhões seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e noventa reais).

I - No orçamento fiscal é fixada em R\$ 28.238.655,58 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

II - No orçamento da seguridade social é fixada em R\$ 7.085.734,42 (sete milhões, oitenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo Único. A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5°. A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3° desta lei, é executada orçamentária e financeiramente observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

#### DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

#### TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		803.619,45
CÂMARA MUNICIPAL	803.619,45	
II - PODER EXECUTIVO		34.520.770,55
GABINETE CIVIL	1.401.358,37	
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	671.000,00	
SEC. MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO	417.000,00	
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	5.734.000,00	
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.232.400,00	
SEC. MUNICIPAL DE CULT., ESPORTE E TURISMO	1.893.200,00	
ENC.GERAIS MUN. – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	470.000,00	
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.632.563,18	
ENC.GERAIS MUN SEC. FINANÇAS E PLANEJ.	285.814,58	
SEC.MUN.TRAB.HAB.ASSIST. SOCIAL - F.M.A.S	2.363.434,42	
SEC.MUN.TRAB.HAB.ASSIST. SOCIAL - F.M.C.A	248.300,00	
FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL – F.M.H.I.S	160.000,00	
SEC.MUN. DE AGRICULTURA, M. AMB. E PESCA	3.311.700,00	
SEC.MUN. DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES	500.000,00	
CONTROLADORIA MUNICIPAL	200.000,00	
SUB-TOTAL DA DESPESA		35.324.390,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		320.000,00
TOTAL DA DESPESA		35.644.390,00

Art. 6°. Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

# RECEITA POR FONTE DE RECURSOS TABELA III

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALORES – R\$
RECURSOS DO TESOURO	100	12.331.378,37
RECURSOS DO FUNDEB	102	4.049.500,00
REC. FUNDO NACIONAL DE DES. DA EDUCAÇÃO	110	1.023.455,00
RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	120	2.670.150,00
COTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	130	150.000,00

RECURSOS FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL	140	461.274,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS	181	14.958.632,63
	TOTAL	35.644.390,00

Art. 7° - O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a: I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 8°. O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, até o 20° dia de cada mês, 7% (sete por cento) das receitas constantes do caput do artigo 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

#### TÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ORÇAMENTO ANUAL 2013 – FISCAL, SEGURIDADE E INVESTIMENTOS

Demonstrativo dos Ajustes nas metas Fiscais da LDO para o exercício de 2014

Compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais (Art. 5°, Inciso I, da Lei Complementar Federal n° 101/2000)

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2014	LOA 2014
RECEITA CORRENTE ( I )	17.731.618,00	20.992.917,37
Receita Tributária	811.000,00	820.200,00
Receita de Contribuição <sup>1</sup>	150.000,00	146.038,37
Receita Patrimonial	94.900,00	99.900,00
Aplicações Financeiras ( II )	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	94.900,00	99.900,00
Receita de Serviços	200.020,00	200.020,00
Transferências Correntes	18.418.918,00	21.966.679,00
Demais Receitas Correntes	220.280,00	220.280,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(2.163.500,00)	(2.460.200,00)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I-II )	17.731.618,00	20.992.917,37
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	17.912.772,00	14.651.472,63
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	20.000,00	20.000,00

Transferência de Capital	17.892.772,00	14.631.472,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV-V-VI-VII)	17.892.772,00	14.631.472,63
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS ( IX ) = ( III+VIII )	35.624.390,00	35.624.390,00
RECEITA TOTAL	35.624.390,00	35.624.390,00
DESPESAS CORRENTES ( X )	16.911.618,00	17.796.837,92
Pessoal e Encargos Sociais	9.461.618,00	10.077.033,37
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.450.000,00	7.719.804,55
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X-XI )	16.911.618,00	17.796.837,92
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	18.412.772,00	17.527.552,08
Investimento	17.912.772,00	17.217.552,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XIV )	500.000,00	310.000,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII-XIV )	17.912.772,00	17.217.552,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI )	320.000,00	320.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS ( XVII ) = ( XII+XV+XVI )	35.144.390,00	35.334.390,00
DESPESA TOTAL	35.644.390,00	35.644.390,00
RESULTADO PRIMÁRIO ( IX-XVII )	480.000,00	290.000,00

Em conformidade com os Artigos 18 e 23 da LDO 2013, Lei nº 932 - 20 de agosto de 2013, DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

A Receita Corrente foi ajustada devido a modernização e atualização visualizadas para o Setor e o Código Tributário para o próximo ano e as novas perspectivas para as Transferências Correntes relacionadas ao FPM, as Transferências relacionadas ao SUS, FNDE, FNAS e as Transferências dos Estados: ICMS e IPVA.

As Receitas de Capital foram reajustadas devido a baixa recepção do município de Transferências de Capital oriundas da União, que há tempos eram super-estimadas.

As Despesas Correntes tiveram seus créditos orçamentários aumentados devido ao grande número de servidores municipais de carreira que encontram-se hoje no município, e devido aos constantes aumentos salariais que sofrem diversas categorias ao longo do ano, como também os agentes políticos do próximo mandato.

As Despesas de Capital tiveram seus valores reduzidos pelo fato que ao longo dos anos os Investimentos não acompanharam os elevados valores dos créditos orçamentários que a eles eram alocados.

#### PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:74D3FD5E

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

Decreta ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas às festividades de Ano Novo;

#### **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, o expediente do dia 31 de dezembro de 2013 (terça-feira – véspera de Ano Novo).

**Parágrafo único**. O disposto no caput do artigo anterior não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:

- 1. Limpeza Pública
- 2. Centro de Abastecimento
- 3. Saneamento Básico
- 4. Eletricista
- 5. Vigilância
- 6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2013, 125° da República.

#### PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:CA9A0D19

#### GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 948, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui o Auxílio Alimentação e o Auxílio Moradia no âmbito do Município de Jardim do Seridó ao(s) Médico(s) participante(s) do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória n.º 621, de 08 de julho de 2013, e dá outras providências.

# O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Auxílio Alimentação e o Auxílio Moradia, no âmbito do Município de Jardim do Seridó, ao(s) Médico(s) participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória n.º 621, de 08 de julho de 2013.

#### Art. 2°. Os Auxílios de que trata esta Lei:

I - constituem verbas indenizatórias, não se incorporando à remuneração percebida pelo Médico para quaisquer efeitos;

II - não são considerados rendimentos tributáveis;

 III - não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;

IV - serão pagos mensalmente, sendo creditados de acordo com o calendário de pagamento da Prefeitura do Município de Jardim do Seridó, enquanto o Médico permanecer vinculado ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

V – poderá ser reajustado anualmente;

**Art.** 3°. O Auxílio Moradia de que trata esta Lei terá o valor de **R\$** 1.000,00 (um mil reais).

§ 1º. O valor do Auxílio Moradia será especificado, em codificação numérica própria, no contracheque do Médico.

§ 2º. O Médico deverá mensalmente comprovar documentalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Unidade de Saúde em que seu cargo se encontra lotado, que o valor percebido a título de Auxílio Moradia está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia

**Art.** 4°. O Auxílio Alimentação terá o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais).

**Parágrafo único.** O valor do Auxílio Alimentação será especificado, em codificação numérica própria, no contracheque do Médico.

- **Art.** 5°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.
- **Art. 6°.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.
- Art. 7°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de dezembro de 2013, 125° da República.

#### PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:D0092CB0

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PP

Contrato nº 20130076

Objeto: Contratação de Empresa Para Realização de Transporte

Escolar.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;

CNPJ nº 08.309.536/0001-03

Contratada: Baixa Verde Locação e Serviços LTDA;

CNPJ nº 13.367.828/000124;

Prorrogação de Vigência: Por mais 36 (Trinta e Seis) Meses;

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

Valor do aditivo: R\$ 2.450.730,00 (Dois Milhões Quatrocentos e

Cinquenta e Mil e Setecentos e Trinta Reais)

João Câmara/RN, 30 de Dezembro de 2013.

### ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva **Código Identificador:**352EFE7D

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-PP

Contrato nº 20130077

Objeto: Contratação de Empresa Para Realização de Transporte

Escolar.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;

CNPJ nº 08.309.536/0001-03

Contratada: Tac Transporte e Aluguel de Carros LTDA - ME;

CNPJ n° 05.097.586/0001-78;

Prorrogação de Vigência: Por mais 36 (Trinta e Seis) Meses; Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

Valor do aditivo: R\$ 1.255.248,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais)

João Câmara/RN, 30 de Dezembro de 2013.

### ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva Código Identificador: 1F23C611

#### **GABINETE DO PREFEITO** AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-PP

Contrato nº 20130085

Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Veículos, destinados aos serviços de transporte de servidores para os postos de saúde e para atendimento domiciliar, bem como, para transporte de pacientes que residem nas comunidades rurais do município.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN;

CNPJ nº 12.083.8881/0001-30;

Contratada: Baixa Verde Locação e Serviços LTDA;

CNPJ nº 13.367.828/0001-24;

Prorrogação de Vigência: Por mais 36 (Trinta e Seis) Meses; Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993; Valor do aditivo: R\$ 1.014.900,00 (Um Milhão Quatorze Mil e Novecentos Reais)

João Câmara/RN, 30 de Dezembro de 2013.

#### ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva Código Identificador:47D4415F

#### **GABINETE DO PREFEITO** AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-PP

Contrato nº 20130086

Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Veículo de Carga,

destinados a limpeza pública e coleta de lixo.

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;

CNPJ nº 08.309.536/0001-03

Contratada: Baixa Verde Locação e Serviços LTDA;

CNPJ nº 13.367.828/0001-24;

Prorrogação de Vigência: Por mais 36 (Trinta e Seis) Meses; Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;

Valor do aditivo: R\$ 1.358.700,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta

e Oito Mil e Setecentos Reais)

João Câmara/RN, 30 de Dezembro de 2013.

#### ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva Código Identificador: BB956CC3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Aviso da Tomada de Preço nº 017/2013, publicada no Diário Oficial da Femurn no dia 30/12/2013, devido a um erro de

digitação, onde se lê: ALMINO AFONSO-RN 23/12/2013, Leia-se: JOÃO DIAS-RN 23/12/2013.

João Dias-RN, em 30 de Dezembro de 2013.

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito Código Identificador:5C22275F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE Nº 000008/2013 ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2013 - CONVITE Nº 000008/2013 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – CONTRATADO (A): ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.653.366/0001-13 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/06/2013 à 20/02/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de setembro de 2013.

### RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Marques de Sena Código Identificador:688B406D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 11hs30min do dia 10 de janeiro de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de dezembro de 2013.

### MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

João Marques de Sena Código Identificador: 20157549

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP Nº 015/2013

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PREGÃO SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 015/PREGÃO SRP, o Pregoeiro, Sr. JOSE EDMILSON DE ARAUJO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE - 01 Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 23/12/2013 às 16:00:56

Adjudicado para: COMERCIAL HALYSSON LTDA, pelo menor lance de R\$ 765.580,000 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lote: 002 - LOTE - 02 Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 23/12/2013 às 16:01:08

Adjudicado para: CASSIO MACIEL SILVA DE ARAUJO, pelo menor lance de R\$ 29.801,600 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Um Reais e Sessenta Centavos).

#### JOSE EDMILSON DE ARAUJO

Pregoeiro

Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**C52BE4C0

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

# PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-SRP/PMLV/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 27 de Dezembro de 2013, o Município de LAGOA DE VELHOS/RN, com sede na Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro, CNPJ: 08.159.162/0001-89, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e Decreto n.º 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2013-SRP**, RESOLVE registrar os preços, tendo sido os referidos oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CNIDI. 12	627 402/0001 00			
CNPJ: 12	.637.492/0001-00			
ENDERE	CO: Rua - Getúlio Vargas, 106, Co	entro – São Pedro/R	N	
REPRES	ENTANTE LEGAL: OSÓRIO DA	NTAS DA ROCHA		
RG: 1.08	7.555	CPF: 654.9	93.604-72	
ITEM	ОВЈЕТО	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	GASOLINA COMUM	95.000	2,88	273.600,0
02	ÓLEO DIESEL	98.000	2,36	231.280,0
03	ÓLEO DIESEL S10	70.000	2,65	185.500,0
	ETANOL	10.000	2,42	24.200,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE	3.000	17,00	51.000,00
	POR EXTENSO: NTOS E SESSENTA E CINCO	) MIL, QUINHEN	TOS E OITENTA	765.580,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de combustíveis, lubrificantes, destinados a toda frota de veículos do município, e gás GLP/13kg e água mineral 20 litros, visando atender as necessidades todas as Secretarias deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções encartadas no edital, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos itens, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida, sempre que recomendado, consulta, em sítios oficiais, antes do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2013, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto**: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### · A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
  - · Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### · Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo**: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerandose o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital:

**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos;

**Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução por intermédio do Gestor, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2013 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

#### Lagoa de Velhos/RN, em, 27 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/rn Cnpj N°: 08.159.162/0001-89 *IGOR COSTA ARAÚJO* Prefeito Constitucional Contratante

#### COMERCIAL HALYSSON-LTDA

Cnpj N°: 12.637.492/0001-00

Contratado

Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**2966F60E

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

# PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-SRP/PMLV/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 27 de Dezembro de 2013, o Município de LAGOA DE VELHOS/RN, com sede na Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro, CNPJ: 08.159.162/0001-89, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e Decreto n.º 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2013-SRP**, RESOLVE registrar os preços, tendo sido os referidos oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

EMPRESA: CASSIO MAC	TEL SILVA DE	ARAÚJO		
CNPJ: 14.464.330/0001-42				
ENDEREÇO: Rua Inácio Jo	osé de Lira, 337 -	- Centro		
REPRESENTANTE LEGA	L: Cassio Macie	l Silva de .	Araújo	
RG: 2.214.163		CPF:	074.300.62	24-07
ITEM	OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL R\$
01	GASOLINA COMUM	512	46,80	23.961,60
02	ÓLEO DIESEL	1.460	4,00	5.840,00
TOTAL POR EXTENSO: VINTE E NOVE MIL ( SESSENTA CENTAVOS		E UM I	REAIS E	29.801,60

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de gás GLP/13kg e água mineral 20 litros, visando atender as necessidades todas as Secretarias deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções encartadas no edital, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos itens, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida, sempre que recomendado, consulta, em sítios oficiais, antes do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DI FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2013, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 03 (três) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento:
- ${\bf II}$  Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### · A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

#### · Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### · Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo**: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerandose o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital:

**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos;

**Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução por intermédio do Gestor, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2013 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro**: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

#### Lagoa de Velhos/RN, em, 27 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/rn Cnpj №: 08.159.162/0001-89 *IGOR COSTA ARAÚJO* Prefeito Constitucional Contratante

#### CASSIO MACIEL SILVA DE ARAÚJO

Cnpj Nº: 14.464.330/0001-42

Contratado

Publicado por:

José Edmilson de Araújo Código Identificador:756F924D

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PREGÃO SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/PREGÃO SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE - 01 Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 26/12/2013 às 10:04:27

Homologado para: COMERCIAL HALYSSON LTDA, C.N.P.J. nº 12.637.492/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 765.580,000 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lote: 002 - LOTE - 02 Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 26/12/2013 às 10:04:33

Homologado para: CASSIO MACIEL SILVA DE ARAUJO, C.N.P.J. nº 14.464.330/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29.801,600 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Um Reais e Sessenta

#### IGOR COSTA ARAÚJO

Centavos).

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**0934894E

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130100

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130100

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na PRAÇA FABIAO DAS QUEIMADAS 700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME, inscrito(a) no CNPJ 12.863.576/0001-61, com sede na Rua José Jeronimo de Brito, 24, Centro, SÃO TOME-RN, CEP 59400-000, representada por JULIANA TALIANE SILVA DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 5.943,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e \$ 1°, da Lei Federal n° 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 78.183,00(setenta e oito mil, cento e oitenta e três reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0502.123610006.2.022 Programa de Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.943,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 04 de Novembro de 2013

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cnpj(mf) 08.159.162/0001-89 Contratante

#### SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME

Cnpj 12.863.576/0001-61 Contratado(a)

Testemunhas	:
1 2	

Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**E8CE3DB5

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130100

#### SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130100

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na PRAÇA FABIAO DAS QUEIMADAS 700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME, inscrito(a) no CNPJ 12.863.576/0001-61, com sede na Rua José Jeronimo de Brito, 24, Centro, SÃO TOME-RN, CEP 59400-000, representada por JULIANA TALIANE SILVA DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Agosto de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0502.123610006.2.022 Programa de Transporte Escolar - PNATE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 23 de Dezembro de 2013

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cnpj(mf) 08.159.162/0001-89 Contratante

#### SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME

Cnpj 12.863.576/0001-61 Contratado(a)

Testemunhas:	
1	
2	

Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**9AEA1E3A

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130074

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130074

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.552.820/0001-40, com sede na Rua Cel Francisco Maia Sobrinho, 1959, Lagoa Nova, NATAL-RN, CEP 59064-380, representada por AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0301.041220003.2.009 Manutenções das Ações da Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Cnpj(mf) 08.159.162/0001-89

Contratante

#### AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP

Cnpj 10.552.820/0001-40

Contratado(a)

Testemunha	
1	
2	

Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**66A0FE3B

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 20130193

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130193

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME, inscrito(a) no CNPJ 12.863.576/0001-61, com sede na Rua José Jeronimo de Brito, 24, Centro, SÃO TOME-RN, CEP 59400-000, representada por JULIANA TALIANE SILVA DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Cnpj(mf) 08.159.162/0001-89 Contratante

#### SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME

Cnpj 12.863.576/0001-61 Contratado(a)

Testemunhas:

1	
2	
<i>-</i>	

#### Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**6351BF29

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130194

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130194

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.623.854/0001-40, com sede na PRAÇA FABIÃO DAS QUEIMADAS, 700, representado por ERTALICE VANIA SOUZA, Secretaria de Saude, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME, inscrito(a) no CNPJ 12.863.576/0001-61, com sede na Rua José Jeronimo de Brito, 24, Centro, SÃO TOME-RN, CEP 59400-000, representada por JULIANA TALIANE SILVA DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Cnpj(mf) 11.623.854/0001-40 Contratante

#### SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME

Cnpj 12.863.576/0001-61 Contratado(a)

Τe	estemunhas
1.	
2.	

Publicado por:

José Edmilson de Araújo Código Identificador:4EEC4854

GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130195

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130195

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na PRAÇA FABIAO DAS QUEIMADAS 700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME, inscrito(a) no CNPJ 12.863.576/0001-61, com sede na Rua José Jeronimo de Brito, 24, Centro, SÃO TOME-RN, CEP 59400-000, representada por JULIANA TALIANE SILVA DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Cnpj(mf) 08.159.162/0001-89 Contratante

#### SAO TOME TRANSPORTE E TURISMO ME

Cnpj 12.863.576/0001-61 Contratado(a)

Testemunhas:	:
1	
2	

Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**30A8BC6F

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130196

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130196

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.623.854/0001-40, com sede na PRAÇA FABIÃO DAS QUEIMADAS, 700, representado por ERTALICE VANIA SOUZA, Secretaria de Saude, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 05.097.586/0001-78, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, 9028, sala 06, Ponta Negra, NATAL-RN, CEP 59090-000, representada por ALEXANDRE VERAS BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Cnpj(mf) 11.623.854/0001-40 Contratante

#### TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME

Cnpj 05.097.586/0001-78 Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**025A6BAE

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130197

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130197

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.985.726/0001-00, com sede na Praça Fabião das Queimadas, 700, representado por ANA MARIA COSTA ARAUJO, Secretaria de Assistencia Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 05.097.586/0001-78, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, 9028, sala 06, Ponta Negra, NATAL-RN, CEP 59090-000, representada por ALEXANDRE VERAS BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Cnpj(mf) 12.985.726/0001-00

Contratante

### TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME

Cnpj 05.097.586/0001-78

Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**6639D292

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130166

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130166

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº 700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMOCAO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na R:Lauro Maia N/1120, Fátima, FORTALEZA-RN, CEP 60055-210, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0301.041220003.2.009 Manutenções das Ações da Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Cnpj(mf) 08.159.162/0001-89 Contratante

### ASP AUTOMOCAO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Cnpj 02.288.268/0001-04 Contratado(a)

Testemunhas: 1.\_\_\_\_\_ 2.

Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**2FFDD2D6

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130168

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130168

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M GUEDES DUARTE, inscrito(a) no CNPJ 16.888.577/0001-11, com sede na Rua Doutor Mucio Galvão, Vermelho, NATAL-RN, CEP 59022-530, representada por MONIQUE GUEDES DUARTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0301.041220003.2.009 Manutenções das Ações da Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Cnpj(mf) 08.159.162/0001-89 Contratante

#### M GUEDES DUARTE

Cnpj 16.888.577/0001-11

Contratado(a)

S

1.\_\_\_\_

2.\_\_\_\_

#### Publicado por:

José Edmilson de Araújo Código Identificador: C8546008

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130170

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130170

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.972.757/0001-06, com sede na ROD RN 160, LOTEAMENTO JARDIM, QD 21, DIST.INDL., SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, CEP 59290-000, representada por RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Cnpj(mf) 08.159.162/0001-89 Contratante

#### SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA

Cnpj 04.972.757/0001-06 Contratado(a)

Testemunhas:
1

Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**67A313D6

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130235

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130235

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas

N°700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANALISA RN CONS E ACES PUBL E EMPR LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ 15.159.065/0001-51, com sede na Rua João Costa 101, CJ Nova Macaiba, São José, MACAÍBA-RN, CEP 59280-000, representada por FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0201.041220002.2.004 Manutenção do Controle Interno Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Iurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Cnpj(mf) 08.159.162/0001-89 Contratante

#### ANALISA RN CONS E ACES PUBL E EMPR LTDA EPP

Cnpj 15.159.065/0001-51 Contratado(a)

Testemunhas:

1.\_\_\_

Publicado por:

José Edmilson de Araújo **Código Identificador:**08C9D295

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130240

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130240

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.623.854/0001-40, com sede na PRAÇA FABIÃO DAS QUEIMADAS, 700, representado por ERTALICE VANIA SOUZA, Secretaria de Saude, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LABORATORIO LAPAC LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.585.870/0001-20, com sede na Rua General Dantas, 108, Centro, SÃO PAULO DO POTENGI-RN, CEP 59460-000, representada por ALESSANDRO ERICO FERREIRA MAIA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Maio de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0702.103010008.2.045 Manutenção Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cnpj(mf) 11.623.854/0001-40 Contratante

#### LABORATORIO LAPAC LTDA

Cnpj 04.585.870/0001-20 Contratado(a)

T	est	em	un	has	:
1					

Publicado por:

José Edmilson de Araújo Código Identificador: 2B03255E

#### GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20130297

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130297

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, inscrito(a) no CPF 367.484.394-34, com sede na Rua Bernardo Pimentel, 48, centro, SÃO PAULO DO POTENGI-RN, CEP 59000-000, representada por EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0301.041220003.2.009 Manutenções das Ações da Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

Cnpj(mf) 08.159.162/0001-89 Contratante

#### EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Cpf 367.484.394-34 Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:

José Edmilson de Araújo Código Identificador: AE41E799

#### **GABINETE DO PREFEITO** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE **CONTRATO Nº 20130273**

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130273

O Município de LAGOA DE VELHOS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.159.162/0001-89, com sede na Praça Fabião das Queimadas Nº700, representado por IGOR COSTA ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.396.005/0001-50, com sede na Rua da Matriz 63 Sala,, Çentro, FRANCISCO DANTAS-RN, CEP 59902-000, representada por ANTÔNIO CARNEIRO FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15 de Maio de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 1001.154520007.2.071 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. LAGOA DE VELHOS - RN, 30 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS Cnpj(mf) 08.159.162/0001-89

Contratante

REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Cnpj 09.396.005/0001-50

Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:

José Edmilson de Araújo

Código Identificador:D8BB7F9C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - D 221/2013 - BRINDES DESTINADOS AO CONCURSO LAGOA NOVA ILUMINADA

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000249/13

Processo Licitatório nº D 221/2013

Objeto.....: BRINDES DESTINADOS AO CONCURSO LAGOA **NOVA ILUMINADA** 

Contratado(s)......: REDE UNILAR DE ELETRODOMESTICOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.243,00(Um Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais), EDIOGENES LOPES GALVAO ME, com o valor total de R\$ 65,00(Sessenta e Cinco Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN. 30 de Dezembro de 2013

#### SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Silverio Tecio de Carvalho Alves Código Identificador:BEF1FA9C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 220/2013 -CONFECÇÃO DE BOLSA MODELO TIPO SACOLA **PERSONALIZADA**

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000248/13

Processo Licitatório nº D 220/2013

Objeto....: CONFECÇÃO DE BOLSA MODELO TIPO SACOLA PERSONALIZADA

Contratado(s).....: ROGERIO DOS SANTOS ALVES, com o valor total de R\$ 720,00(Setecentos e Vinte Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 15 de Novembro de 2013

#### SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Silverio Tecio de Carvalho Alves Código Identificador: CAAD4B72

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 223/2013 -FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000251/13

Processo Licitatório nº D 223/2013

Objeto..... FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 09 de Dezembro de 2013

#### SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Silverio Tecio de Carvalho Alves **Código Identificador:**F2F29861

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS CONFECÇÃO DE ORNAMENTOS NATALINOS - D 222/2013 -CONFECÇÃO DE ONRAMENTOS NATALINOS

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000250/13

Processo Licitatório nº D 222/2013

Objeto....... CONFECÇÃO DE ONRAMENTOS NATALINOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas do(s) Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN,

#### SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Silverio Tecio de Carvalho Alves Código Identificador:9FA5973D

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Extrato do QuartoTermo Aditivo ao contrato referente ao Pregão Presencial nº. 011/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.

Contratado: J. Dias de Queiroz, CNPJ: 11.510.919/0001-41.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato original. O prazo estabelecido no contrato decorrente do pregão presencial n°. 011/2010, fica alterado para 1° de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Fonte de Recurso: Os recursos orçamentários que farão em face de despesa decorrente do aditivo são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0007-2.006 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa — 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 100 — Recursos Ordinários do Orçamento Geral do Município.

Data da assinatura do termo: 31/12/2013.

Vigência: de 01/01/2014 à 31/12/2014.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Helison de Oliveira **Código Identificador:**63B6DCF1

#### GABINETE DO PREFEITO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20130250

O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado pela a Sr(A). Antonio Walter de Araujo - Ordenador de Despesa - CONTRATANTE e ASS. DE CATAD. DE MAT. RECICLAVEL DO OESTE POTIGUAR - ACROP CNPJ: 17.851.599/0001-70, representado pela Sra. Antonia Josileide de Oliveira - CONTRATADO, celebram este aditivo Processo nº 09050001/13; da contratação direta da prestação de serviços contínuos de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos e recicláveis ou reutilizáveis objetivando a alteração de prazo de vigência em conformidade com Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e consequentemente alteração da prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014, ficando inalterado as demais clausulas.

Lucrécia/RN, 31 de dezembro de 2013

#### ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador: D9C47A47

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PORTARIA Nº 401/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

- Art. 1º- Conceder a MARIA CILENE BERNARDO DA SILVA, servidora efetiva, matrícula nº 2534, o gozo de 03 ( três ) meses de Licença Prêmio. Tendo em vista que a mesma servidora está assegurada pelo tempo de serviço em gozo do que fora mencionado.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 30 de Dezembro de 2013

#### ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:871B0B38

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

#### **GABINETE DO PREFEITO** LEI MUNICIPAL Nº 491/2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO OLHO D'ÁGUA DO BORGES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Olho D'agua do Borges-RN para o quadrimestre 2014/2017, em cumprimente ao disposto no Art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos montantes de recursos a serem aplicadas em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.
- Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projetos de Lei de Revisão ou Projetos de Lei

Paragrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentaria anual.

Art. 3º – As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo II, desta Lei, estão estruturadas em programas, ações, produtos, unidade de medida, meta e valor.

Paragrafo Único – Para fins desta Lei, considera-se:

- I Programas, o instrumento de organização de ação Governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vista e a execução do programa;
- III Produto, os bens e serviços produtos em cada ação governamental na execução dos programas;
- IV Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultado a alcançar;
- Art. 4º Os valores constantes dos anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projetos de atualização de 10% (dez por cento) ao ano.
- Art. 5° O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

- Art. 6º As prioridades da Administração Município em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
- Art. 7º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou em lei que autorize sua inclusão.
- Art. 8º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Olho d'Água do Borges – RN, 30 de dezembro de 2013.

#### BRENNO OUEIROGA OLIVEIRA DE MORAIS Cpf N° 009.250.184-22 Prefeito

Publicado por: Breno Tavares Nunes

Código Identificador:72B9CB1E

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 492/2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

- Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de OLHO D'ÁGUA DO BORGES para o exercício de 2014, compreendendo:
- I Orçamento Fiscal;
- II Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

#### TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA

- Art. 2º A receita total é estimada no valor de R\$ 28.452.400,00 (vinte e oito milhões quatrocentos e cinqüenta e dois mil e quatrocentos reais).
- Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Anexo 2.

#### FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 27.930,800 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e um mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único: A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 522.000,00 ( quinhentos e vinte e dois mil reais), sendo R\$ 140.000,00 ( centos e quarenta mil reais) servirá como Reserva de Contingência e Reserva previdência de R\$ 382.000,00 ( trezentos e oitenta e dois mil reais), que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente observada a discriminação constante na tabela I, apresentada a seguir:

#### DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

#### TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I Poder Legislativo	700.000,00
1.001 Câmara Municipal	700.000,00
II Poder Executivo	27.230.400,00
2.001 Gabinete do Prefeito	830.600,00
<ol><li>2.002 Sec. Administração e do Planejament</li></ol>	712.00,00
<ol><li>2.003 Sec. Da Tributação e das Finanças</li></ol>	722.500,00
2.004 Sec. Mun. De Agropecuária	1.954.000,00
2.005 Sec. Mun. Educação	3.045.000,00
2.006 Sec. Mun. de Infra-Estrutura e	2.647.600,00
2.009 Sec. Mun. Dos Esporte, da Cultura e	do Turismo 2.069.000,00
2.010 Sec MunDo Meio Ambiente	163.500,00
03001 Fundo Mun. de Saúde de Olho Dagua	a Borges 11.285.000,00
04001 Fundo Mun. De Assistencia Social	1.319.100,00
05001 Fundo Man.Des. Val.P. Educação - F	FUNDEB 2.051.028,00
06011 Regime Próprio de Previdencia	138.000,00
09999 Reservas	522.000,00
99991 Reserva de Contigência	140.000,00
99992 Reserva Previdência Própria	382.000,00

**Art.** 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes á amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

 $\mathbf{Art.}\ 7^{\rm o}$  - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

 I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

 III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, e em Programas de Trabalhos relacionados á Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2013, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior ás previsões de despesas fixadas nesta Lei;

**Art. 8º** – O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

#### Título III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados á disposição de outros órgãos e

entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

**Art.** 10º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada á celebração dos instrumentos.

**Art. 11º** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Capítulo Único

**Art. 12º** – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

**Art. 13º** — Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agencias nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

**Art. 14º** – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Olho D'água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte.

#### TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Olho d'Água do Borges – RN, 30 de dezembro de 2013.

#### BRENNO QUEIROGA OLIVEIRA DE MORAIS Cpf N° 009.250.184-22 Prefeito

Publicado por: Breno Tavares Nunes Código Identificador:F01B1C33

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 493/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM – DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DO MUNICÍPIODO OLHO D'ÁGUA DO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito do Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

#### CAPITULO I Das Disposições Iniciais

**Art. 1.º** - A presente Lei estabelece normas de inspeção e fiscalização sanitária, no Município do Olho d'Água do Borges – RN, por meio do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, criado para fiscalizar a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal.

Parágrafo Único. Esta Lei se encontra de acordo com a Lei Federal nº 9.712/1998 e com o Decreto Federal nº 5.741/2006, que constituiu o Serviço Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

**Art. 2.**° - O Serviço de Inspeção Municipal (SIM) será vinculado à Secretaria Municipal da Agropecuária - SMAG.

**Art. 3.º** - Compete ao SIM inspecionar e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas pela presente Lei e seu regulamento e ainda:

I-a inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;

II- a inspeção do rebanho leiteiro destinado a produção do leite a ser comercializado ou industrializado;

III- as condições de higiene e saúde dos estabelecimentos de abate e processamento, seus equipamentos e maquinários;

IV- a inspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal e vegetal, durante as diferentes fases de industrialização e comercialização;

V- a fiscalização quanto ao cumprimento das normas de higiene e saúde relativas à comercialização.

VI- apreciação dos projetos de construção, instalação ou ampliação de estabelecimentos destinados ao abate de animais e processamento dos produtos de que trata a presente Lei.

VII – estabelecer outros procedimentos que se tornem necessários para maior eficiência da inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal.

Parágrafo único. A regulamentação da presente Lei estabelecerá a forma para as análises rotineiras necessárias para cada produto processado, sem ônus para os produtores.

**Art. 4º. -** São considerados passíveis de fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) as seguintes matérias primas, seus derivados e subprodutos:

I- produtos apícolas;

II- ovos;

III- leite;

IV- carnes;

V- peixes de água doce, crustáceos, pescados em açudes do Município;

VI- outros produtos de origem animal.

VII – frutas;

VIII - hortaliças, verduras, legumes e raízes;

IX- outros produtos de origem vegetal.

#### **CAPITULO II**

#### Do Registro e dos Estabelecimentos

- **Art. 5.º** O estabelecimento de abate ou processador de alimentos de origem animal, independentemente da necessidade de registro no cadastro fiscal do Município e, da obtenção de alvará sanitário, deverá registrar-se no Serviço de Inspeção Municipal SIM junto à Secretaria Municipal da Agropecuária, mediante formalização de pedido instruído pelos seguintes documentos:
- I requerimento simples, dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção, solicitando o registro no Serviço de Inspeção Municipal;
- II CNPJ ou a inscrição do produtor rural ou, ainda, qualquer outro documento comprobatório da atividade desenvolvida;
- III comprovante de cadastro fiscal no Município;
- IV memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
- V memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VI - descrição dos dizeres de rotulagem para cada produto;

VII - outros documentos exigidos a critério do Serviço de Inspeção Municipal.

**Art. 6.º** - O estabelecimento produtor de alimentos manterá livro oficial, onde serão registradas as informações, recomendações e visitas do Serviço de Inspeção Municipal, objetivando o controle sanitário da produção.

Parágrafo único. O serviço de Inspeção Municipal poderá estabelecer, a seu critério, as análises rotineiras necessárias para cada produto processado, bem como, coletar novas amostras e repetir as análises que julgar convenientes.

**Art. 7.**° - O estabelecimento pode trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com

a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

#### **CAPITULO III**

#### Da Inspeção

- **Art. 8.º** A presença do inspetor nos estabelecimentos é obrigatória no momento de abate de animais, quando se tratar de abatedouro, para a inspeção ante e pós morten dos animais e das carcaças.
- **Art. 9.**° Não será necessária a presença permanente do inspetor nos estabelecimentos, sendo que a inspeção se dará através de visitas rotineiras ou eventuais dos inspetores, exceto nos momentos de abate de animais, conforme previsto no artigo anterior.
- **Art. 10.** A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal SIM e da Vigilância Sanitária Municipal, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares e se dará em consonância ao estabelecido na Lei n° 8.080/1990;

Parágrafo único. Nas propriedades rurais fornecedoras de matériasprimas de origem animal e vegetal, a inspeção sanitária se dará em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos do estabelecimento industrial ou comercial.

**Art. 11. -** O Serviço de Inspeção Municipal – SIM – do Município do Olho d'Água do Borges - RN estabelecerá parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Rio Grande do Norte, e a União além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao SUASA.

§1.º Caberá ao Serviço de Inspeção do Município do Olho d'Água do Borges – RN a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

§2.° Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional.

**Art. 12. -** Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo de educação sanitária.

#### **CAPITULO IV**

#### Da Embalagem e do Transporte

- **Art. 13.** A embalagem das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
- **Art. 14.** Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua higiene e qualidade.

### CAPITULO V

#### Do Conselho

Art. 15. - Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária constituído de 2 representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e 1 representante da Secretaria do Meio Ambiente, 1 representante da Secretaria da Saúde e 1 representante de agricultores, para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

#### **CAPITULO VI**

#### Das Disposições Finais

**Art. 16. -** Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal da Agropecuária, após debatidos no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17. - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

**Art. 18.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Olho d'Água do Borges - RN, 30 de dezembro de 2013.

#### BRENNO QUEIROGA OLIVEIRA DE MORAIS

Cpf N° 009.250.184-22 Prefeito

Publicado por:

Breno Tavares Nunes **Código Identificador:**D8AF2500

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 494/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 250.000,00 ( DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS ), PARA FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. Prefeito do Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial, até o limite de R\$ 250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil reais ) para execução das atividades, conforme a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.009 – SEC. MUN. DOS ESPORTES, DA CULTURA

E DO TURISMO

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E TURISMO

SUB-FUNÇAO: 695 - TURISMO

PROGRAMA 0002 – ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROJ./ATIVIDADE: 1084 – SINALIZAÇAO TURISCA

CATERIGORIA ECONOMICA: 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

NATUREZA DA DESPESA : 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇOES ...... R\$ 250.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: ..... R\$ 250.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à compensação do Crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de convenio no de valor de R\$ 243.750,00 ( duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e de recursos do Orçamento Geral do município, conforme a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.009 – SECRETARIA DOS ESPORTES, DO TURISMO E DO LAZER

FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

SUB-FUNÇAO: 695 – TURISMO

PROGRAMA 0002 – ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

PROJ./ATIVIDADE: 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO DO MUNICIPIO

CATERIGORIA ECONOMICA: 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

NATUREZA DA DESPESA : 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUT.

 ${\tt SERRV.TERC.P.JURIDICA~R\$~6.2500,00}$ 

TOTAL ANULAÇÃO: ..... R\$ 6.250,00

**Art. 3º** - A Presente Lei retroagirá a 15 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Olho d'Água do Borges – RN, 30 de dezembro de 2013.

#### BRENNO QUEIROGA OLIVEIRA DE MORAIS

Cpf N° 009.250.184-22

Prefeito

Publicado por:

Breno Tavares Nunes

Código Identificador:10E5AC50

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 495/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 700.000,00 ( SETECENTOS MI DE REAIS ), PARA FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. Prefeito do Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial, até o limite de R\$ 700.000,00 ( setecentos mil reais ) para execução das atividades, conforme a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.004 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇAO: 605 - ABASTECIMENTO

PROGRAMA 0002 – AGRICULTURA DE QUALIDADE

PROJ./ATIVIDADE: 1002 – CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO

CATERIGORIA ECONOMICA: 4.0.00.00.00 - DESPESAS DE

NATUREZA DA DESPESA : 4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES

DIRETAS
ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51.00- OBRAS E
INSTALAÇOES......R\$ 700.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: ..... R\$ 700..000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à compensação do Crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de convenio no de valor de R\$ 682.5000,00 ( seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), e anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme dispõe o art. 43, §1°, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e de recursos do Orçamento Geral do município, conforme a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.004 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUB-FUNÇAO: 605 - ABASTECIMENTO

PROGRAMA 0002 – AGRICULTURA DE QUALIDADE

PROJ./ATIVIDADE: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA AGRICULTRA

CATERIGORIA ECONOMICA: 3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

NATUREZA DA DESPESA : 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUT. SERRV.TERC.P.JURIDICA R\$ 17.500,00

TOTAL ANULAÇÃO: ..... R\$ 17.500,00

**Art.** 3º - A presente Lei retroagirá a 15 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Olho d'Água do Borges – RN, 30 de dezembro de 2013.

**BRENNO QUEIROGA OLIVEIRA DE MORAIS** Cpf N° 009.250.184-22 Prefeito

> Publicado por: Breno Tavares Nunes Código Identificador:5D5E42A8

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 33/2013

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no expediente do dia 31 de dezembro de 2013, e dá outra providências.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que durante os festejos de Réveillon, os ourobranquenses celebram eventos culturais de passagem de ano perdurando todo o dia 31 de dezembro;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 24.098, de 20 de dezembro de 2013, que decreta ponto facultativo nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2013 nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando sobretudo o interesse público,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º**. Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Ouro Branco RN no dia 31 de dezembro de 2013.
- **Art. 2º**. Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados imprescindíveis, incluindo-se aqui, entre outros, os serviços de saúde, limpeza pública e vigilância em todos os prédios do Governo Municipal.
- **Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de dezembro de 2013, 108° da Fundação e 60° da Emancipação.

### MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Segundo de Sousa **Código Identificador:**EA6FED60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
TERMO ADITIVO 001/2013 DO INSTRUMENTO
PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, QUE ENTRE SÍ
CELEBRAM CAMARA MUNICIPAL DE PARAU/RN, DE UM
LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA LOPESOFT
INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PARAU, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Padre Amaro, 35 Centro Parau/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.565.426/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente Constitucional Sr. RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raimundo Galdino de Aquino, 240 Centro Parau/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outra parte a empresa.

#### CONTRATADA: LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA

LTDA, estabelecida na Avenida João Manoel Pessoa, 391 Luiz Inácio - Itajá/RN, inscrita no CNPJ/MF 00.941.001/0001-30, neste ato representada pelo Socio Administrador o Sr. MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 763.455.214-34 e no CRC/RN sob o nº. 005960/O-7, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

Pelo presente termo aditivo, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA 1a DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, considerando os dispositivos da Lei 8.666/93, fica alterada a Clausula 4ª 4.4 e Cláusula 6ª do contrato de Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil para processamento da execução orçamentaria e contabilidade pública., que passa agora ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA 4a - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1a a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, até o dia 30 (trinta) de cada. podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária.

#### CLAUSULA 6ª – DA VIGENCIA E RESCISÃO

6.1 - O prazo de execução do objeto do presente contrato terá inicio na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2014, podendo a qualquer tempo ser rescindindo mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito.

#### CLÁUSULA 2a - DA VIGENCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA 3a - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusula do contrato inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Parau/RN, 26 de dezembro de 2013

Camara Municipal de Parau *RAIMUNDO NONATO DA CUNHA* Presidente Contrante

Lopesoft Informatica e Assessoria Ltda MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS Contratada

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza Código Identificador:0EB95A09

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
TERMO ADITIVO 001/2013 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO
DE SOFTWARES, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO
EM SOFTWARES.

TERMO ADITIVO 001/2013 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARES, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM CAMARA MUNICIPAL DE PARAU/RN, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA REPRESENTANTE AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOSME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PARAU, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Padre Amaro, 35 Centro Parau/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.565.426/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente Constitucional Sr. RAIMUNDO NONATO DA CUNHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raimundo Galdino de Aquino, 240 Centro Parau/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outra parte a empresa

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA – KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.050.403/0001-21, estabelecida na Rua Monsenhor Julio Alves Bezerra, 1523 – centro Assu/RN, neste ato representado por seu representante legal a Sra. KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 1.799.240 e do CPF nº 009.044.054-43.

Pelo presente termo aditivo, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA 1a DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, considerando os dispositivos da Lei 8.666/93, fica alterada a Clausula 4ª item 4.10 e Cláusula 5ª item 5.1 do contrato de prestação de serviços no fornecimento de licenças de uso de softwares, manutenção e suporte técnico em softwares, que passa agora ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA 4.10 A vigência do presente contrato será a partir da assinatura do mesmo o até o dia 31 de dezembro de 2014.

**4.10.1** O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

**5.1.** O valor global do referido contrato é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

#### CLÁUSULA 2a - DA VIGENCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3a - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusula do contrato inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Parau/RN, 26 de dezembro de 2013

Camara Municipal de Parau *RAIMUNDO NONATO DA CUNHA* Presidente Contrante

Ágili Softwares Para área Pública **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS** Contratada

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza Código Identificador:047FD8EC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação nº 002/2013 na modalidade Convite. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o gabinete da presidência com execução e montagem na Câmara Municipal de Passagem/RN. A Presidente da Câmara Municipal de Passagem/RN torna público que o objeto referente ao CONVITE supramencionado foi homologado e adjudicado à seguinte empresa CYNTHIA F DOS SANTOS - ME, CNPJ: 09.129.287/0001-29, com proposta no valor Global de 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Passagem/RN, 29 de novembro de 2013.

*WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO* Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo Código Identificador:7DE5657A

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, CNPJ nº 24.518.425/0001-55. CONTRATADA: CYNTHIA F DOS SANTOS - ME LTDA ME, CNPJ: 09.129.287/0001-29. OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o gabinete da presidência com execução e montagem na Câmara Municipal de Passagem/RN. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: CONVITE nº 002/2013. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013, com início a partir de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO – pela Contratante e CYNTHIA FLORES DOS SANTOS – pela Contratada.

Passagem/RN, 02 de dezembro de 2013.

### WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:

Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo **Código Identificador:**118FA4CB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 026/2013 Processo n°. 22080002/2013 Contrato nº. 036/2013.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: TREVO - CAVALCANTE & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.655.938/0001-01

Valor: R\$ 29.691,60 (Vinte nove mil, seiscentos e noventa e um reais

e sessenta centavos)

Objeto: Aquisição de material de limpeza, destinado a Secretaria

Municipal de Assistência Social e seus respectivos programas.

Prazo: até 31 de dezembro de 2013 Data de assinatura: 02/12/2013

Publicado por:

José Vanderlei Barreto de Lima Código Identificador:F4090822

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

#### PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013/SRP - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. ADJUDICATÁRIO: Empresa GLEIDE KALINE CAVALCANTI DE BARROS 07605807406, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.908.234/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para instalação de concertina (protetor perimetral) nos diversos prédios e/ou aéreas públicos(as) do município de Pedra Grande/RN, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013-SRP.

PRODUTOS/SERVIÇOS, **QUANTIDADES PREÇOS REGISTRADOS:** 

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Instalação de concertina (protetor perimetral), modelo BTO 22, já incluso mão de obra		2.800	R\$ 8,35	R\$ 23.380,00
2	Kit para instalação de concertina, a cada metro, já incluso mão de obra, composto de:  - Hastes de ferro pintadas e furadas; - Presilhas/Grampos galvanizadas e zincadas; - Esticadores galvanizados e zincados; e - Placas de advertência		2.800	R\$ 17,72	R\$ 49.616,00
				Total Global	R\$ 72.996.00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM - Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM - Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

DATA: 30 de dezembro de 2013.

ASSINATURA: MARCOS LUIZ PEREIRA/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 30 de dezembro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto Código Identificador: A36A8234

#### PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP) O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar que, em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, assim como segundo a prerrogativa legal da Lei 10.520/02, em seu art. 9°, fixou à empresa V.A. SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.355.877/0001-00, única licitante presente na Licitação -PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013-SRP, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com o fito de escoimar-se das causas que ensejaram na sua "inabilitação". Desta feita, fica desde já aprazada para o próximo dia 09/01/2014, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Grande, a sessão para apreciação da nova documentação a ser apresentada. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Pedra Grande/RN, em 26 de dezembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto Código Identificador: BF588E76

#### PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 para registro de preços, foi declarada "DESERTA" por não acudirem interessados. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Pedra Grande/RN, em 23 de dezembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto Código Identificador:0013C781

#### PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que a Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 para registro de preços, foi declarada "DESERTA" por não acudirem interessados. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Pedra Grande/RN, em 23 de dezembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto Código Identificador:E8AA9B5B

#### PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 17 de dezembro de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013-SRP, à empresa GLEIDE KALINE CAVALCANTI DE BARROS 07605807406, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.908.234/0001-05, objetivando a execução dos serviços de instalação de concertina (protetor perimetral) nos diversos prédios e/ou aéreas públicos(as) do município de Pedra Grande/RN, com fornecimento de material e mão de obra.

Pedra Grande/RN, em 23 de dezembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

#### Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto **Código Identificador:**D0FF30C3

#### PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 17 de dezembro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013-SRP, à empresa GLEIDE KALINE CAVALCANTI DE BARROS 07605807406, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.908.234/0001-05, objetivando a execução dos serviços de instalação de concertina (protetor perimetral) nos diversos prédios e/ou aéreas públicos(as) do município de Pedra Grande/RN, com fornecimento de material e mão de obra, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Pedra Grande/RN, em 23 de dezembro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Altino de Paiva Neto **Código Identificador:**F06FA84A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO ADITIVO Nº 003 - USB

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003

**Termo Aditivo nº 003.** Reforma e ampliação da Unidade de Saúde Barragem, no Bairro São Francisco, celebrado entre o município de Pedro Avelino/RN e a empresa Construtora CEM Empreendimentos Ldta-ME, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O Fundo Municipal de Saúde da Cidade de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por sua gestora no fim identificada e assinada, e a empresa Construtora CEM Empreendimentos Ltda-ME, CNPJ: 10.682.349/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Francisco Márcio Nunes, cadastrado no CPF sob o nº 875.202.494-68, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 30/10/2012, e ordem de serviço emitida e assinada em 12/11/2012, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>–Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/03/2014, nos mesmos termos do contrato original.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>—As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 — Obras e Instalações; Portaria n° 2.392/2011-MS e Portaria n° 1.170/2012 MS.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino/RN, em 25 de Novembro de 2013.

#### VITÓRIA RÉGIA COSTA

Gestora do Fms Contratante

#### FRANCISCO MÁRCIO NUNES

Construtora Cem Empreendimentos Ldta-me Contratado

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto **Código Identificador:**992E336E

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO 002/2013 - CF

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002

**Termo Aditivo nº 002.** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO, celebrado entre o município de Pedro Avelino/RN e a empresa ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ. 00.793.572/0001-75, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e a empresa: Construtora Archeng Projetos e Execuções Ltda, CNPJ. 00.793.572/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Luiz de Oliveira Sales, cadastrado no CPF sob o nº 474.492.844-72, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 22/05/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/03/2014, nos mesmos termos do contrato original.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Contrato de repasse de nº 0369083-92/2011, Programa Esporte e Lazer na Cidade, celebrado com o Ministério dos Esportes e representado pela Caixa Econômica Federal.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino/RN, em 23 de Dezembro de 2013.

#### SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO

Prefeito Municipal Contratante

#### LUIZ DE OLIVEIRA SALES

Archeng Projetos e Execuções Ltda Contratada

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto **Código Identificador:**F53C26B6

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 004 - ACD

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004

**Termo Aditivo nº 004.** Construção do Pólo da Academia da Saúde na modalidade ampliada, celebrado entre o município de Pedro Avelino/RN e a empresa Construtora CEM Empreendimentos Ldta-ME, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e a empresa Construtora CEM Empreendimentos Ltda-ME, CNPJ: 10.682.394/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Francisco Márcio Nunes, cadastrado no CPF sob o nº 875.202.494-68, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/08/2012, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/03/2014, nos mesmos termos do contrato original.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 1072 – Programa Academia da Saúde, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Portaria n° 1.401/2011-MS e Portaria n° 3.164/2012 - MS.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino/RN, em 03 de Setembro de 2013.

#### SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO

Prefeito Municipal Contratante

#### FRANCISCO MÁRCIO NUNES

Construtora Cem Empreendimentos Ltda-me Contratado

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto **Código Identificador:**F6933845

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

CONTRATADO (A): Saulo de Tarso Félix - CPF: 200.585.354-20

VALOR GLOBAL:R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

**OBJETO:** Serviços de transporte de 01 (uma) máquina pácarregadeira sobre pneus, no itinerário: Currais Novos/RN à Pedro Avelino/RN.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município, Secretária Municipal de Agricultura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 30 de Dezembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO Prefeito Municipal

SAULO DE TARSO FÉLIX

Contratado

Publicado por: Domingos José de Araújo Neto Código Identificador:E9FEFA8B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES LEI Nº 348, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Reconhece como sendo de utilidade pública o Instituto da Cidadania COSME CAMILO – ICC e dá outras providências no âmbito municipal.

A Câmara Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como sendo de utilidade pública o "INSTITUTO DA CIDADANIA COSME CAMILO – ICC", com sede no Município de Pilões e foro na cidade de Alexandria, situado na Rua João Dias, 151, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 19.288.944/0001-34, Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Geraldo de Oliveira Silva Código Identificador:5BCCE6CA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES LEI N° 349, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui o DIA DO EVANGÉLICO no Município de Pilões e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO na Cidade de Pilões/RN;

Parágrafo único – A celebração do dia ao qual se refere o *caput* desse artigo será realizada anualmente, sempre no terceiro sábado de novembro;

Art. 2º - No "Dia Municipal do Evangélico", as entidades evangélicas municipais promoverão atividades religiosas e sociais, de forma a buscar parcerias com todos os entes da administração pública, entidades de classe, sociedades organizadas e entidades privadas;

Art. 3° - Fica, nesse dia, acessível no município toda a comunicação audiovisual, que seja em favor da celebração do Dia Municipal do Evangélico;

Art. 4º - A promoção desse dia será realizada por todas as igrejas evangélicas do Município de Pilões/RN;

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva **Código Identificador:**4BBB9E15

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO CLEITON QUEIROZ CARDOSO

**Dispensa de Licitação:** 2013.12.26-06DL - 2013.12.26-0006;

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal

8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN; **Contratado:** FRANCISCO CLEITON QUEIROZ CARDOSO E

OUTRO:

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem do II Campeonato Portalegrense de Futsal, categoria Veteranos, conforme documentação anexa:

Valor Global: 631,69 (seiscentos e trinta e um reais e sessenta e nove

centavos);

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00; Data da Contratação: 26/12/2013;

Portalegre/RN, 26/12/2013.

#### MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha Código Identificador: AF813123

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO II CAMPEONATO PORTALEGRENSE DE FUTSAL -**CATEGORIA VETERANOS**

Objeto: Pagamento da premiação do 1º ao 4º colocado do II

Campeonato Portalegrense de Futsal - Categoria Veteranos; Valor Global: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00; **Data do pagamento:** 30.12.2013;

Portalegre/RN, 30/12/2013.

#### MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha Código Identificador:3599E58E

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA

**Dispensa de Licitação:** 2013.12.27-01DL - 2013.12.27-0001;

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal

8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores; Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

Contratado: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA;

Objeto: Prestação de serviços médicos em radiografias realizadas em pacientes do município de Portalegre/RN, conforme documentação anexa:

Valor Global: 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00; Data da Contratação: 27/12/2013;

Portalegre/RN, 27/12/2013.

#### MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha Código Identificador: ACF59683

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO DE ASSIS

**Dispensa de Licitação:** 2013.12.26-03DL - 2013.12.26-0003;

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal

8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores; Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

Contratado: Francisco de Assis;

Objeto: Prestação de serviços mecânicos objetivando a manutenção SPRINTER de MXO-1790, veículo placa 8AC690341WA527669 - RENAVAM 708996930 pertencente ao

Município de Portalegre/RN, conforme documentação anexa;

Valor Global: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00; Data da Contratação: 26/12/2013;

Portalegre/RN, 26/12/2013.

#### MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha Código Identificador:79A7F94A

#### GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2013.

Aditivo ao Contrato firmado entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, e Túlio de Oliveira Gomes EPP, objeto: Fornecimento de Combustíveis (gasolina comum) e derivados destinados a manutenção do veículo pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes par o ano de 2013, em posto de abastecimento próprio da empresa vencedora.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, com sede a Rua Antonio Alvino de Souza, 07 - Centro - Portalegre/RN, CEP.: 59.810-000, inscrito no CNPJ nº 13.145.523/0001-78, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Luiz Carlos Tertulino de Freitas, brasileiro, casado, CPF.: 155.315.544-00, RG nº 328.197 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Gonçalo de Freitas Nobre, 35 - Centro na cidade de Portalegre/RN, firmam o presente Aditivo, sob as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditiva o valor do contrato para mais na quantia de R\$ 1.162,91 (um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e um centavo), ao contrato original que passará a ser de R\$ 7.985,91 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original oriundo do Processo de Dispensa nº 001/13.

Portalegre/RN, 30 de dezembro de 2013

#### LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS

Pelo Contratante

#### TÚLIO DE OLIVEIRA GOMES

Pelo Contratado

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha Código Identificador:8B575676

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - FRANCISCO DE ASSIS

**Dispensa de Licitação:** 2013.12.26-04DL - 2013.12.26-0004;

Base Legal: Art. 37. Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal

8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores; Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

Contratado: Francisco de Assis;

Objeto: Prestação de serviços mecânicos objetivando a manutenção do veículo Mercedes Bens 1318 de placa NNO-2397, RENAVAM 989542815, CHASSI 9BM6940009B625185, pertencente ao Município de Portalegre/RN, conforme documentação anexa.;

Valor Global: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

**Elemento de Despesa**: 3.3.90.36.00; Data da Contratação: 26/12/2013;

Portalegre/RN, 26/12/2013.

#### MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha

Código Identificador:148DD222

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

**Dispensa de Licitação:** 2013.12.26-05DL - 2013.12.26-0005;

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal

8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN; **Contratado:** MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA;

**Objeto:** Prestação de serviços fotográficos na confraternização de pais, alunos, professores e demais membros da comunidade escolar da Escola Municipal Alfredo Silvério - Sítio Baixa Grande, zona rural do Portalegre/RN, com realização no dia 27 de dezembro de 2013, na própria Escola, conforme documentação anexa;

Valor Global: 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais);

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Data da Contratação: 26/12/2013;

Portalegre/RN, 26/12/2013.

#### MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha **Código Identificador:**3E85F001

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 472/2013 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor Darimar Anastácio Silvério, RG n° 1.677.556 – SSP/RN, matrícula n° 0060, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de Mossoró/RN, nos dia(s) 29.12 a 29.12 do corrente ano, objetivando transportar (como motorista) e acompanhar paciente, em retorno de procedimento cirúrgico, do Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de Dezembro de 2013.

#### MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha **Código Identificador:**88C76F52

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 473/2013 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG n° **1.677.556** - **SSP/RN**, matrícula n° **0060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00** (**cento e vinte reais**) perfazendo a quantia de **R\$ 60,00** (**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **31.12** a **31.12** do corrente ano, objetivando **transportar** (**como motorista**) e **acompanhar paciente**,

para submeter-se a tratamento médico no Hospital Natal Center, na cidade de Natal/RN, conforme documentação anexa.

Art.  $2^{\circ}$  - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de Dezembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha **Código Identificador:**2E4F5C20

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 471/2013 CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Marcio Marcolino Pinto, RG n° 1.235.302 - SSP/RN, matrícula n° 0343, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de Mossoró/RN, nos dia(s) 27.12 a 27.12 do corrente ano, com objetivo de transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a procedimento cirúrgico, no Hospital da Mulher, na cidade de Mossoró/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de Dezembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha **Código Identificador:**7EF86D1F

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME

**Dispensa de Licitação:** 2013.12.20-01DL - 2013.12.20-0001;

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal

8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN; **Contratado:** A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME;

**Objeto:** Prestação de serviços gráficos na confecção de banners e folders para a realização da Semana do Bebê de Portalegre/RN, e Layout para Ambulância e Fiat Uno da Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre/RN;

Valor Global: 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais);

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Data da Contratação: 20/12/2013;

Portalegre/RN, 20/12/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Franklyn Venancio Rocha

Código Identificador:6961BA85

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 283/2013 - AUTORIZA O PAGAMENTO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ-PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

AUTORIZA O PAGAMENTO DO REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ-PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DE ACESSO E **OUALIDADE** ATENÇÃO BÁSICA. DA DENOMINADO COMPONENTE DE QUALIDADE DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB AOS VARIÁVEL, PROFISSIONAIS. TRABALHADORES E APOIADORES VINCULADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA -PMAQ, QUE ATUAM NA ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o pagamento do Incentivo Financeiro proveniente do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) aos Profissionais que atuam na Estratégia Saúde da Família, que estão participando do PMAQ-AB, Conforme Portaria Nº 1654 de julho de 2011, bem como a Secretaria Municipal da Saúde.

Art.2º O incentivo financeiro por equipe contratualizada, aqui denominada **Prêmio de Incentivo**, previsto no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB), será repassado pelo Ministério da Saúde ao município de Portalegre(RN), caso o mesmo atinja as metas e resultados previsto no inciso II do art.8º, da Portaria nº 1654 de julho de 2011, combinado com a Portaria GM/MS nº. 866/2012, que altera também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa.

§1º O Município fica desobrigado ao pagamento do **Prêmio**, na hipótese de extinção do PMAQ por parte do Governo Federal ou pelo não repasse dos valores proveniente do programa.

§2º Caso haja alterações na legislação do programa e possibilidade de outros serviços de saúde aderir ao (PMAQ-AB), fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação do programa, através de portaria, e o pagamento do **Prêmio** seguirá os mesmo critérios desta lei, em conformidade com a legislação em vigor.

§3º A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá quadro de metas para os profissionais de saúde que participem do programa, através de portaria, regulamentando-o como instrumento de monitoramento e avaliação.

Art.3º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB, por equipe, em decorrência do preenchimento das metas prevista na Portaria nº 1654 de julho de 2011, o montante será designado da seguinte forma:

Serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde, 44% (cinquenta por cento) dos recursos do PMAQ-AB, a para que sejam aplicados na estruturação da Atenção Básica Municipal e Unidades Básicas de Saúde para custeio das Equipes de Saúde inseridas na Estratégia Saúde da Família, orientadas pelas matrizes de intervenção fruto da Auto avaliação de Melhoria do acesso e qualidade – AMAQ, pelas equipes em consonância com os resultados da avaliação externa.

6% (seis por cento) serão destinados ao(s) apoiadores institucionais do PMAQ-AB junto a Secretaria Municipal de Saúde.

50%(cinquenta por cento) serão destinados aos profissionais e trabalhadores que atuam nas equipes de Saúde da Estratégia saúde de Família, vinculados ao desenvolvimento do PMAQ-AB no município, serão distribuídos da seguintes forma:

50% (cinquenta por cento) serão destinados aos profissionais de nível superior e;

50% (cinquenta por cento) serão destinados aos auxiliares/técnicos de enfermagem, Auxiliares/Técnicos de higiene em Saúde Bucal e Agentes Comunidades de Saúde.

Art.4º Os valores correspondentes aos percentuais do incentivo de que trata esta Lei, serão repassados, aos servidores do Município que fizeram jus ao incentivo, desde que sejam observados o cumprimento do quadro de metas estabelecidos no artigo 1º §3º desta Lei e os repasses financeiros por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Portaria, no início de cada semestre, designando quais os servidores de nível superior, médio e/ou básico que estarão aptos a receberem o incentivo, identificando sua unidade de trabalho e suas atividades profissionais.

Art.5º Em caso de desistência ou afastamento do serviço ou não obtenção das metas, seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo, sendo o valor do mesmo revertido para Secretaria Municipal de Saúde para que seja aplicada na estruturação da Atenção Básica do município, orientado pelas matrizes de intervenção fruto da aplicação da Auto Avaliação de Melhoria do Acesso a Qualidade (AMAQ), pelas equipes em consonância com resultados da avaliação externa.

Art.6° O **Prêmio** em hipótese alguma poderá ser incorporado ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória, conforme prevê a alínea I, §1° do art. 56 da lei n° 181/2007(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre).

Art.7º O valor referente às parcelas de Incentivos Financeiros corre por conta da seguinte dotação orçamentária:

ACS-P/A-0024-(ED-339031)

SAÚDE BUCAL -P/A- 0025-(elemento de despesa-339031)

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-P/A 0022(elemento de despesas-339031)

ATENÇÃO BÁSICA-P/A- 00130 (elemento de despesas-339031) ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-P/A-0031(elemento de despesas-4499052.00)

Art.9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Portalegre (RN), 23 de dezembro de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

**Publicado por:**Franklyn Venancio Rocha

Código Identificador:0EAC4938

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 284/2013 - INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO MORADIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (RN) AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS

INSTITUI O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO MORADIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE (RN) AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, INSTITUIDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 621 DE 08 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmera Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Institui o Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia no âmbito do Município de Portalegre (RN) aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela medida provisória nº. 621 de 08 de julho de 2013.

Art.2º O Auxilio de que trata esta Lei:

I- constituem verbas indenizatórias, não se incorporando à remuneração percebida pelo Médico para quaisquer efeitos;

II- não são considerados rendimentos tributáveis;

III- não constituem base de incidência de contribuição previdenciária; IV- serão pagos mensalmente, sendo creditados de acordo com o calendário de pagamentos da Prefeitura Municipal de Portalegre, e perdurar enquanto o Médico permanecer vinculado ao Projeto Mais Médico para o Brasil.

Art.3º O Auxílio Moradia de que trata esta Lei terá o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

§1°. O valor do Auxílio Moradia será especificado, em condição numérica própria, no contracheque do Médico.

§2°. O Médico deverá mensalmente comprovar documentalmente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que o valor percebido a título de Auxílio Moradia está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, sob pena de suspensão do pagamento.

Art.4º O Auxílio Alimentação terá o valor de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais).

Parágrafo único. O valor do Auxílio Moradia será especificado, em condição numérica própria, no contra cheque do Médico

Art.5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por cota de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art.6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários para cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre (RN), 23 de dezembro de 2013.

#### MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha Código Identificador: A36B28F9

#### **GABINETE DO PREFEITO** LEI Nº. 285/2013 - ALTERA ALÍQUOTA DA BASE DE CÁLCULO QUE INCIDE SOB O METRO QUADRADO

ALTERA ALÍQUOTA DA BASE DE CÁLCULO QUE INCIDE SOB O METRO OUADRADO PARA IMÓVEIS COM DESTINAÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL E/OU SERVIÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 10 DA TABELA VI DA LEI COMPLEMENTAR N°. 002/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alíquota do metro quadrado licenciado dos imóveis previstos no Item "10", alínea "c" da Tabela VI da Lei Complementar nº. 002/2009-Código Tributário Municipal, passando a vigorar da seguinte forma:

	c) 0,10 (zero vírgula dez) UFIRM por metro quadrado (m²) licenciado,
10	tratando-se de imóvel com destinação industrial, comercial e/ou, com
	qualquer dimensão, nunca inferior a R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 23 de dezembro de 2013.

#### MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franklyn Venancio Rocha Código Identificador:66A3DA4C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DO PPSRP 017

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 017/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o Pregão Presencial SRP - N.º 017/2013, objetivando o registro de preços para aquisição futura de material de construção, ferramentas e diversos para atender as necessidades das secretarias do Município de Pureza/RN, realizado no dia 30/12/2013, às 10:00 (dez horas) teve como vencedor a empresa licitante J. M. de Pontes ME - CNPJ - 07.911.777/0001-57 com valor total de R\$ 46.216,00 (quarenta e seis mil duzentos e dezesseis reais).

Pureza/RN Em 30 de dezembro de 2013

ANTONIO LOPES NETO Pregoeiro.

> Publicado por: Antônio Lopes Neto Código Identificador:9136E900

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PPSRP 017

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº 017/2013

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial -SRP - N.º 017/2013, objetivando o registro de preços para aquisição futura de material de construção, ferramentas e diversos para atender as necessidades das secretarias do Município de Pureza/RN, em 31/12/2013, o valor global de R\$ 46.216,00 (quarenta e seis mil duzentos e dezesseis reais) a empresa licitante J. M. de Pontes ME - CNPJ - 07.911.777/0001-57.

Pureza/RN Em 30 de dezembro de 2013

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 017/2013

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pureza/RN. CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: J. M. de Pontes ME.

CNPJ - 07.911.777/0001-57.

**BASE LEGAL**: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2013 a 30 de dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.216,00 (quarenta e seis mil duzentos e dezesseis reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material de Consumo.

Pureza/RN Em 30 de dezembro de 2013

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antônio Lopes Neto **Código Identificador:**FF7C348B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

> CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2013** 

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor JOAQUIM SOARES FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor JOAQUIM SOARES FILHO.

 ${\bf Art.~2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1o Secretário

DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:6E6F42C4

CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2013

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA LIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA LIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira Código Identificador:C33D885C

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2013

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA PAIVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA PAIVA.

 ${\bf Art.~2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:6C0CB7D5

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2013

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor SEVERINO FRUTUOSO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor SEVERINO FRUTUOSO DA SILVA.

 ${\bf Art.~2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

**DAYNER LEITE DANTAS** 

2º Secretário

**Publicado por:**Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:FC9E6935

CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN AO SENHOR JOSE GENILSON SALES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor JOSE GENILSON SALES DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:BCC36B88

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor JOSE DE PAIVA NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor JOSE DE PAIVA NETO.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:9D4F9EB7

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor GERALDO FERNANDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor GERALDO FERNANDES.

 ${\bf Art.~2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador: 62454275

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor JOSE ROBERTO VIEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor JOSE ROBERTO VIEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:51C9DDEA

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora SEBASTIANA DE ARAÚJO PAIVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora SEBASTIANA DE ARAÚJO PAIVA.

 ${\bf Art.~2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

#### Publicado por:

Jurandir Leite Vieira Código Identificador:74D816ED

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora ERINALDA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora ERINALDA ALVES DO NASCIMENTO VIEIRA.

 ${\bf Art.~2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:75E633B8

### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2013

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora MARIA DE LOURDES COSTA DE ARAÚJO OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora MARIA DE LOURDES COSTA DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:71230074

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2013

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora KÊNIA DIOGO JALES DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora KÊNIA DIOGO JALES DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira **Código Identificador:**4FDC16C6

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:813C65AE

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor EMANOEL DEUSDETE VIEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor EMANOEL DEUSDETE VIEIRA.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira **Código Identificador:**7583D67E

## CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora MARIA DALVA VIEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora MARIA DALVA VIEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2º Secretário

Publicado por: Jurandir Leite Vieira Código Identificador:B9608249

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora MARIA NÚBIA DE PAIVA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora MARIA NÚBIA DE PAIVA SILVA.

 ${\bf Art.~2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

#### Publicado por:

Jurandir Leite Vieira Código Identificador:C2E2AE79

## CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2013

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor DAMIÃO ALEXANDRE DA CRUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor **DAMIÃO ALEXANDRE DA CRUZ.** 

 ${\bf Art.~2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:3A694E73

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor FRANCISCO FRUTUOSO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor **FRANCISCO FRUTUOSO DOS SANTOS.** 

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira **Código Identificador:**9229DE7B

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor JOSÉ RAFAEL NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor **JOSÉ RAFAEL NETO.** 

 $\boldsymbol{Art.}~\boldsymbol{2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:275DEC5A

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora MARIA DO SOCORRO FERREIRA SILVA.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:D44EE394

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora MARIA DE FÁTIMA MOURA PAIVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora MARIA DE FÁTIMA MOURA PAIVA.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:FA38BC22

## CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2013

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora WEILLIANY TAVARES CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora WEILLIANY TAVARES CAVALCANTE.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:C15AA00D

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora ADALGIZA MARTINS DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora ADALGIZA MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira Código Identificador: A5F72864

#### CÃMARA MUNICIPAL **DECRETO**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2013

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA NETO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2º Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:05AA250B

#### CÃMARA MUNICIPAL **DECRETO**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2º Secretário

Publicado por: Jurandir Leite Vieira

Código Identificador: E99BC3A4

#### CÃMARA MUNICIPAL **DECRETO**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2013

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora ENEDINA DANTAS DA CUNHA SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora ENEDINA DANTAS DA CUNHA SANTOS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2º Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:0557BB06

#### CÃMARA MUNICIPAL **DECRETO**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2013

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora MARIA JOSÉ DE ARAÚJO PAIVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora MARIA JOSÉ DE ARAÚJO PAIVA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2º Secretário

Publicado por: Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:07E11711

#### CÃMARA MUNICIPAL **DECRETO**

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor JOSÉ WELLINGTON PINTO DIÓGENES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor JOSÉ WELLINGTON PINTO DIÓGENES.

 ${\bf Art.~2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:2BAE131B

### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor JOSÉ NIÉCIO ROLDÃO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor JOSÉ NIÉCIO ROLDÃO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador: ADF060B1

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2013

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora LAURA HOLANDA MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora LAURA HOLANDA MAIA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:4CFF78DB

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora MARIA DAS DORES BURLAMARQUE DE LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora MARIA DAS DORES BURLAMARQUE DE LIMA.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:2E33ACFE

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora MARIA NEUMAN DE AZEVEDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃA HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora MARIA NEUMAN DE AZEVEDO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

#### Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:6C8554C0

## CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor GEORGE LOURENÇO DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor GEORGE LOURENÇO DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

#### Publicado por:

Jurandir Leite Vieira **Código Identificador:**32D79CC9

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2013

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor RAIMUNDO SALVIANO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor RAIMUNDO SALVIANO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

#### Publicado por:

Jurandir Leite Vieira **Código Identificador:**35376E15

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor JOSÉ AGRIPINO MAIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor JOSÉ AGRIPINO MAIA.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:90D984C8

### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora ANITA DE MOURA JALES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora ANITA DE MOURA JALES.

 ${\bf Art.~2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por: Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:9F316161

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 041/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora LUZIA IVANILMA CARLOS BELARMINO DE AMORIM ARAÚJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora LUZIA IVANILMA CARLOS BELARMINO DE AMORIM ARAÚJO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira **Código Identificador:**29E05646

#### CÃMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN a Senhora JACICLEIDE FERREIRA TARGINO DA CRUZ MELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE RAFAEL GODEIRO-RN a senhora JACICLEIDE FERREIRA TARGINO DA CRUZ MELO.

 ${\bf Art.~2^o}$  Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador: 26864691

#### CÂMARA MUNICIPAL DECRETO

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2013**

Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao Senhor AGUINALDO GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO-RN decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE RAFAEL GODEIRO-RN ao senhor AGUINALDO GOMES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Teixeira de Lira em 27 de dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente

#### UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Pelo 1º Secretário

#### DAYNER LEITE DANTAS

2° Secretário

**Publicado por:**Jurandir Leite Vieira

Código Identificador: 45736162

#### CÃMARA MUNICIPAL PORTARIA

#### PORTARIA Nº 021/2013 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, resolve:

Exonerar RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, CPF: 012.764.064-95 da Função Gratificada de SECRETÁRIO LEGISLATIVO, deste Poder Legislativo, para o qual havia sido nomeado através da Portaria N° 001/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/12/2013.

Rafael Godeiro-RN, 30 de Dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador: 5EEB2608

#### CÃMARA MUNICIPAL PORTARIA

#### PORTARIA Nº 022/2013 - CMRG

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, resolve:

Exonerar JANETE TEIXEIRA JALES CABRAL GOMES, OAB/RN: 7445 da Função Gratificada de COORDENADOR JURÍDICO deste Poder Legislativo, para o qual havia sido nomeado através da Portaria N° 003/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/12/2013.

Rafael Godeiro-RN, 30 de Dezembro de 2013.

#### ANTONIO CARLOS DANTAS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Jurandir Leite Vieira

Código Identificador:7772082B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº. 016/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RN

CONTRATADO: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

**OBJETIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 016/2013, para que seja adicionado por mais 07 (Sete), consoante ao dispositivo legal preceituado pelo art. 57, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Riacho de Santana - RN, 27 de Dezembro de 2013.

#### JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Ordenador de Despesas Prefeitura Municipal de Riacho de Santana C.n.p.j.: 08.357.634/0001-08

Publicado por:

Aécio Bento de Souza **Código Identificador:**5BA78FE0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº. 027/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RN

CONTRATADO: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

**OBJETIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 131018-001/13, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 027/2013, para que seja adicionado por mais 03 (Três), consoante ao dispositivo legal preceituado pelo art. 57, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Riacho de Santana - RN, 27 de Dezembro de 2013.

#### JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Ordenador de Despesas Prefeitura Municipal de Riacho de Santana C.n.p.j.: 08.357.634/0001-08

Publicado por:

Aécio Bento de Souza **Código Identificador:**0B57907B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº. 027/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RN

#### CONTRATADO: SANTOS & LUCENA LTDA – ME

**OBJETIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 131018-004/13, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 027/2013, para que seja adicionado por mais 03 (Três), consoante ao dispositivo legal preceituado pelo art. 57, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Riacho de Santana - RN, 27 de Dezembro de 2013.

#### JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Ordenador de Despesas Prefeitura Municipal de Riacho de Santana C.n.p.j.: 08.357.634/0001-08

Publicado por:

Aécio Bento de Souza **Código Identificador:**D7E5F617

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº. 027/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RN

#### CONTRATADO: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP.

**OBJETIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 131018-003/13, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 027/2013, para que seja adicionado por mais 03 (Três), consoante ao dispositivo legal preceituado pelo art. 57, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Riacho de Santana – RN. 27 de Dezembro de 2013.

#### JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Ordenador de Despesas Prefeitura Municipal de Riacho de Santana C.n.p.j.: 08.357.634/0001-08

> Publicado por: Aécio Bento de Souza

Código Identificador:DCAE58F5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº. 027/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - RN

#### CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA.

**OBJETIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 131018-002/13, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Nº. 027/2013, para que seja adicionado por mais 03 (Três), consoante ao dispositivo legal preceituado pelo art. 57, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Riacho de Santana - RN, 27 de Dezembro de 2013.

#### JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Ordenador de Despesas Prefeitura Municipal de Riacho de Santana C.n.p.j.: 08.357.634/0001-08

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador: AFB61F71

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA CARTA CONVITE Nº 01/2013FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/
RN

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO

CNPJ: 14.809.570/0001-31 EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 001/2013

**CONTRATANTE:** FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- RN CNPJ: 14.809.570/0001-31

**CONTRATADA:** CONARQ EMPREENDIMENTOS LTDA ,CNPJ: 09.091.620/0001-58;

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DOS PETIS (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL), DOS DISTRITOS DE ZUMBI E PITITINGA, NESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.602,39 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS);

**VIGÊNCIA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2013 À 16 DE JANEIRO DE 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 01/2013; ASSINATURAS:

**PELA CONTRATANTE:** ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES (GESTOR DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- RN);

**PELA CONTRATADA:** FRANCISCO CANINDÉ SOARES RODRIGUES, CPF: 139.113.504-06

RIO DO FOGO-RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Edvar da Camara França Código Identificador:96F0900C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE PREÇO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**CONTRATADA:** A. J DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA- ME-,CNPJ: 08.226.562/0001-60;

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA DE PAIVA FAGUNDES, NA COMUNIDADE DE PUNAÚ,DISTRITO DE RIO DO FOGO/RN

**ADITIVO DE PREÇO:** 121.193,75

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO N°04/2013; ASSINATURAS:

**PELA CONTRATANTE:** LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);

PELA CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA (SÓCIO GERENTE).

RIO DO FOGO- RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Edvar da Camara França **Código Identificador:**794F6530

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONVÊNIO - 001/2013

CONVÊNIO: 001/2013

OBJETO: este convênio tem por objetivo a execução do projeto de implantação da coleta seletiva solidária de materiais recicláveis no Município de Santana do Matos.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ. 08.110.439/0001-89

CONVENIADA: CÁRITAS DIOCESANA DE CAICÓ, CNPJ. 08.066.854/0001-82.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.237.00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2013 até 24 de setembro de 2014. ASSINATURAS:

Pela Conveniente.

LEONALDO DE ASSUNCÃO CPF: 028.629.514-80

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO CPF 031.448.704-20

PELA CONVENIADA,

PE MANOEL PEDRO NETO, CPF: 108.188.204-20

Santana do Matos, RN 25 de Novembro de 2013.

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga Código Identificador: 3771C5B7

#### GABINETE DA PREFEITA DISPENSA 142/2013

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro. Contratado(a): POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, Av. Tropical, 335, San Vale, Natal/RN, CNPJ: 03.034.090/0001-20, Valor R\$ 4.574,00 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Objetivo: Aquisição de peças de reposição para retro-escavadeira.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal,

Secretaria Municipal de Agricultura.

Valor R\$ 4.574,00 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Data da Assinatura: 27/12/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 27 de Dezembro de 2013.

#### LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga Código Identificador:2E2ADF5B

#### GABINETE DA PREFEITA DISPENSA 143/2013

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 143/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro. Contratado(a): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CRUZ, CPF: 052.613.904-86, Valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Objetivo: Locação de imóvel para instalação da casa de apoio de médico do Programa Mais Médicos durante o exercício de 2014.

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Fundo Municipal de Saúde.

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 26/12/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 26 de Dezembro de 2013.

#### LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rubens Nélio Adelino Braga **Código Identificador:**4F1E0846

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 420/2013

PORTARIA nº. 420/2013 de 09 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

EXONERAR: a pedida a servidora LUCIMAR BEZERRA CABRAL, ocupante do cargo comissionado de Execução de Serviços Básicos II, do quadro de comissionado desta Prefeitura, por motivo de Concessão de sua Aposentadoria por invalidez, o mesmo era lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santana do Seridó (RN), 09 de dezembro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais

Código Identificador:B006E807

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 452/2013

#### PORTARIA nº.452 /2013 de 23 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

**EXONERAR**: a pedida a funcionária LECARIÃO CABRAL DE AZEVEDO, da função de ASG, do quadro de funcionário desta Prefeitura, por motivo de Concessão de sua Aposentadoria por Idade.

Santana do Seridó (RN), 23 de dezembro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais

Código Identificador:4D7BC5D1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 453/2013

#### PORTARIA nº. 453/2013 de 23 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

**EXONERAR**: a pedido o funcionário PEDRO DUO PEREIRA NETO, do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO desta Prefeitura, o mesmo era lotado na secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Santana do Seridó (RN), 23 de dezembro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**B7D8E8B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 430/2013

#### PORTARIA Nº 430 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **LUCIANA MEIRA DA SILVA** Matricula nº 130175-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais

Código Identificador:DF603CFC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 431/2013

#### PORTARIA Nº 431 DE 20DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Servidor **IRNALDO JOSÉ DOS SANTOS** Matricula nº 130177-2, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais

Código Identificador:18300067

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 432/2013

#### PORTARIA Nº 432 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS** Matricula nº 130155-1ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o

gozo de Férias no período de 23/12/2013 a11/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**C19F1ED4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 433/2013

#### PORTARIA Nº 433 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA EULÁLIA DA TRINDADE CARTAXO**, Matricula nº 130161-6 ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais

Código Identificador:036A2215

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 434/2013

#### PORTARIA Nº 434 384 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Servidor **IVAN DANTAS DE SOUZA**, Matricula nº 130142-0 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2013 a 21/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

#### Publicado por:

Ligia Santos de Morais Código Identificador:4B157EA0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 435/2013

#### PORTARIA Nº 435 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Servidor **JAIRO ALMEIDA DOS SANTOS**, Matricula nº 130173-0 ocupante do cargo de Vigilante++, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**D0A2293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 436/2013

#### PORTARIA Nº 436 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o Servidor **GIVANALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Matricula nº 130165-9ocupante do cargo de Fiscal de SEVISA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 17/12/2013 a 16/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**9BBB0AC3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2013

#### PORTARIA Nº 437 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Servidor **JOÃO ALMEIDA DOS SANTOS**, Matricula nº 130123-3ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2013 a 21/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**3485C29A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2013

#### PORTARIA Nº 438 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

#### RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a Servidora **ROSINEIDE MACEDO DE OLIVEIRA**, Matricula n° 130061-0 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2014 a 01/02/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**B7F77E82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2013

#### PORTARIA Nº 439 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Servidor **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Matricula nº 130136-5 ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença para o gozo de Férias no período de 07/01/2014 a 05/02/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Ésta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais Código Identificador:33328874

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 440/2013

#### PORTARIA Nº 440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA CÉLIA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Matricula nº 130166-0 ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2013 a 21/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**750E357F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 441/2013

#### PORTARIA Nº 441 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Servidor **ARICELIO MORAIS DOS SANTOS,** Matricula nº 130099-7 ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, licença para o gozo de Férias no período de 01/01/2014 a 30/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

#### Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**BD2C0DB8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 442/2013

#### PORTARIA Nº 442 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder o Servidor **IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO**, Matricula nº 130053-9 ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Prefeitura Municipal, licença para o gozo de Férias no período de 01/01/2014 a 30/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**967923A9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 443/2013

#### PORTARIA Nº 443 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Servidor **LUIZ DE MEDEIROS DANTAS**, Matricula nº 130135-7ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença especial que passará a gozar no período de 01/01/2014 a 01/04/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**6CE4C13D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 444/2013

#### PORTARIA Nº 444 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Servidor **ANTONIO JULIO DE FARIAS**, Matricula nº 130121-7 ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2014 a 30/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**5F76CAC1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 445/2013

#### PORTARIA Nº 445 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Servidor **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**, Matricula nº 130159-4 ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licença para o gozo de Férias no período de 01/01/2014 a 30/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais Código Identificador:6DB78835

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 446/2013

#### PORTARIA Nº 446 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora LÚCIA MEDEIROS DA SILVA MACEDO Matricula nº 1300063-6 ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2013 a 01/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**98F8B1E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 447/2013

#### PORTARIA Nº 447 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **KAHJTA CILENE DE AZEVEDO** Matricula nº 130016-4, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação , licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais Código Identificador:40E62759

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 448/2013

#### PORTARIA Nº 448 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA GORETTI DE SOUZA PORTO** Matricula nº 130102-2, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais Código Identificador: 883EFD7F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 449/2013

#### PORTARIA Nº 449 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **DENILMA SANTOS DA SILVA** Matricula nº 130023-7, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais Código Identificador:B1F67E54

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 450/2013

#### PORTARIA Nº 450 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA VANIA MEDEIROS** Matricula nº 130014-8, ocupante do cargo de Secretaria de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para o gozo de Férias no período de 02/12/2013 a 31/12/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

**Publicado por:** Ligia Santos de Morais

Código Identificador:E8E6882C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 451/2013

#### PORTARIA Nº 451 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS** Matricula nº 130144-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, licença para o gozo de Férias no período de 06/01/2014 a 26/01/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais **Código Identificador:**B0A2C4E2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 841/2013

DECRETO Nº. 841 de 30 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó (RN), no uso de suas atribuições Constitucionais:

#### DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas deste município, terça-feira dia 31 de dezembro do corrente, por motivo do feriado nacional de Confraternização Universal.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santana do Seridó (RN), 30 de dezembro de 2013.

#### ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligia Santos de Morais Código Identificador:D4D1463A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 459 - LOA

LEI MUNICIPAL N.º 459, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento do Norte/RN para o Exercício de 2014 e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### TITULO I

#### DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1°. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento do Norte/RN para o Exercício de 2014.

I. Orçamento Fiscal; e

II. Orçamento da Seguridade Social; ambos referentes aos seus respectivos órgãos

#### TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Capítulo I

#### ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2°. A Receita Total do Município para o Exercício de 2014 é estimada no valor de R\$ 34.645.091,00 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e noventa e um reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2014	
TABELA I	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	22.373.679
RECEITA TRIBUTARIA	677.600
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	84.000
RECEITA PATRIMONIAL	128.800
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.600
RECEITA INDUSTRIAL	5.600
RECEITA DE SERVICOS	5.600
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.878.942
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	587.537
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.062.348
RECEITAS DE CAPITAL	14.333.760
OPERACOES DE CREDITO	221.760
ALIENACAO DE BENS	336.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.776.000
TOTAL	34.645.091

#### Capítulo II

#### FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4°. A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 34.645.091,00 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e noventa e um reais)

Art. 5°. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3° desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO	
TABELA II	
	R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	669.402

PODER EXECUTIVO	
GABINETE	448.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	890.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	380.800
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,	5.920.403
CIDADANIA E HABITAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.054.009
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.115.328
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	277.760
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.394.560
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	1.114.400
DESENVOLVIMENTO AGRARIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	855.709
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	666.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	312.480
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS,	109.760
INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	189.280
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100.800
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	77.280
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	68.320
TOTAL DO ORÇAMENTO	34.645.091

Art. 6°. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS			
TABELA III			
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
RECURSOS DO TESOURO			
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	34.6	45.091
TOTAL DA RECEITA		34.6	45.091

#### Art. 7°. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinqüenta por cento), do total da despesa fixada

nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso

VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior. IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2013, provenientes de operações de créditos e convênios.

#### III O IIITT

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário. .

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de dezembro de 2013.

#### CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:

Jairivaldo Nunes Cacho Júnior Código Identificador:913C42B1

#### GABINETE DO PREFEITO LOA 2014 - ANEXO I

Exercício: 2014

ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL

Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias

Econômicas

Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

			R\$ 1,00
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	20.311.331	DESPESAS CORRENTES	17.430.538
RECEITA TRIBUTARIA	677.600	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.081.536
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	84.000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	-
RECEITA PATRIMONIAL	128.800	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.349.002
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.600		
RECEITA INDUSTRIAL	5.600		
RECEITA DE SERVICOS	5.600		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.878.942		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	587.537		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.062.348)		
		Superavit	2.880.793
T O T A L	20.311.331	T O T A L	20.311.331
RECEITAS DE CAPITAL	14.333.760	DESPESAS DE CAPITAL	17.214.553
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.880.793		
OPERACOES DE CREDITO	221.760	INVESTIMENTOS	17.012.953
ALIENACAO DE BENS	336.000	INVERSOES FINANCEIRAS	201.600
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.776.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	_
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
T O T A L	17.214.553	T O T A L	17.214.553

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	20.311.331	17.430.538
Receitas e Despesas de Capital	14.333.760	17.214.553
Reserva de Contingência		-
Totais	34.645.091	34.645.091

Publicado por: Jairivaldo Nunes Cacho Júnior Código Identificador:FF8C6C4E

#### GABINETE DO PREFEITO LOA 2014 - ANEXO II

Exercício: 2014

ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas

Portaria S7 28/04/2005	TN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com	a Portaria STN	nº 303, de	R\$ 1,00
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
	RECEITAS CORRENTES		677 600	22.373.679
	RECEITA TRIBUTARIA IMPOSTOS		677.600	
1112.02.00	IMPOSTO S/PROP. PRED. E TER. URBANA-	22.400		
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES			
1112.04.31	SOBRE O RENDIMENTO DO TRABALHO	168.000		
1112.08.00	IMPOSTO S/TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS-ITBI	28.000		
1113.05.00	IMP S/SERVICOS DE QUALQUER	392.000		
1120.00.00	NATUREZA-ISS	372.000		
1121.00.00	OUTDAS TAYAS PÆYERCIDO PODER DE	28.000		
	POLICIA			
	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS CONTRIBUICAO DE MELHORIA	33.600 5.600		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		84.000	
1220.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS			
1220.29.00	CONTR.P/O CUSTEIO DO SERV.ILUM.PUB.EC-39	56.000		
1220.30.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O FOMENTO DE RADIOFUSÃO PÚBLICA	22.400		
1220.99.00	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	5.600		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		128.800	
	RECEITAS IMOBILIARIAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	5.600		
	DIVIDENDOS	112.000 5.600		
	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.600		
	RECEITA AGROPECUÁRIA	5 (00	5.600	
1490.00.00 1500.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS RECEITA INDUSTRIAL	5.600	5.600	
1590.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	5.600		
	RECEITA DE SERVICOS	5 (00	5.600	
1700.00.00	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.600	20.878.942	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS			
	INTERGOVERNAMENTAIS COTA-PARTE DO F.P.M.	8.310.400		
	COTA-PARTE DO I.T.R.	13.115		
1721.01.13	COTA-PARTE	89.600		
1521 22 22	CONTR.INTERVEN.DOMI.ECO.CIDE COTA-PARTE DO CFEM-COMP. FINANCEIRA	00.400		
1721.22.20	DE RECURSOS MINERAIS	89.600		
1721.22.50	COTA PARTE DO EUNDO ESP DE PETROJ EO	89.600		
1721.22.70	FEP	89.600		
1721.22.90	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA -FEX	89.600		
	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO	168.000		
	SAUDE DA FAMILIA - PSF	403.200		
	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS SAUDE BUCAL - SB	224.000 123.200		
	RECURSOS DO PROGRAMA DE			
1721.33.15	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS	89.600		
1721.33.16	RESURSOS DO PROGRAMA DE SAÚDE NA	56.000		
	RECURSOS DO PROGRAMA DE			
1721.33.17	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - F B	56.000		
1721.33.18	RECURSOS DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	112.000		
1721.33.19	RECURSOS DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA	56.000		
	OUTROS PROGRAMAS FINANCEIROS POR			
1721.33.20	TRANSF. FUNDO A FUNDO	360.000		
1721.34.01	PROGRAMA DO P B V II (CRECHE E IDOSO) PROGRAMA DO PRO JOVEM	134.400 134.400		
	PROGRAMA DO P V M C - PETI	112.000		
1721.34.04	PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA - IGDBF E	168.000		
	IGD SUAS PROGRAMA DO CRAS - CASA DA FAMILIA	100.800		
1721.34.06	OUTROS RECURSOS DO F N A S	896.000		
1721.35.01	,	168.000		
1721.35.02 Código	TRANSFERENCIAS DO PDDE  Especificação	5.600 Desdobramento	Fonte	Categoria
1721.35.03	TRANSFERÊNCIAS DA MERENDA -	89.600		
	FUNDAMENTAL TRANSFERÊNCIAS DA MERENDA - CRECHE			
1721.35.04	E INFANTIL	44.800		
1721.35.05	TRANSFERENCIAS DO P N A T - FUNDAMENTAL	67.200		
1721.35.06	TRANSFERÊNCIAS DO P N A T - MÉDIO	33.600		
1721.35.99	OUTRAS TRANSFERENCIA DIRETAS DO	896.000		

	FNDE	1	Ī	]
1721.36.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C. N§ 87/96	18.480		
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO	896.000		
1722.01.01	COTA-PARTE IMP.S/CIR.DE MERCADORIAS- ICMS	1.902.547		
1722.01.02	COTA-PARTE IMP.S/PROP.VEIC.AUTOMOT.IPVA	56.000		
1722.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	11.200		
1722.99.01	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	100.800		
1722.99.02	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	56.000		
1722.99.03	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	896.000		
1724.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.472.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		587.537	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	156.800		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	112.000		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	22.400		
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO- TRIBUTARIA	22.400		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	273.937		
	SUBTOTAL	22.373.679	22.373.679	22.373.679
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			14.333.760
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		221.760	
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	221.760		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		336.000	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	168.000		
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	168.000		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		13.776.000	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
2421.09.01	CONVÊNIO PARA EDUCAÇÃO	4.480.000		
2421.09.02	CONVÊNIO PARA ESPORTE	560.000		
2421.09.03	CONVÊNIO PARA SAÚDE	672.000		
2421.09.04	CONVÊNIO SANEAMENTO	3.360.000		
2421.09.05	DEMAIS CONVÊNIOS DA UNIÃO	448.000		
2422.99.01	CONVÊNIO PARA EDUCAÇÃO	112.000		
2422.99.02	CONVÊNIO PARA ESPORTE	112.000		
2422.99.03	CONVÊNIO PARA SAÚDE	3.584.000		
2422.99.04	DEMAIS CONVÊNIOS DO ESTADO	448.000		
	SUBTOTAL	14.333.760	14.333.760	14.333.760
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.062.348	-2.062.348	-2.062.348
	TOTAL	34.645.091	34.645.091	34.645.091

Publicado por:

Jairivaldo Nunes Cacho Júnior Código Identificador:8847C1BC

#### GABINETE DO PREFEITO LOA 2014 - ANEXO III

	ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL			cio: 2014
	Natureza das Despesas Segundo as Categor		cas	
	Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001			R\$ 1,00
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.0	DESPESAS CORRENTES			17.430.5
3.1.00.00.0	0 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.081.536	
3.1.90.04.0	O CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	827.456		
3.1.90.11.0	0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	4.799.200		
3.1.90.13.0	O OBRIGACOES PATRONAIS	738.080		
3.1.90.16.0	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	123.200		
3.1.90.91.0	0 SENTENCAS JUDICIAIS	372.960		
3.1.90.92.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	220.640		
3.3.00.00.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.349.002	
3.3.90.04.0	O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	1.558.397		
3.3.90.06.0	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	44.211		
3.3.90.08.0	O OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.680		
3.3.90.14.0	0 DIARIAS	169.120		
3.3.90.18.0	0 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.600		
3.3.90.30.0	0 MATERIAL DE CONSUMO	2.737.280		
3.3.90.31.0	PREMIACOES CULTURAIS, 0 ARTISTICAS,CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.440		
3.3.90.32.0	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	276.864		
3.3.90.33.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	127.680		
3.3.90.35.0	SERVICOS DE CONSULTORIA	402.080		
3.3.90.36.0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.813.728		
3.3.90.39.0	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.834.560		
3.3.90.41.0	O CONTRIBUICOES	163.520		
3.3.90.43.0	SUBVENCOES SOCIAIS	2.240		
3.3.90.46.0	0 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	146.720		
3.3.90.47.0	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	88.480		
3.3.90.48.0	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	339.360		
3.3.90.49.0	0 AUXÍLIO TRANSPORTE	70.560		
3.3.90.91.0	0 SENTENCAS JUDICIAIS	6.720		
3.3.90.92.0	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	484,602		

3.3.90.93.00	IDENIZACOES E RESTITUICOES	48.160		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.214.553
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		17.012.953	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	14.787.513		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.225.440		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		201.600	
4.5.90.61.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	201.600		
	TOTAL	34.645.091	34.645.091	34.645.091

Publicado por:

Jairivaldo Nunes Cacho Júnior Código Identificador: E2F4070B

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 062/2013 - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

> Nomeia os membros do Conselho Escolar da Escola Municipal Rosa Inácio de Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; e CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 05 de novembro de 2013, no âmbito da Escola Municipal Rosa Inácio de Araújo, RESOLVE:

Art. 1º - NOMERAR, os membros que constituirão o Conselho Escolar da Escola Municipal Rosa Inácio de Araújo, na forma a seguir:

	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA	MEMBRO	CPF
	Ana Kelly Silva Souza	Alunos	Titular	092.948.434-75
	Elenilda Ferreira de Andrade	Alunos	Suplente	064.922.614-37
	Edmilson de Andrade Vitoriano	Pais de Alunos	Titular	010.201.554-69
	Nívia Maria de Paula Araújo	Pais de Alunos	Suplente	022.859.054-08
	Euclides Correia da Silva	Funcionários da Escola	Titular	002.802.364-51
	Maria Catiene Freire da Silva	Funcionários da Escola	Suplente	086.813.864-92
	Maria Sueli de Souza Silva	Professores	Titular	481.935.504-04
Г	Maria Leonice Borges da Silva	Professores	Suplente	056.298.014-81
	José Nilson da Silva	Gestor Escolar	Titular	009.811.570-08

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de dezembro de 2013.

#### CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/rn

Publicado por:

Jairivaldo Nunes Cacho Júnior **Código Identificador:**6052AA95

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 360/2013, 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

I	Quant.	Destino	Data		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
I	1 de 50 %	Natal/RN	26 201		dezembro	de	125,00	62,50

R\$62,50

() 100%

(x) 50%

()35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, no dia 28 de dezembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de dezembro de 2013.

#### MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

#### JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros **Código Identificador:**414AE49C

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 123, de 13 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1038, de 14 de novembro de 2013.

#### **RESOLVE:**

I – Nomear JOEL FERREIRA DA SILVA para o cargo de provimento efetivo de Motorista, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009; 08, de 09 de abril de 2010, e 123, de 13 de novembro de 2013, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

 $II-Convocar\ o\ candidato\ ora\ nomeado\ para\ tomar\ posse\ no\ referido\ cargo\ no\ prazo\ de\ trinta\ dias\ a\ partir\ da\ publicação\ desta\ Portaria.$ 

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2013.

#### JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa Código Identificador:D09FF3FC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 133, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,

**CONSIDERANDO** que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 123, de 13 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1038, de 14 de novembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

I – Nomear ANTÔNIO TRAJANO DA COSTA NETO para o cargo de provimento efetivo de Motorista, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009; 08, de 09 de abril de 2010, e 123, de 13 de novembro de 2013, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

 II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de dezembro de 2013.

#### JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa **Código Identificador:**58F96F57

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – INTERNET

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.686.448/0001-50

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 01/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:2C54DCA3

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – COMBUSTIVEL

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: AUTO POSTO SÃO TOMÉ - LTDA

CNPJ: 04.839.900/0008-54

Fundamento Legal: Art. 57, §1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 02/2013

136

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador: 99EFFB65

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – LIMP. E EXP.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: R e B - DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME

CNPJ: 07.088.609/0001-03

Fundamento Legal: Art. 57, §1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 28/02/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 03/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador: EDEACA8D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – LIMP. E EXP.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

CNPJ: 14.798.207/0001-68

Contratado: R e B – DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME

CNPJ: 07.088.609/0001-03

Fundamento Legal: Art. 57, §1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 28/02/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 03/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**D99D0204

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – LIMP. E EXP.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/ RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: R e B – DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME

CNPJ: 07.088.609/0001-03

Fundamento Legal: Art. 57, §1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 28/02/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 03/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**3111958A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ASSESSORIA PROJETOS EDUC.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA

CNPJ: 07.830.095/0001-10

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 04/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**786CD177

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – FUNERARIA

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/ RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: ERLAN ALVES MACIEL - ME

CNPJ: 13.631.409/0001-58

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 10/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**13B8DDAD

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TRANSPORTES 1

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/ RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 10.580.278/0001-39

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 28/02/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 12/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:007E6C5A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TRANSPORTES2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 10.580.278/0001-39

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 28/02/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 12/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**29CE094B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ALIMENTOS1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.096.117/0001-05

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 10/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**31BF6942

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ALIMENTOS2

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/ RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.096.117/0001-05

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 10/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**8453DBE9

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ALIMENTOS3

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

CNPJ: 14.798.207/0001-68

Contratado: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.096.117/0001-05

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 10/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**8893C334

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – MANUT. RED. ELET.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: HERIBERTO GOMES DA SILVA

CPF: 072.649.534-40

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 13/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**68471EB6

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – MAT. ELET.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: LUMINOZA COM. MAT. ELET. E TEL. LTDA

CNPJ: 70.047.329/0001-93

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 28/02/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 15/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**44B9A90C

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PEÇAS AUTOMOTIVAS1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28 Contratado: M. LOPES - ME CNPJ: 11.979.812/0001-47

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 19/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**40B06786

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PEÇAS AUTOMOTIVAS2

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28 Contratado: M. LOPES - ME CNPJ: 11.979.812/0001-47

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 19/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador: F5D97250

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PEÇAS AUTOMOTIVAS3

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

CNPJ: 14.798.207/0001-68 Contratado: M. LOPES - ME CNPJ: 11.979.812/0001-47

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 19/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:3B2A73A9

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TRANSPORTES21P

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME

CNPJ: 10.580.278/0001-39

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 28/02/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 21/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**4D16C8D7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TRANSPORTES21S

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/ RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME

CNPJ: 10.580.278/0001-39

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 28/02/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 21/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:F14AEE7D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TRANSPORTES21A

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

CNPJ: 14.798.207/0001-68

Contratado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME

CNPJ: 10.580.278/0001-39

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 28/02/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 21/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**CF5BB3DD

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TRANSPORTES TAC1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: TAC - TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS -

LTDA

CNPJ: 05.097.586/0001-78

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 28/02/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 21/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:** ADA09979

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TRANSPORTES TAC2

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/ RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: TAC - TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS -

LTDA

CNPJ: 05.097.586/0001-78

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 28/02/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 21/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**BACB2542

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TRANSPORTES TAC3

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

CNPJ: 14.798.207/0001-68

Contratado: TAC - TRANSPORTES E ALUGUEL DE CARROS -

LTDA

CNPJ: 05.097.586/0001-78

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 28/02/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 21/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**8AC62CE3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – GRAFICA

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA

CNPJ: 06.101.409/0001-80

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 22/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:217497F1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – GRAFICA2

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/ RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA

CNPJ: 06.101.409/0001-80

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 22/2013

#### Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:F4EA6810

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – GRAFICA3

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

CNPJ: 14.798.207/0001-68

Contratado: SOLUÇÃO GRÁFICA LTDA

CNPJ: 06.101.409/0001-80

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 22/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**1C31AFDE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CARTUCHOS1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.198.036/0001-07

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 23/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**B51ECED9

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CARTUCHOS2

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/ RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.198.036/0001-07

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 23/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**D4F7185F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CARTUCHOS3

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

CNPJ: 14.798.207/0001-68

Contratado: TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.198.036/0001-07

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 23/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:D1A3390D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SOM1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: DANIEL DO NASCIMENTO SILVA

CNPJ: 18.181.377/0001-50

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 29/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**ED0277B9

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SOM2

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/ RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: DANIEL DO NASCIMENTO SILVA

CNPJ: 18.181.377/0001-50

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 29/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**C6CB5838

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – SOM3

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

CNPJ: 14.798.207/0001-68

Contratado: DANIEL DO NASCIMENTO SILVA

CNPJ: 18.181.377/0001-50

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 29/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador: ABFA911F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROJ. ENG.1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.702.157/0001-12

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 31/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**68DAE2FC

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROJ. ENG.2

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/ RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.702.157/0001-12

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 31/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**18447A60

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROJ. ENG.3

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

CNPJ: 14.798.207/0001-68

Contratado: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.702.157/0001-12

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 31/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**30777327

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ASSESSORIA RH

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: F e V – CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 12.757.474/0001-61

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 32/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:1BD66E02

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REFEIÇÕES MARIA1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: MARIA JANAINA CARDOSO DA SILVA

CNPJ: 18.016.845/0001-30

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 34/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**FCDB3DA7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REFEIÇÕES MARIA2

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/ RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: MARIA JANAINA CARDOSO DA SILVA

CNPJ: 18.016.845/0001-30

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 34/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**43E20781

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REFEIÇÕES MARIA3

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

CNPJ: 14.798.207/0001-68

Contratado: MARIA JANAINA CARDOSO DA SILVA

CNPJ: 18.016.845/0001-30

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 34/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:** AFD92456

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REFEIÇÕES ADF1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: ADF DA SILVA RESTAURANTE - ME

CNPJ: 12.488.922/0001-79

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 34/2013

CNPJ: 14.798.207/0001-68 Publicado por:

Contratado: SAUL NASCIMENTO DA SILVA - ME

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 34/2013

CNPJ: 12.488.922/0001-79

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REFEIÇÕES

SAUL3

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 34/2013

Publicado por:

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador: D33D97F4

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:516BAE1C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REFEIÇÕES ADF2

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: ADF DA SILVA RESTAURANTE - ME

CNPJ: 12.488.922/0001-79

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 34/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:157D7CE1

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:97DAC9EF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REFEIÇÕES ADF3

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

CNPJ: 14.798.207/0001-68

Contratado: ADF DA SILVA RESTAURANTE - ME

CNPJ: 12.488.922/0001-79

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 34/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:CFB19BEC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REFEIÇÕES SAUL1

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-28

Contratado: SAUL NASCIMENTO DA SILVA - ME

CNPJ: 12.488.922/0001-79

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 34/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:D1B616D7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REFEIÇÕES SAUL2

Contratante: Fundo Municipal de Saúde/ RN

CNPJ: 11.403.013/0001-28

Contratado: SAUL NASCIMENTO DA SILVA - ME

CNPJ: 12.488.922/0001-79

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - EXAMES

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social / RN

CNPJ: 14.798.207/0001-68

Contratado: FD LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS

CNPJ: 08.573.770/0001-35

Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso III, da Lei n° 8.666/93

Data da Assinatura do Termo: 27/12/2013

Vigência: 31/12/2014

OBS: Esse Aditivo é oriundo do Pregão nº 34/2013

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:D8E75C1E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO - PP- 030/2013

CONTRANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do

Gostoso/RN

**CNPJ**: 11.403.013/0001-28

CONTRATADO: FD LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

LTDA

**CNPJ**: 08.573.770/0001-35

**OBJETO:** Fornecimento de peças automotivas serviço

especializado em mecânica de automóveis **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.0011.2024.0000

Manutenção da Atenção Básica - SF 10.301.0021.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica - PAB 10.301.0021.2027.0000

Manutenção da Atenção Básica - ACS 10.301.0021.2028.0000

Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000

Manutenção da Atenção Básica - NASF 10.301.0024.2054.0000 Manutenção das Atividades do PSE 10.301.0025.2055.0000

Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar -10.302.0021.2031.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

**VIGÊNCIA:** 10.12.2013 A 31.12.2013

VINCULAÇÃO: Esses contratos são oriundos do Pregão Presencial nº. 030/2013.

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:885C688C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de serviço de ULTRASSONOGRAFIA. Acompanhando o parecer jurídico acostado ao processo. Declaro o interessado FÁBIO MARCELO FURTADO FONSECA, CPF: 481.460.214-68 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento do serviço de ULTRASSONOGRAFIA. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo não comparecimento de interessados no certame licitatório (PP – N° 030/2013), realizado para a concorrência de contratação para o fornecimento do serviço, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa e alcance de sua finalidade pública, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas de responsabilidade deste Ente Federativo.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de Dezembro de 2013

#### MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos **Código Identificador:**0FD3901A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - PP- 001/2014

#### PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2014

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 001/2014 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2014, às 09h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE 20 ROLOS DE LONA PLÁSTICA SUPER EXTRA. Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 30 de dezembro de 2013.

#### GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Ánjos **Código Identificador:**D468A6BC

#### GABINTE DA PREFEITA LDO 2014

#### Lei nº 244/2013-GAB.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Miguel do Gostoso/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei

#### CAPITULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II Das Definições Artigo 2° - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III Orçamento Municipal SEÇÃO I Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2014 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5° - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2014 será composta das seguintes peças:

- I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
- II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- 1) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2013, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2014 e as disposições da presente Lei

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2014, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na

legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014 à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2014, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em quarenta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organizamos de financiamento.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Artigo 8° - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3°, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4°), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9° - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

#### SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

#### **DESPESAS CORRENTES**

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

#### DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2° - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8°, Parágrafo 2°, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2014 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5° - A Lei Orçamentária Anual para 2014 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a três por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV Das Receitas Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2013.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2014, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II. variações de índices de preços;

III. crescimento econômico; e

IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2° - A estimativa da receita por parte de Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n ° 101/2000.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2014 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda.

#### CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos.

b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e

f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Para atendimento das disposições do artigo 7°, da Lei Federal n° 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 19 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 20 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 21 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 22 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;

II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;

III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e

V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 23 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

#### CAPÍTULO VI

Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2014, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;

II. que possua lei específica para autorização da subvenção;

III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2013;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3°, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2014, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2013, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

 II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

 III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
 IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2014, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2013, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2014, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

#### SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

#### CAPITULO XI

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2014, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2014.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no pano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 40 — Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2014, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

#### CAPITULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2014 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2013.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2014, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2013, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2014, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2013, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, até 1° de julho de 2013, junto ao Gabinete da Prefeita; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais,
- b) pagamento do serviço da dívida,
- c) projetos e execuções no ano de 2013 e que perdurem até 2014, ou mais, e
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em, 30 de outubro de 2013

#### MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI

Prefeita do Município de São Miguel do Gostoso

# ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

# I – ORÇAMENTO FISCAL

- 1.1 Administração
- 1.1.1 Racionalizar os gastos do município;
- 1.1.2 Promover política de valorização do servidor público municipal;

- 1.1.3 Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
- 1.1.4 Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.5 Modernizar a administração municipal;
- 1.1.6 Estimular as receitas municipais; e
- 1.1.7 Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.
- 1.2 Saneamento e Meio Ambiente
- 1.2.1 Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.2.3 Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
- 1.2.4 Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.2.5 Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.2.6 Construir aterro sanitário;
- 1.2.7 Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
- 1.2.8 Desenvolver programas de educação ambiental.
- 1.3 Educação
- 1.3.1 Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.3.2 Manter o programa de alimentação escolar com excelência;
- 1.3.3 Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.3.4 Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.3.5 Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.3.6 Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
- 1.3.7 Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.3.8 Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
- 1.3.9 Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.3.10 Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar:
- 1.3.11 Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.3.12 Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.3.13 Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.3.14 Manter o bom funcionamento das escolas;
- 1.3.15 Implantar o Programa PROUCA;
- 1.3.16 Împlantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de bicicletas aos alunos residentes na zona rural;
- 1.3.17 Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família: e
- 1.3.18 Estimular a gestão plena administrativa na educação.
- 1.4 Cultura
- 1.4.1 Restaurar e recuperar logradouros;
- 1.4.2 Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
- 1.4.3 Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
- 1.4.4 Manter a sistemática de tombamento municipal;
- 1.4.5 Instalar e manter a banda de música municipal; e
- $1.4.6\,-\,$  Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.5 Serviços Públicos
- 1.5.1 Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
- 1.5.2 Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
- 1.5.3 Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.4 Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;

- 1.5.5 Manter e ampliar a segurança local, através de guardas municipais;
- 1.5.6 Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
- 1.5.7 Manter a malha viária em boa condição de tráfego.
- 1.6 Habitação
- 1.6.1 Incentivar políticas de habitação;
- 1.6.2 Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
- 1.6.3 Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.
- 1.7 Esporte e Lazer
- 1.7.1 Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.7.2 Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
- 1.7.3 Manter e recuperar quadras de esportes.
- 1.8 Transporte
- 1.8.1 Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.8.2 Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
- 1.8.3 Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.
- 1.9 Limpeza Urbana
- 1.9.1 Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede, nas praias e nos principais Distritos;
- 1.9.2 Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
- 1.9.3 Manter um aterro sanitário controlado;
- 1.9.4 Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; e
- 1.9.5 Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.
- 1.10 Finanças
- 1.10.1 Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.10.2 Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
- 1.10.3 Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.
- 1.11 Infraestrutura Urbana
- 1.11.1 Promover a implementação da infraestrutura das ruas, avenidas e espaços públicos do Município.
- 1.12 Agricultura
- 1.12.1 Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
- 1.12.2 Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência:
- 1.12.3 Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.12.4 Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
- 1.12.5 Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.12.6 Construir e instalar poços artesianos na zona rural; e
- 1.12.7 Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar.
- 1.13 Desenvolvimento Social
- 1.13.1 Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
- 1.13.2 Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
- 1.13.3 Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.
- 1.14 Turismo
- 1.14.1 Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;

- 1.14.2 Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo:
- 1.14.3 Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
- 1.14.4 Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

#### II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

- 2.1 Saúde
- 2.1.1 Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e
- à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 Manter e recuperar veículos e equipamentos;
- 2.1.8 Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
- 2.1.9 Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
- 2.1.10 Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
- 2.1.11 Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
- 2.1.12 Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.13 Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e
- 2.1.15 Criar e manter programas de assistência à juventude.
- 2.2 Trabalho
- 2.2.1 Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
- 2.2.2 Implantar oficinas profissionalizantes;
- 2.2.3 Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
- 2.2.4 Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.
- 2.3 Assistência Social
- 2.3.1 Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias:
- 2.3.2 Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
- 2.3.3 Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
- 2.3.4 Combater a prostituição infanto-juvenil;
- 2.3.5 Manter o Programa Casa da Família;
- 2.3.6 apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.3.7 promover educação profissional para população; e
- 2.3.8 Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social.

Em, 30 de outubro de 2013

#### MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI

Prefeita do Município de São Miguel do Gostoso

# ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

### I – ORÇAMENTO FISCAL

- 1.1 Administração
- 1.1.1 Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas; e
- 1.1.3 Construir o centro administrativo.
- 1.2 Saneamento e Meio Ambiente
- 1.2.1 Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;

- 1.2.3 Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
- 1.2.4 Construir aterro sanitário;
- 1.2.5 Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.2.6 Recuperar açudes e barreiros;
- 1.2.7 Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
- 1.2.8 Ampliar sistemas de abastecimento de água potável.
- 1.3 Educação
- 1.3.1 Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
- 1.3.2 Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
- 1.3.3 Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.4 Construir e equipar refeitórios em escolas; e
- 1.3.5 Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;
- 1.4 Cultura
- 1.4.1 Restaurar e recuperar espaços culturais;
- 1.4.2 Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.4.3 Criar a banda de música municipal;
- 1.4.4 Criar o coral municipal; e
- 1.4.5 Construir clubes sociais.
- 1.5 Serviços Públicos
- 1.5.1 Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
- 1.5.2 Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
- 1.5.3 Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
- 1.5.4 Recuperar pontilhões e passagens molhadas; e
- 1.5.5 Adquirir equipamentos para limpeza pública;
- 1.6 Habitação
- 1.6.1 Edificar novas unidades de habitação popular; e
- 1.6.2 Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.
- 1.7 Esporte e Lazer
- 1.7.1 Construir novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais;
- 1.7.2 Manter e construir novos espaços de recreação.
- 1.8 Transporte
- 1.8.1 Instalar abrigos rodoviários; e
- 1.8.2 Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.
- 1.9 Turismo
- 1.9.1 Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
- 1.9.2 Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e
- 1.9.3 Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.
- 1.10 Limpeza Urbana
- 1.10.1 Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.
- 1.11 Infraestrutura Urbana
- 1.11.1 Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
- 1.11.2 Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
- 1.11.3 Ampliar cemitério público;
- 1.11.4 Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
- 1.11.5 Recuperar e construir novas praças;

- $1.11.6 \mbox{Adquirir}$  novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
- 1.11.7 Ampliar e readequar a feira livre;
- 1.11.8 Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município;
- 1.11.9 Construir pórticos nos principais acessos ao Município; e
- 1.11.10 Instalar academias comunitárias em logradouros.

# 1.12 – Agricultura

- 1.12.1 Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
- 1.12.2 Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.12.3 Ampliar o Programa de corte de terras para agricultores familiares: e
- 1.12.4 Construir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos.

# II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

#### 2.1 - Saúde

- 2.1.1 Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
- 2.1.2 Ampliar o sistema de saúde pública local.

#### 2.2 - Assistência Social

- 2.2.1 Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede da Casa da Família;
- 2.2.2 Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
- 2.2.3 Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Em, 30 de Outubro de 2013

#### MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI

Prefeita do Município de São Miguel do Gostoso

# ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:

					R\$ 1.000,00
Discriminação	2011	2012	2013	2014	2015
Receitas Totais	15.096	17.010	21.175	26.200	32.000
Despesas Totais	15.131	17.404	20.976	25.400	31.000

Analisando o comportamento das receitas ao longo do último exercício fiscal, se tem que ela registrou variação positiva e em percentual razoável.

Já avaliando as receitas no exercício de 2012, quando comparadas com os números da despesa do mesmo exercício, temos que houve um déficit na ordem de R\$ 393.453,58, o que representou 2,26%. Vejamos o detalhamento da despesa ocorrida no exercício de 2012.

		R\$ 1,00
Especificações da Natureza	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	9.622.599,07	55,29
Outras Despesas Correntes	6.366.815,72	36,58
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	1.169.841,69	6,72
Inversões Financeiras	2.500,00	0,01
Amortizações da Dívida	242.492,47	1,40
Total da Despesa Realizada	17.404.248,95	100,00
Total da Receita Arrecadada	17.010.795,37	-
Variação	(393.453,58)	2,26%

Dentre as despesas realizadas, destacamos o gasto com pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se refere a elevação do salário mínimo nacional e piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram mais de 56% da Receita Corrente Líquida anual nesse gasto.

## ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

		R\$ 1,00
Especificação	2011	2012
Receitas	R\$ 15.096.980,18	R\$ 17.010.795,37
Despesas	R\$ 15.131.551,68	R\$ 17.404.248,95

Analisando as metas fiscais apuradas nesses dois últimos anos, percebe-se que a receita foi elevada em R\$ 1.913.815,19, se comparada ao ano anterior, quando a despesa, nesse mesmo período, foi elevada em R\$ 2.272.697,27, gerando uma possibilidade de equilíbrio nas finanças municipais, ante o superávit registrado no valor R\$ 358.882,08.

### ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		R\$ 1,00
Evolução do Patrimônio Líquido	2011	2012
Ativo Real Líquido	-	-
Passivo Real Descoberto	R\$ 1.932.655,04	R\$ 984.320,15

Patrimônio Líquido: diferença entre o passivo e o ativo

Analisando a evolução do patrimônio líquido, percebe-se que a mesma foi superavitária, se comparada nos dois últimos exercícios, quando por isso se tem que as obrigações a curto, médio e longo prazo, por estarem aquém das disponibilidades registradas no ativo do ente público, poderão ser honradas no prazo previsto.

# ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

			R\$ 1,00
Ativo Permanente em 2012	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

Não foi registrada a alienação de bens de ativo no decorrer do exercício.

# ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

		R\$ 1,00
Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A REGISTRAR	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

No decorrer do exercício, não houve o registro de qualquer compensação de renúncia de receitas tributárias municipais.

# ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

Este estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significará um desvio do equilíbrio das contas públicas.

No que se referem às situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- a) com o encerramento do incentivo fiscal na isenção de IPI, para automóveis e a linha branca, houve e haverá mais ainda, a recuperação da receita municipal a patamares aceitáveis,
- b) a tendência, em 2014, é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 9% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando menores arrecadações,
- c) diminuição da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 2,23 (cotação de 30.06.2013), acarretando a redução nos preços de

www.diariomunicipal.com.br/femurn

importados e derivados de petróleo, influenciando de forma negativa na segunda arrecadação local, o ICMS,

- d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa,
- e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

# ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

		R\$ 1,00
Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00	0,00
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	0,00	0,00
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte	0,00	0,00

No decorrer do exercício, também não houve o registro de qualquer receita ou despesa decorrente de isenções ou anistias na área tributária.

Em, 30 de Outubro de 2013

#### MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI

Prefeita do Município de São Miguel do Gostoso

Publicado por:

Rafael da Silva Teixeira **Código Identificador:**9893E241

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

### CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2013 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A EMPRESA LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, com sede na Avenida Francisco Cabral, 14 Centro São Pedro/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.363.558/0001-08, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente Constitucional Sr. JOSE ADAILSON GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pedra Branca, 68 Zona Rural São Pedro/RN, e de outra parte a empresa

# CONTRATADA: LOPESOFT INFORMATICA E ASSESSORIA

LTDA, estabelecida na Avenida João Manoel Pessoa, 391 Luiz Inácio - Itajá/RN, inscrita no CNPJ/MF 00.941.001/0001-30, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 763.455.214-34 e no CRC/RN sob o nº. 005960/O-7, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

Pelo presente termo aditivo, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

# CLÁUSULA 1a DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, considerando os dispositivos da Lei 8.666/93, fica alterada a Clausula 4ª 4.4 e Cláusula 6ª do contrato de Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Técnico-Contábil para processamento da execução orçamentaria e contabilidade pública, que passa agora ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA 4a - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.4. Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1a a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, até o dia 30 (trinta) de cada. podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária.

#### CLAUSULA 6ª – DA VIGENCIA E RESCISÃO

6.1 - O prazo de execução do objeto do presente contrato terá inicio na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2014, podendo a qualquer tempo ser rescindindo mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito.

#### CLÁUSULA 2a - DA VIGENCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA 3a – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusula do contrato inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Pedro/RN, 26 de dezembro de 2013

Camara Municipal de São Pedro JOSE ADAILSON GOMES Presidente Contrante

Lopesoft Informatica e Assessoria Ltda *MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS* Contratada

Publicado por: Roberto Pedro da Silva Código Identificador:7A56972F

#### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000023/13

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/13**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aceso a internet banda larga, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **GERSON LUIZ DE IMA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.500.502/0001-96, vencedora do certame com valor global de **R\$ 26.880,00** (vinte seis mil e oitocentos e oitenta reais).

São Pedro/RN, 30 de dezembro de 2013.

#### MARIA ROBENICE RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por: Roberto Pedro da Silva Código Identificador:D3964F09

# GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000024/13

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº.

10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/13, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção e hidraúlico, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa COMERCIAL SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ sob nº. 24.193.450/0001-06, vencedora do certame com valor global de R\$ 434.526,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

São Pedro/RN, 30 de dezembro de 2013.

#### MARIA ROBENICE RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roberto Pedro da Silva Código Identificador:8DEF1D1F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

# GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, (in verbis: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994), vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS REVEILLON 2013; Valor global: R\$ 7.220,00 (Sete mil duzentos e vinte reais);

São Vicente/RN, 30 de dezembro de 2013.

#### ILANO VITORIANO DA SILVA ME

Contratado

Cnpj: 02.791.043/0001-68;

#### MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN,

Contratante

Cnpj: 08.308.470/0001-29.

#### Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo **Código Identificador:**F358FEFD

# GABINETE DO PREFEITO RREO 4º BIMESTRE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido	da Execução	Orçamer	ntária - Bimestre 04/2013
LRF,art. 48, ANEXO XVII			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No B	imestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		-	19.110.220,00
Previsão Atualizada da Receita		-	19.110.220,00
Receitas Realizadas	1.8	82.375,85	7.881.170,04
Saldos em Exercicios Anteriores		-	-
Déficit Orçamentário		97.838,04	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No B	imestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		-	19.110.220,00
Dotação Atualizada		-	19.110.220,00
Despesas Empenhadas	1.9	80.213,89	7.956.094,40
Despesas Liquidadas	1.9	80.007,64	7.532.625,75
Superávit Orçamentário			250.706,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No B	imestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.9	80.213,89	7.956.094,40
Despesas Liquidadas	1.9	80.007,64	7.532.625,75
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida			11.396.695,63
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREV	IDENCIA	O Mun previdêr	icipio não possui regime de icia
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nomina	l R\$ 0,00 - Primário R\$ 0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no	Exercicio R\$
NIO VINIENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Precatór	ios pago R\$

São Vicente(RN), 31 de Agosto de 2013.

# JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

#### FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE

Contabilista Crc 3546/rn

Publicado por:

Adeilton Dantas de Macêdo **Código Identificador:**5D02CDAE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20130076

ORIGEM....: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2013-INEX

CONTRATANȚE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE

SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O)....: LITORAL PROMOÇOES E EVENTOS

LTDA - ME

**OBJETO...:** Contratações de Bandas Musicais com reconhecimento regional; Banda Grafith, para realização de shows que se realizará no dia 05 de janeiro de 2014, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a festa de santos reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA..

VALOR TOTAL....: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2013 Projeto 0401.133920006.1.014 Programa de Apoio a Eventos Sociais e Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 21.000,00

VIGÊNCIA...: 30 de Dezembro de 2013 a 06 de Janeiro de 2014

**DATA DA ASSINATURA....:** 30 de Dezembro de 2013

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira **Código Identificador:**DE76D98E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade do Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Leio Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, III da lei 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação de empresa do setor artístico responsável pelo agenciamento de shows da Banda GRAFITH, empresa (LITORAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME), conforme con, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Senador Eloi de Souza - RN, 30 de Dezembro de 2013.

# KERGINALDO MEDEIROS ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira Código Identificador: DEBD1004

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013-INEX

PROCESSO Nº 0013/2013. TIPO: INEXIGIBILIDADE. SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

# INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

OBJETO......: Contratação de Banda Musical com reconhecimento regional (BANDA GRAFITH), Empresa: LITORAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME − CNPJ № 11.319.773/0001-51, para realização de shows que se realizará no dia 05 de janeiro de 2014, em Praça Pública, nas festividades comemorativas a festa de santos reis no Município de SENADOR ELOI DE SOUZA.

**FAVORECIDO.....:** LITORAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 11.319.773/0001-51

VALOR TOTAL..... R\$ 21.000,00.

**PROGRAMA DE TRABALHO......:** Exercício 2013 Projeto 1.014 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 21.000,00.

DATA DA ASSINATURA....: 30 de Dezembro de 2013

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....:** art. 25, inciso III, e Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Senador Eloi de Souza - RN, 30 de Dezembro de 2013.

#### KERGINALDO MEDEIROS ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira **Código Identificador:**7A6BD1DC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 501/2013

LEI Nº 501/2013 Serra do Mel/RN, 30 de Dezembro de 2013.

"Cria distrito industrial no município de Serra do Mel/RN, e dá outras providencias."

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o Distrito Industrial, que será formado pela área de 900 metros de frente por 140 metros de fundo, divido em 04 (quatro) quadras que são elas: quadra 153 contendo 22 (vinte e dois) terrenos, quadra 154 contendo 22 (vinte e dois terrenos), quadra 155 com 24 (vinte e quatro) terrenos e quadra 156 com 36 (trinta e seis) terrenos num total de 104 (cento e quatro) terrenos com 25 metros de frente e 40 de metros de fundo e ficará situado conforme esboço em anexo:

Ao norte: Campo de futebol da Vila Brasília

Ao sul: Fazenda Esperança

Ao leste: Avenida Antônio Ferreira de Oliveira

Ao oeste: Terrenos Públicos

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação, dos terrenosdescritos nesta lei, como incentivo econômico e com destinação específicaparaempresas que se estabeleceremno Município. **Artigo 3º** - A doação será destinada para pessoa jurídica legalmente regularizada que apresentem, as certidões de regularidade fiscal – CRF (INSS, FGTS, conjunta do Estado do rio Grande do Norte,

débitos federais, débitos trabalhistas e CND municipal) no ato da solicitação para doação do imóvel/terrenos/lotes, bem como, projeto básico e estimativa de geração de empregos e estudo sobre o impacto ambiental e que se comprometerem a instalar, estabelecimentos industriais e comerciais.

**Artigo 4º** - O terreno doado reverterá, automaticamente, ao Município, se no prazo de 90 (noventa) dias se não for iniciada a construção a que se destina, a contar da data da doação do terreno, como também no prazo de 01(um) ano para o início do seu funcionamento, ficando as mesmas com a obrigação de cumprir com o objetivo inicial pleiteado por prazo de 10 (dez) anos.

**Artigo 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de Dezembro de 2013.

#### FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA

CPF nº 034.704.644-48 Prefeito

> Publicado por: Okatio Oliveira da Silva Código Identificador:2C89D3F0

# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 502/2013

LEI Nº 502/2013 Serra do Mel/RN, 30 de Dezembro de 2013.

"Cria o calendário Cultural do Município de Serra do Mel/RN, e dá outras providencias."

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Calendário Cultural e Artístico do Município de Serra do Mel/RN.

Parágrafo Único – As datas comemorativas alusivas ao Calendário Cultural que trata este artigo serão consideradas as datas que o povo comemora ao longo da existência do Município de Serra do Mel/RN, através das manifestações e costumes.

- **Art. 2º** Serão consideradas as seguintes manifestações Culturais, Religiosas e Artísticas, como festas populares do Município de Serra do Mel/RN.
- I CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL (feriado mundial): 01 de Janeiro;
- II CONFERÊNCIA DE FÉ E PENTECOSTE CONFEPE (Igrejas Evangélicas): evento realizado no período carnavalesco;
- III RETIRO DE CARNAVAL (Igreja Católica): evento realizado no período carnavalesco;
- IV CAMPEONATO MUNICIPAL DE AMADORES SUB 23 Com início no mês de Março e final no dia do Esportista Serramelense em 11 de Maio;
- V-DIA INTERNACIONAL DA MULHER: 08 de Março, feriado mundial;
- VI- DIA INTERNACIOL DO TRABALHO: 01 de Maio, nacional;
- VII DIA DAS MÃES: Segundo domingo de Maio, feriado nacional;
- VIII DIA DO ESPORTISTA SERRAMELENSE: 11 de Maio, feriado municipal;
- IX DIA DO EVANGÉLICO: 12 de Maio, feriado municipal;

- X EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO: 13 de Maio, feriado municipal;
- XI FESTAS JUNINAS (Fequaju): Comemorado no mês de Junho, dentro do Calendário Nacional.
- a) Promover festivais interescolares como forma de incentivo para o aperfeiçoamento das produções caracterizadas das festas juninas.
- b) Promover festivais abertos para a comunidade em geral que cultiva esta manifestação artístico-popular possa socializar de forma organizada a sua criatividade, realizando os Festivais de Quadrilha, dentre outras.
- XII CRUZADA EVANGELISTICA SERRA DO MEL PARA CRISTO (Igrejas Evangélicas): evento realizado na terceira semana do mês de Julho.
- XIII CAMPEONATO MUNICIPAL PRINCIPAL A ser realizado no mês de Agosto e tendo o seu encerramento juntamente com o encerramento no último dia da Festa do Caju em outubro.
- a) Para melhor fomento deste evento, será organizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, com patrocínio da Prefeitura Municipal em parceria com a iniciativa privada, e outras instituições quando houver.
- XIV FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE APARECIDA (Igreja Católica): Comemorado do dia 02 ao dia 12 de Outubro, feriado nacional;
- XV DIA DA CRIANÇA: 12 de Outubro;
- XVI DIA DO COLONO: 14 de Outubro, feriado municipal;
- XVII FESTA DO CAJU: com início no dia do Colono 14 de Outubro e se encerrará no próximo fim de semana subsequente, com programações durante o dia de apresentações culturais e práticas esportivas.
- XVIII DIA DO SERVIDO PÚBLICO: 28 de Outubro, feriado nacional e municipal;
- XIX CONGRESSO EVANGÉLICO (Igrejas Evangélicas) A ser realizado no mês de Novembro;
- XX CONFRATERNIZAÇÃO DE NATAL: 25 de Dezembro, feriado nacional.

Parágrafo Primeiro – Os recursos que serão aplicados na realização desta Lei são oriundos de dotações orçamentárias do município, ficando autorizado a abertura de crédito suplementar para o ano de 2014 e doações da iniciativa privada.

Parágrafo Segundo – O Município poderá firmar convênios com os Governos Federal e Estadual para a realização desta Lei e/ou ainda através da iniciativa privada.

Parágrafo Terceiro – Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, promover os eventos alusivos a iniciativa esportiva e de apoio a juventude, apresentando a cada ano a relação de todos os eventos e ou/competições que será resguardada nesta Lei e a cada exercício caberá ao Poder Executivo a inclusão dos mesmos no Orçamento Financeiro do Município.

- **Art. 3º** O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão Organizadora, que terá a responsabilidade da realização de todas as festas previstas nesta Lei e terá necessariamente como membros permanentes nesta Comissão:
- I Um (01) membro indicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito, um (01) membro da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e um (01) e Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

- $\mathrm{II}-\mathrm{Um}\ (01)$ membro indicado pela Secretaria Municipal responsável pelo evento.
- III Um (01) indicado pela entidade responsável pelo evento;

Parágrafo Primeiro – O Presidente da Comissão Organizadora que trata esta Lei será nomeado exclusivamente pelo Prefeito Municipal, através de Ato Administrativo e assim também os demais membros da Comissão

Parágrafo Segundo – A vigência desta Comissão será conforme a data prevista no Calendário das respectivas festas, ou seja, um ano.

Parágrafo Terceiro – Os respectivos membros da Comissão não perceberão nenhuma remuneração pela função.

Parágrafo Quarto – Cada Secretaria, juntamente com a Comissão Organizadora elaborará um Calendário de Providências para a execução das respectivas festas, com antecedência mínima de sessenta (60) dias e o mesmo deverá ser entregue ao Chefe do Poder Executivo Municipal para conhecimento e aprovação final da execução, necessariamente, sempre no ano que antecede o novo exercício.

**Art. 4º** - Fica a Prefeitura Municipal de Serra do Mel, na responsabilidade de adquirir a premiação de cada festividade e/ou evento.

Parágrafo Único – Poderá por meio de parceria pública/privada, a Prefeitura adquirir a premiação do evento e/ou festividade.

- **Art.**  $5^{\circ}$  Fica a Secretaria competente, autorizada a promover toda a divulgação destes eventos.
- **Art.**  $6^{\circ}$  Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 30 de Dezembro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA CPF nº 034.704.644-48 Prefeito

> **Publicado por:** Okatio Oliveira da Silva **Código Identificador:**B84792E0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 033/2013

DECRETO Nº 033/2013 Serra do Mel/RN, 30 de Dezembro de 2013.

RETIFICA O DECRETO № 32, QUE DISPÔE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo "IV", do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

- **Art. 1º** Fica RETIFICADO o Decreto nº 032/2013, que dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 24 (terça-feira) Véspera de Natal e 31 (terça-feira) Véspera de Ano Novo de dezembro do corrente ano.
- I-Onde lê-se dia 31 (terça feira) de dezembro do corrente ano, leia-se dias 02 e 03 de janeiro de 2014, fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais.
- $\bf Art.~2^o$  Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA

Cpf Nº 034.704.644-48 Prefeito

Publicado por:

Okatio Oliveira da Ŝilva **Código Identificador:**F06A370C

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN N° 0016/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: R. KALINE DA COSTA, CNPJ N° 08.403.564/0001-87. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 10 (dez) meses. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

## ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA

Membro da Cpl/msnn/rn

Publicado por:

Artur Aluizio Fernandes de Faria **Código Identificador:**8754ADE7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN N° 0165/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA, CNPJ N° 12.884.672/0001-96. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

## ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA

Membro da Cpl/msnn/rn

Publicado por:

Artur Aluizio Fernandes de Faria **Código Identificador:**B5CF3237

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN N° 0205/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: Sr.ª MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE PEREIRA, CPF Nº 541.400.484-68. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

# ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA

Membro da CPL/MSNN/RN

Publicado por:

Artur Aluizio Fernandes de Faria **Código Identificador:**52E90316

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0206/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: NDS – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ Nº 04.656.212/0001-82. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

#### ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA

Membro da Cpl/msnn/rn

#### Publicado por:

Artur Aluizio Fernandes de Faria **Código Identificador:**5D1A85F9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN N° 0311/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA ME, CNPJ Nº 18.818.928/0001-43. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

#### ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA

Membro da CPL/MSNN/RN

Publicado por:

Artur Aluizio Fernandes de Faria **Código Identificador:** ABC3B532

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DE I TERMO ADITIVO – PROCESSO/MSNN/RN N° 0347/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: FARMASERRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, CNPJ N° 05.369.766/0002-42. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

# ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA

Membro da Cpl/msnn/rn

Publicado por:

Artur Aluizio Fernandes de Faria **Código Identificador:**B8C6C61C

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0732/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

# **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:		Danilo Monte Costa
Cargo/Fu	nção:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite ( x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de dezembro de 2013.

#### EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

# Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros **Código Identificador:**62DDB888

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0733/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Danilo Monte Costa
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	28 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite ( x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Maria do Ó Félix da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2013.

### EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros Código Identificador: B2F679F2

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0734/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Danilo Monte Costa
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	31 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com : ( x) Diárias sem		TOTAL		R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 31 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim

Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de dezembro de 2013.

#### EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros Código Identificador:603DB6AC

### GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 0283/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serra Negra do Norte/RN:

# Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I. José Xavier dos Santos (Titular);

II. Kaliane da Silva Faria (Suplente).

# Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I. Gilmar Araújo (Titular);

II. Ana Paula Wanderley Mariz (Suplente).

#### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

I. Edvaldo Dantas de Lucena (Titular);

II. Ana Santana Medeiros dos Reis (Suplente).

# Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

I. Marconi Araújo dos Santos (Titular);

II. Possidônio Francisco dos Santos (Suplente).

#### Representantes das Demais Secretarias Municipais:

I. Janny Laura Araújo de Medeiros (Titular);

II. André Luiz Bezerra Batista (Suplente).

# Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I. Orlando Fernandes (Titular);

II. Soraia Dantas de Oliveira (Suplente).

#### Representantes do Conselho Tutelar:

I. José Roberto Garcia de Araújo (Titular);

II. Maria Jeanne Araújo dos Santos Silva (Suplente).

- **Art. 2º.** Fica designado para a função de Articulador, junto ao Selo UNICEF Edição 2013-2016, o Sr. José Xavier dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
- **Art. 3º.** Os servidores suprarrelacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na comissão.
- Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 30 de Dezembro de 2013.

#### URBANO BATISTA DE FARIA

Prefeito Municipal

# Publicado por:

Janny Laura Araújo de Medeiros **Código Identificador:**FAF0F3B3

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de elaboração de projeto arquitetônico, dezenho técnico, referente a recuperação das estradas de Severiano Melo ao sítio Floresta, durante o período de 1(um) mês

Contratado....: MARÍLIA DE LIMA BEZERRA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Novembro de 2013

#### LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas **Código Identificador:**5A16E807

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARÍLIA DE LIMA BEZERRA, referente à Prestação de serviço de elaboração de projeto arquitetônico, desenho técnico, referente a recuperação das estradas de Severiano Melo ao sítio Floresta, durante o período de 1(um) mês.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 20 de Novembro de 2013

### DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas Código Identificador:2276F00A

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130416

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01110013

CONTRATANTE....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA **OBJETO.....:** Prestação de serviço de 02(dois)plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas, em atendimento junto ao Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL....: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade
0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude ,
Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros
Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 2.150,00
VIGÊNCIA....: 01 de Novembro de 2013 a 01 de Novembro de 2013
DATA DA ASSINATURA......: 01 de Novembro de 2013

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas Código Identificador:9D2D200F

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTA Sem cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Prestação de serviço de 02(dois)plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas, em atendimento junto ao Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN

Contratado....: MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Novembro de 2013

# LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas **Código Identificador:**0C3DE643

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA SOLANGE NORONHA E SOUSA, referente à Prestação de serviço de 02(dois)plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas, em atendimento junto ao Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Novembro de 2013

#### KARLA DILLANY GOMES BESSA

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas Código Identificador:19A4B408

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em

cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto......:** Prestação de serviço de 01(um)plantão médicos de 24 (vinte e quatro) horas, em atendimento junto ao Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN

Contratado.....: JOSE PINHEIRO BEZERRA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Novembro de 2013

#### LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas Código Identificador:FB32E3DE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE PINHEIRO BEZERRA, referente à Prestação de serviço de 01(um)plantão médicos de 24 (vinte e quatro) horas, em atendimento junto ao Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 01 de Novembro de 2013

#### KARLA DILLANY GOMES BESSA

Publicado por:

Libério Érico Lima Maia Dantas **Código Identificador:**34A0BCA7

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº....: 20130417

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01110017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O)....: JOSE PINHEIRO BEZERRA

**OBJETO......:** Prestação de serviço de 01(um)plantão médicos de 24 (vinte e quatro) horas, em atendimento junto ao Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.... R\$ 1.075,00 (um mil, setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO......: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 1.075,00

VIGÊNCIA...: 01 de Novembro de 2013 a 01 de Novembro de 2013 DATA DA ASSINATURA...: 01 de Novembro de 2013

TA DA ASSINATURA...: 01 de Novembro de 2015

Publicado por: Libério Érico Lima Maia Dantas

Código Identificador:8155CD3B

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130310

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA, inscrito(a) no CPF 663.485.104-25, com sede na RUA PINTO MARTINS, 940, AREIA PRETA, NATAL-RN, CEP 59014-020, representada por KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2013, nos termo do art. 57, \$ 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Outubro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21 Contratante

# KAYO TEMISTOCLES DE AQUINO LIRA

Cpf 663.485.104-25 Contratado(a)

Γestemunhas:	
2.	

**Publicado por:** Lima Maia Dantas

Libério Érico Lima Maia Dantas Código Identificador:232F5A1A

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 000007/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 049/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – CONTRATADA: Do Vale Construções e Empreendimentos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n°. 07.623.973/0001-26 – OBJETO: Serviços de Engenharia para restauração do CRAS – PERÍODO: 120 (cento e cinte) dias – VALOR: R\$ 40.923,56 (quarenta mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, inciso II c/c art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n°. 8.666/9.

Sítio Novo/RN, 03 de dezembro de 2013

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/rn RICHARDSON XAVIER CUNHA Prefeito Municipal

Do Vale Construções e Empreendimentos Ltda me FRANCISCO PEREIRA DO VALE

Representante Legal

Publicado por:

Dayane da Silva Gonçalo Código Identificador: 42830847

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria nº. 238/2013 - PMSN/GP, de 24 de outubro de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às 10:30hs do dia 16 de janeiro de 2014. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN. 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCA GEÍSE DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Dayane da Silva Gonçalo Código Identificador:7A3090DA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO TOMADA DE PREÇO Nº

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 11/2013 - SEMO, conforme descrito:

Objeto: PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL EM DIVERSO LOCAIS NA SEDE DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.

Empresa Vencedor:

CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA 07.555.440/0001-54, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de 110.465,16 ( cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos );

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 19 de dezembro de 2013.

FÁBIO JOSE SILVA DE ARAUJO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Fabio José da Silva de Araújo Código Identificador:FB87988F

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 11-2013

PROCESSO: 2.9792013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

EXECUÇÃO **ASSUNTO:**  $\mathbf{DE}$ PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDOS EM METODO CONVENCIONAL EM DIVERSO LOCAIS NA SEDE DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tangara/RN, no presente procedimento licitatório (Tomada de Preco nº 11/2013) e, em consequência, ADJUDICO em favor da empresa:

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕS LTDA -07.555.440/0001-54 valor de R\$ 110.465,16 (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos);

Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis, inclusive a devida publicidade.

Tangara/RN, 19 de dezembro de 2013.

# ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fabio José da Silva de Araújo Código Identificador: 814172AF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO **CRUZ**

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Contratada: Empresa JOSILANE A. DA SILVA - ME - CNPJ 13.266.536/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de pecas e acessórios genuínos) nos veículos que compõem a frota municipal (próprios, cedidos e locados), com o objetivo de atender as necessidades da frota municipal.

Vigência: 02/12/2013 a 31/12/2013.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Base Legal - Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02/12/2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Luciana Conceição de Araújo Dantas Código Identificador:41FE88DD

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL N° 00347 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO **DE 2014** 

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2013**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **27 de Novembro**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a Lei nº 00347 de 17 de Dezembro de 2013, ora sancionada, em apenso, que: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 17 de Dezembro de 2013.

#### JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL N° 00347 DE 17/12/2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TIBAU PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN: Propõe o seguinte Projeto de Lei:

#### TITULO I DISPOSIÇÃO GERAL

- Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tibau/RN para o Exercício de 2014.
- I Orçamento Fiscal; e
- $\ensuremath{\mathrm{II}}$  Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

#### TITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Capítulo I ESTIMATIVA DA RECEITA

- Art. 2°. A Receita Total do Município para o Exercício de 2014 é estimada no valor de **R\$ 28.736.976** (vinte e oito milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais).
- Art. 3°. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras receitas, transferências correntes e de capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

#### RECEITA 2014 TABELA I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	17.430.176
RECEITA TRIBUTARIA	482.065
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	212.030
RECEITA PATRIMONIAL	46.200
RECEITA DE SERVICOS	58.320
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.671.773
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.380
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.055.592
RECEITAS DE CAPITAL	11.306.800
OPERACOES DE CREDITOS	30.000
ALIENACAO DE BENS	40.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.191.800
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	45.000
TOTAL	28.736.976

# Capítulo II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4°. A despesa total é fixada no valor de R\$ 28.676.976 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R\$ 50.000 (cinquenta mil, reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5°. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3° desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

# DESPESA POR PODER E ÓRGÃO TABELA II

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	759.813
PODER EXECUTIVO	
SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL	1.119.000
SEC.MUN. DA PROCURASORIA GERAL DO MUNICIPO	140.000
SEC.MUN.DE RELACOES INSTITUCIONAIS	200.000
SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E MODERNIZACAO DA GESTAO	849.000
SEC.MUN.DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCAS	740.000
SEC.MUN.DE TRIBUTACAO	150.000
SEC.MUN.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	5.061.825
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA / FUNDEB	3.318.900
SEC.MUN.DE SAUDE E SANEAMENTO	1.551.860
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS	3.211.400
SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.628.958
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS	2.186.076
SEC.MUN.DE TURISMO	2.561.880
SEC.MUN.DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	4.239.264
SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL	969.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	28.686.976

Art. 6°. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

# RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS TABELA III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINARIOS	001	11.688.750
RECURSOS VINCULADOS		
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	005	2.809.100
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	006	502.100
RECURSOS DA CIDE	007	62.400
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - EDUCAÇÃO	010	3.005.469
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - SAUDE	011	1.146.469
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS	012	9.145.768
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	013	373.700
SERVICOS HOSPITALARES	014	3.400
TOTAL DA RECEITA		28.736.976

#### Art. 7°. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001;
- II Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta, por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:
- III Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior;
- IV Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2013, provenientes de operações de créditos e convênios;

V - Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2014.

Art. 9°. Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, 17 de Dezembro de 2013.

#### JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza Código Identificador: 79B09936

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL LEI MUNICIPAL N° 00346 - PLANO PLURIANUAL PARA O **QUADRIÊNIO DE 2014/2017** 

### ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau - RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024/2013, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Novembro, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a Lei nº 00346 de 17 de Dezembro de 2013, ora sancionada, em apenso, que: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2014/2017 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 17 de Dezembro de 2013.

# JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

# LEI MUNICIPAL N° 00346 DE 17/12/2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano 2014, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei especifico, que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º - Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, 17 de Dezembro de 2013.

#### JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:F2BE613B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONVÊNIO

01. CONVENENTES: Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e o Município de Tibau do Sul/RN.

02. OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem garantia da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública - Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Polícia -, quando presentes no Município.

03. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, prolongando-se até 31 de dezembro de 2014.

04. LOCAL E DATA: Natal / RN, 02 de janeiro de 2014.

05. ASSINATURAS: Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social: Aldair da Rocha; Prefeito Municipal de Tibau do Sul /RN: Valdenício José da Costa.

06. TESTEMUNHAS: NOME: Itala Maiara Marinho de Medeiros, portadora do CPF nº 068.358.384-00 e NOME: Fernanda R. Galvão da Silva, CPF: 053.916.354-62.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva Código Identificador:626CF03F

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a implantação, e exploração do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do município denominados ZONA AZUL, por período experimental de 90 (noventa) dias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso I, "a", da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

- **Art. 1º.** De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997. Artigo 24, inciso x, fica implantado o sistema de Estacionamento Rotativo no perímetro urbano do Município de Tibau do Sul, de utilização por tempo limitado e gratuito com caráter orientador e educativo.
- Art. 2°. O sistema de estacionamento objeto deste Decreto, denominado de ZONA AZUL, será instalado nas vias e logradouros públicos por ato do Prefeito Municipal através de Decreto, após aprovação e sanção da lei especifica, podendo ter sua área de abrangência alterada ou ainda estendida a critério do Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras, Transportes e serviços Urbanos.
- **Art. 3º.** Compete à secretaria mencionada no artigo 2º desta Lei, o gerenciamento e a fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo ZONA AZUL, objeto deste Decreto.
- **Art. 4º.** Compete a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, indicar por meio de sinalização regulamentadora, as Zonas e logradouros públicos, bem como dias e horários de funcionamento do Sistema.
- **Art.** 5°. Os locais para delimitação do Sistema ZONA AZUL, serão determinados, em vias ou logradouros públicos, que não atrapalhem a circulação de pessoas e de veículos.
- **Art.** 6°. Haverá locais determinados para cargas e descarga, com horários e tempo estabelecidos.
- **Art.** 7°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a credenciar estabelecimentos comerciais, como sendo postos de vendas, desde que atendidas às determinações da legislação em vigor e após realização de Processos Licitatórios.
- **Art. 8º** É de responsabilidade dos Agentes da ZONA AZUL e ou do usuário do Estacionamento Rotativo Zona Azul o preenchimento do Cartão, conforme instrução no verso do mesmo, constando o número da placa do veículo, data de início da utilização da vaga e término.
- § 1º- O Cartão preenchido deverá ser acondicionado sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima, a fim de possibilitar a fiscalização.
- § 2º- A permanência do condutor ou de outra pessoa no veículo não desobriga o uso do cartão.
- § 3º- Os Cartões serão colocados à disposição do público através de Agentes da ZONA AZUL e ou POSTOS CREDENCIADOS.
- § 4°- O Estacionamento Rotativo ZONA AZUL, funcionará todos os dias, inclusive feriados.
- **Art. 9°.** Fica proibida a reserva de vagas do Estacionamento rotativo ZONA AZUL, por qualquer meio.
- **Art. 10.** Não estarão inclusas no Sistema de Estacionamento Rotativo, quando devidamente sinalizado.
- I As áreas situadas em frente aos estabelecimentos hospitalares, centros de atendimentos de emergência e prontos-socorros.
- **II** As vagas destinadas ao estacionamento de farmácias, desde que por um período máximo de 15 (quinze) minutos, devendo o motorista manter o pisca alerta do veículo ligado durante o período.
- **III** As vagas situadas em frente aos hotéis, cinema, pousadas e templos, destinadas ao embarque e desembarque de passageiros.
- IV As vagas destinadas ao estacionamento de veículos de aluguel que prestem serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do Poder Concedente.
- ${f V}$  As vagas destinadas ao estacionamento para operação de cargas e descarga. Em dias e horários definidos em legislação própria.
- VI As vagas destinadas ao estacionamento exclusivo de motocicletas, táxis e similares.
- § 1°. As áreas de estacionamento previstas neste artigo devem ser sinalizadas pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
- § 2º. Bugres e outros veículos de uso coletivo que vierem com turistas, no intuito de usufruírem das nossas praias e que no município permanecerem até o retorno ao local de origem.

- **Art. 11.** Para uso exclusivo de veículos conduzidos ou que transportem idosos, será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas no Sistema de Estacionamento Rotativo ZONA AZUL, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso, em atendimento ao disposto no art. 41 da Lei Federal nº 10.741/2003.
- § 1º- Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este artigo, deverão, obrigatoriamente, utilizar uma credencial emitida através do órgão Executivo Municipal de domicilio da pessoa idosa, que terá validade em todo território nacional, conforme determinação da Resolução nº 303/2008 do CONTRAN.
- § 2º- Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este artigo deverão exibir a credencial sobre o painel do veículo, com frente voltado para cima.
- § 3º- Entretanto o Município ainda não está credenciado ao Sistema Nacional de Trânsito, sendo assim a credencial será expedida pelo órgão ou entidade de trânsito do estado.
- **Art. 12.** Para uso exclusivo de veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de deficiências com dificuldade de locomoção, será assegurada a reserva de 2% ( dois por cento) das vagas no Sistema de Estacionamento Rotativo, as quais deverão ser posicionadas próximo dos acessos de circulação de pedestres, em atendimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000.
- § 1º- Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este artigo, deverão, obrigatoriamente, utilizar uma credencial emitida através do órgão executivo Municipal de domicílio da pessoa portadora de deficiência com dificuldade de locomoção, que terá validade em todo território nacional, conforme determinação da Resolução nº 304/2008 do CONTRAN
- $\S$  2° Para expedição desta credencial segue os trâmites do  $\S$  3° do artigo 15.
- $\S$   $3^{\rm o}$  A exibição da credencial segue os trâmites contidos no  $\S$   $2^{\rm o}$  do artigo 15
- § 4º O prazo de validade de que trata o § 1º deste artigo será definido segundo critérios do órgão do Executivo Municipal do domicílio da pessoa portadora de deficiência com dificuldade de locomoção a ser credenciada.
- § 5°- O uso das vagas de que trata o caput deste artigo não exime o usuário do pagamento da taxa referente à **ZONA AZUL**.
- **Art. 13.** Ao Poder Público não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízo de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer na área do Estacionamento Rotativo ZONA AZUL.
- **Art. 14.** Os agentes de Transito no período experimental, atuarão na fiscalização de forma a orientar e educar o usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul **Art. 15.** O Presente Decreto tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

 $PUBLIQUE\text{-}SE, REGISTRE\text{-}SE \ E \ CUMPRA\text{-}SE.$ 

Palácio Wilson Galvão Tibau do Sul/RN, 27 de dezembro de 2013.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda R. Galvão da Silva Código Identificador:F4E064CD

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 049/2013

Ata de Registro de Preço nº 049/2013

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ:

08.162.687/0001-73.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ:

08.168.775/0001-82.

Objeto: Fogos de artifícios, visando atender a Secretaria Municipal de Turismo, deste município.

Fornecedor Registrado: A. Cândido de Oliveira, inscrita no CNPJ: 17.764.834/0001-76.

ITEM	Discriminação/Especificação	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Foguete 12x1	Cx.	400	13,50	5.400,00
2	Foguete cores variadas	Cx.	100	25,00	2.500,00
3	Girândola 1080 tiros	Cx.	25	245,00	6.125,00
4	Girândola 1080 mega Show	Cx.	25	280,00	7.000,00
5	Girândola 3600 tiros	Cx.	5	640,00	3.200,00
6	Kit morteiro 3" com 12 TB	Cx.	10	390,00	3.900,00
7	Kit morteiro 4" com 6 TB	Cx.	10	440,00	4.400,00
8	Torta quatro estações	Cx.	5	1.450,00	7.250,00
9	Torta 100 tubos 1"1/2	Cx.	5	450,00	2.250,00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 42.025,00 (quarenta e dois mil e vinte e cinco reais).

Vigência da Ata: 27/11/2013 à 26/11/2014

Vigência do Termo de Adesão: 24/12/2013 à 31/12/2013.

Tibau do Sul/RN, 24 de dezembro de 2013.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Órgão Gerenciador

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

Órgão Participante (carona)

# A. CÂNDIDO DE OLIVEIRA

Empresa

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva **Código Identificador:**94DB48CA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 036/2012

Ata de Registro de Preço nº 036/2012

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, inscrita no CNPJ: 08.168.775/0001-82.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de placas de sinalização de trânsito e tombamento, nesta municipalidade.

Fornecedor Registrado: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 08.424.210/0001-19.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR FINAL	VALOR TOTAL
1	PLACAS DE TRÂNSITO – Serviço de confecção e instalação de placas iniciativas de trânsito em aço galvanizado tratado e pintado, legenda em vinil adesivo recotado com barrotes em madeira medindo 0,50cm de diâmetro.	UND	100	165,00	16.500,00
2	PLACAS DE TRÂNSITO – Serviço de confecção e instalação de placas iniciativas de trânsito em aço galvanizado tratado e pintado, legenda em vinil adesivo recotado com barrotes em madeira medindo 0,70 x 0,50cm de diâmetro.	UND	120	196,00	23.520,00
3	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO – Serviço de confecção e instalação de placas luminosas, em lona do tipo nigth and Day, com impressão digital em policromia e verniz UV, estrutura em melaton de uma face, medindo 3,00 x 0,60cm	UND	5	710,00	3.550,00
4	PLACAS PATRIMONIAL/TOMBAMENTO – Serviço de confecção de plaquetas para tombamento, em alumínio anotizado, com impressão serigráfica, numeradas e faturadas medindo 0,40 x 0,20cm.	IIND	20000	1,05	21.000,00
5	SERVIÇO DE FIXAÇÃO – Serviço de fixação de placa de tombamento, com fita dupla face, programa eletrônico(padrão ao tribunal de contas do estado).		10000	1,20	12.000,00

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 76.570,00 (setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais).

Vigência da Ata: 24/08/2012 à 23/08/2013.

Vigência do Termo de Adesão: 21/06/2013 à 31/12/2013.

Tibau do Sul/RN, 21 de junho de 2013.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN órgão Participante (carona)

#### NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP Fornecedor

\*Republicado por incorreção

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva Código Identificador: FE5285E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 040/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial SRP n° 040/2013, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS, PROTETORES E PITOS TUDO NOVO EM PRIMEIRO USO, PARA A FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA DE TIBAU DO SUL, conforme segue: Licitação Fracassada, os motivos se encontram nos autos.

Tibau do Sul/RN, 30/12/2013.

# JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva **Código Identificador:**CE9F5DCE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2013, REAVISO

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E PITOS TUDO NOVO EM PRIMEIRO USO, PARA A FROTA PERTENCENTE À PREFEITURA DE TIBAU DO SUL. A sessão pública dar-se-á no dia 15/01/2014, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 30/12/2013.

#### JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA Pregoeiro.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva **Código Identificador:**EA5C37C9

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2013.

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para o

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS, AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM JUNTAMENTE COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO (NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL) E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: BUFFET E COFFE BREAK. A sessão pública dar-se-á no dia 20/01/2014, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 30/12/2013.

# JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA Pregoeiro.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva Código Identificador:67D960CD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN. Contratado: CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO -Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DESTE MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura (26/12/2013), para confecção de próteses dentárias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, e vigência até de 12 meses. Valor total: R\$ 46.800,00. Pregão Presencial SRP nº 039/2013.

#### CÉLIA MARIA MARINHO CARNEIRO DA CÂMARA P/ Contratante

# CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO

P/ Contratada.

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva Código Identificador:FC459F78

### SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN. Contratada: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 dias. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1°, II, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 036/2013, modalidade Pregão Presencial.

# VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

P/ Contratante.

# CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

P/ Contratada.

Tibau do Sul/RN, 20/12/2013.

Publicado por: Fernanda R. Galvão da Silva Código Identificador:6C945088

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

**GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2013 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 160/2013

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2013 PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 160/2013

Adesão à Ata de Registro de Preços (SRP) PE/UFPB/PU (IRP nº 032/2013) oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2013, realizado pela Universidade Federal da Paraíba – Prefeitura Universitária CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA (CNPJ nº 09.127.069/0011-27); OBJETO: aquisição de um (01) veículo automotor, tipo van; VALOR GLOBAL: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0031.0031.2057 - Aquisição de ambulância e ou outros veículos; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 - equipamento e material permanente; FONTE: 100 recursos ordinários; VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2013 a 31 de março de 2014; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto pelo Contratante e Kildare Queiroga Cavalcanti - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de dezembro de 2013.

# CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva Código Identificador:0AFE71C2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/ 2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 124/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos; VALIDADE DA ARP: 07 de outubro de 2013 a 07 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R\$ 9.529,98 (nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto - pelo Promitente Contratante e José Nicodemos da Cunha – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de outubro de 2013.

#### CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva Código Identificador:F4974AC4

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 - PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 123/2013

**PROMITENTE** MUNICÍPIO **CONTRATANTE:** DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; **PROMITENTE** CONTRATADA: MEIRELLES FARMA LTDA-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos; VALIDADE DA ARP: 07 de outubro de 2013 a 07 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R\$ 2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto pelo Promitente Contratante e Fernando Antônio da Câmara F. de Melo Filho – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de outubro de 2013.

# CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Samuel Jonas da Silva Código Identificador:F5D51407

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 124/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos; VALIDADE DA ARP: 07 de outubro de 2013 a 07 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R\$ 15.222,40 (quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto pelo Promitente Contratante e Fernando Luiz Pacheco - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de outubro de 2013.

#### CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva Código Identificador:0E91733D

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 124/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos; VALIDADE DA ARP: 07 de outubro de 2013 a 07 de outubro de 2014; VALOR GLOBAL: R\$ 12.519,40 (doze mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos); Ѱ 10.520/2002; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto - pelo Promitente Contratante e Tonio Fernando Silveira Mariz - pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de outubro de 2013.

# CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva Código Identificador:435DC79F

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 026/2013** 

#### DECRETO Nº 026, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo, aos servidores públicos municipais que não atuarem em serviços considerados essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Touros,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 03 de janeiro de 2014, sexta-feira, para as repartições administrativas dos órgãos municipais que não prestarem serviços considerados essenciais, sendo que as horas de expediente serão computadas no sistema de compensação de horário, nos termos da Lei Municipal nº 570, de 23 de abril de 2007.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Touros/RN, 27 de dezembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE

Prefeito

Publicado por:

Maria Aparecida do Nascimento Código Identificador:FB8CBAC6

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA 186/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

## **RESOLVE:**

Exonerar do cargo de **SECRETÁRIA** ADMINISTRATIVA a Sra. Jaceilde Santos Salomão, CPF nº 101.036.178-33, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 30 de Dezembro de 2013.

**PUBLIQUE-SE** REGISTRE-SE CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA

Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:

Josi Lourenco da Silva

Código Identificador:2379DA56

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE **ANEXOS DA 998/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

SISPUB					ANO BASE:2014
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					18/12/13 11:56:32
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	17 SANEAMENTO				
SUB-FUNCAO	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
PROGRAMA	0028 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)				
SUBPROG	0188 IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS				
PROJ/ATIV.	0003 IMPLANT. E MAN, DO CONS. PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS				

300000000   DESPESAS CORRENTES   20,000.00     3100000000   PESSOAL E ENCRAGOS SOCIAIS   10,000.00     3170000000   TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIG   10,000.00     3171410000   CONTRIBUICOES   106   10,000.00     3370000000   OUTRAS DESPESAS CORRENTES   106   10,000.00     3370000000   TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIG   10,000.00     3370000000   TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIG   10,000.00     400000000   CONTRIBUICOES   100   10,000.00     400000000   DESPESAS DE CAPITAL   10,000.00     400000000   INVESTIMENTOS   10,000.00     4470000000   INVESTIMENTOS   10,000.00     4470000000   TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIG   10,000.00     4470000000   TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIG   10,000.00     4471410000   CONTRIBUICOES   100   10,000.00     4771410000   TOTAL DA DESPESA   7000.00     4490000000   TOTAL DESPESA   7000.00     4490000000   TOTAL DESPESA   7000.00     4490000000   TOTAL DA DESPESA   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   7000.00     4490000000   70	10,000.0 10,000.0 10,000.0
170000000	10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0
3171410000   CONTRIBUICOES	10,000.6 10,000.6 10,000.6 10,000.6 10,000.6 10,000.6 10,000.6 10,000.6 10,000.6 10,000.6
330000000	10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0
1370000000	10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0
3371410000   CONTRIBUICOES	10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0
DESPESAS DE CAPITAL   10,000,000   1,000	10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0 10,000.0
4470000000	10,000.0 30,000.0 DE TOTAL  10,000.0 10,000.0 10,000.0
4471410000   CONTRIBUICOES   100   10,000.00	30,000.0 DE TOTAL 10,000.0 10,000.0 10,000.0
TOTAL DA DESPESA   30,000.00	DE TOTAL  10,000.0  10,000.0  10,000.0
CODIGO	DE TOTAL  10,000.0  10,000.0  10,000.0
UNIDADE	10,000.0 10,000.0 10,000.0
FUNCAO   20 AGRICULTURA	10,000.0 10,000.0
SUB-FUNCAO         605 ABASTECIMENTO           PROGRAMA         0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO           SUBPROG         0162 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE           PROJATIV.         1024 CONSTRUCAO DE CANTEIROS DA FEIRA LIVRE           400000000         DESPESAS DE CAPITAL           4400000000         INVESTIMENTOS           449001000         10 INVESTIMENTOS           449001000         10 APLICACOES DIRETAS           100 10,000.00         10 10,000.00           449051000         Obras e Instalacoes         100 10,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         FINT FISCAL         SEGURIDA           FUNCAO         20 AGRICULTURA         SUB-FUNCAO         605 ABASTECIMENTO         FORGALA         SUB-FUNCAO         605 ABASTECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO         SUB-FROG         0162 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE         FORGALA         10000000         100000000         100000000         15,000.00         15,000.00         1400000000         15,000.00         1400000000         15,000.00         15,000.00         15,000.00         15,000.00         15,000.00         15,000.00         15,000.00         15,000.00         15,000.00         15	10,000.0 10,000.0
PROGRAMA         0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO           SUBPROG         0162 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE           PROJ/ATIV.         1024 CONSTRUCAO DE CANTEIROS DA FEIRA LIVRE           400000000         DESPESAS DE CAPITAL         10,000.00           4400000000         INVESTIMENTOS         10,000.00           4490000000         APLICACOES DIRETAS         10,000.00           4490510000         Obras e Instalacoes         100         10,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         SUB-FUNCAO         20 AGRICULTURA         SEGURIDA           SUB-FUNCAO         20 AGRICULTURA         SUB-FUNCAO         505 ABASTECIMENTO         SUB-FUNCAO         505 ABASTECIMENTO           PROGRAMA         0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO         500 ABASTECIMENTO         500 ABASTECIMENTO<	10,000.0 10,000.0
SUBPROG         0162 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE           PROJATIV.         1024 CONSTRUCAO DE CANTEIROS DA FEIRA LIVRE           400000000         DESPESAS DE CAPITAL         10,000.00           440000000         INVESTIMENTOS         10,000.00           449001000         APLICACOES DIRETAS         10,000.00           4490510000         Obras e Instalacoes         100         10,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           SUB-FUNCAO         20 AGRICULTURA         SUB-FUNCAO         605 ABASTECIMENTO         SUB-FUNCAO         SOSTECIMENTO           PROGRAMA         0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO         SUBPROG         1062 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE         PROJATIV.         1025 CONSTRUCAO DA FEIRA DO PESCADO           400000000         DESPESAS DE CAPITAL         15,000.00         4400000000         15,000.00           4400000000         APLICACOES DIRETAS         15,000.00         15,000.00           4490510000         Obras e Instalacoes         100         15,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA	10,000.0 10,000.0
PROJ/ATIV.         1024 CONSTRUCAO DE CANTEIROS DA FEIRA LIVRE         10,000.00           400000000         DESPESAS DE CAPITAL         10,000.00           4490000000         INVESTIMENTOS         10,000.00           4490510000         Obras e Instalacoes         100         10,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           SUB-FUNCAO         20 AGRICULTURA         1         SUB-FUNCAO         50 ABASTECIMENTO         1         SUB-FUNCAO         605 ABASTECIMENTO         1         CODIGA MELHORAMENTO DE PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE         1         PROJ/ATIV.         1025 CONSTRUCAO DA FEIRA DO PESCADO         1         15,000.00         1         4400000000         DESPESAS DE CAPITAL         15,000.00         1         4490000000         APLICACOES DIRETAS         15,000.00         15,000.00         1         4490000000         APLICACOES DIRETAS         15,000.00         15,000.00         1         15,000.00         1         15,000.00         1         15,000.00         1         15,000.00         1         15,000.00         1         15,000.00         1         15,000.00         1         15,000.00         1	10,000.0 10,000.0
400000000	10,000.0 10,000.0
440000000	10,000.0 10,000.0
449000000       APLICACOES DIRETAS       10,000.00         4490510000       Obras e Instalacoes       100       10,000.00         CODIGO       ESPECIFICACAO       FNT       FISCAL       SEGURIDA         UNIDADE       12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO       FNT       FISCAL       SEGURIDA         SUB-FUNCAO       20 AGRICULTURA       FN       FISCAL       SEGURIDA         SUB-FUNCAO       605 ABASTECIMENTO       FN       FN       FN         PROGRAMA       0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO       FN       SUBPROG       0162 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE       FN	10,000.0
4490510000   Obras e Instalacoes   100   10,000.00	10,000.0
TOTAL DA DESPESA   10,000.00	
CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         SUBURDA	
UNIDADE	DE TOTAL
FUNCAO         20 AGRICULTURA           SUB-FUNCAO         605 ABASTECIMENTO           PROGRAMA         0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO           SUBPROG         0162 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE           PROJ/ATIV.         1025 CONSTRUCAO DA FEIRA DO PESCADO           400000000         DESPESAS DE CAPITAL         15,000.00           440000000         INVESTIMENTOS         15,000.00           449000000         APLICACOES DIRETAS         15,000.00           449051000         Obras e Instalacoes         100         15,000.00           TOTAL DA DESPESA         15,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         SEGURIDA	
SUB-FUNCAO         605 ABASTECIMENTO           PROGRAMA         0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO           SUBPROG         0162 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE           PROJATIV.         1025 CONSTRUCAO DA FEIRA DO PESCADO           400000000         DESPESAS DE CAPITAL         15,000.00           440000000         INVESTIMENTOS         15,000.00           449000000         APLICACOES DIRETAS         15,000.00           449001000         Obras e Instalacoes         100         15,000.00           TOTAL DA DESPESA         15,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         SUBRIDA         SEGURIDA	
PROGRAMA         0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO           SUBPROG         0162 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE           PROJ/ATIV.         1025 CONSTRUCAO DA FEIRA DO PESCADO           400000000         DESPESAS DE CAPITAL         15,000.00           440000000         INVESTIMENTOS         15,000.00           449000000         APLICACOES DIRETAS         15,000.00           449001000         Obras e Instalacoes         100         15,000.00           TOTAL DA DESPESA         15,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         SUBPRIA         SEGURIDA	
PROGRAMA         0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO           SUBPROG         0162 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE           PROJ/ATIV.         1025 CONSTRUCAO DA FEIRA DO PESCADO           400000000         DESPESAS DE CAPITAL         15,000.00           440000000         INVESTIMENTOS         15,000.00           449000000         APLICACOES DIRETAS         15,000.00           4490510000         Obras e Instalacoes         100         15,000.00           TOTAL DA DESPESA         15,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         SEGURIDA	<del></del>
SUBPROG         0162 MELHORAMENTO E PADRONIZACAO DA FEIRA LIVRE           PROJ/ATIV.         1025 CONSTRUCAO DA FEIRA DO PESCADO           400000000         DESPESAS DE CAPITAL         15,000.00           440000000         INVESTIMENTOS         15,000.00           449000000         APLICACOES DIRETAS         15,000.00           49000000         Obras e Instalacoes         100         15,000.00           TOTAL DA DESPESA         15,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         SURIDA         SURIDA	
400000000         DESPESAS DE CAPITAL         15,000.00           440000000         INVESTIMENTOS         15,000.00           449000000         APLICACOES DIRETAS         15,000.00           449051000         Obras e Instalacoes         100         15,000.00           TOTAL DA DESPESA         15,000.00         15,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         SEGURIDA	
440000000         INVESTIMENTOS         15,000.00           449000000         APLICACOES DIRETAS         15,000.00           4490510000         Obras e Instalacoes         100         15,000.00           TOTAL DA DESPESA         15,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
449000000         APLICACOES DIRETAS         15,000.00           4490510000         Obras e Instalacoes         100         15,000.00           TOTAL DA DESPESA         15,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         SEGURIDA	15,000.0
449000000         APLICACOES DIRETAS         15,000.00           4490510000         Obras e Instalacoes         100         15,000.00           TOTAL DA DESPESA         15,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         SEGURIDA	15,000.0
4490510000         Obras e Instalacoes         100         15,000.00           TOTAL DA DESPESA         15,000.00           CODIGO         ESPECIFICACAO         FNT         FISCAL         SEGURIDA           UNIDADE         12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO         SEGURIDA	15,000.0
TOTAL DA DESPESA 15,000.00  CODIGO ESPECIFICACAO FNT FISCAL SEGURIDA UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO SU	
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	15,000.0
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
FUNCAO 20 AGRICULTURA	
SUB-FUNCAO 782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA 0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	-
SUBPROG 0150 CONSTRUCAO DE REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO	-
PROJATIV. 1026 CONST. E RECUP. D/PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS	
300000000 DESPESAS CORRENTES 8,500.00	8,500.0
330000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 8,500.00	8,500.0
339000000 APLICACOES DIRETAS 8.500.00	8,500.0
339030000 Material de Consumo 100 3,500.00	0,500.
3390360000 Outros Serv. de Terceiros (PF) 100 1,500.00	-
3390390000 Outros Serv. de Terceiros (PI) 100 2,500,00	
100   1,000.00   1,0	-
400000000 DESPESAS DE CAPITAL 20,000,00	20,000.0
440000000 INVESTIMENTOS 20,000,00	20,000.0
449000000 APLICACOES DIRETAS 20,000.00	20,000.0
4490510000 Obras e Instalações 100 20,000.00	
TOTAL DA DESPESA 22,500,00	28,500.0
CODIGO ESPECIFICACAO FNT FISCAL SEGURIDA	
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
FUNCAO 20 AGRICULTURA	-
SUB-FUNCAO 606 EXTENSAO RURAL	-
PROGRAMA 0026 MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO	+
SUBPROG 0149 CONSTRUCAO DE ACUDES BARRAGENS SUBMERSAS	$\dashv$
PROJ/ATIV. 1027 CONST. E RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS SUBMERSAS	+
100000000 DESPESAS DE CAPITAL 45,000.00	45,000.0
#40000000 INVESTIBENTOS 45,000.00	45,000.0
449000000 APLICACOS DIRETAS 45,000,00	45,000.0
4490510000 Obras e Instalacoes 100 45,000.00	,
TOTAL DA DESPESA 45,000.00	45,000.0
CODIGO ESPECIFICACAO FNT FISCAL SEGURIDA	-,
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	1
FUNCAO 26 TRANSPORTE	$\dashv$
SUB-FUNCAO 782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA 0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	1
SUBPROG 0155 REFORMA E CONSTRUCAO DE MATABURROS	$\overline{}$
PROJATIV. 1028 CONST. E RECUPERACAO DE MATABURROS	
300000000 DESPESAS CORRENTES 24,000.00	24,000.0
330000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 24,000.00	24,000.0
339000000 APLICACOES DIRETAS 24,000.00	24,000.0
339030000 Material de Consumo 100 3,000.00	
3390360000 Outros Serv. de Terceiros (PF) 100 18,000.00	
3390390000 Outros Serv. de Terceiros (PJ) 100 2,000.00	$\neg$
3390920000 Despesas de Exerc Anteriores 100 1,000.00	
400000000 DESPESAS DE CAPITAL 15,000.00	15,000.0
440000000 INVESTIMENTOS 15,000.00	15,000.0
449000000 APLICACOES DIRETAS 15,000.00	15,000.0
4490510000 Obras e Instalações 100 15,000.00	-2,000
TOTAL DA DESPESA   39,000.00	39,000.0
CODIGO ESPECIFICACAO FNT FISCAL SEGURIDA	
UNIDADE 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	
FUNCAO 20 AGRICULTURA	
100.CAO 20 AUREULTURA SUB-FUNCAO 606 EXTENSAO RURAL SUB-FUNCAO 506 EXTENSAO FUNCAO 506 EXTENSAO	

PROGRAMA	0026 MELHODIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A PODIJI ACAO	1	ı	I	ſ
SUBPROG	0026 MELHORIA DA QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO 0148 PERFURACAO DE POCOS TUBULARES				
PROJ/ATIV.	1029 PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES				
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		40,000,00
CODICO	TOTAL DA DESPESA	EN ITE	10,000.00	GEGLIDID A DE	10,000.00
CODIGO UNIDADE	ESPECIFICACAO  12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
FUNCAO	20 AGRICULTURA			<del> </del>	
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0026 MELHORIA DA OUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
SUBPROG	0147 CONSTRUCAO DE CISTERNAS COMUNITARIAS				
PROJ/ATIV.	1030 CONST. E RECUP. D/ CISTERNAS, CAIXAS DAGUA E CATAVETOS				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		4,000.00		4,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4,000.00		4,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		4,000.00		4,000.00
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	900.00	ļ	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1,100.00		11 000 00
400000000 440000000	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS		11,000.00 11,000.00	<del> </del>	11,000.00 11,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		11,000.00		11,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		11,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	1,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
SUBPROG	0160 AQUISICAO DE DESSALINIZADORES E EQUIPAMENTOS			<del>                                     </del>	<b> </b>
PROJ/ATIV.	1031 AQUISICAO DE DESSALINIZADORES		15,000,00		15 000 00
400000000 440000000	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS		15,000.00 15,000.00		15,000.00 15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	15,000.00	<del></del>	15,000.00
4470320000	TOTAL DA DESPESA	100	15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0157 CONSTRUCAO DO MATADOURO E DENTRO DAS NORMAS DA LEGISLACAO				
PROJ/ATIV.	VIGENTE  1044 CONST. D/UNID. D/PROCESSAMENTO DE CARNES			<b></b>	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		10.000.00		10.000.00
440000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG PROJ/ATIV.	0156 AQUISICAO DE MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS 1045 AQUISICAO D/MAQ., TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			<b></b>	
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	20,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			<del></del>	<b> </b>
SUBPROG PROJ/ATIV.	0154 CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA 1046 CONSTRUCAO DE POCILGA COMUNITARIA	<u> </u>		<del>                                     </del>	
PROJ/ATTV. 4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	-	10.000.00	<del> </del>	10,000.00
400000000 440000000	INVESTIMENTOS	<del>                                     </del>	10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00	<del>                                     </del>	10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		2 3,000.00
	TOTAL DA DESPESA		10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	602 PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0166 INSTALACAO DE NOVOS TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE NAS COMUNIDADES		1	1	1
	RURAIS E AMPLIACAO DOS JA EXISTENTES	<b>-</b>		<del> </del>	<del>                                     </del>
PROJ/ATIV.	1054 INSTALAÇÃO DE UNID. DE RESFRIAMENTO DE LEITE		<del>                                     </del>	<del>                                     </del>	<del> </del>
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		12,000.00	<del>                                     </del>	12,000.00
440000000	INVESTIMENTOS		12,000.00		12,000.00
449000000	APLICACOES DIRETAS		12,000.00		12,000.00
	-		10,000,00		ı
4490510000	Obras e Instalacoes	100	10,000.00		
4490510000 4490520000	Obras e Instalacoes Equip. e Mat. Pernanente	100	2,000.00		
					12,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO PROGRAMA	606 EXTENSAO RURAL 0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0159 PROGRAMA DE APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS DO MUNICIPIO				
PROJ/ATIV.	2042 CURSOS PROFISSIONALIZANTES P/PEQUENOS PRODUTORES				
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		7,000.00		7,000.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	1,000.00		
3390330000 3390350000	Passagens e Desp. c/Locomocao Servicos de Consultoria	100	1,000.00 2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	1,500.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	1,500.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		3,000.00		3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		3,000.00		3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		3,000.00		3,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	3,000.00		
GODIGO	TOTAL DA DESPESA		10,000.00	anavnyn i nu	10,000.00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE FUNCAO	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 04 ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
	0184 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E				
SUBPROG	ABASTECIMENTO				
PROJ/ATIV.	2057 MANUT SERVICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				
3000000000	DESPESAS CORRENTES	<b>_</b>	269,500.00	1	269,500.00
3100000000 3190000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  ADLICACOES DIDETAS	<u> </u>	133,700.00 133,700.00	]	133,700.00
3190000000 3190090000	APLICACOES DIRETAS Salario Familia	100	133,700.00	<b></b>	133,700.00
3190190000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	100	130,000.00	1	
3190110000	Obrigacoes Patronais	100	1,500.00	1	
3190340000	Outras Desp.PesCont.de Terc.	100	1,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	100	700.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		135,800.00		135,800.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		135,800.00		135,800.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	100	800.00		
3390140000	Diarias (PC)	100	1,500.00		
3390300000	Material de Consumo	100	26,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	1,500.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	1,000.00		
3390350000 3390360000	Servicos de Consultoria  Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,000.00 80,000.00		
339030000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	20,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	3,000.00		
400000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,500.00		5,500.00
440000000	INVESTIMENTOS		5,500.00		5,500.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,500.00		5,500.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	5,500.00		
	TOTAL DA DESPESA		275,000.00		275,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO SUB-FUNCAO	20 AGRICULTURA 604 DEFESA SANITARIA ANIMAL				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0153 PROGRAMA DE VACINACAO DO REBANHO				
PROJ/ATIV.	2058 PROGRAMA DE VACINACAO DO REBANHO DO MUNICIPIO				
300000000	DESPESAS CORRENTES		5,800.00		5,800.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,800.00		5,800.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,800.00		5,800.00
3390300000	Material de Consumo	100	500.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	100	3,000.00	<u> </u>	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	100	900.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	600.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA	100	800.00 5,800.00	1	5,800.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO		T IS C. IE	BEGGREENEE	101112
FUNCAO	20 AGRICULTURA				
SUB-FUNCAO	606 EXTENSAO RURAL				
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO				
SUBPROG	0151 IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS PARA PLANTIO				
	ATENDENDO OS				
PROJ/ATIV.	PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO. 2059 CORTE DE TERRA P/PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES				
3000000000 3000000000	DESPESAS CORRENTES	<b>-</b>	26,000.00	1	26,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26,000.00	1	26,000.00
3350000000	TRANSF. A INST. PRIVADAS		3,000.00	l	3,000.00
3350410000	Contribuicoes	100	3,000.00	i	,,,,,,,,,,
3390000000	APLICACOES DIRETAS		23,000.00	<u> </u>	23,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	5,500.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	16,500.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	1,000.00		
GODYGO	TOTAL DA DESPESA	L	26,000.00	anar	26,000.00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO			ļ	
FUNCAO	20 AGRICULTURA	-			
SUB-FUNCAO PROGRAMA	573 DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO 0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	-		}	
LINOUNAINA	002/ FORTABLE BITO DA BITRABOTRUTURA AURO		I		

SUBPROG	0161 MANUTENCAO DE INSTALACAO E AMPLIACAO DO TORNEIO LEITEIRO E FEIRA DE GADO E				
	FESTIVAL DO PESCADO			+	
PROJ/ATIV.	2063 MANUT.D/FESTIVAL DO PESCADO E TORNEIO LEITEIRO			+	
3000000000	DESPESAS CORRENTES		45,000.00	,	45,000.0
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45,000.00	1	45,000.0
3390000000	APLICACOES DIRETAS		45,000.00	1	45,000.0
3390300000	Material de Consumo	100	6,500.00	,	,
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	17,000.00	,	1
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	18,500.00	,	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	100	3,000.00	,	
	TOTAL DA DESPESA		45,000.00	,	45,000.0
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO				
FUNCAO	20 AGRICULTURA			†	
SUB-FUNCAO	542 CONTROLE AMBIENTAL			+	
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			<del>                                     </del>	
	0184 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E	7		+	
SUBPROG	ABASTECIMENTO	1			
PROJ/ATIV.	2077 MANUTENCAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE	l	i	1	†
3000000000	DESPESAS CORRENTES	l	6,000.00	j	6,000.0
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<del>                                     </del>	6,000.00	<del>                                     </del>	6,000.0
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1	6,000.00	<del> </del>	6,000.0
3390300000	Material de Consumo	100	2,000.00		0,000.0
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	2,500.00	1	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (FJ)	100	1,500.00	1	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	100	1,000.00		1,000.0
4400000000	INVESTIMENTOS		1,000.00	<del></del>	1,000.0
4490000000	APLICACOES DIRETAS		1,000.00	<del>}</del>	1,000.0
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	100	1,000.00	<del>]</del>	1,000.0
4470320000	TOTAL DA DESPESA	100	7,000.00	<del>}</del>	7,000.0
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	1111	LISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
FUNCAO	20 AGRICULTURA			<del></del>	-
SUB-FUNCAO	601 PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			<del> </del>	
PROGRAMA	0027 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			<del> </del>	
SUBPROG				<b></b>	
	0159 PROGRAMA DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICIPIO			<b></b>	
PROJ/ATIV.	2078 APOIO A ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DESPESAS CORRENTES		22,000,00		22,000.0
3000000000 3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22,000.00		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3350000000	TRANCE A INCT PRIVADAC		22,000.00	1	,
	TRANSF. A INST. PRIVADAS	100	17,500.00		,
3350410000	Contribuicoes	100	17,500.00 17,500.00	)	17,500.0
3350410000 339000000	Contribuicoes APLICACOES DIRETAS		17,500.00 17,500.00 4,500.00	)	17,500.0
3350410000 3390000000 3390300000	Contribuicoes APLICACOES DIRETAS Material de Consumo	100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00	) ) )	17,500.0
3350410000 3390000000 3390300000 3390360000	Contribuicoes APLICACOES DIRETAS Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF)	100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00	) ) )	17,500.0
3350410000 3390000000 3390300000	Contribuicoes  APLICACOES DIRETAS  Material de Consumo  Outros Serv. de Terceiros (PF)  Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00		17,500.0 4,500.0
3350410000 339000000 3390300000 3390360000 3390390000	Contribuicoes  APLICACOES DIRETAS  Material de Consumo  Outros Serv. de Terceiros (PF)  Outros Serv. de Terceiros (PJ)  TOTAL DA DESPESA	100 100 100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00 1,200.00 22,000.00		17,500.0 4,500.0 22,000.0
3350410000 3390000000 3390300000 3390360000 3390360000 3390390000 CODIGO	Contribuicoes APLICACOES DIRETAS Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO	100 100 100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00	SEGURIDADE	17,500.0 4,500.0
3350410000 3390000000 3390300000 3390360000 3390360000 CODIGO UNIDADE	Contribuicoes APLICACOES DIRETAS Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO	100 100 100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00 1,200.00 22,000.00	SEGURIDADE	17,500.0 4,500.0 22,000.0
3350410000 3390000000 3390300000 3390360000 3390390000 CODIGO UNIDADE FUNCAO	Contribuicoes  APLICACOES DIRETAS  Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL	100 100 100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00 1,200.00 22,000.00	SEGURIDADE	17,500.0 4,500.0 22,000.0
3350410000 339000000 3390300000 3390360000 3390390000  CODIGO UNIDADE FUNCAO SUB-FUNCAO	Contribuicoes APLICACOES DIRETAS Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL	100 100 100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00 1,200.00 22,000.00	SEGURIDADE	17,500.0 4,500.0 22,000.0
3350410000 339000000 3390300000 3390360000 3390390000  CODIGO UNIDADE FUNCAO SUB-FUNCAO PROGRAMA	Contribuicoes APLICACOES DIRETAS Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL)	100 100 100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00 1,200.00 22,000.00	SEGURIDADE	17,500.0 4,500.0 22,000.0
3350410000 339000000 3390300000 3390360000 3390390000  CODIGO UNIDADE FUNCAO SUB-FUNCAO PROGRAMA SUBPROG	Contribuicoes APLICACOES DIRETAS Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL) 0172 DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO	100 100 100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00 1,200.00 22,000.00	SEGURIDADE	17,500.0 4,500.0 22,000.0
3350410000 3390000000 3390300000 3390360000 3390360000 CODIGO UNIDADE FUNCAO SUB-FUNCAO PROGRAMA SUBPROG PROJ/ATIV.	Contribuicoes  APLICACOES DIRETAS  Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL) 0172 DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO 2081 MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE	100 100 100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00 22,000.00 FISCAL		17,500.0 4,500.0 22,000.0 TOTAL
3350410000 339000000 3390300000 3390360000 3390360000 CODIGO UNIDADE FUNCAO SUB-FUNCAO PROGRAMA SUBPROG PROJ/ATIV. 3000000000	Contribuicoes  APLICACOES DIRETAS  Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL 0172 DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO 2081 MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE DESPESAS CORRENTES	100 100 100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00 22,000.00 FISCAL		17,500.0 4,500.0 22,000.0 TOTAL
3350410000 339000000 3390300000 3390360000 3390390000  CODIGO UNIDADE FUNCAO SUB-FUNCAO PROGRAMA SUBPROG PROJATIV. 300000000 3300000000	Contribuicoes  APLICACOES DIRETAS  Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL 0172 DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO 2081 MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 100 100	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00 1,200.00 22,000.00 FISCAL		17,500.0 4,500.0 22,000.0 TOTAL 5,100.0 5,100.0
3350410000 339000000 3390300000 3390300000 3390390000  CODIGO UNIDADE FUNCAO SUB-FUNCAO PROGRAMA SUBPROG PROJ/ATIV. 3000000000 3390000000 3390000000	Contribuicoes  APLICACOES DIRETAS  Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL 0172 DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO 2081 MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	100 100 100 FNT	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00 1,200.00 22,000.00 FISCAL  5,100.00 5,100.00 5,100.00		17,500.0 4,500.0 22,000.0 TOTAL 5,100.0 5,100.0
3350410000 3390300000 3390300000 3390360000 3390390000  CODIGO UNIDADE FUNCAO SUB-FUNCAO PROGRAMA SUBPROG PROJATIV. 300000000 3390000000 3390000000 3390000000 3390000000 3390000000	Contribuicoes  APLICACOES DIRETAS  Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL (EDUCACAO, PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL 0172 DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO 2081 MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS Material de Consumo	100 100 100 FNT	17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,500.00 1,200.00 22,000.00 FISCAL  5,100.00 5,100.00 2,000.00		17,500.0 4,500.0 22,000.0 TOTAL 5,100.0 5,100.0
3350410000 3390300000 3390300000 3390360000 3390390000  CODIGO UNIDADE FUNCAO SUB-FUNCAO PROGRAMA SUBPROG PROJ/ATIV. 300000000 330000000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000	Contribuicoes  APLICACOES DIRETAS  Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL 0172 DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO 2081 MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	100 100 100 FNT	17,500.00 17,500.00 17,500.00 1,500.00 1,500.00 1,200.00 22,000.00 FISCAL  5,100.00 5,100.00 2,000.00 600.00		17,500.0 4,500.0 22,000.0 TOTAL 5,100.0 5,100.0
3350410000 3390300000 3390300000 3390360000 3390360000 CODIGO UNIDADE FUNCAO SUB-FUNCAO PROGRAMA SUBPROG PROJ/ATIV. 3000000000 3390000000 3390000000 3390300000 3390300000 33903500000 3390360000	Contribuicoes  APLICACOES DIRETAS  Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL 0172 DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO 2081 MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS Material de Consumo Material de Consumo Material de Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros (PF)	100 100 100 FNT FNT 100 100	17,500.00 17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00 22,000.00 FISCAL  5,100.00 5,100.00 5,100.00 6,00.00 1,000.00		17,500.0 4,500.0 22,000.0 TOTAL 5,100.0 5,100.0
3350410000 3390300000 3390300000 3390360000 3390390000  CODIGO UNIDADE FUNCAO SUB-FUNCAO PROGRAMA SUBPROG PROJ/ATIV. 300000000 330000000 3390300000 3390300000 3390300000 3390300000	Contribuicoes  APLICACOES DIRETAS  Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL 0172 DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO 2081 MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS Material de Consumo Material de Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ)	100 100 100 FNT	17,500.00 17,500.00 17,500.00 1,500.00 1,800.00 1,800.00 22,000.00 FISCAL  5,100.00 5,100.00 5,100.00 1,000.00 1,000.00 1,500.00 1,500.00		5,100.0 5,100.0 5,100.0
3350410000 3390000000 3390300000 3390360000 3390360000 3390360000  CODIGO UNIDADE FUNCAO SUB-FUNCAO PROGRAMA SUBPROG PROJ/ATIV. 3000000000 3390000000 3390000000 3390000000 3390000000 3390000000 3390030000	Contribuicoes  APLICACOES DIRETAS  Material de Consumo Outros Serv. de Terceiros (PF) Outros Serv. de Terceiros (PJ) TOTAL DA DESPESA ESPECIFICACAO 12 SECRETARIA DE AGRIC.MEIO AMB.E ABASTECIMENTO 18 GESTAO AMBIENTAL 542 CONTROLE AMBIENTAL 0028 GESTAO AMBIENTAL 0172 DESPOLUICAO DO RIO ACAUA COM DESOBSTRUCAO DO LEITO DO RIO 2081 MANUT. DA SUBCOORDENACAO DE MEIO AMBIENTE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS Material de Consumo Material de Consumo Material de Dist. Gratuita Outros Serv. de Terceiros (PF)	100 100 100 FNT FNT 100 100	17,500.00 17,500.00 17,500.00 4,500.00 1,500.00 1,800.00 22,000.00 FISCAL  5,100.00 5,100.00 5,100.00 6,00.00 1,000.00		17,500.0 4,500.0 22,000.0 TOTAL 5,100.0 5,100.0

Teresa Cristina dos Santos Medeiros Código Identificador: E8A65E59

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

# GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE SERVIDORES

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL E O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE SERVIDORES.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Avenida Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos, inscrito no CNPJ nº: 08.085.409/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Expedito Edilson Chimbinha Júnior, brasileiro Casado, RG: 449.368, CPF: 242.431.674-00 Endereço Rua Aristófanes Fernandes, 628, Bairro Prefeito Jaime Batista – Angicos/RN e o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida à Avenida Luis Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, CNPJ: 08.085.318/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal, Leonardo da Silva Oliveira, FIRMA O PRESENTE TERMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo o intercâmbio de servidores entre as partes signatárias, em razão do interesse público, da conveniência administrativa e da eficiência da Gestão, visando suprir necessidades de ambas as partes.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O intercâmbio de servidores a que se refere o objeto deste termo se dará com observância nas devidas compensações financeiras, referente aos vencimentos dos servidores cedidos com base no presente instrumento.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

- a) A cessão através do termo de cooperação se dará em números iguais;
- b) Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste termo, bem como liberá-los para cursos e /ou licenças, sem a prévia anuência das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SEVIDORES

Poderão as partes cederem servidores públicos para exercício em unidades diversas de locação de origem, observado:

I- Requerimento ao CEDENTE, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula, a lotação e o órgão público a que pertence;

II- Finalidade da cessão; e

III- Anuência da parte CEDENTE, com publicação do Ato de Cessão em seu veículo oficial.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O CEDENTE obriga-se, com relação ao servidor nomeado, qualificado e relacionado no ANEXO I, parte integrante deste termo, a:

I- Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para fins legais;

II- Assumir o ônus da remuneração do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido;

III- Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução de servidor cedido quando houver necessidade ou conveniência administrativa.

#### O CESSIONÁRIO obriga-se a:

- I- Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinente aos servidores cedidos;
- II- Comunicar ao CEDENTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;
- III- Encaminhar ao CEDENTE, os autos referentes a apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo cedente;
- IV- No caso da nomeação dos servidores para exercer funções gratificadas ou cargos em comissão, assumir a integralidade da remuneração da função ou cargo concedido;
- V- Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

# CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 01 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata de renúncia por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Angicos-RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente convênio e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes atuarão, para operacionalização deste convênio, exceto os requerimentos de cessão e prorrogações, por intermédio do setor pessoal dos órgãos públicos, pelo CEDENTE e pelo CESSIONÁRIO. Poderão as partes renunciar o presente convênio a qualquer tempo, observando o prazo de 90(noventa) dias para ultimação das obrigações das partes. As partes publicarão extratos deste convênio em seus veículos de publicação oficial no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. Estando justos e acertados assinam as partes, o presente convênio para que se dê seus jurídicos efeitos, em quatro vias de igual teor e conteúdo.

Angicos/RN, 01 de novembro de 2013.

# EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR

Prefeito Municipal de Angicos

# LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Ipanguaçu/rn

Testemunhas:	
CPF n°:	
CPF n°:	

#### ANEXO I

SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN CEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN

Nº	SERVIDOR	MAT.	CARGO	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO		VALOR ANO
01	Maria José Rocha	2670	00001	Nível Médio	Secretaria Municipal de Educação		678,00	8.136,00

<sup>\*</sup>Dados dos vencimentos referentes a março de 2013

SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS CEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN

N°	SERVIDOR	MAT.	CARGO	HABILI TAÇÃO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO		VALOR ANO
01	Maria da Conceição Paulino Vieira	0525	Merendeira Nível	Médio	Secretaria Municipal De Educação		962,02	11.544.24

<sup>\*</sup>Dados dos vencimentos referentes a janeiro de2013.

Publicado por: Maxsuel Nunes Código Identificador:61A820D5

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PPA 2014/2017 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

#### LEI Nº 152/2013.

Institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, do Município de Caiçara do Norte RN, atendendo as determinações contidas na Lei Orgânica do Município e na Constituição da Republica Federativa do Brasil.
- Art. 2º. As alterações dos Programas constantes desta Lei somente acontecerão com a autorização do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 3º. Os projetos ou atividades que não constarem do Plano Plurianual ou das suas posteriores alterações, serão nulas totalmente.
- Art. 4º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a do Orçamento Anual serão elaboradas em conformidade com o Plano Plurianual.
- Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do Norte-RN, em 20 de Dezembro de 2013.

#### RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES

Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/Rn

PROGRAMA: 001- MANUTENCÃO DO LEGISLATIVO								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 01.101- CAMARA MUNICIPAL								
OBJETIVO			JUSTIFICAT	TT / A				
ASSEGURAR OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISANDO O MELH	OD DADA A COCIEDADE		SERVIÇOS I					
ASSEGURAR OS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL DE VISANDO O MELHI PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	OR PARA A SOCIEDADE		SERVIÇUS I	OBLICOS				
,			Custo R\$					
Ação	D. J. J.	TI-CIM-I		2014	2015	2016	2017	T-4-1
Descrição da Meta 1.001-CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Produto	Unid.Med.	Meta Física	46,200	2015 50.820	2016 55.902	2017 61.491	Total 214.4
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		R\$		46,200	50.820	55,902	61.491	214.413.0
,		K\$	-					
1.012-MANUTENÇÃO DA CAMARA CONTROLE INTERNO MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		R\$	-	33,550 33.770	36.905 37.147	40.596 40.862	44.655 44.948	155.79 156.726,
2.001-MANUTENCAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO		K\$		547,030	601.733	661.906	728.096	2.538.7
		D.A.						
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO		R\$		624.800	687.280	756.008	831.608 834.242	2.899.696,
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA				626,780	689.458	758.404	834.242	2.908.8
PROGRAMA: 002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.203 - GABINETE			Treamerra i m	****				
OBJETIVO	0 PEOPLE (01 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		JUSTIFICAT	IVA				
OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO DO EXECUTIVO PARA GOVERNO MUNICIPAL VISANDO O MELHOR PARA A SOCIEDADE	O DESENVOLVIMENTO	DAS AÇOES DO	MANUTENÇ	ÃO E REVI	TALIZAÇÃ	O DO GABINE	ETE	
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO								
*			Cooks D¢					
Ação	T 70 1 .	77 113 6 1	Custo R\$	2014	2015	2016	2017	Total
Descrição da Meta 2.021-MANUT DAS ACOES DO GABINETE DO PREFEITO	Produto	Unid.Med.	Meta Física	339,405	373.346	410.680	451.746	1.575.17
		D.A.		344,025				
MANUTENÇÃO DO GABINETE		R\$			378.428	416.270	457.894	1.596.617,
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 003 - MANUTENCÃO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	DUDLICA			339,405	373.346	410.680	451.746	1.575.1
, ,		DMINIGED A CLA	`					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAL		DMINISTRACAC		NY / A				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO	L DE PLANEJAMENTO E A		JUSTIFICAT		UTALIZAC	ÃO E A	DOIO AOS	CEDVICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN	L DE PLANEJAMENTO E A		JUSTIFICAT MANUTENÇ	ÇÃO, REV	/ITALIZAÇ	ÃO E A	POIO AOS	S SERVIÇO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS	L DE PLANEJAMENTO E A		JUSTIFICAT	ÇÃO, REV	/ITALIZAÇ	ÃO E A	POIO AOS	S SERVIÇO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS	L DE PLANEJAMENTO E A		JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR	ÇÃO, REV	/ITALIZAÇ	ÃO E A	POIO AOS	S SERVIÇO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação	L DE PLANEJAMENTO E A	IEJAMENTO DA	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	ÇÃO, REV ATIVOS				,
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÜBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação Descrição da Meta	L DE PLANEJAMENTO E A		JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR	ÇÃO, REV ATIVOS 2014	2015	2016	2017	Total
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação Descrição da Meta 0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000	2015 145.200	2016 159.720	2017 175.692	Total 612.61
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação Descrição da Meta 0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS	L DE PLANEJAMENTO E A	IEJAMENTO DA	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000	2015 145.200 145.200	2016 159.720 159.720	2017 175.692 175.692	Total 612.612,
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação Descrição da Meta 0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS 0.002-AMORTIZAÇÃO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 16,775	2015 145.200 145.200 18.452	2016 159.720 159.720 20.297	2017 175.692 175.692 22.327	Total 612.61 612.612,0 77.85
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÜBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação Descrição da Meta 0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS 0.002-AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS 0.002-AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA DIVIDA INTERNA	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132.000 16,775 16.775	2015 145.200 145.200 18.452 18.452	2016 159.720 159.720 20.297 20.297	2017 175.692 175.692 22.327 22.327	Total 612.6 612.612, 77.8: 77.851,
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÜBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação Descrição da Meta 0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS 0.002-AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS DIVIDA INTERNA 1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRACAO	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132.000 16,775 16.775 34,100	2015 145.200 145.200 18.452 18.452 37.510	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261	2017 175.692 175.692 22.327 22.327 45.386	Total 612.6 612.612, 77.851, 158.2:
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÜBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação Descrição da Meta 0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS 0.002-AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA DIVIDA INTERNA 1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRACAO INFORMTIZAÇÃO ONTEGRADA DA ADMINISTRACAO	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132.000 16,775 16.775 34,100 34.100	2015 145.200 145.200 18.452 18.452 37.510 37.510	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261 41.261	2017 175.692 175.692 22.327 22.327 45.386 45.386	Total 612.6 612.612, 77.851, 158.2: 158.257,
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação Descrição da Meta 0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS 0.002-AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA DIVIDA INTERNA 1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRACAO INFORMTIZAÇÃO ONTEGRADA DA ADMINISTRACAO 2.002-CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med. R\$ R\$	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132,000 16,775 16,775 34,100 34,100 84,150	2015 145.200 145.200 18.452 18.452 37.510 37.510 92.565	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261 41.261 101.821	2017 175.692 175.692 22.327 22.327 45.386 45.386 112.003	Total 612.6 612.612, 77.8 77.851, 158.2 158.257, 390.5
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação Descrição da Meta 0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS 0.002-AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA DIVIDA INTERNA 1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRACAO INFORMITIZAÇÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO 2.002-CONTRIBUICAO PARA FORMAÇÃO O PASEP CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132,000 16,775 16,775 34,100 34,100 84,150 84,150	2015 145.200 145.200 18.452 18.452 37.510 37.510 92.565 92.555	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261 41.261 101.821	2017 175.692 175.692 22.327 22.327 45.386 45.386 112.003	Total 612.6 612.612, 77.8 77.851, 158.2 158.257, 390.5 390.529,
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação  Descrição da Meta 0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS  AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS 0.002-AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA DIVIDA INTERNA 1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRAÇÃO 1.002-CONTRIBUICAO PARA FORMAÇÃO DO PASEP CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP 2.003-CONSULTORIA ASSOC/FEDERACOES MUNICIPAIS	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.  R\$  R\$	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132.000 16,775 16,775 34,100 34,100 84,150 84,150	2015 145.200 145.200 18.452 18.452 37.510 37.510 92.565 92.555 14.641	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261 41.261 101.821 101.821 16.105	2017 175.692 175.692 22.327 22.327 45.386 45.386 112.003 17.715	Total 612.6 612.612.4 77.851.4 158.2: 158.2:57, 390.5:29,4 61.7'
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS  PÜBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS  Ação  Descrição da Meta  0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS  AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS  0.002-AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA  DIVIDA INTERNA  1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRACAO  INFORMTIZAÇÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO  2.002-CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP  2.003-CONSULTORIA ASSOC/FEDERACOES MUNICIPAIS  CONSULTORIA ASS/FEDEREÇÕES MUNICIPAL	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med. R\$ R\$	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132.000 16,775 16,775 34,100 34,100 84,150 84,150 13,310 13,310	2015 145.200 145.200 18.452 18.452 37.510 92.565 92.555 14.641 14.610	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261 41.261 101.821 16.105 16.105	2017 175.692 175.692 22.327 22.327 45.386 45.386 112.003 17.715	Total 612.6 612.612,4 77.851, 158.2: 158.257, 390.5: 390.529,4 61.7 61.740,4
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÜBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação Descrição da Meta 0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS 0.002-AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA DIVIDA INTERNA 1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRACAO INFORMTIZAÇÃOINTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO 2.002-CONTRIBUICAO PARA FORMACÃO O PASEP CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP 2.003-CONSULTORIA ASSOCFEDERACOES MUNICIPAIS CONSULTORIA ASS/FEDEREÇÕES MUNICIPAL 2.031-MANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRACAO	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132,000 132,000 16,775 34,100 34,100 84,150 84,150 13,310 13,310 596,475	2015 145.200 18.452 18.452 37.510 37.510 92.565 92.555 94.641 14.610 656.121	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261 41.261 101.821 16.105 16.105 721.733	2017 175.692 175.692 22.327 22.327 45.386 45.386 112.003 17.715 17.715 793.905	Total 612.6 612.612.4 77.851, 158.257, 390.55 390.529, 61.7 61.740, 2.768.2
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS  PÜBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS  Ação  Descrição da Meta  0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS  AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS  0.002-AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA  DIVIDA INTERNA  1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRACAO  INFORMTIZAÇÃOINTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO  2.002-CONTRIBUICAO PARA FORMAÇÃO O PASEP  CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP  2.003-CONSULTORIA ASSOC/FEDERACOES MUNICIPAIS  CONSULTORIA ASSOFEDEREÇÕES MUNICIPAL  2.031-MANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRAÇÃO  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.  R\$  R\$	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132,000 16,775 16,775 34,100 34,100 84,150 84,150 13,310 596,475 595,000	2015 145.200 18.452 18.452 37.510 37.510 92.565 92.555 14.610 656.121 667.555	2016 159.720 20.297 20.297 41.261 41.261 101.821 101.821 16.105 721.733 724.310	2017 175.692 175.692 22.327 22.327 45.386 45.386 112.003 117.715 17.715 793.905 807.740	Total 612.6 612.612, 77.851, 158.2 158.257, 390.529, 61.7 61.740, 2.768.2
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS Ação  Descrição da Meta 0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS  AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS 0.002-AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA DIVIDA INTERNA 1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRACAO INFORMTIZAÇÃOOTE PRECATORIOS AMORTIZAÇÃO OF PRECATORIAS 0.002-AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA DIVIDA INTERNA 1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRAÇÃO 2.002-CONTRIBUICAO PARA FORMAÇÃO OP PASEP CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO OP PASEP 2.003-CONSULTORIA ASSOC/FEDERACOES MUNICIPAIS CONSULTORIA ASSOC/FEDERACOES MUNICIPAL 2.031-MANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2.032-IMPLANTACAO REG. DE PREVIDENCIA PROPRIA	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132,000 16,775 16,775 34,100 34,100 84,150 84,150 13,310 13,310 13,310 13,810 13,810	2015 145.200 18.452 18.452 37.510 92.565 92.555 14.641 14.610 656.121 667.555 20.691	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261 41.261 101.821 16.105 16.105 721.733 724.310 22.760	2017 175.692 175.692 22.327 22.327 45.386 112.003 117.715 17.715 793.905 807.740 25.034	Total 612.6 612.612, 77.851, 158.2 158.257, 390.5 390.529, 61.7 61.740, 2.768.2 2.794.605, 87.2
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS PÚBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS AÇÃO  DESCRIÇÃO DA META  DESCRIÇÃO DA META  DOII - AMORTIZACAO DE PRECATORIOS  AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS  0.002 - AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA  DIVIDA INTERNA  1.031 - INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRAÇÃO  2.002 - CONTRIBUICAO PARA FORMAÇÃO O PASEP  CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP  CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP  2.003 - CONSULTORIA ASSOC/FEDERACOES MUNICIPAIS  CONSULTORIA ASS/FEDEREÇÕES MUNICIPAL  2.031 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRAÇÃO  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  2.032 - IMPLANTACAO REG. DE PREVIDENCIA PROPRIA	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132,000 16,775 16,775 34,100 84,150 84,150 13,310 13,310 13,310 596,475 595,000 18,810	2015 145.200 18.452 18.452 37.510 37.510 92.555 92.555 14.641 14.610 656.121 667.552 20.691	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261 101.821 16.105 16.105 721.733 724.310 22.760	2017 175.692 175.692 22.327 22.327 45.386 112.003 17.715 17.715 793.905 807.740 25.034	Total 612.6 612.612, 77.8 77.851, 158.2 158.257, 390.5 390.529, 61.7 61.740, 2.768.2 2.794.605, 87.2 87.295,
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS  PÜBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS  Ação  Descrição da Meta  0.001-AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS  AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS  0.002-AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS  0.002-AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS  1.031-INFORMATIZAÇÃO INTEGRADA ADMINISTRAÇÃO  2.002-CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP  CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP  2.003-CONSULTORIA ASSOC/FEDERAÇÕES MUNICIPAIS  CONSULTORIA ASS/FEDEREÇÕES MUNICIPAL  2.031-MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA ADMINISTRAÇÃO  2.032-IMANUTENÇÃO DAS ACOES DA ADMINISTRAÇÃO  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  2.032-IMPLANTAÇÃO DAS GOES DA ADMINISTRAÇÃO  2.032-IMPLANTAÇÃO DE REG PREVIDENCIA PROPRIA  IMPLANAÇÃO DE REG PREVIDENCIA PROPRIA	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132,000 16,775 16,775 34,100 84,150 84,150 13,310 13,310 596,475 595,000 18,810 18,810 79,200	2015 145.200 18.452 18.452 37.510 37.510 92.555 92.555 14.641 14.610 656.121 667.555 20.691 87.120	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261 41.261 101.821 16.105 721.733 724.310 22.760 22.760 95.832	2017 175.692 175.692 22.327 45.386 45.386 112.003 17.715 17.715 793.905 807.740 25.034 25.034 105.414	Total 612.6 612.612, 77.8 77.851, 158.2 158.257, 390.529, 61.7 61.740, 2.768.2 2.794.605, 87.2 87.295, 367.5
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS  PÜBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS  Ação  Descrição da Meta  0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS  AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS  0.002-AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA  DIVIDA INTERNA  1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRACAO INFORMIZAÇÃO DE PRECATORIAS  0.002-CONTRIBUIÇÃO PARA FORMACAO DO PASEP  2.002-CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP  2.003-CONSULTORIA ASSOC/FEDERACOES MUNICIPAIS  CONSULTORIA ASS/FEDEREÇÕES MUNICIPAL  2.031-MANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRAÇÃO  2.022-IMPLANTACAO REG. DE PREVIDENCIA PROPRIA  IMPLANAÇÃO DE REG PREVIDENCIA PROPRIA  2.033-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS  CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132,000 16,775 16,775 34,100 84,150 84,150 13,310 13,310 596,475 595,000 18,810 79,200	2015 145.200 18.452 18.452 37.510 37.510 92.555 92.555 14.641 14.610 656.121 667.555 20.691 20.691 87.120	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261 41.261 101.821 16.105 16.105 721.733 724.310 22.760 95.832 95.832	2017 175.692 175.692 22.327 45.386 45.386 45.386 112.003 17.715 17.715 793.905 807.740 25.034 105.414	Total 612.6 612.612, 77.8 77.851, 158.2 158.257, 390.529, 61.7 61.740, 2.768.2 2.794.605, 87.2 87.295, 367.566,
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS  PÜBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS  Ação  Descrição da Meta  0.001-AMORTIZACAO DE PRECATORIOS  AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS  0.002-AMORTIZACAO ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA  DIVIDA INTERNA  1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRACAO  INFORMTIZAÇÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO  2.002-CONTRIBUICAO PARA FORMACÃO O PASEP  CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP  CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP  2.003-CONSULTORIA ASSOC/FEDERACOES MUNICIPAL  2.031-MANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRAÇÃO  2.032-IMPLANTACAO REG. DE PREVIDENCIA PROPRIA  IMPLANAÇÃO DE REG PREVIDENCIA PROPRIA  2.033-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS  CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS  2.033-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS  CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132,000 16,775 16,775 34,100 34,100 84,150 84,150 13,310 596,475 595,000 18,810 19,200 79,200 212,300	2015 145.200 18.452 18.452 37.510 37.510 92.565 92.555 14.641 14.610 656.121 20.691 20.691 87.120 87.120	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261 41.261 101.821 16.105 721.733 724.310 22.760 95.832 95.832 256.883	2017 175.692 175.692 22.327 22.327 45.386 45.386 112.003 17.715 17.715 793.905 807.740 25.034 105.414 105.414	Total 612.6 612.612, 77.8 77.851, 158.257, 390.5 390.529, 61.7 61.740, 2.768.2 2.794.605, 87.295, 367.566, 985.2
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.302 - SECRETARIA MUNICIPAI OBJETIVO  MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAS  PÜBLICO ALVO: SERVIDORES E ADMINISTRADORES PUBLICOS  Ação  Descrição da Meta  0.001-AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIOS  AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS  0.002-AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS  0.002-AMORTIZAÇÃO DE PRECATORIAS  1.031-INFORMATIZACAO INTEGRADA ADMINISTRACAO  INFORMTIZAÇÃO INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO  2.002-CONTRIBUICAO PARA FORMAÇÃO O PASEP  CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO O PASEP  2.003-CONSULTORIA ASSOC/FEDERACOES MUNICIPAIS  CONSULTORIA ASS/FEDEREÇÕES MUNICIPAL  2.031-IMANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRAÇÃO  2.032-IMANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRAÇÃO  2.032-IMPLANTACAO REG. DE PREVIDENCIA PROPRIA  IMPLANAÇÃO DE REG PREVIDENCIA PROPRIA	L DE PLANEJAMENTO E A	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$	JUSTIFICAT MANUTENÇ ADMINISTR  Custo R\$	2014 132,000 132,000 16,775 16,775 34,100 84,150 84,150 13,310 13,310 596,475 595,000 18,810 79,200	2015 145.200 18.452 18.452 37.510 37.510 92.555 92.555 14.641 14.610 656.121 667.555 20.691 20.691 87.120	2016 159.720 159.720 20.297 20.297 41.261 41.261 101.821 16.105 16.105 721.733 724.310 22.760 95.832 95.832	2017 175.692 175.692 22.327 45.386 45.386 45.386 112.003 17.715 17.715 793.905 807.740 25.034 105.414	Total 612.6 612.612, 77.8 77.851, 158.2 158.257, 390.5 390.529, 61.7 61.740, 2.768.2 2.794.605, 87.2; 87.295, 367.5

14.								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.303 - SECRETARIA MUNI.DE FINANCAS  OBJETIVO			JUSTIFICAT	TIVA				
REALIZAR UM MELHOR EQUILIBRIO DAS CONTAS PUBLICAS E A MELHORIAS D	OS SERVIÇOS	MANTIDOS A	MODERNIZ	AÇÃO DO	S SERVIÇ	OS DE ME	LHORIA M	ANTIDOS NA
POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO			POPULAÇÃ	0				
Ação			Custo R\$					
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
2.041-MANUT.DAS ACOES DE FINANCAS E TESOURARIA MANUTENÇÃO DE FINANÇAS E TESURARIA	_	R\$		266,585 269.940	293.243 296.933	322.567 326.626	354.823 359.288	1.237.218
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA		Kφ	I	266,585	293.243	322.567	354.823	1.237.218
PROGRAMA: 004 - MANUTENÇÃO DA GESTAO FINANCEIRA					•	•	•	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.805 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
OBJETIVO			JUSTIFICAT	TIVA				
REALIZAR UM MELHOR EQUILIBRIO DAS CONTAS PUBLICAS E A MELHORIAS DOS SERVIÇOS MANTIDOS A POPULAÇÃO			MODERNIZ POPULAÇÃ		S SERVIÇ	OS DE ME	LHORIA M	ANTIDOS NA
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO			TOTULAÇA	0				
Ação			Custo R\$					
Descrição da Meta 2.041-MANUT.DAS ACOES DE FINANCAS E TESOURARIA	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014 89,100	2015 98.010	2016 107.811	2017 118.590	Total 413.511
MANUTENÇÃO DAS AÇOES FINANÇAS E TESOURARIA		R\$		147.400	162.140	178.354	196.187	684.081,00
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA	•			89,100	98.010	107.811	118.590	413.511
PROGRAMA: 005 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRARIA								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.702 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC	ULTURA FAMI	LIAR E DESENV	VOLVIMENTO	O AGRARIO				
OBJETIVO			JUSTIFICAT	TIVA				
MELHORES CONDIÇÕESDETRABALHOPARAASFAMILIASDAAGRICULTURA FAMI CONDIÇÕES DE ABASTECIMENTO D'AGUA E PREPARAÇÃO DO SOLO PARA CULTIVO	LIAR, MELI	HORANDO AS		MENTO DA	RENDA FAN	MILIAR DOS A	AGRICULTOR	RES
								-
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO RURAL DO MUNICIPIO Ação			Custo R\$					
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
1.131-ABASTEC AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA				10,120	11.132	12.245	13.469	46.966
ABASTECIMENTO ATRAVES DE CARRO PIPA  1.132-MOBILIARIO/EQUIP. PARA SEC. AGRICULTURA		R\$		10.120	11.132 6.655	12.245 7.320	13.469 8.052	46.966,00 28.077
EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA		R\$		6,050 6.050	6.655	7.320	8.052 8.052	28.077 28.077,00
1.133-PROGRAMA DE APOIO A GARANTIA SAFRA				18,810	20.691	22.760	25.035	87.296
PROGRAMA GARANTIA SAFRA		R\$		7.920	8.712	9.583	10.540	36.755,00
PROGRAMA GARANTIA SAFRA  1.134-APOIO AO COMPRA DIRETA - AGRIC. FAMILIAR		R\$		7.920 28,820	8.712 31.701	9.583 34.871	10.540 38.359	36.755,00 133.751
APOI A COMPRA DIRETA - AGRICULTURA FAMILIAR		R\$		28.820	31.701	34.871	38.359	133.751,00
1.135-APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PECUARIA				22,770	25.047	27.552	30.307	105.676
APOIO A PECUARIA  1.136-PROGRAMA DE APOIO AO CORTE DE TERRA		R\$		22.770 28,600	25.047 31.460	27.552 34.606	30.307 38.066	105.676,00 132.732
PROGRAMA APOIO AO CORTE DE TERRA		R\$		16.720	18.392	20.231	22.253	77.596,00
1.137-AQUIS. MAQUINAS/IMPLEMENTOS AGRICOLAS				11,550	12.705	13.976	15.374	53.605
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS  1.138-CONST/REF/AMPLIACAO MATADOURO PUBLICO	_	R\$		11.550 253,000	12.705 278.300	13.976 306.130	15.374 336.742	53.605,00 1.174.172
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MATADOURO PUBLICO		R\$		220.000	242.000	266.200	292.820	1.021.020,00
1.139-CONSTRUCAO/REFORMA ACUDES E BARREIROS				66,000	72.600	79.860	87.846	306.306
CONSTRUÇÃO, REFORMA DE AÇUDES E BARREIROS	NA DI A	R\$		66.000	72.600	79.860	87.846	306.306,00
PROGRAMA: 005 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGR ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.702 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC		LIAR E DESENV	VOLVIMENTO	O AGRARIO				
Ação			Custo R\$					
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
1.140-CONST/MANUT. BARRAGENS SUBTER. SUBMERSAS CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGEM SUBESTAÇAO SUBMERSAS		R\$		38,500 38.500	42.350 42.350	46.585 46.585	51.243 51.243	178.678 178.678,00
1.141-CONST/INSTALACAO/RECIP. POCOS TUBULARES				30,800	33.880	37.268	40.995	142.943
CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO RECIP.POÇOS TUBULARES		R\$		30.800	33.880	37.268	40.995	142.943,00
1.142-AQUISICAO DE CARRO PIPA AQUISIÇÃO DE CARRO PIPA	_	R\$		132,000 120.000	145.200 132.000	159.720 145.200	175.692 159.720	612.612 556.920,00
1.144-VEICULO P/ ACOES DA SEC. AGRICULTURA		1.4		30,800	33.880	37.268	40.995	142.943
AQUISIÇÃO DE VEICULO		R\$		30.000	33.000	36.300	39.930	139.230,00
1.146-PROG. ARMAZENAGEM DE FORRAGEM E GRAOS PROGRAMA ARMAZENAMENTO E FORRAAGEM DE GRÃOS		R\$		47,300 47.300	52.030 52.030	57.233 57.233	62.957 62.957	219.520 219.520,00
1.147-MELHORAMENTO GENETICO CAPRINOVINO/BOVINO				14,300	15.730	17.303	19.032	66.365
MELHORAMENTO GENETICO CAPRINO-OVINO-BOVINO		R\$		14.300	15.730	17.303	19.032	66.365,00
2.101-MANUT. DAS ACOES DA SEC. DE AGRICULTURA MANUTENÇÃO DA SECRETRIA DE AGRICULTURA	_	R\$		233,860 233.860	257.243 257.243	282.967 282.967	311.265 311.265	1.085.335
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA		114	I	973,280	1.070.604	1.177.664	1.295.429	4.516.977
PROGRAMA: 006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTUR								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.402 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, E OBJETIVO	ESPORTE E CU	LTURA	JUSTIFICAT	TWA				
ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANENCIA E ÉXITO DO:	S		JOSTIFICAT	IVA				
ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO BASICO E MANUTENÇÃO DAS ATIIDADES DA I BEM COMO ALUNOS DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO ADEQUADO. INSTITUIR			MELHORAN	MENTO DO	ENSINO ESO	COLAR MUNI	CIPAL	
DOS EDUCADORES PÚBLICO ALVO: ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL D		CONTINUADA						
Ação	B 1	TT 1135 1	Custo R\$	2011	2015	2015	2017	m . 1
Descrição da Meta 1.051-CAPACITACAO/FORMACAO SERVIDOR EDUCACAO	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014 18,700	2015 20.570	2016 22.627	2017 24.888	Total 86.785
CAPACITAÇÃO DE PROFESSOR		R\$		18.700	20.570	22.627	24.888	86.785,00
1.052-CONST. AMPL. REFOR. DE UNIDADES-ENS FUND		20		44,000	48.400	53.240	58.563	204.203
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.053-CONST/REFOR/AMPLIACAO BIBLIOTECA PUBLICA		R\$		44.000 53,075	48.400 58.382	53.240 64.220	58.563 70.642	204.203,00 246.319
CONSTRUÇÃAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA		R\$		53.075	58.382	64.220	70.642	246.219,00
1.054-FARDAMENTO/KIT ESCOLAR P/ ALUNOS-ENS FUN				13,200	14.520	15.972	17.569	61.261
FARDAMENTOS E KITS ESCOLAR		R\$		13.200	14.520	16.972	17.569	62.261,00
1.055-REEQUIPAMENTO E INFORMATIZAÇÃO ENS FUND REEQUIPAMNETO E INFORMATIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		R\$		22,550 22.550	24.805 25.805	27.286 27.286	30.014 30.014	104.655 105.655,00
1.056-AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR				220,000	242.000	266.200	292.820	1.021.020
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		R\$		220.000	244.000	268.000	295.529	1.027.529,00
1.057-REALIZACAO CONFERENCIAS MUN. EDUCACAO				5,775	6.353	6.988	7.686	26.802

DEALIZAÇÃO CONFEDENCIA MUNICIPAÇÃO	ı	D¢.		66,000	72.600	70.000	97.946	204 204 00
REALIZAÇÃO CONFERENCIA MUN EDUCAÇÃO REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUN EDUCAÇÃO		R\$ R\$		66.000 5.775	72.600 6.353	79.860 6.988	87.846 7.686	306.306,00 26.802,00
1.058-AQUISICAO ACERVO BIBLIOGRAFICO-ENS INFAN				5,775	6.352	6.987	7.686	26.800
AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO - ENSINO INFANTIL		R\$		5.775	6.352	6.987	7.676	26.790,00
PROGRAMA: 006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.402 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, ESP	ORTE E CUL	TURA	Custo R\$					
Ação Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
1.059-AQUISICAO/DESAPROPRIACAO DE IMOVEL				92,400	101.640	111.804	122.984	428.828
AQUSIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		R\$		92.400	101.640	111.804	122.984	428.828,00
1.060-CONST/AMPLIACAO/REFORMA UNIDENS INFANT				48,950	53.845	59.229	65.151	227.175
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADES DE ENSINO INFANTI		R\$		48.950	53.845	59.229	65.151	227.175,00
1.061-DES. DE OFICINAS CULTURAIS - SEMEARTE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS CULTURAIS		R\$		35,200 35.200	38.720 38.720	42.592 42.592	46.850 46.850	163.362,00
1.062-FARDAMENTO/KIT ESCOLAR P/ ALUNOS-ENS INF		Κψ		16,500	18.150	19.965	21.962	76.577
FARDAMENTOS E KITS ENSINO INFANTIL		R\$		16.500	18.150	19.965	21.962	76.577,00
1.063-PROG.ACESSIBILIDADE A ESCOLAS MUN PEA				39,600	43.560	47.916	52.708	183.784
PROGRAMA ACESSIBILIDADE A ESCOLAS MUNICIPAL - PEA		R\$		39.600	43.560	47.916	52.708	183.784,00
1.064-KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DO EJA		D.A.		11,000	12.100	13.310	14.641	51.051
KIT ESCOLAR ARA ALUNOS EJA  1.065-CURSINHO P/ PROCESSO SELETIVO VOCACIONAL		R\$		11.000 38,500	12.100 42.350	13.310 46.585	14.641 51.243	51.051,00 178.678
CURSINHO PARA PROCESSO SELETIVO VOCACIONAL		R\$		38,500	42.350	46.585	51.243	178.678,00
1.066-OFICINAS EDUCACAO AMBIENTAL/CIDADANIA				33,000	36.300	39.930	43.923	153.153
OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL/CIDADANIA		R\$		33.000	36.300	39.930	43.923	153.153,00
1.067-CONST/REFOR/AMPLI COMPLEXO ESPORTIVO				56,650	62.315	68.546	75.400	262.911
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO		R\$		54.450	59.895	65.884	72.472	252.701,00
1.068-MOBILIARIO/REEQ/INFORMATIZAÇÃO ENS INFAN	<b> </b>	D¢		34,650	38.115	41.926	46.119	160.810
MOBILIARIO/REEQ/INFORMATIZAÇÃO ENS INFANTIL  1.069-CONST. CRECHE ZONA RURAL - PROINFANCIA		R\$		34.650 99,000	38.115 108.900	41.926 119.790	46.119 131.769	160.810,00 459.459
CONSTRUÇÃO CRECHE ZONA RURAL  CONSTRUÇÃO CRECHE ZONA RURAL		R\$		100.000	110.000	121.000	133.100	464.100,00
PROGRAMA: 006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO,ESPORTE E CULTURA								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.402 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, ESP	ORTE E CUL	TURA						
Ação			Custo R\$					
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
1.070-VEICULO SEC.EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO AQUISICÃO DE VEICULO		R\$		23,100	25.410 25.410	27.951 29.951	30.746 30.746	107.207 109.207,00
1.071-CAPACIT CONSELHEIROS CAE/FUNDEB/CME		Кэ		38,500	42.350	46.585	51.244	178.679
CAPACITAÇÃO DO CONSELHO CAE/FUNDEB; MEC		R\$		38,500	42.350	46.585	51.244	178.679,00
1.073-PROG. DE APOIO A EVENTOS SOCIO CULTURAIS		·		30,800	33.880	37.268	40.995	142.943
PROGRAMA APOIO A EVENTOS SOCIOS CULTURAIS		R\$		30.800	33.880	37.268	40.950	142.898,00
1.074-PROMOCAO DE EVENTOS DESPORTIVOS				24,200	26.620	29.282	32.210	112.312
PROMOÇÃO DEESPORTIVO		R\$		24.200	26.620	29.282	32.210	112.312,00
1.075-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA URBANA		D¢	3,300,000	2 000 000	3.630.000	3.993.000	4.392.300	15.315.300
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA URBANA 1.076-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL		R\$		3.000.000	3.300.000 605.000	3.660.000 665.500	4.026.000 732.050	13.986.000,00 2.552.550
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL		R\$		550,000	605.000	665.500	732.050	2.552.550,00
1.077-CONSTRUÇÃO DE GINARSIO POLIESPOTIVO ZONA	RURAL			220,000	242.000	266.200	292.820	1.021.020
CONSTRUÇÃO DO GINARSIO POLIESPORTIVO		R\$		250.000	275.000	302.500	332.750	1.160.250,00
1.171-PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIO/CULTUR				31,900	35.090	38.599	42.459	148.048
PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS SOCIO-CULTURA		R\$		31.900	35.090	38.599	42.459	148.048,00
1.177-CONST. REFORM E AMPL DO CAMPO DE FUTEBOL CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		D¢		110,000 110,000	121.000 121.000	133.100 133.100	146.410 146.410	510.510 510.510.00
2.051-MANUTENCAO BANDA MUSICAL MUNICIPAL		Кэ		23,100	25.410	27.951	30.745	107.206
MANUTENÇÃO BANDA MUSICAL MUNICIPAL		R\$		23.100	25.410	27.951	30.745	107.206,00
2.052-MANUTENCAO ACOES DA SEC. DE EDUCACAO				217,305	239.035	262.938	289.229	1.008.507
MANUTENÇAO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA		R\$		219.505	242.455	265.600	292.157	1.019.717,00
2.053-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 60-ENS. FUND.			1,032,900		1.136.190	1.249.809	1.374.789	4.793.688
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%		R\$		1.100.000	1.210.000	1.331.000	1.464.100	5.105.100,00
PROGRAMA: 006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO,ESPORTE E CULTURA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.402 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, ESP	ORTE E CIII	TURA						
Ação	ORTE E COL		Custo R\$					
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
2.054-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 60-ENS. INFANT.				240,900	264.990	291.489	320.638	1.118.017
MANUTENÇÃO DAS AÇOES FUNDEB ENS INFANTIL 60%		R\$		240.900	264.990	291.489	320.638	1.118.017,00
2.055-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 60-EJA MANU DAS ACÕES DO 60% EJA	<b> </b>	D¢.		62,700 62.700	68.970 68.970	75.867 75.867	83.453 83.453	290.990 290.990,00
MANU DAS AÇOES DO 60% EJA  2.056-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-ENS. FUND.		R\$		576,345	68.970	697.375	767.111	2,674.809
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		R\$		578.545	636.398	700.037	770.039	2.685.019,00
·	<b>-</b>			124,300	136.730	150.403	165.441	576.874
2.057-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-ENS. INFANT.					141.570	156.727	171.297	598.294,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL		R\$		128.700	141.570			93.166
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL 2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA				20,075	22.082	24.290	26.719	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL 2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA		R\$		20,075 20.075	22.082 22.082	24.290 24.290	26.719	93.166,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL 2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA 2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE		R\$		20,075 20.075 64,350	22.082 22.082 70.785	24.290 24.290 77.864	26.719 85.651	298.650
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL 2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA				20,075 20.075	22.082 22.082	24.290 24.290	26.719	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA  MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE  PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE		R\$		20,075 20.075 64,350 64.350	22.082 22.082 70.785 70.785	24.290 24.290 77.864 77.864	26.719 85.651 85.651	298.650 298.650,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA  MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE  PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE  2.060-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAC		R\$		20,075 20.075 64,350 64.350 24,200 24.200 70,345	22.082 22.082 70.785 70.785 26.620 26.620 77.379	24.290 24.290 77.864 77.864 29.282	26.719 85.651 85.651 32.210	298.650 298.650,00 112.312
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA  MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE  PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE  2.060-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAC  PNAC  PNAC  2.061-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		R\$		20,075 20.075 64,350 64.350 24,200 24.200 70,345 70.345	22.082 22.082 70.785 70.785 26.620 26.620 77.379 77.379	24.290 24.290 77.864 77.864 29.282 29.282 85.117 85.117	26.719 85.651 85.651 32.210 32.210 93.629 93.629	298.650,00 298.650,00 112.312 112.312,00 326.470 326.470,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA  MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE  PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE  2.060-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAC  PNAC  PNAC  2.061-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNATE  2.062-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		R\$ R\$ R\$		20,075 20.075 64,350 64.350 24,200 24.200 70,345 70.345	22.082 22.082 70.785 70.785 26.620 26.620 77.379 49.610	24.290 24.290 77.864 77.864 29.282 29.282 85.117 85.117 54.571	26.719 85.651 85.651 32.210 32.210 93.629 93.629 60.028	298.650,00 298.650,00 112.312 112.312,00 326.470,00 209.309
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA  MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE  PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE  2.060-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAC  PNAC  PNAC  2.061-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		R\$ R\$		20,075 20.075 64,350 64.350 24,200 24.200 70,345 70.345 45,100 45.100	22.082 22.082 70.785 70.785 26.620 26.620 77.379 77.379 49.610	24.290 24.290 77.864 77.864 29.282 29.282 85.117 85.117 54.571	26.719 85.651 85.651 32.210 32.210 93.629 93.629 60.028 60.028	298.650,00 298.650,00 112.312 112.312,00 326.470,00 209.309,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA  MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE  PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE  2.060-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAC  PNAC  2.061-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  2.063-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 10		RS RS RS RS		20,075 20.075 64,350 64.350 24,200 70,345 70.345 45,100 34,100	22.082 22.082 70.785 70.785 26.620 26.620 77.379 77.379 49.610 49.510	24.290 24.290 77.864 77.864 29.282 29.282 29.282 55.117 54.571 41.261	26.719 85.651 85.651 32.210 32.210 93.629 93.629 60.028 60.028 45.387	298.650,00 298.650,00 112.312 112.312,00 326.470,00 209.309 209.309,00 158.258
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA  MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE  PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE  2.060-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAC  PNAC  PNAC  2.061-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		R\$ R\$ R\$		20,075 20.075 64,350 64.350 24,200 24.200 70,345 70.345 45,100 45.100	22.082 22.082 70.785 70.785 26.620 26.620 77.379 77.379 49.610	24.290 24.290 77.864 77.864 29.282 29.282 85.117 85.117 54.571	26.719 85.651 85.651 32.210 32.210 93.629 93.629 60.028 60.028	298.650,00 298.650,00 112.312 112.312,00 326.470,00 209.309,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA  MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE  PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE  2.060-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAC  PNAC  2.061-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  2.062-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  2.063-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  2.063-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 10  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 10		RS RS RS RS		20,075 20.075 64,350 64.350 24,200 70,345 70.345 45,100 34,100 34.100	22.082 22.082 70.785 70.785 26.620 26.620 77.379 49.610 49.610 37.510	24.290 24.290 77.864 77.864 29.282 29.282 85.117 85.117 54.571 41.261	26.719 85.651 85.651 32.210 93.629 93.629 60.028 60.028 45.387	298.650 298.650,00 112.312 112.312,00 326.470,00 209.309 209.309,00 158.258 158.258,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA  MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE  PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE  2.060-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAC  PNAC  PNAC  2.061-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  2.062-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 10  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 10  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ID  2.063-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 10  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ID  2.064-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE  PDDE  2.065-APLICACAO DA COTA SALARIO EDUCACAO		RS RS RS RS RS RS		20,075 20,075 64,350 64,350 24,200 70,345 70,345 45,100 34,100 34,100 31,845 104,775	22.082 22.082 70.785 70.785 70.785 70.785 77.379 49.610 49.610 37.510 33.760 35.030 115.253	24.290 24.290 77.864 77.864 29.282 29.282 85.117 85.117 54.571 41.261 37.136 38.533 126.779	26.719 85.651 85.651 32.210 93.629 93.629 60.028 60.028 45.387 40.849 42.386	298.650 298.650,00 112.312 112.312,00 326.470,00 209.309 209.309,00 158.258 158.258,00 142.435 147.794,00 486.264
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA  MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE  PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE  2.060-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAC  PNAC  2.061-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 10  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 10  2.064-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE  PDDE  2.065-APLICACAO DA COTA SALARIO EDUCACAO  PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		RS RS RS RS RS		20,075 20.075 64,350 64,350 24,200 24,200 70,345 70,345 45,100 34,100 34,100 30,690 31.845	22.082 22.082 70.785 70.785 26.620 26.620 77.379 77.379 49.610 49.610 37.510 37.510 33.760	24.290 24.290 77.864 77.864 29.282 29.282 85.117 85.117 54.571 54.571 41.261 41.261 37.136 38.533	26.719 85.651 85.651 32.210 93.629 93.629 60.028 60.028 45.387 40.849	298.650 298.650,00 112.312 112.312,00 326.470,00 209.309 209.309,00 158.258,00 142.435
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA  MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE  PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE  2.060-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAC  PNAC  2.061-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  2.062-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  2.063-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 10  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 10  2.064-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE  PDDE  2.065-APLICACAO DA COTA SALARIO EDUCACAO  PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO  PROGRAMA: 006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA		RS RS RS RS RS RS		20,075 20,075 64,350 64,350 24,200 70,345 70,345 45,100 34,100 34,100 31,845 104,775	22.082 22.082 70.785 70.785 70.785 70.785 77.379 49.610 49.610 37.510 33.760 35.030 115.253	24.290 24.290 77.864 77.864 29.282 29.282 85.117 85.117 54.571 41.261 37.136 38.533 126.779	26.719 85.651 85.651 32.210 93.629 93.629 60.028 60.028 45.387 40.849 42.386	298.650 298.650,00 112.312 112.312,00 326.470,00 209.309 209.309,00 158.258 158.258,00 142.435 147.794,00 486.264
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE  2.060-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAC PNAC  2.061-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  2.062-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  2.063-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  2.064-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 10 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 10  2.064-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE PDDE  2.065-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PUNDEB PDGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 10  2.065-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE PDDE  2.065-PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO PROGRAMA: 006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.402 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, ESP	ORTE E CUL	RS RS RS RS RS RS	Custo De	20,075 20,075 64,350 64,350 24,200 70,345 70,345 45,100 34,100 34,100 31,845 104,775	22.082 22.082 70.785 70.785 70.785 70.785 77.379 49.610 49.610 37.510 33.760 35.030 115.253	24.290 24.290 77.864 77.864 29.282 29.282 85.117 85.117 54.571 41.261 37.136 38.533 126.779	26.719 85.651 85.651 32.210 93.629 93.629 60.028 60.028 45.387 40.849 42.386	298.650 298.650,00 112.312 112.312,00 326.470,00 209.309 209.309,00 158.258 158.258,00 142.435 147.794,00 486.264
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40% ENS INFANTIL  2.058-MANUT. DAS ACOES FUNDEB 40-EJA  MANUT AÇÕES FUNDEB 40% - EJA  2.059-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE  PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE  2.060-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAC  PNAC  2.061-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  2.063-PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 10  PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 10  2.064-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO A ESCOLA - PDDE  PDDE  2.065-APLICACAO DA COTA SALARIO EDUCACAO  PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO  PROGRAMA: 006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA	ORTE E CUL	RS RS RS RS RS RS	Custo R\$ Meta Física	20,075 20,075 64,350 64,350 24,200 70,345 70,345 45,100 34,100 34,100 31,845 104,775	22.082 22.082 70.785 70.785 70.785 70.785 77.379 49.610 49.610 37.510 33.760 35.030 115.253	24.290 24.290 77.864 77.864 29.282 29.282 85.117 85.117 54.571 41.261 37.136 38.533 126.779	26.719 85.651 85.651 32.210 93.629 93.629 60.028 60.028 45.387 40.849 42.386	298.650 298.650,00 112.312 112.312,00 326.470 326.470,00 209.309 209.309,00 158.258 158.258,00 142.435 147.794,00 486.264

2.066-MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL  MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  2.067-MANUT. DAS ACOES DA CULTURA MUNICIPAL  MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA CULTURA MUNICIPAL  2.068-MANUT. DAS ACOES DO ENSINO FUND 10  MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND 10	1			252 220	270 ((2	205 520	227 100	1 177 701
2.067-MANUT. DAS ACOES DA CULTURA MUNICIPAL MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA CULTURA MUNICIPAL 2.068-MANUT. DAS ACOES DO ENSINO FUND 10		R\$		253,330 257.730	278.663 283.503	306.528 311.852	337.180 343.036	1.175.701
MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DA CULTURA MUNICIPAL 2.068-MANUT. DAS ACOES DO ENSINO FUND 10		114		143,385	157.723	173.494	190.843	665.445
		R\$		146.740	161.413	177.553	195.308	681.014,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND 10				208,065	228.871	251.758	276.931	965.625
,		R\$		213.730	235.103	258.613	284.471	991.917,00
2.069-MANUTENCAO DO PROGRAMA EJA				109,285	120.212	132.233	145.456	507.186
MANUTENÇÃODO PROGRAMA EJA		R\$		111.485	122.632	134.895	148.384	517.396,00 39.923.114
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				8,602,275	9.462.498	10.408.743	11.449.598	39.923.112
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.703 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS URBA	NOS							
OBJETIVO			JUSTIFICAT	IVA				
MELHORAR DA INFRA ESTRUTURA E REALIZAÇÕES DE OBRAS			MANUTENÇ	ÃO E LIMP	EZA DO MU	JNICIPIO		
PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO								
Ação			Custo R\$					
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
1.151-CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS CONSTRUCÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	_	R\$		16,500 16.500	18.150 18.150	19.965 19.965	21.962 21.962	76.577 76.577,00
1.152-CONSTRUCAO/CONSERVACAO ESTRADAS VICINAIS		КФ		93,720	103.092	113.401	124.741	434.954
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÕES DE ESTRADAS VICINAIS		R\$		90.720	96.792	103.471	111.818	402.801,00
1.154-MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/ LIMPEZA PUBLICA				22,000	24.200	26.620	29.282	102.102
COMPRA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PUBLICA		R\$		22.000	24.200	26.620	29.282	102.102,00
1.155-CONSTRUCAO DE MATA-BURRO				11,000	12.100	13.310	14.641	51.051
CONSTRUÇÃO DE MATA BURRO		R\$		11.550	12.705	13.976	15.374	53.605,00
1.156-CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CALCAMENTOS CONSTRUCÃO E RUCUPERACÃO DE CALCAMENTOS	<b></b>	D¢		220,000	242.000	266.200	292.820	1.021.020
CONSTRUÇÃO E RUCUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS 1.158-VEICULO P/ SEC. INFRA ESTRUTURA E OBRAS	<del>                                     </del>	R\$		220.000 30,800	242.000 33.880	266.200 37.268	292.820 40.995	1.021.020,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO	<del>                                     </del>	R\$		30,800	33.000	36.300	39.930	139.230,00
1.159-REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO		-		143,000	157.300	173.030	190.333	663.663
REFORMA E APLIAÇÃO DE CEMITERIO PUBLICO		R\$		36.300	39.930	43.923	48.315	168.468,00
1.160-CONSTRUCAO DE LAVANDERIA PUBLICA				22,000	24.200	26.620	29.282	102.102
CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA PUBLICA		R\$		77.000	84.700	93.170	102.487	357.357,00
1.161-AMPLIACAO DE SERV. ESGOTAMENTO SANITARIO		D.f.		38,500	42.350	46.585	51.244	178.679
AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS ESGOTAMENTO SANITARIO	<u> </u>	R\$		38.500 110,000	42.350 121.000	46.585 133.100	51.244	178.679,00
1.162-CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIACAO DE PRACAS CONSTRUÇÃ, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS		R\$		110,000	121.000	133.100	146.410 146.410	510.510 510.510,00
PROGRAMA: 007 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		ΧФ	l l	110.000	121.000	133.100	140.410	310.310,00
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.703 - SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS URBA	NOS							
Ação			Custo R\$					
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
1.163-CONST/REF./AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS				55,000	60.500	66.550	73.205	255.255
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		R\$		55.000	60.500	66.550	73.205	255.255,00
1.164-CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS(PARADA DE ONIBUS)		R\$		20,900 21.000	22.990 22.100	25.289 23.310	27.818 24.641	96.997 91.051,00
1.165-MOBILIARIO/EQUIP.INFRA ESTRUTURA E OBRAS	<del>                                     </del>	K\$		16,500	18.150	19.965	21.962	76.577
EQUIPAMENTOS		R\$		16.500	18.150	19.965	21.962	76.577,00
1.173-PADRONIZACAO VIAS PUBLICAS E URBANIZACAO				110,000	121.000	133.100	146.409	510.509
PADRONIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		R\$		110.000	121.000	133.100	146.409	510.509,00
2.111-MANUT. ACOES SEC. OBRAS SERV URBANOS				507,540	558.293	614.122	675.534	2.355.489
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		R\$		449.240	494.163	543.579	597.937	2.084.919,00
2.112-MANUT. DOS SERV. DE ILUMINACAO PUBLICA MANUTENCÃO DE ILUMINACÃO PUBLICA		R\$		77,000 77,000	84.700 84.700	93.170 93.170	102.487 102.487	357.357 357.357.00
2.113-MANUT. DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		Кф		117,150	128.865	141.752	155.928	543.695
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA PUBLICA		R\$		100.000	110.000	121.000	133.100	464.100,00
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA				1,611,610	1.772.770	1.950.047	2.145.053	7.479.480
PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	A							
OBJETIVO	ODILA FRE	n antiarita n	JUSTIFICAT	IVA				
PROMOVER O ACESSO IRRESTRITO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATO ODONTOLOGICOS NO MUNICIPIO ASSEGURANDO UMA BOA QUALID				ÃO E REV	ITALIZACÃ	O DOS SERV	ICOS BASICO	OS DE SAUDE
ESTRUTURACOMPATIVELAGESTÃODEATUAÇÃO BASICA EM SAUDE, E DAS EQUIPES I	DO PSF, CON	ISTRUÇÃO DO	EMERGENC	IAIS E HOS	PILATARES	E DE SAUDI	E BÁSICA.	
SANEAMENTO BASICO MUNICIPAL.  PÚBLICO ALVO: TODA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO								
Ação  Ação			Custo R\$					
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
1.081-REALIZACAO DE CAMPANHAS DE VACINAS				14,300	15.730	17.303	19.032	66.365
REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAS		R\$		14.300	15.730	17.303	19.032	66.365,00
1.082-CONFECCAO MAT. EDUCACIONAL EM SAUDE	igsquare	D.f.		10,120	11.132	12.245	13.469	46.966
CONFECÇÃO MAT EDUCACIONAL EM SAUDE  1.083-AMPL. ATEND. GESTANTES/NUTRIS/CRIANCA	$\vdash$	R\$		10.120 23,100	11.132 25.410	12.245 27.951	13.469 30.744	46.966,00 107.205
I.083-AMPL. ATEND. GESTANTES/NUTRIS/CRIANCA AMPLIAÇÃO ANT A GESTANTES-NUTRCRIANÇAS	<del>                                     </del>	R\$		23,100	25.410 25.410	27.951	30.744	107.205
1.084-CONTROLE NATALINO/PLANEJAMENTO FAMILIAR	<del>                                     </del>	**#		16,500	18.150	19.965	21.960	76.575
CONTROLE NATALINO-PLANEJAMENTO FAMILIAR		R\$		16.500	18.150	19.965	21.960	76.575,00
				12,650	13.915	15.307	16.838	58.710
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO		R\$		12.650	13.915	15.307	16.838	58.710,00
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO	1	D¢		12,100 12.100	13.310	14.641	16.105	56.156
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO 1.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE	<del>                                     </del>	R\$		12 100	13.915	14.641	16.105	56.761,00
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO 1.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE CONTROLE DIABETES		Κφ						
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO 1.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE CONTROLE DIABETES 1.087-CONSTR/AMPLIACAO/REFORMA UNID. SAUDE				137,500	151.250	166.375	183.012	638.137
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO 1.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE CONTROLE DIABETES		R\$						
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO 1.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE CONTROLE DIABETES 1.087-CONSTR/AMPLIACAO/REFORMA UNID. SAUDE CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE				137,500 210.100	151.250 231.110	166.375 254.221	183.012 279.643	638.133 975.074,00 255.255
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO 1.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE CONTROLE DIABETES 1.087-CONSTR/AMPLIACAO/REFORMA UNID. SAUDE CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE 1.088-CONSTRUCAO/AMPLIACAO ATERRO SANITARIO CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA		R\$		137,500 210.100 55,000	151.250 231.110 60.500	166.375 254.221 66.550	183.012 279.643 73.205	638.13° 975.074,00 255.25°
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO 1.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE CONTROLE DIABETES 1.087-CONSTR/AMPLIACAO/REFORMA UNID. SAUDE CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE 1.088-CONSTRUCAO/AMPLIACAO ATERRO SANITARIO CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA		R\$		137,500 210.100 55,000	151.250 231.110 60.500	166.375 254.221 66.550	183.012 279.643 73.205	638.13° 975.074,00 255.25°
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO 1.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE CONTROLE DIABETES 1.087-CONSTR/AMPLIACAO/REFORMA UNID. SAUDE CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE 1.088-CONSTRUCAO/AMPLIACAO ATERRO SANITARIO CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA Ação	A	R\$	Custo R\$	137,500 210.100 55,000 55.000	151.250 231.110 60.500 60.500	166.375 254.221 66.550 66.550	183.012 279.643 73.205 73.205	638.13' 975.074,00 255.25: 255.255,00
I.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO I.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE CONTROLE DIABETES I.087-CONSTR/AMPLIACAO/REFORMA UNID. SAUDE CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE I.088-CONSTRUCAO/AMPLIACAO ATERRO SANITARIO CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA Ação Descrição da Meta		R\$	Custo R\$ Meta Física	137,500 210.100 55,000 55.000	151.250 231.110 60.500 60.500	166.375 254.221 66.550 66.550	183.012 279.643 73.205 73.205	638.13' 975.074,0( 255.25' 255.255,0( Total
I.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO I.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE CONTROLE DIABETES I.087-CONSTR/AMPLIACAO/REFORMA UNID. SAUDE CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE I.088-CONSTRUCAO/AMPLIACAO ATERRO SANITARIO CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA OBSCRIÇÃO DE META DE SAUDE PUBLICA DE SCRIÇÃO DE SCRIÇÃO DE SAUDE PUBLICA DE SCRIÇÃO DE SENVOLVIMENTO SANEAMENTO BASICO	A Produto	R\$ R\$ Unid.Med.		137,500 210.100 55,000 55.000 2014 70,950	151.250 231.110 60.500 60.500 2015 78.045	166.375 254.221 66.550 66.550 2016 85.849	183.012 279.643 73.205 73.205 2017 94.434	638.13: 975.074,00 255.25: 255.255,00  Total 329.278
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO 1.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE CONTROLE DIABETES 1.087-CONSTR/AMPLIACAO/REFORMA UNID. SAUDE CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE 1.088-CONSTRUCAO/AMPLIACAO ATERRO SANITARIO CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA AÇÃO DESCRIÇÃO DA META 1.089-DESENVOLVIMENTO SANEAMENTO BASICO DESENVOLVIMENTO DE SANEAMENTO BASICO	A Produto	R\$		137,500 210.100 55,000 55.000 2014 70,950 70.950	231.110 60.500 60.500 60.500 2015 78.045 78.045	166.375 254.221 66.550 66.550 2016 85.849 85.849	183.012 279.643 73.205 73.205 2017 94.434 94.434	638.13' 975.074,01 255.25: 255.255,00  Total 329.278,00
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO 1.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE CONTROLE DIABETES 1.087-CONSTR/AMPLIACAO/REFORMA UNID. SAUDE CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE 1.088-CONSTRUCAO/AMPLIACAO ATERRO SANITARIO CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA CÂGO Descrição da Meta 1.089-DESENVOLVIMENTO SANEAMENTO BASICO	A Produto	R\$ R\$ Unid.Med.		137,500 210.100 55,000 55.000 2014 70,950	151.250 231.110 60.500 60.500 2015 78.045	166.375 254.221 66.550 66.550 2016 85.849	183.012 279.643 73.205 73.205 2017 94.434	638.13' 975.074,00' 255.25: 255.255,00'  Total 329.27:
1.085-PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENCAO PROGRAMA DE COMBATE E HIPERTENÇÃO 1.086-CONTROLE E PREVENCAO DA DIABETE CONTROLE DIABETES 1.087-CONSTR/AMPLIACAO/REFORMA UNID. SAUDE CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE 1.088-CONSTRUCAO/AMPLIACAO ATERRO SANITARIO CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ATERRO SANITARIO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA Ação Descrição da Meta 1.089-DESENVOLVIMENTO SANEAMENTO BASICO DESENVOLVIMENTO DE SANEAMENTO BASICO 1.090-MAT/EQUIP. HOSP//ODONT./AMBULAT.	A Produto	R\$  R\$  Unid.Med.		137,500 210.100 55,000 55.000 55.000 2014 70,950 70.950 59,400	231.110 60.500 60.500 60.500 2015 78.045 78.045 65.340	166.375 254.221 66.550 66.550 2016 85.849 85.849 71.874	183.012 279.643 73.205 73.205 2017 94.434 94.434 79.061	638.13' 975.074,0' 255.25: 255.255,0'  Total 329.278.0' 275.673

					_			
1.092-REEQUIP. / INFORM. SEC. SAUDE SANEAMENTO				8,800	9.680	10.648	11.713	40.841
REEQUIPAMENTOS INFORM SEC SAUDE SANEAMENTO		R\$		8.800	9.680	10.648	92.238	121.366,00
1.093-INQUERITO SANITARIO DO MUNICIPIO				12,100	13.310	14.641	16.104	56.155
INQUERITO SANITARIO DO MUNICIPIO		R\$		12.000	13.000	16.000	17.000	58.000,00
1.094-PROGRAMA DE COMBATE A DESNUTRICAO				11,550	12.706	13.976	15.373	53.605
PRAGRAMA DE COMBATE A DESNUTRIÇÃO		R\$		11.550	12.706	13.976	15.373	53.605,00
1.095-CONTROLE E COMBATE A OBESIDADE	1 1			14,300	15.730	17.303	19.032	66.365
CONTROLE E COMBATE OBESIDADE	1	R\$		5.500	6.050	6.655	7.320	25.525,00
		KΦ						
1.096-CENTRO DE REABILIT DEPEND QUÍMICOS	1	P.0		14,300	15.730	17.303	19.032	66.365
CENTRO DE REBILITAÇÃO DEPEND QUIMICO		R\$		14.300	15.730	17.303	19.032	66.365,00
1.097-CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE				23,100	25.410	27.951	30.746	107.207
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE		R\$		29.700	32.670	35.937	39.530	137.837,00
1.098-CAPACITACAO PROFIS./CONSELHEIROS SAUDE				29,700	32.670	35.937	39.530	137.837
CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS DE SAUDE		R\$		29.700	32.670	35.937	39.530	137.837,00
1.099-CURSOS DE HUMANIZACAO NA SAUDE				16,500	18.150	19.965	21.960	76.575
CURSO DE HUMANIZAÇÃO NA SAUDE		R\$		16.500	18.150	19.965	21.960	76.575,00
1.100-CONST/AMPL DE ESGOTAMENTO SANITARIO				30,800	33.880	37.268	40.995	142.943
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITARIO	+	R\$		30.800	33.880	37.268	40.995	142.943,00
	11	ΚФ		30.800	33.000	37.200	40.773	142.743,00
PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA	14							
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC.	A							
Ação			Custo R\$					
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
1.101-VEICULO ATENDIMENTO AS ACOES DA SEC.				16,500	18.150	19.965	21.962	76.577
VEICULOS ATENDIMENTOS AS AÇÕES DA SECRETARIA		R\$		16.500	18.150	19.965	21.962	76.577,00
1.102-VEICULO P/ ACOES PROGRAMAS DE SAUDE				49,500	54.450	59.895	65.884	229.729
VEICULOS P AÇÕES PROMAGA DE SAUDE		R\$		50.000	55.000	60.500	66.550	232.050,00
1.103-MOBILIARIO/EQUIP. ELETRO/ELETRONICOS	1			5,775	6.352	6.987	7.686	26.800
EQUIPAMENTOS	1	R\$		5,775	635	6.987	7.686	21.083,00
1.104-AUXILIO FIN. PESSOAS SOB TRAT ESPECIAIS	1	Ψ		5,500	6.050	6.655	7.320	25.525
AUXILIO A PESSOA COM TRATAMENTO ESPECIAL	1	D¢	<del>                                     </del>					
	1	R\$		5.500	6.050	6.655	7.320	25.525,00
1.106-EVENTO IEC - MOBILIZACAO COMUNITARIA	<u> </u>	D.A.		23,100	25.410	27.951	30.744	107.205
EVENTO IEC - MOBILIZAÇÃO COMUNITARIA		R\$		23.100	25.410	27.951	30.744	107.205,00
1.114-CONST/MELHORIAS UNID SANIT-ZONA URBANA				250,000	275.000	302.500	332.750	1.160.250
CONSTRUÇÃO MELHORIAS UNIDADES SANITARIAS ZONA URBANA		R\$		250.000	275.000	302.500	332.750	1.160.250,00
2.071-MANUT. PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA				46,640	51.304	56.434	62.077	216.455
MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA		R\$		46.460	51.304	56.434	62.077	216.275,00
2.072-MANUT. PROG. DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	1			306,240	336.864	370.551	407.605	1.421.260
MANUTENÇÃO PSF	1	R\$		306.240	336.864	370.551	407.605	1.421.260,00
,		K3	_					
2.073-PROG. AGENTES COMUNIT DE SAUDE - PACS	-			132,220	145.442	159.986	175.984	613.632
MANUTENÇÃO DO PACS		R\$		134.420	147.862	162.648	178.912	623.842,00
2.074-PROGRAMA DE SAUDE DA BUCAL - PSB				181,665	199.831	219.814	241.794	843.104
MANUTENÇÃO PSB		R\$		186.065	204.671	225.138	247.650	863.524,00
2.075-PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE				12,100	13.310	14.641	16.104	56.155
MANUTENÇÃO PSE		R\$		12.100	13.310	14.641	16.104	56.155,00
2.076-PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB FIXO				250,360	275.396	302.936	333.229	1.161.921
2.076-PROGRAMA ATENCAO BASICA - PAB FIXO MANI ITENCÃO PAR FIXO		R\$		250,360 252,560	275.396 277.816	302.936 305.598	333.229 336.157	1.161.921
MANUTENÇÃO PAB FIXO		R\$		250,360 252.560	275.396 277.816	302.936 305.598	333.229 336.157	1.161.921 1.172.131,00
		R\$						
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA	'	R\$						
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC.	'	R\$	Custo R\$					
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação	ČA .		Custo R\$	252.560	277.816	305.598	336.157	1.172.131,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta	'	R\$ Unid.Med.	Custo R\$ Meta Física	252.560	277.816	305.598 2016	336.157	1.172.131,00 Total
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS	Produto	Unid.Med.		252.560 2014 18,865	277.816 2015 20.751	305.598 2016 22.826	2017 25.108	1.172.131,00 Total 87.550
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS	Produto			252.560 2014 18,865 20.020	2015 20.751 22.021	2016 22.826 24.223	2017 25.108 26.645	Total 87.550 92.909,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD	Produto	Unid.Med.		252.560 2014 18.865 20.020 71,775	2015 20.751 22.021 78.952	2016 22.826 24.223 86.847	2017 25.108 26.645 95.531	Total 87.550 92.909,00 333.105
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD	Produto	Unid.Med.		252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71.775	2015 20.751 20.751 22.021 78.952 78.952	2016 22.826 24.223 86.847 86.847	2017 25.108 26.645 95.531 97.531	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD	Produto	Unid.Med.		252.560 2014 18.865 20.020 71,775	2015 20.751 22.021 78.952	2016 22.826 24.223 86.847	2017 25.108 26.645 95.531	Total 87.550 92.909,00 333.105
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD	Produto	Unid.Med.		252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71.775	2015 20.751 20.751 22.021 78.952 78.952	2016 22.826 24.223 86.847 86.847	2017 25.108 26.645 95.531 97.531	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA PVIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE	Produto	Unid.Med. R\$		252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71.775 83,050	2015 20.751 22.021 78.952 78.952 91.354	2016 22.826 24.223 86.847 86.847 100.489	2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538	Total 87.550 92.999,00 333.105 335.105,00 385.431
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA	Produto	Unid.Med.  R\$  R\$	Meta Física	252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71.775 83,050 83.050	277.816 2015 20.751 22.021 78.952 78.952 91.354 91.354 1.581.832	2016 22.826 24.223 86.847 86.847 100.489 1.740.017	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 110.538 1.914.021	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA	Produto	Unid.Med. R\$	Meta Física	252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71.775 83,050 83,050 1.266.650	277.816 2015 20.751 22.021 78.952 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 100.489 1.740.017 1.532.647	2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538 110.538 1.914.021 1.686.913	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 5.879.524,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE	Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$	Meta Física	252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71.775 83,050 83.050 1.266.650 44,495	2015 20.751 22.021 78.952 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837	2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 5.879.524,00 206.496
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SENDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE	Produto	Unid.Med.  R\$  R\$	Meta Física	252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71.775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595	2015 20.751 22.021 78.952 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168	2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538 119.4.021 1.686.913 59.221 60.685	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 5.879.524,00 206.496 211.601,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.078-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUTE ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE	Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS	Meta Física	252.560 2014 18.865 20.020 71,775 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595 639,265	2015 20.751 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.381.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168 773.508	2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 5.879.524,00 206.496 211.601,00 2.966.821
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DO SELHO MUN SAUDE MANUTA COES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUTA ÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE	Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$	Meta Física	252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71.775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168 773.508	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS	Meta Física	252.560 2014 18,865 20,020 71,775 71.775 83,050 83,050 44,495 45,595 639,265 641,465	2015 20.751 22.021 78.952 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 55.168 773.508 776.170 3.993.000	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300	Total  87.550  92.909,00  333.105  335.105,00  385.431  385.431,00  6.673.900  5.879.524,00  206.496  211.601,00  2.966.821  2.977.031,00  15.315.300
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS	Meta Física	252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71.775 83,050 83,050 44,495 45,595 639,265 641,465 3.300,000	2015 20.751 22.021 78.952 78.952 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 3.630.000	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 100.489 1.740.017 1.532.647 55.168 773.508 776.170 3.993.000 3.993.000	2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300	Total  87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431,00 6.673.900 5.879.524,00 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE	Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS	Meta Física	252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71.775 83,050 83,050 1.266.650 44,495 45,595 639,265 641,465 3.300.000 440,000	2015 20.751 22.021 78.952 78.952 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168 773.508 776.170 3.993.000 3.993.000	2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538 110.538 1.914.021 60.685 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640	Total  87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431,00 6.673,900 5.879.524,00 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0BRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS	Meta Física	252.560 2014 18.865 20.020 71,775 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440,000 440,000	2015 20.751 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.381.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 3.630.000 484.000	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168 776.170 3.993.000 3.993.000 532.400	2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 585.640 585.640	Total  87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN IS SAUDE 2.081-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS	Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS	Meta Física	252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71.775 83,050 83,050 1.266.650 44,495 45,595 639,265 641,465 3.300.000 440,000	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 58.080	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168 773.508 776.170 3.993.000 3.993.000	2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538 110.538 1.914.021 60.685 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640	Total  87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 2.45.045
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0BRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS	Meta Física	252.560 2014 18.865 20.020 71,775 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440,000 440,000	2015 20.751 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.381.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 3.630.000 484.000	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168 776.170 3.993.000 3.993.000 532.400	2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 585.640 585.640	Total  87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN IS SAUDE 2.081-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS	Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS	Meta Física	252.560 2014 18.865 20.020 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44.495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440,000 440,000 52,800	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 58.080	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 3.993.000 532.400 63.888	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 585.640	Total  87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 2.45.045
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA	Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS	Meta Física	252.560 2014 18,865 20,020 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44.495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440.000 440.000 52,800 52.800	2015 20.751 22.021 78.952 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 58.080	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277	Total 87.550 92.999,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 5.879.524,00 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 245.045 245.044,80
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS	Meta Física	252.560 2014 18,865 20,020 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44.495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440.000 440.000 52,800 52.800	2015 20.751 22.021 78.952 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 58.080	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277	Total 87.550 92.999,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 5.879.524,00 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 245.045 245.044,80
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0.BRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO	Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS	1,438,030	252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440,000 440,000 52,800 52,800 8,009,950	2015 20.751 22.021 78.952 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 58.080	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277	Total 87.550 92.999,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 5.879.524,00 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 245.045 245.044,80
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÕRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO	Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  R	Meta Física	252.560 2014 18,865 20.020 71,775 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440,000 440,000 52,800 52,800 8,009,950	2015 20.751 22.021 78.952 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 58.080	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277	Total 87.550 92.999,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 5.879.524,00 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 245.045 245.044,80
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE	Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  FORMA DE	1,438,030 3,300,000 JUSTIFICAT	252.560 2014 18,865 20,020 71,775 83,050 83,050 44,495 45,595 639,265 641,465 3,300,000 440,000 52,800 52,800 8,009,950	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277	Total 87.550 92.999,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 5.879.524,00 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 245.045 245.044,80
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÕRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO	Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  FORMA DE	1,438,030 3,300,000 JUSTIFICAT	252.560 2014 18,865 20,020 71,775 83,050 83,050 44,495 45,595 639,265 641,465 3,300,000 440,000 52,800 52,800 8,009,950	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277	Total 87.550 92.999,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 2.964.96 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,01 2.042.040,00 2.042.040,00 245.045 245.044,80
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROFORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADORES SOCIAIS.	Produto  Produto  Produto  COLAL  COMO COMOÇÃO DA	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  FORMA DE	1,438,030 3,300,000 JUSTIFICAT	252.560 2014 18,865 20,020 71,775 83,050 83,050 44,495 45,595 639,265 641,465 3,300,000 440,000 52,800 52,800 8,009,950	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277	Total 87.550 92.999,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 2.964.96 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,01 2.042.040,00 2.042.040,00 245.045 245.044,80
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.078-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN DE SAUDE 2.081-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUT AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO DBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROFORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADORES SOCIAIS. PÜBLICO ALVO: FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIADADE SOCIAL NO MUNICID.	Produto  Produto  Produto  COLAL  COMO COMOÇÃO DA	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  FORMA DE	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560 2014 18,865 20,020 71,775 83,050 83,050 44,495 45,595 639,265 641,465 3,300,000 440,000 52,800 52,800 8,009,950	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277	Total 87.550 92.999,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 2.964.96 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,01 2.042.040,00 2.042.040,00 245.045 245.044,80
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA PEPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.081-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJĒTIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROFORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADORES SOCIALS. PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIADADE SOCIAL NO MUNICII Ação	Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  CIDADANIA E	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014 18,865 20,020 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45,595 639,265 641.465 3.300.000 440,000 52,800 8,009,950  TIVA DE AÇÃO CO	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277 70.277	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300 0.042.040,00 2.042.040,00 245.045 245.044,80 37.174.137
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUT AÇÕES DO ENDO MUN. DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROFORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADORES SOCIALS. PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIADADE SOCIAL NO MUNICITAÇÃO DESCRIÇÃO dA META	Produto  Produto  Produto  COLAL  COMO COMOÇÃO DA	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  FORMA DE	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014  18,865 20,020 71,775 83,050 83,050  1.266.650 44,495 45,595 639,265 641.465  3.300.000 440.000 440.000 52,800 52,800 8,009,950  TIVA  DE AÇÃO CO	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277 70.277 10.661.216	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 2.964.96 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 2.45.045 245.044,80 37.174.137
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0BRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJĒTIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROFORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADORES SOCIAIS. PÜBLICO ALVO: FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIADADE SOCIAL NO MUNICIL Ação DESCRIÇÃO dA META 1.112-CONST/MELHORIAS UNID HABIT-ZONA URBANA	Produto  Produto  Produto  COMO ROMOÇÃO DA  Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  CIDADANIA E  Unid.Med.	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014 18,865 20,020 71,775 83,050 83,050 1.266.650 44,495 639,265 641,465 3.300,000 440,000 52,800 52,800 8,009,950  CIVA DE AÇÃO CO	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 8.810.939	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 55.168 776.170 3.993.000 532.400 532.400 63.888 63.888 9.692.032	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 585.640 70.277 70.277 10.661.216	Total  87.550  92.909,00  333.105  335.105,00  385.431  385.431,00  6.673.900  5.879.524,00  206.496  211.601,00  2.966.821  2.977.031,00  15.315.300,00  2.042.040  2.042.040,00  245.045  245.044,80  37.174.137
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0BRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROFORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADORES SOCIAIS. PÜBLICO ALVO: FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIADADE SOCIAL NO MUNICI Ação Descrição da Meta 1.112-CONST/MELHORIAS UNIDADES HABITACIONAIS	Produto  Produto  Produto  COMO ROMOÇÃO DA  Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  CIDADANIA E	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014  18,865 20,020 71,775 83,050 83,050  1.266.650 44,495 45,595 639,265 641.465  3.300.000 440.000 440.000 52,800 52,800 8,009,950  TIVA  DE AÇÃO CO	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939	2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277 70.277 10.661.216	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 245.045 245.044,80 37.174.137
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AQÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS ADOS DE	Produto  Produto  Produto  COMO ROMOÇÃO DA  Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  CIDADANIA E  Unid.Med.	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014 18.865 20.020 71,775 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440,000 52,800 \$52,800 8,009,950  CIVA  DE AÇÃO CO	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.381.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 3.630.000 3.630.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939	305.598  2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032  A	336.157  2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 585.640 70.277 70.277 10.661.216	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 15.315.300,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 245.045 245.044,80 37.174.137
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS AQUISIÇÃO DE ACADEMIA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROFORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADORES SOCIAIS. PÜBLICO ALVO: FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIADADE SOCIAL NO MUNICI AÇÃO DESCRIÇÃO DA MELHORIAS UNID HABIT-ZONA URBANA 1.112-CONST/MELHORIAS UNID HABIT-ZONA URBANA 1.113-CONST/MELHORIAS UNID SANIT-ZONA RURAL	Produto  Produto  OCIAL  COMO OMOÇÃO DA  Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  Unid.Med.  Unid.Med.	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014 18.865 20.020 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440.000 52,800 52,800 8,009,950  TVA DE AÇÃO CO 2014 181,500 220.000 206,800	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939	305.598  2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 55.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032  A  2016 219.615 266.200	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 70.277 70.277 10.661.216	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 5.879.524,00 15.315.300,00 15.315.300,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040,00 245.045 245.044,80 37.174.137
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AQÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS ADOS DE	Produto  Produto  OCIAL  COMO OMOÇÃO DA  Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  CIDADANIA E  Unid.Med.	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014 18.865 20.020 71,775 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440,000 52,800 \$52,800 8,009,950  CIVA  DE AÇÃO CO	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.381.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 3.630.000 3.630.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939	305.598  2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032  A	336.157  2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 585.640 70.277 70.277 10.661.216	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 245.045 245.044,80 37.174.137
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC. Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS AQUISIÇÃO DE ACADEMIA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROFORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADORES SOCIAIS. PÜBLICO ALVO: FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIADADE SOCIAL NO MUNICI AÇÃO DESCRIÇÃO DA MELHORIAS UNID HABIT-ZONA URBANA 1.112-CONST/MELHORIAS UNID HABIT-ZONA URBANA 1.113-CONST/MELHORIAS UNID SANIT-ZONA RURAL	Produto  Produto  OCIAL  COMO OMOÇÃO DA  Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  Unid.Med.  Unid.Med.	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014 18.865 20.020 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440.000 52,800 52,800 8,009,950  TVA DE AÇÃO CO 2014 181,500 220.000 206,800	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939	305.598  2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 55.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032  A  2016 219.615 266.200	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 70.277 70.277 10.661.216	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 245.045 245.044,80 37.174.137  Total 842.341 1.021.020,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANNITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA PEDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 1.113-CONST/MELHORIAS UNID HABIT-ZONA URBANA 1.113-CONST/MELHORIAS UNID HABIT-ZONA URBANA 1.113-CONST/MELHORIAS UNID HABIT-ZONA URBANA 2.013-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS UNIDADES HABITACIONAIS 2.0NA URBANA 1.113-CONST/MELHORIAS UNIDADES HABITACIONAIS 2.0NA URBANA 2.0NSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS ZONA RURAL CONSTRUÇÕES DE MELHORIAS SANITARIAS ZONA RURAL CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS ZONA RURAL	Produto Produto  OCIAL COMO ROMOÇÃO DA PIO. Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  Unid.Med.  Unid.Med.	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014 18,865 20,020 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45,595 639,265 641.465 3.300.000 440.000 52,800 52,800 8,009,950  CIVA  DE AÇÃO CO  2014 181,500 220.000 206,800 250.000	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939	305.598  2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032  A  2016 219.615 266.200 250.228 302.500	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277 70.277 10.661.216	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 5.879.524,00 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300 15.315.300 2.042.040,00 245.045 245.044,80 37.174.137  Total 842.341 1.021.020,00 959.759 1.160.250,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA ção Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO AÇÕES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO OF ONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.081-MANUT. AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. AÇÕES DO FUNDO MUN. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS AQUISIÇÃO DE ACADEMIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROFORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADDRES SOCIALS. PÜBLICO ALVO: FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIADADE SOCIAL NO MUNICI Ação DESCRIÇÃO DA MEL 1.112-CONST/MELHORIAS UNID HABIT-ZONA URBANA CONTRUÇÃO E MELHORIAS UNID ASNIT-ZONA RURAL 1.113-CONST/MELHORIAS UNID SANIT-ZONA RURAL 1.113-CONST/MELHORIAS UNID SANIT-ZONA RURAL 1.111-CONST/MELHORIAS UNID SANIT-ZONA RURAL 1.111-CONST/MELHORIAS UNID SANIT-ZONA RURAL 1.111-CONST/MELHORIAS UNID SANIT-ZONA RURAL	Produto Produto  OCIAL COMO ROMOÇÃO DA PIO. Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  Unid.Med.  Unid.Med.  R\$	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014  18,865 20,020 71,775 83,050 83,050  1.266.650 44,495 45,595 639,265 641.465  3.300,000 440,000 52,800 52,800 8,009,950  TIVA  DE AÇÃO CO  2014 181,500 220,000 206,800 250,000 206,800	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 58.080 58.080 58.080 8.810.939	305.598  2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032  A  2016 219.615 266.200 250.228 302.500 250.228	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277 70.277 10.661.216	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 2.45.045 245.044,80 37.174.137  Total 842.341 1.021.020,00 959.759 1.160.250,00 959.759
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA ÇÃO DESCRIÇÃO DA META DESCRIÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTIA ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUN DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUS. DE SAUDE MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS AQUISIÇÃO	Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  Unid.Med.  Unid.Med.  RS  RS	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014 18.865 20.020 71,775 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440,000 440,000 52,800 52,800 8,009,950  TIVA  DE AÇÃO CO  206,800 220,000 206,800 250,000 14,300	277.816  2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 484.000 58.080 8.810.939  DNTINUAD  2015 199.650 242.000 227.480 227.480 227.480 227.480 275.000 15.730	305.598  2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032  A  2016 219.615 266.200 250.228 302.500 17.303	336.157  2017 25.108 26.645 95.531 97.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 585.640 70.277 70.277 10.661.216	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 245.045 245.044,80 37.174.137  Total 842.341 1.021.020,00 959.759 1.160.250,00 66.365
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.079-PROGRAMA DE PIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.082-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0BRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS AQUISIÇÃO DE ACADEMIA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROFORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADORES SOCIALS. PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIADADE SOCIAL NO MUNICI Ação Descrição da Meta 1.112-CONST/MELHORIAS UNID ABBIT-ZONA URBANA CONTRUÇÕES MELHORIAS UNID ABBIT-ZONA URBANA CONTRUÇÕES MELHORIAS UNID ABBIT-ZONA URBANA CONTRUÇÕES E MELHORIAS SANITARIAS ZONA RURAL 1.114-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS ZONA RURAL 1.114-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS ZONA RURAL 1.114-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS ZONA RUBANA 1.115-POLÍTICAS COMBATE AS DROGRAS PROSTITUIÇÃO INFANTIL POLÍTICAS COMBATE AS DROGRAS PROSTITUIÇÃO INFANTIL	Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto	Unid.Med.  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  R\$  Unid.Med.  Unid.Med.  R\$	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014 18.865 20.020 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440,000 52,800 52,800 8,009,950  TVA DE AÇÃO CO 206,800 220,000 266,800 250,000 266,800 250,000 14,300 14,300	277.816  2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 703.190 705.610 3.630.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939  DNTINUAD  2015 199.650 242.000 227.480 275.000 227.480 227.5000 15.730 15.730	305.598  2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168 773.508 776.170 3.993.000 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032  A  2016 219.615 266.200 250.228 302.500 250.228 302.500 17.303	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277 70.277 10.661.216	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 245.045 245.044,80 37.174.137  Total 842.341 1.021.020,00 959.759 1.160.250,00 966.365 66.365,00
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC  Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD PROGRAMA EPIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO CADES DA SECRETARIA 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUT AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0BRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROPORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADORES SOCIAIS. DESCRIÇÃO DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROPORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADORES SOCIAIS. DESCRIÇÃO DA MELHORIAS UNID HABIT-ZONA URBANA 1.113-CONSTIMELHORIAS UNID SANIT-ZONA RURAL 1.114-CONSTIMELHORIAS UNID SANIT-ZONA RURAL 1.114-CONSTIMELHORIAS UNID SANIT-ZONA RURAL 1.114-CONSTIMELHORIAS UNID SANIT-ZONA URBANA CONSTRUÇÕES MELHORIAS SANITARIAS ZONA RURAL 1.114-CONSTIMELHORIAS UNID SANIT-ZONA RURAL 1.115-POLITICA DE COMBATE AS DROGRAS PROSTITUIÇÃO INFANTIL 1.116-VEICULO SEC. TRAB/HAB/ASSIST SOCIAL	Produto Produto  OCIAL  COMO OMOÇÃO DA  IPIO.  Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  R	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014 18.865 20.020 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44.495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440.000 52,800 52,800 8,009,950  TVA DE AÇÃO CO  2014 181,500 220.000 206,800 250.000 206,800 250.000 14,300 14,300 30,800	2015 20.751 22.021 78.952 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 50.153 703.190 705.610 3.630.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939 2007 2015 199.650 242.000 227.480 227.480 227.480 227.5000 15.730 3.880 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3.800 3	305.598  2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 755.168 773.508 776.170 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032  A  2016 219.615 266.200 250.228 302.500 250.228 302.500 37.303 17.303 37.268	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 70.277 70.277 10.661.216 2017 241.576 292.820 275.251 332.750 275.251 332.750 275.251 332.750 275.251 332.750 275.251 332.750 275.251	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.45.045 245.044,80 37.174.137  Total 842.341 1.021.020,00 959.759 1.160.250,00 959.759 1.160.250,00 66.365 66.365,00 142.943
MANUTENÇÃO PAB FIXO PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SAUDE PUBLICA ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.502 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLIC Ação Descrição da Meta 2.077-PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.078-PROG. DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA - PVS 2.079-PROGRAMA DE PIDEMIOLOGICA - ECD 2.079-MANUTENCAO CADASTRO UNICO DE SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENCAO CADASTRO UNICO 2.080-MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.081-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO 2.082-MANUT. ACOES DO CONSELHO MUN SAUDE MANUTENÇÃO CADASTRO UNICO DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 2.082-MANUT. ACOES DO FUNDO DE SAUDE 2.126-OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO OBRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 0BRAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO 2.127-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE 2.128-AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DE IDOSOS AQUISIÇÃO DE ACADEMIA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SO OBJETIVO GARANTIR AS POLÍTICAS ASSISTENCIAIS PARA A COMUNIDADE PROMOVEROFORTALECIMENTO DOSVINCULOSFAMILIARESECOMUNITÁRIOS, COMO PR INDICADORES SOCIALS. PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIADADE SOCIAL NO MUNICI Ação Descrição da Meta 1.112-CONST/MELHORIAS UNID ABBIT-ZONA URBANA CONTRUÇÕES MELHORIAS UNID ABBIT-ZONA URBANA CONTRUÇÕES MELHORIAS UNID ABBIT-ZONA URBANA CONTRUÇÕES E MELHORIAS SANITARIAS ZONA RURAL 1.114-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS ZONA RURAL 1.114-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS ZONA RURAL 1.114-CONSTRUÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS ZONA RUBANA 1.115-POLÍTICAS COMBATE AS DROGRAS PROSTITUIÇÃO INFANTIL POLÍTICAS COMBATE AS DROGRAS PROSTITUIÇÃO INFANTIL	Produto Produto  OCIAL  COMO OMOÇÃO DA  IPIO.  Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  R	JUSTIFICAT SERVIÇOS I	252.560  2014 18.865 20.020 71,775 83,050 83.050 1.266.650 44,495 45.595 639,265 641.465 3.300.000 440,000 52,800 52,800 8,009,950  TVA DE AÇÃO CO 206,800 220,000 266,800 250,000 266,800 250,000 14,300 14,300	277.816  2015 20.751 22.021 78.952 91.354 91.354 1.581.832 1.393.314 48.943 703.190 705.610 3.630.000 484.000 58.080 58.080 8.810.939  DNTINUAD  2015 199.650 242.000 227.480 275.000 227.480 227.5000 15.730 15.730	305.598  2016 22.826 24.223 86.847 100.489 1.740.017 1.532.647 53.837 55.168 773.508 776.170 3.993.000 3.993.000 532.400 63.888 63.888 9.692.032  A  2016 219.615 266.200 250.228 302.500 250.228 302.500 17.303	2017 25.108 26.645 95.531 110.538 1.914.021 1.686.913 59.221 60.685 850.858 853.786 4.392.300 4.392.300 585.640 70.277 70.277 10.661.216	Total 87.550 92.909,00 333.105 335.105,00 385.431 385.431,00 6.673.900 206.496 211.601,00 2.966.821 2.977.031,00 15.315.300,00 2.042.040 2.042.040,00 245.045 245.044,80 37.174.137  Total 842.341 1.021.020,00 959.759 1.160.250,00 66.365 66.365,00

CONFERENCIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			R\$			700 8.470			35.735,00
1.118-REALIZACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES					8,		10.7		41.350
REAIZAÇÃO DE CURSOS PRFISSIONALIZANTES			R\$		8.		10.7		41.350,00
1.119-CAPACITACAO CONSELHOS/PROFIS. SECRETARIA			D.A.		15,	_	18.6		71.470
CAPACITAÇÃO O CONSELHO E PROFISIONAIS SAUDE			R\$		15.	_	18.6		71.470,00
1.120-PROGRAMA ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES			D¢		61,		74.8		287.159
MANUTENÇÃO PROGRAMA PESSOAS CARENTES PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			R\$		26.	950 29.644	32.6	35.868	125.070,00
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPA	I DE ACAO	SOCIAL							
Ação	IL DE ACAO	SOCIAL		Custo R	¢				
Descrição da Meta		Produto	Unid.Med			2015	2016	2017	Total
1.123-OFICINAS PARA CIDADANIA PARTICIPATIVA		Tiodato	Ollid.ivic	i. Micturi	13,	_	15.9		61.260
OFICINAS PARA CIDADINIA PARTICIPATIVA			R\$		13.		15.9		61.260,00
1.124-EQUIP./MAT. PERM. SEC. ASS. SOCIAL			Τιψ		27,				128.648
EOUIPAMENTOS MAT PERM SEC ASSIST SOCIAL			R\$		27.	_	33.5		128.648,00
1.125-PROGRAMA AGUA E LUZ PARA TODOS					16,	500 18.150	19.9	55 21.960	76.575
PROGRAMA AGUA E LUZ PARA TODOS			R\$		16.	500 18.150	19.9	55 21.960	76.575,00
1.126-PROGRAMA POLITICAS PUBLICAS P/ MULHERES					8,	9.680	10.6	11.712	40.840
MANUTENAO PROGRAMA POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES			R\$		8.	9.680	10.6	11.712	40.840,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			R\$		8.	9.680	10.6	11.712	40.840,00
2.091-MANUT. ACOES DO PROG. ATENCAO AO IDOSO					44,	385 48.823	53.7	59.075	205.988
MANUT AÇÕES DO PROGRAMA ATENÇÃO AO IDOSO			R\$		46.	540 51.303	56.4	62.076	216.452,00
2.092-MANUT. ACOES PROG. ATENCAO A DEFICIENTES					16,	500 18.150	19.9	55 21.960	76.575
MANUTENÇÃO AÇÕES DE PROGRAMAS ATENÇÃO AO DEFICIENTE			R\$		16.		19.9	55 21.960	76.575,00
2.093-ACOES DE ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE			200		38,		46.7		179.439
AÇÕES DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		_	R\$		40.	_			189.903,00
2.094-MANUT. DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR			20		31,		37.5		143.95
MANUTENÇÃO OCONSELHO TUTELAR		+	R\$		31.		37.5		143.957,00
2.095-MANUTENCAO DAS ACOES DO PETI MANUTENCÃO DO PETI		_	R\$	-	106, 106.	_	129.1° 129.1°		495.445,00
2.096-MANUT.DAS ACOES SEC. DE TRAB ACAO SOCIAL		+	KΦ		90,		129.1		495.445,00
MNUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		+	R\$		90,				343.605,00
2.097-MANUT. ACOES DO PROGRAMA AGENTE JOVEM		1	Ιψ		12,	_			56.155
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM		1	R\$		12,				56.155,00
PROCE AMA, OOG. MANUTENIÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL									
PROGRAMA: 009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.602 - SECRETARIA MUNICIPA	I DE ACAO	COCIAI							
Ação	L DE ACAO	SOCIAL	Custo R\$						
*			Meta						
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Física	2014	2015	2016		2017	Total
2.098-MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL				233,860	257.246		282.970	311.265	1.085.341
MANUTENÇÃO FUNDO DE SAUDE		R\$		244.145	268.559		295.414	32.495	840.613,00
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA				1,374,340	1.511.768	1.	662.944	1.829.222	6.378.274
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TU				1,374,340	1.511.768	1.	562.944	1.829.222	6.378.274
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA					1.511.768	1.	562.944	1.829.222	2 6.378.274
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO	AL DE TURIS		JUSTIFICA	ATIVA	•		<u>'</u>		•
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR	AL DE TURIS		MELHORA	ATIVA	•		<u>'</u>	1.829.222 AS QUE VISITA	•
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO	AL DE TURIS			ATIVA	•		<u>'</u>		•
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO	AL DE TURIS		MELHORA	ATIVA	•		<u>'</u>		•
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação	AL DE TURIS. AMAS E	MO E LAZER	MELHORA CIDADE	ATIVA AR A SITU.	AÇÃO DOS	MORADORES	<u>'</u>	AS QUE VISITA	AM A NOSSA
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO	AL DE TURIS		MELHORA CIDADE	ATIVA	•		<u>'</u>		•
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO	AL DE TURIS. AMAS E	MO E LAZER  Unid.Med.	MELHORA CIDADE  Custo R\$  Meta	ATIVA AR A SITU. 2014 154,000	AÇÃO DOS 2015 169.400	MORADORES 2016	E TURIST	2017 204.97-	Total
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS	AL DE TURIS. AMAS E	MO E LAZER	MELHORA CIDADE  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155.000	2015 169.400 170.500	MORADORES 2016	E TURIST	2017 204.974 206.302	Total 714.714
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA	AL DE TURIS. AMAS E	Unid.Med.	MELHORA CIDADE  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155.000 99,000	2015 169.400 170.500 108.900	MORADORES 2016	E TURIST	2017 204.97- 206.30: 131.769	Total 714.714 719.355,00 459.459
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA	AL DE TURIS. AMAS E	MO E LAZER  Unid.Med.	MELHORA CIDADE  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155.000 99,000 100.000	2015 169.400 170.500 108.900 110.000	MORADORES 2016	E TURIST	2017 204.97- 206.30: 131.76:	Total 714.714 719.355,00 459.459 464.100,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO	AL DE TURIS. AMAS E	Unid.Med.  RS	MELHORA CIDADE  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155,000 99,000 100.000	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671	MORADORES 2016	E TURIST 186.340 187.550 119.790 121.000 206.438	2017 204.97- 206.30: 131.76: 133.100 227.08	Total 714.714 719.355,00 459.455 464.100,00 791.800
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO	AL DE TURIS. AMAS E	Unid.Med.	MELHORA CIDADE  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155.000 99,000 170,610 175.010	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511	MORADORES 2016	E TURIST 186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782	2017 204.97/ 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93'	Total 714.714 719.355,00 459.459 464.100,00 791.800 7812.240,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA	AL DE TURIS	Unid.Med.  RS	MELHORA CIDADE  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155,000 99,000 100.000	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671	MORADORES 2016	E TURIST 186.340 187.550 119.790 121.000 206.438	2017 204.97- 206.30: 131.76: 133.100 227.08	Total 714.714 719.355,00 459.459 464.100,00 791.800 7812.240,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO	AL DE TURIS	Unid.Med.  RS	MELHORA CIDADE  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155.000 99,000 170,610 175.010	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511	MORADORES 2016	E TURIST 186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782	2017 204.97/ 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93'	Total 714.714 719.355,00 459.459 464.100,00 791.800 7812.240,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU	AL DE TURIS  AMAS E  Produto	Unid.Med.  RS  RS	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta  Física	2014 154,000 155,000 99,000 170,610 175,010 423,610	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511	MORADORES 2016	E TURIST 186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782	2017  204.97/ 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93'	Total 714.714 719.355,00 459.459 464.100,00 791.800 7812.240,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE	AL DE TURIS  AMAS E  Produto	Unid.Med.  RS  RS	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta  Física	2014 154,000 155,000 99,000 170,610 175,010 423,610	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511	MORADORES 2016	E TURIST 186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782	2017  204.97/ 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93'	Total 714.714 714.714 714.719 719.355,00 719.800 791.800 7812.240,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU. E MEIO AMBIENTE ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  RA  AL DE PESCA	Unid.Med.  RS  RS  , AQUICULTUR	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física	2014 154,000 155,000 99,000 170,610 175,010 423,610	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511	MORADORES 2016	E TURIST 186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782	2017  204.97/ 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93'	Total 714.714 714.714 714.719 719.355,00 719.800 791.800 7812.240,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  RA  LL DE PESCA  IXEIS, PR	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta  Física  A E MEIO A  JUSTIFICA	2014 154,000 155,000 99,000 100,0610 175,010 423,610 MBIENTE	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511 465.971	MORADORES 2016	E TURIST 186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568	2017 204.97- 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93' 563.82-	Total 714.714 714.714 714.719 719.355,00 719.800 791.800 7812.240,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU. E MEIO AMBIENTE ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  RA  LL DE PESCA  IXEIS, PR	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta  Física  A E MEIO A  JUSTIFICA	2014 154,000 155,000 99,000 100,0610 175,010 423,610 MBIENTE	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511 465.971	MORADORES 2016	E TURIST 186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568	2017 204.97- 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93' 563.82-	Total 714.714 714.714 714.719 719.355,00 719.800 791.800 7812.240,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TU- ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  RA  LL DE PESCA  IXEIS, PR	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta  Física  A E MEIO A  JUSTIFICA	2014 154,000 155,000 99,000 100,0610 175,010 423,610 MBIENTE	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511 465.971	MORADORES 2016	E TURIST 186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568	2017 204.97- 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93' 563.82-	Total 714.714 714.714 714.719 719.355,00 719.800 791.800 7812.240,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL.	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  RA  LL DE PESCA  IXEIS, PR	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta  Física  A E MEIO A  JUSTIFICA	2014 154,000 155,000 99,000 100,0610 175,010 423,610 MBIENTE	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511 465.971	MORADORES 2016	E TURIST 186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568	2017 204.97- 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93' 563.82-	Total 714.714 719.355,00 459.459 464.100,00 791.800 7812.240,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJĒTĪVO INCENTĪVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJĒTĪVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  RA  LL DE PESCA  IXEIS, PR	Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  DESENVO  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155,000 99,000 100,0610 175,010 423,610 MBIENTE	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511 465.971	MORADORES 2016	E TURIST 186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568	2017 204.97- 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93' 563.82-	Total 714.714 719.355,00 459.459 464.100,00 791.800 7812.240,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJĒTĪVO INCENTĪVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DO TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJĒTĪVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta	AMAS E  Produto  Produto  RA  L DE PESCA  IXEIS, PR	Unid.Med.  RS  RS  RS  AQUICULTUR  ESEVANDO	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta Física  A E MEIO A  JUSTIFICA  E  DESENVO	2014 154,000 155,000 99,000 100,000 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA DLVIMENTO	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 119.671 465.971 SUSTENTA	MORADORES  2016  VEL E CONTRO	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 121.000 121.002 121.568	2017  204.97/ 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93' 563.82-	Total 714.71 719.355,00 459.45 464.100,00 791.800 812.240,00 1.965.97
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSER VANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE	AMAS E  Produto  Produto  RA  L DE PESCA  IXEIS, PR	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  Unid.Med.	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  DESENVO  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155.000 99,000 175.010 423,610 MBIENTE ATIVA DLVIMENTO 2014 33,000	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 465.971 SUSTENTAV	MORADORES  2016  VEL E CONTRO	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 121.000 121.005 121.568	2017  204.97  206.30: 131.76  133.100  227.08  232.93  563.82	Total 714.714 719.355,00 459.455 464.100,00 791.806 11.965.973
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES	AMAS E  Produto  Produto  RA  L DE PESCA  IXEIS, PR	Unid.Med.  RS  RS  RS  AQUICULTUR  ESEVANDO	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  DESENVO  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155.000 99,000 100.000 175.010 423,610 MBIENTE ATIVA DLVIMENTO 2014 33,000 33.000	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 465.971 SUSTENTA'	MORADORES  2016  VEL E CONTRO	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 201.782 112.568  DLE AMBIE  39.930 39.930	2017  204.97  206.303  131.769  133.100  227.08  232.93'  563.82-  NTAL  2017  43.92: 43.92:	Total 714.714 719.355,00 459.459 464.100,00 791.800 1.965.973  Total  Total  Total
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação DESCRIÇÃO dA META 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC DE PESCA	AMAS E  Produto  Produto  RA  L DE PESCA  IXEIS, PR	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  R	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  DESENVO  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155,000 99,000 100,000 175,010 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA OLVIMENTO 2014 33,000 33,000 55,495	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511 465.971 SUSTENTA' 2015 36.300 36.300 61.043	MORADORES  2016  VEL E CONTRO	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 2011.782 2112.568  DLE AMBIE  39.930 39.930 67.147	2017  204.97  206.30  131.76  133.10  227.08  232.93  563.82  NTAL  2017  43.92  43.92  73.86	Total 4 714.714 5 719.355,00 9 459.459 464.100,00 7 812.240,00 4 1.965.973  Total 3 153.153 153.153,00 257.546
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação DESCRIÇÃO dA Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA	AMAS E  Produto  Produto  RA  L DE PESCA  IXEIS, PR	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  Unid.Med.	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  DESENVO  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155,000 99,000 100,000 170,610 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA OLVIMENTO 2014 33,000 33,000 55,495 57,750	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511 465.971 SUSTENTA' 2015 36.300 36.300 61.043 63.523	MORADORES  2016  VEL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568  DLE AMBIE  39.930 39.930 67.147 69.876	2017  204.97  206.30  131.769  133.100  227.08  232.93  563.824	Total 4 714.714 5 719.355,00 4 459.459 4 464.100,00 7 812.240,00 1 1.965.973  Total 8 153.153 8 153.153,00 257.544 2 268.011,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação DESCRIÇÃO dA META 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC DE PESCA	AMAS E  Produto  Produto  RA  L DE PESCA  IXEIS, PR	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  DESENVO  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155,000 99,000 100,000 175,010 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA OLVIMENTO 2014 33,000 33,000 55,495	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511 465.971 SUSTENTA' 2015 36.300 36.300 61.043	MORADORES  2016  VEL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 2011.782 2112.568  DLE AMBIE  39.930 39.930 67.147	2017  204.97  206.30  131.76  133.10  227.08  232.93  563.82  NTAL  2017  43.92  43.92  73.86	Total 4 714.714 5 719.355,00 9 459.459 1 464.100,00 7 812.240,00 1 1.965.973  Total 8 153.153 8 153.153,00 257.546 2 268.011,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TU- ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO AÇÃO Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL AÇÃO DESCRIÇÃO DA META DESCRIÇÃO DA META 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC DE PESCA MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA	AMAS E  Produto  Produto  RA  IXEIS, PR  Produto  Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS	MELHOR CIDADE  Custo R\$  Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  DESENVO  Custo R\$  Meta	2014 154,000 155,000 99,000 100,000 170,610 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA OLVIMENTO 2014 33,000 33,000 55,495 57,750	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511 465.971 SUSTENTA' 2015 36.300 36.300 61.043 63.523	MORADORES  2016  VEL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568  DLE AMBIE  39.930 39.930 67.147 69.876	2017  204.97  206.30  131.769  133.100  227.08  232.93  563.824	Total 4 714.714 5 719.355,00 9 459.459 1 464.100,00 7 812.240,00 1 1.965.973  Total 8 153.153 8 153.153,00 257.546 2 268.011,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSER VANDOOMEIO AMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL OGRÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL OGRÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	AMAS E  Produto  Produto  RA  IXEIS, PR  Produto  Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  Custo R\$ Meta Física	2014  154,000 155,000 99,000 100,000 170,610 175,010 423,610  MBIENTE ATIVA  OLVIMENTO  2014 33,000 33,000 55,495 57,750 88,495	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511 465.971 SUSTENTA' 2015 36.300 36.300 61.043 63.523	MORADORES  2016  VEL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568  DLE AMBIE  39.930 39.930 67.147 69.876	2017  204.97  206.30  131.769  133.100  227.08  232.93  563.824	Total 4 714.714 5 719.355,00 4 459.459 4 464.100,00 7 812.240,00 1 1.965.973  Total 8 153.153 8 153.153,00 257.544 2 268.011,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TU- ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação DESCRIÇÃO DA META  DESCRIÇÃO DA PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SEC DE PESCA MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CIVIL OBJETIVO	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  RA  LA DE PESCA  IXEIS, PR  Produto  Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  R	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  Custo R\$ Meta Física  JUSTIFICA  JUSTIFICA  JUSTIFICA	2014 154,000 155,000 99,000 107,0610 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA 2014 33,000 33,000 35,495 57,750 88,495	2015 169.400 170.500 108.900 118.001 119.511 465.971 SUSTENTA' 2015 36.300 36.300 61.043 63.523 97.343	MORADORES  2016  /EL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568  DLE AMBIE  39.930 39.930 67.147 69.876	2017  204.97  206.30  131.769  133.100  227.08  232.93  563.824	Total 4 714.714 5 719.355,00 9 459.459 1 464.100,00 7 812.240,00 1 1.965.973  Total 8 153.153 8 153.153,00 257.546 2 268.011,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC DE PESCA MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CIVIL OBJETIVO ASSEGURAR A SEGURANÇA PUBLICA DA POPULAÇÃO E COMO TAMBEM	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  RA  LA DE PESCA  IXEIS, PR  Produto  Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  R	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  Custo R\$ Meta Física  JUSTIFICA  JUSTIFICA  JUSTIFICA	2014 154,000 155,000 99,000 107,0610 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA 2014 33,000 33,000 35,495 57,750 88,495	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 192.511 465.971 SUSTENTA' 2015 36.300 36.300 61.043 63.523	MORADORES  2016  /EL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568  DLE AMBIE  39.930 39.930 67.147 69.876	2017  204.97  206.30  131.769  133.100  227.08  232.93  563.824	Total 4 714.714 5 719.355,00 9 459.459 1 464.100,00 7 812.240,00 1 1.965.973  Total 8 153.153 8 153.153,00 257.546 2 268.011,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJĒTIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJĒTIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CIVIL OBJĒTIVO ASSEGURAR A SEGURANÇA PUBLICA DA POPULAÇÃO E COMO TAMBEM: PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  RA  LA DE PESCA  IXEIS, PR  Produto  Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  R	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  Custo R\$ Meta Física  JUSTIFICA  JUSTIFICA  PROMOVI	2014 154,000 155,000 99,000 107,0610 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA 2014 33,000 33,000 35,495 57,750 88,495	2015 169.400 170.500 108.900 118.001 119.511 465.971 SUSTENTA' 2015 36.300 36.300 61.043 63.523 97.343	MORADORES  2016  /EL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568  DLE AMBIE  39.930 39.930 67.147 69.876	2017  204.97  206.30  131.769  133.100  227.08  232.93  563.824	Total 4 714.71- 5 719.355,0 9 459.459 464.100,0 7 812.240,0 1 1.965.975  Total 8 153.153.0 257.544 2 268.011,0
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC DE PESCA MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CIVIL OBJETIVO ASSEGURAR A SEGURANÇA PUBLICA DA POPULAÇÃO E COMO TAMBEM	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  RA  LA DE PESCA  IXEIS, PR  Produto  Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  R	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física  A E MEIO A  JUSTIFICA  Custo R\$ Meta Física  JUSTIFICA  PROMOVI  Custo R\$	2014 154,000 155,000 99,000 107,0610 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA 2014 33,000 33,000 35,495 57,750 88,495	2015 169.400 170.500 108.900 118.001 119.511 465.971 SUSTENTA' 2015 36.300 36.300 61.043 63.523 97.343	MORADORES  2016  /EL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568  DLE AMBIE  39.930 39.930 67.147 69.876	2017  204.97  206.30  131.769  133.100  227.08  232.93  563.824	Total 4 714.714 5 719.355,00 4 459.459 4 464.100,00 7 812.240,00 1 1.965.973  Total 8 153.153 8 153.153,00 257.544 2 268.011,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TUI ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJĒTIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJĒTIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CIVIL OBJĒTIVO ASSEGURAR A SEGURANÇA PUBLICA DA POPULAÇÃO E COMO TAMBEM: PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  RA  LA DE PESCA  IXEIS, PR  Produto  Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  R	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  Custo R\$ Meta Física  JUSTIFICA PROMOVI  Custo R\$ Meta Física	2014 154,000 155,000 99,000 107,0610 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA 2014 33,000 33,000 35,495 57,750 88,495	2015 169.400 170.500 108.900 118.001 119.511 465.971 SUSTENTA' 2015 36.300 36.300 61.043 63.523 97.343	MORADORES  2016  /EL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568  DLE AMBIE  39.930 39.930 67.147 69.876	2017  204.97  206.30  131.769  133.100  227.08  232.93  563.824	Total 4 714.714 5 719.355,00 4 459.459 4 464.100,00 7 812.240,00 1 1.965.973  Total 8 153.153 8 153.153,00 257.544 2 268.011,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TU- ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação DESCRIÇÃO DA META DESCRIÇÃO DA SECRETARIA DE DESCA MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CIVIL OBJETIVO ASSEGURAR A SEGURANÇA PUBLICA DA POPULAÇÃO E COMO TAMBEM P PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO AÇÃO DESCRIÇÃO dA META	AMAS E  Produto  Produto  RA  IXEIS, PR  Produto  Produto  A  A DEFESA A	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  MBIENTAL	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física  A E MEIO A  JUSTIFICA  Custo R\$ Meta Física  JUSTIFICA  PROMOVI  Custo R\$	2014  154,000 155,000 99,000 170,0610 175,010 423,610  MBIENTE ATIVA 2014  33,000 33,000 55,495 57,750 88,495	2015 169.400 170.500 108.9000 118.007 1192.511 465.971  SUSTENTA  2015 36.300 36.300 36.300 61.043 63.523 97.343	MORADORES  2016  VEL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.06438 121.782 512.568  DLE AMBIE  39.930 67.147 69.876 107.077	2017  204.97 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93' 563.824  NTAL  2017  43.92: 73.86 76.86: 117.784	Total 714.714 719.355,00 459.459 464.100,00 791.800 812.240,00 1.965.973  Total 153.153.00 227.544 268.011,00 410.699
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TU- ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZACAO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUEDE 2.123-MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFESA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CIVIL OBJETIVO ASSEGURAR A SEGURANÇA PUBLICA DA POPULAÇÃO E COMO TAMBEM. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO AÇÃO	AMAS E  Produto  Produto  RA  IXEIS, PR  Produto  Produto  A  A DEFESA A	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  MBIENTAL	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  Custo R\$ Meta Física  JUSTIFICA PROMOVI  Custo R\$ Meta Física	2014  154,000 155,000 99,000 100,000 170,610 175,010 423,610  MBIENTE ATIVA  OLVIMENTO  2014 33,000 33,000 55,495 57,750 88,495	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 119.2.511 465.971 SUSTENTA' 2015 36.300 36.300 61.043 97.343	MORADORES  2016  VEL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 206.438 211.782 512.568  DLE AMBIE  39.930 39.930 67.147 69.876	2017  204.97/ 206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93' 563.82-  NTAL  2017  43.92: 43.92: 73.86 76.86: 117.78-	Total 714.714 719.355,00 459.459 464.100,00 791.800 812.240,00 1.965.973  Total 3 153.153,00 410.699  Total 1.965.973
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TU- ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC DE PESCA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFESA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CIVIL OBJETIVO ASSEGURAR A SEGURANÇA PUBLICA DA POPULAÇÃO E COMO TAMBEM PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO AÇÃO Descrição da Meta 2.100-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	AMAS E  Produto  Produto  RA  IXEIS, PR  Produto  Produto  A  A DEFESA A	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  Unid.Med.  Unid.Med.  Unid.Med.  Unid.Med.	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  Custo R\$ Meta Física  JUSTIFICA PROMOVI  Custo R\$ Meta Física	2014  154,000 155,000 99,000 170,0610 175,010 423,610  MBIENTE ATIVA  2014 33,000 33,000 55,495 57,750 88,495  ATIVA  ER SEGURA	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 1192.511 465.971  SUSTENTA  2015 36.300 36.300 36.300 61.043 63.523 97.343	MORADORES  2016  VEL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 121.000 121.000 139.930 39.930 39.930 67.147 69.876 107.077	2017  204.97/ 206.30; 131.76/ 133.100 227.08 232.93' 563.82-  NTAL  2017  43.92; 43.92; 73.86/ 76.86/ 117.78-	Total 714.714 719.355,00 459.459 464.100,00 791.800 812.240,00 1.965.973  Total 3 153.153,153,00 257.544 2 268.011,00 4 410.699  Total 188.88° 278.460,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TU- ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC DE PESCA MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFESA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CUYIL OBJETIVO ASSEGURAR A SEGURANÇA PUBLICA DA POPULAÇÃO E COMO TAMBEM PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 2.100-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	AMAS E  Produto  Produto  RA  AL DE PESCA  IXEIS, PR  Produto  Produto  Produto	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  Unid.Med.  Unid.Med.  Unid.Med.  Unid.Med.	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  Custo R\$ Meta Física  JUSTIFICA PROMOVI  Custo R\$ Meta Física	2014 154,000 155,000 99,000 170,610 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA 2014 33,000 33,000 55,495 88,495 ATIVA 2014 40,700 60,000	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 465.971  SUSTENTA  2015 36.300 36.300 36.300 36.303 97.343  NÇÃ E DEFE  2015 44.770 66.000	MORADORES  2016  VEL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 121.000 39.930 39.930 67.147 69.876 107.077	2017  204.97  206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93' 563.82  NTAL  2017  43.92: 43.92: 73.86: 76.86: 117.78:  2017  2017	Total 714.714 719.355,0 459.459 464.100,00 791.800 812.240,00 1.965.973  Total 8 153.153 8 153.153,00 257.544 2 268.011,00 410.695
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TU- ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIO AMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC DE PESCA MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PESCA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFES. CIVIL OBJETIVO ASSEGURAR A SEGURANÇA PUBLICA DA POPULAÇÃO E COMO TAMBEM P PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 2.100-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL OÑO DESCRIÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL MODITARIO DE PELICAÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES PUBLICA OÑO	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  Produto  RA  AL DE PESCA  IXEIS, PR  /OLVIMENTO  Produto  A  A DEFESA A	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  Unid.Med.  Unid.Med.  Unid.Med.  Unid.Med.	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  Custo R\$ Meta Física  JUSTIFICA PROMOVI  Custo R\$ Meta Física	2014 154,000 155,000 99,000 170,610 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA 2014 33,000 33,000 55,495 88,495 ATIVA 2014 40,700 60,000	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 465.971  SUSTENTA  2015 36.300 36.300 36.300 36.303 97.343  NÇÃ E DEFE  2015 44.770 66.000	MORADORES  2016  VEL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 121.000 39.930 39.930 67.147 69.876 107.077	2017  204.97  206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93' 563.82  NTAL  2017  43.92: 43.92: 73.86: 76.86: 117.78:  2017  2017	Total  Total  714.714  719.355,00  459.455  464.100,00  791.800  812.240,00  1.965.973  Total  3 153.153,00  257.546  2 268.011,00  410.695  Total  Total  188.883  278.460,00
PROGRAMA: 010 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVUGAÇÃO DO TU- ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.802 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO INCENTIVAR A POPULAÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO, CRIAÇÃO DE PROGR DIVULGAÇÃO DO TURISMO NO MUNICIPIO PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO E TURISTA EM VISITA AO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 1.174-CONSTRUCAO DE TERMINAL TURISTICO CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICOS 1.178-URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA URBANIZAÇÃO DA ORLA MARITIMA 2.121-MANUT. DAS ACOES DA SEC DE TURISMO MANUTENÇÃO DO TURISMO CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA, AQUICULTU E MEIO AMBIENTE ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.804 - SECRETARIA MUNICIPA OBJETIVO MELHORAR A PESCA ARTESANAL BUSCANDO MELHORES MANEIRAS DE SUSTENTABILIADADE, TAMBEM NA REPRODUÇÃO DOS PE CONSERVANDOOMEIOAMBIENTE DOMUNICIPIO EGARANTIR UM DESENV SUSTENTAVEL. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO TOTAL Ação Descrição da Meta 1.145-PROJETO DE APOIO AO PEIXAMENTO DE ACUDE PROJETAVEL PROJETO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES 2.123-MANUTENÇÃO DAS ACOES DA SEC DE PESCA MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFESA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFESA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.806 - SECRETARIA DE DEFESA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES PUBLICA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA PROGRAMA: 013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES PUBLICA	AL DE TURIS  AMAS E  Produto  Produto  RA  AL DE PESCA  IXEIS, PR  /OLVIMENTO  Produto  A  A DEFESA A	Unid.Med.  RS  RS  RS  Unid.Med.  Unid.Med.  Unid.Med.  Unid.Med.  Unid.Med.	MELHOR CIDADE  Custo R\$ Meta Física  A E MEIO A JUSTIFICA  Custo R\$ Meta Física  JUSTIFICA PROMOVI  Custo R\$ Meta Física	2014 154,000 155,000 99,000 170,610 175,010 423,610 MBIENTE ATIVA 2014 33,000 33,000 55,495 88,495 ATIVA 2014 40,700 60,000	2015 169.400 170.500 108.900 110.000 187.671 465.971  SUSTENTA  2015 36.300 36.300 36.300 36.303 97.343  NÇÃ E DEFE  2015 44.770 66.000	MORADORES  2016  VEL E CONTRO  2016	E TURIST  186.340 187.550 119.790 121.000 121.000 39.930 39.930 67.147 69.876 107.077	2017  204.97  206.30: 131.76: 133.100 227.08 232.93' 563.82  NTAL  2017  43.92: 43.92: 73.86: 76.86: 117.78:  2017  2017	Total  Total  714.714  719.355,00  459.455  464.100,00  791.800  812.240,00  1.965.973  Total  3 153.153,00  257.546  2 268.011,00  410.695  Total  Total  188.887

OBJETIVO			JUSTIFIC	ATIVA				
MELHORA O DESEMPENHO ENTRE POLITICOS E POLITICA DO MUNICI	PIO		MELHOR	AMENTO EM	1 DECISÕES	POLITICAS		
PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO								
Ação			Custo R\$					
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
2.125-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES PUBLICAS				11,385	12.523	13.775	15.152	52.835
MANUT DA SECRETARIA DERELAÇÕES PUBLICAS		R\$		46.585	51.243	56.367	62.003	216.198,00
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA				11,385	12.523	13.775	15.152	52.835
PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	·							
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.807 - CONTROLE MUNICII	PAL INTERNO							
OBJETIVO			JUSTIFIC	ATIVA				
Fazer um Melhor controle interno PÚBLICO ALVO: Administração e População			Melhoram	ento				
Ação			Custo R\$					
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
2.011-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				53,185	58.502	64.352	70.787	246.826
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		R\$		55.405	51.042	67.146	73.861	247.454,00
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA	•	•	•	53,185	58.502	64.352	70.787	246.820
PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL						-		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.808 - PROCURADORIA MU	NICIPAL							
OBJETIVO			JUSTIFIC	ATIVA				
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL			Manutenç	ão				
PÚBLICO ALVO: Administração e Publico em Geral								
Ação			Custo R\$					
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
2.199-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA				82,500	90.750	99.825	109.805	382.880
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		R\$		50.000	55.000	60.500	66.550	232.050,00
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA				82,500	90.750	99.825	109.805	382.880
CUSTO TOTAL DO PPA				23,780,320	26.158.325	28.774.148	31.651.488	110.364.28

Fabian Bezerra do Nascimento **Código Identificador:**C7498B4D

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					_	Exercício:20	14 -	Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.005 SEC.MUNICIPAL DE EDUC,CULTURA E DESPORTO	7.201.446	4.821.451	0	1.985.775	394.220	0	(	)
12 - EDUCAÇÃO	7.201.446	4.821.451	0	1.985.775	394.220	0	(	)
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	142.800	0	0	142.800	0	0	(	)
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	142.800	0	0	142.800	0	0	(	)
2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	142.800	0	0	142.800	0	0	(	)
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.000	0	0	3.000	0	0	(	)
0001 - Campo Redondo	3.000	0	0	3.000	0	0	(	)
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	137.800	0	0	137.800	0	0	(	)
0001 - Campo Redondo	137.800	0	0	137.800	0	0	(	)
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	2.000	0	0	2.000	0	0	(	)
0001 - Campo Redondo	2.000	0	0	2.000	0	0	(	)
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.435.191	4.610.926	0	1.500.965	323.300	0	(	)
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	90.000	0	0	30.000	60.000	0	(	)
1067 Programa de Valorização dos Professores	30.000	0	0	30.000	0	0	(	)
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	(	)
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	30.000	0	0	(	)
1148 Aquisição de Ônibus Escolar	10.000	0	0	0	10.000	0	(	)
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	(	)
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	0	10.000	0	(	)
1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio.	50.000	0	0	0	50.000	0	(	)
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	(	)
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	(	)
0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO	10.000	0	0	10.000	0	0	(	)
1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo	10.000	0	0	10.000	0	0	(	)
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	(	)
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	(	)
0188 - ENSINO REGULAR	6.265.191	4.610.926	0	1.410.965	243.300	0	(	)
1018 Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%	15.750	0	0	0	15.750	0	(	)
191 - FUNDEB	15.750	0	0	0	15.750	0	(	)
0001 - Campo Redondo	15.750	0	0	0	15.750	0	(	)
2020 Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto	1.800.000	966.500	0	675.500	158.000	0	(	)
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.212.000	666.500	0	399.500	146.000	0	(	)
0001 - Campo Redondo	1.212.000	666.500	0	399.500	146.000	0	(	)
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	428.000	300.000	0	116.000	12.000	0	(	)

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes		Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Campo Redondo	428.000	300.000	0	116.000	12.000	0	0	0
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0

2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação	37.590	11.025	0		3.150	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	32.340	11.025	0	18.165	3.150	0	0	0
0001 - Campo Redondo 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	32.340 5.250	11.025	0	18.165 5.250	3.150	0	0	0
0001 - Campo Redondo	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0
2022 Instalação de Salas de Informatica	42.000	0	0	21.000	21.000	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31.500 31.500	0	0	10.500 10.500	21.000 21.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	10.500	0	0	10.500	21.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	296.100	0	0	296.100	0	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.100	. 0	0	2.100	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo 110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	2.100 21.000	0	0	2.100 21.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	273.000	0	0	273.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	273.000	0	0	273.000	0	0	0	0
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	121.275	0	0	116.025	5.250	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	21.525 21.525	0	0	21.525 21.525	0	0	0	0
130 - RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	99.750	0	0	94.500	5.250	0	0	0
0001 - Campo Redondo	99.750	0	0	94.500	5.250	0	0	0
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educa- cao do FUNDEB e da Merenda Escolar	19.425	0	0	19.425	0	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	5.250 5.250	0	0	5.250 5.250	0	0	0	0
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	14.175	0	0	14.175	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	14.175	0	0	14.175	0	0	0	0
2026 Implamtação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	24.150	0	0	0	24.150	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	22.050	0	0	0	22.050	0	0	0
0001 - Campo Redondo	22.050	Pessoal e	Juros e	Outras	22.050	0	0	Outras 0
Classificação Orçamentária	Valor	Encargos	Encargos	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Despesas
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	2.100	Sociais	da Dívida	Correntes	2.100	uikCiid	an Divida	de Capital
181 - RECURSOS DE CONVENCIOS 0001 - Campo Redondo	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0
2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 40%	908.901	633.401	0	259.500	16.000	0	0	0
191 - FUNDEB	908.901	633.401	0	259.500	16.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	908.901	633.401	0	259.500	16.000	0	0	0
2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60% 191 - FUNDEB	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0
0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0
1066 Implantanção de 01 (um) Sistema de Educação Complementar	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	. 0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo 1068 Programa Olímpiada do Saber	20.000	0	0	20.000 10.000	0	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1069 Programa Bonus Escolar	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas	10.000 20.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1083 Programa Feira do Saber	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000 10.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	158.550	10.710	0	146.370	1.470	0	0	0
0188 - ENSINO REGULAR	158.550	10.710	0	146.370	1.470	0	0	0
2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio	21.000	10.710	0	8.820	1.470	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	21.000	10.710 10.710	0	8.820 8.820	1.470 1.470	0	0	0
0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	137.550	10.710	0	8.820 137.550	1.470	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.550	0	0	11.550	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.550	0	0	11.550	0	0	0	0
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	115.500 115.500	0	0	115.500	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	113.300	Pessoal e	Juros e	115.500 Outras	0	, 0		Outras
Classificação Orçamentária	Valor	Encargos	Encargos	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Despesas
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	10.500	Sociais	da Dívida	Correntes 10.500	^		21.1du	de Capital
181 - RECURSOS DE CONVENCIOS 0001 - Campo Redondo	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	50.000 50.000	0	0	0	50.000 50.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	394.905	199.815	0	185.640	9.450	0	0	0
0190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR	394.905	199.815	0	185.640	9.450	0	0	0
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	273.000	131.040	0	133.560	8.400	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	101.745	47.040	0	46.305	8.400	0	0	
0001 - Campo Redondo 110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	101.745 160.755	47.040 84.000	0	46.305 76.755	8.400	0	0	0
0001 - Campo Redondo	160.755	84.000	0	76.755	0	0	0	0
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
2030 Manutenção do Programa de Alimentacao Escolar Infantil 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.005 1.155	0	0	40.005 1.155	0	0	0	0
	1.133	U	- 0	1.133	U	- 0	. 0	0
0001 - Campo Redondo	1.155	0	0	1.155	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo 110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1.155 38.850	0	0	1.155 38.850	0	0	0	0

2037 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%	39.900	26.775	0	12.075	1.050	0	0	0
191 - FUNDEB	39.900	26.775	0	12.075	1.050	0	0	0
0001 - Campo Redondo	39.900	26.775	0	12.075	1.050	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	42.000	42.000	0	0	0	0	0	0
191 - FUNDEB	42.000	42.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	42.000	42.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0188 - ENSINO REGULAR	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
1159 Implantação da Cidade Digital	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
Total:	7.201.446	4.821.451	0	1.985.775	394.220	0	0	0

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**2DFE7590

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:201	4 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outra Despesa de Capita
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.133.125	3.285.160	0 O	2.980.665	867.300	0	0	ис сари
10 - SAÚDE	7.133.125	3.285.160	0	2.980.665	867.300	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.055.225	2.284.225	0	1.598.450	172.550	0	0	
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	4.055.225	2.284.225	0	1.598.450	172.550	0	0	
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
1048 Participação em Consórcio Público	300.000	0	0	300.000	0	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	300.000	0	0	300.000	0	0	0	
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000 50.000	0	0	0	50.000 50.000	0	0	
100 - RECURSOS ORDINARIOS 0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - Campo Redondo 1160 Construção de Saneamento Básico	50.000	0	0	0	50.000	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	
2042 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde	600.000	294.500	0	274.000	31.500	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	505.500	294.500	0	179.500	31.500	0	0	
0001 - Campo Redondo	505.500	294.500	0	179.500	31.500	0	0	
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	94.500	0	0	94.500	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	94.500	0	0	94.500	0	0	0	
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	11.550	4.725	0	5.775	1.050	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.550	4.725	0	5.775	1.050	0	0	
0001 - Campo Redondo	11.550	4.725	0	5.775	1.050	0	0	
2045 Conferencia Municipal de Saúde	3.675	0	0	3.675	0	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.675	0	0	3.675	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	3.675	0	0	3.675	0	0	0	
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.000.000	1.985.000	0	1.015.000	0	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.480.000	1.865.000	0	615.000	0	0	0	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outra Despesa de Capit
0001 - Campo Redondo	2.480.000	1.865.000	0	615.000	0	0	0	
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	520.000	120.000	0	400.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	520.000	120.000	0	400.000	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.884.400	930.585	0	799.065	154.750	0	0	
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	250.000	0	0	150.000	100.000	0	0	
1151 PMAQ - Construção e Reformas de UBS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
1162 Implantação do Programa Olhar Brasil	60.000	0	0	60.000	0	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	60.000	0	0	60.000	0	0	0	
1163 Implantação do Programa Brasil Sorridente	90.000	0	0	90.000	0	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	90.000 90.000	0	0	90.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	90.000	0	0	90.000	80.000	0	0	
1164 Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	
0001 - Campo Redondo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	
1165 Implantação de Polo de Academia de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	1.634.400	930.585	0	649.065	54.750	0	0	
1120 Programa de Combate ao Tabagismo e Gravidez Precoce	30.000	0	0	30.000	0-1.730	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	
2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	367.500	118.000	0	246.000	3.500	0	0	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	22.500	0	0	22.500	0	0	0	

120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	345.000	118.000	l o	223.500	3.500	٥	l ol	0
0001 - Campo Redondo	345.000	118.000	0	223.500	3.500	0	0	0
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	606.900	418.325	0	168.575	20.000	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	72.100	52.100	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	72.100 300.000	52.100 300.000	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor			Outras Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	234.800	Sociais 66.225	da Dívida 0	Correntes 168.575	0	0	0	de Capital 0
0001 - Campo Redondo	234.800	66.225	0	168.575	0	0	0	0
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	222.075	133.760	0	67.315	21.000	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	3.260 3.260	3.260 3.260	0	0	0	0	0	0
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	218.815	130.500	0	67.315	21.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	218.815	130.500	0	67.315	21.000	0	0	0
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	283.500	192.250	0	86.250	5.000	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	75.250	75.250	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo 120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	75.250 182.000	75.250 117.000	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	182.000	117.000	0	60.000	5.000	0	0	0
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	26.250	0	0	26.250	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	26.250	0	0	26.250	0	0	0	0
2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	87.675	55.650	0	32.025	0	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	18.900 18.900	18.900 18.900	0	0	0	0	0	0
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	68.775	36.750	0	32.025	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	68.775	36.750	0	32.025	0	0	0	0
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS	36.750	12.600	0	18.900	5.250	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	2.100 2.100	2.100	0	0	0	0	0	0
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	34.650	10.500	0	18,900	5.250	0	0	0
0001 - Campo Redondo	34.650	10.500	0	18.900	5.250	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	885.650	0	0	425.650	460.000	0	0	0
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	620.000	0	0	160.000	460.000	0	0	0
1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	250.000 150.000	0	0	0	250.000 150.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1111 Programa Médico na Escola	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000 50.000	0	0	50.000 50.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	Pessoal e	Juros e	Outras	0	0	0	Outras
Classificação Orçamentária	Valor	Encargos	Encargos	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Despesas
1112 Programs Damédia am Casa	50.000	Sociais	da Dívida	Correntes 50.000	0	0	027710	de Capital
1112 Programa Remédio em Casa 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1113 Aquisição de 03 (três) Ambulâncias	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo 181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	50.000 30.000	0	0	0	50.000 30.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
no Conj.Lauro Maia 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0	0	0		0	0	0
0001 - Campo Redondo	50.000 50.000	0	0	0	50.000 50.000	0	0	0
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1117 Transporte de pacientes para realização de Exames	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	60.000 60.000	0	0	60.000 60.000	0	0	0	0
1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil	50.000	0	0	00.000	50.000	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	20.000 265.650	0	0	265.650	20.000	0	0	0
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	265.650	0	0	265.650	0	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	145.650	0	0	145.650 145.650	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.650 150.250	0	0	145.650 110.250	40.000	0	0	0
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1152 Construção de Academia ao Ar Livre.	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	40.000 110.250	0	0	110.250	40.000	0	0	0
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	110.250	0	0	110.250	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais		Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	36.750	0	0	36.750	0	0	0	0
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	73.500	0	0	73.500	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.500 20.000	0	0	73.500	20.000	0	0	0
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	117.600	70.350	0	47.250	0	0	0	0
0430 - VIGILANCIA SANITARIA	117.600	70.350	0	47.250	0	0	0	0
2055 Manut. Bloco Vigilancia Sanitária	45.150	18.900	0	26.250	0	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.675	3.675	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	3.675	3.675	0	0	0	0	0	0
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	41.475	15.225	0	26.250	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	41.475	15.225	0	26.250	0	0	0	0
2056 Manutenção do Programa de Vigilancia e Controle de Doencas-ECD	72.450	51.450	0	21.000	0	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.675	3.675	0	0	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	3.675	3.675	0	0	0	0	0	0
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	68.775	47.775	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Campo Redondo	68.775	47.775	0	21.000	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Total:	7.133.125	3.285.160	0	2.980.665	867.300	0	0	0

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:**1DD22FAB

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - PODER E ORGAO - PROGRAMA DE TRABALHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:20	Exercício:2014 - Em R\$ 1,00				
Poder Órgão	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de			
Poder Legislativo	1.141.260	656.208	0	333.252	151.800	0	C	0,00			
01 - PODER LEGISLATIVO	1.141.260	656.208	0	333.252	151.800	0	0	0,00			
01 - Fiscal	1.141.260	656.208	0	333.252	151.800	0	C	0,00			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.141.260	656.208	0	333.252	151.800	0	C	0,00			
Poder Executivo	26.579.543	12.404.421	31.500	9.268.137	3.383.635	233.350	913.500	0,00			
02 - PODER EXECUTIVO	26.579.543	12.404.421	31.500	9.268.137	3.383.635	233.350	913.500	0,00			
01 - Fiscal	16.073.313	7.652.986	31.500	5.016.432	2.013.895	100.000	913.500	0,00			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	9.982.572	3.566.810	31.500	3.389.832	1.635.930	100.000	913.500	0,00			
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	916.080	384.000	0	520.080	12.000	0	C	0,00			
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	117.810	0	0	63.945	53.865	0	0	0,00			
130 - RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	99.750	0	0	94.500	5.250	0	C	0,00			
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	950.550	0	0	676.500	274.050	0	0	0,00			
191 - FUNDEB	4.006.551	3.702.176	0	271.575	32.800	0	0	0,00			
02 - Seguridade	10.506.230	4.751.435	0	4.251.705	1.369.740	133.350	C	0,00			
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	6.073.515	2.997.235	0	2.251.805	745.675	78.800	0	0,00			
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	1.958.165	880.525	0	1.041.890	34.750	1.000	0	0,00			
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	147.000	0	0	147.000	0	0	0	0,00			
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	1.385.100	792.225	0	521.160	18.165	53.550	0	0,00			
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	942.450	81.450	0	289.850	571.150	0	0	0,00			
Total:	27.720.803	13.060.629	31.500	9.601.389	3.535.435	233.350	913.500	0,00			

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre **Código Identificador:** AA21C7D9

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - PODER E UNIDADE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade								
Exercício:2014 - Em R\$ 1,00								
Poder Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssõe s	Amortozaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo	1.141.260	656.208	0	333.252	151.800	0	0	0,00
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.141.260	656.208	0	333.252	151.800	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.141.260	656.208	0	333.252	151.800	0	0	0,00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.141.260	656.208	0	333.252	151.800	0	0	0,00
Poder Executivo	26.579.543	12.404.421	31.500	9.268.137	3.383.635	233.350	913.500	0,00
02.001 - GABINETE CIVIL	846.950	538.725	0	223.825	84.400	0	0	0,00
01 - Fiscal	846.950	538.725	0	223.825	84.400	0	0	0,00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	846.950	538.725	0	223.825	84.400	0	0	0,00
02.002 - SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO	1.713.750	832.310	0	247.240	35.700	0	598.500	0,00
01 - Fiscal	1.713.750	832.310	0	247.240	35.700	0	598.500	0,00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.650.750	832.310	0	184.240	35.700	0	598.500	0,00
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0,00
02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO	1.176.500	466.100	31.500	337.650	26.250	0	315.000	0,00
01 - Fiscal	1.176.500	466.100	31.500	337.650	26.250	0	315.000	0,00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.071.500	466.100	31.500	253.650	5.250	0	315.000	0,00
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	105.000	0	0	84.000	21.000	0	0	0,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.033.280	216.250	0	501.375	315.655	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.033.280	216.250	0	501.375	315.655	0	0	0,00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	996.530	216.250	0	469.875	310.405	0	0	0,00
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	31.500	0	0	31.500	0	0	0	0,00
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0,00

02.005 - SEC.MUNICIPAL DE EDUC,CULTURA E DESPORTO	7.737.966	4.850.851	0	2.317.145	519.970	50.000	0	0,00
01 - Fiscal	7.737.966	4.850.851	0	2.317.145	519.970	50.000	0	0,00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.227.140	764.675	0	944.645	467.820	50.000	0	0,00
110 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	916.080	384.000	0	520.080	12.000	0	0	0,00
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	30.345	0	0	30.345	0	0	0	0,00
130 - RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	99.750	0	0	94.500	5.250	0	0	0,00
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	458.100	0	0	456.000	2.100	0	0	0,00
191 - FUNDEB	4.006.551	3.702.176	0	271.575	32.800	0	0	0,00
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.154.125	3.285.160	0	2.980.665	867.300	21.000	0	0,00
02 - Seguridade	7.154.125	3.285.160	0	2.980.665	867.300	21.000	0	0,00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.608.935	2.323.185	0	1.623.200	642.550	20.000	0	0,00
120 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	1.958.165	880.525	0	1.041.890	34.750	1.000	0	0,00
121 - RECURSOS DOS ROYALTIES	120.750	0	0	120.750	0	0	0	0,00
181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS	466.275	81.450	0	194.825	190.000	0	0	0,00
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.352.105	1.466.275	0	1.271.040	502.440	112.350	0	0,00
02 - Seguridade	3.352.105	1.466.275	0	1.271.040	502.440	112.350	0	0,00

Marcos José de Oliveira Alexandre Código Identificador:4BBA50E0

# GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - PROGRAMA DE TRABALHO

December 1. Techelle.					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho					Exercício:2014 - Em	R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital				
01 PODER LEGISLATIVO												
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.141.260	656.208	0	333.252	151.800	0	(	0,00				
01 - LEGISLATIVA	1.141.260	656.208	0	333.252	151.800	0	(	0,00				
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.141.260	656.208	0	333.252	151.800	0	(	0,00				
0001 - ACAO LEGISLATIVA	1.141.260	656.208	0	333.252	151.800	0	(	0,00				
1001 Reforma do Prédio da Câmara	86.250	0	0	0	86.250	0	(	0,00				
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	86.250	0	0	0	86.250	0	(	0,00				
0001 - Campo Redondo	86.250	0	0	0	86.250	0	(	0,00				
2001 Manutenção da Câmara Municipal	1.055.010	656.208	0	333.252	65.550	0	(	0,00				
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.055.010	656.208	0	333.252	65.550	0	(	0,00				
0001 - Campo Redondo	1.055.010	656.208	0	333.252	65.550	0	(	0,00				

<u></u>	T							
W.11.0	77.1	Pessoal e	Juros e	Outras	*	Inverssões	Amortozação	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes	Investimentos	Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO		Bockins	da Divida	Correntes				ис сариа
02.001 GABINETE CIVIL	846,950	538,725	0	223,825	84,400	0	0	0,00
03 - ESSENCIAL À JUSTICA	63.000	41.375	0	16.375	5.250	0	0	0,00
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	63.000	41.375	0	16.375	5,250	0	0	0,00
0013 - ACAO JUDICIARIO	63.000	41.375	0	16.375	5,250	0	0	0,00
2002 Manutenção das Atividades da Procuradori a Juridica	63.000	41.375	0	16.375	5,250	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	63.000	41.375	0	16.375	5,250	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	63.000	41.375	0	16.375	5,250	0	0	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	743.000	481.600	0	183,300	78.100	0	0	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	680,000	451.150	0	152.850	76.100	0	0	0,00
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	680.000	451.150	0	152.850	76.000	0	0	0,00
1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	30.000	431.130	0	30,000	76.000	0	0	0,00
100 Apolo Pinanceno a Associação Kadio Comunitario de Campo Redondo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
2003 Manutenção dos Serv. do Gabinete Civil	650.000	451.150	0	122.850	76.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	650.000	451.150	0	122.850	76.000	0	0	0,00
			0			0	0	- ,
0001 - Campo Redondo 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	650.000 63.000	451.150 30.450	0	122.850 30.450	76.000 2.100	0	0	0,00
0479 - NORMATIZAÇAO E FISCALIZAÇAO  0479 - NORMATIZACAO/FISCAL,PROTECAO NO TRABALHO	63.000	30.450	0	30.450	2.100	0	0	0,00
			0			0	0	- ,
2004 Manutenção da Controladoria Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	63.000	30.450 30.450	0	30.450	2.100 2.100	0	0	0,00
			0	30.450		0	0	-,
0001 - Campo Redondo	63.000	30.450	0	30.450	2.100	0	0	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.950	15.750	0	24.150	1.050	0	0	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.950	15.750	0	24.150	1.050	0	0	0,00
0483 - ASSISTENCIA AO MENOR	40.950	15.750	0	24.150	1.050	0	0	0,00
2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc	40.950	15.750	0	24.150	1.050	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	40.950	15.750	0	24.150	1.050	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	40.950	15.750	0	24.150	1.050	0	0	0,00
Hill to One world in	37-1	Pessoal e	Juros e	Outras	T	Inverssões	Amortozação	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes	Investimentos	Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO		Bocinis	da Divida	Correines				de Capitai
02.002 SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO	1.713.750	832.310	0	247.240	35.700	0	598,500	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.482.750	832.310	0	247.240	35,700	0	367,500	0.00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.482.750	832.310	0	247.240	35.700	0	367.500	0,00
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.482.750	832.310	0	247.240	35.700	0	367.500	0,00
1002 Aquisição de Veículos	27.300	032.310	0	247.240	27.300	0	307.300	0.00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	27.300	0	0	0	27.300	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	27.300	0	0	0	27.300	0	0	0,00
1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	367.500	0	0	0	27.300	0	367,500	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	367.500	0	0	0	0	0	367.500	0,00
0001 - Campo Redondo	367.500	0	0	0	0	0	367.500	0.00
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal	15.000	0	0	15.000	0	0	307.300	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
2001 Campo Redondo	13.000		U	15.000	0	U	U	0,00

1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0,00
2006 Manut.dos Serv. da Sec. de Administração e Desen. Economico	747.600	557.210	0	185.140	5.250	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	684.600	557.210	0	122.140	5.250	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	684.600	557.210	0	122.140	5.250	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	63.000	0	0	63.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo 2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	63.000 38.850	12.600	0	63.000	3.150	0	0	0,00
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar  100- RECURSOS ORDINÁRIOS	38.850	12.600	0	23.100	3.150	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	38.850	12.600	0	23.100	3.150	0	0	0,00
2008 Pagamento de Precatorios e RPVS	262.500	262.500	0	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	262.500	262.500	0	0	0	0	0	0,00
		Pessoal e	Juros e	Outras		Inverssões	Amortozação	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes	Investimentos	Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
0001 - Campo Redondo	262.500	262.500	0	0	0	0	0	0,00
15 - URBANISMO	231.000	0	0	0	0	0	231.000	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	231.000	0	0	0	0	0	231.000	0,00
0323 - PLANEJAMENTO URBANO	231.000	0	0	0	0	0	231.000	0,00
1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN	231.000	0	0	0	0	0	231.000	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	231.000	0	0	0	0	0	231.000	0,00
0001 - Campo Redondo	231.000	Pessoal e	Tumo a a	Outras 0	0	0	231.000	0,00 Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos	Juros e Encargos	Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortozação	Despesas
		Sociais	da Dívida	Correntes		Financeira	da Dívida	de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.003 SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO	1.176.500	466.100	31.500	337.650	26.250	0	315.000	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.176.500	466.100	31.500	337.650	26.250	0	315.000	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1049 Recadastrametno dos Imóveis	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	800.000	466.100	0	307.650	26.250	0	0	0,00
0031 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	800.000	466.100	0	307.650	26.250	0	0	0,00
2013 Manutenção da Secretaria de Financas e T ributacao	800.000	466.100	0	307.650	26.250	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	695.000	466.100	0	223.650	5.250	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	695.000	466.100	0	223.650	5.250	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	105.000	0	0	84.000 84.000	21.000 21.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	105.000 346.500	0	31.500	84.000	21.000	0	315.000	0,00
0033 - DIVIDA INTERNA	346.500	0	31.500	0	0	0	315.000	0,00
2014 Encargos com a D¡vida Interna	346.500	0	31.500	0	0	0	315.000	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	346.500	0	31.500	0	0	0	315.000	0,00
0001 - Campo Redondo	346.500	0	31.500	0	0	0	315.000	0,00
		Pessoal e	Juros e	Outras				Outras
Unidade Orçamentária				_		Inverssões	Amortozação	
·	Valor	Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Despesas
02 PODER EXECUTIVO	Valor	Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes	Investimentos			
·	Valor 1.033.280				Investimentos 315.655			Despesas
02 PODER EXECUTIVO		Sociais		Correntes				Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.033.280 20.000 20.000	Sociais		Correntes	315.655 20.000 20.000			Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO	1.033.280 20.000 20.000 20.000	216.250 0		Correntes	315.655 20.000 20.000 20.000			Despesas de Capital  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000	216.250 0		Correntes	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000	216.250 0		Correntes	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000	216.250 0		Correntes	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000	216.250 0		Correntes	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925	216.250 0		Correntes  501.375  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925	216.250 0		Correntes    501.375   0   0   0   0   0   0   0   0   0	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 1122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125	216.250 0		Correntes  501.375  0  0  0  0  92.925  92.925  13.125	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 1122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 CONSTUÇÃO de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125	216.250 0		Correntes    501.375	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 0 0		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000	216.250 0		Correntes  501.375  0  0  0  0  92.925  92.925  13.125	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 0 0 0 84.000		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1107 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750	216.250 0		Correntes  501.375  0  0  0  0  92.925  92.925  13.125	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 0 0 84.000 78.750		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1107 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 13.125 84.000 78.750	216.250 0		Correntes  501.375  0  0  0  0  92.925  92.925  13.125	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 0 0 84.000 78.750		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1107 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750	216.250 0		Correntes  501.375  0  0  0  0  92.925  92.925  13.125	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 0 0 84.000 78.750		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 78.750 5.250	216.250 0		Correntes  501.375  0  0  0  0  92.925  92.925  13.125	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 84.000 78.750 5.250		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 1006 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 5.250	216.250 0		Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 13.125 13.125 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 84.000 78.750 5.250		da Dívida  0 0 0	Despessas de Capital  0,000 0,
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 180- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 5.250 5.250 64.050 64.050	216.250 0		Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 84.000 78.750 5.250		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 13.125 84.000 78.750 5.250 79.800 64.050 15.750	216.250 0		Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125 13.125 13.125 0 0 0 0 79.800 64.050 15.750	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 84.000 78.750 5.250		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 5.250 79.800 64.050 15.750	Socials		Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125 13.125 0 0 0 0 79.800 64.050 64.050 15.750	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 84.000 78.750 5.250 0 0 0 0		da Dívida  0 0 0	Despessas de Capital  0,000
02 PODER EXECUTIVO 02 004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1205 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 78.750 5.250 79.800 64.050 64.050 64.050 15.750 836.355	216.250 0		Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125 0 0 0 0 0 79.800 64.050 64.050 15.750 408.450	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 878.750 78.750 5.250 0 0 0 0 0 211.655		da Dívida  0 0 0	Despessa de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 211- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 201- Campo Redondo 201- Campo Redondo 201- Campo Redondo 201- AGRICULTURA 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 78.750 5.250 79.800 64.050 64.050 15.750 836.355 60.000	Socials		Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125 0 0 0 0 0 79.800 64.050 64.050 64.050 15.750 408.450 10.0000	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 60 84.000 78.750 78.750 5.250 0 0 0 0 211.655		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1201- Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 78.750 5.250 79.800 64.050 64.050 64.050 15.750 836.355	Socials		Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125 0 0 0 0 0 79.800 64.050 64.050 15.750 408.450	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 878.750 78.750 5.250 0 0 0 0 0 211.655		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 101- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 5.250 5.250 64.050 64.050 15.750 836.355 60.000 60.000	Socials		Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 92.925 13.125 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 60 84.000 78.750 78.750 5.250 0 0 0 0 211.655		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 1122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18- GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 101- Campo Redondo	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 14.000 78.750 5.250 5.250 64.050 64.050 15.750 15.750 836.355 60.000 60.000	Socials		Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125 13.125 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 60 84.000 78.750 78.750 5.250 0 0 0 0 211.655		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 1007 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1007 ABRICURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 1000- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS OR OS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1054 Seguro Safra 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 78.750 5.250 64.050 64.050 15.750 15.750 15.750 15.750 10.000 10.000	Sociais	da Dívida	Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 92.925 13.125 0 0 0 0 79.800 64.050 64.050 15.750 408.450 10.000 10.000 01.0000 Outras	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 0 0 84.000 78.750 5.250 0 0 0 0 211.655 50.000 0 0 0 0 0	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1107 - Campo Redondo 1181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1010 - Campo Redondo 1010 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1011 - Campo Redondo 1015 - Campo Redondo 1016 - Campo Redondo 1017 - Campo Redondo 1018 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1019 - Campo Redondo 1010 - Campo Redondo 1010 - Campo Redondo 1011 - Campo Redondo 1011 - Campo Redondo 1012 - AGRICULTURA 1021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1034 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1048 - SEQUENSOS ORDINÁRIOS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 13.125 5.250 78.750 5.250 64.050 64.050 15.750 836.355 60.000 60.000 10.000	Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 0 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 Outrasa Despessa	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 60 84.000 78.750 78.750 5.250 0 0 0 0 211.655		da Dívida  0 0 0	Despesas de Capital  0.000 0.0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 101- Campo Redondo 101- Campo Redondo 101- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 102- AGRICULTURA 103- RECURSOS OR DINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL 103- ADMINISTRAÇÃO GERAL 105- ADMINISTRAÇÃO GERAL 105- ADMINISTRAÇÃO GERAL 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 10001 - Campo Redondo 101- ADMINISTRAÇÃO GERAL 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 10001 - Campo Redondo	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 78.750 5.250 64.050 64.050 15.750 15.750 15.750 15.750 10.000 10.000	Sociais	da Dívida	Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 92.925 13.125 0 0 0 0 79.800 64.050 64.050 15.750 408.450 10.000 10.000 01.0000 Outras	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 0 0 84.000 78.750 5.250 0 0 0 0 211.655 50.000 0 0 0 0 0	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas de Capital  0,000 0,0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HIDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1007 ABROSTA DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 201- ADMINISTRAÇÃO GERAL 0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1054 Seguro Safra 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 13.125 84.000 78.750 5.250 79.800 64.050 15.750 836.355 60.000 10.000 10.000 Valor	Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 0 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 Outrasa Despessa	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 84.000 0 0 0 0 10.000 0 20.000 0 0 0 0 0 0 11vestimentos	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas de Capital  0.000 0.0
02 PODER EXECUTIVO 02 2004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 1006 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1107 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 111- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 201- AGRICULTURA 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1054 Seguro Safra 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1054 Seguro Safra 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo Unidade Orçamentária	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 5.250 79.800 64.050 15.750 836.355 60.000 60.000 10.0000 Valor	Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 0 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 Outrasa Despessa	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 84.000 78.750 5.250 0 0 0 211.655 50.000 50.000 Investimentos	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas de Capita  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 105 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1215 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 - AMBIRITARAÇÃO GERAL 1024 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1054 Seguro Safra 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 - AMBIRITARAÇÃO GERAL 1054 Seguro Safra 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 - Campo Redondo 1008 - CEURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1009 - Campo Redondo 1009 - Campo Redondo 1009 - Campo Redondo	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 14.000 78.750 5.250 5.250 64.050 64.050 15.750 836.355 60.000 10.000 10.000 Valor 50.000 50.000 30.000	Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 78.750 78.750 5.250 0 0 0 211.655 50.000 50.000 Investimentos	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas de Capita  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1017 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1017 - Campo Redondo 1018 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1019 - AMBIENTA AS	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.1	Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 78.750 78.750 5.250 0 0 0 211.655 50.000 50.000 Investimentos	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas de Capita  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0077 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTÃO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 107 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 107 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua 108 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 109 - AUDITARIO SISTEMA DE ASSENCIA DE AGUA 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 101 - Campo Redondo 102 - AGRICULTURA 103 - AGRICULTURA 104 - AGRICULTURA 105 - AGRICULTURA 106 - AGRICULTURA 107 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 108 - AGRICULTURA 109 - AGRICULTURA 109 - AGRICULTURA 1154 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1007 - Campo Redondo 1008 - CURSOS ORDINÁRIOS 1001 - Campo Redondo 101 - Campo Redondo 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 105 - AGRICULTURA 1154 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 106 - RECURSOS ORDINÁRIOS 107 - Campo Redondo 108 - CURSOS ORDINÁRIOS 108 - CURSOS ORDINÁRIOS 109 - AGRICULTURA 1154 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 107 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 108 - RECURSOS ORDINÁRIOS 109 - RECURSOS ORDINÁRIOS 100 -	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 13.125 5.250 79.800 64.050 64.050 15.750 15.750 10.000 10.000 Valor 50.000 50.000 30.000 30.000	Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 13.125 0 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 00 10.000 00 10.000 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 78.750 78.750 5.250 0 0 0 211.655 50.000 50.000 Investimentos	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas de Capita  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
02 PODER EXECUTIVO	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 78.750 5.250 79.800 64.050 64.050 15.750 15.750 10.000 10.000 Valor 50.000 50.000 30.000 30.000	Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  501.375  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 78.750 78.750 5.250 0 0 0 211.655 50.000 50.000 Investimentos	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas de Capita  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
02 PODER EXECUTIVO	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 13.125 84.000 78.750 5.250 5.250 64.050 64.050 15.750 15.750 10.000 10.000 Valor 50.000 50.000 30.000 30.000 30.000	Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  501.375 0 0 0 0 0 0 0 0 92.925 92.925 92.925 13.125 0 0 0 0 0 0 79.800 64.050 64.050 15.750 10.000 10.000 10.000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.00000 010.00000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.00000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.00000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.00000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.0000 010.00000 010.0000 010.00000 010.00000000	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 78.750 5.250 0 0 0 0 211.655 50.000 0 Investimentos 50.000 50.000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas de Capita  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
02 PODER EXECUTIVO 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0977 - IRRIGACAO 1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 18 - GESTAO AMBIENTAL 544 - RECURSOS HÍDRICOS 0447 - ABASTECIMENTO DAGUA 1006 Construção de Chafarizes 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 00101 - Campo Redondo 107 - Ampliação de Sistema de Abastecimento de Agua 109 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0010 - Campo Redondo 101 - Campo Redondo 102 - ABASTECIMENTO DAGUA 103 - RECURSOS ORDINÁRIOS 004 - Campo Redondo 105 - RECURSOS ORDINÁRIOS 006 - RECURSOS ORDINÁRIOS 007 - Campo Redondo 108 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS 008 - Campo Redondo 109 - RECURSOS ORDINÁRIOS 009 - Campo Redondo 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 000 - Campo Redondo 121 - RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1054 Seguro Safra 106 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 107 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 108 - Campo Redondo 109 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 1094 Seguro Safra 109 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 001 - Campo Redondo	1.033.280 20.000 20.000 20.000 20.000 176.925 176.925 13.125 13.125 84.000 78.750 78.750 5.250 79.800 64.050 64.050 15.750 15.750 10.000 10.000 Valor 50.000 50.000 30.000 30.000	Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  501.375  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	315.655 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 84.000 84.000 84.000 78.750 78.750 5.250 0 0 0 211.655 50.000 50.000 Investimentos	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Despesas de Capital (1975) (19

1058 Abastecimento de água através de carros pipas	100.000	0	0	100.000	l 0	l o	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
1061 Construção de Cisternas	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
1144 Construção de Barragens Subterrâneas. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000 50.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
1145 Construção de Passagens Molhadas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
1146 Construção e Limpeza de Barreiros e Pequenos Açudes	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL 0111 - EXTENSAO RURAL	466.355 466.355	216.250 216.250	0	238.450 238.450	11.655 11.655	0	0	0,00
0111 - EXTENSÃO RORAL	400.333	Pessoal e	Juros e	Outras	11.033	0	0	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos	Encargos	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira		Despesas
		Sociais	da Dívida	Correntes		1 mancena	ua Divida	de Capital
1010 Aquisição de Equipamentos de Producao p/ Cooperacao Tecnica	5.355	0	0	0	5.355	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	5.355 5.355	0	0	0	5.355 5.355	0	0	0,00
1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	140.000	0	0	140.000	3.333	0	) 0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0,00
2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hidricos	300.000	216.250	0	81.650	2.100	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	284.250	216.250	0	65.900	2.100	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	284.250	216.250	0	65.900	2.100	0	0	0,00
121- RECURSOS DOS ROYALTIES	15.750	0	0	15.750	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo 2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional	15.750 21.000	0	0	15.750 16.800	4.200	0	0	0,00
2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	21.000	0	0	16.800	4.200	0	) 0	0,00
0001 - Campo Redondo	21.000	0	0	16.800	4.200	0	0	0,00
631 - REFORMA AGRÁRIA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0066 - REFORMA AGRARIA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0089 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
1064 Incentivo a psicultura nos Açudes do Município 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
		Pessoal e	Juros e	Outras		I	A	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos	Encargos	Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira		Despesas
02 PODER EXECUTIVO		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
02.005 SEC.MUNICIPAL DE EDUC,CULTURA E DESPORTO	7.737.966	4.850.851	0	2.317.145	519.970	50.000	0	0,00
12 - EDUCAÇÃO	7.201.446			1.985.775				0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO	7.201.440	4.821.451	U	1.985.775	394.220	0	0	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	142.800	4.821.451	0	1.985.775	394.220	0	0 0	0,00
0427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 0427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRICÃO	142.800 142.800	4.821.451 0	0	142.800 142.800	394.220 0	0	0 0	0,00
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	142.800	0 0 0	0	142.800	394.220 0 0	0 0 0	0 0 0	0,00 0,00 0,00
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	142.800 142.800 142.800 3.000	0 0 0 0	0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000	394.220 0 0 0 0	0 0 0 0	0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000	0 0 0 0 0	0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000	394.220 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800	394.220 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000	4.821.451 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000	394.220 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FÚNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800	4.821.451 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800	394.220 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 6.435.191	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 1.500.965	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	000000000000000000000000000000000000000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL	142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 6.435.191 90.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 1.500.965 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	000000000000000000000000000000000000000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 6.435.191 90.000 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 1.500.965 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	000000000000000000000000000000000000000	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 6.435.191 90.000 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 1.500.965 30.000 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	000000000000000000000000000000000000000	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 1.500.965 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 60,000 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0 0 0,000 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar	142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 6.435.191 90.000 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 1.500.965 30.000 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 1.500.965 30.000 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 60,000 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0 0,000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comundo Baldo e Lagoa do Meio.	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000 10.000 10.000 50.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 1.500.965 30.000 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 60,000 0 0 10,000 11,000 50,000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 6.435.191 90.000 30.000 10.000 10.000 50.000 50.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 1.500.965 30.000 30.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0 0,000 0 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 6.435.191 90.000 30.000 10.000 10.000 150.000 50.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 60,000 0 0 10,000 11,000 50,000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0 0,000 0
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 10.000 10.000 50.000 50.000 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 1.500,965 30.000 30.000 0 0 0 0 0 1.500,000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0 0,000 0 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 10.000 10.000 50.000 50.000 10.000 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0 0,000 0
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 10.000 10.000 50.000 50.000 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 1.500,965 30.000 30.000 0 0 0 0 0 1.500,000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0 0,000 0 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0010 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0010 - Campo Redondo 1145 - Campo Redondo 1167 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 10.000 10.000 50.000 50.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 13.000 137.800 2.000 137.800 3.000 30.000 30.000 0 0 0 0 10.000 10.000 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0 0,000 0
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1179 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 1070 - Campo Redondo	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 10.000 50.000 50.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 4.610.926 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 0 10.000 10.000 11.000 11.000 11.0000 11.0000 11.0000 11.0000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 117- ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR 1018 Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000 10.000 10.000 50.000 10.000 10.000 10.000 10.000 6.265.191 15.750	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 1.410.965 0 0 Outras	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 60,000 10,000 10,000 50,000 0 0 0 0 0 0 1243,300	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361- ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000 10.000 50.000 50.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 6.265.191	0 0 0 0 0 0 0 0 0 4.610.926 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	142.800 142.800 142.800 13.000 3.000 137.8000 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 10.000 11.0000 11.0000 11.0000 10.	0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 0 0 0 0 10,000 50,000 50,000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 117 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR 1018 Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000 10.000 10.000 50.000 10.000 10.000 10.000 10.000 6.265.191 15.750	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 1.410.965 0 0 Outras	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 323,300 60,000 10,000 10,000 50,000 0 0 0 0 0 0 1243,300			0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1170 - Campo Redondo 1170 - Campo Redondo 1070 - Campo Redondo	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 2.000 6.435.191 90.000 30.000 10.000 10.000 50.000 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 10.000 10.000 10.000 14.10.965 0 Outras Despesas Correntes 0	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 10,000 10,000 50,000 00 00 00 00 00 10,000 10,			0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ónibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR 1018 Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%  Unidade Orçamentária	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 10.000 11.000 11.000 11.000 11.000 0 1.410.965 0 Outras Despesas Correntes 0 0 675.500	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 10,000 10,000 50,000 50,000 00 00 00 243,300 15,750 Investimentos			0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 - Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR 1018 ConstruAmpl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%  Unidade Orçamentária  191- FUNDEB 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2020 Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos	142.800 142.800 142.800 13.000 137.800 2.000 1.500.9655 30.000 30.000 30.000 0 0 0 0 10.000 11.000 10.000 1.410.965 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 10.0000 50.000 50.000 00 00 243.300 15.750 Investimentos			0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ômibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR 1018 Construção de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSON REJULAR 1019 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR 1019 - Campo Redondo 0180 - Campo Redondo 0180 - Campo Redondo 0181 - Campo Redondo 0182 - Campo Redondo 0183 - Campo Redondo 0184 - Campo Redondo 0185 - Campo Redondo 0185 - Campo Redondo 0186 - Campo Redondo 0187 - Campo Redondo 0187 - Campo Redondo 0188 - Campo Redondo 0188 - Campo Redondo 0188 - Campo Redondo 0188 - Campo Redondo	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000 10.000 50.000 50.000 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 10.000 11.000 10.000 11.000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 1	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00			0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 101- Campo Redondo 10170 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR 1018 Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%  Unidade Orçamentária 191- FUNDEB 0001 - Campo Redondo 2020 Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	142.800 142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000 10.000 10.000 50.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 11.000 11.000 12.000 12.000 12.000 13.750 15.750 15.750 1800.000 1.212.000 1.212.000 428.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 1.500.965 0 0 0 10.000 11.000 11.000 11.000 11.000 10.000	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00			0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR 1018 Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%  Unidade Orçamentária  191 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 2020 Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	142.800 142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 10.000 10.000 50.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 11.212.000 12.212.000 12.212.000 428.000 428.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 0 10.000 11.000 10.000 11.410.965 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00			0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1018 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR 1018 Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%  Unidade Orçamentária 191- FUNDEB 0001 - Campo Redondo 2020 Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	142.800 142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000 10.000 10.000 50.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 11.000 11.000 12.000 12.000 12.000 13.750 15.750 15.750 1800.000 1.212.000 1.212.000 428.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 1.500.965 0 0 0 10.000 11.000 11.000 11.000 11.000 10.000	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00			0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 361 - ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR 1018 Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%  Unidade Orçamentária  191- FUNDEB 0001 - Campo Redondo 2020 Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 1.500.965 30.000 30.000 0 0 0 0 0 1.500.965 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 399.500 399.500 399.500 116.000 116.000	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00			0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DE UNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 118- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 161- RESURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 161- ENSINO FUNDAMENTAL 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1010 - Campo Redondo 0187 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1010 - Campo Redondo 0188 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1010 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR 1018 Construção de Quadra nas Comun.do Palabetismo 100 - Campo Redondo 0188 - ENSINO REGULAR 1018 ConstruÂNIOS REGULAR 1019 - FUNDEB 0001 - Campo Redondo 0108 - Campo Redondo 0108 - Campo Redondo 0108 - Campo Redondo 0109 - Campo Redondo 1010 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1010 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1010 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1010 - RECURSOS ORDINÁRIOS	142.800 142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000 10.000 50.000 50.000 10.000 10.000 10.000 10.000 11.000 12.000 12.000 12.000 12.000 13.000 14.000 15.750	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos	142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.8000 2.0000 1.500.965 30.0000 30.000 30.000 00 00 10.000 110.000 110.000 10.000 10.000 10.000 110.000 110.000 110.000 110.000 110.000 110.000 110.000 110.000 110.000 120.000 110.000	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0,000
0427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO 2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 118- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2021 - ADMINISTRACAO GERAL 1067 Programa de Valorização dos Professores 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1148 Aquisição de Ônibus Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1197 - Campo Redondo 10170 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1018 - ERRADICACAO DE ANALFABETISMO 1010 - Carção de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1018 - ENSINO REGULAR 1018 Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%  Unidade Orçamentária  191- FUNDEB 0001 - Campo Redondo 2020 Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto 100- RECURSOS OD FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 101- Campo Redondo 101- Campo Redondo 101- Campo Redondo 101- Campo Redondo	142.800 142.800 142.800 142.800 3.000 3.000 137.800 2.000 6.435.191 90.000 30.000 30.000 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos	142.800 142.800 142.800 13.000 3.000 137.800 2.000 1.500.965 30.000 30.000 30.000 0 0 0 0 10.000 11.000 10.000 1.410.965 0 0 0 0 0 0 0 16.000 399.500 399.500 116.000 116.000 116.000 116.000 116.000 116.000 116.000 116.000 116.000 116.000 116.000 116.000 116.000 116.000 116.000 116.000	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0,000

0001 - Campo Redondo	5.250		ام ا	5.250				
2022 Instalação de Salas de Informatica	42,000	0	0	21.000	21.000	0 0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	31.500	0	0	10.500	21.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	31.500	0	0	10.500	21.000	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0,00
2023 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	296.100	0	0	296.100	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	2.100	0	0	2.100	0	0	0	0,00
110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	21.000	0	0	21.000	0	0 0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	273.000	0	0	273.000	C	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	273.000	0	0	273.000	0	0	0	0,00
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	121.275	0	0	116.025	5.250	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	21.525	0	0	21.525 21.525	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	21.525	Pessoal e	Juros e	Outras	U	0		0,00 Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos Sociais	Encargos	Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira		Despesas de Capital
130- RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	99.750	0	0	94.500	5.250	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	99.750	0	0	94.500	5.250	0	0	0,00
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educa- cao do FUNDEB e da Merenda Escolar	19.425	0	0	19.425	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	5.250 5.250	0	0	5.250 5.250	0	) 0	0	0,00
110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	14.175	0	0	14.175		) 0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	14.175	0	0	14.175	0	0 0	0	0,00
2026 Implamtação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	24.150	0	0	0	24.150	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	22.050	0	0	0	22.050	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	22.050	0	0	0	22.050	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	2.100	0	0	0	2.100	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	2.100	622 401	0	250 500	2.100	0	0	0,00
2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 40%  191- FUNDEB	908.901 908.901	633.401 633.401	0	259.500 259.500	16.000 16.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	908.901	633.401	0	259.500	16.000	0	0	0,00
2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60%	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0,00
191- FUNDEB	3.000.000	3.000.000	0	0	C	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0	0,00
0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA	70.000	0	0	50.000	20.000	0	0	0,00
1066 Implantanção de 01 (um) Sistema de Educação Complementar	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
1068 Programa Olímpiada do Saber	10.000	0	0	10.000	0	) 0	) 0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	) 0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
1069 Programa Bonus Escolar	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e	Outras		Inverssões	Amortozação	Outras
				Despesas	Investimentos	Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	Sociais 0	da Dívida 0	Correntes 10.000	Investimentos			Despesas de Capital
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo				Correntes	Investimentos  0			de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas	10.000			Correntes 10.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0			de Capital
0001 - Campo Redondo	10.000 10.000		da Dívida 0 0	Correntes 10.000	0			de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 10.000 20.000 20.000 20.000		da Dívida 0 0	10.000 10.000 0 0	20.000	Financeira 0 0 0 0 0		de Capital 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber	10.000 10.000 20.000 20.000 20.000 10.000		da Dívida 0 0	10.000 10.000 0 0 0 10.000	20.000 20.000	Financeira 0 0 0 0 0		de Capital 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 10.000 20.000 20.000 20.000 10.000		da Dívida 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000	20.000 20.000	Financeira 0 0 0 0 0		de Capital 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 10.000 20.000 20.000 20.000 10.000 10.000	Sociais 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000	20.000 20.000	Financeira 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 10.000 20.000 20.000 20.000 10.000		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000	20.000 20.000 20.000 20.000	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 21.000	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 146.370 8.820	00 00 20,000 20,000 00 00 01,470 1,470	Financeira 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 8.820 8.820	00 20.000 20.000 20.000 0 0 1.470 1.470 1.470	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 8.820 8.820 8.820	00 00 20,000 20,000 00 00 01,470 1,470	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital 0,000 0
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	10.000 10.000 20.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 137.550	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 8.820 8.820 137.550	00 20.000 20.000 20.000 0 0 1.470 1.470 1.470	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital 0,000 0
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 137.550	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 146.370 48.820 8.820 8.820 137.550 11.550	00 20.000 20.000 20.000 0 0 1.470 1.470 1.470	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital 0,000 0
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 10.000 20.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 137.550	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 8.820 8.820 137.550	00 20.000 20.000 20.000 0 0 1.470 1.470 1.470	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital  0,000
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1001 - Campo Redondo 1001 - Campo Redondo 1001 - Campo Redondo 1001 - Campo Redondo	10.000 10.000 20.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 137.550 11.5500 115.500	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 146.370 8.820 8.820 8.820 137.550 11.5500 115.500	00 20.000 20.000 20.000 0 0 1.470 1.470 1.470	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS OF DINDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 115550 11.5500 115500 10.500	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 140.000 146.370 146.370 145.500 11.5500 115.500 10.500	00 20.000 20.000 20.000 0 0 1.470 1.470 1.470	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 10.000 158.550 158.550 21.000 21.000 137.550 11.550 11.5500 10.500	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 146.370 8.820 8.820 8.820 137.550 11.5500 115.500	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS OR DINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 1181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	10.000 10.000 20.0000 20.0000 10.0000 10.0000 158.550 21.0000 21.0000 21.0000 21.550 11.5500 11.5500 11.5500 10.5000 50.0000	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 145.500 11.5500 115.500 10.500	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 363 - ENSINO PROFISSIONAL	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 21.550 11.550 11.550 11.550 10.500 50.000	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 145.500 11.5500 115.500 10.500	00 00 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS OR DINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 1181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	10.000 10.000 20.0000 20.0000 10.0000 10.0000 158.550 21.0000 21.0000 21.0000 21.550 11.5500 11.5500 11.5500 10.5000 50.0000	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 145.500 11.5500 115.500 10.500	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS OR DINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 137.550 11.550 11.550 10.500 50.000 50.000 50.000	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 146.370 8.820 8.820 8.820 137.550 11.550 115.500 10.500 0 0 0 0	00 20.000 20.000 20.000 00 00 1.470 1.470 1.470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 11083 Programa Feira do Saber 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 163- ENSINO PROFISSIONAL 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO INFATIL	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 158.550 21.000 21.000 21.000 11.550 11.550 11.550 10.500 50.000 50.000 50.000 394.905	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 18.820 8.820 137.550 11.550 115.500 10.500 0 0 0 185.640	00 00 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 11083 Programa Feira do Saber 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 1181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 363 - ENSINO PROFISSIONAL 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCAÇÃO INFATIL	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 21.000 115.550 115.500 115.500 10.500 50.000 50.000 394.905	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.7110 10.710 10.710 0 0 0 0 0 0 0 0 199.815	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 8.820 8.820 8.820 11.550 11.550 11.550 0 0 0 0 0 10.000 0 185.640	00 20,000 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 363 - ENSINO PROFISSIONAL 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR 2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 137.550 11.550 11.550 10.500 50.000 50.000 50.000 50.000 394.905 273.000	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.7110 10.710 10.710 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10 10 10 10 10 10 1	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 0 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 8.820 8.820 8.820 11.550 11.550 11.5500 0 0 0 0 10.000 0 10.000 0 0 10.000 0 0 10.000 0 0 10.000 0 0 10.000 0 0 185.640 133.560	00 20,000 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira		de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 11083 Programa Feira do Saber 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 1181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 363 - ENSINO PROFISSIONAL 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCAÇÃO INFATIL	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 21.000 115.550 115.500 115.500 10.500 50.000 50.000 394.905	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10,7110 10,710 0 0 0 0 0 0 0 0 19,815 131,040 47,040	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 146.370 146.370 146.370 15.500 10.500 10.500 0 0 0 185.640 133.560 46.305	00 20,000 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital  0,000
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 363 - ENSINO PROFISSIONAL 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCACAO PRE-ESCOLAR 2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 137.550 11.550 11.550 10.500 50.000 50.000 50.000 50.000 394.905 273.000	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 0 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 8.820 8.820 8.820 11.550 11.550 11.5500 0 0 0 0 10.000 0 10.000 0 0 10.000 0 0 10.000 0 0 10.000 0 0 1185.640 133.560	00 20,000 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS OR DIVIDA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 163 - ENSINO PROFISSIONAL 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR 2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS Unidade Orçamentária	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 17.550 11.5500 11.5500 10.500 50.000 50.000 50.000 394.905 394.905 394.905 273.000 101.745 Valor	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10,7110 10,710 0 0 0 0 0 0 0 0 0 199,815 131,040 47,040 Pessoal e Encargos Sociais 47,040	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 11.000 146.37	00 00 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 133 - ENSINO PROFISSIONAL 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR 2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS  Unidade Orçamentária  0001 - Campo Redondo	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 1158.550 1158.550 1158.550 10.500 10.500 50.000 50.000 50.000 394.905 394.905 394.905 273.000 101.745 Valor	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710 0 0 0 0 0 0 0 0 19.815 199.815 131.0440 47.040 Pessoal e Encargos Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 146.370 15.500 15.500 10.500 0 0 0 185.640 185.640 185.640 185.640 185.650 00 185.640 185.650 00 185.640 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 185.650 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	00 20,000 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS OF DINDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1003 - ENSINO PROFISSIONAL 0252 - EDUCAÇÃO COMPENSATORIA 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 363 - ENSINO PROFISSIONAL 0252 - EDUCAÇÃO COMPENSATORIA 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIOS  Unidade Orçamentária  0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS  Unidade Orçamentária	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 158.550 21.000 21.000 21.000 21.000 11.550 11.550 11.550 10.500 50.000 50.000 50.000 50.000 394.905 394.905 273.000 101.745 Valor	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10,7110 10,710 0 0 0 0 0 0 0 0 0 199,815 131,040 47,040 Pessoal e Encargos Sociais 47,040	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 18.820 8.820 137.550 11.550 11.550 10.500 0 0 185.640 133.660 146.373 0 0 185.640 133.600 0 0 185.640 133.600 0 0 185.640 133.600 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	00 20,000 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 363 - ENSINO PROFISSIONAL 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO NIFATIL 0190 - EDUCAÇÃO NIFATIL 0190 - EDUCAÇÃO ORPE-ESCOLAR 2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS  Unidade Orçamentária  0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 158.550 21.000 21.000 21.000 11.550 11.550 11.550 10.500 50.000 50.000 50.000 394.905 394.905 273.000 101.745 Valor	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710 0 0 0 0 0 0 0 0 19.815 199.815 131.0440 47.040 Pessoal e Encargos Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 8.820 8.820 8.820 11.550 11.550 11.550 10.500 0 0 10.000 0 10.000 0 0 185.640 133.560 46.305 Outras Despessa Correntes 46.305 76.755 76.755	00 20,000 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 183- 3 ENSINO PROFISSIONAL 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL 0101 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO INFATIL 0109 - BDUCACAO PRE-ESCOLAR 2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS  Unidade Orçamentária 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS  Unidade Orçamentária 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS OR OUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS OR ORDINÁRIOS  Unidade Orçamentária	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 158.550 21.000 21.000 21.000 21.000 11.550 11.550 11.550 10.500 50.000 50.000 50.000 50.000 394.905 394.905 273.000 101.745 Valor	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710 0 0 0 0 0 0 0 0 19.815 199.815 131.0440 47.040 Pessoal e Encargos Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 18.820 8.820 137.550 11.550 11.550 10.500 0 0 185.640 133.660 146.373 0 0 185.640 133.600 0 0 185.640 133.600 0 0 185.640 133.600 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	00 20,000 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 163 - ENSINO PROFISSIONAL 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO NIFATIL 0190 - EDUCAÇÃO NIFATIL 0190 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 160- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 170- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 180- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 180- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 110.000 158.550 21.000 21.000 21.000 137.550 11.550 11.550 11.550 10.500 50.000	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710 0 0 0 0 0 0 0 0 19.815 199.815 131.0440 47.040 Pessoal e Encargos Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 11.000 146.370 8.820 8.820 8.820 11.550 11.550 11.550 11.550 11.550 0 10.000 0 0 10.000 0 10.000 0 0 185.640 133.560 46.305 0utras Correntes 46.305 76.755 76.755 10.500 10.500 10.500	00 20,000 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO REGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DE ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 118- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 119- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DE ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DE ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 101- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1022 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 10.000 158.550 21.000 21.000 21.000 137.550 11.550 11.550 10.500 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 101.745 Valor 101.745 160.755 160.755 10.500	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710 0 0 0 0 0 0 0 0 19.815 199.815 131.0440 47.040 Pessoal e Encargos Sociais	da Dívida	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 110.000 146.370 146.370 146.370 146.370 146.370 15.500 15.500 10.500 0 0 0 10.000 10.000 0 0 10.000 0 0 0	00 20,000 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira de Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO RÉDIO 0108- ENSINO RÉDIO 0109- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 183- ENSINO PROFISSIONAL 0252 - EDUCACAO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCACÃO ORPE-ESCOLAR 2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 0001 - Campo Redondo	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 158.550 21.000 21.000 21.000 21.000 115.500 115.500 115.500 10.500 50.000 50.000 50.000 394.905 394.905 394.905 10.745 Valor 101.745 160.755 10.500 10.500 40.005 11.550	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710 0 0 0 0 0 0 0 0 19.815 199.815 131.0440 47.040 Pessoal e Encargos Sociais	da Dívida	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 10.000 146.370 146.370 18.820 137.550 115.500 115.500 10.500 0 0 185.640 133.560 46.305 46.305 76.755 76.755 10.500 10.500 40.005 11.550	00 20,000 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
0001 - Campo Redondo 1071 Informatização das Escolas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1083 Programa Feira do Saber 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 362 - ENSINO MÉDIO 0188 - ENSINO RÉGULAR 2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2028 Programa Nac. de Apoio Transporte Escolar 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 110- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 113- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 103- SENSINO PROFISSIONAL 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 363 - EDUCAÇÃO COMPENSATORIA 1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 365 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCAÇÃO INFATIL 0190 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR 2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS  Unidade Orçamentária  0001 - Campo Redondo 11- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 10- Campo Redondo 11- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo	10.000 10.000 20.000 20.000 10.000 10.000 158.550 1158.550 21.000 21.000 21.000 21.000 137.550 11.550 11.550 10.500 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 10.745 Valor 101.745 160.755 10.500	Sociais  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10.710 10.710 10.710 0 0 0 0 0 0 0 0 19.815 199.815 131.0440 47.040 Pessoal e Encargos Sociais	da Dívida	Correntes 10.000 10.000 0 0 10.000 10.000 11.000 146.370 146.370 146.370 146.370 15.500 11.550 11.550 11.550 10.500 0 0 185.640 133.560 0 185.640 133.560 0 165.640 17.550 0 185.640	00 20,000 20,000 20,000 00 00 1,470 1,470 1,470 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Financeira  00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital

	20.000	24.775		10.075	1.050			0.00
191- FUNDEB 0001 - Campo Redondo	39.900 39.900	26.775 26.775	0	12.075 12.075	1.050 1.050	0	0	0,0
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	42.000	42.000	0	0	1.050	0	0	0,0
191- FUNDEB	42.000	42.000	0	0	0	0	0	0,0
0001 - Campo Redondo	42.000	42.000	0	0	0	0	0	0,0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0,0
0188 - ENSINO REGULAR	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0,0
1159 Implantação da Cidade Digital	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0,0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0,0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0,0
13 - CULTURA	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0,0
392 - DIFUSÃO CULTURAL 0247 - DIFUSÃO CULTURAL	210.000 210.000	0	0	210.000 210.000	0	0	0	0,0
1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,0
1075 Programa Cultura Viva	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
		Pessoal e	Juros e	Outras		Inverssões	Amortozação	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos	Encargos	Despesas	Investimentos	Financeira	da Dívida	Despesas
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	Sociais	da Dívida	Correntes 10.000	0	0	0	de Capita 0,0
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,0
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,0
1079 Programa de Valorização de Artistas Locais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
1081 Incentivo a Banda de Música do Município	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
1084 Programa Cine Música 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
1085 Programa Show de Talentos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
1086 Realização de Cursos Teatrais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira, Carnaval e Festival Quadr	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,0
0001 - Campo Redondo	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	Pessoal e	Tumos o	10.000	0	0	0	0,0
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortozação	Outras
<u> </u>			Efficalgos	Despesas	mvestimentos	T21		Despesas
		Sociais	da Dívida	Correntes	nivestinientos	Financeira	da Dívida	
0001 - Campo Redondo	10.000	Sociais 0		Correntes 10.000	0	0		de Capita 0,0
27 - DESPORTO E LAZER	10.000 326.520			10.000 121.370	0 125.750	50.000		de Capital 0,00 0,00
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000 326.520 240.000	Sociais 0		10.000 121.370 80.000	0 125.750 110.000	50.000 50.000		de Capita 0,00 0,00 0,00
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR	10.000 326.520 240.000 240.000	Sociais 0		10.000 121.370	0 125.750 110.000 110.000	50.000 50.000 50.000		de Capita 0,00 0,00 0,00 0,00
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor	10.000 326.520 240.000 240.000 10.000	Sociais 0		10.000 121.370 80.000	125.750 110.000 110.000 10.000	50.000 50.000 50.000		de Capita  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 240.000 10.000	Sociais 0		10.000 121.370 80.000	125.750 110.000 110.000 10.000	50.000 50.000 50.000		de Capita 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 326.520 240.000 240.000 10.000 10.000	Sociais 0		Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 0 0 0	125.750 110.000 110.000 10.000	50.000 50.000 50.000		de Capita
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil	10.000 326.520 240.000 240.000 10.000	Sociais 0		10.000 121.370 80.000	125.750 110.000 110.000 10.000	50.000 50.000 50.000		de Capita
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 326.520 240.000 240.000 10.000 10.000 10.000	Sociais 0		Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 0 0 10.000	125.750 110.000 110.000 10.000	50.000 50.000 50.000		de Capita  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	Sociais 0		Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 0 0 10.000 10.000	125.750 110.000 110.000 10.000	50.000 50.000 50.000		de Capita  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
27 - DESPORTO E LAZER  812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  0224 - DESPORTO AMADOR  1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs  100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	Sociais 0		Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	125.750 110.000 110.000 10.000	50.000 50.000 50.000		de Capita  0,00
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	Sociais 0	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	125.750 110.000 110.000 10.000	50.000 50.000 50.000		de Capita 0,000 0,
27 - DESPORTO E LAZER  812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  0224 - DESPORTO AMADOR  1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1094 Realização da II Copa do Povo	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	Sociais 0	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 0 0 0 10.000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000	125.750 110.000 110.000 10.000	50.000 50.000 50.000		de Capita  0,00
27 - DESPORTO E LAZER  812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  0224 - DESPORTO AMADOR  1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1094 Realização da II Copa do Povo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	Sociais 0	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 0 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	125.750 110.000 110.000 10.000	50.000 50.000 50.000		de Capita  0,00  0,00  0,00  0,000
27 - DESPORTO E LAZER  812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  0224 - DESPORTO AMADOR  1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1094 Realização da II Copa do Povo  1094 Realização da II Copa do Povo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	Sociais 0	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 0 0 0 10.000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000	125.750 110.000 110.000 10.000	0 50.0000 50.0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capita  0,00  0,00  0,000
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000	Sociais 0	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 0 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	125.750 110.000 110.000 10.000	0 50.0000 50.0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capita  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
27 - DESPORTO E LAZER  812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  0224 - DESPORTO AMADOR  1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1094 Realização da II Copa do Povo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1095 Aquisição da terrenos para Construção de Campos de Futebol  100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000	Sociais 0	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 0 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	125.750 110.000 110.000 10.000	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capita
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000	Sociais 0	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 0 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	125.750 110.000 110.000 10.000	0 50.0000 50.0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capita 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
27 - DESPORTO E LAZER  812 - DESPORTO COMUNITÁRIO  0224 - DESPORTO AMADOR  1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1094 Realização da II Copa do Povo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1095 Aquisição da terrenos para Construção de Campos de Futebol  100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000	Sociais 0	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.0000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	125.750 110.000 110.000 10.000	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capita
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 30.000	Sociais 0	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.0000 80.0000 0 0 10.0000	125.750 110.000 110.000 10.000	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capita  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 1090 ReCURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 30.000 50.000 50.000	Sociais 0	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.0000 80.0000 0 0 0 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 0 0 0	125.750 110.000 110.000 10.000	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capita  0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manusição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 30.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000	Sociais 0	da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.0000 80.0000 0 0 0 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 0 0 0	0 125.750 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capita 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 1090 ReCURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 30.000 50.000 50.000	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 30.000 30.000 30.000 0 0 0 0 0 0 0	0 125.750 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		de Capita
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 30.000 30.000 30.000 50.000 50.000 50.000	Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 0 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 0 0 0	0 125.750 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manusição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 30.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 0 0 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 30.000 30.000 30.000 0 0 0 0 0 0 0	0 125.750 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0 0 0 0 0	0 50.0000 50.0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 30.000 30.000 30.000 50.000 50.000 50.000	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 80.000 10.0000 10.00000 10.00000 10.00000 10.00000 10.00000 10.000000 10.00000000	0 125.750 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 Valor	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10,000 121,370 80,000 80,000 0 0 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 10,000 0 0 30,000 30,000 0 0 0 Outras Despesas Corrents	0 125.750 110.000 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capita
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo Unidade Orçamentária 1150 Construção de Ginásio Poliesportivo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 50.000 50.000 Valor	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 80.000 10.0000 10.00000 10.00000 10.00000 10.00000 10.000000 10.00000000	0 125.750 110.000 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capita
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1150 Construção de Ginásio Poliesportivo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 50.000 Valor 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 80.000 10.000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	0 125.750 110.000 10.000 10.000 10.000 0 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capita
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref. e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo  Unidade Orçamentária 1150 Construção de Ginásio Poliesportivo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 50.000 50.000 Valor 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 80.000 10.0000 10.00000 10.00000 10	0 125.750 110.000 10.000 10.000 10.000 0 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capita  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Recursos ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1098 CECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1099 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1090 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1091 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 50.000 Valor 50.000 50.000 50.000 50.000 20.000 20.000	Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 10.000 10.0000 10.0000 10.000	00 125.750 110.000 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capita  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO COMUNITÁRIO 1090 Ref. e Manut das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 813 - LAZER	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 50.000 Valor 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 86.520	Sociais	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 80.000 10.0000 10.00000 10.00000 10.00000 10.000000 10.00000000	00 125.750 110.000 10.000 10.000 10.000 0 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref. Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 30.000 30.000 50.000 Valor 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 86.520 86.520	Sociais  0 29.400  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 80.000 10.0000 10.00000 10.00000 10.00000 10.000000 10.00000000	00 125.750 110.000 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capita  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Refe. Manut das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1017 Implantação de Ginásio Poliesportivo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1018 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1019 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1010 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1010 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1010 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 Valor 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 80.500 50.000 50.000 80.500 80.500 86.520 86.520	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 80.000 10.0000 10.00000 10.00000 10.00000 10.000000 10.00000000	00 125.750 110.000 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capita  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO CAMADOR 1090 Refe Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo  Unidade Orçamentária  1150 Construção de Ginásio Poliesportivo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Lazer 0224 - DESPORTO AMADOR 2034 Manutenção do Setor de Desporto 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 50.000 50.000 Valor 50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 86.520 86.520 71.925	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 0 0 0 10.000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 0 0 0	00 125.750 110.000 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capita  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo  Unidade Orçamentária  1150 Construção de Ginásio Poliesportivo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação do Setor de Desporto 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 Valor 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 86.520 86.520 71.925	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 80.000 10.0000 10.00000 10.00000 10.00000 10.000000 10.00000000	00 125.750 110.000 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capita  0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO COMUNITÁRIO 1090 Ref. Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 1008 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 1009 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação de Ginásio Poliesportivo 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação de Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 813 - LAZER 0224 - DESPORTO AMADOR 2034 Manutenção do Setor de Desporto 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 50.000 50.000 Valor 50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 86.520 86.520 71.925	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 0 0 0 10.000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 0 0 0	00 125.750 110.000 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0	0 50,0000 50,0000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capita
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Refe Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1159 Construção de Ginásio Poliesportivo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1159 Manutenção de Ginásio Poliesportivo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1158 INDAMADOR 2034 Manutenção do Setor de Desporto 1008 - CEURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 21.925 71.925 71.925 71.925	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 80.000 10.000 10.0000 10.0000 10.00000 10.00000 10.00000000	00 125.750 110.000 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0	00 50,0000 50,0000 50,0000 50,0000 50,0000 50,0000 50,0000 50,000	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capita
27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO COMUNITÁRIO 0224 - DESPORTO AMADOR 1090 Ref. Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do Brasil 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1094 Realização da II Copa do Povo 1094 Realização da II Copa do Povo 1095 RecursOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1098 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1099 RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1150 Construção de Ginásio Poliesportivo 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1151 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1151 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1151 Implantação do Setor de Desporto 1004 - LAZER 0224 - DESPORTO AMADOR 2034 Manutenção do Setor de Desporto 1008 - RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121 - RECURSOS OS DOS ROYALTIES	10.000 326.520 240.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 50.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 21.925 71.925 71.925 71.925	Sociais  0 29.4000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes 10.000 121.370 80.000 80.000 80.000 10.00000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.00000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.0000 10.00000 10.0000 10.00000 10.00000 10.00000 10.000000 10.00000000	00 125.750 110.000 110.000 10.000 10.000 0 0 0 0	00 50,0000 50,0000 50,0000 50,0000 50,0000 50,0000 50,0000 50,000	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	de Capital

02 PODER EXECUTIVO	ı	ı	ı	ı	I	ī	ī	ı
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.154.125	3.285.160	0	2.980.665	867.300	21.000	C	0,00
10 - SAÚDE	7.133.125	3.285.160	0	2.980.665	867.300	0	C	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.055.225	2.284.225	0	1.598.450	172.550	0	0	0,00
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	4.055.225	2.284.225	0	1.598.450	172.550	0	C	0,00
1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	C	0,00
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	10.000 300.000	0	0	300,000	10.000	0		0,00
1048 Participação em Consórcio Público 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000	0	0	300.000	0	0		0,00
0001 - Campo Redondo	300.000	0	0	300.000	0	0		0,00
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	10.000	0	0	300.000	10.000	0		0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0		0,00
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	0	10.000	0		0,00
1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	50.000	0	0	0	50.000	0		0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0		0,00
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	C	0,00
1160 Construção de Saneamento Básico	50.000	0	0	0	50.000	0	C	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	C	0,00
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	C	0,00
2042 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde	600.000	294.500	0	274.000	31.500	0	C	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	505.500	294.500	0	179.500	31.500	0	C	0,00
0001 - Campo Redondo	505.500	294.500	0	179.500	31.500	0	C	0,00
121- RECURSOS DOS ROYALTIES	94.500	0	0	94.500	0	0	C	0,00
0001 - Campo Redondo	94.500	0	0	94.500	0	0	C	0,00
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	11.550	4.725	0	5.775	1.050	0	C	0,00
		Pessoal e	Juros e	Outras		Inverssões	Amortozação	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos	Encargos	Despesas	Investimentos	Financeira		Despesas
100 PEGEMOGO OPPHY PIOG		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	11.550	4.725	0	5.775	1.050	0	C	0,00
0001 - Campo Redondo	11.550	4.725	0	5.775	1.050	0	0	0,00
2045 Conferencia Municipal de Saúde	3.675	0	0	3.675	0	0	-	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	3.675 3.675	0	0	3.675 3.675	0	0		0,00
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	3.000.000	1.985.000	0	1.015.000	0	1 0	1	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.480.000	1.865.000	0	615.000	0	0		0,00
0001 - Campo Redondo	2.480.000	1.865.000	0	615.000	0	0		0,00
120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	520.000	120.000	0	400.000	0	0		0,00
0001 - Campo Redondo	520.000	120.000	0	400.000	0	0		0,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	1.884.400	930.585	0	799.065	154.750	0		0,00
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	250.000	0	0	150.000	100.000	0		0,00
1151 PMAQ - Construção e Reformas de UBS	10.000	0	0	0	10.000	0		0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
1162 Implantação do Programa Olhar Brasil	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000	0	0	60.000	0	0	C	0,00
0001 - Campo Redondo	60.000	0	0	60.000	0	0	C	0,00
1163 Implantação do Programa Brasil Sorridente	90.000	0	0	90.000	0	0	C	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	90.000	0	0	90.000	0	0	C	0,00
0001 - Campo Redondo	90.000	0	0	90.000	0	0	C	0,00
1164 Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI	80.000	0	0	0	80.000	0	C	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	80.000	0	0	0	80.000	0	C	0,00
1165 Implantação de Polo de Academia de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	C	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	C	0,00
		Pessoal e	Juros e	Outras		Inverssões	Amortozação	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes	Investimentos	Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
0001 - Campo Redondo	10.000	Sociais	da Divida	Correntes	10.000			0,00
0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	1.634.400	930.585	0	649.065	54.750	0		0,00
1120 Programa de Combate ao Tabagismo e Gravidez Precoce	30.000	730.363	0	30.000	34.730	0		0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	30.000	0	0		0,00
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	30.000	0	0		0,00
2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	367.500	118.000	0	246.000	3.500	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	22.500	0	0	22.500	0	0	C	0,00
0001 - Campo Redondo	22.500	0	0	22.500	0	0	C	0,00
120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	345.000	118.000	0	223.500	3.500	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	345.000	118.000	0	223.500	3.500	0	0	0,00
2049 Manut Place Atange Périce ESE	606.900	418.325	0	168.575	20.000	0	0	0,00
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	000.900	110.525						0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	72.100	52.100	0	0	20.000	0		
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	72.100 72.100	52.100 52.100	0	0	20.000 20.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	72.100 72.100 300.000	52.100 52.100 300.000	0 0	0 0		0 0	C	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo	72.100 72.100 300.000 300.000	52.100 52.100 300.000 300.000	0 0 0	0 0 0		0 0 0	C	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225	0 0 0 0	0 0 0 0 168.575		0 0 0	C C	0,00 0,00 0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 234.800	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 66.225	000000000000000000000000000000000000000	0 0 0 0 168.575 168.575	20.000 0 0 0	000000000000000000000000000000000000000	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	0,00 0,00 0,00 0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 222.075	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 66.225 133.760	0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 168.575		000000000000000000000000000000000000000	C C C C C C	0,00 0,00 0,00 0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 234.800 222.075 3.260	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 66.225 133.760 3.260	0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 168.575 168.575	20.000 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 222.075 3.260	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 66.225 133.760 3.260	0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 168.575 168.575 67.315 0	20.000 0 0 0 0 21.000	0 0 0 0 0 0 0 0		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 222.075 3.260 218.815	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 66.225 133.760 3.260 130.500	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 168.575 168.575 67.315 0 0 67.315	20.000 0 0 0 0 0 21.000 0 21.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 234.800 222.075 3.260 3.260 218.815	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 66.225 133.760 3.260 3.260 130.500	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 168.575 168.575 67.315 0 67.315	20.000 0 0 0 0 21.000 0 21.000 21.000 21.000	000000000000000000000000000000000000000		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS OF DINDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 2050 Manut. Bloco Atencao Básica - PACS	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 234.800 222.075 3.260 3.260 218.815 283.500	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 66.225 133.760 3.260 3.260 130.500 192.250	000000000000000000000000000000000000000	0 0 0 168.575 168.575 67.315 0 0 67.315	20.000 0 0 0 0 0 21.000 0 21.000	000000000000000000000000000000000000000		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 2050 Manut. Bloco Atencao Básica - PACS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 224.800 222.075 3.260 3.260 218.815 218.815 283.500 75.250	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 66.225 133.760 3.260 3.260 130.500 192.250 75.250	000000000000000000000000000000000000000	0 0 0 168.575 168.575 67.315 0 67.315	20.000 0 0 0 0 21.000 0 21.000 21.000 21.000	000000000000000000000000000000000000000		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0001 - Campo Redondo	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 2234.800 222.075 3.260 3.260 218.815 283.500 75.250 75.250	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 66.225 133.760 3.260 130.5000 192.250 75.250	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 168.575 67.315 0 0 67.315 67.315 86.250 0	20.000 0 0 0 0 21.000 21.000 21.000 5.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 224.800 224.800 221.815 3.260 218.815 218.815 218.815 218.815 218.815 218.815 218.815 218.815 218.815	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 133.760 3.260 3.260 130.500 192.250 75.250 117.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 168.575 67.315 0 67.315 67.315 67.315 86.250 0	20.000 0 0 0 21.000 0 21.000 21.000 5.000 0 5.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE  0001 - Campo Redondo  2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE  0001 - Campo Redondo	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 224.800 3.260 3.260 3.260 218.8151 283.500 75.250 182.000 182.000	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 66.225 133.760 3.260 130.5000 192.250 75.250	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 168.575 67.315 0 0 67.315 86.250 0 0 60.000	20.000 0 0 0 0 21.000 21.000 21.000 5.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS OF UNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	72.100 72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 224.800 3.260 3.260 3.260 218.815 218.815 283.500 75.250 182.000 182.000 26.250	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 133.760 3.260 3.260 130.500 192.250 75.250 117.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 168.5755 67.3151 0 0 67.3151 86.250 0 0 60.0000 60.0000 26.250	20.000 0 0 0 21.000 0 21.000 21.000 5.000 0 5.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0 0 0,000 0 0 0 0 0 0 0 0 0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo	72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 224.800 222.075 3.260 3.260 218.8151 283.500 75.250 182.000 182.000 26.250	52.100 52.100 52.100 300.000 300.000 300.000 66.225 66.225 133.760 3.260 130.500 192.250 75.250 75.250 117.000 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 168.5755 67.3155 0 0 0 67.3155 86.250 0 60.000 60.000 26.250 26.250	20.000 0 0 0 0 0 21.000 0 21.000 21.000 5.000 0 0 5.000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0 0,000 0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS OF UNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	72.100 72.100 72.100 300.000 300.000 234.800 224.800 3.260 3.260 3.260 218.815 218.815 283.500 75.250 182.000 182.000 26.250	52.100 52.100 300.000 300.000 66.225 133.760 3.260 3.260 130.500 192.250 75.250 117.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0 0 0 168.5755 67.3151 0 0 67.3151 86.250 0 0 60.0000 60.0000 26.250	20.000 0 0 0 21.000 0 21.000 21.000 5.000 0 5.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	0,00 0,00

			•				-	
ANGEL VIII AND	08 488		da Dívida					de Capital
2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	87.675	55.650	0	32.025	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	18.900	18.900	0	0	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	18.900	18.900	0	22.025	0	0	0	0,00
120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	68.775	36.750	0	32.025	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	68.775	36.750	0	32.025	0	0	0	0,00
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS	36.750	12.600	0	18.900	5.250	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	2.100	2.100	0	0	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	2.100	2.100	0	0	0	0	0	0,00
120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	34.650	10.500	0	18.900	5.250	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	34.650	10.500	0	18.900	5.250	0	0	0,00
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	885.650	0	0	425.650	460.000	0	0	0,00
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	620.000	0	0	160.000	460.000	0	0	0,00
1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
1111 Programa Médico na Escola	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
1112 Programa Remédio em Casa	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0,00
1113 Aquisição de 03 (três) Ambulâncias	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
W.11.0		Pessoal e	Juros e	Outras				Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos Sociais	Encargos da Dívida		Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Despesas
·	Valor 80,000		Encargos da Dívida 0		Investimentos 80,000			
Unidade Orçamentaria  1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS								Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000				80.000			Despesas de Capital 0,00 0,00
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	80.000 50.000 50.000				80.000 50.000 50.000			Despesas de Capital 0,000 0,000 0,000
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	80.000 50.000 50.000 30.000				80.000 50.000 50.000 30.000			Despesas de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo	80.000 50.000 50.000 30.000			0 0 0 0 0	80.000 50.000 50.000			Despesas de Capital 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 60.000			0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	80.000 50.000 50.000 30.000			Despesas de Capital 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 60.000			0 0 0 0 0 0 0 0 60.000	80.000 50.000 50.000 30.000			Despesas de Capital 0,0000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,0
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000			0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 0 0			Despesas de Capital 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000			0 0 0 0 0 0 0 0 60.000	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 0 0 50.000			Despesas de Capital 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000			0 0 0 0 0 0 0 0 60.000	80.000 50.000 50.000 30.000 0 0 50.000 30.000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 30.000			0 0 0 0 0 0 0 0 60.000	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 0 0 50.000 30.000 30.000 30.000 30.000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 30.000 20.000			0 0 0 0 0 0 0 0 60.000	80,000 50,000 50,000 30,000 0 0 0 50,000 30,000 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1111- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 20.000 20.000			Correntes  0 0 0 0 0 0 60.000 60.000 0 0 0 0 0 0	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 0 0 50.000 30.000 30.000 30.000 30.000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	80.000 50.000 50.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 30.000 20.000 20.000 265.650			Correntes  0 0 0 0 0 0 0 60.000 60.000 0 0 0 0 0	80,000 50,000 50,000 30,000 0 0 0 50,000 30,000 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 I- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	80.000 50.000 50.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 30.000 20.000 20.000 265.650		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  0 0 0 0 0 0 0 60.000 60.000 0 0 0 0 0	80,000 50,000 50,000 30,000 0 0 0 50,000 30,000 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 0128- ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 20.000 20.000 265.650 265.650 120.000			Correntes  0 0 0 0 0 0 60.0000 60.0000 0 0 0 0 0	80,000 50,000 50,000 30,000 0 0 0 50,000 30,000 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 111- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	80.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 20.000 20.000 26.650 265.650 120.000 120.000		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  0 0 0 0 0 0 60.000 60.000 0 0 0 0 0 265.650 120.0000	80,000 50,000 50,000 30,000 0 0 0 50,000 30,000 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 20.000 20.000 26.5650 265.650 120.000 145.650		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  0 0 0 0 0 0 60.0000 60.0000 0 0 0 0 0	80,000 50,000 50,000 30,000 0 0 0 50,000 30,000 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 111- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo	80.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 20.000 20.000 265.650 120.000 145.650 145.650		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  0 0 0 0 0 60.000 60.000 0 0 0 0 0 0 265.650 120.0000 145.650 145.650	80,000 50,000 50,000 30,000 0 0 0 50,000 30,000 0 50,000 30,000 20,000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 10428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS OF UNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo	80.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 20.000 20.000 265.650 120.000 120.000 145.650 145.650		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  0 0 0 0 0 0 60.0000 60.0000 0 0 0 0 0	80,000 50,000 50,000 30,000 0 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000 20,000 0 0 0 0 0 40,000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 0122- ADSISTENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 0021 - ADMINISTRACAO GERAL	80.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 20.000 20.000 265.650 120.000 145.650 145.650 145.620 40.000		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  0 0 0 0 0 60.000 60.000 0 0 0 0 0 0 265.650 120.0000 145.650 145.650	80.000 50.000 30.000 30.000 0 0 0 50.000 30.000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 10428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 133 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPĚUTICO 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1152 Construção de Academia ao Ar Livre.	80.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 30.000 30.000 30.000 20.000 20.000 265.650 120.000 145.650 150.250 150.250 40.000 40.000		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  0 0 0 0 0 60.000 60.000 0 0 0 0 0 0 265.650 120.0000 145.650 145.650	80,000 50,000 30,000 30,000 0 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000 0 0 0 0 0 0 0			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 111- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 111- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 10428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS OFUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 1303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 00021 - ADMINISTRACAO GERAL 1152 COnstrução de Academia ao Ar Livre. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 30.000 30.000 20.000 20.000 21.000 120.000 145.650 145.650 140.000 40.000		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  0 0 0 0 0 60.000 60.000 0 0 0 0 0 0 265.650 120.0000 145.650 145.650	80,000 50,000 30,000 30,000 0 0 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000 20,000 0 0 0 0 0 0 40,000 40,000 40,000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1152 Construção de Academia ao Ar Livre. 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 20.000 20.000 265.650 120.000 120.000 145.650 145.650 40.000 40.000 40.000		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  0 0 0 0 0 0 60.000 60.000 0 0 0 0 0 0	80,000 50,000 30,000 30,000 0 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000 0 0 0 0 0 0 0			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 111- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 1303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1152 Construção de Academia ao Ar Livre. 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 20.000 20.000 265.650 120.000 145.650 145.650 40.000 40.000 40.000 40.000		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  0 0 0 0 0 0 60.000 60.000 0 0 0 0 0 0	80,000 50,000 30,000 30,000 0 0 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000 20,000 0 0 0 0 0 0 40,000 40,000 40,000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 102- RADISSITENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS OF DINDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1152 Construção de Academia ao Ar Livre. 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	80.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 20.000 20.000 265.650 120.000 145.650 150.250 40.000 40.000 110.250		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  0 0 0 0 0 0 60.0000 60.0000 0 0 0 0 0	80,000 50,000 30,000 30,000 0 0 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000 20,000 0 0 0 0 0 0 40,000 40,000 40,000			Despesas de Capital
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 111- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 1117 Transporte de pacientes para realização de Exames 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA 2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE 0001 - Campo Redondo 1303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 0021 - ADMINISTRACAO GERAL 1152 Construção de Academia ao Ar Livre. 1100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 0428 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	80.000 50.000 50.000 30.000 30.000 60.000 60.000 50.000 30.000 20.000 20.000 265.650 120.000 145.650 145.650 40.000 40.000 40.000 40.000		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Correntes  0 0 0 0 0 0 60.000 60.000 0 0 0 0 0 0	80,000 50,000 30,000 30,000 0 0 0 0 50,000 30,000 30,000 30,000 20,000 0 0 0 0 0 0 40,000 40,000 40,000			Despesas de Capital

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	73.500	0	0	73.500	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	73.500	0	0	73.500	0	0	0	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	117.600	70.350	0	47.250	0	0	0	0,00
0430 - VIGILANCIA SANITARIA	117.600	70.350	0	47.250	0	0	0	0,00
2055 Manut. Bloco Vigilancia Sanitária	45.150	18.900	0	26.250	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	3.675	3.675	0	0	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	3.675	3.675	0	0	0	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	41.475	15.225	0	26.250	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	41.475	15.225	0	26.250	0	0	0	0,00
2056 Manutenção do Programa de Vigilancia e Controle de Doencas-ECD	72.450	51.450	0	21.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	3.675	3.675	0	0	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	3.675	3.675	0	0	0	0	0	0,00
120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	68.775	47.775	0	21.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	68.775	47.775	0	21.000	0	0	0	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
17 - SANEAMENTO	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0,00
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0,00
0448 - SANEAMENTO GERAL	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0,00

The PREVIOUS OF METHOD NAMED IN 18   1	1027 Aquisição de Imóvel	21.000	I 0	J o	I 0		21.000	I 0	0,00
Part			0	0	0	0		0	0,00
Unides Department	0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0,00
Section   Sect	Unidada Oraamant/via	Volor				Investimentes	Inverssões	Amortozação	
Color   Colo	Onidade Orçanientaria	vaioi				investinentos	Financeira	da Dívida	de Capital
Company	120- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0,00
Chickey Department	0001 - Campo Redondo	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0,00
Section   Process   Proc	Unidade Orcamentária	Valor				Investimentos	Inverssões		
SCAPE   FAMORE   1,250   1,2	Omdade Organizata	v aioi				investimentos	Financeira	da Dívida	de Capital
STATESPHENDERSCRIPTION   1900   1									
222 AMERISTRACA GENERAL   2000	· ·		1.466.275	0		502.440	112.350	0	0,00
2011 ADMINISTRACIA CORPARA   2008   1   0   0.000   0   0   0   0   0   0   0	,		0	0		0	0	0	
1311 Oranibaspie Cognessia Presistancian   2008   1	,		0	0		0	0	0	0,00
Section   Sect			0	0		0	0	0	-
STANSPENSINGA SCHALL   1979-255   146-2275   146-2275   127-2275	100- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
STATESTICAL AD REASON   STATESTICAL   STAT			0	0		0	0	0	0,00
SEES ASSESSITION: A VELLINEE				0			68.250	0	0,00
1905 Agring All Programments (1905 Agring Programments)   1905 Agring (1905 Agring Advances)   1905 Agring Advances   1905 Agring Agring Advances   1905 Agring				0				0	
100   ECURES SO GREEN READS   15   15   15   15   15   15   15   1			09.300	0	00.130		0	0	0,00
10.00   Comp Reduction   1.00   1.0			0	0	0		0	0	
Section   Sect	0001 - Campo Redondo	15.750	0	0	0	15.750	0	0	0,00
Size Programme in Process Secular Riskas on Joses - PRE INEXED   125   0   0   0   0   0   0   0   0   0			0	0	0		0	0	0,00
100.00   Compression   1.00	Α		0	0	0	840	0	0	0,00
1960   CEUTES ROBERDO NACIONAL DE ASSISTERNIX SOCIAL   17500   0.0   0.0   0.750   0.0			69.300	0		0	0	0	0,00
10.00   10.0			0	0		0	0	·	-
1907   Compress before the compress of the c	T.		69.300	0		0	0	0	0,00
100 NECURSON CORDINATION   1.00   0   4.20   0   0   4.20   0   0   0   0   0   0   0   0   0				0		0	0	0	0,00
MOUNT   COUNTY   MOUNT   MOU	,		0	0		0	0	0	0,00
1400 HECCURSON SODUNADO NACIONALDE ASSISTERNICA SOCIAL   3.15%   0   0   3.15%   0   0   0   0   0   0   0   0   0			0	0		0	0	0	0,00
2001			0	0		0	0	·	0,00
See SECTIONS OF CERTIFY CONTINUED BY NOT SEED AND SEED			0	0		0		0	
100 RECURSOS ORIONARIOS   11025			0	0	3.130	200.025	0	0	0,00
Personal		0	0	0	11.025	0	0	0,00	
Part	0001 - Campo Redondo	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0,00
B. RECURSOS DE CONVÈNCIOS   189,000   0   0   189,000   0   0   0   189,000   0   0   0   0   0   0   0   0   0	H.11.10	** 1				<b>T</b>	Inverssões	Amortozação	
18.1 RECURSOS DIC CONVENCICIS   18.000   0   0   18.000   0   0   0   0   0   0   0   0   0	Unidade Orçamentária	Valor				Investimentos			
242. ASASTŜYENCHA AO PORTALOGRE DE PÉTÉMENTA  18.16. 1	181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	189.000	0	0	0	189.000	0	0	0,00
18.165   0   0   17.115   1.056   0   0   0.00	0001 - Campo Redondo	189.000	0	0	0	189.000	0	0	0,00
2009 Assir* fair a Pessoa e Novese. Especiais   13.125			0	0			0	0	0,00
100. RECURSOS ORDINARIOS			0	0			0	,	0,00
2001 - Campo Redonado			0	0			0	0	
2070 Serviço de Protecas Social Básica no Domicilio para Pessoas Portadoras de Defici encia.   5.040   0   5.046   0   0   0   0   0   0   0   0   0			0	0			0	0	0,00
1.5   1.5	Α		0	0		0	0	0	0,00
13-1 RECURSOS DOS ROYALTIES	100- RECURSOS ORDINÁRIOS	3.465	0	0	3.465	0	0	0	0,00
1.575   0   0   1.575   0   0   0.00			0	0		0	0		
233 - ASSISTÈNCIA A CRIANCA E AO ADDIESCENTE   308.975   105.800   0   195.825   7.350   0   0   0   0   0   0   0   0   0			0	0		0	0		
10831 ASSISTERICH AO MENOR	1		105 200	0		7 250			
1107 Programs de Apois so Joven Dependente Químico	,			0			0		-
1000   Campo Redondo			0	0		0	0	0	
2071   Manul. do Programa Pro Jovem	100- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS   8.400   0   8.400   0   0   0   0   0   0   0   0   0			0	0		0	0	0	-,
140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÉRNCIA SOCIAL   49.350   11.975   0 37.375   0   0   0   0   0   0   0   0   0	· ·		11.975	0		0	0		
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÉRNCIA SOCIAL			0	0		0	0		0,00
0001 - Campo Redondo			11.975	0		0	0	0	0,00
2072 Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI				0		0	0	0	
100   1				0		3.150	0	0	- ,
140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL   123.800   81.750   0   42.050   0   0   0   0   0   0   0   0   0				0		0	0		-,
1001 - Campo Redondo   123.800   81.750   0   42.050   0   0   52.50   3.150   0   0   0.00	A .			0		0	0	0	-,
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS   3.675   0   0   5.25   3.150   0   0   0.00   0				0		0	0	0	
0001 - Campo Redondo   3.675   0.0   0.0   5.25   3.150   0.0			01.730	0		3.150	0		
Valor         Pessoal Encargos (Encargos) da Dívida         Juros e Encargos (Promens)         Investimento de Investimento de Vinceira da Amortozação da Dívida         Outras Despessa de Capita           2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA)         12.600         0         0         10.500         2.100         0			0	0			0		•
Composition	•						Inverssões	Amortozação	
2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA)       12.600       0       10.500       2.100       0       0.00         100- RECURSOS ORDINÁRIOS       8.400       0       0       6.300       2.100       0       0       0.00         0001 - Campo Redondo       8.400       0       0       6.300       2.100       0       0       0.00         121- RECURSOS DOS ROYALTIES       1.575       0       0       1.575       0       0       1.575       0       0       0       0.00         0001 - Campo Redondo       1.575       0       0       1.575       0       0       1.575       0       0       0       0.00         140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL       2.625       0       0       2.625       0       0       2.625       0       0       0       0.00         2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate ao Drogas       18.900       0       18.900       0       18.900       0       18.900       0<	Unidade Orçamentária	Valor				Investimentos			Despesas de Capital
100   RECURSOS ORDINÁRIOS   8.400   0   0.300   2.100   0   0.0	2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA)	12.600	0	0		2.100	0	0	0,00
1.575   0   0   1.575   0   0   0.0			0	0			0	0	0,00
0001 - Campo Redondo       1.575       0       0.575       0       0       0.00         140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÉRNCIA SOCIAL       2.625       0       0       2.625       0       0       2.625       0       0       0       0.00         2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas       18.900       0       18.900       0       18.900       0       18.900       0			0	0		2.100	0		
140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL       2.625       0       0       2.625       0       0       0.00         0001 - Campo Redondo       2.625       0       0       2.625       0       0       2.625       0       <			0	0		0	0	0	-,
0001 - Campo Redondo       2.625       0       0       2.625       0       0       0.00         2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas       18.900       0       0       18.900       0       18.900       0<			0	0		0	0	0	0,00
2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas       18.900       0       18.900       0       18.900       0       0       0.00       0       0.00         100- RECURSOS ORDINÁRIOS       18.900       0       0       18.900       0       18.900       0 <td></td> <td></td> <td>0</td> <td>0</td> <td></td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td></td>			0	0		0	0	0	
100- RECURSOS ORDINÁRIOS       18.900       0       18.900       0       18.900       0       0       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0.00       0 <td>A .</td> <td></td> <td>0</td> <td>0</td> <td></td> <td>0</td> <td>0</td> <td>·</td> <td></td>	A .		0	0		0	0	·	
2075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia       46.200       0       44.100       2.100       0       0.00         100- RECURSOS ORDINÁRIOS       24.150       0       0       24.150       0       0       24.150       0	· ·		0	0		0	0	0	
100- RECURSOS ORDINÁRIOS       24.150       0       0       24.150       0       0       24.150       0       0       0.00       0.00         0001 - Campo Redondo       24.150       0       0       24.150       0       0       24.150       0       0       0       0.00         140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL       22.050       0       0       19.950       2.100       0       0       0.00         0001 - Campo Redondo       22.050       0       0       19.950       2.100       0       0       0.00         2076 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos       7.350       0       0       7.350       0       0       0       0.00	Α		0	0		0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo         24.150         0         0         24.150         0         0         0,0           140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL         22.050         0         0         19.950         2.100         0         0         0,0           0001 - Campo Redondo         22.050         0         0         19.950         2.100         0         0         0,0           2076 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos         7.350         0         0         7.350         0         0         0         0,0	, "		0	0		2.100	0	0	-,
140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL       22.050       0       0       19.950       2.100       0       0       0.0         0001 - Campo Redondo       22.050       0       0       19.950       2.100       0       0       0       0         2076 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos       7.350       0       0       7.350       0       0       0       0			0	0		0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo         22.050         0         0         19.950         2.100         0         0         0.00           2076 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos         7.350         0         0         7.350         0<			0	0		2 100	0	·	0,00
2076 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos 7.350 0 0 7.350 0 0 0,0			0	0			0		
	1		0	0		0	0		•
			0			0	0	0	0,00

Loon Come Poleste		I .		6 200	ı .		I 0	I 0.00
0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	6.300 1.050	0	0	6.300 1.050	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0,00
2077 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas ate 6 anos - SCF V	4.200	0	0	4.200	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	3.150	0	0	3.150	0	0	0	0,00
140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0,00
2078 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos - SCFV	6.825	0	, O	6.825	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões		Outras Despesas
Cindade organicinata	, 4101	Sociais	da Dívida	Correntes	in resumentos	Financeira	da Dívida	de Capital
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	5.250	0	0	5.250	0	0	0	0,00
140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	1.575	0	0	1.575	0	0	0	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.314.050	1.291.175	0	800.800	153.825	68.250	0	0,00
0486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
1099 Programa Cadastro Único 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
0487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2.304.050	1.291.175	0	790.800	153.825	68.250	0	0,00
1029 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	38.850	1.271.173	0	7,70.000	38.850	00.230	0	
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	33.600	0	0	0	33.600	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	33.600	0	0	0	33.600	0	0	
140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	5.250	0	0	0	5.250	0	0	0,00
1030 Aquisição de Imóvel	68.250	0	0	0	0	68.250	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0,00
0001 - Campo Redondo	15.750	0	0	0	0	15.750	0	0,00
140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	52.500	0	0	0	0	52.500	0	.,
0001 - Campo Redondo	52.500	0	0	20.000	0	52.500	0	0,00
1100 Doação de Urnas Funerárias 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
1102 Programa de Planejamento Familiar	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
1103 Programa de Prevenção ao uso de Drogas	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
		Pessoal e	Juros e	Outras		Inverssões	Amortozação	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos	Encargos	Despesas	Investimentos	Financeira	da Dívida	Despesas
0001 - Campo Redondo	20.000	Sociais	da Dívida	Correntes 20.000	0	0	0	de Capital 0,00
1105 Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
1106 Programa de Inclusão e Promoção Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social	400.000	261.450	0	129.100	9.450	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	384.250	261.450	0	113.350	9.450	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	384.250	261.450	0	113.350	9.450	0	0	0,00
121- RECURSOS DOS ROYALTIES	15.750	0	0		0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	15.750	5.250	0	15.750	0	0	0	0,00
2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistenc ia Social 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.225 15.225	5.250 5.250	0	9.975 9.975	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	15.225	5.250	0	9.975	0	0	0	0,00
2062 Conferencia Municipal de Assistência Soc ial	3.675	3.230	0	3.675	0	0	0	
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	3.675	0	0	3.675	0	0	0	,
0001 - Campo Redondo	3.675	0	0	3.675	0	0	0	
2063 Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional	3.780	0	0	3.780	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	3.780	0		3.780	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	3.780	0	0	3.780	0	0	0	0,00
2064 Conferencia Municipal das Cidades	5.670	0	0	5.670	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.670	0	0	5.670	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	5.670	0	0	5.670	0	0	0	0,00
2065 Manutenção do Programa de Doacao de Cestas Básicas 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	43.050	. 0	0	43.050 43.050	0	0	0	0,00
100- RECURSOS URDINARIOS		>		45.050	0	0	0	Outras
	43.050	Passon1 a	Inroc -	Onteco			Amortozação	Despesas
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões		
·	Valor			Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	da Dívida	de Capital
0001 - Campo Redondo	Valor 43.050	Encargos Sociais	Encargos	Despesas Correntes 43.050	0			0,00
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da	Valor	Encargos	Encargos	Despesas Correntes	Investimentos 0 5.250			
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS	Valor 43.050 350.000	Encargos Sociais 0 224.000	Encargos	Despesas Correntes 43.050	0			0,00
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	Valor 43.050 350.000 40.925	Encargos Sociais 0 224.000 40.925	Encargos	Despesas Correntes 43.050	0			0,00
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Valor 43.050 350.000 40.925 40.925	Encargos Sociais 0 224.000 40.925 40.925	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750	0 5.250 0		da Dívida  0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	Valor  43.050 350.000  40.925 40.925 309.075	Encargos Sociais 0 224.000 40.925 40.925 183.075	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750 0 0 120.750	0 5.250 0 0 5.250		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo	Valor  43.050 350.000  40.925 40.925 309.075 309.075	Encargos Sociais 0 224.000 40.925 40.925 183.075	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750 0 0 120.750 120.750	0 5.250 0 0 5.250 5.250		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS	Valor  43.050 350.000  40.925 40.925 309.075 309.075 350.000	Encargos Sociais 0 224.000 40.925 40.925 183.075 183.075	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750 0 0 120.750 120.750 149.100	0 5.250 0 0 5.250		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	Valor  43.050 350.000  40.925 40.925 309.075 309.075 350.000 143.350	Encargos Sociais 0 224.000 40.925 40.925 183.075	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750 0 0 120.750 120.750	0 5.250 0 0 5.250 5.250		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS	Valor  43.050 350.000  40.925 40.925 309.075 309.075 350.000	Encargos Sociais 0 224.000 40.925 40.925 183.075 183.075 197.225 43.600	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750 0 0 120.750 120.750 120.750 149.100 99.750	0 5.250 0 0 5.250 5.250		0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist. Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Valor  43.050 350.000  40.925 40.925 309.075 350.000 143.350 143.350	Encargos Sociais  0 224.000  40.925  40.925  183.075  197.225  43.600  43.600	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750 0 0 120.750 120.750 120.750 149.100 99.750 99.750	0 5.250 0 0 5.250 5.250 3.675 0		da Dívida 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Valor  43.050 350.000  40.925 40.925 309.075 350.000 143.350 143.350 206.650	Encargos Sociais  0 224.000  40.925  40.925  183.075  197.225  43.600  43.600  153.625	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750 0 0 120.750 120.750 149.100 99.750 99.750 49.350	0 5.250 0 0 5.250 5.250 5.250 3.675 0 0		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS ORDINÁRIOS 140- RECURSOS ORDINÁRIOS 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo	Valor  43.050 350.000  40.925 40.925 309.075 350.000  143.350 143.350 206.650 206.650	Encargos Sociais 0 224.000 40.925 40.925 183.075 197.225 43.600 43.600 153.625	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750 0 0 120.750 120.750 149.100 99.750 99.750 49.350 49.350	0 5.250 0 0 5.250 5.250 5.250 3.675 0 0		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,00 0,00
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist. Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Valor  43.050 350.000  40.925 40.925 309.075 350.000 143.350 206.650 206.650 2095.515 295.515	Encargos Sociais 0 224.000 40.925 40.925 183.075 197.225 43.600 43.600 153.625 1253.200 253.200	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750 0 0 120.750 149.100 99.750 99.750 49.350 49.350 49.350 42.315 42.315	0 5.250 0 0 5.250 5.250 5.250 3.675 0 0		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Valor  43.050 350.000  40.925 40.925 309.075 350.000  143.350 206.650 206.650 205.515 295.515 304.485	Encargos Sociais  0 224,000  40,925 40,925 183,075 197,225 43,600 43,600 153,625 425,700 253,200 253,200 172,500	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750 0 0 120.750 149.100 99.750 49.350 49.350 174.300 42.315 42.315	0 5.250 0 0 5.250 5.250 5.250 3.675 0 0		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist.Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo	Valor  43.050 350.000  40.925 40.925 309.075 350.000  143.350 206.650 600.000 295.515 304.485 304.485	Encargos Sociais  0 224.000  40.925 40.925 183.075 183.075 43.600 43.600 153.625 425.700 253.200 253.200 172.500	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750 0 0 120.750 120.750 120.750 149.100 99.750 49.350 49.350 49.351 174.300 42.315 131.985	0 5.250 0 0 5.250 5.250 3.675 0 0 3.675 0 0 0 0 0 0 0		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,000 0,
0001 - Campo Redondo 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da Assist. Social-CREAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 140- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	Valor  43.050 350.000  40.925 40.925 309.075 350.000  143.350 206.650 206.650 205.515 295.515 304.485	Encargos Sociais  0 224,000  40,925 40,925 183,075 197,225 43,600 43,600 153,625 425,700 253,200 253,200 172,500	Encargos	Despesas Correntes 43.050 120.750 0 0 120.750 149.100 99.750 49.350 49.350 174.300 42.315 42.315	0 5.250 0 0 5.250 5.250 5.250 3.675 0 0		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0,000 0 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,00

0001 - Campo Redondo	76.450	57.550	n <b>l</b> c	18.900	<b>J</b> o	al c	nl c	0,00
140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	173.550	120.000	0	52.500	1.050	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	173.550	120.000	0	52.500	1.050	C	0	0,00
2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria	95.550	0	0	0	95.550	C	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	11.550	0	0	0	11.550	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	11.550	0	0	0	11.550	1 0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS 0001 - Campo Redondo	84.000 84.000	0	0	0	84.000 84.000	0	0	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	6.000	0	0	) (	6.000	0	, ,	0,00
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
		Pessoal e	Juros e	Outras		Inverssões	Amortozação	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes	Investimentos	Financeira		Despesas
1161 Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial	6.000	Sociais	da Divida	Correntes	6.000			de Capital
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000	0	0	0	6.000	) (	0	0,00
0001 - Campo Redondo	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
16 - HABITAÇÃO	332.850	0	C	171.150	117.600	44.100	0	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	332.850	0	0	171.150	117.600	44.100	0	0,00
0316 - HABITACOES URBANAS	332.850	0	0	171.150	117.600	44.100	0	0,00
1031 Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda	126.000	0	0	126.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	31.500 31.500	0	0	31.500 31.500	0	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	94.500	0	0	94.500	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	94.500	0	0	94.500	0	) (	C	0,00
1032 Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais	117.600	0	0	0	117.600	0	) 0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	12.600	0	0	0	12.600	C	0	0,00
0001 - Campo Redondo	12.600	0	0	0	12.600	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	.,
0001 - Campo Redondo	105.000	0	1 0	0	105.000	44.100	0	0,00
1033 Aquisição de Imóveis 100- RECURSOS ORDINÁRIOS	44.100 43.050	0	1 0	0	0	44.100 43.050	0	0,00
0001 - Campo Redondo	43.050	0	) (	0	0	43.050	, ,	0,00
140- RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	1.050	0	, ,	0	0	1.050	, ,	0,00
0001 - Campo Redondo	1.050	0	0	0	0	1.050	0	
2084 Manutenção do Setor de Habitacao	45.150	0	0	45.150	0	C	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	37.800	0	0	37.800	, 0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	37.800	0	0	37.800	. 0	0	0	0,00
121- RECURSOS DOS ROYALTIES	7.350	0	0	7.350	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	7.350	Pessoal e	Juros e	7.350 Outras	0	1 0	0	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira		Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO			<u> </u>					
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.109.000	344.660	0	970.540	743.800	50.000	0	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000 40.000	0	0	40.000	0	1 0	) 0	0,00
0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000	0	) (	40.000	0	) (	) C	0,00
1128 Capacitação de Servidores	10.000	0	0	10.000	0	0	) 0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	C	10.000	0	C	0	0,00
0001 - Campo Redondo	10.000	0	0	10.000	0	C	) 0	0,00
1153 Programa de Regularização Fundiária	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	.,
15 - URBANISMO	30.000 2.069.000	344.660	0	930.540	743.800	50.000	0	0,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.339.000	344.000		705.000	634.000	30.000		0,00
0316 - HABITACOES URBANAS	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0,00
1133 Desapropriação de Imóveis	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	C	0	0,00
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	,
1138 Construção de 01 (um) Matadouro Público	150.000	0	1 0	0	150.000	1 0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	150.000 150.000	0	0	0	150.000 150.000	0	) 0	0,00
1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	20.000	0	) (	) 0	20.000	,	0	
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	
0001 - Campo Redondo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
0323 - PLANEJAMENTO URBANO	314.000	0	0	0	314.000	0	0	0,00
1038 Const. Ampl. e Reforma do Cemitério	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	21.000 21.000	0	1 0	0	21.000	<del>] 0</del>	0	-,
121- RECURSOS DOS ROYALTIES	10.500	0	, 0	1 0	10.500	1 0	) 0	+
0001 - Campo Redondo	10.500	1 0	, -	) (	10.500	,	, 0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira		Outras Despesas
ACA PROVINCES PROCESSARIAN		Sociais	da Dívida	Correntes	<u> </u>	1 mancena	ua Diviua	de Capital
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	52.500 52.500	0	1 0	1 0	52.500	1 0	0	0,00
0001 - Campo Redondo 1127 Urbanização de Praças	52.500 60.000	1 0	1 0	0	52.500	1 0	0	0,00
110- RECURSOS ORDINÁRIOS	60.000	0	)	) 0	60.000	,	, 0	0,00
0001 - Campo Redondo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	
1134 Aquisição de 01 (um) Copactador de Lixo	70.000	0	0	0	70.000	C	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	-,
0001 - Campo Redondo	70.000	0	0	0	70.000	0	0	-,
1136 Urbanização, Arborização e Reforma do Calçadão Governador Cortez Pereira	100.000	0	0	0	100.000	1 0	0	.,
100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo	100.000	0	1 0	0	100.000	1 0	0	0,00
0325 - LIMPEZA PUBLICA	560.000	0	1 0	560.000	100.000	<del>                                     </del>	0	0,00
1122 Remoção e Coleta de Lixo	500.000	1 0	, -	500.000	0	,	) 0	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1 0	) (	500.000	1 0	0	0	
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	500.000	1 0						
0001 - Campo Redondo	500.000	0	0	500.000	0	0	0	.,
		0	0		0	0	0	0,00

Loon Come Peleste	20,000	1 0	1 0	20,000	۱ ۵			0.00
0001 - Campo Redondo 1130 Limpeza Pública nos Assentamentos e nas Comunidades da Zona Rural	30.000 30.000	0	0	30.000 30.000	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
0327 - ILUMINCAO PUBLICA	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0,0
1123 Programa Iluminação Pública	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0,0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	145.000	0	0	145.000	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0,0
0575 - VIAS URBANAS	100.000	0	0	145.000	100,000	0	0	0,0
1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas.	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,0
1121 Recuperação de Ruas I avinientadas.	30.000	Pessoal e	Juros e	Outras	30.000	0	0	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos	Encargos	Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortozação	Despesas
· ·		Sociais	da Dívida	Correntes		Financeira	da Dívida	de Capita
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,0
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
1129 Pavimentação e Drenagens de Ruas	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,0
452 - SERVIÇOS URBANOS	730.000	344.660	0	225.540	109.800	50.000	0	0,0
0323 - PLANEJAMENTO URBANO	730.000	344.660	0	225.540	109.800	50.000	0	0,00
1043 Aquisição de Veículos e Outros Equipa- mentos para Secretaria	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,0
1044 Aquisição de Imóveis	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0,0
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	0	50.000	0	
0001 - Campo Redondo	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0,00
2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura	650.000	344.660	0	225.540	79.800	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	518.120	344.660	0	172.200	1.260	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	518.120	344.660	0	172.200	1.260	0	0	
121- RECURSOS DOS ROYALTIES	43.680	0.1.000	0	840	42.840	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	43.680	0	0	840	42.840	0	0	
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	88.200	0	0	52.500	35.700	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	88.200	0	0	52.500	35.700	0	0	0,00
0001 - Campo regondo	06.200	Pessoal e	Juros e	Outras	33.700	0	0	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos	Encargos	Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortozação	Despesas
		Sociais	da Dívida	Correntes		Financeira	da Dívida	de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.009 SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA	70.000	62.440	0	6.510	1.050	0	0	0,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	70.000	62.440	0	6.510	1.050	0	0	0,00
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	70.000	62.440	0	6.510	1.050	0	0	0,00
0021 - ADMINISTRACAO GERAL	70.000	62.440	0	6.510	1.050	0	0	0,00
2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política	70.000	62.440	0	6.510	1.050	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	69.475	62.440	0	5.985	1.050	0	0	
0001 - Campo Redondo	69.475	62.440	0	5.985	1.050	0	0	0,00
121- RECURSOS DOS ROYALTIES	525	02.440	0	525	1.030	0	0	0,00
	525	0	0	525	0	0	0	
0001 - Campo Redondo	323	Dassasla	Tumos a		0	0	0	,
•		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos	Outras	Investimentos	Inverssões	Amortozação	Outras
Unidade Orçamentária	Valor	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas
•			Encargos	Outras	Investimentos			Outras Despesas
Unidade Orçamentária 02 PODER EXECUTIVO	Valor	Encargos	Encargos	Outras Despesas	Investimentos			Despesas de Capital
Unidade Orçamentária		Encargos Sociais	Encargos	Outras Despesas Correntes				Outras Despesas de Capital
Unidade Orçamentária 02 PODER EXECUTIVO 02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	Valor 353.642	Encargos Sociais 89.650	Encargos	Outras Despesas Correntes 143.662 67.200	120.330 45.780			Outras Despesas de Capital 0,00
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL	Valor 353.642 202.630 202.630	Encargos Sociais 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes 143.662 67.200	120.330 45.780 45.780		da Dívida  0  0  0	Outras Despesas de Capital 0,00 0,00
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO	Valor 353.642 202.630 202.630 202.630	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0	Outras Despesas Correntes 143.662 67.200 67.200	120.330 45.780 45.780 45.780		da Dívida  0 0	Outras Despesas de Capital  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000	89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes 143.662 67.200 67.200 67.200	120.330 45.780 45.780 45.780 3.150		da Dívida  0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes 143.662 67.200 67.200 67.200 67.200	120.330 45.780 45.780 45.780 3.150 3.150		da Dívida  0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000	89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes 143.662 67.200 67.200 67.200	120.330 45.780 45.780 45.780 3.150		da Dívida  0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES	Valor  353.642 202.630 202.630 160.000 159.475 525	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes 143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 66.675	120.330 45.780 45.780 45.780 3.150 3.150		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 159.475 525 525	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes 143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 66.675	120.330 45.780 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 18 - GESTÃO AMBIENTAL 542 - CONTROLE AMBIENTAL 0353 - COMERCIALIZACAO 2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 2089 Construção do Portico no Aceso pela BR	Valor  353.642 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes 143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 66.675	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS	Valor  353.642 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 11.130	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes 143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 66.675	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 159.475 159.475 525 525 42.630 11.130	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes 143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 66.675	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despessa de Capital  0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 11.130 31.500	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes 143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 66.675	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 159.475 159.475 525 42.630 11.130 31.500 31.500	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 0	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 31.500		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 159.475 159.475 525 42.630 11.130 31.500 31.500	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 67.200 67.200 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 42.630 11.130 31.500 31.500 74.550		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO	Valor  353.642 202.630 202.630 160.000 159.475 525 42.630 11.130 31.500 31.500 151.012	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 76.462	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 31.500 74.550		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO	Valor  353.642 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 11.130 31.500 315.012 151.012	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 67.200 67.200 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	120.330 45.780 45.780 45.780 3.150 3.150 0 42.630 11.130 31.500 31.500 74.550 74.550		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  120- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 11.130 31.500 31.500 151.012 151.012 69.300	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 76.462	120.330 45.780 45.780 45.780 3.150 3.150 0 42.630 11.130 31.500 31.500 74.550 74.550 69.300		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  10363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100- RECURSOS ORDINÁRIOS	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 11.130 31.500 151.012 151.012 69.300 16.275	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 76.462	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 69.300		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 11.130 31.500 151.012 151.012 69.300 16.275 16.275	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 76.462	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 69.300 16.275		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  12098 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 159.475 159.475 525 42.630 11.130 31.500 31.500 151.012 151.012 151.012 151.012 16.275 525	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 76.462	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 69.300 16.275 16.275		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  183- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  180- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  001 - Campo Redondo  11- RECURSOS ORDINÁRIOS  001 - Campo Redondo  11- RECURSOS ORDINÁRIOS  001 - Campo Redondo  11- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	Valor  353.642 202.630 202.630 160.000 159.475 525 42.630 11.130 31.500 31.500 31.501 151.012 151.012 69.300 16.275 525 525 525 525	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 76.462	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 69.300 16.275 525		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  101- Campo Redondo  101- Campo Redondo  101- Campo Redondo  111- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  111- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  123 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 11.130 31.500 31.500 31.51.012 151.012 162.75 16.275 525 525 525 525 525 525 525 525 525	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 76.462	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 69.300 16.275 525 52.500		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  102- RECURSOS ORDINÁRIOS  001- Campo Redondo  103- RECURSOS ORDINÁRIOS  001- Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 11.130 31.500 31.500 151.012 151.012 69.300 16.275 16.275 525 5250 52.500	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 5255 525 0 0 0 0 76.462 76.462 76.462 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 69.300 16.275 525		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 31.500 151.012 151.012 69.300 16.275 525 525 525 525 525 525 525 525 525	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 66.6755 525 525 0 0 0 0 76.462 76.462 76.462 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 69.300 16.275 525 52.500		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 31.500 31.500 151.012 151.012 69.300 16.275 525 525 525 525 525 52.500 52.500 63.735 63.735	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 76.462 76.462 76.462 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 69.300 16.275 525 52.500		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  120- Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 159.475 159.475 525 42.630 11.130 31.500 151.012 151.012 151.012 151.012 525 525 525 525 525 525 525 525 525 5	Encargos Sociais 89.650 89.650 89.650 89.650 89.650	Encargos da Dívida 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 67.200 67.200 67.200 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 66.675 62.57 62.57 62.57 62.57 63.735 63.735 63.735 63.735	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 52.500 0 0 0 0 0 0 0 0		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 31.500 31.500 151.012 151.012 69.300 16.275 525 525 525 525 525 52.500 52.500 63.735 63.735	Encargos Sociais  89.650  89.650  89.650  89.650  00  00  00  00  00  00  00  00  00	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 525 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 69.300 16.275 525 52.500		da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  533 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS OR DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS OR CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 31.500 151.012 151.012 151.012 152.01 16.275 525 525 525.500 52.500 63.735 63.735 63.735	Encargos Sociais  89.650  89.650  89.650  89.650  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 16.275 5225 52.500 0 0 0 5.250	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  120- Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 159.475 159.475 525 42.630 11.130 31.500 151.012 151.012 151.012 151.012 525 525 525 525 525 525 525 525 525 5	Encargos Sociais  89.650  89.650  89.650  89.650  00  00  00  00  00  00  00  00  00	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 525 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 52.500 0 0 0 0 0 0 0 0	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 18 - GESTÃO AMBIENTAL 18 - GESTÃO AMBIENTAL 0353 - COMERCIALIZACAO 2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2089 Construção do Portico no Aceso pela BR 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 23 - COMERCIO E SERVIÇOS 695 - TURISMO 0363 - PROMOCAO DO TURISMO 1045 Construção do Terminal Turistico 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 2090 Criacao de Plano Diretor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2090 Criacao de Plano Diretor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2091 Criacao de Rotas Turiscas  Unidade Orçamentária	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 31.500 151.012 151.012 151.012 152.01 16.275 525 525 525.500 52.500 63.735 63.735 63.735	Encargos Sociais  89.650  89.650  89.650  89.650  00  00  00  00  00  00  00  00  00	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 525 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 16.275 5225 52.500 0 0 0 5.250	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00  0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  120 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  Unidade Orçamentária	Valor  353.642 202.630 202.630 160.000 159.475 525 42.630 11.130 31.500 31.500 151.012 151.012 69.300 16.275 525 525 52.500 52.500 63.735 63.735 63.735 71.977	Encargos Sociais  89.650  89.650  89.650  89.650  00  00  00  00  00  00  00  00  00	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 69.300 16.275 525 52.500 0 0 0 0 5.2500 Investimentos	Financeira  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 18 - GESTÃO AMBIENTAL 18 - GESTÃO AMBIENTAL 0353 - COMERCIALIZACAO 2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2089 Construção do Portico no Aceso pela BR 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 23 - COMERCIO E SERVIÇOS 695 - TURISMO 0363 - PROMOCAO DO TURISMO 1045 Construção do Terminal Turistico 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS DOS ROYALTIES 0001 - Campo Redondo 2090 Criacao de Plano Diretor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2090 Criacao de Plano Diretor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2091 Criacao de Rotas Turiscas  Unidade Orçamentária	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 11.130 31.500 31.500 31.51.012 151.012 151.012 69.300 16.275 525 525 52.500 63.735 63.735 63.735 63.735 17.977 Valor	Encargos Sociais  89.650  89.650  89.650  89.650  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0  0	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 5255 525 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 3.150 3.150 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 69.300 16.275 525 52.500 0 0 0 0 5.2500 Investimentos	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00  0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO 02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 18 - GESTÃO AMBIENTAL 18 - GESTÃO AMBIENTAL 0353 - COMERCIALIZACAO 2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2089 Construção do Portico no Aceso pela BR 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 181- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 23 - COMERCIO E SERVIÇOS 695 - TURISMO 0363 - PROMOCAO DO TURISMO 1045 Construção do Terminal Turistico 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 1209 CRICAGO DE CONVÉNCIOS 0001 - Campo Redondo 121- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2090 CRICAGO DE CONVÉNCIOS 0001 - Campo Redondo 2090 CRICAGO DE RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2091 Criacao de Plano Diretor 100- RECURSOS ORDINÁRIOS 0001 - Campo Redondo 2091 Criacao de Rotas Turiscas Unidade Orçamentária	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 11.130 31.500 31.500 31.51.012 151.012 151.012 69.300 16.275 525 525 52.500 63.735 63.735 63.735 63.735 17.977 Valor	Encargos Sociais  89.650  89.650  89.650  89.650  00  00  00  00  00  00  00  00  00	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 5255 525 525 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 3.150 3.150 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 69.300 16.275 525 52.500 0 0 0 0 5.2500 Investimentos	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 CONSTRUÇÃO O TURISMO  1045 CONSTRUÇÃO O TURISMO  1056 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  120- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  2090 Criacao de Plano Diretor  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  2091 Criacao de Rotas Turiscas  Unidade Orçamentária	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 31.500 151.012 151.012 151.012 69.300 16.275 525 525 525 525 525 525 525 525 525	Encargos Sociais  89.650 89.650 89.650 89.650 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 76.462 76.462 76.462 63.735 63.735 63.735 63.735 Correntes	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 52.500 0 0 0 0 10.275	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 CONSTRUÇÃO O TURISMO  1045 CONSTRUÇÃO O TURISMO  1056 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  120- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  2090 Criacao de Plano Diretor  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  2091 Criacao de Rotas Turiscas  Unidade Orçamentária	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 31.500 151.012 151.012 151.012 69.300 16.275 525 525 525 525 525 525 525 525 525	Encargos Sociais  89.650 89.650 89.650 89.650 89.650 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 66.675 525 525 525 526 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 67.6462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 52.500 0 0 0 0 10.275	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121 - RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  123 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  124 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  125 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  187 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  188 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  189 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  1900 - Campo Redondo  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  2090 Criacao de Plano Diretor  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  2091 Criacao de Rotas Turiscas  Unidade Orçamentária  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  Unidade Orçamentária	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 31.500 151.012 151.012 151.012 69.300 16.275 525 525 525 525 525 525 525 525 525	Encargos Sociais  89.650 89.650 89.650 89.650 89.650 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 66.675 525 525 525 526 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 67.6462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462 76.462	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 52.500 0 0 0 0 10.275	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00  0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  553 - COMERCIALIZACAO  2008 MERCURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  131- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  131- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  131- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  131- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  131- RECURSOS ORDINÁRIOS  0033- PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turístico  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  120- Campo Redondo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  100- Campo Redondo  100- Campo Redondo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  Unidade Orçamentária  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  Unidade Orçamentária	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 11.130 31.500 151.012 151.012 151.012 152.01 16.275 525 525.500 52.500 63.735 63.735 63.735 17.977 Valor	Encargos Sociais  89.650 89.650 89.650 89.650 89.650 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 66.675 5255 525 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 69.300 16.275 5255 52.500 0 0 0 5.250 Investimentos	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  543 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  102- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  131- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  131- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  1045 CONSTRUÇÃO DO TURISMO  1040 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  Unidade Orçamentária  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  Unidade Orçamentária	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 31.500 151.012 151.012 151.012 151.012 151.012 525 525 52.500 63.735 63.735 63.735 17.977 Valor	Encargos Sociais  89.650 89.650 89.650 89.650 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 66.675 525 525 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	120.330 45.780 45.780 45.780 3.150 3.150 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 52.500 0 0 0 5.250 10.2525 10.252	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SC. MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  533 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  2089 Construção do Portico no Aceso pela BR  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  00101 - Campo Redondo  23 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAO DO TURISMO  1045 Construção do Terminal Turistico  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121- RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  2090 Criacao de Plano Diretor  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  2091 Criacao de Rotas Turiscas  Unidade Orçamentária  100- RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  Unidade Orçamentária	Valor  353.642 202.630 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 31.500 151.012 151.012 69.300 16.275 525 525 525 525 525 525 525 525 525	Encargos Sociais  89.650 89.650 89.650 89.650 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 67.200 66.675 525 525 0 0 0 0 76.462 76.462 76.462 76.463 63.735 63.735 63.735 63.735 Correntes 12.727 Outras Despesas Correntes 12.727 Outras Despesas Correntes 12.727 Outras Despesas Correntes	120.330 45.780 45.780 45.780 3.150 3.150 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 74.550 52.500 0 0 0 16.275 52.525 52.500 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,000 0,
Unidade Orçamentária  02 PODER EXECUTIVO  02.010 SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  18 - GESTÃO AMBIENTAL  542 - CONTROLE AMBIENTAL  0353 - COMERCIALIZACAO  2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121 - RECURSOS ONS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181 - RECURSOS DE CONVÊNCIOS  0001 - Campo Redondo  193 - COMERCIO E SERVIÇOS  695 - TURISMO  0363 - PROMOCAD OT TURISMO  1045 CONSTUÇÃO dO TURISMO  1045 CONSTUÇÃO dO TURISMO  1040 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  121 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  181 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  192 - RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  181 - RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  191 - RECURSOS DOS ROYALTIES  0001 - Campo Redondo  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  101 - Campo Redondo  102 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  103 - Campo Redondo  104 - Campo Redondo  105 - Campo Redondo  106 - Campo Redondo  107 - Campo Redondo  108 - Campo Redondo  109 - Criacao de Plano Diretor  109 - RECURSOS ORDINÁRIOS  0001 - Campo Redondo  100 - Lampo Redondo  101 - Campo Redondo  102 - Campo Redondo  103 - Campo Redondo  104 - Campo Redondo  105 - Campo Redondo  106 - Campo Redondo  107 - Campo Redondo  108 - Campo Redondo  109 - Criacao de Rotas Turiscas  109 - Criacao de Rotas Turiscas  100 - RECURSOS ORDINÁRIOS  100 - Campo Redondo  101 - Campo Redondo  103 - Campo Redondo  104 - Campo Redondo  105 - Campo Redondo  106 - Campo Redondo  107 - Campo Redondo  108 - Campo Redondo  109 - Criacao de Rotas Turiscas	Valor  353.642 202.630 202.630 160.000 159.475 525 525 42.630 11.130 31.500 31.500 151.012 151.012 151.012 52.500	Encargos Sociais  89.650 89.650 89.650 89.650 89.650 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Encargos da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas Correntes  143.662 67.200 67.200 67.200 66.675 66.675 525 525 525 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	120.330 45.780 45.780 3.150 3.150 0 0 42.630 11.130 31.500 74.550 74.550 69.300 16.275 525 52.500 52.500 0 0 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	Financeira	da Dívida  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Outras Despesas de Capital  0,00

100- RECURSOS ORDINÁRIOS	21.210	0	0	0	21.210	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	21.210	0	0	0	21.210	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0,00
1047 Construção de Abrigo Rodoviário	16.380	0	0	0	16.380	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.880	0	0	0	5.880	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	5.880	0	0	0	5.880	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0,00
2092 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	517.860	252.000	0	213.360	52.500	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	496.860	252.000	0	192.360	52.500	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	496.860	252.000	0	192.360	52.500	0	0	0,00
181- RECURSOS DE CONVÊNCIOS	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
2093 Sinalização de Ruas, Avenidas/Logradouros	26.565	0	0	12.915	13.650	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	26.565	0	0	12.915	13.650	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	26.565	0	0	12.915	13.650	0	0	0,00
2094 Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas	42.210	0	0	42.210	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	42.000	0	0	42.000	0	0	0	0,00
121- RECURSOS DOS ROYALTIES	210	0	0	210	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	210	0	0	210	0	0	0	0,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PODER EXECUTIVO								
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.000	0	0	0	0	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	345.000	0	0	0	0	0	0	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.000	0	0	0	0	0	0	0,00
0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	345.000	0	0	0	0	0	0	0,00
2095 Reserva de Contingência	345.000	0	0	0	0	0	0	0,00
100- RECURSOS ORDINÁRIOS	345.000	0	0	0	0	0	0	0,00
0001 - Campo Redondo	345.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	27.720.803	13.060.629	31.500	9.601.389	3.535.435	233.350	913.500	0,00

**Publicado por:** Marcos José de Oliveira Alexandre Código Identificador:86B3EB74

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - QUADRO SÍNTESE DA DESPESA

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		
·				
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código / Especificação	PLO. 2013	PLO.2014		
Total	992.400		1.141.260	
Função				
01 LEGISLATIVA	992.400		1.141.260	
Sub-Função				
031 AÇÃO LEGISLATIVA	992.400		1.141.260	
Programa				
0001 ACAO LEGISLATIVA	992.400		1.141.260	
Ação				
1001 Reforma do Prédio da Câmara	75.000		86.250	
2001 Manutenção da Câmara Municipal	917.400		1.055.010	
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.000		656.208	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.400		333.252	
4 INVESTIMENTO	132.000		151.800	
Fonte				
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	992.400		1.141.260	
Fonte x Grupo Despesa				

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	656.208		333.252	151.800				1.141.260
Total	656.208		333.252	151.800				1.141.260

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.001 - GABINETE CIVIL		
Código / Especificação	PLO. 2013	PLO.2014
Total	673.00	0 846.950
Função		
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	60.00	63.000
04 ADMINISTRAÇÃO	574.00	743.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.00	0 40.950
Sub-Função		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	60.00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	514.00	680.000
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	60.00	63.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	39.00	0 40.950
Programa		
0013 ACAO JUDICIARIO	60.00	63.000
0021 ADMINISTRACAO GERAL	514.00	0 680.000
0479 NORMATIZACAO/FISCAL.PROTECAO NO TRABALHO	60.00	63.000

0483 ASSISTENCIA AO MENOR	39.000	40.950
Ação		
1166 Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	0	30.000
2002 Manutenção das Atividades da Procuradori a Jur¡dica	60.000	63.000
2003 Manutenção dos Serv. do Gabinete Civil	514.000	650.000
2004 Manutenção da Controladoria Municipal	60.000	63.000
2005 Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc	39.000	40.950
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	418.500	538.725
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.500	223.825
4 INVESTIMENTO	68.000	84.400
Fonte		
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	673.000	846.950
Fonte x Grupo Despesa		

		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	538.725	223.825	84.400				846.950
Total	538.725	223.825	84.400				846.950

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.002 - SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO		
Código / Especificação	PLO. 2013	PLO.2014
Total	1.506.80	00 1.713.75
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.286.80	00 1.482.75
15 URBANISMO	220.00	00 231.00
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.286.80	00 1.482.75
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.00	00 231.000
Programa		
0021 ADMINISTRACAO GERAL	1.286.80	00 1.482.75
0323 PLANEJAMENTO URBANO	220.00	00 231.00
Ação		
1002 Aquisição de Veículos	26.00	00 27.30
1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS	350.00	00 367.50
1004 Amortização da Dívida Junto a COSERN	220.00	00 231.00
1051 Criação e Capacitação da Guarda Municipal		0 15.00
1053 Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública		0 24.00
2006 Manut.dos Serv. da Sec. de Administração e Desen. Economico	623.80	
2007 Manutenção da Junta do Serviço Militar	37.00	
2008 Pagamento de Precatorios e RPVS	250.00	00 262.50
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	714.00	00 832.31
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.80	00 247.24
4 INVESTIMENTO	34.00	00 35.70
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	570.00	00 598.50
Fonte		
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.446.80	00 1.650.75
181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	60.00	00 63.00
Fonte x Grupo Despesa		

		ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES EINANCEIRAS	AMORTIZACAO	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	832.310		184.240	35.700		598.500		1.650.750
181			63.000					63.000
Tota	832.310		247.240	35.700		598.500		1.713.750

Á DODED DIFERENTIA		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.003 - SEC.MUNICIPAL DE FINANCIAS E TRIBUTAÇÃO	Invo and	In a south
Código / Especificação	PLO. 2013	PLO.2014
Total	1.040.000	1.176.500
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.040.000	1.176.500
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	30.000
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	710.000	800.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000	346.500
Programa		
0021 ADMINISTRACAO GERAL	0	30.000
0031 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	710.000	800.000
0033 DIVIDA INTERNA	330.000	346.500
Ação		
1049 Recadastrameto dos Imóveis	0	30.000
2013 Manutenção da Secretaria de Financas e Tributacao	710.000	800.000
2014 Encargos com a D¡vida Interna	330.000	346.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	392.000	466.100
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	31.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.000	337.650
4 INVESTIMENTO	25.000	26.250
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000	315.000
Fonte		
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	940.000	1.071.500
181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	100.000	105.000
Fonte x Grupo Despesa		

	ENCARGOS		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS		9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	466.100	31.500	253.650	5.250		315.000		1.071.500
181			84.000	21.000				105.000
Total	466.100	31.500	337.650	26.250		315.000		1.176.500

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2013	PLO.2014
Total	346.100	1.033.28
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	(	20.00
18 GESTÃO AMBIENTAL	168.500	176.92
20 AGRICULTURA	177.600	836.35
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	(	80.00
544 RECURSOS HÍDRICOS	168.500	176.92
601 PROMOCÃO DA PRODUCÃO VEGETAL	(	30.00
605 ABASTECIMENTO	(	260,00
606 EXTENSÃO RURAL	177.600	466,35
631 REFORMA AGRÁRIA	(	20.00
Programa		20.00
0021 ADMINISTRACAO GERAL	(	60.00
0066 REFORMA AGRARIA	(	10.00
0007 IRRIGACAO		280.00
00/7 IRRIGACIO DA PESCA 00/89 DESENVOLVIMENTO DA PESCA		10.00
0096 SISTEMA DE DISTIBLOE PRODUTOS AGRICOLAS		30.00
0111 EXTENSAO RURAL	177.600	
UITI EATEINSAU RUKAL  0447 ABASTECIMENTO DAGUA	168.500	
	108.300	170.92.
Ação	12.500	12.12
1006 Construção de Chafarizes	12.500	13.12
1007 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	80.000	
1010 Aquisição de Equipamentos de Producao p/ Cooperacao Tecnica	5.100	
1054 Seguro Safra	(	10.00
1058 Abastecimento de água através de carros pipas	(	100.00
1060 Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias	(	10.00
1061 Construção de Cisternas	(	60.00
1063 Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores	(	30.00
1064 Incentivo a psicultura nos Açudes do Município	(	10.00
1143 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas	(	20.00
1144 Construção de Barragens Subterrâneas.	(	50.00
1145 Construção de Passagens Molhadas	(	30.00
1146 Construção e Limpeza de Barreiros e Pequenos Açudes	(	20.00
1147 Recuperação de Estradas Vicinais.	(	140.00
1154 Aquisição de 01 (um) trator de esteira c/Escavadeira Hidráulica	(	50.00
2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	76.000	79.80
2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hidricos	152.500	300.00
2017 Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional	20.000	21.00
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000	216.25
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000	501.37
4 INVESTIMENTO	91.100	315.65
Fonte	71.100	213.03
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	311.100	996.53
121 RECURSOS DOS ROYALTIES	30.000	31.50
121 KECORDOD DOD KO I METIED	30.000	51.50

Fontex C	Fontex Grupo Despesa									
		2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	DECDECAC		5 - INVERSOES FINANCEIRAS		9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
100	216.250		469.875	310.405				996.530		
121			31.500					31.500		
181				5.250				5.250		
Total	216.250		501.375	315.655				1.033.280		

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.005 - SEC.MUNICIPAL DE EDUC, CULTURA E DESPORTO		
Código / Especificação	PLO. 2013	PLO.2014
Total	5.139.600	7.737.966
Função		
12 EDUCAÇÃO	5.057.200	7.201.446
13 CULTURA	(	210.000
27 DESPORTO E LAZER	82.400	326.520
Sub-Função		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	136.000	142.800
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.394.100	6.435.191
362 ENSINO MÉDIO	151.000	158.550
363 ENSINO PROFISSIONAL	(	50.000
365 EDUCAÇÃO INFATIL	376.100	394.905
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	(	20.000
392 DIFUSÃO CULTURAL	(	210.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	(	240.000
813 LAZER	82.400	86.520
Programa		
0021 ADMINISTRACAO GERAL	(	90.000
0187 ERRADICACAO DE ANALFABETISMO	(	10.000
0188 ENSINO REGULAR	4.545.100	6.443.741
0190 EDUCACAO PRE-ESCOLAR	376.100	394.905

0224 DESPORTO AMADOR	82.400	326.520
0247 DIFUSAO CULTURAL	0	210.000
0252 EDUCACAO COMPENSATORIA	0	120.000
0427 ALIMENTACAO E NUTRICAO	136.000	142.800

	1	1
Ação	4 # 000	4 # # # #
1018 Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%	15.000	15.750
1066 Implantanção de 01 (um) Sistema de Educação Complementar	0	20.000
1067 Programa de Valorização dos Professores	0	30.000
1068 Programa Olímpiada do Saber	0	10.000
1069 Programa Bonus Escolar	0	10.000
1070 Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo	0	10.000
1071 Informatização das Escolas	0	20.000
1073 Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal	0	50.000
1074 Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro	0	20.000
1075 Programa Cultura Viva	0	10.000
1076 Fundo de Apoio as Atividades Culturais	0	20.000
1079 Programa de Valorização de Artistas Locais	0	10.000
1081 Incentivo a Banda de Música do Município	0	10.000
1083 Programa Feira do Saber	0	10.000
1084 Programa Cine Música	0	10.000
1085 Programa Show de Talentos	0	10.000
1086 Realização de Cursos Teatrais	0	10.000
1087 Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa da Padroeira,	0	100.000
Carnaval e Festival Quadr		100.000
Carinavar e restrar Quant 1088 Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos, Agremiações	0	10.000
1000 1 rogramme de Aporto a Associações, Grupos Folcabricos, Agremações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas	0	10.000
	0	10,000
1090 Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida Procopio,	U	10.000
Campo Belo e Serra do Doutor		10.000
1092 Realização de competições esportivas na Semana Cívica da Independência do	0	10.000
Brasil		10.000
1093 Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do Trabalhador e do	0	10.000
Camp. de Verao de Futs		
1094 Realização da II Copa do Povo	0	10.000
1095 Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol	0	50.000
1096 Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as Agremiações Esportivas	0	30.000
1097 Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de Futebol Municipal	0	50.000
1148 Aquisição de Önibus Escolar	0	10.000
1149 Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio.	0	50.000
1150 Construção de Ginásio Poliesportivo	0	50.000
1157 Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade-PELC	0	20.000
1159 Implantação da Cidade Digital	0	20.000
2019 Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	136.000	142.800
2020 Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto	1.640.300	1.800.000
2021 Manut.do Conselho Municipal de Educação	35.800	37.590
2022 Instalação de Salas de Informatica	40.000	42.000
2023 Programa Nac de Apoio Transporte Escolar	282.000	296.100
2024 Cota Parte da Cont.do Salário Educação	115.500	121.275
2025 Apoio aos Conselhos Municipais de Educa- cao do FUNDEB e da Merenda	18.500	19.425
Escolar		
2026 Implamtação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	23.000	24.150
2027 Manut.das Atividades do Ensino Medio	20,000	21.000
2028 Programa Nac.de Apoi Transporte Escolar	131.000	137.550
2029 Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	260.000	273.000
2023 Manutchção de Programa de Alimentacao Escolar Infantil	38.100	40.005
2034 Manutenção do Setor de Desporto	82.400	86.520
2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 40%	865.620	908.901
	38.000	39.900
2037 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%		
2039 Manut, das Atividades do FUNDEB 60%	1.358.380	3.000.000
2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	40.000	42.000

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.268.700	4.850.851
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.754.700	2.317.145
4 INVESTIMENTO	116.200	519.970
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0	50.000
Fonte		
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.316.700	2.227.140
110 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	935.000	916.080
121 RECURSOS DOS ROYALTIES	28.900	30.345
130 RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	95.000	99.750
181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	447.000	458.100
191 FUNDEB	2.317.000	4.006.551
Fonte x Grupo Despesa		

	ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	DECDECAC	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	764.675		944.645	467.820	50.000		2.227.140
110	384.000		520.080	12.000			916.080
121			30.345				30.345
130			94.500	5.250			99.750
181			456.000	2.100			458.100
191	3.702.176		271.575	32.800			4.006.551
Total	4.850.851		2.317.145	519.970	50.000		7.737.966

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2013	PLO.2014

Total	4.725.500	7.154.125
Função		
10 SAÚDE	4.705.500	7.133.125
17 SANEAMENTO	20.000	21.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.707.500	4.055.225
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.528.000	1.884.400
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	253.000	885.650
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	105.000	150.250
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	20.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	112.000	117.600
482 HABITAÇÃO URBANA	0	20.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000	21.000
Programa		
0021 ADMINISTRACAO GERAL	2.707.500	5.005.225
0428 ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	1.886.000	2.010.300
0430 VIGILANCIA SANITARIA	112.000	117.600
0448 SANEAMENTO GERAL	20.000	21.000

Acão		
, 1019 Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde	12.000	30.000
1027 Aguisição de Imóvel	20.000	21.000
1048 Participação em Consórcio Público	0	300.000
1109 Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia	0	250.000
1111 Programa Médico na Escola	0	50.000
1112 Programa Remédio em Casa	0	50.000
1113 Aquisição de 03 (três) Ambulâncias	0	80.000
1114 Aquis.de 01 Desfibrilador, 01 Aparelho de Raio X e Equip.Labor. para Unid.Saúde	0	80.000
no Conj.Lauro Maia		
1115 Informatização de todos os Postos de Saúde	0	10.000
1117 Transporte de pacientes para realização de Exames	0	60.000
1118 Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil	0	50.000
1120 Programa de Combate ao Tabagismo e Gravidez Precoce	0	30.000
1151 PMAQ - Construção e Reformas de UBS	0	10.000
1152 Construção de Academia ao Ar Livre.	0	40.000
1155 Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	0	20.000
1156 Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	0	20.000
1158 Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	0	50.000
1160 Construção de Saneamento Básico	0	50.000
1162 Implantação do Programa Olhar Brasil	0	60.000
1163 Implantação do Programa Brasil Sorridente	0	90.000
1164 Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI	0	80.000
1165 Implantação de Polo de Academia de Saúde	0	10.000
2042 Manut. da Secretaria Municipal de Saúde	459.000	600.000
2043 Manut. do Conselho Municipal de Saúde	11.000	11.550
2045 Conferencia Municipal de Saúde	3.500	3.675
2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.222.000	3.000.000
2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB	350.000	367.500
2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF	578.000	606.900
2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB	211.500	222.075
2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	270.000	283.500
2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	83.500	87.675
2052 Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	35.000	36.750
2053 Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	253.000	265.650
2054 Manut. Bloco Assistência Farmaceutica	105.000	110.250
2055 Manut. Bloco Vigilancia Sanitária	43.000	45.150
2056 Manutenção do Programa de Vigilancia e Controle de Doencas-ECD	69.000	72.450
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.310.700	3.285.160
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300.300	2.980.665
4 INVESTIMENTO	94.500	867.300
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	21.000
Fonte		
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.610.500	4.608.935
120 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	2.403.000	1.958.165
121 RECURSOS DOS ROYALTIES	115.000	120.750
181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	597.000	466.275

Fonte x 0	Grupo Despesa						
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	DECDECAC	4 - INVESTIMENTO		9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	2.323.185		1.623.200	642.550	20.000		4.608.935
120	880.525		1.041.890	34.750	1.000		1.958.165
121			120.750				120.750
181	81.450		194.825	190.000			466.275
Total	3.285.160		2.980.665	867.300	21.000		7.154.125

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2013	PLO.2014
Total	2.438.600	3.352.105
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	20.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.121.600	2.999.255
16 HABITAÇÃO	317.000	332.850
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	20.000
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	335.300	352.065

242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	17.300	18.165
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	289.500	308.975
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.479.500	2.314.050
482 HABITAÇÃO URBANA	317.000	338.850
Programa		
0021 ADMINISTRACAO GERAL	0	26.000
0316 HABITACOES URBANAS	317.000	332.850
0483 ASSISTENCIA AO MENOR	289.500	308.975
0485 ASSISTENCIA A VELHICE	335.300	352.065
0486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	17.300	28.165
0487 ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.479.500	2.304.050

1928 Aquitação de Equipamenton es Material For mamente   15 300   36.25     1929 Aquitação de Indived   16 500   66.25     1920 Aquitação de Indived   16 500   66.25     1920 Aquitação de Indived   16 500   62.25     1920 Aquitação de Indived   16 500   62.25     1920 Aquitação de Indived   16 500   62.25     1920 Construção, Anglo o Reforma de Unidade Habitacionais   12 500   12.50     1923 Aquitação de Indiversa   12 500   12 500   12 500     1923 Aquitação de Indiversa   12 500   12 500   12 500     1923 Aquitação de Indiversa   12 500   12 500   12 500     1924 Aquitação de Universa   12 500   12 500   12 500     1924 Aquitação de Universa   12 500   12 500   12 500     1925 Aquitação de Universa   12 500   12 500   12 500     1926 Propagama de Proteção de Professional   0 0 2000     1926 Propagama de Proteção de Organis   12 500   12 500     1926 Propagama de Proteção de Organis   12 500   12 500     1927 Propagama de Proteção de Organis   12 500   12 500     1927 Propagama de Proteção de Organis   12 500   12 500     1927 Propagama de Aguitação   12 500   12 500     1928 Propagama de Proteção   12 500   12 500     1928 Propagama de Proteção   12 500   12 500     1928 Pr	Acão		
1902 Aguing-los de Equiparamentos Palarital Per minemen   33,000   33.85   1003 Aguing-los de Indudes Hebraconis Armees de Doucou de Materiais e   120,000		15 800	16.590
1003 Agriculture ferein/Verlands   5.500   6.32.50			38.850
19.18   Ecoperation of Unidates Hubitacionnis Artrores de Doucea de Matériais e   12.008   12.007	1 , 11		68.250
Apale	, ,		
1932 Contrarion, Amption Reforms de Unidade Habitacionais   112,000		120.000	120.000
100 Después de Umas Pumerima   100 Después de Umas Pumerima   1010 Después de Después de Después de Después de Umas Pumerima   1010 Después de Después	v .	112 000	117 600
1099 Programs Cadastro Unico	y · · · A		44.100
100 Despiés de Umas Franceiries	1 7	42.000	
1101 Qualificação C Capacitação Profissional		0	
1102 Programs de Planejamento Familiar   1103 Programs de Planejamento Familiar   1105 Programs de Proteção aos Directos da Mulbre   1	,	0	
1103 Prigrams de Prevenção aos Decides de Mulber   0   20,00   1105 Prigrams de Proncejo aos Decides de Mulber   0   15,00   1105 Prigrams de Proncejo aos Decides de Mulber   0   15,00   1105 Prigrams de Proncejo aos Decides de Mulber   0   15,00   1107 Prigrams de Apoto ao Jovenn Dependente Quínico   0   5,00   1107 Prigrams de Apoto ao Jovenn Dependente Quínico   0   5,00   1107 Prigrams de Apoto ao Jovenn Dependente Quínico   0   6,00   1200 Munt. disa Alvi, da Secció Frab. Habo Ac sixt. Social   264,000   400,00   1200 Munt. disa Alvi, da Secció Frab. Habo Ac sixt. Social   264,000   15,20   1		0	
1105 Programs de Proteçio sos Direitos da Mulher   0   1.5.0%	· ·	0	
1106 Programs de Inclusio e Prosucción Social   1.5.01   1.5.02	o , c	0	
1107 Programs de Aprios ao Jovem Dependente Químico   6   5.00	· ·	0	
1161 Construção de Casas através do FAR. Fundo de Arrendamento Residencial   0 6 000	ě ,	0	
2690 Manu, das Aity, da Sec, de Trah Habe & sist Social   264,000   400,000   200,00		0	
14500   1522	,	254,000	
2002 Conferencia Municipal de Assistência Social         3.500         3.67           2003 Conferencia Municipal de Seguranca Alimentar e Nutricional         3.600         3.72           2004 Conferencia Municipal de Seguranca Alimentar e Nutricional         3.600         3.72           2005 Conferencia Municipal de Seguranca Alimentar e Nutricional         3.600         3.72           2005 Manutenção do Programa de Doaca de Cestas Básicas         41.000         43.03           2006 Programa de Protecao Social Básica ao Hosos - PSB DDOSO         122.000         128.11           2007 Serviço de Protecao Social Básica no Hosos - PSB DDOSO         7.000         7.33           2006 Sconstrução do Centro de Convivencia para o Idoso         19.000         200.02           2006 Assist rica a Pessoa colecess. Especiais         19.500         200.02           2007 Barra de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Deficiencia.			
2063 Conferencia Municipal de Segurnaca Alime ntar e Nutricional       3.600       3.78         2064 Conferencia Municipal das Cidades       5.400       5.67         2065 Manutenção do Programa de Donaco de Cestas Básicas       41.000       43.00         2066 Porgrama de Protecao Social Básica ao Idoso - PSB IDDOSO       122.000       128.10         2067 Serviço de Protecao Social Básica ao Idoso - PSB IDDOSO       7.000       7.33         2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso       190.500       200.02         2069 Assist nicia a Pessoa e-Necess. Especiais       12.500       13.12         2070 Serviço de Protecao Social Básica no Dom icilio para Pessoas Portadoras de       4.800       5.0         Deficiencia.       1       1.00       1.0         2071 Namu. do Programa Pro Jovem       5.500       5.77         2072 Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI       143.000       15.0         2073 Apoito ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA)       12.00       12.6         2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate ao Abuso Sexu			
2064 Conferencia Municipal das Cédades         5.400         5.67           2065 Manutenção do Programa de Doaco de Cestas Básicas         41.000         43.03           2066 Programa de Protecao Social Básica ao Gloso - PSB IDOSO         122.000         128.10           2067 Serviço de Protecao Social Básica no Dom icilio ao Idoso         7.000         7.03           2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso         190.500         200.30           2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso         19.00         13.12           2070 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de         4.800         5.00           2070 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de         4.800         5.00           2071 Manut. do Programa Pro Jovem         5.5.00         5.7.7           2072 Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI         143.000         150.1           2073 Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI         143.000         150.1           2073 Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI         18.000         18.00           2073 Farradic, do Trab. Infantil-PETI         18.000         18.00           2073 Farradic, do Trab. Infantil-PETI         18.000         18.00           2073 Farradic, do Trab. Infantil-PETI         18.00         18.00           2073 Farrad			
2065 Manutenção do Programa de Doaca de Cestas Básicas       41,000       43.05         2066 Programa de Protecas Oscial Básica ao Idoso - PSB IDOSO       122.000       128.10         2067 Serviço de Protecas Oscial Básica ao Idoso - Dom icilio ao Idoso       7.00       7.33         2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso       190.500       200.00         2069 Assirfacia a Pessoa e Neces Especiais       12.500       13.13         2070 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de       4.800       5.00         Deficiencia.			
2066 Program de Protecao Social Básica ao Idoso - PSB IDOSO         128.10           2067 Serviço de Protecao Social Básica no Domi cilio ao Idoso         7.000         7.33           2068 Construção do Centro de Convivencia para Idosos         190,500         2000           2069 Assistância a Pessoa co Necess. Especiais         12.500         13.12           2070 Serviço de Protecao Social Básico no Domi cilio para Pessoas Portadoras de         4.800         5.00           Perfeciencia.	A		
2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso         7.00         7.32           2068 Construção de Centro de Convivencia para o Idoso         190,500         200.00           2069 Assirá-ncia a Pessoa co Necesse. Sepeciais         12.500         131.12           2070 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de         4.800         5.00           Deficiencia.	, ,		
2068 Construção do Centro de Convivencia para o Idoso         190,500         200,000           2069 Assir ficia a Pessoa o'Necess. Especiais         12,500         13,12           2070 Serviço de Protecas Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de         4,800         5,00           Deficiencia.	ů		
2009 Assist ncia a Pessoa c/Necess. Especiais         12.500         13.12           2070 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de         4.800         5.0           Deficiencia.			
2070 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de       5.04         Deficiencia.			
Deficiencia.	*		
2071 Manut. do Programa Pro Jovem       55,000       57.72         2072 Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETT       143,000       150.15         2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA)       12,000       12.60         2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas       18,000       18.90         2075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia       44,000       46,22         2076 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de       7,000       7,33         1 5 a 17 anos       1       40,000       4,20         2077 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas ate 6 anos -       4,000       4,20         SCF V       -       -         2078 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos       6,500       6,82         - SCFV       -         2078 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da       163,500       350.00         Assist. Social-CREAS       200,000       350.00         2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS       200,000       350.00         2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social       522,000       600.00         2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria       91,000       95.55         204	, .	4.800	5.040
2072 Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI       143.000       150.15         2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA)       12.000       12.60         2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas       18.000       18.90         2075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia       44.000       45.22         2076 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de       7.000       7.33         1 5 a 17 anos       4.000       4.20         2077 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas ate 6 anos -       4.000       4.20         SCF V       -       -         2078 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos       6.500       6.83         SCFV       -       -         2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da       163.500       350.00         Assist. Social-CREAS       200.000       350.00         2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social-CRAS       200.000       350.00         2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria       91.000       95.55         2084 Manutenção do Setor de Habitacao       43.000       45.15         Grupo de Despesa       1 1.083.00       1.271.04         1 PESSOAL E ERAGROS SOCI			
2073 Apois ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA)   12.00   12.60   2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate ao Forgas   18.000   18.90   2075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia   44.000   44.20   46.20   47.200	·		57.750
2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas       18.00       18.90         2075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia       44.000       46.21         2076 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de       7.33         15 a 17 anos       4.000       4.22         2077 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas ate 6 anos -       4.000       4.22         SCF V       -       -         2078 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos       6.500       6.82         - SCFV       -       -         2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da       163.500       350.00         Assist. Social-CREAS       200.000       350.00         2082 Manut. do Programa Boka Familia-IGDBF       69.000       250.00         2082 Manut. do Programa Boka Familia-IGDBF       69.000       250.00         2082 Manut. do Programa Boka Familia-IGDBF       91.000       95.55         2084 Manutenção do Setor de Habitacao       43.000       45.15         Grupo de Despesa       -       -         1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       75.500       1.466.22         3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1.108.300       1.271.0         4 INVEST			150.150
2075 Manutenção do Programa de Proteção Social Básica a Crianca/PSB Infancia       44.000       46.20         2076 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de       7.000       7.33         1 5 a 17 anos       4.000       4.20         2077 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas ate 6 anos -       4.000       4.20         SCF V       2078 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos       6.500       6.82         - SCFV       -         2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da       163.500       350.00         Assist. Social-CREAS       200.000       350.00         2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social       522.000       660.00         2082 Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF       69.000       250.00         2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria       91.000       95.55         2084 Manutenção do Setor de Habitacao       43.000       45.15         Grupo de Despesa       1       1750.500       1.466.27         1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       750.500       1.271.02         3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1.108.30       1.271.02         4 INVESTIMENTO       472.800       502.44	2073 Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA)		12.600
2076 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de       7.000       7.33         1 5 a 17 anos       2077 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas ate 6 anos -       4.000       4.20         2077 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos       6.500       6.82         - SCFV       -         2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da       163.500       350.00         Assist.Social-CREAS       200.000       350.00         2081 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS       200.000       350.00         2082 Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF       69.000       250.00         2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria       91.000       95.55         2084 Manutenção do Setor de Habitaca       43.000       45.15         Grupo de Despesa       -       -         1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       750.500       1.466.27         3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1.108.300       1.271.04         4 INVESTIMENTO       472.800       502.44	2074 Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas	18.000	18.900
15 a 17 anos	2075 Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia	44.000	46.200
2077 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas ate 6 anos -       4.000       4.20         SCF V       2078 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos       6.500       6.82         - SCF V       -         2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da       163.500       350.00         Assist. Social-CREAS       200.000       350.00         2081 Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDAF       200.000       350.00         2082 Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF       69.000       250.00         2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria       91.000       95.55         2084 Manutenção do Setor de Habitacao       43.000       45.15         Grupo de Despesa       750.500       1.466.27         1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       750.500       1.271.04         3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1.108.300       1.271.04         4 INVESTIMENTO       472.800       502.44	2076 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de	7.000	7.350
SCF V       Comment of the Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos       6.500       6.82 conviço de Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos       6.82 conviço de Convivencia e Fortalecimento de Referencia Especializada da       7.500       7.50	1 5 a 17 anos		
2078 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos       6.500       6.82         - SCFV       - SCFV </td <td>2077 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas ate 6 anos -</td> <td>4.000</td> <td>4.200</td>	2077 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas ate 6 anos -	4.000	4.200
- SCFV 2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da 163.500 350.00 Assist. Social-CREAS 2080 Centro de Refer. da Assist. Social-CRAS 2080 Centro de Refer. da Assist. Social-CRAS 2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social 522.000 600.00 2082 Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF 69.000 250.00 2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria 91.000 95.55 2084 Manutenção do Setor de Habitação 91.000 45.15 Grupo de Despesa 1 9750.500 1.466.27 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.108.300 1.271.04 1NVESTIMENTO 472.800 502.44	SCF V		
2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da       163.500       350.00         Assist. Social- CREAS       200.000       350.00         2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste neia Social       522.000       600.00         2082 Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF       69.000       250.00         2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria       91.000       95.55         2084 Manutenção do Setor de Habitaca       43.000       45.15         Grupo de Despesa       750.500       1.466.2°         1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       750.500       1.466.2°         3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1.108.300       1.271.00         4 INVESTIMENTO       472.800       502.44	2078 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas de 6 a 15 anos	6.500	6.825
Assist.Social-CREAS       2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS       200,000       350,000         2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social       522,000       600,000         2082 Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF       69,000       250,00         2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria       91,000       95,55         2084 Manutenção do Setor de Habitacao       43,000       45,15         Grupo de Despesa       750,500       1,466,2°         1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       750,500       1,466,2°         3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1,108,300       1,271,00         4 INVESTIMENTO       472,800       502,44	- SCFV		
2080 Centro de Refer da Assist. Social-CRAS       200.000       350.00         2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social       522.000       600.00         2082 Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF       69.000       250.00         2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria       91.000       95.55         2084 Manutenção do Setor de Habitacao       43.000       45.15         Grupo de Despesa       750.500       1.466.27         1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       750.500       1.271.00         3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1.108.300       1.271.00         4 INVESTIMENTO       472.800       502.44	2079 Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da	163.500	350.000
2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social       522,000       600,00         2082 Manut, do Programa Bolsa Familia-IGDBF       69,000       250,00         2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria       91,000       95,55         2084 Manutenção do Setor de Habitacao       43,000       45,15         Grupo de Despesa       750,500       1,466,27         3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1,108,300       1,271,04         4 INVESTIMENTO       472,800       502,44	Assist.Social-CREAS		
2082 Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF       69.000       250.00         2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria       91.000       95.55         2084 Manutenção do Setor de Habitacao       43.000       45.15         Grupo de Despesa       -       -         1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       750.500       1.466.27         3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1.108.300       1.271.04         4 INVESTIMENTO       472.800       502.44	2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS	200.000	350.000
2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria       91.000       95.55         2084 Manutenção do Setor de Habitacao       43.000       45.15         Grupo de Despesa       50.500       1.466.27         1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       750.500       1.466.27         3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1.108.300       1.271.04         4 INVESTIMENTO       472.800       502.44	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social	522.000	600.000
2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria       91.000       95.55         2084 Manutenção do Setor de Habitacao       43.000       45.15         Grupo de Despesa       50.500       1.466.27         1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       750.500       1.466.27         3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1.108.300       1.271.04         4 INVESTIMENTO       472.800       502.44	2082 Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF	69.000	250.000
2084 Manutenção do Setor de Habitacao       43.000       45.15         Grupo de Despesa	2083 Construção de Unidade de Assistência Com unitaria	91.000	95.550
Grupo de Despesa         Securio de Despesa           1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         750.500         1.466.27           3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES         1.108.300         1.271.04           4 INVESTIMENTO         472.800         502.44	2084 Manutenção do Setor de Habitacao	43.000	45.150
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       750.500       1.466.27         3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1.108.300       1.271.04         4 INVESTIMENTO       472.800       502.44	Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES       1.108.300       1.271.04         4 INVESTIMENTO       472.800       502.44	1 PESSOAL É ENCARGOS SOCIAIS	750.500	1.466.27
4 INVESTIMENTO 472.800 502.44	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.271.04
	4 INVESTIMENTO		502.440
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		112.350

Fonte		
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.003.600	1.464.580
121 RECURSOS DOS ROYALTIES	25.000	26.250
140 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	947.000	1.385.100
181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	463.000	476.175
Fonte x Grupo Despesa		

	ENCARGOS		4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	674.050	628.605	103.125	58.800		1.464.580
121		26.250				26.250
140	792.225	521.160	18.165	53.550		1.385.100
181		95.025	381.150			476.175
Total	1.466.275	1.271.040	502.440	112.350		3.352.105

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
Código / Especificação	PLO. 2013	PLO.2014	
Total	642.213	2	2.109.000
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	0		40.000
15 URBANISMO	642.213	2	2.069.000
Sub-Função			

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	40.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.000	1.339.000
452 SERVIÇOS URBANOS	562.213	730.000
Programa		
0021 ADMINISTRACAO GERAL	0	40.000
0316 HABITACOES URBANAS	0	220.000
0323 PLANEJAMENTO URBANO	642.213	1.044.000
0325 LIMPEZA PUBLICA	0	560.000
0327 ILUMINCAO PUBLICA	0	145.000
0575 VIAS URBANAS	0	100.000
Ação		
1038 Const. Ampl. e Reforma do Cemitério	80.000	84.000
1043 Aquisição de Veículos e Outros Equipa- mentos para Secretaria	25.000	30.000
1044 Aquisição de Imóveis	21.000	50.000
1121 Recuperação de Ruas Pavimentadas.	0	50.000
1122 Remoção e Coleta de Lixo	0	500.000
1123 Programa Iluminação Pública	0	145.000
1126 Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos	0	30.000
1127 Urbanização de Praças	0	60.000
1128 Capacitação de Servidores	0	10.000
1129 Pavimentação e Drenagens de Ruas	0	50.000
1130 Limpeza Pública nos Assentamentos e nas Comunidades da Zona Rural	0	30.000
1133 Desapropriação de Imóveis	0	50.000
1134 Aquisição de 01 (um) Copactador de Lixo	0	70.000
1136 Urbanização, Arborização e Reforma do Calçadão Governador Cortez Pereira	0	100.000
1138 Construção de 01 (um) Matadouro Público	0	150.000
1139 Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	0	20.000
1153 Programa de Regularização Fundiária	0	30.000
2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura	516.213	650.000
Grupo de Despesa		
I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.413	344.660
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.800	970.540
4 INVESTIMENTO	181.000	743.800
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000	50.000
Fonte		
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	456.613	1.914.120
121 RECURSOS DOS ROYALTIES	51.600	54.180
181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	134.000	140.700

Fonte x	Fonte x Grupo Despesa								
	ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	DECDECAC		5 - INVERSOES EINANCEIDAS		9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
100	344.660		917.200	602.260	50.000			1.914.120	
121			840	53.340				54.180	
181			52.500	88.200				140.700	
Total	344.660		970.540	743.800	50.000			2.109.000	

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.009 - SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA		
,	DI O 2012	DI O 2014
Código / Especificação	PLO. 2013	PLO.2014
Total	43.000	70.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	43.000	70.000
Sub-Função		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	43.000	70.000
Programa		
0021 ADMINISTRACAO GERAL	43.000	70.000
Ação		
2086 Manutenção da Secretaria Municipal de Articulacao Política	43.000	70.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.800	62.440
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.200	6.510
4 INVESTIMENTO	1.000	1.050
Fonte		
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	42.500	69.475
121 RECURSOS DOS ROYALTIES	500	525
Fonte x Grupo Despesa		

	ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO		9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	62.440		5.985	1.050			69.475
121			525				525
Total	62.440		6.510	1.050			70.000

Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.010 - SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2013	PLO.2014
Total	304.4	21 353.642
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	160.6	202.630
23 COMERCIO E SERVIÇOS	143.8	21 151.012
Sub-Função		
542 CONTROLE AMBIENTAL	160.6	00 202.630
695 TURISMO	143.8	21 151.012
Programa		
0353 COMERCIALIZACAO	160.6	202.630
0363 PROMOCAO DO TURISMO	143.8	21 151.012

Ação		l l
1045 Construção do Terminal Turistico	66.000	69.300
2088 Manutenção da Secretaria de Turismo e Me io Ambiente	120.000	160.000
2089 Construção do Portico no Aceso pela BR	40.600	42.630
2090 Criacao de Plano Diretor	60.700	63.735
2091 Criacao de Rotas Turiscas	17.121	17.977
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.000	89.650
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.821	143.662
4 INVESTIMENTO	114.600	120.330
Fonte		
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	223.421	268.592
121 RECURSOS DOS ROYALTIES	1.000	1.050
181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	80.000	84.000
Fonte x Grupo Despesa		

	ENCARGOS	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	89.650	143.137	35.805				268.592
121		525	525				1.050
181			84.000				84.000
Total	89.650	143.662	120.330				353.642

T		
Órgão 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código / Especificação	PLO. 2013	PLO.2014
Total	654.500	687.225
Função		
26 TRANSPORTE	654.500	687.225
Sub-Função		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	654.500	687.225
Programa		
0532 TERMINAIS RODOVIARIOS	654.500	687.225
Ação		
1046 Construção do Terminal Rodoviário	80.200	84.210
1047 Construção de Abrigo Rodoviário	15.600	16.380
2092 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	493.200	517.860
2093 Sinalizacao de Ruas, Avenidas/Logradouros	25.300	26.565
2094 Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas	40.200	42.210
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000	252.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.700	268.485
4 INVESTIMENTO	158.800	166.740
Fonte		
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	564.300	592.515
121 RECURSOS DOS ROYALTIES	200	210
181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	90.000	94.500
Fonte x Grupo Despesa		

	ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100	252.000		247.275	93.240				592.515
121			210					210
181			21.000	73.500				94.500
Total	252.000		268.485	166.740				687.225

rgão 02 - PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2013	PLO.2014
Total		300.000	345.000
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000	345.000
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	345.000
Programa			
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA		300.000	345.000
Ação			
2095 Reserva de Contingência		300.000	345.000
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000	345.000
Fonte	·	•	
100 RECURSOS ORDINÁRIOS		300.000	345.000
Fonte x Grupo Despesa			

		3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
100					345.000	345.000
Total					345.000	345.000

Publicado por: Marcos José de Oliveira Alexandre Código Identificador:883511AC

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO E FONTE DE RECURSO

esumo Geral da De	espesa por Categoria, Grupo Despesa e Font	e de Recurso	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício:2014 - Em R\$ 1,00		D	ъ
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recurs Outra Fonte
	Despesas Correntes  1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.693.518 13.060.629	22.693.518 13.060.629	
	TI ESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 RECURSOS ORDINÁRIOS		7.220.253	7.220.253	
			Fiscal	4.223.018	4.223.018	
		110 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	Seguridade	2.997.235	2.997.235	
		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO		384.000	384.000	
		100 DEGUIDOOS DO EUNIDO	Fiscal	384.000	384.000	
		120 RECURSOS DO FUNDO	NACIONAL DE SAÚDE Seguridade	880.525 880.525	880.525 880.525	
		140 RECURSOS DO FUNDO	NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIA	792.225	792.225	
			Seguridade	792.225	792.225	
		181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	Seguridade	81.450 81.450	81.450 81.450	
		191 FUNDEB	Seguridade	3.702.176	3.702.176	
			Fiscal	3.702.176	3.702.176	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			31.500	31.500	
	HVILIKVI	100 RECURSOS ORDINÁRIOS		31.500	31.500	
			Fiscal	31.500	31.500	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 RECURSOS ORDINÁRIOS		9.601.389 5.974.889	9.601.389 5.974.889	
		100 RECURSOS ORDINARIOS	Fiscal	3.723.084	3.723.084	
			Seguridade	2.251.805	2.251.805	
		110 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	E	520.080	520.080	
		DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	Fiscal	520.080	520.080	
		120 RECURSOS DO FUNDO	NACIONAL DE SAÚDE	1.041.890	1.041.890	
		131 PECUPOS DOS POVANTOS	Seguridade	1.041.890	1.041.890	
		121 RECURSOS DOS ROYALTIES	Fiscal	210.945 63.945	210.945 63.945	
			Seguridade	147.000	147.000	
		130 RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO		94.500	94.500	
			Fiscal	94.500	94.500	
		140 RECURSOS DO FUNDO	NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIA Seguridade	521.160 521.160	521.160 521.160	
		181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS	Seguridade	966.350	966.350	
			Fiscal	676.500	676.500	
			Seguridade	289.850	289.850	
		191 FUNDEB	Fiscal	271.575 271.575	271.575 271.575	
Despesas d	le		Fiscar			
pital				4.682.285	4.682.285	
	4 INVESTIMENTO	100 RECURSOS ORDINÁRIOS		3.535.435 2.533.405	3.535.435 2.533.405	
		100 RECORDOS ORDIVIRIOS	Fiscal	1.787.730	1.787.730	
			Seguridade	745.675	745.675	
		110 RECURSOS DO FUNDO	NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO D12EDUCAÇÃO	12.000	12.000	
			Fiscal	12.000	12.000	
		120 RECURSOS DO FUNDO	NACIONAL DE SAÚDE	34.750	34.750	
		121 DECURROS DOS DOVALTUES	Seguridade	34.750	34.750	
		121 RECURSOS DOS ROYALTIES	Fiscal	53.865 53.865	53.865 53.865	
		130 RECURSOS DA COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO		5.250	5.250	
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recu Out For
		140 DECLIDEDE DO EUNIDO	Fiscal	5.250	5.250	
		140 RECURSOS DO FUNDO	NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL Seguridade	18.165 18.165	18.165 18.165	-
		181 RECURSOS DE CONVÊNCIOS		845.200	845.200	
			Fiscal	274.050	274.050	
		191 FUNDEB	Seguridade	571.150 32.800	571.150 32.800	
		171 I UNDED	Fiscal	32.800	32.800	1
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			233.350	233.350	
		100 RECURSOS ORDINÁRIOS		178.800	178.800	
			Fiscal Seguridade	100.000 78.800	100.000 78.800	
		120 RECURSOS DO FUNDO	NACIONAL DE SAÚDE	1.000	1.000	1
			Seguridade	1.000	1.000	
		140 RECURSOS DO FUNDO	NACIONAL DE ASSISTÊRNCIA SOCIAL	53.550	53.550	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		Seguridade	53.550	53.550	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA			913.500	913.500	L
		100 RECURSOS ORDINÁRIOS		913.500	913.500	
Dacamia			Fiscal	913.500	913.500	
Reserva d ntigência	ee .			345.000	345.000	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			345.000	345.000	
		100 DECLIDEDE OPDINÁDIOS		345.000	245,000	
		100 RECURSOS ORDINÁRIOS	Fiscal	345.000	345.000 345.000	

Fiscal: 17.214.573 17.214.573 0
Seguridade: 10.506.230 10.506.230 0

Código Identificador:6629DCC0

**Publicado por:** Marcos José de Oliveira Alexandre

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO ORÇAMENTO 2014 - UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA

Desnesa Orca	nmentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício:2014 - Em R\$ 1,00	
		Total	Recursos	Recursos Outras
Unidade Orça			do Tesouro	Fontes
01.001 1001	CÂMARA MUNICIPAL  Reforma do Prédio da Câmara	1.141.260 86.250	1.141.260	
4	Despesas de Capital	86.250	86.250	
4.4	INVESTIMENTO	86.250	86.250	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	86.250	86.250	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.250	86.250	(
2001	Manutenção da Câmara Municipal	1.055.010	1.055.010	(
3.1	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	989.460 656.208	989.460 656.208	(
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	656.208		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000	480.000	(
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	123.165	123.165	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.056	9.056	(
3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	18.112	18.112	(
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.875	5 25.875	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333.252	333.252	(
3.3.50 3.3.50.41	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUICÕES	6.210	6.210	,
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	327.042	327.042	(
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	43.142	2 43.142	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.375		(
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.875	25.875	(
3.3.90.35 3.3.90.36	SERVIÇOS DE CONSULTORIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.250 70.000	70.000	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.625	70.000	(
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.425	22.425	(
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.350	10.350	(
4	Despesas de Capital	65.550	65.550	(
4.4	INVESTIMENTO	65.550	65.550	(
4.4.90 4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.550 65.550	65.550	
	<u> </u>		Recursos	Recursos Outras
Unidade Orça		Total	do Tesouro	Fontes
02.001	GABINETE CIVIL	846.950	846.950	(
1166	Apoio Financeiro a Associação Radio Comunitário de Campo Redondo	30.000	30.000	(
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	(
3.3.90.41 2002	CONTRIBUIÇÕES  Manutenção das Atividades da Procuradori a Jur¡dica	30.000 63.000	30.000	(
3	Despesas Correntes	57.750	57.750	(
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.375		(
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	41.375	41.375	(
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	17.850	17.850	(
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.525	5 21.525	(
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.000	2.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.375	16.375	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.375		(
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.500		(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	525 5.250		(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100		(
4	Despesas de Capital	5.250		(
4.4	INVESTIMENTO	5.250		(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250		(
4.4.90.52 2003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção dos Serv. do Gabinete Civil	5.250	5.250	(
3	Despesas Correntes	574.000		(
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	451.150		(
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	451.150		(
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	73.500		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000 65.050	300.000	(
3.1.90.13 3.1.90.16	OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100		(
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500		,
3.1.90.92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.850		(
3.1.90.92	OUTRAD DESTESAS CORRENTES			
3.3 3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.625	2.625	`
3.3 3.3.50 3.3.50.41	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES	2.625	2.625	
3.3 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS	2.625 120.225	2.625 120.225	
3.3 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90 3.3.90.14	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL	2.625 120.225 21.000	5 2.625 120.225 21.000	
3.3 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS	2.625 120.225	2.625 120.225 21.000 26.250	

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500	10.500	l .
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.250	5.250	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750	15.750	
Unidade Orçan	nentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.250	5.250	
3.3.90.48 3.3.90.92	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100 5.250	2.100 5.250	
4	Despesas de Capital	76.000	76.000	
4.4	INVESTIMENTO	76.000	76.000	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000	76.000	
2004	Manutenção da Controladoria Municipal Despesas Correntes	63.000 60.900	63.000	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.450	30.450	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.450	30.450	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	8.500	8.500	
3.1.90.11	PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.950	19.950	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.000	2.000	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.450	30.450	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.450	30.450	
3.3.90.14 3.3.90.30	DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	2.100 16.800	2.100 16.800	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300	6.300	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.250	5.250	
	JURÍDICA  Decreace de Control			
4.4	Despesas de Capital INVESTIMENTO	2.100 2.100	2.100	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	2.100	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100	2.100	
2005	Manut.das Ativ. Cons Tut Crianca Adolesc	40.950	40.950	
3.1	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.900 15.750	39.900 15.750	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750	15.750	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	2.100	2.100	
	PESSOAL CIVIL			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500	10.500	
3.1.90.13 3.1.90.16	OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050 1.050	1.050	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.150	24.150	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.150	24.150	
3.3.90.14 3.3.90.30	DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	1.050 8.400	1.050	
3.3.90.32	MATERIAL DE CONSONIO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.050	1.050	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.050	1.050	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300	6.300	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250 1.050	5.250 1.050	
			Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçan		Total	do Tesouro	Fontes
4	Despesas de Capital INVESTIMENTO	1.050 1.050	1.050	
4.4 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	1.050	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Unidade Orçan		1.050	1.050	
	<u> </u>		Recursos	Recursos Outras
	nentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 1002	<u> </u>		Recursos	
02.002 1002 4	nentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO  Aquisição de Veículos  Despesas de Capital	Total 1.713.750 27.300 27.300	Recursos do Tesouro 1.713.750 27.300 27.300	
02.002 1002 4 4.4	sentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO	Total 1.713.750 27.300 27.300 27.300	Recursos do Tesouro 1.713.750 27.300 27.300 27.300	
02.002 1002 4 4.4 4.4.90	sentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300	Recursos do Tesouro 1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300	
02.002 1002 4 4.4	sentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO	Total 1.713.750 27.300 27.300 27.300	Recursos do Tesouro 1.713.750 27.300 27.300 27.300	
02.002 1002 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52	SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS Despesas de Capital	Total 1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500	Recursos do Tesouro 1.713.756 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500	
02.002 1002 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6	entária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	Total  1.713.750  27.300  27.300  27.300  27.300  27.300  367.500  367.500  367.500	Recursos do Tesouro 1.713.756 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500	
02.002 1002 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6 4.6.90	sec.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500	Recursos do Tesouro 1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 367.500	
02.002 1002 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6.90 4.6.90.71	sec.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 367.500	Recursos do Tesouro 1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 367.500 367.500	
02.002 1002 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6 4.6.90	sec.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500	Recursos do Tesouro 1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 367.500	
02.002 1002 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6.90	SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Dívida Junto a COSERN Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	Total  1.713.750  27.300  27.300  27.300  27.300  27.300  367.500  367.500  367.500  367.500  231.000  231.000  231.000	Recursos do Tesouro 1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000 231.000	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6.90	nentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO  Aquisição de Veículos  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  RINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000	Recursos do Tesouro  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6.90 4.6.90 4.6.90 4.6.90 4.6.90 4.6.90 4.6.90	SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Dívida Junto a COSERN Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Dívida Junto a COSERN Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000 231.000	Recursos do Tesouro  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6.90	nentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO  Aquisição de Veículos  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  RINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000	Recursos do Tesouro  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6.90 4.6.90.71 1001 3 3 3.3	SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO  Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Dívida Junto a COSERN Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Dívida Junto a COSERN Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Criação e Capacitação da Guarda Municipal Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000 15.000	Recursos do Tesouro 1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000 15.000 15.000 15.000 15.000 15.000	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 1051 3 3.3 3.3,90	nentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO  Aquisição de Veículos  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Criação e Capacitação da Guarda Municipal  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000 15.000 15.000	Recursos do Tesouro  1.713.75c 27.30c 27.30c 27.30c 27.30c 367.50c 367.50c 367.50c 231.00c 231.00c 231.00c 15.00c 15.00c	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6.90 4.6.90.71 1051 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30	nentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO  Aquisição de Veículos  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Criação e Capacitação da Guarda Municipal  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000 15.000 15.000 15.000 5.000	Recursos do Tesouro  1.713.75c 27.30c 27.30c 27.30c 27.30c 27.30c 367.50c 367.50c 367.50c 231.00c 231.00c 231.00c 15.00c 15.00c 15.00c	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 1051 3 3.3 3.3,90	nentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO  Aquisição de Veículos  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Criação e Capacitação da Guarda Municipal  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000 15.000 15.000	Recursos do Tesouro  1.713.75c 27.30c 27.30c 27.30c 27.30c 367.50c 367.50c 367.50c 231.00c 231.00c 231.00c 15.00c 15.00c	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6.90 4.6.90.71 1051 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36	SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Dívida Junto a COSERN Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Dívida Junto a COSERN Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Criação e Capacitação da Guarda Municipal Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000 15.000 15.000 5.000	Recursos do Tesouro  1.713.75c 27.30c 27.30c 27.30c 27.30c 27.30c 367.50c 367.50c 367.50c 231.00c 231.00c 231.00c 15.00c 15.00c 5.00c	
02.002 1002 4 4.4.9 4.4.90.52 1003 4 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 1051 3 3.3 3.3,90 3.3,90.30 3.3,90.30 3.3,90.30 3.3,90.39 1053 3	sec. Municipal de Plane Desen. Economico Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Dívida Junto a COSERN Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Dívida Junto a COSERN Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Criação e Capacitação da Guarda Municipal Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública Despesas Correntes	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 15.000 15.000 5.000 5.000 24.000 24.000	Recursos do Tesouro  1.713.75c 27.30c 27.30c 27.30c 27.30c 367.50c 367.50c 367.50c 231.00c 231.00c 231.00c 15.00c 15.00c 5.00c 5.00c 24.00c	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6 4.6.90 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 1053 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3	nentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO  Aquisição de Veículos  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Criação e Capacitação da Guarda Municipal  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 15.000 15.000 5.000 5.000 24.000 24.000	Recursos do Tesouro  1.713.75c 27.30c 27.30c 27.30c 27.30c 367.50c 367.50c 367.50c 231.00c 231.00c 231.00c 15.00c 15.00c 5.00c 5.00c 24.00c 24.00c	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6.90 4.6.90.71 1051 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	nentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO  Aquisição de Veículos  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Criação e Capacitação da Guarda Municipal  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000 15.000 15.000 5.000 5.000 24.000 24.000 24.000	Recursos do Tesouro  1.713.75c 27.30c 27.30c 27.30c 27.30c 367.50c 367.50c 367.50c 231.00c 231.00c 231.00c 15.00c 15.00c 15.00c 5.00c 24.00c 24.00c 24.00c	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6 4.6.90 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 1053 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3	nentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO  Aquisição de Veículos  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Criação e Capacitação da Guarda Municipal  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 15.000 15.000 5.000 5.000 24.000 24.000	Recursos do Tesouro  1.713.75c 27.30c 27.30c 27.30c 27.30c 367.50c 367.50c 367.50c 231.00c 231.00c 231.00c 15.00c 15.00c 5.00c 5.00c 24.00c 24.00c	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6 4.6.90 4.6.90.71 1051 3 3.3.30 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	sec. Municipal. De Plan.e Desen.economico Aquisição de Veículos Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Dívida Junto a COSERN Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Amortização da Dívida Junto a COSERN Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Criação e Capacitação da Guarda Municipal Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 15.000 15.000 5.000 24.000 24.000 24.000 24.000	Recursos do Tesouro  1.713.75c 27.30c 27.30c 27.30c 27.30c 367.50c 367.50c 367.50c 231.00c 231.00c 231.00c 15.00c 15.00c 15.00c 5.00c 24.00c 24.00c 24.00c 24.00c 8.00c 8.00c	
02.002 1002 4 4.4.90 4.4.90.52 1003 4 4.6.90 4.6.90.71 1004 4 4.6.90 4.6.90.71 1051 3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	nentária  SEC.MUNICIPAL DE PLAN.E DESEN.ECONOMICO  Aquisição de Veículos  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Amortização da Dívida Junto a COSERN  Despesas de Capital  AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  APLICAÇÕES DIRETAS  PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  Criação e Capacitação da Guarda Municipal  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  CONVÊNIS COMBENAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Total  1.713.750 27.300 27.300 27.300 27.300 367.500 367.500 367.500 231.000 231.000 231.000 15.000 5.000 5.000 24.000 24.000 24.000 24.000 8.000	Recursos do Tesouro  1.713.75c 27.30c 27.30c 27.30c 27.30c 367.50c 367.50c 367.50c 231.00c 231.00c 231.00c 15.00c 15.00c 15.00c 5.00c 24.00c 24.00c 24.00c 24.00c 28.00c	

Lindaise Ovameniaria   1048   do Tessuro     1048   do Tessuro     1048     1058     1259     5.259   5.259   5.259   3.39 0.   APLICAÇÕES DIRETAS   179.890   179.8	Recursos Outras Fontes
3.19.01.1   VENCIMENTOS E VANTAGERS PEXAS - PESSOAL CIVIL   3.47.600   3.47.600   5.05.10   5.05.11   5.19.01.2   5.06.00.2   5.05.20   5.25.20	
3.190.13   OBRIGAÇAES PATRONAIS   60.510   60.510	
3.190.14   OUTRAS DISSP PESSOAL DECOR CONT. TERCEBERZAÇÃO   5.258	
3.19992   SENTENÇAS REDICIAIS   5.250   5.25	
3.19992   DESPENSAD BE EXERCÍCIOS ANTERIORES   5.258	
3.199.94   RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS   10.500   10.50x   3.3	
3.3.90   TRANSF INST PRIVADAS S' FINS LUCRATIVO	
Unidade Orçamenária         Total         Recursos do Tesouro           3.3 9.0.1         CONTRIBUÇÕES         5.259         5.250           3.3 9.0.1         DIARIAS - CIVIL         2.100         2.100           3.3 90.1.4         DIARIAS - CIVIL         2.100         2.100           3.3 90.3         MATERIAL DE CONSUMO         73.501         73.501           3.3 90.3         MATERIAL DE CONSUMO         5.526         5.253           3.3 90.32         MATERIAL DE DISTRIBUÇÕES GRATUTA         1.050         1.050           3.3 90.33         PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO         2.100         2.100           3.3 90.35         SENVIÇOS DE CONSULTORIA         5.250         5.250           3.3 90.37         LOCAÇÃO DE MÃO, DE ORBRA         4.200         4.200           3.3 90.38         AREDAMENTO MERCANTIL         3.675         3.575           3.3 90.47         OLOCAÇÃO DE MÃO, DE ORBRA         4.200         4.200           3.3 90.41         CONTEBLUÇÕES         2.625         2.625           3.3 90.47         DESPESAS DE EXERCÍCIOS DE TERCETICAS - PESSOA JURÍDICA         31.500         31.500           3.3 90.47         DESPESAS CORDIBLEOS         31.500         31.500           3.3 90.47         DESPESAS C	
Unicase Organications   1011   do Tession     3.5.9.41   CONTRIBUIÇÕES   5.250   5.250   5.250   5.250   3.3.9.01   APLICAÇÕES DRETAS   179.890   179.890   179.890   179.890   3.3.90.13   3.90.14   DARIAS - CUVIL   2.100   2.100   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   73.500   73.500   73.500   3.3.90.31   PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS   5.250   5.250   3.3.90.32   MATERIAL DE STREIRE OUTROS   5.250   5.250   3.3.90.32   MATERIAL DE STREIRE OUTROS   5.250   5.250   3.3.90.32   PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS   5.250   5.250   3.3.90.35   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   1.050   1.003   3.3.90.35   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   5.550   5.250   3.3.90.35   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   5.550   5.250   3.3.90.35   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   4.200	
3.390	
33.90.14   DIARIAS -CIVIL   2.100   2.100   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   73.500   73.5	
33.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   73.500   73.5	
33.90.32   MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUTA   1.058   1.058   3.39.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   2.100   2.100   2.100   2.390   2.000	
3.30.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   2.100   2.100   3.3 0.35   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   5.526   5.525   5.525   3.30.36   0.0   0.	
3.30.35   SERVIÇOS DE CONSULTORIA   5.250   5.250   3.39.036   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   20.790	
3.30.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       20.790       20.790         3.30.37       LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA       4.200       4.200         3.30.38       ARREDAMENTO MERCANTIL       3.675       3.675         3.30.38       ARREDAMENTO MERCANTIL       3.1500       31.500         3.30.41       CONTRIBUIÇÕES       2.625       2.625         3.30.41       CONTRIBUIÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS       10.000       10.000         3.30.91       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       15.750       15.750         3.30.92       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       15.750       15.750         4       Despesas de Capital       5.250       5.250         4.4       INVESTIMENTO       5.250       5.250         4.4.9       APLICAÇÕES DIRETAS       5.250       5.250         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       5.250       5.250         2007       Manutenção da Junta do Serviço Militar       38.850       38.850         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       12.600       12.600         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       12.600       12.600         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       12.600       12.600         3.1.9	
3.30.38       ARREDAMENTO MERCANTIL       3.675       3.675         3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       31.500       31.500       31.500         3.3.90.41       CONTRIBUIÇÕES       2.625       2.625         3.3.90.47       OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS       10.000       10.000         3.3.90.92       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       15.750       15.750         3.3.90.91       INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES       2.100       2.100         4       Despesas de Capital       5.250       5.250         4.4       INVESTIMENTO       5.250       5.250         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       5.250       5.250         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       5.250       5.250         2007       Manutenção da Junta do Serviço Militar       38.850       38.850         3       Despesas Correntes       35.700       35.700         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       12.600       12.600         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       12.600       12.600         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       12.200       12.600         3.1.90       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       12.200       12.600      <	
3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   31.500   31.500   33.90.41   CONTRIBUIÇÕES   2.625   2.	
3.3.90.41   CONTRIBUIÇÕES   2.625   2.625   3.3.90.47   OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   10.000   10.000   3.3.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   15.750   15.750   15.750   3.3.90.93   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   2.100   2.100   2.100   4   Despesas de Capital   5.250   5.250   5.250   4.4   INVESTIMENTO   5.250   5.250   5.250   4.4.90   APLICAÇÕES DIRETAS   5.250   5.250   4.4.90   APLICAÇÕES DIRETAS   5.250   5.250   4.5.250   5.250   4.4.90   APLICAÇÕES DIRETAS   5.250   5.250   5.250   4.5.250   5.250   4.5.250   5.250	
3.3.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   15.750   15.750   15.750   15.750   13.390.93   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   2.100   2.3.90   2.3.90   2.3.100   2.3.100   2.3.100   2.3.100   2.3.100   2.3.100   2.3.90   2.3.100	
3.3.90.93   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   2.100   2.100	
4       Despesas de Capital       5.250       5.250         4.4       INVESTIMENTO       5.250       5.250         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       5.250       5.250         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       5.250       5.250         2007       Manutenção da Junta do Serviço Militar       38.850       38.850         3       Despesas Correntes       35.700       35.700         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       12.600       12.600         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       12.600       12.600         3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL       2.100       2.100         3.1.90.11       VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       10.500       10.500         3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       23.100       23.100         3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       23.100       23.100         3.3.90.14       DIÁRIAS - CIVIL       3.150       3.150         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       8.400       8.400         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       8.400       8.400         3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.250       5.250 <t< td=""><td></td></t<>	
4.4       INVESTIMENTO       5.250       5.250         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       5.250       5.250         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       5.250       5.250         2007       Manutenção da Junta do Serviço Militar       38.850       38.850         3       Despesas Correntes       35.700       35.700         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       12.600       12.600         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       12.600       12.600         3.1.90.01       VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       2.100       2.100         3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       23.100       23.100         3.3.90.1       APLICAÇÕES DIRETAS       23.100       23.100         3.3.90.1       DIÁRIAS - CIVIL       3.150       3.150         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       8.400       8.400         3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       6.300       6.300         3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.250       5.250         4.4       INVESTIMENTO       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90	
4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       5.250       5.250         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       5.250       5.250         2007       Manutenção da Junta do Serviço Militar       38.850       38.850         3       Despesas Correntes       35.700       35.700         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       12.600       12.600         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       12.600       12.600         3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL       2.100       2.100         3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       23.100       23.100         3.3.90.1       APLICAÇÕES DIRETAS       23.100       23.100         3.3.90.1.4       DIÁRIAS - CIVIL       3.150       3.150         3.3.90.1.4       DIÁRIAS - CIVIL       3.150       3.150         3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       6.300       6.300         3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.250       5.250         4.4       INVESTIMENTO       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4	
2007       Manutenção da Junta do Serviço Militar       38.850       38.850         3       Despesas Correntes       35.700       35.700         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       12.600       12.600         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       12.600       12.600         3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL       2.100       2.100         3.1.90.11       VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       10.500       10.500         3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       23.100       23.100         3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       23.100       23.100         3.3.90.14       DÍÁRIAS - CIVIL       3.150       3.150         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       3.150       3.150         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       8.400       8.400         3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.250       5.250         4       Despesas de Capital       3.150       3.150         4.4       INVESTIMENTO       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90	
3       Despesas Correntes       35.700       35.700         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       12.600       12.600         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       12.600       12.600         3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL       2.100       2.100         3.1.90.11       VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       10.500       10.500         3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       23.100       23.100         3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       23.100       23.100         3.3.90.14       DIÁRIAS - CIVIL       3.150       3.150         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       8.400       8.400         3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       6.300       6.300         3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.250       5.250         4       Despesas de Capital       3.150       3.150         4.4       INVESTIMENTO       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.150       3.150         3       Despesas Correntes       262.500       262.500	
3.1   PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   12.600   12.600   3.1.90   APLICAÇÕES DIRETAS   12.600   12.600   3.1.90.44   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   2.100   2.100   3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   10.500   10.500   3.3.90   APLICAÇÕES DIRETAS   23.100   23.100   33.90   APLICAÇÕES DIRETAS   23.100   23.100   33.90.14   DIÁRIAS - CIVIL   3.150   3.150   3.150   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   8.400   8.400   8.400   8.400   3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.250   5.250   4.9.02   5.250   4.4.90   APLICAÇÕES DIRETAS   3.150   3.1	
3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   2.100   2.100   3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   10.500   10.500   3.3   OUTRAS DESPESAS CORRENTES   23.100   23.100   3.3.90   APLICAÇÕES DIRETAS   23.100   23.100   23.100   3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL   3.150   3.150   3.150   3.150   3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   8.400   8.400   8.400   3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   6.300   6.300   6.300   3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.250   5.250   4.4.90   Sepseas de Capital   3.150   3.150   3.150   4.4.90   APLICAÇÕES DIRETAS   3.150   3.150   4.4.90   APLICAÇÕES DIRETAS   3.150   3.150   3.150   4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   3.150	
3.1.90.11       VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       10.500       10.500         3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       23.100       23.100         3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       23.100       23.100         3.3.90.14       DIÁRIAS - CIVIL       3.150       3.150         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       8.400       8.400         3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       6.300       6.300         3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.250       5.250         4       Despesas de Capital       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.150       3.150         2008       Pagamento de Precatorios e RPVS       262.500       262.500         3       Despesas Correntes       262.500       262.500         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       262.500       262.500	
3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       23.100       23.100         3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       23.100       23.100         3.3.90.14       DIÁRIAS - CIVIL       3.150       3.150         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       8.400       8.400         3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       6.300       6.300         3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.250       5.250         4       Despesas de Capital       3.150       3.150         4.4       INVESTIMENTO       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.150       3.150         2008       Pagamento de Precatorios e RPVS       262.500       262.500         3       Despesas Correntes       262.500       262.500         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       262.500       262.500	1
3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       23.100       23.100         3.3.90.14       DIÁRIAS - CIVIL       3.150       3.150         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       8.400       8.400         3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       6.300       6.300         3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.250       5.250         4       Despesas de Capital       3.150       3.150         4.4       INVESTIMENTO       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.150       3.150         2008       Pagamento de Precatorios e RPVS       262.500       262.500         3       Despesas Correntes       262.500       262.500         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       262.500       262.500	
3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       8.400       8.400         3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       6.300       6.300         3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.250       5.250         4       Despesas de Capital       3.150       3.150         4.4       INVESTIBANTO       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.150       3.150         2008       Pagamento de Precatorios e RPVS       262.500       262.500         3       Despesas Correntes       262.500       262.500         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       262.500       262.500	
3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       6.300       6.300         3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       5.250       5.250         4       Despesas de Capital       3.150       3.150         4.4       INVESTIMENTO       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.150       3.150         2008       Pagamento de Precatorios e RPVS       262.500       262.500         3       Despesas Correntes       262.500       262.500         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       262.500       262.500	
3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA       5.250       5.250         4       Despesas de Capital       3.150       3.150         4.4       INVESTIMENTO       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.150       3.150         2008       Pagamento de Precatorios e RPVS       262.500       262.500         3       Despesas Correntes       262.500       262.500         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       262.500       262.500	
4.4       INVESTIMENTO       3.150       3.150         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.150       3.150         2008       Pagamento de Precatorios e RPVS       262.500       262.500         3       Despesas Correntes       262.500       262.500         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       262.500       262.500	
4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       3.150       3.150         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.150       3.150         2008       Pagamento de Precatorios e RPVS       262.500       262.500         3       Despesas Correntes       262.500       262.500         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       262.500       262.500	
4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       3.150       3.150         2008       Pagamento de Precatorios e RPVS       262.500       262.500         3       Despesas Correntes       262.500       262.500         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       262.500       262.500	
2008       Pagamento de Precatorios e RPVS       262.500       262.500         3       Despesas Correntes       262.500       262.500         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       262.500       262.500	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 262.500 262.500	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 262.500 262.500	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 262.500 262.500	,
Hindade Organisation Hindade Organisatio Hindade Organisatio Hindade Organisatio Hindade Organisatio Hindade Organ	Recursos Outras
1.176.500     1.176.500	Fontes
1049 Recadastrametno dos Imóveis 30.000 30.000	
3 Despesas Correntes 30.000 30.000	
3.3         OUTRAS DESPESAS CORRENTES         30.000         30.000           3.3.90         APLICAÇÕES DIRETAS         30.000         30.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000 15.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000 15.000	
2013 Manutenção da Secretaria de Financas e T ributação 800.000 800.000	
3         Despesas Correntes         773.750         773.750           3.1         PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         466.100         466.100	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS 466.100 466.100	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 63.000 63.000	
3.1.90.11         VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         307.600         307.600           3.1.90.13         OBRIGAÇÃES PATRONAIS         64.000         64.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 26.250 26.250	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.250 5.250	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 307.650 307.650	
3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       307.650       307.650         3.3.90.14       DIÁRIAS - CIVIL       3.150       3.150	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 94.500 94.500	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.500 10.500	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 89.250 89.250	
3.3.90.36         OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA         42.000         42.000           3.3.90.38         ARREDAMENTO MERCANTIL         5.250         5.250	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 52.500 52.500	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.250 5.250	
3.3.90.93         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES         5.250           4         Despesas de Capital         26.250	
4         Despesas de Capital         26.250         26.250           4.4         INVESTIMENTO         26.250         26.250	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS 26.250 26.250	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.250 26.250	
1901 a	
2014         Encargos com a D¡vida Interna         346.500           3         Despesas Correntes         31.500	

3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500	31.500	1
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.000	21.000	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  Despesas de Capital	10.500 315.000	10.500 315.000	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	315.000	315.000	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	315.000	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	315.000	Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçan	nentária	Total	do Tesouro	Fontes
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.033.280	1.033.280	
1006	Construção de Chafarizes	13.125	13.125	
3.3	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.125 13.125	13.125 13.125	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.125	13.125	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.775	5.775	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.150	3.150	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.150	3.150	,
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	
1007	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	84.000	84.000	
4.4	Despesas de Capital INVESTIMENTO	84.000 84.000	84.000 84.000	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.250	5.250	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	ı
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750	15.750	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500	52.500	
1010	Aquisição de Equipamentos de Producao p/ Cooperacao Tecnica	5.355	5.355	
4	Despesas de Capital	5.355	5.355	
4.4 4.4.90	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	5.355 5.355	5.355 5.355	
4.4.90	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.355	5.355	
1054	Seguro Safra	10.000	10.000	
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	
3.3 3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	10.000 10.000	10.000	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
3.3.90.39	JURÍDICA	10.000	10.000	
1058	Abastecimento de água através de carros pipas	100.000	100.000	
3.3	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	
1060	Incentivo as atividades agrícolas e pecuárias	10.000	10.000	
3.3	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000	5.000	
1061	JURÍDICA Construção de Cisternas	60.000	60,000	
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	
4.4.90.51 1063	OBRAS E INSTALAÇÕES  Distribuição de ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores	60.000 30.000	60.000 30.000	
Unidade Orçan			Recursos	Recursos Outras
,		Total	do Tesouro	Fontes
3.3	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000 30.000	30.000 30.000	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	30.000	30.000	
1064	Incentivo a psicultura nos Açudes do Município	10.000	10.000	
3.3	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000 10.000	10.000	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	
1143	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares e Amazonas	20.000	20.000	
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	
4.4	INVESTIMENTO  AND ICAÇÕES DIDETAS	20.000	20.000	
4.4.90 4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	
1144	Construção de Barragens Subterrâneas.	50.000	50.000	
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	
4.4.90 4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000 50.000	50.000 50.000	
1145	Construção de Passagens Molhadas	30.000	30.000	
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	
4.4.90 4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALACÕES	30.000 30.000	30.000 30.000	
	,	20.000	20.000	
1146	Construção e Limpeza de Barreiros e Pequenos Açudes		000	·
	Construção e Limpeza de Barreiros e Pequenos Açudes Despesas Correntes	10.000	10.000	<u> </u>
1146 3 3.3	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000 10.000	10.000	(
1146 3 3.3 3.3.90	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	10.000 10.000 10.000	10.000 10.000	
1146 3 3.3	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000 10.000	10.000	

4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	(
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	(
1147	Recuperação de Estradas Vicinais.	140.000	140.000	(
3	Despesas Correntes	140.000	140.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000	140.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	(
1154	Aquisição de 01 (um) trator de esteira c/Escavadeira Hidráulica	50.000	50.000	(
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	(
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	
2015	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua	79.800	79.800	
			Recursos	Recursos Outras
Unidade Orça	amentária	Total	do Tesouro	Fontes
3	Despesas Correntes	79.800	79.800	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.800	79.800	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.800	79.800	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.500	31.500	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.050	22.050	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.750	15.750	(
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	10.500	(
2016	Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e	300.000	300.000	(
2	Recursos Hidricos  Despesas Correntes	297,900	297.900	
2.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		297.900	(
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	216.250 216.250	216.250	(
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	210.250	216.250	(
3.1.90.04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	(
3.1.90.11	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	40.000	40.000	(
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100	2.100	(
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.050	1.050	(
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.100	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.650	81.650	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	81.650	81.650	(
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	525	525	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	54.875	54.875	(
3.3.90.32	MATERIAL DE CONSONIO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.100	2.100	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.100	2.100	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.450	9.450	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	(
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.050	1.050	(
4	Despesas de Capital	2.100	2.100	(
4.4	INVESTIMENTO	2.100	2.100	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	2.100	(
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100	2.100	(
2017	Celebrar Parceiros com Orgaos de Capaci- tacao Profissional	21.000	21.000	(
3	Despesas Correntes	16.800	16.800	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.800	16.800	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.800	16.800	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.150	3.150	(
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	3.150	3.150	·
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	2.100	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.400	8.400	· ·
4	Despesas de Capital	4.200	4.200	(
4.4	INVESTIMENTO	4.200	4.200	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.200	4.200	

Unidade Orça	umentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200	4.200	(
Unidade Orça	umentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.005	SEC.MUNICIPAL DE EDUC,CULTURA E DESPORTO	7.737.966	7.737.966	
1018	Constr.Ampl.ou Ref.da Unid.do FUNDEB-40%	15.750	15.750	
4	Despesas de Capital	15.750	15.750	
4.4	INVESTIMENTO	15.750	15.750	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750	15.750	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.050	1.050	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	1.050	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.100	2.100	
	JURÍDICA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500	10.500	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	(
1066	Implantanção de 01 (um) Sistema de Educação Complementar	20.000	20.000	(
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000	5.000	(
	JURÍDICA			
1067	Programa de Valorização dos Professores	30.000	30.000	(
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	(
1068	Programa Olímpiada do Saber	10.000	10.000	

La	ln a	I 10.000	10.000	I
3.3	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000 10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2,000	2.000	(
1069	Programa Bonus Escolar	10.000	10.000	(
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	(
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	(
1070	Criação de Campanhas para Erradicar o Analfabetismo	10.000	10.000	(
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	(
Unidade Orçamo	entária	Total	Recursos	Recursos Outras
		20,000	do Tesouro	Fontes
1071	Informatização das Escolas	20.000	20.000	(
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	(
4.4	INVESTIMENTO  ADLICAÇÕES DIDETAS	20.000	20.000	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIDAMENTOS E MATERIAL DEDMANIENTE	20.000	20.000	(
4.4.90.52 1073	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Paforma a Informatização de Bibliotaca Municipal	20.000 50.000	20.000 50.000	(
4	Reforma e Informatização da Biblioteca Municipal  Despesas de Capital	50.000	50.000	(
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	,
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	,
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	(
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			,
4.4.90.39	JURÍDICA	30.000	30.000	(
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	(
1074	Comemoração ao Dia do professor, Dia do Aluno e 07 de Setembro	20.000	20.000	(
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1075	Programa Cultura Viva	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	(
1076	Fundo de Apoio as Atividades Culturais	20.000	20.000	(
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000		(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	(
1079	Programa de Valorização de Artistas Locais	10.000	10.000	(
3 2	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000 10.000	10.000	(
3.3 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	(
1081	Incentivo a Banda de Música do Município	10.000	10.000	(
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	(
			Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçam		Total	do Tesouro	Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	(
		10.000		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	(
1083	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber	10.000 10.000	10.000	(
1083 3	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes	10.000 10.000 10.000	10.000 10.000	(
1083 3 3.3	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000 10.000 10.000 10.000	10.000 10.000 10.000	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
1083 3 3.3 3.3.90	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	10.000 10.000 10.000 10.000	(
1083 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000	10.000 10.000 10.000 10.000 2.000	
1083 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	10.000 10.000 10.000 10.000	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
1083 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000	10.000 10.000 10.000 10.000 2.000	
1083 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000	10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000	
1083 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa Cine Música	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000	10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000	
1083 3 3.3 3.3,90 3.3,90,30 3.3,90,36 3.3,90,39 1084	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 3.000	10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 3.000	
1083 3 3.3 3.3,90 3.3,90,30 3.3,90,36 3.3,90,39 1084 3	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa Cine Música Despesas Correntes	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 3.000 10.000 10.000	10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 3.000 10.000	
1083 3 3.3 3.3.90 3.3.90,30 3.3.90,36 3.3.90,39 1084 3 3,3.3	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa Cine Música Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 3.000 10.000 10.000	10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 3.000 10.000 10.000 10.000	
1083 3 3.3 3.3.90 3.3.90,30 3.3.90,36 3.3.90,39 1084 3 3 3.3 3.3,90	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa Cine Música Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 3.000 10.000 10.000 10.000 10.000	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.0000 5.000 3.000 10.000 10.000 10.000	
1083 3 3.3 3.3,90 3.3,90,30 3.3,90,36 3.3,90,39 1084 3 3 3.3 3.3,90,30 3.3,90,30	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa Cine Música Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 10.000 10.000 10.000 10.000 5.000	10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 3.000 10.000 10.000 10.000 10.000 5.000	
1083 3 3.3 3.3,90 3.3,90,30 3.3,90,36 3.3,90,39 1084 3 3.3 3.3,90,30 3.3,90,30 3.3,90,30	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa Cine Música Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 10.000 10.000 10.000 10.000 5.000 5.000	10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 3.000 10.000 10.000 10.000 5.000 5.000 5.000	
1083 3 3.3 3.3,90 3.3,90,30 3.3,90,36 3.3,90,39 1084 3 3.3 3.3 3.3,90,30 3.3,90,30 3.3,90,30	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  Programa Feira do Saber  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Programa Cine Música  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Programa SPONS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  Programa Show de Talentos	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 10.000 10.000 10.000 5.000 5.000 10.000 10.000	10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 3.000 10.000 10.000 10.000 5.000 5.000 5.000	
1083 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 1084 3 3.3.390.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa Cine Música Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa Cine Música Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Programa Show de Talentos Despesas Correntes	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 3.000 10.000 10.000 5.000 5.000 10.000 10.000 10.000	10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 3.000 10.000 10.000 10.000 5.000 5.000 10.000 10.000 10.000 10.000	
1083 3 3.3 3.3,90 3.3,90,30 3.3,90,36 3.3,90,39 1084 3 3 3.3 3.3,90,30 3.3,90,30 1085 3 3 3.3,90,30 3.3,90,30 3.3,90,30	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa Cine Música Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Programa Sine Música Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Programa Show de Talentos Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Programa Show de Talentos Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 10.000 10.000 10.000 5.000 5.000 10.000 10.000 10.000 10.000	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.0000 5.000 10.000 10.000 10.000 5.000 5.000 10.000 10.000 10.000 10.000	
1083 3 3.3 3.3,90 3.3,90,30 3.3,90,36 3.3,90,39 1084 3 3 3.3 3.3,90 3.3,90,30 3.3,90,36 1085 3 3.3,90,36	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Programa Feira do Saber Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa Cine Música Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Programa Cine Música Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Programa Show de Talentos Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 10.000 10.000 10.000 10.000 5.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 2.000 5.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	

3	Despesas Correntes	10.000	10,000	I
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000 10.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	(
1087	Promoção de Festas como: Emancip. Política, Reveillon, Festa	100.000	100.000	(
da	Padroeira, Carnaval e Festival Quadr			
3	Despesas Correntes	100.000	100.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000	30.000	(
3.3.90.39	JURÍDICA  JURÍDICA	50.000	50.000	(
1088	Programa de Apoio a Associações, Grupos Folclóricos,	10.000	10.000	
1088	Agremiações Carnavalescas e Quadrilhas Juninas			,
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	10.000 2.000	10.000 2.000	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	3.000	3.000	(
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	(
	Ref.e Manut.das Quadras Localizadas nos Conj. Hab.: Maragrida			
1090	Procopio, Campo Belo e Serra do Doutor	10.000	10.000	(
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	(
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	(
Unidade Orçam	nentária	Total	Recursos	Recursos Outras
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	do Tesouro 10.000	Fontes
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	(
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	(
	Realização de competições esportivas na Semana Cívica da			
1092	Independência do Brasil	10.000	10.000	
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	(
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	4.000	4.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Realização de Campeonato Municipal de Futebol, do Torneio do	3.000	3.000	(
1093	Trabalhador e do Camp. de Verao de Futs	10.000	10.000	(
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	(
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	4.000	4.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	(
1094	Realização da II Copa do Povo	10.000	10.000	(
3	Despesas Correntes  Outro & Propries As Corporates	10.000	10.000 10.000	(
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	(
3.3.90.32	MATERIAL DE CONSONIO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	4.000	4.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	(
1095	Aquisição de terrenos para Construção de Campos de Futebol	50.000	50.000	(
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	(
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	(
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	(
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	(
1096	Distribuição de Ternos, Bolas e Suprimentos para as	30.000	30.000	(
3	Agremiações Esportivas  Despesas Correntes	30.000	30,000	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	(
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	30.000	30.000	(
1097	Manutenção e Reforma de Ginásios, Quadras e do Campo de	50.000	50.000	,
	Futebol Municipal			(
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	(
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	(
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000	20.000	(
4.4.90.39	JURÍDICA	30.000	30.000	(
1148	Aquisição de Ônibus Escolar	10.000	10.000	(
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	(
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	(
Unidade Orçam	nentária	Total	Recursos	Recursos Outras
			do Tesouro	Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIDAMENTOS E MATERIAL DEPMANENTE	10.000	10.000	(
4.4.90.52 1149	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000 50.000	10.000 50.000	(
1149	Construção de Quadra nas Comun.do Baldo e Lagoa do Meio.  Despesas de Capital	50.000	50.000	(
	INVESTIMENTO	50.000	50.000	(
4.4			50.000	,
4.4 4.4.90		50.000	.3(7.()(1)	<u> </u>
4.4 4.4.90 4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000 50.000	50.000	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90 4.4.90.51 1150	APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	
4.4.90 4.4.90.51 1150 4	APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES Construção de Ginásio Poliesportivo	50.000 50.000	50.000 50.000	
4.4.90 4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES Construção de Ginásio Poliesportivo Despesas de Capital	50.000 50.000 50.000	50.000 50.000 50.000	
4.4.90 4.4.90.51 1150 4 4.4.90 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES Construção de Ginásio Poliesportivo Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000 50.000 50.000 50.000 50.000	50.000 50.000 50.000 50.000	
4.4.90 4.4.90.51 1150 4 4.4 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  Construção de Ginásio Poliesportivo  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS	50.000 50.000 50.000 50.000 50.000	50.000 50.000 50.000 50.000 50.000	

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	20.000 5.000	20.000 5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 1159	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Implantação da Cidade Digital	5.000 20.000	5.000 20.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000 5.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000 10.000	0
2019	Programa Nac. de Alimento Escolar-PNAE	142.800	142.800	0
3	Despesas Correntes	142.800	142.800	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	142.800 142.800	142.800 142.800	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	137.800	137.800	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2020	Manut. da Secretaria Municipal de Educac ao, Culutura e Desporto	1.800.000	1.800.000	0
3	Despesas Correntes	1.642.000	1.642.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	966.500	966.500	0
3.1.90 3.1.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	966.500 60.000	966.500 60.000	0
J.1.70.04	PESSOAL CIVIL	00.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000	750.000	0
3.1.90.13 3.1.90.16	OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000 2.000	0
	<u> </u>		Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçame		Total	do Tesouro	Fontes
3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000	2.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500	10.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.500	31.500 10.500	0
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500 675.500	675.500	0
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.500	10.500	0
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.500	10.500	0
3.3.90 3.3.90.14	APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL	665.000 8.000	665.000 8.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000	15.000	0
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E	280.000	280.000	0
3.3.90.31	OUTROS	15.000	15.000	0
3.3.90.32 3.3.90.33	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000 20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0
3.3.90.38	ARREDAMENTO MERCANTIL	3.000	3.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000	140.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000	10.000	0
3.3.90.92 3.3.90.93	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000 15.000	16.000 15.000	0
4	Despesas de Capital	158.000	158.000	0
4.4	INVESTIMENTO	158.000	158.000	0
4.4.90 4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALACÕES	158.000 50.000	158.000 50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000	108.000	0
2021	Manut.do Conselho Municipal de Educação			1
		37.590	37.590	0
3 1	Despesas Correntes	34.440	34.440	0
3 3.1 3.1.90				0 0
3.1 3.1.90 3.1.90.11	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.440 11.025 11.025 6.300	34.440 11.025 11.025 6.300	0 0 0
3.1 3.1.90 3.1.90.11 3.1.90.13	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS	34.440 11.025 11.025 6.300 1.575	34.440 11.025 11.025 6.300 1.575	000000000000000000000000000000000000000
3.1 3.1.90 3.1.90.11	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.440 11.025 11.025 6.300	34.440 11.025 11.025 6.300	0 0 0 0 0 0
3.1 3.1.90 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.440 11.025 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415	34.440 11.025 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415	
3.1 3.1.90 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS	34.440 11.025 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415	34.440 11.025 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415	
3.1 3.1.90 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.440 11.025 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415	34.440 11.025 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1 3.1,90 3.1,90,11 3.1,90,13 3.1,90,16 3.1,90,92 3.3 3.3,90 3.3,90,14 3.3,90,30 3.3,90,33	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1 3.1,90 3.1,90,11 3.1,90,13 3.1,90,16 3.1,90,92 3.3 3.3,90,33 3.3,90,30 3.3,90,33 3.3,90,33 3.3,90,36	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.440 11.025 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 5.250	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 3.150	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1 3.1,90 3.1,90,11 3.1,90,13 3.1,90,16 3.1,90,92 3.3 3.3,90 3.3,90,14 3.3,90,30 3.3,90,33	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250	
3.1 3.1,90 3.1,90,11 3.1,90,13 3.1,90,16 3.1,90,92 3.3 3.3,90,33 3.3,90,30 3.3,90,33 3.3,90,33 3.3,90,36	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	34.440 11.025 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 5.250	34.440 11.025 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 3.150 5.250 3.675	(
3.1 3.1.90 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.39	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 8.40 5.250 3.150 5.250	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 8440 5.250 3.150 5.250	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
3.1 3.1.90 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  entária  Despesas de Capital	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 3.150 5.250 3.675 Total	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 5.250 3.675 Recursos do Tesouro 3.150	Recursos Outras Fontes
3.1 3.1.90 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  entária  Despesas de Capital  INVESTIMENTO	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 3.150 5.250 3.675 Total	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 23.415 8440 5.250 3.150 5.250 3.675 Recursos do Tesouro 3.150 3.150 3.150	Recursos Outras Fontes
3.1 3.1.90 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.39 4.4 4.4 4.4.90	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  entária  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS	34.440 11.025 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 3.150 5.250 3.675 Total 3.150 3.150 3.150 3.150	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 5.250 3.150 5.250 3.675 Recursos do Tesouro 3.150 3.150 3.150 3.150	Recursos Outras Fontes
3.1 3.1.90 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  entária  Despesas de Capital  INVESTIMENTO	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 3.150 5.250 3.675 Total	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 23.415 8440 5.250 3.150 5.250 3.675 Recursos do Tesouro 3.150 3.150 3.150	Recursos Outras Fontes
3.1 3.1.90 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.34 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.39 4.4.4.90.52 2022 3	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  entária  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Instalação de Salas de Informatica  Despesas Correntes	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 3.150 3.675  Total 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 3.150 3.675 Recursos do Tesouro 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150	Recursos Outras Fontes
3.1 3.1.90 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.39 4.4.4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  entária  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Instalação de Salas de Informatica	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 5.250 3.150 5.250 3.675  Total 3.150 3.150 3.150 42.000	34.440 11.025 6.300 1.575 1.575 23.415 23.415 840 5.250 3.150 3.675 Recursos do Tesouro 3.150 3.150 3.150 3.150 42.000	Recursos Outras Fontes

2 2 00 26	OUTDOS SERVICOS DE TERCEIROS DESSOA FÍSICA	1 2.150	J 2.150	ı .
3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.150 10.500	3.150 10.500	(
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100	2.100	(
4	Despesas de Capital	21.000	21.000	(
4.4	INVESTIMENTO	21.000	21.000	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	(
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	21.000	(
2023	Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	296.100	296.100	(
3	Despesas Correntes	296.100	296.100	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.100	296.100	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	296.100	296.100	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.550	11.550	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.550	53.550	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.000	210.000	(
3.3.90.92 2024	Cota Parte da Cont.do Salário Educação	21.000 121.275	121.275	(
3	Despesas Correntes	116.025	116.025	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.025	116.025	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	116.025	116.025	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	64.575	64.575	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.275	37.275	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	(
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.675	3.675	(
4	Despesas de Capital	5.250	5.250	(
4.4	INVESTIMENTO	5.250	5.250	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	5.250	(
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250	5.250	(
2025	Apoio aos Conselhos Municipais de Educa- cao do FUNDEB e	19.425	19.425	(
da	Merenda Escolar			
3	Despesas Correntes  Outro A S. Despesa A C. CORDENTES	19.425	19.425	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	19.425 19.425	19.425 19.425	(
3.3.90	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	5.250	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.175	14.175	
2026	Implamtação de Rampas de Acesso para Portadores de Necessidades Especiais.	24.150	24.150	(
			Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçam	entaria	Total	do Tesouro	Fontes
4	Despesas de Capital	24.150	24.150	(
4.4	INVESTIMENTO	24.150	24.150	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.150	24.150	(
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.150	3.150	(
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000	21.000	(
2027	Manut.das Atividades do Ensino Medio	21.000	21.000	(
3 1	Despesas Correntes	19.530 10.710	19.530 10.710	
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	10.710	10.710	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.100	2.100	(
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.195	6.195	
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	1.050	1.050	(
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	315	315	(
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.820	8.820	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.820	8.820	(
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	630	630	(
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.050	1.050	C
3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.050	1.050	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.150	3.150	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050	1.050	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	(
J.J.70.72 4	Despesas de Capital  Despesas de Capital	1.470	1.470	
4.4	INVESTIMENTO	1.470	1.470	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.470	1.470	(
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.470	1.470	(
2028	Programa Nac.de Apoio Transporte Escolar	137.550	137.550	(
3	Despesas Correntes	137.550	137.550	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.550	137.550	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	137.550	137.550	(
3.3.90.30				
	MATERIAL DE CONSUMO	11.550	11.550	
3.3.90.36	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	(
3.3.90.36 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500 105.000	10.500 105.000	
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500 105.000 10.500	10.500 105.000 10.500	
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	10.500 105.000 10.500 273.000	10.500 105.000 10.500 273.000	
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600	
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3 3.1	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil	10.500 105.000 10.500 273.000	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040	
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600	
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3 3.1 3.1.90	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040	
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 131.040 42.000	
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000	10,500 105,000 10,500 273,000 264,600 131,040 131,040 42,000 84,000	
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Recursos	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3.3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 Unidade Orçam	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500 105.000 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Recursos do Tesouro	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL entária OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Recursos	
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3.3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 Unidade Orçam 3.1.90.34	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL entária OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.500 105.000 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575	10.500 105.000 105.000 273.000 264.600 131.040 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Recursos do Tesouro	Fontes
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3 3.1. 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 Unidade Orçam 3.1.90.34	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL entária  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500 105.000 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Total	10.500 105.000 105.000 273.000 264.600 131.040 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Recursos do Tesouro 1.575	Fontes
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 Unidade Orçam 3.1.90.34	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL entária  OUTRAS DESPESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Total 1.575	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.575 Recursos do Tesouro 1.575 840 133.560	Fontes
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3.3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.16 Unidade Orçam 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL entária  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Total 1.575	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Recursos do Tesouro 1.575 840 133.560	Fontes
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3 3.1. 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.16 Unidade Orçam 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3. 3.3.90 3.3.90 3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL entária OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Total 1.575 840 133.560 133.560	10.500 105.000 105.000 273.000 264.600 131.040 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Recursos do Tesouro 1.575 840 133.560 133.560 2.625	Fontes
3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 2029 3.3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.16 Unidade Orçam 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL entária  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Total 1.575	10.500 105.000 10.500 273.000 264.600 131.040 42.000 84.000 1.050 1.575 Recursos do Tesouro 1.575 840 133.560	Fontes

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.625	2.625	1
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.575	1.575	(
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250	5.250	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.525	21.525	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.100	23.100	(
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	630	630	(
4.4	Despesas de Capital INVESTIMENTO	8.400 8.400	8.400 8.400	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	8.400	8.400	(
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400	8.400	(
2030	Manutenção do Programa de Alimentacao Escolar Infantil	40.005	40.005	(
3	Despesas Correntes	40.005	40.005	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.005	40.005	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.005	40.005	(
3.3.90.30 3.3.90.92	MATERIAL DE CONSUMO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.705 6.300	33.705 6.300	(
2034	Manutenção do Setor de Desporto	86.520	86.520	
3	Despesas Correntes	70.770	70.770	(
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.400	29.400	(
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.400	29.400	(
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.550	11.550	(
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.800	16.800	(
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	(
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	41.370	41.370 41.370	(
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.050	1.050	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.595	14.595	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.300	6.300	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	(
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.050	1.050	(
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.350	7.350	(
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  Despesas de Capital	525 15.750	525 15.750	(
4.4	INVESTIMENTO	15.750	15.750	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750	15.750	(
Unidade Orçai	nentária	Total	Recursos	Recursos Outras
			do Tesouro	Fontes
4.4.90.52 2036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manut. das Atividades do FUNDEB 40%	15.750 908.901	15.750 908.901	(
3	Despesas Correntes	892.901	892.901	(
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	633.401	633.401	(
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	633.401	633.401	(
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	(
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	(
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	66.601	66.601	(
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800	800	(
3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.	1.000	1.000	(
	TERCEIRIZAÇÃO			,
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	(
3.3.90	OUTD AS DESDES AS CODDENITES	250.500	250 500	(
515170	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	259.500 259.500	259.500 259.500	(
3.3.90.14	APLICAÇÕES DIRETAS	259.500	259.500	(
3.3.90.14 3.3.90.18				(
	APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL	259.500 1.000	259.500 1.000	(
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES AUXÍLIO-FARDAMENTO MATERIAL DE CONSUMO	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35	APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES AUXÍLIO-FARDAMENTO MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 5.000	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 5.000	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES AUXÍLIO-FARDAMENTO MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 5.000 90.000	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 5.000 90.000	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 5.000	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 5.000	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES AUXÍLIO-FARDAMENTO MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 5.000 90.000 32.000	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 5.500 5.000 90.000 32.000	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 5.500 90.000 32.000 5.000	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 5.000	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.35 3.3.90.39 4.4.4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  DESPESAS DE CAPITAL  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 5.000 16.000 16.000	259,500 1,000 5,500 5,500 110,000 5,500 90,000 32,000 16,000 16,000	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 4.4.4 4.4.90 4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMIENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 5.000 16.000 16.000 10.000	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 110.000 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000 10.000 6.000	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 10.000 6.000	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 4.4.4 4.4.90 4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  MANUTENÇÃO DE SENIO Infantil - Fundeb 40%	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 10.000 39.900	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 10.000 6.000	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%  Despesas Correntes	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 10.000 6.000 39.900	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 10.000 39.900	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  MANUTENÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  MANUTENÇÃO DE SENIO Infantil - Fundeb 40%	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 10.000 39.900	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 10.000 6.000	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.92 4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 2037	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 10.000 6.000 39.900 38.850 26.775	259,500 1,000 5,500 5,500 110,000 5,500 90,000 32,000 16,000 16,000 10,000 6,000 39,900 38,850 26,775	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 2037 3 3 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 10.000 6.000 39.900 38.850 26.775	259,500 1,000 5,500 110,000 5,500 90,000 32,000 16,000 16,000 16,000 10,000 39,900 38,850 26,775 26,775	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.92 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 2037 3.3.1.90.31 3.1.90.31	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000 39.900 38.850 26.775 26.775 8.400 10.500	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000 39.900 38.850 26.775 26.775 8.400 10.500 5.250	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4.90 4.4.90 52 4.4.90.92 2037 3.3.1.90.11 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000 39.900 38.850 26.775 8.400 10.500 5.250 5.250	259,500 1,000 5,500 5,500 110,000 5,500 90,000 32,000 16,000 16,000 16,000 39,900 38,850 26,775 8,400 10,500 5,250	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.92 4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 2037 3.3.1.90.92 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.16 3.1.90.92	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.500 1.000 5.500 110.000 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000 39.900 38.850 26.775 8.400 10.500 5.250 5.250 5.250	259,500 1,000 5,500 110,000 5,500 90,000 32,000 16,000 16,000 16,000 39,900 38,850 26,775 26,775 8,400 10,500 5,250 5,250	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 2037 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000 39.900 38.850 26.775 8.400 10.500 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250 5.250	259,500 1,000 5,500 110,000 5,500 110,000 5,500 90,000 32,000 16,000 16,000 16,000 16,000 39,900 38,850 26,775 8,400 10,500 5,250 5,250 2,100	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 2037 3 3.1.30.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.3.90.92 3.3 3.3.90.92	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000 39.900 38.850 26.775 8.400 10.500 5.250 5.250 2.100	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000 39.900 38.850 26.775 8.400 10.500 5.250 5.250 12.075	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 2037 3 3.1.90.10 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.17 3.1.90.18	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  APLICAÇÕES DIRETAS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  APLICAÇÕES DIRETAS	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000 39.900 38.850 26.775 26.775 8.400 10.500 5.250 5.250 12.075	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000 39.900 38.850 26.775 26.775 8.400 10.500 5.250 5.255 2.100 12.075 1.050	
3.3.90.18 3.3.90.19 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 52 4.4.90.92 2037 3 3.1 3.1.90.13 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.3.90.92 3.3 3.3.90.92	APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  AUXÍLIO-FARDAMENTO  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  SERVIÇOS DE CONSULTORIA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000 39.900 38.850 26.775 8.400 10.500 5.250 5.250 2.100	259.500 1.000 5.500 5.500 110.000 5.500 90.000 32.000 16.000 16.000 16.000 39.900 38.850 26.775 8.400 10.500 5.250 5.250 12.075	

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.575	1.575	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	0
4	Despesas de Capital	1.050	1.050	0
4.4	INVESTIMENTO	1.050	1.050	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	1.050	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050	1.050	0
2039	Manut. das Atividades do FUNDEB 60%	3.000.000	3.000.000	0

1-	1			
3.1	Despesas Correntes	3.000.000		0
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000	3.000.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	177.425	177.425	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000		0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	300.000		0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050		C
3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	525	525	C
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	21.000	0
2040	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%	42.000	42.000	0
3	Despesas Correntes	42.000	42.000	C
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000	42.000	0
3.1.90 3.1.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	42.000 10.500	42.000 10.500	0
3.1.90.04	PESSOAL CIVIL	10.500	10.500	U
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000	21.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	5.250	5.250	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100		0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.150	3.150	C
Unidade Orçamentária		Total	Recursos	Recursos Outras
,	Lanna anna anna anna anna		do Tesouro	Fontes
02.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.154.125		0
1019	Aquisição de Veículos p/Sec.de Saúde  Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	o o
1027	Aquisição de Imóvel	21.000		0
4	Despesas de Capital	21.000		0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.000	21.000	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	C
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	21.000	21.000	- 0
1048	Participação em Consórcio Público	300.000		0
3	Despesas Correntes	300.000		0
3.3 3.3.71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	300.000		0
3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	295.000		0
3.3.71.39	JURÍDICA  JURÍDICA	293.000	293.000	
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO			_
3.3.71.70	PUBLICO	5.000	5.000	C
1109	Conclusão, Adequação e Equipamentação da Unidade de Saúde Lauro Maia	250.000	250.000	0
4	Despesas de Capital	250.000		0
4.4	INVESTIMENTO	250.000		0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000		C
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
4.4.90.52 1111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Programa Médico na Escola	50.000 50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000		0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000		0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	C
1112	Programa Remédio em Casa	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000		0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000		0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  Aquisição de 03 (três) Ambulâncias	40.000 80.000	40.000	0
1113	Aquisição de 03 (tres) Ambuiancias  Despesas de Capital	80.000	80.000 80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000		0
	Equip.Labor.Aparelho de Raio X e Aquis.de 01 Desfibrilador, 01	80.000		
1114	para Unid.Saúde no Conj.Lauro Maia			0
4	Despesas de Capital	80.000		0
4.4	INVESTIMENTO  ADLICAÇÕES DIDETAS	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS FOUIDAMENTOS E MATERIAL DEPMANENTE	80.000	80.000	0
4.4.90.52 1115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Informatização de todos os Postos de Saúde	10,000	80.000 10.000	0
	International de todos of 1 offes de builde		Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçamentária		Total	do Tesouro	Fontes
4	Despesas de Capital	10.000		
4.4	INVESTIMENTO	10.000		C
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000		- 0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	C
1117	Transporte de pacientes para realização de Exames	60.000	60.000	0
3.3	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000		0
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS	60.000		0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000		0
1118	Implantação de 01 (uma) área de Fisioterapia Adulta e Infantil	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000		C
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	C
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1120	Programa de Combate ao Tabagismo e Gravidez Precoce	30.000		C
3	Despesas Correntes	30.000		0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	

Luci	Invito a series of the	10.000	10.000	J
1151	PMAQ - Construção e Reformas de UBS  Despesas de Capital	10.000	10.000	) (
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	) (
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	
1152	Construção de Academia ao Ar Livre.	40.000	1	) (
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	) (
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	) (
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	) (
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	) (
1155	Implantação do Programa de Melhorias Habitacionais.	20.000	20.000	) (
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	) (
4.4	INVESTIMENTO	20.000		) (
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	) (
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	) (
1156	Implantação do Programa de Melhorias Sanitárias.	20.000	20.000	) (
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	) (
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	) (
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	) (
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	) (
1158	Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	50.000	50.000	) (
4 4 4	Despesas de Capital INVESTIMENTO	50.000 50.000	50.000	) (
4.4 4.4.90	APLICACÕES DIRETAS		1	) (
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	50.000	50.000	) (
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000 50.000	50.000	) (
1160	Construção de Saneamento Básico  Despesas de Capital	50.000	50.000	1
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	) (
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	) (
	In according to the second sec		Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçamentária		Total	do Tesouro	Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	) (
1162	Implantação do Programa Olhar Brasil	60.000		) (
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	) (
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	) (
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	60.000	60.000	) (
1163	Implantação do Programa Brasil Sorridente	90.000	90.000	) (
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	) (
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	90.000	) (
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	) (
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	90.000	90.000	) (
1164	Aquisição de 01 (uma) Ambulância UTI	80.000	80.000	) (
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	) (
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	) (
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	) (
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000		) (
1165	Implantação de Polo de Academia de Saúde	10.000	10.000	) (
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	) (
4.4	INVESTIMENTO APLICACÕES DIRETAS	10.000	10.000	) (
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000		, (
2042	Manut, da Secretaria Municipal de Saúde	600.000		
3	Despesas Correntes	568.500		1
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.500		) (
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	294.500		) (
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	73.500	1	) (
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000		) (
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	10.500		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.150	1	) (
	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.			
3.1.90.34	TERCEIRIZAÇÃO	2.100	2.100	(
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	) (
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.000		) (
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.050		) (
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.050		) (
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	272.950		(
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.050	1.050	, (
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.500		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  DASS ACENS E DESDESAS COM LOCOMOÇÃO	8.400		, (
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVICOS DE TELOCUROS DESSOA EÍSICA	6.300		7 (
3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.550 63.000		, (
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES  CONTRIBUIÇÕES	3.150	3.150	7
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.500		) (
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	) (
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.250	5.250	
	· '		Recursos	Recursos Outras
		Total	do Tesouro	Fontes
Unidade Orçamentária			do resouro	
Unidade Orçamentária	Despesas de Capital	31.500	31.500	(
Unidade Orçamentária 4 4.4	INVESTIMENTO	31.500 31.500	31.500 31.500	) (
Unidade Orçamentária 4 4.4 4.490	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	31.500 31.500 31.500	31.500 31.500 31.500	) (
Unidade Orçamentária 4 4.4 4.490 4.4.90.52	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500 31.500 31.500 31.500	31.500 31.500 31.500 31.500	
Unidade Orçamentária 4 4.4 4.490	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manut. do Conselho Municipal de Saúde	31.500 31.500 31.500 31.500 11.550	31.500 31.500 31.500 31.500 11.550	
Unidade Orçamentária 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2043	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manut. do Conselho Municipal de Saúde Despesas Correntes	31.500 31.500 31.500 31.500 11.550	31.500 31.500 31.500 31.500 11.550	
Unidade Orçamentária 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2043 3 3.1	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manut. do Conselho Municipal de Saúde Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.500 31.500 31.500 31.500 11.550 4.725	31.500 31.500 31.500 31.500 11.550 10.500 4.725	
Unidade Orçamentária 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2043	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manut. do Conselho Municipal de Saúde Denuesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	31.500 31.500 31.500 31.500 11.550	31.500 31.500 31.500 31.500 11.550	
Unidade Orçamentária 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2043 3 3.1	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manut. do Conselho Municipal de Saúde Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	31.500 31.500 31.500 31.500 11.550 4.725	31,500 31,500 31,500 31,500 11,550 10,500 4,725 4,725	) ) ) ) ) ) ( ) ( )
Unidade Orçamentária 4 4.4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 2043 3 3.1 3.1.90	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Manut. do Conselho Municipal de Saúde Denuesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	31.500 31.500 31.500 31.500 11.550 10.500 4.725 4.725	31.500 31.500 31.500 31.500 11.550 10.500 4.725 4.725	

12   100	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050	1.050	ol (
APPLICATION CONTROL   1570	3.1.90.92				5 (
13.00	3.3				5 (
13.6   MATERIAL PROPOSITION   1.00   1.00	3.3.90				5 (
23.50.50				1	) (
1.500.00					5 (
1.000	3.3.90.36	,			) (
1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.050	1.050	) (
1.00	3.3.90.92				) (
4.4 ST	4			1	) (
1.500   1.00					) (
1		,			
1.00	2045			1	5 (
3.350	3	1	3.675		5 (
33.50.01	3.3				5 (
1.55   1.50		·			5 (
13.198					
1000	3.3.90.39			1	5 (
1.1   PROSPACE PROCESSOR SOCIALS   1,985.000   1,985	2046	,	3.000.000	3.000.000	) (
1.100	3	1	3.000.000	3.000.000	) (
1.15001	3.1				) (
1.50.11   PINSCALCHOTIC   VANTACIENS PESSOAL CIVIL   1.50.10   1	3.1.90	,			(
3.39.11	3.1.90.04		40.000	40.000	, (
13.9613   ORRIGAÇASS PATRONAIS   50.000   50.000   50.000   13.9615   ORRIGAÇASS PATRONAIS   50.000   13.9616   SINTENÇAS TIDICASS   13.9616   SINTENÇAS TIDICASS   13.9616   13.000	3.1.90.11		1.500.000	1.500.000	) (
STATES   S	3.1.90.13				) (
10,15,000   10,1	3.1.90.16				)
13.5014   PARKANS-GORETA   10.5000	3.1.90.91				) (
Description	3.3			1	(
Designation   Part   Designation   Part   Designation					) (
3.39.03   PASSAGES EDSPESS OF MACROMOQAD   2000   2000   3.39.03   3.39.03   PASSAGES EDSPESS OF MACROMOQAD   2000   2000   3.39.03		Princip Citib			Recursos Outras
33.90.33   PASSACRINS E DESPREAS COM LOCOMOCAD   20.000   30.000   30.000   33.90.00	*				Fontes
SAMPLE   S				1	) (
3.309.36		·		1	) (
3.389.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURIDICA   20.000   20.000   25.000   3.390.48   OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICAS   20.000   25.000   25.000   25.300   25.300   20.000   2					
3.390.94	3.3.90.39	,			) (
Despies AD DESPIES AD DESPIES AND PROPERTY	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	25.000	25.000	)
2007   Maint Bloco America Bisiciar PAR   367.500   36	3.3.90.48				) (
Depends Cornetins				1	) (
13.10	2047				) (
31.901	3.1	1			
33.90.11   VENCIMENCINS F VANTAGES   SASSA - PESSOAL CIVIL   5.00.00   5.00.00	3.1.90				) (
3.19.013   OBRIGAÇAES PATRONAIS   3.4956   3.4956   3.1901   OUTRAS DESPENSA VERLAVIES - PESSOAL CIVIL   1.095   1.085   1.090   2.0	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	) (
1.1901   OUTRAS DESPENAS VARIAVEIS. PESSOAL CIVIL   1.059	3.1.90.11				) (
3.19092   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   2.000   2.000   3.39   3.30   OUTRAS DESPESAS CORRENTES   246.000   246.000   3.39   3.39   APLICAÇÕES DIRETAS   246.000   246.000   3.39   3.39   APLICAÇÕES DIRETAS   246.000   246.000   3.39   3.39   3.30   AMTERIAL DE CONSUMO   6.00.000   6.0000   3.39   3.39   3.39   APASSAGENS EDESPESAS COM LOCOMOÇÃO   2.1000   2.1000   2.1000   2.39   2.3		· ·			
3.3   OUTRAS DESPEAS CORRENTES   246,000   246,000   3.390   APILCAÇÕES DIRETAS   246,000   246,000   3.390.14   DARIAS - CIVIL   1.500   1.500   1.500   3.390.14   DARIAS - CIVIL   1.500   1.500   1.500   1.500   3.390.30   MATERIAL DE CONSUMO   0.000   0.00000   0.0000   0.0000   0.0000   0.0000   0.0000   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.000000   0.00000					
3.390.14   DIÁRIAS - CIVIL   1.500   1.500   3.300   3.500   60.000   60.	3.3				) (
3.390.30   MATERIAL DE CONSUMO   60.000   60.000   3.390.33   PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   21.000   21.000   21.000   3.390.33   0.000   0.000   0.0	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	246.000	246.000	) (
ASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   21,000   2	3.3.90.14				) (
33.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   120.000   120.000   120.000   13.30.93   IRRODCA   40.000   40.000   40.000   13.30.93   IRRODCA   40.000   40.000   40.000   13.30.92   DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES   3.500   3.500   3.500   44.40   Despesas de Capital   3.500   3.500   44.40   INVESTIMENTO   3.500   3.500   44.40   INVESTIMENTO   3.500   3.500   44.40   10.000   1					) (
3.50.39   JURTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA   40.000   40.0		,			) (
3.5.90.93   JURÍDICA   40.000   40.00		,			
A		JURÍDICA			
A44	3.3.90.92				) (
A4.90	4 4 4	1 1			) (
4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   3.500   3.500					) (
Manut. Bloco Atencao Básica- ESF   606.900   606.900	4.4.90.52	,			
3.1   PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   418.325   418.325   3.190   APLICAÇÕES DIRETAS   418.325   418.325   418.325   3.190.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   30.000   30.000   30.000   31.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   320.000   320.000   31.90.13   OBRIGAÇÃES PATRONAIS   60.975   60.975   31.90.16   OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   1.050	2048				) (
3.1.90	3	1			)
3.190.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL   30.000   30.000   30.000   31.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   320.000   320.000   320.000   31.90.13   OBRIGAÇÃES PATRONAIS   60.975   60.9	3.1				5 (
31.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   320.000   320.000   31.90.13   OBRIGAÇÃES PATRONAIS   60.975   60.975   31.90.16   OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   1.050   1.050   1.050   31.90.34   OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   1.050   1.0					) (
3.1.90.13   OBRIGAÇÃES PATRONAIS   60.975   60.975     3.1.90.16   OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   1.050   1.050     3.1.90.34   OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.   1.050   1.050     TERCEIRIZAÇÃO		,			) (
3.1.90.16   OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   1.050   1.050	3.1.90.13				5 (
TERCEIRIZAÇÃO   3.1.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   5.250   5.25	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1	) (
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   5.250	3.1.90.34		1.050	1.050	) (
3.3   OUTRAS DESPESAS CORRENTES   168.575   168.575   3.3.90   APLICAÇÕES DIRETAS   168.575   168.575   3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL   525   52	2.1.00.02	· ·			
APLICAÇÕES DIRETAS   168.575   168.575				1	, (
3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL   525   525	3.3.90				, (
Total   do Tesouro   Fontes     Sa. 90.30   MATERIAL DE CONSUMO   100.000   100.000	3.3.90.14				
3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   100.000   100.000   100.000   3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   1.050   3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   33.000   33.000   33.000   33.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   32.000   32.0	-			Recursos	Recursos Outras
3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   1.050   1.050		MATERIAL DE CONCINO			Fontes
3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       33.000       33.000         3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       32.000       32.000         3.3.90.92       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       2.000       2.000         4       Despesas de Capital       20.000       20.000         4.4       INVESTIMENTO       20.000       20.000         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       20.000       20.000					9 (
3.3.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       32.000       32.000         3.3.90.92       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       2.000       2.000         4       Despesas de Capital       20.000       20.000         4.4       INVESTIMENTO       20.000       20.000         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       20.000       20.000	3.3.90.36	,			) (
3.3.90.92       DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES       2.000       2.000         4       Despesas de Capital       20.000       20.000         4.4       INVESTIMENTO       20.000       20.000         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       20.000       20.000					
4.4     INVESTIMENTO     20.000     20.000       4.4.90     APLICAÇÕES DIRETAS     20.000     20.000					)
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS 20.000 20.000	3.3.90.92				
	3.3.90.92 4	A A			) (
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000 20.000	3.3.90.92 4 4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	) (

Lanco	ly and the project on	1 222.07	222.075	
2049	Manutenção Bloco Atencao Básica - SB Despesas Correntes	222.075 201.075	5 222.075 5 201.075	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.760	133.760	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	133.760	133.760	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	1	)
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	20.000	20.000	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	)
3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.	500	500	)
	TERCEIRIZAÇÃO			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.260	1.260	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.315	67.315	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	67.315		(
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500	1	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	) (
3.3.90.33 3.3.90.36	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000 8.815	3.000 5 8.815	,
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	1	,
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	
4	Despesas de Capital	21.000		) (
4.4	INVESTIMENTO	21.000	21.000	) (
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	) (
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000		) (
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	) (
2050	Manut. Bloco Atencao Básica- PACS	283.500	283.500	)
3	Despesas Correntes	278.500	278.500	) (
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.250	192.250	) (
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	192.250	192.250	)
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	) (
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.750		(
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	20.250	20.250	) (
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	(
3.1.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.	1.500	1.500	
3.1.90.92	TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	<del>                                     </del>
	DESPESAS DE EXERCICIOS AIVI ENIURES		Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçamentária		Total	do Tesouro	Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.250	86.250	) (
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	86.250	86.250	) (
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	)
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	(
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.250	26.250	(
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000		(
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	(
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	9
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	9
4.4.90.52 2051	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	5.000 87.675	5.000 5 87.675	
2031	Despesas Correntes	87.675	87.675	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.650	55.650	,
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.650	55.650	) (
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	31.500		) (
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	15.750	15.750	) (
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.150	3.150	) (
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.250	5.250	)
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.025	32.025	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.025	32.025	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.500		(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400		(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.875	7.875	(
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manutaniño de Carto de Ancio Discossocial. CADS	5.250	5.250	
2052	Manutenção do Centro de Apoio Psicossoci al - CAPS  Despesas Correntes	36.750 31.500	36.750 31.500	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.600		1
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.600		,
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.500		,
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050		Ò
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.050		) (
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.900	18.900	) (
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	18.900	18.900	) (
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.250		) (
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	5.250	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.150		(
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250		(
4.4	Despesas de Capital	5.250	5.250	1
4.4 4.4.90	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	5.250 5.250	5.250	1
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250		1
2053	Manut. Bloco Assist. Amb. e Hospit. MAC	265.650		
			Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçamentária		Total	do Tesouro	Fontes
3	Despesas Correntes	265.650		) (
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.650	265.650	)
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	265.650		)
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000		) (
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	154.600	154.600	
3.3.90.36	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000		)
3.3.90.39 3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	
3.3.90.39	,		1.050	

1929	3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.250	110.250	1 0
1990					0
13		,			C
SECTION   SECT	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	21.000	21.000	0
2	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.750	15.750	C
17.10	2055	Manut. Bloco Vigilancia Sanitária			(
1300		1			0
135081					(
159011   SNEEMBERGER VAN FLOOR BEACH PRODUCTION   1, 100   1, 10		,			(
1399.13					(
11.00		T.			(
1509   1507		,			(
13.901					(
150011   DARROS-CYPE   1.000	3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.250	26.250	(
13.95.93   MARTARLA DE CONSTRUIDO   19.95   1.575   1.575     13.95   1.575   1.575   1.575   1.575     13.95   1.575   1.575   1.575   1.575     13.95   1.575   1.575   1.575     13.95   1.575   1.575   1.575   1.575     13.95   1.575   1.57	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	26.250	26.250	(
1500.03	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.050	1.050	(
33.00.16	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	(
15.95   OLTHON SARVICKIN DE PREMERICES - PROSED ALIBERTO   1.57		,			(
13.99					(
Description   Description of Population Common del DescriptiOT   77.44%   77.45%		,			(
1					(
13.190		, , ,			(
13.500		A			
13.9934   CONTRATAÇÃO FOR TESTO DETERMINADO PERSONAL CVII.					(
1.190.11   VANCAMENTER F VARTACROSA BYAS - PRISONAL CIVIL   2.100					(
3.18612   ORTROS DESIGNATIONS   1.575   1.57		,			(
13.10.10					(
13.00   OUTRAS DESPEAS CORRENTES   2.1 000			1.575	1.575	(
\$1.90					(
1.885   1.88					(
Delidade Organization					(
Unable Copinionality   April	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	1.050		)
\$2.90.30   MATRIALO ECONSIMO   \$2.58   \$2.58   \$2.98   \$2.90.30   \$2.90.30   \$2.90.30   \$2.90.30   \$2.90.30   \$2.90.30   \$2.90   \$2.90.30   \$2.90	Unidade Orçamentária		Total		
1,330,33	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.250		Tontes
3.903.66   OUTROS SERVIÇOS DE TERCIRIOS - PESSOA PISICA   5.206   5.206   5.309   5.309.29   DESPENSA DE L'ENERICOS PASSOA DIRIDICA   5.00   6.300					(
1,339.92   DISPERSA DEL EXERCICIOS ANTERIORES   1,375			5.250	5.250	(
Unidade Orgamentaria   Total   Recurso	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.300	6.300	(
Chemical Cyclinetization   Foundaria   F	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.575	1.575	(
COUNTY   FUNDO MENICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   33.57.00   3.05.216   16.506   16	Unidade Orcamentária		Total		Recursos Outras
1028	-	TRIPO MINIGINA DE AGRATÊNCIA GOCIA			Fontes
1.     Despess Identified     16.598   16.598					0
14		Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	16.590	16.590	U
44.90		A / AA	16 500	16 500	0
449.92	4	Despesas de Capital			(
1029	4.4	Despesas de Capital INVESTIMENTO	16.590	16.590	(
Despesses de Capital   38.856   38.85	4 4.4 4.4.90	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	16.590 16.590	16.590 16.590	(
144	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.590 16.590 11.340	16.590 16.590 11.340	(
44.90	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.590 16.590 11.340 5.250	16.590 16.590 11.340 5.250	
44.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   38.858	4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850	
1930	4 4.4 4.490 4.490.52 4.4.90.92 1029 4 4.4	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850	((
1.	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.4 4.4.90	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850	
15	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 38.850	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 38.850	
4.5.90	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90.52	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250	
ACUSICA DE IMÓVEIS   68.256	4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250	
1031   Recuperaco de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda   126.000   126.000   13.000   126.000   13.000   126.000   13.000   126.000   13.000   126.000   126.000   13.300   APLICAÇÕES DIRETAS   126.000   126.000   126.000   13.300   APLICAÇÕES DIRETAS   126.000   126.000   13.300   APLICAÇÕES DIRETAS   126.000   126.000   13.300.8   126.000   126.000   13.500   13.500   13.500   13.500   13.500   13.500   13.500   13.500   13.500   13.500   13.500   13.500   13.500   13.500   13.500   13.500   10.500   10.500   10.500   10.500   10.500   10.500   10.500   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   117.600   14.400   APLICAÇÕES DIRETAS   117.600   117.600   117.600   14.400   APLICAÇÕES DIRETAS   117.600   117.600   10.500   10.500   14.400.30   APLICAÇÕES DIRETAS   117.600   110.500   10.50	4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250	
Despesas Correntes	4 4.4 4.490 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4 4.490 4.4.90.52 1030 4 4.5 4.5	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250	
3.390   APLICAÇÕES DIRETAS   126.000   126.000   13.390.32   MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   31.5000   31.5000   31.5000   31.5000	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5.90 4.5.90.61	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSOES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 68.250	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 68.250	
3.390.32   MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   31.500   31.500   3.390.48   OUTROS AUXÍLIOS BINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   94.500   94.500   94.500   94.500   10.500   10.500   11.76	4 4.4 4.4,90 4.4,90,52 4.4,90,92 1029 4 4.4 4.4,90 4.4,90,52 1030 4 4.5 4.5,90,61 1031	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000	
3.3.90.48   OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   94.500   94.500     1032   Construção, Ampliou Reforma de Unidade Habitacionais   117.600   117.600     117.600   117.600   117.600     4.4   Despesas de Capital   117.600   117.600     4.4.90   APLICAÇÕES DIRETAS   117.600   117.600     4.4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   10.500   10.500     4.4.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   12.600   12.600     4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   10.500   10.500     10.33   Aquisição de Imóveis   44.100   44.100     4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES   44.100   44.100     4.5.90   APLICAÇÕES DIRETAS   44.100   44.100     5.000   APLICAÇÕES DIRETAS   5.000   5.000     6.000   APLICAÇÕES DIRETAS   5.000   5.000     7.000   APLICAÇÕES DIRETA	4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3 3.3	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperaca de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas COrrentes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000	
1032   Construção, AmpLou Reforma de Unidade Habitacionais	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3.3 3.3.90	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperaca de Imóvels Recuperaca of Emidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000	
4.4   Despesas de Capital	4 4.4 4.490 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.4.90.52 1031 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90,32	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 31.500	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 31.500	
4.4	4 4.4 4.490 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSOES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 126.000 94.500	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 31.500 94.500	
4.4.90	4 4.4 4.490 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5 4.5 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÜES FINANCEIRAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Construção, AmpLou Reforma de Unidade Habitacionais	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 31.500 94.500	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 31.500 94.500	
4.4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   10.500   10.	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90 5.2 1030 4 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RECUPERAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RECUPERASO DE IMÓVEIS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RECUPERASO DE JUNIDADES DE ALTAVES DE AJUDAD DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE SISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTUÇÃO, AMPLOU REFORMA de Unidade Habitacionais Despesas de Capital	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 31.500 94.500 117.600	
4.4.90.36	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5 4.5 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTRUÇÃO, AmpLou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600	
4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   10.500   10.	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5 4.5 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3.3 3.3.90 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.4 4.4.90	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperaca de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Construção, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600	
4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES   84.000   84.000     1033   Aquisição de Imóveis   44.100   44.100     4	4 4.4 4.490 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90.30	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Construção, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600	
1033	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.36	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600	
4.5   INVERSÕES FINANCEIRAS   44.100   44.100   44.590   APLICAÇÕES DIRETAS   44.100   44.100   44.100   45.90.61   AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   44.100   44.100   44.100   10.90   Programa Cadastro Único   10.000	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 6.4.90.30 6.4.4.90.36 6.4.4.90.39	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTUÇÃO, Ampl. ou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 110.500	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 110.500	
4.5.90	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.36 4.4.90.39 4.4.90.51	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Construção, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600	16.590 11.340 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 110.500 84.000	
45.90.61   AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   44.100   44.100   10.99   Programa Cadastro Único   10.000   10.000   10.000   3   Despesas Correntes   10.000	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.5 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3.3 3.3.90 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.39 4.4.90.31 1033	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVESTOSES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTUÇÃO, AMPLOU REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAIS DESPESAS CORSENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTUÇÃO, AMPLOU REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAIS DESPESAS DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS de Capital	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 115.000 44.100 44.100	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 11500 44.100 44.100	
1099   Programa Cadastro Único   10.000   10.000   10.000   3   Despesas Correntes   10.000   10.000   10.000   3.3   OUTRAS DESPESAS CORRENTES   10.000   10.000   10.000   3.3.90   APLICAÇÕES DIRETAS   10.000   10.000   10.000   3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.000   5.000   5.000   3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.000   5.000   1100   Doação de Urnas Funerárias   20.000   20.000   20.000   3.3   Despesas Correntes   20.000   20.000   20.000   3.3.90   APLICAÇÕES DIRETAS   20.000   20.0	4 4.4 4.490 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5 4.5 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.31 1033 4 4.5 4.5 4.5 4.5 4.5 4.5 4.6 4.7 4.7 4.7 4.8 4.8 4.9 4.9 4.9 4.9 4.9 4.9 4.9 4.9 4.9 4.9	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTUÇÃO, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTUÇÃO, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES Aquisção de Imóveis Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100	
3   Despesas Correntes   10.000   10.000	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.31 4.90.31	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Construção, Amploo Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES Aquisição de Imóveis Despesas de Capital INVERSÕES EINSTALAÇÕES Aquisição de Imóveis Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100 44.100	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100 44.100	
3.3   OUTRAS DESPESAS CORRENTES   10.000   10.000	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 4.4.4.90.44 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.36 4.4.90.39 4.4.90.36 4.4.90.39 4.4.90.36 4.4.90.39 4.4.90.51 1033 4 4 5 4.5.90 4.5.90.61	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Construção, Ampl.ou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DESPESAS DE EXECUPANO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇ	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100 44.100 44.100	16.590 11.340 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 44.100 44.100 44.100 44.100	
3.3.90   APLICAÇÕES DIRETAS   10.000   10.000       3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.000   5.000     3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.000   5.000     1100   Doação de Urnas Funerárias   20.000   20.000     3   Despesas Correntes   20.000   20.000     3.3   OUTRAS DESPESAS CORRENTES   20.000   20.000     3.3.90   APLICAÇÕES DIRETAS   20.000   20.000     10.000   10.000   10.000     10.000   10.000     10.000	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.31 4.5.90	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Construção, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100 44.100 44.100	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100 44.100 44.100	
3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   5.000   5.000     3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.000   5.000     1100   Doação de Urnas Funerárias   20.000   20.000     3   Despesas Correntes   20.000   20.000     3.3   OUTRAS DESPESAS CORRENTES   20.000   20.000     3.3.90   APLICAÇÕES DIRETAS   20.000   20.000     1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.5.90 4.5.90 4.5.90 4.5.90 4.6.90.32 4.7 4.90 4.90 4.90 4.90 4.90 4.90 4.90 4.90	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES PINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperaco de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTUÇÃO, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100 44.100 44.100 10.000	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100 44.100 44.100 44.100 10.000	
3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   5.000   5.000	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.31 1033 4 4.5.90 4.5.90.61 1099 3 3.3.3	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTUÇÃO, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTUÇÃO, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100 44.100 44.100 44.100 10.000	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100 44.100 44.100 44.100 10.000	
1100         Doação de Urnas Funerárias         20.000         20.000           3         Despesas Correntes         20.000         20.000           3.3         OUTRAS DESPESAS CORRENTES         20.000         20.000           3.3.90         APLICAÇÕES DIRETAS         20.000         20.000           Total         Recursos Out	4 4.4 4.490 4.4.90.52 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3.3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.90.4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.31 1033 4 4.5 4.5 4.5 4.5 4.5 4.5 4.5 4.5 4.5 4	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperaca de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTUÇÃO, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POSSOAS FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POSSOAS FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100 44.100 44.100 44.100 10.000 10.000	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 144.100 44.100 44.100 44.100 44.100 10.000 10.000	
3         Despesas Correntes         20.000         20.000           3.3         OUTRAS DESPESAS CORRENTES         20.000         20.000           3.3.90         APLICAÇÕES DIRETAS         20.000         20.000           Total         Recursos Out	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.5.90.61 1031 3 3.3.30.32 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.33	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Innóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperacao de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Construção, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 44.100 44.100 44.100 44.100 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000	16.590 16.590 11.340 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 10.500 44.100 44.100 44.100 44.100 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 5.000	
3.3         OUTRAS DESPESAS CORRENTES         20.000         20.000           3.3.90         APLICAÇÕES DIRETAS         20.000         20.000           Total Recursos Out	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.90 4.4.90.44.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.5.90.61 1033 4 4.5.90.61 1033 4 4.5.90.61 1033 4 4.5.90.61 1099 3 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperação de Unidades Habitacionais Atraves de Doação de Materiais e Ajuda Despesas do Capital OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ROTROS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTRUÇÃO, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS DESVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Despesas de Capital INVESTIMENCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 147.600 117.600 117.600 117.600 10.500 44.100 44.100 44.100 44.100 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 5.000	16.590 16.590 11.340 15.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 10.500 44.100 44.100 44.100 44.100 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 5.000	
Inidada Organostário	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5.90.61 1031 3 3.3 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.88 1032 4 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.5.90.61 1033 4 5.90 6.90	Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES FINANCEIRAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recuperação de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS CONSTUÇÃO, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE INANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBRAS E INSTALAÇÕES SA QUISIÇÃO DE IMÓVEIS POSTANA GARDA SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 10.500 44.100 44.100 44.100 44.100 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 5.000 5.000	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 10.500 44.100 44.100 44.100 44.100 10.000 10.000 10.000 10.000 10.000 5.000 5.000	
	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3.90 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.31 4.5.90.61 1033 4 4.5.90 4.5.90.61 1099 3 3.3.90.33 3.3.90 3.3.90.33 3.3.90 3.3.90.33 3.3.90 3.3.90.33 3.3.90 3.3.90.33 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	Despessa de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES EINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RECUperacoa de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Construção, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOAÇÃO de UTRAS DESPESAS CORRENTES	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 10.500 44.100 44.100 44.100 44.100 44.100 5.000 10.000 10.000 10.000 5.000 5.000 5.000 20.000	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 10.500 44.100 44.100 44.100 44.100 44.100 5.000 10.000	
Unidade Orçamentaria do Tesouro Fontes	4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 1029 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 1030 4 4.5 4.5.90 4.5.90.61 1031 3 3.3.90 3.3.90 3.3.90.32 3.3.90.48 1032 4 4.4.90 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.30 4.4.90.31 4.5.90.61 1033 4 4.5.90 4.5.90.61 1099 3 3.3.90.33 3.3.90 3.3.90.33 3.3.90 3.3.90.33 3.3.90 3.3.90.33 3.3.90 3.3.90.33 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	Despessa de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Aquisição de Equipamentos e Material Per manente Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Aquisição de Imóvel Despesas de Capital INVERSÕES EINANCEIRAS APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RECUperacoa de Unidades Habitacionais Atraves de Doacao de Materiais e Ajuda Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Construção, Amplou Reforma de Unidade Habitacionais Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOAÇÃO de UTRAS DESPESAS CORRENTES	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 10.500 44.100 44.100 44.100 44.100 44.100 5.000 10.000 10.000 10.000 5.000 5.000 5.000 20.000	16.590 16.590 11.340 5.250 38.850 38.850 38.850 38.850 68.250 68.250 68.250 126.000 126.000 126.000 117.600 117.600 117.600 117.600 117.600 10.500 44.100 44.100 44.100 44.100 44.100 5.000 10.000	

3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	20.000	20.000	
1101	Qualificação e Capacitação Profissional	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	C
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	(
3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HIDÓDICA	10.000	10.000	(
1102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Programa de Planejamento Familiar	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	(
1103 uso de Drogas 3	Programa de Prevenção ao Despesas Correntes	20.000	20.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	(
1105	Programa de Proteção aos Direitos da Mulher	15.000	15.000	(
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	(
3.3 3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	15.000 15.000	15.000 15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	(
1106	Programa de Inclusão e Promoção Social	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	C
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
3.3.90.39 1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico	7.500 5.000	7.500 5.000	0
3	Programa de Apoio ao Jovem Dependente Químico Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
1161	Construção de Casas através do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial	6.000	6.000	0
4.4	Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4.90	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000	6.000	0
	1	Total	Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçamentária			do Tesouro	Fontes
2060	Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e As sist.Social	400.000	400.000	0
3	Despesas Correntes	390.550	390.550	0
3.1	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.550 261.450	390.550 261.450	000000000000000000000000000000000000000
3	Despesas Correntes	390.550	390.550	000000000000000000000000000000000000000
3 3.1 3.1.90	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	390.550 261.450 261.450	390.550 261.450 261.450	0 0 0 0 0
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050 129.100	390.550 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
3 3.1 3.1,90 3.1,90.04 3.1,90.11 3.1,90,13 3.1,90,16 3.1,90,34 3.1,90,92 3.3 3.3,50 3.3,50,41 3.3,90	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050 1.29.100 1.050 1.050 1.29.100	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050 129.1000 1.050 1.050	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50 3.3.50 4 3.3.90 3.3.90	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50 3.3.50 3.3.90.41 3.3.90.14 3.3.90.30	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.28.050 1.050	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050	
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.28.050 1.28.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.28.050 128.050 21.000 1.050	
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50 3.3.50 3.3.90.41 3.3.90.14 3.3.90.30	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.28.050 1.050	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050	
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050 1.28.050 1.28.050 1.050 2.1.000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050	
3 3.1 3.190 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50 41 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.33	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	390.550 261.450 261.450 47.250 60.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 3.150 3.5750 50.300	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 3.150 3.5750	
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90.30 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.36	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  MATERIAL DE ISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  CONTRIBUIÇÕES	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.0000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 3.150 3.150 3.5,750 50.300 2.1000	
3 3.1 3.1.90.04 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90.30 3.3.90.14 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.48	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  CONTRIBUIÇÕES  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 3.150 3.150 3.150 3.150 3.5.750 50.300 2.1000 5.250	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.29.100 1.050 1.050 1.050 3.150 3.5750 50.300 2.100 5.250	
3 3.1 3.1,90 3.1,90,04 3.1,90,11 3.1,90,13 3.1,90,16 3.1,90,34 3.1,90,92 3.3 3.3 3.3,50,41 3.3,90,14 3.3,90,14 3.3,90,31 3.3,90,31 3.3,90,32 3.3,90,33 3.3,90,36 3.3,90,36 3.3,90,39 3.3,90,39 3.3,90,39 3.3,90,41 3.3,90,48 3.3,90,92	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  CONTRIBUIÇÕES  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050 1.050 2.100 1.050 2.1000 1.050 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 3.150 3.150 3.150 3.5.750 5.3.00 2.1000 5.250 6.300	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 1.050 2.100 1.050 1.29.100 1.050 2.200 1.050 2.100 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 3.150 3.150 3.5750 5.250 6.300	
3 3.1 3.1.90.04 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90.30 3.3.90.14 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.48	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSE. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  CONTIBUIÇÕES  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.1000 1.050 1.050 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 2.1000 1.050 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 3.150 3.150 3.5.750 6.300 2.1000 5.250 6.300 1.050	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 2.1.000 1.050 2.000 1.050 2.000 1.050 2.000 1.050 3.150 3.5.750 50.300 5.250 6.300	
3 3.1 3.1,90 3.1,90,04 3.1,90,11 3.1,90,13 3.1,90,16 3.1,90,34 3.1,90,92 3.3 3.3 3.3,50,41 3.3,90,14 3.3,90,14 3.3,90,31 3.3,90,31 3.3,90,32 3.3,90,33 3.3,90,36 3.3,90,36 3.3,90,39 3.3,90,39 3.3,90,39 3.3,90,41 3.3,90,48 3.3,90,92	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  CONTRIBUIÇÕES  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050 1.050 2.100 1.050 2.1000 1.050 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 3.150 3.150 3.150 3.5.750 5.3.00 2.1000 5.250 6.300	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 1.050 2.100 1.050 1.29.100 1.050 2.200 1.050 2.100 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 3.150 3.150 3.5750 5.250 6.300	
3 3.1 3.1,90.4 3.1,90.04 3.1,90.11 3.1,90.13 3.1,90.16 3.1,90.34 3.1,90,92 3.3 3.3,50 3.3,50,41 3.3,90 3.3,50,41 3.3,90,30 3.3,90,31 3.3,90,31 3.3,90,32 3.3,90,33 3.3,90,34 3.3,90,34 3.3,90,44 3.3,90,48 3.3,90,92 3.3,90,92 3.3,90,93	Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO  CONTRIBUIÇÕES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  CONTRIBUIÇÕES  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  Despesas de Capital	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	
3 3.1 3.1,90 3.1,90,04 3.1,90,11 3.1,90,13 3.1,90,16 3.1,90,34 3.1,90,92 3.3 3.3 3.3,50,41 3.3,90 3.3,90,14 3.3,90,31 3.3,90,31 3.3,90,32 3.3,90,33 3.3,90,36 3.3,90,36 3.3,90,36 3.3,90,37 3.3,90,38 3.3,90,39 3.3,90,39 3.3,90,41 3.3,90,41 3.3,90,92 3.3,90,93 4 4,4,4,90 4,4,90,52	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTIBUIÇÕES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390.550 261.450 261.450 47.250 60.000 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 2.100 1.050 2.100 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.450 9.450 9.450 9.450 9.450	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	
3 3.1 3.1,90.04 3.1,90.01 3.1,90.11 3.1,90.13 3.1,90.16 3.1,90.34 3.1,90.34 3.1,90.92 3.3 3.3 3.3,50.41 3.3,90.30 3.3,90.14 3.3,90.30 3.3,90.31 3.3,90.32 3.3,90.33 3.3,90.36 3.3,90.39 4.4,4,90.52 4.4,90.52 4.4,90.52	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.1000 1.050 1.050 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.10000 2.10000 2.10000	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1.000 1.050 2.1.000 1.050 2.1.000 1.050 3.150 3.150 3.750 5.300 2.1000 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450	
3 3.1 3.1,90.04 3.1,90.01 3.1,90.11 3.1,90.13 3.1,90.16 3.1,90.34 3.1,90.92 3.3 3.3,50 3.3,50.41 3.3,90 3.3,50.41 3.3,90.30 3.3,90.31 3.3,90.31 3.3,90.32 3.3,90.32 3.3,90.34 3.3,90.39 3.3,90.48 3.3,90.49 3.3,90,92 3.3,90,92 3.3,90,92 3.3,90,92 3.3,90,92 4.4,90,92 2061	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO CONSelho Municipal de Assistenc ia Social	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	
3 3.1 3.1,90 3.1,90.04 3.1,90.11 3.1,90.13 3.1,90.16 3.1,90.34 3.1,90,92 3.3 3.3,50 3.3,50,41 3.3,90 3.3,50,41 3.3,90,30 3.3,90,14 3.3,90,30 3.3,90,31 3.3,90,32 3.3,90,33 3.3,90,34 3.3,90,34 3.3,90,39 3.3,90,41 3.3,90,48 3.3,90,48 3.3,90,92 4.4,90,92 2.061 3.4,90,92 2.061 3.3,90,92 2.061 3.3,90,92 2.061 3.3,90,92 2.061 3.3,90,92 2.061	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESP, PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS OCONSEID MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DESPESAS OTENCIAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DO CONSEID MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DESPESAS OTENCIAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS OCONSEIDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DESPESAS OTENCIAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS OCONSEIDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DESPESAS OTENCIAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS OCONSEIDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DESPESAS OTENCIAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS OCONSEIDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DESPESAS OTENCIAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS OTENCIAS EN SOCIAL EN SOCIAL DE	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	
3 3.1 3.1,90.04 3.1,90.01 3.1,90.11 3.1,90.13 3.1,90.16 3.1,90.34 3.1,90.92 3.3 3.3,50 3.3,50.41 3.3,90 3.3,50.41 3.3,90.30 3.3,90.31 3.3,90.31 3.3,90.32 3.3,90.32 3.3,90.34 3.3,90.39 3.3,90.48 3.3,90.49 3.3,90,92 3.3,90,92 3.3,90,92 3.3,90,92 3.3,90,92 4.4,90,92 2061	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO CONSelho Municipal de Assistenc ia Social	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	
3 3.1 3.190 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.93 4 4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 2061 3 3.1	Despesas Cortentes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO AO CONSUMO Municipal de Assistenc ia Social Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	
3 3.1 3.1,90 3.1,90,04 3.1,90,11 3.1,90,13 3.1,90,16 3.1,90,34 3.1,90,92 3.3 3.3 3.3,50,41 3.3,90 3.3,90,14 3.3,90,30 3.3,90,14 3.3,90,30 3.3,90,31 3.3,90,36 3.3,90,36 3.3,90,36 3.3,90,39 3.3,90,39 3.3,90,39 3.3,90,39 3.3,90,39 3.3,90,39 3.3,90,41 3.3,90,92 3.3,90,92 4.4,90,92 2.061 3.3 3.1 3.1,90,90	Despesas Cortentes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSE, INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	
3 3.1 3.1,90.04 3.1,90.11 3.1,90.13 3.1,90.16 3.1,90.34 3.1,90.92 3.3 3.3,50.41 3.3,90.30 3.3,50.41 3.3,90.30 3.3,90.31 3.3,90.31 3.3,90.32 3.3,90.33 3.3,90.34 3.3,90.39 3.3,90.41 3.3,90.39 3.3,90.41 3.3,90.41 3.3,90.41 3.3,90.41 3.3,90.41 3.3,90.41 3.3,90.41 3.3,90.41 3.3,90.41 3.3,90.41 3.3,90.41 3.3,90.41 3.3,90.92 3.3,90.92 3.3,90.92 3.3,90.92 3.3,90.93 4 4.4,90.92 2.6,10.90 3.3,1,90.92 3.3,1,90.92 3.3,1,90.92 3.3,1,90.92 3.3,1,90.92 3.3,1,90.92 3.3,1,90.92 3.3,1,90.92 3.3,1,90.92 3.3,1,90.92 3.3,1,90.92	Despesas Cotrentes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS OR EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOIO BO CONSUMO NATERIORES APOIO BO CONSUMO MATERIORES APOID B	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	
3 3.1 3.1,90 3.1,90.04 3.1,90.11 3.1,90.13 3.1,90.16 3.1,90.34 3.1,90.92 3.3 3.3,50 3.3,50,41 3.3,90 3.3,50,41 3.3,90,30 3.3,90,31 3.3,90,32 3.3,90,33 3.3,90,33 3.3,90,34 3.3,90,39 3.3,90,41 3.3,90,48 3.3,90,48 3.3,90,92 3.3,90,93 4 4,4,90 4,4,90 4,4,90,52 4,4,90,92 2,061 3 3,1,90,90 3,1,90,04 3,1,90,04 3,1,90,04 3,1,90,04 3,1,90,04 3,1,90,90,92 3,3,90,92 3,3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,90,93 3,9	Despesas Cotrentes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESSAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA SFÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	
3 3.1 3.190 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.93 4 4.4 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 2061 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.92 3.3 3.3.90.30 3.3.90.30	Despesas Cotrentes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS SURVILOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS DIARIAS - CIVIL MINENTO APLICAÇÕES DIRETAS DISTRIBUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOAL E ENCRÉCIOS ANTERIORES PESSOAL ENCRÉCIOS ANTE	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 2.100 1.050 2.100 1.050 2.100 1.050 2.100 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.975 9.975	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	
3 3.1 3.1,90 3.1,90.04 3.1,90.11 3.1,90.13 3.1,90.16 3.1,90.34 3.1,90.92 3.3 3.3,50.41 3.3,90 3.3,50.41 3.3,90.30 3.3,90.14 3.3,90.31 3.3,90,32 3.3,90,33 3.3,90,36 3.3,90,39 3.3,90,39 3.3,90,41 3.3,90,39 3.3,90,41 3.3,90,48 3.3,90,49 3.3,90,41 3.3,90,92 3.3,90,93 4 4.4,90,52 4.4,90,92 2.061 3.3,1,90,92 3.3,1,90,92 3.3,90,93	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NOBENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NEDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NEDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NEDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES NEDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	
3 3.1 3.190 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.48 3.3.90.92 3.3.90.93 4 4.4 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 2061 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.92 3.3 3.3.90.30 3.3.90.30	Despesas Cotrentes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS SURVILOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS DIARIAS - CIVIL MINENTO APLICAÇÕES DIRETAS DISTRIBUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOAL E ENCRÉCIOS ANTERIORES PESSOAL ENCRÉCIOS ANTE	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 2.100 1.050 2.100 1.050 2.100 1.050 2.100 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 3.150 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.450 9.975 9.975	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 1.	
3 3.1 3.1,90.04 3.1,90.11 3.1,90.13 3.1,90.16 3.1,90.16 3.1,90.34 3.1,90.92 3.3 3.3,50.41 3.3,90.31 3.3,90.31 3.3,90.31 3.3,90.31 3.3,90.32 3.3,90.33 3.3,90.34 3.3,90.39 3.3,90.39 3.3,90.41 3.3,90.39 3.3,90.41 3.3,90.41 3.3,90.92 3.3,90.93	Despessas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO CONTRIBUÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUÇÕES GRATUITA MATERIAL DE DISTRIBUÇÕES GRATUITA PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CONTRIBUÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CONTRIBUÇÕES OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOID AO CONSEÎNO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOID AO CONSEÎNO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APOID AO CONSEÎNO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAS  CONTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIORES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )
3 3.1 3.1,90 3.1,90,04 3.1,90,11 3.1,90,16 3.1,90,16 3.1,90,34 3.1,90,34 3.3,90,32 3.3,50,41 3.3,90 3.3,90,14 3.3,90,31 3.3,90,32 3.3,90,33 3.3,90,36 3.3,90,39 3.3,90,39 3.3,90,41 3.3,90,39 3.3,90,41 3.3,90,39	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF, INST. PRIVADAS S / FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÂRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PERMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APLICAÇÕES DIRETAS CONTRIBUROS E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OPERADAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OPERADAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRA DESPESAS CORENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 1.050 2.100 1.050 2.100 1.050 2.100 2.100 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 3.150	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( ( (
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.92 3.3.90.93 3.3.90.93 4 4.4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 2061 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.92 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.92 Unidade Orçamentária	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS OUTRAS PESSOAL DECOR. CONT. TERCERIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF, INST. PRIVADAS S. FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE ENCARCÍCIOS ANTERIORES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE ENCARCÍCIOS ANTERIORES APLICAÇÕES DIRETAS CONTRAS SURVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTROS SURVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTROS SURVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	
3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.50 3.3.50.41 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.39 3.3.90.41 3.3.90.92 3.3.90.93 4 4.4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.1.90.92 2061 3 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.92 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.39	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF, INST. PRIVADAS S / FINS LUCRATIVO CONTRIBUIÇÕES APLICAÇÕES DIRETAS DIÂRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO PERMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRIBUIÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APLICAÇÕES DIRETAS CONTRIBUROS E RESTITUIÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OPERADAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OPERADAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APLICAÇÕES DIRETAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRA DESPESAS CORENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 1.050 2.100 1.050 2.100 1.050 2.100 2.100 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 1.050 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 2.1000 3.150	390.550 261.450 261.450 47.250 150.000 60.000 1.050	

1987	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.675	3.675	0
STANDS					0
Ordinary Monigral of Sequence And on any Notice and   1,000					0
1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525	525	0
1.70	2063	Conferencia Municipal de Seguranca Alime ntar e Nutricional	3.780	3.780	0
1398					0
1509   MATERIAL PETCHESIS MODE   1509   15					0
1.500.00					0
130.00					0
APPRING					0
2016   CARREST MARCHEST MARC	3.3.90.39		030	030	0
1.	2064		5,670	5,670	0
13   GITTAR DRIPPSAN COMPREYERS   5.00   5.00   1		Α			0
1509   MAPPEAL   PETERS NO.	3.3	*	5.670		0
1506   OUTFIED SERVICES IT TERREPORS - PERSON REFER	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.670	5.670	0
35.05   OUTPOOR SETMENT OF SETMENT OF SERVICE MARKETS   5.05   1.05	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.150	3.150	0
Section		,			0
3   Depend Cornello   3,000   0,000					0
1.00					0
13.99   ANTERIAND DESTRUCTIONS GRATUPA		A			0
1509   MATSHALL DE INSTRUMENÇING GRATUITA   1510   152 00   152					0
December   Programs of Process Social State   1981   198		,			0
13					0
13.00   STANDALL ENCLADORS SPECIALS					0
3.3901   NALACQUES DIRETAS   65.00					0
15.998   CRYMATACA DYNET PROPORE PERMINADO			69.300		0
1.50   1.50	3 1 90 04		15 750		0
13.00.12   GIBRICA_MIS PATRONAIS   2.00   2.00   1.00					0
1.509.02					0
13.10		·			0
33.90   APICAÇONS DIRPTAS   58.80   58.80   58.80   58.80   58.30   58.80   58.80   58.30					0
13.90.14   DIARIAS - CIVIL   1.575					0
3.30.93					0
33.90.32   MATRIBLAL DE DISTRIBUÇOIS GRATUITA					0
13.90.50	3.3.90.32		4.200		0
3.39.93   OUTRON SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA   9.450   1.57	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.775	5.775	0
Restrict	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.025	11.025	0
1.939.22   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.575	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	9.450	9.450	0
Unidade Organization					
Contact Organization	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.575		0
Serviço de Protecas Social Bisico no Domicilio ao Idoso	Haidada O		Total	Recursos	
3.3   OUTRAS DEFIESAS CORRENTES   7.359   7.350   7.350   3.300   AFLICAÇOES DIRETAS   7.350   7.350   3.300   AFLICAÇOES DIRETAS   7.350   7.350   3.300.32   MATERIAL DE CONSUNO   3.150   3.150   3.300.32   MATERIAL DE CONSUNO   3.150   3.300.32   MATERIAL DE CONSUNO   3.300.32   MATERIAL DE CONSUNO   3.300.33   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   2.100   2.100   2.100   2.000.35	Onidade Orçamentária		1 Otal	do Tecouro	Fontee
3.3   OUTRAS DESPESAS CORRENTES   7.359   7.359   7.359   3.390.30   APLECAÇIS DIRITAS   7.359   7.359   3.390.30   MATRIALD ELONSLIMO   3.159   3.150   3.150   3.390.30   MATRIALD ELONSLIMO   3.155   3.150   3.390.30   MATRIALD ELONSLIMO   3.155   3.150   3.390.30   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESSOA FISICA   2.100   2	,	Servico de Proteção Social Básico no Dom icilio ao Idoso			Fontes 0
3.390.30   MATERIAL DE CONSUMO	2067	·	7.350	7.350	Fontes 0
3.390.32   MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   5.25   5.25   5.25   5.26   5.26   5.26   5.27   5	2067	Despesas Correntes	7.350 7.350	7.350 7.350	Fontes 0 0 0 0
3.390.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   2.100   1.575   1.575   1.575   1.575   1.575   1.575   1.575   1.000   1.000   1.575   1.575   1.575   1.000   1.000   1.575   1.575   1.000   1.000   1.575   1.575   1.000   1.	2067 3 3.3	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.350 7.350 7.350	7.350 7.350 7.350	0 0 0 0
3.3 90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA   1.575	2067 3 3.3 3.3,90	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS	7.350 7.350 7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350	Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
2008   Construção do Centro de Convivencia para o Idoso   2002S   2002S   2002S   4   Despessa de Capital   2002S   2002S   2002S   4   Despessa de Capital   2002S   2002S   2002S   4   4   NVESTIMENTO   2002S   2002S   2002S   4   490   APLICAÇÕES DIRETAS   2000S   2000Z   4   490   APLICAÇÕES DIRETAS   2000S   2000Z   4   490   APLICAÇÕES DIRETAS   2000S   2000Z   4   4905Z   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1985Z   1895Z   4   4   4   4   4   4   4   4   4	2067 3 3.3 3.3,90 3.3,90,30 3.3,90,32	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	7.350 7.350 7.350 7.350 3.150	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150	Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despess de Capital   200.025   200.025   4.4   Despess de Capital   200.025   200.025   4.4   INVESTIMENTO   200.025   200.025   4.4   INVESTIMENTO   200.025   200.025   4.4   INVESTIMENTO   200.025   200.025   4.4   4.90.51   GRAS E INSTALAÇÕES   189.525   300.025   4.4   4.90.51   GRAS E INSTALAÇÕES   189.525   4.5   4.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   10.500   10.500   10.500   4.90.00	2067 3 3.3 3.3,90 3.3,90,30 3.3,90,32	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.350 7.350 7.350 7.350 3.150	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150	Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
Despess of Capital   200.025   200.025   4.4	2067 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.36	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 525 2.100	7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 525 2.100	0 0 0 0 0 0
44	2067 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA	7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 525 2.100	7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 525 2.100	0 0 0 0 0 0
449.92   DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   189.525   189.525   144.90.92   DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   10.500   0.50	2067 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025	0 0 0 0 0 0
44 90 92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   10 500	2067 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 2068	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025	0 0 0 0 0 0
2069   Assist*ncia a Pessoa c/Necess. Especiais   13.125   12.07	2067 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 2068	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 525 2.100 1.575 200.025 200.025	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025	0 0 0 0 0 0
Despesas Correntes	33 33 33.90 33.90.30 33.90.32 33.90.32 33.90.36 33.90.39 2068 4 4.4 4.490	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 525 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025	0 0 0 0 0 0
3.3   OUTRAS DESPESAS CORRENTES   12.075   12.075   13.390   APLICAÇÕES DIRETAS   12.075   12.075   13.390   APLICAÇÕES DIRETAS   12.075   12.075   12.075   13.390.14   DIARIAS - CIVIL   1.050   1	2067 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 525 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 189.525 10.500	0 0 0 0 0 0
3.300	2067 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Assist*ncia a Pessoa c/Necess. Especiais	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 525 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125	0 0 0 0 0 0
3.39.0.14   DIÁRIAS - CIVIL   1.050   1.050   0.050	2067 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Assistância a Pessoa c/Necess. Especiais  Despesas Correntes	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 3.150 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 189.525 110.500 13.125	7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125	0 0 0 0 0 0 0
3.39.030   MATERIAL DE CONSUMO   2.100   2.100   0.000   0.00000   0.0000   0.0000   0.0000   0.0000   0.00000   0.0000   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.00000   0.000000	2067 3 3.3 3.3,90 3.3,90,30 3.3,90,32 3.3,90,36 3.3,90,39 2068 4 4.4 4.4,90 4.4,90,51 4.4,90,92 2069 3 3.3	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  ASSISTICIA PESSOA CÍNECES. Especiais  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 3.150 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075	0 0 0 0 0 0 0
33.90.32   MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA   1.050   1.050   0.33.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   1.050   0.	2067 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.90.39	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Assist*ncia a Pessoa c/Necess. Especiais  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 12.075	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 12.075	0 0 0 0 0 0
3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   1.050   1.0	2067 3 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.14	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Assisr'ncia a Pessoa c'Necess. Especiais  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 3.150 1.575 2.100 1.575 200.025 200.025 10.500 13.125 12.075 12.075 1.050	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 12.075 1.050	0 0 0 0 0 0 0
3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA   S.150   C.100	2067 3 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Assistância a Pessoa c'Necess. Especiais  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 3.150 1.575 2.100 1.575 200.025 200.025 10.500 13.125 12.075 12.075 1.050 2.100	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 525 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 12.075 1.050 2.100	0 0 0 0 0 0
3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA   3.150	2067 3 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Assistância a Pessoa cancess. Especiais  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 189.525 10.500 1.3.125 12.075 1.050 2.100 1.050	0 0 0 0 0 0
JURÍDICA	2067 3 3 3.3 3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3 3.3 3.3.90.30 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.32	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  ASSISTÂCIA A PESSOA C'NECESS. Especiais  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050	0 0 0 0 0 0
3.390.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   525   525   60	2067 3 3 3.3 3.3 3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3 3.3 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.33	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  ASSISTICIA A PESSOA C'Necess. Especiais  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÂRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7,350 7,350 7,350 7,350 7,350 3,150 1,575 2,100 1,575 200,025 200,025 10,500 13,125 12,075 12,075 1,050 1,050 1,050 1,050 1,050	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050 2.100	0 0 0 0 0 0
4       Despesas de Capital       1.050       1.050       0         4.4       INVESTIMENTO       1.050       1.050       0         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       1.050       1.050       0         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       1.050       1.050       0         2070       Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Defici encia.       5.040       5.040       0         3       Despesas Correntes       5.040       5.040       6         3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       5.040       5.040       6         3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       5.040       5.040       6         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       2.100       2.100       6         3.3.90.32       MATERIAL DE DISTRIBUÇÕES GRATUITA       5.525       5.25       6         3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS       1.575       1.575       6         3.3.90.48       OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       840       840       840         2071       Manut, do Programa Pro Jovem       57.750       57.750       57.750       57.750       57.750       57.750       57.750       57.750       57.750	2067 3 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Assist*ncia a Pessoa c/Necess. Especiais  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7,350 7,350 7,350 7,350 7,350 3,150 1,575 2,100 1,575 200,025 200,025 10,500 13,125 12,075 12,075 1,050 1,050 1,050 1,050 1,050	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050 2.100	0 0 0 0 0 0
4.4       INVESTIMENTO       1.050	2067 3 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90.4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.37 3.3.90.38 3.3.90.38 3.3.90.39 3.3.90.38	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  CONSITUÇÃO dO Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Assisíncia a Pessoa «Necess. Especiais  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 1.050 2.100 1.050 2.100 3.150	0 0 0 0 0 0
4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       1.050       1.050       0         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       1.050       1.050       0         2070       Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Defici encia.       5.040       5.040       6         3       Despesas Correntes       5.040       5.040       6         3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       5.040       5.040       6         3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       5.040       5.040       6         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       2.100       2.100       6         3.3.90.32       MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       525       525       6         3.3.90.48       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       1.575       1.575       6         3.3.90.48       OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       840       840       6         2071       Manut. do Programa Pro Jovem       57.750       57.750       57.750       6         3.1       Despesas Correntes       57.750       57.750       57.750       57.750       57.750       6         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       11.975       11.975       11.975       11.975       11.975	2067 3 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90.4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.37 3.3.90.38 3.3.90.38 3.3.90.39 3.3.90.38	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Assistância a Pessoa c'Necess. Especiais  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 1.050 2.100 1.050 2.100 3.150 1.050 2.100 3.150	0 0 0 0 0 0
4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       1.050       1.050       0         2070       Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Defici encia.       5.040       5.040       6         3       Despesas Correntes       5.040       5.040       6         3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       5.040       5.040       6         3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       5.040       5.040       6         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       2.100       2.100       6         3.3.90.32       MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       525       525       6         3.3.90.48       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS       1.575       1.575       6         3.3.90.48       OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       840       840       6         2071       Manut. do Programa Pro Jovem       57.750       57.750       57.750       6         3       Despesas Correntes       57.750       57.750       57.750       6         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       11.975       11.975       11.975       11.975       11.975       11.975       11.975       11.975       31.90       31.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	2067 3 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.48 3.3.90.92	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Assist ncia a Pessoa c/Necess. Especiais Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7,350 7,350 7,350 7,350 7,350 7,350 3,150 1,575 200,025 200,025 200,025 189,525 10,500 1,050	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 10.500 13.125 12.075 12.075 1.050 2.100 1.050 3.150 1.050 1.050 2.100 1.050 2.100 5.050 2.100 5.050 2.100 5.050 2.100 5.050 2.100 5.050 2.100 5.050	0 0 0 0 0 0
2070       Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Defici encia.       5.040       5.040       6         3       Despesas Correntes       5.040       5.040       6         3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       5.040       5.040       6         3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       5.040       5.040       6         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       2.100 <td>2067 3 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39</td> <td>Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Assist ncia a Pessoa c/Necess. Especiais  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</td> <td>7.350 7.350</td> <td>7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.252 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 1.3125 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050 3.150 5.252</td> <td>0 0 0 0 0 0</td>	2067 3 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39	Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Construção do Centro de Convivencia para o Idoso  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  OBRAS E INSTALAÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Assist ncia a Pessoa c/Necess. Especiais  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.252 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 1.3125 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050 3.150 5.252	0 0 0 0 0 0
3       Despesas Correntes       5.040       5.040       6         3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       5.040       5.040       6         3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       5.040       5.040       6         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       2.100       2.100       2.100       2.00	2067 3 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90.30 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ASSISTICIA a PESSOA CINECES. SESPECIAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.252 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 1.3125 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050	0 0 0 0 0 0
3.3       OUTRAS DESPESAS CORRENTES       5.040       5.040       6         3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       5.040       5.040       6         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       2.100       2.100       2.100       6         3.3.90.32       MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       525       525       525       6         3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       1.575       1.575       0         3.3.90.48       OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       840       840       0         2071       Manut. do Programa Pro Jovem       57.750       57.750       0         3       Despesas Correntes       57.750       57.750       0         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       11.975       11.975       11.975       0         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       11.975       11.975       11.975       0         3.1.90.4       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -       3.150       3.150       0	2067 3 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3 3.3 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURÍDICA CONSTRUÇÃO dO CENTO de Convivencia para o Idoso Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ASSISTACIA O PESSOA CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÂRIAS - CIVIL MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE RECEIROS - PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÉCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÉCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÉCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÉCIOS ANTERIORES DESPESAS DE MATERIAL PERMANENTE	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 189.525 10.500 1.3125 1.2.075 1.2.075 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050	0 0 0 0 0 0 0
3.3.90       APLICAÇÕES DIRETAS       5.040       5.040       6         3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       2.100       2.100       3.390.32         3.3.90.32       MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       525	2067 3 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.35 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.37 3.3.90.38 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.4.	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ASSISTICIA a Pessoa c/Necess. Especiais Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DUIÁNIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE DIRETAS DEQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVIÇO DE POTECASO SOCIAL BÁSICO NO DOM ICIDIO PAR PESSOAS POTADORAS DE DEFICIENCIA.	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 1.3125 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 5.255	0 0 0 0 0 0 0
3.3.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       2.100       2.100       0         3.3.90.32       MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       525       525       0         3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       1.575       1.575       0         3.3.90.48       OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       840       840       0         2071       Manut. do Programa Pro Jovem       57.750       57.750       0         3       Despesas Correntes       57.750       57.750       0         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       11.975       11.975       0         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       11.975       11.975       0         3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -       3.150       3.150       0	33 33 33.90 33.90.30 33.90.32 33.90.32 33.390.36 33.90.39 2068 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3 3.3.90.14 33.90.30 33.90.31 33.90.32 33.90.32 33.90.32 33.90.33 33.90.32 33.90.39 33.90.30	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Assist ncia a Pessoa c/Necess. Especiais Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENDETAS ENVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EVIÇÃO DE POTOCAS OCIDADAS EN ATERIAL PERMANENTE	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 12.075 1.050 2.100 3.150 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 5.25	0 0 0 0 0 0 0
3.3.90.32       MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA       525       525       (         3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       1.575       1.575       (         3.3.90.48       OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       840       840       (       (         2071       Manut. do Programa Pro Jovem       57.750       57.750       (       (       3       57.750       57.750       (       (       3       11.975       11.975       11.975       (       3       3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       11.975       11.975       (       3.1.90       3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -       3.1.50	2067 3 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.39 2.3.90.39 3.3.90.39	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONSTUÇÃO DE Centro de Convivencia para o Idoso Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ASSIST ncia a Pessoa «Neces». Especiais Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVIÇO DE PROTECEAS OSCIAL Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Defici encia. Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.252 2.100 1.575 200.025 200.025 10.500 13.125 12.075 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 5.040 5.040 5.040	0 0 0 0 0 0 0
3.3.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       1.575       1.575       0         3.3.90.48       OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS       840       840       0         2071       Manut. do Programa Pro Jovem       57.750       57.750       5         3       Despesas Correntes       57.750       57.750       5         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       11.975       11.975       0         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       11.975       11.975       0         3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -       3.150       3.150       0	2067 3 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90.30 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ASSISTICIA a Pessoa «/Necess. Especiais Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio para Pessoas Portadoras de Defici encia. Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.252 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 1.3125 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 1.050 5.040 5.040 5.040	0 0 0 0 0 0 0
2071     Manut. do Programa Pro Jovem     57.750     57.750     (       3     Despesas Correntes     57.750     57.750     (       3.1     PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     11.975     11.975     (       3.1.90     APLICAÇÕES DIRETAS     11.975     11.975     (       3.1.90.04     CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -     3.150     3.150     (	2067 3 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3.3 3.3.90.30 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 4.4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONSTUÇÃO DE CONTÚNICA DE OUTROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONSTUÇÃO DE CONTÚNICA DE OUTROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONSTUÇÃO DE OUTROS DE TERCEIROS - PESSOA OUTROS DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ASSISTALAÇÕES DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIARIAS - CIVIL MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS DE ESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVIÇOS DE POTOCAS SOCIAL BÁSICO NO DOM ICIDIO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIA. DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.252 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 189.525 10.500 1.3125 12.075 1.050 2.100 3.150 1.050	C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
3       Despesas Correntes       57.750       57.750       6         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       11.975       11.975       0         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       11.975       11.975       0         3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -       3.150       3.150       0	2067 3 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.39 3.3.90.39 4.3.90.39 4.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PES	7.350 1.575 2.00.025 2.00.025 2.00.025 2.00.025 189.525 10.500 1.050 1.050 2.100 3.150 1.050	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 1.050 5.255 1.050 5.255 1.050 5.255 1.050 5.240 5.040 5.040 5.040 5.040 5.040 5.040	0 0 0 0 0 0 0
3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       11.975       11.975       0         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       11.975       11.975       0         3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -       3.150       3.150       0	33 33.90 33.90.30 33.90.30 33.90.32 33.90.36 33.90.39 2068 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3 3.3 3.3.90 33.90.14 33.90.30 33.90.31 33.90.32 33.90.36 33.90.39 33.90.39 33.90.39 33.90.30	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONSTRUÇÃO DE CENTRO EL CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONSTRUÇÃO DE CENTRO EL CONSUMO DESPESAS DE CARRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ASSISTACIA A PESSOA CORRENTES APLICAÇÕES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÂRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS OCORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS GUIPMAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVIÇO DE PROCENOS DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 189.525 10.500 13.125 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 1.050 5.040	0 0 0 0 0 0 0
3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       11.975       11.975       0         3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -       3.150       3.150       0	2067 3 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.31	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Assist ncia a Pessoa c'Necess. Especiais Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÁRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS CON LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE DESPESAS CON LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS OUTROS SURVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS OCORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS OCORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS MATERIAL DE ODSTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS MAINI. dO Programa Pro Joven	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.252 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 1.3125 12.075 12.075 1.050 1.	0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 3.150 (	2067 3 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3.3 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.34 3.3.90.32 3.3.90.35 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.33	Despessas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA (AUTION OUTROS SERVIÇOS DIRETAS (AUTION OUTROS AUTION OUTROS POSSOAS FÍSICAS (AUTION OUTROS AUTION	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.252 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 189.525 10.500 1.050 2.100 1.050 1.050 2.100 3.150 1.0	0 0 0 0 0 0 0
,	33 33 33.90 33.90.30 33.90.32 33.90.35 33.90.39 2068 4 44.4 44.90 44.90.51 44.90.92 2069 33.3 33.90.30 33.90.31 33.90.32 33.90.33 33.90.32 33.90.39 33.90.39 33.90.30	Despessas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Despessas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ASSISTICIA A PESSOA CRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIAGRAS - PESSOA PESSOA FÍSICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS OUTROS SERVIÇOS DIRETAS DIAGRAS - CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ON DICTION DE PESSOA PORTORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ENTERIORES DESPESAS DE DIRETAS EQUIPAMENTO  OUTROS SURVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PORTORORAS DE DICTION DE PESSOA PORTORORAS DE PESSOA PORTORO	7.350 7.350	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 200.025 10.500 13.125 12.075 1.050 2.100 1.050	0 0 0 0 0 0 0
	2067 3 3 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.39 2068 4 4.4 4.4.90 4.4.90.51 4.4.90.92 2069 3 3.3 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.39 3.3.90.36 3.3.90.39 4 4.4.4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 5.2 2070 3 3.3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.36 3.3.90.38	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Construção do Centro de Convivencia para o Idoso Despesas de Capital RIVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ASSISTICIA POSCORES, ESPECIAIS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ASSISTICIA POSCORENTES APLICAÇÕES DIRETAS DIÂRIAS - CIVIL MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS CORRENTES AUTROS DES	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 1.575 200.025 200.025 200.025 200.025 189.525 10.500 1.050 2.100 1.050 2.100 3.150 1.050	7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 7.350 3.150 5.25 2.100 1.575 200.025 200.025 189.525 10.500 1.3125 12.075 1.050 2.100 1.050 1.050 1.050 1.050 5.255 1.050 1.05	0 0 0 0 0 0 0

Unidade Orçamentária	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.250	5.250	0
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	2.000	2.000	Tonics (
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.575	1.575	. (
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.775	45.775	
3.3.90 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO	45.775 24.250	45.775 24.250	(
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.050	1.050	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	525	525	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200	4.200	1
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.200	4.200	(
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050	1.050	(
2072	Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI	150.150	150.150	(
3.1	Despesas Correntes PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.000 93.825	147.000 93.825	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	93.825	93.825	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	1.000	1.000	(
210011	PESSOAL CIVIL	00.750	00.750	ļ
3.1.90.11 3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS	80.750 10.500	80.750 10.500	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050	1.050	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525	525	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.175		
3.3.90 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO	53.175 20.000	53.175	(
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150	3.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.700	12.700	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	9.450	9.450	0
2 2 00 40	JURÍDICA LOUTROG ALIVÍN JOS FINANCEIROS A DESSOAS FÍSICAS	7.250	7.250	
3.3.90.48 3.3.90.92	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.350 525	7.350 5 525	(
4	Despesas de Capital	3.150	3.150	0
4.4	INVESTIMENTO	3.150	3.150	C
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150	3.150	0
4.4.90.52 2073	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Apoio ao Fundo da Infancia e do Adoles- cente (FIA)	3.150 12.600	3.150	0
3	Despesas Correntes	10.500	10.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	10.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	C
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.300	6.300	0
3.3.90.36 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.625 1.575	2.625 1.575	0
3.3.70.37	JURÍDICA	1.070	1.575	
4	Despesas de Capital	2.100	2.100	C
4.4	INVESTIMENTO			
		2.100	2.100	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100	2.100	0
4.4.90 4.4.90.52		2.100 2.100		0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100	2.100 2.100	Recursos Outras
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas	2.100 2.100 Total	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900	Fontes
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100 2.100 Total	2.100 2.100 Recursos do Tesouro	Fontes
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes	2.100 2.100 Total 18.900 18.900	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900	Fontes
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	2.100 2.100 Total 18.900 18.900 18.900 8.400	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 8.400	Fontes 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100 2.100 Total 18.900 18.900 18.900	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 8.400 6.300	Fontes () () () () () () () () () () () () ()
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	2.100 2.100 Total 18.900 18.900 18.900 8.400	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 6.300	Fontes () () () () () () () () () () () () ()
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a	2.100 2.100 Total  18.900 18.900 18.900 6.300	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 4.200	Fontes (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia	2.100 2.100 Total  18.900 18.900 18.900 4.200 46.200	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 4.200 46.200	Fontes
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a	2.100 2.100 Total 18.900 18.900 18.900 6.300 4.200	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 4.200	Fontes () () () () () () () () () () () () ()
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3 3.3 3.3 3.3	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	2.100 2.100 Total  18.900 18.900 18.900 6.300 4.200 44.100	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 6.300 4.200 44.100 44.100 44.100	Fontes () () () () () () () () () () () () ()
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	2.100 2.100 2.100 Total 18.900 18.900 8.400 6.300 4.200 44.100 44.100 44.100	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700	Fontes () () () () () () () () () () () () ()
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Manutenção do Programa de Proteção Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100 2.100 2.100 Total 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 15.750	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750	Fontes () () () () () () () () () () () () ()
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	2.100 2.100 2.100 Total 18.900 18.900 8.400 6.300 4.200 44.100 44.100 44.100	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700	Fontes
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.100 2.100 2.100 Total 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 15.750	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750	Fontes
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Despesas de Capital	2.100 2.100 2.100 2.100 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 8.400 5.250 2.100	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 8.400 5.250 2.100	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a CriancaPSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Despesas de Capital INVESTIMENTO	2.100 2.100 2.100 Total  18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 8.400 5.250 2.100	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 8.400 5.250 2.100 2.100	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Despesas de Capital	2.100 2.100 2.100 2.100 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 8.400 5.250 2.100	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 8.400 5.250 2.100	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.90 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 4.4.4.4.4.90 4.4.90 4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de	2.100 2.100 2.100 Total  18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 5.250 2.100 2.100 2.100	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 8.400 2.100 2.100 2.100	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a  Crianca/PSB Infancia  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  DUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SERVIÇO SE CONVIVENCIA E POTABLECIMENTO DE SERVIÇO SE DOTABLE PERMANENTE  SERVIÇO SE CONVIVENCIA E POTABLECIMENTO DE SERVIÇO SE DOTABLECIMENTO DE SERVIÇO SE DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100 2.100 2.100 2.100 Total  18.900 18.900 18.900 6.300 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 8.400 5.250 2.100 2.100 2.100 7.350	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 5.250 2.100 2.100 2.100 7.350	Fontes
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3 3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Proteção Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS dE Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVIÇOS DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVIÇOS dE Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos Despesas Correntes	2.100 2.100 2.100 Total  18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 15.750 8.400 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 8.400 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a  Crianca/PSB Infancia  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  DUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  SERVIÇO SE CONVIVENCIA E POTABLECIMENTO DE SERVIÇO SE DOTABLE PERMANENTE  SERVIÇO SE CONVIVENCIA E POTABLECIMENTO DE SERVIÇO SE DOTABLECIMENTO DE SERVIÇO SE DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100 2.100 2.100 2.100 Total  18.900 18.900 18.900 6.300 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 8.400 5.250 2.100 2.100 2.100 7.350	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 5.250 2.100 2.100 2.100 7.350	Fontes
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.38	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Despesas de Capital INVESTIBENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SEVIÇOS DE ORDADAS PORTADES E PESPOA SEVIÇOS DE MATERIAL PERMANENTE SEVIÇOS de Conviencia de 1 5 a 17 anos Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS BOUTROS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS BOUTROS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	2.100 2.100 2.100 2.100 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 14.700 2.100 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 2.100 2.100 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Serviços de Capital Serviços DE MATERIAL PERMANENTE Serviços de Convivorcia e Fot Sa la rimento de Vinculo de Adelegamento de Vinculo de Adelegamento de Suncilo de Suspesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Serviços de Convivorcia e Fot Sa la rimento de Vinculo de Adelegamento de Vinculo de Adelegamento de Suncilo de Suspesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS DUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	2.100 2.100 2.100 2.100 2.100 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200 2.100 2.1000	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200 2.100 2.100 2.100	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a  Crianca/PSB Infancia  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  SEQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE  Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100 2.100 2.100 2.100 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 2.100 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200 2.100 1.050	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 2.100 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200 1.050	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Serviços de Capital Serviços DE MATERIAL PERMANENTE Serviços de Convivorcia e Fot Sa la rimento de Vinculo de Adelegamento de Vinculo de Adelegamento de Suncilo de Suspesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Serviços de Convivorcia e Fot Sa la rimento de Vinculo de Adelegamento de Vinculo de Adelegamento de Suncilo de Suspesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS APLICAÇÕES DIRETAS DUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	2.100 2.100 2.100 2.100 2.100 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200 2.100 2.1000	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 2.100 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200 1.050	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a  Crianca PSB Infancia  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  MOLTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de  Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos  Despesas Correntes  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  DESPESAS OF EXERCÍCIOS ANTERIORES  SERVIÇO DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  SERVIÇO DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  SERVIÇO DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  SERVIÇO DE CONCINCIO DE VIRCUNOS DE CRIANCE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  SERVIÇO DE CONCINCIO DE VIRCUNOS DE CRIANCE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  DESPESAS OF EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.100 2.100 2.100 2.100 2.100 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 2.100 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 11.750 8.400 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Inflancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes o Jovens de 1 5 a 17 anos Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas at 6 anos - SCF V Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100 2.100 2.100 2.100 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 8.400 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 2076 3 3.3.90.38 3.3.90.39 2077 3 3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS DESPESAS DE CApital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS  MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERVIÇOS DE DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS DE REVENCÍCIOS ANTERIORES SERVIÇOS DE CRECEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	2.100 2.100 2.100 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 2.100 2.100 2.100 2.100 2.100 2.100 4.200	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 2.100 2.100 2.100 2.100 2.100 2.100 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Inflancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Despesas de Capital INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes e Jovens de 1 5 a 17 anos Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo de Adolescentes o Jovens de 1 5 a 17 anos Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de Criancas at 6 anos - SCF V Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100 2.100 2.100 2.100 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 15.750 2.100 2.100 2.100 7.350 7.350 7.350 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 44.100 14.700 2.100 2.100 2.100 2.100 2.100 2.100 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200 4.200	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
4.4.90 4.4.90.52 Unidade Orçamentária 2074 3 3.3 3.3.90 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 2075 3 3.3 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.37 3.3.90.38 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Programa de Combate ao Abuso Sexual e de Combate as Drogas Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção do Programa de Protecao Social Básica a Crianca/PSB Infancia Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAS Despesas de Capital INVESTA SUMILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Despesas de Capital INVESTA SUMILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS DESPESAS CORRENTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVIÇOS DE OVORIS DE 15 a 17 anos DESPESAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SERVIÇOS DE DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS  BATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS DE DEVENE CI OS A 17 anos DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERVIÇOS DE DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO	2.100 2.100 2.100 2.100 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 44.100 44.100 44.100 15.750 8.400 2.100 2.100 2.100 2.100 2.100 4.200	2.100 2.100 Recursos do Tesouro 18.900 18.900 18.900 18.900 18.900 4.200 4.200 44.100 44.100 15.750 8.400 2.100 2.100 2.100 2.100 4.200	Fontes  ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (

2078	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos de	6.825	6 925	
	Criancas de 6 a 15 anos - SCFV			0
3	Despesas Correntes	6.825	6.825	0
3.3 3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	6.825 6.825	6.825 6.825	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.150		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100	2.100	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.575	1.575	
Unidade Orçamentária	JURIDICA	Total	Recursos	Recursos Outras
2079	Manut. do Programa Centro de Referencia Especializada da	350.000	do Tesouro 350.000	Fontes
3	Assist.Social-CREAS  Despesas Correntes	344.750	330.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	224.000		0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	224.000	224.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	31.500	31.500	0
	PESSOAL CIVIL			_
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000		0
3.1.90.13 3.1.90.16	OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.875 1.050	39.875 1.050	0
3.1.90.16	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.575	1.030	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.750	120.750	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.750	120.750	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	525	525	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000	21.000	) (
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.100	2.100	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.625	2.625	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.750	36.750	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	21.000	21.000	0
2 2 00 02	JURÍDICA TRESPESAS DE EVERCÍCIOS ANTERIORES	15 750	15 750	1 ~
3.3.90.92 3.3.90.93	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.750 21.000	15.750 21.000	0
3.3.90.93	Despesas de Capital	5.250	5.250	0
4.4	INVESTIMENTO	5.250	5.250	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250	5.250	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250	5.250	0
2080	Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS	350.000	350.000	0
3	Despesas Correntes	346.325	346.325	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.225	197.225	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	197.225	197.225	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	21.000	21.000	0
210011	PESSOAL CIVIL	120.000	120,000	
3.1.90.11 3.1.90.13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS	130.000 42.550		0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.050	1.050	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.625	2.625	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	149.100	149.100	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	149.100	149.100	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	525	525	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.425	19.425	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150	3.150	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.000		0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.250	26.250	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.750	15.750	0
4	Despesas de Capital	13.730		
4.4	A A	3 675		· ()
<u>,</u>	INVESTIMENTO	3.675 3.675	3.675	0
4.4.90	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	3.675 3.675 3.675	3.675 3.675	0
4.4.90	INVESTIMENTO APLICAÇÕES DIRETAS	3.675 3.675	3.675	0 0 Recursos Outras
Unidade Orçamentária	APLICAÇÕES DIRETAS	3.675 3.675 Total	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro	C Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária 4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.675 3.675 Total	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social	3.675 3.675 Total 3.675 600.000	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes	3.675 3.675 Total 3.675 600.000 600.000	3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000 600.000	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.675 3.675 Total 3.675 600.000 600.000 425.700	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 0.600.000 0.600.000	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes	3.675 3.675 Total 3.675 600.000 600.000	3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS	3.675 3.675 Total 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700	3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	3.675 3.675 Total 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700	3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS	3.675 3.675 Total 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.675 3.675 Total 3.675 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 22.050	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 22.050	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.675 3.675 Total 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 22.050 52.500	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 22.050 52,500	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.675 3.675 Total 3.675 600.000 600.000 425.700 52.500 240.000 22.050 52.500 174.300	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 600.000 600.000 425.700 425.700 240.000 52.500 22.050 52.500 174.300	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS	3.675 3.675 3.675 3.675  Total 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 52.500 174.300 174.300	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 240.000 52.500 220.500 174.300 174.300	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.14	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -  PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL	3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 22.050 52.500 174.300 174.300 3.150	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 22.050 174.300 174.300 3.150	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS	3.675 3.675 3.675 3.675  Total 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 52.500 174.300 174.300	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 240.000 52.500 220.500 174.300 174.300	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90.3	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO	3.675 3.675 3.675 3.675 Total 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 52.500 174.300 174.300 3.150 89.250	3.675 3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 600.000 600.000 425.700 52.500 240.000 58.650 22.050 174.300 174.300 3.150 89.250	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.675 3.675 3.675 3.675 Total 3.675 600.000 600.000 425.700 52.500 240.000 58.650 22.050 52.500 174.300 3.150 89.250 36.750	3.675 3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 600.000 600.000 425.700 52.500 240.000 58.650 22.050 174.300 174.300 3.150 89.250	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -  PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 22.050 174.300 174.300 3.150 89.250 36.750 39.900	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 52.500 174.300 174.300 174.300 3.150 89.250 39.900	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -  PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF	3.675 3.675 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 22.050 52.500 174.300 174.300 3.150 89.250 39.900	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 52.500 174.300 174.300 174.300 3.150 3.9.900	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF  Despesas Correntes	3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 52.500 174.300 174.300 3.150 89.250 36.750 39.900 5.250.000 248.950	3.675 3.675 3.675 3.675 Recursos 600.000 600.000 600.000 425.700 52.500 22.050 52.500 174.300 174.300 3.150 89.250 39.900 5.250.000 248.950	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.92 2082 3 3 3.1	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  MANUL dO Programa Bolsa Familia-IGDBF  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 600.000 600.000 425.700 52.500 240.000 58.650 22.050 52.500 174.300 3.150 89.250 36.750 39.900	3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 174.300 174.300 174.300 174.300 3.150 89.250 39.900 248.950 177.550	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -  PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  DIESTOR DE CONTRADOR	3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 240.000 52.500 240.000 174.300 174.300 3.150 89.250 25.250 25.250 25.250 248.950 177.550	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 240.000 52.500 174.300 174.300 174.300 3.150 3.9.900 228.950 36.750 39.900 248.950 177.550	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90 3.3.90.34 3.3.90 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.32 3.3.90.32	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -  PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  DIAGRADA - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 52.500 174.300 3.150 89.250 39.900 5.250 248.950 177.550 177.550	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 240.000 52.500 174.300 174.300 3.150 3.9.900 5.250.000 248.950 177.550 177.550	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3.90 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste neia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -  PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  DIARIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS	3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 52.500 174.300 3.150 89.250 36.750 248.950 177.550 177.550 120.000 57.550	3.675 3.675 8 2.675 8 2.675 8 2.675 8 2.675 8 2.675 8 2.675 8 2.675 8 2.675 8 2.675 8 2.675 9 2.675 9 2.675 9 2.775 9	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TER	3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 52.500 174.300 174.300 3.150 89.250 36.750 25.000 248.950 177.550 177.550 120.000 57.550 71.400	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 600.000 600.000 425.700 52.500 240.000 52.500 174.300 3.150 3.9.900 5.250.000 177.550 177.550 177.550 177.550	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.34 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.31 3.1.90.31 3.1.90 3.3.90.32 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  Manut. do Programa Bolsa Familia-IGDBF  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS	3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 52.500 174.300 3.150 89.250 36.750 248.950 177.550 177.550 120.000 57.550	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 600.000 600.000 425.700 52.500 240.000 52.500 174.300 3.150 3.9.900 5.250.000 177.550 177.550 177.550 177.550	
Unidade Orçamentária 4.4.90.52 2081 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.36 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31 3.3.90.31	APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  Manutenção do Fundo Municipal de Assiste ncia Social Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  OUTROS SERVIÇOS DE TER	3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 58.650 52.500 174.300 3.150 89.250 36.750 39.900 248.950 177.550 177.550 120.000 57.555 71.400	3.675 3.675 3.675 Recursos do Tesouro 3.675 600.000 600.000 425.700 425.700 52.500 240.000 52.500 174.300 174.300 3.150 3.9.900 248.950 177.550 177.550 120.000 71.400 36.750	

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.600	12.600	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.350	7.350	0
	JURÍDICA			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.050	1.050	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.250	5.250	0
4	Despesas de Capital	1.050	1.050	0
4.4	INVESTIMENTO	1.050	1.050	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050	1.050	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050	1.050	0
2083	Construção de Unidade de Assistência Com unitaria	95.550	95.550	0
4	Despesas de Capital	95.550	95.550	0
4.4	INVESTIMENTO	95.550	95.550	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.550	95.550	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.050	85.050	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	10.500	0
2084	Manutenção do Setor de Habitacao	45.150	45.150	0
3	Despesas Correntes	45.150	45.150	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.150	45.150	0
Unidade Orçamentár	ia	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.150	45.150	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.700	14.700	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400	8.400	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.350	7.350	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.400	8.400	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.300	6.300	0

Unidade Orçan	nentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.109.000	2.109.000	
1038	Const. Ampl. e Reforma do Cemitério	84.000	84.000	
4	Despesas de Capital	84.000	84.000	
4.4	INVESTIMENTO	84.000	84.000	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.500	10.500	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500	10.500	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500	10.500	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500	52.500	
1043	Aquisição de Veículos e Outros Equipa- mentos para Secretaria	30.000	30.000	
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	
1044	Aquisição de Imóveis	50.000	50.000	
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	50.000	
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	
1121	Recuperação de Ruas Pavimentadas.	50.000	50.000	
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	
1122	Remoção e Coleta de Lixo	500.000	500.000	
3	Despesas Correntes	500.000	500.000	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000	500.000	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000		
1123	Programa Iluminação Pública	145.000	145.000	
3	Despesas Correntes	145.000	145.000	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000	145.000	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	145.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000	145.000	
1126	Arborização e Ajardinamento dos Espaços Públicos	30.000	30.000	
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	
1127	Urbanização de Praças	60.000	60.000	
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	
Unidade Orçan	nentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	1	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	
1128	Capacitação de Servidores	10.000		
3	Despesas Correntes	10.000		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000		
3.3.90.39				

1129	Pavimentação e Drenagens de Ruas	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
	INVESTIMENTO AND GLACOES DIRECTAS	50.000 50.000	50.000	0
	APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000 50.000	0
1130	Limpeza Pública nos Assentamentos e nas Comunidades da	30.000	30.000	0
	Zona Rural			0
	Despesas Correntes OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000 30.000	30.000 30.000	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000	15.000	0
	JURÍDICA Desapropriação de Imóveis	50.000	50.000	0
	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
	Aquisição de 01 (um) Copactador de Lixo Despesas de Capital	70.000 70.000	70.000 70.000	0
	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
	Urbanização, Arborização e Reforma do Calçadão Governador Cortez Pereira	100.000	100.000	0
	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
	APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000	100.000	0
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
	Construção de 01 (um) Matadouro Público	150.000	150.000	0
	Despesas de Capital INVESTIMENTO	150.000 150.000	150.000 150.000	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS É INSTALAÇÕES	150.000	150.000	0
	Manutenção e Conservação dos Prédios Públicos	20.000	20.000	0
	Despesas de Capital	20.000	20.000 Recursos	Recursos Outras
Unidade Orçament		Total	do Tesouro	Fontes
	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
	APLICAÇÕES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000	20.000	0
	JURÍDICA	10.000	10.000	0
	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
	Programa de Regularização Fundiária Despesas Correntes	30.000 30.000	30.000 30.000	0
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
	Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura	650.000	650.000	0
	Despesas Correntes	570.200		0
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	344.660	344.660	
		244.660	244.660	0
	APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	344.660	344.660	
Į.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	42.000	344.660 42.000	
3.1.90.11	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000 250.000	42.000 250.000	0
3.1.90.11 3.1.90.13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	42.000 250.000 34.810	42.000 250.000 34.810	0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS	42.000 250.000	42.000 250.000	0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100	0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100	0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540	0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÃES PATRONAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100	0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 5,250 74,340	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 225.540 5.250 74.340	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3.39 3.3.90 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÂRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 225,540 5,250 74,340 8,400	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 225.540 5.250 74.340 8.400	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90,14 3.3.90,30 3.3.90,33 3.3.90,33	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 5,250 74,340	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 225.540 5.250 74.340	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.38	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 225,540 5,250 74,340 8,400 63,000 8,400	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.400	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.38	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 5,250 74,340 8,400 63,000 8,400	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.400	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3. 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.38 3.3.90.39 3.3.90.39	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 225,540 63,000 8,400 52,500 10,500	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 225.540 8.400 63.000 8.400 52.500	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3.39 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.38 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 5,250 74,340 8,400 63,000 8,400	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.400	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.38 3.3.90.39 3.3.90.92 3.3.90.92	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 225,540 63,000 8,400 10,500 3,150 79,800 79,800	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 225.540 8.400 63.000 8.200 10.500 10.500 3.150 79.800	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90.31 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.92 3.3.90.92 3.3.90.93	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  DESPESAS DE CAPITAL  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 225,540 5,250 74,340 8,400 63,000 3,150 79,800 79,800	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.400 52.500 10.500 79.800 79.800	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.38 3.3.90.39 3.3.90.39 4.4.4.90 4.4.90 4.4.90.52	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 5,250 74,340 8,400 63,000 10,500 3,150 79,800 79,800 79,800 78,750	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.400 52.500 10.500 3.150 79.800 79.800 79.800 78.750	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.39 3.3.90.39 3.3.90.92 3.3.90.92 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTO APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 225,540 8,400 8,400 52,500 11,500 3,150 79,800 79,800 79,800 78,750 1,050	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.400 52.500 10.500 79.800 79.800	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.38 3.3.90.92 3.3.90.92 4.4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 Unidade Orçament	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  IÚPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 5,250 74,340 8,400 63,000 3,150 79,800 79,800 79,800 78,750 1,0500 Total	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.400 10.500 3.150 79.800 79.800 79.800 78.750 1.050 Recursos do Tesouro	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.3.3 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.38 3.3.90.39 3.3.90.92 3.3.90.92 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 Unidade Orçament 02.009	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTO APLICAÇÃO POLÍTICA  SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 225,540 8,400 8,400 52,500 110,500 3,150 79,800 79,800 79,800 78,750 1,050 Total	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.400 52.500 10.500 79.800 79.800 79.800 78.750 1.050 Recursos do Tesouro 70.000	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90.33 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.38 3.3.90.38 3.3.90.39 4.4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 Unidade Orçament 02.009 2086	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  IÚPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 5,250 74,340 8,400 63,000 3,150 79,800 79,800 79,800 78,750 1,0500 Total	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.400 10.500 3.150 79.800 79.800 79.800 78.750 1.050 Recursos do Tesouro	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.38 3.3.90.39 3.3.90.39 4.4.4.90.92 Unidade Orçament 02.009 12.009 12.009 13.1.90.11	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  ESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  ESC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA  Manutenção da Secretaria Municipal de Articulacao Política  Despesas Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 225,540 5,250 74,340 8,400 63,000 8,400 10,500 79,800 79,800 79,800 79,800 Total 70,000 68,950 68,950 62,440	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 225.540 8.400 63.000 8.400 52.500 10.500 79.800 79.800 79.800 79.800 78.755 1.050 Recursos do Tesouro 70.000 68.950 62.440	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 3.3.90.33 4 4.4.90 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 Unidade Orçament 02.009 2086 3 3 3.1 3.1.90	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  IÁTIA  SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA  Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política  Despessoa Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  EPISSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 5,250 74,340 8,400 63,000 8,400 10,500 79,800 79,800 79,800 79,800 10,500 Total 70,000 68,950 62,440 62,440	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.200 10.500 79.800 79.800 79.800 78.750 1.050 Recursos do Tesouro 70.000 68.950 62.440 62.440	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.38 3.3.90.92 3.3.90.92 4.4.4 4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 Unidade Orçament 02.009 2086 3 3.1 3.1.90 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESSAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  IÁTÍA  SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA  Manutenção da Secretaria Municipal de Articulacao Política  DESPESSOA LE ENCRGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 225,540 5,250 74,340 8,400 63,000 3,150 79,800 79,800 79,800 79,800 70,000 68,950 1,050 62,440 62,440 8,400	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.400 52.500 10.500 79.800 79.800 79.800 78.750 1.050 Recursos do Tesouro 70.000 68.950 62.440 62.440 8.400	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.36 3.3.90.38 3.3.90.39 3.3.90.92 3.3.90.92 4.4.90.92 Unidade Orçament 02.009 2086 3 3.1.90.30 3.1.90.04 3.1.90.04 3.1.90.11	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  Despesas de Capital  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  IÁTIA  SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA  Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política  Despessoa Correntes  PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS  EPISSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  APLICAÇÕES DIRETAS	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 5,250 74,340 8,400 63,000 8,400 10,500 79,800 79,800 79,800 79,800 10,500 Total 70,000 68,950 62,440 62,440	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.200 10.500 79.800 79.800 79.800 78.750 1.050 Recursos do Tesouro 70.000 68.950 62.440 62.440	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.34 3.1.90.92 3.3.3 3.3.90.33 3.3.90.34 3.3.90.33 3.3.90.38 3.3.90.39 3.3.90.39 4.4.4.90 4.4.90.52 4.4.90.92 Unidade Orçament 02.009 2086 3 3.1.90.31 3.1.90 3.1.90 3.1.90.4 3.1.90 3.1.90.11	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÃES PATRONAIS  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.  TERCEIRIZAÇÃO  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  OUTRAS DESPESAS CORRENTES  APLICAÇÕES DIRETAS  DIÁRIAS - CIVIL  MATERIAL DE CONSUMO  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  ARREDAMENTO MERCANTIL  OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  INVESTIMENTO  APLICAÇÕES DIRETAS  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  tária  SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA  Manutenção da Secretaria Municipal de Articulação Política  Despesas Corretes  PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42,000 250,000 34,810 5,250 2,100 10,500 225,540 5,250 74,340 8,400 63,000 3,150 79,800 79,800 79,800 79,800 70,000 68,950 Total 70,000 68,950 62,440 8,400	42.000 250.000 34.810 5.250 2.100 10.500 225.540 5.250 74.340 8.400 63.000 8.400 52.500 10.500 3.150 79.800 79.800 79.800 79.800 70.000 68.950 62.440 62.440 8.400	(C)

1,200.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.510	6.510	l ,
ACCORDING SERVICES SERVICES AND PROPERTY AND ADMINISTRATION   1.45	3.3.90.14	·			
13.50   1.00	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			(
Separation of Cyprid   1.80	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.470	1.470	
1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.415	2.415	
MAD	4	1 1			(
18.0031   Company   Comp	4.4				(
Table   Processor   Processo					
1000	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050		Danimon Outros
SC SANGERED, DET PURSON OF MEDIT PURSON OF STATE OF PURSON OF STATE OF PURSON OF STATE OF PURSON OF STATE OF	Unidade Orçamen	tária	Total		
1	02.010	SEC.MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	353.642		(
14.00   No.NSTERIANTO	1045	Construção do Terminal Turistico	69.300	69.300	(
4500   STEEL CONFESSION   50 NO   50	4	Despesas de Capital	69.300	69.300	
1.45.02.00   MATERIAL RECORNINGS	4.4				(
1.450.06	4.4.90				(
1.4.0.9.15   GET-PRICE NEW YORK PERSONAL PERSO					
1849.55		,			
1989   Monterough of Section No. 1   100.000					
The Propose Communication   1968.00   1968.00   1969.0	2088				
1506   APPLICAÇÕES DERETAS   86.60   86.60   1.00	3				
1.5000   CONTRATACJO FOR TEMPO PETEMBARIO PESSOAL CIVIL   2.1001   2.1000   2.1000   1.5011   2.0004	3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.650	89.650	
1.1.01.11   Vendementaries   Vendement	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	89.650	89.650	(
1.0013   OBBODA, ASS PRINCHASS   1.500   1.5	3.1.90.04				
13.91   GUITRAS INSPIRASAN VARIAVEST, PENSONAL CYPII	3.1.90.11				
3.3   AUTENCROPES RECENTED   OLIVERS OF CONTROL   CONTROL	3.1.90.13	,			
3.3 60   APLEA, COES DEBTEAS	3.1.90.16				(
1.580	3.3				
3.30.95		,			
33.90   OUTRES SERVICOS DETRECRIBORS PRISON PRINCA   21.600   15.000   15					,
13.39.97   DESPOSAS FOR PORTOR DETERCE METER PORTOR PORTOR   19.506   19.	3.3.90.36				
13.309.2   DESPESAS DE PERRECTION ANTERIORES   9,446	3.3.90.39	,			(
14   NVESTIMENTO	3.3.90.92				
1.4   1.5	4				
14.00.52   QUIPAMENTOR E NATERIAL PERMANENTE   3.150	4.4	INVESTIMENTO	3.150	3.150	(
	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150	3.150	
14   NOSTRIENTO	4.4.90.52				
14.10	2089				(
14.00	4				(
1.4.00.02   OBRAS E INSTALAÇÕIS   32,130   1,000   1	4.4				(
1.45.09.22   DESPESAS DE EXERCICIOS ATTERIORES   19.90   10.500					
Care   Care   December					
33   Depenas Corporates   63.78   63.75     33.93   APILCACOSE DRIFTAS   63.75     33.90   APILCACOSE DRIFTAS   63.75     33.90   APILCACOSE DRIFTAS   63.75     33.90   APILCACOSE DRIFTAS   11.25     33.90   APILCACOSE DRIFTAS   11.25     33.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     33.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     33.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     33.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     33.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     33.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     10.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     10.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     10.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     10.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     33.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     33.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     33.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     33.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90     4.90   OUTROS SERVIÇOS DE TRECEIROS - PESSOA VISICA   10.90					
3.3   OUTRAS DESPEAS CORRENTES   63.735   63.735     3.300   MATERIAL DE CONSIMO   11.235   11.235     3.300   AMATERIAL DE CONSIMO   11.235   11.235     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   10.506   10.506     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   10.506   10.506     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   10.506   10.506     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   10.506   10.506     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   10.506   10.506     3.300.3   OUTROS SERVICOS OF TERCEIROS - PESSOA FISICA   11.797   17.977     3.300.2   OUTROS SERVICOS OF TERCEIROS - PESSOA FISICA   11.797   17.977     3.300.2   OUTROS SERVICOS OF TERCEIROS - PESSOA FISICA   12.727   12.727     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   12.727   12.727     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.508     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     3.300.3   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     4.400.5   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     4.400.5   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     4.400.5   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   13.508   13.509     4.400.5   OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P	3				
3.39.03   MATERIAL DE CONSIMO	3.3	*			(
13.90.16   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   15.90   10.500   13.90	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	63.735	63.735	(
13.90.20   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   10.90	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.235	11.235	
13.509.2   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   10.500	3.3.90.36	,	10.500		
Crisco de Rotas Turiscas   17.977   1		,			(
Despessas Correntes					
Duidade Oryamentária   Total   Recuros Outras   Recuros   Recuros Outras   Recuros Outras   Recuros	3				
Official Optimisms   Officia		•			Pagurene Outrae
3.3   OUTRAS DESPESAS CORRENTES   12.727   12.727   12.727   13.390   APLICAÇÕES DIRETAS   12.727   12.727   12.727   13.390.30   MATERIAL DE CONSUMO   4.527   4.527   4.527   13.390.30   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   4.200   4.200   4.200   4.200   4.200   4.350.30   4.390.3	Unidade Orçamen	tária	Total		
3.390.30   MATERIAL DE CONSUMO   4.327   4.327	3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.727	12.727	(
3.390.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   3.150   3.150   3.150   3.390.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   4.200   4.200   4.200   3.390.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   4.200   4.200   4.200   4.200   4.390.3   4.200	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.727	12.727	
3.390.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   4.200   4.200     3.390.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.050   1.050     4.00   5.250   5.250     4.10   INVESTIMENTO   5.250   5.250     4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES   5.250     4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES   5.250     5.250   5.250     6.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES   5.250     6.5250   5.250     6.6.7225   6.5250     6.6.7225   6.5250     6.6.7225   6.5250     6.6.7225   6.5250     6.6.7225   6.6.7225	3.3.90.30				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.050	3.3.90.36	,			
Despesas de Capital   5.250   5.250   5.250	3.3.90.39	,			(
1.4   INVESTIMENTO	5.3.90.92				
A4-90   APLICAÇÕES DIRETAS   5.250   5.250     A4-90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES   Total   Recursos Outras	4 4	1			,
14.90.51   OBRAS É INSTALAÇÕES   5.250					
Duidade Orçamentária   Total   Recurso Mortes   Recursos Outras   Fontes	4.4.90.51	,			,
Difficient Organisman   10 m   10 m		,			Recursos Outras
1046   Construção do Terminal Rodoviário   84.210   84.	,			do Tesouro	
Despesas de Capital   84.210   84.210   84.210   84.210   84.210   84.210   84.210   84.90   84.90   APLICAÇÕES DIRETAS   84.210   84.210   84.210   84.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   2.310	02.011				
1.44   INVESTIMENTO   84.210	1046	,			
A4.90   APLICAÇÕES DIRETAS   84.210   84.210     A4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   2.310   2.310     A4.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   2.100   2.100     A4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   6.300   6.300     A4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES   63.000   63.000     A4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   10.500   10.500     1047   Construção de Abrigo Rodoviário   16.380   16.380     A	4	1 1			(
A4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   2.310   2.310       A4.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   2.100   2.100     A4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   6.300   6.300     A4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES   63.000   63.000     A4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   10.500   10.500     A4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   16.380   16.380     A4.90.52   EQUIPAMENTO   16.380   16.380     A5.80   16.380   16.380     A4.40   INVESTIMENTO   16.380   16.380     A4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1.680   1.680     A4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1.680   1.680     A4.90.30   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   2.100   2.100     A4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA   1.050   1.050     JURÍDICA   1.050   1.050     A4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES   10.500   10.500     A4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   1.050   1.050     A4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   1.050   1.050     A4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   1.050   517.860	4.4				
4.490.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   2.100   2.100   4.490.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   6.300					
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA   6.300   6.300     4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   63.000   63.000     4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   10.500   10.500     10.47 Construção de Abrigo Rodoviário   16.380   16.380     4.4 Despesas de Capital   16.380   16.380     4.4 INVESTIMENTO   16.380   16.380     4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS   16.380   16.380     4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO   1.680   1.680     4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   2.100   2.100     4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA   1.050   1.050     JURÍDICA   1.050   1.050     4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES   10.500   10.500     4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   1.050   1.050     1.050     1.050   1.050     1.050     1.050   1.050     1.050     1.050   1.050     1.050					
4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES   63.000   63.000   64.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   10.500	4.4.90.39	,			
A4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   10.500   10.500   10.500   10.47   Construção de Abrigo Rodoviário   16.380   1	4.4.90.51	,			
Despesas de Capital   16.380	4.4.90.52	,			(
4.4       INVESTIMENTO       16.380       16.380         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       16.380       16.380         4.4.90.30       MATERIAL DE CONSUMO       1.680       1.680         4.4.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       2.100       2.100         4.4.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA       1.050       1.050         JURÍDICA       1.050       1.050       1.050         4.4.90.51       OBRAS E INSTALAÇÕES       10.500       10.500         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       1.050       1.050         2092       Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes       517.860       517.860	1047		16.380	16.380	
4.4.90   APLICAÇÕES DIRETAS   16.380   16.380	4			16.380	
4.4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO   1.680   1.680	4.4				
4.4.90.36       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       2.100       2.100         4.4.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA       1.050       1.050         JURÍDICA       4.4.90.51       OBRAS E INSTALAÇÕES       10.500       10.500         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       1.050       1.050         2092       Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes       517.860       517.860	4.4.90				
4.4.90.39       OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA       1.050         JURÍDICA       1.050         4.4.90.51       OBRAS E INSTALAÇÕES       10.500         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       1.050       1.050         2092       Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes       517.860       517.860					(
JURÍDICA         10.500           4.4.90.51         OBRAS E INSTALAÇÕES         10.500           4.4.90.52         EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         1.050         1.050           2092         Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes         517.860         517.860					(
4.4.90.51       OBRAS E INSTALAÇÕES       10.500       10.500         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       1.050       1.050         2092       Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes       517.860       517.860	4.4.90.39	,	1.050	1.050	(
4.4.90.52         EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         1.050         1.050           2092         Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes         517.860         517.860	4 4 90 51		10.500	10 500	
Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes 517.860 517.860		,			
, ,					
	2092	Manutencao da Secretaria Municipal de Transportes			

3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	252.000	252.000	(
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	252.000	252.000	(
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	(
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	170.000	(
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	30.500	30.500	(
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.500	10.500	(
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	21.000	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	213.360	213.360	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	213.360	213.360	(
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.150	3.150	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105.210	105.210	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.500	52.500	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.500	31.500	(
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000	21.000	(
4	Despesas de Capital	52.500	52.500	(
4.4	INVESTIMENTO	52.500	52.500	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	(
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500	52.500	(
2093	Sinalizacao de Ruas, Avenidas/Logradouros	26.565	26.565	
3	Despesas Correntes	12.915	12.915	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.915	12.915	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	12.915	12.915	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.465	3.465	(
Unidade Orçai	mentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.200	4.200	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.250	5.250	(
	JURÍDICA			
4	Despesas de Capital	13.650	13.650	(
4.4	INVESTIMENTO	13.650	13.650	(
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.650	13.650	(
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.650	13.650	(
2094	Melhoramento da Infra-Estrutura Estradas	42.210	42.210	(
3	Despesas Correntes	42.210	42.210	(
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.210	42.210	(
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	42.210	42.210	(
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.460	5.460	(
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250	5.250	(
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	21.000	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	10.500	(
Unidade Orçai	mentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.000	345.000	(
2095	Reserva de Contingência	345.000	345.000	(
9	Reserva de Contigência	345.000	345.000	(
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.000	345.000	(
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.000	345.000	(
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.000	345.000	
Unidade Orçai	<u> </u>	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		27.720.803		
. Jun.		21.120.00.	21.120.803	1

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre Código Identificador:75E4F42E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2013

PROCESSO nº 0096/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 064/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

**CNPJ**: 08.349.094/0001-10;

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO. **DATA DA ASSINATURA**: 23 de Dezembro de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: C. VALE MORAES			
CNPJ: 70.315.767/0001-95	Telefone:	Email:	
Endereço: Rua Manoel Salviano, 502 - Centro - Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000			
Representante: CID DO VALE DE MORAIS. CPF	nº 131.343.294-68		

	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
	1	BARRA NEUTRO TERRA	CEMAR	72	UND	14,90	1.072,80
Г	2	CABO CHUMBO 2X2,50	SIL	1200	MT	3,90	4.680,00

3	CABO COBRE NU	PRISMIAN	200	MT	10,90	2.180,00
4	CABO FLEX 1,5MM	CORDEIRO	6500	MT	0,80	5.200,00
5	CABO FLEX 10MM	CORDEIRO	900	MT	5,90	5.310,00
6	CABO FLEX 16MM	CORDEIRO	820	MT	7,90	6.478,00
7	CABO FLEX 2,5MM	CORDEIRO	9600	MT	1,20	11.520,00
8	CABO FLEX 4MM	CORDEIRO	4200	MT	1,90	7.980,00
9	CABO FLEX 6MM	CORDEIRO	3200	MT	4,60	14.720,00
10	CABO MONIFASICO 2X2,5	MANBEI	480	MT	3,50	1.680,00
11	CABO MONOFASICO 2 X 4	MANBEI	300	MT	5,90	1.770,00
12	CABO MONOFASICO 2 X 6	MANBEI	200	MT	7,90	1.580,00
13	CABO TRIFASICO 3 X 4	MANBEI	350	MT	7,40	2.590,00
14	CABO TRIFASICO 3 X 6	MANBEI	200	MT	9,70	1.940,00
15	CANALETA SUP. C/ ADESIVO	ILUMI	20	UND	11,90	238,00
16	CANALETA TAMPA S/ DIV	ILUMI	40	UND	5,40	216,00
17	DISJ DIN TRIPOLAR 40 A	PIAL	48	MT	50,00	2.400,00
18	DISJ DIN TRIPOLAR 4A	PIAL	38	UND	40,90	1.554,20
19	DISJ TRIFASICO 60A	PIAL	49	UND	77,90	3.817,10
20	DISJ TRIP 50A DIN	PIAL	45	MT	54,90	2.470,50
21	FIO RIG 10MM	SIL	100	MT	4,90	490,00
22	FIO RIG 6MM	SIL	180	MT	4,10	738,00
23	HASTE DE ATERRAMENTO	ILUMI	42	UND	11,90	499,80
24	INTER 1 SEÇÃO	ILUMI	61	UND	3,40	207,40
25	INTER 1 SEÇÃO C/ TOMADA	ILUMI	75	UND	5,70	427,50
26	KIT AIRSTOP	PIAL	67	KIT	36,90	2.472,30
27	LAMP FLUORESCENTE 20W	SILVANIA	300	UND	5,00	1.500,00
28	LAMP FLUORESCENTE 40W	SILVANIA	300	UND	5,00	1.500,00
29	LUMINARIA FLUOR. 1X20W	ECP	60	UND	47,90	2.874,00
30	LUMINARIA FLUOR. 1X40W	ECP	42	UND	50,90	2.137,80
31	LUMINARIA FLUOR. 2X20W	ECP	58	UND	58,90	3.416,20
32	LUMINARIA FLUOR. 2X40W	ECP	58	UND	67,00	3.886,00
33	QUADRO DIST. 6 A 8	SEALFLEX	51	UND	41,00	2.091,00
34	SEAL TUBO 1"	SEALFLEX	216	MT	14,90	3.218,40
35	SEAL TUBO 1/2"	INTELLI	40	UND	9,80	392,00
36	TERMINAL A COMP TM 25	INTELLI	60	UND	2,10	126,00
37	TERMINAL PRE. TPP22(2,5-12)	INTELLI	4000	UND	0,44	1.760,0
38	TERMINAL PRE. TPP23(6-12)	INTELLI	4000	UND	0,80	3.200,0

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 23 de Dezembro de 2013

#### ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por: Francinete Freire da Costa Noia Código Identificador:FC0C5AEE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

## GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 399 / 2013 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

LEI Nº 399 / 2013

Estima a receita e fixa a despesa do município de Jardim de Angicos/RN, para o exercício de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

## TITULO - I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim de Angicos - RN para o exercício de 2014, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

## TITULO - II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### CAPÍTULO I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 15.335.737,00 (Quinze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

#### CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

- Art. 4° A Despesa total no valor total de R\$ R\$ 15.335.737,00 (Quinze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais), é fixada:
- I No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 10.561.737,00 (Dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais);
- II No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 4.454.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil reais);
- III A diferença no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.
- Art. 5° A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

#### CAPÍTULO III

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6° - O Poder Executivo é autorizado a:

- I Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
- II Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categoria econômica.
- III Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

#### TITULO – III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, em 23 de dezembro de 2013

#### SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

LEI N.º 399 / 2013

#### **ORÇAMENTO DE 2014**

ANEXO I

#### RECEITA - 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		12.205.737,00
RECEITA TRIBUTARIA	182.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	61.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	31.437,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	13.548.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.767.200,00)	
RECEITAS DE CAPITAL		4.756.226,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.890.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	140.000,00	
TOTAL DA RECEITA		15.335.737,00

LEI N.º 399 / 2013

**ORÇAMENTO DE 2014** 

ANEXO II

# DESPESA - 2014

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		645.110,00

Câmara Municipal	645.110,00	l I
II - PODER EXECUTIVO		14.370.627,00
Gabinete do Prefeito	853.500,00	
Secretaria Mun. de Planejamento e Administração	860.000,00	
Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	455.000,00	
Secretaria Mun. de Educação, Cultura e dos Desportos	4.758.127,00	
Secretaria Mun. de Infraestrutura, Transp., e Serv. Urbanos	2.260.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	3.281.500,00	
Fundo Mun. de Assistência Social	1.172.500,00	
Secretaria Mun. de Finanças e Tributação	580.000,00	
Secretaria Mun. de Comunicação	150.000,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	15.015.737,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	320.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.335.737,00

# LEI Nº 399 / 2013

# **ORÇAMENTO DE 2014**

# ANEXO III

# EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3°, Letra d,e,f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2012	FIXADA 2013	PREVISTA 2014
DESPESA CORRENTE			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.335.204,00	6.427.276,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	46.400,00	20.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.298.124,00	4.754.741,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	1.333.060,00	3.533.720,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	250.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL	0,00	11.259.588,00	15.335.737,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Catego	orias Econômicas - Geral		Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00				
	DESPI	DESPESA					
Especificação	Parcial	Total	Especificação		Total		
RECEITAS CORRENTES		12.205.737 Despesas Correntes			11.202.017		
RECEITA TRIBUTÁRIA	182.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.427.276	6		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000			
RECEITA PATRIMONIAL	55.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.754.741			
RECEITA DE SERVIÇOS	31.437						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.548.000						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000						
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.767.200)		Superavit Corrente		1.003.720		
Total		12.205.737	Total		12.205.737		
RECEITAS DE CAPITAL		3.130.000	Despesas de Capital		3.813.720		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000		INVESTIMENTO	3.553.720			
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.840.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	140.000		INTERNA				
Déficit de Capital	1.003.720		Reserva de Contigência		320.000		
Total		4.133.720	Total		4.133.720		
		RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		12.205.737	DESPESAS CORRENTES		11.202.017		
RECEITAS DE CAPITAL		3.130.000	DESPESAS DE CAPITAL		3.813.720		
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		320.000		
Total	•	15.335.737	Total		15.335.737		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.940.000
220 - TRANS. DO SUS ( Outras Fontes )	1.140.000
02 - Seguridade	1.140.000
1325010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.000
1600059900 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	5.000
1721330100 - PAB-FIXO	100.000
1721330200 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	50.000
1721330300 - SAÚDE FAMILIAR - SF	150.000
1721330400 - SAÚDE BUCAL	100.000
1721330500 - NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	50.000
1721330600 - OUTROS PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA	120.000
1721330700 - TETO FINANCEIRO DE VIG. EM SAÚDE (TFVS)	20.000
1721330800 - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITÁRIA	20.000
1721330900 - OUTROS PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO - VIG. EM SAÚDE	10.000
1721331000 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	50.000
1721331100 - PROGRAMA SAUDE ESCOLAR	50.000
1721331200 - TETO FINANCEIRO DO MAC	50.000
1922990000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000
2421010000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	350.000
380 - TRANSF. DE CONVÊNIOS ( Outras Fontes )	800.000

1761010000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	800.0 200.0
	•
1762010000 - TRANSFERÊNCIA DE CV DOS ESTADOS PARA O SUS	200.0
2471010000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	250.
2472010000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SUS	150.0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Va
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	885.0
230 - TRANSF. DO FNAS ( Outras Fontes )	485.0
02 - Seguridade	485.
1325010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	5.0
1721340100 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS - SCFV	75.0
1721340200 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS - CRAS	75.0
1721340300 - TRANSF, DE RECURSOS DO FNAS - CREAS	75.0
1721340400 - TRANSF, DE RECURSOS DO FNAS - ACESSUAS	75.0
1721340500 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS - IGDBF	20.0
	50.1
1721340600 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS - IGDSUAS	
1721349900 - OUTRAS TRANSF, DE RECURSOS DO FNAS	100.4
1922990000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.0
380 - TRANSF. DE CONVÊNIOS ( Outras Fontes )	400.
02 - Seguridade	400.0
1761030000 - TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.0
2421990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.0
2471990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	200.0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
ODR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2014 - Em R\$ 1,00
Unidade Orcamentária	Va
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	12.510.
110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  110 - RECURSOS ORDINARIOS ( Recursos do Tesouro )	9.765.
01 - Fiscal	9.765.
1112020000 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	10.0
1112043100 - IMPOSTO RENDA RETIDO FONTES S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	82.0
1112080000 - IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - ITBI	6.0
1113050000 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	82.0
1120010000 - TAXA PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	1.0
1122990000 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.:
1220290000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60.
1220990000 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.0
1325010000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	30.
1325020000 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	10.0
1329990000 - OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.0
1330010000 - RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.1
1390010000 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.0
1600130100 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	8.0
1600130200 - SERVIÇOS DE VENDA E EDITAIS	8.0
1600990000 - OUTROS SERVIÇOS	10.4
1721010200 - COTA-PARTE DO FPM	7.500.
1721010500 - COTA-PARTE DO ITR	5.0
1721011200 - COTA-PARTE IPI	3.0
1721222000 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	50.0
1721223000 - COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FIN.PROD.PET	50.0
1721227000 - COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	100.
1721229900 - OUTRAS TRANSF, COMPENS, FINANCEIRA-EXPLOR, RECURS, NATURAIS	100.
1721360100 - TRANSF FINAN, DO ICMS DESONER LC N° 87/96	50.0
1721360200 - DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	200.
1722010100 - COTA-PARTE DO ICMS	1.300.4
1722010200 - COTA-PARTE DO IEMS	
	22.
1722010400 - COTA-PARTE DO IPI - EXPORTAÇÃO	6.0
1722011300 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	50.0
1722019900 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	60.0
1722990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	100.0
1761990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	200.0
1762020000 - TRANSFERÊNCIA DE CV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGR	22.0
1762990000 - OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	160.0
1911990000 - MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.0
1913000000 - MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	1.0
1919990000 - OUTRAS MULTAS	2.0
1921990000 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.0
1922990000 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	40.0
->=>>>>>> COTIND REDITION OF THE PROPERTY OF T	40.0
·	
	2.0
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	2.0
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 1990990000 - OUTRAS RECEITAS 2219000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	3.0
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 1990990000 - OUTRAS RECEITAS 2219000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	3.0 25.0 50.0
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 1990990000 - OUTRAS RECEITAS 2219000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS 2421020000 - TRANSF DE RECUR DESTINADOS A PROGRAMA	3.0 25.0 50.0 150.0
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 1990990000 - OUTRAS RECEITAS 221900000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS 2421020000 - TRANSF DE RECUR DESTINADOS A PROGRAMA 2421990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.0 25.0 50.0 150.0 335.0
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 1990990000 - OUTRAS RECEITAS 221900000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS 2421020000 - TRANSF DE RECUR DESTINADOS A PROGRAMA 2421990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2422020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.0 25.0 50.0 150.0 335.0 100.
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 1990990000 - OUTRAS RECEITAS 2219000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS 2421020000 - TRANSF DE RECUR DESTINADOS A PROGRAMA 2421020000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2422020000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2422020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 242FEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	3. 25. 50. 150. 150. 335. 100. Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 1990990000 - OUTRAS RECEITAS 1219000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS 1221000000 - TRANSF DE RECUR DESTINADOS A PROGRAMA 1221900000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 12421900000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 1242020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 1242020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 1242020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 1250 - TRANSFERÊNCIA DE ANGICOS	3. 25. 50. 150. 150. 150. 150. 150. Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont Exercício:2014 - Em R\$
931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 990990000 - OUTRAS RECEITAS 219000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS 421020000 - TRANSF DE RECUR DESTINADOS A PROGRAMA 421990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 422020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS QDR - Quadro Detalhado da Receita	3. 25. 50. 150. 150. 150. 150. 150. Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont Exercício:2014 - Em R\$
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 1990990000 - OUTRAS RECEITAS 2219000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS 2421020000 - TRANSF DE RECUR DESTINADOS A PROGRAMA 2421990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2422020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 2422020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 24221020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 24422020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 244000000 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 24500000 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 25600000 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 25600000 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 25600000 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 2560000 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 256000 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 256000 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 256000 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 25600 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 25600 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 25600 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 25600 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 25600 - DUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE REC	3. 25. 50. 150. 150. 150. Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont Exercício:2014 - Em R\$
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 1990990000 - OUTRAS RECEITAS 2219000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS 2421020000 - TRANSF DE RECUR DESTINADOS A PROGRAMA 2421990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2422020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS 2DR - Quadro Detalhado da Receita Unidade Orçamentária 2422990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3. 25. 50. 150. 335. 100. Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont Exercício:2014 - Em R\$ V 150.
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 1990990000 - OUTRAS RECEITAS	3.0 25.0 50.0 150.0
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 1990990000 - OUTRAS RECEITAS 221900000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS 221900000 - TRANSF DE RECUR DESTINADOS A PROGRAMA 2421090000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2422020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS QDR - Quadro Detalhado da Receita Unidade Orçamentária 2422990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS 2471990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO 2472050000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-	3.0 25.1 50.0 150.0 335.1 100.0 Sistema Orçamentário, Financeiro e Conte Exercício:2014 - Em R\$ 1 V;
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 199090000 - OUTRAS RECEITAS 2219000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS 2421020000 - TRANSF DE RECUR DESTINADOS A PROGRAMA 2421920000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2422020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 2422020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 2422020000 - TRANSFERÊNCIA DE ANGICOS 2DR - Quadro Detalhado da Receita 2421990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS 2471990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO 2472050000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA- 25TRUTURA EM TRANSPORTE	3. 25. 50. 150. 150. 335. 100. Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont Exercício:2014 - Em R\$ V 150. 150. 90.
1931110000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU 1932990000 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS 1990990000 - OUTRAS RECEITAS 2219000000 - ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS 2219000000 - TRANSF DE RECUR DESTINADOS A PROGRAMA 2421090000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 2422020000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 2422020000 - TRANSFERÊNCIA DE ANGICOS 2DR - Quadro Detalhado da Receita 2DINIGADO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS 2471990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS 2471990000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO 2472050000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-	3. 25. 50. 150. 335. 100. Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont Exercício:2014 - Em S V V 150.

9721010500 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-1.000
9721011200 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-600
9722010100 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-260.000
9722010200 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-4.400
9722010400 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-1.200
240 - TRANSF. DO FNDE ( Outras Fontes )	480.000
01 - Fiscal	480.000
1721350100 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000
1721350200 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE	30.000
1721350300 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	150.000
1721350500 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE/PNATE	100.000
1721359900 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	150.000
250 - TRANSF. DO FUNDEB ( Outras Fontes )	1.300.000
01 - Fiscal	1.300.000
1724010000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	1.300.000
380 - TRANSF. DE CONVÊNIOS ( Outras Fontes )	865.000
01 - Fiscal	865.000
1761020000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	50.000
2471020000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST A PROG DA EDUCAÇÃO	100.000
2471030000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PROG DE SANEAMENTO BÁSICO	155.000
2471040000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	60.000
2472020000 - TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	100.000
2472030000 - TRANSF DE CV DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG SANEAM	100.000
2472040000 - TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	100.000
2472990000 - OUTRAS TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	200.000
410 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( Outras Fontes )	100.000
01 - Fiscal	100.000
2110000000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	100.000
Total:	15.335.737

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00
Poder Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo		645.110
01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		645.110
	01 - LEGISLATIVA	645.110
Poder Executivo		14.690.62
02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		14.690.62
	02 - JUDICIARIA	80.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.981.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.172.500
	10 - SAÚDE	3.281.500
	12 - EDUCAÇÃO	4.108.12
	13 - CULTURA	365.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	77.500
	15 - URBANISMO	1.655.000
	16 - HABITAÇÃO	70.000
	17 - SANEAMENTO	470.000
	20 - AGRICULTURA	420.000

26 - TRANSPORTE	165.000
27 - DESPORTO E LAZER	255.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	270.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000
Total:	15.335.737

	QUAI	DRO RESUMO		
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total	
01 - LEGISLATIVA	645.110	0	645.110	
02 - JUDICIARIA	0	80.000	80.000	
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	1.981.000	1.981.000	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.172.500	1.172.500	
10 - SAÚDE	0	3.281.500	3.281.500	
12 - EDUCAÇÃO	0	4.108.127	4.108.127	
13 - CULTURA	0	365.000	365.000	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	77.500	77.500	
15 - URBANISMO	0	1.655.000	1.655.000	
16 - HABITAÇÃO	0	70.000	70.000	
17 - SANEAMENTO	0	470.000	470.000	
20 - AGRICULTURA	0	420.000	420.000	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00	
Função	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total	Valor
26 - TRANSPORTE	0	165.000	165.000	
27 - DESPORTO E LAZER	0	255.000	255.000	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	270.000	270.000	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	320.000	320.000	
Total	645.110	14.690.627	15.335.737	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária Esfera Total		Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		645.110	645.110	0
3	Despesas Correntes		596.390	596.390	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		494.549	494.549	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		494.549	494.549	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0

		Fiscal	3.000	3.000		0
1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000		0
		Fiscal	400.000	4000.000		0
1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		88.000	88.000		0
		Fiscal	88.000	88.000		0
.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.183	1.183		0
		Fiscal	1.183	1.183		0
.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.183	1.183		0
		Fiscal	1.183	1.183		0
1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.183	1.183		0
		Fiscal	1.183	1.183		0
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.841	101.841		0
3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		101.841	101.841		0
3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000		0
		Fiscal	3.000	3.000		0
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.580	29.580		0
		Fiscal	29.580	29.580		0
3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500	1.500		0
		Fiscal	1.500	1.500		0
.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		11.832	11.832		0
		Fiscal	11.832	11.832		0
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.580	29.580		0
		Fiscal	29.580	29.580		0
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.664	23.664		0
		Fiscal	23.664	23.664		0
.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.502	1.502		0
		Fiscal	1.502	1.502		0
3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.183	1.183		0
		Fiscal	1.183	1.183		0
	Despesas de Capital		48.720	48.720		0
.4	INVESTIMENTO		48.720	48.720		0
.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		48.720	48.720		0
.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.540	36.540		0
		Fiscal	36.540	36.540		0
.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.180	12.180		0
		Fiscal	12.180	12.180		0
2.002	GABINETE DO PREFEITO		853.500	853.500		0
	_				1	1
	Despesas Correntes			802.500	802.500	0
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			506.000	506.000	0
1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			506.000	506.000 0	
	A MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		,		anceiro e Contábil	
espesa Orc:	amentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 201	4 - Em R\$ 1	00	

3	Despesas Correntes		802.500	802.500	0			
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		506.000	506.000	0			
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		506.000	506.000 0				
PREFEITUR	A MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sisten	na Orçamentário, Finan	ceiro e Contábil				
Despesa Orça	amentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exerci	Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orça	Unidade Orçamentária			Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0			
		Fiscal	80.000	80.000	0			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		390.000	390.000	0			
		Fiscal	390.000	390.000	0			
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		22.000	22.000	0			
		Fiscal	22.000	22.000	0			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0			
		Fiscal	10.000	10.000	0			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0			
		Fiscal	4.000	4.000	0			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		296.500	296.500	0			
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		20.000	20.000	0			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0			
		Fiscal	20.000	20.000	0			
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		276.500	276.500	0			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		49.500	49.500	0			
		Fiscal	49.500	49.500	0			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		36.500	36.500	0			
		Fiscal	36.500	36.500	0			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		53.500	53.500	0			
	·	Fiscal	53.500	53.500	0			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0			
	,	Fiscal	5.000	5.000	0			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.500	22.500	0			
	·	Fiscal	22.500	22.500	0			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		89.500	89.500	0			
		Fiscal	89.500	89.500	0			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000	3.000	0			
	,	Fiscal	3.000	3.000	0			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0			
		Fiscal	4.000	4.000	0			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.000	13.000	0			
		Fiscal	13.000	13.000	0			
4	Despesas de Capital		51.000	51.000	0			
4.4	INVESTIMENTO		51.000	51.000	0			
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		51.000	51.000	0			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		51.000	51.000	0			
		Fiscal	51.000	51.000	0			
02.003	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		860.000	860.000	0			
3	Despesas Correntes		795.000	795.000	0			
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		320.000	320.000	0			
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		320.000	320.000	0			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0			

	l l			Fiscal 1	0.000 10.000	<b>I</b> 0
Description   Process   Testa						
Model Of Confidence   Model    , ,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				Recursos Outras	
Parel			Esfera			Fontes
STATEST   STAT	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal			
SAMPSIAN DISPATANT PARAMETERS ANTINESSES   1,0000   1,0	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	Tiscai			
Prod	2.1.00.02		Fiscal			
13   OFFINAS DISPARSAS CORRESTINO   0   0   0   1   1   1   1   1   1   1	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fiscal			
1.59.014   DIAMARIAN, CEVIT.	3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 iour			
Proceed						
1.50500   APERILLE PERSENS CONLOCOMOÇÃO   Pred   5000   5000   0.000	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	Fiscal			
3.90.03   DASSAGES E EINFESTAS COM LECOMOÇÃO   Pred   5.000   3000   0	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
Final   5,500   5,500   0   0   0   0   0   0   0   0   0	2 2 00 22	DASSACENS E DESDESAS COM LOCOMOCÃO	Fiscal			
Proci   \$5,000   \$5,000   \$0,000	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM EGCONIOÇÃO	Fiscal			
1.503.96   OUTBOX SERVIÇUS DE TERCEIROS - PESSOA FISEICA   Fiscal   8.5.000   8.5.000   0.00	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
1.50,000   OUTBOOS SERVICEORS DETERCEROS PESSOS AURERICA   Proceed   155,000   155,000   0			Fiscal	55.000	55.000	0
1.50,000   OUTBOOS SERVICEORS DETERCEROS PESSOS AURERICA   Proceed   155,000   155,000   0	3 3 90 36	OUTDOS SERVICOS DE TERCEIROS - DESSOA EÍSICA	I	85,000	85,000	I 0
15.047   ORRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.70.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - TESSOA FISICA	Fiscal			
1.50.04	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Fineal	3 3 90 47	ORRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Fiscal			
Piscal   10,000   0,000   0   0   0   0   0   0	2.2.70.77	STATE OF THE PROPERTY OF THE P	Fiscal			
3.509.03   NDENDIAGOÈS ERESTITUIÇÕES   FISCAL   5.000   0.00   0.00	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Fiscal   S.000   S.000   0	3,3,90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal			
44   10		· , ,	Fiscal	5.000	5.000	0
44.90.52   OLIVIANISTICS BEATERS   65.000   65.000   0   0   0   0   0   0   0   0   0	4					
14.90.523   QQUIPAMINTOS E MATRIEAL PERMANENTE						
1.000   SEC. MIN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO   1.455,000   25,500   20,000						
Depend Corneries			Fiscal			
PISSOALE ENCARGOS SOCIAIS   78,000	02.004					
S.1.90.04   CONTRATAÇÃO FOR TEMPO DETERMINADO   S.000   S.000   O	3.1					
S.1900   PESSOAL CIVIL   Fiscal   5.000   5.000   0   0   0   0   0   0   0   0   0	3.1.90			78.000	78.000	0
SI-90-11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.04			5.000	5.000	0
Fiscal   70,000   70,000   0   0   0   0   0   0   0   0	210011	WENGENERATED TO A MANUFACENCE DEVICE DECICAL CIVIL	Fiscal			
Fiscal   2.000   0   0   1.000   0   0   0   0   0   0   0   0   0	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal			
1.902   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   Fiscal   1.000   1.000   0   0   0   0   0   0   0   0   0	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS				
Size   1,000   1,000   0   0   0   0   0   0   0   0   0	2 1 00 02	DESDEG AS DE EXERCÍCIOS ANTEDIADES	Fiscal			
3.3 00   APLICAÇÕES DIRETAS     130,000   30,000   0	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fiscal			
PREFETURA MUNICIPAL JARDÍN DE ANGICOS   Sistema Orçamentário, Financeiro e Combill.						
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa   Esercicio: 2014 - Em R\$ 1,00	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000		
Dinidade Orgamentária						ontabii.
3.39.014   DIÁRIAS - CIVIL   3.000   3.000   0   0			Esfera	Total		
Fiscal   3,000   3,000   0						
Fiscal   61.000   61.000   0	3.3.70.11	Bradia Civili	Fiscal			
3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO   2.000   2.000   0	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
Fiscal   2.000   2.000   0	3,3,90,33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCÃO	Fiscal			
Fiscal   6.000   6.000   0		,	Fiscal			
3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   Fiscal   51.000   51.000   0   0   0   0   0   0   0   0   0	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Eige-1			
Fiscal   51.000   51.000   0	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	riscal			
Fiscal   5.000   5.000   0   0   0   0   0   0   0   0   0		,	Fiscal	51.000	51.000	0
3.3,90,92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   1.000   1.000   0   0	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	Eigan <sup>1</sup>			
Fiscal   1.000   1.000   0   0   0   0   0   0   0   0   0	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	riscai			
Fiscal   1.000   1.000   0   0   0   0   0   0   0   0   0			Fiscal	1.000	1.000	0
4       Despesas de Capital       247.000       47.000       200.000         4.4       INVESTIMENTO       247.000       47.000       200.000         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       247.000       47.000       200.000         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       247.000       47.000       200.000         02.006       SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS       4.758.127       1.220.727       3.537.40         ESPORTES       3       Despesas Correntes       3.892.127       976.727       2.915.40         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       2.922.727       486.727       2.436.00         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       2.922.727       486.727       2.436.00         3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL       86.000       50.000       36.000         3.1.90.11       VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       2.390.000       360.000       2.030.00         3.1.90.11       VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       Fiscal       2.390.000       360.000       2.030.00	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Eigan <sup>1</sup>			
4.4       INVESTIMENTO       247.000       47.000       200.000         4.4.90       APLICAÇÕES DIRETAS       247.000       47.000       200.000         4.4.90.52       EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       247.000       47.000       200.000         02.006       SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS       4.758.127       1.220.727       3.537.40         ESPORTES       3       Despesas Correntes       3.892.127       976.727       2.915.40         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       2.922.727       486.727       2.436.00         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       2.922.727       486.727       2.436.00         3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL       86.000       50.000       36.000         3.1.90.11       VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       2.390.000       360.000       2.030.00         3.1.90.11       VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       Fiscal       2.390.000       360.000       2.030.00	4	Despesas de Capital	riscal			200.000
4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   247.000   47.000   200.000	4.4	INVESTIMENTO		247.000	47.000	200.000
Fiscal   247.000   47.000   200.000						200.000
02.006       SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS       4.758.127       1.220.727       3.537.40         ESPORTES       3.892.127       976.727       2.915.40         3.1       PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       2.922.727       486.727       2.436.00         3.1.90       APLICAÇÕES DIRETAS       2.922.727       486.727       2.436.00         3.1.90.04       CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL       86.000       50.000       36.000         3.1.90.11       VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       2.390.000       360.000       2.030.00         3.1.90.11       VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       Fiscal       2.390.000       360.000       2.030.00	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal			200.000 200.000
3   Despesas Correntes   3.892.127   976.727   2.915.40     3.1   PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   2.922.727   486.727   2.436.00     3.1.90   APLICAÇÕES DIRETAS   2.922.727   486.727   2.436.00     3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL   86.000   50.000   36.000     3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   2.390.000   360.000   2.030.00     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   5.390.000   360.000   2.030.00     5.1.90.11   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.000     5.1.90.11   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.000   2.030.000     5.1.90.11   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.	02.006	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS				3.537.400
3.1   PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   2.922.727   486.727   2.436.00     3.1.90   APLICAÇÕES DIRETAS   2.922.727   486.727   2.436.00     3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL   86.000   50.000   36.000     3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   2.390.000   360.000   2.030.00     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   2.390.000   360.000   2.030.00     5.1.90.11   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.00				2.002.000	074 727	201510
3.1.90   APLICAÇÕES DIRETAS   2.922.727   486.727   2.436.00     3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL   86.000   50.000   36.000     3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   2.390.000   360.000   2.030.00     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.00     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   2.390.000   360.000   2.030.00     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.000     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.000     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.000     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.000     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.000     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.000     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.000     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.000     5.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   Fiscal   2.390.000   360.000   2.030.000   2	3.1	*				2.915.400 2.436.000
PESSOAL CIÝIL   86.000   50.000   36.000						2.436.000
Fiscal   86.000   50.000   36.000   31.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   2.390.000   360.000   2.030.00   2.	3.1.90.04			86.000	50.000	36.000
3.1.90.11         VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         2.390.000         360.000         2.030.00           Fiscal         2.390.000         360.000         2.030.00		I LUDUAL CIVIL	Fiscal			36.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.390.000	360.000	2.030.000
D.1.797.15   ODRIGAÇÃES PATRUNAIS   457,000   67,000   370,000	2 1 00 12	ODDICAÇÃES DATRONAIS	Fiscal			2.030.000
Fiscal 437.000 67.000 370.000	3.1.90.13	ODNIOAÇAES FATRONAIS	Fiscal			370.000 370.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 2.000 2.000 0	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	2.000	0
Fiscal 2.000 2.000 0			Fiscal	2.000	2.000	0

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.727	7.727	0
		Fiscal	7.727	7.727	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		969.400	490.000	479.400

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		969.400	490.000	479.400
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		27.400	12.000	15.400
		Fiscal	27.400	12.000	15.400
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		333.000	110.000	223.000
		Fiscal	333.000	110.000	223.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		37.000	27.000	10.000
		Fiscal	37.000	27.000	10.000

PREFEITURA	MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financ	eiro e Contábil
Despesa Orçam	entária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçam		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS GRATUITA	P/ DISTRIBUIÇÃO	27.000	17.000	10.000
		Fiscal	27.000	17.000	10.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.500	18.000	10.500
		Fiscal	28.500	18.000	10.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		135.000	65.000	70.000
		Fiscal	135.000	65.000	70.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000	210.000	70.000
		Fiscal	280.000	210.000	70.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		27.000	12.000	15.000
		Fiscal	27.000	12.000	15.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.500	5.000	27.500
		Fiscal	32.500	5.000	27.500
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.000	4.000	28.000
		Fiscal	32.000	4.000	28.000
4	Despesas de Capital		866.000	244.000	622.000
4.4	INVESTIMENTO		866.000	244.000	622.000
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		866.000	244.000	622.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		75.000	40.000	35.000
		Fiscal	75.000	40.000	35.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000	40.000	35.000
		Fiscal	75.000	40.000	35.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000	40.000	130.000
		Fiscal	170.000	40.000	130.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		395.000	50.000	345.000
	, and the second	Fiscal	395.000	50.000	345.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		144.000	69.000	75.000
		Fiscal	144.000	69.000	75.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	5.000	2.000
		Fiscal	7.000	5.000	2.000
02.007 SEC.	MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.260.000	1.825.000	435.000
3	Despesas Correntes		852.000	852.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		480.000	480.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		480.000	480.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	<b>,</b>	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	* *	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		372.000	372.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		372.000	372.000	0
	MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financ	
	entária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçam	entária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	- went	3.000	3.000	0
, 0.00		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- went	110.000	110.000	0
	OCTRODOBRITGOS DE TERCEIROS - LESSON LISICA	Fiscal	110.000	110.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscai	130.000	130.000	0

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		1.408.000	973.000	435.000
4.4	INVESTIMENTO		1.408.000	973.000	435.000
4.4.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		10.000	10.000	0
4.4.50.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO		1.398.000	963.000		435.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	115.000 115.000	115.000 115.000		0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		115.000	115.000		0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	115.000 125.000	115.000 115.000		10.000
4.4.70.37	OCTROD BERTIÇOS DE TERCEIROS TESSONTORIDICT	Fiscal	125.000	115.000		10.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		755.0 00	415.000		340.000
		Fiscal	755.000	415.000		340.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		288.0 00	203.000		85.000
		Fiscal	288.000	203.000		85.000
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.281.500	2.500		3.279.000
3	Despesas Correntes		2.801.500	2.500		2.799.000
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.171.000	0		1.171.000
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS  CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO –		1.171.000	0		1.171.000
3.1.90.04	PESSOAL CIVIL	0 111	62.000	0		62.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Seguridade	62.000 970.000	0		62.000 970.000
		Seguridade	970.000	0		970.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	Seguridade	94.000 94.000	0		94.000 94.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	Begundade	5.000	0		5.000
		Seguridade	5.000	0		5.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	40.000 40.000	0		40.000 40.000
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.630. 500	2.500		1.628.000
	MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS nentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçame Exercício: 2014	ntário, Financeiro e	Contábil	
Unidade Orçai		Esfera	Total	Recursos do I	Recursos	Outras Fonte
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	Estera	10.00	Tesouro 0		10.000
3.3.30	TRANSF. INST. PRIVADAS 3/ PINS EUCRATIVO		10.00	0		10.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		10.00	0		10.000
		Seguridade	10.000	0		10.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	g.	1.620.	2.500		1.618.000
220001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500			****
3.3.90.04	- PESSOAL CÍVIL	6 111	603.000	0		603.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	Seguridade	603.000 40.500	500		603.000 40.000
		Seguridade	40.500	500		40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Seguridade	232.500 232.500	500 500		232.000 232.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Begundade	55.000	0		55.000
2 2 00 22	DAGGACENIG E DEGDEGAG COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	55.000	0		55.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Seguridade	52.500 52.500 500	500		52.000 52.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		192.500	500		192.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	192.500 500 352.500	500		192.000 352.000
5.5.70.57	OCTROD BENTAÇÕE BETERCEMO TEBBOTTO CRESCIT	Seguridade	352.500	500		352.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Seguridade	5.000 5.000	0		5.000 5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	37.00	0		37.000
		0 111	27.000	0	27.00	2
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Seguridade	37.000 50.00 0	0	37.00 50.00	
	,	Seguridade	50.000	0	50.00	)
4.4	Despesas de Capital INVESTIMENTO		480.000 470.0 00	0	480.00 470.00	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		470.000	0	470.00	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	C 1 - 1 -	10.000	0	10.00	
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade	10.000 10.000	0	10.00	
		Seguridade	10.000	0	10.00	
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Seguridade	10.000 10.000	0	10.00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000	0	170.00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	170.000 270.000	0	170.00 270.00	
4.4.70.32	EQUI AMENTOS E MATERIAL I ERMANENTE	Seguridade	270.000	0	270.00	
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	0	10.00	
4.5.90 4.5.90.61	APLICAÇÕES DIRETAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000 10.000	0	10.00	
		Seguridade	10.000	0	10.00	)
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  Despesas Correntes	-	1.172.500 847.500	307.500 297.500	865.00 550.00	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		313.000	158.000	155.00	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		313.000	158.000	155.00	0
	MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS nentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2014	entário, Financeiro e - Em R\$ 1,00	CONTABIL	
Unidade Orçai		Esfera	Total	Recursos do	Recursos Outr	as Fontes
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		75.000	Tesouro 10.000	65.00	
	·	Seguridade	75.000	10.000	65.00	
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	_

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	XAS - PESSOAL (	TIVII.	I	190.000	120.000	i	71	0.000
3.1.,0.11			2.41	Seguridade	190.000	120.000			0.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS			C	40.000	20.000			0.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			Seguridade	40.000 5.000	20.000 5.000		2	0.000
				Seguridade	5.000	5.000			0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTE	RIORES		C	3.000	3.000			0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Seguridade	534.500	139.500		39	95.000
3.3.80	Cadastrar				5.000	0			5.000
3.3.80.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P	/ DISTRIBUIÇAO	GRATUITA	Seguridade	5.000 5.000	0			5.000
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			Seguridade	529.500	139.500			0.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL				36.500	6.500			0.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			Seguridade	36.500 92.500	6.500 17.500			0.000 5.000
				Seguridade	92.500	17.500			5.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIE	ENT., DESP. E OU	TROS		5.000	5.000			0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P	/ DISTRIBUIÇÃO	GRATUITA	Seguridade	5.000 81.000	5.000 31.000		51	0.000
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,		Seguridade	81.000	31.000			0.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	OCOMOÇÃO		Cananidada	56.500 56.500	1.500			5.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			Seguridade	6.000	6.000		ξ.	0
	,			Seguridade	6.000	6.000			0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	OS - PESSOA FÍSIO	CA	Casumidada	107.500	27.500			0.000
	1			Seguridade	107.500	27.500		81	0.000
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	URÍDICA	I		85.500	22.500	63.000
			,	_	Seguridade		85.500	22.500	63.000
3.3.90.48			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	FÍSICAS	Seguridade		42.000 42.000	15.000 15.000	27.000 27.000
3.3.90.92			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Seguridade		16.000	6.000	10.000
					Seguridade		16.000	6.000	10.000
3.3.90.93			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		Cagnuidada		1.000	1.000	0
4			Despesas de Capital		Seguridade		325.000	10.000	315.000
4.4			INVESTIMENTO				325.000	10.000	315.000
4.4.90 4.4.90.30			APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO				325.000 40.000	10.000	315.000 40.000
4.4.90.30			MATERIAL DE CONSUMO		Seguridade		40.000	0	40.000
4.4.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	ÍSICA	Ť		40.000	0	40.000
DDEEELTID	A MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	,			Seguridade		40.000 Sistamo (	0 Prosmontário E	40.000 inanceiro e Contábil
	mentária por Unidade e Natureza da Desp							: 2014 - Em R\$	
, ,		Unidade Or	camentária		Esfer	·a	Total	Recursos do	
4.4.90.39			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA J	URÍDICA			50.000	Tesouro 0	Outras Fontes 50.000
			,		Seguridade		50.000	0	50.000
4.4.90.51			OBRAS E INSTALAÇÕES		C		110.000	0	110.000
4.4.90.52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade		110.000 85.000	0 10.000	110.000 75.000
			-		Seguridade		85.000	10.000	75.000
02.010 SECR 3	ETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	E TRIBUTAÇÃO	Despesas Correntes				580.000 292.000	580.000 292.000	0
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				67.00	67.000	0
3.1							0		
3.1.90			APLICAÇÕES DIRETAS	PP000011 0WW			67.000 10.00	67.000	0
3.1.90.04			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -	PESSOAL CIVIL			0	10.000	0
3.1.90.11			VENCIMENTOS E VANTAGENS		Fiscal FIXAS - PESSO	DAL CIV	10.000 TL 50.000	10.000 50.000	0
3.1.70.11			VERCEMENTOS E VIETNOERO		Fiscal	JAL CI V	50.000	50.000	0
3.1.90.13			OBRIGAÇÃES PATRONAIS		Eiges <sup>1</sup>		5.000	5.000	0
3.1.90.92			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Fiscal		5.000 2.000	5.000 2.000	0
					Fiscal		2.000	2.000	0
3.2 3.2.90	<del></del>		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA APLICAÇÕES DIRETAS				20.000	20.000 20.000	0
3.2.90			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO				10.000	10.000	0
					Fiscal		10.000	10.000	0
3.2.90.22			OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CO	ONTRATO	Fiscal		10.000	10.000	0
3.3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1 150:41		205.000	205.000	0
3.3.90			APLICAÇÕES DIRETAS				205.000	205.000	0
3.3.90.14			DIÁRIAS - CIVIL		Fiscal		3.000	3.000 3.000	0
3.3.90.30			MATERIAL DE CONSUMO		- meat		10.000	10.000	0
22602			DAGGA GENG E DEGETTO : 0 CO-		Fiscal		10.000	10.000	0
3.3.90.33			PASSAGENS E DESPESAS COM		LOCOMOÇÃO Fiscal	)	5.000 5.000	5.000 5.000	0
3.3.90.35			SERVIÇOS DE CONSULTORIA		. 15041		30.000	30.000	0
220021			OUTDOS CEDVIGOS DE TEN COM	efere :	Fiscal		30.000	30.000	0
3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	ISICA	Fiscal		50.000 50.000	50.000 50.000	0
3.3.90.39			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	URÍDICA			100.0	100.000	0
					E I		00	100.000	
3.3.90.92		DESPESAS DE EX	KERCÍCIOS ANTERIORES		Fiscal	+	100.000 5.000	100.000 5.000	0

ı		Fiscal	5.000	5.000	0
3,3,90,93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FISCAI	2,000	2.000	0
5.5.90.95	INDENZAÇÕES E RESTITOIÇÕES	Fiscal	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	riscar	288.000	288.000	0
4.4	INVESTIMENTO		38.000	38.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		38.000	38.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE AN			Sistema Orçame		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza o			Exercício: 2014		
· · · · ·					os do Recursos
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Tesouro	Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.000	38.000	0
		Fiscal	38.000	38.000	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		250.000	250.000	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		150.000	150.000	0
3	Despesas Correntes		115.000	115.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		75.000	75.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		75.000	75.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	·	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
		Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		35.000	35.000	0
4.4	INVESTIMENTO		35.000	35.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
02.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			320.000	320.000	0
9	Reserva de Contigência		320.000	320.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000	320.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000	320.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000	320.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	15.335.737	7.019.337	8.316.400
	Fiscal:	10.881.737	6.709.337	4.172.400
	Seguridade:	4.454.000	310.000	4.144.000

PREFEIT	URA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçam	entário, Financeiro e	Contábil	
Despesa C	Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício: 2014	- Em R\$ 1,00		
Unidade C	Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		645.110	645.110	0
		Fiscal	645.110	645.110	0
02.002	GABINETE DO PREFEITO		853.500	853.500	0
		Fiscal	853.500	853.500	0
2.003	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		860.000	860.000	0
		Fiscal	860.000	860.000	0
2.004	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		455.000	255.000	200.000
		Fiscal	455.000	255.000	200.000
2.006	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		4.758.127	1.220.727	3.537.400
		Fiscal	4.758.127	1.220.727	3.537.400
02.007	SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.260.000	1.825.000	435.000
		Fiscal	2.260.000	1.825.000	435.000
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.281.500	2.500	3.279.000
		Seguridade	3.281.500	2.500	3.279.000
2.009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.172.500	307.500	865.000
		Seguridade	1.172.500	307.500	865.000
2.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		580.000	580.000	0
		Fiscal	580.000	580.000	0
2.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		320.000	320.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0

L	Total	15.335.737	7.019.337	8.316.400
I	Fiscal:	10.881.737	6.709.337	4.172.400
ſ	Seguridade:	4.454.000	310.000	4.144.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: 2014		
	Despesas Com Pessoal	Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		6.435.768	
Pessoal Ativo		6.435.768	
Pessoal Inativo e Pensionistas		0	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0	

(§ 1° do art. 18 da LRF)				
Despesas Não Computadas ( § 1º do art. 19 da LRF) (II) 308,1				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0			
Decorrentes de Decisão Judicial 177,000				
Despesas de Exercícios Anteriores 131,180				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0			
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite –	6.127.588,00			
TDP (III) = (I -II)				
Receita Prevista 12.205.737				
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite – TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	50,20			
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%) 6.591.09'				
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%) 6.261.543,08				

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: 2014 Pág.: 1/1
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	494,549
Pessoal Ativo	494,549
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	2,366
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1,183
Despesas de Exercícios Anteriores	1,183
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	492.183,00
Receita Prevista	12.205.737
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	4,03
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	732.344,22
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	695.727,01

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00
	Valor
I - Receita de Impostos	180.000,00
IPTU	10.000,00
IRRF	82.000,00
ITBI	6.000,00
ISS	82.000,00
II - Dívida Ativa	2.000,00
Dívida Ativa de Impostos	2.000,00
III - Transferências Legais	9.083.000,00
FPM	7.500.000,00
ITR	5.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	250.000,00
ICMS	1.300.000,00
IPVA	22.000,00
IPI	6.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	9.265.000,00
IV - Transferências Vinculadas	12.800,00
Transferências do FNDE	480.000,00
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	3.493.727,00
Ensino Médio	10.000,00
Educação Infantil	220.000,00
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00
Outras subfunções	334.400,00
Total	4.088.127,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	12.800,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	4.075.327,00
Percentual apurado pela aplicação acima	43,98

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2014 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
I - Receita de Impostos	180.000,00
IPTU	10.000,00
IRRF	82.000,00
ITBI	6.000,00
ISS	82.000,00
II - Dívida Ativa	2.000,00
Dívida Ativa de Impostos	2.000,00
III - Transferências Legais	9.083.000,00

FPM	7.500.000,00		
ITR	5.000,00		
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	250.000,00		
ICMS	1.300.000,00		
IPVA	22.000,00		
IPI	6.000,00		
Receita Base de Cálculo do Percentual	9.265.000,00		
IV - Transferências Vinculadas	770.000,00		
Transferências do SUS	770.000,00		
Resumo da Aplicação			
Subfunção de Governo			
Atenção Básica	2.778.817,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	422.000,00		
Vigilância Sanitária	40.000,00		
Vigilância Epidemiológica	105.000,00		
Total	3.345.817,00		
Deduções			
Transferências Vinculadas	770.000,00		
Valor aplicado	2.575.817,00		
Percentual apurado pela aplicação acima	27,80		

Publicado por:

Maria Luíza Marinho **Código Identificador:** AF1DE166

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

## GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 513, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui o Código Tributário do Município de LUCRÉCIA/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar: Disposição Preliminar

Art. 1º - A presente Lei estabelece o Sistema Tributário do Município de Lucrécia-RN, as normas complementares de Direito Tributário a ele relativas e disciplina a atividade da Fazenda Municipal.

Título I

Das Normas Gerais

Capítulo I

Da Legislação Tributária

Art. 2º- A expressão "Legislação Tributária" compreende as leis, decretos e normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do Município e as relações jurídicas e eles pertinentes.

Parágrafo único. Considera-se Fazenda Municipal todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Lucrécia e suas respectivas autoridades.

Art. 3° - Somente a Lei pode estabelecer:

I - a instituição de tributos, ou a sua extinção;

II - a majoração de tributos, ou a sua redução;

III - a definição do fato gerador da obrigação tributária principal e de seu sujeito passivo;

IV - a fixação da alíquota do tributo e da sua base de cálculo;

V - a cominação de penalidades para as ações ou omissões contrárias a seus dispositivos, ou para outras infrações nela definidas;

VI - as hipóteses de exclusão, suspensão e extinção de créditos tributários, ou de dispensa ou redução de penalidades.

§ 1º - Equipara-se à majoração do tributo a modificação de sua base de cálculo, que importe torná-lo mais oneroso.

§ 2º - Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo.

Art. 4°- A Legislação Tributária do Município observará:

I - as normas constitucionais vigentes e nas Leis Complementares e subsequentes;

II - as normas gerais de Direito Tributário estabelecidas no Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172 de 25/10/1966);

III - a Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - as disposições desta Lei e das Leis a ele subsequentes.

Parágrafo único - O conteúdo e o alcance de decretos, atos normativos, decisões e práticas observados pelas autoridades administrativas restringemse aos das leis em função das quais sejam expedidos, não podendo, em especial:

I - dispor sobre matéria não tratada em lei;

II - criar tributos, estabelecer ou alterar bases de cálculos ou alíquotas, nem fixar formas de suspensão, extinção e exclusão de créditos tributários;

III - acrescentar ou ampliar disposições legais;

IV - suprimir ou limitar disposições legais;

V - interpretar a lei de modo a restringir ou ampliar o alcance dos seus dispositivos, ou ampliar as faculdades da Fazenda Municipal.

Art. 5º - A Legislação Tributária entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, salvo se em seu texto constar outra data.

Parágrafo único – Desde que respeitado o disposto no caput do presente artigo, entrará em vigor no primeiro dia do exercício seguinte àquele em que ocorra a sua publicação, o dispositivo de lei que:

I - institua ou majore tributos;

II - defina novas hipóteses de incidência;

III - extinga ou reduza isenções, salvo se a lei dispuser de maneira mais favorável ao contribuinte.

Art. 6º - Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente, para aplicar a Legislação Tributária utilizará, sucessivamente, na ordem indicada:

I - a analogia;

II - os princípios gerais de direito tributário;

III - os princípios gerais de direito público;

IV - a equidade.

- § 1° O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.
- § 2° O emprego da equidade não poderá resultar na dispensa do pagamento de tributo devido.

Capítulo I

Da Administração Tributária

Art. 7º - Todas as funções referentes a cadastramento, lançamento, cobrança, recolhimento, restituição e fiscalização de tributos municipais, aplicação de sanções por infrações de disposições desta Lei, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes, serão exercidas pela Fazenda Municipal e repartições a ela subordinadas, segundo as atribuições constantes da lei de organização dos serviços administrativos do Município e respectivos regimentos e regulamentos internos.

Art. 8° - Os órgãos e servidores incumbidos do lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos, sem prejuízo do rigor e vigilância indispensável ao bom desempenho de suas atividades, darão assistência técnica aos contribuintes e responsáveis sobre a interpretação e fiel observância das leis fiscais do município.

Art. 9° - É facultado a qualquer interessado dirigir consulta às repartições competentes sobre assuntos relacionados com a interpretação da Legislação Tributária Municipal.

Parágrafo único - A consulta deverá ser formulada com objetividade e clareza e somente poderá focalizar dúvidas ou circunstâncias atinentes à situação:

I - do contribuinte ou responsável;

II - de terceiro, sujeitado, nos termos da Legislação Tributária, ao cumprimento da obrigação tributária.

Art. 10 - A autoridade julgadora dará solução à consulta no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

§ 1º - A solução dada à consulta traduz unicamente a orientação do órgão, sendo que a resposta desfavorável ao contribuinte ou responsável obrigao, desde logo, ao pagamento do tributo ou da penalidade pecuniária, se for o caso, independentemente do recurso que couber.

§ 2º - A formulação de consultas não terá efeito suspensivo na cobrança dos tributos e penalidades pecuniárias.

§ 3º - Ao contribuinte ou responsável que procedeu de conformidade com a solução dada à sua consulta, não poderão ser aplicadas penalidades que decorram de decisão divergente proferida por instância superior, mas ficará um ou outro obrigado a agir de acordo com essa decisão tão logo ela lhe seja comunicada.

Capítulo III

Da Obrigação Tributária

Seção I

Das Modalidades

Art. 11 - A Obrigação Tributária é principal ou acessória.

- § 1º A obrigação tributária principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributos ou penalidades pecuniárias e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.
- § 2º A obrigação tributária acessória decorre da Legislação Tributária e tem por objeto a prática ou a abstenção de atos nela previstos, no interesse da Fazenda Municipal em arrecadar e fiscalizar os tributos.
- § 3º A obrigação tributária acessória, pelo simples fato de sua inobservância, converte-se em obrigação principal, relativamente à penalidade pecuniária.
- Art. 12 Os contribuintes ou quaisquer responsáveis por tributos são obrigados a cumprir as determinações desta Lei, das leis subsequentes de mesma natureza, bem como dos atos nela previstos, estabelecidos com o fim de facilitar o lançamento, fiscalização e cobrança dos tributos.
- § 1º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido de maneira especial, os contribuintes e os responsáveis pelo pagamento dos tributos são obrigados a:
- I apresentar declaração e guias e a escriturar, em livros próprios, os fatos geradores da obrigação tributária segundo as normas desta Lei e dos respectivos regulamentos;
- II conservar e apresentar à Fazenda Municipal, quando solicitado, qualquer documento que, de algum modo, se refira a operações ou situações que constituam fato gerador de obrigações tributárias ou que sirva como comprovante da veracidade dos dados consignados em guias e documentos fiscais;
- III sempre que solicitados pelos órgãos competentes, prestar esclarecimentos e informações, que, a juízo da Fazenda Municipal, se refiram a fatos geradores de obrigações tributárias;
- IV de modo geral, facilitar, por todos os meios a seu alcance, as tarefas de cadastramento, lançamento, fiscalização e cobrança dos tributos devidos ao Erário Municipal.
- § 2º Mesmo quando enquadrados em hipóteses de isenção, ficam os beneficiários sujeitos ao cumprimento do disposto neste artigo.
- Art. 13 A Fazenda Municipal poderá requisitar a terceiros, e estes ficam obrigados a fornecer-lhe, todas as informações e dados referentes a fatos geradores de obrigação tributária para os quais tenham contribuído, ou tenham conhecimento, salvo quando, por força de lei, devam guardar sigilo em relação a esses fatos.

Parágrafo único - As informações obtidas por força deste artigo têm caráter sigiloso e só poderão ser utilizadas em defesa dos interesses fiscais do Município.

Seção II

Do Fato Gerador

- Art. 14 Fato gerador da obrigação principal é a situação definida nesta Lei como necessária e suficiente para justificar o lançamento e a cobrança de cada um dos tributos de competência do Município.
- Art. 15 Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da Legislação Tributária do Município, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Parágrafo único - Salvo disposição de lei em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

I - tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios;

II - tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que esteja definitivamente constituída, nos termos de direito aplicável.

Seção III

Dos Sujeitos da Obrigação Tributária

- Art. 16 O Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, sujeito ativo da obrigação tributária, é a pessoa jurídica de direito público, titular da competência para exigir o cumprimento desta Lei e das legislações a ela subsequentes.
- § 1º A competência tributária é indelegável, salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra.
- § 2º Não constitui delegação de competência o cometimento, a pessoas de direito privado, do encargo ou da função de arrecadar tributos.

Art. 17 - Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa física ou jurídica obrigada, nos termos desta Lei, ao pagamento dos tributos ou penalidades pecuniárias de competência do Município.

Parágrafo único - O sujeito passivo da obrigação principal será considerado:

I - contribuinte, quando tiver relação pessoal direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa em lei.

Art. 18 - Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada à prática ou à abstenção de atos previstos na Legislação Tributária, que não configurem obrigação principal.

Parágrafo único - Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Municipal para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

Seção IV

Da Capacidade Tributária Passiva

Art. 19 - A capacidade tributária passiva independe:

I - da capacidade civil das pessoas naturais;

II - de achar-se a pessoa natural sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividade civis, comerciais ou profissionais, ou da administração direta de seus bens ou negócios;

III - de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

Seção V

Da Solidariedade

Art. 20 - São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas expressamente designadas por lei;

II - as pessoas que, ainda que não expressamente designadas por lei, tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal.

Parágrafo único - A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

Art. 21 - Salvo disposição de lei em contrário, são os seguintes os efeitos da solidariedade:

I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III - a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais.

Seção VI

Do Domicílio Tributário

Art. 22 - Ao contribuinte ou responsável é facultado escolher e indicar à Fazenda Municipal o seu domicílio tributário, assim entendido o lugar onde desenvolve sua

atividade, responde por suas obrigações e pratica os demais atos que constituam ou possam vir a constituir obrigação tributária.

§ 1º - Na falta de eleição pelo contribuinte ou responsável de domicílio tributário, considera-se como tal:

I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade ou negócio, observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar de sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território do Município.

§ 2º - Quando não couber a aplicação das regras previstas em quaisquer dos incisos do parágrafo anterior, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação tributária respectiva.

§ 3º - A Fazenda Municipal pode recusar o domicílio tributário, quando sua localização, acesso ou quaisquer outras características impossibilitem ou dificultem a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se, então, a regra do parágrafo anterior.

§ 4º - Para os efeitos do parágrafo anterior, será especialmente recusado o domicílio tributário da pessoa física ou jurídica:

I – localizado no interior de residência, exceto na hipótese de possuir acesso totalmente independente;

II – localizado no espaço destinado a outra pessoa física ou jurídica, exceto na hipótese em que seja possível promover sua delimitação física.

§ 5º - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses tratadas nos incisos do parágrafo anterior, o domicílio tributário somente será aceito pela Fazenda Municipal depois de efetuadas as necessárias alterações no cadastro imobiliário.

§ 6º - As alterações no cadastro imobiliário tratadas no parágrafo anterior somente poderão ser efetuadas a requerimento do proprietário do imóvel, ou do responsável pelo recolhimento dos tributos imobiliários sobre ele incidentes.

Art. 23 - O domicílio tributário será obrigatoriamente consignado nas petições, requerimentos, reclamações, guias, consultas e quaisquer outros documentos dirigidos ou apresentados à Fazenda Municipal.

Art. 24 - Considera-se domicílio tributário da prestação de serviços:

I - o do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, o do domicílio prestador;

II - no caso de construção civil, o local onde se efetuar a prestação do serviço.

Seção VII

Da Responsabilidade dos Sucessores

Art. 25 - Os créditos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, ao Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, às taxas pela utilização de serviços que gravem os bens imóveis e às contribuições de Melhoria e de Custeio da Iluminação Pública sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único - No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 26 - São pessoalmente responsáveis:

I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remidos, sem que tenha havido prova de sua quitação;

II - o sucessor a qualquer título e o cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo de cujus, até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;

III - o espólio, pelos tributos devidos pelo de cujus, até a data da abertura da sucessão.

Art. 27 - A pessoa jurídica de direito privado que resultar de fusão, transformação ou incorporação de outra em outra é responsável pelos tributos devidos pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas, até a data do respectivo ato.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social, ou sob firma individual.

Art. 28 - A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, a qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido, devidos até a data do ato:

I - integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;

- II subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar dento de 6 (seis) meses, a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.
- § 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica na hipótese de alienação judicial:

I – em processo de falência;

II – de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

§ 2º - Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo quando o adquirente for:

I – sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;

II – parente, em linha reta ou colateral até o 4o (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios;

III – identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.

§ 3º - Em processo da falência, o produto da alienação judicial de empresa, filial ou unidade produtiva isolada permanecerá em conta de depósito à disposição do juízo de falência pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de alienação, somente podendo ser utilizado para o pagamento de créditos extraconcursais ou de créditos que preferem ao tributário.

Seção VIII

Da Responsabilidade de Terceiros

Art. 29 - Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

II - os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados;

III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;

IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;

VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão de seu ofício;

VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas.

Parágrafo único - O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratório.

Art. 30 - São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Capítulo IV

Do Crédito Tributário

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 31 - O crédito tributário decorre da obrigação principal e tem a mesma natureza desta.

Art. 32 - As circunstâncias que modificam o crédito tributário, sua extensão ou seus efeitos, ou as garantias ou os privilégios a ele atribuídos, ou que excluem sua exigibilidade, não afetam a obrigação tributária que lhe deu origem.

Art. 33 - O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos nesta Lei, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

Parágrafo único - Aplicam-se a esta Lei as preferências do crédito tributário previstas na Lei n.º 5.172 de 25/10/1966.

Seção II

Da Constituição do Crédito Tributário

Subseção I

Do Lançamento e da Fiscalização

Art. 34 - Compete privativamente à Fazenda Municipal constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único - O ato de lançamento é vinculado e obrigatório, sob pena de responsabilidadefuncional.

- Art. 35 O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.
- § 1º Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliados os poderes de investigação das autoridades administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.
- § 2º O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, desde que a lei respectiva fixe expressamente a data em que o fato gerador deva ser considerado para o efeito de lançamento.

Art. 36 - Os atos formais relativos ao lançamento dos tributos ficarão a cargo da Fazenda Municipal.

Parágrafo único - A omissão ou erro de lançamento não isenta o contribuinte do cumprimento da obrigação fiscal, nem de qualquer modo lhe aproveita.

Art. 37 - A Fazenda Municipal efetuará o lançamento dos tributos municipais, através de qualquer uma das seguintes modalidades:

I - de ofício, quando for efetuado com base nos dados do Cadastro Fiscal, ou apurado diretamente junto ao contribuinte ou responsável, ou a terceiro que disponha desses dados;

II - por homologação, quando a legislação atribuir ao sujeito passivo o dever de antecipar o lançamento para que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente o homologue;

III - lançamento por declaração, quando for efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade fazendária informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.

§ 1° - O pagamento antecipado pelo obrigado, nos termos do inciso II deste artigo,

extingue o crédito, sob condição resolutória de ulterior homologação de lançamento.

§ 2° - É de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador, o prazo para homologação do lançamento a que se refere o inciso II deste artigo, sendo que, expirado esse prazo, sem que a Fazenda Municipal se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Art. 38 - Serão objeto de lançamento:

I - de ofício ou direto:

- a) o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- b) o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (inter vivos), a qualquer título, por ato oneroso;
- c) as taxas de serviços urbanos;
- d) as taxas de licença;
- e) a contribuição de melhoria;
- f) a contribuição para o custeio da iluminação pública.
- II por homologação, o imposto sobre serviços, devido pelos contribuintes obrigados à emissão de notas fiscais e escrituração de livros fiscais;
- III por declaração, quando convier à Fazenda Municipal, em relação ao tributo previsto no inciso anterior.
- Art. 39 As declarações deverão conter todos os elementos e dados necessários ao conhecimento do fato gerador das obrigações tributárias e à verificação do montante do crédito tributário correspondente.
- § 1º A Fazenda Municipal examinará as declarações para verificar a exatidão dos dados nelas consignados.
- § 2º Na hipótese de retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só será admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.
- § 3º Os erros contidos na declaração, apurados quando do seu exame, serão retificados de ofício pela autoridade administrativa à qual competir a revisão.
- Art. 40 As alterações e substituições dos lançamentos originais serão feitas através de novos lançamentos, a saber:
- I lançamento de ofício, quando o lançamento original for efetuado ou revisto de ofício pela autoridade administrativa, nos seguintes casos:
- a) quando não for prestada declaração, por quem de direito, na forma e nos prazos legais;
- b) quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração, nos termos da alínea anterior, deixar de atender, no prazo e na forma da Legislação Tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
- c) quando se comprovar falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na Legislação Tributária como sendo de declaração obrigatória;
- d) quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou de terceiros legalmente obrigados que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
- e) quando se comprove que o sujeito passivo ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
- f) quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião de lançamento anterior;
- g) quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial;
- II lançamento aditivo quando o lançamento original consignar diferença a menor contra a Fazenda Municipal, em decorrência de erro de fato em qualquer das suas fases de execução;
- III lançamento substitutivo quando, em decorrência de erro de fato, houver necessidade de anulação do lançamento original, cujos defeitos o invalidam para todos os fins de direito.
- Art. 41 Com o fim obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis e determinar com precisão a natureza e o montante dos respectivos créditos tributários, a Fazenda Municipal poderá:
- I exigir a qualquer tempo a exibição de livros fiscais e comprovantes dos atos e operações que possam constituir fatos geradores de obrigações tributárias;
- II fazer inspeções nos locais e estabelecimentos onde se exercem as atividades sujeitas a obrigações tributárias ou nos bens ou serviços que constituam matéria imponível;
- III exigir informações ou comunicações escritas ou verbais;
- IV notificar para comparecer às repartições da Fazenda Municipal o contribuinte ou responsável;
- V requisitar o auxílio da força pública, ou solicitar ordem de autoridade judicial para levar a efeito as inspeções ou o registro dos locais e estabelecimentos, assim como de objetos ou livros dos contribuintes ou responsáveis, quando estes se opuserem ou criarem obstáculos à realização da diligência.
- § 1º O Termo de Início de Ação Fiscal será o instrumento necessário para que a Fazenda Municipal cumpra o disposto neste artigo.
- § 2º A utilização do Termo de Início de Ação Fiscal será definida em decreto.
- § 3º O Termo de Início de Ação Fiscal conterá, a critério da Fazenda Municipal, o prazo que o sujeito passivo disporá para cumprir as exigências nele dispostas, observando-se que:
- a) na hipótese do inciso I deste artigo, o prazo para exibição de livros fiscais e comprovantes dos atos e operações que possam constituir fatos geradores de obrigações tributárias não será inferior a 5 (cinco) dias e nem superior a 15 (quinze) dias, podendo, a requerimento do sujeito passivo e a critério da Fazenda Municipal, esse prazo ser prorrogado em no máximo 15 (quinze) dias;
- b) na hipótese do inciso II deste artigo, a inspeção nos locais e estabelecimentos onde se exercem as atividades sujeitas a obrigações tributárias ou nos bens ou serviços que constituam matéria imponível deverá ser permitida imediatamente após a apresentação do Termo de Início da Ação Fiscal;
- c) na hipótese do inciso III deste artigo, o prazo para apresentação das informações ou comunicações não será inferior a 3 (três) dias e nem superior a 15 (quinze) dias, podendo, a requerimento do sujeito passivo e a critério da Fazenda Municipal, esse prazo ser prorrogado em no máximo 10 (dez) dias;
- d) na hipótese do inciso IV deste artigo, o prazo para comparecimento às repartições da Fazenda Municipal não será inferior a 5 (cinco) dias e nem superior a 10 (dez) dias;
- $\S~4^{\circ}$  Nos casos a que se refere o inciso V, os funcionários lavrarão auto de diligência, do qual constarão especificamente os elementos examinados.
- Art. 42 O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte ou responsável por qualquer uma das seguintes formas:
- I através de notificação direta, feita como aviso, para servir como guia de recolhimento;
- II através de edital afixado na Prefeitura;
- III através de qualquer outra forma estabelecida na Legislação Tributária do Município.
- § 1º Quando o domicílio tributário do contribuinte localizar-se fora do território do Município, a notificação, quando direta, considerar-se-á feita com a remessa do aviso por via postal.
- § 2º Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo, quer através da entrega pessoal da notificação, quer através da sua remessa por via postal, reputar-se-á efetuado o lançamento ou efetivadas as suas alterações:
- I mediante comunicação publicada na imprensa em um dos seguintes órgãos, indicados pela ordem de preferência:
- a) no órgão oficial do Município, caso esse existir;
- b) em qualquer órgão da imprensa local ou de comprovada circulação no território do Município;
- c) no órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais.
- II mediante afixação de edital na Prefeitura.
- Art. 43 A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

- Art. 44 É também facultado à fiscalização o arbitramento de bases tributárias, quando ocorrer sonegação de elementos necessários ao lançamento.
- § 1º O arbitramento será efetuado por preposto da Fazenda Municipal, notadamente o Coordenador de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
- § 2º O arbitramento, que não terá caráter punitivo, determinará a base tributária e servirá de fundamento à instalação do processo fiscal.
- § 3° O arbitramento a que se refere este artigo não prejudica a liquidez do crédito tributário.
- Art. 45 A Fazenda Municipal poderá estabelecer controle fiscal próprio, instituindo livros e registros obrigatórios, a fim de apurar bases de cálculos e fatos geradores de tributos.

Parágrafo único - Independentemente do controle de que trata este artigo, poderá ser adotada apuração ou verificação diária no próprio local de atividade, durante determinado período, quando houver dúvida sobre a exatidão do que for declarado para o efeito de tributos municipais.

Art. 46 - A autoridade administrativa que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização lavrará os termos necessários para que se documente o início do procedimento fiscal, na forma da legislação aplicável, que fixará o prazo máximo para a conclusão daquelas.

Parágrafo único - Os termos a que se refere este artigo serão lavrados, sempre que possível, em um dos livros fiscais exibidos. Quando lavrados em separado, deles se entregará à pessoa sujeita à fiscalização cópia autenticada pela autoridade que proceder ou presidir à diligência.

Art. 47 - Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação a bens, negócios ou atividades de terceiros:

I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

II - os bancos, caixas econômicas e demais instituições financeiras;

III - as empresas de administração de bens;

IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V - os inventariantes;

VI - os síndicos, comissários e liquidatários;

VII - quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão;

VIII – Associações civis e rádios e televisões comerciais ou comunitárias.

Parágrafo único - A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar sigilo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art. 48 - Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por qualquer meio e para qualquer fim, por parte da Fazenda Municipal e de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199 da Lei Federal n.º 5.172 de 25/10/1966, os seguintes:

I – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

- II solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.
- § 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.
- § 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:
- I representações fiscais para fins penais;
- II inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III – parcelamento ou moratória.

Subseção II

Da Decadência

Art. 49 - O direito de a Fazenda Municipal constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

- II da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.
- §1º O direito a que se refere este artigo extingue-se definitivamente com o decurso de prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário, pela notificação ao sujeito passivo de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.
- § 2º Ocorrendo a decadência abrir-se-á inquérito administrativo, na forma da legislação aplicável, para apuração de responsabilidade.
- § 3º O servidor fazendário responderá civil e administrativamente pela decadência de constituição de créditos tributários sob sua responsabilidade, cabendo-lhe indenizar o Município pelos créditos tributários que deixaram de ser constituídos.

Seção III

Da Cobrança e do Recolhimento dos Tributos

Subseção I

Das Disposições Gerais

Art. 50 - A cobrança dos tributos e das penalidades pecuniárias far-se-á na forma e nos prazos estabelecidos no calendário fiscal do Município, aprovado por decreto baixado pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto neste artigo a cobrança de contribuição de melhoria cujas condições serão especificadas na notificação do lançamento respectivo.

- Art. 51 O calendário a que se refere o artigo anterior poderá prever a concessão de descontos por antecipação de pagamento dos tributos de lançamento direto.
- § 1º Os descontos previstos neste artigo não se aplicam a tributos de responsabilidade de contribuintes pessoas físicas ou jurídicas que possuam débitos relativos ao imposto sobre serviços ou às taxas em razão do exercício do poder de polícia.
- § 2º A concessão dos descontos previstos neste artigo somente se aplica aos casos em que for efetuado o pagamento integral do valor lançado.
- § 3º Os descontos previstos neste artigo não serão superiores a 50,00% (cinquenta por cento).
- Art. 52 Nenhum recolhimento de tributo ou penalidade pecuniária será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento, na forma estabelecida em decreto baixado pelo Executivo Municipal.
- Art. 53 Na cobrança a menor do tributo ou penalidade pecuniária respondem solidariamente tanto o servidor responsável pelo erro quanto o contribuinte.
- Art. 54 A cobrança dos tributos e das penalidades pecuniárias far-se-á:

I - para pagamento mediante expedição de guia de recolhimento;

II - por procedimento amigável;

III - mediante ação executiva.

Art. 55 - Após o término do prazo para o pagamento tratado no inciso I do artigo anterior proceder-se-á à cobrança amigável antes de inscrito o débito como dívida ativa, desde que dentro do exercício.

- Art. 56 O Executivo contratará com estabelecimentos de crédito com sede, agência ou escritório no Município, visando ao recebimento de tributos e penalidades pecuniárias, vedada a atribuição de qualquer parcela de arrecadação a título de remuneração, bem como o recebimento de juros desses depósitos.
- Art. 57 Nos casos de expedição fraudulenta de guia de recolhimento, responderá administrativa e criminalmente o servidor que a houver expedido.
- Art. 58 Não se procederá contra servidor ou contribuinte que tenha exigido ou pago tributo ou penalidade pecuniária de acordo com decisão administrativa ou judicial passada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.
- Art. 59 O pagamento será efetuado em moeda corrente do país.
- Art. 60 O pagamento não implica quitação do crédito tributário, valendo o recibo como prova da importância nele referida e continuando o contribuinte obrigado a satisfazer qualquer diferença que venha a ser apurada.
- Art. 61 O crédito tributário não pago na data do vencimento será corrigido mensalmente, conforme o disposto no artigo 63 desta Lei Complementar.
- Art. 62 A partir do 1º (primeiro) dia após a data do vencimento, o crédito tributário não pago ficará sujeito a:
- I juros de mora à razão de 2,5% (dois e meio por cento) ao mês ou fração;
- II multa moratória, conforme disposto no artigo 91 desta Lei Complementar.
- § 1º Os juros de mora e a multa moratória tratados neste artigo incidirão sobre o valor do crédito atualizado monetariamente, conforme disposto no artigo 63 desta Lei.
- § 2º Os juros e a multa incidirão sobre o valor total do crédito tributário quando não houver sido efetuado o pagamento e sobre a diferença apurada, quando efetuado o pagamento de valor menor do que o efetivamente devido.
- Art. 63 O crédito tributário que não for efetivamente liquidado até a data do seu vencimento terá seu valor atualizado monetariamente segundo a variação mensal do IGPM Índice Geral de Preços do Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
- § 1° A atualização monetária:
- I será aplicada sobre o valor total do crédito, quando não houver sido efetuado o pagamento e sobre a diferença apurada, quando efetuado o pagamento de valor menor do que o efetivamente devido.
- II aplicar-se-á, inclusive, aos débitos cuja cobrança seja suspensa por medida administrativa ou judicial, salvo se o contribuinte ou responsável houver depositado em moeda a importância questionada.
- § 2° No caso da extinção do índice tratado neste artigo prevalecerá o disposto no § 3° do artigo 190 desta Lei Complementar.
- § 3º No caso de alteração da moeda nacional prevalecerá o disposto no artigo 191 desta Lei Complementar.
- § 4º Para fins de implantação deste novo sistema tributário, em observância ao princípio da não surpresa, dentro de quatro anos da entrada em vigor deste Código Tributário, poderá o Prefeito Municipal, por meio de Portaria individualizada específica ou coletiva para os contribuintes, dispensar a totalidade dos juros incidentes e correção monetária sobre a dívida

tributária a que se referem os artigos 61 e 63 desta Lei Complementar.

Subseção II

Da Prescrição

Art. 64 - A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de sua constituição definitiva.

§ 1° - A prescrição se interrompe:

I - pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;

II - pelo protesto judicial e extrajudicial;

- III por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
- IV por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.
- $\S~2^\circ$  Ocorrendo a prescrição e não tendo sido ela interrompida na forma do parágrafo anterior, abrir-se-á inquérito administrativo para apurar as responsabilidades, na forma da legislação aplicável.
- § 3º O servidor fazendário responderá civil e administrativamente pela prescrição de créditos tributários sob sua responsabilidade, cabendo-lhe indenizar o Município pelos créditos tributários que deixaram de ser recolhidos.

Subseção III

Da Concessão de Parcelamento

- Art. 65 O Executivo Municipal poderá, a requerimento do sujeito passivo, conceder novo prazo, após o vencimento do anteriormente assinalado, para pagamento parcelado do crédito tributário, não inscrito em Dívida Ativa, observando-se as seguintes condições:
- I o saldo devedor será corrigido mensalmente conforme o disposto no artigo 63

desta Lei;

- II sobre o valor da prestação corrigido, conforme disposto no inciso anterior, incidirão juros de 1,5% (um e meio por cento) ao mês, ou fração, aplicados linearmente;
- III o não pagamento de 05 (cinco) prestações, consecutivas, implicará no cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se, de imediato, a inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa.
- § 1º O parcelamento não será concedido caso o requerente, além dos débitos objeto do parcelamento, possua outros débitos para com a Fazenda Pública Municipal.
- § 2° O vencimento das parcelas será mensal e consecutivo.
- § 3º O número de parcelas não poderá ser maior do que o previsto no lançamento original do tributo.
- § 4º Caso o sujeito passivo, por qualquer meio, demonstre hipossuficiência que o impossibilite de pagar as parcelas acordadas, o Prefeito Municipal, por meio de simples Despacho no processo administrativo respectivo, poderá suspender o pagamento das parcelas e a ocorrência de seus respectivos juros e encargos por até 3 anos ou diluir o valor da dívida, aumentando a quantidade de prestações do parcelamento.
- Art. 66 A concessão do parcelamento não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor:
- I com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiado ou de terceiros em benefício daquele;
- II sem imposição de penalidade, nos demais casos.

Parágrafo único - Na revogação de ofício do parcelamento, em consequência de dolo, fraude ou simulação do benefício daquele, não se computará, para efeito de prescrição do direito à cobrança do crédito, o tempo decorrido entre sua concessão e a sua revogação.

Subseção IV

Da Restituição

- Art. 67 O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do crédito tributário, seja qual for a modalidade de seu pagamento, nos seguintes casos:
- I cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
- II erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 68 - A restituição de tributos que comporte, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro, somente poderá ser feita a quem prove haver assumido o referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.

Art. 69 - A restituição total ou parcial do crédito tributário dá lugar à restituição, na proporção, dos juros de mora e das penalidades pecuniárias, salvo as referentes a infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.

Parágrafo único. A restituição vence juros não capitalizáveis, a partir do trânsito em julgado da decisão definitiva que a determinar.

Art. 70 - O direito de pleitear a restituição extingue-se com decurso de prazo de 5 (cinco) anos, contados:

I - nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 67 desta lei, da data da extinção do crédito tributário;

II - na hipótese do inciso III do artigo 67 desta lei, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a ação condenatória.

Art. 71 - Prescreve em 02 (dois) anos a ação anulatória da decisão administrativa que denegar a restituição.

Parágrafo único - O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, recomeçando o seu curso, por metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante da Fazenda Municipal.

Art. 72 - Quando se tratar de tributos e multas indevidamente arrecadados, por motivos de erro cometido pela Fazenda Municipal ou pelo contribuinte e apurado pela autoridade competente, a restituição será de ofício mediante despacho do titular da Fazenda Municipal, em representação formulada pelo Coordenador de Tributação, e devidamente processada.

Art. 73 - O pedido de restituição será indeferido na hipótese de o requerente criar qualquer obstáculo ao exame de sua escrita ou documentos, quando isso se torne necessário à verificação da procedência da medida, a juízo da Fazenda Municipal.

Art. 74 - Os processos de restituição, antes de receberem despacho definitivo da Fazenda Municipal, serão obrigatoriamente submetidos à apreciação da Procuradoria Municipal, que deliberará favoravelmente ou não à sua concessão.

Seção IV

Da Dívida Ativa

Art. 75 - Constitui dívida ativa tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuições e multas decorrentes de infrações à legislação tributária, que se encontrem devidamente inscritos na Fazenda Municipal, depois de esgotado o prazo fixado por lei para pagamento ou do prazo determinado em decisão final proferida em processo regular.

§ 1º - A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

§ 2º - A inscrição far-se-á, após o exercício, quando se tratar de tributos lançados por exercício e, nos demais casos, a inscrição será feita após o vencimento dos prazos para pagamento previstos em lei ou em decreto baixado pelo Executivo Municipal;

§ 3º - Para os efeitos dos acréscimos legais, tomar-se-á por base a data na qual a dívida deveria ser paga.

§ 4º - Nos débitos parcelados, considera-se como data de vencimento, para efeito de inscrição em dívida ativa, aquela da primeira parcela não paga;

§ 5° - A inscrição do débito não poderá ser feita em dívida ativa, enquanto não forem decididos definitivamente a reclamação, o recurso ou o pedido de reconsideração.

§ 6º - Ao contribuinte não poderá ser negada certidão de débito ou quitação, desde que garantido o débito fiscal questionado, através de caução do seu valor, em espécie.

Art. 76 - As multas por infrações de leis e regulamentos municipais, bem como os créditos relativos a tarifas e outras rendas relativas contratos comerciais do Município, serão considerados como dívida ativa não tributária e imediatamente inscritos, assim que se findar o prazo para interposição de recurso, ou quando interposto, não obtiver provimento.

Art. 77 - A dívida ativa regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Parágrafo único - A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou terceiro que aproveite.

Art. 78 - O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, deverá conter obrigatoriamente:

I - o nome do devedor e, sendo o caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou residência de um e de outros;

II - o valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato;

III - a origem e a natureza do crédito e o seu fundamento legal ou contratual;

IV - o exercício ou período a que se referir;

V - a indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;

VI - a data em que foi inscrita e o número da inscrição;

VII - o número do processo administrativo ou do auto de infração se neles estiver apurado o valor da dívida.

§ 1º - A certidão de dívida ativa conterá, além dos elementos previstos neste artigo, a indicação do livro e da folha de inscrição.

§ 2º - As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando oriundas de vários tributos, poderão ser englobadas numa única certidão.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a ocorrência de qualquer forma de suspensão, extinção ou exclusão de crédito tributário não invalida a certidão, nem prejudica os demais créditos objetos da cobrança.

§ 4º - O termo de inscrição e a certidão de dívida ativa poderão ser preparados, a critério da Fazenda Municipal, por processo manual, mecânico ou eletrônico, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste artigo.

§ 5º - A certidão de dívida ativa além de conter os mesmos elementos do Termo de Inscrição, será autenticada pela autoridade competente.

§ 6º - Até a decisão de primeira instância, a certidão de dívida ativa poderá ser emendada ou substituída, assegurada ao executado a devolução do prazo para embargos.

Art. 79 - Serão cancelados, mediante despacho do Prefeito, os débitos:

I - legalmente prescritos;

II - de contribuintes que hajam falecido ou desaparecido sem deixar bens que exprimam valor;

III - que originarem de erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo quanto à matéria de fato;

IV - que originarem de erro de servidor fazendário, ou, por qualquer motivo, sejam oriundos de lançamentos indevidos.

Parágrafo Único - O cancelamento será determinado de ofício ou a requerimento da pessoa interessada, desde que, para os casos que se aplique, fiquem provadas a morte ou ausência do devedor e a inexistência de bens, ouvidos a Fazenda Municipal e a assessoria jurídica do Município.

Art. 80 - A cobrança da dívida ativa tributária do Município será procedida:

I - por via amigável, pela Fazenda Municipal;

II - por via judicial, segundo as normas estabelecidas pela Lei Federal n.º 6.830, de 22/09/1980 e legislação subsequente.

§ 1º Enquanto não houver o ajuizamento, o órgão encarregado da cobrança promoverá, pelos meios ao seu alcance, a cobrança amigável da Dívida Ativa.

§ 2º O Executivo regulamentará através de Decreto a cobrança de honorários advocatícios sucumbenciais nas ações judiciais de execução fiscal promovida pelos advogados pertencentes ao quadro de servidores do Município, nos moldes da Lei Federal nº 8.906, de 04/07/1994 e do Código de Processo Civil.

Art. 81 - Salvo os casos autorizados em lei, é absolutamente vedada a concessão de desconto, abatimento ou perdão de qualquer parcela da dívida ativa, ainda que não se tenha realizado a inscrição.

Parágrafo único - Incorrerá em responsabilidade funcional e na obrigação de responder pelo pagamento, aquele que autorizar ou fizer concessão proibida no presente artigo, sem prejuízo do procedimento criminal cabível.

- Art. 82 Os débitos regularmente inscritos em dívida ativa poderão ser parcelados a requerimento do responsável, em qualquer quantidade de meses, ficando sujeitos a deferimento pela autoridade fazendária, observando-se o disposto neste artigo.
- § 1º O requerimento de parcelamento da dívida ativa tributária, no caso de tributos incidentes sobre imóveis, poderá contemplar mais de um imóvel, desde que todos os imóveis constantes do requerimento estejam sob a responsabilidade fiscal de um mesmo contribuinte.
- § 2º O requerimento de parcelamento da dívida ativa tributária, no caso de tributos incidentes sobre imóveis, poderá contemplar débitos de exercícios fiscais diferentes, no caso de contemplar apenas um imóvel.
- § 3º O requerimento de parcelamento da dívida ativa tributária que não contemple todos os débitos não prescritos sob a responsabilidade de determinado contribuinte, deverá obrigatoriamente contemplar os débitos mais antigos.
- § 4º O parcelamento de débitos da dívida ativa somente será concedido caso o requerente, devidamente identificado, preencha o formulário de confissão de débito, conforme modelo disposto em decreto.
- § 5° O parcelamento de débitos da dívida ativa observará o seguinte:
- I o montante a ser parcelado será corrigido na data do requerimento, conforme o disposto no artigo 63 desta Lei;
- II sobre o valor corrigido de cada prestação, conforme disposto no inciso anterior, incidirão juros de 1,00% (um por cento) ao mês, ou fração de mês, aplicados linearmente, a partir da segunda parcela;
- III o não pagamento de 2 (duas) prestações, consecutivas ou não, implicará no cancelamento automático do parcelamento, independente de prévio aviso ou notificação, promovendo-se imediata cobrança executiva.
- § 6º O vencimento das parcelas será mensal e consecutivo, sendo que o número máximo de parcelas observará a seguinte tabela:

VALOR DO DÉBITO (R\$)			NÚMERO MÁXIMO DE PARCELAS	
DE	0,01	ATÉ	20,00	2
DE	20,01	ATÉ	60,00	3
DE	60,01	ATÉ	120,00	4
DE	120,01	ATÉ	200,00	5
DE	200,01	ATÉ	300,00	6
DE	300,01	ATÉ	420,00	7
DE	420,01	ATÉ	560,00	8
DE	560,01	ATÉ	720,00	9
DE	720,01	ATÉ	900,00	10
DE	900,01	ATÉ	1100,00	11
ACIMA DE			1100,00	12

- § 7º Respeitados os limites da tabela do parágrafo anterior, poderá o requerente optar pelo número de parcelas de seu parcelamento.
- § 8º Para os efeitos da tabela tratada no § 6º deste artigo, será considerado o valor originário do débito, antes da incidência de atualização monetária, juros e multas.
- § 9º Em nenhuma hipótese, poderão ser novamente parcelados os débitos tributários que tiverem sido objeto de parcelamento não quitado integralmente.
- Art. 83 Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

Art. 84 - Na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não forem encontrados bens penhoráveis, será observado o disposto na Lei Federal 6.830, de 22 de setembro de 1.980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública.

#### Seção V

#### Das Certidões Negativas

- Art. 85 A prova de quitação de débito de origem tributária será feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado que contenha todas as informações exigidas pela Fazenda Municipal.
- § 1º A certidão será fornecida dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrada do requerimento na Fazenda Municipal, sob pena de responsabilidade funcional.
- § 2º Havendo débito vencido, a certidão será indeferida e o pedido arquivado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de entrada do requerimento na Fazenda Municipal.
- § 3° A certidão terá validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua expedição.
- § 4º A validade a que se refere o parágrafo anterior deverá constar da certidão fornecida.
- § 5º Na hipótese de contribuinte pessoa jurídica estabelecida no Município de Rio Lucrécia sujeito à tributação pelo ICMS, o fornecimento da certidão negativa fica condicionado à apresentação de cópia do protocolo de entrega da declaração do Valor Adicionado Fiscal referente ao exercício anterior, ou cópia de documento emitido e admitido pela Receita Estadual para os efeitos da declaração em questão, caso essa não tenha sido apresentada à Fazenda Municipal anteriormente.
- $\S$  6° A Certidão Negativa será substituída pela Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quando, relativamente ao interessado existam débitos, parcelados ou não, que:

I – ainda não se encontrem vencidos;

- II encontrem-se vencidos, mas cuja exigibilidade esteja suspensa por determinação legal.
- § 7º Todas as certidões e quaisquer documentos tributários da Prefeitura de Lucrécia poderão ser emitidos por meio eletrônico, através da rede mundial de computadores internet, podendo ter regramento próprio definido em Decreto do Executivo Municipal.
- Art. 86 A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado.
- Art. 87 A certidão negativa expedida com dolo, fraude ou simulação, que contenha erro contra a Fazenda Municipal, responsabiliza pessoalmente o servidor que a expedir pelo crédito tributário e pelos demais acréscimos legais.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade criminal e funcional que couber e é extensivo a quantos colaborarem, por ação ou omissão, no erro contra a Fazenda Municipal.

Art. 88 - A venda, cessão ou transferência de qualquer espécie de estabelecimento comercial, industrial, produtor ou de prestação de serviços de qualquer natureza não poderá efetivar-se sem a apresentação da certidão negativa dos tributos a que estiverem sujeitos esses estabelecimentos, sem prejuízo da responsabilidade solidária do adquirente, cessionário ou de quem quer que os tenha recebido em transferência.

Art. 89 - Sem prova, por certidão negativa ou por declaração de isenção ou de reconhecimento de imunidade com relação aos tributos ou quaisquer outros ônus relativos ao imóvel até o ano da operação, inclusive, os escrivães, tabeliães e oficiais de registro não poderão lavrar ou registrar quaisquer atos relativos a imóveis, inclusive escrituras de enfiteuse, anticrese, hipoteca, arrendamento ou locação.

Parágrafo único - A certidão será obrigatoriamente referida nos atos de que trata este artigo.

Seção VI

Das Infrações e Penalidades

Subseção I

Das Disposições Gerais

Art. 90 - Constitui infração a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe a inobservância, por parte do sujeito passivo ou de terceiros, das normas estabelecidas pela Legislação Tributária do Município, sujeitando-se os infratores às seguintes penalidades:

I - multas:

II - sistema especial de fiscalização;

III - proibição de transacionar com os órgãos integrantes da administração direta e indireta do Município.

Parágrafo único - A imposição de penalidade:

I - não exclui:

a) o pagamento do tributo;

b) a fluência de juros de mora;

c) a atualização monetária do débito.

II - não exime o infrator:

a) do cumprimento de obrigação acessória;

b) de outras sanções civis, administrativas ou penais que couberem.

Subseção II

Das Multas

Art. 91 - As multas serão aplicadas e calculadas de acordo com os critérios indicados e em razão das seguintes infrações:

I - Não cumprimento, por contribuintes ou responsáveis, de obrigação tributária principal, que resulte no atraso de pagamento de tributos de lançamento direto:

0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor de tributo corrigido, limitada a 10,00% (dez por cento);

II - Não cumprimento, por contribuintes ou responsáveis, de obrigação tributária principal, que resulte no atraso de pagamento ou recolhimento a menor de tributos de lançamento por homologação: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia sobre o valor de tributo corrigido, limitada a 20,00% (vinte por cento);

III - tratando-se de simples atraso no pagamento, estando corretamente escriturada a operação e apurada a infração mediante ação fiscal: 50,00% (cinquenta por cento) sobre o valor do tributo corrigido;

IV - Sonegação fiscal e independentemente da ação criminal que couber: de 250,00% (duzentos e cinquenta por cento) do valor do tributo sonegado;

§ 1º - Aplicam-se em relação ao ISS devido pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, inscritas no Simples Nacional, as normas relativas aos juros e multa de mora e de ofício previstas pela Receita Federal do Brasil para o Imposto de Renda.

§ 2º - Para os efeitos do inciso IV deste artigo, entende-se como sonegação fiscal a prática, pelo sujeito passivo ou terceiro em benefício daquele, de quaisquer dos atos definidos na Lei Federal n.º 4.729 de 14/07/1965, como crimes de sonegação fiscal, a saber:

a) prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deva ser fornecida a agentes da Fazenda Municipal, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributos e quaisquer adicionais devidos por lei;

b) inserir elementos inexatos ou omitir rendimentos ou operações de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pela Legislação Tributária, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Municipal;

c) alterar faturas e quaisquer documentos relativos a operações mercantis, com propósito de fraudar a Fazenda Municipal;

d) fornecer ou emitir documentos graciosos ou alterar despesas, majorando-as, com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Fazenda Municipal, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

§ 3º - Para toda ação ou omissão que, diretamente ou indiretamente, prejudique a Fazenda Municipal, será aplicada multa de igual valor à imposta ao contribuinte infrator, podendo ser exigida de qualquer uma das seguintes pessoas físicas ou jurídicas:

a) o síndico, leiloeiro, corretor, despachante ou quem quer que facilite, proporcione ou auxilie de qualquer forma a sonegação de tributo no todo ou em parte;

b) o árbitro que prejudicar a Fazenda Municipal, por negligência ou má-fé nas avaliações;

c) as tipografias e estabelecimentos congêneres que aceitarem encomendas para confecção de livros e documentos fiscais a que se refere esta Lei, sem a competente autorização da Fazenda Municipal;

d) as autoridades, funcionários administrativos e quaisquer outras pessoas que embaraçarem ou dificultarem a ação da Fazenda Municipal;

§ 4° - Aplicada a multa por crime de sonegação fiscal, a autoridade fazendária ingressará com ação penal, invocando o artigo 1° da Lei Federal n.° 4.729 de 14/07/1965.

§ 5° - O disposto no parágrafo anterior somente se aplica na hipótese de infração devidamente apurada mediante processo administrativo fiscal, em decisão definitiva.

Art. 92 - As multas cujos montantes não estiverem expressamente fixados nesta Lei serão graduadas pela autoridade fazendária competente, observadas as disposições e os limites fixados nesta Lei.

 $\S~1^{\rm o}$  - Na imposição e graduação da multa, levar-se-á em conta:

I - a menor ou maior gravidade da infração;

II - as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III - os antecedentes do infrator com relação às disposições da Legislação Tributária.

§ 2º - Considera-se atenuante, para efeito da imposição e graduação de penalidade, o fato de o sujeito passivo procurar espontaneamente a Fazenda Municipal para sanar infração à Legislação Tributária, antes do início de qualquer procedimento fiscal.

Art. 93 - As multas serão cumulativas, quando ocorrer, concomitantemente, o não cumprimento de obrigações tributárias acessória e principal.

§ 1º - Apurando-se, no mesmo processo, o não cumprimento de mais de uma obrigação tributária acessória pelo mesmo sujeito passivo a pena será multiplicada pelo número de infrações cometidas.

§ 2º - Quando o sujeito passivo, no período de dois anos, infringir um mesmo dispositivo da Legislação Tributária será considerado reincidente e a multa, a cada reincidência, será aplicada acrescida de 50,00% (cinquenta por cento), não excluindo a obrigação de pagamento de tributo, no todo ou em parte.

Art. 94 - As multas cujos valores são variáveis serão fixadas no limite mínimo se o infrator efetuar o pagamento de crédito apurado no Auto de Infração ou de Apreensão, dentro do prazo estabelecido para apresentar defesa, desde que não se trate de reincidência específica.

Art. 95 - O valor da multa será reduzido em 20,00% (vinte por cento) e o respectivo processo arquivado se o infrator, no prazo previsto para a interposição do recurso voluntário, efetuar o pagamento do débito exigido na decisão de primeira instância.

Art. 96 - As multas não pagas no prazo assinalado, serão inscritas em dívida ativa, para cobrança executiva, sem prejuízo da incidência e da fluência de juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração e da aplicação da atualização monetária.

Art. 97 - As multas proporcionais e não proporcionais aos tributos e os juros previstos na Legislação Tributária serão calculados em função do tributo atualizado monetariamente.

Subseção III

Das Demais Penalidades

Art. 98 - O sistema especial de fiscalização será aplicado, a critério da autoridade fazendária:

I - quando o sujeito passivo reincidir em infração à Legislação Tributária, da qual resulte falta de pagamento de tributo, no todo ou em parte;

II - quando houver dúvidas sobre a veracidade ou a autenticidade dos registros referentes às operações realizadas e aos tributos devidos.

Parágrafo único - O sistema especial a que se refere este artigo poderá consistir, inclusive, no acompanhamento temporário das operações sujeitas aos tributos, por agentes da Fazenda Municipal.

Art. 99 - Os contribuintes que estiverem em débito com o Município, em relação a tributos e multas, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de licitações, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com a administração do Município.

§1º - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.

§ 2º - Será obrigatória, para a prática dos atos previstos no caput deste artigo, a apresentação da certidão negativa, expedida pela Fazenda Municipal, na qual esteja expressa a finalidade a que se destina.

Subseção IV

Da Responsabilidade por Infrações

Art. 100 - Exceto nos casos expressamente ressalvados em lei, a responsabilidade por infrações à Legislação Tributária do Município independe da intenção do agente ou do responsável, bem como da efetividade, natureza e da extensão dos efeitos do ato.

Art. 101 - A responsabilidade é pessoal ao agente:

I - quanto às infrações conceituadas por lei como crimes ou contravenções, salvo quando praticadas no exercício regular de administração, mandato, função, cargo ou emprego, ou no cumprimento de ordem expressa emitida por quem de direito;

II - quanto às infrações em cuja definição o dolo específico do agente seja elementar;

III - quanto às infrações que decorram direta e exclusivamente de dolo específico:

a) das pessoas referidas no artigo 29, contra aquelas por quem respondem;

b) dos mandatários, prepostos ou empregados, contra seus mandantes, preponentes ou empregadores;

c) dos diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado, contra estas.

Art. 102 - A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do valor atualizado do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Parágrafo único - Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

Subseção V

Do Auto de Infração

Art. 103 - O servidor fazendário competente, ao constatar infração de dispositivo da Legislação Tributária, lavrará o auto de infração, com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, que deverá conter:

I - o local, dia e hora da lavratura;

II - o nome, a qualificação e o endereço do infrator e das testemunhas, se houver;

III - o fato que constitui infração e as circunstâncias pertinentes;

IV - o dispositivo da Legislação Tributária violada; a referência ao termo de fiscalização em que se consignou a infração, quando for o caso;

V - a intimação ao infrator para pagar os tributos e multas devidos ou apresentar defesa e provas nos prazos previstos.

VI - a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função.

§ 1º - As omissões ou incorreções do auto de infração não acarretam nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

§ 2º - A aposição da assinatura do infrator não constitui formalidade essencial à validade do auto de infração, não implica confissão e nem sua recusa agravará a pena.

§ 3º - Se o infrator, ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o auto de infração, far-se-á menção expressa dessa circunstância.

Art. 104 - O auto de infração poderá ser lavrado cumulativamente com o auto de apreensão, e então conterá, também os elementos deste.

Art. 105 - Da lavratura do auto de infração será notificado o infrator:

I - pessoalmente, sempre que possível, mediante entrega de cópia do auto de infração ao autuado, ou ao seu representante ou ao preposto, contra recibo datado no original;

II - por carta, acompanhada de cópia do auto de infração, com Aviso de Recebimento datado e firmado pelo destinatário ou por alguém do seu domicílio:

III - por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, se desconhecido o domicílio tributário do infrator.

Art. 106 - A notificação presume-se feita:

I - quando pessoal, na data do recibo;

II - quando por carta, na data do recibo de volta e, se for esta emitida, 15 (quinze) dias após a entrega da carta ao Correio;

III - quando por edital, no término do prazo, contado este da data de afixação ou publicação em órgão oficial do Estado ou do Município de Lucrécia, ou em qualquer outro jornal de circulação local ou regional.

Art. 107 - As notificações subsequentes à inicial far-se-ão pessoalmente, caso em que serão certificadas no processo, e por carta ou edital, conforme as circunstâncias, observado o disposto nos artigos 105 e 106.

Subseção VI

Da Apreensão de Bens e Documentos

Art. 108 - Poderão ser apreendidas as coisas móveis, inclusive mercadorias e documentos, que constituam prova material de infração à Legislação Tributária.

Art. 109 - Da apreensão administrativa lavrar-se-á auto com os elementos do auto de infração, observando-se, no que couber, o procedimento disposto no artigo 103.

Parágrafo único - O auto de apreensão conterá a descrição das coisas ou documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficarão depositadas e a assinatura do depositário, o qual será designado pelo autuante, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, a juízo do autuante.

Art. 110 - Os documentos apreendidos poderão, a requerimento do autuado, ser- lhes devolvidos, ficando no processo cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim.

- Art. 111 As coisas apreendidas serão restituídas, a requerimento, mediante depósito das quantias exigíveis, cuja importância será arbitrada pela autoridade competente, ficando retidos, até decisão final, os espécimes necessários à prova.
- Art. 112 Se o autuado não provar o preenchimento da exigência legal para liberação dos bens apreendidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, serão os bens levados a hasta pública.
- § 1º Apurando-se, na hasta pública, importância superior ao tributo e multa devidos, será o autuado notificado, no prazo de 15 (quinze) dias, para receber o excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo.
- § 2º Decorrido o prazo de prescrição previsto no Código Civil, o saldo excedente será convertido em renda.
- § 3º Quando a apreensão recair sobre bens de passíveis de deterioração, esses serão destinados:
- I a órgãos de assistência social, a critério da Fazenda Pública, desde que não expirada a data de validade, ou que, não existindo data de validade expressa, sejam

considerados próprios para consumo pela autoridade municipal competente;

- II ao lixo, caso a sua data de validade se encontre expirada, ou que, não existindo data de validade expressa, sejam considerados impróprios para consumo pela autoridade municipal competente.
- Art. 113 Nos casos de apreensão de semoventes, mercadorias, veículos e materiais, por motivo de infração de posturas, serão observadas, também, no que couber, as normas estabelecidas no Código de Posturas.

Subseção VII

Da Representação

- Art. 114 Quando incompetente para notificar ou autuar, o agente da Fazenda Municipal deve, e qualquer pessoa pode, representar contra toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei ou de outras leis e regulamentos tributários do Município.
- Art. 115 A representação far-se-á em petição assinada e mencionará em letra legível o nome, a documentação de identidade, a profissão e o endereço de seu autor; será acompanhada de provas ou indicará os elementos destas e mencionará os meios ou as circunstâncias em razão das quais se tornou conhecida a infração.

Parágrafo único - Não se admitirá representação feita por quem haja sido sócio, diretor, preposto ou empregado do contribuinte, quando relativa a fatos anteriores à data em que tenham perdido essa qualidade.

Art. 116 - Recebida a representação, a autoridade fazendária providenciará imediatamente as diligências para verificar a respectiva veracidade e, conforme couber, notificar o infrator, autuá-lo ou arquivar a representação.

Capítulo V

Do Processo Administrativo Fiscal

Seção I

Dos Atos Iniciais

Art. 117 - O processo administrativo fiscal terá início com os atos praticados pelos agentes fazendários, especialmente através de:

I - notificação de lançamento;

II - lavratura do auto de infração ou de apreensão de mercadorias, livros ou documentos fiscais;

III - representações.

Parágrafo único - A emissão de documentos referidos neste artigo exclui a espontaneidade do sujeito passivo, independente de intimação.

Seção II

Da Reclamação e Da Defesa

- Art. 118 Ao sujeito passivo é facultado o direito de apresentar reclamação ou defesa contra a exigência fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, se não constar da intimação ou da notificação outro prazo.
- Art. 119 Na reclamação ou defesa, apresentada por petição ao titular do Setor de Arrecadação mediante protocolo, o sujeito passivo alegará toda a matéria que entender útil, indicará e requererá provas que pretenda produzir, juntará logo as que possuir e, sendo o caso, arrolará testemunhas, até o máximo de 3 (três).
- Art. 120 Apresentada a reclamação ou a defesa, os funcionários que praticaram os atos, ou outros especialmente designados no processo, terão o prazo de 15 (quinze) dias para impugná-la, na forma do artigo anterior.
- Art. 121 A apresentação da reclamação ou da defesa instaura a fase litigiosa do processo administrativo fiscal.

Seção III

Das Provas

- Art. 122 Findos os prazos a que se referem os artigos desta Lei, o titular do órgão responsável pela de fiscalização e tributação deferirá, no prazo de 15 (quinze) dias, a produção de provas que não sejam manifestamente inúteis ou protelatórias, ordenará a produção de outras que entender necessárias e fixará o prazo, não superior a 30 (trinta) dias, em que uma e outra devam ser produzidas.
- Art. 123 As perícias deferidas competirão ao perito designado pela autoridade competente, na forma do artigo anterior, quando requeridas pelo sujeito passivo, ou, quando ordenadas de ofício, poderão ser atribuídas a agentes da Fazenda

Municipal.

- Art. 124 Ao servidor fazendário e ao sujeito passivo será permitido, sucessivamente, reinquirir as testemunhas.
- Art. 125 O sujeito passivo poderá participar das diligências, pessoalmente ou através de seus prepostos ou representantes legais, e as alegações que tiverem serão juntadas ao processo ou constarão do termo de diligência, para serem apreciadas no julgamento.
- Art. 126 Não se admitirá prova fundada em depoimento pessoal de funcionários municipais ou representantes da Fazenda Municipal.

Parágrafo único - O exame de livros ou arquivos das repartições municipais só poderá ser feito dentro da unidade administrativa a que pertencerem e por perito designado pelo Prefeito.

Seção IV

Da Decisão em Primeira Instância

- Art. 127 Findo o prazo para a produção das provas, ou perempto o direito de apresentar a defesa, o processo será apresentado à autoridade julgadora, o Coordenador de Tributação, que proferirá decisão fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias.
- § 1º Se entender necessário, a autoridade poderá, no prazo deste artigo, a requerimento da parte ou de ofício, dar vista, sucessivamente, ao servidor fazendário e ao sujeito passivo, por 3 (três) dias a cada um, para as alegações finais.
- § 2º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, a autoridade terá novo prazo de 15 (quinze) dias para proferir a decisão.
- § 3º A autoridade não fica restrita às alegações das partes, devendo julgar de acordo com sua convicção, em face das provas produzidas no processo.
- § 4º Caso não se considere habilitada a decidir, a autoridade poderá converter o julgamento em diligência e determinar a produção de novas provas, observado o disposto na seção anterior e prosseguindo-se na forma desta seção na parte aplicável.
- Art. 128 A decisão, redigida com simplicidade e clareza, concluirá pela procedência ou improcedência do auto de infração ou da reclamação contra lançamento, definindo expressamente os seus efeitos num e noutro caso.
- Art. 129 Não sendo proferida decisão, no prazo legal, nem convertido o julgamento em diligência, poderá a parte interpor recurso voluntário, cessando, com a interposição do recurso, a jurisdição da autoridade de primeira instância.

Seção V

Do Recurso Voluntário

Art. 130 - Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário à Secretaria de Finanças e Orçamento, interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão, pelo sujeito passivo.

Art. 131 - É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o mesmo contribuinte, salvo quando proferidas em um único processo fiscal.

Seção VI

Da Garantia de Instância

- Art. 132 Nenhum recurso voluntário será encaminhado à Secretaria de Fazenda sem o prévio depósito das quantias exigidas, perecendo o direito do recorrente que não efetuar o depósito do equivalente a 30,00% (trinta por cento) de seu valor no prazo previsto nesta Seção.
- § 1º Quando a importância total em litígio exceder a R\$ 1.000,00 (mil reais), permitir-se-á prestação de fiança.
- § 2º A fiança prestar-se-á por termo, mediante indicação de fiador idôneo, a juízo do titular do Setor de Arrecadação, ou pela caução de títulos da dívida pública da União.
- § 3º A caução far-se-á no valor dos tributos e multas exigidos pela cotação dos títulos no mercado, devendo o recorrente declarar no requerimento que se obriga a efetuar o pagamento do remanescente da dívida no prazo de 8 (oito) dias contados da notificação, se o produto da venda do título não for suficiente para a liquidação do débito.
- Art. 133 No requerimento que indicar fiador deverá este manifestar sua expressa aquiescência, observado o disposto no Código Civil.
- § 1º Se a autoridade julgadora de primeira instância aceitar o fiador, marcar-lhe-á prazo não superior a 10 (dez) dias para assinar o respectivo termo.
- § 2º Se o fiador não comparecer no prazo marcado ou for julgado inidôneo, poderá o recorrente, depois de intimado e dentro de prazo igual ao que restava quando protocolado o requerimento de prestação de fiança, oferecer outro fiador, indicando os elementos que comprovem a idoneidade do mesmo.
- § 3º Não se admitirá como fiador sócio solidário da firma concorrente, nem qualquer pessoa em débito com a Fazenda Municipal, pelo que, ao termo de fiança, deverá ser juntada certidão negativa do fiador.
- Art. 134 Recusados os 2 (dois) fiadores, será o recorrente intimado a efetuar o depósito, dentro de 5 (cinco) dias, ou em prazo igual ao que lhe restava quando protocolado o segundo requerimento da prestação de fiança, se este prazo for maior.
- Art. 135 Não ocorrendo a hipótese de prestação de fiança, o depósito deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data em que o recurso der entrada no protocolo.
- § 1º Após protocolado, o recurso será encaminhado à autoridade julgadora de primeira instância, que aguardará o depósito da quantia exigida ou a apresentação do fiador, conforme o caso.
- § 2º Efetuado o depósito ou prestada a fiança, conforme o caso, a autoridade julgadora de primeira instância verificará se foram trazidos ao recurso fatos ou elementos novos não constantes da defesa ou da reclamação que lhe deu origem.
- § 3º Os fatos novos, porventura trazidos ao recurso, serão examinados pela autoridade julgadora de primeira instância, antes do encaminhamento do processo à Secretaria de Fazenda, sendo que, em hipótese alguma, poderá aquela autoridade modificar o julgamento feito, mas, em face dos novos elementos do processo, poderá justificar o seu procedimento anterior.
- § 4º O recurso deverá ser remetido à Secretaria de Fazenda no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do depósito ou da prestação de fiança, conforme o caso, independente da apresentação ou não de fatos ou elementos que levem a autoridade julgadora de primeira instância a proceder na forma do parágrafo anterior.

Seção VII

Do Recurso de Ofício

Art. 136 - Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será interposto recurso de ofício, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único - Caso a autoridade julgadora deixar de recorrer de ofício, no caso previsto neste artigo, cumpre ao servidor iniciador do processo, ou a qualquer outro que do fato tomar conhecimento, interpor recurso, em petição encaminhada por intermédio daquela autoridade.

Art. 137 - Subindo o processo em grau de recurso voluntário, e, sendo também caso de ofício não interposto, agirá a Secretaria de Fazenda como se tratasse de recurso de ofício.

Seção VIII

Da Execução das Decisões Finais

Art. 138 - As decisões definitivas serão cumpridas:

- I pela notificação do sujeito passivo e, quando for o caso, também do seu fiador, para, no prazo de 10 (dez) dias, satisfazer ao pagamento do valor da condenação;
- II pela notificação do sujeito passivo para vir receber importância indevidamente paga como tributo ou multa;
- III pela notificação do sujeito passivo para vir receber ou, quando for o caso, pagar, no prazo de 10 (dez) dias, a diferença entre o valor da condenação e a importância depositada em garantia da instância;
- IV pela notificação do sujeito passivo para vir receber ou, quando for o caso, pagar, no prazo de 10 (dez) dias, a diferença entre o valor da condenação e o produto da venda dos títulos caucionados, quando não satisfeito o pagamento no prazo legal;
- V pela liberação das coisas e documentos apreendidos e depositados, ou pela restituição do produto da venda, se houver ocorrido alienação, ou do seu valor de mercado, se houver ocorrido doação, com fundamento no artigo 112 e seus §§;
- VI pela imediata inscrição como dívida ativa e remessa da certidão para cobrança executiva dos débitos a que se referem os incisos I, III e IV, se não satisfeitos no prazo estabelecido.
- Art. 139 A venda de títulos da dívida pública da União aceitos em caução não se realizará abaixo da cotação; deduzidas as despesas legais de venda, inclusive taxa oficial de corretagem, proceder-se-á, em tudo o que couber, na forma do inciso V do artigo anterior e do § 3º do artigo 132.

Capítulo VI

Da Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 140 - O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou se extingue, ou tem a sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos expressamente previstos nesta Lei.

Parágrafo único - Fora dos casos previstos nesta Lei, o crédito tributário regularmente constituído não pode ter dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

Seção II

Da Suspensão do Crédito Tributário

Subseção I

Das Disposições Gerais

Art. 141 - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - a moratória;

II - o depósito de seu montante integral;

III - as reclamações e os recursos, nos termos definidos na parte desta Lei que trata do Processo Administrativo Fiscal;

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança;

V - a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI – o parcelamento.

Parágrafo único - A suspensão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal.

Subseção II

Da Moratória

Art. 142 - Constitui moratória a concessão de novo prazo ao sujeito passivo, após o vencimento do prazo originalmente assinalado para o pagamento de crédito tributário.

§ 1º - A moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

§ 2º - À moratória não aproveita os casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro em benefício daquele.

Art. 143 - A moratória somente poderá ser concedida:

I - em caráter geral: por lei, que pode circunscrever expressamente a sua aplicabilidade a determinada região do território do Município ou a determinada classe ou categoria de sujeitos passivos;

II - em caráter individual: por despacho da autoridade administrativa, a requerimento do sujeito passivo, desde que autorizada por lei.

Art. 144 - A lei que conceder moratória em caráter geral ou o despacho que a conceder em caráter individual obedecerão aos seguintes requisitos:

I - na concessão em caráter geral, a lei especificará o prazo de duração do favor e, sendo o caso:

a) os tributos a que se aplica;

b) o número de prestações e os seus vencimentos.

II - na concessão de caráter individual, o decreto baixado pelo Executivo Municipal especificará as formas e as garantias para a concessão do favor;

III – a concessão do parcelamento observará o disposto no artigo 65 desta lei.

Art. 145 - A concessão de moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogada de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora:

I - com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiado, ou de terceiros em benefício daquele;

II - sem imposição de penalidades, nos demais casos.

§ 1º - No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação não se computa para efeito de prescrição do direito à cobrança do crédito.

§ 2º - No caso do inciso II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

Subseção III

Do Depósito Art. 146 - O sujeito passivo poderá efetuar o depósito do montante integral da obrigação tributária:

I - quando preferir o depósito à consignação judicial prevista nesta Lei;

II - para atribuir efeito suspensivo:

a) à consulta formulada na forma dos artigos 9° e 10 desta Lei;

b) à reclamação e à impugnação referentes à contribuição de melhoria;

c) a qualquer outro ato por ele impetrado, administrativa ou judicialmente, visando à modificação, extinção ou exclusão, total ou parcial, da obrigação tributária.

Art. 147 - A Legislação Tributária poderá estabelecer hipóteses de obrigatoriedade de depósito prévio:

I - como garantia de instância, na forma prevista nesta Lei;

II - como garantia a ser oferecida pelo sujeito passivo, nos casos de compensação;

III - como concessão por parte do sujeito passivo, nos casos de transação;

IV - em quaisquer outras circunstâncias nas quais se fizer necessário resguardar os interesses da Fazenda Municipal.

Art. 148 - A importância a ser depositada corresponderá ao valor integral do crédito tributário, apurado:

I - pela Fazenda Municipal, nos casos de:

a) lançamento direto;

b) lançamento por declaração;

c) alteração ou substituição do lançamento original, qualquer que tenha sido a sua modalidade;

d) aplicação de penalidades pecuniárias.

II - pelo próprio sujeito passivo, nos casos de:

a) lançamento por homologação;

b) retificação da declaração, nos casos de lançamento por declaração, por iniciativa do próprio declarante;

c) confissão espontânea da obrigação, antes do início de qualquer procedimento fiscal.

III - na decisão administrativa desfavorável, no todo ou em parte, ao sujeito passivo;

IV - mediante estimativa ou arbitramento procedido pela Fazenda Municipal, sempre que não puder ser determinado o montante integral do crédito tributário.

Art. 149 - Considerar-se-á suspensa a exigibilidade do crédito tributário a partir da data da efetivação do depósito na Tesouraria da Prefeitura ou transferência eletrônica bancária ou depósito bancário, observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 150 - O depósito será efetuado em moeda corrente no país.

Art. 151 - Cabe ao sujeito passivo, por ocasião da efetivação do depósito, especificar qual o crédito tributário ou a parcela do crédito tributário, quando se for exigido em prestações, abrangido pelo depósito.

Parágrafo único - A efetivação do depósito não importa em suspensão da exigibilidade do crédito tributário:

I - quando parcial, das prestações vincendas em que tenha sido decomposto;

II - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos ou penalidadespecuniárias.

Subseção IV

Da Cessação do Efeito Suspensivo

Art. 152 - Cessam os efeitos suspensivos relativos com a exigibilidade do crédito tributário:

I - pela extinção do crédito tributário, por qualquer das formas previstas no artigo 153;

II - pela exclusão do crédito tributário, por qualquer das formas previstas no artigo 167;

III - pela decisão administrativa desfavorável, no todo ou em parte, ao sujeito passivo;

IV - pela cassação da medida liminar concedida em mandado de segurança.

Seção III

Da Extinção do Crédito Tributário

Subseção I

Das Disposições Gerais

Art. 153 - Extinguem o crédito tributário:

I - o pagamento;

II - a compensação;

III - a transação;

IV - a remissão;

V - a prescrição e a decadência;

VI - a conversão do depósito em renda;

VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento, na forma indicada nesta Lei;

VIII - a consignação em pagamento, quando julgada procedente;

IX - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não possa ser objeto de ação anulatória;

X - a decisão judicial passada em julgado;

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

Subseção II

Do Pagamento

Art. 154 - As formas e os prazos para pagamento de tributos de competência do Município e das penalidades pecuniárias aplicadas por infração à sua Legislação Tributária serão fixados por decreto.

Art. 155 - O crédito não integralmente pago no vencimento será acrescido de juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, seja qual for o motivo determinante da falta, sem prejuízo:

I - da imposição das penalidades cabíveis;

II - da atualização monetária do débito, na forma estabelecida nesta Lei;

III - da aplicação de quaisquer medidas de garantias previstas na Legislação Tributária do Município.

Art. 156 - O pagamento será efetuado em moeda corrente no país.

Art. 157 - O pagamento de um crédito tributário não importa em presunção de pagamento:

I - quando parcial, das prestações em que se decomponha;

II - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos ou penalidadespecuniárias.

Subseção III

Da Compensação

Art. 158 - Fica o Poder Executivo autorizado, sempre que o interesse do Município o exigir, a compensar créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal.

§ 1º - Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, o seu montante será apurado com redução correspondente aos juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, pelo tempo que decorrer entre a data da compensação e a do vencimento.

§ 2º - É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

Subseção IV

Da Transação

Art. 159 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o sujeito passivo da obrigação tributária transação que, mediante concessões mútuas, importe em prevenir ou terminar litígio e, consequentemente, em extinguir o crédito tributário a ele referente.

Parágrafo único - As condições e as garantias sob as quais se dará a transação serão estipuladas em decreto.

Subseção V

Da Remissão

Art. 160 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por despacho fundamentado remissão total ou parcial de crédito tributário atendendo:

I - à situação econômica do sujeito passivo;

II - ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;

III - à diminuta importância do crédito tributário;

IV - a considerações de equidade, em relação às características pessoais ou materiais do caso;

V - a condições peculiares a determinada região do território do Município.

§ 1º - O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no artigo 145.

§ 2º - Compete exclusivamente ao órgão municipal que trata da assistência social efetuar o despacho referido neste artigo.

§ 3º - O Executivo Municipal, através de decreto, regulamentará a aplicação dos dispositivos deste artigo.

Subseção VI

Da Prescrição

Art. 161 - A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de sua constituição definitiva, na forma dos artigo 64 desta Lei.

Subseção VII

Da Decadência

Art. 162 - O direito da Fazenda Municipal constituir o crédito tributário extingue-se em 5 (cinco) anos, na forma do artigo 49 e respectivos incisos e §§.

Subseção VIII

Da Conversão do Depósito em Renda

Art. 163 - Extingue o crédito tributário a conversão em renda de depósito em dinheiro previamente efetuado pelo sujeito passivo:

I - para garantia de instância;

II - em decorrência de qualquer outra exigência da Legislação Tributária;

§ 1º - Convertido o depósito em renda, o saldo porventura apurado contra ou a favor da Fazenda Municipal será exigido ou restituído da seguinte forma:

I - a diferença contra a Fazenda Municipal será exigida através de notificação direta, publicada ou entregue pessoalmente ao sujeito passivo, na forma e nos prazos estabelecidos nesta Lei;

II - o saldo a favor do contribuinte será restituído de ofício independentemente de prévio protesto, na forma estabelecida para as restituições totais ou parciais de crédito tributário.

§ 2º - Aplica-se à conversão do depósito em renda as regras de imputação de pagamento estabelecidas nesta Lei.

Subseção IX

Da Homologação do Lançamento

Art. 164 - Extingue o crédito tributário a homologação do lançamento na forma do § 2º do artigo 37.

Subseção X

Da Consignação em Pagamento

Art. 165 - Ao sujeito passivo é facultado consignar judicialmente a importância do crédito tributário, nos casos:

I - de recusa de recebimento, ou subordinação deste ao pagamento de outro tributo ou de penalidade pecuniária, ou ao cumprimento de obrigação acessória:

II - de subordinação do recebimento ao cumprimento de exigência administrativa sem fundamento legal;

III - de exigência, por mais de uma pessoa de direito público de tributo idêntico sobre o mesmo fato gerador.

§ 1º - A consignação só pode versar sobre o crédito que o consignante se propõe a pagar.

§ 2º - Julgada procedente a consignação, o pagamento se reputa efetuado e a importância consignada é convertida em renda; julgada improcedente a consignação, no todo ou em parte, cobrar-se-á o crédito acrescido de juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 3° - Na conversão da importância consignada em renda, aplicam-se as normas dos §§ 1° e 2° do artigo 163.

Subseção XI

Das Demais Modalidades de Extinção

Art. 166 - Extingue o crédito tributário a decisão administrativa ou judicial que expressamente:

I - declare a irregularidade de sua constituição;

II - reconheça a inexistência da obrigação que lhe deu origem;

III - exonere o sujeito passivo do cumprimento da obrigação;

IV - declare a incompetência do sujeito ativo para exigir o cumprimento da obrigação.

Parágrafo único - Somente extingue o crédito tributário a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória, bem como a decisão judicial passada em julgado.

Seção IV

Da Exclusão do Crédito Tributário

Subseção I

Das Disposições Gerais

Art. 167 - Excluem o Crédito Tributário:

I - a isenção;

II - a anistia.

Parágrafo único - A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias, dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente.

Subseção II

Da Isenção

Art. 168 - A isenção é a dispensa do pagamento de tributo, em virtude de disposição expressa nesta Lei Complementar ou em lei ordinária municipal subsequente.

§ 1º - As leis que dispuserem sobre isenções de tributos deverão conter:

I - as condições e requisitos exigidos para sua concessão;

II - os tributos a que se aplica;

III - se for o caso, o prazo de duração.

§ 2º - As isenções não são extensivas:

I - às taxas e contribuições, exceto na hipótese prevista no parágrafo seguinte;

II - aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão.

§ 3º - A vedação prevista no inciso I do parágrafo anterior não se aplica ao Microempreendedor Individual, assim definido pela Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 127 e Lei Complementar 128, relativamente à taxa de licenciamento inicial.

§ 4º - As isenções, salvo quando concedidas por prazo certo e em função de determinadas condições, poderão ser revogadas ou modificadas por lei, a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III, do parágrafo único, do artigo 5º. Art. 169 - A isenção será efetivada:

I- em caráter geral, quando a lei que a conceder não impuser condição aos beneficiários;

II- em caráter individual, por despacho do Prefeito, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua concessão.

§ 1° - O requerimento referido no inciso II deste artigo deverá ser apresentado:

a) no caso do imposto predial e territorial urbano e do imposto sobre serviços devido por profissional autônomo ou sociedade de profissionais, até o dia trinta e um de janeiro do exercício no qual se der o lançamento do tributo;

b) no caso do imposto sobre transmissão onerosa, antes da ocorrência do fato gerador;

c) no caso do imposto sobre serviços lançado por homologação, até o vencimento do prazo final fixado para o primeiro pagamento, no ano.

§ 2º - A falta do requerimento fará cessar os efeitos da isenção e sujeita o crédito tributário respectivo às formas de extinção previstas nesta Lei.

§ 3° - No despacho que efetivar a isenção poderá ser determinada a suspensão ao requerimento para períodos subsequentes, enquanto forem satisfeitas as condições exigidas para que seja efetivada a isenção.

§ 4º - O despacho a que se refere este artigo não gera direitos adquiridos, sendo a isenção revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a sua concessão, cobrando-se o crédito atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora:

a) com imposição de penalidade cabível, nos casos de dolo, fraude ou simulação de beneficiado, ou de terceiros em benefício daquele;

b) sem imposição de penalidades, nos demais casos.

Art. 170 - O lapso de tempo entre a efetivação e a revogação da isenção não é computado para efeito de prescrição do direito de cobrança do crédito.

Art. 171 - A concessão de isenções apoiar-se-á, sempre, em razões de interesse do Município, ou de ordem social e dependerá de lei aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal e não poderá ter caráter pessoal.

Subseção III

Da Anisti

Art. 172 - A anistia, assim entendido o perdão das infrações cometidas e a consequente dispensa do pagamento das penalidades pecuniárias a elas relativas, abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei que a conceder, não se aplicando:

I - aos atos praticados com dolo, fraude ou simulação, pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;

II - aos atos qualificados como crime de sonegação fiscal, nos termos da Lei Federal n.º 4.729 de 14/07/1965 e legislação subsequente;

III - às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 173 - A lei que conceder anistia poderá fazê-lo:

I - em caráter geral;

- II limitadamente:
- a) às infrações da legislação relativa a determinado tributo;
- b) às infrações punidas com penalidades pecuniárias até determinado montante, conjugadas ou não com penalidades de outra natureza;
- c) a determinada região do território do Município, em função de condições a ela peculiares;
- d) sob condições de pagamento do tributo no prazo fixado pela lei que a conceder, ou cuja fixação seja atribuída pela mesma lei à autoridade administrativa.
- § 1º A anistia, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho do titular da Divisão de Fiscalização e Tributação, em requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei para a sua concessão.
- § 2º O despacho referido neste artigo não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, a regra do disposto no artigo 145 e seus §§.
- Art. 174 A concessão da anistia dá a infração por não cometida e, por conseguinte, a infração anistiada não constitui antecedente para efeito de imposição ou graduação de penalidades por outras infrações de qualquer natureza a ela subsequentes cometidas pelo sujeito passivo beneficiado por anistia anterior.

Capítulo VII

Da Imunidade

Art. 175 - São imunes ao pagamento de impostos:

- a) patrimônio, rendas ou serviços da União, do Estado do Rio Grande do Norte e do Município de Lucrécia;
- b) templos de qualquer culto;
- c) patrimônio, rendas ou serviços de partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos previstos nesta lei;
- d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.
- § 1º A imunidade tributária prevista na alínea a deste artigo é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.
- § 2º A imunidade tributária prevista na alínea a deste artigo e no parágrafo anterior não se aplica ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar o imposto relativamente ao bem imóvel.
- § 3º A imunidade tributária prevista nas alíneas b e c deste artigo compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.
- § 4º O disposto na alínea c deste artigo é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:
- I não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- II aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Capítulo VIII

Dos Prazos

Art. 176 - Os prazos fixados na Legislação Tributária do Município serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

Parágrafo único - A Legislação Tributária poderá fixar o prazo em dias ou a data certa para o pagamento das obrigações tributárias.

Art. 177 - Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal do órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

Parágrafo único - Não ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, o início ou o fim do prazo será transferido ou prorrogado para o primeiro dia de expediente normal imediatamente seguinte ao anteriormente fixado.

Capítulo IX

Do Cadastro Fiscal

Art. 178 - Caberá à Coordenadoria de Tributação organizar e manter completo e atualizado o Cadastro Fiscal do Município.

Art. 179 – O Cadastro Fiscal tratado no artigo anterior compreenderá:

I - o cadastro imobiliário;

II - o cadastro dos prestadores de serviços de qualquer natureza;

III - o cadastro de atividades econômicas.

- Art. 180 Decreto do Executivo disporá sobre a constituição e manutenção dos cadastros tratados no artigo anterior.
- Art. 181 O cadastro imobiliário será constituído por todos os imóveis situados no território do Município, sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, ao Imposto Sobre Transmissões de Bens Imóveis, ao Imposto Territorial Rural, se for o caso, e à Taxa de Serviços Urbanos, compreendendo:
- a) os terrenos vagos existentes nas áreas urbanas e suburbanas do Município e os que vierem a resultar de desmembramento ou remembramento dos atuais e de novas áreas urbanizadas, inclusive nas sedes dos distritos;
- b) os prédios existentes, os prédios em construção e os que vierem a ser construídos nas áreas urbanas e urbanizáveis, inclusive nas sedes dos distritos;
- c) as propriedades rurais, exploradas ou não, existentes no Município.
- Art. 182 O cadastro dos prestadores de serviços de qualquer natureza será constituído por todas as pessoas, físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades sujeitas ao imposto sobre serviços.
- Art. 183 O cadastro de atividades econômicas, composto pelos produtores, industriais, comerciantes e prestadores de serviços, conterá todas as pessoas, físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, cujo exercício da atividade permanente, intermitente ou temporária dependa de licença prévia da Administração Municipal.
- Art. 184 Estão sujeitos à inscrição obrigatória no Cadastro Fiscal da Prefeitura:
- I Todos os proprietários ou possuidores, a qualquer titulo, de imóveis mencionados no artigo 181 desta Lei;
- II Aqueles que, no território municipal, exercerem atividades econômicas mencionadas nos artigos 182 e 183 desta Lei, de forma individual ou sob razão social de qualquer espécie.
- § 1º A obrigatoriedade da inscrição estende-se às pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas ao pagamento de tributos.
- § 2º A inscrição no Cadastro Fiscal, sua retificação, alteração ou baixa serão efetivadas com base em declarações prestadas pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, ou em levantamentos efetuados pela Fiscalização.
- Art. 185 As declarações para inscrição nos cadastros a que se referem os artigos 182 e 183 deverão ser prestadas antes do início das respectivas atividades
- Art. 186 As declarações para inscrição no cadastro a que se refere o artigo 181, assim como para retificação, alteração ou baixa de qualquer um dos cadastros fiscais serão prestadas até 30 (trinta) dias contados da prática do ato ou da ocorrência do fato que lhes deu origem.

- Art. 187 As declarações para inscrição, retificação, alteração ou baixa nos cadastros fiscais prestadas pelo contribuinte, ou responsável, não implicam na aceitação pela Fazenda Municipal, que poderá revê-la a qualquer época, independente de prévia ressalva ou comunicação.
- § 1º Na hipótese dos cadastros tratados nos artigos 182 e 183, as declarações previstas no caput serão prestadas preferencialmente pelo responsável pela escrituração contábil do contribuinte, observado o disposto na Lei Civil, em seu artigo 1.177.
- § 2º Relativamente ao contribuinte pessoa jurídica dos cadastros tratados nos artigos 182 e 183, a baixa de inscrição no Cadastro Fiscal somente será efetuada depois de comprovada a baixa de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e no cadastro de contribuintes do ICMS, se for o caso.
- § 3º Em qualquer hipótese, para os contribuintes dos cadastros tratados nos artigos 181, 182 e 183, a baixa de inscrição somente será efetivada depois de quitados todos os débitos, tributários ou não, que eventualmente se encontrem registrados junto à Fazenda Municipal, ou relativos a penalidades pecuniárias decorrentes de infração à legislação municipal.
- Art. 188 Sem prejuízo dos cadastros fiscais tratados nos artigos 182 e 183, a Fiscalização Municipal criará, manterá, organizará e divulgará o Cadastro Especial de Fiscalização CEF, observado o disposto neste artigo.
- § 1° O CEF contemplará o contribuinte:
- I sujeito ao regime de estimativa do ISS;
- II sujeito ao regime de arbitramento do ISS;
- III submetido ao regime especial de fiscalização;
- IV obrigado à retenção do ISS de terceiros;
- V para o qual exista ação fiscal em aberto;
- VI para qual exista auto de infração em aberto;
- VII que tenha formulado consulta relativa a obrigação tributária principal ou acessória.
- § 2º A consulta ao CEF será obrigatória antes de qualquer ato da Fazenda Municipal que importe em concessão de licença, expedição de certidão, alteração ou baixa de inscrição ou qualquer outro que preveja a regularidade fiscal do contribuinte.
- § 3º Decreto do executivo regulamentará o CEF, em especial no que se refere à sua estruturação, competência para atualização de seus dados, requisitos para acesso e divulgação, prazos e formalidades.

Capítulo XI

Da Unidade Monetária

- Art. 189 Todos os valores do presente código estão expressos em Reais.
- Art. 190 No dia primeiro de janeiro de cada exercício todos os valores expressos em Reais constantes desta Lei serão atualizados de acordo com a variação anual do IGPM Índice Geral de Preços do Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
- § 1° A atualização monetária dos valores das bases de cálculo do IPTU e do ITBI ocorrerá na hipótese de o Executivo Municipal não enviar ao Legislativo Municipal proposta de planta genérica de valores, elaborada pela Comissão de Valores Imobiliários, conforme disposto no artigo 211, em relação ao IPTU, e no artigo 230, § 3°, em relação ao ITBI.
- § 2º A aplicação da atualização monetária prevista neste artigo será disciplinada em conformidade com o disposto em decreto baixado pelo Executivo Municipal.
- § 3º No caso da extinção do índice tratado neste artigo, o Executivo Municipal promoverá a sua substituição através de lei específica.
- Art. 191 Na hipótese de alteração da moeda nacional, os valores monetários constantes desta Lei serão automaticamente convertidos segundo as normas baixadas pelo Governo Federal.

Título II

Do Sistema Tributário

Capítulo I

Da Estrutura

- Art. 192 Conforme a competência outorgada pela Constituição Federal, o Sistema Tributário do Município é composto por:
- I Impostos;
- II Taxas;
- III Contribuições.
- Art. 193 Ficam instituídos os seguintes tributos:
- I Impostos:
- a) sobre a propriedade predial e territorial urbana,
- b) sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis,
- c) sobre serviços de qualquer natureza;
- II Taxas em razão do exercício do poder de polícia:
- a) de Licença para Localização e Funcionamento,
- b) de Licença para Fiscalização do Funcionamento,
- c) de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante,
- d) de Licença para Funcionamento em Horário Especial,
- e) de Licença para Execução de Obras,
- f) de Licença para Execução de Loteamentos, Desmembramentos e Remembramentos,
- g) de Licença para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos, h) de Licença para Publicidade,
- i) de Vigilância Sanitária;
- III Taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis
- IV Taxas de Serviços Administrativos
- V Contribuições:
- a) de Melhoria, decorrente de obras públicas,
- b) para o Custeio da Iluminação Pública.

Capítulo II

Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

Seção I

Do Fato Gerador

- Art. 194 O Imposto sobre a Propriedade Predial e territorial Urbana IPTU, tem como fato gerador da respectiva obrigação tributária a propriedade, o domínio útil ou a posse de qualquer bem imóvel, por natureza ou por acessão física, como definido na Lei Civil, localizado na zona urbana do Município de Lucrécia e nas sedes dos distritos.
- § 1° Para os efeitos do disposto no caput, considera-se bem imóvel:
- I por natureza, o solo, com a sua superfície, os seus acessórios e adjacências naturais, compreendendo as árvores e frutos pendentes, o espaço aéreo e o subsolo:

- II por acessão física, tudo que o homem incorporar ao solo de forma permanente, como a semente lançada à terra, os edifícios e construções, de modo que não se possa retirar sem destruição, modificação, fratura ou dano. -
- § 2º O fato gerador do Imposto ocorre, anualmente, no dia primeiro de janeiro.
- Art. 195 Para os efeitos deste imposto, o imóvel será considerado como terreno ou prédio.

§ 1° - Considera-se terreno o imóvel:

I - sem edificação;

II - em que houver somente construção em andamento ou paralisada;

III - em que houver somente edificação interditada, condenada, em ruínas ou em demolição;

IV - em que houver somente construção de natureza temporária ou provisória.

- § 2º Considera-se prédio o imóvel no qual exista edificação utilizável para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas situações do parágrafo anterior.
- § 3º Para os efeitos deste artigo, decreto regulamentará:

I - a metodologia de cadastramento dos imóveis;

II - a especificação e a definição dos elementos que comporão seu registro junto ao cadastro imobiliário;

III – a definição da forma de cadastramento de edificações compostas, entendidas aqui aquelas que possuam partes com características construtivas significativamente diferentes.

Art. 196 - Para os fins de tributação do IPTU, será considerada área urbana, a que, localizada dentro do perímetro urbano, contenha, pelo menos, dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo poder público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgoto sanitário;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola de primeiro grau ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Parágrafo único – Para os efeitos do imposto também são consideradas urbanas as áreas constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura, ou quaisquer outras áreas utilizadas como habitação, comodidade ou recreação, indústria, comércio ou prestação de serviços, mesmo que localizadas fora do perímetro urbano definido em lei, ainda que não contenham quaisquer dos melhoramentos urbanos referidos neste artigo.

Seção II

Do Contribuinte

Art. 197 - Considera-se contribuinte o proprietário do imóvel.

- § 1º Não sendo conhecido o legítimo proprietário do imóvel, considera-se contribuinte o titular do seu domínio útil, ou, não sendo esse conhecido, o seu possuidor a qualquer título.
- § 2º Responde solidariamente pelo pagamento do imposto o justo possuidor, o titular do direito de usufruto, uso ou habilitação, os promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, isenta do imposto, ou a ele imune.

Art. 198 - O imposto de que trata este capítulo constitui ônus real e acompanha o imóvel em todas as suas mutações de domínio.

Parágrafo único - O imposto é anual e, na forma da lei, se transmite aos adquirentes.

Seção III

Do Cadastro Imobiliário

- Art. 199 Caberá à Fazenda Municipal organizar e manter completo e atualizado o Cadastro Imobiliário do Município, observados os dispositivos da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, as diretrizes do plano diretor e demais legislações subsequentes que tratem da matéria.
- § 1º O cadastro imobiliário compreende os terrenos vagos e os prédios, como também as propriedades rurais, exploradas ou não, existentes no Município.
- § 2º Os imóveis enquadrados como terrenos, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 195, mesmo que contíguos e de propriedade de um mesmo contribuinte, terão inscrições distintas.
- § 3º As construções paralisadas ou em andamento, mesmo que localizadas em lotes já edificados, a critério da Fazenda Municipal, poderão possuir inscrições distintas para cada uma delas, desde que não sejam acréscimos em edificações existentes.
- § 4° As edificações interditadas, condenadas, em ruínas ou em demolição, mesmo que localizadas em lotes já edificados, a critério da Fazenda Municipal, poderão possuir inscrições distintas para cada uma delas, desde que não se constituam em parte de edificações existentes.
- § 5° As construções de natureza temporária ou provisória, mesmo que localizadas em lotes já edificados, a critério da Fazenda Municipal, poderão possuir inscrições distintas para cada uma delas, desde que não sejam partes de edificações existentes.

Art. 200 - A inscrição no Cadastro Imobiliário é obrigatória e será promovida:

I - pelo proprietário ou seu representante legal, ou pelo respectivo possuidor a qualquer título;

II - por qualquer dos condôminos;

III - pelo promitente comprador;

IV - pelo inventariante, síndico ou liquidante, quando se tratar de imóveis pertencentes a espólio, massa falida ou sociedade em liquidação;

V - de ofício, pela Fazenda Municipal, com base nos dados que dispuser.

Parágrafo único - Os imóveis de propriedade de contribuintes que gozem de isenção ou imunidade serão obrigatoriamente inscritos no cadastro imobiliário.

Art. 201 - Por ocasião da transmissão "inter vivos", "causa-mortis", doação do imóvel, permuta ou quaisquer outras formas de mutação de domínio, o funcionário responsável promoverá a inscrição ou a atualização do registro no Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único - Incorrerá em responsabilidade funcional aquele que não observar o disposto neste artigo.

- Art. 202 Será promovida a inscrição do imóvel inclusive na hipótese de não ser possível identificar seu proprietário ou possuidor a qualquer título.
- Art. 203 Concedido o "habite-se" a prédio novo ou aceitas as obras de prédio reconstruído ou reformado, o responsável pela concessão remeterá o processo à Fazenda Municipal, a fim de ser atualizada a respectiva inscrição no cadastro imobiliário.

Parágrafo único - Incorrerá em responsabilidade funcional aquele que não observar o disposto neste artigo.

Art. 204 - Os imóveis enquadrados no disposto no artigo 195, § 1º, incisos I, II, III e IV, que possuírem testadas para mais de um logradouro deverão ser inscritos pelo mais importante no sistema viário; não sendo possível a distinção, far-se-á a inscrição pelo logradouro onde se localizar a menor testada.

Parágrafo único - No caso de terreno que já possua inscrição na Fazenda Municipal, mesmo que enquadrado no disposto no artigo 195, § 1°, incisos I, II, III e IV, prevalecerá o endereçamento existente, em detrimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 205 - Para efeito de caracterização da unidade imobiliária, será considerada a situação de fato do bem imóvel, abstraindo-se a descrição no respectivo título de propriedade.

Parágrafo único - Em caso de litígio sobre o domínio do imóvel, a ficha de inscrição mencionará tal circunstância, bem como os nomes dos litigantes, dos possuidores do imóvel, a natureza do feito, o juízo e o cartório por onde correr a ação.

- Art. 206 O cadastro imobiliário, sem prejuízo de outros elementos obtidos pela fiscalização, será formado pelos dados da inscrição e respectivas alterações.
- § 1º O contribuinte promoverá a inscrição sempre que se formar uma unidade imobiliária, nos termos do artigo anterior, e alteração quando ocorrer modificação nos dados contidos no cadastro original.
- § 2º A inscrição será efetuada em formulário próprio, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da:
- I da obtenção da escritura definitiva;
- II da assinatura do contrato de compra e venda;
- III da assinatura do contrato de cessão;
- IV da posse exercida a qualquer título.
- § 3º A alteração será efetuada em formulário próprio, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência da modificação, inclusive nos casos de:
- I conclusão da construção, no todo ou em parte, em condições de uso ou habitação;
- II aquisição de propriedade, domínio útil ou posse de bem imóvel.
- § 4° No caso das hipóteses previstas nos §§ 2° e 3° deste artigo, a inscrição ou atualização cadastral, dentre outras informações, deverá obrigatoriamente conter:
- I nome e número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) do proprietário do imóvel, ou razão social e número de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), conforme o caso;
- II número da inscrição anterior no cadastro imobiliário, caso exista;
- III número da inscrição no Registro de Imóveis, caso exista;
- IV croquis com a localização do imóvel, contendo o endereço completo e, se for o caso, quadra e lote de loteamento, conforme disposto em decreto;
- V área do terreno e suas dimensões;
- VI área edificada e dimensões da edificação, caso exista;
- VII uso a que se destina o imóvel;
- VIII tipo de edificação, caso exista;
- IX estado de conservação da edificação, caso exista;
- X natureza do título de aquisição ou domínio;
- XI endereço para entrega de avisos.
- Art. 207 A Fazenda Municipal poderá promover de ofício inscrição e atualização cadastral para o imóvel.
- § 1º A inscrição ou a atualização cadastral será promovida de ofício, caso:
- I não tenha sido efetuada pelo contribuinte
- II se efetuada pelo contribuinte, apresentar erro, omissão ou falsidade.
- § 2º Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior e na impossibilidade de se obter os dados necessários para inscrição ou atualização cadastral, a Fazenda Municipal promoverá a inscrição ou atualização cadastral por:
- I estimativa, na hipótese do imóvel encontrar-se fechado;
- II arbitramento, na hipótese de o acesso ao imóvel não ser permitido.
- § 3º A forma de aplicação das hipóteses previstas nos incisos I e II do parágrafo anterior será definida em decreto.
- Art. 208 Será objeto de uma única inscrição a gleba de terra desprovida de melhoramentos, cujo aproveitamento dependa da realização de obra de arruamento ou urbanização, desde que nessa não exista loteamento aprovado.
- Art. 209 A retificação da inscrição ou de seus dados por iniciativa do contribuinte, quando vise a reduzir ou excluir tributo lançado, somente será admissível mediante comprovação inequívoca do erro em que se fundamente.

Seção IV

Da Base de Cálculo

- Art. 210 A base de cálculo do IPTU é o valor venal do bem imóvel, o qual será obtido em conformidade com o disposto neste artigo e nos artigos 211 e 212 desta lei.
- § 1° No caso de terreno, conforme disposto no § 1°, do artigo 195, o valor venal do imóvel será igual ao valor da terra nua;
- § 2º No caso de imóvel enquadrado como prédio, conforme disposto no § 2º do artigo 195 desta lei, o valor venal do imóvel será igual ao valor da terra nua e da edificação considerados em conjunto.
- § 3° A Fazenda Municipal determinará o valor venal do bem imóvel através do seguinte critério:
- I Fórmula para apuração do valor venal do imóvel

VVI = VVT + VVE

Onde:

- VVI = Valor Venal do Imóvel
- VVT = Valor Venal do Terreno
- VVE = Valor Venal da Edificação
- II Fórmula para apuração do valor venal do terreno
- $VVT = Vm^2T \times AT \times FI \times SIT \times TOP \times PED \times FOR$

Onde:

- Vm<sup>2</sup>T = Valor unitário de metro de terreno, conforme disposto no artigo 211 desta lei AT = Área do Terreno
- FI = Fração Ideal de terreno, que será igual a 1,000000 (um), quando se tratar de terreno sem edificação, ou, caso contrário, conforme o disposto no parágrafo 4º deste artigo
- SIT = Fator corretivo da situação do terreno, conforme disposto no Anexo I desta lei
- TOP = Fator corretivo da topografia do terreno, conforme disposto no Anexo I desta lei
- PED = Fator corretivo da pedologia do terreno, conforme disposto no Anexo I desta lei
- FOR = Fator corretivo do formato do terreno, conforme disposto no Anexo I desta lei
- III Fórmula para apuração do valor venal da edificação
- VVE = Vm<sup>2</sup>E x AC x ALI x POS x LOC x CON x ACA x CAT

Onde:

- Vm²E = Valor Unitário de metro quadrado por tipo de edificação, conforme disposto no Anexo II desta lei
- AC = Área Construída da unidade
- ALI = Fator corretivo do alinhamento da edificação, conforme disposto no Anexo III desta lei
- POS = Fator corretivo da posição da edificação, conforme disposto no Anexo III desta lei
- LOC = Fator corretivo da localização da edificação, conforme disposto no Anexo III desta lei
- CON = Fator corretivo do estado de conservação da edificação, conforme disposto no Anexo III desta lei

- ACA = Fator corretivo do acabamento da edificação, conforme disposto no Anexo III desta lei
- CAT = Fator corretivo baseado nos componentes da construção, conforme disposto no Anexo IV desta lei
- § 4º Quando num mesmo terreno existir mais de uma unidade autônoma edificada, a fração ideal de terreno será calculada pela seguinte fórmula:

FI = ACU

ATC Onde:

FI = Fração Ideal

ACU = Área Construída da Unidade

ATC = Área Total Construída no Terreno

§ 5° - Os critérios para apuração do valor venal do imóvel previstos nos §§ 1°, 2°, 3° e 4° deste artigo deixarão de prevalecer no caso de existência de prova documental inequívoca em contrário, entendendo-se como tal a avaliação elaborada:

I – por perito nomeado pela justiça;

II – por profissional regularmente inscrito no CREA, que faça provas de ser habilitado em avaliação imobiliária, desde que observadas as normas específicas da ABNT;

III – por órgão oficial do Sistema Financeiro de Habitação.

- § 6° Na impossibilidade de se obter os elementos necessários para aplicação da fórmula de apuração do valor venal do imóvel em conformidade com os §§ 1°, 2°, 3° e 4° deste artigo, o valor venal do imóvel será apurado por quaisquer meios que a Fazenda Municipal dispuser.
- Art. 211 Os valores unitários de metro quadrado de terrenos e edificações a serem utilizados para o cálculo do imposto no exercício seguinte serão atualizados anualmente antes do término do exercício anterior ao do lançamento do imposto, com base em trabalho a ser realizado pela Comissão de Valores Imobiliários, nomeada pelo Executivo Municipal e constituída para esse fim específico.
- § 1º O trabalho da Comissão de Valores Imobiliários deverá considerar para sua avaliação as alterações nas características dos imóveis, nos equipamentos urbanos e nas melhorias decorrentes de obras públicas, bem como os preços correntes no mercado imobiliário local.
- § 2º Do trabalho da Comissão de Valores Imobiliários resultarão a planta genérica de valores de metro quadrado de terrenos e a tabela de valores de metro quadrado por tipo de edificação, as quais deverão ser aprovadas por lei.
- § 3º O valor de metro quadrado de terreno a ser utilizado para o cálculo do valor venal do terreno será aquele definido na planta genérica de valores de metro quadrado de terrenos, observando-se o seguinte:
- I Na hipótese do imóvel possuir apenas uma testada, o valor de metro quadrado de terreno a ser utilizado será aquele definido para a face de quadra onde a testada se localize.
- II Na hipótese do imóvel situar-se em esquina, ou possuir duas ou mais testadas, e existirem valores de metro quadrado distintos para essas, será utilizado o maior valor de metro quadrado existente dentre os atribuídos às testadas do imóvel.
- § 4º A planta genérica de valores de metro quadrado de terrenos, depois de aprovada passará a ser parte integrante desta Lei e constituirá o seu Anexo XVII.
- Art. 212 Quando não forem objeto da atualização prevista no artigo anterior, os valores unitários de metro quadrado de terrenos e edificações serão atualizados por decreto, no mês de janeiro do exercício em que ocorrer o lançamento do IPTU, com base na variação anual do IGPM Índice Geral de Preços do Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Seção V

Das Alíquotas

- Art. 213 O valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU será obtido através da aplicação das seguintes alíquotas sobre o valor venal do imóvel calculado em conformidade com o disposto Nesta Lei:
- I 1,00% (um por cento), quando se tratar de imóvel enquadrado como terreno, conforme disposto no § 1º do artigo 195;
- II 0,60% (sessenta centésimos por cento), quando se tratar enquadrado prédio, conforme disposto no § 2º do artigo 195.

Parágrafo único - As alíquotas tratadas no caput serão majoradas em:

- a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento), quando se tratar de imóvel localizado em terreno sem muro e com passeio;
- b) 1,00% (um por cento), quando se tratar de imóvel localizado em terreno sem passeio e com muro;
- c) 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento), quando se tratar de imóvel localizado em terreno sem muro e sem passeio;
- d) 1,00% (um por cento), quando o imóvel estiver localizado em terreno no qual exista construção condenada ou em ruínas, sem prejuízo no disposto nas alíneas "a", "b" ou "c".
- Art. 214 Lei específica tratará da progressividade da alíquota incidente sobre imóvel tratado no inciso I do artigo anterior, observando-se o seguinte:
- I o imóvel deverá estar situado em área definida no Plano Diretor para incidência da progressividade;
- II o valor da alíquota a ser aplicado a cada ano não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior;
- III a alíquota máxima não excederá 15% (quinze por cento).
- § 1º Caso a obrigação prevista no Plano Diretor de parcelar, edificar ou utilizar não seja atendida em 5 (cinco) anos, será mantida a cobrança do imposto pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.
- § 2º Aplicada a progressividade e sendo constatado que o proprietário iniciou ou retomou o parcelamento ou a edificação do imóvel, incidirá, para os efeitos do IPTU, a última alíquota fixada, até que se verifique o término das obras do empreendimento.
- § 3º Fica vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Seção VI

Do Lançamento e da Arrecadação

- Art. 215 O lançamento do IPTU será feito à vista dos elementos constantes do Cadastro Imobiliário, quer declarados pelo contribuinte, quer apurados pela Fazenda Municipal.
- § 1° O lançamento se fará no nome do responsável pelo imóvel que constar do Cadastro Imobiliário e não importará em reconhecimento, por parte da Fazenda Municipal, para quaisquer fins de legitimidade, da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel construído ou não.
- § 2º Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja na posse do imóvel.
- § 3° Na hipótese de condomínio indivisível, o lançamento será único e feito em nome de um ou de todos os condôminos, ou o lançamento será desdobrado em nome de cada um dos condôminos, conforme melhor convier à Fazenda Municipal.
- § 4° Os lançamentos serão distintos para cada unidade imobiliária constante do Cadastro Imobiliário, mesmo que contíguas.
- § 5º Para os efeitos do parágrafo anterior, serão consideradas unidades imobiliárias distintas aquelas que, mesmo localizadas numa mesma edificação, se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:
- I Possuírem os serviços de água, ou de esgoto, ou de energia, ou de telefonia independentes;
- II Possuírem utilizações distintas, independente de partilharem os serviços de água, ou de esgoto, ou de energia, ou de telefonia;
- III Possuírem números de endereçamento distintos, mesmo que a distinção se verifique somente no complemento do endereço;
- IV Possuírem acessos independentes ao logradouro;
- V Serem habitadas por diferentes famílias.

- § 6º Os apartamentos e dependências com economia distinta serão lançados um a um, em nome de seus proprietários.
- § 7º Os imóveis pertencentes a espólio serão lançados em seu nome, enquanto não houver adjudicação ou partilha.
- § 8º O lançamento do IPTU não implica no reconhecimento da regularidade do bem imóvel relativamente aos dispositivos legais que tratam da ocupação do solo, das edificações e das obras.

Art. 216 - O lançamento do imposto será feito anualmente.

- § 1° O pagamento será em cota única ou em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas.
- § 2º O vencimento das parcelas somente ocorrerá em dia de expediente bancário.
- § 3° O desconto para pagamento antecipado incidirá somente na hipótese de pagamento da cota única, até seu vencimento, observado o disposto no parágrafo 3° do artigo 51.
- § 4º Decreto do Executivo poderá prever um desconto adicional para pagamento antecipado do imposto em cota única, limitado a 10% (dez por cento), na hipótese de imóvel que, até a data do lançamento do IPTU, não possua débitos tributários relativos a exercícios anteriores, inscritos ou não em Dívida Ativa.
- Art. 217 A arrecadação do imposto será feita através de guia específica para esse fim.
- § 1º A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.
- § 2º Da guia de arrecadação do imposto constarão todos os elementos necessários ao perfeito entendimento, por parte do contribuinte, do tributo lançado, devendo obrigatoriamente conter:

I – a inscrição cadastral do imóvel;

II – o endereço de localização do imóvel;

III – o nome do responsável pelo pagamento do imposto, caso esse conste do cadastro imobiliário;

IV – o endereço para correspondência do responsável pelo pagamento do imposto, caso esse conste do cadastro imobiliário;

V – a área do terreno;

VI – o valor de metro quadrado de terreno utilizado no cálculo do valor venal;

VII – os fatores corretivos utilizados no cálculo do valor venal do terreno;

VII – o valor venal do terreno;

VIII – a área da edificação, caso exista;

IX – a utilização da edificação, caso exista;

X – o valor de metro quadrado de edificação utilizado no cálculo do valor venal, se for o caso;

XI – os fatores corretivos utilizados no cálculo do valor venal da edificação;

XII – o valor venal da edificação;

XIII – o valor venal do imóvel;

XIV – a alíquota do imposto;

XV – o nome do imposto;

XV – o valor do imposto.

§ 3º – Na guia de arrecadação do imposto constarão todos os elementos necessários ao perfeito entendimento, por parte do contribuinte, das opções e prazos para pagamento dos tributos, devendo obrigatoriamente conter:

I - a data de vencimento;

II - a indicação do exercício fiscal a que se refere;

III – informações sobre as opções e datas para pagamento integral ou parcelado;

IV – a indicação dos locais de pagamento;

V - na hipótese de pagamento integral, a forma de aplicação do desconto, caso exista;

VI – na hipótese de atraso de pagamento:

a) a forma de aplicação da atualização monetária, caso exista, b) a forma de aplicação de juros, caso existam,

c) a forma de aplicação de multa moratória, caso exista.

Art. 218 – A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, retificadas as falhas dos lançamentos existentes, bem como feitos lançamentos substitutivos.

1º - Na hipótese de se proceder aos lançamentos a que se refere este artigo, serão observados os dispositivos do artigo anterior.

Seção VII

Das Infrações e Penalidades

Art. 219 - Constitui infração a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe na inobservância por parte do contribuinte ou responsável, de normas estabelecidas neste Capítulo e nos seus regulamentos ou atos administrativos de caráter normativo.

Parágrafo único - Pelo descumprimento das obrigações acessórias relativas ao imposto sujeitam-se os infratores às seguintes multas:

I – 100 % (cem por cento) do valor do tributo sonegado, por deixar de inscrever unidade imobiliária no Cadastro Imobiliário;

II - 75 % (setenta e cinco por cento) do valor do tributo sonegado, por deixar de comunicar alteração ocorrida na unidade imobiliária, que importe em alteração para maior de seu valor venal;

III - R\$ 100,00 (cem reais), por deixar de atender a notificação da Fazenda Municipal para declarar dados necessários ao lançamento do imposto ou fornecê-los incompletos;

IV – R\$ 200,00 (duzentos reais), por deixar a pessoa física ou jurídica que goze de imunidade ou isenção de apresentar à Fazenda Municipal o documento relativo à venda de imóvel de sua propriedade;

V – R\$ 300,00 (trezentos reais), por fornecer dados falsos à Fazenda Municipal;

VI – R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por impedir ou dificultar o acesso de agente da Fazenda Municipal devidamente credenciado a dependências de imóvel para vistoria fiscal.

Seção VIII

Das Isenções

Art. 220 – É isento do imposto o imóvel:

I – cedido gratuitamente para uso do serviço público federal, estadual ou municipal;

II - cedido gratuitamente para uso de instituição de caridade reconhecida como de utilidade pública pelo Município;

III - cedido gratuitamente para uso de instituição de ensino sem fins lucrativos reconhecida como de utilidade pública pelo Município;

IV - cedido gratuitamente para uso de instituição ou sociedade sem fins lucrativos, que se destine a congregar classe de trabalhadores, visando promover a união dos associados, sua representação e defesa, elevação de seu nível intelectual ou físico, a assistência à saúde gratuita ou recreação;

V – pertencente a agremiação desportiva licenciada e filiada à respectiva federação a nível estadual, quando utilizado efetiva e habitualmente para o exercício de sua atividade fim;

VI – declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a partir da data da imissão ou efetiva ocupação definitiva pelo poder público;

VII – residencial, cujo valor venal, apurado em conformidade com o disposto nos artigos 210 desta Lei não ultrapasse R\$ 6.000,00 (seis mil Reais);

VIII - residencial, tombado em razão do seu valor histórico ou cultural, declarado mediante decreto do chefe do poder executivo.

- § 1º A isenção prevista no inciso VII do caput somente será concedida caso o contribuinte não possua outro imóvel, urbano ou rural, edificado ou não.
- § 2º O imóvel beneficiado pela isenção prevista nos incisos I e VII do caput fica isento do pagamento da Taxa de Coleta de Lixo, da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública e da Taxa de Manutenção da Rede de Esgoto.
- § 3º A isenção prevista nos incisos I e VIII do caput se aplica ainda que os proprietários ou possuidores possuam débitos de IPTU em relação ao imóvel tombado, ficando automaticamente remidos os eventuais débitos existentes a partir da publicação do decreto de tombamento.
- § 4º A isenção deverá ser requerida pelo proprietário a qualquer título do imóvel, em requerimento no qual faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei ou regulamento, bem como, poderá ser reconhecida de ofício pelo Secretário de Finanças ou Coordenador de Tributação.
- § 5º O deferimento da isenção está condicionado à verificação pelos órgãos competentes da veracidade das provas e do preenchimento dos requisitos previstos em lei ou regulamento, sendo suficiente uma única apresentação da cópia do Contrato de Cessão celebrado com a Prefeitura de Lucrécia em relação aos imóveis cedidos referidos no inciso I do caput deste artigo.
- § 6° O requerimento referido no § 4º deste artigo deverá ser apresentado a cada exercício, até o dia 1º de março do exercício em que se der o lançamento do imposto.
- § 7º O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita o respectivo crédito tributário às formas de extinção previstas nesta Lei.
- §8º Ficam remidos os eventuais créditos tributários que recaiam sobre imóveis cedidos ou alugados, gratuitamente ou onerosamente relativos aos 10 anos anteriores à data da entrada em vigor desta Lei, devendo a Coordenadoria de Tributação realizar a devida extinção de eventuais créditos tributários existentes.
- §9º A isenção a que se refere o inciso I permanecerá durante o prazo de vigência da cessão e perdurará no prazo de 15 (quinze) anos após a data do termino do contrato de cessão do imóvel, conforme declaração expedida pelo Coordenador de Tributação.

Capítulo III

Do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Seção I

Do Fato Gerador e Dos Contribuintes

Art. 221 - O Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, tem como fato gerador a transmissão inter vivos por ato oneroso, de bens imóveis situados no território do Município.

Art. 222 - A incidência do Imposto alcança:

- I A transmissão onerosa, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido na Lei Civil;
- II A transmissão onerosa, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;
- III A cessão onerosa de direitos relativos às aquisições referidas nos incisos anteriores.

Art. 223 - A incidência do imposto alcança as seguintes mutações patrimoniais:

I - compra e venda pura ou condicional e atos equivalentes;

II - dação em pagamento;

III - permuta de bens imóveis e de direitos a eles relativos;

IV - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça;

V - incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, ressalvados os casos previstos nos incisos III e IV do artigo 233;

VI - transferência do patrimônio de pessoa jurídica para qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

VII - tornas ou reposições que ocorram:

- a) nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal, quando qualquer interessado receber, dos imóveis situados no Município, quota parte cujo valor seja maior do que a da parcela que lhe caberia na totalidade desses imóveis, incidindo sobre a diferença;
- b) nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida por qualquer condômino quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal, incidindo sobre a diferença.
- VIII mandato em causa própria e seus substabelecimentos, quando estes configurem transação e o instrumento contenha os requisitos essenciais à compra e venda;

IX - instituição de fideicomisso;

X - enfiteuse e aforamento e subenfiteuse;

XI - rendas expressamente constituídas sobre imóvel;

XII - concessão real de uso;

XIII - cessão de direitos de usufruto convencional sobre imóvel;

XIV - cessão de direitos à usucapião ou sentença declaratória;

XV - cessão de direitos do arrematante ou adjudicante, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

XVI - cessão de promessa de venda e cessão de promessa de cessão;

XVII - acessão física quando houver pagamento de indenização;

XVIII - cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;

XIX - qualquer ato judicial ou extrajudicial inter vivos não especificado neste artigo que importe ou se resolve em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

XX - cessão de direitos relativos aos atos mencionados no inciso anterior.

§ 1° - Será devido novo imposto:

a) quando o vendedor exercer o direito de prelação;

b) no pacto de melhor comprador;

c) na retrocessão;

d) na retrovenda.

§ 2º - Equipara-se ao contrato de compra e venda, para efeitos fiscais:

a) permuta de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;

b) a permuta de bens imóveis por outros quaisquer bens situados fora do território do Município;

c) a transação em que seja reconhecido direito que implique transmissão de imóvel ou de direitos a ele relativos.

Art. 224 - O imposto é devido pelo adquirente ou cessionário do bem imóvel ou do direito a ele relativo.

Art. 225 - Nas transmissões que se efetuarem sem o pagamento do imposto devido, ficam solidariamente responsáveis, por esse pagamento, o transmitente e o cedente, conforme o caso.

Seção II

Do Cadastro Imobiliário

Art. 226 - A Fazenda Municipal organizará e manterá completo e atualizado o Cadastro Imobiliário do Município nos termos desta Lei.

Seção III

Da Base de Cálculo

Art. 227 - A base de cálculo do imposto é o valor do bem imóvel no momento da transmissão, ou cessão dos direitos a ele relativos.

§ 1º - Para os efeitos do caput, a base de cálculo do imposto será determinada pela Fazenda Municipal, podendo ser:

I - o valor pactuado no negócio jurídico, desde que esse seja maior do que os valores obtidos com a utilização dos critérios tratados nos incisos II e III deste parágrafo;

II - a estimativa fiscal, aceita pelo contribuinte, desde que esse seja maior do que os valores obtidos com a utilização dos critérios tratados nos incisos I e III deste parágrafo;

III - o valor venal atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido, periodicamente atualizado pelo Município, desde que esse seja maior do que os valores obtidos com a utilização dos critérios tratados nos incisos I e II deste parágrafo;

§ 2º - Na determinação da base de cálculo serão considerados:

I – o solo, sua superfície, seus acessórios e adjacências naturais, compreendendo as árvores e frutos pendentes, o espaço aéreo e o subsolo;

II – tudo quanto o homem incorporou permanentemente ao solo, de modo que não possa retirar sem destruição, modificação, fratura ou dano.

§ 3º - Não concordando com o valor estimado, poderá o contribuinte requerer a avaliação administrativa, instruindo o pedido com documentação que fundamente sua discordância.

§ 4º - O valor estabelecido na forma deste artigo prevalecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem o pagamento do imposto, ficará sem efeito o lancamento ou a avaliação.

Art. 228 - Nos casos especificados a seguir, a base de cálculo será:

I - na arrematação ou leilão e na adjudicação de bens imóveis, o valor pago, se este for maior;

II - nas tornas ou reposições, o valor da fração ideal;

III - na instituição de fideicomisso, o valor do negócio jurídico ou 70% (setenta por cento) do valor venal do bem imóvel ou do direito transmitido, se maior:

IV - nas rendas expressamente constituídas sobre imóveis, o valor do negócio ou 30% (trinta por cento) do valor venal do bem imóvel, se maior;

V - na concessão real de uso, o valor do negócio jurídico ou 40% (quarenta por

cento) do valor venal do bem imóvel, se maior;

VI - no caso de cessão de direito de usufruto, o valor do negócio jurídico ou 70% (setenta por cento) do valor venal do bem imóvel, se maior;

VII - no caso de acessão física, o valor da indenização ou o valor venal da fração ou acréscimo transmitido, se maior;

Parágrafo único - Quando a fixação do valor venal do bem imóvel ou direito transmitido tiver por base o valor da terra nua estabelecido pelo órgão federal competente, poderá o Município atualizá-lo monetariamente.

Art. 229 - A impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto será endereçada à repartição municipal que efetuar o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel ou direito transmitido.

Seção IV

Do Valor Venal

Art. 147. O lançamento é efetuado com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade administrativa informações sobre matéria de fato, indispensáveis à sua efetivação.

§ 1º A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou a excluir tributo, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.

§ 2º Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.

Art. 148. Quando o cálculo do tributo tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou o preço de bens, direitos, serviços ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 149. O lançamento é efetuado e revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:

I - quando a lei assim o determine;

II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;

VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade especial.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art. 230 – Sem prejuízo no disposto no artigo 227, a Fazenda Municipal poderá determinar o valor venal do bem imóvel ou direito transmitido, na hipótese de imóvel:

I - urbano, através da avaliação com base nos elementos constantes do cadastro imobiliário ou o valor declarado pelo sujeito passivo, se este for maior;

II - rural, com base nos elementos constantes do cadastro rural fornecido pelo INCRA, conjugados com a avaliação efetuada em conformidade com o Anexo XVIII que integra a presente Lei, ou o valor declarado pelo sujeito passivo, se este for maior.

§ 1º- Na avaliação serão considerados, dentre outros, os seguintes elementos do imóvel:

I - saneamento urbano;

II - características da região;

III - características do terreno;

IV - características da construção;

V - valores obtidos por meio de pesquisas junto ao mercado imobiliário;

VI - outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

§ 2º - O sujeito passivo fica obrigado a apresentar à Fazenda Municipal declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, na forma e prazo regulamentares.

§ 3º - A atualização dos valores constantes do anexo tratado no inciso II do caput será anual e por meio de uma das seguintes hipóteses:

I – projeto de lei, com base nos trabalhos da Comissão de Valores Imobiliários;

II – atualização monetária, em conformidade com o que dispõe esta Lei.

Seção V

Da Alíquota

Art. 231 - O imposto será calculado aplicando-se sobre o valor estabelecido como base de cálculo a alíquota de 3,0% (três por cento).

Seção VI

Das Isenções

Art. 232 – Está isenta do imposto a aquisição de bens imóveis:

I - a qualquer título, promovida por pessoa física ou jurídica devidamente autorizada em programa governamental da Prefeitura Municipal de Lucrécia cuja instalação no Município gere emprego e renda;

II - quando vinculada a programas habitacionais de promoção social ou desenvolvimento comunitário de âmbito federal, estadual ou municipal, destinados às pessoas de baixa renda, com a participação de entidades ou órgãos criados pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

III - feita por entidade social sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública por Lei Municipal específica em vigor.

Parágrafo único - A isenção tratada no inciso III deste artigo está limitada a 90% (noventa por cento).

Seção VII

Da Não Incidência

Art. 233 - O imposto não incide sobre a transmissão de bens imóveis ou direitos a eles relativos quando:

I - o adquirente for a União, o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Lucrécia e suas respectivas entidades da Administração Pública Indireta:

II - o adquirente for partido político, entidades sindicais, templo de qualquer culto, instituição de educação e/ou assistência social, para atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes;

III - efetuada para a sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

IV - decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º - O disposto nos incisos III e IV deste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 2º - Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida no parágrafo anterior quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois anos seguintes à aquisição, decorrer de vendas, administração ou cessão de direitos à aquisição de imóveis.

§ 3° - Quando a atividade preponderante referida no § 1° deste artigo estiver evidenciada no instrumento constitutivo da pessoa jurídica adquirente, o imposto será exigido no ato da aquisição, sem prejuízo do direito à restituição que vier a ser legitimado com a aplicação do disposto no § 2°.

§ 4º - Verificada a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores, tornar- se-á devido o imposto nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre eles.

§ 5º - As instituições de educação e assistência social deverão observar os seguintes requisitos:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado;

II - aplicarem integralmente no país os seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

III - escriturar suas respectivas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar perfeita exatidão.

Seção VIII

Do Pagamento

Art. 234 - O imposto será pago até a data do fato translativo, exceto nos seguintes casos:

I - na transferência de imóveis à pessoa jurídica, ou desta para seus sócios ou acionistas ou respectivos sucessores, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da assembléia ou da escritura em que tiverem lugar aqueles atos;

II - na arrematação ou na adjudicação em praça ou leilão, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido assinado o auto ou deferida a adjudicação, ainda que exista recurso pendente;

III - na acessão física, até a data do pagamento da indenização;

IV - nas tornas ou reposições e nos demais atos judiciais, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da sentença que reconhecer o direito, ainda que exista recurso pendente.

Art. 235 - Nas promessas ou compromissos de compra e venda é facultado efetuar- se o pagamento do imposto a qualquer tempo desde que dentro do prazo fixado para o pagamento do preço do imóvel.

§ 1º - Optando-se pela antecipação a que se refere este artigo, tomar-se-á por base o valor do imóvel na data em que for efetuada a antecipação, ficando o contribuinte exonerado do pagamento do imposto sobre o acréscimo do valor, verificado no momento da escritura definitiva.

§ 2º - Verificada a redução do valor, não se restituirá a diferença do imposto correspondente.

Art. 236 - Não se restituirá o imposto pago:

I - quando houver subsequente cessão da promessa ou compromisso, ou quando qualquer das partes exercer o direito de arrependimento, não sendo, em consequência, lavrada a escritura;

II - àquele que venha a perder o imóvel em virtude de pacto de retrovenda.

Art. 237 - O imposto, uma vez pago, só será restituído nos casos de:

I - anulação de transmissão decretada pela autoridade judiciária, em decisão definitiva;

II - nulidade de ato jurídico;

III - rescisão de contrato e desfazimento da arrematação com fundamento na Lei Civil;

IV – Por meio de Despacho do Prefeito Municipal, em face do desfazimento do negócio jurídico;

Art. 238 - A arrecadação do imposto será feita através de guia específica emitida pelo órgão municipal competente, conforme dispuser o decreto baixado pelo Executivo Municipal.

§ 1º – A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.

§ 2º – Da guia de arrecadação do imposto constarão todos os elementos necessários ao perfeito entendimento, por parte do contribuinte, do valor lançado para o tributo e das respectivas base de cálculo e alíquota, devendo obrigatoriamente conter:

I – a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, quando se tratar de imóvel urbano ou o NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal), quando se tratar de imóvel rural;

II – o endereço de localização do imóvel;

III – o nome do responsável pelo pagamento do imposto;

IV – o endereço para correspondência do responsável pelo pagamento do imposto;

V - a área do terreno;

VI – a área da edificação, caso exista;

VII – o valor venal do terreno;

VIII – o valor venal da edificação;

IX – o valor venal do imóvel;

X - a alíquota do imposto;

XI – o nome do imposto;

XII – o valor do imposto;

XIII - o nome ou razão social do contribuinte.

§ 3º – Na guia de arrecadação do imposto constarão todos os elementos necessários ao perfeito entendimento, por parte do contribuinte, das opções e prazos para pagamento dos tributos, devendo obrigatoriamente conter:

I – a indicação do exercício fiscal a que se refere;

II – a data para pagamento;

III – a indicação dos locais de pagamento;

Seção IX

Das Obrigações Acessórias

Art. 239 - O sujeito passivo é obrigado a apresentar à Fazenda Municipal os documentos e informações necessárias ao lançamento do imposto, conforme estabelecido em decreto.

Art. 240 - Os tabeliães e escrivães não poderão lavrar instrumentos, escrituras ou termos judiciais sem que o imposto tenha sido pago.

Art. 241 - Os tabeliães e escrivães transcreverão a guia de recolhimento do imposto nos instrumentos, escrituras ou termos judiciais que lavrarem.

Art. 242 - Todos aqueles que adquirirem bens ou direitos cuja transmissão constitua ou possa constituir fato gerador do imposto são abrigados a apresentar seu título à Fazenda Municipal dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da data em que for lavrado o contrato, carta de adjudicação ou de arrematação, ou qualquer outro título representativo da transferência do bem ou direito.

Seção X

Das Infrações e Penalidades

Art. 243 - Pelo descumprimento das obrigações acessórias relativas ao imposto, sujeitam-se os infratores às seguintes multas:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo descumprimento do disposto no artigo 239 desta Lei.

II – R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo descumprimento do disposto no artigo 240 desta Lei.

III – R\$ 300,00 (trezentos reais), pelo descumprimento do disposto no artigo 241 desta Lei.

IV – R\$ 200,00 (duzentos reais), pelo descumprimento do disposto no artigo 242 desta Lei.

Art. 244 - A omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo dos impostos sujeitará o contribuinte ao disposto no inciso IV do artigo 91 desta Lei.

Art. 245 – A pessoa física ou jurídica que intervenha no negócio jurídico ou declaração e seja conivente ou auxiliar na inexatidão ou omissão praticada ficará sujeita ao disposto no artigo anterior.

Capítulo IV

Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Seção I

Do Fato Gerador e Da Incidência

Art. 246 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes do Anexo VI, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador, seja esse empresa ou profissional autônomo.

§ 10 - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 20 - Ressalvadas as exceções expressas no Anexo VI, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 30 - O imposto de que trata este artigo Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 40 - A incidência do imposto não depende:

I - da denominação dada ao serviço prestado;

II – da existência de estabelecimento fixo no Município de Lucrécia, quando o serviço em seu território for prestado, mesmo que o prestador seja domiciliado ou tenha sede em outro município, observado o disposto no artigo 248 desta Lei;

III – do resultado financeiro do exercício da atividade;

IV – do cumprimento de qualquer exigência legal ou regulamentar, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

V – do pagamento, ou não, do preço do serviço no mesmo mês ou exercício.

Art. 247 - O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único - Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 248 - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 10 do artigo 246 desta Lei Complementar;

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 do Anexo VI;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 do Anexo VI;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 do Anexo VI;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 do Anexo VI;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 do Anexo VI;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 do Anexo VI;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 do Anexo VI;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 do Anexo VI;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 do Anexo VI;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 do Anexo VI;

- XII da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 do Anexo VI;
- XIII onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 do Anexo VI;
- XIV dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 do Anexo VI;
- XV do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 do Anexo VI;
- XVI da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, do Anexo VI;
- XVII do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;
- XVIII do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 do Anexo VI;
- XIX da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 do Anexo VI;
- XX do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 do Anexo VI.
- § 10 No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 do Anexo VI, considera- se ocorrido o fato gerador e devido o imposto ao Município em relação à extensão, no seu território, da ferrovia, rodovia, postes, cabos dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito der passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
- § 20 No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 do Anexo VI, considera- se ocorrido o fato gerador e devido o imposto ao Município em relação à extensão, no seu território, de rodovia explorada.
- Art. 249 Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Seção II

Do Contribuinte

- Art. 250 Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, assim entendida a pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, que exerça habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades relacionadas na lista de serviços do Anexo VI deste Código.
- § 1° Para os efeitos do imposto, considera-se:
- I profissional autônomo, aquele que fornecer o próprio trabalho intelectual, sem vínculo empregatício e que não tenha a seu serviço empregado da mesma qualificação profissional;

II - empresa:

- a) toda e qualquer pessoa jurídica, de direito ou de fato, que exercer atividade de prestadora de serviços;
- b) o empreendimento instituído para prestar serviços com interesse econômico;
- c) o condomínio que prestar serviços a terceiros;
- d) a pessoa física que, para o exercício da sua atividade, utilizar-se dos serviços de profissional que possua habilitação idêntica ou complementar à sua
- III sociedade de profissionais, aquela cujos componentes são pessoas físicas, habilitadas para o exercício da mesma atividade profissional e que não explore mais de uma atividade da lista de serviços do Anexo VI deste Código.
- § 2º Consideram-se sociedades de profissionais aquelas cujos componentes são pessoas físicas, habilitadas para o exercício da mesma atividade profissional, dentre as especificadas neste artigo, e que não explorem mais de uma atividade de prestação de serviços.

Seção III

Do Regime de Responsabilidade Tributária

- Art. 251 Será responsável pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.
- § 1º Os responsáveis a que se refere o caput estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
- § 2º As pessoas físicas ou jurídicas são solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto relativo aos serviços a eles prestados quando:
- I o prestador de serviço não comprovar sua inscrição no cadastro mobiliário;
- II o prestador do serviço, obrigado à emissão de Notas Fiscal de Serviço, deixar de fazê-lo;
- III a execução de serviço de construção civil for efetuada por prestador não estabelecido no Município.
- § 3º Sem prejuízo do disposto no caput e nos parágrafos anteriores, são responsáveis:
- I o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
- II a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos seguintes serviços tratados no Anexo VI:
- a) 3.05;
- b) 7.02;
- c) 7.04;
- d) 7.05;
- e) 7.09; f) 7.10;
- g) 7.12;
- h) 7.16; i) 7.17;
- j) 7.19;
- k) 11.02;
- 1) 17.05;
- m) 17.10.
- III os bancos e demais pessoas jurídicas, pelo imposto devido sobre os serviços das empresas de guarda e vigilância, de conservação e limpeza;
- IV as empresas imobiliárias, incorporadoras, construtoras e condomínios pelo imposto devido sobre as comissões pagas às empresas corretoras de imóveis:
- V as empresas que explorem serviços médicos, hospitalares e odontológicos, mediante pagamento prévio de planos de assistência, pelo imposto devido sobre as comissões pagas às empresas que agenciem, intermediem ou façam a corretagem desses planos junto ao público;
- VI as empresas seguradoras e de capitalização, pelo imposto devido sobre as comissões das corretoras de seguros, de capitalização e sobre o pagamento às oficinas mecânicas, relativo ao conserto de veículos sinistrados;
- VII as empresas e entidades que explorem loterias e outros jogos permitidos, inclusive apostas, pelo imposto devido sobre as comissões pagas aos seus agentes, revendedores ou concessionários;

- VIII as operadoras turísticas, pelo imposto devido sobre as comissões pagas a seus agentes intermediários;
- IX as agências de propaganda, pelo imposto devido pelos prestadores de serviços classificados como produção externa;
- X as empresas proprietárias de aparelhos, máquinas e equipamentos instalados em estabelecimentos de terceiros sob contrato de co-exploração, pelo imposto devido sobre a parcela de receita bruta auferida pelo co-explorador;
- XI as empresas de construção civil, pelo imposto devido pelos respectivos empreiteiros;
- XII as empresas empreiteiras, pelo imposto devido pelos respectivos subempreiteiros ou fornecedores de mão-de-obra;
- XIII a Prefeitura, os órgãos da administração pública, direta ou indireta, autárquicos ou fundacionais, das esferas federal, estadual e municipal, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as concessionárias, permissionárias e delegadas de serviços públicos, pelo imposto devido pelos respectivos prestadores;
- XIV o promotor ou ao patrocinador de espetáculos esportivos e de diversões públicas em geral e às instituições responsáveis por ginásios, estádios, teatros, salões e congêneres, em relação aos eventos realizados.
- § 4° Para os efeitos do parágrafo anterior, considera-se:
- I produção externa, os serviços gráficos, de composição gráfica, de fotolito, de fotografia, de produção de filmes publicitários por qualquer processo, de gravação sonoras, elaboração de cenários, painéis e efeitos decorativos, desenhos, textos e outros materiais publicitários;
- II subempreiteiros e fornecedores de mão-de-obra, as pessoas jurídicas fornecedoras de mão-de-obra para serviços de conservação, limpeza, guarda e vigilância de bens móveis e imóveis.
- § 5º A retenção do imposto prevista neste artigo não se aplica aos pagamentos a pessoas jurídicas estabelecidas fora do Município.
- § 6º As empresas enquadradas no Regime de Responsabilidade Tributária, ao efetuarem pagamento às pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, reterão o imposto correspondente ao preço dos respectivos serviços.

Seção IV

Da Base de Cálculo

- Art. 252 A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, como tal considerada a receita bruta a ele correspondente, vedadas quaisquer deduções, exceto as expressamente autorizadas em lei.
- § 1º Para os efeitos do imposto, considera-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja em depósito bancário ou não, inclusive a título de reembolso, reajustamento ou dispêndio de qualquer natureza, sem prejuízo do disposto neste capítulo.
- § 2º Incluem-se na base de cálculo as vantagens financeiras decorrentes da prestação de serviços, inclusive as relacionadas com a retenção periódica dos valores recebidos.
- § 3º Os descontos ou abatimentos concedidos sob condição integram o preço do serviço.
- § 4º A prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade, implica inclusão, na base de cálculo, dos ônus relativos à obtenção do financiamento, ainda que cobrados em separado.
- § 5º Nos serviços contratados em moeda estrangeira, o preço será o valor resultante da sua conversão em moeda nacional, ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador.
- § 6º O valor do imposto incidente sobre o serviço, quando cobrado em separado, integrará a base de cálculo.
- § 7º Na falta deste preço, ou não sendo ele desde logo conhecido, será adotado o corrente na praça.
- § 8º Na hipótese de cálculo efetuado na forma do parágrafo anterior, qualquer diferença de preço a favor da Fazenda Municipal que venha a ser efetivamente apurada acarretará a exigibilidade do imposto sobre o respectivo montante.
- § 9º Inexistindo preço corrente na praça, será ele fixado:
- I pela repartição fiscal, mediante estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;
- II pela aplicação do preço indireto, estimado em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.
- § 10 Quando se tratar dos serviços descritos no subitem 3.04 do Anexo VI a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes no Município de Lucrécia.
- § 11 Nos serviços descritos nos subitens 4.22 e 4.23 do Anexo VI a base de cálculo será a diferença entre os valores cobrados dos usuários e os valores pagos, em decorrência desses planos, a hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, de patologia e assemelhados, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação, bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres, desde que tais pagamentos sejam efetuados a fornecedores sujeitos à tributação do imposto com base em seu movimento econômico.
- § 12 O imposto relativamente aos serviços descritos no subitem 21.01 do Anexo VI prestado pelos tabeliães e escrivães no âmbito de suas respectivas competências, será calculado sobre o preço do serviço, entendido este como o total da receita do estabelecimento, excluída a Taxa de Fiscalização Judiciária e a Compensação dos Atos Gratuitos, devendo-se destacar na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados, o valor relativo ao imposto, calculado sobre o total de emolumentos e acrescido destes.
- § 13 A base de cálculo compreende os honorários, os dispêndios com mão-de-obra e encargos sociais, as despesas gerais de administração e outras, realizadas direta ou indiretamente pelo prestador, nos serviços contratados por administração.
- § 14 Quando se tratar de demolição será incluído no preço dos serviços o montante dos recebimentos em dinheiro ou em materiais provenientes do desmonte.
- § 15 Nos contratos de construção regulados pela Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, firmados antes do "habite-se" entre incorporador que acumule essa qualidade com a de construtor e os adquirentes de frações ideais de terreno, a base de cálculo será o preço das cotas de construção, deduzido, proporcionalmente, do valor dos materiais e das subempreitadas, conforme disposto em decreto.
- § 16 Quando se tratar de organização de viagens ou excursões, as agências poderão deduzir do preço contratado os valores relativos às passagens aéreas, terrestres e marítimas, bem como a hospedagem dos viajantes ou excursionistas.
- § 17 Os hospitais, sanatórios, ambulatórios, prontos socorros, casas de saúde e de repouso, clínicas, policlínicas, maternidades e congêneres terão o imposto calculado sobre a receita bruta ou movimento econômico resultante da prestação desses serviços, inclusive o valor da alimentação e dos medicamentos, sendo considerados serviços correlatos os curativos e as aplicações de injeções efetuados no estabelecimento prestador do serviço ou em domicílio.
- § 18 Quando se tratar de serviços de propaganda e publicidade a base de cálculo compreenderá:
- I o preço dos serviços próprios de concepção, redação, produção, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários e sua divulgação por qualquer meio;
- II o valor das comissões ou dos honorários relativos à veiculação em geral, realizada por ordem e conta do cliente;
- III o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre o preço dos serviços relacionados no inciso I deste artigo, quando executados por terceiros, por ordem e conta do cliente;
- IV o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre a aquisição de bens ou contratação de serviços por ordem e conta do cliente;
- V o preço dos serviços próprios de pesquisa de mercado, promoção de vendas, relações públicas e outros ligados às suas atividades;
- VI o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre reembolsos de despesas decorrentes de pesquisas de mercado, promoção de vendas, relações públicas, viagens, estadas, representação e outros dispêndios feitos por ordem e conta do cliente.

- § 19 Para os efeitos do parágrafo anterior, a aquisição de bens e os serviços de terceiros serão individualizados e inequivocamente demonstrados ao cliente por ordem e conta de quem foram efetuadas despesas, mediante documentação hábil e idônea, sob pena de integrar-se à base de cálculo. § 20 Nas incorporações imobiliárias:
- I quando o construtor cumular a sua qualidade com a de proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário do terreno ou de suas frações ideais, a base de cálculo será o preço contratado com os adquirentes de unidades autônomas, relativo às cotas de construção;
- II Serão também consideradas compromissadas as frações ideais vinculadas às unidades autônomas contratadas para entrega futura, em pagamento de bens, serviços ou direitos adquiridos, inclusive terrenos;
- III Quando não forem especificados nos contratos os preços das frações ideais de terreno e das cotas de construção, o preço do serviço será a diferença entre o valor total do contrato e o valor resultante da multiplicação do preço de aquisição do terreno pela fração ideal vinculada à unidade contratada;
- IV Os financiamentos obtidos junto aos agentes financeiros compõem a apuração da base de cálculo, salvo nos casos em que todos os contratantes dos serviços ou adquirentes sejam financiados diretamente pelo incorporador.

Seção V

Das Alíquotas

Art. 253 - As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as constantes da lista do Anexo VI.

Seção VI

Do Lançamento

- Art. 254 Quando o serviço for prestado por profissional autônomo, conforme definido nesta Lei, o imposto será lançado em valores fixos, não se tomando por base de cálculo o preço do serviço.
- § 1º Nas condições deste artigo, o valor do imposto será fixado conforme disposto no Anexo V.
- § 2º O lançamento do imposto, nos casos descritos neste artigo será anual e efetuado de ofício, com base nos elementos constantes do Cadastro Fiscal, além de outros elementos obtidos pela fiscalização.
- § 3º O profissional autônomo que exercer mais de uma atividade tributável estará sujeito ao pagamento do imposto sobre cada uma das atividades exercidas.
- § 4º O contribuinte do imposto referido neste artigo fica desobrigado da emissão e escrituração de documentos fiscais referentes ao ISS.
- Art. 255 Quando os serviços forem prestados por sociedades de profissionais, o valor do imposto será anual, calculado conforme o disposto no Anexo VII, em função do número de profissionais habilitados na prestação dos seguintes serviços descritos no Anexo VI:

I - 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15 e 4.16;

II - 5.01;

III - 7.01;

IV - 17.14, 17.19 e 17.20;

V - 30.

- § 1º O imposto somente será lançado nas condições tratadas no caput caso a sociedade de profissionais, na prestação de seus serviços, não exerça atividades que extrapolem a abrangência do trabalho intelectual de seus componentes.
- § 2º Entende-se como extrapolação da abrangência do trabalho intelectual toda e qualquer atividade ou procedimento que, para sua execução, utilize-se de máquinas ou equipamentos que, por suas características e funcionalidades, forneçam produtos ou serviços que não seriam realizados somente com o emprego das habilidades e dos conhecimentos de profissionais, da sociedade ou não.
- § 3º As condições tratadas no caput não se aplicam à sociedade de profissionais que se enquadrem em mais de um subitem da lista do Anexo VII.
- Art. 256 Será tributada na forma deste artigo a pessoa jurídica enquadrada na hipótese prevista no inciso XIV, do parágrafo 5°-B, do artigo 18, em conformidade com o disposto no parágrafo 22-A do mesmo artigo, da Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 127 e Lei Complementar 128, que trata do recolhimento de tributos na forma do Simples Nacional.

Parágrafo único - O valor do ISS anual devido pelos escritórios de serviços contábeis será o constante do Anexo VII deste Código.

- Art. 257 Excetuando-se as hipóteses previstas nos artigos 254, 255 e 256 desta Lei, os contribuintes que prestem serviços previstos na lista do Anexo VI serão tributados sobre o preço dos serviços.
- § 1º O contribuinte que exercer mais de uma das atividades relacionadas na lista do Anexo VI, ficará sujeito à incidência do imposto sobre cada uma elas, aplicadas as respectivas alíquotas.
- § 2º Desde que comprovado por documentos revestidos das formalidades legais, o imposto será calculado sobre o preço do serviço, deduzidos os valores correspondentes ao fornecimento de:
- I mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, quando se tratar dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 do Anexo VI.
- II peças e partes empregadas, que fica sujeito ao ICMS, quando se tratar dos serviços descritos nos subitens 14.01 e 14.03 do Anexo VI.
- III alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS, quando se tratar dos serviços descritos no subitem 17.11 do Anexo VI.
- § 3º Os sinais e adiantamentos recebidos pelo contribuinte, durante a prestação de serviço, integram o preço deste, no mês em que forem recebidos.
- § 4º Quando a prestação do serviço for subdividida em partes, considera-se devido o ISS no mês em que for concluída qualquer etapa contratual a que estiver vinculada a exigibilidade do preço do serviço.
- § 5º As diferenças resultantes de reajustamento do preço dos serviços integrarão a receita tributável do mês em que sua fixação se tornar definitiva.
- § 6° O montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço referido neste artigo, constituindo o respectivo destaque em documentos fiscais mera indicação de controle.
- § 7º A aplicação das regras relativas à conclusão, total ou parcial, da prestação do serviço, independe do efetivo pagamento do preço do serviço ou do cumprimento de qualquer obrigação contratual assumida por um contratante em relação ao outro.

  Art. 258 O lançamento do imposto:
- I de estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras será feito com base nos dados constantes dos balanços analíticos, a nível de subtítulo interno, padronizados quanto à nomenclatura e destinação das contas, conforme normas instituídas pelo Banco Central, que será apurado mensalmente pelo responsável local da instalação em sua escrita fiscal, ficando sujeito à posterior homologação pela autoridade municipal competente, após o respectivo recolhimento mensal;
- II dos demais prestadores de serviço se dará por meio eletrônico, conforme disposto em decreto.
- § 1º O lançamento a que se refere este artigo será efetuado eletronicamente, por meio da Declaração Eletrônica de Serviços, desde que o Município disponha da tecnologia necessária.
- § 2º Decreto regulamentará o lançamento a que se refere o parágrafo anterior e disporá sobre a declaração de serviços na hipótese da não utilização do meio eletrônico.

Seção VII

Do Regime de Substituição Tributária

Art. 259 - As empresas estabelecidas no Município, cuja natureza do serviço implique operações subsequentes por parte dos seus contratantes, desde que pessoas jurídicas igualmente estabelecidas no Município, ficam sujeitas ao Regime de Substituição Tributária.

- § 1º Para os efeitos desta Lei, o enquadramento da empresa como responsável pelo pagamento do imposto devido por outras não elimina a responsabilidade destas últimas, que subsistirá em caráter supletivo.
- § 2º Os tomadores de serviços, diretos ou intermediários, responsáveis pela retenção e recolhimento dos impostos enquadrados no regime de substituição tributária serão nomeados através de decreto específico.
- § 3º O valor do imposto cobrado constituirá crédito daquele que sofrer cobrança, dedutível do imposto a ser pago no período.
- § 4º Os contribuintes alcançados pela substituição tributária, de forma ativa ou passiva, manterão controle em separado das operações sujeitas a esse regime para exame periódico de fiscalização municipal, na forma disposta em decreto.
- § 5° A retenção do imposto por parte da fonte pagadora será consignada no documento fiscal emitido pelo prestador do serviço e comprovada mediante aposição de carimbo ou declaração do contratante em uma das vias pertencentes ao prestador, admitida, em substituição, a declaração em separado do contratante.
- § 6º Ao efetuar o pagamento dos valores constantes da fatura na qual haja a cobrança do imposto, a empresa destinatária do documento tornar-se-á credora de idêntica quantia, a ser considerada na apuração de débito sobre o total de suas receitas sujeitas ao mesmo tributo.
- § 7º O imposto recebido de terceiros será repassado ao Município pela empresa qualificada como contribuinte substituto.
- § 8º Sem prejuízo de outras cominações legais, ficam as empresas sediadas neste Município, obrigadas a exigir documentos de registro auxiliar de nota fiscal de serviços, sempre que contratarem serviços de prestadores sediados em outro Município da Federação, e que cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município.
- § 9° Os tomadores dos serviços prestados pelos contribuintes referidos nos artigos 254, 255 e 256 deverão exigir dos respectivos prestadores, recibo onde conste, relativamente a esses, o número de suas inscrições no Cadastro de Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza da Prefeitura Municipal.
- Art. 260 Fica atribuída às empresas tomadoras de serviços a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISS, na forma e condições previstas em decreto, quando:
- I o prestador do serviço não comprovar sua inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza;
- II a execução de serviço de construção civil for efetuada por prestador não estabelecido no Município.
- III o prestador de serviço obrigado à emissão da nota fiscal de serviço, deixar de fazê-lo;
- § 1º Para os efeitos da retenção prevista neste artigo, serão consideradas as alíquotas previstas nesta Lei.
- § 2º Ao responsável pela retenção do imposto caberá a obrigação de fornecer ao Fisco Municipal até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços o relatório de retenção do imposto, em conformidade com o modelo estabelecido em decreto.
- § 3° Também será responsável pela retenção do imposto:
- I o promotor ou patrocinador de espetáculo desportivo ou de diversão pública, em relação ao evento por ele promovido ou patrocinado;
- II o responsável pelo parque de exposição, estádio, ginásio, teatro, salão, auditório e congêneres, em relação ao evento neles realizados;
- III a empresa ou clube de seguro e de capitalização, bem como seu representante, em relação aos serviços a ela prestados por empresa corretora ou agenciadora de seguro e de capitalização no Município de Lucrécia;
- IV a empresa ou entidade que administre ou explore loteria, aposta, sorteio ou similares, em relação a comissões e demais valores pagos a qualquer título a seus agentes, revendedores ou comissionados, inclusive quando sob a forma de desconto sobre o valor de face do produto;
- V a empresa de plano de saúde, em relação às comissões e demais valores pagos a seus agentes e representantes no Município de Lucrécia;
- VI a empresa concessionária de serviço público de telecomunicações, de fornecimento e distribuição de energia e de água, em relação à prestação de serviços de cobrança ou recebimento de suas faturas por agente no Município de Lucrécia;
- VII a instituição financeira ou equiparada, em relação aos serviços a ela prestados por agente não financeiro estabelecido no Município de Lucrécia, que desempenhe função de correspondente;
- VIII o órgão ou entidade da administração direta e indireta do Município de Lucrécia, bem como suas empresas públicas, na qualidade de fonte pagadora, relativamente aos serviços tomados, exceto quando:
- a) o prestador dos serviços comprovar sua regular condição de imunidade ou isenção ao imposto, ou de contribuinte sob regime de estimativa;
- b) o prestador comprovar sua condição de sociedade de profissionais liberais e apresentar a guia de recolhimento do imposto contemplando todos os sócios referente ao exercício fiscal em que se der a prestação dos serviços;
- IX o órgão e entidade da administração direta e indireta do Estado ou da União, na qualidade de tomador do serviço;
- X a companhia aérea ou seus representantes, em relação às comissões pagas às agências de viagens e às operadoras turísticas pela venda de passagens aéreas no Município de Lucrécia;
- XI a empresa de telecomunicação, relativamente às comissões pagas a seus agentes ou revendedores, ainda que sob a forma de desconto sobre o valor de face do produto ou serviço distribuído ou agenciado;
- § 4º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo obrigará o responsável ao recolhimento integral do tributo, acrescido de multa, juros e correção monetária, conforme disposto em decreto.
- § 5º O disposto no caput deste artigo não exclui a responsabilidade supletiva do contribuinte, no caso de descumprimento, total ou parcial, da obrigação pelo responsável.

Seção VIII

Do Arbitramento do Preço do Serviço

- Art. 261 Quando, por ação ou omissão do contribuinte, voluntária ou não, não puder ser conhecido o preço do serviço, ou ainda quando os registros contábeis relativos à operação estiverem em desacordo com as normas da Legislação Tributária e não merecerem fé, o imposto será calculado sobre o preço do serviço arbitrado pela Fazenda Municipal.
- Parágrafo único A Fazenda Municipal, para elaboração de arbitramento, levará em conta o movimento do contribuinte, a localização e possibilidades do estabelecimento, a comparação com outros contribuintes da mesma categoria e demais fatores de aferição do provável fornecimento do serviço.
- Art. 262 O preço do serviço ou a receita bruta dele resultante não poderá ser inferior à soma das parcelas abaixo:
- I Valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;
- II Salários, adicionados dos honorários ou retiradas do proprietário, sócio ou gerente, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;
- III 1% (um por cento) do valor do imóvel, ou da parte ocupada, e dos equipamentos empregados pela empresa ou profissional na prestação do serviço, computado ao mês ou fração;
- IV Despesas relativas ao fornecimento de água, energia, telefone e demais encargos mensais obrigatórios do contribuinte.
- Parágrafo único A forma de arbitramento estabelecida neste artigo será efetuada proporcionalmente quando se tratar de apuração mensal do imposto.
- Art. 263 Caso não seja possível apurar os dados enumerados no artigo anterior, mesmo por estimativa ou comparação, a Fazenda Municipal efetuará pesquisa, investigação e estudos necessários à apuração do preço do serviço, que servirá de base para o cálculo do imposto.
- Parágrafo único O arbitramento de preço dos serviços não exonera o contribuinte da imposição de penalidades cabíveis, quando for o caso.
- Art. 264 Cessarão os efeitos do arbitramento, quando o contribuinte, de forma satisfatória, a critério da Fazenda Municipal, sanar as irregularidades que deram causa.

Seção IX

Do Cálculo por Estimativa

Art. 265 - À Fazenda Municipal poderá submeter os contribuintes de pequeno e médio porte, bem como as atividades de prestação de serviços exercidas em caráter provisório, ao regime de pagamento do imposto por estimativa.

§ 1º - As condições de classificação dos contribuintes de pequeno e médio portes terão por base os seguintes fatores, tomados isoladamente ou não:

I - natureza da atividade;

II - instalação e equipamentos utilizados;

III - quantidade e qualificação profissional do pessoal empregado;

IV - receita operacional;

V - nível organizacional.

§ 2º - Serão consideradas de caráter provisório as atividades cujo exercício seja de natureza temporária e esteja vinculada a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.

Art. 266 - O regime de estimativa valerá pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único - A juízo da Fazenda Municipal, o regime de estimativa poderá:

I - ser renovado ao final do período;

II - ser cancelado a qualquer tempo.

Art. 267 - A Fazenda Municipal poderá adotar o critério de arbitramento do preço do serviço estabelecido no artigo 262, para cálculo dos valores estimados.

§ 1º - O regime de estimativa será concretizado a requerimento do contribuinte ou de ofício, tendo em vista o disposto no artigo anterior.

§ 2º - Os valores estimados serão revistos e atualizados até 31 de dezembro de cada ano, para entrarem em vigor em janeiro do ano seguinte.

§ 3º - O contribuinte submetido ao regime de estimativa poderá, a contar da ciência do respectivo despacho, apresentar reclamação, por escrito e fundamentada, contra o valor estimado.

§ 4º - A reclamação prevista no parágrafo anterior, ainda que oferecida em prazo legal, não suspenderá o regime de estimativa, ficando o contribuinte sujeito à fiscalização no próprio local de atividade, nos termos da legislação em vigor.

§ 5° - O contribuinte submetido ao regime de estimativa anual, poderá, a requerimento, parcelar o tributo em prestações mensais, até o limite de 6 (seis), observado o seguinte:

I – em uma única parcela, para valor do imposto até R\$ 100,00 (cem reais);

II – em prestações mensais e consecutivas, sendo:

a) 2 (duas), para valor do imposto de R\$ 100,01 (cem reais e um centavo) até R\$ 200,00 (duzentos reais);

b) 3 (três), para valor do imposto de R\$ 200,01 (duzentos reais e um centavo) até R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

c) 4 (quatro), para valor do imposto de R\$ 400,01 (quatrocentos reais e um centavo) até R\$ 600,00 (seiscentos reais);

d) 5 (cinco), para valor do imposto de R\$ 600,01 (seiscentos reais e um centavo) até R\$ 800,00 (oitocentos reais);

e) 6 (seis), para valor do imposto acima de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 268 - O contribuinte submetido ao regime de estimativa ficará dispensado do uso de livros e documentos fiscais previstos nesta Lei.

Parágrafo único - Para fins de dispensa de que trata este artigo, o contribuinte deverá, quando da ciência do deferimento do pedido, apresentar, para cancelamento, as anotações devidas, os livros e talonários de nota fiscal.

Seção X

Da Arrecadação

Art. 269 – A arrecadação do imposto será feita através de guia específica para esse fim.

§ 1º – A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.

§ 2º – Da guia de arrecadação do imposto constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação do valor lançado para o tributo e das respectivas bases de cálculo e alíquotas, devendo obrigatoriamente conter:

I – a inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza;

II – o endereço do estabelecimento ou o domicílio tributário, conforme o caso;

III – o nome ou razão social do contribuinte;

IV – o endereço para correspondência, se for o caso;

V – o faturamento discriminado para cada atividade exercida;

VI – a alíquota do imposto para cada atividade exercida;

VII – o nome do imposto;

VIII – o valor do imposto.

§ 3º – Na guia de arrecadação do imposto constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação das opções e prazos para pagamento dos tributos, devendo obrigatoriamente conter:

I − a data de vencimento;

II - a indicação do exercício fiscal a que se refere;

III – informações sobre as opções e datas para pagamento integral ou parcelado;

IV – a indicação dos locais de pagamento;

V – na hipótese de pagamento integral, a forma de aplicação do desconto, caso exista;

VI – na hipótese de atraso de pagamento:

a) a forma de aplicação da atualização monetária, caso exista,

b) a forma de aplicação de juros, caso existam,

c) a forma de aplicação de multa moratória, caso exista.

Art. 270 – A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, retificadas as falhas dos lançamentos existentes, bem como feitos lançamentos substitutivos.

Parágrafo único – Na hipótese de se proceder aos lançamentos a que se refere o caput, serão observados os dispositivos dos §§ 1°, 2° e 3° do artigo anterior.

Art. 271 – O imposto será pago da seguinte forma:

I – de uma única vez, no dia 31 de março do exercício a que corresponder o imposto, quando se tratar de contribuinte que preste de serviço sob a forma de trabalho pessoal;

II - de uma única vez, no dia 31 de março do exercício a que corresponder o imposto, quando se tratar de contribuinte que preste de serviço sob a forma de sociedade de profissionais;

III - de uma única vez, no dia 31 de março do exercício a que corresponder o imposto, quando se tratar de contribuinte pessoa jurídica enquadrada na hipótese prevista no inciso XIV, do parágrafo 5°-B, do artigo 18, em conformidade com o disposto no parágrafo 22-A do mesmo artigo, da Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 127 e Lei Complementar 128;

IV – mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente ao da emissão do documento fiscal, quando se tratar de contribuinte que preste de serviço sob a forma empresa;

V - mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, quando se tratar de retenção do imposto;

VI – na data determinada pelo Fisco Municipal, quando se tratar de imposto arbitrado ou fixado por estimativa;

§ 7º - O Executivo Municipal, mediante decreto, definirá a aplicação dos dispositivos deste artigo.

Seção XI

Das Isenções

Art. 272 - São isentos do imposto as prestações de serviços efetuadas por promotores de peças teatrais, música popular, concertos e recitais de música erudita, espetáculos folclóricos e populares, realizados em caráter temporário, por grupos locais ou promovidos por fundações criadas por lei e aquelas com fins beneficentes, culturais ou de desenvolvimento comunitário.

Parágrafo único - A isenção concedida não implica dispensa das obrigações acessórias a que está sujeito o contribuinte.

Seção XII

Das Infrações e Penalidades

Art. 273 - O descumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias sujeitará o infrator às penalidades previstas neste artigo.

§ 1º - Sem prejuízo da exigência do pagamento do imposto devido, o contribuinte está sujeito às seguintes penalidades:

I - multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela:

- a) falta de inscrição do estabelecimento junto à Fazenda Pública ou não informação de alteração de dados cadastrais,
- b) inscrição do estabelecimento ou informação de alteração de dados cadastrais fora do prazo;
- II multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela:
- a) falta de livros fiscais,
- b) falta de escrituração do imposto devido,
- c) falta de registro de serviços prestados nos prazos e forma descritos na legislação,
- d) existência de dados incorretos na escrita fiscal ou documentos fiscais,
- e) falta de dados obrigatórios na documentação fiscal,
- f) falta do número de cadastro de atividade em documentos fiscais,
- g) falta de registro de documentos de serviços tomados nos prazos e forma descritos na legislação, por documento,
- h) recepção por parte do tomador de serviços, de documentos em desacordo com a legislação tributária municipal, por documento;
- III multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela:
- a) falta de declaração de dados,
- b) erro, omissão ou falsidade na declaração de dados;
- IV multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela:
- a) não emissão de nota fiscal ou outro documento admitido pela Administração, por nota fiscal ou documento,
- b) não devolução no prazo regulamentar de via ou documento fiscal destinado ao fisco, por nota fiscal ou documento,
- c) emissão de Nota Fiscal de Serviço com prazo de validade vencido, por nota fiscal,
- d) emissão de Nota Fiscal de Serviço fora da ordem sequencial de numeração, por bloco quando de emissão manual ou por conjunto de 100 (cem) notas fiscais quando por emissão por outro sistema,
- e) falta ou recusa de exibição de livros ou documentos fiscais,
- f) retirada do estabelecimento ou do domicílio do prestador, de livros ou documentos fiscais, sem prévia autorização da Administração,
- g) sonegação de documentos para apuração do preço dos serviços ou da fixação da estimativa,
- h) não comunicação de ausência de movimento tributável, na forma e no prazo regulamentar,
- i) inobservância do prazo regulamentar de conversão do Recibo Provisório de Serviço em Nota Fiscal Eletrônica, se for o caso, por documento,
- j) embaraço ou impedimento à fiscalização;
- V multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na hipótese de o contribuinte deixar de promover a baixa de inscrição referente ao encerramento de atividade no prazo, não cabendo denúncia espontânea;
- VI multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), quando o contribuinte deixar de atender qualquer notificação feita pela autoridade tributária, no prazo estabelecido.
- VII multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), pela não declaração de serviços tomados e dos valores retidos ou exigência de emissão, pelo prestador de serviço sediado fora do Município, do documento de Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço, nos prazos e forma regulamentar, por mês ou documento.

VIII - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por:

- a) utilizar sistema de processamento de dados, equipamentos registradores ou qualquer outro sistema ou equipamento destinados a emissão de documento fiscal e/ou escrituração de livros fiscais, bem como em suas alterações, sem a prévia autorização da Fazenda Municipal,
- b) confeccionar, para si ou para terceiros, documentos fiscais sem prévia autorização do fisco, por bloco quando destinado a emissão manual ou por conjunto de 100 (cem) documentos quando para emissão por qualquer outro sistema,
- c) utilizar em equipamento de processamento de dados programas para emissão de documento fiscal ou escrituração de livro fiscal com vício, fraude ou simulação.
- § 2º Sem prejuízo da atualização monetária e da aplicação de juros e multa moratória, o contribuinte está sujeito às seguintes penalidades:
- I multa no valor de 50,00% (cinquenta por cento) sobre a diferença entre o valor recolhido e o valor efetivamente devido do imposto;
- II multa de 100,00% (cem por cento) sobre o valor do imposto, no caso de não retenção do imposto devido;
- III multa de 200,00% (duzentos por cento) sobre o valor do imposto, no caso da falta de recolhimento do imposto retido na fonte. Secão XIII

Do Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza

- Art. 274 O Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza compreende os contribuintes, pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, que prestem os serviços previstos no Anexo VI, ainda que a prestação dos serviços não se constitua como atividade preponderante do prestador.
- § 1º A inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza é obrigatória e será promovida:
- I através de requerimento, pelo responsável, empresa ou profissional autônomo, ou seu representante legal;
- II de ofício, pela Fazenda Municipal, com base nos dados que dispuser.
- § 2º A inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza será efetuada para cada estabelecimento fixo, ou local onde desenvolva atividade de prestação de serviços.
- § 3º Os contribuintes que gozem de isenção ou imunidade serão obrigatoriamente inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer
- § 4º A inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza será efetuada preferencialmente por meio eletrônico, ou em formulário próprio, observando os seguintes prazos:

- I para a pessoa jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da constituição da mesma;
- II para a pessoa física, com ou sem estabelecimento fixo, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do efetivo início do exercício da atividade.
- § 5º Os contribuintes inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza ficam obrigados a comunicar à Fazenda Municipal quaisquer alterações contratuais, mudança de endereço, ampliação, alteração ou redução de atividades exercidas, observando os seguintes prazos:
- I para a pessoa jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da alteração;
- II para a pessoa física, com ou sem estabelecimento fixo, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da alteração.
- § 6° Os contribuintes inscritos no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza ficam obrigados a comunicar à Fazenda Municipal a venda ou transferência de estabelecimento e o encerramento de atividades, observando os seguintes prazos:
- I para a pessoa jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da venda ou transferência de estabelecimento ou do encerramento das atividades;
- II para a pessoa física, com ou sem estabelecimento fixo, no prazo de 10 (dez) dias contados do encerramento das atividades.
- § 7º A inscrição ou atualização cadastral, dentre outras informações, deverá obrigatoriamente conter:
- I Número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do responsável legal pela pessoa jurídica;
- II Número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do contribuinte pessoa física;
- III Número de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal), se for o caso;
- IV Número da inscrição anterior no Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza, caso exista;
- V Número da inscrição na Junta Comercial, caso exista;
- VI Número da Inscrição Estadual, caso a atividade também esteja sujeita ao ICMS;
- VII Número de inscrição no respectivo conselho regional ou órgão de classe, se for o caso;
- VIII Nome ou razão social do contribuinte;
- IX Relação contendo nomes e números de inscrição no CPF dos sócios da pessoa jurídica;
- X Nome fantasia, caso exista;
- XI Endereço completo;
- XII Atividades desenvolvidas, e respectivos códigos, em conformidade com Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE;
- XIII Área utilizada para o exercício das atividades;
- XIV Inscrição do estabelecimento no Cadastro Imobiliário, se for o caso;
- XV Endereço para entrega de avisos.
- § 8° A Fazenda Municipal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, poderá promover de ofício inscrição e atualização cadastral dos contribuintes do Cadastro de Prestadores de Serviço de Qualquer Natureza:
- I caso não tenha sido efetuada pelo contribuinte
- II caso efetuada pelo contribuinte, apresente erro, omissão ou falsidade.
- § 9º Sem prejuízo dos tributos já lançados, a Fazenda Municipal poderá promover de ofício o cancelamento da inscrição no cadastro de contribuintes do imposto sobre serviço da pessoa física não estabelecida:
- I quando sua inscrição tenha sido efetuada indevidamente;
- II quando se constate que o contribuinte não exerce mais sua atividade;
- III quando convocado por qualquer meio não compareca junto à Fazenda Municipal para regularizar sua situação fiscal.
- § 10 É facultativo à Fazenda Municipal promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais, mediante convocação dos contribuintes.
- § 11 A retificação da inscrição ou de seus dados por iniciativa do contribuinte, quando vise a reduzir ou excluir tributo lançado, somente será admissível mediante comprovação inequívoca do erro em que se fundamente.

Seção XIV

#### Da Documentação Fiscal

- Art. 275 O contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS, sujeito ao regime de lançamento por homologação, está obrigado, além de outras exigências estabelecidas em lei, à emissão e à escrituração das notas e livros fiscais.
- § 1º O contribuinte deverá repassar ao Fisco Municipal as vias das notas fiscais destinadas à fiscalização até o dia 10 do mês subsequente ao da emissão dos documentos fiscais.
- § 2º Na hipótese de não haver faturamento, o contribuinte deverá protocolar junto ao Fisco Municipal declaração neste sentido até o dia 10 do mês subsequente ao da emissão dos documentos fiscais.
- § 3º Nos casos em que a prestação de serviços esteja desonerada do pagamento do imposto em decorrência de imunidade, isenção ou não incidência, ou em que tenha sido atribuída a outra pessoa a responsabilidade do pagamento do imposto, a circunstância deve ser mencionada no documento fiscal, indicando-se o dispositivo da legislação que autorizou a desoneração.
- § 4º A escrituração dos documentos e livros fiscais e comerciais, assim como das declarações de movimento tributável será obrigatória e efetuada por meio eletrônico, desde que a Prefeitura Municipal disponha de tecnologia para tal e conforme disposto em decreto.
- § 5º Os documentos tratados no parágrafo anterior deverão ser conservados e armazenados pelo contribuinte no prazo prescricional, conforme disposto em decreto.
- § 6º Os contribuintes que tiverem os seus documentos fiscais extraviados deverão comunicar à administração pública, conforme disposto em decreto
- § 7º A utilização de livros e demais documentos fiscais dependerá de prévia autenticação do Fisco Municipal.
- Art. 276 Decreto baixado pelo Executivo Municipal estabelecerá os modelos de livros fiscais, a forma e os prazos para sua escrituração, podendo dispor sobre a dispensa ou a obrigatoriedade de manutenção de determinados livros, tendo em vista a natureza dos serviços ou o ramo de atividade dos estabelecimentos.
- § 1° O decreto a que se refere este artigo poderá:
- I prever hipóteses de substituição dos documentos fiscais para atender a situações peculiares, desde que resguardados os interesses da Fazenda Municipal;
- II estabelecer a obrigatoriedade de emissão de documentos fiscais por meio eletrônico, conforme disposto em decreto, desde que a Fazenda Municipal disponha de tecnologia para tal.
- § 2º Somente será admitida a utilização de nota fiscal de serviços, eletrônica ou não, no caso de prestação de serviços prevista na lista de serviços do Anexo VI deste Código.
- Art. 277 O decreto tratado no artigo anterior, dentre outros necessários à fiscalização do imposto, regulamentará:
- I a emissão da Nota Fiscal Avulsa para recolhimento do ISS, destinada à prestação de serviço realizada no Município de Lucrécia, abrangendo somente:
- a) a pessoa jurídica não inscrita no Cadastro Fiscal do Município de Lucrécia, que preste serviço em caráter eventual,
- b) a pessoa jurídica inscrita no Cadastro Fiscal do Município de Lucrécia, cujas atividades previstas no contrato social não sejam tributáveis no âmbito municipal e que eventualmente preste serviço sujeito à tributação pelo ISS,

- c) pessoa jurídica em fase de constituição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua inscrição no órgão competente de registro civil das pessoas jurídicas,
- d) pessoa jurídica que não disponha de Nota Fiscal de Serviços em virtude de extravio, furto ou sinistro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação à Fazenda Municipal,
- e) pessoa física ou jurídica que eventualmente preste serviço no Município de Lucrécia e que, nos termos da lei civil, seja domiciliada em outro município,
- f) pessoa física, domiciliada em Lucrécia, que preste serviços cujo tomador seja a Prefeitura Municipal de Lucrécia;
- II a emissão da nota fiscal de serviços, que poderá ser em papel ou por meio eletrônico e que, quando em papel, o bloco terá validade máxima de um ano, sendo vedada a sua revalidação;
- III a documentação para registro dos serviços prestados;
- IV a declaração mensal de serviços prestados.
- § 1º O decreto tratado no parágrafo anterior, dentre outros, disporá sobre os limites monetários para emissão da Nota Fiscal Avulsa, da definição de prestação eventual de serviços e da documentação necessária para comprovação das situações previstas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso I do caput deste artigo.
- § 2º O fornecimento da Nota Fiscal Avulsa está condicionado ao recolhimento do ISS devido, que será calculado por meio da aplicação da respectiva alíquota sobre o preço total do serviço.
- § 3º A empresa que realize impressão de notas fiscais está obrigada a manter livro para registro das impressões realizadas.
- § 4º As notas fiscais de serviços deverão conter a razão social da empresa que as confeccionou, bem como seu endereço, inscrição municipal, data de impressão e de validade, número da autorização expedida pela Fazenda Municipal e a quantidade impressa.
- Art. 278 Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal os livros de contabilidade geral do contribuinte, tanto os de uso obrigatório, quanto os auxiliares, os documentos fiscais, as guias de pagamento do imposto e demais documentos, ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem, direta ou indiretamente, com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.
- Art. 279 Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação, terá escrituração tributária própria, vedada a sua centralização na matriz ou estabelecimento principal.
- Art. 280 Os contribuintes do imposto ficam obrigados a apresentar a declaração anual de dados, conforme disposto em decreto baixado pelo Executivo Municipal.

Seção XV

Das Disposições Finais

- Art. 281 O sujeito passivo, contribuinte do imposto, e sujeito ao regime de escrituração fiscal, apurará, mensalmente, em sua escrita fiscal o imposto devido, ficando sujeito a posterior homologação pela autoridade competente, após o respectivo recolhimento mensal.
- § 1º No caso de encerramento de atividades, o contribuinte de que trata este artigo apresentará as guias de recolhimento do imposto devidamente quitadas pertinentes aos 6 (seis) últimos meses nos quais exerceu a atividade, bem como os livros e talonários fiscais.
- § 2º O preço do serviço prestado compõe o movimento econômico do mês em que for concluída sua prestação.
- Art. 282 As pessoas físicas e as empresas lançadas em regime de estimativa ficarão sujeitas a um único lançamento anual, aplicando-se às empresas em regime de estimativa o disposto no artigo 267, § 5°, desde que requerido em tempo hábil antes do vencimento.
- Art. 283 Fica o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, autorizado a cancelar administrativamente, de ofício, os débitos:

I - prescritos;

- II de contribuintes que hajam falecido, deixando bens que, por força de lei, sejam insusceptíveis de execução;
- III que, por seu ínfimo valor, tornem a cobrança ou execução notoriamente antieconômica.

Capítulo V

Das Taxas

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 284 - Pelo exercício do poder de polícia, ou em razão de utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição pela Prefeitura, serão cobradas pelo Município as seguintes taxas:

I - Taxas de licença;

II - Taxas de Serviços Urbanos.

Art. 285 - Os serviços públicos consideram-se:

I - utilizados pelo contribuinte:

- a) efetivamente, quando for por ele usufruídos a qualquer título;
- b) potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.
- II específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade públicas;
- III divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.
- Art. 286 A taxa não pode ter base de cálculo ou fato gerador idênticos aos que correspondam a imposto, nem ser calculada em função do capital das empresas.

Seção II

Do Fato Gerador e dos Contribuintes

Art. 287 - A taxa de licença tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia do Município na outorga de permissão para o exercício de atividades ou prática de atos dependentes, por sua natureza, de prévia autorização pela administração municipal.

Parágrafo único - No exercício da ação reguladora a que se refere este artigo, as autoridades municipais, visando conciliar a atividade pretendida com o planejamento físico e o desenvolvimento sócio-econômico do Município, levarão em conta, entre outros fatores:

- a) o ramo de atividade a ser exercida;
- b) a localização do estabelecimento, se for o caso;
- c) as repercussões da prática do ato ou da abstenção do fato para com a comunidade e o seu meio ambiente;
- d) o interesse público concernente à segurança, à higiene, à saúde, à ordem e aos costumes;
- e) a disciplina das construções e do desenvolvimento urbanístico e estético da cidade;
- f) a tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos.

Art. 288 - A taxas de licença são exigidas para:

- I localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, produtores ou de prestação de serviços;
- II exercício, na jurisdição do Município, de atividade eventual ou ambulante;
- III funcionamento de estabelecimentos comerciais em horário especial;
- IV execução de obras particulares;
- V execução de loteamentos, desmembramentos ou remembramentos em terrenos particulares;

VI - ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;

VII - promoção e publicidade;

I – realização de eventos no mercado público municipal.

Art. 289 - Qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado, no território do Município de Lucrécia, em estabelecimentos fixos ou não, depende de licença prévia da Administração Municipal, para, de forma permanente, intermitente ou temporária:

I - exercer quaisquer atividades comerciais, industriais, produtoras ou de prestação de serviços;

II - exercer quaisquer atividades enquadradas como eventual ou ambulante;

III - funcionar estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços em horário especial;

IV - executar obras particulares;

V - promover loteamentos, desmembramentos ou remembramentos;

VI - ocupar áreas em vias e logradouros públicos;

VII - promover publicidade mediante a utilização:

a) de painéis, cartazes ou anúncios, inclusive letreiros e semelhantes;

b) de pessoas, veículos, animais, alto-falantes e qualquer outro aparelho sonoro ou de projeção fotográfica.

- § 1º A licença a que se referem os incisos I e II, quando se tratar de atividade permanente em estabelecimento fixo ou não, é válida somente para o exercício em que for concedida.
- § 2º Quaisquer alterações ou modificações nas características da atividade ou de estabelecimento licenciado somente podem ser efetuadas após a concessão de nova licenca.
- § 3º Decreto do Executivo tratará da licença provisória de funcionamento, para atendimento ao disposto na Lei Complementar 123 e suas alterações.

Art. 290 - Contribuinte da taxa de licença é qualquer pessoa, física ou jurídica, que se habilite à licença prévia a que se refere o artigo anterior.

Seção III

Da Não Incidência

Art. 291 - Ficam excluídos da incidência da taxa de licença os seguintes atos e atividades:

I - execução de obras em imóveis de propriedade da União, do Estado e do Município de, quando executadas diretamente por seus órgãos;

II - a ocupação da área em vias e logradouros públicos por:

- a) feira de livros, exposições, concertos, retretas, palestras, conferências e demais atividades de caráter notoriamente cultural ou científico;
- b) exposições, palestras, conferências, pregações e demais atividades de cunho notoriamente religioso;
- c) candidatos e representantes de partidos políticos, durante a fase da campanha, observada a legislação eleitoral em vigor.
- III publicidade de caráter patriótico, concernente à segurança nacional, política, sindical, religiosa, de interesse da administração pública e referente a campanhas eleitorais, observada a legislação própria;

IV-o evento promovido por entidade beneficente, cuja renda seja destinada aos seus objetivos sociais, atendidos os requisitos previstos em lei.

Seção IV

Da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento

Art. 292 - O fato gerador da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento é o exercício do poder de polícia administrativa, objetivando a fiscalização do cumprimento da legislação municipal, no que concerne à localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, inclusive entidades, sociedades ou associações civis, desportivas e religiosas no território do Município.

Art. 293 – Para localização e funcionamento de estabelecimentos a que se refere o artigo anterior a inscrição junto ao Cadastro Fiscal do Município é obrigatória, inclusive para contribuintes que gozem de isenção ou imunidade, e será promovida:

I - através de requerimento, pelo responsável, empresa ou profissional autônomo, ou seu representante legal;

II - de ofício, pela Fazenda Municipal, com base nos dados que dispuser.

- § 1º A inscrição no Cadastro Fiscal do Município será efetuada para cada estabelecimento fixo, ou local onde desenvolva a atividade do contribuinte.
- § 2º A inscrição no Cadastro Fiscal do Município será efetuada em formulário próprio, obedecidos os seguintes prazos:

I - para a pessoa jurídica, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da constituição da mesma;

II - para a pessoa física, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do efetivo início do exercício da atividade.

§ 3º - Os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Município ficam obrigados a comunicar à Fazenda Municipal quaisquer alterações contratuais, mudanca de

endereço, ampliação, alteração ou redução de atividades exercidas no prazo de 10 (dez) dias contados da data da alteração.

- § 4º Os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Município ficam obrigados a comunicar à Fazenda Municipal a venda ou transferência de estabelecimento e o encerramento de atividades, obedecidos os seguintes prazos:
- I para a pessoa jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da venda ou transferência de estabelecimento ou do encerramento das atividades;

II - para a pessoa física, no prazo de 10 (dez) dias contados do encerramento das atividades.

- § 5º A inscrição ou atualização cadastral junto ao Cadastro Fiscal do Município, dentre outras informações, deverá obrigatoriamente conter:
- I Número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do responsável legal pela pessoa jurídica;
- II Número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do contribuinte pessoa física;
- III Número de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal), se for o caso;

IV – Número da inscrição anterior junto à Fazenda Municipal, caso exista;

V - Número da inscrição na Junta Comercial, caso exista;

- VI Número da Inscrição Estadual, caso a atividade também esteja sujeita ao ICMS;
- VII Número de inscrição no respectivo conselho regional ou órgão de classe, se for o caso;

VIII - Nome ou razão social do contribuinte;

IX - Relação contendo nomes e números de inscrição no CPF dos sócios da pessoa jurídica;

X – Nome fantasia, caso exista;

- XI Endereço completo;
- XII Atividades exercidas e respectivos códigos em conformidade com Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE;

XIII – Área utilizada para o exercício das atividades;

XIV – Inscrição do estabelecimento no Cadastro Imobiliário, se for o caso;

XV – Endereço para entrega de avisos;

XVI – Cópia do contrato de firmado entre o contribuinte e o responsável pela prestação de serviços de contabilidade da pessoa jurídica, ou, na hipótese de contabilidade própria, o nome, o CPF, o número de registro do contrato de trabalho e o número de inscrição no respectivo conselho regional do funcionário responsável;

XVII - Na hipótese de contribuinte pessoa jurídica estabelecida no Município de Lucrécia sujeito à tributação pelo ICMS, cópia do protocolo de entrega da declaração do Valor Adicionado Fiscal referente ao exercício anterior, ou cópia de documento emitido e admitido pela Receita Estadual para os efeitos da declaração em questão.

§ 6° - Relativamente ao parágrafo anterior, deverá:

I – estar em situação regular junto à Receita Federal o CPF informado no inciso I;

II – estar em situação regular junto à Receita Federal o CPF informado no inciso II;

III – estar em situação regular junto à Receita Federal o CNPJ informado no inciso III;

IV – estar em situação regular junto à Fazenda Estadual a inscrição estadual informada no inciso VI;

V – estar em situação regular junto à Receita Federal cada um dos CPF informado no inciso IX;

VI – constar do endereço tratado no inciso XI o respectivo CEP, em conformidade com os Correios;

VII – o código CNAE informado no inciso XII ser compatível com a atividade requerida;

VIII – a área informada no inciso XIII ser compatível com a respectiva área constante do cadastro imobiliário;

IX – a inscrição imobiliária se encontrar devidamente registrada no cadastro imobiliário, quando se tratar de atividade a ser desenvolvida em imóvel localizado na área urbana;

VI - constar do endereço tratado no inciso XV o respectivo CEP, em conformidade com os Correios.

§ 7º - A documentação necessária para inscrição ou atualização cadastral do Microempreendedor Individual, assim definido na Lei Complementar 123 e suas alterações, será simplificada, conforme dispuser decreto baixado pelo Executivo.

§ 8º - A Fazenda Municipal poderá promover de ofício inscrição e atualização cadastral dos contribuintes:

I - caso não tenha sido efetuada pelo contribuinte

II - caso efetuada pelo contribuinte, apresentar erro, omissão ou falsidade.

§ 9° - Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior e na impossibilidade de se obter os dados necessários para inscrição ou atualização cadastral, em razão do acesso ao estabelecimento não ser permitido ou no caso do mesmo encontrar-se fechado, a Fazenda Municipal promoverá a inscrição ou atualização cadastral estimando os dados necessários ao lançamento do tributo.

§ 10 - É facultativo à Fazenda Municipal promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais, mediante convocação dos contribuintes.

§ 11 - A retificação da inscrição ou de seus dados por iniciativa do contribuinte, quando vise a reduzir ou excluir tributo lançado, somente será admissível mediante comprovação inequívoca do erro em que se fundamente.

Art. 294 - É irrelevante para a caracterização da incidência e pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento:

I - o cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II - a licença, autorização, permissão ou concessão outorgadas pela União, Estado ou Município;

III - a finalidade ou resultado econômico da atividade ou exploração dos locais;

IV - caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;

V - o pagamento de preços, emolumentos, e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvará ou vistorias;

IV – do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva ocupação dos locais.

Art. 295 - Considera-se como estabelecimentos distintos, para efeito de incidência da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento:

I - os que, embora no mesmo local, com idênticos ramos de atividades, ou não, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas, sem prejuízo do disposto no §§ 2º e 3º;

II - os que, embora com idêntico ramo de atividade e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou em locais diversos, ainda que no mesmo imóvel.

§ 1º - O lançamento ou pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento não importa em reconhecimento da regularidade da atividade.

§ 2º - Mesmo que instalados num mesmo local, cada estabelecimento deverá possuir sua área física devidamente delimitada e a respectiva inscrição no Cadastro Imobiliário.

§ 3º - Cada estabelecimento deverá possuir endereço próprio, sendo vedado que o acesso ao seu interior se dê através de outro estabelecimento.

Art. 296 - A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento será devida uma única vez, por ocasião do licenciamento inicial do estabelecimento, em conformidade com a tabela do Anexo VIII desta Lei.

§ 1º - Para os efeitos da cobrança da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, nos estabelecimentos que possuírem mais de uma atividade tributável, todas serão tributadas integralmente.

§ 2º - A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento será devida proporcionalmente ao número de meses ou fração, contados a partir da data de início do exercício da atividade.

§ 3º - Para os efeitos da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento será considerada a área efetivamente utilizada para o exercício da atividade, sendo que serão utilizadas no cálculo:

a) no caso de indústria, somente as áreas edificadas;

b) para demais casos, as áreas edificadas ou não.

§ 4º - Para os estabelecimentos que exerçam atividades sujeitas à fiscalização da vigilância sanitária e, consequentemente, obrigados a possuir o respectivo alvará, a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento será calculada com um acréscimo de 50,00% (cinquenta por cento).

§ 5º - Decreto do Executivo determinará as atividades sujeitas à tributação diferenciada tratada no parágrafo anterior, com base em estudos elaborados pelas autoridades municipais de vigilância sanitária.

§ 6º - A concessão do Alvará da Vigilância Sanitária estará condicionada ao pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 297 – A arrecadação da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento será feita através de guia específica para esse fim.

§ 1º – A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.

§ 2º – Da guia de arrecadação da taxa constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação do tributo lançado e do valor lançado, devendo obrigatoriamente conter:

I – a inscrição no Cadastro Fiscal do Município;

II – o endereço do estabelecimento ou o domicílio tributário, conforme o caso;

III – o nome ou razão social do contribuinte;

IV – o endereço para correspondência, se for o caso;

V – o nome da taxa;

VI – o valor da taxa.

§ 3º – Da guia de arrecadação da taxa constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação das opções e prazos para pagamento dos tributos, devendo obrigatoriamente conter:

I – a data de vencimento;

II - a indicação do exercício fiscal a que se refere;

III – informações sobre as opções e datas para pagamento integral ou parcelado;

IV – a indicação dos locais de pagamento;

V – na hipótese de pagamento integral, a forma de aplicação do desconto, caso exista;

VI – na hipótese de atraso de pagamento:

- a) a forma de aplicação da atualização monetária, caso exista,
- b) a forma de aplicação de juros, caso existam,
- c) a forma de aplicação de multa moratória, caso exista.
- § 4º O Executivo Municipal, mediante decreto, regulamentará a aplicação dos dispositivos relativos à Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, especialmente quanto à forma de lançamento e arrecadação e à documentação fiscal.

Art. 298 - Ficam isentos do pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento:

I - órgãos dos poderes federal e estadual;

II - entidades religiosas;

III - partidos políticos, inclusive suas fundações;

IV - entidades sindicais dos trabalhadores;

V - instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos.

Parágrafo único – Por determinação da Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 127 e pela Lei Complementar 128, o Microempreendedor Individual, assim definido em Lei, não está sujeito ao pagamento da taxa.

Art. 299 - O alvará de licença para localização e funcionamento para abertura ou instalação do estabelecimento de produção, comércio, indústria ou prestação de serviços, inclusive entidades, sociedades ou associações civis, desportivas ou religiosas, inclusive imunes ou isentos, somente será fornecido caso:

I - o contribuinte, pessoa física ou jurídica, comprove não se encontrar inadimplente em relação a quaisquer tributos municipais;

II – os sócios do contribuinte pessoa jurídica comprovem não se encontrarem inadimplentes em relação a quaisquer tributos municipais;

III – existindo procedimento fiscal em aberto relativo a descumprimento, por parte do contribuinte, de obrigação tributária principal, depois de proferida a decisão definitiva e efetuado o pagamento, se for o caso;

IV – existindo procedimento fiscal em aberto relativo a descumprimento, por parte do contribuinte, de obrigação tributária acessória, depois que essa seja cumprida;

V – em relação ao estabelecimento no qual se pretende licenciar a atividade, não existam débitos para com a Fazenda Municipal;

VI – exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de obras;

VII – exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de posturas;

VIII – exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela vigilância sanitária;

IX – exista parecer favorável do órgão municipal de meio ambiente;

X - seja apresentado o comprovante do pagamento da taxa, se devida, e da respectiva tarifa de expediente, se for o caso;

XI – não exista licença para localização e funcionamento concedida para exercício

de atividade econômica de outra pessoa física ou jurídica no mesmo endereço.

- § 1º Decreto do Executivo tratará da não obrigatoriedade de satisfação das condições previstas no caput e seus incisos, relativamente aos contribuintes abrangidos pelo Simples Nacional, conforme o disposto no artigo 9º da Lei Complementar 123 e suas alterações.
- § 2º É obrigatória a afixação do alvará de licença de localização e funcionamento no interior do estabelecimento licenciado, em local visível e acessível à fiscalização.
- § 3º Do alvará de licença para localização e funcionamento deverão constar as restrições relativas ao exercício da atividade, em especial quanto ao horário de funcionamento.

Art. 300 - O descumprimento de obrigações desta Seção sujeitará o infrator, sem prejuízo do pagamento do tributo e das demais cominações legais, às seguintes penalidades:

I - multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela:

a) falta de inscrição do estabelecimento junto à Fazenda Pública ou não informação de alteração de dados cadastrais,

b) inscrição do estabelecimento ou informação de alteração de dados cadastrais fora do prazo;

II - multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), na hipótese de o contribuinte deixar de promover a baixa de inscrição referente ao encerramento de atividade fora do prazo, não cabendo denúncia espontânea;

III - multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), por não manter em local visível o respectivo alvará de licença para localização e funcionamento.

IV - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), quando o contribuinte deixar de atender qualquer notificação feita pela autoridade tributária, no prazo estabelecido.

V - multa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais):

a) por embaraçar ou impedir a ação da Fazenda Municipal;

b) por fornecer ou apresentar à Fazenda Municipal informações inexatas ou inverídicas.

Seção V

Da Taxa de Fiscalização do Funcionamento

Art. 301 - O fato gerador da Taxa de Fiscalização do Funcionamento é o exercício do poder de polícia administrativa, objetivando a fiscalização do cumprimento da legislação municipal que disciplina o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, inclusive entidades, sociedades ou associações civis, desportivas e religiosas, os quais foram objeto de licenciamento para início de suas atividades no território do Município.

Art. 302 - A Taxa de Fiscalização do Funcionamento será lançada e cobrada anualmente em relação a todos os estabelecimentos regularmente licenciados e em atividade no Município.

 $\S$  1° - Para o lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento será observado o seguinte:

- I Para os estabelecimentos que não apresentarem alterações cadastrais em relação aos dados que originaram o licenciamento inicial, a Taxa de Fiscalização do Funcionamento será cobrada à razão de 80% (oitenta por cento) do valor vigente da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento prevista para cada atividade;
- II Para os estabelecimentos que apresentarem alterações cadastrais em relação aos dados que originaram o licenciamento inicial, a Taxa de Fiscalização do Funcionamento será cobrada em 100% (cem por cento) do valor vigente da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento prevista para cada atividade, sem prejuízo do disposto no artigo 300 desta Lei.
- § 2º Para os efeitos do inciso II do parágrafo anterior, entende-se como alterações cadastrais:
- I alterações contratuais e estatutárias;
- II alteração no ramo de atividade ou inclusão de atividade diversa à prevista no licenciamento inicial, independentemente de tal fato constar do contrato social ou estatuto;
- III alterações nas características físicas do estabelecimento, ou na forma organizacional do contribuinte, que, segundo o órgão competente, importem em novo enquadramento tributário ou mesmo reavaliação da satisfação das condições para funcionamento.
- § 3º A mudança de endereço ou de domicílio fiscal implica em novo licenciamento, aplicando-se nesse caso as disposições do artigo 296 desta Lei.

- Art. 303 A Taxa de Fiscalização do Funcionamento será lançada em cada exercício para pagamento até o dia 31 de março e arrecadada através de guia específica para esse fim.
- § 1° A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.
- § 2º Da guia de arrecadação da taxa constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação do tributo lançado e do valor lançado, devendo obrigatoriamente conter:
- I a inscrição no Cadastro Fiscal do Município;
- II o endereço do estabelecimento ou o domicílio tributário, conforme o caso;
- III o nome ou razão social do contribuinte;
- IV o endereço para correspondência, se for o caso;
- V o nome da taxa;
- VI o valor da taxa.
- § 3º Da guia de arrecadação da taxa constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação das opções e prazos para pagamento dos tributos, devendo obrigatoriamente conter:
- I a data de vencimento;
- II a indicação do exercício fiscal a que se refere;
- III informações sobre as opções e datas para pagamento integral ou parcelado;
- IV a indicação dos locais de pagamento;
- V na hipótese de pagamento integral, a forma de aplicação do desconto, caso exista;
- VI na hipótese de atraso de pagamento:
- a) a forma de aplicação da atualização monetária, caso exista,
- b) a forma de aplicação de juros, caso existam,
- c) a forma de aplicação de multa moratória, caso exista.
- § 4º O Executivo Municipal, mediante decreto, regulamentará a aplicação dos dispositivos relativos à Taxa de Fiscalização do Funcionamento, especialmente quanto à forma de lançamento e arrecadação e à documentação fiscal.
- Art. 304 A incidência da Taxa de Fiscalização do Funcionamento exclui a incidência da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.
- § 1º O lançamento ou pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento não importa em reconhecimento da regularidade da atividade.
- § 2º O alvará de fiscalização do funcionamento para estabelecimento de produção, comércio, indústria ou prestação de serviços, inclusive entidades, sociedades ou associações civis, desportivas ou religiosas, inclusive imunes ou isentos, será fornecido, mediante comprovação do pagamento da taxa, se devida, e da respectiva tarifa de expediente, se for o caso, desde que mantidos todos os requisitos que determinaram o licenciamento inicial.
- § 3º É obrigatória a afixação do alvará de fiscalização do funcionamento no interior do estabelecimento licenciado, em local visível e acessível à fiscalização.
- § 4º Do alvará de fiscalização do funcionamento deverão constar as restrições relativas ao exercício da atividade, em especial quanto ao horário de funcionamento.
- § 5° O descumprimento de obrigações desta Seção sujeitará o infrator, sem prejuízo das demais cominações legais, às penalidades previstas no artigo 300 desta Lei:
- Art. 305 A Fazenda Municipal poderá, de ofício, bloquear ou cancelar a licença de funcionamento de estabelecimento, observado o disposto neste artigo.
- § 1º O bloqueio da licença de funcionamento se dará na hipótese do estabelecimento se encontrar com suas atividades efetivamente interrompidas por um período superior a 12 (doze) meses, desde que essa condição conste de relatório da Fiscalização, que deverá estar acompanhado das provas que se façam necessárias.
- § 2º Com base nos dados constantes do relatório tratado no parágrafo anterior, a Fazenda Municipal, por meio de edital, convocará os contribuintes a comparecer nas suas dependências para prestar declarações acerca de suas atividades.
- § 3º O não atendimento à convocação tratada no parágrafo anterior determinará o bloqueio da licença do contribuinte, que será notificado dessa situação por meio de edital.
- § 4° O bloqueio da licença de funcionamento não gera inexigibilidade dos tributos devidos até a data de sua efetivação e nem dos tributos devidos desde a data da suspensão, até a data de reinício da atividade licenciada ou da efetivação de sua baixa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- § 5° O reinício da atividade deverá ser requerido pelo contribuinte à Fazenda Municipal, que somente suspenderá o bloqueio depois de efetuado o pagamento de todos os valores relativos a tributos, tarifas e eventuais penalidades.
- § 6° O cancelamento da licença de funcionamento se dará na hipótese do estabelecimento permanecer com suas atividades efetivamente interrompidas por um período superior a 90 (noventa) dias contados da data da notificação de suspensão da atividade, em conformidade com o disposto nos §§ 1°, 2° e 3° deste artigo.
- § 7º O contribuinte será notificado pessoalmente, ou por meio de edital, acerca da condição de cancelamento de sua licença.
- § 8º O cancelamento da licença de funcionamento não gera inexigibilidade dos tributos devidos a partir da data da suspensão da licença até a data de sua efetivação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- § 9º Efetuado o cancelamento, os valores relativos aos créditos, tributários ou não, e às penalidades, caso existam, serão inscritos em Dívida Ativa, para imediata cobrança judicial.

Seção VI

- Da Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante
- Art. 306 O fato gerador da Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante é o exercício do poder de polícia administrativa, objetivando a fiscalização do cumprimento da legislação municipal, visando disciplinar a atividade eventual e a atuação de ambulantes no território do Município.
- § 1º Excetuam da obrigatoriedade do pagamento da taxa as hipóteses previstas nos incisos II e IV do artigo 291 desta Lei.
- § 2° Para os efeitos desta Lei, considera-se:
- I Atividade eventual aquela exercida em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasião de festejos ou comemorações, em locais autorizados pela Prefeitura, bem como aquela exercida em instalações removíveis, colocadas nas vias ou logradouros públicos, como barracões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes.
- II Atividade ambulante aquela exercida de maneira itinerante nas vias e logradouros públicos.
- Art. 307 Como contribuinte da Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante, entende-se qualquer pessoa, física ou jurídica, que, no território do Município, exerça as atividades previstas no artigo anterior.
- Art. 308 Não se exercerá atividade eventual ou ambulante no território do Município sem a inscrição no Cadastro Fiscal do Município e a emissão do respectivo alvará, conforme modelo definido em decreto pelo Executivo Municipal.
- § 1º A inscrição será feita a requerimento do responsável pelo exercício da atividade eventual ou ambulante no território do Município.

- § 2º Quando se tratar de pessoa jurídica que explore o comércio ambulante, essa deverá requerer individualmente a inscrição de seus vendedores no Cadastro Fiscal do Município.
- § 3º A inscrição no Cadastro Fiscal do Município será efetuada em formulário próprio até no mínimo 15 (quinze) dias antes do início do exercício da atividade.
- § 4º A inscrição ou atualização cadastral junto ao Cadastro Fiscal do Município, dentre outras informações, deverá obrigatoriamente conter:
- I Número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do responsável legal pela pessoa jurídica, se for o caso;
- II Número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do ambulante;
- III Número de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal), se for o caso;
- IV número da inscrição anterior junto à Fazenda Municipal, caso exista;
- V número da Inscrição Estadual, caso exista;
- VI nome ou razão social do contribuinte;
- VII endereço completo do ambulante, se for o caso;
- VIII nome fantasia, caso exista;
- IX local onde a atividade será exercida;
- X período no qual a atividade será exercida;
- XI horário no qual a atividade será exercida;
- XII atividade a ser desenvolvida;
- XIII área utilizada para o exercício das atividades;
- XIV equipamentos e utensílios usados para o exercício da atividade;
- § 5º A inscrição ou atualização cadastral tratada no parágrafo anterior deverá ainda conter a previsão do número máximo de pessoas por dia de evento, nas seguintes hipóteses:
- I Espetáculos teatrais;
- II Exibições cinematográficas;
- III Espetáculos circenses;
- IV Programas de auditório;
- V Parques de diversões, centros de lazer e congêneres;
- VI Boates, taxi-dancing e congêneres;
- VII Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;
- VIII Feiras, exposições, congressos e congêneres;
- IX Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não;
- X Corridas e competições de animais;
- XI Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador;
- XII Execução de música;
- XIII Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;
- XIV Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo;
- XV Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres;
- XVI Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos,
- desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres;
- XVII Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
- Art. 309 O lançamento ou pagamento da Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante não importa em reconhecimento da regularidade da atividade.
- § 1º Os contribuintes da Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante são obrigados a portarem o alvará de licença para exercício da atividade eventual ou ambulante, sob pena de sujeitarem-se às penalidades previstas na legislação municipal aplicável.
- § 2º Do alvará de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante deverão constar as restrições relativas ao exercício da atividade, em especial quanto aos locais, datas e horários licenciados pela Prefeitura Municipal.
- § 3º O pagamento da Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante nas vias e logradouros públicos, não dispensa a cobrança da Taxa de Ocupação de Vias e Logradouros Públicos.
- Art. 310 A Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante será lançada em conformidade com o Anexo IX desta Lei.
- § 1º A Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante deverá ser lançada anteriormente ao exercício da atividade e arrecadada através de guia específica para esse fim.
- § 2º A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária e conterá:
- I a inscrição no Cadastro Fiscal do Município;
- II o domicílio tributário;
- III o nome ou razão social do contribuinte;
- IV o endereço para correspondência, se for o caso;
- V o nome da taxa;
- VI o valor da taxa.
- VII a indicação do exercício fiscal a que se refere;
- VIII a indicação dos locais de pagamento;
- IX a data de vencimento.
- Art. 311 O alvará de licença para atividade eventual ou ambulante somente será fornecido caso:
- I o contribuinte comprove não se encontrar inadimplente em relação a quaisquer tributos municipais;
- II exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de obras;
- III exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de posturas;
- IV seja apresentado o comprovante do pagamento da taxa, se devida, e da respectiva tarifa de expediente, se for o caso.
- Art. 312 Está isento do pagamento da Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante:
- I o vendedor ambulante de jornais e revistas;
- II o engraxate;
- III o vendedor ambulante de artesanato doméstico e arte popular, desde que de fabricação própria sem auxílio de empregados;
- IV a atividade ambulante exercida por cegos, mutilados e permanentemente incapazes;
- V-o evento de responsabilidade das associações religiosas, das associações de classe, dos clubes esportivos, dos asilos, dos orfanatos e das escolas primárias sem fins lucrativos, observados os requisitos da Lei;
- VI o espetáculo circense;

VII – o parque de diversão com entrada gratuita.

Parágrafo único - O Executivo Municipal, mediante decreto, regulamentará a aplicação dos dispositivos relativos à Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante.

Seção VII

Da Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial

Art. 313 - O fato gerador da Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial é o exercício do poder de polícia administrativa, objetivando a fiscalização do cumprimento da legislação municipal que disciplina o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, inclusive entidades, sociedades ou associações civis, desportivas e religiosas no território do Município.

Art. 314 - Como contribuinte da Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial entende-se a pessoa física ou jurídica devidamente inscrita como contribuinte da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento ou da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, conforme o caso, e que obtenha, junto à Prefeitura, licença para funcionar em horário diverso do previsto na legislação municipal aplicável.

§ 1º - A licença para funcionamento em horário especial deverá ser requerida pelo responsável pela pessoa física ou jurídica.

§ 2º - O requerimento de licença para funcionamento em horário especial será efetuado em formulário próprio até no mínimo 10 (dez) dias antes do início do exercício da atividade.

§ 3º - O requerimento para funcionamento em horário especial, dentre outras informações, deverá obrigatoriamente conter:

I - Número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do responsável legal pela pessoa jurídica;

II – Número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do contribuinte pessoa física;

III - Número de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal), se for o caso;

IV – número da inscrição anterior junto à Fazenda Municipal;

V - nome ou razão social do contribuinte;

VI – nome fantasia, caso exista;

VII – endereço completo;

VIII – atividades exercidas;

IX – área utilizada para o exercício das atividades;

X – período no qual as atividades serão exercidas em horário especial;

XI – horário no qual as atividades serão exercidas em horário especial.

Art. 315 - Não se exercerá atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços fora do horário previsto na legislação municipal aplicável sem a emissão do respectivo alvará.

Parágrafo único - É obrigatória a afixação, em local visível e acessível à fiscalização, junto ao alvará de licença para localização e funcionamento ou alvará de fiscalização do funcionamento, conforme o caso, do alvará de licença para funcionamento em horário especial.

Art. 316 - A Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial será arrecadada antecipadamente à concessão do respectivo alvará, de acordo com o Anexo X desta Lei e arrecadada através de guia específica para esse fim.

§ 1º - A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.

§ 2º – Da guia de arrecadação da taxa constarão:

I – a inscrição no Cadastro Fiscal do Município;

II –o domicílio tributário;

III – o nome ou razão social do contribuinte;

IV – o endereço para correspondência, se for o caso;

V – o nome da taxa;

VI - o valor da taxa.

§ 3º – Da guia de arrecadação da taxa constarão:

I – a indicação do exercício fiscal a que se refere;

II – a indicação dos locais de pagamento;

III – a data de vencimento.

Art. 317 - O alvará de licença para funcionamento em horário especial somente será fornecido caso:

I – o contribuinte comprove não se encontrar inadimplente em relação a quaisquer tributos municipais;

II – em relação ao estabelecimento no qual se pretende licenciar o exercício da atividade em horário especial, não existam débitos para com a Fazenda Municipal;

III – exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de obras;

IV – exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de posturas;

V - seja apresentado o comprovante do pagamento da taxa, se devida, e da respectiva tarifa de expediente, se for o caso.

Art. 318 – Está isento do pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial:

I - a farmácia que trabalha sob regime de escala de plantões;

II – o evento de responsabilidade das associações religiosas, das associações de classe, dos clubes esportivos, dos asilos, dos orfanatos e das escolas primárias sem fins lucrativos, observados os requisitos da Lei;

III – o espetáculo circense;

IV – o parque de diversão com entrada gratuita;

V - o Microempreendedor Individual, assim definido pela Lei Complementar 123 e suas alterações.

Parágrafo único - A isenção prevista neste artigo não desobriga o contribuinte de requerer a licença para funcionamento em horário especial.

Art. 319 - Decreto baixado pelo Executivo Municipal disporá sobre a concessão da licença para funcionamento em horário especial.

Seção VIII

Da Taxa de Licença para Execução de Obras

Art. 320 - O fato gerador da Taxa de Licença para Execução de Obras é o exercício do poder de polícia administrativa, objetivando a fiscalização do cumprimento da legislação municipal, no que concerne construção, reconstrução, reforma ou demolição de prédios ou qualquer outra obra, dentro das áreas urbanas do Município.

Parágrafo único – Excetua-se da obrigatoriedade do pagamento da taxa:

I - a construção de muros e gradis, muros de arrimo ou de contenção, quando no alinhamento predial;

II - a colocação de portões;

III – a limpeza, a pintura e a aplicação de qualquer tipo de revestimento das edificações;

IV – a construção provisória destinada à guarda de materiais, máquinas e equipamentos, quando no local da obra devidamente licenciada;

V – a hipótese prevista no inciso I do artigo 291 desta Lei.

Art. 321 - Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura, pagamento da Taxa de Licença para Execução de Obras e emissão do respectivo alvará.

§ 1º – A licença para execução de obras deverá ser requerida pelo responsável pelo imóvel, ou seu representante legal.

- § 2º O requerimento de licença para execução de obras será efetuado em formulário próprio anteriormente ao início das obras.
- § 3º O requerimento para execução de obras, independentemente das obrigações previstas na lei municipal que trate da execução de obras, deverá obrigatoriamente conter:
- I nome e número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do proprietário do imóvel;
- II número da inscrição anterior no cadastro imobiliário, caso exista;
- III número da inscrição no Registro de Imóveis, caso exista;
- IV croquis com a localização do imóvel, contendo o endereço completo e, se for o caso, quadra e lote de loteamento;
- V área do terreno e suas dimensões;
- VI área edificada e dimensões da edificação, caso exista;
- VII uso a que se destina o imóvel;
- VIII tipo de edificação, caso exista;
- IX tipo de obra;
- X duração da obra;
- XI endereço para entrega de avisos;
- § 4° A licença somente será concedida mediante prévio exame e aprovação das plantas ou projetos das obras, na forma da legislação aplicável.
- § 5° A licença terá período de validade fixado de acordo com a natureza, extensão e complexidade da obra, e será cancelada se a sua execução não for iniciada dentro do prazo estabelecido no alvará.
- § 6° A licença poderá ser prorrogada, mediante pagamento de nova taxa.
- § 7º Caso haja o início de qualquer obra sem o pagamento da taxa, o Coordenador de Tributação ou qualquer servidor, inclusive contratado temporariamente ou em cargo de provimento em comissão, poderá expedir Notificação de Embargo da Obra, momento em que o Construtor/Contribuinte deverá suspender de imediato todo e qualquer ato de execução da obra até ulterior regularização junto à Prefeitura Municipal de Lucrécia, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Lei Complementar e demais legislação de regência.
- § 8º A licença para realização de obras contratadas pela Prefeitura de Lucrécia será concedida de imediato, devendo o Coordenador de Tributação verificar posteriormente o pagamento da taxa e as demais condicionalidades previstas nesta Lei Complementar.
- Art. 322 A Taxa de Licença para Execução de Obras será lançada em conformidade com o disposto no Anexo XI desta Lei e arrecadada através de guia específica para esse fim.
- § 1º A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.
- § 2º Da guia de arrecadação da taxa constarão:
- I a inscrição no Cadastro Imobiliário;
- II o domicílio tributário;
- III o nome ou razão social do contribuinte;
- IV o endereço para correspondência, se for o caso;
- V o nome da taxa;
- VI o valor da taxa.
- § 3º Da guia de arrecadação da taxa constarão:
- I a indicação do exercício fiscal a que se refere;
- II a indicação dos locais de pagamento;
- III a data de vencimento
- IV o período de validade da licença.
- Art. 323 O alvará de licença para execução de obras somente será fornecido caso:
- I o contribuinte comprove não se encontrar inadimplente em relação a quaisquer tributos municipais;
- II em relação ao estabelecimento no qual se pretende licenciar a obra, não existam débitos para com a Fazenda Municipal;
- III exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de obras;
   IV exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de posturas;
- V sais apresentado a compressente do pasamento de tava se devido e de
- V seja apresentado o comprovante do pagamento da taxa, se devida, e da

respectiva tarifa de expediente, se for o caso.

Parágrafo único - Decreto baixado pelo Executivo Municipal poderá regulamentar a concessão da licença para execução de obras.

Seção IX

Da Taxa de Licença para Execução de Loteamentos, Desmembramentos e Remembramentos

Art. 324 – O fato gerador da Taxa de Licença para Execução de Loteamentos, Desmembramentos e Remembramentos é o exercício do poder de polícia administrativa, objetivando a fiscalização do cumprimento da legislação municipal, no que concerne a aprovação de planos ou projetos, para arruamento, loteamento, parcelamento ou fusão de terrenos particulares.

Parágrafo único – A Taxa de Licença para Execução de Loteamentos, Desmembramentos e Remembramentos é exigível pela permissão outorgada pela Prefeitura, na forma da lei, mediante prévia aprovação dos respectivos planos ou projetos, para arruamento, loteamento, parcelamento ou fusão de terrenos particulares, segundo a legislação vigente no Município.

- Art. 325 Nenhum plano ou projeto de arruamento, loteamento, desmembramento ou remembramento poderá ser executado sem o prévio pedido de licença à Prefeitura, pagamento da Taxa de Licença para Execução de Loteamentos, Desmembramentos e Remembramentos e emissão do respectivo alvará.
- § 1º A licença para execução de loteamentos, desmembramentos e remembramentos deverá ser requerida pelo responsável pelo imóvel, ou seu representante legal.
- § 2º O requerimento de licença para execução de loteamentos, desmembramentos e remembramentos será efetuado em formulário próprio anteriormente ao início das obras.
- § 3º O requerimento para execução de loteamentos, desmembramentos e remembramentos, independentemente das obrigações previstas na lei municipal, estadual ou federal que trate da matéria, deverá obrigatoriamente conter:
- I nome e número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do proprietário do imóvel;
- II número da inscrição anterior no cadastro imobiliário, caso exista;
- III número da inscrição no Registro de Imóveis, caso exista;
- IV croquis com a localização do imóvel, contendo o endereço completo e, se for o caso, quadra e lote de loteamento;
- V área do terreno e suas dimensões;
- VI área edificada e dimensões da edificação, caso exista;
- VII tipo de parcelamento ou remembramento;
- VIII endereço para entrega de avisos;

- IX na hipótese de contribuinte pessoa jurídica estabelecido no Município de Lucrécia sujeito à tributação pelo ICMS, cópia do protocolo de entrega da declaração do Valor Adicionado Fiscal referente ao exercício anterior, ou cópia de documento emitido e admitido pela Receita Estadual para os efeitos da declaração em questão.
- § 4º A licença somente será concedida mediante prévio exame e aprovação das plantas ou projetos para arruamento, loteamento, parcelamento ou fusão de terrenos particulares, na forma da legislação aplicável.
- § 5° A licença terá período de validade fixado de acordo com a natureza, extensão e complexidade do projeto do arruamento, loteamento, parcelamento ou fusão de terrenos, na forma da legislação aplicável, e será cancelada caso a execução não for iniciada dentro do prazo estabelecido no alvará.
- § 6° A licença poderá ser prorrogada, mediante pagamento de nova taxa.
- § 7º A licença concedida constará de alvará no qual se mencionarão as obrigações do loteador ou arruador com referência a obras de terraplenagem, urbanização e infra-estrutura básica, conforme disposto na legislação municipal aplicável.
- § 8º O alvará de licença para execução loteamentos, desmembramentos e remembramentos somente será fornecido caso:
- I o contribuinte comprove não se encontrar inadimplente em relação a quaisquer tributos municipais;
- II em relação ao terreno no qual se pretende licenciar o loteamento, desmembramento ou remembramento, não existam débitos para com a Fazenda Municipal;
- III exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de obras;
- IV exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de posturas;
- V seja apresentado o comprovante do pagamento da taxa, se devida, e da respectiva tarifa de expediente, se for o caso.
- § 9º Decreto baixado pelo Executivo Municipal regulamentará a concessão da licença para execução de loteamentos, desmembramentos e remembramentos.
- Art. 326 A Taxa de Licença para Execução de Loteamentos, Desmembramentos e Remembramentos será lançada em conformidade com o disposto no Anexo XII desta Lei e arrecadada através de guia específica para esse fim.
- § 1° A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.
- § 2º Da guia de arrecadação da taxa constarão:
- I a inscrição no Cadastro Imobiliário;
- II o domicílio tributário;
- III o nome ou razão social do contribuinte;
- IV o endereço para correspondência, se for o caso;
- V o nome da taxa;
- VI o valor da taxa.
- § 3º Da guia de arrecadação da taxa constarão:
- I a indicação do exercício fiscal a que se refere;
- II a indicação dos locais de pagamento;
- III a data de vencimento
- IV o período de validade da licença.
- Seção X
- Da Taxa de Licença para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos
- Art. 327 O fato gerador da Taxa de Licença para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos é o exercício do poder de polícia administrativa, objetivando a fiscalização do cumprimento da legislação municipal, visando disciplinar a ocupação de vias e logradouros públicos.
- § 1º Entende-se por ocupação de vias e logradouros públicos, a instalação provisória ou permanente de balcão, banca, "trailler", barraca, mesa, cadeira, tabuleiro, quiosque, aparelho, veículo e qualquer outro móvel ou utensílio, depósitos de materiais para fins comerciais ou de prestação de serviços, em locais públicos permitidos, conforme disposto legislação municipal aplicável.
- § 2º O lançamento ou pagamento da Taxa de Licença para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos não importa em reconhecimento da regularidade da atividade.
- § 3º Excetuam da obrigatoriedade do pagamento da taxa as hipóteses previstas no inciso III do artigo 291 desta Lei.
- Art. 328 Não se ocupará via ou logradouro público sem a inscrição no Cadastro Fiscal do Município e a emissão do respectivo alvará, conforme decreto baixado pelo Executivo Municipal.
- § 1º A inscrição será feita a requerimento do responsável pelo exercício da atividade que ocupe via ou logradouro público no território do Município.
- § 2º À inscrição no Cadastro Fiscal do Município será efetuada em formulário próprio até no mínimo 5 (cinco) dias antes do início do exercício da atividade.
- § 4º A inscrição cadastral junto ao Cadastro Fiscal do Município, dentre outras informações, deverá obrigatoriamente conter:
- I nome do requerente e seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal);
- II número da inscrição anterior junto à Fazenda Municipal, caso exista;
- III endereço completo do requerente;
- IV local, período e horário onde a atividade será exercida;
- V atividade a ser desenvolvida;
- VI área utilizada para o exercício das atividades;
- VII equipamentos, utensílios ou veículos usados para o exercício da atividade.
- § 5º O lançamento ou pagamento da Taxa de Licença para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos não importa em reconhecimento da regularidade da atividade.
- § 6° Sem prejuízo do pagamento da taxa tratada nesta seção, a Prefeitura apreenderá e removerá para os seus depósitos quaisquer mercadorias ou objetos deixados em locais não permitidos, ou colocados em vias e logradouros públicos, sem o pagamento da Taxa de Licença para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos, prevalecendo, no que couber, a aplicação de multas e demais sanções previstas em lei.
- § 7º Os contribuintes da Taxa de Licença para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos são obrigados a portarem o alvará de licença para ocupação de vias e logradouros públicos, sob pena de sujeitarem-se às penalidades previstas na legislação municipal aplicável.
- § 8º Do alvará de licença para ocupação de vias e logradouros públicos deverão constar as restrições relativas ao exercício da atividade, em especial quanto a forma de ocupação, locais, datas e horários licenciados pela Prefeitura Municipal.
- § 9° O pagamento da Taxa de Licença para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos, não dispensa a cobrança da Taxa de Licença para Exercício de Atividade Eventual ou Ambulante, no caso que couber a incidência dos dois tributos.
- § 10 O Executivo Municipal, mediante decreto, regulamentará a aplicação dos dispositivos relativos à Taxa Licença para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos.
- Art. 329 A Taxa de Licença para Ocupação de Vias e Logradouros Públicos deverá ser lançada anteriormente ao exercício da atividade e arrecadada através de guia específica para esse fim, em conformidade com o disposto no Anexo XIII desta Lei.

276

- § 1º A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.
- § 2º Da guia de arrecadação da taxa constarão:
- I a inscrição no Cadastro Fiscal do Município;
- II –o domicílio tributário;
- III o nome ou razão social do contribuinte;
- IV o endereço para correspondência, se for o caso;
- V o nome da taxa;
- VI o valor da taxa.
- § 3º Da guia de arrecadação da taxa constarão:
- I a indicação do exercício fiscal a que se refere;
- II a indicação dos locais de pagamento;
- III a data de vencimento
- IV o período de validade da licença.
- Art. 330 O alvará de licença para ocupação de vias e logradouros públicos somente será fornecido caso:
- I o contribuinte comprove não se encontrar inadimplente em relação a quaisquer tributos municipais;
- II exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de obras;
- III exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de posturas;
- IV seja apresentado o comprovante do pagamento da taxa, se devida, e da respectiva tarifa de expediente, se for o caso.

Seção XI

Da Taxa de Licença para Publicidade

Art. 331 - O fato gerador da Taxa de Licença para Publicidade decorre do exercício do poder de polícia administrativa, objetivando a fiscalização do cumprimento da legislação municipal, visando disciplinar a exploração ou utilização de meios de publicidade nas vias e logradouros públicos do Município, bem como nos lugares de acesso ao público.

Parágrafo único - A exploração ou utilização de meios de publicidade nas vias e logradouros públicos do Município, bem como nos lugares de acesso ao público fica sujeita à prévia licença da Prefeitura e ao pagamento da Taxa de Licença para Publicidade.

- Art. 332 Incluem-se na obrigatoriedade do parágrafo único do artigo anterior:
- I Os anúncios, letreiros, painéis, tabuletas, emblemas, placas, avisos e congêneres, independente de suas naturezas e finalidades;
- II Quaisquer engenhos e elementos suspensos, instalados nos locais autorizados;
- III Os anúncios pintados ou afixados em paredes, muros, tapumes ou veículos;
- IV Os anúncios e letreiros colocados no interior de terrenos de domínio privado e que forem visíveis dos logradouros públicos;
- V A distribuição de anúncios, cartazes e quaisquer outros meios de publicidade e propaganda escrita;
- VI A divulgação por meio sonoro;
- VII A ação de propagandistas, mesmo que mudos;
- VIII A veiculação por meio de projeção cinematográfica ou congênere, fora da sala destinada à exibição e visível do logradouro público.

Parágrafo único - Compreende-se neste artigo os anúncios colocados em lugares de acesso ao público, ainda que mediante cobrança de ingresso, assim como os que forem de qualquer forma visíveis da via pública.

- Art. 333 Respondem pela observância das disposições desta Seção todas as pessoas físicas ou jurídicas, às quais, direta ou indiretamente, a publicidade venha a beneficiar, uma vez que a tenham autorizado.
- Art. 334 Não há incidência da Taxa de Licença para Publicidade quando se tratar:
- I da hipótese previstas no inciso III do artigo 291 desta Lei;
- II de tabuletas indicativas de sítios, granjas ou fazendas, bem como as de rumo ou direção de estradas;
- III de dísticos ou denominações de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços apostos nas paredes e vitrines internas;
- IV de decorações de fachadas ou vitrinas de estabelecimentos comerciais, por ocasião de comemorações cívicas e festividades tradicionais, desde que não constem nas mesmas quaisquer referências comerciais, exceto a denominação do estabelecimento;
- V simples colocação de pequenos cartazes, em estabelecimento comercial, junto ou sobre cada artigo, indicando o preço deste;
- VI de programa de diversões de empresas teatrais, cinematográficas ou outros estabelecimentos e entidades de divertimentos públicos;
- VII de distribuição de publicidade ou propaganda escrita, dentro de teatros, cinemas e demais locais destinados ao divertimento público, mesmo que referente a assunto alheio às referidas diversões;
- VIII de exibição de cartazes com finalidades patrióticas ou educativas, bem como de propaganda política de partidos ou candidatos regularmente inscritos no Tribunal Eleitoral, desde que respeitados as prescrições legais e que não contenham referências a autoridades públicas, nem desenhos e legendas com propósitos comercias;
- IX de anúncio indicativo do uso, capacidade, lotação ou qualquer circunstância elucidativa do emprego ou finalidade da coisa, bem como que recomende cautela ou indique perigo;
- X de publicidade em placas indicativas de nomes de logradouros, bairros, indicação de destinos ou locais de interesse, desde que o custo de implantação e manutenção dessas corram por conta do anunciante;
- XI de anúncio em veículo comercial, contendo a inscrição de simples dizeres referentes à empresa ou ao proprietário do veículo, ramo e sede do negócio, bem como ao nome de produtos principais do comércio ou indústria.
- XII de veiculação sonora de campanhas eleitorais, de utilidade pública e os avisos fúnebres.
- Art. 335 Para veiculação da publicidade no território do Município será necessário que o requerente seja inscrito no Cadastro Fiscal do Município.
- § 1º A inscrição no Cadastro Fiscal do Município será efetuada em formulário próprio anteriormente à veiculação da publicidade.
- § 2º A inscrição junto ao Cadastro Fiscal do Município, sem prejuízo das disposições da lei municipal concernente à matéria, dentre outras informações, deverá obrigatoriamente conter:
- I nome do requerente e seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal);
- II número da inscrição junto à Fazenda Municipal, caso exista;
- III endereço completo do requerente;
- IV local, período e horário onde a publicidade será veiculada;
- V tipo de publicidade;
- VI dimensões do material publicitário, se for o caso;
- VII quantidade de material publicitário, se for o caso;
- VII objetivo da publicidade
- VIII na hipótese de contribuinte pessoa jurídica estabelecido no Município de Lucrécia sujeito à tributação pelo ICMS, cópia do protocolo de entrega da declaração do Valor Adicionado Fiscal referente ao exercício anterior, ou cópia de documento emitido e admitido pela Receita Estadual para os efeitos da declaração em questão.

Art. 336 - Ficam os anunciantes obrigados a colocar, nos painéis e anúncios sujeitos à taxa, o número fornecido pela Prefeitura para identificação da licença.

Art. 337 - A Taxa de Licença para Publicidade deverá ser lançada anteriormente à outorga da licença e arrecadada através de guia específica para esse fim, em conformidade com o disposto no Anexo XIV desta Lei.

§ 1º - A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.

§ 2º – Da guia de arrecadação da taxa constarão:

I – a inscrição no Cadastro Fiscal do Município;

II – o domicílio tributário;

III – o nome ou razão social do contribuinte;

IV – o endereço para correspondência, se for o caso;

V – o nome da taxa;

VI – o valor da taxa;

VII – o tipo de publicidade e o local licenciado.

§ 3º – Da guia de arrecadação da taxa constarão:

I – a indicação do exercício fiscal a que se refere;

II – a indicação dos locais de pagamento;

III – a data de vencimento

IV – o período de validade da licença.

§ 4º – À licença será concedida para cada publicidade autorizada a ser veiculada pelo órgão que trata das posturas municipais, entendendo-se para os efeitos desta Lei que quaisquer alterações na forma, na dimensão, no conteúdo ou local de veiculação implicam em novo licenciamento e pagamento de nova taxa.

Art. 338 - O alvará de licença para publicidade somente será fornecido caso:

I – o contribuinte comprove não se encontrar inadimplente em relação a quaisquer tributos municipais;

II – exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de obras;

III – exista parecer favorável do órgão municipal responsável pela fiscalização de posturas;

IV - seja apresentado o comprovante do pagamento da taxa, se devida, e da respectiva tarifa de expediente, se for o caso;

 $V-em\ relação\ ao\ estabelecimento\ ou\ ao\ veículo\ no\ qual\ se\ pretende\ licenciar\ a\ publicidade,\ n\~ao\ existam\ d\'ebitos\ para\ com\ a\ Fazenda\ Municipal.$ 

Parágrafo único - O Executivo Municipal, mediante decreto, regulamentará a aplicação dos dispositivos relativos à Taxa Licença para Publicidade. Capítulo VI

Das Taxas de Serviços Urbanos

Seção I

Do Fato Gerador e dos Contribuintes

Art. 339 - As Taxas de Serviços Urbanos têm como fato gerador a utilização dos serviços públicos municipais, específicos e divisíveis, efetivamente utilizados pelo contribuinte ou postos à sua disposição, relativos à coleta de lixo e à manutenção da rede de esgoto.

Parágrafo único - As Taxas de Serviços Urbanos incidirão sobre cada uma das unidades imobiliárias autônomas que se enquadrem no disposto no artigo anterior.

Art. 340 - São contribuintes das Taxas de Serviços Urbanos os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no território do Município que efetivamente se utilizem ou tenham à sua disposição quaisquer dos serviços públicos geradores das taxas, isolada ou cumulativamente.

Parágrafo único - Respondem solidariamente pelo pagamento das Taxas de Serviços Urbanos o justo possuidor, o titular do direito de usufruto, uso ou habilitação, os promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencentes a qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, isenta da taxa.

Seção II

Do Lançamento e da Arrecadação

Art. 341 - As Taxas de Serviços Urbanos poderão ser lançadas e cobradas juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

§ 1º – Conforme disposto no artigo 168, em seu § 3º, inciso II, para os imóveis objeto de isenção do IPTU, não haverá lançamento das Taxas de Serviços Urbanos.

§ 2º - Prevalecendo o disposto no caput, os lançamentos das taxas observarão os mesmos descontos e parcelamentos aplicáveis ao IPTU.

§ 3º – Não prevalecendo o disposto caput, o lançamento das taxas:

I - será anual, para pagamento em cota única ou em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas;

II – poderá ser efetuado diretamente pela Fazenda Municipal, ou por meio de terceiros, mediante convênio firmado para tal fim;

III - terá vencimento das parcelas somente em dia de expediente bancário;

IV - gerará direito ao desconto para pagamento antecipado somente na hipótese de pagamento da cota única, até seu vencimento.

§ 4º – A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.

§ 5º – Além dos dados de identificação do imóvel, da guia de arrecadação da taxa constarão:

I − o fator de cálculo;

 ${
m II}-a$  quantidade na determinação da base de cálculo;

III – a base de cálculo para o cálculo da taxa;

IV-o nome da taxa;

V – o valor da taxa;

VI - o nome ou razão social do contribuinte.

§ 6º – Da guia de arrecadação da taxa constarão:

I – a data de vencimento;

II - a indicação do exercício fiscal a que se refere;

III – informações sobre as opções e datas para pagamento integral ou parcelado;

IV – a indicação dos locais de pagamento;

V – na hipótese de pagamento integral, a forma de aplicação do desconto, caso exista;

VI – na hipótese de atraso de pagamento:

a) a forma de aplicação da atualização monetária, caso exista,

b) a forma de aplicação de juros, caso existam,

c) a forma de aplicação de multa moratória, caso exista.

Seção III

Da Taxa de Coleta de Lixo

- Art. 342 A hipótese de incidência da Taxa de Coleta de Lixo é a prestação dos serviços de coleta, transporte e destinação final adequada aos resíduos sólidos domiciliares gerados em imóvel edificado, independentemente de sua efetiva utilização.
- § 1º O serviço regular de coleta de lixo não contempla os serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde, resíduos industriais, resíduos com características especiais, como os resultantes de podas e limpeza de terrenos e a coleta de resíduos domiciliares em quantidades e horários especiais.
- § 2º A coleta e destinação do lixo enquadrado nas situações tratadas no parágrafo anterior poderão ser executadas, a critério da Administração Municipal, por solicitação do interessado, e estarão sujeitas ao pagamento de preço público fixado por decreto do Executivo Municipal.
- § 3º A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços prestados pelo Município, diretamente ou através de concessionárias, descritos no caput deste artigo.
- § 4° Para os efeitos da Taxa de Coleta de Lixo, a utilização do imóvel é classificada como segue:

I – serviço público;

II – religiosa;

III - residencial;

IV – comercial;

V – industrial;

VI - serviços.

- § 5° A base de cálculo da taxa é o custo dos serviços utilizados pelo contribuinte, ou colocados à sua disposição, calculado anualmente, em função da faixa de área e da utilização da edificação, com base nos dados constantes do cadastro imobiliário.
- § 6º A taxa incidirá sobre cada unidade imobiliária autônoma constante do cadastro imobiliário.
- § 7º A Taxa de Coleta de Lixo não incide sobre os imóveis de propriedade da Prefeitura de Lucrécia, bem como de suas autarquias.
- Art. 343 A Taxa de Coleta de Lixo é anual e será lançada de acordo com as disposições do Anexo XV desta Lei, prevalecendo o disposto no artigo 341 desta Lei.

Seção IV

Da Taxa de Manutenção da Rede de Esgoto

Art. 344 – A hipótese de incidência da Taxa de Manutenção da Rede de Esgoto, caso a sua manutenção esteja sob a responsabilidade do Município de Lucrécia, é a prestação dos serviços de manutenção da rede e o tratamento e destinação dos resíduos, independente de sua efetiva utilização, incluindo as atividades de:

I – limpeza;

II – desobstrução;

III – reparos;

IV – substituição de peças, equipamentos e quaisquer elementos componentes da rede;

V – ampliação ou adequação.

- § 1° À Taxa de Manutenção da Rede de Esgoto tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços prestados pelo Município, diretamente ou através de concessionárias, descritos no caput deste artigo.
- § 2º Para os efeitos da Taxa de Manutenção da Rede de Esgoto, a utilização do imóvel é classificada como segue:

I – serviço público;

II - religiosa;

III - residencial;

IV – comercial;

V-industrial;

VI – serviços.

- § 3º A base de cálculo da taxa é o custo dos serviços utilizados pelo contribuinte, ou colocados à sua disposição, calculado anualmente, em função da faixa de área e da utilização da edificação, com base nos dados constantes do cadastro imobiliário.
- § 4º A Taxa de Manutenção da Rede de Esgoto incidirá sobre cada unidade autônoma constante do cadastro imobiliário.
- § 5º Contribuinte da Taxa de Manutenção da Rede de Esgoto é o proprietário a qualquer título do imóvel que utilize, ou tenha à disposição, os serviços tratados nesta Seção.
- Art. 345 A Taxa de Manutenção da Rede de Esgoto é anual e será lançada de acordo com as disposições do Anexo XVI desta Lei, prevalecendo o disposto no artigo 341 desta Lei.

CAPÍTULO VIII

Das Taxas de Serviços Públicos

Seção I

Do Fato Gerador

- Art. 345 As Taxa de Serviços Públicos têm como fato gerador a cobertura dos custos administrativos e operacionais decorrentes da utilização efetiva dos serviços públicos municipais constantes dos Anexos desta Lei.
- § 1º A Taxa de Serviços Públicos incidirá sobre cada ato praticado, serviço prestado, guia de recolhimento expedida ou documento fornecido.
- § 2º Não se praticará o ato, não se fornecerá documento e não se prestará o serviço sem a comprovação do pagamento da Taxa de Serviços Públicos.

Seção II

Da Incidência

Art. 346 – A hipótese de incidência da Taxa de Serviços Públicos é configurada no ato do requerimento de prestação dos serviços constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único – Quando a Taxa de Serviços Públicos estiver relacionada à expedição de guia de recolhimento, a hipótese de incidência se dará no ato de sua expedição.

Seção III

Do Contribuinte

Art. 347 – Contribuinte da Taxa de Serviços Públicos é o:

I – requerente, quando se tratar de serviço prestado a requerimento;

II – contribuinte inscrito no cadastro imobiliário, quando a taxa estiver vinculada ao respectivo imóvel;

III – contribuinte inscrito no cadastro mobiliário, quando a taxa estiver vinculada à atividade da pessoa física ou jurídica;

IV - contribuinte adquirente de imóvel, no caso da taxa estar vinculada à sua respectiva transmissão.

Seção IV

Do Lançamento e da Arrecadação

Art. 348 - A Taxa de Serviços Públicos será lançada das seguintes formas:

I - juntamente com a guia de recolhimento de tributos;

II – no ato do acolhimento do requerimento.

- § 1º Sobre a Taxa de Serviços Públicos não incidirão descontos.
- § 2º A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.
- § 3º Além dos dados de identificação do contribuinte, da guia de arrecadação da taxa constarão:

I − o fator de cálculo;

II – a quantidade na determinação da base de cálculo;

III – o nome da taxa;

IV – o valor da taxa;

V – a inscrição no cadastro imobiliário ou imobiliário, se for o caso;

VI – a indicação do exercício fiscal a que se refere;

VII – a data de vencimento.

§ 4º - O valor da Taxa de Serviços Públicos se encontra previsto e discriminado no respectivo Anexo desta Lei.

§ 5º – Decreto do Executivo regulamentará a cobrança da Taxa de Serviços Públicos.

Capítulo IX

Da Contribuição de Melhoria

Seção I

Do Fato Gerador e dos Contribuintes

Art. 349 - A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a realização de obra pública da qual resultem beneficiados os imóveis localizados na sua zona de influência.

Parágrafo único - A Contribuição de Melhoria terá como limite total a despesa realizada, na qual serão incluídas as parcelas relativas a estudos, projetos,

fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive os encargos respectivos, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 350 - A Contribuição de Melhoria será devida em decorrência de obras públicas realizadas pela Administração direta ou indireta municipal, inclusive quando resultante de convênio com a União e o Estado ou com entidade federal ou estadual.

Parágrafo único - A lei relativa à contribuição de melhoria observará os seguintes requisitos mínimos:

- I publicação prévia dos seguintes elementos:
- a) memorial descritivo do projeto;
- b) orçamento do custo da obra;
- c) determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
- d) delimitação da zona beneficiada;
- e) determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
- II regulamentação do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial.
- Art. 351 Contribuire da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóvel situado na zona de influência da obra.
- § 1º Os bens indivisos serão lançados em nome de qualquer um dos titulares, a quem caberá o direito de exigir dos demais as parcelas que lhes couberem.
- § 2º Os demais imóveis serão lançados em nome de seus titulares respectivos.
- Art. 352 A Contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel ainda após a transmissão, transmitindo-se a responsabilidade aos adquirentes, ou sucessores a qualquer título.

Seção II

Do Cálculo e do Lançamento

- Art. 353 Concluída a obra ou etapa (e ouvida previamente comissão municipal para tal fim nomeada), o Executivo publicará edital contendo:
- I Relação dos imóveis beneficiados pela obra;
- II Parcela da despesa total a ser custeada pelo tributo, levando-se em conta os imóveis do Município e suas Autarquias;
- III Forma e prazos de pagamento.
- Art. 354 O lançamento será efetuado após a conclusão da obra ou etapa.
- Art. 355 A parcela da despesa total da obra a ser custeada pelo tributo será rateada entre os imóveis beneficiados, na proporção de suas testadas beneficiadas.

Parágrafo único - Quando se tratar de obras realizadas por etapas, o tributo poderá ser lançado em relação aos imóveis efetivamente beneficiados em cada etapa.

Art. 356 - Os proprietários de imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicação do edital referido no artigo 353, para a impugnação de qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único - A impugnação deverá ser dirigida à Fazenda Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal e não terá efeito suspensivo na cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 357 - A Fazenda Municipal deverá escriturar em registro próprio o débito da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o proprietário do:

I - Valor da Contribuição de Melhoria lançada;

II - Prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;

III - Prazo para impugnação;

IV - Local do pagamento.

Parágrafo único - Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação, o contribuinte poderá apresentar reclamação por escrito à Fazenda Municipal contra erros na identificação do imóvel, no valor da Contribuição de Melhoria ou no número de prestações.

Art. 358 - Os requerimentos de impugnação, de reclamação e quaisquer recursos administrativos não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão efeito de obstar a Prefeitura Municipal na prática de atos necessários ao lançamento e à cobrança de Contribuição de Melhoria. Seção III

Do Pagamento

Art. 359 - A Contribuição de Melhoria poderá ser paga de uma só vez ou em prestações, de acordo com os seguintes critérios:

- I O pagamento de uma só vez gozará do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, se efetuado nos primeiros 30 (trinta) dias a contar da notificação do lançamento;
- II O pagamento em prestações vencerá a juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e as parcelas vincendas terão seus valores vinculados aos índices de atualização, nos termos do artigo 63 desta Lei.

- § 1º A Contribuição de Melhoria será paga de uma só vez quando de valor igual ou menor que R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou, quando superior, em prestações mensais nunca inferiores R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e em número de prestações ajustado com a Administração Municipal, não podendo o número de prestações exceder a 12 (doze).
- § 2º A guia de arrecadação deverá ser paga na rede bancária.
- § 3º Além dos dados de identificação do imóvel, da guia de arrecadação constarão:

I − o fator de cálculo;

II – a quantidade na determinação da base de cálculo;

III – a base de cálculo para o cálculo da contribuição;

IV – o nome da contribuição;

V – o valor da contribuição;

VI – o nome ou razão social do contribuinte.

§ 4º – Da guia de arrecadação constarão:

I – a data de vencimento;

II - a indicação do exercício fiscal a que se refere;

III – informações sobre as opções e datas para pagamento integral ou parcelado;

IV – a indicação dos locais de pagamento;

V – na hipótese de pagamento integral, a forma de aplicação do desconto, caso exista;

VI – na hipótese de atraso de pagamento:

a) a forma de aplicação da atualização monetária, caso exista,

b) a forma de aplicação de juros, caso existam,

c) a forma de aplicação de multa moratória, caso exista.

Art. 360 - O atraso de 3 (três) prestações mensais e consecutivas acarretará a perda deste benefício e permitirá à Prefeitura cobrar o restante das parcelas vincendas de uma só vez, com o montante do débito atualizado monetariamente, acrescido de juros de mora e multa sobre o valor corrigido da Contribuição de Melhoria, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Seção IV

Das Disposições Especiais

Art. 361 - Ficam excluídos da incidência da Contribuição de Melhoria os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos à venda e os submetidos a regime de enfiteuse, aforamento ou concessão de uso.

Art. 362 - O Município poderá firmar convênio com a União e o Estado para efetuar o lançamento e a arrecadação da Contribuição de Melhoria devida por obra pública federal ou estadual, cabendo ao Município percentagem na receita arrecadada.

Capítulo X

Da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CCIP

Seção I

Do Fato Gerador e dos Contribuintes

Art. 363 - O fundamento da CCIP é custear o serviço de iluminação pública, em caráter universal, de forma a viabilizar a tranquilidade, o bem-estar e a segurança nos espaços públicos, tendo como fato gerador a prestação destes serviços pelo Município, diretamente ou mediante concessão.

Art. 364 - A CCIP incidirá sobre os imóveis, edificados ou não, localizados em logradouros alcançados pelos serviços referidos no artigo anterior.

Art. 365 - O contribuinte da CCIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor de imóvel, edificado ou não, situado em logradouro alcançado pelos serviços referidos no artigo 363.

Seção II

Da Base de Cálculo

- Art. 366 A CCIP tem como base de cálculo o valor da Tarifa de Iluminação Pública do subgrupo B4b TIP, definido pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, ou pelo órgão que vier a substituí-la.
- § 1º No caso de imóveis conectados à rede de distribuição de energia elétrica, o consumo mensal do total de energia elétrica constante da fatura emitida pela concessionária, em conformidade com o Anexo XIX desta Lei.
- § 2º Para os efeitos da determinação da base de cálculo da CCIP em relação aos imóveis enquadrados no parágrafo anterior, a determinação da classe ou categoria de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, ou do órgão que vier a substituí-la.
- § 3º No caso de terreno, conforme disposto no § 1º do artigo 195, a CCIP será cobrada à razão de 1 % (um por cento) do valor da Tarifa de Iluminação Pública por metro linear de testada.
- § 4° Para os efeitos do cálculo da CCIP, em relação aos imóveis enquadrados no parágrafo anterior:
- I serão consideradas todas as testadas servidas por iluminação pública;

II – o valor do tributo não será superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da Tarifa de Iluminação Pública do subgrupo B4b vigente à época do lançamento.

Seção III

Do Lançamento e da arrecadação

- Art. 367 A CCIP, será devida, lançada e cobrada na forma e prazos previstos em decreto.
- § 1° Em se tratando de imóveis enquadrados no disposto no § 1° do artigo 366, a cobrança será mensal, diretamente nas contas de consumo de energia elétrica.
- § 2° Em se tratando de imóveis enquadrados no disposto no § 3° do artigo 366, a cobrança poderá ser efetuada juntamente com o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU.
- § 3º Quando o lançamento e a arrecadação da CCIP se fizer juntamente com o IPTU, poderá o Executivo, por meio de decreto:

I - conceder desconto pelo seu pagamento antecipado;

- II autorizar seu pagamento em parcelas mensais, limitadas ao número de parcelas concedidas para o IPTU.
- § 4º O recolhimento em atraso da CCIP ensejará o acréscimo de atualização monetária, multa e juros moratórios nos mesmos percentuais estabelecidos para o IPTU.
- § 5° A inscrição da CCIP não quitada, em Dívida Ativa, far-se-á nas mesmas condições estabelecidas para o IPTU.

Seção IV

Das Disposições Gerais

Art. 368 – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar convênio ou contrato com a Companhia Energética do Rio Grande do Norte, para as devidas adequações dos dispositivos deste capítulo.

Parágrafo único – O convênio ou contrato previsto no caput deverá obrigatoriamente prever repasse imediato dos valores arrecadados pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento da energia fornecida para iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação.

Art. 369 - Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil e administrado pela Secretaria de Finanças e Orçamento.

Parágrafo único - Todos os recursos arrecadados com a CCIP para custear os serviços de iluminação pública previstos nesta Lei deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública.

## CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 370 - Fica revogada e como tal insubsistente, para todos os efeitos, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014, toda e qualquer isenção, exoneração ou redução de tributos municipais, não previstos na presente lei, exceto as concedidas por prazo determinado e em função de determinadas condições.

Art. 371 - Fica o Executivo Municipal autorizado a editar decreto regulamentando, no que couber, prazos, bem como procedimentos e documentação, relativos a fiscalização, lançamento e arrecadação de taxas, contribuições e impostos previstos nesta Lei, bem como quaisquer medidas que se fizerem necessárias à eficácia da administração tributária.

Art. 372 - Lei específica disporá sobre a extinção das unidades fiscais utilizadas em todos os regulamentos e leis municipais.

Parágrafo único – A lei tratada no caput determinará que todos os valores serão convertidos para o Real e instituirá o índice a ser utilizado para atualização monetária, bem como a forma e prazos para sua aplicação.

Art. 373 – Exclusivamente para os efeitos do lançamento do IPTU, nos três primeiros exercícios de vigência desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adotar, mediante decreto, redutor linear para os valores de metro quadrado de

terrenos e edificações constantes da planta genérica de valores, observando-se que o redutor poderá:

I – ser de até 80% (oitenta por cento) do valor constante da planta genérica de valores;

II – incidir sobre os valores de metro quadrado de terrenos e edificações em conjunto ou separadamente;

III – ser diferenciado para os valores de metro quadrado de terrenos e edificações;

IV - ser diferenciado em função da utilização do imóvel.

Art. 374 – Lei específica disporá sobre medidas de desoneração tributária, em consonância com os objetivos tratados na Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, que instituiu o Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 375 - Aos casos omissos ou contraditórios serão aplicadas as disposições da Lei Federal atinentes à espécie.

Art. 376 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos tributários a ter eficácia a partir de 120 (cento e vinte) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Código Tributário Municipal

Anexo I

FATORES CORRETIVOS DO TERRENO

COD	SITUAÇÃO	SIT
	AGLOMERADO	0,40
	ENCRAVADO	0,60
	CONDOMÍNIO	0,90
	UMA FRENTE	1,00
	DUAS FRENTES	1,10
	TRÊS FRENTES	1,20
	QUATRO FRENTES OU MAIS	1,30
	CONDOMÍNIO FECHADO	1,40
COD	TOPOGRAFIA	TOP
	ABAIXO DO NÍVEL	0,60
	DECLIVE	0,70
	ACIMA DO NÍVEL	0,80
	ACLIVE	0,90
	PLANO	1,00
COD	PEDOLOGIA	PED
	ALAGADO	0,50
	INUNDÁVEL	0,70
	FIRME	1,00

FORMATO	FOR
IRREGULAR – RAT MENOR QUE 9,00	1,21
IRREGULAR – RAT de 9,00 a 11,99	1,18
IRREGULAR – RAT de 12,00 a 14,99	1,15
IRREGULAR – RAT de 15,00 a 17,99	1,12
IRREGULAR - RAT de 18,00 a 20,99	1,09
IRREGULAR - RAT de 21,00 a 23,99	1,06
IRREGULAR – RAT de 24,00 a 26,99	1,03
REGULAR = RAT ENTRE 27,00 E 33,00	1,00
IRREGULAR - RAT de 33,01 a 36,00	0,93
IRREGULAR – RAT de 36,01 a 39,00	0,86
IRREGULAR – RAT de 39,01 a 42,00	0,79
IRREGULAR – RAT de 42,01 a 45,00	0,72
IRREGULAR – RAT de 45,01 a 48,00	0,65
IRREGULAR - RAT de 48,01 a 51,00	0,58
IRREGULAR – RAT MAIOR QUE 51,00	0,51

RAT, ou Relação entre Área e Testada, é obtida pela divisão da Área do Terreno pela medida da Testada Principal.

Código Tributário Municipal

Anexo I

TABELA DE VALORES DE m2 POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

Ī	COD	TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO m2(R\$)
ſ	1	CASA	400,00
I	2	BARRACÃO	360,00
ſ	3	APARTAMENTO	570,00

4	SALA COMERCIAL	540,00
5	LOJA	510,00
6	GALPÃO	300,00
7	FÁBRICA	600,00
8	ESPECIAL	720,00
9	TELHEIRO	120,00

Código Tributário Municipal

Anexo III

FATORES CORRETIVOS DA EDIFICAÇÃO

COD	ALINHAMENTO	ALI
	RECUADA	1,00
	ALINHADA	0,95
COD	POSIÇÃO	POS
	ISOLADA	1,00
	CONJUGADA	0,95
	GEMINADA	0,90
COD	LOCALIZAÇÃO	LOC
	GALERIA	1,10
	SUPERPOSTAFRENTE	1,05
	FRENTE	1,00
	SUPERPOSTAFUNDOS	0,95
	FUNDOS	0,90
	SUBSOLO	0,70
COD	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CON
	ÓТIMO	1,00
	вом	0,80
	REGULAR	0,60
	PÉSSIMO	0,40
COD	ACABAMENTO	ACA
	LUXO	1,20
	NORMAL	1,00
	POPULAR	0,70
	BAIXO	0,40

Código Tributário Municipal

Anexo IV

# TABELA DE PONTOS DOS COMPONENTES DA EDIFICAÇÃO

Para cada tipo de edificação, associar o valor atribuído para cada subitem de cada item componente da edificação.O somatório dos pontos obtidos será dividido por 100, transformando-se no fator corretivo CAT.

COMPO:	NENTE			TIPO DE EDIFICAÇÃO								
COD	ITEM	COD	SUBITEM	CASA	BARR	APTO	SALA	LOJA	GALP	FABR	ESPE	TELH
1	REV FACHADA	1	ESPECIAL	25	25	25	25	25	25	25	25	0
1	REV FACHADA	2	PEDRA	23	23	23	23	23	23	23	23	0
1	REV FACHADA	3	TIJOLO A VISTA	21	21	21	21	21	21	21	21	0
1	REV FACHADA	4	MADEIRA	19	19	19	19	19	19	19	19	0
1	REV FACHAD A	5	CERÂMICO	17	17	17	17	17	17	17	17	0
1	REV FACHADA	6	PINTURA LAVÁVEL	15	15	15	15	15	15	15	15	0
1	REV FACHADA	7	PINTURA SIMPLES	13	13	13	13	13	13	13	13	0
1	REV FACHADA	8	CAIAÇÃO	11	11	11	11	11	11	11	11	0
1	REV FACHADA	9	SEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	COBERTURA	1	ESPECIAL	25	25	25	25	25	25	25	25	100
2	COBERTURA	2	TELHA DE BARRO	23	23	23	23	23	23	23	23	90
2	COBERTURA	3	LAJE	21	21	21	21	21	21	21	21	80
2	COBERTURA	4	METÁLICA	19	19	19	19	19	19	19	19	70
2	COBERTURA	5	AMIANTO	17	17	17	17	17	17	17	17	60
2	COBERTURA	6	PALHA	15	15	15	15	15	15	15	15	50
3	PORTAS	1		25	25	25	25	25	25	25	25	0
3	PORTAS	2	MADEIRA LUXO	22	22	22	22	22	22	22	22	0
3	PORTAS	3	MADEIRA SIMPLES	19	19	19	19	19	19	19	19	0
3	PORTAS	4	METÁLICA	16	16	16	16	16	16	16	16	0
4	JANELAS	1	VIDRO TEMPERADO	25	25	25	25	25	25	25	25	0
4	JANELAS	2	MADEIRA LUXO	22	22	22	22	22	22	22	22	0
4	JANELAS	3	MADEIRA SIMPLES	19	19	19	19	19	19	19	19	0
4	JANELAS	4	METÁLICA	16	16	16	16	16	16	16	16	0

ENDA	
A = CASA	
R = BARRACÃO	
) = APARTAMENTO	
A = SALA	
=LOJA	
P = GALPÃO	
R=FÁBRICA	
= ESPECIAL	
I = TELHEIRO	

# Código Tributário Municipal

Anexo V

# TABELA P/ COBRANÇA DO ISS - PESSOA FÍSICA

Autônomos – valores em Reais

DESCRIÇÃO	R\$/ano
1) Profissionais de nível superior	***
1.1) Médico	500,00
1.2) Odontólogo	300,00
1.3) Psicólogo	150,00
1.4) Psicanalista	500,00
1.5) Engenheiro	300,00
1.6) Agrônomo ou agrimensor	300,00
1.7) Arquiteto	300,00
1.8) Geólogo	300,00
1.9) Advogado	100,00
1.10) Demais profissionais	250,00
2) Profissionais de nível médio	***
2.1) Técnico contábil	100,00
2.2) Técnico agrícola	100,00
	100,00
2.4) Técnico em edificações e estradas	100,00
2.5) Demais profissionais	***
Profissionais não enquadrados nos itens 1 e 2, estabelecidos	80,00
Profissionais não enquadrados nos itens 1 e 2, não Estabelecidos	50,00

# Código Tributário Municipal

Anexo VI

# TABELA P/ COBRANÇA DO ISS - PESSOA JURÍDICA

Percentual sobre o preço do serviço

Item	Descrição do Serviço	Alíquota
	Servicos de informática e congêneres.	****
	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
	Phrose decide.	2%
	Processamento de dados e congêneres.	2%
_	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2%
_	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
	Assessoria e consultoria em informática.	2%
	Assessoria e consultoria em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%
_	V 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	270 ****
	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%
	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	270
-	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.	
	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%
3.3	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%
	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%
3.5	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.	****
4.1	Medicina e biomedicina.	2%
	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%
4.3	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%
4.4	Instrumentação cirárgica.	2%
4.5	Acupuntura.	2%
4.6	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%
4.7	Serviços farmacêuticos.	2%
4.8	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%
4.9	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%
4.10	Nutrição.	2%
4.11	Obstetrícia.	2%
4.12	Odontologia.	2%
4.13	Ortóptica.	2%
4.14	Próteses sob encomenda.	2%
4.15	Psicanálise.	2%
-	Psicologia.	2%
_	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%
	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%
-	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%
	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
_	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2%
	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2%
	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.	****
	Medicina veterinária e zootecnia.	2%
	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2%
2.02	Laboratórios de análise na área veterinária.	2%
5.03		2%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.  Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	
5.04 5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2%
5.04 5.05 5.06	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2% 2%
5.04 5.05 5.06 5.07	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2% 2% 2%
5.04 5.05 5.06 5.07 5.08	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.  Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.  Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.  Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2% 2% 2% 2%
5.04 5.05 5.06 5.07 5.08 5.09	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.  Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.  Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.  Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.  Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2% 2% 2% 2% 2%
5.04 5.05 5.06 5.07 5.08 5.09 6	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.  Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.  Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.  Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.  Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.  Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	2% 2% 2% 2% 2% 2% ****
5.04 5.05 5.06 5.07 5.08 5.09 6 6.1	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.  Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.  Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.  Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.  Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.  Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.  Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2% 2% 2% 2% 2% 2% **** 2%
5.04 5.05 5.06 5.07 5.08 5.09 6 6.1 6.2	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.  Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.  Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.  Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.  Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.  Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	2% 2% 2% 2% 2% 2% ****

Seguinates, accordance, acquaintes, accordance, personal transcriptions and antiture, transcription accordance, and seguinates, accordance, personal transcriptions, accordance, and accordance, and accordance accordance, accordance accordance accordance, a			Lan
Page	_		2% ****
22 International content of the cont			5%
in an inclusion de registratur.  - servicio servicio servicio de registratur servicio servicio de registratur servicio servicio de la segui de 20235 servicio de 202355 servicio de 20235 servicio de 20235 servicio de 202	te	terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do	5%
25   Service American Control of			5%
Acceptance in a process of the common common programme is a process of the common common programme is a process of the common common common programme is a process of the common commo			5% 5%
Section   Company   Comp	i	instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5% 5%
The contractions commenced to the set legislation in plates, artistics, questions, planting, personal, p			5% 5%
10 International control of the control of particular of particular control of the control of particular of particular control of the control control o			5%
Temporary Comments			5%
The common common common subseque conjugence.	v		5%
The common common common subseque conjugence.			5%
1.5   Supress d'arguent de finit, prote, camb, bails, lapon, lapons repress, quales e conjunent.   2.	itc	to, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	5%
Programmation of Encological destroncy du destron de registronic empleaters in neutronices.	0,	o, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%
Septiment   Content   Co	lra	ragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%
search semants, comeração, engração, perfilheres comeraçãos, incernandaçãos, incernandaçõos, i	ım	mento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%
1-    Contest ministration   1-			5%
Section   Contemps	ne	erais.	5% 5%
Second protections to incorpolary or temporary or enterprises or composition of protections or dependent materials and support and interminant or writery to whether allerwises protections are trained to support and interminant or writery to whether allerwises protections are trained to support and interminant or writery to whether allerwises protections are trained to support and interminant or trained to whether allerwises protections are trained to support and interminant or trained to whether allerwises protections are trained to support and interminant or trained to whether allerwises protections are trained to support and interminant protections are trai			****
9 Services relatives a hospedagem, trainens, viagenes consequences. 9 Repolarization in therecimiento in the servicia condensitatis, this spart-bardis, both readitistis, renderices ervices, unite excisc, baselulta nardina, morbis, pensors e congletters, conquente per pensors. 9 Repolarization in therecimiento in the servicia to size in international consequences of pensors and international pensors. Repolarization pensors. Repolarizat			2%
p. Hoperations de gualquer autumns aut horizis, queri-cerèse continenties, fanctive subdireis, resultenes untervies, tentrés in martinus, morties, pennées e congluence y componente con mineriore untermediaçõe e cascação de pregrantas de turnismo, passens, vaganes, excursões, hospendagem e congluences.  2 Desperativos de distrimudiação e congluences.  3 Conic de turnismo conguentação, porenção, intermediação e cascação de pregrantas de turnismo, passens, vaganes, excursões, hospendagem e congluences.  4 Conic de turnismo conguentação, porenção, intermediação e cascação de pregrantas de turnismo, passens, vaganes, excursões, hospendagem e congluences.  5 Conic de turnismo conguentação, considerador de cascação de casca			2%
Seguniaria con formecimento de serviço es valor da almentações gegina, quanción inclusión no preços da litária, fica supira so Imposato Siche Serviçono.   3   Seguniaria con formecimento de serviço es valor da almentações gegina, quanción inclusión por general de litária, es auption da Imposato Siche Serviçono.   3   Seguniaria con formecimento de internodação de centração do programas de litária, quanción, propriedo particolor, formecimento miternodação de centração, de seguna, de cartico de centrão, de planos de sunde e do planos de previdência privada.   3   Seguniariamo, correagom on internodação de centração de seguna, valores molhálismo e constanto guanque con completo, correagom on internodação de common de armadomento reconsul flexistação, de finança flexistação, correagom on internodação de common de armadomento reconsul flexistação, common common on internodação de common de armadomento reconsul flexistação, de finança flexistação de materia de Bolas de Mercadorias e Fluence, por aprilegar meios.   3   Apradomento correagom on internodação de common de armadomento reconsul flexistação, de finança flexistação, common materias.   3   Apradomento mate			****
22 Seguinamento espetatoriale, pomonefina intermediação e sessoriale de programas de turnistos, paserios, viagene, excambrea, hospedagenes e congêneres. 23 Osario de intermediação e congêneres. 24 Osario de intermediação e congêneres. 25 Osario de intermediação e congêneres. 25 Osario de intermediação e congêneres. 26 Osario de intermediação de clámbia, de seguins, de carticis de critária, de planos de pulsan de previdência privada. 26 Osario de intermediação de clámbia e paseria, valvees nodellativas e courtinos quanques. 26 Osario de previncios, concurganto an intermediação de clámbia de paseria de carticis de planos de pulsan de previdência privada. 27 Osario de previncios, concurganto an intermediação de clámbia de planos de suidos de planos de posição de contrator quanques. 28 Osario de previncios, concurganto an intermediação de clámbia de planos de posição de contrator quanques e contrator contrator. 28 Osario de previncios de programada, inclusivo e agrecimento de valendações em contros term ou subtens, inclusivo aprecimento de valendações em contros term ou subtens, inclusivo aprecimento de valendações em contros term ou subtens, inclusivo aprecimento de valendações em contros term ou subtens, inclusivo aprecimento de valendações em contros term ou subtens, inclusivo aprecimento de valendações em contros term ou subtens, inclusivo aprecimento de valendações em contros term ou subtens, inclusivo aprecimento de valendações em contros term ou subtens, inclusivo aprecimento de valendações em contros term ou subtens, inclusivo aprecimento de valendações em contros term ou subtens, inclusivo aprecimento de valendações em contros term ou subtens de publicador aprecimento de valendações em contros term ou subtens de publicador de programa de mandra de valendações em contros de publicador de programa de mandra de valendações em contros de valendações em cont			2%
Section de trainementacion o complexence			2%
100   September temerencingen on oniperencilicação de clambo, de segmon, de curriors de cridino, de planos de unide e de planos de previdencia privada.   101   September to, corretagem on intermolação de útable em geral, valores mobilations e contratos oligaridas.   102   September to, corretagem on intermolação de útable em geral, valores mobilations e contratos oligaridas.   103   September to, corretagem on intermolação de curriors de variante de la contrato oligaridas.   103   September to, corretagem on intermolação de curriors de variante de la contrato de contratos de arredamento mensanti (fassing), de fançante (fanchisning) e de fantiração (fastining).   103   September to, corretagem on intermolação de bean de revolução to intrivat, sou despeda em atras tem sou subtents, fichisning e de fantiração (fastining).   103   September to de publicada de programado, inclusive o agrecia on invisto, sou develução por quantique racios.   104   September to de publicada de programado, inclusive o agrecia ou invisto, sou develução por quantique racios.   105   September to despublicado de programado, inclusive o agrecia de la contrato de valoridado de valoridado de contrato de valoridado de valoridado de contrato de valoridado de			2%
10.1   Aproximento, corretagem on intermediação de claribo, de seguros, de corticos de creitõre, de planos de precidência privada.   10.2   Aproximento, corretagem on intermediação de claribo de projetodade industrial, artistica on limerian.   10.3   Aproximento, corretagem on intermediação de claribo de projetodade industrial, artistica on limerian.   10.4   Aproximento, corretagem on intermediação de claribo de projetodade industrial, artistica on limerian.   10.5   Aproximento, corretagem on intermediação de claribo de projetodade industrial, artistica on limerian.   10.6   Aproximento, corretagem on intermediação de claribo de posiçuação de locaribo de projetodade industrial, artistica on limerian.   10.6   Aproximento, corretagem on intermediação de Denn míveis on intervis, año abrangidos em outros acus on subtems, inclusives aqueles realizados no inhibito de Bohas de Mercadorias e Plutono, per guardos de Corretago de Corretago de de Corretag			****
10.2   Apecimiento, corretagem on intermediação de único de general, valores mobilitários e contratos quanquer.   10.5   Apecimiento, corretagem on intermediação de único de prepindos alsoviaria, tatica on literária.   10.6   Apecimiento, corretagem on intermediação de contratos de arresduneres nosecuril (leusing), de finançais (franchinaje) e de financhinaje e de financh	_	, ,	5%
19.3   Agricalmento, corretagem on intermediação de circa os de propriedade industrial, artícica on interior.   2.5   Agricalmento, corretagem on intermediação de circa os de propriedade industrial, artícica on interior.   3.6   Agricalmento, corretagem on intermediação de britas advists ou intrivista, inclusive aqueles realizados no inhibito de Bolasa de Mercadorius e Paturos, por quisiquer torios.   3.6   Agricalmento, corretagem on intermediação de britas advists ou intrivista, não apratura de propriedade propri			5%
10.64   Agenciamento, corretagem on intermediação de bens môveis ou inóveis, não abrangados em outros items ou sobitems, inclusive aqueles realizados no imbito de Tolous de Mercadorias e Tutunos, por aquisquer mestos.   10.75   Agenciamento de noticias.   10.75   Agenciamento de viscialação por qualquer meios.   10.75   Agenciamento de viscialação por agenciamento de viscialação de qualquer repeios.   10.75   Agenciamento de viscialação de pulsações.   10.75   Agenciamento de viscialação por agenciamento de viscialação por agenciamento de viscialação por acentral agenciamento de viscialação exceptas administrativos de viscialação de pulsações.   10.75   Agenciamento de viscialação por acentral agenciamento de viscialação por acentral agenciamento de viscialação exceptas acentral agenciamento de viscialação exceptas acentral agenciamento de viscialação expertamento de viscialação exceptas acentral agenciamento de viscialação expertamento de viscialação de participação de participação de devendos charactera de viscialação de participação de devendos charactera de viscialação de participação de participação de viscoa	_		5%
10.   Agrecimento, corretagent ou intermediação de bens neíveis ou intriveis, não abrangados em outros items ou subhens, neclasive aqueles realizados no limbito de Bolas de Mercadorias e Futuros, por agastegorias.   10.   Agrecimento do irricita.   10.   10.   Agrecimento contrilino.   10.			5%
supasper menso.			5%
1910   Agenciamento de potiticitas	nei	cios.	5%
10.8 Agenciamento de publicidade e prospagada, inclusive o agenciamento de viciulação por quaisquer meios.  10.1 Diarchação de leua, de terreture, inclusive conservais, automatores, de arenavase el embursações.  10.1 Diarchação de beas de terreture, inclusive conservais automatores, de arenavase el embursações.  10.1 Consta e estacionamento de viciulos terretures automatores, de arenavase el embursações.  10.2 Everções de guarda, estacionamento de buse e pessago.  10.3 Everções de guarda, estacionamento de buse e pessago.  10.4 Admarasmento, depósido, carga, estago, arrumação e guarda de beas de qualquer espécie.  10.2 Everções de diversões, laste, entretaiminento e congêneres.  10.3 Espécialeous de viversões, laste, entretaiminento e congêneres.  10.4 Porgamiss de notificio.  10.5 Paques de forteres, custores de large e congêneres.  10.5 Paques de forteres, custores de large e congêneres.  10.6 Porgamis de notificio.  10.7 Shows, halte dações, desperies, busiles, fogerus, concertos, recitais, festivais e congêneres.  10.2 Porgamis de datagos, desfilies, builes, operus, concertos, recitais, festivais e congêneres.  10.2 Porgamis de datagos, desfilies, builes, operus, concertos, recitais, festivais e congêneres.  10.3 Porções, desfines e diversões e festivais e congêneres.  10.4 Porgamis de notificio, de destreza fisica ou intelectual, com ou sena a participação do espectador.  10.5 Porções de diversões destreza fisica ou intelectual, com ou sena a participação do espectador.  10.6 Porções de destreza fisica ou intelectual, com ou sena a participação do espectador.  10.6 Porções de destreza fisica ou intelectual, com ou sena a participação do espectador.  10.7 Porções de destreza fisica ou intelectual, com ou sena a participação do espectador.  10.8 Porções de dintos e empresações congêneres.  10.9 Porções de mísica ou sena encomendar prév	nto	to marítimo.	5%
10.9 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.   5	_		5%
10.1   Serviços de bernto, estercioransemo, armazenamento, vigiliacia e congêneres.			5%
11.   Serviços de parada, estacionamento, armazemanento, vigilibricia e congleteres.	_	A A A	5%
Control or estacionamento de vescidos terreires submitorioses, de aeronares e de emburcações.   Security de calcidorios, esgunação on monitoramento de beas e pessoas.   Security de vescidos terreires submitorioses, de aeronares e de emburcações.   Security de vescidos cerças complications de participações.   Security de vescidos cerças de ocargas, arrumaçõe organizações.   Security de vescidos cerças de ocargas, arrumações organizações.   Security de vescidos cerças de ocargas, arrumações organizações.   Security de vescidos cerças de ocargas, arrumações organizações.   Security de vescidos, cerças de ocargas, arrumações organizações.   Security de vescidos, cerças de ocargas, arrumações organizações.   Security de vescidos, cercentos de lacer e congêneres.   Security de vescidos cercentos de lacer e congêneres.   Security de vescidos cercentos de lacer e congêneres.   Security de vescidos, certos de lacer e congêneres.   Security de vescidos, centros de lacer e congêneres.   Security de vescidos, centros de lacer e congêneres.   Security de vescidos, centros de lacer e congêneres.   Security de vescidos de vescidos, centros de lacer e congêneres.   Security de vescidos de vescidos, centros de lacer e congêneres.   Security de vescidos de vescidos, centros de lacer e congêneres.   Security de vescidos de vescidos, centros de lacer e congêneres.   Security de vescidos de vescidos, centros de lacer e congêneres.   Security de vescidos de vescidos, centros de lacer e congêneres.   Security de vescidos de vescidos de vescidos, centros de lacer e congêneres.   Security de vescidos de vescidos, congeneres.   Security de vescidos de vescid			5%
11.2   Vigilhacia, segurança ou montoramento de bens e pessoas.         13.   Seculia, inclusive de viccinia e cargas.       14.   Amazenamento, dispósito, carga, discurga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.       15.   Serviços de diversões, lazar, entretenimento e congêneros.       16.   Serviços de diversões, lazar, entretenimento e congêneros.       17.   Serviços de diversões, lazar, entretenimento e congêneros.       18.   Seperacionis tearinis.         18.   Seperacionis tearinis.         18.   Serviços de diversões, centros de luzar e congêneros.         18.   Serviços de diversões, centros de luzar e congêneros.         18.   Porgamas de mudiririo.         18.   Porgamas de mudiririo.         18.   Porgamas de mudiriorio.         18.   Porgamas de mudiriorio.           18.   Porgamas de mudiriorio.           18.   Porgamas de mudiriorio.           18.   Porgamas de mudiriorio.           18.   Porgamas de mudiriorio.             18.   Porgamas de mudiriorio.               18.   Porgamas de mudiriorio.                 18.   Porgamas de mudiriorio.	·		****
1.1.3   Soutia, inclusive de vécilos e cirgas.			5% 5%
1,14   Numezemento, depósito, carga, deceaga, arramegão e guarda de bens de qualquer espécie.	_		5%
2   Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		·	5%
121   Especiacions internais   5			****
Selbejões cinematogrificas   5			5%
Page   Programas de auditório	ine	nematográficas.	5%
12.5   Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.   5	C	circenses.	5%
12.6   Boates, taxi-dancing e congêneres.   5     12.7   Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.   5     23.8   Feiras, exposições, congresos e congêneres.   5     23.9   Bilhares, boliches e diversões eletrónicas ou não.   5     23.0   Cordase competições de darimais.   5     23.1   Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.   5     23.1   Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.   5     23.1   Forecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.   5     23.1   Forecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.   5     23.1   Postigações, esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.   5     23.1   Forecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.   5     23.1   Postigações, esportivas ou foloriforios, timo elétricos e congêneres.   5     23.2   Esportimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.   5     23.2   Esportimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.   5     24.1   Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer partureza.   5     25.2   Serviços relativos a fronografía, fotografía, cinematografía e qualquer partureza.   5     26.3   Serviços relativos a fronografía, fotografía, cinematografía e peropurgán functiva a formografía, microfilmagem e digitalização.   7     27.3   Fotografía microfilmagem e digitalização, amplicação, amplicação, púplicação, púp	le	e auditório.	5%
12.7   Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.   5   12.8   Feiras, exposições, congressos e congêneres.   5   12.8   Feiras, exposições, congressos e congêneres.   5   12.19   Silhares, boliches e diversões destrônicas ou não.   5   12.10   Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.   5   12.10   Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.   5   12.13   Produção, mediante ou sem enomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.   5   12.15   Fornaciemento de música para ambientes fectados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.   5   12.15   Fornaciemento de música para ambientes fectados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.   5   12.15   Estiles de blucos carravalescos ou folcívicos, trios elétricos e congêneres.   5   12.16   Estiles de blucos carravalescos ou folcívicos, trios elétricos e congêneres.   5   12.16   Estiles de blucos carravalescos ou folcívicos, trios elétricos e congêneres.   5   12.16   Estiles de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.   5   12.16   Estileção de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.   5   12.16	div	liversões, centros de lazer e congêneres.	5%
Feiras, exposições, congressos e congêneres.   5			5%
12.10   Corridas e competições de animais.   5   12.10   Corridas e competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.   5   12.10   Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.   5   12.12   Execução de música.   5   12.13   Execução de música.   5   12.14   Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.   5   12.15   Posflés de blocos carravalescos ou folcióricos, trios eléricos e congêneres.   5   12.16   Exbições de partisas músicas, espectáculos, shows, concertos, desflés, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.   5   12.15   Excreção e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.   5   12.17   Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.   5   12.18	_		5%
2.10   Corridas e competições de animais.   5   Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.   5   2.12   Execução de música.   5   2.12   Execução de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.   5   2.14   Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.   5   2.15   Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.   5   2.16   Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetículos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.   5   2.17   Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.   5   2.17   Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.   5   3   5   5   5   5   5   6   5   5   5   5			5%
2.11   Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.   5   1.21   2   Excução de mássica.   5   1.21   2   Excução de mássica.   5   1.21   2   1.21   1.2			5%
2.12   Excução de másica.			5% 5%
Podução, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.   5			5%
2.14   Fornecimento de mísica para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.   5     2.15   Desfiles de blocos carnavalescos ou folcóricos, trios elétricos e congêneres.   5     2.16   Exbigido de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.   5     2.17   Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.   5     3.1   Serviços relativos a fonografía, fotografía, cinematografía e reprografía.   6     3.2   Fonografía ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.   2     3.3   Fotografía e cinematografía, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.   2     3.4   Reprografía, microfilmagem e digitalização.   2     3.5   Composição gráfíca, fotocomposição, clicheria, zincografía, litografía, fotolitografía.   2     4   Serviços relativos a bens de terceiros.   8     4   Serviços relativos a bens de terceiros.   8     4   Serviços relativos a bens de terceiros.   9     4   Serviços relativos a bens de terceiros.   9     4   Serviços relativos a fonosomposição, clicheria, zincografía, litografía, fotolitografía.   9     4   Serviços relativos a bens de terceiros.   9     4   Serviços relativos a bens de terceiros   9     4   Serviços relativos a bens de terceiros   9     5   Serviços relativos a dense de terceiros   9     6   Serviços relativos a dense de terceiros   9     7   Serviços relativos a dense de terceiros   9     8   Serviços relativos a bens de terceiros   9     9   Serviços relativos dense de terceiros   9     9   Serviços relativos dense d			5%
12.15 Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.   5     12.16 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.   5     12.17 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.   5     13 Serviços relativos a fonografia, inclusive rucagem, dublagem, mixagem e congêneres.   2     13.1 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.   2     13.2 Fonografia ou gravação de sons, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.   2     13.3 Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.   2     13.4 Reprografia, microfilmagem e digitalização.   2     13.5 Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.   2     14.1 Serviços relativos a bens de tercieros.   3     14.1 Lupíficação, imperza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer   2     14.1 Lupíficação, imperza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer   2     14.1 Recauchutagem ou regeneração de pneus.   2     14.2 Assistência.   2     14.3 Recauchutagem ou regeneração de pneus.   2     14.5 Recauchutagem ou regeneração de pneus.   2     14.6 Recauchutagem ou regeneração de pneus.   2     14.7 Colocação de moduras e congêneres.   2     14.8 Escadernação, recondicionamento, acondicionamento, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.   2     14.8 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.   2     14.8 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.   2     14.9 Taltariar			5%
12.16   Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.   5   12.17   Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.   5   13.18   25   25   25   25   25   25   25   2		A A A A	5%
12.17   Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.   5   Serviços relativos a fonografía, fotografía, cinematografía e reprografía.   8   13.2   Fonografía ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.   2   13.3   Fotografía e cinematografía, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.   2   13.4   Reprografía, microfilmagem e digitalização.   2   13.5   Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografía, flotolitografía.   2   2   2   2   2   2   2   2   2			5%
Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.   Ponografia o gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.   2     13.3   Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.   2     13.4   Reprografia, microfilmagem e digitalização.   2     13.5   Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.   2     14.5   Serviços relativos a bens de terceiros.   8     14.1   Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualque objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam producadores de conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualque objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).   2     14.2   Assistência técnica.   2     14.3   Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).   2     14.4   Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.   2     14.5   Restauração, recondicionamento, acondicionamento, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.   2     14.7   Colocação de molduras e congêneres.   2     14.8   Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.   2     14.9   Alfaitaria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, execto aviamento.   2     14.10   Tinturaria e lavanderia.   2     14.11   Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.   2			5%
13.3 Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.  2 13.4 Reprografia, microfilmagem e digitalização.  2 2 13.5 Composição gráfica, fotocomposição, clideria, zincografia, litografia, fotolitografia.  2 2 13.5 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).  4.4 Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).  4.5 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos qualquer qualquer qualquer empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).  4.5 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos qualquer qualque qualquer empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).  4.6 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.  2 2 4.7 Colocação de molduras e congêneres.  3 2 4.8 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.  4 2 4.9 Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.  4 2 4.10 Tinturaria e lavanderia.  5 2 4.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	ati	tivos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.	****
13.4 Reprografia, microfilmagem e digitalização.  13.5 Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.  14 Serviços relativos a bens de terceiros.  14.1 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam  14.2 Assistência técnica.  14.3 Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).  14.4 Recauchutagem ou regeneração de pneus.  14.5 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.  14.6 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.  14.7 Colocação de molduras e congêneres.  14.8 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.  14.9 Affaitatria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.  14.9 Inturaria e lavanderia.  14.0 Tinturaria e lavanderia.  14.10 Tinturaria e reforma de estofamentos em geral.	ou	ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2%
13.5 Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.  2 Serviços relativos a bens de terceiros.  4.1 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam  4.2 Assistência técnica.  2 Lada Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).  4.4 Recauchutagem ou regeneração de pneus.  4.5 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quisquer.  4.6 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.  2 Lorritaria e lavanderia.  3 Afaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.  4 Tinturaria e lavanderia.  5 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.			2%
14. Serviços relativos a bens de terceiros.  14. Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam  14. Assistência técnica.  14. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam  14. Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).  14. Recauchutagem ou regeneração de pneus.  14. Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.  14. Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.  2 Colocação de molduras e congêneres.  14. Colocação de molduras e congêneres.  14. Recadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.  2 Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.  2 Tinturaria e lavanderia.  2 Tinturaria e lavanderia.			2%
14.1 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer 2 objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam 2 empregadas, que ficam sujeita sao ICMS).  14.2 Assistência técnica.  14.3 Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).  14.4 Recauchutagem ou regeneração de pneus.  14.5 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.  14.6 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.  14.5 Colocação de molduras e congêneres.  14.6 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.  14.7 Colocação gravação e douração de livros, revistas e congêneres.  14.8 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.  14.9 Aflaitatria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.  14.10 Tinturaria e lavanderia.  14.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.			2%
14.1 describance de motres (exceto peças e partes empregadas, que ficam 14.2 Assistência técnica. 14.3 Recondicionamento de motores (exceto peças e partes 14.4 Recondicionamento de motores (exceto peças e partes 14.5 Rescauchutagem ou regeneração de pneus. 14.6 Rescauchutagem ou regeneração de pneus. 14.6 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer. 14.6 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido. 2 14.7 Colocação de molduras e congêneres. 2 14.8 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. 2 14.9 Afaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. 2 14.10 Tinturaria e lavanderia. 2 14.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.			****
14.3       Recondicionamento de motores (exceto peças e partes       2         empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).       2         14.4       Recauchutagem ou regeneração de pneus.       2         14.5       Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.       2         14.6       Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.       2         14.7       Colocação de molduras e congêneres.       2         14.8       Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.       2         14.9       Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.       2         14.10       Tinturaria e lavanderia.       2         14.11       Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.       2	eto	to peças e partes empregadas, que ficam	2%
empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).  14.4 Recauchutagem ou regeneração de pneus.  14.5 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.  14.6 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.  2 14.7 Colocação de molduras e congêneres.  14.8 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.  14.9 Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.  2 14.10 Tinturaria e lavanderia.  2 14.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.			2%
14.4       Recauchutagem ou regeneração de pneus.       2         14.5       Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.         14.6       Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.       2         14.7       Colocação de molduras e congêneres.       2         14.8       Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.       2         14.9       Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.       2         14.10       Tinturaria e lavanderia.       2         14.11       Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.       2			
Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.  14.6 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.  2 14.7 Colocação de molduras e congêneres.  2 14.8 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.  2 14.9 Alfaitatria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.  2 14.10 Tinturaria e lavanderia.  2 14.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.			2%
14.6       Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.       2         14.7       Colocação de molduras e congêneres.       2         14.8       Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.       2         14.9       Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.       2         14.10       Tinturaria e lavanderia.       2         14.11       Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.       2	-		2%
14.7       Colocação de molduras e congêneres.       2         14.8       Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.       2         14.9       Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.       2         14.10       Tinturaria e lavanderia.       2         14.11       Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.       2	n	montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%
14.8       Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.       2         14.9       Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.       2         14.10       Tinturaria e lavanderia.       2         14.11       Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.       2			2%
14.10 Tinturaria e lavanderia.     2       14.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.     2	_	· ·	2%
14.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	e c	costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%
			2%
14.12 Funilaria e lanternagem.		·	2%
	lar	anternagem.	2%

14.13		Last
15	Carpintaria e serralheria.  Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.	2%
15.1	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
15.2	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
15.3	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
15.4	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
15.5	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
15.6	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a	5%
	administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.  Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac- símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e	,
15.7	quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartihada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
15.8	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval.	5%
13.6	fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	
15.9	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ac arrendamento mercantil (leasing).	5%
	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico	1
15.10	automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou	5%
	pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	
	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
15 13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias	
13.13	recebidas, envio e recebimento de canciamento de cluçus de vingen, fornecimento, transcentente, canciamento e delians serviços relativos a canta de efectio de importação, exportação e garanteas recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5 70
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos	5%
10.10	e de atendimento.	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão de	
15.18	termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	3%
16	Serviços de transporte de natureza municipal.	****
16.1	Serviços de transporte de natureza municipal.	2%
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.	****
17.1	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%
17.2	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2%
17.3	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%
17.4	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de- obra.	2%
17.5	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%
17.6	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%
17.8	Franquia (franchising).	2%
	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2%
17.12 17.13	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.  Leilão e congêneres.	2% 2%
17.14	Advocacia.	2%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%
17.16	Auditoria.	2%
17.17		
		2%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2% 2%
17.18 17.19		_
17.19		2%
17.19 17.20 17.21	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. Consultoria e Assessoria econômica ou financeira. Estatística.	2% 2% 2% 2%
17.19 17.20	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares. Consultoria e Assessoria econômica ou financeira. Estatística. Cobrança em geral.	2% 2% 2%
17.19 17.20 17.21	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização.	2% 2% 2% 2%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estafística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2% 2% 2% 2% 2%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estafística.  Cobrança em geral.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estafística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 5% *** 5%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1	Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1	Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estafística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, de terminais rodoviários, ferroportuários, erroportuários, de terminais rodoviários, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19	Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estafística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, de terminais rodoviários, ferrovários.  Serviços portuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferrovários, de terminais rodoviários, ferrovários de metrovários, de motor entrevoários, de passageiros, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, desatracação, desatracação, serviços de particagem, capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de ap	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodovários, ferrovários e metrovíários.  Serviços portuários, ferroportuários, de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 5% ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1	Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estafística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, de terminais rodoviários, ferrovários.  Serviços portuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferrovários, de terminais rodoviários, ferrovários de metrovários, de motor entrevoários, de passageiros, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, desatracação, desatracação, serviços de particagem, capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de ap	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% **** 5% *** 5% ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20	Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estafística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.  Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços de aposta escoportuários, serviços de apost	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 5% *** 2%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20 20.1 20.2 20.3 21	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.  Serviços portuários, ferroportuários, tertoportuários, de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de congêneres.  Serviços portuários, tertoportuários, utilização de porto, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação do aeroporto, serviços de apoio aeroportuários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 5% *** 2% 2%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20 20.1 20.2 20.3 21 21.01	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodovíários, ferrovários e metrovíários.  Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.  Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 5% *** 2%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20 20.1 20.2 20.3 21 21.01 22	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria conômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.  Serviços portuários, ferroportuários, tutilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação de aeropaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços de terminais rodoviários, ferroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.  Serviços de terminais rodoviários, ferroviários e notariais.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de exploração de rodovia.	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 5% *** 2% 2% ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20 20.1 20.2 20.3 21 21.01 22 22.201	Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.  Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de particagem, capatazia ermazenagem de qualquer natureza, serviços de amadores, estiva, conferência, logística e congêneres.  Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços de exploração de mercadorias, logística e congêneres.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de exploração de rodovia.	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% **** 5% **** 2% 2% 2% **** 5% **** 5% **** 5% ****
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20 20.1 20.2 20.3 21 21.01 22 22.01 23	Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de tífulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.  Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.  Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de terminais rodoviários, ferrovários, metrovários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.  Serviços de terminais rodoviários, metrovários, movimentação de passageiros, mercadorias,	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% ***  2% 2%  2%  *** 5%  ***  5%  ***  5%  ***  5%  ***  5%  ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20 20.2 20.3 21 21.01 22 22.20 23 23 23.1	Constabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, acroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários.  Serviços portuários, portuários, acroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de apraiaza armazenagem de qualquer natureza, serviços de aposta armadense, serviços de exploração de mercadorias, logística e congêneres.  Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, movimenta	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% **** 5% **** 2% 2% 2% **** 5% **** 5% **** 5% ****
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20 20.1 20.2 20.3 21 21.01 22 22.01 23	Consultidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, carões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, determinais rodoviários, ferroviários e metroviários.  Serviços portuários, peroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de paratazia armazenagem de qualquer natureza, serviços aeroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, serviços de apoio marítimo, de movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços de terminais rodoviários, ferroviários, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços de aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.  Serviços de registros públicos, catrofários e notariais.	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 5% *** 2% 2% 2% *** 5% *** 5% *** 5% *** 5% *** 5% *** 5% *** 5% *** 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20 20.1 20.2 20.3 21 21.01 22 22.01 23 23.1	Constabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, acroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários.  Serviços portuários, portuários, acroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de apraiaza armazenagem de qualquer natureza, serviços de aposta armadense, serviços de exploração de mercadorias, logística e congêneres.  Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, movimenta	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 5% *** 2% *** 2% *** 2% ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20 20.1 20.2 20.3 21 21.01 22 22.01 23 24.1 25	Consultidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferrovários e metrovários e m	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2%  2%  ****  5%  ***  2%  ***  5%  ***  2%  ***  5%  ***  2%  ***  5%  ***  2%  ***  5%  ***  2%  ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20.2 20.1 20.2 21.01 22 22.01 23 23.1 24 24.1	Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorticios, prémios, inclusive os decorrentes de titulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, acroportuários, etroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.  Serviços portuários, erroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboçue de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.  Serviços de programação e comuni	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 5% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 20 20.1 20.2 20.3 21 21.01 22 22.01 23 23 24 24.1 25	Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pulse ou cupons de apostas, sorticos, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodovidários, ferroviários e metroviários.  Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem. capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de passageiros, serviços de apoio marítimo, de movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, wellos de capitalização e congêneres.  Serviços de terminais rodoviários, retroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, serviços de apoio aeroportuários, serviços de apoio aeroportuários, serviços de armadores, serviços de armadores, serviços de armotores, serviços de apoio aeroportuários, serviços de apoio aeroportuários, serviços de aeroporto, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação de mercadorias, serviços de apoio aeroportuários, serviços de aeroporto, movimentação de mercadorias, serviços de apoio aeroportuários, serviços de exploração de mercadorias, logística e congêneres.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de exploração de condovia.  Serviç	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 2%  *** 296  *** 296  *** 296  *** 296  *** 296  *** 296  *** 296
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20 20.1 20.2 21 21.01 22 22.01 23 23.1 24 24.1 25.2	Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatistica.  Cobrança em geral.  Assessoria, adisse, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodovários, ferrovários e metrovários.  Serviços portuários, aeroportuários, proportuários, de terminais rodovários, ferrovários e metrovários.  Serviços portuários, aeroportuários, preminarios, preminas rodovários, ferrovários e metrovários.  Serviços portuários, aeroportuários, preminas rodovários, ferrovários e metrovários, ferrovários e metrovários, entrovários, entrovários, entroportuários, etroportuários, utilização de porton emvinentação de mercadorias, serviços de apoio marritmo, de movimentação ao largo, serviços de aposta esta mazagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, politica e congêneres.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.  Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.  Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.  Serviço	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% \$\frac{2}{3} \text{ \$\frac{2} \text{ \$\frac{2}{3} \text{ \$\frac{2}{3} \text{ \$\frac{2}  \$\frac{2
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19.1 20.2 20.1 20.2 21.21 22.01 22 22.01 23 23.1 24.1 25 25.1	Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística. Cobrança em geral. Cobrança em geral. Cobrança em geral. Assessoria, andise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços do distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cardos, pulso su cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decornetas de tritudos de apalatização e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cardos, pulso su cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decornetas de tritudos de apalatização e congêneres.  Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários.  Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.  Serviços acroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços de apoio aeroportuários, serviços de apoio aeroportuários, serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.  Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.  Serviços de programação e comunica	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2%  2%  ***  5%  ***  2%  2%  2%  2%  2%  2%  2%  2%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.24 18 18.1 19 19.1 20.2 20.3 21 21.01 22 22.01 23 23.1 24 24.1 25 25.2 25.3 25.4	Contablidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, ancibiles, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pulso contratos de seguros de seguráveis e congêneres.  Serviços portutários, letrorios, cutilização de demais produtos de loteria, bingos, cartões, pulso cutilização e de porto, movimentação de mercadorias, serviços de apoi marfitmo, de movimentação de aeronaves, serviços de aproadores, serviços de regulação de cartoria de loteria de con	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% \$\frac{2}{3} \text{ \$\frac{2} \text{ \$\frac{2}{3} \text{ \$\frac{2}{3} \text{ \$\frac{2}  \$\frac{2
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19.1 20.2 20.1 20.2 21.21 22.01 22 22.01 23 23.1 24.1 25 25.1	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatistica.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços do regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços do regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, birgos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, premios, inclusive os decorretes de títulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, serroportuários, interportuários, ferroportuários, serviços o entervidarios.  Serviços portuários, serroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, destarcação, serviços de pratiagem, capatazia armazenagem de qualquer natureza, serviços de armadores, estiva, conferência, legistica e congêneres.  Serviços acerportuários, utilização de aeroporto, movimentação de mercadorias, serviços de apoio martinno, de movimentação de aeropovas, serviços de armadores, estiva, conferência, legistica e congêneres.  Serviços de registros púb	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 5% *** 2%  2% 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18.1 19 19.1 20.2 20.1 20.2 22.01 22.01 22.01 23 23.1 24 24.1 25 25.2 25.3 25.4 26	Contablidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Consultoria e Assessoria econômica ou financeira.  Estatística.  Cobrança em geral.  Assessoria, ancibiles, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pulso contratos de seguros de seguráveis e congêneres.  Serviços portutários, letrorios, cutilização de demais produtos de loteria, bingos, cartões, pulso cutilização e de porto, movimentação de mercadorias, serviços de apoi marfitmo, de movimentação de aeronaves, serviços de aproadores, serviços de regulação de cartoria de loteria de con	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 5% *** 2%  *** 2%  *** 2%  *** 2%  *** 2%  *** 2%  *** 2%  *** 2%  *** 2%  *** 2%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20.2 20.1 22.01 22 22.01 23 24 24.1 25 25.2 25.3 25.4 26 26.1	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Cobranq em geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos segurávis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos segurávis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de boteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de titudos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, serroportuários, ferroportuários, de terminais produtorios, ferropitarios emetrovários, serviços se distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de boteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de titudos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, erroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferropitarios, ferroportuários, terminais rodoviários, ferroportuários, emetrovários, retrovários, acentorias, acentorias, de data para de acentorias, lugação de porto, movimentação de mercadorias, serviços de apoita acentorias, lugação de aceroporto, movimentação de mercadorias, logática e congêneres.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.  Serviços de derparação de rodovia.  Serviços de derparação de condivia.  Serviços de derparação de condivia.  Serviços de contamiencação visual, desenho industrial e congêner	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 2% 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 5%
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20 20.1 20.2 20.3 21 21.01 22 22.01 23 24 24.1 25 25.1 25.2 25.3 25.4 26.1 27	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Cobrança em geral.  Cobrança e geral.  Cobrança e geral.  Cobrança e gerba de fistos seguros e congêneres.  Corrições portuários, entidade e deministração e congêneres.  Corrições em geral.  Corrições em geral.  Cobrança e geral.  Co	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18.1 19.1 20.2 20.1 20.2 22.01 22.01 22.20 23.1 24.1 25.2 25.1 25.2 25.2 25.3 25.4 26.1 27.1 28.1	Contabilitade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Cobranqe en geral.  Cobranqe en geral.  Cobranqe en geral.  Cobranqe en geral.  Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cardões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de titulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuários, serroportuários, ferroportuários de terminais rodovários, ferroportuários e terminais rodovários, serviços de apoin martino, de movimentação de parações, os eviços de apoin aeroportuários, serviços de argistros públicos, catorários e notariais.  Serviços de registros públicos, catorários e notariais.  Serviços de exploração de necveadorias, logistica e congêneres.  Serviços de pogramação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.  Serviços de exploração de redovia.  Serviços de exploração de redovia.  Serviços de despiração públicos, catorários e notariais.  Serviços de despiração públicos, catorários e notariais.  Serviços de despiração de comun	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18 18.1 19 19.1 20.2 20.3 21 21.01 22 22.01 23.3 23.1 24 24.1 25 25.2 25.3 25.4 26 26.1 27 27.1 28 28.1 29	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Cobrança em geral.  Cobrança em geral.  Cobrança em geral.  Assessoria, análise, availação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagor e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).  Apresentação de pulseiras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e availação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, inspeção e availação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribução e venda de bilhetes e demis produtos de beteria, bingos, cardos, pulse ou cupons de apostas, sorticios, prémios, inclusive os decorrentes de fitulos de capitalização e congêneres.  Serviços portuafricos, forroportuários, de terminais todoviários, ferroviários e metroviários.  Serviços portuafricos, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.  Serviços portuafricos, ferroportuários, de terminais rodoviários e metroviários.  Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador exceitor, atracação, destruços de aprolator qualquir natureza, exriços acessorios, movimentação de passageiros, serviços de apois aeroportuários, serviços de apois aeroportuários, serviços de registros publicos, cardivarios, petitorias, movimentação de passageiros, mencadorias, inclusive suas operações, logásica e congêneres.  Serviços de registros públicos, cardivarios e notariais.  Serviços de registros públicos, cardivarios e notariais.  Serviços de exploração de rodovia.  Serviços de chaveiros, confeçção de carimbos, plazas, sinalização visual, banners, adeisvos e congêneres.  Serviços de chaveiros, confeçção de carimbos, plazas, sinaliz	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% *** 5% *** 5% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% *** 2% ***
17.19 17.20 17.21 17.22 17.23 17.24 18.1 19.1 20.2 20.1 20.2 22.01 22.01 22.20 23.1 24.1 25.2 25.1 25.2 25.2 25.3 25.4 26.1 27.1 28.1	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.  Cobrança em geral.  Cobrança em geral.  Acsessoria, analise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (dactoriag).  Agresemtação de palestras, conferências, seminários e congêneres.  Serviços de regulação de sinsistros vinculados a contratos de seguros; impeção e avaliação de riscoss para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de regulação de sinsistros vinculados a contratos de seguros; impeção e avaliação de riscoss para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.  Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cardões, pulso ou cupros de apostas, sorticos, prémitos, inclusive os decorrentes de titulos de capitalização e congêneres.  Serviços porturiros, ferroporturidos, ferroporturiros, ferroporturiros, ferroporturiros, serroporturiros, se	2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% 2% \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$ \$

		1
	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	***
31.1	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2%
32	Serviços de desenhos técnicos.	***
32.1	Serviços de desenhos técnicos.	2%
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	***
33.1	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2%
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	***
34.1	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	***
35.1	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2%
36	Serviços de meteorologia.	***
36.1	Serviços de meteorologia.	2%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	***
37.1	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%
38	Serviços de museologia.	***
38.1	Serviços de museologia.	2%
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.	***
39.1	Serviços de ourivesaria e lapidação.	2%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	***
40.1	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	2%

Código Tributário

Municipal Anexo VII

TABELA P/ COBRANÇA DO ISS - SOCIEDADE CIVIL

Subitem	DESCRIÇÃO	R\$ por ano
04.01	Medicina e biomedicina.	600,00
04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	600,00
04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	600,00
04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	600,00
04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	600,00
04.10	Nutrição	600,00
04.11	Obstetrícia.	600,00
04.12	Odontologia.	600,00
04.13	Ortóptica.	600,00
04.14	Próteses sob encomenda.	600,00
04.15	Psicanálise.	600,00
04.16	Psicologia.	600,00
05.01	Medicina veterinária e zootecnia.	600,00
07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	600,00
17.14	Advocacia.	600,00
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	600,00
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	600,00
30.00	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	600,00
Conforme	disposto no parágrafo único do artigo 256, O valor do ISS anual devido pelos escritórios de serviços contábeis será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano.	

## Código Tributário Municipal

Anexo VIII

## TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Taxa será calculada pela seguinte fórmula:

Vt = Vb + (Inc \* Au), onde:

Vt = Valor da Taxa

Vb = Valor base

Inc = Incremento

Au =Área utilizada (em m2)

Para cada tipo de utilização descrito nas tabelas deste anexo, a Taxa será limitada a um valor máximo - Vm.

Para os efeitos da fórmula de cálculo tratada neste anexo, serão considerados os valores de Vb, Inc e Vm constantes das seguintes tabelas:

UTILIZAÇÃO	Vb (R\$)	Inc (R\$)	Vm (R\$)
INDÚSTRIA GERAL	50,00	0,50	250,00
INDUSTRIA CERÂMICA (TELHAS,TIJOLOS)	3.000,00	1,50	15.000,0
COMÉRCIO	50,00	1,00	00200,00
COMERCIO DE SUBSTANCIAS PERIGOSAS	100,00	1,50	700,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25,00	1,00	300,00
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, LOTÉRICOS E CONGÊNERES	400,00	1,00	800,00
POSTOS DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS	300,00	1,00	600,00
EXTRAÇÃO MINERAL	3.000,00	1,50	15.000,00

### Código Tributário Municipal

Anexo IX

TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		R\$/dia	R\$/mês	R\$/ano
AMBULANTE	25	5,00	50,00	100,00
ARTESÃO	15	5,00	25,00	50,00
EVENTO PARA ATÉ 100 PESSOAS	30	0,00	***	***
EVENTO PARA ATÉ 500 PESSOAS	15	50,00	***	***
EVENTO PARA ATÉ 1.000 PESSOAS	30	00,00	***	***
EVENTO ACIMA DE 1.000 PESSOAS	45	50,00	***	***
EVENTO COMERCIAL OU FESTA NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	80	00,00		

Código Tributário Municipal

Anexo X

TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO EM

HORÁRIO ESPECIAL

	PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO – Por hora	R\$/hora
DIAS ÚTEIS		10,00
SÁBADOS		7,50
DOMINGOS		12,50
FERIADOS		12,25
	ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO – Por hora	R\$/hora
DIAS ÚTEIS		7,00
SÁBADOS		5,25
DOMINGOS		8,75
FERIADOS		8,50

Código Tributário Municipal

Anexo XI

TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS

CONSTRUÇÃO - área a ser construída multiplicada pelo valor em R\$/m²			
ESPECIFICAÇÃO	R\$/m²		
Até 70,00 m <sup>2</sup>	0,60		
De 70,01 m² a 150,00 m²	1,20		
Acima de 150,00 m <sup>2</sup>	1,50		
DEMOLIÇÃO - área a ser demolida multiplicada pelo valor em R\$/m²			
Até 70,00 m²	0,30		
De 70,01 m² a 150,00 m²	0,60		
Acima de 150,00 m <sup>2</sup>	0,75		
AMPLIAÇÃO - área a ser acrescida multiplicada pelo valor em R\$/m²			
Até 70,00 m²	0,20		
De 70,01 m² a 150,00 m²	0,40		
Acima de 150,00 m <sup>2</sup>	0,50		
ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO - área total do projeto multiplicada pelo valor em R\$/m²			
Até 70,00 m²	0,40		
De 70,01 m² a 150,00 m²	0,80		
Acima de 150,00 m <sup>2</sup>	1,00		

### Código Tributário Municipal

Anexo XII

TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE LOTEAMENTOS, DEMEMBRAMENTOS E REMEMBRAMENTOS A análise do projeto de loteamento estará sujeita à cobrança de Preço Público, conforme disposto no parágrafo único do artigo 193.

Para os efeitos do tributo, quando se tratar de loteamento, não serão consideradas as áreas destinadas a logradouros públicos, bem como as áreas institucionais e non aedificandi.

TIPO	VALOR
Loteamento (pela área total da gleba a ser loteada)	R\$ 0,05/m²
Desmembramento que resulte em até dois lotes	R\$ 100,00
Desmembramento que resulte em até oito lotes	R\$ 200,00
Desmembramento que resulte em mais de oito Lotes;	R\$ 1.500,00
Remembramento	R\$ 150,00

## Código Tributário Municipal

Anexo XIII

TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TIPO DE OCUPAÇÃO	R\$/dia	R\$/mês	R\$/ano
Feirante	1,00	20,00	120,00
Tabuleiro	1,50	30,00	180,00
Banca	2,00	40,00	240,00
Balcão	2,50	50,00	300,00
Barraca	3,00	60,00	360,00
Quiosque	3,50	70,00	420,00
Táxi	4,00	80,00	480,00
Trailler	4,50	90,00	540,00
Utilitário	5,00	100,00	600,00
Reboque	5,50	110,00	660,00
Caminhão/ônibus	6,00	120,00	720,00
Diversão pública	6,50	130,00	780,00
Automóvel (exceto táxi)	7,00	140,00	840,00

TIPO DE OCUPAÇÃO	R\$/conjunto/dia	R\$/conjunto/mês	R\$/conjunto/ano
Mesa/cadeira	4,00	100,00	1.000,00
Demais tipos de ocupação	3,00	75,00	750,00

Para os efeitos da tabela acima, um conjunto é constituído de uma mesa e suas cadeiras.

Código Tributário Municipal

Anexo XIV

TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA P/ PUBLICIDADE

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	R\$/dia	R\$/mês	R\$/ano
Outdoor	Dentro do perímetro urbano	Por outdoor	10,00	30,00	300,00
Outdoor	Fora do perímetro urbano	Por outdoor	5,00	15,00	120,00
Escrita	Na parte externa do Estabelecimento	Por publicidade	***	5,00	50,00
Escrita	Em local diverso do Estabelecimento	Por publicidade	***	5,00	50,00
Escrita	Em veículo não destinado a Publicidade	Por veículo	***	10,00	100,00
Escrita	Em veículo destinado a publicidade	Por veículo	***	5,00	50,00
Luminosa	No próprio estabelecimento	Por peça	***	5,00	50,00
Luminosa	Fora do estabelecimento	Por peça	***	5,00	50,00
Projeção	Filme ou congênere, visível de Logradouro	Por projeção	20,00	***	***
Sonora	No próprio estabelecimento	Por Estabelecimento	5,00	***	***
Sonora	Fora do estabelecimento	Por estabelecimento	10,00	***	***
Sonora	Móvel	Por veículo	20,00	***	***
Panfletagem	Centro	Por autorização	10,00	***	***
Panfletagem	Bairros	Por autorização	5,00	***	***

Código Tributário Municipal

Anexo XV

TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

A Taxa será calculada pela seguinte fórmula:

Vt = Vb + (Inc \* Ac)

Onde,

Vt = Valor da Taxa

Vb = Valor base

Inc = Incremento

Ac = Área construída (em m2)

Para cada tipo de utilização descrito na tabela deste anexo, a Taxa será limitada a um valor máximo - Vm.

Para os efeitos da fórmula de cálculo tratada neste anexo, serão considerados os valores de Vb, Inc e Vm constantes das seguintes tabelas:

UTILIZAÇÃO	Vb (R\$)	Inc (R\$)	Vm (R\$)
INDÚSTRIA	60,00	0,25	180,00
COMÉRCIO	40,00	0,25	120,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30,00	0,25	90,00
RELIGIOSA	0,00	0,00	0,00
RESIDENCIAL	20,00	0,25	60,00

Código Tributário Municipal

Anexo XVI

TABELA P/ COBRANÇA DA TAXA DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO

A Taxa será calculada pela seguinte fórmula:

Vt = Vb + (Inc \* Ac)

Onde,

Vt = Valor da Taxa

Vb = Valor base

Inc = Incremento

Ac = Area construída (em m2)

Para cada tipo de utilização descrito na tabela deste anexo, a Taxa será limitada a um valor máximo - Vm.

Para os efeitos da fórmula de cálculo tratada neste anexo, serão considerados os valores de Vb, Inc e Vm constantes das seguintes tabelas:

UTILIZAÇÃO	Vb (R\$)	Inc (R\$)	Vm (R\$)
INDÚSTRIA	20,00	0,50	150,00
COMÉRCIO	20,00	0,50	150,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20,00	0,50	150,00
RELIGIOSA	0,00	0,00	0,00
RESIDENCIAL	20,00	0,50	150,00

Código Tributário Municipal

Anexo XVII

TABELA DE VALORES DE m² DE TERRENOS

CODBAI	BAIRRO	Vm2T
1	CENTRO	130,00

Código Tributário Municipal		
Anexo XVIII		
TABELA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL		
DISCRIMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	R\$ por hectare
Campo, 1ª categoria, com pastagem	Além de 20 km do perímetro Urbano	1.000,00
Campo, 1ª categoria, com pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	1.500,00
Campo, 1ª categoria, sem pastagem	Além de 20 km do perímetro Urbano	700,00
Campo, 1ª categoria, sem pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	1.050,00
Campo, 2ª categoria, com pastagem	Além de 20 km do perímetro Urbano	700,00
Campo, 2ª categoria, com pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	1.050,00
Campo, 2ª categoria, sem pastagem	Além de 20 km do perímetro Urbano	500,00
Campo, 2ª categoria, sem pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	700,00
Cerrado, com pastagem	Além de 20 km do perímetro Urbano	2.500,00
Cerrado, com pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	3.500,00
Cerrado, sem pastagem	Além de 20 km do perímetro Urbano	2.000,00
Cerrado, sem pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	2.800,00
Cultura, com pastagem	Além de 20 km do perímetro Urbano	4.000,00

Cultura, com pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	5.200,00
Cultura, sem pastagem	Além de 20 km do perímetro Urbano	2.800,00
Cultura, sem pastagem	Até 20 km do perímetro urbano	3.600,00

Para os efeitos do tributo, será considerado de 2ª categoria, o terreno que possuir pelo menos três das seguintes características:

- a) baixa fertilidade;
- b) afloração de pedras ou cascalho;
- c) declives acentuados;
- d) vegetação natural arbórea esparsa;
- e) vegetação natural rasteira com predominância de capim fino;
- f) impróprio para cultivo, tendo uso indicado para reserva permanente.

## Código Tributário Municipal

Anexo XIX

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Faixa de consumo	% da Tarifa de Iluminação
(KWh/mês)	Pública
Até 30	ISENTO
De 31 a 50	1,50
De 51 a 100	3,00
De 101 a 200	6,00
De 201 a 300	9,00
Acima de 300	10,00

#### Código Tributário Municipal

Anexo XX

TABELA DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
I Alinhamento de imóvel, por metro linear de testada	2,00
2 Nivelamento de imóvel, por metro linear de testada	2,00
3 Demarcação de terreno urbano	60,00
4 Numeração de imóvel, não incluído o custo da placa	5,00
5 Habite-se, por m2 de área edificada	0,50
6 Ligação à rede de esgoto (material não fornecido pela Prefeitura)	***
6.1 Residencial	25,00
6.2 Não residencial	50,00
7 Cemitério	150,00
7.1 Inumação	40,00
7.2 Exumação	100,00
7.3 Limpeza de túmulo	30,00
7.4 Aquisição de perpetuidade de jazigo, com pagamento em cota única	200,00
8 Corte de árvores, por unidade	20,00
9 Apreensão e depósito	***
9.1 Apreensão e depósito de animal, por animal e por dia	10.00
9.2 Apreensão e depósito de veículo, por veículo	20,00
9.3 Apreensão e depósito de mercadoria, por quilograma	2,00
10 Construção de tapume em via pública, por metro linear	10,00
11 Extinção de insetos nocivos, por atendimento e por dia/homem	50,00
12 Remoção especial de lixo (depositado do lado de fora do imóvel)	80,00
12.1 Lixo tóxico, por m3	150,00
12.2 Lixo industrial, por m3	60,00
Entulho, resíduo de poda e demais não enquadrados nos anteriores, por 12.3 m3	100,0
12 Atestados de qualquer natureza	02,00
13 Baixa de qualquer natureza, em lançamento ou registro	5,00
14 Averbação	2,00
15 Certidões	***
15.1 Negativa de débitos	5,00
15.2 Positiva de débitos	5,00
15.3 Demais certidões	5,00
16 Guia de recolhimento	2,00
17 Serviços de Máquinas e/ou veículos Municipais	***
17.1 Motoniveladora, por hora	150,00
17.2 Pá-carregadeira	60,00
17.3 Trator retro-escavadeira	100,00
17.4 Trator roçadeira, por hora	60,00
17.5 Trator para preparo do solo (plantio), por hora	20,00
17.6 Caminhões, por hora	100,00
17.7 Ônibus, por viagem	800,00
18 Remoção de entulhos e limpeza de terreno	***
18.1 Caminhão/Caçamba, por viagem	100,00
18.2 Caminhão/cacamba meia viagem	50,00
18.3 Limpeza de terreno por m²	12,00

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:8330A258

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

## GABINETE DA PREFEITA ANEXO DO DECRETO Nº 40/2013

Departamento d	cipal de Administração e Finanças e Contabilidade is de Arrecadação-MBA						Exercício: 201	4
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista		2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5° BImestre	6º BImestre
	funicipal de Patu	41.032.717,0		6.836.050,48	6.836.050,48	6.836.050,48	6.836.050,48	6.852.464,60
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho - IRRF	2.500,00	0 41	7 417	417	417	417	46.360
1112.04.31.00 1112.08.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalno - IRRF  Imposto s/Transmissão Inter Vivos de B.Imóveis e Direitos Reais s/Imóveis-ITBI	14.500,0	0 46.249 0 2.410	9 46.249 5 2.416	9 46.249 6 2.416	46.249 2.416	46.249 2.416	2.422
1113.05.00.00	Imposto Sobre Serviços de Quaquer Natureza - ISS	252.998,0	0 42.149		42.149	42.149	42.149	42.251
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	26.125,0			4.352	4.352	4.352	4.363
1121.01.00.00	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	30.030,0	0 5.003	5.003	5.003	5.003	5.003	5.015
1121.29.00.00	Taxa de Licenca para Execucao de Obras	2.800,0	0 466	5 466	466	466	466	468
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	27.170,00	0 4.52	4.527	4.527	4.527	4.527	4.537
1122.99.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	700,00		7 117	117	117	117	117
	Contribuição Melhoria p/ Rede de Iluminação Pública na Cidade	110.800,0	0 18.459	18.459	18.459	18.459	18.459	18.504
1220.29.00.00	Comtribuição para o Custeio de Serviços de Iluminação Pública	195.729,0	0 32.608	32.608	32.608	32.608 1.244	32.608	32.687 1.247
1315.00.00.00 1319.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	7.468,00	0 1.244	1.244 5 415	1.244 5 415	1.244	1.244 415	1.247
1325.01.02.00	Outras Receitas Imobiliárias  Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	3.500,0	0 583	3 583	5 583	583	583	585
	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados—Fundo de Saude	2.500,00	0 41		417	417	417	418
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	25.000,0		4.165	4.165	4.165	4.165	4.175
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	5.500,0	0 916	916	916	916	916	919
1600.99.00.00	Outros Servicos	6.223,0	0 1.03	1.037	1.037	1.037	1.037	1.039
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.389.252,0	0 1.564.249	1.564.249	1.564.249	1.564.249	1.564.249	1.568.005
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	1.350,00	0 22:	5 225	225	225	225	225
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	124.460,0		5 20.735	20.735	20.735	20.735	20.785
1721.09.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96	3.360,00			560	560	560	561
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.340,00	0 1.889	1.889	1.889	1.889	1.889	1.894
1721.22.30.00	Cota-Royalties-Com.Fin.Pet-Lei 7.990	130.000,0	0 21.658	21.658	21.658	21.658	21.658	21.710
1721.22.70.00 1721.33.01.00	Cota-Parte do Fundo Especial Petroleo - FEP  Ações Básicas de Vigilância Sanitária	122.158,00 4.800,00	0 20.352	2 20.352	20.352	20.352 800	20.352 800	20.400
1721.33.01.00	Açoes Basicas de Vigilancia Sanitaria Agentes Comunitários de Saúde - ACS	358.150,0	0 59.668	59.668	800 3 59.668	59.668	59.668	59.811
	Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS	28.000,0	0 4.66	5 4.665	4.665	4.665	4.665	4.676
	Estratégia Saúde da Familia	641.000,0		1 106.791	106.791	106.791	106.791	107.047
1721.33.08.00	Saúde Bucal	195.300,0	0 32.53	7 32.537	32.537	32.537	32.537	32.615
1721.33.11.00	Atenção Básica - PAB Fixo	338.352,0	0 56.369	56.369	56.369	56.369	56.369	56.505
1721.33.12.00	Nucleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	240.000,0	0 39.984	39.984	39.984	39.984	39.984	40.080
1721.33.21.00	Teto Financeiro de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar	579.402,0		96.528	96.528	96.528	96.528	96.760
1721.33.41.00	Assitência Farmaceutica Básica	59.520,0	9.91	9.916	9.916	9.916	9.916	9.940
1721.33.99.00	Outras Transferências do SUS	35.000,0	0 5.83	5.831	5.831	5.831	5.831	5.845
1721.34.01.00	Piso Básico Variável - PBV	159.660,00	0 26.599 0 8.990	9 26.599 6 8.996	26.599 6 8.996	26.599 8.996	26.599 8.996	26.663 9.018
1721.34.02.00 1721.34.05.00	Piso Básico Fixo - PAIF Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	54.000,00 75.552,00	0 8.990	7 12.587	8.990	12.587	12.587	12.617
	Piso Fixo de Média Complexidade PFMC - CREAS	78.000,0	0 12.38	12.387	12.387	12.995	12.995	13.026
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	19.068,0	0 3.17	7 3.177	3.177	3.177	3.177	3.184
1721.34.99.00	Outras Transferências de Recursos do FNAS	19.500,0	0 3.249	3.249	3.249	3.249	3.249	3.257
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	161.390,0	0 26.888	26.888	26.888	26.888	26.888	26.952
1721.35.02.00	Transferência Diretas do FNDE Ref. PDDE	5.640,0	0 940	940	940	940	940	942
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	123.780,0	0 20.622	20.622	20.622	20.622	20.622	20.671
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	82.800,0		13.794	13.794	13.794	13.794	13.828
	Programa Brasil Alfabeitzado - BRALF	5.500,0	0 910		916	916	916	919
	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	185.000,0				30.821	30.821	30.895
1722.01.01.00	Cota parte do ICMS Cota Parte do IPVA	1.794.460,00	0 298.95° 0 27.714	7 298.957 4 27.714	298.957 27.714	298.957 27.714	298.957 27.714	299.675 27.780
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.450,00				242	242	242
	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Dominio Economico - CIDE	3.500,00			583	583	583	585
	Outras Trasnferencias dos Estados	55.000,0		9.163	9.163	9.163	9.163	9.185
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.424.669,0	0 570.550		570.550	570.550	570.550	571.920
1724.02.00.00	Transf. de Recursos de Complementação do FUNDEB	46.746,0	0 7.788	7.788	7.788	7.788	7.700	7.807
<u> </u>							7.788	7.007
T = :							7.788	7.007
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1° Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5° BImestre	6º BImestre
001 Prefeitura N	Municipal de Patu	41.032.717,00	1° Bimestre 6.836.050,48	6.836.050,48	6.836.050,48	4° Bimestre 6.836.050,48	5° BImestre 6.836.050,48	6° BImestre 6.852.464,60
001 Prefeitura N 1761.99.00.00	funicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao	41.032.717,00 574.378,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691	6.836.050,48 95.691	6.836.050,48 95.691	4º Bimestre 6.836.050,48 95.691	5° BImestre 6.836.050,48 95.691	6° BImestre 6.852.464,60 95.921
001 Prefeitura N 1761.99.00.00 1762.02.10.00	Aunicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328	6.836.050,48 95.691 13.328	6.836.050,48 95.691 13.328	4º Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360
001 Prefeitura N 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00	Aunicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328	6.836.050,48 95.691 13.328 167	6.836.050,48 95.691 13.328 167	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360
001 Prefeitura N 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1913.99.00.00	Aunicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248	4º Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 249
001 Prefeitura M 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1913.99.00.00 1922.99.00.00	Aunicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos Outras Restituições	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	4º Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 249 2.505
001 Prefeitura M 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1913.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00	funicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos Outras Restituições Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 1.500,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	6° BImestre 6.852.464,600 95.921 13.360 167 249 2.505
001 Prefeitura M 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1913.99.00.00 1922.99.00.00	Aunicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos Outras Restituições	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	4º Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 249 2.505
001 Prefeitura M 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1913.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2121.04.00.00	funicipal de Patu  Outras Transferencias de Convenios da Uniao  Convênio para o Transporte Escolar  Multas e Juros de Mora de Outros Tributos  Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos  Outras Restituições  Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU  Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 1.500,00 107.000,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 249 2.505 251 17.869
001 Prefeitura M 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1913.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2121.04.00.00 2421.01.00.00	funicipal de Patu  Outras Transferencias de Convenios da Uniao  Convênio para o Transporte Escolar  Multas e Juros de Mora de Outros Tributos  Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos  Outras Restituições  Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU  Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS  Transferências de Recursos destinado a Programas de FNAS	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 1.500,00 445.500,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220	5° Blmestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 2448 2.499 250 17.826 74.220	6° Blmestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 249 2.505 251 17.869 74.399
001 Prefeitura M 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1913.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2421.01.00.00 2421.01.00.00	Aunicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos Outras Restituições Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Recursos Destinados a Programas de FNAS Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 1.500,00 107.000,00 445.500,00 1.900.000,00	1º Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540	6° BImestre 6.852.464.60 95.921 13.360 167 249 2.505 251 17.869 74.399
001 Prefeitura M 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1911.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2421.01.00.00 2471.03.00.00 2471.04.00.00 2471.04.00.00	funicipal de Patu  Outras Transferencias de Convenios da Uniao  Convênio para o Transporte Escolar  Multas e Juros de Mora de Outros Tributos  Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos  Outras Restituições  Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU  Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS  Transferências de Recursos destinado a Programas de FNAS  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  Transferências de Convenio da União Destinadas a Programa de Saneamento Basico  Transferências de Convenio da União Destinados a Programa de Saneamento Basico  Transferências de Convênio da União - Ministério dos Esporte	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 1.500,00 445.500,00 1.900.000,00 1.900.000,00 1.937.500,00 625.000,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 322.788 104.125	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 322.788 104.125	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 322.788 104.125	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 2500 17.826 74.220 316.540	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 2449 2.505 251 17.869 74.399 317.300 323.563 104.375
001 Prefeitura N 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1911.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2421.01.00.00 2421.02.00.00 2471.03.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00	funicipal de Patu  Outras Transferencias de Convenios da Uniao  Convênio para o Transporte Escolar  Multas e Juros de Mora de Outros Tributos  Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos  Outras Restituições  Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU  Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS  Transferências de Recursos Destinados a Programas de FNAS  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  Transferências de Convenio da Uniao Destinadas a Programa de Saneamento Basico  Transferência do Fundo Nacional de Saúde - FUNASA  Transferências de Convênio da União - Ministério dos Esporte  Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 107.000,00 445.500,00 10.000,000,00 10.377,500,00 625.000,00 795.000,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 322.788 104.125	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 322.788 104.125	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 2448 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 2499 2.505 251 17.869 74.399 317.300 1.670.000 323.563 104.375
001 Prefeitura M 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1913.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2421.01.00.00 2421.02.00.00 2471.03.00.00 2471.03.00.00 2471.05.00.00 2471.06.00.00 2471.06.00.00	funicipal de Patu  Outras Transferencias de Convenios da Uniao  Convênio para o Transporte Escolar  Multas e Juros de Mora de Outros Tributos  Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos  Outras Restituições  Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU  Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS  Transferências de Recursos Destinado a Programas de FNAS  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  Transferências de Convenio da Uniao Destinadas a Programa de Saneamento Basico  Transferências de Convênio da União - Ministério dos Esporte  Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades  Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades  Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades  Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 1.700,00 445.500,00 1.900,000,00 1.937,500,00 625.000,00 500.000,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 2448 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300	6° Blmestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 249 2.5055 251 17.869 74.399 317.300 1.670.000 323.563 104.375 132.765 83.500
001 Prefeitura M 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1913.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2421.01.00.00 2471.03.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.07.00.00 2471.07.00.00	funicipal de Patu  Outras Transferencias de Convenios da Uniao  Convênio para o Transporte Escolar  Multas e Juros de Mora de Outros Tributos  Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos  Outras Restituições  Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU  Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS  Transferências de Recursos Destinados a Programas de FNAS  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  Transferências de Convenio da Uniao Destinadas a Programa de Saneamento Basico  Transferências de Convenio da União - Ministério dos Esporte  Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades  Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo  Outras Transferências Convênio da União destinadas a Programas de Turismo  Outras Transferências Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 17.000,00 445.500,00 1900.000,00 1937.500,00 625.000,00 795.000,00 600.000,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 83.300 99.960	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 83.300 99.960	6° Blmestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 249 2.5055 251 17.869 74.399 317.300 1.670.000 323.563 104.375 132.765 83.500
001 Prefeitura N 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1913.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2421.01.00.00 2471.03.00.00 2471.04.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.09.00 2471.09.00 2471.09.00 2471.09.00 2471.09.00	Junicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos Outras Restituições Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Recursos destinado a Programas de FNAS Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Transferências de Convenio da Uniao Destinadas a Programa de Saneamento Basico Transferências de Convênio da União - Ministério dos Esporte Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferências Convênios União Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 107.000,00 445.500,00 1.900.000,00 625.000,00 500.000,00 600.000,00 1.877.850,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850	5° Blmestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850	6° Blmestre 6.852.464.60 95.921 13.360 167 249 2.5055 251 17.869 74.399 317.300 1.670.000 323.563 104.375 132.765 83.500 100.200 313.601
001 Prefeitura N 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1911.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2421.01.00.00 2421.02.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 9721.01.05.00	funicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos Outras Restituições Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Recursos destinado a Programas de FNAS Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Transferências de Convenio da Uniao Destinadas a Programa de Saneamento Basico Transferências de Convênio da União - Ministério dos Esporte Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferências Convênios União Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB Dedução das Transf. Financeira ITR p/ formação do FUNDEB	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 1.500,00 107.000,00 445.500,00 1.900.000,00 1.937.500,00 625.000,00 795.000,00 500.000,00 1.877.850,00 270,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 8.33.00 99.960 312.850	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 8.33.00 99.960 312.850	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360 1677 2449 2.505 251 17.869 74.399 317.300 1.670.000 323.563 104.375 132.765 83.500 100.200 313.601
001 Prefeitura N 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1911.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2421.01.00.00 2421.02.00.00 2471.04.00.00 2471.05.00.00 2471.06.00.00 2471.07.00.00 2471.07.00.00 9721.01.02.00 9721.01.05.00 9721.01.05.00	funicipal de Patu  Outras Transferencias de Convenios da Uniao  Convênio para o Transporte Escolar  Multas e Juros de Mora de Outros Tributos  Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos  Outras Restituições  Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU  Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS  Transferências de Recursos destinado a Programas de FNAS  Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  Transferências de Convenio da União Destinadas a Programa de Saneamento Basico  Transferências de Convenio da União - Ministério dos Esporte  Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades  Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo  Outras Transferências Convênio da União destinadas a Programas de Turismo  Outras Transferências Convênios União  Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB  Dedução das Transf. Financeira ITR p/ formação do FUNDEB  Dedução das Transf. Financeira (LC 87/96) p/ formação do FUNDEB	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 1.500,00 1.700,000 445.500,00 1.000,000 1.937.500,00 625.000,00 500.000,00 600.000,00 1.877.850,00 270,00 672,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 316.540 312.888 104.125 132.447 83.300 99.960 312.880 312.880 45	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 316.540 99.960 312.850 45	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 2488 2.499 250 17.826 74.220 316.540 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 2449 2.505 251 17.869 317.300 323.563 104.375 132.765 83.500 100.200 3313.601 445
001 Prefeitura N 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1911.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2421.01.00.00 2421.01.00.00 2471.03.00.00 2471.05.00.00 2471.07.00.00 2471.09.00.00 9721.01.02.00 9721.01.05.00 9721.01.05.00 9721.01.05.00	Junicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos Outras Restituições Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Recursos destinado a Programas de FNAS Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Transferências de Convenio da Uniao Destinadas a Programa de Saneamento Basico Transferência do Fundo Nacional de Saúde - FUNASA Transferências de Convênio da União - Ministério dos Esporte Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferências Convênio da União Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB Dedução das Transf. Financeira ITR p/ formação do FUNDEB Dedução do ICMS p/ formação do FUNDEB	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 107.000,00 445.500,00 10.000,000 10.377.500,00 625.000,00 600.000,00 1.877.850,00 270,00 672,00 358.892,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 2448 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112 59.791	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112 59.791	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 2448 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 2499 2.505 251 17.869 74.399 317.300 323.563 104.375 132.765 83.500 100.200 313.601 455
001 Prefeitura N 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1911.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2421.01.00.00 2421.02.00.00 2471.04.00.00 2471.05.00.00 2471.06.00.00 2471.07.00.00 2471.07.00.00 9721.01.02.00 9721.01.05.00 9721.01.05.00	Junicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos Outras Restituições Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Recursos destinado a Programas de FNAS Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Transferências de Rocursos Destinados a Programas de Educação Transferências de Convenio da Uniao Destinadas a Programa de Saneamento Basico Transferência do Fundo Nacional de Saúde - FUNASA Transferências de Convênio da União - Ministério dos Esporte Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades Transferências Convênios União Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB Dedução das Transf. Financeira ITR p/ formação do FUNDEB Dedução das Transf. Financeira (LC 87/96) p/ formação do FUNDEB Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 1.500,00 1.700,000 445.500,00 1.000,000 1.937.500,00 625.000,00 500.000,00 600.000,00 1.877.850,00 270,00 672,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 316.540 312.888 104.125 132.447 83.300 99.960 312.880 312.880 45	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 316.540 99.960 312.850 45	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 2488 2.499 250 17.826 74.220 316.540 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 2449 2.505 251 17.869 317.300 323.563 104.375 132.765 83.500 100.200 3313.601 445
001 Prefeitura N 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1911.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2421.01.00.00 2421.01.00.00 2471.03.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00	Junicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos Outras Restituições Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Recursos destinado a Programas de FNAS Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Transferências de Convenio da Uniao Destinadas a Programa de Saneamento Basico Transferência do Fundo Nacional de Saúde - FUNASA Transferências de Convênio da União - Ministério dos Esporte Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferências Convênio da União Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB Dedução das Transf. Financeira ITR p/ formação do FUNDEB Dedução do ICMS p/ formação do FUNDEB	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 1.500,00 107.000,00 445.500,00 1.990.000,00 625.000,00 795.000,00 600.000,00 1.877.850,00 672,00 358.892,00 33.270,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 2448 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112 59.791	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112 59.791	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112 59.791	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112 59.791 5.543	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 2448 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112 59.791	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 2499 2.505 251 17.869 317.300 1.670.000 323.563 104.375 132.765 83.500 100.200 313.601 455 59.935 5.556
001 Prefeitura M 1761.99.00.00 1762.02.10.00 1911.99.00.00 1911.99.00.00 1911.99.00.00 1922.99.00.00 1931.11.00.00 2121.04.00.00 2421.02.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 2471.05.00.00 9721.01.05.00 9721.01.05.00 9721.01.05.00 9722.01.01.00 0722.01.01.00 0722.01.01.00 0722.01.02.00 0722.01.00.00	Junicipal de Patu Outras Transferencias de Convenios da Uniao Convênio para o Transporte Escolar Multas e Juros de Mora de Outros Tributos Multas e Juros de Mora Div Ativa de Tributos Outras Restituições Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Recursos Destinados a Programas de FNAS Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação Transferências de Convenio da Uniao Destinadas a Programa de Saneamento Basico Transferências de Convenio da União - Ministério dos Esporte Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo Outras Transferências Convênios União Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB Dedução das Transf. Financeira ITR p/ formação do FUNDEB Dedução das Transf. Financeira (CC 87/96) p/ formação do FUNDEB Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA Dedução Receita do IPI Exportação p/ Formação FUNDEB	41.032.717,00 574.378,00 80.000,00 1.000,00 1.488,00 15.000,00 1.500,00 107.000,00 445.500,00 1.900.000,00 1.937.500,00 625.000,00 795.000,00 600.000,00 1.877.850,00 672,00 338.892,00 33.270,00	1° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 2448 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112 59.791 5.543	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112 59.791 5.543	6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112 59.791 5.543	4° Bimestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112 59.791 5.543	5° BImestre 6.836.050,48 95.691 13.328 167 248 2.499 250 17.826 74.220 316.540 1.666.000 322.788 104.125 132.447 83.300 99.960 312.850 45 112 59.791 5.543	6° BImestre 6.852.464,60 95.921 13.360 167 249 2.505 251 17.869 317.300 1.670.000 323.563 104.375 132.765 83.500 100.200 313.601 45 112 59.935 5.556

1210.29.07.02	Contribuição do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	600.000,00	99.960	99.960	99.960	99.960	99.960	100.200
1325.01.99.00	1325.01.99.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados		500	500	500	500	500	501
7210.29.01.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil- Intraorçamentária	578.980,00	96.458	96.458	96.458	96.458	96.458	96.690
7210.29.13.00	Contribuição Previdênciária apra Amortização do Défict Atuarial	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
7210.29.15.00	5.00 Contribuição Previdênciária em Regime de Parcelamento de Débito		16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
Total da Receita		36.490.229,00	6.079.272	6.079.272	6.079.272	6.079.272	6.079.272	6.093.869
Total da Receita	Total da Receita Intra-Orçamentária:		129.778	129.778	129.778	129.778	129.778	130.090

## CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ

Contadora - CRC - PB - 4395/O-7

# RIVELINO CÂMARA

Secretário

# EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por: Francisco Edno Azevedo Código Identificador:FE63FA4B

## GABINETE DA PREFEITA ANEXO DO DECRETO Nº 40/2013

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Contabilidade Cronograma Mensal de Desembolso-CMD										Exercício: 2	014		
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Patu	34.189.269	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.861.643
04 Administração	2.176.500	181.302	181.302	181.302	181.302	181.302	181.302	181.302	181.302	181.302	181.302	181.302	182.173
062 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	59.500	4.956	4.956	4.956	4.956	4.956	4.956	4.956	4.956	4.956	4.956	4.956	4.980
122 Administração Geral	622.500	51.854	51.854	51.854	51.854	51.854	51.854	51.854	51.854	51.854	51.854	51.854	52.103
123 Administração Financeira	1.126.000	93.796	93.796	93.796	93.796	93.796	93.796	93.796	93.796	93.796	93.796	93.796	94.246
131 Comunicação Social	55.500	4.623	4.623	4.623	4.623	4.623	4.623	4.623	4.623	4.623	4.623	4.623	4.645
271 Previdência Básica	278.000	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.269
782 Transporte Rodoviário	35.000	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.916	2.930
08 Assistência Social	1.947.480	162.225	162.225	162.225	162.225	162.225	162.225	162.225	162.225	162.225	162.225	162.225	163.004
128 Formação de Recursos Humanos	2.500	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	209
241 Assistência ao Idoso	105.500	8.788	8.788	8.788	8.788	8.788	8.788	8.788	8.788	8.788	8.788	8.788	8.830
242 Assistência ao Portador de Deficiência	6.000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	502
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	92.000	7.664	7.664	7.664	7.664	7.664	7.664	7.664	7.664	7.664	7.664	7.664	7.700
244 Assistência Comunitária	1.252.980	104.373	104.373	104.373	104.373	104.373	104.373	104.373	104.373	104.373	104.373	104.373	104.875
306 Alimentação e Nutrição	278.000	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.157	23.269
363 Ensino Profissional	210.500	17.535	17.535	17.535	17.535	17.535	17.535	17.535	17.535	17.535	17.535	17.535	17.619
10 Saúde	16.064.024	1.338.133	1.338.133	1.338.133	1.338.133	1.338.133	1.338.133	1.338.133	1.338.133	1.338.133	1.338.133	1.338.133	1.344.559
301 Atenção Básica	3.704.144	308.555	308.555	308.555	308.555	308.555	308.555	308.555	308.555	308.555	308.555	308.555	310.037
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	510.000	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.483	42.687
303 Suporte Profilático e Terapêutico	11.405.000	950.037	950.037	950.037	950.037	950.037	950.037	950.037	950.037	950.037	950.037	950.037	954.599
304 Vigilância Sanitária	4.800	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	402
305 Vigilância Epidemiológica	431.580	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	35.951	36.123
813 Lazer	8.500	708	708	708	708	708	708	708	708	708	708	708	711
12 Educação	7.209.430	600.545	600.545	600.545	600.545	600.545	600.545	600.545	600.545	600.545	600.545	600.545	603.430
361 Ensino Fundamental	5.270.830	439.060	439.060	439.060	439.060	439.060	439.060	439.060	439.060	439.060	439.060	439.060	441.169
362 Ensino Médio	120.800	10.063	10.063	10.063	10.063	10.063	10.063	10.063	10.063	10.063	10.063	10.063	10.111
363 Ensino Profissional	94.500	7.872	7.872	7.872	7.872	7.872	7.872	7.872	7.872	7.872	7.872	7.872	7.910
364 Ensino Superior	40.000	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.348
365 Educação Infantil	1.667.400	138.894	138.894	138.894	138.894	138.894	138.894	138.894	138.894	138.894	138.894	138.894	139.561
366 Educação de Jovens e Adultos	10.560	880	880	880	880	880	880	880	880	880	880	880	884
367 Educação Especial	5.340	445	445	445	445	445	445	445	445	445	445	445	447
13 Cultura	101.100	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.462
392 Difusão Cultural	101.100	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.422	8.462
15 Urbanismo	1.692.500	140.985	140.985	140.985	140.985	140.985	140.985	140.985	140.985	140.985	140.985	140.985	141.662
451 Infraestrutura Urbana	665.000	55.395	55.395	55.395	55.395	55.395	55.395	55.395	55.395	55.395	55.395	55.395	55.661
452 Serviços Urbanos	1.027.500	85.591	85.591	85.591	85.591	85.591	85.591	85.591	85.591	85.591	85.591	85.591	86.002
16 Habitação	630.000	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.731
482 Habitação Urbana	630.000	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.479	52.731
17 Saneamento	240.000	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	20.088
512 Saneamento Básico Urbano	240.000	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	19.992	20.088
18 Gestão Ambiental	4.000	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	335
541 Preservação e Conservação Ambiental	4.000	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	333	335
20 Agricultura	1.048.207	87.316	87.316	87.316	87.316	87.316	87.316	87.316	87.316	87.316	87.316	87.316	87.735
122 Administração Geral	224.200	18.676	18.676	18.676	18.676	18.676	18.676	18.676	18.676	18.676	18.676	18.676	18.766
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.000	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.674
544 Recursos Hídricos	233.000	19.409	19.409	19.409	19.409	19.409	19.409	19.409	19.409	19.409	19.409	19.409	19.502
601 Promoção da Produção Vegetal	179.118	14.921	14.921	14.921	14.921	14.921	14.921	14.921	14.921	14.921	14.921	14.921	14.992
602 Promoção da Produção Animal	132.000	10.996	10.996	10.996	10.996	10.996	10.996	10.996	10.996	10.996	10.996	10.996	11.048
606 Extensão Rural	259.889	21.649	21.649	21.649	21.649	21.649	21.649	21.649	21.649	21.649	21.649	21.649	21.753

Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Patu	34.189.269	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.847.966	2.861.643
23 Comércio e Serviços	1.355.500	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	113.455
695 Turismo	1.355.500	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	112.913	113.455
25 Energia	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
752 Energia Elétrica	30.000	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.511
26 Transporte	179.000	14.911	14.911	14.911	14.911	14.911	14.911	14.911	14.911	14.911	14.911	14.911	14.982
452 Serviços Urbanos	9.000	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	750	753

782 Transporte Rodoviário	50.000	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.165	4.185
785 Transportes Especiais	120.000	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	9.996	10.044
27 Desporto e Lazer	431.250	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	36.096
812 Desporto Comunitário	431.250	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	35.923	36.096
28 Encargos Especiais	898.915	74.880	74.880	74.880	74.880	74.880	74.880	74.880	74.880	74.880	74.880	74.880	75.239
062 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	406.415	33.854	33.854	33.854	33.854	33.854	33.854	33.854	33.854	33.854	33.854	33.854	34.017
841 Refinanciamento da Dívida Interna	342.500	28.530	28.530	28.530	28.530	28.530	28.530	28.530	28.530	28.530	28.530	28.530	28.667
845 Transferências	150.000	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.495	12.555
99 Reserva de Contingência	181.363	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.180
999 Reserva de Contingência	181.363	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.108	15.180
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
002 Câmara Municipal de Patu	840.000	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	70.308
01 Legislativa	840.000	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	70.308
031 Ação Legislativa	840.000	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	69.972	70.308
Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
007 Fundo de Previdência Social do Município de Patu	1.460.960	121.698	121.698	121.698	121.698	121.698	121.698	121.698	121.698	121.698	121.698	121.698	122.282
28 Encargos Especiais	799.450	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.914
272 Previdência do Regime Estatutário	799.450	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.594	66.914
99 Reserva de Contingência	661.510	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.368
999 Reserva de Contingência	661.510	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.104	55.368
Total da Despesa:	36.490.229	3.039.636	3.039.636	3.039.636	3.039.636	3.039.636	3.039.636	3.039.636	3.039.636	3.039.636	3.039.636	3.039.636	3.054.234
Total da Despesa Intra-Orçamentária:	778.980	64.889	64.889	64.889	64.889	64.889	64.889	64.889	64.889	64.889	64.889	64.889	65.201

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ

Contadora - CRC - PB - 4395/O-7

RIVELINO CÂMARA

Secretário

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por: Francisco Edno Azevedo Código Identificador:FBFA16CA

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

## GABINETE DO PREFEITO PPA 2014/2017 - ANEXO

PPA 2014 / 2017 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS PROGRAMA: 001- MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 01.001- CAMARA MUNICIPAL

OBJETIVO			JUSTIF	CATIVA						
ASSEGURAR OS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL VISANDO O MELHO	R PARA A SO	CIEDADE	SOLICI	TAR MELHO	RAS AO EXECU	JTIVO				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO										
Ação Custo R\$										
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total		
1.001-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA				100,800	107.856	115.406	123.484	447.546		
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU MELHORAMENTO DA CAMARA		R\$		100.800	112.896	126.444	141.617	481.757,00		
1.002-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				22,400	23.968	25.646	27.441	99.455		
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		R\$		22.400	25.088	28.099	31.471	107.058,00		
2.001-MANUTENÇÃO SERVIÇOS CÂMARA				439,802	470.587	503.528	538.776	1.952.693		
MANUTENÇÃO DA CÂMARA		R\$		439.802	492.577	551.686	617.890	2.101.955,00		
2.002-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA				106,400	113.848	121.818	130.346	472.412		
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		R\$		106.400	119.168	133.468	149.485	508.521,00		
	CUSTO TO	TAL PARA C	PROGRAMA	669,402	716.259	766.398	820.047	2.972.106		

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE A	ADMINISTRAÇÃO							
OBJETIVO			JUSTII	FICATIVA				
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES MUN PLANEJAMENTO DAS METAS DE TRABALHO	IICIPAIS, COMO TAMBEM	UM MELHO	OR MELH	ORES CON	DIÇÕES DE	TRABLHO E	PLANEJAM	MENTO
PÚBLICO ALVO: SERVIDORES PUBLICOS E SOCIEDADE EM GERAL								
Ação		Custo R\$						
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
1.003-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				56,000	59.920	64.114	68.602	248.636
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R\$		56.000	59.920	64.114	68.602	248.636,00
2.005-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				610,400	653.127	698.846	747.765	2.710.138
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$		610.400	683.647	765.685	857.568	2.917.300,00
2.006-CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA				11,200	11.984	12.823	13.721	49.728
CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES E SEGURANÇA		R\$		11.200	12.544	14.049	15.735	53.528,00
2.007-PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				168,000	179.760	192.343	205.807	745.910
PRECATORIAS		R\$		168.000	188.160	210.739	236.028	802.927,00
PRECATORIAS		GL		168.000	179.760	192.343	205.807	745.910,00
2.008-PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP				44,800	47.936	51.292	54.882	198.910
PAGAMENTO DE INSS - FGTS - PASEP		R\$		44.800	47.936	51.292	54.882	198.910,00
	CUSTO TOTA	AL PARA O PR	OGRAMA	890,400	952.727	1.019.418	1.090.777	3.953.322

OBJETIVO			LILISTIE	ICATIVA				
OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AO EXECUTIVO PARA O DESENVOLVI	MENTO DA	AS AÇÕES DO			OLVIMENT	O DAS AÇO	ES DO PRE	FEITO
GOVERNO MUNICIPAL VISANDO O MELHORAMENTO DA SOCIEDDADE PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO								
Ação		Custo R\$						
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta	2014	2015	2016	2017	Total
1.003-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			Física	22,400	23.968	25.646	27.441	99.455
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		R\$		22.400	25.088	28.099	31.471	107.058,00
2.003-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO				425,600	455.391	487.265	521.376	1.889.632
MANUTENÇÃO DO GABINETE	I moment	R\$	GD . N.	425.600	455.391	487.265	521.376	1.889.632,00
PROGRAMA: 005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	JSTO TOTA	L PARA O PRO	GRAMA	448,000	479.359	512.911	548.817	1.989.087
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
OBJETIVO			JUSTIF	ICATIVA				
MELHOR PLANEJAMENTO DE PAGAMENTOS E EQUILIBRIO DE RECEITAS E DESPESAS			PLANE	JAMENTO I	DAS RECEIT	TAS E DESP	ESAS	
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICIPIO		Cooks Dê						
Ação	T	Custo R\$	Meta	1	1	1	I	1
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Física	2014	2015	2016	2017	Total
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				380,800	407.454	435.976	466.496	1.690.726
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ISTO TOTA	R\$ L PARA O PRO	CDAMA	380.800	407.454 407.454	435.976 435.976	466.496 466.496	1.690.726,00 1.690.726
PROGRAMA: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITA	JS10 101A	L PAKA U PKU	UKAMA	360,600	407.434	433.976	400.490	1.090.720
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	IAL, TRABA	LHO, CIDADA	NIA E H.	ABITAÇÃO				
OBJETIVO				ICATIVA				
GARANTIR AS AÇOES DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL A COMUNIDADE COMO FO FORTALECIMENTO DOS VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, COMO PROMOÇÃO DE CID				DAD AC AC	ZÕEC ACCIC	TENCIAIC		
SOCIAIS.	ADANIA E	INDICADORES	MELHO	JRAR AS AG	ÇUES ASSIS	TENCIAIS		
PÚBLICO ALVO: FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO								
Ação		Custo R\$						<del></del>
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	<del>†                                      </del>	1	o.ca	168,000	179.760	192.343	205.807	745.910
COMPRA DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	L	R\$		,				
1.006-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				22,400	23.968	25.646	27.441	99.455
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE COOPERATIVAS E RADIOS COMUNITÁRIAS		R\$		168.000	179.760	192.343	205.807	745.910,00
1.008-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES		R\$		308,672 308.672	330.279 330.279	353.399 353.399	378.137 378.137	1.370.487 1.370.487,00
1.009-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE COOPERATIVAS E RADIOS COMUNITÁRIAS		KΦ		168,000	179.760	192.343	205.807	745.910
COSNTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE COOPERATIVA E RADIOS COMUNITARIAS		R\$		168.000	179.760	192.343	205.807	745.910,00
1.010-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS				168,000	179.760	192.343	205.807	745.910
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO		R\$		168.000	179.760	192.343	205.807	745.910,00
1.011-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO CONSTRUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO		R\$		168,000	179.760 179.760	192.343 192.343	205.807 205.807	745.910 745.910,00
1.012-AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/FMAS		K\$		168.000 224,000	239.680	256.458	274.410	994.548
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA FMAS	1	R\$		224.000	239.680	256.458	274.410	994.548,00
1.013-CONSTRUÇÕES, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS				168,000	179.760	192.343	205.807	745.910
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS		R\$		168.000	179.760	192.343	205.807	745.910,00
PROGRAMA: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITA ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	IAI TDADA	LUO CIDADA	NII A IT II	ADITAÇÃO				
ORGÃO RESPONSA VEL PELO PROGRÂMIA: 02:004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC Ação	IAL, IKADA	Custo R\$	NIA E II.	ABITAÇAU				
	Produto		Meta	2014	2015	2016	2017	Total
Descrição da Meta	Piodulo	Unid.Med.	Física					Total
1.014-CONST., AMP., REF. E MELHORIAS DE CASAS POPULARES		D.A.		168,000	179.760	192.343	205.807	745.910
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS DE CASAS POPULARES 2.011-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO IDOSO		R\$		168.000 206,080	179.760 220.505	192.343 235.940	205.807 252.456	745.910,00 914.981
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IDOSO		R\$		206.080	220.505	235.940	252.456	914.981,00
2.012-AÇÕES SOCIAIS AOS PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS				38,080	40.745	43.598	46.650	169.073
MANUTENÇÃO DOS PROG. DE PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS		R\$		38.080	40.745	43.598	46.650	169.073,00
2.013-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PRO JOVEM MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PROJOVEM		D.A.		216,160	231.291	247.484	264.808	959.743
2.014-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1	R\$		216.160 100,800	231.291 107.856	247.484 115.407	264.808 123.486	959.743,00 447.549
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1	R\$		100,800	107.856	115.407	123.486	447.549,00
2.015-MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				156,800	167.776	179.520	192.087	696.183
MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE		R\$		156.800	167.776	179.520	192.087	696.183,00
2.016-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P. V. M. C PETI	1	D¢		246,400	263.648	282.105	301.853	1.094.006
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P V M C - PETI 2.017-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO I G D B F - BOLSA FAMILIA	+	R\$	1	246.400 171,360	263.648 183.355	282.105 196.191	301.853 209.925	1.094.006,00 760.831
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO I G D B F - BOLSA FAMILIA	1	R\$		171,360	183.355	196.191	209.925	760.831,00
2.018-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO C R A S - CASA DA FAMILIA				212,800	227.696	243.637	260.692	944.825
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO C R A S - CASA DA FAMILIA		R\$		212.800	227.696	243.637	260.692	944.825,00
2.019-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE DOAÇÕES	<u> </u>	D¢		321,440	343.941	368.018	393.778	1.427.177
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVES DE DOAÇÕES 2.020-MANUTENÇÃO DO I G D - SUAS	+	R\$	1	321.440 145,600	343.941 155.792	368.018 166.699	393.778 178.369	1.427.177,00 646.460
MANUTENÇÃO DO I G D - SUAS	1	R\$		145.600	155.792	166.699	178.369	646.460,00
PROGRAMA: 006 - MANUT DA ASSIST SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITA								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	IAL, TRABA		NIA E H.	ABITAÇÃO				
Ação	1	Custo R\$	Mate	ı	1	1	I	T
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
2.021-MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	<u>L</u>			1,592,947	1.704.454	1.823.766	1.951.429	7.072.596
MANUTENÇÃO DO F M A S - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL		R\$		1.592.497	1.704.545	1.823.766	1.951.529	7.072.337,00
2.022-TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS TRANSFERNCIAS DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS	1	R\$	1	16,800 16.800	17.976 17.976	19.234 19.234	20.580	74.590
1RANSFERNCIAS DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS 2.023-MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO	<del>                                     </del>	IXΦ	1	16.800 224,000	239.680	19.234 256.457	20.580	74.590,00 994.546
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO IDOSO	1	R\$		224,000	239.680	256.457	274.409	994.546,00
2.024-PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS				58,240	62.318	66.681	71.349	258.588
PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS		R\$		58.240	62.318	66.681	71.349	258.588,00
2.026-INCENTIVO A APRENDIZAGEM A PROFISSIONAIS (GER. DE RENDA)	1	D¢	1	89,600	95.872	102.584	109.766	397.822
INCENTIVO A APRENCDIZAGEM A PROFISSIONAIS(GERAÇÃO DE RENDA) 2.027-PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR RURAL	+	R\$	1	89.600 280,224	95.872 299.840	102.584 320.827	109.766 343.285	397.822,00 1.244.176
	1	1		200,227	~ / /.UTU	J20.041	ل04.00	TT.1/U

2007   1900	PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR RURAL	I	R\$	Ī	280.224	299.840	320.827	343.285	1.244.176,00
Column	,								
STORT   CALLED   PROPERTY   CALLED   PROPERT	,	LICTO TOTA		CDAMA					1.243.180,00
CONTINUED   PROPERTY   PROPERTY   CANADA SERVEY AND S		US10 101A	L PARA U PRU	GRAMA	5,920,403	0.334.832	6.778.279	1.252.762	20.280.270
PROSECUTION OF ACCESSOR AND ACCESSOR AND ACCESSOR ASSESSOR ASSES									
ADMINISTRATION   PROPERTY   PRO		D			ICATIVA				
Search   Product   Produ	ODONOLOGICOS, ASSEGURANDO A BOA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA CO. BÁSICA EM SAÚDE E DAS EQUIPES DO PSF, COMO TAMBEM AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAN	MPATIVEL	A GESTÃO DE		ORAR O ATI	ENDIMENT	O DA SAUD	E PUBLICA	MUNICIPAL
Description   March	·		Custo R\$						
Control   Cont		Produto			2014	2015	2016	2017	Total
SACIDE  SCHOOL OF PROTECUT AND PROTECUT AND ACT PROTECUT			Cindii/ica.	Física	2011		2010	2017	101111
INFO-MERICA DEL PRIETRA DE PROJUTE PASADRE EL ADRIGATIONED   15   15   15   15   15   15   15   1		.5			336,000	359.520	384.686	411.614	1.491.820
ASSESSED BY VICTOLES E FOLIPP FARA SALIPE EL LAGOSATORIO			R\$						1.491.820,00
1000000000000000000000000000000000000			R\$						
2011 MANTHEN, OD 0 PROCRAMA DEPERDINGLOG E COYTROLE DOSS, AS B V G LS   5,000   9320   61.15   85.001   20.25   85.001   20			Ι.Ψ						
MANITERNO DO FROMOSIANA E PETRAMANCOLA BY US 18   50.000   59.000   61.115   60.601   60.000   60.00	,		R\$						1.268.049,00
1000000000000000000000000000000000000	,		D¢.						
		1	Kφ						
MANUTENCO DO CONSELLO DE SALDEE    SS			R\$						8.652.564,00
SECOND   S			D¢						
2004   18.00   19.00	,	1							
RECORGAN RESIDENCIAL PELO PROCEDURA ALONG SALDE   COMBON STATEMENT	2.034-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		<u> </u>					68.602	
Description   More   Description   Descrip	,		R\$		56.000	59.920	64.114	68.602	248.636,00
Age									
INSTRUMENT   PROBABLE   PROBABL			Custo R\$						
1980   1980		Produto	Unid.Med.		2014	2015	2016	2017	Total
CONSTRIÇÃO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE   R\$   48,000   479,000   129/13   848,191   1969/044   2025   PF PABRITO   R\$   1,860,00   179,700   1923-14   203,888   78,987   2025   PF PABRITO   R\$   1,860,00   179,700   1923-14   203,888   78,987   2025   PF PABRITO   R\$   1,860,00   179,700   1923-14   203,888   78,987   2025   PF PABRITO   R\$   1,860,00   179,700   1923-14   203,888   78,987   2025   PF PABRITO   R\$   1,860,00   179,700   1111-14   853,907   99,745   25,800   2025   PF PABRITO   PABRITO   R\$   1,980,000   2024   2025   2025   2025   PF PABRITO	•	1	1	risica					
MANITER GO DO PARI PIXO    BS			R\$						1.989.094,00
12927 FF   PROCEAMAN SAUDE DA FAMILIA   BS   571,200   011,158   635,907   697,745   235,609									
P.S.F. PROGRAMA SAUDE BLYAMILA    R.S.   71,200   21,184   853,07   97,185   23,904   71,185   71,18	,		R\$						
P.S. II. PROGRAMA SAUDE RIUCAL			R\$						2.536.096,00
2324-PROGRAMA COMP INFECRERGIONAL - CER									
PROGRAMA COMP ESPECIF REGIONAL - CER			R\$						
2395 PS - PROGRAMA SAUDE EDUCAÇÃO   S. 18.5   S. 50,000   S. 919   64.115   8.602   245.636   2236.786   18.5   18.5   18.5   18.5   19.5   2236.786   2336.786			R\$		<del> </del>				
2396-PROGRAMA FARMACIA BASICA			144						
RECORAMA FARMACIA RASICA	·		R\$						
2397-PROGRAMA DE ALTA MEDIA COMPLEXIDADE			R\$						
2360-0RAS DE DERNAGENE E ESGOTAMENTO SANTIARIO   RS   136,000   335,520   359,046   841,734   9293,600   0RAS DE DERNAGENE E ESGOTAMENTO SANTIARIO   RS   136,000   335,520   359,046   841,734   9293,600   2362-CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL   RS   958,669   1,025,754   1,097,557   1,174,386   2,265,347   0ROGRAMA. 608 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA   008,650   0,025,754   1,097,557   1,174,386   2,265,347   0REGORAMA. 608 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA  OBJETIVO   JUSTIFICATIVA   0REGORAMA   008,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0RASEGURAR A GUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSOS, PERMANÊNCIA E EXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO BASEC DE ACESSOS, PERMANÊNCIA E EXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO BASEC O E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO OS ALUNOS COM MATRICULADO NO AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO OS ALUNOS COM MATRICULADO NO ENSINO BASEC O E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE PROMAÇÃO E OVERTURA DE PROMAÇÃO E VEICULOS E EQUIPAMENTOS   0.000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS   88   200,000   299,600   30,572   345,012   1,243,184   0.000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS   88   245,000   485,352   319,372   355,680   2013,990   0.000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS   88   245,000   485,352   319,372   355,680   2013,990   0.000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS   88   245,000   485,352   319,372   355,680   2013,990   0.000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS   88   245,000   485,352   319,372   355,680   2013,990   0.000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS   88   245,000   485,352   319,372   355,680   2013,990   0.000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS   88   245,000   485,352   319,372   355,680   2013,990   0.000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS   88   245,000   485,352   319,372   355,680   2013,990   0.000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS   88   245,000   485		1	Kφ						
SRS   1,15,000   335.52   350,406   8.8   1,15,000   335.52   350,406   8.8   1,25,154   1,097.57   1,173.66   2,265.617			R\$						1.258.103,00
2.665-CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL MUNICIPAL   RS   988.69   10.575.4   1.097.575   1.174.86   2.256.347			D¢						
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL   RS   98.640   10.257.84   10.75.57   1.174.386   2.256.34.01			K3						
PROGRAMA: 008: - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA   OBJECTIVO   SASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSOS, PERMARDÊNCIA E ÉXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO   MELHORAR O ENSINO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO DE ALUNOS COM MATERIAIS DIDATICOS PEDAGOGICOS ADEQUIADOS INSTITUR A POLITICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PEDICACIONES   PUBLICO ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL AGIO   MELHORAR O ENSINO NA REDE MUNICIPAL DE LOCADORES	,		R\$						4.256.346,00
ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		USTO TOTA	L PARA O PRO	GRAMA	9,054,009	9.687.788	10.365.938	11.091.559	40.199.295
SISTEPTO	, ,	TURA							
BASICO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE WINCIPIAL DE ENSINO BEM COMO OS ALUNOS COM BATERIAS DIDATICOS DE PORAGGÃO CONTUNADA DOS PIDIATICOS DE PORAGÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PEDICAÇÃO DE NSINO DE NSINO DE SINO DE PORAGGÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PEDICAÇÃO DE NSINO DE NSINO DE SINO DE PORAGGÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PEDICAÇÃO DE NSINO DE NSINO DE SINO DE PORAGGÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PEDICAÇÃO DE NSINO DE SINO DE S	•	710101		JUSTIF	ICATIVA				
Descrição da Meta   Produto   Unid.Med.   Méta   Siste   2014   2015   2016   2017   Total   1.002-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS   R. S.   280.000   299.600   320.572   343.012   1.243.184   2.015   2.016   2.016   2.018	BASICO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM MATERIAIS DIDATICOS PEDAGOGICOS ADEQUADROS.INSITUIR A POLÍTICA DE FORMAÇ EDUCADORES	A COMO OS	ALUNOS COM	MEI HO	ORAR O EN	SINO NA RE	EDE MUNICI	IPAL	
Descrição da Meta   Produto   Unid.Med.   Meta Física   2014   2015   2016   2017   Total			Custo R\$						
Fisical   1002-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Produto			2014	2015	2016	2017	Total
AQUISIÇÃO DE VEICULOS  R\$   280.000   299.600   320.572   343.012   1.243.184.01   1.018-CONST.REFORMA OU AMP.ESCOLAS CENTRO PESQ.DEMAIS UNID.ENSINO   R\$   455.600   485.352   519.327   555.680   2.013.959   2.000	•			Física					
1.018-CONST.REFORMA OU AMPLESCOLAS CENTRO PESQ.DEMAIS UNID.ENSINO   RS   453,600   485,352   519,327   555,680   2.013,959			R\$	L					1.243.184,00
1019-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PÉDUCAÇÃO   RS   224,000   239,680   256,458   274,410   994,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   994,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   994,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   994,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   994,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   994,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   294,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   294,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   294,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   294,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   294,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   294,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   294,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   294,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   294,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   294,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   294,548,00   201,000   239,680   256,458   274,410   294,548,00   201,000   239,680   239,680   236,680   236,680   238,690   2	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·								
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUCAÇÃO  R\$   224.000   239.680   256.458   274.410   994.548,00   1020-CONST.REFORMA E AMP ESCOLAS DEMAIS UNID. ENSINO - 40%   88   392.000   419.440   448.801   480.217   1.740.458   1.740.458   1.740.01	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	R\$						2.013.959,00
1.020-CONST.REFORMA E AMP ESCOLAS DEMAIS UNID. ENSINO - 40%   392,000   419,440   448.801   480,217   1.740,458   392,000   419,440   448.801   448.		1	R\$						
1.021-AQUÍSIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. P/ A EDUCAÇÃO MUN. 40%   R\$   134,400   143.808   153.875   164.646   596.729.00     1.022-CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS   R\$   112,000   119.840   128.229   137.205   497.274     1.023-AQUÍSIÇÃO DE VEÍCULOS E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E DEMAIS UNIDADES   R\$   112,000   119.840   128.229   137.205   497.274,00     1.023-AQUÍSIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS   R\$   112,000   119.840   128.229   137.205   497.274,00     1.023-AQUÍSIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS   R\$   112,000   119.840   128.229   137.205   497.274,00     1.023-AQUÍSIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS   R\$   56,000   59,920   64.114   68.602   248.636,00     1.192-MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%   R\$   2,083,200   2,229.024   2,385.055   2,552.009   2,249.288,00     1.192-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%   R\$   2,083,200   2,229.024   2,385.055   2,552.009   2,249.288,00     1.292-MANUTENÇÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA     AGAGO   Custo R\$   Custo R\$     Descrição da Meta   Produto Unid.Med.   Meta   S68,000   928.760   993.774   1,063.340   3,853.874     MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%   R\$   868,000   928.760   993.774   1,063.340   3,853.874     MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%   R\$   868,000   928.760   993.774   1,063.340   3,853.874     ANUTENÇÃO DO MARENDA   R\$   868,000   928.760   993.774   1,063.340   3,853.874     MANUTENÇÃO DO MARENDA   R\$   868,000   928.760   993.774   1,063.340   3,853.874     1.214-MANUTENÇÃO DO MARENDA   R\$   868,000   928.760   993.774   1,063.340   3,853.874     1.214-MANUTENÇÃO DO MARENDA   R\$   868,000   928.760   993.774   1,063.340   3,853.874     1.214-MANUTENÇÃO DO MARENDA   R\$   868,000   95.872   102.582   109.763   397.817     1.214-MANUTENÇÃO DA MERENDA   R\$   868,000   95.872   102.582   109.763   397.817     1.214-MANUTENÇÃO DA MERENDA   R\$   868,000   95.872   102.582   109.763   397.817     1.214-MANUTENÇÃO DA MERENDA   R\$   869.000   95.872   102.582   109.763   397.817     1.214-MANUTENÇÃO DA MERENDA   R\$   869.000   95.872   102.582   109.763   397.8	1.020-CONST.REFORMA E AMP ESCOLAS DEMAIS UNID. ENSINO - 40%				392,000	419.440	448.801	480.217	1.740.458
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO 40%  1.022-CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS  1.022-CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS  1.022-CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS  1.023-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  1.023-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  1.024-CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES E DEMAIS UNIDADES  1.025-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  1.025-AQUISIÇÃO DE FOUNDEB 60%  1.0		1	R\$	ļ					1.740.458,00
10.22-CONST.REF.E AMPL.DE CRECHES,E DEMAIS UNIDADES INFANTIS   112,000   119.840   128.229   137.205   497.274.00   10.23-AQUISIÇÃO, EFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E DEMAIS UNIDADES   R\$   112,000   119.840   128.229   137.205   497.274.00   10.23-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS   R\$   112,000   19.840   128.229   137.205   497.274.00   10.23-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS   R\$   56.000   59.920   64.114   68.602   248.636.00   248		1	R\$	<del>                                     </del>					
1.023-AQUÍSIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS   S6,000   59,920   64.114   68.602   248.636   CAULTURA   S6,000									
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  R\$ 56.000 59.920 64.114 68.602 248.636,00   1.192-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%			R\$						
1.192-MANUTENÇÃO DO FUNDEB -60%       2,083,200       2,299,024       2,385.055       2,552.009       9,249,288         MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%       R\$       2,083,200       2,29,024       2,385.055       2,552.009       9,249,288         PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA       CUSTOR         JAGÃO       CUSTOR         Descrição da Meta       Produto       Unid.Med.       Meta       2014       2015       2016       2017       Total         1.193-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%       R\$       868,000       928,760       993,774       1,063,340       3,853,874         MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%       R\$       868,000       928,760       993,774       1,063,340       3,853,874         1,214-MANUTENÇÃO DA MERENDA       R\$       868,000       928,760       993,774       1,063,340       3,853,874		1	R\$						
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%       R\$       2.083.200       2.29.024       2.385.05       2.552.009       9.294.288.00         PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1	- λ.ψ						
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA         Custo R\$           Descrição da Meta         Produto         Unid.Med.         Meta Física         2014         2015         2016         2017         Total           1.193-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%         Image: Produto Final Produto F	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	ĺ	R\$						9.249.288,00
Ação         Custo R\$           Descrição da Meta         Produto         Unid.Med.         Meta Física         2014         2015         2016         2017         Total           1.193-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%         E         868,000         928,760         993,774         1.063,340         3.853,874           MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%         R\$         868,000         928,760         993,774         1.063,340         3.853,874,0           1.214-MANUTENÇÃO DA MERENDA         F         89,600         95.872         102,582         109,763         397,817	· · ·	TUDA						·	
Descrição da Meta       Produto       Unid.Med.       Meta Física       2014       2015       2016       2017       Total         1.193-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%       \$88,000       928.760       993.774       1.063.340       3.853.874         MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%       \$88,000       928.760       993.774       1.063.340       3.853.874,0         1.214-MANUTENÇÃO DA MERENDA       \$9,600       95.872       102.582       109.763       397.817	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	JUKA	Custo R\$						
FISICA   F		Produto			2014	2015	2016	2017	Total
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%         R\$         868.000         928.760         993.774         1.063.340         3.853.874,0           1.214-MANUTENÇÃO DA MERENDA         89,600         95.872         102.582         109.763         397.817		FIOUUTO	omu.ivied.						
1.214-MANUTENÇÃO DA MERENDA 89,600 95.872 102.582 109.763 397.817	,	1	R\$						3.853.874
MANUTENÇÃO DA MERENDA - PNAE         R\$         89.600         95.872         102.582         109.763         397.817,00	,								
	MANUTENÇÃO DA MERENDA - PNAE		R\$		89.600	95.872	102.582	109.763	397.817,00

1.215-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E	I	l	Ī	11,200	11.984	12.824	13.721	49.729
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E		R\$		11.200	11.984	12.824	13.721	49.729,00
1.216-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P.N.A.T.		D¢		92,960	99.467	106.430	113.880	412.737
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P N A T 1.217-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA Q S E		R\$		92.960 184,800	99.467 197.736	106.430 211.578	113.880 226.389	412.737,00 820.503
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE		R\$		184.800	197.736	211.578	226.389	820.503,00
1.218-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL				190,400	203.728	217.988	233.248	845.364
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		R\$		190.400	203.728	217.988	233.248	845.364,00
1.219-MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA		D.f.		78,400	83.888	89.758	96.041	348.087
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SABERES DA TERRA  1.220-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO		R\$		78.400 44,800	83.888 47.936	89.758 51.289	96.041 54.880	348.087,00 198.905
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO  MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	1	R\$		44,800	47.936	51.289	54.880	198.905.00
2.036-MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		Αψ		56,000	59.920	64.112	68.601	248.633
MANUTENÇÃO DE ENSINO MEDIO		R\$		56.000	59.920	64.112	68.601	248.633,00
2.037-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				56,000	59.920	64.112	68.601	248.633
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		R\$		56.000	59.920	64.112	68.601	248.633,00
2.038-MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR  MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR		D¢		44,800 44.800	47.936 47.936	51.289 51.289	54.881 54.881	198.906
2.039-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1	R\$		173,600	185.752	198.752	212.667	198.906,00 770.771
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		R\$		173.600	185.752	198.752	212.667	770.771,00
PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA			1					
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUL	ΓURA							
Ação		Custo R\$	r	r				
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
2.040-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA-INFANTIL				44,800	47.936	51.291	54.882	198.909
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA INFANTIL		R\$		44.800	47.936	51.291	54.882	198.909,00
2.041-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P N A T - INFANTIL				56,000	59.920	64.114	68.602	248.636
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO P N A T - INFANTIL		R\$		56.000	59.920	64.114	68.602	248.636,00
2.042-ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	<b>—</b>	D¢		56,448	60.399	64.625	69.150	250.622
ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 2.043-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		R\$		56.448 44,800	60.399 47.936	64.625 51.290	69.150 54.881	250.622,00 198.907
2.043-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL  MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	<del>                                     </del>	R\$		44,800	47.936	51.290	54.881	198.907
2.351-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E	<del>                                     </del>	- > +		650,720	696.270	745.002	797.156	2.889.148
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - F M E		R\$		650.720	696.270	745.002	797.156	2.889.148,00
2.352-CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA				3,024,000	3.235.680	3.462.178	3.704.530	13.426.388
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA ZONA URBANA		R\$		3.024.000	3.235.680	3.462.178	3.704.530	13.426.388,00
2.353-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA ZONA RURAL		n A		638,400	683.088	730.904	782.067	2.834.459
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL  2.357-CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA URBANA		R\$		638.400 582,400	683.088 623.168	730.904 666.790	782.067 713.465	2.834.459,00 2.585.823
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA URBANA	1	R\$		582,400	623.168	666.790	713.465	2.585.823,00
2.358-CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA RURAL		Rψ		392,000	419.440	448.801	480.217	1.740.458
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA ZONA RURAL		R\$		392.000	419.440	448.801	489.217	1.749.458,00
CL	STO TOTA	L PARA O PRO	GRAMA	11,115,328	11.893.400	12.725.914	13.616.743	49.351.385
PROGRAMA: 009 - DESENVOLVIMENTO DA TRIBUTAÇÃO								
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			Писти	ICATIVA				
OBJETIVO	NA INFRA	A ESTRUTURA		ICATIVA				
	NA INFRA	A ESTRUTURA			DAS RECE	ITAS MUNIO	CIPAIS	
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS	NA INFRA	A ESTRUTURA			DAS RECE	ITAS MUNIO	CIPAIS	
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO	NA INFRA	Custo R\$	MELHO		DAS RECE	ITAS MUNIO	CIPAIS	
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO	ı		MELHO Meta		DAS RECE	ITAS MUNIO	CIPAIS	Total
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta	ı	Custo R\$	MELHO	DRAMENTO	2015	2016	2017	
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação	ı	Custo R\$	MELHO Meta	DRAMENTO	ī	T	T	Total 397.819 397.819,00
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	ı	Custo R\$ Unid.Med.	MELHO Meta	2014 89,600	2015 95.872	2016	2017	397.819
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÇÃO DE VEICULO 2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	ı	Custo R\$ Unid.Med. R\$	MELHO Meta	2014 89,600 89.600 188,160 188.160	2015 95.872 95.872 201.331 201.331	2016 102.583 102.583 215.423 215.423	2017 109.764 109.764 230.503 230.503	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÇAO DE VEICULO 2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$ R\$	MELHO Meta Física	2014 89,600 89.600 188,160 188.160 89.600	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÇÃO DE VEICULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	Produto	Custo R\$ Unid.Med. R\$	MELHO Meta Física	2014 89,600 89.600 188,160 188.160 89.600	2015 95.872 95.872 201.331 201.331	2016 102.583 102.583 215.423 215.423	2017 109.764 109.764 230.503 230.503	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE VEICULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  CU  PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Produto STO TOTA	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO	MELHO Meta Física	2014 89,600 89.600 188,160 188.160 89.600	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÇÃO DE VEICULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	Produto STO TOTA	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO	MELHO Meta Física GRAMA	2014 89,600 89.600 188,160 188.160 89.600	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÜBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÇAO DE VEICULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  CU  PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  OBJETIVO  ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE	Produto  SURBANOS	Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  L PARA O PRO	Meta Física GRAMA	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 277,760	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÇÃO DE VEÍCULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  CU  PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  OBJETIVO  ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA.	Produto  SURBANOS	Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  L PARA O PRO	Meta Física GRAMA	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 277,760	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÇÃO DE VEICULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  OBJETIVO  ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE  LIMPA.  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO	Produto  SURBANOS	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO	Meta Física GRAMA	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 277,760	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÇAO DE VEICULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  CU  PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  OBJETIVO  ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE  LIMPA.  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO  G Custo RS	Meta Física GRAMA	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 277,760 ICATIVA NTAR A INF	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÜBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação  Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÇAO DE VEICULO 2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta	Produto  SURBANOS	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO	Meta Física GRAMA JUSTIF AUME!	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 277,760 ICATIVA NTAR A INF	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÇAO DE VEICULO 2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO AÇão Descrição da Meta 1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO Custo RS Unid.Med.	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 277,760 ICATIVA NTAR A INF	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 ERAESRUTU 2015 359.520	2016 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006 RA DO MUI	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 Total 1.491.820
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÇAO DE VEICULO 2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO  G Custo RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 188,160 277,760 ICATIVA NTAR A INF	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 FRAESRUTU 2015 359.520 359.520	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 318.006 RA DO MUI	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 Total 1.491.820 1.491.820,00
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÇAO DE VEICULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  OBJETIVO  ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA.  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO  CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO Custo RS Unid.Med.  RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 188,160 277,760 ICATIVA NTAR A INF 2014 336,000 336,000 336,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 FRAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006 RA DO MUI 2016 384.686 384.686 384.686	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 Total 1.491.820 1.491.820,00 1.491.820
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação  Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÇAO DE VEICULO 2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OKGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO AÇÃO DESCRIÇÃO DA META 1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1.026-CONST.REC.OU MEL-PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM CONSTRUÇÃO, REC OU MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO Custo RS Unid.Med.	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 188,160 188,160 188,160 188,160 277,760 ICATIVA NTAR A INF 2014 336,000 336,000 336,000 336,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 FRAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 359.520	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006 RA DO MUI 2016 384.686 384.686 384.686 384.686	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 Total 1.491.820 1.491.820,00
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÇAO DE VEICULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  OBJETIVO  ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA.  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO  CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO Custo RS Unid.Med.  RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 188,160 277,760 ICATIVA NTAR A INF 2014 336,000 336,000 336,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 FRAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006 RA DO MUI 2016 384.686 384.686 384.686	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 Total 1.491.820 1.491.820,00 1.491.820,00
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÜBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÇAO DE VEICULO 2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO AÇÃO DESCRIÇÃO DA META  DESCRIÇÃO DE MELHORIAS DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1.025-CONST.REC.OU MEL-PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM CONSTRUÇÃO, REC OU MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELETRICA	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO Custo RS Unid.Med.  Custo RS Unid.Med.  RS RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014  89,600  89,600  188,160  188,160  277,760  ICATIVA  VIAR A INF  2014  336,000  336,000  336,000  201,600  201,600  112,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 ERAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 119.840	2016 102.583 215.423 215.423 318.006 2016 384.686 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 411.614 246.969 246.969 137.205	Total 1.491.820 1.491.820,00 895.093,00 497.274
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação  Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE VEICULO 2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO AÇÃO DESCRIÇÃO DA META 1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM CONSTRUÇÃO, REC OU MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA 1.028-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  L PARA O PRO  Custo RS Unid.Med.  RS  RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 188,160 277,760  ICATIVA VTAR A INF 2014 336,000 336,000 336,000 201,600 201,600 112,000 112,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 ERAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 119.840 119.840	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006 RA DO MUI 2016 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 411.614 246.969 137.205 137.205	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 Total 1.491.820 1.491.820,00 1.491.820,00 1.491.820,00 895.093 895.093,00 497.274 497.274,00
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação  Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÇAO DE VEICULO 2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO: OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO AÇÃO  DESCRIÇÃO DA META 1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS,PASSAGEM MOLHADA,CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM CONSTRUÇÃO, REC OU MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELETRICA EXTENSÃO DA REDE ELETRICA 1.028-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 1.029-CONST.REC.OU MEL.DE FOSSAS,PRIVADAS E SANEAM. RURAL	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO Custo RS Unid.Med.  Custo RS Unid.Med.  RS RS RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 188,160 188,160 188,160 188,160 277,760 ICATIVA VTAR A INF 2014 336,000 336,000 336,000 201,600 112,000 280,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 FRAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 215.712 119.840 299.600	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006 RA DO MUI 2016 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 320.572	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 246.969 246.969 137.205 137.205 343.012	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 Total 1.491.820 1.491.820,00 895.093 895.093,00 497.274 497.274,00 1.243.184
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação  Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÇAO DE VEICULO 2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO AÇÃO DESCRIÇÃO DA META 1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS,PASSAGEM MOLHADA,CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM CONSTRUÇÃO, REC OU MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 1.029-CONST.REC.OU MEL.DE FOSSAS,PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MEL DE SOSSAS PRIVADAS E SANEAM. RURAL	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO Custo RS Unid.Med.  Custo RS Unid.Med.  RS RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 188,160 188,160 188,160 188,160 277,760  ICATIVA  NTAR A INF  2014 336,000 336,000 336,000 201,600 201,600 2112,000 112,000 112,000 280,000 280,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 RAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 215.712 119.840 119.840 299.600 299.600	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006 RA DO MUI 2016 384.686 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 128.229 320.572	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 411.614 246.969 137.205 137.205 343.012 343.012	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 Total 1.491.820 1.491.820,00 895.093 895.093,00 497.274 497.274,00 1.243.184 1.243.184,00
MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÜBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÇAO DE VEÍCULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  CU  PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  OBJETIVO  ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE  LIMPA.  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO  CONSTRUÇÃO REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM  CONSTRUÇÃO, REC OU MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA  1.028-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO REC OU MEL DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL  CONSTRUÇÃO REC OU MEL DE SOSSAS PRIVADAS E SANEAM. RURAL	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  L PARA O PRO  Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 277,760  ICATIVA  VTAR A INF  2014 336,000 336,000 201,600 201,600 112,000 112,000 280,000 280,000 280,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 PRAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 119.840 119.840 299.600 299.600 299.600	2016 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006 RA DO MUI 2016 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 128.229 320.572 320.572	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 246.969 246.969 137.205 137.205 343.012 343.012 343.012	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 Total 1.491.820,00 1.491.820,00 895.093 895.093,00 497.274 497.274,00 1.243.184 1.243.184,00 1.243.184
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação  Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÇAO DE VEICULO 2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO AÇÃO DESCRIÇÃO DA META 1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS,PASSAGEM MOLHADA,CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM CONSTRUÇÃO, REC OU MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 1.029-CONST.REC.OU MEL.DE FOSSAS,PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MEL DE SOSSAS PRIVADAS E SANEAM. RURAL	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO Custo RS Unid.Med.  Custo RS Unid.Med.  RS RS RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 188,160 188,160 188,160 188,160 277,760  ICATIVA  NTAR A INF  2014 336,000 336,000 336,000 201,600 201,600 2112,000 112,000 112,000 280,000 280,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 RAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 215.712 119.840 119.840 299.600 299.600	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006 RA DO MUI 2016 384.686 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 128.229 320.572	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 411.614 246.969 137.205 137.205 343.012 343.012	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 Total 1.491.820 1.491.820,00 895.093 895.093,00 497.274 497.274,00 1.243.184 1.243.184,00
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÜBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE VEICULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS  CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO  ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA.  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  AÇÃO  Descrição da Meta  1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO  CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM  CONSTRUÇÃO DA REDE ELÉTRICA  1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA  1.028-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  1.029-CONST.REC.OU MEL.DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL  LOONSTRUÇÃO REC OU MEL DE SOSSAS PRIVADAS E SANEAM. RURAL  1.030-CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  L PARA O PRO  Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 188,160 277,760  ICATIVA VTAR A INF  2014 336,000 336,000 336,000 201,600 201,600 112,000 112,000 280,000 280,000 280,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 ERAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 119.840 119.840 299.600 299.600 299.600 299.600	2016 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006 RA DO MUI 2016 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 128.229 320.572 320.572 320.572	2017 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 246.969 246.969 137.205 343.012 343.012 343.012 343.012	Total 1.491.820 1.491.820,00 895.093 895.093,00 497.274 497.274,00 1.243.184 1.243.184,00
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÜBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  OBJETIVO  ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA.  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO  CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  1.026-CONST.REC.OU MEL PRAÇAS,PASSAGEM MOLHADA,CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM  CONSTRUÇÃO, REC OU MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA  EXTENSÃO DA REDE ELETRICA  EXTENSÃO DA REDE ELETRICA  LO28-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  1.029-CONST. REC.OU MEL DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL  CONSTRUÇÃO REC OU MEL DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO RURAL  1.030-CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO RURAL  1.030-CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO  CONST. RECUP.OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO  CONST. RECUP.OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO  1.031-CONST. RECUP.OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO  CONST. RECUPECÇÃO OU MELHOR. ESTRADAS VIC BUEIROS, MATA BURRO, PONTES  2.045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO Custo RS Unid.Med.  Custo RS Unid.Med.  RS RS RS RS RS RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 277,760  ICATIVA  VTAR A INF  2014 336,000 336,000 336,000 201,600 2112,000 220,000 280,000 280,000 280,000 280,000 168,672	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 FRAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 119.840 119.840 299.600 299.600 299.600 299.600 180.479	2016 102.583 215.423 215.423 318.006 2016 384.686 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 128.229 320.572 320.572 320.572 320.572	2017 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 246.969 246.969 137.205 137.205 137.205 343.012 343.012 343.012 206.630	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 Total 1.491.820 1.491.820,00 1.491.820,00 1.491.820,00 497.274 497.274,00 1.243.184 1.243.184,00 748.893
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  CU  PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO:  OBJETIVO  ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA.  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO  CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS.PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM  CONSTRUÇÃO, REC OU MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA  EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA  1.028-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  1.029-CONST.REC.OU MELDE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL  CONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  1.029-CONST.RECOU MELDE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM LURBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM LURBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM LURBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM LURBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM LURBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM LURBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM LURBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM LURBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM LURBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM LURBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM LURBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM LURBANO  CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SAN	Produto  SURBANOS  S, MANTEN	Custo RS Unid.Med.  RS RS RS L PARA O PRO Custo RS Unid.Med.  Custo RS Unid.Med.  RS RS RS RS RS RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 188,160 188,160 188,160 188,160 277,760  ICATIVA VTAR A INF 2014 336,000 336,000 336,000 201,600 112,000 280,000 280,000 280,000 168,672 168,672	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 FRAESRUTU  2015 359.520 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 119.840 119.840 299.600 299.600 299.600 180.479 180.479	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006 2016 384.686 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 320.572 320.572 320.572 193.112	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 411.614 246.969 137.205 343.012 343.012 343.012 343.012 206.630 206.630	Total 1.491.820 1.491.820,00 895.093 895.393,00 497.274 497.274,00 1.243.184 1.243.184,00 748.893 748.893,00
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 2.016-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1.026-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 1.029-CONST.REC.OU MEL.DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MEL DE SOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MEL DE SOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MEL DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. BANO CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO 1.031-CONST. RECUP. OU MELHOR. ESTRADAS VIC. BUEIROS, MATA BURRO, PONTES ABR. ROD. CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO 2.045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Produto  ISTO TOTA  S URBANOS  S, MANTEN  Produto	Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  L PARA O PRO  Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  R	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 188,160 188,160 277,760  ICATIVA  VTAR A INF  2014 336,000 336,000 336,000 201,600 201,600 112,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 RAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 215.712 215.712 215.712 215.712 215.712 119.840 119.840 299.600 299.600 299.600 299.600 180.479 180.479 180.479 429.027	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006  RA DO MUI  2016 384.686 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 128.229 320.572 320.572 320.572 320.572 193.112 193.112	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 411.614 246.969 246.969 137.205 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 1.233.236 1.233.236 1.491.820 1.491.820,00 1.491.820,00 895.093 895.093,00 497.274 497.274,00 1.243.184 1.243.184,00 1.243.184 1.243.184,00 1.243.184 1.243.184,00 1.243.184
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÜBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO AÇÃO DESCRIÇÃO DA META 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÖRGÃO RESPONSÂVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO AÇÃO DESCRIÇÃO DA META 1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM CONSTRUÇÃO, REC OU MELLORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA 1.028-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 1.029-CONST. REC.OU MELDE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MEL DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM TO RUBANO CONST. RECUP OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM TO RUBANO CONST. RECUP OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM TO RUBANO CONST. RECUP OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM TO RUBANO CONST. RECUP OU MELHOR. ESTRADAS VIC BUEIROS, MATA B PONTES ABR. ROD. CONST. RECUP OU MELHOR. ESTRADAS VIC BUEIROS, MATA B BURRO, PONTES 2.045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	Produto  ISTO TOTA  S URBANOS  S, MANTEN  Produto	Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  L PARA O PRO  Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 188,160 188,160 277,760  ICATIVA  VTAR A INF  2014 336,000 336,000 336,000 201,600 201,600 112,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 RAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 215.712 215.712 215.712 215.712 215.712 119.840 119.840 299.600 299.600 299.600 299.600 180.479 180.479 180.479 429.027	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006  RA DO MUI  2016 384.686 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 128.229 320.572 320.572 320.572 320.572 193.112 193.112	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 411.614 246.969 246.969 137.205 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 1.233.236 1.233.236 1.491.820 1.491.820,00 1.491.820,00 895.093 895.093,00 497.274 497.274,00 1.243.184 1.243.184,00 1.243.184 1.243.184,00 1.243.184 1.243.184,00 1.243.184
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE VEICULO 2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO CONSTRUÇÃO, REC OU MELHORAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1.026-CONST.REC.OU MEL-PRAÇAS.PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF CENT.CONV E ADM CONSTRUÇÃO, REC OU MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA 1.028-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 1.029-CONST.REC.OU MEL DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MELHOR RAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 1.030-CONST. REC.OU MEL DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL 1.031-CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL 1.030-CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RUBANO CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RUBANO CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. BONTES ABR. ROD. CONST. RECUP. OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. BONTES ABR. ROD. CONST. RECUP. OU MELHOR. ESTRADAS VIC BUEIROS, MATA B PONTES ABR. ROD. CONST. RECUP. OU MELHOR. ESTRADAS VIC BUEIROS, MATA B PONTES ABR. ROD. CONST. RECUP. OU MELHOR. ESTRADAS VIC BUEIROS, MATA BURRO, PONTES 2.045-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇO	Produto  STO TOTA  S URBANOS  Produto  Produto	Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  L PARA O PRO  Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  R	Meta Física GRAMA JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 188,160 277,760  ICATIVA VTAR A INF  2014 336,000 336,000 201,600 201,600 201,600 201,600 202,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 400,960	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 PRAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 119.840 119.840 299.600 299.600 299.600 299.600 180.479 429.027 429.027	2016 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006 RA DO MUI 2016 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 128.229 320.572 320.572 320.572 193.112 193.112 193.112	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 411.614 246.969 137.205 137.205 1343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012	Total 1.491.820 1.491.820,00 895.093 895.093 895.093,00 497.274 497.274,00 1.243.184 1.243.184,00 1.243.184,00 1.780.240,00
OBJETIVO MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO PÜBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO AÇÃO DESCRIÇÃO DA META 1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  CU PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÖRGÃO RESPONSÂVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS OBJETIVO ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA. PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO AÇÃO DESCRIÇÃO DA META 1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM CONSTRUÇÃO, REC OU MELLORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA 1.028-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 1.029-CONST. REC.OU MELDE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MEL DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM RURAL CONSTRUÇÃO REC OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM TO RUBANO CONST. RECUP OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM TO RUBANO CONST. RECUP OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM TO RUBANO CONST. RECUP OU MELHOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM TO RUBANO CONST. RECUP OU MELHOR. ESTRADAS VIC BUEIROS, MATA B PONTES ABR. ROD. CONST. RECUP OU MELHOR. ESTRADAS VIC BUEIROS, MATA B BURRO, PONTES 2.045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	Produto  ISTO TOTA  S URBANOS  S, MANTEN  Produto	Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  L PARA O PRO  Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS	MELHO Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUMEI	2014 89,600 188,160 188,160 188,160 188,160 188,160 277,760  ICATIVA  VTAR A INF  2014 336,000 336,000 336,000 201,600 201,600 112,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000 280,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 RAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 215.712 215.712 215.712 215.712 215.712 119.840 119.840 299.600 299.600 299.600 299.600 180.479 180.479 180.479 429.027	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006  RA DO MUI  2016 384.686 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 128.229 320.572 320.572 320.572 320.572 193.112 193.112	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 411.614 246.969 246.969 137.205 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 1.233.236 1.233.236 1.491.820 1.491.820,00 1.491.820,00 895.093 895.093,00 497.274 497.274,00 1.243.184 1.243.184,00 1.243.184 1.243.184,00 1.243.184 1.243.184,00 1.243.184
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE VEICULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  CU  PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  OBJETIVO  ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE  LIMPA.  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.025-CONST.REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO  CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  1.026-CONST.REC.OU MEL.PRAÇAS,PASS.AGEM MOLHADA,CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM  CONSTRUÇÃO DA REDE ELÉTRICA  1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA  EXTENSÃO DA REDE ELETRICA  1.028-CONST.REC.OU MEL.PORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  1.027-EXTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  1.029-CONST. RECCUP. OU MEL.DER. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAM. RURAL  CONSTRUÇÃO REC OU MEL DE SOSSAS PRIVADAS E SANEAMENTO RURAL  1.031-CONST. RECCUP. OU MEL.DOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO RURAL  1.030-CONST. RECCUP. OU MEL.DOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO RURAL  1.031-CONST. RECCUP. OU MEL.DOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO  1.031-CONST. RECCUP. OU MEL.DOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO  1.031-CONST. RECCUP. OU MEL.DOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO  1.031-CONST. RECCUP. OU MELLOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO  1.031-CONST. RECCUP. OU MEL.DOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO  1.031-CONST. RECCUP. OU MEL.DOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO URBANO  1.031-CONST. RECCUP. OU MEL.DOR. DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEA	Produto  STO TOTA  S URBANOS  Produto  Produto	Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  L PARA O PRO  Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  Custo RS  Unid.Med.	Meta Física GRAMA JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 89,600 188,160 188,160 89,600 277,760  ICATIVA  VTAR A INF  2014 336,000 336,000 336,000 201,600 201,600 2112,000 2112,000 280,000	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 PRAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 119.840 119.840 299.600	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006  RA DO MUI  2016 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 128.229 320.572 320.572 320.572 193.112 193.112 459.059  2016 178.751	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 246.969 137.205 137.205 1343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236 Total 1.491.820,00 1.491.820,00 895.093 895.093,00 497.274 497.274,00 1.243.184 1.243.184,00 748.893 748.893 748.893 1.780.240,00
OBJETIVO  MELHORAR E AMPLIAR A GERAÇÃO DE RENDAS PARA O MUNICIPIO VISANDO MELHORIAS MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO E POPULAÇÃO  Descrição da Meta  1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  AQUISIÇÃO DE VEICULO  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS  CU  PROGRAMA: 010 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO  OBJETIVO  ASSEGURAR UMA INFRAESTRUTURA PARA PROPICIAR UMA MELHORIA DE VIDA AOS MUNICIPE LIMPA.  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.025-CONST REC.MELH.DE PAVIMENT. DE RUAS, AVENIDAS, ARBORIZAÇÃO  CONSTRUÇÃO E REC DE MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  1.026-CONSTRUÇÃO, REC OU MELPRAÇAS, PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM  CONSTRUÇÃO, REC OU MELPRAÇAS, PASSAGEM MOLHADA, CANTEIROS PREF.CENT.CONV E ADM  CONSTRUÇÃO REC OU MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL  1.027-EXTENÇÃO DA REDE ELETÍCIA  1.028-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  1.029-CONST.REC.OU MEL.DE FOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO RURAL  1.030-CONST.REC.OU MEL DE SOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO RURAL  1.030-CONST.REC.OU MEL DE SOSSAS, PRIVADAS E SANEAMENTO RURAL  1.030-CONST.REC.OU MELHOR. SETRADAS VIC. BUEIROS, MATA BURRO, PONTES  2.045-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS  DESCRIÇÃO DA MEL	Produto  STO TOTA  S URBANOS  Produto  Produto	Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  L PARA O PRO  Custo RS Unid.Med.  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  RS  R	Meta Física GRAMA JUSTIF AUMEI	2014 89,600 89,600 188,160 188,160 188,160 277,760  ICATIVA NTAR A INF  2014 336,000 336,000 201,600 201,600 2112,000 1112,000 1112,000 1112,000 1112,000 168,672 168,672 168,672 400,960 400,960	2015 95.872 95.872 201.331 201.331 95.872 297.203 RAESRUTU 2015 359.520 359.520 359.520 215.712 215.712 215.712 215.712 219.600 299.600	2016 102.583 102.583 215.423 215.423 102.583 318.006  RA DO MUI  2016 384.686 384.686 384.686 384.686 230.812 230.812 128.229 320.572 320.572 320.572 320.572 459.059 459.059	2017 109.764 109.764 230.503 230.503 109.764 340.267 NICIPIO 2017 411.614 411.614 411.614 246.969 137.205 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012 343.012	397.819 397.819,00 835.417 835.417,00 397.819,00 1.233.236  Total 1.491.820,00 1.491.820,00 1.491.820,00 497.274 497.274,00 1.243.184 1.243.184,00 1.243.184,00 1.780.240,00  Total  Total

2.355.000.000.000.000.000.000.000.000.000	A 254 CONSTRUCÃO DE RADA DA DE ONTRUS	1	Ī		55,000	50.000	64 114	co coo	240 626
CONTRICTOR   CONTRICTOR   PRINTING   CONTRICTOR   CONTR	,	<del>}</del>	R\$						
The Committee Company in Principles   1,000	,		1						298.364,00
Comparison   Com	•								
REGISTANCE DE LA MONTENÇACIONA SEGUENTA DE PRESENTA PER			R\$				76.937		298.364,00
SIGNO SERVICIANO DE PROJUCTO DE CONTRETA DE PRESENTA MINISTRA DE PRODUCTO DE CONTRETA DE C	CI	JSTO TOTA	L PARA O PRO	GRAMA	2,394,560	2.562.179	2.741.530	2.933.440	10.631.709
SIGNATION OF POPULACION PRODUCTION OF TRANSPORT RELIGIOUS OF TRANSPO	PROGRAMA: 011- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. AGRARIO					•			
SESSIOLARIA SE FLANELLAS PLANES CONDUCTOS DE TRADULLIO PARA OS PROCEZ-  TRADUCTO DE LA CASTELLA DEL CASTELLA DEL CASTELLA DE LA CASTELLA DEL CASTE	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E Γ	ESENVOL	/IMENTO AGR	ARIO					
MAINTERN DEPREMAÇÃO DE REACHESTONO (1997)   PROPERTIES AND MINISTRA DE PR									
Part		ES DE AB	ASTECIMENTO			ÇÃO DE T	RABALHO	PARA OS	PRODUTORES
Decompto-bins				RURAI	S				
Processor   Marce   Processor   Processo	,								
Control   Cont	Ação	1	Custo R\$	1.2					ı
IREMANDER/OR OF PROJECTATIONS	Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.		2014	2015	2016	2017	Total
AGUSTACON BLOQUENDARIOTICS - VINELLOS   18.00   19.0	1.032-AOUISICÃO DE EOUIPAMENTOS			1 15104	78.400	83.888	89.760	96.043	348.091
INDICATIONS PROCESS   10,000   157,000   150			R\$						348.091,00
STATE   PROPRIET THE CENTRAL NATIONAL PROPRIETS AND ASSESSMENT AND ASSESSMENT AS A STATE OF THE PROPRIETS AND ASSESSMENT AS A STATE OF THE PROPRIETS AS A STATE OF THE P	- , -		·						
Section   Sect	CONST E MANU DE POÇOS TUB, CISTERNAS, MATADOUROS, MERCADOS		R\$		145.600	155.792	166.697	178.366	646.455,00
\$1,000-000-00   PARANTECHNISTOD FOR CALA ATTEMATS DE CARRIES PERA   \$15,000   \$1,0	1.034-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				234,080	250.466	267.999	286.759	1.039.304
PRICEMANT DE ANATECHMENTOS DE ACIDA ATRACES DE CARROS PIPAS   18	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		R\$		234.080	2.504			236.584,00
STORDSHAFT SEE, ADRICATION OF THE STORT OF THE ADRIAN OF THE STORT OF THE ADRICATION OF THE STORT OF THE STORY OF THE STORT OF THE STORT OF THE STORT OF THE STORT OF THE STORY OF THE ST	2.049-PROG. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA				123,200	131.824	141.052	150.926	547.002
MANUTENCK OD DASSEY ARROUGH EAR DESISSON VINENTS AGRANGO   SET   SECURITARIA OF PROCESSAN   SECURITA	PROGRAMA DE ABASTECIMENTOS DE AGUA ATRAVES DE CARROS PIPAS		R\$		123.200	131.824	141.052	150.926	547.002,00
CLINED FULLAL PARK OF PROCREAMAN   11.44.00   1.792.407   1.257.577   1.86.907   2.457.877   2.86.907   2.86.90					533,120	570.439	610.369	653.097	2.367.025
RECORDANCO 12: MANUTENÇÃO DE TURBINO  OBJETIVO	MANUTENÇÃO DA SEC AGRICULTURA E DESENOLVIMENTO AGRARIO		R\$		533.120	570.439	610.369	653.097	2.367.025,00
DESTRUCTION   RECEIVED   PROCESSAN   12-10   PROCESSAN   PROCESSAN   12-10   PROCESSAN   PROCESS		JSTO TOTA	L PARA O PRO	GRAMA	1,114,400	1.192.409	1.275.877	1.365.191	4.947.877
SISTERION SASCRICIANO SISPERIORIS DE DIVILIGAÇÕES MANITERICADO DOI SEPTIMES E ATIVIDADES TRIBISTICAS DI MINICIPIO  PUBLICA ANO PORTUAÇÃO DO MINICIPIO E TURISTAS EM VISITA AD MINICIPIO  PUBLICA ANO PORTUAÇÃO DO MINICIPIO E TURISTAS EM VISITA AD MINICIPIO  PORTUAÇÃO DO MINICIPIO E TURISTAS EM VISITA AD MINICIPIO  PORTUAÇÃO DO MINICIPIO E TURISTAS EM VISITA AD MINICIPIO  PORTUAÇÃO DO MINICIPIO E TURISTAS EM VISITA AD MINICIPIO  PORTUAÇÃO DO MINICIPIO E VIDENCIA EM VIDENCIA DE LOS PORTUAÇÃO DO MINICIPIO E VIDENCIA PROPRIATA AL DE PORTUAÇÃO DO MINICIPIO E VIDENCIA PROPRIATA AND PORTUA EM VIDENCIA EM VIDE	,								
ASSECUENT OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES, MANUTENÇÃO DOS SETORES E ATIVIDADES TURISTAS DO NUNCIPIO  PUBLICO AND FROPILAÇÃO DO MINICIPIO E TURISTAS EN VISITA AO MINICIPIO  COMPANY  PROMOTO JUMI MODI MARIO MARIO PROPERTO DE SERVICE SERVIÇA DE MARIO MARIO PROPERTO DE SERVIÇA DE MARIO MARIO MARIO MARIO MARIO DE SERVIÇA DE MARIO MA				I	TO 1 ===				
MINISTREE   MINI	OBJETIVO					CACÃO -	ADOTO	o mini-	C DO 375
REBIECO A NO. POPULAÇÃO DO MUNICIPIO E TERISTAS EM VISITA AO MUNICIPIO  Decirção da Mesa  Decirção da	ASSEGURAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES, MANUTENÇÃO DOS SETORES E ATIVIDADES TURIS	TICAS DO	MUNICIPIO			gaçao e	APOIO AO	S TURISTA	72 DO NOSSO
Color   Section   Product   Diad Mark   Mode   Diad Mark   Mode   Diad				MONIC	.1110				
Descrição da Mesa			Custo R\$						
DESCRIPTION OF DESTRETABLE DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS   1,256.00   1,200.00		ъ .		Meta	201:	2017	201 -	2017	m
INFALESTRATURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS E LOCAIS   RS   28,000   29,616   30,7749   32220   1,193.45     AUGINICA DE VECULOS E EQUIPAMENTOS   RS   99,000   95,872   102383   107-764   37,8719     AUGINICA DE VECULOS E EQUIPAMENTOS   RS   99,000   95,872   102383   107-764   37,8719     AUGINICA DE VECULOS E EQUIPAMENTOS   RS   99,000   95,872   102383   107-764   37,8719     AUGINICA DE VECULOS E EQUIPAMENTOS   RS   99,000   95,872   102383   107-764   37,8719     AUGINICA DE VECULOS E EQUIPAMENTOS DE COMBRIGO MINICIPAL   RS   162,400   173,709   185,931   199,851   121,053     AUGINICA DE LOCATOR DE COMBRICO   RS   162,400   173,709   185,931   199,851   121,053     AUGINICA DE LOCATOR DE COMBRECO MINICIPAL   RS   162,400   173,709   185,931   199,851   121,053     AUGINICA DE LOCATOR DE LOCATOR DE COMBRECO MINICIPAL DE LES PORTE E LAZER   RS   162,400   173,709   1223-15   203,000   204,774   21,107     AUGUSTA DE LOCATOR	Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.		2014	2015	2016	2017	Total
1,007-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS   R.S.   99,000   95,772   102-813   197-764   797-819	1.036-INFRA-ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS				268,800	287.616	307.749	329.291	1.193.456
AGUISICA DE VERULTO E GUIPAMENTOS    85			R\$		268.800				1.193.456,00
162,400   173,700   185,533   198,51   71,033   185,533   198,51   71,033   185,533   198,51   71,033   185,533   198,51   71,033   185,533   198,51   71,033   198,51   71,	1.037-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				89,600	95.872	102.583	109.764	397.819
NEENTHYO AD DESINYOU, WINENTO DO COMBISCO MUNICIPAL   RS   16.2400   173.760   185.533   198.951   21.033.2			R\$		89.600	95.872	102.583	109.764	397.819,00
2002-AMANTENÇÃO DA SECRETARIA TURISMO									
MANITENÇAD DA SICCRETARIA DE TUEISMO  SES CONSTRUÇA DE ILM TIBRIMALI TRUISTICO  CONSTRUÇÃO DE LIM TIBRIMALI TRUISTICO  CONSTRUÇÃO DE LIM TIBRIMALI TRUISTICO  CUSTO TOTAL PARA O PROCRAMA, 655,79 915,610 977,00 192,43 305,897 245,910  PROCRAMA. 013 - DESENVOL VIMENTO DO ESPORTE E LAZER  GRETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  DESTRUÇÃO DE LA TUEISMO CONTROL PROCRAMA, 657,90 915,610 979,703 10,482,27 1399,305  PROCRAMA. 013 - DESENVOL VIMENTO DO ESPORTE E LAZER  GRETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  DESTRUÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTE NA CIDADE  DESTRUÇÃO DA VOLVE POPULAÇÃO MAIS SAUDAVEL  PUBLICO ALVO POPULAÇÃO MAIS SAUDAVEL  PUBLICO ALVO POPULAÇÃO ALVO POPULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CENTRO  BASE DESTRUÇÃO REPORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPOS PUTEBOL, QUAD ESPGIN ESP CENTLAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  BASE DESTRUÇÃO REPORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  BASE DESTRUÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  BASE DESTRUÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  CUSTO TOTAL PARA O PROCRAMA. 60,610 215,712 201812 216690 985,993.  2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  CUSTO TOTAL PARA O PROCRAMA. 60,610 71,301 71,733 21,1576 26,388 80,497.  PROCRAMAS 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  CUSTO TOTAL PARA O PROCRAMA. 60,610 71,301 71,733 21,1576 26,388 80,497.  PROCRAMAS 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER  CUSTO TOTAL PARA O PROCRAMA. 60,610 71,301 71,733 21,1576 26,388 80,497.  PROCRAMA 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER  CUSTO TOTAL PARA O PROCRAMA. 60,610 71,301 71,733 21,1576 26,388 80,497.  PROCRAMA 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESCRA E AQUICULTURA  DESTRUÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESCRA E AQUICULTURA  DESTRUÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESCRA E AQUICULTURA  CUSTO TOTAL PARA O PROCRAMA. 90,99 91,91 32,99 91,99 93,99 30,99 93,99			R\$						721.053,00
2355-CONSTRUÇÃO DE LUM TERMINAL TURISTICO  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA (85) 197-60   192-343   305.807   745.910.  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA (85) 197-60   192-343   305.807   745.910.  PROGRAMA (93) DESENVOLVIMENTO DO ISPORTE E LAZER  ORGAO RESPONSAVEL, PELO PROGRAMA (2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  ORGAO RESPONSAVEL, PELO PROGRAMA (2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  ORGAO RESPONSAVEL, PELO PROGRAMA (2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  ORGAO RESPONSAVEL, PELO PROGRAMA (2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  ORGAO RESPONSAVEL, PELO PROGRAMA (2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OLIMITA DE LAZER  DUMA POPULAÇÃO MAIS SALIDAVEL  LIMA POPULAÇÃO MAIS SALIDAVEL  DUMA POPULAÇÃO MAIS SALIDAVEL  DESCRIÇÃO MAIS	,				-				
CONSTRUÇÃO DE UNI TERMINAL TURISTICO   RS   188,000   197,760   192,343   305,807   245,900    PROGRAMA 013 - DESENVOJ, MINISTO DE ISPORTE E LAZIR   103,000   197,703   108,2237   3799,360    REGIGA RESPONSAVEL HELO PROGRAMA (2011) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENPORTE E LAZIR   103,000   103,000   103,000   103,000   103,000    RELIFORA RE ARATICA DE ESPORTE NA CIDADE   104,000   104,00	,		R\$						
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA   \$85.709   \$15.610   \$79.703   \$10.88.287   \$3.799.300	,					179.760	192.343	205.807	
PROGRAM REPORT AND A PRECENDRES E LAZER  OBJETTIVO  METHODA ARVA DE REPORTE NA CIDADE    INSTIFICATIVA   INSTIFICATIVA	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL TURISTICO					450 540	400.040	20 # 00#	
DISTIFICATIVA   DISTIPICATIVA   DISTIPICATIV		ramo mom.		GD					
DISTIFICATIVA   DISTIFICATIV		JSTO TOTA		GRAMA					3.799.309
MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NACIDADE    CONTROL NO. POPULAÇÃO   Ação   CONTROL POPULAÇÃO   Ação   CONTROL POPULAÇÃO   Ação   Produito   Unid. Med.   Física   2014   2015   2016   2017   Total   2015   2016   2017   Total   2015   2016   2017   Total   2015   2016   2017   2015   2015   2016   2017   2015   2015   2016   2017   2015   2015   2016   2017   2015	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	JSTO TOTA		GRAMA					
PRIBLICO ALVO: POPULAÇÃO   Casto RS   Casto RS	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	JSTO TOTA			855,709				
Descrição da Meta   Produto   Unid. Med.   Meta   Física   2014   2015   2016   2017   Total	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER OBJETIVO	JSTO TOTA		JUSTIF	855,709 TCATIVA	915.610	979.703		
Floration   Section   Se	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER OBJETIVO MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE	JSTO TOTA		JUSTIF	855,709 TCATIVA	915.610	979.703		
1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS PUTEBOLQUAD. ESP.GIN. ESP. CENTLAZER   182,0000 299,600 320,572 343,012 1243,184 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO R\$ 280,000 299,600 320,572 343,012 1243,584 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO R\$ 280,000 299,600 320,572 343,012 1242,584 LAZER   201,600 215,712 230,812 246,996 855,903 40,0015,000 201,000	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER OBJETIVO MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO	JSTO TOTA	L PARA O PRO	JUSTIF	855,709 TCATIVA	915.610	979.703		
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  1.039-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  1.030-AQUISIÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  1.030-AQUISIÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  1.030-AQUISIÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTO E LAZER  1.030-AQUISIÇÃO DA SECRETARIA DE LAZER  1.030-AQUISIÇÃO DA SECRETARIA DE LAZER  1.030-AQUIPAMENTENÇÃO DA SECRETARIA DE LAZER  1.030-AQUIPAMENTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  1.030-AQUIPAMENTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E ARTESANAL E AQUICULTURA  1.030-AQUIPAMENTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E ARTESANAL E AQUICULTURA  1.030-AQUIPAMENTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E ARTESANAL E AQUICULTURA  1.030-AQUIPAMENTENÇÃO DA SECRETARIA DO PESCADORES  1.030-AQUIPAMENTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  1.030-AQUIPAMENTENÇÃO DA SECRETARIA  E DEFERA CIVI	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER OBJETIVO MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação		L PARA O PRO	JUSTIF UMA F	855,709 TCATIVA OPULAÇÃO	915.610 O MAIS SAU	979.703 DAVEL	1.048.287	3.799.309
LAZER   ISS   280,000   297,000   297,000   297,000   297,000   203,072   315,012   122,255   203,072   315,012   122,255   203,072   315,012   122,255   203,072   315,012   203,072   20	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER OBJETIVO MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta		L PARA O PRO	JUSTIF UMA F	855,709  TICATIVA OPULAÇÃO 2014	915.610 D MAIS SAU 2015	979.703 DAVEL	2017	3.799.309 Total
L039-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS   R\$   201,600   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   215.712   230.812   246.969   895.903   200.000   246.960   246.9	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER OBJETIVO MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER	Produto	L PARA O PRO	JUSTIF UMA F	855,709  TICATIVA OPULAÇÃO 2014	915.610 D MAIS SAU 2015	979.703 DAVEL	2017	3.799.309
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  QUESTINA DE SEPORTO E LAZER  RS   201,600   157,712   230,812   246,969   895,935, 203,540   203,5	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL, QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO	Produto	L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.	JUSTIF UMA F	855,709 CICATIVA OPULAÇÃO 2014 280,000	915.610 O MAIS SAU 2015 299.600	979.703  DAVEL  2016  320.572	2017 343.012	3.799.309 Total
2.033-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER   RS   184,800   197,733   211,576   226,388   \$20,497	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER OBJETIVO MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO LAZER	Produto	L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.	JUSTIF UMA F	2014 280,000 280,000	915.610 D MAIS SAU 2015 299.600 299.000	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572	2017 343.012	Total 1.243.184 1.242.584,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Produto	L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.	JUSTIF UMA F	2014 280,000 280,000 201,600	915.610 MAIS SAU 2015 299.600 299.000 215.712	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812	2017 343.012 246.969	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 666,400 713.045 762.960 816.369 2.958.774 PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA ORGÃO RESPONSAVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA OBJETIVO ASSEGURAS OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  DESERVAÇÃO DA SUCRETARIA DE PODULAÇÃO DO MUNICIPIO AÇÃO CUSTO RESPONSAVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  DESERVAÇÃO RESPONSAVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DOR  PODULO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO AÇÃO CUSTO RESPONSAVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCANISTO MELHORAMENTO DO MUNICIPIO  PUBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA AÇÃO DESERVA DA PECUARIA DA PESCA DE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PUBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA AÇÃO DESERVÃO DA SECRETARIA  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 105 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCA  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICA	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL, QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Produto	L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.	JUSTIF UMA F	2014 280,000 280,000 201,600 201,600	915.610  MAIS SAU  2015 299.600 299.000 215.712 215.712	979.703  DAVEL  2016 320.572 320.572 230.812 230.812	2017 343.012 343.012 246.969 246.969	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093 895.093,00
PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA OBJETIVO ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA OBJETIVO ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  AUMENTA A RENDA FAMILIAR DO PESCADOR PUBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Custo RS  OESCRIÇÃO da Meta  Produto Unid.Med. Meta Fisica 20,04 20,15 20,16 20,17 Total 22,05:18/CENTIVO A PESCADORES RS 25,760 27,564 29,494 31,559 114,377, 20,48-DESENV DA PECUARIA DA PESCA E PSICULTURA RS 284,480 304,393 325,700 348,501 1,263,074 DESENV DA PECUARIA DA PESCA E PSICULTURA RS 284,480 304,393 325,700 348,501 1,263,074 DESENV DA PECUARIA DA PESCA E PSICULTURA RS 284,480 304,393 325,700 348,501 1,263,074 DESENV DA PECUARIA DA PESCA E PSICULTURA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 312,480 334,354 357,759 38,2805 1,387,398 PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02,013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS DISTIFICATIVA MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO MELHORAMENTO DO MUNICIPIO MELHORAMENTO DO MUNICIPIO  MELHORAMENTO DO MUNICIPIO  MELHORAMENTO DO MUNICIPIO  MELHORAMENTO DO MUNICIPIO  MELHORAMENTO DO MUNICIPIO  TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760 117,443 125,664 134,460 487,327, PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760 117,443 125,664 134,460 487,327, PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL OBGETIVANDO MELHORAR A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS  MELHOR AROLD AD MUNICIPIO  DISTIFICATIVA  MELHORAMENTO DO MUNICIPIO  MELHORAM	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER OBJETIVO MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO LAZER 1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	Produto	Custo R\$ Unid.Med. R\$	JUSTIF UMA F	855,709  ICATIVA OPULAÇÃO  2014  280,000  280,000  201,600  201,600  184,800	915.610  D MAIS SAU  2015  299.600  299.000  215.712  215.712  197.733	979.703  DAVEL  2016 320.572 320.572 230.812 230.812 211.576	1.048.287 2017 343.012 343.012 246.969 246.969 226.388	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093 895.093,00 820.497
DISTIFICATIVA   AUMENTA A RENDA FAMILIAR DO PESCADOR	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER OBJETIVO MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta 1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO LAZER 1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Produto	Custo R\$ Unid.Med. R\$	JUSTIF UMA F	2014 280,000 201,600 201,600 184,800 184.800	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  211.576	1.048.287 2017 343.012 343.012 246.969 226.388 226.388	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00
ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PUBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação Custo RS  Descrição da Meta Produto Unid.Med. Réisca Producto Unid.Med. Réisca População Do Secrição da Meta Produto Pescadores  Descrição da Meta Produto Unid.Med. Reisca População Do Secrição da Meta Produto Pescadores  RS 28,000 29,961 32,059 34,304 124,324  INCENTIVO A PESCADORES  RS 25,760 27,564 29,494 31,559 114,377,  2048-DESENV DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA  RS 284,480 304,393 325,700 348,501 1,263,074  DESENV DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA  RS 284,480 304,393 325,700 348,501 1,263,074  DESENV DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA  RS 284,480 304,393 325,700 348,501 1,263,074  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 312,480 334,344 357,759 382,805 1,387,399  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONALS  OBJETIVO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORARO ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAMENTO DO	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Produto	Custo R\$ Unid.Med. R\$	JUSTIF UMA F	2014 280,000 201,600 201,600 184,800 184.800	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  211.576	1.048.287 2017 343.012 343.012 246.969 226.388 226.388	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093 895.093,00 820.497
PÜBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO Ação    Custo R\$   Descrição da Meta   Produto   Unid.Med.   Meta   Física   2014   2015   2016   2017   Total     2,025-INCENTIVO A PESCADORES   R\$   25,760   27,564   29,494   31,559   114,377,   2,048-DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PECUÁRIA DA PECUÁRIA DE	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	Produto	Custo R\$ Unid.Med. R\$	JUSTIF UMA F	2014 280,000 201,600 201,600 184,800 184.800	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  211.576	1.048.287 2017 343.012 343.012 246.969 226.388 226.388	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00
PÜBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO Ação    Custo R\$   Descrição da Meta   Produto   Unid.Med.   Meta   Física   2014   2015   2016   2017   Total     2,025-INCENTIVO A PESCADORES   R\$   25,760   27,564   29,494   31,559   114,377,   2,048-DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   R\$   284,480   304,393   325,700   348,501   1,263,074     DESENV.DA PECUÁRIA DA PECUÁRIA DA PECUÁRIA DE	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULT	Produto	Custo R\$ Unid.Med. R\$	JUSTIF UMA F Meta Física	2014 280,000 201,600 201,600 201,600 184,800 184,800 666,400	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  211.576	1.048.287 2017 343.012 343.012 246.969 226.388 226.388	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00
Produto   Prod	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTO  OBJETIVO	Produto	Custo R\$ Unid.Med. R\$	JUSTIF UMA F Meta Física GRAMA	2014 280,000 201,600 201,600 201,600 184,800 184,800 1CATIVA	915.610  MAIS SAU  2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 197.733 713.045	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  762.960	2017 343.012 246.969 246.969 226.388 226.388 816.369	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00
Produto   Unid.Med.   Fisica   2014   2015   2016   2017   10tal	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  OBJETIVO  ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA	Produto	Custo R\$ Unid.Med. R\$	JUSTIF UMA F Meta Física GRAMA	2014 280,000 201,600 201,600 201,600 184,800 184,800 1CATIVA	915.610  MAIS SAU  2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 197.733 713.045	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  762.960	2017 343.012 246.969 246.969 226.388 226.388 816.369	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00
Pisca   Pisc	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  OBJETIVO  ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA	Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO	JUSTIF UMA F Meta Física GRAMA	2014 280,000 201,600 201,600 201,600 184,800 184,800 184,800 184,800	915.610  MAIS SAU  2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 197.733 713.045	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  762.960	2017 343.012 246.969 246.969 226.388 226.388 816.369	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00
NCENTIVO A PESCADORES   RS   25.760   27.564   29.494   31.559   114.377, Caused Service of the periodic of	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação	Produto  D  STO TOTA  TURA	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO	JUSTIF UMA F Meta Física JUSTIF AUME	855,709  ICATIVA OPULAÇÃO  2014  280,000  280,000  201,600  184,800  184,800  666,400  ICATIVA NTA A REN	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 197.733 713.045	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  762.960  AR DO PESC	1.048.287 2017 343.012 343.012 246.969 226.388 226.388 816.369	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00 2.958.774
2.048-DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA    RS   284.480   304.393   325.700   348.501   1.263.074   DESENV DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   RS   284.480   304.393   325.700   348.501   1.263.074   DESENV DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA   RS   284.480   304.393   325.700   348.501   1.263.074   CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA   312.480   334.354   357.759   382.805   1.387.398   PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA,INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS   DISTIFICATIVA   MELHOR RELAÇÃO ENTRE OS POLITICOS BUSCAND MELHORAMENTO DO MUNICIPIO   MELHORAM	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  Descrição da Meta	Produto  D  STO TOTA  TURA	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$	JUSTIF UMA F Meta Física JUSTIF AUME	2014 280,000 201,600 201,600 201,600 184,800 184,800 184,800 184,800 184,800 201,600 2	915.610  D MAIS SAU  2015  299.600  299.000  215.712  197.733  197.733  713.045  DA FAMILL.	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  211.576  762.960  AR DO PESO	2017 343.012 246.969 246.969 226.388 226.388 816.369	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093 895.093,00 820.497 820.497,00 2.958.774  Total
DESENV DA PECUARIA DA PESCA E PSICULTURA  R\$  284.480 304.393 325.700 348.501 1.263.074  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 312.480 334.354 357.759 382.805 1.387.398  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS  OBJETIVO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  AçãO  CUSTO R\$  CUSTO R\$  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  OBJETIVA  OBJETIVANDO MELHORAR A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS  MELHOR RAJAGO  324.480 334.354 357.759 382.805 1.263.074 382.805 1.263.074 382.805 1.263.074 382.805 1.387.398 382.805 1.3	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL, QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICUL  DIJETIVO  ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  Descrição da Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES	Produto  D  STO TOTA  TURA	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.	JUSTIF UMA F Meta Física JUSTIF AUME	2014 280,000 280,000 280,000 280,000 201,600 184,800 184,800 666,400 CATIVA NTA A REN 2014 28,000	2015 299.600 299.000 215.712 197.733 197.733 713.045 DA FAMILL	2016 320.572 320.572 230.812 230.812 211.576 762.960 AR DO PESC 2016 32.059	2017 343.012 343.012 246.969 226.388 816.369 2017 343.04	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00 2.958.774  Total 124.324
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 312,480 334.354 357.759 382.805 1.387.398 PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA,INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS  OBJETIVO  MELHORAR O ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTRE DOLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  Ação  Custo RS  Descrição da Meta  Produto  Unid.Med.  Meta Física 109,760 117.443 125.664 134.460 487.327  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  RS  109,760 117.443 125.664 134.460 487.327  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760 117.443 125.664 134.460 487.327  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760 117.443 125.664 134.460 487.327  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  OBJETIVA  OBJETIVADO MELHORAR A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS MELHOR APOIO AO MUNICIPIO	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  Descrição da Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES	Produto  D  STO TOTA  TURA	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.	JUSTIF UMA F Meta Física JUSTIF AUME	2014 280,000 280,000 280,000 280,000 201,600 184,800 1666,400 201,600	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 713.045 DA FAMILL 2015 29.961 27.564	2016 320.572 320.572 230.812 211.576 762.960 2016 32.059 29.494	2017 343.012 246.969 226.388 816.369 2017 34.304 31.559	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00
PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA,INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS  OBJETIVO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MÉLHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  AçãO  Custo RS  Descrição da Meta  Produto  Unid.Med.  Meta Física 109,760 117.443 125.664 134.460 487.327  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  R\$ 109,760 117.443 125.664 134.460 487.327  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760 117.443 125.664 134.460 487.327  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760 117.443 125.664 134.460 487.327  GUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760 117.443 125.664 134.460 487.327  GUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760 117.443 125.664 134.460 487.327  GUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760 117.443 125.664 134.460 134.460 134.460 134.460 147.327  GUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760 117.443 125.664 134.460 134.460 134.460 134.460 134.460 134.460 134.460 134.460 1487.327  GUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760 117.443 125.664 134.460 134.4	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT. LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  Descrição da Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES	Produto  D  STO TOTA  TURA	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  Custo R\$ Unid.Med.	JUSTIF UMA F Meta Física JUSTIF AUME	2014 280,000 201,600 201,600 201,600 184,800 666,400 1CATIVA NTA A REN 2014 28,000 25,760 284,480	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 197.733 713.045 DA FAMILL. 2015 29.961 27.564 304.393	2016 320.572 320.572 230.812 230.812 211.576 762.960 2016 32.059 29.494 325.700	2017 343.012 246.969 226.388 816.369 2017 34.304 31.559 348.501	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093 895.093,00 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICAS, INTERIOZAÇÃO E RELAÇÕES PUBLICAS OBJETIVO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MÉLHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  Ação  Custo RS  Descrição da Meta  Produto  Unid.Med.  Meta Física  109,760  117,443  125,664  134,460  487,327,  ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  R\$  109,760  117,443  125,664  134,460  487,327,  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760  117,443  125,664  134,460  487,327,  PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  OBJETIVO  JUSTIFICATIVA  MELHOR RELAÇÃO ENTRE OS POLÍTICOS BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS  MELHOR RELAÇÃO ENTRE OS POLÍTICOS  BUSCAND  MELHOR APOIO AO MUNICIPIO  DISTIFICATIVA  DISTIFICATIVA  MELHOR RELAÇÃO ENTRE OS DEPARTAMENTOS  MELHOR APOIO AO MUNICIPIO	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT. LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  OBJETIVO  ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  Descrição da Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  2.048-DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA  DESENV DA PECUARIA DA PESCA E PSICULTURA	Produto  D  STO TOTA  TURA  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  Custo R\$ Unid.Med.	Meta Física  GRAMA  JUSTIF  AUME  Meta Física	2014 280,000 201,600 201,600 201,600 184,800 1666,400 2021 2014 2014 2014 2014 2014 2014 2	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 713.045 DA FAMILL. 2015 29.961 27.564 304.393 304.393	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  762.960  AR DO PESO  2016  32.059  29.494  325.700  325.700	2017 343.012 246.969 226.388 816.369 2017 343.012 246.969 226.388 816.369	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074 1.263.074,00
OBJETIVO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  Ação  Custo R\$  Produto  Unid.Med.  Meta Física  2014  2015  2016  2017  Total  2010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  R\$  109.760  117.443  125.664  134.460  487.327,  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109.760  117.443  125.664  134.460  487.327,  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109.760  117.443  125.664  134.460  487.327,  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109.760  117.443  125.664  134.460  134.727  PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  OBJETIVO  OBJETIVANDO MELHORAR A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS  MELHOR RELAÇÃO ENTRE OS POLÍTICOS  BUSCANDO  EVENTA OS POLÍTICOS  BUSCANDO  MELHOR RELAÇÃO ENTRE OS POLÍTICOS  MELHOR APOIO AO MUNICIPIO  MELHOR RELAÇÃO ENTRE OS POLÍTICOS  MELHOR REL	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  Descrição da Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  1.038-COSTIVO A PESCADORES  1.048-DESENV DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA  DESENV DA PECUARIA DA PESCA E PSICULTURA	Produto  JSTO TOTA  TURA  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.	Meta Física  GRAMA  JUSTIF  AUME  Meta Física	2014 280,000 201,600 201,600 201,600 184,800 1666,400 2021 2014 2014 2014 2014 2014 2014 2	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 713.045 DA FAMILL. 2015 29.961 27.564 304.393 304.393	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  762.960  AR DO PESO  2016  32.059  29.494  325.700  325.700	2017 343.012 246.969 226.388 816.369 2017 343.012 246.969 226.388 816.369	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093 895.093,00 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074
MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  Ação  Custo RS  Descrição da Meta  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  RS  109.760  117.443  125.664  134.460  487.327.  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA; 109.760  117.443  125.664  134.460  487.327.  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA; 109.760  117.443  125.664  134.460  134.727.  13	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  Descrição da Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  CU  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES IN:  CU  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES IN:	Produto  JSTO TOTA  Produto  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  R\$  Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$ Unid.Med.	Meta Física  JUSTIF  AUME  Meta Física  GRAMA	2014 280,000 280,000 280,000 201,600 184,800 666,400 CATIVA NTA A REN 2014 28,000 25,760 284,480 312,480	2015 299.600 299.000 215.712 197.733 197.733 713.045 DA FAMILL 2015 29.961 27.564 304.393 304.393 334.354	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  762.960  AR DO PESO  2016  32.059  29.494  325.700  325.700	2017 343.012 246.969 226.388 816.369 2017 343.012 246.969 226.388 816.369	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074 1.263.074,00
MELHORAM O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICAS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  Ação Custo R\$  Descrição da Meta Produto Unid. Med. Física 2014 2015 2016 2017 Total  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA INDUSTRICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA RUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  OBJETIVANDO MELHORAR A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS MELHOR APOIO AO MUNICIPIO  MELHORAMENTÓ DO MUNICIPIO  109.760 117.443 125.664 134.460 487.327.0000 117.443 125.664 134.460 487.327.000 117.460 11	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  Descrição da Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  1.025-INCENTIVO A PESCADORES	Produto  JSTO TOTA  Produto  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  R\$  Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$ Unid.Med.	JUSTIF UMA F Meta Física GRAMA JUSTIF AUME Meta Física	855,709  ICATIVA OPULAÇÃO  2014  280,000  280,000  201,600  184,800  184,800  666,400  ICATIVA NTA A REN  2014  28,000  25,760  284,480  281,480  281,480  281,480	2015 299.600 299.000 215.712 197.733 197.733 713.045 DA FAMILL 2015 29.961 27.564 304.393 304.393 334.354	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  762.960  AR DO PESO  2016  32.059  29.494  325.700  325.700	2017 343.012 246.969 226.388 816.369 2017 343.012 246.969 226.388 816.369	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074 1.263.074,00
PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA           Ação         Custo R\$           Descrição da Meta         Produto         Unid.Med.         Meta Física         2014         2015         2016         2017         Total           2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA         Interpreta No.         <	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL, QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT. LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICUL  DIJETIVO  ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  Descrição da Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  CU  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INTORIANO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POL  OBJETIVO  OBJETIVO	Produto  JSTO TOTA  Produto  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  R\$  Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$ Unid.Med.	JUSTIF UMA F  Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUME  Meta Física  E RELA JUSTIF	2014 280,000 201,600 201,600 201,600 184,800 666,400 ICATIVA NTA A REN 2014 28,000 25,760 284,480 284,480 312,480 CÖES PUBLICATIVA	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 197.733 713.045 DA FAMILL. 2015 29.961 27.564 304.393 304.393 334.354	2016 320.572 320.572 230.812 230.812 211.576 762.960 2016 32.059 29.494 325.700 325.700 357.759	2017 343.012 246.969 226.388 816.369 2017 34.304 31.559 348.501 382.805	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093 895.093,00 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074 1.263.074,00 1.387.398
Produto	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL, QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT. LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICUL  DIJETIVO  ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  Descrição da Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  CU  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INTORIANO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POL  OBJETIVO  OBJETIVO	Produto  JSTO TOTA  Produto  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  R\$  Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$ Unid.Med.	Meta Física  GRAMA  JUSTIF  AUME  Meta Física  E RELA  JUSTIF  MELHO  GRAMA	855,709  ICATIVA OPULAÇÃO  2014  280,000  201,600  201,600  184,800  666,400  ICATIVA NTA A REN  2014  28,000  25,760  284,480  284,480  312,480  COES PUBITICATIVA OR RELAC	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 713.045 DA FAMILL 2015 29.961 27.564 304.393 304.393 334.354 JCAS	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  211.576  762.960  AR DO PESC  2016  32.059  29.494  325.700  325.700  357.759  E OS PO	2017 343.012 246.969 226.388 816.369 2017 34.304 31.559 348.501 382.805	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074,00 1.387.398
DESCRIÇAGO DA MARUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  R\$ 109.760 117.443 125.664 134.460 487.327.  CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109.760 117.443 125.664 134.460 487.327.  PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  OBJETIVO  OBJETIVANDO MELHORAR A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS MELHOR APOIO AO MUNICIPIO	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  COPROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICUL  OBJETIVO  ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÜBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  Descrição da Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  1.048-DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA  DESENV DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA  CU  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INC  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POL  OBJETIVO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO	Produto  JSTO TOTA  Produto  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  R\$  Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$ Unid.Med.	Meta Física  GRAMA  JUSTIF  AUME  Meta Física  E RELA  JUSTIF  MELHO  GRAMA	855,709  ICATIVA OPULAÇÃO  2014  280,000  201,600  201,600  184,800  666,400  ICATIVA NTA A REN  2014  28,000  25,760  284,480  284,480  312,480  COES PUBITICATIVA OR RELAC	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 713.045 DA FAMILL 2015 29.961 27.564 304.393 304.393 334.354 JCAS	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  211.576  762.960  AR DO PESC  2016  32.059  29.494  325.700  325.700  357.759  E OS PO	2017 343.012 246.969 226.388 816.369 2017 34.304 31.559 348.501 382.805	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093 895.093,00 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074 1.263.074,00 1.387.398
FISICA   109,760   117.443   125.664   134.460   487.327	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL,QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  COPROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICUL  OBJETIVO  ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÜBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  Descrição da Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  1.048-DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA  DESENV DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA  CU  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INC  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POL  OBJETIVO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO	Produto  JSTO TOTA  Produto  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.	Meta Física  GRAMA  JUSTIF  AUME  Meta Física  GRAMA  E RELA  JUSTIF  MELH  MELH  MELH	855,709  ICATIVA OPULAÇÃO  2014  280,000  201,600  201,600  184,800  666,400  ICATIVA NTA A REN  2014  28,000  25,760  284,480  284,480  312,480  COES PUBITICATIVA OR RELAC	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 713.045 DA FAMILL 2015 29.961 27.564 304.393 304.393 334.354 JCAS	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  211.576  762.960  AR DO PESC  2016  32.059  29.494  325.700  325.700  357.759  E OS PO	2017 343.012 246.969 226.388 816.369 2017 34.304 31.559 348.501 382.805	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074,00 1.387.398
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA RANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  OBJETIVO  OBJETIVANDO MELHORAR A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS  MELHOR APOIO AO MUNICIPIO  117.443 125.664 134.460 487.327.  125.664 134.460 487.327.  127.664 134.460 487.  127.664 134.460 487.327.  127.664 134.460 487.	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER OBJETIVO MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO Ação Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL, QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO LAZER 1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA PÚBLICO ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO Ação Descrição da Meta 2.025-INCENTIVO A PESCADORES INCENTIVO A PESCADORES IN	Produto  D  JSTO TOTA  TURA  Produto  JSTO TOTA  STITUCION  LITICAS, IN	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.  Custo R\$  Custo R\$  Custo R\$  Custo R\$  Custo R\$  Custo R\$	Meta Física  Meta Física  JUSTIF  Meta Física  GRAMA  Meta Física  Meta Física  Meta Física  Meta Meta Meta Meta Meta Meta Meta Me	855,709  ICATIVA OPULAÇÃO  2014  280,000  201,600  201,600  184,800  184,800  666,400  ICATIVA NTA A REN  2014  28,000  25,760  284,480  284,480  312,480  CÕES PUBLICATIVA OR RELAKDRAMENTO	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 197.733 713.045  DA FAMILL  2015 29.961 27.564 304.393 334.354  JICAS  ZÃO ENTR	979.703  DAVEL  2016  320.572  320.572  230.812  230.812  211.576  762.960  AR DO PESC  2016  32.059  29.494  325.700  357.759  E OS PO	2017 343.012 343.012 246.969 226.388 226.388 816.369 2017 34.304 31.559 348.501 348.501 382.805	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093.00 820.497 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074 1.263.074 1.263.074 1.387.398
CUSTO TOTAL PARA O PROGRAMA 109,760 117.443 125.664 134.460 487.327  PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  OBJETIVO  OBJETIVANDO MELHORAR A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS MELHOR APOIO AO MUNICIPIO	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÖRGAO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL, QUAD. ESP. GIN. ESP. CENT. LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  AÇÃO  Descrição da Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  2.048-DESENV. DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA  DESENV DA PECUARIA DA PESCA E PSICULTURA  CU  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POL  OBJETIVO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  Ação  Descrição da Meta	Produto  D  JSTO TOTA  TURA  Produto  JSTO TOTA  STITUCION  LITICAS, IN	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.  Custo R\$  Custo R\$  Custo R\$  Custo R\$  Custo R\$  Custo R\$	Meta Física  Meta Física  JUSTIF  Meta Física  GRAMA  Meta Física  Meta Física  Meta Física  Meta Meta Meta Meta Meta Meta Meta Me	855,709  ICATIVA OPULAÇÃÓ  2014  280,000  201,600  201,600  184,800  666,400  ICATIVA NTA A REN  2014  28,000  25,760  284,480  284,480  312,480  COES PUBITICATIVA OR RELAGORAMENTO  2014  2014  2014  2014  2014  2014  2014  2014  2014  2014  2014  2014  2014  2014  2014  2014	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 713.045  DA FAMILL  2015 29.961 27.564 304.393 304.393 334.354  JCAS ZÃO ENTR DO MUNIO	2016 320.572 320.572 230.812 230.812 2311.576 2111.576 762.960  AR DO PESO  2016 32.059 29.494 325.700 325.700 357.759  E OS PO  CIPIO  2016	2017 343.012 246.969 246.969 226.388 816.369 2017 343.04 31.559 348.501 348.501 382.805	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093 895.093,00 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074 1.263.074,00 1.387.398
PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  OBJETIVO  OBJETIVANDO MELHORAR A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS  MELHOR APOIO AO MUNICIPIO	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL.QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICUL  GBIETIVO  ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  DESCRIÇÃO dA Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  PESCADORES  PESCALORES  CU  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO PO  OBJETIVO  DESENV DA PECUARIA DA PESCA E PSICULTURA  CU  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INS  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO PO  OBJETIVO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  Ação  DESCRIÇÃO DA META  2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Produto  D  JSTO TOTA  TURA  Produto  JSTO TOTA  STITUCION  LITICAS, IN	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.  Custo R\$  Unid.Med.	Meta Física  Meta Física  JUSTIF  Meta Física  GRAMA  Meta Física  Meta Física  Meta Física  Meta Meta Meta Meta Meta Meta Meta Me	2014 280,000 280,000 280,000 201,600 184,800 184,800 666,400 CATIVA NTA A REN 2014 28,000 25,760 284,480 284,480 21,480	2015 299.600 299.000 215.712 197.733 197.733 713.045  DA FAMILL  2015 29.961 27.564 304.393 334.354  JCAS  ZÃO ENTR DO MUNIC	2016 320.572 320.572 230.812 230.812 211.576 762.960  AR DO PESO  2016 32.059 29.494 325.700 325.700 325.700 325.700 2016 125.664	2017 343.012 343.012 246.969 226.388 226.388 816.369  CADOR  2017 34.304 31.559 348.501 348.501 348.501 348.501 348.501 2017 134.460	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074,01 1.263.074,00 1.387.398  BUSCANDO ( Total 487.327
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  OBJETIVO  OBJETIVANDO MELHORAR A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS  MELHOR APOIO AO MUNICIPIO	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL.QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT. LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRO  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÔRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICUL  GBJETIVO  ASSEGURAR OS PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  AÇÃO  DESCRIÇÃO dA META  2.023-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  CU  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES IN:  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO PO  OBJETIVO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  AÇÃO  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  Custo R\$ Unid.Med.  R\$  Custo R\$  Unid.Med.  Custo R\$  Unid.Med.  Custo R\$ Unid.Med.	JUSTIF UMA F  Meta Física  JUSTIF AUME  Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUME  Meta Física  GRAMA  Meta Física	2014 285,709 2014 280,000 280,000 280,000 201,600 184,800 184,800 1666,400 CATIVA NTA A REN 2014 28,000 28,000 28,000 28,000 28,000 28,000 28,000 28,000 201,600	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 197.733 713.045  DA FAMILL  2015 29.961 27.564 304.393 304.393 334.354  JCAS  JOAN ENTR  DO MUNIC  2015 117.443 117.443	2016 320.572 320.572 230.812 230.812 211.576 762.960  AR DO PESO  2016 32.059 29.494 325.700 325.700 325.700 325.700 2016 125.664 125.664	2017 343.012 246.969 226.388 816.369  2017 34.304 31.559 348.501 348.501 382.805  LITICOS F	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074 1.263.074,00 1.387.398  BUSCANDO (  Total 487.327 487.327,00
OBJETIVO JUSTIFICATIVA OBJETIVANDO MELHORAR A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS MELHOR APOIO AO MUNICIPIO	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBJETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST.REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL, QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT.LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRE  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  Ação  DESCRIÇÃO dA Meta  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  OLDA PESCA E PSICULTURA  DESENV DA PECUARIA DA PESCA DE ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  ORDA PESCAD	Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  Custo R\$ Unid.Med.  R\$  Custo R\$  Unid.Med.  Custo R\$  Unid.Med.  Custo R\$ Unid.Med.	JUSTIF UMA F  Meta Física  JUSTIF AUME  Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUME  Meta Física  GRAMA  Meta Física	2014 285,709 2014 280,000 280,000 280,000 201,600 184,800 184,800 1666,400 CATIVA NTA A REN 2014 28,000 28,000 28,000 28,000 28,000 28,000 28,000 28,000 201,600	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 197.733 713.045  DA FAMILL  2015 29.961 27.564 304.393 304.393 334.354  JCAS  JOAN ENTR  DO MUNIC  2015 117.443 117.443	2016 320.572 320.572 230.812 230.812 211.576 762.960  AR DO PESO  2016 32.059 29.494 325.700 325.700 325.700 325.700 2016 125.664 125.664	2017 343.012 246.969 226.388 816.369  2017 34.304 31.559 348.501 348.501 382.805  LITICOS F	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074,10 1.387.398  BUSCANDO (  Total 487.327 487.327,00
OBJETIVANDO MELHORAR A SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO, BUSCANDO CONVENIOS ENTRES OS DEPARTAMENTOS MELHOR APOIO AO MUNICIPIO	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÖRGÃO RESPONSAVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBECTIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST. REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL, QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT. LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRE  LAZER  1.039-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  PÜBLICO ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÜBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  AÇÃO  DESCRIÇÃO DA META  DESENV DA PECUARIA DA PESCA E PSICULTURA  CU  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES IN:  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO PO  MELHORA O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  MELHORA O ENTENDIMENTO ENTRE POLITICA E POLITICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÜBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  AÇÃO  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  Custo R\$ Unid.Med.  R\$  Custo R\$  Unid.Med.  Custo R\$  Unid.Med.  Custo R\$ Unid.Med.	JUSTIF UMA F  Meta Física  JUSTIF AUME  Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUME  Meta Física  GRAMA  Meta Física	2014 285,709 2014 280,000 280,000 280,000 201,600 184,800 184,800 1666,400 CATIVA NTA A REN 2014 28,000 28,000 28,000 28,000 28,000 28,000 28,000 28,000 201,600	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 197.733 713.045  DA FAMILL  2015 29.961 27.564 304.393 304.393 334.354  JCAS  JOAN ENTR  DO MUNIC  2015 117.443 117.443	2016 320.572 320.572 230.812 230.812 211.576 762.960  AR DO PESO  2016 32.059 29.494 325.700 325.700 325.700 325.700 2016 125.664 125.664	2017 343.012 246.969 226.388 816.369  2017 34.304 31.559 348.501 348.501 382.805  LITICOS F	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074,10 1.387.398  BUSCANDO (  Total 487.327 487.327,00
	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  OBRETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÜBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  Descrição da Meta  1.038-CONST. REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL, QUAD. ESP.GIN. ESP. CENT. LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRE  LAZER  CONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  QUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA  PÚBLICO ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  AÇÃO  DESCRIÇÃO DA META  DESCRIVO A PESCADORES  1.052-ÎNCENTIVO A PESCADORES  1.052-ÎNCENTIVO A PESCADORES  2.048-DESENV.DA PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA  CU  PROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES IN:  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO PO  OBJETIVO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  AÇÃO  DESCRIÇÃO DAS SERVIÇOS DA SECRETARIA  MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  CU  PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  Custo R\$ Unid.Med.  R\$  Custo R\$  Unid.Med.  Custo R\$  Unid.Med.  Custo R\$ Unid.Med.	Meta Física  JUSTIF UMA F  Meta Física  GRAMA  JUSTIF AUME  Meta Física  GRAMA  E RELA JUSTIF MELHO ME	855,709  ICATIVA OPULAÇÃO  2014  280,000  280,000  201,600  201,600  184,800  666,400  ICATIVA A REN  2014  28,000  22,5760  284,480  284,480  312,480  CÇÕES PUBLICATIVA OR RELACORAMENTO  2014  109,760  109,760	2015 299.600 299.000 215.712 215.712 197.733 197.733 713.045  DA FAMILL  2015 29.961 27.564 304.393 304.393 334.354  JCAS  JOAN ENTR  DO MUNIC  2015 117.443 117.443	2016 320.572 320.572 230.812 230.812 211.576 762.960  AR DO PESO  2016 32.059 29.494 325.700 325.700 325.700 325.700 2016 125.664 125.664	2017 343.012 246.969 226.388 816.369  2017 34.304 31.559 348.501 348.501 382.805  LITICOS F	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074 1.263.074,00 1.387.398  BUSCANDO C
rudiku alvu rurulalau	PROGRAMA: 013 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  ORGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  ORBETIVO  MELHORAR A PRATICA DE ESPORTE NA CIDADE  PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO  Ação  DESCRIÇÃO dA Meta  1.038-CONST REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL, QUAD. ESP. GIN. ESP. CENT. LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRE  LAZER  CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CAMPO, QUADRAS, GINASIO ESPORTES E CENTRE  LAZER  CONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUÍSIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  AQUÍSIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS  2.053-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER  MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUÍCULTURA  CU  PROGRAMA: 014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA E AQUÍCULTURA  OSRÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUÍCULTURA  PSEGLICA ALVO: PESCADORES BUSCANDO MELHORAS NA PESCA ARTESANAL E AQUÍCULTURA  PSEGLICA ALVO: PESCADORES E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO  AÇÃO  DESCRIÇÃO DA META  2.025-INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PESCADORES  INCENTIVO A PECUÁRIA DA PESCA E PSICULTURA  PEROGRAMA: 015 - MANUT DA SEC DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES IN  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO PO  OBJETIVO  MELHORAR O ENTENDIMENTO ENTRE POLÍTICA E POLÍTICOS EM PROL DO NOSSO MUNICIPIO  PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA  AÇÃO  DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  CU  PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  CU  PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  CU  PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  CU  PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL.  ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  ÖRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGR	Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto  Produto	Custo R\$ Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$  Unid.Med.  R\$  R\$  L PARA O PRO  Custo R\$ Unid.Med.  R\$  Unid.Med.  R\$  L PARA O PRO  AIS  TERIOZAÇÃO  Custo R\$ Unid.Med.	Meta Física  JUSTIF  Meta Física  JUSTIF  GRAMA  Meta Física  Meta Física  JUSTIF  MELH  MELH  MELH  MELH  JUSTIF  JUS	2014 285,709 2014 280,000 280,000 201,600 184,800 184,800 184,800 666,400 CATIVA NTA A REN 2014 28,000 25,760 284,480 312,480 25,760 284,480 21,480	2015 299.600 299.000 215.712 197.733 197.733 713.045  DA FAMILL  2015 29.961 27.564 304.393 334.354  JCAS  ZÃO ENTR  DO MUNIC  2015 117.443 117.443 117.443	2016 320.572 320.572 230.812 230.812 211.576 762.960  AR DO PESC  2016 32.059 29.494 325.700 325.700 325.700 325.700 2016 125.664 125.664 125.664	2017 343.012 246.969 226.388 816.369  2017 34.304 31.559 348.501 348.501 382.805  LITICOS F	Total 1.243.184 1.242.584,00 895.093,00 820.497 820.497,00 2.958.774  Total 124.324 114.377,00 1.263.074,10 1.387.398  BUSCANDO (  Total 487.327 487.327,00

Ação	Custo R\$							
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total
1.005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS				44,800	47.936	51.292	54.882	198.910
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		R\$		44.800	47.936	51.292	54.882	198.910,00
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				144,480	154.593	165.416	176.997	641.486
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA		R\$		144.480	154.593	165.416	176.997	641.486,00
	CUSTO TOT.	AL PARA O PRO	GRAMA	189,280	202.529	216.708	231.879	840.396

PROGRAMA: 017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI	CIPIO											
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.016 - PROCURADORIA GER												
OBJETIVO			JUSTIFICAT	ΓΙVA				Total 447.546 447.546,00 447.546 Total 343.117 343.117,00 343.117				
AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA NA TOMADA DE DECISÃO NA A	AREA JURIDICA E ADMINISR.	ATIVA	ASSESSOR	AMENTO JU	RIDICO							
PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA												
Ação		Custo R\$										
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total				
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				100,800	107.856	115.405	123.485	447.546				
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA		R\$		100.800	107.856	115.405	123.485	447.546,00				
	CUS	ΓΟ TOTAL PARA	A O PROGRAMA	100,800	107.856	115.405	123.485	447.546				
PROGRAMA: 018 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN												
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.017 - CONTROLADORIA GE	ERAL DO MUNICIPIO											
OBJETIVO			JUSTIFICAT	ΓΙVA								
MELHOR CONTROLE DA CONTABILIDADE DANDO PARECER FAVORAV	EL E DESFAVORAVEL		CONTROLE	INTERNO								
PÚBLICO ALVO: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E POPULAÇÃO												
Ação		Custo R\$										
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total				
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				77,280	82.689	88.477	94.671	343.117				
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA		R\$		77.280	82.689	88.477	94.671	343.117,00				
		ΓΟ TOTAL PARA	A O PROGRAMA	77,280	82.689	88.477	94.671	343.117				
PROGRAMA: 019 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO												
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: 02.018 - OUVIDORIA GERAL D	OO MUNICIPIO											
OBJETIVO			JUSTIFICAT									
ASSEGURAR UM MELHOR ENTENDIMENTO ENTRE A POPULAÇÃO E AD	MINISTRAÇÃO PUBLICA		QUALIDAD	E DE SERVI	Ç0							
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO												
Ação		Custo R\$										
Descrição da Meta	Produto	Unid.Med.	Meta Física	2014	2015	2016	2017	Total				
2.010-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				68,320	73.103	78.221	83.697	303.341				
MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		R\$		68.320	73.103	78.221	83.697	303.341,00				
	CUS	ΓΟ TOTAL PARA	A O PROGRAMA	68,320	73.103	78.221	83.697	303.341				
	•	CUSTO	TOTAL DO PPA	34,645,091	37.070.239	39.665.144	42.441.752	153.822.227				

Publicado por:

Jairivaldo Nunes Cacho Júnior **Código Identificador:**C139E689

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 460 - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 460, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SÃO BENTO DO NORTE

TÍTULO I

DA POLÍTICA URBANA

CAPITULO I

## DOS OBJETIVOS GERAIS E DIRETRIZES BÁSICAS

Art. 1°. O Plano diretor tem como objetivos gerais orientar, promover e direcionar o desenvolvimento do Município, conservando as suas características naturais, dando prioridade à função social da cidade e da propriedade em atendimento ao disposto na Constituição Federal e no Estatuto das Cidades – Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001.

Parágrafo único. O Município poderá celebrar convênios, contratos, consórcios e parcerias com entidades governamentais, não governamentais e a iniciativa privada visando atender aos objetivos desta Lei.

Art. 2°. Constituem diretrizes básicas deste plano:

- I compatibilização do uso e ocupação do solo com a proteção do meio ambiente natural, reduzindo a especulação imobiliária dos imóveis urbanos, orientando a distribuição da infraestrutura básica e dos equipamentos sociais;
- II definição dos critérios de controle do impacto urbanístico e ambiental dos empreendimentos públicos e privados;
- III incentivo ao desenvolvimento da atividade turística, respeitando e priorizando o meio ambiente, observada as peculiaridades locais;
- IV definição do sistema de planejamento municipal como processo participativo, através dos conselhos ou colegiados, que assegure a participação da sociedade local;
- V estímulo à formação de consórcios com os municípios vizinhos, visando à qualidade do tratamento: da água, dos resíduos sólidos e do transporte coletivo e outros serviços de interesse comum;
- VI definição dos instrumentos de parceria entre o poder público municipal, a iniciativa privada e outras esferas de governo estadual e federal, visando melhorias urbanísticas necessárias ao desenvolvimento do Município;
- VII distribuição dos serviços públicos e dos equipamentos urbanos e comunitários de forma socialmente justa e espacialmente equilibrada, gerando reservas suficientes de terras públicas municipais, adequadas para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, de áreas verdes e de programas habitacionais;
- VIII a garantia do direito ao deslocamento para as pessoas com dificuldade de mobilidade;
- IX definição dos instrumentos de regularização fundiária e urbanização das áreas ocupadas, prioritariamente, pela população de baixa-renda. CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE

- Art. 3°. A Função Social da cidade e da propriedade urbana atenderá aos seus princípios quando os direitos decorrentes da propriedade individual se subordinarem aos interesses da coletividade e atender as seguintes exigências:
- I o aproveitamento e uso do solo compatível com a segurança de seus usuários e da sua vizinhança e com a preservação da qualidade do meio ambiente;
- II o aproveitamento do solo urbano compatível com a capacidade de atendimento dos serviços públicos e infraestrutura disponível.

Parágrafo único. O Município, por interesse público, aplicará os instrumentos previstos nesta Lei para assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

Art. 4°. São atividades de interesse público aquelas inerentes às funções sociais da cidade e da propriedade e ao bem estar da coletividade, tais como:

I - a moradia;

II - a produção e o comércio de bens;

III - a prestação de serviços;

IV - a preservação e conservação do patrimônio natural, cultural e paisagístico;

V - a circulação de pessoas e bens.

CAPÍTULO III

#### DAS DEFINIÇÕES

Art.5°. Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

- I Áreas verdes é o espaço livre onde há o predomínio de vegetação cuja impermeabilização artificial do solo não exceda a 15% (quinze por cento) da área total do terreno:
- II Coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área de construção da edificação e a área do terreno onde se pretende edificar;
- III Densidade demográfica é a relação entre o número de habitantes e a área da unidade territorial considerada;
- IV Divisa linha limítrofe de um terreno;
- V Gabarito é a altura máxima da edificação, contada a partir da cota de soleira até o último elemento construtivo da cobertura;
- VI Logradouro público é o espaço livre destinado, pelo Município, à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou a circulação exclusiva de pedestres ou de ciclistas, tais como calçadas, praças, parque, largo, ruas, avenidas, travessas, pontes, áreas de lazer e similares;
- VII Loteador a pessoa física ou jurídica que, sendo proprietário de uma gleba ou por ele autorizado, execute o seu parcelamento, tornando-se o principal responsável pela execução do projeto, respondendo civil, penal e administrativamente pela sua inexecução ou pelas sanções aplicáveis na forma desta Lei:
- VIII População de baixa renda são aquelas famílias com renda per de capita de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- VIII Recuos a menor distância entre a divisa do terreno e o limite externo da projeção horizontal da construção.
- IX Taxa de ocupação relação entre a área da projeção, no plano horizontal, da construção e a área do lote;
- X Taxa de permeabilidade a relação entre a área do terreno e a área desprovida de qualquer elemento impermeabilizante, que venha a impedir a infiltração natural da água de chuva no solo natural;
- XI Zona porções do território do município delimitadas por lei.

TÍTULO II

DO ZONEAMENTO

CAPITULO I

## DO MACROZONEAMENTO

- Art. 6°. O macrozoneamento condiciona o uso e a ocupação do solo no território municipal, dividindo-o nas seguintes macrozonas, delimitado no Mapa 01 do Anexo II desta Lei.
- I Zona Urbana (ZU);
- II Zona de Expansão Urbana (ZEU);
- III Zona Rural (ZR);
- IV Zona de Proteção Ambiental (ZPA):
- §1°. Zona Urbana (ZU) são áreas ocupadas onde a infraestrutura urbana instalada permite a intensificação do uso do solo, cujas prescrições urbanísticas são as constantes do Quadro 2, Anexo I.
- §2°. Zona de Expansão Urbana (ZEU) são as áreas que por suas características naturais ou localização estratégica, são passíveis de ocupação ou expansão dos aglomerados urbanos e da implantação de infraestrutura compatível, observado as restrições da legislação ambiental pertinente e as prescrições urbanística prevista no Quadro 3, Anexo I.
- §3°. Zona Rural (ZR) são áreas destinadas à produção de alimentos, matéria-prima e atividades do setor primário e secundário e, outras atividades com características rurais.
- §4°. Zonas de Proteção Ambiental (ZPA)- são áreas nas quais as características do meio físico restringem o uso e a ocupação, visando à proteção, recuperação e manutenção dos recursos naturais.
- §5°. Parágrafo único. Os parâmetros de uso e ocupação das Zonas de Interesse Ambiental serão definidos em legislação específica devendo, até a sua regulamentação, qualquer intervenção na área observar as disposições nas normas estadual e federal pertinentes.

## CAPÍTULO II

#### DAS ÁREAS ESPECIAIS

- Art. 7°. São porções do território municipal que se sobrepõe as macrozonas, cujas características especiais e particulares, requerem destinação e parâmetros de uso e ocupação do solo específico, conforme Quadros 04 a 06 Anexo I.
- §1° As áreas especiais de que trata o caput deste artigo, delimitadas no Mapa 02 do anexo II, compreendem:
- I Área Especial de Interesse Social e Habitacional (AEISH);
- II Área Especial de Interesse Turístico (AEIT);
- III Área Especial de Atividades Múltiplas (AEAM).
- §2°. Poderão ser criadas novas áreas especiais, a partir de estudos específicos, visando à regulamentação de atividades e espaços que exijam atenção e critérios diferenciados.
- Art. 8°. As Áreas Especiais de Interesse Social e Habitacional AEISH são aqueles locais situados na Zona Urbana ou de Expansão Urbana com destinação, prioritariamente, à implantação de programas habitacionais e de regularização fundiária para atendimento a população de baixa renda, com base nos artigos 156 e 182 da Constituição Federal.
- Art. 9°. As Áreas Especiais de Interesse Turístico AEIT se referem aos locais de relevante beleza natural com potencialidade para o desenvolvimento da atividade turística desde que, observada as normas ambientais estadual e federal.
- Parágrafo único. Para efeito desta Lei, ficam instituídas 02 (duas) Áreas Especiais de Interesse Turístico AEIT 1 e AEIT 2, delimitadas no Mapa 2 Anexo II, para as quais são definidas prescrições urbanísticas diferenciadas, constantes no Quadro 05 do Anexo I.
- Art.10. As Áreas Especiais de Atividades Múltiplas AEAM são aquelas áreas destinadas à instalação de empreendimentos e atividades diversificados, localizada a partir da RN 120 em direção ao interior do município, numa faixa de 500m (quinhentos metros) delimitada no Mapa 2-Anexo II.

Parágrafo único. Serão permitidos na AEAM usos, tais como: postos de combustível, restaurante, galpões, indústria e similares, desde que atendidas às prescrições urbanísticas constantes no Quadro 06 - Anexo I.

#### CAPÍTULO III

#### DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Art. 11. Para atender aos objetivos e diretrizes desta Lei, o Poder Executivo poderá utilizar os seguintes instrumentos, sem prejuízo dos citados na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes:

I - parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

II - imposto progressivo sobre a propriedade territorial urbana;

III - desapropriação com pagamento em título da dívida pública;

IV - outorga onerosa do direito de construir;

V - transferência de potencial construtivo;

IX - operações urbanas consorciadas;

VII - fundo municipal de urbanização e meio ambiente;

VIII - direito de preempção;

IX - regularização fundiária;

X - usucapião especial de imóvel urbano;

XI - assistência técnica e jurídica gratuita;

XII - consórcio imobiliário.

Seção I

Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

Art. 12. O Poder Executivo poderá exigir dos proprietários dos imóveis urbanos não edificados, subutilizados ou não utilizados, com mais de 1.000m² (mil metros quadrados), localizados na Zona Urbana do município, o Poder Público poderá aplicar:

I - o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

II - aplicação do imposto predial e territorial progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento de título da divida pública.

Parágrafo único. O Município no prazo de 01 (um) ano, contado a partir da publicação desta Lei, deverá realizar o levantamento cadastral dos imóveis localizados na Zona Urbana do Município visando à definição dos critérios necessários para aplicação dos instrumentos de que trata o caput deste artigo.

Seção II

Do Imposto Progressivo sobre a Propriedade Territorial Urbana

- Art. 13. O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo será aplicado aos imóveis que, decorridos 01 (um) ano da notificação, não venham a cumprir o seu adequado aproveitamento, observado o disposto no art. 5°, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto da Cidade.
- §1º. Os proprietários de imóveis notificados passarão a pagar a taxa do IPTU com a majoração da alíquota anual, até o limite de 05 (cinco) anos contados a partir da notificação.
- §2°. Para os fins desta Lei, o imposto obedecerá à seguinte progressão, a contar da notificação prevista no:

I - ano 1:5% (cinco por cento);

II - ano 2: 6% (seis por cento);

III - ano 3: 7% (sete por cento);

IV - ano 4: 8% (oito por cento);

V - ano 5: 15% (quinze por cento).

§3°. Os proprietários das áreas sujeitas à aplicação do IPTU progressivo, depois de notificados pelo Poder Público, poderão se pronunciar no prazo de 06 (seis) meses contados a partir da notificação, ou apresentar projeto de aproveitamento compatível com as exigências deste Plano.

Seção III

Desapropriação com Título da Dívida Pública

Art. 14. A desapropriação será aplicada aos imóveis que transcorrido o prazo de cobrança do IPTU progressivo, o proprietário não tenha feito o devido aproveitamento, nos termos do art. 8°, da Lei nº 10.257, 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade.

Seção IV

Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

- Art.15. O Poder Executivo outorgará, mediante compartida do proprietário de imóvel situado na Zona Urbana, a autorização para construir área superior àquela permitida pelo coeficiente aproveitamento básico estabelecido por esta lei, até o limite máximo previsto para Zona.
- §1°. A outorga de que trata o caput deste artigo, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da área construída acima do coeficiente de aproveitamento básico, multiplicado pelo valor venal do metro quadrado, estabelecido no Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

§2°. Serão isentos da aplicação da outorga onerosa:

I – as edificações unifamiliares;

II – os equipamentos de interesse público.

- §3°. O valor a ser pago pela outorga onerosa será efetuado junto com o alvará de construção e integrará os recursos do Fundo de Meio Ambiente e Urbanização FMURB instituído por esta Lei e gerido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município CONDUZIR órgão colegiado criado pela Lei Municipal 406, de 17 de dezembro de 2009.
- §4°. O proprietário poderá optar pela forma de pagamento da outorga, em espécie ou em obras públicas no valor correspondente, conforme necessidade do Município, desde que aprovado pelo CONDUZIR.
- §5°. O proprietário poderá utilizar, como forma de pagamento da outorga, a transferência de potencial construtivo correspondente, de outra propriedade impedida de utilização de seu potencial.

Seção V

Da Transferência do Potencial Construtivo

- Art. 16. O poder executivo emitirá em favor dos proprietários titulares do domínio útil de imóveis urbanos, situados na Zona de Proteção Ambiental (ZPA), a exercer em outro local, ou alienar o direito de construir nas áreas situadas na Zona Urbana e Zona de Expansão Urbana.
- §1º. Em todos os casos, o potencial construtivo a ser exercido em outro local será limitado às prescrições urbanísticas estabelecidas no Município.
- §2°. Esta forma de cessão deverá ser processada mediante escritura pública, junto ao cartório competente, com duplo lançamento registral, isto é, averbação à margem da matrícula junto ao registro do imóvel cedente e o registro na matrícula do imóvel sobre o qual este direito passará a incidir. Seção VI

Das Operações Urbanas Consorciadas

Art. 17. São intervenções pontais, constantes de projeto urbanístico específico, coordenado pelo Poder Público Municipal garantida a participação da iniciativa privada, dos moradores e os usuários locais, a serem aprovadas pela Câmara Municipal, visando:

I – transformações urbanísticas estruturais;

II – recuperação ambiental;

III – melhorias sociais.

§1º. Poderão constar dos projetos urbanísticos de Operações Urbanas Consorciadas, de que trata o caput deste artigo, medidas de intervenções tais como:

I — modificação de coeficientes e características de parcelamento, uso e ocupação do solo, observado o impacto ambiental decorrente das intervenções;

II – regularização de construções, reformas ou ampliações;

§2°. Lei específica delimitará, quando necessário, as áreas para aplicação das Operações Urbanas Consorciadas, observado o que estabelece o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Seção VII

Do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Urbanização

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Urbanização - FMURB que se constituirá das seguintes receitas:

I - valores em dinheiro correspondentes à outorga onerosa da autorização do direito de construir acima do coeficiente básico;

II – quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinadas;

III – recursos provenientes das contrapartidas e compensações previstas nesta Lei;

IV – renda proveniente da aplicação de seus próprios recursos.

Parágrafo Único. Os recursos do FMURB mencionado neste artigo serão gerenciados e utilizados segundo plano específico, aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Bento do Norte - CONDUZIR e encaminhado, anualmente, Câmara Municipal.

Seção VIII

Do Direito de Preempção

Art. 19. Fica instituído o direito de preempção, por meio do qual os proprietários de imóveis localizados na Zona Urbana, deverão comunicar, primeiramente, ao Município a intenção de venda do seu imóvel, conforme estabelece o Estatuto da Cidade, a fim de que seja exercida a preferência na aquisição das referidas áreas pelo poder público municipal.

Parágrafo único. Os lotes objetos deste instrumento deverão possuir área total acima de 1.000m² (mil metros quadrados).

Seção IX

Da Regularização Fundiária

Art. 20. Fica instituído o instrumento da regularização fundiária a ser aplicado na Zona Urbana (ZU) e de Expansão Urbana (ZEU) do Município, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

Seção X

Do Usucapião Especial de Imóvel Urbano

Art. 21. Fica instituído o instrumento caracterizado como usucapião especial de imóvel urbano, com o objetivo de executar a regularização urbanística e fundiária dos imóveis localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana, voltados para atender população de baixa renda, nos termos da Constituição Federal, art. 183 e o Estatuto da Cidade.

Seção XI

Da Assistência Técnica e Jurídica Gratuita

Art. 22. Fica instituída, no âmbito do município de São Bento do Norte, a Assistência Técnica gratuita nos termos da Lei Federal nº 11. 888, de 24 de dezembro 2008, para as famílias que recebem até 03 (três) salários mínimos mensais e que necessitem produzir sua moradia própria, desde que os beneficiários não estejam vinculados a nenhum programa habitacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Parágrafo único: Fica também estabelecida a Assistência Jurídica gratuita municipal para os casos de intervenção pública de Regularização Fundiária de Interesse Social ou Específico, na forma da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009.

Seção XII

Do Consórcio Imobiliário

Art. 23. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário da área atingida pela obrigação do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios o estabelecimento do Consorcio imobiliário, como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

§1º Considera-se consórcio imobiliário, a forma de viabilização de plano de urbanização ou edificação por meio do qual o proprietário transfere ao Poder Público Municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe deste, como pagamento, unidades imobiliárias, devidamente, urbanizadas ou edificadas.

§2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no §2º do art. 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

TÍTULO III

DAS DIRETRIZES SETORIAIS

CAPITULO I

## DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 24. Com o objetivo de orientar o desenvolvimento econômico ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - integração do município de São Bento do Norte no processo de desenvolvimento econômico do Rio Grande do Norte;

II – compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente;

III – estímulo aos empreendimentos que absorva a mão-de-obra local;

IV – estabelecimento de parcerias com diversos órgãos da área econômica para desenvolvimento de programas específicos.

Seção I

Da Atividade Industrial, Exploração dos Recursos Naturais, Comércio e Serviços.

Art. 25. Com o objetivo de orientar o desenvolvimento e o ordenamento do território municipal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para as atividades industriais, comerciais e de serviços:

I - direcionamento da localização dos usos de comércio e serviço nas áreas do Município de modo a evitar incômodos ao uso predominante;

II – melhoria nos usos de comércio e serviço, do artesanato e cooperativas de prestação de serviço voltado para o atendimento da população local e a atividade turística;

III – direcionamento da localização dos usos industriais, nas áreas do Município, de modo a evitar incômodos aos residentes e prejuízo ao meio ambiente:

IV – estabelecimento de contrapartida dos empreendimentos industriais e de exploração dos recursos naturais a serem aplicada, em melhoria da infraestrutura e na recuperação ambiental, conforme definido pelo Município.

Art. 26. Com vistas ao estabelecimento de bases para a exploração racionalizada dos recursos naturais, de forma socialmente equilibrada e preservando o meio ambiente, o Município deverá:

I – apoiar a implantação de infraestrutura de suporte a atividades econômicas previstas nesta seção;

II – preservar o direito das comunidades rurais, ao seu espaço vital;

- III apoiar a atividade agrícola, como forma de fortalecer e garantir a continuidade da atividade na região;
- IV apoiar a implantação de estruturas voltadas ao funcionamento e manutenção dos equipamentos utilizados na atividade agrícola;
- V exigir para o licenciamento das atividades industriais, carcinicultura e outras voltadas à exploração dos recursos naturais, estudos ambientais e/ou urbanísticos pertinentes;
- VI estabelecer um raio mínimo de 250m (duzentos e cinquenta metros) de proteção, para instalação de atividades de exploração de energia eólica e seus equipamentos.

Parágrafo único. No caso dos empreendimentos industriais e de exploração dos recursos naturais existentes, antes da publicação desta Lei, o órgão competente poderá exigir a Auditoria Ambiental.

Seção II

Do Turismo

- Art. 27. Com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento turístico do Município, esta Lei estabelece as seguintes diretrizes:
- I valorização do patrimônio natural e cultural do Município, como atrativos turísticos, através da:
- a) implantação de infraestrutura e serviços relacionados ao turismo e de locais de atendimento ao turista;
- b) criação de roteiros turísticos e incentivo a empreendimentos ecologicamente corretos;
- c) proteção das áreas ambientais com condições de receber o turismo ecológico.
- II promoção o desenvolvimento da atividade turística do Município através de:
- a) elaboração do inventário turístico;
- b) implantação de postos de informação turística;
- c) implantação de sinalização turística.
- III Estímulo à instalação de equipamentos de hospedagem, através de:
- a) incentivos fiscais;
- b) legislação urbanística especifica, para as Áreas Especiais de Interesse Turístico.
- IV incentivo à participação e patrocínio da iniciativa privada através de:
- a) regulamentação específica para o uso publicitário urbano;
- b) realização de eventos culturais e esportivos;
- c) colaboração na produção e veiculação de material de divulgação.
- V Inclusão social e cultural:
- a) capacitação profissional;
- b) resgate das manifestações culturais;
- c) promoção de eventos que consolidem as manifestações e tradições culturais;
- d) realizar eventos geradores de fluxo turístico e de aumento de renda da população, respeitada as características ambientais do Município.
- Art. 28. Nas áreas com deficiência de infraestrutura, especialmente de abastecimento de água e esgotamento sanitário, os projetos para empreendimentos turísticos deverão apresentar soluções individuais para implantação da infraestrutura básica necessária, devendo a solução técnica adotada preservar as características ambientais e a qualidade paisagística, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.300, de 07 de dezembro de 2004.

Seção III

Das Atividades Agrícolas

- Art. 29. O Município apoiará a atividade agrícola, observando as seguintes diretrizes:
- I Criação de mecanismo que vise à comercialização direta do produtor para o consumidor, salvo especificação legal;
- II Estímulo às pequenas propriedades que se harmonizam com o ambiente natural;
- III Incentivo a produção de alimentos de baixo custo e de animais de consumo, de ciclo de vida curta.

CAPITULO II

DA HABITAÇÃO

- Art. 30. Para assegurar o direito à moradia, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
- I urbanização das áreas ocupadas por população de baixa renda;
- ${
  m II}$  estabelecimento de programas direcionados para a população de baixa renda;
- III aplicação do imposto progressivo e parcelamento, edificação ou utilização compulsórios nas áreas especiais de interesse social, voltados para o desenvolvimento de programas habitacionais.

Parágrafo único. Serão criados, oportunamente, programas para atendimento a população de baixa renda priorizando as áreas com ocupação irregular, para fins de regularização fundiária e urbanística.

CAPÍTULO III

#### DO MEIO AMBIENTE

- Art. 31. Para garantia da proteção do meio ambiente natural são fixados os seguintes objetivos:
- I conservar a cobertura vegetal natural;
- II controlar atividades poluidoras;
- III promover a utilização racional dos recursos naturais;
- IV preservar os ecossistemas essenciais;
- V proteger os recursos hídricos;
- VI instituir um plano de arborização para as áreas urbanas;
- VII exigir apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança ou Ambiental, para os empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores;

VIII - promover a educação ambiental;

- IX fortalecer o sistema de gestão, na área do meio ambiente, do Município.
- Art. 32. Fica instituído o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano visando à gestão integrada da política ambiental e urbana do Município, a ser regulamentado por norma especifica.
- Art. 33. Para a realização dos objetivos desta Lei, deverão ser observadas as seguintes diretrizes na gestão do meio ambiente:
- I inclusão da proteção do patrimônio natural e paisagístico ao processo permanente de planejamento e ordenação do território;
- II criação de instrumentos normativos, administrativos e financeiros para viabilizar a gestão do meio ambiente;
- III formulação e execução de projetos de recomposição vegetal, incluindo à manutenção de fragmentos de matas remanescentes, a recuperação de ecossistemas e áreas degradadas, diretamente ou mediante convênios;
- IV integração, com os órgãos de meio ambiente do Estado e da União, dos procedimentos legais e administrativos para o licenciamento e fiscalização no Município;
- V criação de instrumentos administrativos e legais, de controle e conservação, das áreas de relevante interesse ambiental;
- VI fixação de normas e padrões ambientais municipais, que assegurem a melhoria de qualidade do meio ambiente e o estabelecimento das respectivas penalidades e infrações;

VII – implantação de programas de controle da poluição;

VIII – implantação de processo de avaliação de impacto ambiental;

IX – estabelecimento, da obrigatoriedade de colocação de placas indicativas, contendo as principais informações de interesse público nas atividades poluidoras instaladas no Município;

X – incorporação do gerenciamento dos recursos hídricos às tarefas da gestão do meio ambiente do Município, de forma integrada com os órgãos do Estado e da União;

XI – atendimento ao disposto no Decreto Federal nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004, em qualquer intervenção na faixa costeira.

§1°. O Município poderá realizar o tombamento de objetos ou áreas considerados como patrimônio municipal ambiental, cultural ou paisagístico, ficando autorizada a criação de Unidades de Conservação municipais, desde que observadas às diretrizes da legislação federal e estadual pertinente. §2°. Lei municipal específica regulamentará a gestão ambiental no município.

#### CAPITULO IV

#### DO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTE

Art. 34. Para garantia do disposto na Constituição Federal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Transportes e do Sistema Viário:

I - definição da rede viária estrutural do Município, com indicação da hierarquia das vias existentes e das projetadas;

II - estabelecimento do controle de velocidade nas vias principais;

III - ampliação do sistema viário da sede do município, com indicação de melhorias necessárias na estruturação viária existente;

IV - definição de áreas exclusivas por tipo de transporte e locais próprios para estacionamento;

V - elaboração de projeto específico para usos que geram impacto no tráfego;

VI - criação dos locais apropriados para terminais rodoviários nas áreas urbanas;

VII - definição das rotas alternativas para transporte de cargas pesadas ou perigosas;

VIII - incentivo a parceria público-privada para melhoria e manutenção da malha viária do município.

Parágrafo único. O Município poderá estabelecer ação conjunta com os órgãos federais e estaduais no sentido do controle e licenciamento dos veículos, de forma a promover ações fiscalizadoras no disciplinamento do trânsito.

#### TÍTULO IV

#### DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

#### CAPITULO I

#### DO SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Da Coleta, Tratamento e Disposição do Esgoto Sanitário.

Art. 35. Para garantir a saúde e o bem estar da população, o Município deverá prover as áreas urbanas de sistema de coleta, tratamento e destinação final do esgoto sanitário observando as seguintes diretrizes:

I – exigência na construção de quaisquer novas edificações e empreendimentos, de natureza pública ou privada, para apresentar solução adequada da coleta e destino final dos efluentes;

II – reserva de áreas para instalação de equipamentos necessários ao funcionamento do sistema de esgotamento sanitário;

III – prioridade na implantação de esgotamento sanitário dos aglomerados urbanos de maior densidade, com maior afloramento do lençol freático e outros requisitos de ordem técnica que influenciem na necessidade urgente deste serviço.

§1°. A prestação dos serviços de esgoto é competência do Município que poderá exercê-la diretamente ou mediante concessão.

§2º. O Poder Público deverá orientar para os locais de população de baixa renda, a implantação de sistemas alternativos para os efluentes sanitários.

§3º. As tarifas do serviço de esgoto serão vinculadas as do serviço de abastecimento d'água.

§4º. Fica proibido qualquer lançamento de esgoto em sarjetas ou via pública, devendo a solução do destino dos efluentes ser interior do próprio lote ou interligado ao sistema público de esgotamento sanitário.

#### CAPITULO II

#### DA DRENAGEM PLUVIAL

Art. 36. Os serviços urbanos de drenagem de águas pluviais deverão, através de sistema físico natural ou construído, promover o escoamento das águas pluviais nas áreas onde ocorram estes fenômenos de modo a propiciar segurança e conforto aos seus ocupantes e edificações existentes.

Parágrafo único. Fica proibida a ligação de rede de esgoto no sistema de drenagem.

Art. 37. São prioritários para implantação do sistema de drenagem, os seguintes locais:

I – onde haja risco de inundações das edificações;

II – onde o lençol freático aflora com facilidade;

III – nas bacias fechadas com dificuldade de escoamento natural das águas.

Parágrafo único. A destinação dos sistemas de drenagem não poderá promover a degradação: da paisagem, dos recursos hídricos, dos ecossistemas, ou de qualquer outro meio necessário ao equilíbrio ambiental, inclusive o bem estar da população.

Art. 38. Para aprovação de novos empreendimentos, o órgão municipal competente exigirá o projeto de drenagem com soluções de infiltração das águas pluviais, no próprio lote.

Art. 39. Para facilitar a drenagem natural das águas pluviais, será exigida, para cada terreno, uma área permeável mínima equivalente de 20% (vinte por cento) da área total, podendo ser utilizado revestimento permeável.

Parágrafo Único. O percentual de que trata o caput deste artigo poderá ser dispensado em casos especiais, onde o terreno não permita qualquer das formas de drenagem, ouvido o órgão municipal competente.

Art. 40. Não será permitida a drenagem de corpos d'água considerados como áreas de preservação permanente nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Caso comprovada a existência de áreas alagadiças decorrentes de intervenções humanas, fica a utilização da mesma condicionada à elaboração de um plano de recuperação de áreas degradadas.

#### CAPITULO III

#### DA LIMPEZA URBANA

Art. 41. O poder executivo assegurará a coleta e remoção do lixo nos logradouros públicos que deverá obedecer a critérios de controle da poluição e de redução dos custos ambientais e de transporte.

§1º. Os serviços de coleta deverão ser executados pela Prefeitura, podendo ser formalizado em parcerias com outros municípios ou ainda ser terceirizados, observados as seguintes diretrizes:

I – estabelecimento de parcerias, com outros municípios, visando à destinação final do lixo de forma apropriada e eficiente;

II – instalação de solução sustentável quanto ao tratamento e destino final do lixo;

III – destinação de espaço adequado para os resíduos resultantes da construção civil, de maneira que sejam evitados os impactos sobre o meio ambiente;

IV – realização da coleta e remoção de lixo domiciliar;

V – remoção dos resíduos de estabelecimentos não residenciais, em horários apropriados e cobrança de taxas extras sobre materiais considerados perigosos a saúde;

VI – fiscalização das empresas que fazem serviço de remoção de lixo, para acondicionamento dos depósitos receptores e acondicionadores;

VII – comercialização dos produtos e subprodutos, compostos e reciclados, proveniente do tratamento dos resíduos sólidos;

§2°. O Poder Público municipal é o gestor do sistema local de limpeza urbana, cabendo-lhe coordenar e executar, diretamente ou através de concessão, todos os serviços relativos à limpeza, coleta e compostagem do lixo nas áreas urbanas.

§3°. O Município deverá disponibilizar, no prazo de 01 (um) ano, coletores de lixo apropriados para as principais vias e instituições públicas e para orla em toda a extensão da Zona Urbana, bem como deverá promover a varredura e capinação periódica do espaço público.

§4°. O Poder Público deverá elaborar o plano municipal de resíduos sólidos, ou integrar consórcio com os municípios vizinhos, para estabelecer as diretrizes relacionadas ao manejo do lixo, seguindo orientação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº. 12.305/10 de 02 de agosto de 2010.

#### CAPITULO IV

#### DA EDUCAÇÃO

Art. 42. A política de educação do Município visa assegurar a todos os educandos o seu pleno desenvolvimento como pessoa, cidadão e profissional, formando-os conscientes de seus deveres e obrigações individuais, guardando observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 –, e à Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 43. O ensino público municipal fundamental e a educação infantil são componentes obrigatórios para todas as crianças na sua faixa correspondente, podendo os pais ou responsáveis legais ser penalizados pelo não cumprimento desta determinação.

Parágrafo único. Deve ser assegurado o acesso à escola pública, gratuita e de qualidade nas comunidades do Município.

Art. 44. Constituem diretrizes sócio-educativas do Município:

I – a promoção nas escolas públicas do Município da educação ambiental e do exercício da cidadania, incluindo e valorizando o conteúdo dessas matérias nos temas transversais dos programas curriculares;

II – mobilizar a sociedade para campanhas periódicas de educação ambiental, buscando a contribuição por meio de parceiras.

#### CAPITULO V

## DA SAÚDE

Art. 45. A política municipal de saúde tem por objetivo a minimização do risco de doenças e outros agravos, além da garantia do acesso igualitário à prestação de saúde, ficando estabelecidas as seguintes diretrizes:

I – implantação ações preventivas e promotoras de saúde de nível básico;

II – controle e vigilância as epidemiologias;

III – garantia a integridade da atenção à saúde, em conjunto ou não, com outros municípios;

IV – garantia de que cada área urbana seja dotada de pelo menos um posto de saúde ou centro de atendimento básico a saúde, instrumentalizado para os atendimentos básicos de urgências e emergências;

V - dotação do Município de infraestrutura de saúde compatível com o incentivo turístico;

VI – orientação à população local quanto às questões alimentícias e nutricionais;

VII – implantação da medicina preventiva e atenção especial à população de baixa renda;

VIII – prioridade para as necessidades da criança, da gestante, do adolescente e do idoso.

TÍTULO V

DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPITULO I

DOS USOS

Art. 46. Na Zona Urbana (ZU) e Zona de Expansão Urbana (ZEU) deverá prevalecer o uso diversificado, visando uma melhor dinamização socioeconômica, evitando-se os usos exclusivos dos espaços para atividades específicas, observados os usos passíveis de autorização especial do pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Bento do Norte – CONDUZIR.

§1º. Para efeito desta Lei, os usos serão classificados em Residencial, Comercial, Industrial, Institucional e de Serviços.

§2°. A tipologia dos usos e a intensidade de ocupação do solo serão limitadas à capacidade de absorção da infraestrutura urbana, condições de acessibilidade e adequação às características do meio físico.

## CAPITULO II

## DAS PRESCRIÇÕES URBANÍSTICAS

Seção I

Do Coeficiente de Aproveitamento Básico

Art. 47. O coeficiente de aproveitamento básico para todo o Município será de 1,0 (um) podendo ser ultrapassado ou reduzido nas áreas especiais, porém não deve ser superior a 2,0 (dois).

Seção II

Dos Recuos

Art. 48. Os recuos mínimos estabelecidos em relação aos logradouros públicos, para as novas edificações no Município serão de 3m (três metros) o recuo frontal, e 1,50 m (um metro e meio) os laterais e de fundos.

Parágrafo único. Os lotes menores do que o lote mínimo estabelecido por esta Lei poderão ter os recuos reduzidos ou dispensados, desde que sejam localizados na Zona Urbana e comprovada a sua existência antes da promulgação desta Lei.

Art. 49. Os usos que proporcionem impactos de vizinhança ou que possam provocar incômodo em seu entorno deverão apresentar recuos adicionais compatíveis com o seu grau de incômodo expresso em parecer do órgão municipal competente.

Seção III

Do Gabarito

Art. 50. O gabarito máximo permitido para os prédios localizados no Município é de até 18m (dezoito metros), com exceção das áreas especiais que apresentam prescrições próprias.

§1°. O pavimento térreo terá como referencial o nível natural do terreno, podendo o piso do mesmo atingir a cota de 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) acima do nível natural do solo.

§2º. Na orla marítima numa faixa de 500m (quinhentos) a contar da linha de preamar, fica a altura das edificações limitada é de a 7,5m (sete metros e meio), em toda sua extensão.

Seção IV

Da Taxa de Ocupação

Art. 51. Fica determinada, para todo o Município, a taxa de ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) do terreno, com exceção das áreas especiais que apresentam prescrição própria.

Seção V

Da Densidade Demográfica

Art. 52. A densidade demográfica máxima prevista para todo o município de São Bento do Norte será de 350 hab./ha (trezentos e cinquenta habitantes por hectare).

Parágrafo único. Para efeito do cálculo de número de unidades residenciais com base na densidade prevista, deverá ser adotado o número médio de habitantes por domicílio de 05 pessoas/família (cinco pessoas por família), definido pelo Executivo Municipal.

Seção VI

Da Taxa de Permeabilidade

Art. 53. A taxa de permeabilidade mínima do lote para todo o Município é de 20% (vinte por cento), com exceção das áreas especiais que apresentarem prescrição própria e na Zona Urbana, nos lotes edificados, que não permita a aplicação da taxa, conforme parecer do órgão municipal competente.

CAPITULO III

#### DOS USOS E OCUPAÇÕES DIFERENCIADAS

Art. 54. Os usos e ocupações diferenciados são aqueles que requerem normas e padrões de parcelamento, uso e ocupação do solo próprio, compreendendo:

I – conjuntos habitacionais;

II – condomínios;

III – polos atrativos de veículos;

IV – empreendimentos de impactos de vizinhança ou ambiental.

Seção I

Dos Conjuntos Habitacionais

Art. 55. Quando da aprovação dos conjuntos habitacionais com mais de 50 (cinquenta)

unidades autônomas, deverá ser exigida a implantação concomitantemente de:

I – obras de infraestrutura de pavimentação das vias;

II – sistema de drenagem de águas pluviais, natural ou artificial;

III - sistema de abastecimento d'água;

IV – sistema de esgotamento sanitário;

V – obras de iluminação pública;

VI - plano para gerenciamento dos resíduos sólidos;

VII – equipamentos comunitários necessários.

Seção II

Dos Condomínios

Art. 56. Considera-se condomínio a edificação ou o conjunto de edificações, destinado ao uso residencial ou não, composto de unidades autônomas, implantada sobre terreno comum e com instalações comuns, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município e regidos por legislação específica federal sobre condomínio.

Art. 57. Nos condomínios as obras relativas às edificações, instalações e áreas comuns devem ser executadas com as obras das unidades autônomas.

Art. 58. A aprovação dos projetos de condomínios, pelo Executivo Municipal, fica condicionada a apresentação dos projetos técnicos relativos à infraestrutura, não sendo dispensado o licenciamento ambiental pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os projetos técnicos de infraestrutura que devem ser apresentados para aprovação do projeto do condomínio, são:

I – projeto de esgotamento sanitário;

II – projeto de drenagem;

III – projeto de abastecimento de água;

IV - projeto de circulação: vias internas e de acesso;

V – projeto complementar de acessibilidade;

VI – projeto de combate a incêndio.

Art. 59. Na implantação de condomínios de qualquer natureza, deverá ser garantido o livre acesso às praias, mares, lagoas, rios e logradouros públicos, através de servidão pública, com acesso a cada 250m (duzentos e cinquenta metros), cuja largura será definida de acordo com a hierarquia da via adjacente.

Art. 60. O condomínio fechado a ser implantado em área não parcelada (gleba), deverá fazer reserva de área adjacente, externa aos seus limites, com frente para via ou logradouro público, a ser doada ao Município, correspondente, no mínimo, a 15% (quinze por cento), da área total do empreendimento.

Art. 61. O condomínio fechado deverá fazer reserva de área destinada ao lazer e recreação exclusiva dos condôminos, na proporção de 15m² (quinze metros quadrados) por unidade privativa.

§1°. As áreas de que trata o caput deste artigo são parte integrante do condomínio e, juntamente com os lotes, serão de sua inteira responsabilidade, no que se refere à manutenção e contribuição tributária.

§2°. As obras relativas às edificações das áreas comuns devem ser executadas, simultaneamente, com as obras das unidades autônomas.

Art. 62. As frações ideais de condomínios, somente poderão ser expostas à venda, após a efetuação do registro no cartório de imóveis competente, conforme disposto na Lei Federal nº. 4591/64, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 63. O dimensionamento das áreas internas dos projetos de condomínio ficará a critério do empreendedor, não se responsabilizando a Prefeitura pelo fornecimento de infraestrutura interna aos mesmos.

Seção III

Dos Polos Geradores de Tráfego

Art. 64. Classificam-se como polos geradores de tráfego, aqueles que geram sobrecarga no tráfego e demandam uma concentração veicular superior aos usos predominantes da área em questão.

Parágrafo único. Considera-se empreendimento gerador de tráfego:

I – qualquer empreendimento para fins residenciais, quando a área construída do conjunto de edificações, incluídas as existentes, seja superior a 1.000m² (mil metros quadrados);

II – qualquer empreendimento para fins não residencial que tenham capacidade potencial para reunir, simultaneamente, mais de 300 (trezentas) pessoas;

III – qualquer empreendimento para fins residencial com mais de 10 (dez) unidades;

IV – qualquer empreendimento destinado a abrigar atividades de lazer e entretenimento, tais como clubes, cinemas, teatros, bares, boates, restaurantes, museus e similares;

V – qualquer empreendimento ou atividade destinado a abrigar um ou mais dos seguintes equipamentos:

- a) Terminais rodoviário e aeroviário;
- b) Autódromo, hipódromo, e praça esportiva;
- c) Posto de abastecimento de combustível;

- d) Garagem de empresa transportadora;
- e) Pátio ou área de estacionamento que exijam mais de 20 veículos.
- VI os empreendimentos sujeitos a apresentação de estudo de impacto de vizinhança (EIV) ou qualquer estudo ambiental.
- VII aqueles que ocupam mais de uma quadra ou quarteirão urbano.
- Art. 65. Os empreendimentos classificados como geradores de impacto sobre o tráfego urbano, nos termos desta Lei, deverão apresentar justificativa técnica com adequações viáveis, elaborado por profissional habilitado, de acordo com a legislação federal e estadual vigente.
- §1°. A análise deste documento deverá ser realizada pelos órgãos gestores de transporte e tráfego do município, os quais emitirão parecer com respeito à aprovação do mesmo e as eventuais alterações no projeto do empreendimento ou na infraestrutura, com vista às mitigações dos impactos previstos.
- §2°. O Poder Executivo Municipal poderá exigir do empreendedor, como condicionantes da licença de empreendimentos geradores de tráfego, a implantação das melhorias na infraestrutura viária pública do entorno.
- §3°. A justificativa técnica deverá, obrigatoriamente, informar:
- I estimativa de fluxo de veículo privados adicionais ao sistema viário da vizinhança gerado
- pelo empreendimento, levando em conta os períodos críticos de trânsito; II verificação da capacidade disponível do sistema viário da vizinhança para absorver o fluxo gerado pelo empreendimento;
- III estimativa de eventual redução de velocidade do fluxo de tráfego no entorno imediato do empreendimento, principalmente, no que concerne aos veículos pertencentes à frota de transporte coletivo regular;
- IV demanda de estacionamento veicular gerada pelas atividades realizadas no empreendimento;
- V verificação ou demonstração da disponibilidade de vagas de estacionamento, internas ao lote ou nas vias públicas próximas, tendo em vista o atendimento de demanda gerada por intermédio empreendimento;
- VI verificação de alteração produzida pelo empreendimento nas condições de segurança de tráfego, tanto de veículos automotores quanto de pedestre, inclusive soluções técnicas adotadas para o acesso veicular ao lote;
- VII descrição de condições de melhoramento na infraestrutura viária pública considerada como adequada para minimizar os eventuais impactos negativos do empreendimento sobre a fluidez e segurança do tráfego;
- VIII a demanda de serviço de infraestrutura urbana;
- IX os movimentos de terra e produção de entulho;
- X a solução de drenagem das águas pluviais;
- XI as alterações ambientais e os padrões funcionais e urbanísticos da vizinhança.
- §4°. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para análise da justificativa técnica por parte dos órgãos municipais, importando a falta de manifestação nesse período, na automática aprovação do projeto, não sendo dispensadas as taxas cabíveis.

Seção IV

Dos Empreendimentos Geradores de Impacto

- Art. 66. Ficarão sujeitos a Estudos de Impacto Ambiental e de Vizinhança, a implantação de empreendimentos que:
- I apresente risco de desfigurar ou prejudicar locais de interesse ambiental, artístico, paisagístico ou de salubridade pública;
- II estiverem incluídos em áreas de preservação, da paisagem natural, de formação de recarga de aquíferos, lagoas, aterros sanitários, áreas de formação geológica instável, dunas entre outras, consideradas em legislação específica;
- III proporcionem movimentos de terra em áreas superiores a 2.000m² (dois mil metros quadrados);
- IV potencialmente possam produzir mais de 20m³ (vinte metros cúbicos) de entulho;
- V situados em áreas alagadiças ou onde o nível freático em alguma época do ano possa atingir 3m (três metros) de profundidade ou menos medido, preferencialmente, no final do período chuvoso;
- VI mudar as características ambientais e os padrões funcionais e urbanísticos da vizinhança;
- VII seja destinado a abrigar um ou mais dos seguintes equipamentos:
- a) terminais rodoviário e aeroviário;
- b) autódromo, hipódromo, e praça esportiva;
- c) posto de abastecimento de combustível;
- d) garagem de empresa transportadora;
- e) pátio ou área de estacionamento.
- Parágrafo único. O Estudo de Impacto Ambiental e de Vizinhança será dispensado quando se exigir do empreendedor, Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

CAPITULO IV

#### DOS ESTACIONAMENTOS

- Art. 67. Todo projeto de construção deverá apresentar local para acomodação de veículo dentro do lote, ou num raio de 200m (duzentos metros), nas seguintes proporções:
- $I-Residencial\ unifamiliar:$
- a) uma vaga por unidade familiar com área construída até 150m² (cento e cinquenta metros quadrados);
- b) duas vagas por unidade familiar acima de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área construída.
- II Residencial multifamiliar: 01 (uma) vaga para cada unidade habitacional;
- III-Com'ercio~e~Serviço:~uma~vaga~por~cada~80m²~(oitenta~metros~quadrados)~de~'area~constru'ida;
- IV Industrial: uma vaga para cada 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída de galpão industrial acrescido da reserva de área destinada ao restante do uso na razão do exigido para o serviço, ou comércio se existir venda a varejo no local.
- \$1° Nos usos que requererem mais de 20 (vinte) vagas de veículos, deverá ser apresentado dentro do lote, local específico para carga e descarga, embarque e desembarque e manobra de veículos.
- §2º Considera-se para efeito desta Lei, a área mínima necessária para cada tipo de veículo:
- I bicicletas e motocicletas  $1,00 \times 2,00 = 2m^2$  (dois metros quadrados);
- II veículos leves: carros de passeio 2,5 x 5,0 = 12,50 m² (doze vírgula cinco metros quadrados);
- III veículos médios: vans e caminhonetes 2,50 x 5,50 = 13,75 m² (treze vírgula setenta e cinco metros quadrados);
- IV veículos pesados: ônibus e caminhões 3,10 x 8,00 = 24,80 m² (vinte e quatro vírgula oitenta metros quadrados)

CAPITULO V

#### DO PARCELAMENTO

Art. 68. Considera-se parcelamento do solo, para os fins desta lei, o ato que mediante licenciamento prévio da prefeitura Municipal, ou por sua determinação, se efetive a divisão da terra em unidades juridicamente independentes e individualizadas, de caráter público ou privado, obrigatoriamente, integradas à estrutura urbana, conectadas ao sistema viário municipal e as redes de serviços públicos existentes ou projetados, com base na Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979 e alterações.

- Art. 69. Para os fins desta Lei, o lote padrão admitido nas formas de parcelamento é de 200m² (duzentos metros quadrados) para a Zona Urbana e Zona de Expansão Urbana.
- §1°. O tamanho do lote mínimo de que trata o caput deste artigo não se aplica as Área de Interesse Social e Habitacional (AEISH) e a Zona de Proteção Ambiental que obedecerá às prescrições urbanísticas previstas no Quadro 4, Anexo I e regulamentações específicas.
- §2°. O parcelamento do solo se dará sob as seguintes formas:
- I arruamento: divisão de glebas em quadras, mediante a abertura de novas vias de circulação ou de logradouros públicos ou pelo prolongamento ou ampliação dos já existentes;
- II desdobramento ou desdobro: utilização de parte de área de um lote para formação de um ou mais novos lotes;
- III desmembramento: a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
- IV loteamento: divisão de quadras em lotes, resultantes de arruamento aprovado ou em curso de aprovação, em lotes destinados a edificação, todos com testada voltada para logradouros ou vias públicas;
- V reloteamento: modificação em loteamento existente ou licenciado, sem afetar a área total, sendo alteradas as dimensões e o número de lotes;
- VI remembramento: junção de dois ou mais lotes ou de parcelas de lotes adjacentes para constituir um único imóvel.
- §3°. Não será permitido o parcelamento do solo, em:
- I terrenos de baixa cota, alagadiços ou sujeitos a inundações ou acúmulo de águas pluviais, sem que antes sejam adotadas as medidas para escoamento e drenagem das águas;
- II terrenos submetidos a aterros com material prejudicial à saúde ou com materiais cujas características técnicas sejam inadequadas à implantação de edificações, sem que sejam saneadas e adotadas medidas de correção;
- III os terrenos com declividade superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas as exigências resultantes de projeto específico para o aproveitamento da área realizada pelo órgão municipal competente;
- IV em terreno cujas condições geológicas e hidrológicas não permitam ou não aconselhem a edificação;
- V em áreas de preservação ecológica ou onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até que essas condições sejam corrigidas.
- §4º. Os lotes resultantes de loteamentos ou desmembramentos, somente poderão ser expostos à venda, após a efetuação do registro no cartório de imóveis competente.
- Art. 70. O projeto do parcelamento deverá considerar a existência de áreas de preservação permanente ou qualquer outra restrição ambiental e adequar o projeto de maneira que essas áreas continuem protegidas.
- Art. 71. Nos casos previstos no parágrafo 3º do artigo 68, o interessado no parcelamento deverá anexar ao projeto, respectiva proposta de soluções técnicas de correção das condições do terreno para análise pelo setor municipal competente.
- Art. 72. Os projetos de parcelamento do solo deverão ser elaborados de forma a não comprometer ou prejudicar direitos ou propriedades de terceiros, assumindo o empreendedor a responsabilidade por quaisquer danos que possam ocorrer.
- Art. 73. Os parcelamentos não poderão, salvo se de iniciativa do Município, implicar em desapropriações ou recuos adicionais em relação aos imóveis próximos.
- §1°. Aprovado o parcelamento do solo, com o alvará de licença fornecido pelo órgão municipal, deverá ser averbado no registro de imóveis competente.
- §2°. A partir da inscrição do alvará do loteamento no registro de imóveis, transferem-se ao patrimônio do Município as áreas destinadas a vias, a logradouros, áreas verdes, a edificações públicas e a equipamentos urbanos, conforme percentuais definido no Quadro 01, Anexo I.
- §3°. Somente com a inscrição do alvará respectivo, no registro de imóveis será licenciada qualquer construção nos lotes resultantes do parcelamento.
- Art. 74. A partir da vigência desta Lei, para os arruamentos e loteamentos, será exigida ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias federais e estaduais, obrigatoriamente, a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.
- Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao longo de linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão.
- Art. 75. Todo lote, resultante de parcelamento do solo efetivado após a vigência desta Lei, deverá ter pelo menos uma de suas faces limitadas por logradouro público que permita acesso livre a pessoa e veículos.
- Art. 76. Os proprietários de imóveis situados numa mesma área poderão requerer o reloteamento dos mesmos, obedecidas às diretrizes desta Lei.
- Art. 77. Nos loteamentos e arruamentos as áreas destinadas à circulação, implantação de equipamentos comunitários, bem como espaços livres de uso público será de 35% e sua distribuição proporcional à densidade de ocupação para a área, conforme estabelecido no Quadro 01 do Anexo I.
- §1°. As vias resultantes do parcelamento não poderão ter larguras menores que 12,00 m (doze metros), incluídos os passeios (calçadas) que deverão ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de largura.
- §2°. As larguras das vias estabelecidas no parágrafo anterior não se aplicam às vias internas das propriedades privadas.
- §3°. Para as vias estruturais, deve-se considerar a destinação de espaço para acostamento de veículos e estacionamento para visitantes de maneira que não interfira na passagem dos veículos no seu fluxo em qualquer sentido.
- §4°. Em casos especiais, sendo comprovadamente necessário para satisfação dos interesses da coletividade urbana, poderá o Município exigir a reserva de áreas além dos percentuais estabelecidos no Quadro 01, Anexo I.
- §5°. As áreas verdes e as destinadas a usos institucionais não poderão ser localizadas em parcelas do terreno que, por sua configuração topográfica, apresentem declividade superior a 15 % (quinze por cento), salvo se o proprietário promover a suas custas às correções necessárias, nem poderão ficar encravadas entre lotes.
- §6°. Ao disposto no parágrafo anterior, não será permitida a intervenção nas encostas consideradas de preservação permanente.
- §7°. Em virtude da necessidade de melhor localizar as áreas verdes e as destinadas a usos institucionais, deverá o Município autorizar o proprietário a fazer a reserva dessas áreas fora do loteamento, em locais indicados pelo órgão municipal competente e de propriedade do empreendedor.
- §8º. As vias resultantes de parcelamento e arruamento não poderão apresentar descontinuidades de modo a permitir o acesso aos portadores de mobilidade reduzida.
- Art. 78. O órgão municipal competente poderá recusar, total ou parcialmente, qualquer projeto de parcelamento do solo antes de sua aprovação, caso não satisfaça as exigências contidas nesta Lei.
- Art. 79. O Projeto do sistema de vias de circulação deverá ser feito de forma a evidenciar que as vias locais não se destinam ao trânsito de passagem de veículos, mas, exclusivamente, o acesso aos lotes lindeiros.
- Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo, no que diz respeito à sua aplicabilidade, não poderá se contrapor ao que preceitua a legislação federal ou estadual no âmbito de suas respectivas atribuições, nem dispensar do atendimento às especificações deste Plano no que diz respeito à abertura de vias junto a rodovias e cursos d'água sujeitos às respectivas jurisdições.
- Art. 80. O loteador deverá executar, às suas expensas e antes de expor lotes à venda, taludes ou muros de arrimo, na forma estipulada pelo órgão licenciador, nas vias cujo leito não esteja no mesmo nível dos terrenos marginais.
- Art. 81. O comprimento das quadras, nos novos loteamentos, não poderá ser superior a 250m (duzentos e cinquenta metros).
- §1°. As quadras com mais de 250m (duzentos e cinquenta metros) de comprimento serão divididas ao meio por passagem ou via de circulação de pedestres com largura não inferior a 4m (quatro metros), podendo haver bloqueio para veículos, desde que respeitados os padrões de acessibilidade.

§2°. Nenhum lote poderá fazer frente para as vielas ou passagens tendo, obrigatoriamente, uma de suas frentes voltadas para uma via pública. CAPITULO VI

#### DOS ARRUAMENTOS E DOS LOTEAMENTOS

Seção I

Das Diretrizes para a Aprovação do Parcelamento

Art. 82. O interessado poderá elaborar o plano de arruamento e de loteamento, apresentado em 04 (quatro) vias, sendo uma em arquivo dwg em meio digital georreferenciado, todas assinadas pelo proprietário ou representante legal e por profissional habilitado com os seguintes documentos:

- I planta geral do arruamento ou loteamento, escala 1:1000 (um para mil) ou 1:2000 (um para dois mil), com curvas de nível de metro em metro, com vias de circulação, quadras, zonas de uso, zoneamento ambiental, áreas verdes e destinadas a usos institucionais amarradas a um dos vértices da triangulação, indicando com precisão as áreas e percentuais de:
- a) terreno a ser submetido a arruamento ou loteamento;
- b) quadras a serem criadas;
- c) vias de circulação;
- d) áreas verdes e paisagísticas, áreas reservadas onde não sejam permitidas edificações, servidões, vias de pedestres;
- e) áreas destinadas a usos institucionais;
- f) parcelamento das quadras em lotes, com cotas de todas as linhas divisórias, área e testada de cada lote e número total dos lotes.
- II identificação do loteamento e das vias circundantes, existentes ou projetadas;
- III dimensões lineares e angulares do projeto, raios, vértices de triangulação e ângulos centrais das vias de circulação curvilíneas;
- IV disposição, forma e dimensionamento exato das áreas verdes e das destinadas a usos institucionais, das quadras, vias de circulação hierarquizadas, servidões e vielas sanitárias;
- V perfis de todas as vias, áreas públicas e paisagísticas;
- VI seções transversais e longitudinais, escalas 1:1.000 (um para mil) horizontal e 1:100 (um para cem) vertical, das quadras onde se efetuarão movimentos de terra, indicando os cortes e aterros nas convenções usuais;
- VII projeto completo do sistema de drenagem e escoamento das águas pluviais, indicando e detalhando o dimensionamento dos condutores, bocas de lobo e demais equipamentos, observadas as normas técnicas;
- VIII projeto de retificação de córregos e rios, se for o caso, indicando as obras d'arte e forma de prevenção dos efeitos da erosão e da poluição;
- IX projeto completo do sistema de esgoto sanitário, a ser submetido à empresa

concessionária do respectivo serviço, indicando o local de lançamento de resíduos;

- X projeto completo do sistema de alimentação e distribuição de água potável, a ser submetido à concessionária desse serviço, indicando a fonte abastecedora e volume disponível;
- XI projeto de locação topográfica e terraplanagem com cálculos e detalhes de levantamento com demarcação de acordo com especificações do regulamento, indicando com precisão os cortes, aterros, empréstimos, bota-fora, com volumes definitivos;
- XII projeto de urbanização, paisagismo e imobiliário urbano das áreas verdes, bem como de arborização dos logradouros, incluindo as áreas destinadas a usos institucionais que eventualmente não tenham sua utilização prevista como de imediato, devendo tratar as áreas de edificações futuras com vegetação, preferencialmente nativa;
- XIII projeto de iluminação pública e de distribuição de energia elétrica a ser submetido à respectiva concessionária;
- XIV planta de situação, escala de 1:10.000 (um para dez mil) ou maior, com a localização do imóvel referido às vias adjacentes oficializadas;
- XV Memorial Descritivo, incluindo a justificativa de todos os projetos, com as explicações e informações técnicas necessárias à sua perfeita compreensão, contendo ainda os seguintes elementos:
- a) descrição sucinta do arruamento, com suas características e destinação;
- b) condições urbanísticas do arruamento e as limitações que incidam sobre os lotes e suas construções, além das que constem das diretrizes fornecidas pela Prefeitura;
- c) demonstração técnica da viabilidade de execução dos melhoramentos exigidos e dos equipamentos de serviços públicos ou de utilidade pública de responsabilidade do loteador, de concessionários e do Município, com estimativa dos respectivos custos, devendo em relação às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, telefone, água e esgotos, anexar carta de compromisso ou viabilidade técnica a respeito, podendo ser dispensado pela Prefeitura caso já esteja comprovada possibilidade de atendimento;
- d) indicação das ruas, espaços reservados e áreas destinadas a equipamentos que passarão ao domínio do Município.
- XVI cronograma de execução das obras a cargo do loteador.
- §1°. A planta de arruamento e loteamento deverá conter quadro com o valor absoluto e percentual em relação à área total, dos seguintes elementos:
- I área total de quadras;
- II áreas de vias de circulação;
- III áreas verdes e de equipamentos urbanos;
- IV quantidades e dimensões dos lotes.
- §2°. Apreciado o projeto de arruamento ou loteamento, o órgão competente emitirá parecer conclusivo, submetendo-o à decisão do respectivo titular.
- §3°. Aprovado o projeto, o responsável pelo Poder Executivo ou quem ele indicar, determinará a expedição de Alvará de Licença, que será entregue ao interessado mediante protocolo e prova do pagamento dos tributos incidentes, devendo dele constar:
- I denominação do loteamento;
- II definição das áreas e respectivos usos no loteamento;
- III obras e serviços a cargo do interessado e prazo para sua execução;
- IV prazo de validade.
- §4° Recebido o Alvará, o interessado deverá, obedecidas as disposições em vigor e no prazo que lhe for assinado, promover sua inscrição no Cartório de Registro competente.
- Art. 83. O loteador ao adotar o lote maior que o lote padrão previsto nos quadros de prescrições correspondentes, será beneficiado com a redução de até 40% (quarenta por cento) nas taxas de licenciamento municipal.
- Parágrafo único. Para utilizar o benefício previsto no caput deste artigo a quantidade de lotes acima do lote padrão deverá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do total de lotes.
- Art. 84. Inscrito o loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, o interessado encaminhará o documento expedido ao órgão municipal competente, no prazo de 30 (trinta) dias.
- Art. 85. O proprietário de loteamento ou arruamento somente poderá expor lotes à venda após o cumprimento das obrigações legais.

Parágrafo único. Deverá o proprietário, antes de expor lotes à venda promover, as suas expensas, os seguintes serviços:

- I abertura de vias, praças e outros logradouros, além das áreas destinadas a equipamentos urbanos, e obras de terraplanagem e retirada de edificações, se for o caso;
- II construção do sistema de escoamento de águas pluviais, galerias, pontes, pontilhões, bueiros, muros e outras benfeitorias constantes do projeto;
- III colocação de guias e sarjetas em todos os logradouros, em conformidade com o projeto respectivo;

IV - pavimentação das vias de pedestres e vielas sanitárias, executando os acessos quando a declividade for superior a 15% (quinze por cento) obedecidas às especificações e normas adotadas pelo setor competente do Município;

V - colocação de marcos de concreto nos alinhamentos das vias, praças e outros logradouros, com locação de todas as quadras amarradas;

VI - pavimentação ou outro tipo de revestimento, conforme especificado no alvará;

VII - extensão da rede de energia elétrica para consumo domiciliar em todas as vias, praças e outros logradouros, de acordo com o projeto aprovado, e promover sua ligação ao sistema pela concessionária;

VIII - extensão da rede de abastecimento de água, na forma do inciso anterior;

IX - quando possível, a juízo da respectiva concessionária, execução da rede de esgotos sanitários;

X - retificação de drenagem e execução das obras d'arte e demais serviços necessários à prevenção dos efeitos da erosão e poluição.

Seção II

Procedimentos para Reconhecimento do Loteamento

Art. 86. Concluídos os serviços a cargo do loteador, fica este obrigado a solicitar ao órgão competente da Prefeitura, que seja efetuada vistoria para aceitação do arruamento e/ou do loteamento e a consequente oficialização das vias e logradouros.

Parágrafo único. Os serviços poderão ser efetuados por partes, desde que tal circunstância conste de cronograma aprovado pela Prefeitura, podendo, nessa hipótese, a aceitação e oficialização ser feita em relação às partes beneficiadas do loteamento ou arruamento e, dependendo ainda, da continuidade dos serviços de aceitação e recebimento em relação às etapas vencidas.

Art. 87. Para garantia da execução dos serviços referidos no artigo anterior, o loteador caucionará o equivalente a 30% (trinta por cento) dos lotes, que ficarão clausulados de inalienabilidade e impenhorabilidade, devendo a circunstância constar do respectivo Alvará de licença.

§1º. Aceito o loteamento, conforme os requisitos exigidos, os lotes caucionados serão liberados.

§2°. Em não sendo cumpridas as exigências mencionadas no caput deste artigo, os lotes caucionados passarão ao domínio do Município pelo simples fato da extinção do prazo, ficando a Prefeitura obrigada a executar os serviços a cargo do loteador.

§3º. Caso o custo dos serviços seja superior ao valor dos lotes, a Prefeitura cobrará do loteador a diferença que venha a ser apurada.

Art. 88. O loteador, até a conclusão dos serviços, poderá propor modificações no plano de arruamento ou de loteamento, desde que:

I - não prejudique os lotes prometidos à venda ou vendidos;

II - não implique em alterações ou remanejamento de áreas destinadas aos usos públicos.

Art. 89. Os planos e projetos de modificação deverão ser anexados ao projeto original, devendo ser submetidos ao mesmo procedimento a que estão sujeitos os projetos originais, até a sua conclusão.

Parágrafo único. Aprovado o projeto de modificação, deverá ser expedido o Alvará e mantido os mesmos percentuais de áreas públicas, do projeto original.

Art. 90. O remanejamento de quadras situadas em loteamentos aprovados poderá ser autorizado pelo Município quando:

I - estiverem desprovidas de edificações;

II - a situação das edificações existentes permitir, sem prejuízo para seus proprietários;

III - necessários para melhor adequação de equipamentos comunitários.

Art. 91. O remanejamento de áreas loteadas anteriormente à vigência desta Lei somente, poderá ser autorizado quando não implicar na redução das áreas verdes e equipamentos institucionais.

Art. 92. Alguns dos critérios exigidos anteriormente poderão ser dispensados pelos órgãos responsáveis pelo licenciamento, desde que satisfeitas às exigências técnicas e não resultem em prejuízo técnico e/ou legal.

Art. 93. Não será admitido desmembramento, remembramento ou desdobramento quando houver parte remanescente que não atenda às exigências mínimas para a Zona respectiva, para constituição de lote independente, ou quando implicar na desconformidade de edificação existente.

Art. 94. A construção de mais de uma edificação em um mesmo lote, quando possível nos termos desta Lei, não constitui desmembramento.

Art. 95. O Município poderá regularizar os lotes que, à data da publicação desta Lei, haviam sido subdivididos ou remembrados, desde que, o interessado apresente comprovação por meio de qualquer documento hábil.

§1°. Os projetos de desmembramento, desdobramento e remembramento dependerão, quando de iniciativa do proprietário, de Alvará do Município, devendo o interessado juntar ao requerimento:

I - projeto completo, em 04 (quatro) vias, na escala 1:10.000 (um para dez mil), assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, legalmente habilitado, com indicação da situação que resultará do projeto, com todas as linhas divisórias, recuos mínimos obrigatórios e dimensões e áreas dos lotes resultantes;

II - uma via da planta, na mesma escala estabelecida no inciso anterior, com indicação da situação atual da área, curvas de nível de metro em metro, vias lindeiras, pontos de referência, dimensões, confrontações, recuos e áreas mínimas obrigatórias;

III - planta de situação, em 04 (quatro) vias, escala 1:10.000 (um para dez mil), que permita o perfeito reconhecimento e localização da área;

IV - título de propriedade.

§2°. Quando o desmembramento, desdobramento ou remembramento vincular-se a projeto de edificação, a apreciação e análise deverão ser efetuadas em conjunto.

§3°. Alguns dos critérios exigidos nos parágrafos anteriores poderão ser dispensados pelo órgão municipal competente, desde que satisfeitas às exigências técnicas e não resultem em prejuízo legal.

Seção III

Loteamento em Áreas de Interesse Social

Art. 96. Os programas habitacionais e as edificações de interesse social situados na Área Especial de Interesse Social, desenvolvidos pelo Município, que tenham como objetivo o desenvolvimento e a integração à comunidade da população de baixa renda, constituindo conjuntos habitacionais ou recuperando assentamentos já existentes, ficarão sujeitos às normas desta Lei.

Art. 97. Para os efeitos desta Lei, os programas referidos no artigo anterior, classificam-se dentro das seguintes categorias:

I - aqueles em que beneficiarem famílias sem renda fixa ou com renda igual ou inferior ao salário mínimo vigente;

II – os que atingirem famílias com renda superior a 01 (um) e igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos vigente.

Art. 98. Nas construções previstas nos programas referidos no caput do art. 96 desta Lei,

poderão ser aplicadas prescrições urbanísticas diferenciadas relativas ao tamanho do lote, testada, área mínima e coeficiente de aproveitamento e quando necessários submetidos à preciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CONDUZIR.

Art. 99. Os arruamentos e loteamentos referidos nesta seção terão tratamento diferenciado no que diz respeito às áreas e testadas mínimas dos lotes, características das vias locais e de pedestres, coeficientes de aproveitamento das glebas e densidades demográficas.

Art. 100. São parâmetros mínimos para dimensionamento nos loteamentos situados em Áreas Especiais de Interesse Social e Habitacional:

I – área mínima do lote de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

II – testada mínima do lote de 5m (cinco metros);

III – área mínima da gleba a ser parcelada para AEISH deverá possuir, no mínimo, 1.000(mil) metros quadrados.

§1°. Nos loteamentos situados nas Áreas Especiais de Interesse Social e Habitacional, as áreas de uso público destinadas à implantação de equipamentos comunitários corresponderão, no mínimo, a 8% (oito por cento) da área total da gleba a parcelar.

- §2°. Nos loteamentos situados nas Áreas Especiais de Interesse Social e Habitacional, as áreas públicas destinadas à implantação de áreas verdes corresponderão, no mínimo, a 10% (dez por cento) da gleba a parcelar.
- §3°. O interessado em realizar parcelamento na modalidade loteamento nas áreas referidas no caput deste artigo, deverá requerer aos órgãos municipais responsáveis, as condições especiais para a sua execução, a fim de enquadrá-lo no que dispuser esta Lei.

Art. 101. Na hipótese de edificações unifamiliares, poderá ser admitida área inferior à mínima estabelecida, somente quando executado por etapas. Seção IV

Das Infrações

Art. 102. Salvo disposições especiais, as infrações dispostas nesta Lei ficam sujeitas as seguintes penalidades:

I - embargo de obra ou serviço;

II - multa;

III - cassação da licença;

IV - demolição.

- §1°. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais penalidades e consiste na aplicação de sanção em dinheiro a ser paga pelo infrator, no prazo que lhe for fixado, além de indexada a inflação anual publicada, classificando-se da seguinte forma:
- a) Tipo 01- Muito Grave de R\$ 300 (trezentos reais);
- b) Tipo 02 Grave de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- c) Tipo 03 Leve de R\$ 100,00 (cem reais).
- §2°. O embargo da obra será aplicado liminarmente nos casos de:
- I execução de obra ou serviço em desacordo com o projeto respectivo que tenha sido licenciado;
- II execução de obra ou serviço em desacordo com as normas técnicas em vigor ou contrariando as disposições desta lei;
- III grave prejuízo ao interesse ou patrimônio público.
- §3°. Presumir-se-á solidariamente responsável pela infração o proprietário da obra e o seu responsável técnico, bem como o construtor, devendo a penalidade pecuniária ser aplicada cumulativamente a cada um, no que couber.
- Art. 103. Na hipótese de infração envolvendo pessoa jurídica, a penalidade será cumulativamente aplicada á empresa, seus administradores, sócios e seus responsáveis técnicos.
- Art. 104. O Município encaminhará comunicado ao conselho de classe responsável pela fiscalização do exercício da atividade de engenharia ou arquitetura, CREA/RN e CAU/RN –, respectivamente, contra os profissionais ou empresa contumazes na prática de infração a esta Lei, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.
- Art. 105. Em casos de prática contumaz de infração aos dispositivos desta Lei por parte de profissionais ou firmas de engenharia e de arquitetura, a prefeitura poderá aplicar aplicar-lhe a pena de suspensão, por período não inferior a 02 (dois) meses e não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, durante os quais não será aceito para apreciação qualquer projeto sob sua responsabilidade.
- Art. 106. Se após o decurso do prazo referido no artigo anterior, persistir o profissional ou empresa na prática dos atos que deram lugar á aplicação da penalidade, o Município declará-lo-á inidôneo.
- §1°. A aplicação de penalidades decorrentes das infrações tipificadas nesta Lei não prejudicará outras sanções civis e penais.
- §2°. Na aplicação das multas, será levado em conta o aspecto da natureza, a gravidade da infração, a situação econômica do infrator, o prejuízo concreto que sua atividade tiver causado ao interesse público, valor e destinação da obra.
- §3°. Quando a infração não contiver expressa previsão quanto à classificação da multa, a autoridade administrativamente deverá aplicar-lhe com especial atenção o disposto no parágrafo primeiro.
- §4°. O município poderá dispor acerca dos índices de atualização dos valores correspondentes às multas decorrentes das infrações de que trata esta seção, através de portarias periódicas, bem como estabelecer tabela de valores anualmente atualizada.
- Art. 107. A autoridade administrativa deverá aplicar as devidas penalidades com base nos critérios de informação, educação e disciplina, no sentido do aprimoramento social dos Munícipes.

Parágrafo único. Deverá constar na notificação a base legal que foi infringida com seus respectivos artigos, parágrafo, incisos e alíneas, quando for o

- Art. 108. A reincidência, específica ou genérica, são causas de agravação da penalidade que no caso de reincidência específica dentro do período de 01 (um) ano consistirá na agravação da multa no dobro anteriormente previsto.
- Art. 109. O embargo da obra consiste na proibição de prosseguir na execução enquanto não sanada a falta que deu lugar a sua aplicação e não paga a multa aplicada, salvo se for acatada defesa prévia.
- Art. 110. A cassação da licença implica no cancelamento do Alvará concedido para execução da obra, que somente poderá prosseguir após novo processo de licenciamento.
- Art. 111. Demolição é a determinação administrativa para que o agente faça, ás suas expensas, a demolição total ou parcial da obra executada em desacordo com as determinações desta Lei.
- §1° A aplicação da pena de demolição implica na obrigação de restaurar a situação existente anteriormente ao fato que deu lugar á sua aplicação, sempre que possível.
- §2° Recusando-se o infrator a executar a demolição, o órgão municipal competente poderá fazê-lo, cobrando por via executiva o custo do serviço.

Seção V

Das Penalidades

Subseção I

Das Penalidades Muito Graves

Art. 112. Constituem penalidades muito graves, cominadas com multa Tipo 01:

I – concorrer, de qualquer modo, para prejudicar o clima da região ou desfigurar a paisagem;

II – acelerar o processo de erosão das terras, comprometendo a estabilidade ou modificando a composição e disposição das camadas do solo, prejudicando a porosidade, permeabilidade e inclinação dos planos de clivagem;

III - concorrer para modificar de forma prejudicial o escoamento de água de superfície e a velocidade dos cursos de água;

IV – concorrer para modificar, de forma prejudicial, o armazenamento, pressão e escoamento das águas de subsolo, com alteração do perfil dos lençóis freáticos e profundos;

V – alterar ou concorrer para alterar, prejudicialmente, as qualidades físicas, químicas e biológicas das águas de superfícies e do subsolo;

VI – atentar contra construções, unidades ou conjuntos arquitetônicos e espécies urbanas remanescente de culturas passadas, tenham ou não sido declaradas integrantes do patrimônio cultural da cidade;

VII – promover o uso proibido do imóvel;

VIII – promover qualquer forma de parcelamento do solo sem prévia licença da autoridade administrativa, sem o cumprimento das formalidades legais ou regulamentares ou em desacordo com a licença concedida;

X – exercer atividade nociva ou perigosa sem licença ou sem observar disposições de lei ou regulamento;

XI – deixar o proprietário de loteamento de realizar as obras de infraestrutura.

Subseção II

Da Penalidade Embargo

Art. 113. Constituem penalidades muito grave, cominadas com multa do tipo 02:

I – se a obra ou serviço não puder se regularizada, ocasionando a demolição;

II – falsear cálculo de projeto ou elementos de memorial justificativo, viciar projeto aprovado, introduzindo-lhe alterações contrárias à legislação em vigor.

Subseção III

Das Penalidades Graves

Art. 114. Constituem penalidades do tipo grave, cominadas com multa do tipo 02:

I - comprometer o desenvolvimento das espécies vegetais e animais silvestres protegidos em seus habitats naturais;

II – deixar o proprietário ou loteador de cumprir as obrigações estipuladas em Lei,

regulamento ou projeto licenciado;

III – promover uso permissível do imóvel, sem prévia licença da autoridade administrativa;

IV – deixar de observar as regras relativas a alinhamento, coeficientes de aproveitamento, taxa de ocupação, normas de conforto, recuos, gabaritos, acessos ou vedar divisas, quando proibido;

V – apresentar projeto em flagrante desacordo com o local onde devam ser executados os serviços ou obras;

VI – iniciar a execução de obras ou serviços sem licença da autoridade administrativa;

VII – executar obra ou serviço em desacordo com projeto licenciado;

VIII - incitar incêndio.

Subseção IV

Das Penalidades Leves

Art. 115. Constituem penalidades do tipo leves, cominadas com multa do tipo 03:

I – construir em loteamento não aprovado ou em lote em desacordo com as disposições desta Lei;

II – executar atividade ou obra em desacordo com a finalidade com que foi licenciada;

III – executar obra licenciada, sem observância a todas as diretrizes estabelecidas na licença, comprometendo a segurança ou que de alguma forma seja potencialmente nociva ou perigosa;

IV – deixar de construir, quando regularmente notificados com edificação em ruínas;

V – modificar projeto aprovado, introduzindo-lhe alterações contrárias a disposições desta Lei, seu regulamento ou diretrizes administrativas, sem que seja comunicado ao órgão competente;

VI – promover a criação de coletores e acúmulos indevidos de água, concentrando ou produzindo umidade ou outro efeito que afete o bem estar da população;

VII – assumir responsabilidade pela execução de projeto entregando-o a pessoa não habilitada;

VIII – não atendimento a intimação consequente de vistoria administrativa ou de fiscalização de rotina;

IX – colocar cartazes, letreiros, anúncios e placas, tabuletas, quadros luminosos ou qualquer forma de publicidade, sem licença da autoridade administrativa, e em desacordo com a legislação especifica; a ser regulamentada;

X – dispor resíduos sólidos em local inapropriado.

Parágrafo único: Nos casos onde houver dano direto ou prejuízo ao Município ou a terceiros, o infrator será responsabilizado civilmente, ficando sob suas custas a respectiva reparação do dano causado.

Seção VI

Do Procedimento

Art. 116. Na apuração das infrações aos dispositivos desta Lei ou seu regulamento, aplicar- se-á no que couber, de maneira subsidiária, o procedimento estabelecido pelo Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 426, de 28 de dezembro de 2009, no que diz respeito à operacionalidade dos processos e dos prazos.

Art. 117. Constatada a infração, expedir-se-á intimação ao proprietário ou responsável pela obra ou serviço concedendo-lhe prazo para regularização. §1 A intimação contará, quando aplicável, a determinação de embargo da obra, que deverá ser atendido no prazo fixado no documento administrativo.

§2° Não atendido a determinação do parágrafo anterior, no prazo que for fixado, será o proprietário ou responsável intimado a apresentar defesa, prosseguindo nos demais trâmites do processo, na forma estabelecida no Código Tributário do Município.

§3° Os autos de infração e as intimações deverão conter, de forma resumida:

I – descrição do motivo que deu lugar a lavratura;

II – indicação dos dispositivos de Lei ou regulamento infringidos;

III – nome do proprietário e, quando possível, do construtor e do responsável técnico pela obra ou serviço;

IV – endereço ou determinação do local da infração;

V – dispositivos em que a penalidade esteja cominada;

VI – prazo concedido para regularização, quando cabível;

VII – determinação de paralisação do serviço ou obra, quando aplicável;

VIII - prazo para apresentação de defesa, com indicação do local e horário onde deve ser apresentada.

§4°. Das decisões de primeira instância caberá recurso, com efeito suspensivo, apenas em relação à aplicação de idoneidade.

CAPITULO VII

## DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO

Art. 118. O Poder Executivo instituirá o Sistema Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental que garantirá a implantação, revisão e acompanhamento desta Lei, integrado pelo órgão municipal responsável pela gestão urbana e ambiental e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Bento do Norte – CONDUZIR.

Art. 119. O órgão municipal responsável pela gestão urbana e ambiental exercerá a função de órgão central e coordenador do Sistema Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.

Art. 120. O órgão municipal responsável pela gestão urbana e ambiental terá as seguintes atribuições e funções, além daquelas que são previstas pela legislação pertinente:

I – coordenar a implantação, revisão, acompanhamento e avaliação do Plano Diretor e dos demais planos e códigos de caráter urbanístico e ambiental.

II – elaborar, apreciar, analisar e encaminhar propostas de legislação urbanística e ambiental, inclusive dos instrumentos implementadores da política urbana do Município, previstos nesta Lei;

III – implantar, coordenar e manter atualizado o cadastro técnico municipal, composto de um sistema municipal de informações sobre a cidade, que acompanhe o seu desenvolvimento e transformações;

IV – promover e executar as medidas necessárias à aplicação desta Lei, desempenhando as demais atividades que para tanto se façam necessárias;

V – conceder Alvará e Certidões relativas aos usos urbanísticos e ambiental;

VI – tomar decisões no planejamento urbano e ambiental, nos casos não previstos na legislação municipal.

Art. 121. Fica garantida a participação popular no processo de planejamento urbano e ambiental, através de:

I – acesso às informações disponíveis;

II – encontros locais e de câmaras temáticas a ser promovido periodicamente pelo órgão municipal responsável pela gestão urbana e ambiental;

III – audiências públicas.

TÍTULO VI

#### DOS PROJETOS ESTRUTURANTES

Art. 122. Constituem-se como projetos estruturantes as intervenções urbanísticas que possam alterar a dinâmica do Município, em quaisquer dos seus aspectos, especialmente:

mobilidade, habitação, saneamento e transporte.

Parágrafo único. O Município ao apresentar projetos para pleitear recursos para intervenções urbanísticas deverá priorizar:

I - saneamento básico para toda área urbana;

II - urbanização da Orla voltada para o interesse turístico, observado o que dispõe o Decreto Federal nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004.

#### TÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 123. As edificações construídas anteriormente a esta Lei, e em desconformidade com a mesma, terão um prazo de 01 (um) ano, para solicitarem junto ao Município a sua regularização.

Parágrafo único. Para comprovação da existência da mesma serão levadas em consideração, o levantamento do cadastro municipal, as plantas georreferenciadas mais recentes fornecidas por órgão oficial, além de declaração dos vizinhos e registros em cartório.

Art. 124. Nos projetos de intervenção que promovam alteração na dinâmica urbanística e ambiental do Município, deverá o Poder Público Municipal, antes da tomada de decisão final promover Audiência Pública.

Art. 125. O Município deverá usar de todos os meios legais, para impedir a implantação de parcelamentos em discordância com os descritos nesta Lei, promovendo a responsabilização civil e criminal dos seus autores.

Art. 126. Fica instituído um período de vacância de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da aprovação e sanção desta Lei para sua entrada em vigor.

Art. 127. São Partes Integrantes desta Lei:

- I Quadros Anexo I:
- a) Quadro 1 Previsão de densidade e de percentual de reserva de áreas públicas para parcelamentos;
- b) Quadro 2 Prescrições para a Zona Urbana;
- c) Quadro 3 Prescrições para Zona de Expansão Urbana;
- d) Quadro 4 Prescrições para Área Especial de Interesse Social e Habitacional;
- e) Quadro 5 Prescrições para as Áreas Especiais de Interesse Turístico;
- f) Quadro 6 Prescrições para a Área Especial de Atividades Múltiplas;
- II Mapas Anexo II:
- a) Mapa 1 Mapa do macrozoneamento e do perímetro urbano;
- b) Mapa 2 Mapa das Áreas Especiais;
- III Elucidações Gráficas Anexo III:
- a) Desenho esquemático e corte das vias;

Art.128. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de dezembro de 2013.

#### CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

ANEXOS - QUADROS

QUADRO 01. Previsão da densidade e do percentual de reserva de áreas públicas para parcelamentos

	Densidade		Áreas Públicas	
Zona	máxima (hab./ha)	Área verde mínima (%)	Área de equipamento mínima (%)	Área de arruamento mínima (%)
Urbana	350	10	10	15
Expansão Urbana	280	15	05	15
Rural	75	20	05	10
Proteção Ambiental	Uso restrito	Uso restrito	Uso restrito	Uso restrito
	Densidade		Áreas Públicas	
Área Especial	máxima (hab./ha)	Área verde mínima (%)	Área de equipamento (%)	Área de arruamento mínima (%)
AEISH	400	10	15(*)	10
AEIT	280	15	05	15
Obs.(1) Poderá, em casos específicos, corresponder a, no mínimo, a 8% (oito	por cento) da área total da gleba a parcelar.	•		

### QUADRO 02. Prescrições para Zona Urbana

Usos	Coeficiente de aproveitamento básico	Testada mínima do lote (m)(*)	Coeficiente de aproveitamento máximo	Recuos mínimos frontais (m)	Recuos mínimos laterais e de fundos (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Permeabilização mínima (%)	Gabarito máximo (m) (*)	Previsão de vaga de Estacionamento
Residencial unifamiliar	1,0	10,00	2,0	3,00	1,5	80	20	7,5	01 vaga a partir de 2 100 m
Residencial Multifamiliar	1,0	12,00	2,0	3,00	1,5	80	20	19,50	01 vaga por unidade
Não Residencial	1,0	10,00	2,0	3,00	1,5	80	20	9,00	01 vaga por cada 150m² de área construída
Usos proibidos	Indústrias de grande porte ou geradoras de	e resíduos p	erigosos e gases polu	entes					

(\*) Quando o lote for de esquina, a frente mínima passa a ser de 13m (treze metros) para o uso Residencial Unifamiliar e o uso Não residencial e 15m (quinze metros) para o uso Residencial Multifamiliar

Obs. (1) A Taxa de Permeabilização e os recuos poderão ser dispensados, após análise pelo órgão competente, para os lotes comprovadamente existentes antes da promulgação desta Lei, que apresente área menor que a mínima estabelecida.

Obs. (2) Considerando a altura de 3m (três metros) para cada pavimento.

## QUADRO 03. Prescrições para Zona de Expansão Urbana

Usos	Coeficiente de aproveitamento básico	Testada mínima do lote(m) (*)	Coeficiente de aproveitamento máximo	minimos	Recuos mínimos laterais e de fundos (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Permeabilização mínima (%) (*)	Gabarito máximo (m) (*)	Previsão de vaga de Estacionamento			
Residencial unifamiliar	1,0	10,00	2,0	-	1,5	80	20	01 vaga a partir de 7,5	2 _100 m			
Residencial Multifamiliar	1,0	15,00	2,0	3,00	1,5	80	20	19,50	01 vaga por unidade			
Não Residencial	1,0	10,00	2,0	3,00	1,5	80	20	01 vaga por cada 9,00	150m² de área construída			
Usos proibidos												
(*) Para os lote	(*) Para os lotes de esquina a testada mínima do lote será de 13m (treze metros).											

## QUADRO 04. Prescrições para a Área Especial de Interesse Social e Habitacional

Usos	Coeficiente de aproveitamento básico	Testada mínima do lote (m)	Coeficiente de aproveitamento máximo	Recuos mínimos frontais (m)	Recuos mínimos laterais e de fundos (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Permeabilização mínima (%)	Gabarito máximo (m) (*)	Previsão de vaga de Estacionamento
Residencial unifamiliar	1,0	5,00	2,0	=	=	80	20	7,5	01 vaga a partir de _100 m2
Residencial Multifamiliar	1,0	8,00	2,0	=	=	80	20	19,50	01 vaga por unidade
Não Residencial	1,0	10,00	2,0	=	=	80	20	9,0	01 vaga por cada 150m² de área construída
Usos proibidos	Granjas, indústrias de material pesado, atividade altamente poluente.								

Obs. (1) A Taxa de Permeabilização poderá ser dispensada, após análise pelo órgão competente, para os lotes comprovadamente existentes antes da promulgação desta Lei, que apresente área e dimensões inferiores às mínimas estabelecidas.

Obs. (2) Considerando a altura de 3m (três metros) para cada pavimento

Obs. (1) Considerando a altura de 3m (três metros) para cada pavimento.

#### QUADRO 05. Prescrições para a Área Especial de Interesse Turístico

Usos	Coeficiente de Aproveitamento básico			Recuos mínimos de fundos (m)  Recuos mínimos laterais e de fundos (m)		de ocupação Permeabilização xima (%) mínima (%)		Previsão de vaga de Estacionamento	
Residencial unifamiliar	1,0	2,0	3,0	1,50	70	30	7,5	01 vaga a partir de _100 m2	
Residencial Multifamiliar	1,0	2,0	3,0	1,50	70	30	7,5	01 vaga por unidade	
Não Residencial	1,0	2,0	15	05	70	30	7,5	01 vaga por cada 150m² de área construída	
Usos proibidos	Jsos proibidos Indústrias de grande porte ou geradoras de resíduos perigosos e gases poluentes								
Obs.(1) A área mínima do lote padrão para edificação na AEIT será de 300m²									
Obs.(2) Acima do pavimento térreo aplica-se o recuo adicional conforme fórmula H/10									

## QUADRO 06. Prescrições para a Área Especial de Atividades Múltiplas.

Usos	Área do lote mínimo (m²)	Testada mínima do lote (m)	Coeficiente de aproveitamento máximo	Recuos mínimos frontais (m)	Recuos mínimos laterais e de fundos (m)	Recuos mínimos adicionais (m)	Taxa de ocupação máxima (%)	Permeabilização mínima (%)	Gabarito máximo (m)	Previsão de vaga de Estacionamento
Residencial unifamiliar	-	=	=	=	=	=	=	e	=	=
Residencial Multifamiliar						Proibido				-
Não Residencial	1.000,00	20,00	0,5	15,00	0 ou 1,5	Térreo	50	50	9,0	01 vaga por cada 100m2

Publicado por:

Jairivaldo Nunes Cacho Júnior **Código Identificador:**BCB70021

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

#### GABINTE DA PREFEITA CÓDIGO TRIBUTÁRIO LEI 250/2013

#### Lei Complementar no 250, de 30 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre o Código Tributário do Município de São Miguel do Gostoso, revoga a Lei Municipal nº 132/2006 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 10, inciso III, 46, caput, 50, caput, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 10 Esta Lei, denominada "Código Tributário do Município de São Miguel do Gostoso", regula e disciplina, com fundamento na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e legislação subseqüente e na Lei Orgânica do Município, os direitos e as obrigações que decorrem das relações jurídicas referentes a tributos de competência municipal.

Art. 20 O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei, observadas as limitações legais, inclusive as que constam deste diploma.

LIVRO I

DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TÍTULO I

DA LEGISLAÇÃO E ESTRUTURA TRIBUTÁRIAS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3o A legislação tributária do Município de São Miguel do Gostoso compreende as leis, os decretos e as normas complementares que versam sobre os tributos de sua competência e as relações jurídicas a eles pertinentes.

CAPITULO I

DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção I

Da Aplicação e Vigência da Legislação Tributária

Art. 40 A lei tributária tem aplicação obrigatória pelas autoridades administrativas e observância por parte do sujeito passivo, não constituindo motivo para deixar de aplicá-la o silêncio, a omissão ou a obscuridade de seu texto.

Art. 50 Ao contribuinte ou ao responsável é assegurado o direito de efetuar consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária, desde que feita antes do inicio de ação fiscal e em obediência às normas aqui estabelecidas.

Art. 60 A legislação tributária do Município de São Miguel do Gostoso vigora em todo o seu território ou nos limites em que lhe reconheça extraterritorialidade os convênios de que participe.

Seção II

Da Integração

Art. 70 Na ausência de disposição expressa, a autoridade competente para aplicar a legislação tributária utilizará, sucessivamente, na ordem indicada: I - a analogia:

II - os princípios gerais de direito tributário;

III - os princípios gerais de direito público;

IV - a equidade.

§ 10 O emprego da analogia não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei.

§ 20 O emprego da equidade não poderá resultar na dispensa do pagamento de tributo devido.

Seção III

Da Interpretação

Art. 80 Interpreta-se literalmente esta Lei, sempre que dispuser sobre:

I - suspensão ou exclusão de crédito tributário;

II - reconhecimento de imunidade;

III - dispensa de cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Art. 90 Interpreta-se esta Lei de maneira mais favorável ao sujeito passivo, no que se refere à definição de infrações e à cominação de penalidades, nos casos de dúvida quanto:

I - à capitulação legal do fato;

II - à natureza ou às circunstâncias materiais do fato, ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;

III - à autoria, imputabilidade ou punibilidade;

IV - à natureza da penalidade aplicável ou à sua graduação.

CAPÍTULO II

DA OBRIGAÇÃO E DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Secção I

Da Obrigação Tributária

Art. 10. A obrigação tributária é principal ou acessória.

- § 10 A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador e tem por seu objeto o pagamento do tributo ou penalidade pecuniária, extinguindo-se juntamente com o crédito dela decorrente.
- § 20 A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto prestações positivas ou negativas nela previstas no interesse da arrecadação e da fiscalização dos tributos.
- § 30 A obrigação acessória, pelo simples fato de sua inobservância, gera uma obrigação principal, em relação à penalidade, persistindo a obrigatoriedade de seu cumprimento.

Seção II

Do Fato Gerador

- Art. 11. O fato gerador da obrigação tributária principal é a situação definida nesta Lei como necessária e suficiente para dar ensejo ao surgimento do direito de lançar cada um dos tributos do Município.
- Art. 12. O fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, imponha a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

Art. 13. Salvo disposição em contrário, considera-se ocorrido o fato gerador e existentes os seus efeitos:

- I tratando-se de situação de fato, desde o momento em que se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produzam os efeitos que normalmente lhe são próprios;
- II tratando-se de situação jurídica, desde o momento em que ela esteja definitivamente constituída, nos termos da legislação aplicável.
- Art. 14. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.
- § 1º A autoridade fazendária, ao constatar a dissimulação do negócio jurídico, deverá lavrar auto de notificação fiscal circunstanciado do fato e dar ciência ao acusado para que possa, querendo, exercer o direito a ampla defesa e ao contraditório, no prazo de 10 (dez) dias, em processo administrativo.
- § 2º Ocorrendo a contestação dos fatos descritos na informação fiscal, será formalizado o processo administrativo que deverá ser apreciado pela autoridade competente, hierarquicamente superior à autoridade fazendária que praticou o ato administrativo.
- § 3º A autoridade a que se refere o parágrafo anterior, no prazo de 20 (vinte) dias, proferirá despacho circunstanciado, notificando o sujeito passivo da decisão, que poderá ser:

I – favorável ao sujeito passivo, hipótese em que o processo será arquivado;

II - contrário ao sujeito passivo, devendo, neste caso, ser lavrado o competente auto de infração.

§ 4º Na hipótese de silêncio do acusado no prazo previsto no § 1º, deste artigo, a autoridade fazendária fará constar esta circunstância e lançará o crédito tributário relativo ao negócio jurídico ocultado, com a imposição das penalidades cabíveis, dando-se ciência ao sujeito passivo para, querendo, exerça seu direito de defesa em processo administrativo tributário junto ao órgão competente, nos prazos estabelecidos pela legislação.

§ 5º A legislação poderá estabelecer outros procedimentos e formas de aplicação das disposições previstas neste artigo.

CAPÍTULO III

#### DA CAPACIDADE E DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

Seção I

Do Sujeito Ativo

Art. 15. Sujeito ativo da obrigação tributária é o Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

Seção II

Do Sujeito Passivo

Art. 16. Sujeito passivo da obrigação tributária principal é a pessoa, física ou jurídica, obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária. Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal é:

I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o fato gerador do tributo;

II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa em lei.

Art. 17. Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada à prática ou à abstenção de atos discriminados na legislação tributária do Município, que não configurem obrigação principal.

Seção III

Da Solidariedade

Art. 18 São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato da obrigação principal;

II - as pessoas expressamente designadas por lei.

§ 1º A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 2º A solidariedade tem os seguintes efeitos

I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo.

Seção IV

Da Capacidade Tributária

Art. 19. A capacidade tributária passiva independe:

I - da capacidade civil das pessoas naturais;

II - de se encontrar a pessoa natural sujeita a medidas que importem privação ou limitação do exercício de atividades civis, comerciais ou profissionais ou da administração direta de seus bens e negócios;

III - de estar a pessoa jurídica regularmente constituída, bastando que configure uma unidade econômica ou profissional.

Seção V

Do Domicílio Tributário

Art. 20. Na falta da eleição, pelo sujeito passivo, do domicílio tributário, para os fins desta Lei, considera-se como tal:

I - quanto às pessoas físicas, a sua residência habitual ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade, no território do Município;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar de cada estabelecimento situado no território do Município;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território do Município.

§ 10 Quando não couber a aplicação das regras previstas em quaisquer dos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos que derem origem à obrigação.

§ 20 A autoridade administrativa pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra do parágrafo anterior.

CAPÍTULO IV

#### DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

#### Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 21. Sem prejuízo do disposto neste Capítulo, a lei pode atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo a este, em caráter supletivo, o cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

Seção II

Da Responsabilidade Dos Sucessores

Art. 22. O disposto nesta Seção se aplica por igual aos créditos tributários definitivamente constituídos ou em curso de constituição, à data dos atos nela referidos, e aos constituídos posteriormente aos mesmos atos, desde que relativos a fatos geradores surgidos até a referida data.

Art. 23. São pessoalmente responsáveis:

I - o adquirente ou remitente, pelos tributos relativos aos bens adquiridos ou remitidos;

II - o sucessor a qualquer título e cônjuge meeiro, pelos tributos devidos pelo "de cujus", até a data da partilha ou adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, do legado ou da meação;

III – o espólio, pelos tributos devidos pelo "de cujus" até a data da abertura da sucessão.

Art. 24. A pessoa jurídica de direito privado que resultar da fusão, transformação ou incorporação de outra é responsável pelos tributos devidos pelas pessoas jurídicas de direito privado fusionadas, transformadas ou incorporadas, até a data do respectivo ato.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade seja continuada por qualquer sócio remanescente, ou seu espólio, sob a mesma ou outra razão social ou firma individual.

Art. 25. A pessoa natural ou jurídica de direito privado que adquirir de outra, por qualquer título, fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional e continuar a respectiva exploração, sob a mesma ou outra razão social ou sob firma ou nome individual, responde pelos tributos, relativos ao fundo ou estabelecimento adquirido:

I - integralmente, se o alienante cessar a exploração do comércio, indústria ou atividade;

II - subsidiariamente com o alienante, se este prosseguir na exploração ou iniciar, dentro de 6 (seis) meses a contar da data da alienação, nova atividade no mesmo ou em outro ramo de comércio, indústria ou profissão.

§ 10 O disposto no caput deste artigo não se aplica na hipótese de alienação judicial:

I – em processo de falência;

II – de filial ou unidade produtiva isolada, em processo de recuperação judicial.

§ 20 Não se aplica o disposto no § 10 deste artigo quando o adquirente for:

I - sócio da sociedade falida ou em recuperação judicial, ou sociedade controlada pelo devedor falido ou em recuperação judicial;

II – parente, em linha reta ou colateral até o 4o (quarto) grau, consangüíneo ou afim, do devedor falido ou em recuperação judicial ou de qualquer de seus sócios; ou

III – identificado como agente do falido ou do devedor em recuperação judicial com o objetivo de fraudar a sucessão tributária.

Seção III

Da Responsabilidade de Terceiros

Art. 26. Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este, nos atos que intervierem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

I - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

II - os tutores ou curadores, pelos tributos devidos pelos seus tutelados ou curatelados;

III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;

IV - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

V - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida, pelo concordatário ou por estabelecimento em recuperação judicial;

VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos pelos atos praticados por eles, ou perante eles, em razão de seu ofício:

VII - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas;

VIII – o proprietário, no caso de liquidação de empresa individual;

IX – os dirigentes, no caso de liquidação de sociedades de capital aberto.

Art. 27. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes às obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Seção IV

Da Responsabilidade Por infrações

Art. 28. Constitui infração toda ação ou omissão que importe em inobservância, por parte do sujeito passivo ou terceiro, das normas estabelecidas na legislação tributária.

Parágrafo único. A responsabilidade por infrações a esta Lei independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 29. A denúncia espontânea exclui a imposição de penalidades, quando acompanhada do pagamento do tributo e respectivos acréscimos legais. Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada ou o pagamento do tributo em atraso, após o início de qualquer procedimento administrativo relacionado com a infração, observado o disposto no § 1º, do art. 226, deste Código.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Seção I

Das Infrações

Art. 30. Não será passível de penalidade:

I - a ação ou omissão do sujeito passivo praticada em conformidade com decisão de autoridade competente;

II - a existência de consulta pendente, regularmente apresentada ou enquanto perdurar o prazo nela fixado.

§ 10 As ações ou omissões praticadas pelo sujeito passivo que, em tese, se configurem crimes contra a ordem tributária definidos pela Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, deverão ser sancionadas com penalidades mais gravosas.

§ 20 Na hipótese do parágrafo anterior, a autoridade fazendária que lavrar o auto de infração, fará representação fiscal para fins penais junto Ministério Público Estadual.

Seção II

Das Penalidades

Art. 31. São penalidades previstas nesta Lei, aplicáveis, separadas ou cumulativamente, sem prejuízo das cominadas pelo mesmo fato, por lei criminal:

I - a multa;

II - a revogação de benefícios fiscais;

III - a proibição de transacionar com qualquer órgão da Administração Municipal;

IV - a sujeição a regime especial de fiscalização.

Parágrafo único. A aplicação de penalidades, de qualquer natureza, não dispensa o pagamento do tributo, dos juros de mora e atualização monetária, com base na legislação pertinente.

CAPÍTULO VI

DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. O crédito tributário regularmente constituído somente se modifica ou extingue, ou tem a sua exigibilidade suspensa ou excluída, nos casos previstos nesta Lei, fora dos quais não podem ser dispensadas, sob pena de responsabilidade funcional na forma da lei, a sua efetivação ou as respectivas garantias.

§ 1o Considera-se crédito tributário o valor correspondente a tributo, multa, acréscimos moratórios e atualização monetária.

§ 20 A multa, os acréscimos moratórios e a atualização monetária previstas no parágrafo anterior são decorrentes do descumprimento da obrigação tributária, principal ou acessória.

Art. 33. Qualquer benefício fiscal que envolva matéria tributária somente poderá ser concedida através de lei específica, nos termos do § 60, do art. 150, da Constituição Federal.

Seção I

Da Constituição do Crédito Tributário

Art. 34. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo que consiste em verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, aplicar a penalidade cabível.

Parágrafo Primeiro. A atividade administrativa do lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo Segundo. A execução dos atos fiscais pode ser delegada, contudo estará conclusa somente após ratificação por autoridade superior.

Parágrafo Terceiro. A autoridade superior poderá ratificar qualquer procedimento fiscal realizado, dentro dos limites de suas atribuições, suprindo a chancela da autoridade superior a das demais autoridades inferiores hierarquicamente.

Art. 35. O lançamento se reporta à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e é regido pela então lei vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

Art. 36. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo somente pode ser alterado em virtude de:

I - impugnação do sujeito passivo;

II - recurso de ofício;

III - iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no art. 38.

#### Art. 37. Considera-se o sujeito passivo notificado do lançamento ou de qualquer alteração que ocorra posteriormente, através de:

I - notificação pessoal;

II - remessa por carta, com Aviso de Recebimento (AR);

III - publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

§ 10 Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo ou de se efetivar a notificação por outra forma, esta deverá ser feita na forma prevista no inciso III, deste artigo.

§ 20 Considera-se feita a notificação, na recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento, com a assinatura de duas testemunhas devidamente qualificadas ou pela devolução pelo agente dos correios da correspondência no endereço postal indicado pelo contribuinte.

Seção II

Das Modalidades de Lançamento

Art. 38. O lançamento é efetuado:

I - com base em declaração do sujeito passivo ou de seu representante legal;

II - de ofício, nos casos previstos nesta seção;

III - por homologação.

Art. 39. Far-se-á o lançamento com base na declaração do contribuinte, quando este prestar à autoridade administrativa informações sobre a matéria de fato, indispensáveis à efetivação do lançamento.

§ 10 A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante quando vise reduzir ou excluir tributo só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde.

§ 20 Os erros contidos na declaração e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela autoridade administrativa a que competir a revisão daquela.

Art. 40. O lançamento é efetuado ou revisto de ofício pelas autoridades administrativas nos seguintes casos:

I - quando assim a lei o determine;

## II - quando a declaração não seja prestada por quem de direito, no prazo e na forma desta Lei;

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração, nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo, ao pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo ou de terceiro legalmente obrigado, que conceda lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VI - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado quando do lançamento anterior;

VIII - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial;

IX - quando se comprove que no lançamento anterior ocorreu erro na apreciação dos fatos ou na aplicação da lei.

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art. 41. O lançamento por homologação, que ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente o homologue.

§ 10 O pagamento antecipado pelo obrigado nos termos deste artigo extingue o crédito sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.

§ 20 O prazo para a homologação será de 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador.

§ 30 Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a Fazenda Pública tenha se pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

§ 4 o No que concerne às obrigações acessórias, incidência de correção monetária, multa, juros e demais encargos pelo atraso no adimplemento, sua homologação terá o mesmo prazo da obrigação principal.

§5 o O prazo para a homologação das obrigações acessórias, incidência de correção monetária, multa, juros e demais encargos pelo atraso no adimplemento iniciar-se-á no momento do seu cumprimento.

Art. 42. A declaração ou comunicação fora do prazo, para efeito de lançamento, não desobriga o contribuinte do pagamento de juros, das multas e de atualização monetária.

CAPÍTULO VII

#### DA SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I

Das Modalidades de Suspensão

Art. 43. Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - a moratória;

II – a quitação do seu montante integral;

III - as impugnações e os recursos, nos termos deste Código;

IV - a concessão de medida liminar em mandado de segurança;

V - a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

VI – o parcelamento.

§ 10 O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso ou dela consequente.

§ 20 A concessão de parcelamento não elide a imposição de juros e multa moratória sobre as parcelas vincendas, conforme dispuser a legislação.

Seção II

Da Moratória

Art. 44. Constitui moratória a concessão de novo prazo ao sujeito passivo, após o vencimento do prazo originalmente assinalado, para o pagamento do crédito tributário.

§ 10 A moratória somente abrange os créditos definitivamente constituídos à data da lei que a conceder ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

§ 20 A moratória não aproveita os casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiro em benefício daquele.

Art. 45. A lei que conceder a moratória especificará, obrigatoriamente, sem prejuízo de outros requisitos:

I - o prazo de duração do favor;

II - as condições da concessão;

III - os tributos alcançados pela moratória;

IV – o período cujos fatos geradores serão alcançados pelo benefício.

Art. 46. A concessão da moratória em caráter individual não gera direito adquirido e será revogada, de ofício, sempre que se apurar que o beneficiado não satisfez ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para concessão do favor, cobrandose o crédito acrescido de juros e atualização monetária:

I - com imposição de penalidade de acréscimo de 1/2 ao valor atualizado da dívida, incorporado de correção monetária, multa e juros, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado ou de terceiro em benefício daquele;

II - sem imposição de penalidade, nos demais casos.

§ 10 No caso do inciso I deste artigo, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação não se computa para efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito.

§ 20 No caso do inciso II deste artigo, a revogação só pode ocorrer antes de prescrito o referido direito.

Seção III

Do Depósito

Art. 47. O sujeito passivo poderá efetuar o depósito do montante integral ou parcial da obrigação tributária para atribuir efeito suspensivo a qualquer outro ato por ele impetrado, administrativa ou judicialmente, visando à modificação, extinção ou exclusão total ou parcial do crédito tributário.

Art. 48. O Regulamento disciplinará os procedimentos necessários à efetivação do depósito, podendo estabelecer a exigência de depósito prévio em quaisquer circunstâncias nas quais se fizer necessário resguardar os interesses do Fisco e o percentual mínimo para o recebimento do depósito.

Art. 49. Considerar-se-á suspensa a exigibilidade do crédito tributário, a partir da data da efetivação do depósito à conta do Tesouro Municipal.

Art. 50. Cabe ao sujeito passivo, por ocasião da efetivação do depósito, especificar qual o crédito tributário ou a sua parcela, quando este for exigido em prestações, será por ele abrangido e o memorial de cálculo.

Parágrafo único. A efetivação do depósito somente importa em suspensão da exigibilidade do crédito tributário, da parcela correspondente ao valor depositado.

Seção IV

Da Cessação do Efeito Suspensivo

Art. 51. Cessam os efeitos suspensivos relacionados com a exigibilidade do crédito tributário:

I - pela extinção ou exclusão do crédito tributário, por qualquer das formas previstas neste Código;

II - pela decisão administrativa desfavorável ao sujeito passivo, no todo ou em parte;

III - pela cassação da decisão exarada em ação judicial.

Parágrafo único. Cessados os efeitos da suspensão, a administração tributária prosseguirá na prática dos atos que eventualmente estavam paralisados pelo efeito suspensivo ou iniciará a prática de outros necessários à consecução da atividade administrativa.

CAPÍTULO VIII

DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52. Extinguem o crédito tributário:

I - o pagamento;

II - a compensação;

III - a transação;

IV - a remissão;

V - a prescrição e a decadência, nos termos da lei;

VI - a conversão do depósito em renda;

VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento, nos termos do disposto no art. 41 desta Lei;

VIII - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa;

IX - a decisão judicial transitada em julgado;

X - a consignação em pagamento julgada procedente, nos termos da lei;

XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

Seção I

Do Pagamento e dos Acréscimos Moratórios

Art. 53. O pagamento de tributos municipais é efetuado em moeda corrente, cheque ou débito em conta, dentro dos prazos fixados pela Administração.

§ 10 O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado.

§ 2º O crédito tributário pode ser recolhido parceladamente, nas condições estabelecidas pela legislação.

Art. 54. O crédito não integralmente pago no vencimento é acrescido de juros de mora, calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e multa, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

Art. 55. A legislação tributária poderá estabelecer descontos pela antecipação do pagamento, nas condições por ela fixadas através de Decreto do Executivo, quando fundamentado em estímulo à adimplência dos tributos.

Art. 56. A imposição de penalidade não elide o pagamento integral do tributo e seus acessórios previstos na legislação.

Seção II

Da Restituição

Art. 57. O sujeito passivo terá direito à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributos indevidos ou maior que o devido, em face da legislação tributária municipal ou da natureza e circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável ou no cálculo do montante do imposto;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

§ 10 O pedido de restituição será instruído com os documentos originais que comprovem a ilegalidade ou irregularidade do pagamento.

- § 20 Os valores da restituição a que alude o caput deste artigo serão atualizados monetariamente, na forma definida neste Código para atualização monetária dos créditos fazendários, sem incidência de juros ou multa.
- § 3 o A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, transferência do respectivo encargo financeiro somente será feita a quem prove haver assumido referido encargo, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.
- Art. 58. A restituição de tributos que comportem, por natureza, transferência do respectivo encargo financeiro somente será feita a quem prove haver assumido o referido encargo ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-la.
- Art. 59. O direito de pleitear restituição total ou parcial do tributo extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos contados do efetivo pagamento.

Seção III

Da Compensação e da Transação

- Art. 60. A compensação poderá ser efetivada pelo titular da Pasta Fazendária, mediante fundamentado despacho em processo regular no qual fique demonstrada a satisfação total dos créditos da Fazenda Municipal, sem antecipação de suas obrigações e nas condições estabelecidas pela legislação.
- § 1º A autoridade a que se refere o caput, atendendo ao interesse e à conveniência do Município, poderá autorizar, em despacho, a compensação de crédito tributário com crédito líquido, certo e vencido, do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, mediante estipulação de condições e garantias para cada caso.
- § 2º A compensação prevista no caput independerá de requerimento do sujeito passivo, podendo ser realizada inclusive sem seu consentimento.
- § 3º Efetivada a compensação, subsistindo saldo de crédito tributário ou do crédito contra o Fisco, o valor remanescente permanece sujeito às regras comuns do débito e do crédito preexistente, conforme o caso, previstas na respectiva legislação.

§ 4º A compensação prevista no caput:

I - importa confissão irretratável da dívida;

II - extingue o crédito tributário, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente compensado; e

- III alcança o valor devido pelo sujeito passivo relativo ao crédito tributário, incluindo-se o valor dos honorários advocatícios, quando convencionado.
- § 5º É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial, salvo se houver expressa desistência do proponente da ação.
- Art. 61. A transação poderá ser autorizada desde que haja interesse da Administração no fim da lide, com a emissão de prévio laudo de impacto orçamentário, não podendo a liberalidade atingir o principal do crédito tributário.

Seção IV

Da Prescrição e da Decadência

Art. 62. A ação para cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de sua constituição definitiva.

Art. 63. A prescrição se interrompe:

I – pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;

II - pelo protesto feito ao devedor;

III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV - por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 64. O direito de a Fazenda Municipal constituir o crédito tributário decai após 5 (cinco) anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. O direito a que se refere este artigo se extingue definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário, pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Seção V

Das Demais Formas de Extinção do Crédito Tributário

Art. 65. Extingue o crédito tributário a conversão em renda de depósito em dinheiro previamente efetuado pelo sujeito passivo.

Parágrafo único. Convertido o depósito em renda, o saldo porventura apurado contra ou a favor do Fisco será exigido ou restituído da seguinte forma:

- a) a diferença a favor da Fazenda Municipal será exigida através de notificação publicada, emitida pelo correio com aviso de recebimento ou entregue pessoalmente ao sujeito passivo, na forma e nos prazos previstos na legislação para a constituição do débito;
- b) o saldo a favor do sujeito passivo será restituído de ofício, na forma estabelecida para as restituições totais ou parciais do crédito tributário ou mediante provocação do contribuinte através de requerimento administrativo.

CAPÍTULO IX

#### DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Das Disposições Gerais

Art. 66. Excluem o crédito tributário:

I - a isenção;

II - a anistia.

Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído ou dela consequentes.

Seção II

Da Isenção

Art. 67. A isenção é sempre decorrente de lei que especifique as condições e os requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo o caso, o prazo de sua duração.

Parágrafo Único. A isenção em função do cumprimento de determinadas condições somente pode ser concedida por prazo certo, podendo ser prorrogada, vedada a exigência do cumprimento das condições antes da publicação da concessão da isenção.

Art. 68. A isenção pode ser revogada ou modificada por lei a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro. A isenção concedida em função de determinadas condições se revogada antes do término do prazo de concessão gerará indenização daqueles que foram efetivamente beneficiados com a isenção.

Parágrafo Segundo. O cumprimento de todas as condições para a percepção da isenção condicionada antes da publicação da concessão de isenção não gera qualquer tipo de indenização por revogação da lei autorizadora da concessão.

CAPÍTULO X

## DA INSCRIÇÃO E DOS CADASTROS

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69. Toda pessoa física ou jurídica, sujeita à obrigação tributária dentro do território do município, deverá promover a inscrição nos cadastros fiscais, mesmo que isenta ou imune de tributos, de acordo com as formalidades exigidas nesta Lei ou em regulamento, ou ainda pelos atos administrativos de caráter normativo destinados a complementá-los.

Art. 70. Os cadastros fiscais da Fazenda Municipal são compostos:

- I do cadastro das propriedades imobiliárias, nos termos desta Lei;
- II do Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (CPBS), abrangendo:
- a) atividades de produção;
- b) atividades de indústria;
- c) atividades de comércio;
- d) atividades de prestação de serviços.
- III do Cadastro dos Devedores da Fazenda Pública Municipal (CADIM);
- IV de outros cadastros não compreendidos nos incisos anteriores, necessários a atender às exigências do Município, com relação ao poder de polícia administrativa ou à organização dos seus serviços.

LIVRO II

DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

TÍTULO I

DOS TRIBUTOS

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71. Os tributos são: impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição de iluminação pública.

- § 10 Imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte
- § 20 Taxa é o tributo que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.
- § 3o Contribuição de melhoria é o tributo instituído para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária.
- § 4º Contribuição de Iluminação Pública é o tributo destinado a custear o serviço de iluminação pública do Município.

CAPÍTULO I

## DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Seção I

O Exercício da Competência Tributária

Art. 72. O Município de São Miguel do Gostoso, ressalvadas as limitações da competência tributária constitucional, das leis complementares e desta Lei, tem competência legislativa plena, quanto à incidência, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá, através de decreto, criar e promover campanhas de incentivo ao recolhimento de tributos, mediante premiação ou não, nos termos permitidos em lei e na forma a ser regulamentada.

Seção II

Das Limitações da Competência Tributária

Art. 73. É vedado ao Município:

- I exigir ou majorar tributo sem que a lei estabeleça;
- II instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

- a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
- b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
- c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, com exceção da alteração da base de cálculo do IPTU;
- IV utilizar tributo com efeito de confisco;

#### V - estabelecer limitações ao tráfego em seu território, de pessoas ou de mercadorias, por meio de tributos;

VI – instituir impostos sobre:

- a) o patrimônio, renda ou serviços da União, dos Estados e de outros Municípios;
- b) o patrimônio, renda ou serviços de partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação, de saúde e de assistência social, sem distribuição de lucros, atendidos os requisitos firmados deste Código.
- c) templos de qualquer culto;
- d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.
- VII estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza em razão de sua procedência ou destino.
- § 10 A vedação do inciso VI, alínea "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.
- § 20 As vedações do inciso VI, "a", e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preço ou tarifa pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.
- § 30 As vedações expressas no inciso VI, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.
- § 40 O disposto no inciso VI não exclui a atribuição por lei, às entidades nele referidas, da condição de responsável pelos tributos que lhes caiba reter na fonte e não as dispensam da prática de atos previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.
- § 50 O disposto no inciso VI, alínea "b", é subordinado à observância, pelas entidades nele referidas, aos requisitos seguintes:
- a) não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- b) aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- c) manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
- § 60 A Secretaria de Planejamento e Finanças suspenderá o gozo da imunidade a pessoa jurídica que houver praticado ou, por qualquer forma, houver contribuído para a prática de ato que constitua infração à legislação tributária, especialmente no caso de informar ou prestar declarações falsas, omitir ou simular o recebimento de doações em bens ou em dinheiro, ou de qualquer forma cooperar para que terceiro sonegue tributos ou pratique ilícitos fiscais.
- § 7º Considera-se, também, infração à legislação tributária o pagamento, pela instituição imune, em favor de seus associados ou dirigentes, ou, ainda, em favor de sócios, acionistas ou dirigentes de pessoa jurídica a ela associada por qualquer forma, de despesa que configure forma disfarçada de distribuição de resultado.
- § 8º No reconhecimento da imunidade poderá o Município verificar os sinais exteriores de riqueza dos sócios e dos dirigentes das entidades, registrálos, assim como as relações comerciais, se houverem, mantidas com empresas pertencentes aos mesmos sócios.

Art. 74. Cessa o privilégio da imunidade para as pessoas de direito privado ou público, quanto aos imóveis prometidos à venda, desde o momento em que se constituir o ato.

Parágrafo único. Nos casos de transferência de domínio ou de posse de imóvel, pertencentes às entidades referidas neste artigo, a tributação recairá sobre o promitente comprador, enfiteuta, fiduciário, usufrutuário, concessionário, comodatário, permissionário ou possuidor a qualquer título.

Art. 75. A concessão de título de utilidade pública não importa em reconhecimento de imunidade.

TITULO II

DOS IMPOSTOS

CAPÍTULO I

## DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS

Art. 76. Os impostos de competência privativa do Município são os seguintes:

I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

II – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

III – Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição (ITBI).

#### CAPÍTULO II

#### DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)

Seção I

Do Fato Gerador

Art. 77. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) tem como fato gerador a prestação, no território do Município de São Miguel do Gostoso, por pessoa física ou jurídica, domiciliada ou não no Município, mesmo que esses não constituam sua atividade preponderante, dos serviços e seus congêneres a seguir, relacionados neste artigo:

- 1. Serviços de informática e congêneres.
- 1.01 Análise e desenvolvimento de sistemas.
- 1.02 Programação.
- 1.03 Processamento de dados e congêneres.
- 1.04 Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
- 1.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
- 1.06 Assessoria e consultoria em informática.
- 1.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
- 1.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
- 2. Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 2.01 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
- 3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
- 3.01 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
- 3.02 Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
- 3.03 Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
- 3.04 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
- 4 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
- 4.01 Medicina e biomedicina.
- 4.02 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
- 4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
- 4.04 Instrumentação cirúrgica.
- 4.05 Acupuntura.
- 4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
- 4.07 Serviços farmacêuticos.
- 4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
- 4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
- 4.10 Nutrição.
- 4.11 Obstetrícia.
- 4.12 Odontologia.
- 4.13-Ort'optica.
- 4.14 Próteses sob encomenda.
- 4.15 Psicanálise.
- 4.16 Psicologia.
- 4.17 Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 4.19 Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
- 5.01 Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
- 5.05 Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

- 5.09 Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
- 6.01 Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.
- 7 Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
- 7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.03 Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- 7.04 Demolição.
- 7.05 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
- 7.06 Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
- 7.07 Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
- 7.08 Calafetação.
- 7.09 Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
- 7.10 Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
- 7.11 Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
- 7.12 Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
- 7.13 Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
- 7.14 Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
- 7.15 Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
- 7.16 Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
- 7.17 Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 7.18 Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
- 7.19 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
- 8 Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
- 8.01 Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
- 8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
- 9 Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
- 9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
- 9.02 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
- 9.03 Guias de turismo.
- 10 Serviços de intermediação e congêneres.
- 10.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
- 10.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
- 10.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
- 10.04 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
- 10.05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
- 10.06 Agenciamento marítimo.
- 10.07 Agenciamento de notícias.
- 10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
- 10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
- 10.10 Distribuição de bens de terceiros.
- 11 Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
- 11.01 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
- 11.02 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
- 11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas.
- 11.04 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
- 12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
- 12.01 Espetáculos teatrais.
- 12.02 Exibições cinematográficas.
- 12.03 Espetáculos circenses.
- 12.04 Programas de auditório.
- 12.05 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
- 12.06 Boates, taxi-dancing e congêneres.
- 12.07 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.08 Feiras, exposições, congressos e congêneres.

- 12.09 Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
- 12.10 Corridas e competições de animais.
- 12.11 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
- 12.12 Execução de música.
- 12.13 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
- 12.14 Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
- 12.15 Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
- 12.16 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
- 12.17 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
- 13 Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
- 13.01 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
- 13.02 Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
- 13.03 Reprografia, microfilmagem e digitalização.
- 13.04 Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
- 14 Serviços relativos a bens de terceiros.
- 14.01–Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 14.02 Assistência técnica.
- 14.03 Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 14.04 Recauchutagem ou regeneração de pneus.
- 14.05 Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
- 14.06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
- 14.07 Colocação de molduras e congêneres.
- 14.08 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
- 14.09 Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
- 14.10 Tinturaria e lavanderia.
- 14.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
- 14.12 Funilaria e lanternagem.
- 14.13 Carpintaria e serralheria.
- 15 Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
- 15.01 Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques prédatados e congêneres.
- 15.02 Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
- 15.03 Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
- 15.04 Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
- 15.05 Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
- 15.06 Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
- 15.07 Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
- 15.08 Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
- 15.09 Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
- 15.10 Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
- 15.11 Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
- 15.12 Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
- 15.13 Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
- 15.14 Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
- 15.15 Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
- 15.16 Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
- 15.17 Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
- 15.18 Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
- 16 Serviços de transporte de natureza municipal.

- 17 Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
- 17.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
- 17.02 Digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
- 17.03 Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
- 17.04 Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
- 17.05 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
- 17.06 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
- 17.07 Franquia (franchising).
- 17.08 Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 17.09 Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 17.10 Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
- 17.11 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
- 17.12 Leilão e congêneres.
- 17.13 Advocacia.
- 17.14 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
- 17.15 Auditoria.
- 17.16 Análise de Organização e Métodos.
- 17.17 Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
- 17.18 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
- 17.19 Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
- 17.20 Estatística.
- 17.21 Cobrança em geral.
- 17.22 Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
- 17.23 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
- 18 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- 19 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- 20 Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
- 20.01 Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
- 20.02 Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
- 20.03 Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
- 21 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
- 22 Serviços de exploração de rodovia.
- 22.01 Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
- 23 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
- 24 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
- 25 Serviços funerários.
- 25.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
- 25.02 Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
- 25.03 Planos ou convênio funerários.
- 25.04 Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
- 26 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
- 27 Serviços de assistência social.
- 28 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
- 29 Serviços de biblioteconomia.
- 30 Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 31 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 32 Serviços de desenhos técnicos.
- 33 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 34 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 35 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 36 Serviços de meteorologia.
- 37 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 38 Serviços de museologia.
- 39 Serviços de ourivesaria e lapidação.
- 40 Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
- 41 Demais serviços com fim oneroso não inclusos como fato gerador do ICMS.
- § 1º O fato gerador do imposto ocorre ainda que os serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador.
- § 2º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

- § 3º O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
- § 4º Ressalvadas as exceções expressas na lista contida neste artigo, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que sua prestação envolva o fornecimento de mercadorias.
- §5º Os serviços prestados em parte no exterior e em parte no Município serão tributados na integralidade pelo Município caso não estejam expressamente divididos em contratos ou não sejam divisíveis por sua natureza.

Art. 78. A incidência do imposto independe:

I – da existência de estabelecimento fixo;

- II do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas à atividade;
- III do resultado financeiro ou do pagamento do serviço prestado;
- IV da destinação dos serviços;
- V da denominação dada ao serviço prestado.
- Art. 79. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:
- I do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 2º do art. 77, desta Lei;
- II da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista do art. 77;
- III da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista do art. 77;
- IV da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do art. 77;
- V das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do art. 77;
- VI da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do art. 77;
- VII da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do art. 77;
- VIII da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do art. 77;
- IX do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista do art. 77;
- X do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista do art. 77;
- XI da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista do art. 77:
- XII da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista descrita no art. 77;
- XIII onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do art. 77;
- XIV dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do art. 77;
- XV do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do art. 77;
- XVI da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista do art. 77;
- XVII do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista do art. 77;
- XVII do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do art. 77;
- XIX da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista do art. 77;
- XX do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do art. 77.
- § 10 No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista do art. 77, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município, quando haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
- § 20 No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do art. 77, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto neste Município caso haja extensão de rodovia explorada.
- § 30 Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista do art. 77.
- Art. 80. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
- Art. 81. Considera-se ocorrido o fato gerador do ISS quando o serviço for prestado sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, no primeiro dia seguinte ao de início da atividade, e nos exercícios subseqüentes, no primeiro dia de cada ano. Seção II

Da Não Incidência

Art. 82. O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I, deste artigo, os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

### Seção III

Da Base de Cálculo

Art. 83. A base de cálculo do ISS é o preço do serviço.

Art. 84. O Preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente sem quaisquer deduções, ainda que a título de sub-empreitada, frete, despesa ou imposto, exceto os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de obrigação condicional.

- § 10 Incluem-se na base de cálculo quaisquer valores percebidos pela prestação do serviço, inclusive os decorrentes de acréscimos contratuais, multas ou outros que onerem o preço do serviço, quanto as verbas decorrentes de atraso de pagamento deve constar no corpo da nota fiscal de serviço sua fórmula de cálculo por período de inadimplemento, nos demais casos deverá ser emitida nova nota fiscal indicando o serviço inicial.
- § 20 Para os efeitos deste artigo, considera-se preço tudo o que for cobrado em virtude da prestação do serviço, em dinheiro, bens, serviços ou direitos, seja na conta ou não, inclusive a título de reembolso, reajustamento, compensação ou dispêndio de qualquer natureza.
- § 30 Os descontos ou abatimentos concedidos sob condição integram o preço do serviço, quando previamente contratados.
- § 4º Quando os serviços descritos pelos subitens 3.03 e 22.01 da lista do art. 77 forem prestados no território deste Município e também no de um ou mais municípios, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, da extensão da ferrovia, da rodovia, das pontes, dos túneis, dos dutos e dos condutos de qualquer natureza, dos cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes neste Município.
- § 5º Quando da prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista do art. 77, se inclui na base de cálculo do ISS o valor dos materiais fornecidos e comprovadamente aplicados, pelo prestador, no respectivo serviço.
- § 6º Na prestação dos serviços previstos no parágrafo anterior, quando os materiais empregados forem produzidos no local da obra e estiverem acobertados por documentos que não estejam revestidos das formalidades legais previstas na legislação pertinente, especialmente quanto à perfeita identificação dos materiais, do emitente e do destinatário, de modo a comprovar a sua vinculação à obra ou quando não tiverem tais documentos, terá deduzido até o limite de 20 % (vinte por cento) do custo total da obra, conforme avaliação do fiscal municipal.
- § 7º No caso de serviços de demolições ou reformas, a base de cálculo será um quarto do valor estabelecido como base de calculo para os serviços de construção civil.
- § 8º Sempre que não for possível apurar a base de cálculo do ISS relativo aos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista do art. 77, a autoridade fazendária adotará, como valor mínimo para a cobrança do imposto, os valores de obras fixados conforme tabela abaixo:

	TABELA DE VALORES DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (R\$/m2)							
		Precário	Popular	Médio	Fino	Luxo		
Código	Tipologia Construtiva	<b>P</b> ≤7	8≤P≤25	26≤P≤45	46≤P≤80	P≥81		
		1	2	3	4	5		
1	Casa	40,00	154,00	308,00	431,00	561,00		
2	Apartamento	159,00	160,00	324,00	452,00	574,00		
3	Sala ou escritório	133,00	133,00	256,00	359,00	468,00		
4	Loja	136,00	136,00	261,00	365,00	478,00		
5	Galpão	64,00	128,00	192,00	192,00	192,00		
6	Telheiro	24,00	32,00	48,00	48,00	48,00		
7	Indústria	304,00	304,00	304,00	417,00	417,00		
8	Especial	352,00	352,00	352,00	481,00	481,00		
12	Supermercado	160,00	160,00	324,00	481,00	574,00		
P = Total de por	ntos referentes ao padrão de edific	ação						

- § 9º A expedição do "habite-se" somente poderá ser efetuada mediante prova do pagamento do ISS incidente sobre as construções civis, constituindo a sua concessão ato de responsabilidade pessoal do servidor.
- § 10. Para fins da emissão do "habite-se", quando o tomador de serviços for pessoa física, considera-se ocorrido o fato gerador na data da inscrição do imóvel no cadastro imobiliário do Município.
- § 11. A base de cálculo do ISS incidente sobre jogos e diversões públicas é o preço do ingresso, da entrada, da admissão ou participação, cobrado do usuário através de emissão de bilhetes de ingresso, entrada, inclusive fichas ou assemelhadas, cartões de posse de mesa, convites, cartões de contradança, tabelas, cartelas, couvert, ou por qualquer outro sistema.
- § 12. Nos serviços de diversões públicas consistentes no fornecimento de música ao vivo, shows ou espetáculos do gênero, prestados em boates, night clubs, discotecas, danceterias, dancings, cafés-concertos, e outros da espécie, considera-se parte integrante do preço do ingresso, ainda que cobrado em separado, o valor da cessão de aparelhos ou equipamentos aos usuários.
- Art. 85. Está sujeito ainda ao ISS o fornecimento de mercadorias na prestação de serviços constantes da lista de serviços, salvo as exceções previstas nela própria.
- Art. 86. Quando a contraprestação se verificar através da troca de serviços ou o seu pagamento for realizado mediante o fornecimento de mercadorias, o preço do serviço para cálculo do imposto será o preço corrente, na praça, desses serviços ou mercadorias.
- Art. 87. No caso de estabelecimento sem faturamento que represente empresa do mesmo titular, com sede fora do Município, a base de cálculo compreenderá todas as despesas necessárias à manutenção daquele estabelecimento. Seção IV

Da Base de Cálculo Fixa

- Art. 88. Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será calculado com base nos valores especificados no art. 91, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.
- § 1º Caracteriza serviços prestados por autônomo, aquele cuja prestação tenha caráter personalíssimo, seja realizada pelo próprio prestador e com responsabilidade técnica nos termos da legislação aplicável.
- § 2º Para realização da prestação de serviços prevista § 1º, deste artigo, será permitido para tal realização, o auxílio de, no máximo, dois funcionários, com vínculo empregatício e sem a mesma habilitação do prestador.
- Art. 89. Os serviços prestados por médicos, enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos, dentistas, médicos veterinários, contadores, auditores, técnicos em contabilidade, advogados, engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos, economistas e psicólogos, quando realizados por sociedades uniprofissionais, terão seu imposto calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.
- §1º Não se consideram uniprofissionais, devendo recolher o imposto sobre a sua receita bruta, as sociedades simples que apresentem pelo menos uma das características abaixo:
- a) que tenham como sócio pessoa jurídica;
- b) que estejam enquadradas nas normas previstas no direito empresarial, inclusive a previsão de participação dos sócios no lucro ou receita líquida, em função de cotas;
- c) cujos sócios não possuam, todos, a mesma habilitação profissional;
- d) que exerçam atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;
- e) que tenham mais de 02 (dois) empregados por sócio;

f) que prestem serviços previstos em mais de um item da lista a que se refere o art. 77, desta Lei.

§ 2º Para efeito do disposto na alínea "e" do parágrafo anterior, serão computados todos os empregados que trabalhem nas dependências do contribuinte, inclusive os pertencentes a empresas por este contratadas para atendimento de serviços auxiliares ou administrativos tais como limpeza, segurança, transporte, secretaria e outros.

Art. 90. Quando se tratar de prestação de serviços de diversão pública, na modalidade de jogos em aparelhos, máquinas ou equipamentos, mediante a venda de fichas, o imposto poderá ser pago, a critério da autoridade administrativa, através de valor fixo, em razão do número de aparelhos utilizados no estabelecimento.

Seção V

Das Alíquotas

Art. 91. As alíquotas e os valores fixos do ISS são as seguintes:

I – Serviços prestados por empresas, conforme ANEXO I, Tabela 1.

II - Serviços prestados por profissionais autônomos, conforme ANEXO I, Tabela 2.

III - Sociedades Simples Uniprofissionais: Conforme ANEXO I, Tabela 3.

Parágrafo Único. Permanece em vigor as alíquotas estabelecidas pela Lei Municipal nº 220, de 27 de agosto de 2012, tão somente para empreendimentos de valores acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), calculados sobre a totalidade do projeto apresentado à Prefeitura Municipal e aprovado pela mesma, momento em que será emitida Certidão de Enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria de Energia Renovável.

Seção VI

Do Sujeito Passivo

Subseção I

Do Contribuinte

Art. 92. O contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

- § 10 Considera-se prestador do serviço o profissional autônomo ou a empresa que exerça, em caráter permanente ou eventual, quaisquer das atividades referidas na lista de serviços.
- § 20 Por empresa se entende toda e qualquer pessoa jurídica, inclusive a sociedade de fato ou cooperativa que exercer atividade de prestação de serviço.
- § 3º Equipara-se a empresa para fins de recolhimento do ISS sobre o movimento econômico apurado ou estimado o prestador de serviço que se enquadrar como:
- I profissional autônomo que contratar, para o exercício de sua atividade profissional, mais de 3 (três) pessoas com ou sem vínculo e que não possua a mesma habilitação do proprietário do estabelecimento do prestador;
- II a sociedade uniprofissional que tenha em seu quadro, mais de 12 (doze) pessoas com ou sem vínculo e que não possuam a mesma habilitação do proprietário do estabelecimento prestador;
- III o empreendimento instituído para prestar serviços com interesse econômico, sob a forma de sociedade de fato ou que tenha a cooperação entres as pessoas físicas, prestadores de serviços como forma de redução do custo da mão-de-obra, material ou de infra-estrutura, quando localizado em uma mesma referência cadastral.
- §4º Considera-se também contribuinte a micro unidade econômica de comércio e serviço, a ser definida em regulamento próprio nos termos desta Lei.

Subseção II

Do Responsável

- Art. 93. O Município, mediante lei, poderá atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.
- § 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
- $\S$  2º Sem prejuízo do disposto no caput e no  $\S$  1º deste artigo, são solidariamente responsáveis:
- I o proprietário, o detentor da posse ou o titular do domínio útil do bem imóvel onde se realizou a obra, em relação aos serviços constantes dos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do art. 77, quando os serviços forem prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem a prova do pagamento do ISS pelo prestador;
- II o proprietário ou seu representante que ceder dependência ou local para a prática de jogos e diversões;
- III o proprietário do estabelecimento, do veículo de aluguel a frete ou de transporte coletivo no território do Município.

Seção VII

Da Retenção do ISS

- Art. 94. Fica atribuída aos tomadores de serviços abaixo relacionados, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISS na fonte, incidente sobre os serviços prestados por contribuintes inscritos ou não no Cadastro de Produtores de bens e Serviços (CPBS), na condição de responsável tributório:
- I os órgãos da Administração Direta da União, do Estado e do Município, bem como suas respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações, estabelecidas no Município de São Miguel do Gostoso, pelo imposto incidente sobre os serviços a eles prestados;
- II os titulares dos estabelecimentos onde se instalarem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município, e relativo à exploração desses bens;
- III- os que permitirem em seus estabelecimentos ou domicílios a exploração de atividade tributável ou utilizarem serviços definidos no art. 77 deste Código, cujo prestador ou proprietário não sejam estabelecidos no Município de São Miguel do Gostoso;
- IV os que efetuarem pagamentos de serviços a terceiros não identificados, pelo imposto devido nas prestações;
- V os que utilizarem serviços de empresas ou profissionais autônomos, pelo imposto devido, se não exigirem dos prestadores prova de quitação do respectivo ISS;
- VI as empresas administradoras de cartões de créditos, pelo imposto incidente sobre o preço dos serviços prestados pelos estabelecimentos filiados localizados no Município, quando pagos através de cartão de crédito por elas emitido;
- VII as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica e hospitalar através de planos de medicina de grupo e convênios, pelo imposto devido sobre serviços a elas prestados por:
- a) empresas que agenciem, intermediem ou façam corretagem dos referidos planos junto ao público;
- b) hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, de patologia, de eletricidade médica e assemelhados, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;
- c) bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres;
- d) empresas que executem remoção de doentes;

VIII – os hospitais e clínicas privados, pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados por:

- a) empresas de guarda e vigilância e de conservação e limpeza de imóveis;
- b) laboratórios de análises, de patologia e de eletricidade médica e assemelhados, quando a assistência a seus pacientes se fizer sem intervenção das empresas das atividades referidas no inciso anterior;
- c) por bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres, bem como por empresas que executem remoção de pacientes, quando seu atendimento se fizer na forma referida na alínea anterior;
- IX os estabelecimentos particulares de ensino, pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados pelas empresas de guarda e vigilância e de conservação e limpeza de imóveis;

X – as empresas de rádio e televisão, pelo imposto devido sobre os serviços a elas prestados por empresas de:

- a) guarda e vigilância;
- b) conservação e limpeza de imóveis;
- c) leasing de equipamentos;
- d) serviços de locação de transporte rodoviário de pessoas, materiais e equipamentos;

XI – os bancos e demais entidades financeiras, pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados pelas empresas de:

- a) guarda e vigilância;
- b) transporte de valores;
- c) conservação e limpeza de imóveis;
- XII as pessoas jurídicas administradoras de bingos e quaisquer outras modalidades de jogos, apostas ou sorteios, pelo imposto devido por suas contratantes, pessoas físicas ou jurídicas, autorizadas a explorar tais atividades;
- XIII o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
- XIV a pessoa jurídica, ainda, que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19; 11.02, 17.05, e 17.10 da lista do art. 77;
- XV as sociedades seguradoras, quando tomarem ou intermediarem serviços:
- a) dos quais resultem remuneração ou comissão, por elas pagas a seus agentes, corretores ou intermediários, estabelecidos no Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de seguro;
- b) de conserto e restauração de bens sinistrados por elas segurados, realizados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO;
- c) de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros, de inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros e de prevenção e gerência de riscos seguráveis, realizados por prestadores de serviços estabelecidos no Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO;
- XVI as sociedades de capitalização, quando tomarem ou intermediarem serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por elas pagas a seus agentes, corretores ou intermediários estabelecidos no Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, pelos agenciamentos, corretagens ou intermediações de planos e títulos de capitalização;
- XVII a Caixa Econômica Federal quando tomar ou intermediar serviços dos quais resultem remunerações ou comissões, por eles pagos à Casas Lotéricas e de Venda de Bilhetes, na:
- a) cobrança, recebimento ou pagamento em geral e serviços correlatos, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de tributos e por conta de terceiros;
- b) distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;
- XVIII a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), quando tomar ou intermediar serviços prestados por suas agências franqueadas estabelecidas no Município de São Miguel do Gostoso, dos quais resultem remuneração ou comissão por ela pagas.
- § 1º A responsabilidade de que trata o caput deste artigo será satisfeita mediante o recolhimento do imposto retido das pessoas físicas ou jurídicas, com base no preço do serviço prestado, aplicada a alíquota correspondente à atividade exercida, prevista na legislação.
- § 2º A responsabilidade prevista nesta Seção é inerente a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.
- § 3º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido e, quando for o caso, de multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
- Art. 95. Os tomadores de serviços que realizarem a retenção do ISS fornecerão ao prestador de serviço recibo de retenção na fonte do valor do imposto e ficam obrigados a enviar à Fazenda Municipal as informações, objeto da retenção do ISS, no prazo estipulado em regulamentação efetivada por Decreto do Executivo.
- Art. 96. Os contribuintes do ISS registrarão no livro de registro de notas fiscais de serviços prestados ou nos demais controles de pagamento, os valores que lhes foram retidos na fonte pagadora, tendo por documento hábil o recibo a que se refere o artigo anterior. Seção VIII

Das Obrigações Acessórias

- Art. 97. Todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não do imposto, que de qualquer modo participem direta ou indiretamente de operações relacionadas com a prestação de serviços estão obrigadas, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações desta Seção e das previstas em regulamento.
- Art. 98. As obrigações acessórias constantes desta Seção e do Regulamento não excetuam outras de caráter geral e comum a vários tributos previstos na legislação própria.
- § 1º O tomador de serviços, quando não obrigado a reter o ISS incidente sobre a prestação, nos termos do art. 94, deste Código, deverá exigir Nota Fiscal de Serviços, Nota Fiscal-Fatura de Serviços, ou outro documento equivalente, cuja utilização esteja prevista na legislação.
- § 2º Os substitutos tributários a que se refere o art. 94, deste Código, não poderão utilizar quaisquer tipos de incentivo ou benefício fiscal previsto na legislação municipal, para efeito de recolhimento do ISS retido na fonte.
- § 3º Os substitutos a que se refere o § 2º, deste artigo, sujeitam-se ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, devendo manter controle em separado das operações sujeitas a esse regime.
- Art. 99. As pessoas jurídicas que tenham inscrição no cadastro mobiliário do Município de São Miguel do Gostoso e que realizem operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação são obrigadas a apresentar, mensalmente, até o dia 20 do mês subseqüente, cópia da Guia de Informações e Apuração do ICMS em arquivo magnético, conforme layout definido pela legislação estadual.

Art. 100. A Administração Tributária poderá autorizar a adoção de regime especial para emissão e escrituração de documentos e livros fiscais, inclusive através de processamento eletrônico de dados, observado o disposto em regulamento.

Seção IX

Dos Cadastros Municipais

Subseção I

Do CPBS

Art. 101. Todas as pessoas físicas ou jurídicas com ou sem estabelecimento fixo, que exerçam, habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer das atividades constantes da lista de serviços prevista nesta Lei, ficam obrigadas à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (CPBS) do Município de São Miguel do Gostoso.

§ 10 A inscrição no CPBS a que se refere este artigo será promovida pelo sujeito passivo, na forma estipulada em regulamento, nos seguintes prazos: I – até 30 (trinta) dias após o registro dos atos constitutivos no órgão competente, no caso de pessoa jurídica;

II – antes do início da atividade, no caso de pessoa física.

§ 20 A inscrição será efetuada ex-oficio por ato da autoridade tributária, ante a simples constatação da sua inexistência, sujeitando-se o contribuinte infrator às penalidades previstas na legislação.

Art. 102. As declarações prestadas pelo contribuinte ou responsáveis no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam sua aceitação pela Fazenda Municipal, que as poderá rever a qualquer época, independentemente de prévia ressalva ou comunicação.

Parágrafo único. A inscrição, alteração ou retificação de ofício não eximem o infrator das multas cabíveis.

Art. 103. A obrigatoriedade da inscrição se estende às pessoas físicas ou jurídicas independentemente da condição de imunidade ou não incidência do pagamento do imposto.

Art. 104. O contribuinte é obrigado a comunicar o encerramento ou a paralisação da atividade no prazo e na forma do regulamento.

§ 10 Em caso de deixar o contribuinte de recolher o imposto por mais de 02 (dois) anos consecutivos e não ser encontrado no domicílio tributário fornecido para tributação, a inscrição e o cadastro poderão ser baixados de ofício na forma que dispuser o regulamento.

§ 20 A anotação de encerramento ou paralisação de atividade não extingue débitos existentes, ainda que venham a ser apurados posteriormente à declaração do contribuinte ou à baixa de ofício.

Art. 105. É facultado à Fazenda Municipal promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais, mediante notificação, fiscalização e convocação por edital dos contribuintes.

Art. 106. Além da inscrição e respectivas alterações, o contribuinte fica sujeito à apresentação de quaisquer declarações de dados, mensal ou anual, na forma e nos prazos que dispuser o regulamento.

Subseção II

Do CADIM

Art. 107. Esta Lei institui o Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Municipal (CADIM) do Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

Art. 108. O Cadastro de que trata a presente Lei tem por finalidade fornecer à Administração Pública informações e registros relativos à inadimplência de obrigações, de natureza tributária ou não, para com a Fazenda Pública Municipal.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se inadimplentes as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas seguintes hipóteses:

I - existência de débito inscrito como Dívida Ativa do Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO;

II – existência de débitos de qualquer natureza para com órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, direta, autárquica, fundacional ou indireta, inclusive as sociedades de economia mista e empresas públicas;

III – que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública Municipal, em decorrência da aplicação de sanção prevista na legislação de licitações e contratos;

IV - denunciadas por prática de crimes contra a ordem tributária, nos termos da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990;

V - que tenham decretadas contra si medida cautelar fiscal, na forma da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

VI - depositárias infiéis de tributos, nos termos da Lei Federal nº 8.866, de 11 de abril de 1994;

VII - depositárias infiéis pela guarda e segurança de documentos e equipamentos fiscais bem como de formulários contínuos;

VIII - os sujeitos passivos que estejam inadimplentes com o cumprimento de obrigações tributárias;

IX – ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou de cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

§ 2º No caso de pessoas jurídicas a inscrição no cadastro estender-se-á aos seus representantes legais, na forma prevista na legislação tributária, aplicando-se-lhes os efeitos desta Lei.

Art.109. As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive seus representantes legais, cujos nomes venham a constar do CADIM ficarão impedidas de:

I - participar de licitações públicas realizadas no âmbito dos órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica, fundacional e indireta, inclusive as sociedades de economia mista e empresas públicas;

II - obter certidão negativa de débitos fiscais e certidão de regularidade fiscal, emitidos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ), bem como celebrar convênios, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

III - gozar de benefícios fiscais condicionados, incentivos financeiros ou quaisquer outros benefícios, auxílio ou subvenções patrocinados pelo Município;

IV - obter regimes especiais de tributação;

V – obter repasse de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às operações destinadas à composição e regularização das obrigações e deveres objeto de registro no CADIM, sem desembolso de recursos por parte do órgão ou entidade credora.

Art. 110. Os órgãos e entidades municipais suprirão o CADIM de informações necessárias ao seu funcionamento, na forma que dispuser a legislação. Parágrafo único. A inclusão de registro no CADIM deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da inadimplência, pelas autoridades definidas em regulamento.

Art. 111. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal darão cumprimento ao disposto no *caput* do art. 109, utilizando-se, obrigatoriamente, para tanto, dos registros e informações constantes do cadastro instituído por esta Lei.

Art. 112. O CADIM conterá, dentre outras, as seguintes informações:

I – identificação do devedor;

II – data da inclusão na CADIM;

III – órgão responsável pela inclusão.

Art. 113. Os órgãos e entidades da Administração Municipal manterão registros detalhados das pendências inscritas no CADIM, fornecendo informações quando solicitadas pelo devedor.

Art. 114. O registro do devedor no CADIM ficará suspenso nas hipóteses em que a exigibilidade da pendência objeto do registro esteja suspensa, nos termos da lei.

Art. 115. O sujeito passivo que estiver em débito com o Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO bem como suas autarquias e fundações, não poderá receber créditos ou quaisquer valores da Prefeitura, nem participar de concorrência ou coleta de preços, celebrar contratos, assinar termos ou transacionar com a Administração direta e indireta do Município.

Art. 116. Uma vez comprovada a regularização da situação que deu causa a inscrição no CADIM, o registro correspondente deverá ser excluído no prazo de até 5 (cinco) dias pelas autoridades responsáveis pela inscrição.

Art. 117. Os atos praticados em desacordo com a presente Lei, decorrentes de negligência, dolo ou fraude contra a Fazenda Pública Municipal, acarretará para o servidor público municipal que lhes der causa, responsabilidade administrativa, civil e penal.

Seção X

Das Declarações Fiscais

Art. 118. Além da inscrição e respectivas alterações, o contribuinte fica sujeito à apresentação de quaisquer declarações de dados, na forma e nos prazos que dispuser a legislação.

Art. 119. Os contribuintes do ISS ficam obrigados a apresentar uma declaração mensal ou anual de dados, na forma disposta pela legislação.

Seção XI

Do Lançamento: Abrangência e Modalidades

Art. 120. O lançamento será feito a todos os contribuintes sujeitos ao ISS, na forma e nos prazos estabelecidos em regulamento, tendo como base os dados constantes no CPBS.

Art. 121. O lançamento do ISS será feito:

I – mediante declaração do próprio contribuinte;

II – de ofício, quando calculado em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes que independam do preço do serviço, a critério da autoridade administrativa;

III – de ofício, quando em conseqüência do levantamento fiscal ficar constatada a falta de recolhimento total ou parcial do imposto, podendo ser lançado, a critério da autoridade administrativa, através de auto de infração;

IV – por homologação.

Parágrafo único. Quando constatadas quaisquer infrações tributárias previstas nesta Lei, o lançamento da penalidade pecuniária se dará por auto de infração.

Art. 122. O preço de determinados serviços poderá ser fixado pela autoridade competente, da seguinte forma:

I – em pauta que reflita o preço corrente na praça;

II – mediante estimativa;

III – por arbitramento nos casos especificamente previstos.

Seção XII

Da Estimativa

Art. 123. Quando o volume ou modalidade da prestação do serviço aconselhar tratamento fiscal mais adequado, o valor do imposto poderá ser calculado por estimativa, pela autoridade administrativa, e especialmente, nos seguintes casos:

I – quando se tratar de atividade exercida em caráter provisório;

II – quando se tratar de contribuinte de rudimentar organização;

III – quando se tratar de contribuinte ou grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades, aconselhem tratamento fiscal específico, a exclusivo critério da autoridade competente.

§ 1º O enquadramento do sujeito passivo no regime de estimativa poderá, a critério da autoridade mencionada neste artigo, ser feito individualmente, por categorias de contribuintes ou por grupos de atividades econômicas.

§ 2º No caso do inciso I deste artigo, consideram-se provisórias as atividades cujo exercício seja de natureza temporária e estejam vinculadas a fatores ou acontecimentos ocasionais ou excepcionais.

Art. 124. Para a fixação da base de cálculo estimada, a autoridade competente levará em consideração, conforme o caso:

I – o tempo de duração e a natureza do acontecimento ou da atividade;

II – o preço corrente dos serviços;

III - o volume de receitas em períodos anteriores e sua projeção para os períodos seguintes, podendo observar outros contribuintes de idênticos atividade e porte;

IV – os fatores de produção usados na execução do serviço;

V – a margem de lucro praticada.

§ 10 A base de cálculo estimada poderá, ainda, considerar o somatório dos valores das seguintes parcelas:

a) o valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;

b) folhas de salários pagos durante o período, adicionada de todos os rendimentos pagos, inclusive honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;

c) aluguel mensal do imóvel e dos equipamentos ou, quando próprio, 1% (um por cento) do valor dos mesmos, computado ao mês ou fração;

d) despesa com o fornecimento de água, energia, telefone e demais encargos obrigatórios ao contribuinte;

e) outras despesas essenciais à prestação do serviço.

§ 2º Aos valores resultantes da aplicação do disposto no § 1º deste artigo, será acrescido percentual de margem de lucro de 20% (vinte por cento).

§ 30 A aplicação do regime de estimativa independerá do fato de se encontrar o contribuinte sujeito a possuir escrita fiscal.

§ 4o Poderá, a qualquer tempo e a critério da autoridade fiscal, ser suspensa a aplicação do regime de estimativa, de modo geral ou individual, bem como rever os valores estimados para determinado período e, se for o caso, reajustar as prestações subsequentes à revisão.

Art. 125. O valor da estimativa será sempre fixado para período determinado e servirá como limite mínimo de tributação.

§ 10 Os valores estimados poderão ser revisados a qualquer tempo, por iniciativa da administração tributária ou a requerimento do contribuinte.

§ 20 A revisão da estimativa por solicitação de contribuinte somente será feita quando comprovada a existência de elementos suficientes que a justifique ou quando da superveniência de fatores que modifiquem a situação fiscal do contribuinte.

Art. 126. O valor da receita estimada será automaticamente corrigido nas mesmas datas e proporções em que ocorrer reajuste ou aumento do preço unitário dos serviços.

Art. 127. Os contribuintes sujeitos ao regime de estimativa poderão ser dispensados do cumprimento das obrigações acessórias, conforme dispuser o regulamento.

Art. 128. Findo o exercício ou o período a que se refere a estimativa ou, ainda, suspensa a aplicação deste regime, apurar-se-ão as receitas da prestação de serviços e o montante do imposto devido pelo contribuinte e, se apurada diferença entre o imposto estimado e o efetivamente devido, esta deverá ser recolhida no prazo previsto em regulamento.

Seção XIII

Do Arbitramento

Art. 129. Sem prejuízo das penalidades cabíveis, o preço dos serviços poderá ser arbitrado de conformidade com os índices de preços de atividades assemelhadas, nos seguintes casos:

I – o sujeito passivo não possuir os documentos necessários à fiscalização das operações realizadas, principalmente nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais de utilização obrigatória;

II – o sujeito passivo, depois de intimado, deixar de exibir os documentos necessários à fiscalização das operações realizadas;

III – serem omissos ou, pela inobservância de formalidades intrínsecas ou extrínsecas, não mereçam fé os livros ou documentos exibidos pelo sujeito passivo, ou quando estes não possibilitem a apuração da receita;

IV – existência de atos qualificados como crimes ou contravenções ou, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação, evidenciados pelo exame de livros e documentos do sujeito passivo, ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos;

V – não prestar o sujeito passivo, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fé;

VI – exercício de qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar o sujeito passivo devidamente inscrito no órgão competente;

VII - prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços de mercado;

VIII - serviços prestados sem a determinação do preço ou a título de cortesia.

Parágrafo único. O arbitramento referir-se-á exclusivamente à materialidade dos fatos no período em que foram constatadas as ocorrências mencionadas nos incisos deste artigo.

Art. 130. Quando o imposto for calculado sobre a receita bruta arbitrada, poderá o Fisco considerar:

I – os pagamentos de impostos efetuados pelo mesmo sujeito passivo em outros exercícios, ou por outros contribuintes de mesma atividade, em condições semelhantes;

II – as peculiaridades inerentes à atividade exercida;

III – os fatos ou aspectos que exteriorizem a situação econômico-financeira do sujeito passivo;

IV – média aritmética dos valores apurados em períodos anteriores ou posteriores àquele a ser arbitrado, devidamente corrigida pelo o índice inflacionário utilizado para atualização dos tributos;

V – o preço corrente dos serviços oferecidos à época a que se referir a apuração;

VI – em se tratando de obras de construção civil, avaliação por laudo técnico emitido por avaliador designado pelo Fisco, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 10 A receita bruta arbitrada poderá ainda ser calculada com base no somatório dos valores das seguintes parcelas:

a) o valor das matérias-primas, combustíveis e outros materiais consumidos ou aplicados no período;

b) folhas de salários pagos durante o período, adicionada de todos os rendimentos pagos, inclusive honorários de diretores e retiradas de proprietários, sócios ou gerentes, bem como das respectivas obrigações trabalhistas e sociais;

c) aluguel mensal do imóvel e dos equipamentos ou, quando próprio, 1% (um por cento) do valor dos mesmos computado ao mês ou fração;

d) despesa com o fornecimento de água, telefone e demais encargos obrigatórios ao contribuinte;

e) outras despesas essenciais à prestação do serviço a critério do Fisco.

§ 20 Do imposto resultante do arbitramento serão deduzidos os pagamentos realizados no período.

§ 3º Quando o responsável pelo lançamento puder, de acordo com os elementos apresentados, utilizar mais de um critério para o arbitramento, será adotado o mais favorável ao contribuinte.

Seção XIV

Do Pagamento

Art. 131. O ISS será recolhido:

I – por meio de guia preenchida pelo próprio contribuinte, no caso de lançamento por homologação, de acordo com modelo, forma e prazos estabelecidos pelo Fisco;

II – por meio de notificação de lançamento, emitida pela repartição competente, nos prazos e condições constantes da própria notificação;

III - no caso de lançamento por homologação, o pagamento deverá ser efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores;

IV - no caso da retenção na fonte a que se refere o art. 94, o pagamento deverá ser efetuado até o dia 20 do mês seguinte ao da retenção.

§ 10 O pagamento do ISS fora dos prazos estabelecidos neste artigo sujeita o sujeito passivo a multa de mora de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia, a partir do primeiro dia subsequente ao atraso do pagamento, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e atualização monetária do débito.

 $\S$  20 É facultado ao Fisco, tendo em vista a regularidade de cada atividade, adotar outra forma de recolhimento, determinando que se faça antecipadamente, operação por operação, ou por estimativa em relação aos serviços de determinado período.

§ 3º O recolhimento do imposto previsto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 91, desta Lei será anual e poderá ser feito em cotas nos prazos e condições da respectiva notificação.

Art. 132. No ato da inscrição e encerramento, o valor do imposto devido será proporcional à data da respectiva efetivação da inscrição ou encerramento da atividade.

Art. 133. A retenção será correspondente ao valor do imposto devido e deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal no prazo fixado na legislação tributária.

Parágrafo único. A falta da retenção do imposto implica responsabilidade do sujeito passivo pelo valor do imposto devido, além das penalidades previstas nesta Lei.

Art. 134. Nas obras por administração e nos serviços cujo faturamento dependa da aprovação pelo contratante da medição efetuada, o mês de competência será o seguinte ao da ocorrência do fato gerador.

Seção XIV

Da Escrituração Fiscal

Art. 135. Os contribuintes sujeitos ao imposto são obrigados a:

I – manter em uso escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados, ainda que imunes, isentos ou não tributados;

II – emitir notas fiscais dos serviços prestados, ou outro documento exigido pelo Fisco, por ocasião da prestação de serviços.

§ 10 As notas fiscais de prestação de serviços terão validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua autorização, respeitado o prazo para aquelas já autorizadas anteriormente à vigência desta Lei.

§ 2º As notas fiscais a que se refere o § 1º, deste artigo, deverão conter, impresso em seu rodapé, o número da autorização para sua impressão.

§ 3º A legislação disporá sobre a dispensa da manutenção de determinados livros e documentos, tendo em vista a natureza dos serviços.

§ 4º Os prestadores de serviços ficam obrigados a descrever na nota de prestação de serviços a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISS destacado.

§ 5º Os estabelecimentos de diversão onde não for exigido pagamento prévio pela mera admissão ou ingresso à casa, emitirão Nota Fiscal de Serviços.

Art. 136. Os modelos de livros, notas fiscais e demais documentos, a serem obrigatoriamente utilizados pelos contribuintes, serão definidos em regulamento.

Parágrafo único. As notas fiscais a que se refere o § 10 do art. 135, deste Código, poderão ser substituídas por nota fiscal eletrônica ou outro tipo de documento fiscal, conforme dispuser a legislação.

# CAPÍTULO III

## DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO ISS

Seção I

Do Procedimento de Fiscalização

Art. 137. O procedimento fiscal relativo ao ISS terá início com a lavratura do Início de Procedimento Fiscal, do auto de infração ou de termo de apreensão de livros ou documentos fiscais.

Parágrafo único. O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo, desde que devidamente intimado, em relação aos atos acima e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

Seção II

Da Competência para Designar Fiscalização

Art. 138. Consideram-se autoridades competentes para designar servidor fazendário para promover ação fiscal:

I – o Secretário da Planejamento e Finanças;

II – o Diretor da Divisão de Arrecadação Tributária e o chefe de fiscalização.

Art. 139. O Titular da Pasta Fazendária poderá determinar repetição de fiscalização, em relação a um mesmo fato e período de tempo simultâneos, enquanto não atingido pela decadência o direito de lançar o crédito tributário, na forma definida em regulamento.

§ 1º Na hipótese de lançamento de crédito tributário através de auto de infração julgado nulo por vício formal, não se considera repetição de fiscalização, a realização de nova ação fiscal visando constituir o crédito tributário objeto do auto de infração nulo.

§ 2° A competência a que se refere o art. 138, deste Código, não depende de ordem hierárquica entre as pessoas ali designadas, para ser exercida. Seção III

Da Omissão de Receita

Art. 140. Caracteriza-se omissão de receita a ocorrência dos seguintes fatos:

I - suprimento de caixa sem comprovação da origem do numerário;

II - saldo credor de caixa, apresentado na escrituração ou apurado na ação fiscal após inclusão de prestações não declaradas, assim como a manutenção no passivo de obrigações já pagas ou inexistentes;

III - diferença apurada pelo cotejo entre os serviços registrados e o valor dos serviços efetivamente prestados ou através do confronto entre os registros contábil e fiscal;

IV - montante da receita líquida inferior ao custo dos serviços prestados no período analisado;

V - déficit financeiro resultante do confronto entre o saldo das disponibilidades no início do período fiscalizado, acrescidos dos ingressos de numerários e deduzidos os desembolsos e o saldo final das disponibilidades, considerando-se, ainda, os gastos indispensáveis à manutenção do estabelecimento, mesmo que não escrituradas.

Seção III

Das Infrações e Penalidades

Art. 141. Sem prejuízo do disposto no art. 31, desta Lei e do recolhimento do tributo devido, quando for o caso, as infrações à legislação tributária sofrerão as seguintes penalidades:

I – infrações relativas ao imposto:

a) falta de recolhimento no todo ou em parte, na forma e nos prazos regulamentares, do imposto devido, apurada por meio de ação fiscal: multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do imposto não recolhido;

b) falta de recolhimento do imposto retido na fonte, apurado por meio de ação fiscal: multa de 200% (duzentos por cento) sobre o valor do imposto retido e não recolhido;

c) emitir documento fiscal que contenha declaração falsa ou em desacordo com a situação fática: multa de 200% (duzentos por cento) do valor do imposto devido;

d) emitir nota fiscal de serviços como não tributados ou isentos em operações tributadas pelo ISS: multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto devido;

e) falta de retenção do imposto devido, quando exigido pela legislação: multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto não retido;

f) falta de recolhimento do imposto, quando as prestações estiverem regularmente escrituradas: multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor do imposto não recolhido.

II - infrações relativas aos impressos fiscais:

a) confeccionar para si ou para terceiro, bem como receber encomenda para confecção de falso impresso, de impresso em duplicidade ou de impresso sem autorização para impressão de documentação fiscal: multa equivalente a 10 (dez) UFIRMs, por documento impresso, aplicável ao contribuinte ou ao estabelecimento gráfico;

b) falta do número de inscrição do CPBS em documentos fiscais, por autorização: multa equivalente a 30 (trinta) UFIRMs, aplicável ao contribuinte ou ao estabelecimento gráfico;

c) fornecimento, utilização de falso impresso ou de impresso de documento fiscal que indicar estabelecimento gráfico diverso do que tiver confeccionado: multa equivalente a 10 (dez) UFIRMs, por documento fiscal, aplicável ao contribuinte ou ao estabelecimento gráfico;

d) deixar de entregar a Relação de Impressão dos Documentos Fiscais prevista em regulamento: multa equivalente a 20 (vinte) UFIRMs;

III – infrações relativas a informações cadastrais:

a) falta de inscrição no CPBS: multa equivalente a 50 (cinquenta) UFIRMs;

b) falta de solicitação de alteração no CPBS, quanto à venda, alteração de endereço ou atividade: multa equivalente a 40 (quarenta) UFIRMs;

c) falta de comunicação de encerramento ou paralisação de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de:

1. pessoa física estabelecida: multa equivalente a 30 (trinta) UFIRMs;

2. pessoa jurídica: multa equivalente a 40 (quarenta) UFIRMs;

IV – infrações relativas a livros e documentos fiscais:

a) inexistência de livros ou documentos fiscais: multa equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFIRMs;

b) atraso ou falta de escrituração dos documentos fiscais, ainda que relativos à prestações imunes, isentas ou não tributadas: multa equivalente a 30 (trinta) UFIRMs;

c) utilização de documento fiscal em desacordo com o regulamento: multa equivalente a 50 (cinquenta) UFIRMs;

d) deixar de comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias, ao órgão fazendário, a ocorrência de inutilização, furto ou extravio de livro ou documento fiscal: multa equivalente a 30 (trinta) UFIRMs;

e) extraviar livros ou documentos fiscais: multa equivalente a 300 (trezentas) UFIRMs por livro ou lote de 20 (vinte) notas fiscais;

f) deixar de apresentar ou apresentar com dados inexatos quaisquer declarações ou documentos a que seja obrigado pela legislação: multa equivalente a 100 (cem) UFIRMs por documento ou declaração e por período de entrega;

g) deixar de atender a notificação fiscal ou recusar a exibição de livros e outros documentos fiscais ou similares relativos a serviços prestados ou tomados, embaraçando ou impedindo a ação fiscal: multa equivalente a 400 (quatrocentas) UFIRMs;

V – demais infrações:

- a) utilizar sistema eletrônico de processamento de dados ou outros equipamentos em desacordo com a legislação: multa equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFIRMs, por sistema ou equipamento;
- b) faltas decorrentes apenas do não cumprimento de formalidades previstas na legislação, para as quais não haja penalidades específicas: multa equivalente a 100 (cem) UFIRMs.
- Art. 142. Ocorrendo reincidência da infração prevista na alínea "g", do inciso IV, deste artigo, a penalidade será aplicada em dobro, a partir da segunda infração.
- § 10 O contribuinte reincidente poderá ser submetido a sistema especial de fiscalização.
- § 20 Apuradas as infrações, as penalidades serão aplicadas conjuntamente, uma para cada infração, ainda que capituladas no mesmo dispositivo legal.
- Art. 143. Haverá os seguintes descontos no pagamento da multa, desde que recolhida com o principal, se este houver:
- I de 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte ou responsável renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo desta;
- II de 30% (trinta por cento) se o contribuinte ou responsável renunciar, expressamente, ao recurso para o Conselho de Contribuintes, desde que pague a multa no prazo deste;
- III de 20% (vinte por cento) se o contribuinte ou responsável recolher a multa no prazo de liquidação fixado na intimação da decisão condenatória do Conselho de Contribuintes.
- Parágrafo único. Na hipótese do pagamento do débito através da modalidade de parcelamento, a aplicação dos descontos será feita na forma abaixo especificada:
- I quando o devedor renunciar, expressamente, à defesa e requerer o parcelamento, pagando a primeira prestação no prazo regulamentar:
- a) 50% (cinquenta por cento) da multa inclusa na primeira prestação do débito parcelado;
- b) 40% (quarenta por cento) da multa inclusa nas prestações seguintes, aplicável somente aos parcelamentos realizados até o limite de 5 (cinco) parcelas;
- c) 30% (trinta por cento) da multa inclusa nas prestações seguintes, aplicável somente aos parcelamentos realizados até o limite de 10 (dez) parcelas;
- II quando o contribuinte renunciar expressamente ao recurso perante o Conselho de Recursos Tributários e requerer parcelamento, pagando a primeira prestação no prazo regulamentar:
- a) 30% (trinta por cento) da multa inclusa na primeira prestação do débito parcelado;
- b) 20% (vinte por cento) da multa inclusa nas prestações seguintes, aplicável somente aos parcelamentos realizados até o limite de 5 (cinco) parcelas;
- c) 10% (dez por cento) da multa inclusa nas prestações seguintes, aplicável somente aos parcelamentos realizados até o limite de 10 (dez) parcelas;
- III quando, esgotadas as instâncias administrativas, o sujeito passivo requerer o benefício e pagar a primeira prestação no prazo de liquidação fixado na intimação da decisão condenatória do Conselho de Recursos Tributários:
- a) 20% (vinte por cento) da multa inclusa na primeira prestação do débito parcelado;
- b) 10% (dez por cento) da multa inclusa nas prestações seguintes, aplicável somente aos parcelamentos realizados até o limite de 5 (cinco) parcelas. Seção IV

Das Demais Disposições

- Art. 144. A prova de quitação do Imposto Sobre Serviços é indispensável para:
- I a expedição do visto de conclusão (habite-se) de obras de construção civil;
- II o recebimento de obras ou serviços contratados com o Município;
- III o fornecimento de certidão negativa de débito, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO III

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL

E TERRITORIAL URBANA (IPTU)

Seção I

Do fato gerador

Art. 145. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem imóvel, por natureza ou por acessão física como definida na lei civil, construído ou não, localizado na zona urbana do Município.

Parágrafo único. Também ficam sujeitos ao imposto de que trata o caput os imóveis que, independentemente de sua localização na zona urbana do Município:

- I-que contenham imóveis edificados situados fora dos perímetros urbanos, que não exerçam atividades rurais, que sejam destinados para fins de moradia ou lazer, ou que exerçam atividades de comércio, indústria ou serviços, isolada ou concomitantemente com a atividade rural;
- II não sejam utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial.
- Art. 146. Para efeito deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observada a existência de pelo menos 2 (dois) dos seguintes incisos construídos ou mantidos pelo Poder Público Municipal:
- I meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II abastecimento de água;
- III sistema de esgotos sanitários;
- IV rede de iluminação pública com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
- V escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

Parágrafo Único. Considera também zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora da zona definida nos termos do caput.

- Art. 147. Considera-se ocorrido o fato gerador no primeiro dia do exercício financeiro a que corresponder o imposto.
- Art. 148. Contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel a qualquer título.
- § 1°. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto o justo possuidor, o titular do direito de usufruto, uso ou habitação, os promitentes compradores imitidos na posse, os cessionários, os posseiros, os comodatários e os ocupantes a qualquer título do imóvel, ainda que pertencente a qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, imune ou não incidente do imposto.
- § 2°. O imposto é anual e na forma da lei civil se transmite aos adquirentes.
- Art. 149. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incide sobre:
- I imóveis sem edificações;
- II imóveis com edificações;
- III imóveis de uso especial;
- IV imóveis de preservação ambiental.
- § 1°. Consideram-se imóveis sem edificações:
- I − o solo sem edificação;
- II o solo com edificação em andamento ou cuja obra esteja paralisada, bem como condenada ou em ruínas;
- III o solo cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou que possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;
- IV-o solo com edificação inadequada, sub-utilizada ou não utilizada conforme definido no Plano Diretor.

Art. 150. O imóvel que for contemplado com algum tipo de benefício fiscal, não poderá apresentar nenhum foco de doença detectado pela vigilância sanitária deste Município no exercício anterior ao lançamento do imposto. Seção II

Da Inscrição no Cadastro Fiscal

Art. 151. A inscrição no Cadastro Fiscal é obrigatória e far-se-á a pedido ou de ofício, devendo ser instruída com os elementos necessários para o lançamento do IPTU, tendo sempre como titular o proprietário, o possuidor a qualquer título ou o titular do domínio útil.

Parágrafo único. A cada unidade imobiliária autônoma, nos termos da lei civil, caberá uma inscrição.

Seção III

Do Lançamento

Art. 152. Far-se-á o lançamento em nome do titular sob o qual estiver o imóvel cadastrado na repartição.

- § 10 Na hipótese de condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um ou de todos os condôminos, exceto quando se tratar de condomínio constituído de unidades autônomas, nos termos da lei civil, caso em que o imposto será lançado individualmente em nome de cada um dos seus respectivos titulares.
- § 20 Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja de posse do imóvel.
- § 30 Os imóveis pertencentes a espólio, cujo inventário esteja sobrestado, serão lançados em nome do mesmo, até que, julgado o inventário, se facam necessárias as modificações.
- § 40 Os loteamentos aprovados e enquadrados na legislação urbanística terão seus lançamentos efetuados por lotes resultantes da subdivisão, independentemente da aceitação, que poderão ser lançados em nome dos compromissários compradores, mediante apresentação do respectivo compromisso.
- § 50 Para efeito de tributação, somente serão lançados em conjunto ou separados os imóveis que tenham projetos de anexação ou subdivisão aprovados pelo Município.

Seção IV

Da Base de Cálculo e da Alíquota

Art. 153. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Art. 154. O IPTU será devido anualmente e calculado mediante a aplicação sobre o valor venal dos imóveis respectivos, das seguintes alíquotas:

I – 2% (dois por cento): para imóveis não edificados e não murados, localizados em área dotada de infraestrutura urbana;

II − 1,5% (um e meio por cento): para imóveis não edificados;

III – 1,0% (um por cento), para imóveis não edificados, mas com muro;

IV – 0,6% (seis décimos por cento): imóveis com edificação exclusivamente residenciais;

V – 0,8% (oito décimos por cento): demais imóveis com edificações;

VI – 0,5% (cinco décimos por cento): imóveis de preservação ambiental;

VII – 0,1% (um décimo por cento): imóveis de preservação ambiental não edificáveis.

Seção V

Isencões

Art. 155. Desde que cumpridas as exigências da legislação e do regulamento fica isento do imposto o bem imóvel:

- I Pertence a particular, quando cedido gratuitamente, para uso exclusivo da união, dos estados, do distrito federal, do município ou de suas autarquias abrangendo a isenção apenas a parte cedida do imóvel;
- II Pertencentes a viúvas, órfãos ou pessoa invalida para o trabalho em caráter permanente reconhecidamente pobres, quando nele resida e desde que não possua outro imóvel no município.
- III Pertencente a agremiação desportiva licenciada, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais.
- IV Pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras, com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo

Parágrafo Único – A isenção dependerá de requerimento fundamentado da pessoa ou entidade interessada e somente será declarada por despacho do Prefeito Municipal.

Seção VI

Do Valor Venal do Imóvel

Art. 156. O valor venal dos imóveis será apurado com base nos dados fornecidos pelo Cadastro Fiscal, levando em conta, a critério da repartição, os seguintes elementos abaixo e as tabelas do ANEXO II, desta Lei:

I – no caso de terrenos:

- a) o valor do metro quadrado adotado pelo Município através da Planta de Valores Imobiliários, tomando como base o valor médio obtido em razão das últimas transações de compra e venda e ofertas do mercado;
- b) a localização, o número de frentes, a forma, as dimensões, os acidentes naturais e outras características do terreno;
- c) a existência ou não de equipamentos urbanos, tais como água, esgoto, pavimentação, iluminação, limpeza pública e outros melhoramentos implantados pelo Poder Público Municipal:
- d) o fator de gleba;
- e) no caso de terrenos em condomínio, a fração ideal;
- f) quaisquer outros dados informativos obtidos pela Administração e que possam ser tecnicamente admitidos.

II – no caso de prédios:

- a) a área construída;
- b) o valor unitário da construção conforme estabelecido na Planta de Valores Imobiliários;
- c) o estado de conservação da construção;
- d) o tipo e a categoria da edificação;
- e) o número de pavimentos;
- f) a situação no terreno;
- g) a posição da unidade;
- h) o índice médio de valorização correspondente á região;
- i) quaisquer outros dados informativos obtidos pela Administração e que possam ser tecnicamente admitidos.
- § 1º Os valores venais que servirão de base de cálculo para o lançamento do imposto poderão ser apurados e atualizados, quando for o caso, anualmente pelo Poder Público Municipal, por proposta da Comissão de Avaliação Imobiliária que será criada por ato do Chefe do Poder executivo.
- § 20 Na ausência da proposta a que se refere o § 10 deste artigo, a atualização anual dar-se-á com base no IPCA.

- § 30 Todas as alterações que possam modificar as bases de cálculo deverão ser comunicadas à Administração Municipal, sob pena de incorrer o infrator nas sanções previstas nos arts. 141 e seguintes desta Lei.
- § 4o Considera-se imóvel de preservação ambiental, para efeito deste Código, o solo sem edificação destinado integralmente à preservação ambiental, reconhecido por ato do Poder Público Municipal e gravado em Registro Geral de Imóveis, sendo tal gravame dispensável em caso de estar a área enquadrada nos arts. 2º e 3º da Lei Federal n.º 4771/68.

Seção VII

Do Pagamento

Subseção I

Do Pagamento à Vista

- Art. 157. O recolhimento do imposto será anual e poderá ser feito em cotas nos prazos e condições estabelecidas na respectiva notificação.
- § 1º O IPTU que incidir sobre o imóvel cujo morador seja seu proprietário, será reduzido de 20% (vinte por cento por cento), desde que atendidos os seguintes requisitos:
- I não exista débito inscrito em dívida ativa ou com parcelamento em atraso até 31 de dezembro do exercício anterior ao do fato gerador do tributo;

II – o contribuinte não esteja inadimplente com o cumprimento de nenhuma obrigação tributária;

- III o pagamento seja efetuado em parcela única, até a data estabelecida na notificação de lançamento.
- § 2º A autoridade fazendária deverá comprovar a veracidade das informações, sendo que, a qualquer tempo, comprovado que o proprietário do imóvel não tinha ou deixou de ter direito à redução de que trata § 1º deste artigo, será exigida a parcela não paga, acrescida de multa de mora e atualização monetária.
- § 3º Além da redução a que se refere o § 1º, deste artigo, o sujeito passivo poderá, ainda, efetuar compensação de outros créditos, na forma e nos limites estabelecidos pela legislação.

Subseção II

Do Parcelamento

- Art. 158. Quando o IPTU for pago parceladamente será concedido descontos de 10% (dez por cento) sobre as respectivas parcelas, desde que pagas dentro dos prazos estabelecidos na legislação.
- § 1º Sobre o IPTU pago fora dos prazos estabelecidos na respectiva notificação de lançamento incide a multa de mora de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e atualização monetária do débito, na forma prevista na legislação.
- § 2º Na hipótese do parcelamento a que se refere o **caput** deste artigo, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 15 (quinze) UFIRMs.

Seção VIII

Das Infrações e das Penalidades

- Art. 159. As infrações à legislação tributária serão punidas com a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo da cobrança do imposto devido:
- I multa de 50% (cinqüenta por cento), do valor do imposto devido, quando não for promovida a inscrição ou sua alteração na forma e no prazo determinados ou ainda houver erro nos dados que possam alterar a base de cálculo do imposto;
- II multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido, quando houver omissão ou falsidade nos dados que possam alterar a base de cálculo do imposto.

Parágrafo único. Haverá os seguintes descontos no pagamento da multa, desde que recolhida com o principal, se este houver:

- I de 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte ou responsável renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo desta;
- II de 30% (trinta por cento) se o contribuinte ou responsável renunciar, expressamente, ao recurso para o Conselho de Contribuintes, desde que pague a multa no prazo deste.

Seção IX

Do IPTU Progressivo

Art. 160. Ficam instituídos no Município de São Miguel do Gostoso os instrumentos para que o proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado promova o seu adequado aproveitamento nos termos estabelecidos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal, nos arts. 5º ao 8º da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Sub-Seção I

Sub-Seção II

## DA NOTIFICAÇÃO PARA PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

- Art. 161. Os proprietários dos imóveis tratados nesta lei serão notificados pela Prefeitura do Município de São Miguel do Gostoso para promover o adequado aproveitamento dos imóveis.
- § 1º A notificação far-se-á:
- I por funcionário do órgão competente, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração e será realizada:
- a) pessoalmente para os proprietários que residam no Município de São Miguel do Gostoso;
- b) por carta registrada com aviso de recebimento quando o proprietário for residente fora do território do Município de São Miguel do Gostoso;
- II por edital, quando frustrada, por 3 (três) vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I deste artigo.
- § 2º A notificação referida no "caput" deste artigo deverá ser averbada na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, pela Prefeitura do Município de São Miguel do Gostoso.
- § 3º Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta lei, caberá à Prefeitura do Município de São Miguel do Gostoso efetuar o cancelamento da averbação tratada no § 2º deste artigo.
- Art. 162. Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, comunicar à Prefeitura do Município de São Miguel do Gostoso uma das seguintes providências:

I – início da utilização do imóvel;

- II protocolamento de um dos seguintes pedidos:
- a) alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;

b)alvará de aprovação e execução de edificação.

- Art. 163. As obras de parcelamento ou edificação referidas no art. 161 desta lei deverão iniciar-se no prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da expedição do alvará de aprovação do projeto de parcelamento do solo ou alvará de aprovação de edificação.
- Art. 164. O proprietário terá o prazo de até 5 (cinco) anos, a partir do início de obras previsto no art. 162 desta lei, para comunicar a conclusão do parcelamento do solo, ou da edificação do imóvel ou da primeira etapa de conclusão de obras no caso de empreendimentos de grande porte.
- Art. 165. A transmissão do imóvel, por ato "inter vivos" ou "causa mortis", posterior à data da notificação prevista no art. 160, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização sem interrupção de quaisquer prazos.

### DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PROGRESSIVO NO TEMPO – IPTU PROGRESSIVO

Art. 166. Em caso de descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, será aplicado sobre os imóveis notificados o Im- posto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Progressivo no Tempo – IPTU Progressivo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 10 (dez) anos, até o limite máximo de 15% (quinze por cento).

- § 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será igual ao dobro do valor da alíquota do ano anterior.
- § 2º Será adotado o valor da alíquota de 15% (quinze por cento) a partir do ano em que o valor calculado venha a ultrapassar o limite estabelecido no "caput" deste artigo.
- § 3º Será mantida a cobrança do Imposto pela alíquota majorada até que se cumpra a obriga- ção de parcelar, edificar, utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação.
- § 4º É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais relativos ao IPTU Progressivo de que trata esta lei.
- § 5º Os instrumentos de promoção do adequado aproveitamento de imóveis, nos termos desta lei, aplicam-se, inclusive, àqueles que possuem isenção da incidência do IPTU.
- § 6º Observadas as alíquotas previstas neste artigo, aplica-se ao IPTU Progressivo a legislação tributária vigente no Município de São Miguel do Gostoso.
- § 7º Comprovado o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, ocorrerá o lançamento do IPTU sem a aplicação das alíquotas previstas nesta lei no exercício seguinte.

Sub-Seção III

# DA DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS

Art. 167. Decorridos 5 (cinco) anos da cobrança do IPTU Progressivo, sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, o Município de São Miguel do Gostoso poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

Art. 168. Os títulos da dívida pública, referidos no art. 166 desta lei, terão prévia aprovação pela Câmara Municipal resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.257, de 2001.

Art. 169. Após a desapropriação referida no art. 166 desta lei, a Prefeitura do Município de São Miguel do Gostoso deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contado a partir da incorporação ao patrimônio público, proceder ao adequado aproveitamento do imóvel.

§ 1º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pela Prefeitura do Município de São Miguel do Gostoso, por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se as formalidades da legislação vigente.

§ 2º Ficam mantidas para o adquirente ou para o concessionário de imóvel, nos termos do § 1º deste artigo, as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta lei.

Sub-Seção IV

# DAS ÁREAS DE APLICAÇÃO DE PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 170. As áreas de aplicação de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios serão definidas por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, de acordo com o plano de ocupação e expansão da cidade.

CAPÍTULO IV

### DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER VIVOS (ITBI)

Seção I

Do Fato Gerador

Art. 171. O imposto de competência do Município, sobre a transmissão por ato oneroso inter vivos, de bens imóveis, bem como cessão de direitos a eles relativos (ITBI), tem como fato gerador:

I-a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil;

II – a transmissão inter vivos, por ato oneroso, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - a promessa ou o compromisso de compra e venda e de permuta de imóveis;

IV - a procuração em causa própria para transferência de imóveis;

V – a procuração irrevogável e irretratável, para venda de imóveis, sem a apresentação ou a confirmação da concretização do negócio;

VI - a cessão de direitos relativos às hipóteses de incidência listadas nos incisos anteriores.

§ 1º O ITBI incide sobre bens situados no Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

§ 2º Na concretização do negócio objeto da promessa ou da procuração, com o promitente comprador ou com o outorgado, não haverá nova incidência do imposto.

Art. 172. Equipara-se à compra e venda, para efeitos tributários:

I – a permuta de bens imóveis por bens e direitos de outra natureza;

II – a permuta de bens imóveis situados no território do Município por outros quaisquer bens situados fora do território do Município;

III – a transação em que seja reconhecido direito que implique transmissão de imóvel ou de direitos a ele relativos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto ou com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Seção II

Da Não Incidência

Art. 173. O imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos a que se refere a Seção anterior, quando:

- § 1º O disposto neste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens imóveis ou o arrendamento mercantil.
- § 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 24 (vinte quatro) meses anteriores e nos 24 (vinte e quatro) meses posteriores à aquisição, decorrer das transações mencionadas no § 1º deste artigo.
- § 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 24 (vinte e quatro) meses antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no § 2º deste artigo, levando-se em conta os 24 (vinte quatro) primeiros meses seguintes à data da aquisição.
- § 4º Considera-se também caracterizada a atividade preponderante, quando do objeto social conste a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens imóveis ou o arrendamento mercantil.
- § 5º Verificada a preponderância referida no § 1º deste artigo, o imposto será devido, nos termos da lei vigente à data da aquisição, calculado sobre o valor dos bens ou direitos, na data do pagamento do crédito tributário respectivo.

Seção III

Do Sujeito Passivo

Art. 174. O sujeito passivo da obrigação tributária é:

I – o adquirente dos bens ou direitos;

II – nas permutas, cada uma das partes pelo valor tributável do bem ou direito que recebe.

Seção IV

Da Base de Cálculo e da Alíquota

Subseção I

Da Base de Cálculo

Art. 175. A base de cálculo do imposto é o valor de mercado dos imóveis objeto da transação e dos bens ou direitos transmitidos, apurados na data do efetivo recolhimento do tributo.

Parágrafo único. Nos seguintes casos especiais a base de cálculo será:

I - nas permutas, o valor de cada imóvel permutado;

II - na arrematação, adjudicação ou leilão administrativos o preço do maior lance.

Subseção II

Das Alíquotas

Art. 176. A alíquota será de 4% (quatro por cento) sobre o valor referido no art. 175.

Parágrafo único. No caso de transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação (SFH), incidirá, sobre a parte efetivamente financiada, a alíquota de 0,5 % (cinco décimos por cento).

Seção V

Do Pagamento e dos Acréscimos Moratórios

Subseção I

Do pagamento

Art. 177. O ITBI será pago por meio de guia emitida pela Administração Tributária e efetuado antes da realização do ato ou da lavratura do instrumento público ou particular que configurar a obrigação de pagá-lo, exceto:

I – nas tornas ou reposições em que sejam interessados incapazes, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data em que se der a concordância do Ministério Público;

II – na arrematação ou adjudicação, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que tiver sido assinado o ato ou deferida a adjudicação, ainda que haja recurso pendente;

III - na transmissão objeto de instrumento lavrado em outro Município, dentro de 30 (trinta) dias contados da data da sua lavratura.

Parágrafo único. O recolhimento do ITBI far-se-á em qualquer estabelecimento financeiro autorizado pelo Poder Executivo Municipal.

Seção II

Dos Acréscimos Moratórios

Art. 178. O pagamento do ITBI fora dos prazos estabelecidos neste artigo sujeita o sujeito passivo à multa de mora de 0,15% (quinze décimos por cento) ao dia, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) e atualização monetária do débito.

§ 1º Na hipótese deste artigo, serão também aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês, sobre o débito atualizado monetariamente.

§ 2º O índice de atualização monetária prevista no parágrafo anterior será aquele aplicável à variação do IPCA, apurado anualmente.

Seção VI

Das Isenções

Art. 179. São isentas do ITBI as seguintes transações:

I – a extinção do usufruto, quando o seu instituidor tenha continuado proprietário da nua-propriedade;

II – a aquisição de gleba rural de área não excedente a 25 (vinte e cinco) hectares que se destine ao cultivo de subsistência pelo proprietário e sua família, não possuindo estes outros imóvel no Município;

III – a transmissão decorrente da execução de planos de habitação para população de baixa renda, nos termos definidos pela legislação federal, patrocinado ou executado por órgãos públicos e seus agentes;

IV – a transmissão de imóvel residencial, quando adquirido por ex-combatente da segunda guerra mundial, que tenha participado de operações bélicas como integrante do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, cuja situação esteja definida na Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, bem assim à viúva e ao herdeiro menor, desde que não possuam outro imóvel residencial no Município e o façam para sua moradia;

V - a transmissão de imóvel residencial, quando o adquirente for comprovadamente pobre e não possua outro imóvel residencial no Município, e cuja avaliação realizada pela administração fazendária municipal seja igual ou inferior a 2.000 (dois mil) UFIRMs;

VI - as aquisições de imóveis para o funcionamento de templos religiosos e entidades assistenciais detentoras de utilidade pública municipal, sem finalidade lucrativa, atendidos os requisitos de lei.

Parágrafo único. Considera-se comprovadamente pobre para os efeitos da isenção prevista no inciso V, deste artigo, as pessoas cuja renda familiar total seja igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos.

Seção VII

Das Obrigações Acessórias

Art. 180. Os oficiais de registros públicos que lavrarem instrumentos translativos de bens ou direitos sobre imóvel de que resulte obrigação de pagar imposto, exigirão que lhes seja apresentado o comprovante de quitação, respondendo solidariamente pelo ITBI não pago, quando praticarem tal ato sem a devida comprovação do pagamento.

§ 1° Se a operação for isenta, beneficiada pela suspensão de pagamento ou se for hipótese de não-incidência tributária, os oficiais de registros públicos que tiverem de lavrar instrumentos translativos de bens ou direitos sobre o imóvel deverão exigir a apresentação de Certidão Declaratória do reconhecimento do favor fiscal.

§ 2º A certidão de que trata o § 1º, deste artigo, será fornecida pela Secretaria Municipal da Planejamento e Finanças, através de processo regular.

Art. 181. Não se fará registro público, transcrição ou averbação de atos, instrumentos ou títulos sujeitos ao imposto, sem que se comprove o seu anterior pagamento ou a sua exoneração.

Art. 182. Os oficiais de registros públicos ficam obrigados a enviar à Secretaria Municipal da Planejamento e Finanças, relatórios mensais sobre os atos por eles ou perante eles praticados, na forma disposta pela legislação.

Parágrafo único. Sempre que se faça necessário, as pessoas a que se refere o caput darão vista de processos ao representante da Fazenda Pública Municipal.

Seção VIII

Das Infrações e das Penalidades

Art. 183. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, quanto ao ITBI, sujeita o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo do pagamento do imposto, quando for o caso:

I-50% (cinqüenta por cento) do valor do imposto devido:

a) na prática de qualquer ato de transmissão de bens ou direitos sem o pagamento do imposto nos prazos legais;

b) pelo descumprimento da disposição contida no art. 170, deste Código;

II - 100% (cem por cento) do valor do imposto, caso ocorra omissão ou inexatidão falsa ou fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto ou que resultem na não incidência, isenção ou suspensão de pagamento.

Parágrafo único. Na hipótese da alínea b, do inciso I, do caput, caso não seja devido imposto, a multa aplicável será de 100 (cem) UFIRMs por relatório ou declaração não enviada.

CAPÍTULO V

# DAS TAXAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA E PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 184. As taxas de licença têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia configurado na atividade da Administração Municipal que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de atos ou abstenção de fato, em razão de interesse público, concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina de produção e do mercado, ao exercício da atividade econômica, dependentes de concessão ou autorização do Poder Público Municipal, à tranqüilidade pública ou respeito à propriedade e ao direito individual ou coletivo, no território do Município.

Art. 185. As taxas de licença são exigidas em razão do exercício das seguintes atividades:

 I – análise da adequação da localização e do funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria ou prestação de serviços, na jurisdição do Município;

II – aprovação e execução de obras e instalações particulares, assim entendidos a construção, reconstrução, reforma ou demolição de prédios, bem como as instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e mecânicas ou qualquer outra obra, no Município;

III – aprovação e execução da urbanização de terrenos particulares;

IV – licenciamento, registro e inspeção de estabelecimentos de produção, comércio, indústria ou prestação de serviços relacionados com a saúde e alimentação humana e animal;

V – serviços de apreensão, depósito e liberação de bens, produtos e animais, de qualquer espécie;

VI – concessão de licença de mineração;

VII – concessão de titularidade de jazigos perpétuos.

Parágrafo único. Os valores das taxas constantes deste artigo estão definidos na Tabela Única.

Art. 186. O não pagamento prévio das taxas constantes no artigo anterior sujeitará o infrator, além do pagamento do tributo, à multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa, lançada de ofício, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios previstos neste Código.

Art. 187. O contribuinte da taxa de licença é o beneficiário direto do ato concessivo.

Art. 188. Ficam mantidas as taxas para vendedores ambulantes e para vendedores eventuais, nos mesmos moldes e valores pré-existentes a esta Lei. Seção I

Da Taxa de Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros

Art. 189. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades poderá se localizar ou funcionar no Município, sem prévio e permanente exame, fiscalização e controle das condições concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício da atividades dependentes de concessão ou autorização do Poder Público Municipal, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística.

Art. 190. A taxa de licença para localização e verificação do funcionamento será lançada sempre que ocorrer um pedido de abertura ou instalação de estabelecimento ou quando houver mudança de ramo de atividade ou transferência de local.

Art. 191. A licença inicial para localização e instalação de estabelecimento será concedida mediante despacho da autoridade competente, que fará a autenticação do alvará respectivo.

Parágrafo único. O alvará de localização de que trata este artigo será conservado permanentemente em local visível, no estabelecimento.

Art. 192. A taxa de licença de que trata esta Seção será calculada de acordo com o ANEXO III a este Código e arrecadada quando da emissão do alvará, que só poderá ser entregue ao contribuinte mediante a comprovação do recolhimento respectivo, na forma deste artigo.

Parágrafo único. O recolhimento de que trata o **caput** deste artigo será efetuado apenas uma vez.

Art. 193. Nenhum estabelecimento poderá prosseguir nas suas atividades sem estar de posse do alvará, na forma do artigo anterior, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 174, deste Código.

Art. 194. O contribuinte é obrigado a comunicar ao Município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:

I – alteração de endereço;

II – alteração da razão social ou do ramo de atividade;

III – alteração do quadro societário.

Art. 195. Para efeito de incidência da taxa, consideram-se estabelecimentos distintos:

I – os que, embora no mesmo local, ainda que idênticos ramos de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas, individualmente;

II – os que, embora com idêntico ramo de negócios e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou locais diversos.

Art. 196. O não cumprimento do disposto nesta Seção poderá acarretar a interdição do estabelecimento mediante ato da autoridade competente. Seção II

Da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares em Terrenos, Prédios ou Logradouros e Instalações de Máquinas, Motores, Equipamentos e Serviços Correlatos

Art. 197. A Taxa de Licença para execução de obras particulares e instalações de máquinas, motores e equipamentos em geral, é devida em todos os casos de construção, reconstrução, reforma ou demolição de prédios e muros ou qualquer outra obra ou serviços diversos no território do Município.

Art. 198. Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.

Parágrafo Único - O pedido de licença, para esses casos, regula-se pela Legislação de Obras.

Art. 199. A Taxa de Licença para execução de obras particulares será cobrada de acordo com o ANEXO IV.

Art. 200. São isentos da taxa de licença para execução de obras particulares:

I - os que executarem serviços de limpeza ou pintura externa e interna de prédios, muros e grades;

II - os que construírem passeios, quando do tipo aprovado pela Prefeitura;

III - os que construírem instalações destinadas à agricultura, pecuária, avicultura, piscicultura, apicultura e assemelhados, localizadas em zonas próprias e previamente aprovado pela Prefeitura Municipal.
Seção III

Da Taxa de Licença Para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares

Art. 201. A Taxa de Licença para Aprovação e Execução de Urbanização em Terrenos Particulares será exigida pela permissão outorgada pela Prefeitura, na forma da Lei, para arruamento ou parcelamento de terrenos particulares.

Parágrafo Único. Nenhum plano ou projeto de arruamento ou loteamento poderá ser executado sem o prévio pagamento da taxa de que trata este artigo.

Art. 202. A Taxa a que se refere o art. 189, deste Código, será cobrada de acordo com o ANEXO IV.

Seção IV

Da Taxa de Licença para Veiculação de Publicidade

Art. 203. Será cobrada a Taxa de Licença para veiculação de publicidade, que tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, que pretenda utilizar ou explorar, por qualquer meio, publicidade em geral, seja em vias e logradouros públicos, ou em locais deles visíveis ou de acesso ao publico, que será cobrada conforme ANEXO V.

Paragrafo Único - Inclui-se na obrigatoriedade deste artigo:

I – Cartazes. Letreiros, programas, quadros, painéis, placas, anúncios e mostruários, fixos ou volantes, luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos ou calçadas;

II – Propagandas falada, em lugares públicos por meio de amplificadores de voz, alto-falantes e propagandistas.

Seção V

Da Taxa de Licença dos Transportes Automotores Municipais

Art. 204. Será cobrada a Taxa de Licença dos transportes automotores destinados ao transporte individual e coletivo de passageiros e de cargas, compreendida a autorização par ao licenciamento, a fiscalização quanto o numero de veículos autorizados a funcionar e de passageiros a serem transportados e outros fatores que dependam do exercício do poder de policia municipal, e que será cobrada conforme tipo de veiculo automotor utilizado, de acordo com a tabela do ANEXO VI.

Seção VI

Da Taxa de Licença de Inspeção Sanitária

Art. 205. Será cobrada a Taxa de Licença de Inspeção Sanitária, que tem como fato gerador a inspeção de locais onde se fabriquem, produzam, preparem, beneficiem, acondicionam, depositem, estoquem e distribuam alimentos, visando a manutenção dos padrões de saúde, higiene, asseio e salubridade desses locais, inclusive o concernente ao abate de animais fora do matadouro público municipal e outros fatos de saúde pública, a taxa será calculada com base na área utilizada pelo estabelecimento e por tipo de animal abatido, de acordo com as tabelas A e B do ANEXO VII.

Seção VII

Da Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos

Art. 206. Será cobrada a Taxa de Ocupação de áreas em vias e logradouros públicos, que tem como fato gerador a permissão e fiscalização da ocupação de espaço em áreas e logradouros públicos, com finalidade comercial ou de prestação de serviços, tenham ou não os usuários instalações de qualquer natureza, que será cobrada em valores fixos, licenciadas por dia, mês e ano, de acordo com o ANEXO VIII.

Paragrafo Único – A utilização será sempre precária e somente será permitida quando não contrariar o interesse público.

Seção VIII

Da Taxa de Licença para o funcionamento de estabelecimento em horário especial

Art. 207. Será cobrada a Taxa Licença para o funcionamento de estabelecimento em horário especial, que tem como fato gerador a permissão e fiscalização a que se submete qualquer pessoa que pretenda manter aberto estabelecimento fora dos horários normais de funcionamento, e que será cobrada em valores fixos, licenciadas por dia, mês e ano, de acordo com o ANEXO IX.

Seção IX

Da Taxa de Turismo

Art. 208 – Será cobrada a Taxa de Turismo como contraprestação dos serviços prestados ou mantidos à disposição do visitante, pelo poder Público Municipal tais como: informações, orientações, coleta de reclamações, distribuição de folhetos informativos, fornecimento de mapas e roteiros turísticos, atendimento médico pré-hospitalar - em regime de urgência - na rede municipal de saúde, sinalização viária, e outros serviços, a critério da autoridade administrativa, destinados ao incentivo do turismo.

Art. 209 - A Taxa de Turismo têm como hipótese de incidência a utilização, efetiva ou potencial, pelo sujeito passivo, dos serviços de turismo prestados pelo Município.

Art. 210 - É sujeito passivo da Taxa de Turismo, o turista que se hóspede e/ou se utilize de serviços hoteleiros, em qualquer categoria de hospedagem.

Art. 211 - O fato imponível da taxa de Turismo ocorre com a hospedagem do sujeito passivo, com base no quantitativo por hóspede e por dia de hospedagem ocorrida.

Art. 212 - A Taxa de Turismo será devida no valor de 0,50 UFIRM.

Art. 213 - O estabelecimento que presta serviços de hotelaria, em qualquer categoria, é responsável pela retenção da Taxa de Turismo paga pelo hóspede.

Art. 214 - O lançamento da Taxa de Turismo será efetuado mensalmente, pelo estabelecimento que a retiver, mediante declaração da quantidade de hóspedes e de diárias de hospedagem, destacada nas notas fiscais de serviços emitidas pelo mesmo.

§ 1º - No dia 20 (vinte) do mês subsequente à retenção, a Taxa de Turismo será recolhida através de Guia de Arrecadação Municipal – GAM, sendo responsável pelo recolhimento o estabelecimento prestador dos serviços.

§ 2º - Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal e sua alterações, aplicar-se-á multa de 10 UFIRM, por diária e por hóspede para o estabelecimento prestador de serviços de hotelaria, em qualquer categoria, que:

a) Não efetuar o recolhimento da Taxa de Turismo na forma e prazos estabelecidos;

b) Omitir a receita apurada na declaração mensal, na forma estabelecida;

c) Prestar informações em desconformidade com os registros.

§ 3° - Na ocorrência de ação fiscal que resulte na apuração de quaisquer irregularidades, no descumprimento do disposto nesta Lei, aplicar-se-ão as disposições desse Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 215 - As dotações orçamentárias, para acobertar as despesas com serviços de turismo, serão aquelas próprias constantes no orçamento da Secretaria Competente, acrescidas da arrecadação proporcionada pela Taxa de Turismo.

CAPÍTULO VÍ

# DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Seção I

Da Incidência

Art. 216. A Contribuição de Iluminação Pública - CIP, a que se refere o artigo 149-A da Constituição Federal, tem como fato gerador a prestação efetiva ou potencial dos serviços de iluminação pública nas vias e logradouros públicos do Município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO e destina-se ao custeio da prestação efetiva ou potencial dos serviços de instalação, expansão, melhoramento, manutenção e operação do sistema de iluminação pública das vias e logradouros públicos, urbanos e rurais, no município de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

Parágrafo único – O valor da contribuição de iluminação Pública – CIP, será calculado conforme ANEXO X desta Lei, sendo o valor cobrado pela testada somado ao valor auferido pelo consumo.

Art. 217. A Contribuição de Melhoria é instituída para custear obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado e será devida sempre que o imóvel, situado na sua zona de influência for beneficiado pela realização de quaisquer das obras públicas neste artigo especificadas, inclusive quando resultante de convênio com a União, o Estado ou entidade estadual ou federal.

Seção II

Do Cálculo

Art. 218. O cálculo da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo da obra, no qual serão incluídas as despesas com estudos, projetos, desapropriações, serviços preparatórios, investimentos necessários para que os benefícios sejam alcançados pelos imóveis situados na zona de influência, execução, administração, fiscalização e financiamento, inclusive os encargos respectivos.

Art. 219. A percentagem do custo da obra a ser cobrada como contribuição será fixada pelo Poder Público Municipal, tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

Art. 220. A determinação da Contribuição de Melhoria de cada contribuinte far-se-á rateando, proporcionalmente, o custo parcial ou total da obra entre todos os imóveis incluídos na zona de influência, levando em conta a localização do imóvel, seu valor venal, sua testada ou área e o fim a que se destina, analisados esses elementos em conjunto ou isoladamente.

Parágrafo único. Os imóveis edificados em condomínio participarão do rateio de recuperação do custo da obra na proporção do número de unidades cadastradas, em razão de suas respectivas áreas de construção.

Seção III

Da Cobrança

Art. 221. Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a administração deverá publicar, antes do lançamento do tributo, edital contendo, no mínimo os seguintes elementos:

I – memorial descritivo do projeto;

II – orçamento total ou parcial do custo da obra;

III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados;

IV – delimitação da zona diretamente beneficiada e a relação dos imóveis nela compreendidos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica também aos casos de cobrança de Contribuição de Melhoria por obras públicas em execução, constantes de projetos ainda não concluídos.

Art. 222. Os proprietários dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de 30 (trinta) dias a começar da data da publicação do edital a que se refere o artigo anterior para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único. A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo na cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 223. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis.

Art. 224. Os requerimentos de impugnação, de reclamação, como também quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento da obra, nem terão efeito de obstar a Administração da prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 225. O prazo e o local para pagamento da Contribuição de Melhoria serão fixados, em cada caso, pelo Poder Público Municipal.

Art. 226. As prestações serão corrigidas pelo índice utilizado na atualização monetária dos demais tributos.

Parágrafo único. Será corrigida a partir do mês subseqüente ao do lançamento, nos casos em que a obra que deu origem à Contribuição tenha sido executada com recursos de financiamentos, sujeitos à correção a partir da sua liberação.

Seção IV

Dos Convênios Para Execução de Obras Federais e Estaduais

Art. 227. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a União e o Estado para efetuar o lançamento e a arrecadação da Contribuição de Melhoria devida por obra pública federal ou estadual, cabendo ao Município percentagem na receita arrecadada.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 228. Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular.

Art. 229. A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

§ 10 A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.

§ 20 A fluência de juros de mora e a aplicação de índices de atualização monetária não excluem a liquidez do crédito.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 230. A inscrição na Dívida Ativa Municipal e a expedição das certidões poderão ser feitas, manualmente, mecanicamente ou através de meios eletrônicos, com a utilização de fichas e relações em folhas soltas, a critério e controle da Administração, desde que atendam aos requisitos para inscrição.

§ 10 Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, sem prejuízo da respectiva liquidez e certeza, poderão ser inscritos em Dívida Ativa, pelos valores atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável.

§ 20 O termo de inscrição na Dívida Ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará:

I – o nome e o endereço do devedor e, sendo o caso, os dos co-responsáveis;

II – o valor do principal devido e os respectivos acréscimos legais;

III – a origem e a natureza do crédito, especificando sua fundamentação legal;

IV – a data de inscrição na Dívida Ativa;

V – o exercício ou o período de referência do crédito;

VI – o número do processo administrativo do qual se origina o crédito, se for o caso.

Art. 231. A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:

I – por via amigável;

II – por via judicial.

§ 10 Na cobrança dos créditos tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, o Poder Público Municipal poderá estabelecer regras de parcelamento do débito, para tanto, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o tributo, para pessoas físicas e jurídicas.

§ 20 O contribuinte beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os recolhimentos sob pena de cancelamento do benefício.

§ 30 O não recolhimento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, referidas no parágrafo anterior tornará sem efeito o parcelamento concedido, vencendo o débito em uma única parcela, acrescido das cominações legais.

- § 4o A critério da autoridade administrativa poderá ser concedido mais de um parcelamento para o mesmo contribuinte, desde que observados os requisitos da legislação tributária.
- § 5º A critério da Administração Pública, fica o Poder Executivo autorizado a remeter ao competente Cartório de Protesto da Comarca as certidões de inscrição de débitos na Dívida Ativa do Município.

Art. 232. Os lançamentos de ofício e os processos administrativos transitados em julgado serão inscritos em Dívida Ativa 30 (trinta) dias após a notificação.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 233. Todas as funções referentes à cobrança e à fiscalização dos tributos municipais, à aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes, serão exercidas pelos órgãos fazendários, repartições a elas hierárquicas ou funcionalmente subordinadas e demais entidades, segundo as atribuições constantes da legislação que dispuser sobre a organização administrativa do Município e dos respectivos regimentos internos daquelas entidades.

Art. 234. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los.

Parágrafo único. Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

Art. 235. A Fazenda Municipal poderá, para obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis, e determinar, com precisão, a natureza e o montante dos créditos tributários;

I – exigir, a qualquer tempo, a exibição dos livros e comprovantes dos atos e operações que constituam e possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária;

II – fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde exerçam atividades passíveis de tributação ou nos bens que constituam matéria tributável;

III – exigir informações escritas e verbais;

IV – notificar o contribuinte ou responsável para comparecer à repartição fazendária;

V – requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensáveis à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias ao registro dos locais e estabelecimentos, assim como dos bens e documentos dos contribuintes e responsáveis;

VI - notificar o contribuinte ou responsável para dar cumprimento a quaisquer das obrigações previstas na legislação tributária.

Seção II

Dos Obrigados a Informar

Art. 236. Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

II – os bancos e demais instituições financeiras;

III – as empresas de administração de bens de terceiros;

IV – os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V – os inventariantes;

VI – os síndicos, comissários e liquidatários;

VII – quaisquer outras entidades ou pessoas em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

§ 10 A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto aos fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

§ 20 A fiscalização poderá requisitar, para exame na repartição fiscal, livros, documentos e quaisquer outros elementos vinculados à obrigação tributária.

Seção III

Proibição de Divulgação de Informações

Art. 237. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, para qualquer fim, por parte da Fazenda Pública ou de seus funcionários, de qualquer informação, obtida em razão de ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

§ 1º Executam-se do disposto neste artigo, as seguintes situações:

I – a prestação de mútua assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e a permuta de informações entre órgãos federais, estaduais e municipais, nos termos do art. 199 do Código Tributário Nacional.

II – os casos de requisição regular de autoridade judiciária, no interesse da justiça.

III – as solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da administração pública municipal, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

 $\S$  3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I – representações fiscais para fins penais;

II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III – parcelamento ou moratória.

Art. 238. A autoridade administrativa poderá determinar sistema especial de fiscalização sempre que forem considerados insatisfatórios os elementos constantes dos documentos e dos livros fiscais e comerciais do sujeito passivo.

Seção IV

Da Omissão de Receitas

Art. 239. Caracteriza-se omissão de receita a ocorrência dos seguintes fatos:

I – suprimento de caixa sem comprovação da origem do numerário;

II – saldo credor de caixa, apresentado na escrituração ou apurado na ação fiscal após inclusão de prestações não declaradas, assim como a manutenção no passivo de obrigações já pagas ou inexistentes;

III – diferença apurada pelo cotejo entre os serviços registrados e o valor dos serviços efetivamente prestados ou através do confronto entre os registros contábil e fiscal;

IV – montante da receita líquida inferior ao custo dos serviços prestados no período analisado;

V — déficit financeiro resultante do confronto entre o saldo das disponibilidades no início do período fiscalizado, acrescidos dos ingressos de numerários e deduzidos os desembolsos e o saldo final das disponibilidades, considerando-se, ainda, os gastos indispensáveis à manutenção do estabelecimento, mesmo que não escrituradas.

Parágrafo único. A omissão de receitas apurada na forma deste artigo goza de presunção relativa de liquidez e certeza, podendo ser elidida através de comprovação da materialidade de fatos que deram origem ou ensejaram existência do numerário.

CAPÍTULO IV

#### DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art. 240. A prova de quitação do tributo será feita por certidão negativa de débitos expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações exigidas pelo Fisco, na forma do regulamento.

Parágrafo único. A certidão a que se refere este artigo terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Art. 241. Havendo débito em aberto, a certidão será indeferida e o pedido arquivado, após cientificado o interessado.

Art. 242. Para fins de aprovação de projetos de arruamentos e loteamentos, concessão de serviços públicos e apresentação de propostas em licitação, será exigida do interessado a certidão negativa.

Art. 243. Sem a prova por certidão negativa, por declaração de não incidência, isenção ou reconhecimento de imunidade com relação aos tributos ou a quaisquer outros ônus relativos ao imóvel, os escrivães, tabeliães e oficiais de registros não poderão lavrar, inscrever, transcrever ou averbar quaisquer atos ou contratos relativos a imóveis.

Art. 244. A expedição de certidão negativa não exclui o direito de exigir a Fazenda Municipal, a qualquer tempo, os créditos a vencer e os que venham a ser apurados.

Art. 245. Tem os mesmos efeitos do previsto no art. 220, a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança judicial em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Parágrafo único. O parcelamento com a confissão da dívida não elide a expedição da certidão de que trata este título, que far-se-á sob a denominação de "Certidão de Regularidade Fiscal".

CAPITULO V

## DO SISTEMA DE CORREÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS

Art. 246. Os créditos tributários e não-tributários vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, e os créditos vincendos, serão corrigidos anualmente pela aplicação do IPCA – IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado entre os meses de outubro a setembro do ano anterior, aplicando-se aos tributos devidos no ano subsequente.

Art. 247. Aos créditos vencidos, referidos no artigo anterior, além da correção pelo IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), incidirá multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento).

Art. 248. Ainda, sobre os créditos vencidos, referidos no Art. 237, após a aplicação da multa prevista no Art. 238, incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 249. Nos parcelamentos efetuados as prestações mensais, serão corrigidas pelo IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) mensal, sendo que nas parcelas vencidas incidirá multa e juros de mora, de acordo com os artigos 238 e 239, desta Lei.

Art. 250. As normas de correção monetária estabelecidas nesse capítulo, serão aplicadas subsidiariamente às norma com regulamentação específica do presente Código e absolutamente sobre demais normas editadas e em vigor.

LIVRO III

DO PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Procedimento e do Processo

Art. 251. O procedimento fiscal terá início com:

I – a notificação do lançamento nas formas previstas neste Código;

II – a intimação a qualquer título ou a comunicação de seu início;

III – a lavratura de termo de apreensão de livros ou documentos fiscais.

§ 10 Na hipótese da intimação a que se refere o inciso II, deste artigo, o sujeito passivo poderá, no prazo nela assinalado, adimplir suas obrigações tributárias, hipótese em que não se configura início de procedimento fiscal, aplicando-se, neste caso a espontaneidade prevista no art. 29, caput, deste Código.

§ 20 O processo administrativo tributário instaura-se pela impugnação à exigência do crédito tributário lançado pela autoridade fazendária.

Seção II

Do Auto de Infração

Art. 252. Verificada a infração de dispositivo desta Lei ou regulamento, lavrar-se-á o auto de infração correspondente.

Art. 253. O auto de infração que se refere o artigo anterior, preenchido todos os seus campos, será lavrado em três (3) vias, com a seguinte destinação:

 $I - 1^a$  via: processo;

II – 2<sup>a</sup> via: sujeito passivo;

III – 3ª via: órgão emitente.

Art. 254. O auto de infração, redigido com clareza e sem entrelinhas, será numerado e emitido por meio de sistema eletrônico de processamento de dados ou manualmente, quando for o caso e deverá conter os seguintes elementos:

I – número;

II - número e data de emissão do ato designatório da ação fiscal, quando for o caso;

III – identificação da autoridade designante;

IV – momento da lavratura, assinalando a hora, o dia, o mês e o ano da autuação;

V – período fiscalizado;

VI – identificação do autuado, com o registro do nome, firma ou razão social, localidade, inscrições no CNPJ, CBPS, RG, CPF, quando for o caso;

VII - descrição clara e precisa do fato que motivou a autuação e das circunstâncias em que foi praticado e, se necessário, o registro dos fatos e elementos contábeis e fiscais, em anexos ao auto de infração, ou fotocópia de documentos comprobatórios da infração;

VIII – valor total do crédito tributário devido, inclusive com indicação da base de cálculo, quando for o caso, discriminado por tributos ou multa, bem como, os meses e exercícios a que se refere;

IX – prazo em que o crédito tributário poderá ser recolhido com multa reduzida;

X – indicação expressa dos dispositivos legais e regulamentares infringidos e dos que cominem a respectiva pena pecuniária;

XI – assinatura e identificação funcional da autoridade fazendária autuante;

XII – assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto.

Art. 255. A ciência do auto de infração poderá ser firmada pelo autuado no próprio auto de infração, pelo recebimento da correspondência no endereço cadastrado no Município, ainda que recebido por funcionário da empresa ou terceiros presentes na mesma com aparência de funcionário ou por outra forma prevista na legislação.

- § 10 Sempre que necessário, deverão ser prestadas "Informações Complementares ao Auto de Infração" e anexados à mesma, todos os documentos, papéis, livros, e arquivos eletrônicos, com a indicação dos meses e exercícios a que se refere a ação fiscal, os quais não tenham sido mencionados no auto de infração.
- § 20 A assinatura do autuado não importa em confissão nem a sua falta ou recusa em nulidade do auto ou agravamento da infração.
- § 30 As omissões ou incorreções do auto de infração não o invalidam, quando do processo constem elementos para a determinação da infração e a identificação do infrator.

Seção III

Da Notificação

Art. 256. O autuado será notificado da lavratura do auto de infração:

I – pessoalmente, no ato da lavratura, mediante entrega de cópia do auto de infração ao próprio autuado, seu representante, mandatário ou preposto, contra assinatura-recibo, datada no original, ou a menção da circunstância de que o mesmo não pode ou se recusa a assinar;

II – por carta, com aviso de recebimento (AR), acompanhada de cópia do auto de infração, a ser datado e firmado pelo destinatário ou pessoa de seu domicílio;

III – por edital, publicado em órgão do Município, na sua íntegra ou de forma resumida, quando não realizada na forma prevista nos incisos anteriores.

Parágrafo único. A notificação feita nos termos dos incisos I e II não exige ordem de preferência.

Art. 257. O valor do crédito tributário referente à multa constante de auto de infração, desde que haja renúncia à apresentação da defesa ou recurso e seja paga nos prazos assinalados nas respectivas notificações, será reduzida na forma estabelecida pelo art. 143, deste Código.

Art. 258. Nenhum auto de infração será arquivado, nem cancelada a multa fiscal, sem que seja submetido à apreciação do órgão julgador.

Seção IV

Do Termo de Apreensão de Livros e Documentos Fiscais

Art. 259. Poderão ser apreendidos bens móveis, inclusive mercadorias existentes em poder do contribuinte ou de terceiros, desde que constituam provas de infração da legislação tributária.

Parágrafo único. A apreensão pode compreender livros e documentos, quando constituam prova de fraude, simulação, adulteração ou falsificação.

Art. 260. A apreensão será objeto de lavratura de termo de apreensão, devidamente fundamentado, contendo a descrição dos bens ou documentos apreendidos, a indicação do lugar onde ficaram depositados, o nome do destinatário e, se for o caso, a descrição clara e precisa do fato e a menção das disposições legais, além dos demais elementos indispensáveis à identificação do sujeito passivo.

Parágrafo único. O autuado será notificado da lavratura do termo de apreensão na forma do art. 231, desta Lei.

Seção V

Da Reclamação

Subseção I

Da Primeira Instância Administrativa

Art. 261. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, ou do termo de apreensão, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

§ 10 A impugnação da exigência fiscal mencionará:

I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo e o endereço para a notificação;

III – os dados do imóvel ou a descrição das atividades exercidas e o período a que se refere o tributo impugnado;

IV – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

V – as diligências que o sujeito passivo pretenda sejam efetuadas, desde que justificadas as suas razões;

VI – o objetivo visado.

- § 20 A impugnação terá efeito suspensivo da cobrança e instaurará a fase contraditória do procedimento.
- § 30 A autoridade administrativa determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização das diligências que entender necessárias, fixando-lhe o prazo, e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.
- § 4o Se a diligência resultar ônus para o sujeito passivo, relativa ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas impugnações ou aditamento da primeira.
- § 50 Preparado o processo para decisão, a autoridade administrativa prolatará despacho no prazo máximo de 30 (trinta) dias, resolvendo todas as questões debatidas e pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação.
- Art. 262. O impugnante será notificado do despacho, mediante assinatura no próprio processo ou, na ordem, pelas formas previstas no art. 231, no que couber.

Art. 263. Sendo a impugnação julgada improcedente, os tributos e as penalidades impugnados ficam sujeitos a multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Na procedência da impugnação, será concedido novo prazo para o pagamento, se for o caso.

Art. 264. É autoridade administrativa para decisão o Secretário de Finanças ou a autoridade fiscal a quem delegar.

Subseção II

Da Segunda Instância Administrativa

Art. 265. Da decisão da autoridade administrativa de primeira instância caberá recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes.

Parágrafo único. O recurso voluntário poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão de primeira instância.

Art. 266. Os recursos protocolados intempestivamente não serão julgados pelo Conselho Municipal de Contribuintes, sendo lavrada a competente certidão de trânsito em julgado.

CAPÍTULO V

# DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Seção I

Da Competência e Composição

Art. 267. O Conselho Municipal de Contribuintes é o órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória, e tem a incumbência de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticado pela autoridade administrativa de primeira instância, por força de suas atribuições.

Art. 268. O Conselho Municipal de Contribuintes será composto por 04 (quatro) membros, cuja composição é a seguinte:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo;

II – 02 (dois) representantes dos contribuintes.

- § 10 Será nomeado um suplente para cada membro do Conselho, convocado para servir nas faltas ou impedimentos dos titulares.
- § 20 O Presidente do Conselho de Contribuintes será necessariamente servidor fazendário em efetivo exercício, com formação de curso superior, preferencialmente em direito.
- Art. 269. Os membros titulares do Conselho Municipal de Contribuintes e seus suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
- § 10 Os membros do Conselho deverão ser portadores de título universitário e de reconhecida experiência em matéria tributária.
- § 20 Os membros representantes dos contribuintes, tanto os titulares como os suplentes, serão indicados por entidades representativas de classe.
- § 30 Os membros representantes do Município, tanto os titulares como os suplentes, serão indicados pelo Secretário de Finanças, dentre servidores em efetivo exercício e versados em assuntos tributários.
- § 40 O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos dentre seus membros.
- § 50 O Presidente, ou quem o estiver substituindo, terá direito a voto comum e de qualidade.
- §6º A posse dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes realizar-se-á mediante termo lavrado em livro próprio ao se instalar o Conselho ou, posteriormente, quando ocorrer substituição de alguns dos membros, perante o Prefeito.

Art. 270. Perderá o mandato o membro que:

I – deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no mesmo exercício, sem motivo justificado por escrito;

II – usar de meios ou atos de favorecimento, bem como proceder no exercício de suas funções com dolo ou fraude;

III – recusar, omitir ou retardar o exame e o julgamento do processo, sem justo motivo;

IV - contrariar normas regulamentares do Conselho.

§ 10 A perda do mandato será precedida de processo administrativo regular que, uma vez instaurado, importará no imediato afastamento do membro.

§ 20 O titular da Pasta Fazendária ou o Presidente do Conselho determinará a apuração dos fatos referidos neste artigo.

Art. 271. Os membros do Conselho Municipal de Contribuintes não serão remunerados.

Art. 272. A fim de atender aos serviços de expediente, o Secretário de Finanças designará um servidor do Município para secretariar o Conselho.

Art. 273. O funcionamento e a ordem dos trabalhos do Conselho reger-se-ão pelo disposto neste Código e por Regulamento próprio baixado pelo Prefeito.

Seção II

Do Julgamento Pelo Conselho

Art. 274. O Conselho Municipal de Contribuintes só poderá deliberar quando reunido com a maioria absoluta dos seus membros.

Parágrafo único. As sessões de julgamento do Conselho serão públicas.

Art. 275. Os processos serão distribuídos aos membros do Conselho mediante sorteio, garantida a igualdade numérica na distribuição.

§ 10 O relator restituirá, no prazo determinado pelo Presidente, os processos que lhe forem distribuídos, com o relatório e o parecer.

§ 20 O relator poderá solicitar qualquer diligência para completar o estudo ou parecer da autoridade administrativa que realizou o levantamento fiscal.

Art. 276. Deverão se declarar impedidos de participar do julgamento os membros que:

I – sejam sócios, acionistas, interessados, membros da diretoria ou do conselho da sociedade ou empresa envolvidas no processo;

II – sejam parentes do recorrente, até o terceiro grau.

Art. 277. As decisões referentes a processo julgado pelo Conselho serão lavradas pelo relator no prazo de 8 (oito) dias após o julgamento e receberão a forma de acórdão, devendo ser anexadas aos processos para ciência do recorrente.

Parágrafo único. Se o relator for vencido, o Presidente do Conselho designará para redigi-lo, dentro do mesmo prazo, o membro que proferiu o primeiro o voto que tenha sido vencedor.

Art. 278. As decisões do Conselho constituem última instância administrativa para recursos voluntários contra atos e decisões de caráter fiscal.

§ 10 A decisão favorável ao sujeito passivo, cujo crédito tributário seja de valor originário, superior a 5.000 (cinco mil) UFIRMs, obriga recurso de ofício ao Prefeito.

§ 20 O recurso de que trata o parágrafo anterior será interposto no próprio ato da decisão, independentemente de novas alegações e provas, pelo representante da Fazenda Municipal que relatar o processo ou for voto vencido.

§ 30 O recurso de ofício devolve à instância superior o exame de toda a matéria em discussão.

§ 40 Não haverá recurso de ofício nos casos em que a decisão apenas procura corrigir erro manifesto.

§5º Enquanto não for constituído o presente Conselho todas as suas atribuições serão exercidas pelo Prefeito ou por quem o mesmo delegue poderes para tanto.

### CAPÍTULO VI

## DA CONSULTA TRIBUTÁRIA

Art. 279. Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária, desde que protocolada antes de início da ação fiscal e em obediência às normas estabelecidas.

Art. 280. A consulta será dirigida ao Secretário de Finanças, com apresentação clara e precisa do caso concreto e de todos os elementos indispensáveis ao atendimento da situação de fato, indicando os dispositivos legais, e instruída com documentos, se necessário.

Art. 281. Nenhum procedimento tributário ou ação fiscal será iniciado contra o sujeito passivo, em relação à espécie consultada, durante a tramitação da consulta.

Art. 282. A consulta suspende o prazo para recolhimento do tributo.

Art. 283. Os efeitos previstos no artigo anterior não se produzirão em relação às consultas:

I – meramente protelatórias, assim entendidas as que versem sobre dispositivos claros da legislação tributária, ou sobre tese de direito já resolvida por decisão administrativa ou judicial, definitiva ou passada em julgado;

II – que não descrevam completa e exatamente a situação de fato;

III – formuladas por quem, à data de sua apresentação, esteja sob ação fiscal, notificado de lançamento, de auto de infração ou termo de apreensão, ou citado para ação judicial de natureza tributária, relativamente à matéria consultada.

Art. 284. Na hipótese de mudança de orientação fiscal a nova regra atingirá a todos os casos, ressalvando o direito daqueles que procederem de acordo com a regra vigente, até a data da alteração ocorrida.

Art. 285. A autoridade administrativa dará solução à consulta no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, encaminhando o processo ao Secretário de Finanças, que decidirá.

Parágrafo único. Do despacho prolatado em processo de consulta, caberá recurso, quando houver fato novo, a resposta dada for contrária à lei ou divergente de outra sobre a mesma matéria.

Art. 286. A autoridade administrativa, ao homologar a solução dada à consulta, fixará ao sujeito passivo prazo de até 30 (trinta) dias para o cumprimento de eventual obrigação tributária, principal ou acessória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. O consulente poderá fazer cessar, no todo ou em parte, o ônus do eventual débito, efetuando o respectivo depósito, cuja importância, se indevida, será restituída dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do consulente.

Art. 287. A resposta à consulta será vinculante para a Administração, salvo se obtida mediante elementos inexatos fornecidos pelo consulente. CAPÍTULO VII

## DAS DEMAIS NORMAS CONCERNENTES À ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 288. Os prazos fixados neste Código serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 289. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 290. Não atendida solicitação ou exigência a cumprir, feita pela autoridade administrativa, o processo será arquivado, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 291. Os benefícios da não incidência, da imunidade e da isenção deverão ser requeridos pelo interessado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A concessão ou reconhecimento dos benefícios a que se refere o **caput** deste artigo, fica condicionado a que o interessado esteja adimplente com o Fisco Municipal em relação ao cumprimento de suas obrigações tributárias.

Art. 292. São facultados à Fazenda Municipal o arbitramento e a estimativa de bases de cálculo tributárias, quando o montante do tributo não for conhecido exatamente.

Parágrafo único. O arbitramento ou a estimativa a que se refere este artigo não prejudica a liquidez do crédito tributário.

### CAPÍTULO IV

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 293. O crédito tributário, incluído o principal, os juros, as multas moratórias e as demais penalidades, bem como todos os demais valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou de penalidades, serão atualizados monetariamente a cada exercício, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do exercício, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou ainda o que vier a substituí-lo, a ser divulgado em ato da autoridade administrativa, editado no dia 1º de cada exercício.

Art. 294. Fica criada a Unidade Fiscal de Referência do Município de São Miguel do Gostoso (UFIRM), que poderá ser adotada como parâmetro para cálculo de tributos bem como aplicação de penalidades pecuniárias.

§ 1° A UFIRM será atualizada no início de cada exercício financeiro pela variação do INPC.

§ 2° O valor da UFIRM no exercício de 2013 será de R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 295. Os débitos para com a Fazenda Municipal, de qualquer natureza, proveniente de impontualidade nos respectivos pagamentos, serão inscritos em Dívida Ativa e atualizados monetariamente, na forma do art. 270, desta Lei.

Parágrafo único. A atualização monetária e os juros de mora incidirão sobre o valor integral do crédito, neste compreendidas as multas.

Art. 296. Fica o Prefeito Municipal autorizado a instituir preços públicos, através de decreto, para obter o ressarcimento da prestação de serviços, inclusive os de cemitérios, do fornecimento de bens ou mercadorias de natureza comercial ou industrial, da ocupação de espaços em prédios, praças, vias ou logradouros públicos, ou de sua atuação na organização e na exploração de atividades econômicas.

- § 10 A fixação dos preços terá por base o custo unitário da prestação do serviço ou do fornecimento dos bens ou mercadorias, ou o valor estimado da área ocupada.
- § 20 Quando não for possível a obtenção do custo unitário, para fixação do preço serão considerados o custo total da atividade, verificado no último exercício, e a flutuação nos preços de aquisição dos insumos.
- § 30 O custo total compreenderá o custo de produção, manutenção e administração, quando for o caso, e de igual modo as reservas para recuperação do equipamento e expansão da atividade.

Art. 297. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 132, de 29 de dezembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, em 30 de Dezembro de 2013.

# MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI

Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso

ANEXO I

VALOR DA UFIRM – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICIPIO

# ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

TABELA I – PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ALIQUOTAS SOBRE A RECEITA
11Livi	I – TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA	BRUTA
01	ITEM 4 – SERVIÇOS DE SAUDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES	5 %
02	ITEM 6 – SERVIÇOS DE CUIDADOS PESOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FISÍCAS E CONGÊNERES.	5 %
03	ITEM 7 – SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, CONGÊNERES	5 %
04	ITEM 8 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA	5 %
05	DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES DA LISTA, QUANDO PRESTADOS POR EMPRESA	5 %

### ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICOS

TABELA II – PARA COBRANCA DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA

ITEM	II – TRIBUTAÇÃO DO PROFISSIONAL ATONÔMO	VALOR UFIRM
06	PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR OU EQUIPARADO	200,00
07	PROFISSIONAIS DE NIVEL MEDIO E AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	100,00
08	MOTORISTAS AUTÔNOMOS	40,00
09	MOTOS TÁXIS	20,00
10	PROFISSIONAIS DE NIVEL PRIMÁRIO NÃO CARACTERIZADOS COMO TRABALHADORES AVULSOS	20,00

# ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

TABELA III – PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

	III – TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES UNI PROFISSIONAIS	VALOR UFIRM
11	POR CADA PROFISSIONAL SÓCIO, EMPREGADO OU NÃO, QUE PRESTE SERVIÇO EM NOME DA SOCIEDADE.	75,00

## ANEXO II

# TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

# TABELA A – FORMULAS PARA CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	FORMULA GERAL PARA CALCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL VVI = VVT + VVE VVI - VALOR VENAL DO IMOVEL VVT - VALOR VENAL DO TERRENO VVE - VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO
02	FORMULA GERAL PARA CALCULO DO VALOR VENAL DO TERRENO  VVT = AT x VM2 x x x P x x L x I  VVT - VALOR VENAL DO TERRENO  AT - AREA DO TERRENO  S - CORRETIVO DE SITUAÇÃO DO TERRENO  P - CORRETIVO DE PEDOLOGIA DO TERRENO  T - CORRETIVO DE TOPOGRAFIA DO TERRENO  L - CORRETIVO DE LIMITAÇÃO DO TERRENO  I - CORRETIVO DE LIMITAÇÃO DO TERRENO  I - CORRETIVO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
03	FORMULA GERAL PARA CALCULO DO VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO  VVE = AE x VM2E x CAT x ESTADO DE CONSERVAÇÃO/100  VVE - VALOR VENAL DA EDIFICAÇÃO  AE - AREA DA EDIFICAÇÃO  VM2E - VALOR DO M2 DA EDIFICAÇÃO POR TIPO  CAT - CORRETIVO DE CATEGORIA DE EDIFICAÇÃO  100 - CONSTANTE NA FORMULA

# ANEXO II – IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO TABELA B – VALORES DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFIRM
01	CASA	45,00
02	APARTAMENTO	60,00
03	LOJA	70,00
04	GALPÃO	35,00
05	TELHEIROS	35,00
06	INDUSTRIA	100,00

# ANEXO II – IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO TABELA C – FATORES CORRETIVOS DA EDIFICAÇÃO (CATEGORIA)

ITEM	TIPO	CASA	APTO	TELH.	GALPÃO	IND.	LOJA	OUTROS
	CONJUGADA	03	04	00	00	00	03	04
CITILAÇÃO	ISOLADA	05	06	02	02	03	05	06
SITUAÇÃO	GEMINADA	02	02	00	00	02	02	02
	SUPERPOSTA	02	06	00	00	00	05	06
	SEM	00	00	00	00	00	00	00
	REBOCO	05	05	00	09	08	20	05
DEL (FORM) & (F) (FO	OLEO	19	16	00	15	11	23	16
REVESTI-MENTO EXTERNO	CAIAÇÃO	05	05	00	12	10	21	05
EATERNO	MADEIRA	21	19	00	19	12	26	19
	CERÂMICA	21	19	00	19	13	27	19
	ESPECIAL	24	22	00	20	14	28	22
	TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00	00
	CIMENTO	03	03	10	14	12	20	03
	CERÂMICA	08	09	20	18	16	25	09
DIGO	MOSAICO	04	07	15	16	14	25	07
PISO	TÁBUAS	08	09	20	18	15	25	09
	TACO	18	18	25	19	16	26	18
	MAT. PLÁSTICO	19	19	27	20	17	27	19
	ESPECIAL							
	INEXISTE	00	00	00	00	00	00	00
	MADEIRA	02	03	02	04	04	02	03
FORRO	ESTUQUE	03	03	03	04	03	02	03
	LAJE	03	04	03	05	05	03	04
	CHAPAS	03	04	03	05	03	03	04
	PALHA/ZINCO	01	00	04	03	00	00	00
	FIBRO-CIMENTO	05	02	20	11	10	03	02
COBERTU-RA	TELHA	03	02	15	09	08	03	02
	LAJE	06	03	28	12	10	04	03
	ESPECIAL	08	04	35	14	11	04	04
	INEXISTE	00	00	00	00	00	00	00
	EXTERNA	02	02	01	01	01	01	02
INSTALA-ÇÃO SANITÁRIA	INTER. SIMPLES	03	03	01	01	01	01	03
SANTAKIA	INTER. COMPLETA	04	04	02	02	01	02	04
	MAIS DE UMA INTERNA	05	05	02	02	02	02	05
	CONCRETO	21	24	12	30	36	22	24
ECTRITUDA	ALVENARIA	10	15	08	20	30	20	15
ESTRUTU-RA	MADEIRA	03	18	04	10	20	10	18
	METALICA	24	26	12	33	40	24	26
	INEXISTE	00	00	00	00	00	00	00
INSTALA-ÇÃO ELETRICA	APARENTE	06	07	09	03	06	05	07
LLLIKICA	EMBUTIDA	12	14	19	04	08	07	14

ESTADO DE CONSERVAÇÃO					
NOVA/OTIMA	1,00				
BOM	0,90				
REGULAR	0,80				

# ANEXO II – IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO TABELA D – VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO:

DISTRITO	BAIRRO	VALOR M <sup>2</sup> EM UFIRM
	Beira mar* e a Ponta do Santo Cristo	8,00 - 11,50 - 15,50 - 20,00 - 25,00 - 30,00 - 40,00 - 50,00
SEDE	Perímetro que compreende a Avenida dos Arrecifes até a Rua das Ostras, seguindo pela Rua Lírios do Mar e Rua Pedra da Baleia, até a altura do pórtico	4,00 – 5,75 – 7,75 – 10,00 – 12,50 – 15,00 – 20,00 – 25,00
	Demais áreas do Centro	2,00 - 2,87 - 3,87 - 5,00 - 6,25 - 7,50 - 10,00 - 12,50
DISTRITOS	Reduto e Marcos	1,00 - 2,00 - 2,50 - 3,00 - 3,50 - 4,00 - 4,50 - 5,00

<sup>\*</sup> Faixa que compreende o limite com o mar até a Avenida dos Arrecifes.

# ANEXO II – IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO TABELA E – FATORES CORRETIVOS DO M2 DE TERRENO:

SITUAÇÃO	PEDOLOGIA		TOPOGRAFIA		LIMITES		
MEIO DE QUADRA	1,0	ALAGADO	0,6	PLANO	1,00	SEM	1,1
ESQUINA + DE 1 FRENTE	1,1	INUNDAVEL	0,7	ACLIVE	0,9	COM CERCA	0,9
ENCRAVADO/VILA	0,7	ROCHOSO	0,8	DECLIVE	0,7	COM MURO	0,8
GLEBA	0,8	NORMAL	1,0	IRREGULAR	0,8		
QUADRA	0,6						

# ANEX O II – IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO TABELA F – INFRA – ESTRUTURA:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	FATOR
	REDE DE AGUA	
01	SEM	1,00
	COM	1,02
	REDE DE ESGOTO	
02	SEM	1,00
	COM	1,02
	GALERIA PLUVIAL	
03	SEM	1,00
	COM	1,02
	GUIAS E SARJETAS	
04	SEM	1,00
	COM	1,02
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
05	SEM	1,00
	COM	1,02
	PAVIMENTAÇÃO	
06	SEM	1,00
	COM	1,02

### ANEXO III

# ANEXO III – TABELA PARA COBRANÇAS DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e agropecuários, por metro quadrado de área construída e utilizada.

ITEM	FAIXA DE AREA	VALOR – UFIRM
01	Até 10 m²	7,00
02	De 11 a 20 m <sup>2</sup>	13,00
03	De 21 a 50 m <sup>2</sup>	20,00
04	De 51 a 100 m <sup>2</sup>	25,00
05	De 101 a 150 m <sup>2</sup>	40,00
06	De 151 a 200 m <sup>2</sup>	50,00
07	De 201 a 300 m <sup>2</sup>	70,00
08	De 301 a 500 m <sup>2</sup>	100,00
09	De 501 a 1.000 m <sup>2</sup>	150,00
10	Acima de 1.000 m² - Por cada 1 m² excedente do item 09	0,015

# ANEXO IV

# ANEXO IV – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR UFIRM
01	Edificações residenciais com área total construída até 90 m², por m² de área construída, inclusive reformas.	0,25
02	Edificações residenciais com área total construída acima de 90 m², por m² de área construída, inclusive reformas.	0,30
03	Edificações classificadas com para uso industrial, comercial e prestação de serviços por m².	0,40
04	Aprovação do projeto de conjunto habitacional, por m².	0,20
05	Galpão por m <sup>2</sup>	0,50
06	Demolição de edificações, por m².	0,30
	Expedição de habite-se:	
07	I – Uso residencial;	12,00
	II – Demais usos.	70,00
08	Colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes, inclusive tanques, por unidade.	35,00
09	Loteamentos com área até 10.000 m², excluídas as áreas para logradouros públicos e as destinadas ao município, por m².	0,20
10	Loteamentos com área superior a 10.000 m², excluídas as áreas para logradouros públicos e as destinadas ao município, por m².	0,15
11	Fixação de postes, por unidade	4,00
10	Escavação de via pública para instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e outras, por metro linear: I – Vias sem pavimentação:	
12	a) Até 10 m;	3,50
	b) Acima de 10 m, por cada m ou fração excedente.	0,20

1	II – Vias com pavimento sem asfalto:	1
	a) Até 10 m;	7,00
	b) Acima de 10 m, por cada m ou fração excedente.	0,40
	III – Vias pavimentadas com asfalto:	
	a) Até 10 m;	15,00
	b) Acima de 10 m, por cada m ou fração excedente.	0,75
	Escavação de via pública para esgoto, por metro linear:	
	I – Vias sem pavimentação:	
	a) Até 10 m.	6,00
	b) Acima de 10 m, por cada m ou fração excedente.	0,30
13	II – Vias com pavimento sem asfalto:	
13	a) Até 10 m.	8,00
	b) Acima de 10 m, por cada m ou fração excedente.	0,40
	III – Vias pavimentadas com asfalto:	
	a) Até 10 m	13,00
	b) Acima de 10 m, por cada m ou fração excedente.	1,50

# ANEXO V

# ANEXO V – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

ITEM	ITEM ATIVIDADE -		VALOR UFIRM		
TIEN			P/MÊS	P/ANO	
01	Publicidade sonora por qualquer processo	6,00	15,00	70,00	
02	Publicidade colocada em terrenos, campos de esporte, muros, clubes, associações, constantes de faixas, placas e banners, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.	1,25	15,00	70,00	
03	Outdoors e Quaisquer outros tipos de publicidade não constantes dos itens anteriores	7,00	70,0	350,00	

## ANEXO VI

# ANEXO VI – TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES MUNICIPAIS

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO – UFIRM
01	ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	30,00
02	CAMINHÕES	25,00
03	VEÍCULOS DE LOTAÇÃO - Com mais de sete lugares para a condução de passageiros	20,00
04	MOTOS TÁXIS	10,00
05	PICK UP	15,00

## ANEXO VII

# ANEXO VII – TABELA A – COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UFIRM POR M²	
01	Mercearia, bares, Churrascarias, peixarias, pizzarias, restaurantes e lanchonetes		0,20
02	Boates		0,25
03	Clubes ou Sociedades recreativas		0,15
04	Fábricas ou importadores de bebidas alcoólicas		0,25
05	Hotéis pousadas e pensões		0,15
06	Motéis		0,25
07	Pensionatos, Repúblicas ou casas de cômodos		0,15
08	Industria de medicamentos, cosméticos, saneantes, alimentos e correlatos		0,25
09	Quaisquer outros tipos de estabelecimentos que não estejam enquadrados nos itens anteriores		0,20
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UFIRM	
10	Estabelecimentos assistenciais com internamento, com capacidade de até 50 leitos, ambulatórios, clinicas e consultórios médicos e dentários que não utilizem RX e congêneres		45,00
11	Estabelecimentos assistenciais com internamento, com capacidade de até 150 leitos, clinicas de urgência e consultórios médicos e dentários que não utilizem RX e congêneres		60,00
12	Estabelecimentos assistenciais com internamento, com capacidade superior a 150 leitos, clinicas de RX e e radioterapia laboratório de pesquisa e analise clinicas, bancos de sangue de leite e de órgãos, distribuidores de medicamentos e correlatos, importadores de alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes e congêneres		120,00
13	Estabelecimentos farmacêuticos de dispensação, compreendendo farmácias e drogarias que não vendam medicamentos sob regime especial de controle, ervanárias e postos de medicamentos.		60,00
14	Estabelecimentos farmacêuticos de manipulação de formulas, farmácias e drogarias que dispensem medicamentos submetidos a regime especial de controle.		40,00
15	Laboratórios dentários,, Institutos de beleza, empresas aplicadoras de saneantes.		20,00
16	Saunas, Gabinetes de Fisioterapia, casas de ótica		30,00
17	Laudos de salubridade		25,00
18	Registro de Produto alimentício artesanal		22,00
19	Pericia de Constatação de danos em produtos de interesse sanitário: - Fora da sede		60,00
	- Na sede		30,00

# ANEXO VII

# ANEXO VII – TABELA B – TAXA DE LICENÇA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ABATE DE ANIMAIS SEM USO DO MATADOURO PÚBLICO

ITEM	TIPO DE ANIMAL	VALOR UNITÁRIO UFIRM POR ANIMAL
01	Bovino	7,00
02	Ovinos	3,00
03	Caprinos	3,00
04	Suínos	3,00
05	Aves	0,10

## ANEXO VIII

ANEXO VIII -TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE AREAS EM VIAS E LOGRADOUROS **PÚBLICOS** 

ITEM	DESCRIMINAÇÃO		VALOR UFIRM			
TTEN			P/MÊS	P/ANO		
01	Espaço Ocupado por quiosques, que estejam localizados em praças, calçadas, canteiros centrais e avenidas por prazo e a critério da Prefeitura Municipal.	30,00	150,00	600,00		
02	Espaço Ocupado por Bancas de Jornal, revistas, trailers ou similares, ou com deposito de materiais, que estejam localizados em praças, calçadas, canteiros centrais e avenidas por prazo e a critério da Prefeitura Municipal.	10,00	70,00	100,00		
03	Feirantes e ambulantes semanais e permanentes do município.	1,00	4,00	40,00		
04	Circos	ISENTO				
05	Parques de Diversão	12,50	100,00	200,00		

### ANEXO IX

ANEXO IX – TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UFIRM			
TILIVI	DESCRIÇÃO	P/DIA	P/MÊS	P/ANO	
	PRORROGAÇÃO DE HORARIO				
01	a) Até 22:00 hs	15,00	70,00	350,00	
	b) Além das 22:00 hs	20,00	100,00	500,00	
02	Atividades que desejam funcionar aos sábados, domingos e feriados.	50,00	250,00	1.500,00	

### ANEXO X

TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELO CONSUMO DE ENERGIA

CLASSE	CONSUMO KW/H/MENSAL	% CIP
	De 0 a 40 Kw/h	1,00%
	De 41 a 50 Kw/h	10,00 %
	De 51 a 100 Kw/h	12,00 %
	De 101 a 150 Kw/h	15,00 %
RESIDENCIAL	De 151 a 200 Kw/h	16,00 %
	De 201 a 250 Kw/h	17,00 %
	De 251 a 300 Kw/h	18,00 %
	De 301 a 400 Kw/h	19,00 %
	Acima de 400 Kw/h	20,00 %
CLASSE	CONSUMO KW/H/MENSAL	% CIP
	De 0 a 30 Kw/h	7,00%
	De 31 a 50 Kw/h	11,00 %
	De 51 a 100 Kw/h	13,00 %
INDUSTRIAL	De 101 a 150 Kw/h	16,00 %
COMERCIAL SERVIÇOS	De 151 a 200 Kw/h	18,00 %
E OUTRAS ATIVIDADES	De 201 a 250 Kw/h	19,00 %
	De 251 a 300 Kw/h	20,00 %
	De 301 a 400 Kw/h	21,00 %
	Acima de 400 Kw/h	22,00 %

TABELA PARA COBRANÇA MENSAL DE VALOR FIXO EM VIRTUDE DA ÁREA PÚBLICA CONFRONTANTE COM O IMÓVEL

DIMENSÕES DA TESTADA	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		
ATE 15 METROS LINEARES	5 UNIDADES FISCAIS DE REFERENCIA DO MUNICIPIO DO SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – UFIRM		
ACMA DE 15 METROS LINEARES	12 UNIDADES FISCAIS DE REFERÊNCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – UFIRM		

Publicado por:

Rafael da Silva Teixeira Código Identificador: C57AB539

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2013

PROCESSO nº 69/2013

Pregão Presencial SRP nº 50/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS DO MUNICIPIO

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: H A L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP				
CNPJ: 11.705.743/0001-83	Telefone: (84)96658120	Email: HUDSON.EMPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM		
Endereço: AV LAURO MAIA, 438 SALA 04, CENTRO, PATU/RN, CEP: 59770-000				
Representante: HUDSON ALAN LUCENA SANT	OS - CPF: 068.729.094-55			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004211 - Palco em estrutura tubular metálica, cobertura com uma agua, em lonas com black-out, antichamas, fechamento no fundo e laterais, medindo 12.0 metros de frente x 8,00 metros de profundidade x 2,0 metros de altura do chão ao piso, pe direito medindo 6,5 metros.		UND	15,00	2.700,00	40.500,00
2	0004212 - Palco em estrutura tubular metálica, cobertura com uma agua, em lonas com black-out, antichamas, fechamento no fundo e laterais, medindo 10,0 metros de frente x 8,00 metros de profundidade x 2,0 metros de altura do chão ao piso, pé direito medindo 4,5 metros.		UND	20,00	2.000,00	40.000,00
3	0004213 - Palco em estrutura tubular metalica, cobertura com uma agua, em lonas com black-out, antichamas, fechamento no funto e laterais, medindo 8,0 metros de frente x 6,00 metros de profundidade x 2,0 metros de altura do chão ao piso, pe direito medindo 4,5 metros.		UND	25,00	1.400,00	35.000,00
4	0004214 - Camarim em estrutura de alumínio octanorm, medindo 4,00metros x 4,00 metros, dotado de piso de madeira, ar condicionado e cobertura em tendas.		UND	15,00	350,00	5.250,00
5	0004215 - Barraca padronizada, medindo 3,00 metros x 3,00 metros, fechamento em meia parede nas laterais.		UND	25,00	250,00	6.250,00
6	0004216 - Refletor 400w		UND	50,00	170,00	8.500,00
7	0004217 - Tenda medindo 6 x 6, com cobertura nigh and day e estrutura metálica.		UND	50,00	380,00	19.000,00
8	0004218 - Grid de ferro para fechamento		Mts	300,00	20,00	6.000,00
9	0004219 - Banheiro químico, fabricado com material a base de polipropileno, medindo 1,2m2 por 2,10 de altura, com uma reserva para dejetos.		UND	100,00	130,00	13.000,00
10	0004223 - Gerador Silencioso de 180 KVA Abastecido		Diária	15,00	1.800,00	27.000,00
11	0004220 - SOM DE GRANDE PORTE - NO MÍNIMO: P.A L / P.A R * 08 cx S8 850 c/ 02 falantes WPU 1807 cada; * 08 cx S8 850 c/ 02 falantes WPU 1807 cada; * 08 cx S8 850 c/ 02 falantes WPU 1807 cada; * 08 cx médio grave 02 falantes WPU 1206, 01 TI 408; * 08 cx médio grave 02 falantes WPU 1206, 01 TI 408. Amplificadores P.A L / Amplificadores P.A R * 02 amplificadores Tomes One 802; * 02 amplificadores Tomes One 802; * 02 amplificadores Tomes One 802; * 02 amplificadores Tomes One 712; * 01 amplificadores Tomes One 612; * 01 amplificador STUDIO RS CASA (* 01 amplificador Times One 802, DELEY II / AMPLIFICADOR DELEY I * 04 cx SB 850 c/ 02 falantes WPU 1807 cada; * 01 amplificador Times One 612, * 01 amplificador STUDIO RBOX; PALCO / AMPLIFICADORES PALCO * 02 cx sb 850 c/ 02 falantes WPU 1807; * 02 amplificadores STUDIO RHOMA; * 02 cx médio grave 02 falantes WPU 1206, 01 TI cada; * 01 amplificador Times One 612, MONITORES DE PALCO RACK PERIFÉRICO * 02 cx p/ monitor de bateria (mod. Reference box); * 03 gates; * 02 cx p/ monitor de percussão (mod. Reference box); * 03 gates; * 02 cx p/ monitor de percussão (mod. Acoustic); * 01 estabilizador de AC zerotron; * 01 cubo p/ guitarra LANEY; * 01 processador de efeito ALESSES quadraverb II * 01 Kit porta pro p/ monitor c/ 08 Headphon; * 01 Mixer cíclotron de 40 canais; MICROFONES C/ FIO * 18 Mic. SM 58. MICROFONES S/ FIO * 02 Mic Shure Beta SM 58; * 04 Mic. Sannhaiser E 604; * 07 Mic. Sannson; * 01 Mic. Shure Beta SM 58; * 04 Mic. Sannhaiser E 604; * 07 Mic. Sannson; * 01 Mic. Shure Beta SM 58; * 04 Mic. Sannhaiser E 604; * 07 Mic. Sannson; * 01 Mic. Shure Beta SM 58; * 04 Mic. Sannhaiser E 604; * 07 Mic. Sannson; * 01 Mic. Shure Beta SM 58; * 04 Mic. Sannhaiser E 604; * 07 Mic. Sannson; * 01 Mic. Shure		Diária	15,00	4.000,00	60.000,00
12	0004221 - som de medio porte – no minimo: sistema de 04 caixas de som de médio triwey sistema de 04 caixas de som de graves w roney sistema de 02 caixas de retorno comum 04 amplificadores 01 microfone sem fio 10 microfone comuns sistema periférico do pa – a e pa – b 01 mesa de som de 16 canais 01 reverb de efeitos 01 equalizador de efeitos 01 compressor de efeitos 01 crossover 02 dvd sistema de periférico de retorno de palco 01 mesa de som de 12 canais 01 reverb de efeitos 01 equalizador de efeitos 01 compressor de efeitos 01 crossover relação de equipamentos de iluminação 02 mesa de luz de 12 canais 20 refletores de 1000 wats 04 luz de efeitos 02 maquinas de fumaça		Diária	25,00	2.800,00	70.000,00

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2013

## JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Luiz Nazareno de Souza Código Identificador:02C608F2

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

# GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 492 DE 20 DE DEZEMBRO 2013.

Lei Ordinária Municipal nº. 492 de 20 de dezembro 2013.

Institui o "Plano Plurianual/PPA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, do Município de Tibau do Sul/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XIV.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar pelo INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ou outro índice que venha substituí-lo, a cada ano, as metas financeiras programadas nesta Lei.

Art. 6° - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de setembro de cada ano.

Art. 7°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2013.

# VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Da Apresentação

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2014 a 2017, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA. Da Amplitude

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO's e LOA's dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

Das Adaptações

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2013.

### VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

PoderPoder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	Período: 2014 a 2017

Anexo:IReceitas Arrecadadas em 2011/2012 e Estimadas para 2013/	2014							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR		RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMADAS/R\$						
FONTES DE ARRECADAÇÃO	2011	2012	2013	2014				
Receitas Correntes	R\$ 22.168.634,98	R\$ 22.296,698,79	R\$ 26.387.068,00	R\$ 34.747.951,00				
Receitas Tributárias	R\$ 3.722.497,17	R\$ 3.568.430,76	R\$ 5.837.283,00	R\$ 9.825.763,00				
Receitas de Contribuições	R\$ 689.388,27	R\$ 742.549,18	R\$ 750.000,00	R\$ 919.119,00				
Receitas Patrimoniais	R\$ 130.859,09	R\$ 71.009,89	R\$ 158.977,00	R\$ 147.000,00				
Receitas de Serviços	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00	R\$ 150.044,00				
Transferências Correntes	R\$ 17.618.268,40	R\$ 19.879.943,01	R\$ 21.424.292,00	R\$ 26.473.466,00				
Outras Receitas Correntes	R\$ 7.022,05	R\$ 7.007,84	R\$ 2.426,00	R\$ 2.911,00				
( - ) conta retificadora para Fundeb	R\$ -1.871.054,41	R\$ -1.972.641,89	R\$ - 1.801.910,00	R\$ -2.770.352,00				
Receitas de Capital	R\$ 299.835,00	R\$ 2.038.466,99	R\$ 1.797.616,00	R\$ 3.373.949,00				
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.745,00	R\$ 60.892,00				
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 43.500,00	R\$62.180,00	R\$ 105.503,00				
Transferências de Capital	R\$ 299.835,00	R\$ 1.994.966,99	R\$ 1.681.691,00	R\$ 3.153.954,00				
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 53.600,00				
Total da Receita	R\$ 20.597.415,57	R\$ 24.335.165,78	R\$ 28.184.684,00	R\$ 38.121.900,00				

Local/Data:	Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Valdenício José da Costa/Prefeito
Assinatura:	

PoderPoder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	Período: 2014 a 2017

AnexoII	: Resumo dos Valores Orçados por Unid	ade Administrativa					
NOMENCLATURA DAS		VALORES DE DESPESAS REALIZADAS E FIXADAS/R\$					
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	2011	2012	2013	2014			
1.01 – Câmara Municipal	R\$ indisponível	R\$ 953.552,42	R\$ 1.358.000,00	R\$ 1.084.000,00			
2.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ indisponível	R\$ 459.612,92	R\$ 709.125,00	R\$ 717.000,00			
2.02 – Sec. M.de Administração, Planejamento e Finanças.	R\$ indisponível	R\$ 3.066.498,02	R\$ 2.780,30	R\$ 3.070.000,00			
2.03 - Secretaria Municipal de Tributação	R\$ indisponível	R\$ 0,00	R\$ 136.650,00	R\$ 173.000,00			
2.04 - Secretaria Municipal de Turismo	R\$ indisponível	R\$ 651.716,84	R\$ 1.397.726,94	R\$ 1.640.000,00			
2.05 - Secretaria M.de Meio Ambiente e Urbanismo	R\$ indisponível	R\$ 1.919.334,71	R\$ 2.494.227,07	R\$ 3.960.000,00			
2.06 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ indisponível	R\$ 8.460.639,49	R\$ 10.551.943,88	R\$ 13.145.000,00			
2.07 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ indisponível	R\$ 0,00	R\$ 251.875,00	R\$ 1.092.000,00			
2.08 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes	R\$ indisponível	R\$ 1.518.079,78	R\$ 1.482.000,00	R\$ 2.230.000,00			
2.09 - Secretaria M.de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$ indisponível	R\$ 791.030,45	R\$ 1.536.994,70	R\$ 2.434.400,00			

2.10 - Secretaria M. Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca	R\$ indisponível	R\$ 122.298,98	R\$ 257.791,00	R\$ 490.000,00
2.11 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$ indisponível	R\$ 5.552.505,57	R\$ 5.188.272,41	R\$ 8.086.500,00
Total	R\$ indisponível	R\$ 23.495.269,18	R\$ 25.367.386,30	R\$ 38.121.900,00

Local/Data:	Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Valdenício José da Costa/Prefeito
Assinatura:	

Poder Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	Período: 2014 a 2017

AnexoIII: Programas Finalísticos	R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	1.01 - Câmara Municipal
Função:	01 – Legislativa
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: Transferências para o Poder Legislativo							
Objetivo: Assegurar a reinstalação, o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo, Municipal.	o treinamento	de servidores	, inclusive a amp	oliação e instalação	dos Gabinetes dos	Vereadores e do pre	édio sede da Câma
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016'	2017
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Reais	A	C	R\$ 1.084.000	R\$ 1.140.000	R\$ 1.220.000	R\$ 1.430000
Meta Física:	Reais	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 1.84.000	R\$ 1.140.000	R\$ 1.220.000	R\$ 1.430000

Local/Data:	Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Valdenício José da Costa/Prefeito
Assinatura:	

Poder: Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal deTibau do Sul	Período: 2014 a 2017

AnexoVI: Programas Finalísticos	R\$ 1,00
Unidade Orçamentária:	2.01 – Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade: Manutenção do Ga	binete do Prefeito							
Objetivo: Assegurar o funcionamento atividades de publicidade e comunicação		sive com o pagament	o de salários e subsídios o	le servidores e agentes p	olíticos. Tam	bém, estão inclusas	nessa atividade as ações	da guarda municipal, bem a
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2014		2016	2017
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	R\$ 510.000		R\$ 580.000	R\$ 620.000	R\$ 650.000
Meta Física:	Vb	-	-	01		01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção da Pro	ocuradoria Jurídica N	/Junicipal						
Objetivo: Assegurar o funcionamento	da Procuradoria, con	m autonomia, para que	sejam resguardados os dire	eitos e deveres do Cidadão	o, principalme	ente, a defesa do Mun	icípio.	
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2014		2016	2017
Manutenção da Procuradoria Jurídica	Vb	A	C	R\$ 72.000		R\$ 74.000	R\$ 76.000	R\$ 78.000
Meta Física:	Vb	-	-	01		01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Veícu	ulos		•	•				
Objetivo: Propiciar o deslocamento da	a equipe de assessore	es e o Chefe do Executi	ivo, a serviço da administra	ıção.				
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	1	2015	2016	2017
Aquisição de veículo	Veículo	P	I	-		R\$ 50.000	-	R\$ 60.000
Meta Física:	Veículo	-	-	-		01	-	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Equip	pamentos e Material	Permanente	•	•				
Objetivo: Possibilitar a aquisição de e	quipamentos para o	Gabinete do Prefeito, i	nclusive de informática.					
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014		2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equip	P	I	R\$ 5.000	-		R\$ 5.000	-
Meta Física:	Equip	-	-	01	-		01	-
Projeto/Atividade: Manutenção da Co	ntroladoria Municipa	al	•					
Objetivo: Assegurar o funcionamento	da Controladoria, co	om autonomia, para qu	e sejam exercidas atividade	s de fiscalização e contro	le das ações e	recursos públicos		
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014		2015	2016	2017
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	R\$ 130.000	R\$ 1	135.000	R\$ 140.000	R\$ 145.000
Meta Física:	Vb	-	=	01	01		01	01
Total da Unidade Orçamentária/em Real	=	=	-	R\$717.000	R\$8	39.000	R\$ 841.000	R\$933.000

Local/Data:	Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2013.
Nome do Responsável/Cargo:	Valdenício José da Costa/Prefeito
Assinatura:	

Poder Poder Executivo	Plano Plurianual de Investimentos/PPA
Órgão: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	Período: 2014 a 2017

AnexoV: Programas Finalísticos			R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária: 2.02 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças									
Função: 04 – Administração									
Sub-Função: 122 - Administração Geral									
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças									
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, inclusive com o pagamento de salários de servidores, com a definição do calendário de pagamento para essa despesa. Também será objetivo dessa Ação, o pagamento de precatórios trabalhistas e a capacitação de servidores visando o aperfeiçoamento das atividades precípuas do Poder Público.									
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017		

Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	С	R\$ 2.300.000	R\$ 3.200.000	R\$ 3.600.000	R\$ 4.000.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manter o Seto	r de Arquivo, Patrimônio	e Almoxarifado					
Objetivo: Com a manutenção des	se Setor, teremos melhor	es condições de funcionam	ento da área administrativa n	nunicipal, inclusive informa	tizando os controles dos pro	odutos (entrada e saída)	
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura do Setor	Setor	A	C	R\$ 15.000	R\$ 15.000	R\$ 15.000	R\$ 15.000
Meta Física:	Setor	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de I	Equipamentos e Material	Permanente					
Objetivo: Possibilitar a aquisição	de equipamentos, inclus	ive de informática para a Se	ecretaria.				
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equip	P	С	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000
Meta Física:	Equip	-	=	02	02	02	02

Projeto/Atividade: Amortização da Dívida junt	o ao INSSao FGTS						
Objetivo: Com a amortização do principal e o em elevada constância, com a celebração de co		ida fundada junto ao I?	NSS e FGTS, mantereme	os em equilíbrio o paga	mento dessa dívida histó	frica, e conse quentemen	te, manteremos a arrecada
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	R\$ 600.000	R\$ 620.000	R\$ 640.000	R\$ 680.000
Meta Física:	Div. Fund	=	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Contribuição à AMLAP							
Objetivo: Com a contribuição à Associação dos	s Municípios, estaremos for	rtalecendo um grande e	spaço de conquistas aos	municípios, inclusive a	o nosso.		
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Contribuição à AMLAP	Contrib.	A	C	R\$ 50.000	R\$ 52.000	R\$ 56.000	R\$ 60.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Contribuição à FEMURN e	à CNM						
Objetivo: Com a contribuição à Federação dos	Municípios, estaremos fort	alecendo um grande es	paço de conquistas aos r	nunicípios, inclusive ac	nosso.		
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Contribuição à FEMURN	Contrib.	A	C	R\$ 50.000	R\$ 52.000	R\$ 56.000	R\$ 60.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Implantação da Previdência	Própria dos funcionáriospo	iblicos					

Objetivo: Com o regime próprio de previdência, além do melhor atendimento aos servidores efetivos municipais, o Município terá uma relevante economia na contribuição previdenciária patronal, já que teremos a redução da alíquota contributiva. No aspecto institucional, teremos avanços relevantes ao servidor municipal, em especial a garantia na redução dos salários ao se aposentarem. Unidade Medida Projeto/ Atividade Contínua Intercalada Descrição da Ação 2014 2015 2016 Infraestrutura ao RPPS R\$ 50.000 R\$ 60.000 Fundo Meta Física: Fundo 01 Total da Unidade Orçamentária/em Real R\$3.070.000 R\$4.372.000 R\$4.880.000 Local/Data: Tibau do Sul/RN, 20 de dezembro de 2013 Nome do Responsável/Cargo: Valdenício José da Costa/Prefeito Assinatura:

Poder:Poder Executivo			Plano Plurianual d	Plano Plurianual de Investimentos/PPA						
Órgão: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul			Período: 2014 a 20							
AnexoVI: Programas Finalísticos							R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária: 2.03 – Secretaria Municipal de	Tributação									
Função: 04 – Administração	-									
Sub-Função: 123 - Administração Financeira										
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal	de Tributação									
Objetivo: Assegurar o funcionamento da Secretaria, inc					gamento para essa desp	oesa. Também será objetivo de	ssa Ação, a instalaç			
infraestrutura necessária para implementação das ações	na área tributária, visa	ndo o cumprimento do (	Código Tributário Mur	nicipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017			
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	R\$ 158.000	R\$ 190.000	R\$ 220.000	R\$ 275.000			
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01			
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materi	ial Permanente						•			
Objetivo: Possibilitar a aquisição de equipamentos, incl	usive de informática pa	ara a Secretaria.								
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017			
Aquisição de equipamentos de informática e outros	Equip	P	С	R\$ 15.000	R\$ 15.000	R\$ 15.000	R\$ 15.000			
Meta Física:	Equip	-	-	04	04	04	04			
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 173.000	R\$ 205.000	R\$ 235.000	R\$ 290.000			
Local/Data:	-	-	Tibau do Sul/RN,	20 de dezembro de 2	013.	•	-			
Nome do Responsável/Cargo:			Valdenício José da	a Costa/Prefeito						
Assinatura:										
Poder:Poder Executivo			Plano Plurianual d	e Investimentos/PPA						
Órgã: Prefeitura Municipal deTibau do Sul			Período: 2014 a 20	017						
AnexoVI: Programas Finalísticos						R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária: 2.04 - Secretaria Municipal de T	Γurismo									
Função: 23 - Comércio e Serviços										
Sub-Função: 695 – Turismo										
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal	de Turismo									
Objetivo: Assegurar a manutenção da Secretaria, quando	o serão garantidos recu	ırsos nas ações do turisn	no, com o objetivo de	geração de renda e e	mprego.					
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017			
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R\$ 250.000	R\$ 280.000	R\$ 300.000	R\$ 330.000			
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01			
Projeto/Atividade: Construção de BalneárioPúblico	-			-		•	-			
Objetivo: Com a construção de balneário público, quando turismo local.	do teremos calçadão pa	ara passeio, quiosques, r	restaurante, estacionam	nentos, banheiros e á	rea de recreação, iremo	os contar com uma excelente ár	ea para desenvolvi			
	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017			
Descrição da Ação	Medida	Attvidade								
Descrição da Ação  Infraestrutura no turismo	Unid	P	I	-	R\$ 50.000	R\$ 50.000	-			

profissionais do turismo e demais ações que objetive amp Descrição da Ação Infraestrutura turística Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Terminal Turístico Objetivo: Com a construção desse espaço na sede do mu Descrição da Ação Infraestrutura turística Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Pórtico Objetivo: Construir pórticos com banheiros públicos e sa Descrição da Ação Infraestrutura turística Meta Física: Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas Objetivo: Criar rotas ecológicas interligadas e adequad ecológicas, como a criação de trilhas e atividades de ecot Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacion Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística Infraestrutura ao turismo	Unidade Medida  Vb  Vb  Inicípio, teremos condiçõe Unidade Medida  Terminal  Terminal  Terminal  Unidade Medida  Pórtico  Pórtico  Las a pedestres, ciclistaturismo.  Unidade Medida  Unidade Medida  Unidade Medida  Unidade Medida	Projeto/ Atividade  A	Contínua Intercalada C	2014  R\$ 200.000  01  om o bom atendiment  2014  2014  R\$ 200.000  01	2015  R\$ 230.000 01  o ao público que nos vi 2015  oramento do fluxo de v 2015  R\$ 230.000 01	2016  R\$ 150.000  1/2  refculos.  2016  R\$ 270.000  01	2017  R\$ 300.000  01  2017  R\$ 150.000  ½  2017  R\$ 290.000  01
Meta Física:  Projeto/Atividade: Construção de Terminal Turístico Objetivo: Com a construção desse espaço na sede do mur Descrição da Ação Infraestrutura turística Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Pórtico Objetivo: Construir pórticos com banheiros públicos e sa Descrição da Ação Infraestrutura turística Meta Física: Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas Objetivo: Criar rotas ecológicas interligadas e adequad ecológicas, como a criação de trilhas e atividades de ecot Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacior Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	Vb Vb Inicípio, teremos condiçõ Unidade Medida Terminal Ida equipadas com sisten Unidade Medida Pórtico Pórtico Idas a pedestres, ciclistaturismo. Unidade Medida Unid Unid Unid Ge Eventos ais e internacionais, que Medida Vb	es de desenvolvimen Projeto/ Atividade P	C C Contínua Intercalada C C Como acesso paralel	om o bom atendiment 2014  2014  R\$ 200.000  01  lo para veículos espe	01 0 ao público que nos vi 2015	01  isita.  2016  R\$ 150,000  1/2  refculos.  2016  R\$ 270,000  01	2017 R\$ 150.000 1/2 2017 R\$ 290.000
Projeto/Atividade: Construção de Terminal Turístico Objetivo: Com a construção desse espaço na sede do mu Descrição da Ação Infraestrutura turística Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Pórtico Objetivo: Construir pórticos com banheiros públicos e sa Descrição da Ação Infraestrutura turística Meta Física: Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas Objetivo: Criar rotas ecológicas interligadas e adequad ecológicas, como a criação de trilhas e atividades de ecot Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário o Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacior Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário o Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacior Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	nicípio, teremos condiçõe  Unidade Medida Terminal Terminal  Ida equipadas com sistem Unidade Medida Pórtico Pórtico  las a pedestres, ciclistaturismo.  Unidade Medida Unid Unid de Eventos nais e internacionais, que Unidade Medida Vb	Projeto/ Atividade P - a de comunicação e e Projeto/ Atividade P - s, maratonistas, bem Projeto/ Atividade P - contemplem atividae	Contínua Intercalada I	om o bom atendiment  2014	o ao público que nos vi 2015  oramento do fluxo de v 2015  R\$ 230.000  01	2016  R\$ 150.000  1/2  refculos.  2016  R\$ 270.000  01	2017 R\$ 150.000 1/2 2017 R\$ 290.000
Descrição da Ação  Infraestrutura turística  Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Pórtico  Objetivo: Construir pórticos com banheiros públicos e sa Descrição da Ação  Infraestrutura turística  Meta Física: Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas  Objetivo: Criar rotas ecológicas interligadas e adequad ecológicas, como a criação de trilhas e atividades de ecot Descrição da Ação  Infraestrutura no turismo  Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário o Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacior Descrição da Ação  Infraestrutura no turismo  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	Unidade Medida Terminal Terminal  Ia equipadas com sistem Unidade Medida Pórtico Pórtico  Las a pedestres, ciclistasurismo. Unidade Medida Unid Unid Unid de Eventos nais e internacionais, que Unidade Medida Vb	Projeto/ Atividade P - a de comunicação e e Projeto/ Atividade P - s, maratonistas, bem Projeto/ Atividade P - contemplem atividae	Contínua Intercalada I	ara vigilância e monit 2014  R\$ 200.000 01 lo para veículos espe	2015	2016  R\$ 150.000  1/2  refculos.  2016  R\$ 270.000  01	R\$ 150.000  1/2  2017  R\$ 290.000  01
Infraestrutura turística  Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Pórtico Objetivo: Construir pórticos com banheiros públicos e sa Descrição da Ação Infraestrutura turística Meta Física: Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas Objetivo: Criar rotas ecológicas interligadas e adequad ecológicas, como a criação de trilhas e atividades de ecot Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário o Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacior Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	Medida Terminal Terminal  Ia equipadas com sistem Unidade Medida Pórtico Pórtico  las a pedestres, ciclistaturismo. Unidade Medida Unid Unid de Eventos nais e internacionais, que Unidade Medida Vb	Atividade P - a de comunicação e o Projeto/ Atividade P - , maratonistas, bem Projeto/ Atividade P - contemplem atividade	Intercalada  I  Contínua Intercalada  C  Como acesso paralel  Contínua Intercalada	ara vigilância e monit 2014  R\$ 200.000  01  lo para veículos espe		R\$ 150.000  1/2  refculos.  2016  R\$ 270.000  01	R\$ 150.000  1/2  2017  R\$ 290.000  01
Meta Física:  Projeto/Atividade: Construção de Pórtico Objetivo: Construir pórticos com banheiros públicos e sa Descrição da Ação Infraestrutura turística Meta Física: Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas Objetivo: Criar rotas ecológicas interligadas e adequad ecológicas, como a criação de trilhas e atividades de ecot Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacion Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	Terminal  la equipadas com sisten  Unidade Medida Pórtico  Pórtico  las a pedestres, ciclistas urismo.  Unidade Medida  Unid  Unid  Unid  de Eventos nais e internacionais, que Medida  Vb	a de comunicação e o Projeto/ Atividade P - , maratonistas, bem Projeto/ Atividade P - contemplem ativida	Contínua Intercalada C - como acesso paralel Contínua Intercalada	2014 R\$ 200.000 01	2015 R\$ 230.000 01	/2 refculos. 2016 R\$ 270.000 01	2017 R\$ 290.000 01
Projeto/Atividade: Construção de Pórtico Objetivo: Construir pórticos com banheiros públicos e sa Descrição da Ação Infraestrutura turística Meta Física: Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas Objetivo: Criar rotas ecológicas interligadas e adequad ecológicas, como a criação de trilhas e atividades de ecot Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário o Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacior Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	la equipadas com sisten Unidade Medida Pórtico  las a pedestres, ciclistas urismo. Unidade Medida Unid Unid de Eventos nais e internacionais, que Unidade Medida Vb	Projeto/ Atividade P	Contínua Intercalada C - como acesso paralel Contínua Intercalada	2014 R\$ 200.000 01	2015 R\$ 230.000 01	2016 R\$ 270.000	2017 R\$ 290.000 01
Objetivo: Construir pórticos com banheiros públicos e sa Descrição da Ação Infraestrutura turística Meta Física: Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas Objetivo: Criar rotas ecológicas interligadas e adequad ecológicas, como a criação de trilhas e atividades de ecot Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário o Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacior Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	Unidade Medida Pórtico Pórtico las a pedestres, ciclistasurismo. Unidade Medida Unid Unid de Eventos nais e internacionais, que Unidade Medida Vb	Projeto/ Atividade P	Contínua Intercalada C - como acesso paralel Contínua Intercalada	2014 R\$ 200.000 01	2015 R\$ 230.000 01	2016 R\$ 270.000 01	R\$ 290.000 01
Infraestrutura turística  Meta Física: Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas Objetivo: Criar rotas ecológicas interligadas e adequad ecológicas, como a criação de trilhas e atividades de ecot Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário o Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacior Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipamentos de Infraestrutura turística	Medida Pórtico Pórtico  las a pedestres, ciclistaturismo.  Unidade Medida Unid Unid de Eventos nais e internacionais, que Medida Vb	Atividade P	Intercalada C - como acesso paralel Contínua Intercalada	R\$ 200.000 01 lo para veículos espe	R\$ 230.000	R\$ 270.000	R\$ 290.000 01
Meta Física: Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas Objetivo: Criar rotas ecológicas interligadas e adequad ecológicas, como a criação de trilhas e atividades de ecot Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacior Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	Pórtico Pórtico  Idas a pedestres, ciclistas urismo.  Unidade Medida  Unid  Unid  de Eventos nais e internacionais, que Medida  Vb	P - , maratonistas, bem Projeto/ Atividade P contemplem ativida	C	01 lo para veículos espe	01	01	01
Projeto/Atividade: Criação de Rotas Turísticas Objetivo: Criar rotas ecológicas interligadas e adequad ecológicas, como a criação de trilhas e atividades de ecot Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacior Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	las a pedestres, ciclistas urismo.  Unidade Medida  Unid  Unid  Unid  de Eventos nais e internacionais, que  Unidade  Medida  Vb	Projeto/ Atividade P -	Contínua Intercalada	lo para veículos espe		1 -	Д.
Objetivo: Criar rotas ecológicas interligadas e adequad ecológicas, como a criação de trilhas e atividades de ecot Descrição da Ação  Infraestrutura no turismo  Meta Física:  Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacion Descrição da Ação  Infraestrutura no turismo  Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	urismo.  Unidade Medida  Unid  Unid de Eventos asis e internacionais, que Medida  Vb	Projeto/ Atividade P -	Contínua Intercalada	1	ciais e autorizados. É	possível a implementação de	novas rotas turísticas
Descrição da Ação  Infraestrutura no turismo  Meta Física:  Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário o  Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacior  Descrição da Ação  Infraestrutura no turismo  Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia  Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame  Infraestrutura turística	Unidade Medida Unid Unid de Eventos nais e internacionais, que Medida Vb	Atividade P - contemplem atividade	Intercalada	2014			
Infraestrutura no turismo  Meta Física: Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário .  Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacion Descrição da Ação  Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	Medida Unid Unid de Eventos nais e internacionais, que Unidade Medida Vb	Atividade P - contemplem atividade	Intercalada	2014			
Meta Física:  Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário o Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacion Descrição da Ação  Infraestrutura no turismo  Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	Unid de Eventos nais e internacionais, que Unidade Medida Vb	contemplem ativida	C -		2015	2016	2017
Projeto/Atividade: Criação e Manutenção de Calendário o Objetivo: Promover e participar de eventos locais, nacion Descrição da Ação  Infraestrutura no turismo  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame	de Eventos nais e internacionais, que Unidade Medida		-	R\$ 90.000	R\$ 95.000	R\$ 110.000 01	R\$ 150.000
Descrição da Ação Infraestrutura no turismo Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	Unidade Medida Vb			01	01	01	01
Infraestrutura no turismo  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	Medida Vb	Projeto/		s e culturais, capazes	de fomentar o turismo	de forma sustentável.	
Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	Vb	Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Materia Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística	Vb	A	С	R\$150.000	R\$ 180.000	R\$ 220.000	R\$ 250.000
Objetivo: Assegurar recursos para aquisição de equipame Infraestrutura turística		-	-	01	01	01	01
		lo turismo					
Infraestrutura ao turismo	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
	Vb	P	C	R\$ 20.000	R\$ 20.000	R\$ 20.000	R\$ 20.000
Meta Física:	Vb	- PI P	ial da Tronicos	04	04	04	04
Projeto/Atividade: Reserva de Contrapartida para Constru Objetivo: Realizar convênio com o Governo do Estado					e convenções, uma esc	cola especial de turismo e um:	a creche estruturada pa
atender filhos de pais trabalhadores no trade turístico, atr	avés da Escola Especial	de Turismo.		1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao turismo	Unid	P	I	R\$ 300.000	R\$ 300.000	-	-
Meta Física: Projeto/Atividade: Reforma e Adequação do Pórtico de e	Unid entrada da Cidade parasu	- portar a Feira de Arte	- esanato Municinal	1/2	1/2		
Objetivo: Reformar e adequar o portal de entrada criando	espaço e oportunidade	de desenvolvimento:	*	de emprego e renda,	bem como o desenvolv	imento de ações que motivem	os turistas a conhecere
e desfrutarem o Por do Sol da Lagoa de Guaraíras, visano	do fortalecer o comércio Unidade	local. Projeto/	Contínua				
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no turismo  Meta Física:	Portal Portal	P	C	R\$ 100.000	R\$ 500.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000
Projeto/Atividade: Sinalização Turística e Estruturação d				01	01	/2	//2
Objetivo: Sinalizar e estruturar os atrativos e naturais cor				urança.	1		
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no turismo	Unid	P	С	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 90.000	R\$ 90.000
Meta Física: Projeto/Atividade: Consultoria para Planejamento Estraté	Unidl égico para a Cadeia Proc	- lutiva do Turismo	-	01	01	01	01
Objetivo: Contratar serviços de consultoria capacitada pa	<u> </u>		o produtivo do turisn	no, focado no desenvo	lvimento sustentável d	o município.	
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no turismo	Unid	A	С	R\$ 100.000	R\$ 120.000	R\$ 130.000	R\$ 130.000
Meta Física: Projeto/Atividade: Projetos para Instalação de Trens Fun	Unidl	- a A agasibilidada as D	-	01	01	01	01
Objetivo: Elaborar estudo de viabilidade, projeto e licenc				oilitando o acesso às p	raias limitadas pelas fa	lésias.	
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no turismo	Medida Unid	Atividade P	Intercalada I	R\$ 100.000	R\$ 100.000	-	-
Meta Física:		-	-	1/2	1/2	-	-
Projeto/Atividade: Monitoramento por Câmeras de Segui Objetivo: Implantar câmeras em pontos estratégicos da A	,	travessae anda hain	major fluvo do turisto	as hem como pontos	mnortantes em Tiber	do Sul e áreas de interesso de :	municínio vicendo es
segurança aos que residem e aos turistas.	Av. Baia dos Gominios e	travessas onde naja	maior nuxo de turista	as, beni como pontos	importantes em Tibau c	io sui e areas de interesse do i	numcipio, visando mai
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no turismo e segurança pública	Vb	P	С	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000
Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Calçadão interligando a	Vb	-	-	01	01	01	01
Objetivo: Garantir o melhor deslocamento dos moradores		cenas					
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas ações turísticas	Calçadão	P	I	<u>-</u>	-	R\$ 350.000	R\$ 350.000
Meta Física:	Calçadão	-	-	-	-	1/2	1/2
Total da Unidade Orçamentária/em real Local/Data:	]-	-	- Tiban do Sul/RN	R\$ 1.640.000 , 20 de dezembro de 2	R\$ 2.235.000 013.	R\$2.06.000	R\$2.16.000
Nome do Responsável/Cargo:			Valdenício José d			<u> </u>	
Assinatura:			Dlane Dharings 1	do Investiment - /DD t			
Poder:Poder Executivo Órgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul			Plano Plurianual o Período: 2014 a 2	de Investimentos/PPA 2017	•		
AnexoVII/A: Programas Finalísticos						R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária: 2.05 - Secretaria Municipal de M Função: 18 - Gestão Ambiental	leio Ambiente e Urbanis	mo					
Sub-Função: 544 - Recursos Hídricos						<del></del>	

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao Setor	Vb	Attvidade	C	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Perfuração e Instalação de Poços o Objetivo: Visando ampliar a oferta de água e essa de		niciar a perfuração e in	estalação de poços tubi	ularac no municínio			
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
	Medida	Atividade	Intercalada				
Perfuração e instalação de poços tubulares  Meta Física:	Unid Unid	P -	C -	R\$ 40.000 08	R\$ 40.000 08	R\$ 40.000 08	R\$ 40.000 08
Projeto/Atividade: Ampliação do Sistema de Abastec				1.00			
Objetivo: Iremos com esse projeto, viabilizar água de				utora, ou a edificação	de reservatórios e liga	ções domiciliares.	
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Ampliação do Setor	Vb	P	С	R\$ 140.000	R\$ 160.000	R\$ 90.000	R\$ 90.000
Meta Física: Projeto/Atividade: Reorganização e Manutenção da F	Vb	- 1. 6.1	- Manufactural Tillians	01	01	01	01
Objetivo: Iremos com esse projeto viabilizar e estrutu					oiente		
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao meio ambiente	Medida Vb	Atividade A	Intercalada C	R\$ 400.000	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção de Deck em madeira i	interligando as barracas de	Praia no Centro de Pip	a ao acesso da Baia do	os Golfinhos	1	•	•
Objetivo: Facilitar o acesso dos turistas à parte norte		_	-se impossibilitado o t Contínua	ráfego de pessoas nac	juela área de praia		
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura de acesso á Praia	Deck	P	I	-	-	R\$ 350.000	R\$ 350.000
Meta Física:  Projeto/Atividade: Urbanização e padronização das b	Deck	inhas Madairo Brois	do Amor a Sibaúma	-	-	1/2	1/2
Objetivo: Dar melhor conforto aos turistas, moradore				al"			
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura turística	Medida Barraca	Atividade P	Intercalada I		-	R\$ 100.000	R\$ 100,000
Meta Física:	Barraca	-	-	-	-	1/2	1/2
Su-total da Unidade Orçamentária/em real -		-	-	R\$660.000	R\$480.000	R\$860.000	R\$860.000
AnexoVIII/B:Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.05 - 2.05 - Secretaria Muni-	isinal da Maio Ambianta a	Urbanisma					R\$ 1,00
Função: 15 – Urbanismo	cipal de Meio Ambiente e	Cibalishio					
Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos							
Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Urbanism							Cata
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, inclusivo	Unidade	Projeto/	Contínua	i i			
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor Meta Física:	Vb Vb	A	C	R\$ 2.500.000	R\$ 2.700.000	R\$ 2.900.000	R\$ 3.100.000
Projeto/Atividade: Manutenção e Ampliação da Rede				01	01	01	01
Objetivo: Manter e ampliação com modernização a re					ubstituindo a rede mon	ofásica pela trifásica, além de	garantir o pagamento da:
despesas com o fornecimento de energia pública, ben	Unidade	Projeto/	Concessionaria Estadi Contínua		1 2015	2011	2015
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na rede pública de energia  Meta Física:	Vb Vb	A	C	R\$ 400.000	R\$ 450.000	R\$ 500.000 01	R\$ 550.000
Projeto/Atividade: Urbanização de Canteiros, Vias e				01	0.1	· ·	0.1
Objetivo: Com a urbanização e embelezamento desse				s, através da comuni	dade, além de trazer qu	ialidade a esses locais.	
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas áreas públicas	Vb	A	С	R\$ 80.000	R\$ 100.000	R\$ 120.000	R\$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos ed	dificar prédios e espacos po	íblicos na área do urba	nismo, aprimorando o	s trabalhos precípuos	no município.		
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Aquisição de Imóveis	Medida Imóvel	Atividade P	Intercalada	R\$ 40.000	2013	R\$ 40.000	2017
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	-	01	-
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos e Outros E		<u> </u>				•	•
Objetivo: Propiciar o deslocamento de servidores da						suas atribuições	
				n como dotá-la da est	1	saus atribuições.	ı
Descrição da Ação	Secretaria, aperfeiçoando a Unidade Medida	Projeto/ Atividade	da administração, ber Contínua Intercalada	n como dotá-la da est 2014	rutura necessária para 2015	2016	2017
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Unidade Medida Vb	Projeto/	Contínua	2014 R\$ 80.000	2015 R\$ 15.000	2016 R\$ 80.000	R\$ 15.000
Aquisição de veículos e outros equipamentos Meta Física:	Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade P	Contínua Intercalada C	2014	2015	2016	
Aquisição de veículos e outros equipamentos	Unidade Medida Vb Vb Vb n a construção de Calçadas	Projeto/ Atividade P - e Passeios Públicos e	Contínua Intercalada C - Decks	2014 R\$ 80.000 01	2015 R\$ 15.000 01	2016 R\$ 80.000 01	R\$ 15.000 01
Aquisição de veículos e outros equipamentos Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con	Unidade Medida  Vb  Vb  Vb  n a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr  Unidade	Projeto/ Atividade P - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quande Projeto/	Contínua Intercalada C - Decks o iremos garantir melh Contínua	2014 R\$ 80.000 01	2015 R\$ 15.000 01	2016 R\$ 80.000 01	R\$ 15.000 01
Aquisição de veículos e outros equipamentos Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços Descrição da Ação	Unidade Medida Vb Vb vb n a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr	Projeto/ Atividade P - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quande	Contínua Intercalada C - Decks o iremos garantir melh	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá  2014	2015 R\$ 15.000 01 fego e pessoas, bem co	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016	R\$ 15.000 01 para caminhada 2017
Aquisição de veículos e outros equipamentos  Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços Descrição da Ação  Infraestrutura de Passeio Meta Física:	Unidade Medida  Vb  Vb  n a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr  Unidade Medida  Vb  Vb	Projeto/ Atividade  P  - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quande  Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá	2015 R\$ 15.000 01	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p	R\$ 15.000 01 para caminhada
Aquisição de veículos e outros equipamentos  Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços  Descrição da Ação  Infraestrutura de Passeio  Meta Física: Projeto/Atividade: Revitalização do Porto de Tibau d	Unidade Medida  Vb Vb n a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr Unidade Medida  Vb Vb lo Sul	Projeto/ Atividade  P  - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quande  Projeto/ Atividade  P	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada  C  -	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá 2014  R\$ 200.000  01	2015  R\$ 15.000 01  fego e pessoas, bem co 2015  R\$ 200.000 01	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016  R\$ 80.000	R\$ 15.000 01 vara caminhada 2017 R\$ 100.000
Aquisição de veículos e outros equipamentos Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços Descrição da Ação Infraestrutura de Passeio Meta Física: Projeto/Atividade: Revitalização do Porto de Tibau d Objetivo: Com esse projeto, estaremos buscando prot	Unidade Medida  Vb Vb n a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr Unidade Medida  Vb Vb lo Sul	Projeto/ Atividade  P  e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quande Projeto/ Atividade  P	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada C  - Guaraíras, como també	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá  2014  R\$ 200.000  01  m melhorando o noss	2015  R\$ 15.000  01  fego e pessoas, bem co 2015  R\$ 200.000  01  o potencial turístico	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016  R\$ 80.000  01	R\$ 15.000 01 para caminhada 2017 R\$ 100.000 01
Aquisição de veículos e outros equipamentos  Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços Descrição da Ação  Infraestrutura de Passeio Meta Física: Projeto/Atividade: Revitalização do Porto de Tibau d Objetivo: Com esse projeto, estaremos buscando prot Descrição da Ação	Unidade Medida  Vb  Vb  n a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr  Unidade Medida  Vb  Vb  lo Sul  teção a uma área muito im  Unidade Medida	Projeto/ Atividade  P  - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quando Projeto/ Atividade  P  - cortante da Lagoa de C Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada  C  -	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá 2014  R\$ 200.000  01	2015  R\$ 15.000  01  fego e pessoas, bem co 2015  R\$ 200.000  01  o potencial turístico 2015	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016  R\$ 80.000	R\$ 15.000 01 vara caminhada 2017 R\$ 100.000
Aquisição de veículos e outros equipamentos  Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços Descrição da Ação  Infraestrutura de Passeio  Meta Física: Projeto/Atividade: Revitalização do Porto de Tibau d Objetivo: Com esse projeto, estaremos buscando prot Descrição da Ação  Infraestrutura ao desenvolvimento social	Unidade Medida  Vb Vb In a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr Unidade Medida  Vb Vb Vb Io Sul teção a uma área muito im Unidade Medida Porto	Projeto/ Atividade  P  - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quande Projeto/ Atividade  P  - portante da Lagoa de C Projeto/	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada  C  - Suarafras, como també Contínua	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá  2014  R\$ 200.000  01  m melhorando o noss	2015  R\$ 15.000  01  fego e pessoas, bem co 2015  R\$ 200.000  01  o potencial turístico 2015  R\$ 150.000	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016  R\$ 80.000  01	R\$ 15.000 01 para caminhada 2017 R\$ 100.000 01
Aquisição de veículos e outros equipamentos  Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços Descrição da Ação  Infraestrutura de Passeio Meta Física: Projeto/Atividade: Revitalização do Porto de Tibau d Objetivo: Com esse projeto, estaremos buscando prot Descrição da Ação	Unidade Medida  Vb  Vb  n a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr  Unidade Medida  Vb  Vb  lo Sul  teção a uma área muito im  Unidade Medida	Projeto/ Atividade  P  - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quando Projeto/ Atividade  P  - cortante da Lagoa de C Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada  C  - Suarafras, como també Contínua	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá  2014  R\$ 200.000  01  m melhorando o noss	2015  R\$ 15.000  01  fego e pessoas, bem co 2015  R\$ 200.000  01  o potencial turístico 2015	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016  R\$ 80.000  01	R\$ 15.000 01 para caminhada 2017 R\$ 100.000 01
Aquisição de veículos e outros equipamentos  Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços Descrição da Ação  Infraestrutura de Passeio Meta Física: Projeto/Atividade: Revitalização do Porto de Tibau d Objetivo: Com esse projeto, estaremos buscando prot Descrição da Ação  Infraestrutura ao desenvolvimento social Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real	Unidade Medida  Vb Vb In a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr Unidade Medida  Vb Vb Vb Io Sul teção a uma área muito im Unidade Medida Porto	Projeto/ Atividade  P  - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quando Projeto/ Atividade  P  - cortante da Lagoa de C Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada  C  - Guaraíras, como també Contínua Intercalada I	2014  R\$ 80.000 01  ores condições de trá 2014  R\$ 200.000 01  m melhorando o noss 2014	2015  R\$ 15.000 01  fego e pessoas, bem cc 2015  R\$ 200.000 01  o potencial turístico 2015  R\$ 150.000 01  R\$ 361.000  R\$4.09.000	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016  R\$ 80.000  01  2016	R\$ 15.000 01  para caminhada 2017 R\$ 100.000 01  2017
Aquisição de veículos e outros equipamentos  Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços Descrição da Ação  Infraestrutura de Passeio Meta Física: Projeto/Atividade: Revitalização do Porto de Tibau d Objetivo: Com esse projeto, estaremos buscando prot Descrição da Ação  Infraestrutura ao desenvolvimento social Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data:	Unidade Medida  Vb Vb In a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr Unidade Medida  Vb Vb Vb Io Sul teção a uma área muito im Unidade Medida Porto	Projeto/ Atividade  P  - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quando Projeto/ Atividade  P  - cortante da Lagoa de C Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada  C  - Guarafras, como també Contínua Intercalada  I  Tibau do Sul/RN,	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá 2014  R\$ 200.000  01  m melhorando o noss 2014  R\$ 3.300.000  R\$3.960.000  20 de dezembro de 2	2015  R\$ 15.000 01  fego e pessoas, bem cc 2015  R\$ 200.000 01  o potencial turístico 2015  R\$ 150.000 01  R\$ 361.000  R\$4.09.000	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016  R\$ 80.000  01  2016	R\$ 15.000 01  para caminhada 2017 R\$ 100.000 01  2017
Aquisição de veículos e outros equipamentos  Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços Descrição da Ação  Infraestrutura de Passeio Meta Física: Projeto/Atividade: Revitalização do Porto de Tibau d Objetivo: Com esse projeto, estaremos buscando prot Descrição da Ação  Infraestrutura ao desenvolvimento social Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real	Unidade Medida  Vb Vb In a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr Unidade Medida  Vb Vb Vb Io Sul teção a uma área muito im Unidade Medida Porto	Projeto/ Atividade  P  - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quando Projeto/ Atividade  P  - cortante da Lagoa de C Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada  C  - Guaraíras, como també Contínua Intercalada I	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá 2014  R\$ 200.000  01  m melhorando o noss 2014  R\$ 3.300.000  R\$3.960.000  20 de dezembro de 2	2015  R\$ 15.000 01  fego e pessoas, bem cc 2015  R\$ 200.000 01  o potencial turístico 2015  R\$ 150.000 01  R\$ 361.000  R\$4.09.000	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016  R\$ 80.000  01  2016	R\$ 15.000 01  para caminhada 2017 R\$ 100.000 01  2017
Aquisição de veículos e outros equipamentos  Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços Descrição da Ação  Infraestrutura de Passeio Meta Física: Projeto/Atividade: Revitalização do Porto de Tibau d Objetivo: Com esse projeto, estaremos buscando prot Descrição da Ação  Infraestrutura ao desenvolvimento social Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo:	Unidade Medida  Vb Vb In a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr Unidade Medida  Vb Vb Vb Io Sul teção a uma área muito im Unidade Medida Porto	Projeto/ Atividade  P  - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quando Projeto/ Atividade  P  - cortante da Lagoa de C Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada C  - Guaraíras, como també Contínua Intercalada I  Tibau do Sul/RN, Valdenício José di	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá 2014  R\$ 200.000  01  m melhorando o noss 2014  R\$ 3.300.000  R\$3.960.000  20 de dezembro de 2	2015  R\$ 15.000 01  fego e pessoas, bem cc 2015  R\$ 200.000 01  o potencial turístico 2015  R\$ 150.000 01  R\$ 361.000  R\$4.09.000	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016  R\$ 80.000  01  2016	R\$ 15.000 01  para caminhada 2017 R\$ 100.000 01  2017
Aquisição de veículos e outros equipamentos  Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços  Descrição da Ação  Infraestrutura de Passeio  Meta Física: Projeto/Atividade: Revitalização do Porto de Tibau d Objetivo: Com esse projeto, estaremos buscando prot  Descrição da Ação  Infraestrutura ao desenvolvimento social  Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura: Poder:Poder Executivo  Orgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	Unidade Medida  Vb Vb In a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr Unidade Medida  Vb Vb Vb Io Sul teção a uma área muito im Unidade Medida Porto	Projeto/ Atividade  P  - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quando Projeto/ Atividade  P  - cortante da Lagoa de C Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada C  - Guaraíras, como també Contínua Intercalada I  Tibau do Sul/RN, Valdenício José di	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá 2014  R\$ 200.000  01  m melhorando o noss 2014	2015  R\$ 15.000 01  fego e pessoas, bem cc 2015  R\$ 200.000 01  o potencial turístico 2015  R\$ 150.000 01  R\$ 361.000  R\$4.09.000	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016  R\$ 80.000  01  2016	R\$ 15.000 01  para caminhada 2017 R\$ 100.000 01  2017
Aquisição de veículos e outros equipamentos  Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços Descrição da Ação  Infraestrutura de Passeio Meta Física: Projeto/Atividade: Revitalização do Porto de Tibau d Objetivo: Com esse projeto, estaremos buscando prot Descrição da Ação  Infraestrutura ao desenvolvimento social Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura: Poder: Poder Executivo Örgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul AnexoIX/A: Programas Finalísticos	Unidade Medida  Vb Vb In a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr Unidade Medida  Vb Vb Vb Io Sul teção a uma área muito im Unidade Medida Porto	Projeto/ Atividade  P  - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quando Projeto/ Atividade  P  - cortante da Lagoa de C Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada  C  - Guaraíras, como també Contínua Intercalada I  Tibau do Sul/RN, Valdenício José di	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá 2014  R\$ 200.000  01  m melhorando o noss 2014	2015  R\$ 15.000 01  fego e pessoas, bem cc 2015  R\$ 200.000 01  o potencial turístico 2015  R\$ 150.000 01  R\$ 361.000  R\$4.09.000	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016  R\$ 80.000  01  2016	R\$ 15.000 01  para caminhada 2017 R\$ 100.000 01  2017
Aquisição de veículos e outros equipamentos  Meta Física: Projeto/Atividade: Urbanização de áreas comuns con Objetivo: Com a construção desses acessos e espaços  Descrição da Ação  Infraestrutura de Passeio  Meta Física: Projeto/Atividade: Revitalização do Porto de Tibau d Objetivo: Com esse projeto, estaremos buscando prot  Descrição da Ação  Infraestrutura ao desenvolvimento social  Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura: Poder:Poder Executivo  Orgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul	Unidade Medida  Vb Vb In a construção de Calçadas s, como por exemplo da Pr Unidade Medida  Vb Vb Vb Io Sul teção a uma área muito im Unidade Medida Porto	Projeto/ Atividade  P  - e Passeios Públicos e aia do Madeiro, quando Projeto/ Atividade  P  - cortante da Lagoa de C Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  - Decks o iremos garantir melh Contínua Intercalada  C  - Guaraíras, como també Contínua Intercalada I  Tibau do Sul/RN, Valdenício José di	2014  R\$ 80.000  01  ores condições de trá 2014  R\$ 200.000  01  m melhorando o noss 2014	2015  R\$ 15.000 01  fego e pessoas, bem cc 2015  R\$ 200.000 01  o potencial turístico 2015  R\$ 150.000 01  R\$ 361.000  R\$4.09.000	2016  R\$ 80.000  01  om a disponibilização de área p 2016  R\$ 80.000  01  2016	R\$ 15.000 01  para caminhada 2017 R\$ 100.000 01  2017

Procedure   Manuary & Store & Landon   Production   American   A	Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental							
Property April   Property   Pro	,	damental						
Posts   Columb   Displace   Posts		Educação, a manutenção	o do ensino fundamenta	l, inclusive com o pa	gamento de salários de	e servidores, encargos	trabalhistas e a capacitação de	e servidores. No rol dessa
Management   Series   Property					2014	2015	2016	2017
Property Agent or processing of the content of the process of the content of the content of the process of th	Manutenção do Setor				R\$ 11.800.000	R\$ 12.300.000	R\$ 13.680.000	R\$ 15.208.000
Pages   April   Pages   Page	Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Description before   Description   Descrip								
Proceedings   Market   Australia   Austr	·			· ·	T			
Main Palama   10   10   10   10   10   10   10   1	Descrição da Ação	Medida		Intercalada				2017
Proposed policy   Memoraphic Advancements   Proposed	1		A	С				
Depart on programm in a planemary account court product of a climate in account product of a			-	<u> </u> -	01	01	01	01
Processing Section Across   Section   Sectio			la assistida e manutençã	ño da qualidade dos p	rodutos distribuídos.			
Agen et POACE  Propose Carella and Employer  Propose Carella and E	Descrição da Ação				2014	2015	2016	2017
More	Apoio o PNAE				R\$ 300.000	R\$ 320,000	R\$ 340.000	R\$ 360.000
Postage of the contraction and informationance in contract, inclusions contract, inclusions contracted in the contraction of	*	Vb	-	-				
Description Agrico   United Propose   Continue   2014   2015   2016   2020								
Medical part   Medi	Objetivo: Com a melhoria na Infraestrutura do ensino, i			<del>,</del> •	T '			
Memplanch Amplanch A Vestilate Control Epigeneemen and Marcial Procurement   Chipric Pagener as exactle or omini Intelligental 1, whose are presented in the procurement of the procur	Descrição da Ação				2014	2015	2016	2017
Proposed Application & Control Engineerines of Married Personance			P	С				
Property field and Agriculture and control property and section of the property of the Agriculture and the Agric			- rmananta	-	12	12	12	12
Descrição do Ação   Cuidade   Properor	1 1			m, deveremos adquiri	ir veículos para o trans	sporte escolar.		
Models   Microslate   Microsl		Unidade	Projeto/	Contínua	1	1	2016	2017
Month Parkins   No	, ,							
Proposed Cost a serial politicals   Cost and Ago			-	-				
Descrição da Agia   Missida   Missida   Projetiva				<u> </u>				
Material   Material   Material   Arrivade   Intercepting   401	Objetivo: Com a ampliação na Infraestrutura do aprendi				ores condições aos alu	inos do ensino fundan	nental, para o seu pleno desen	volvimento intelectual.
Inflicate Findings	Descrição da Ação				2014	2015	2016	2017
Polyperior Parts also Aguing Sagin designation resists   Commission   Polyperior   Parts   Polyperior   Parts   Polyperior   Polyperior   Parts   Polyperior   Polyperior   Parts   Polyperior	Infraestrutura ao ensino	Bibliot	P	I	-	R\$ 150.000	-	-
Descrição da Ação   Modela   Modela   Proposo   Continua   2014   2015   2016   2016   2017   1016   2017   2017   2017	Meta Física:	Bibliot	-	-	=	01	-	-
Descrição da Ação   Medida   Properor   Controla   Co	1 1	mental teremos que cont	ar com imóvais para adi	ificação desses espaç	06			
Model   Model   Model   Part   1   1   1   1   1   1   1   1   1						2015	2016	2017
Men Prisics   The Open Continue   The Open C	· · ·		Atividade	Intercalada	2014		2016	
Proposed Nativaldes   Construgation & Constr			P	I	-		-	
Distriction of Augina			1-	1-	1-	01		01
Medical Marine   Medical Ministerination	, , ,	•	mitir o avanço da discip	olina educação física.				
Inflamentarium ao esporte no finalmentaria   Vb   P   C   R5 180000   R5 40000   R5 40000   R5 180000   R5 1800000   R5 1800	Descrição da Ação				2014	2015	2016	2017
Meta   Prickick   Propincy Alivahadic Installação de Salas de Informática, serous autender alunos e professores do emisen finalmental, trazendo hes noções relevantes de informática.    Propincy Com a instalação de Salas de Informática, serous autender alunos e professores do emisen finalmental, trazendo hes noções relevantes de informática.   Propincy Com a instalação de sepaços para aulas de informática, serous autender alunos e professores do emisen finalmental, trazendo hes noções relevantes de informática.   Propincy Alivadade Componentaria de Real   Propincy Componentaria de Real	Infraestrutura ao esporte no fundamental				R\$ 180.000	R\$ 40.000	R\$ 40.000	R\$ 180.000
Objective Com a instableção de sepaços para aulas de informatica. Errora stender almos e professores do ensión fundamental, trazendo-lhes noções relevantes de informática.    Descrição da Ação   Medida   Projeto   Continua   2014   2015   2016   2016   2017     Infraestrutura no desenvolvimento de ensión   Sala   Projeto   Continua   2014   2015   85 6,0000   85 6,0000   85 1,0000   8		Vb	-	-	01 – construção	01 – reforma	01 – reforma	01 – construção
Descrição da Ação   Unidade Medida   Projeto / Medida   Arividade   Contínua	,	<i>(1)</i>				1 . 1 . 6		
Mescription do Argão   Medida   Arividade   Intercalada   2014   2015   2016   37	, , , ,							T
Meta Fisica:   Sala   -	, ,				2014			
Second a Unidade Organomatriariem Real			P	С	-			
Anexilizar Programas Finalisticos   Response Finalisticos   Unidade Corpamentária: 2.06 - Secretaria Municipal de Educação   Funçação: 12 - Educação Infantil   Projetor Airvidade   Projetor Airvid		Sala	-   -	-	R\$ 12.720.000			
Função   12 - Educação			<u> </u>	1		1 ,	,	
Sub-Função: 365 - Educação Infinatii   Projeto/ Aividade   Manuteoção do Setor do Ensino Infantii, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.    Descrição da Ação   Medida   Projeto/ Manuteoção do Setor   No   A   C   R\$ 250,000   R\$ 260,000   R\$ 280,000   R\$ 300,000   R\$ 400,000   R\$ 300,000   R\$ 400,000   R\$ 500,000   R\$ 300,000   R\$ 500,000		Educação						
Projeto/ Alviviade: Manutenção do estor do Easino Infantil Objetivo: Asegurar a manutenção do estorio infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.  Posercição da Ação   Vib   A Arviviade   C Continua   2014   2015   2016   2017   Manutenção do Setor   Vib   A   C R\$ 250.000   R\$ 260.000   R\$ 280.000   R\$ 300.00   Meta Física:   Vib   -   -   01   01   01   01   01   01								
Objetivo: Assegurar a manutenção do ensino infantil, inclusive com o pagamento de salários de servidores, inclusive a capacitação profissional.    Descrição da Ação   Volundade   Volun		ntil						
Medida   Medida   Medida   Atividade   Intercalada   Medida   Me			o de salários de servido	ores, inclusive a capac	citação profissional.			
Manutenção do Setor   Vb   A   C   R\$ 250.000   R\$ 260.000   R\$ 280.000   R\$ 300.00	Descrição da Ação				2014	2015	2016	2017
Meta Física:         Vb         -         01         01         01         01         01           Projeto/Alividade: Manutenção do Programa da Merenda Escolar         Escola         Projeto/Alividade: Manutenção do Programa da Merenda Secolar no ensino infantil e nas crecibis, com a evolução da scientela assistida         2014         2015         2016         2017           Manutenção do programa de merenda escolar         Vb         A crecibidade Adividade         R\$ 60,000         R\$ 60,000         R\$ 70,000         R\$ 80,000           Meta Física:         Vb         A         C         R\$ 60,000         R\$ 65,000         R\$ 70,000         R\$ 80,000           Meta Física:         Vb         A         C         R\$ 60,000         R\$ 65,000         R\$ 70,000         R\$ 80,000           Projeto/Alividade: Construção de Unidade Escolar         Vb         A         C         Contínua Intercaldad         2014         2015         2016         2017           Infraestrutura ao ensino infantil e das creches, oferecendo merches,	Manutenção do Setor				R\$ 250.000	R\$ 260,000	R\$ 280.000	R\$ 300.00
Objetivo: Ampliar o programa da alimentação escolar no ensino infantil e nas creches, com a evolução da clientela assistida  Descrição da Ação Unidade Medida Arividade Intercalada (Arividade Arividade Arividade Arividade)  Manutenção do programa de merenda escolar Vb A C C R\$ 6,0000 R\$ 65,000 R\$ 70,000 R\$ 8,0000 Meta Física: Vb I Intercalada (Arividade)  Medida Arividade Construção de Unidade Escolar  Objetivo: Ampliar a Infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas:  Descrição da Ação Unidade Medida Arividade Intercalada (Arividade)  Meta Física: Escola P I Intercalada (Arividade)  Descrição da Ação Descrição de Equipamentos e Material Permaente  Objetivo: Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas  Descrição da Ação Unidade Arividade Arividade Arividade Arividade (Arividade)  Descrição da Ação Descrição da Ação Equipamentos e Material Permaente  Objetivo: Equipar as escolas do ensino infantil e das creches, inclusive as novas unidades ora programadas  Descrição da Ação Ação Pojeto/ Contínua Intercalada (Arividade)  Arividade Arividade Arividade Arividade Arividade Arividade (Arividade)  Arividade Arividade (Arividade)  Arividade Arividade (Arividade)  Arividade (Arividade)  Descrição da Ação Vb Po Pojeto/ Pojeto/ Contínua Intercalada (Arividade)  Arividade (Arividade)  Arividade (Arividade)  Descrição da Ação Arividade (Arividade)  Arividade (Arividade)  Descrição da Ação (Arividade)  Arividade (Arividade)  Arividade (Arividade)  Descrição da Ação (Arividade)  Arividade (Arividade	,		-	-				
Descrição da Ação   Medida   Projeto/ Atividade   Recreasida   2014   2015   2016   2017	, ,							
Manutenção da Pação   Medida   Atividade   Intercalada   2014   2015   2016   2017				_				
Meta Física:   Vb   -   -   01   01   01   01   01   01	Descrição da Ação				2014	2015	2016	2017
Projeto/Atividade: Construção de Unidade Escolar  Objetivo: Ampliar a Infraestrutura do ensino infantil e das creches, oferecendo mais vagas  Descrição da Ação Unidade Medida Atividade Intercalada I	, , ,		A	С				
Descrição da Ação   Unidade   Arividade   Arividade   Intercalada   2014   2015   2016   2017     Infraestrutura ao ensino   Escola   P   I		Vb	-	-	01	01	01	01
Descrição da Ação    Unidade Medida   Projeto/ Atividade   Intercalada   2014   2015   2016   2017		as creches, oferecendo r	nais vagas					
Infraestrutura oe ensino Escola P		Unidade	Projeto/		2014	2015	2016	2017
Meta Física:   Escola   Formanents   Fernaments   Ferna				Intercalada	1_			
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  Objetivo: Equipar as escolas do ensino infantil e das creeks, inclusive as novas unidades ora programadar.  Descrição da Ação Unidade Medida Projeto/ Atividade Intercalada 1014 2015 2016 2016 2017  Infraestrutura ao ensino Vb I I - R\$ 25.000 R\$ 25.000 - R\$ 25.00			-	-	=			-
Descrição da Ação  Unidade Medida Atividade Atividade Intercalada			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u>-</u>		•
Medida   Atividade   Intercalada   2014   2015   2016   2017     Infraestrutura ao ensino   Vb   P   I   - Respective of the projetor of the	Objetivo: Equipar as escolas do ensino infantil e das cre	_		_				
Infraestrutura oe nsino Vb P I I - R\$ 25.000 R\$ 25.000 - Oe Note This infraestrutura oe nsino Vb P I I - R\$ 25.000 R\$ 25.000 - Oe Note This infraestrutura oe nsino Vb P I I - R\$ 25.000 P I I I I I I I I I I I I I I I I I	Descrição da Ação				2014	2015	2016	2017
Projeto/Atividade: Climatização das Salas de Aulas e Instalação de Sistema de Audiovisual e de som Objetivo: Trazer conforto tanto aos alunos, com climatização das salas de aula em escolas municipais, como aos professores, com a instalação de audiovisual e sistemas de som nas escolas, com microfones, para melho desempenho das suas atividades    Descrição da Ação   Unidade Medida   Projeto / Atividade   Contínua Intercalada   1014   2015   2016   2017     Infraestrutura ao ensino   Escola   P   C   - R\$ 100,000   R\$ 100,000   R\$ 100,000     Meta Física:   Escola   0   02   02   02   02   02   02		Vb		I	-		R\$ 25.000	-
Objetivo: Trazer conforto tanto aos alunos, com climatização das salas de aula em escolas municipais, como aos professores, com a instalação de audiovisual e sistemas de som nas escolas, com microfones, para melho desempenho das suas atividades  Descrição da Ação  Linidade Medida  Projeto/ Atividade  Intercalada  Intercalada  Intercalada  Contínua Intercalada  Intercalada  Contínua Intercalada  Intercalada  Escola  P  Contínua Intercalada  Ocurridade  Ocurri	Meta Física:		1-	-	-	1/2	1/2	-
Descrição da Ação   Unidade Medida   Projeto / Atividade Intercalada   2014   2015   2016   2017				s, como aos professos	res, com a instalação	de audiovisual e siste	mas de som nas escolas com	microfones nara melho
Descrição da Ação         Medida         Atividade         Intercalada         2014         2015         2016         2017           Infraestrutura ao ensino         Escola         P         C         -         R\$ 100.000         R\$ 100.000         R\$ 100.000           Meta Física:         Escola         -         -         02         02         02		guo ano onno de attia	escolas municipals	., some nos protessor	, com a mstatação	uuulovisuul e siste	de som mas esconas, com	
Infraestrutura ao ensino         Escola         P         C         -         R\$ 100.000         R\$ 100.000         R\$ 100.000           Meta Física:         Escola         -         -         02         02         02	Descrição da Ação				2014	2015	2016	2017
Meta Física:         Escola         -         -         02         02         02         02	Infraestrutura ao ensino				-	R\$ 100.000	R\$ 100.000	R\$ 100.000
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real         -         -         R\$ 310.000         R\$530.000         R\$555.000         R\$480.000	Meta Física:		-	-	-	02	02	02
		1_	1-	-	R\$ 310.000	R\$530.000	R\$555.000	R\$480.000

AnexoIX/C:Programas Finalísticos											R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.06 - Secretaria Mun	icipal de Edi	ıcação									
Função: 12 – Educação Sub-Função: 367 - Educação Especial											
Projeto/Atividade: Manutenção do Setor do E	nsino Especi	ial									
Objetivo: Assegurar a manutenção do ensino	especial, inc	lusive c	om o pagamen Unidade	to de sa		_		e docentes.			
Descrição da Ação			Medida		Projeto/ Atividade		Contínua ntercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor		Vb		A		C		R\$ 15.000	R\$ 18.000	R\$ 21.000	R\$ 25.000
Meta Física:  Projeto/Atividade: Construçãode Centro de Ro	eabilitação F	Vb ducacio	onal/CRE	-		-		=	01	01	01
Objetivo: Com a disponibilização de escola, c				nos aten	der com especia	alidade,	os alunos esp	eciais			
Descrição da Ação			Unidade Medida		Projeto/ Atividade		Contínua ntercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao ensino		Escola		P	Attvidade	I	ntercalada	-	R\$ 280.000	R\$ 280.000	-
Meta Física:		Escola		-		-		-	1/2	1/2	-
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamento Objetivo: Equipar as salas do ensino especial,				romodo							
	iliciusive a i	iova un	Unidade  Unidade	amada	Projeto/	1 (	Contínua	2014	2015	2016	2017
Descrição da Ação			Medida	_	Atividade	Iı	ntercalada	2014	2013		2017
Aquisição de equipamentos escolares  Meta Física:		Escola Escola		P -		1		-	-	R\$ 80.000 01	-
Su-total da Unidade Orçamentária/em Real-		Liscon		-		-		R\$ 15.000	R\$ 298.000	R\$ 381.000	R\$ 25.000
AnexIX/D: Programas Finalísticos											R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.06 - Secretaria Mun Função: 12 – Educação	icipal de Edi	ıcação									
Sub-Função: 366 - Educação de Jovens e Adu	ltos										
Projeto/Atividade: Manutenção do Setor do E											
Objetivo: Assegurar a manutenção da educação	io de jovens	e adulto	os, inclusive co Unidade	m o pa	Projeto/	_	Contínua	T			
Descrição da Ação			Medida		Atividade	Iı	ntercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor		Vb		Α		С		R\$ 100.000	R\$ 150.000	R\$ 180.000	R\$ 200.000
Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em real		Vb -		-		-		02 R\$100.000	02 R\$150.000	02 R\$180.000	02 R\$200.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real		-		-		-		R\$13.14.000	R\$14382.000	R\$15785.000	R\$17.137.000
Local/Data:						-		20 de dezembro d	e 2013.		
Nome do Responsável/Cargo: Assinatura:						Valde	nicio José da	Costa/Prefeito			
Poder:Poder Executivo								Plano Plurianu	al de Investimentos/PPA		
Órgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul								Período: 2014	a 2017		I D & 1 00
AnexoX/A:Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria Mun	icipal de Cu	ltura. E	sporte e Lazer								R\$ 1,00
Função: 27 – Desporto e Lazer		,									
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário											
Projeto/Atividade: Manutenção do Setor do D Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, i		ı o paga	amento de salár	ios de s	servidores que a	tuarão n	essa área, ben	n como alocando	recursos para atividades volta	idas ao esporte	
Descrição da Ação			Unidade		Projeto/		Contínua	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor		Vb	Medida	Α	Atividade	C	ntercalada	R\$ 92.000	R\$ 110.000	R\$ 132.000	R\$ 159.000
Meta Física:		Vb		-		-		01	01	01	01
Projeto/Atividade: Promoção de Eventos Espo											
Objetivo: Assegurar a realização de eventos e	sportivos, co	m a dis	tribuição de m Unidade	ateriais	esportivos, bem Projeto/		arantir a parti Contínua	T	1		1
Descrição da Ação			Medida		Atividade		ntercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de eventos esportivos		Vb Vb		A		С		R\$ 60.000	R\$ 60.000	R\$ 60.000	R\$ 60.000
Meta Física:  Projeto/Atividade: Construção e Reforma de O	Quadras Poli		vas	-		-		01	01	01	01
Objetivo: Com a construção de quadra e refor	ma de outras	já exis	tentes, estarem	os danc	lo o apoio neces	sário ao	esporte amad	lor.			
Descrição da Ação			Unidade Medida		Projeto/ Atividade		Contínua ntercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto		Quadr		P		С		R\$ 100.000	-	R\$ 75.000	R\$ 75.000
Meta Física:		Quadr	a	-		-		02-reforma	-	½ - construção	½ - construção
Projeto/Atividade: Construção de Ginásio Pol Objetivo: Com a construção de outro ginásio,		ntir o fu	incionamento d	lesse im	nortante espaco	do espo	orte				
Descrição da Ação			Unidade		Projeto/		Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto		Ginási	Medida	P	Atividade	I	ntercalada	2014	R\$ 300.000	R\$ 300.000	2017
Meta Física:		Ginás		-		-		-	1/2	1/2	-
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamento											
Objetivo: Equipar unidades de desporto. Com	eles, teremo	s boas	condições de a Unidade	tividade	es desportivas. Projeto/		Contínua	1			
Descrição da Ação			Medida		Atividade		ntercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto		Vb		P		C		R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000
Meta Física:  Projeto/Atividade: Construção de Pista de Ska	nit	Vb		-		-		01	01	01	01
Objetivo: Com a construção desse espaço en	volveremos										dos municípios e dos
estados, em campeonatos, ao mesmo que que	será mais un	n espaç	o público desti Unidade	nado à o	comunidade, dar Projeto/	_	s oportunidad Contínua			de	ı
Descrição da Ação			Medida		Atividade		ntercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao desporto		Vb		P		I		-	R\$ 70.000	-	-
Meta Física: Su-total da Unidade Orçamentária/em real -		Vb		-		-		- R\$ 257.000	01 R\$54.000	- R\$572.000	- R\$ 299.000
				1		1		207.000			222.000
AnexoX/B: Programas Finalísticos											R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.07 - Secretaria Mun	icipal de Cu	ltura, E	sporte e Lazer			•					
Função: 13 – Cultura Sub-Função: 392 – Difusão Cultural											
Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de C	ultura										
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, i							dos eventos	culturais tradicio	nais do município.		
Descrição da Ação	Unida Medi		Projeto Ativida		Contínu Intercala			2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb		A		С		R\$ 290.000		R\$ 300.000	R\$ 310.000	R\$ 315.000

Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Promoção de Eventos Cu Objetivo: Assegurar a realização de eventos		o nosso municínio					
	Unidade	Projeto/	Contínua				
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de eventos sociais	Vb	A	С	R\$ 390.000	R\$ 400.000	R\$ 410.000	R\$ 420.000
Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Área de L	Vb	-	-	02	02	02	02
Objetivo: Ampliar da Infraestrutura dos esp		ortes com a construc	ão de área e parque				
	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Ampliação do entretenimento popular	Espaço	P	I	-	-	R\$ 300.000	-
Meta Física:	Espaço	-	-	-	-	01	-
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamen							
Objetivo: Equipar o Setor de Cultura e Desp	Unidade	Projeto/	Contínua			<u> </u>	1
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de equipamentos	Vb	P	С	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000	R\$ 5.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Reforma e Ampliação a							
Objetivo: Com a reforma e ampliação da bil				espaço ideal para o aluno e p	rofessor pesquisarem, e com is	so adquirir conhecimentos.	1
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à cultura	Biblio	P	I	-	-	R\$ 140.000	R\$ 140.000
Meta Física:	Biblio	-	-	-	-	1/2	1/2
Projeto/Atividade: Instalaçãe Manutenção d	a Banda de Música C	ficial					
Objetivo: Com a manutenção desse instrum	ento de cultura, estare	emos garantindo o des	senvolvimento cultural	de jovens e adultos.			
Descrição da Ação	Unidade Modida	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à cultura	Medida Banda	Atividade A	Intercalada C	R\$ 150.000	R\$ 30.000	R\$ 30.000	R\$ 30.000
Meta Física:	Banda	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Instalação de Museu Mu		1	1	<u> </u>	1.	1 -	1 -
Objetivo: Com a criação desse Museu, estar		anutenção da história	do nosso Município.				
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
	Medida	Atividade	Intercalada	2017	2013		2317
Infraestrutura à cultura Meta Física:	Museu Museu	P	1	-		R\$ 180.000 01	-
Nieta Fisica: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Rea		1-	1-	R\$835.000	R\$735.000	R\$1.375.000	R\$910.000
Total daUnidade Orçamentária/em Real	-	-	_	R\$ 1.09.000	R\$ 1.280.000	R\$ 1.947.000	R\$ 1.209.000
Local/Data:		1	Tibau do Sul/RN, 20	de dezembro de 2013.		2.4 2.5	
Nome do Responsável/Cargo:			Valdenício José da C				
Assinatura:							
Poder:Poder Executivo			Plano Plurianual de I	nvestimentos/PPA			
Órgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul			Período: 2014 a 2017	1			
AnavoVI/A Dro anamaa Eist-16-11-1							
AnexoXI/A: Programas Finalísticos							R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu	unicipal de Obras e T	ransportes					R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 – Urbanismo	unicipal de Obras e T	ransportes					R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 – Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana	•	ransportes					R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de	Obras		es do turismo, com o ob	pietivo de geração de renda e	emprego.		R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor	Obras		es do turismo, com o ob				
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõe		2014	2015	2016	R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõe	Contínua	2014 R\$ 700.000	2015 R\$ 720.000	R\$ 725.000	2017 R\$ 770.000
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física:	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A	Contínua Intercalada	2014	2015		2017
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas	Contínua Intercalada C	2014 R\$ 700.000 01	2015 R\$ 720.000	R\$ 725.000	2017 R\$ 770.000
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física:	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o	Contínua Intercalada C -	2014 R\$ 700.000 01	2015 R\$ 720.000	R\$ 725.000 01	2017 R\$ 770.000
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas	Contínua Intercalada C	2014 R\$ 700.000 01	2015 R\$ 720.000	R\$ 725.000	2017 R\$ 770.000
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com	Obras , quando serão garant Unidade Medida Vb Vb Via  Tão de Pavimentação paralelo e blocos de o	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/	Contínua Intercalada C - oferecendo condições de Contínua	2014 R\$ 700.000 01	2015 R\$ 720.000 01	R\$ 725.000 01	2017 R\$ 770.000 01
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, ( Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  -  oferecendo condições d  Contínua Intercalada	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014	2015 R\$ 720.000 01	R\$ 725.000 01	2017 R\$ 770.000 01
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação  Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P	Contínua Intercalada C - oferecendo condições d Contínua Intercalada C	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000	2015 R\$ 720.000 01 2015 R\$ 800.000	R\$ 725.000 01 2016 R\$ 800.000	2017 R\$ 770.000 01 2017 R\$ 800.000
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física:	Obras , quando serão garant Unidade Medida Vb Vb Vb Vb Unidade Medida Medida Medida Medida M2 M2 Praças Outras já existentes .	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à poj	Contínua Intercalada  C  -  oferecendo condições de Contínua Intercalada  C  -  oulação bons espaços propulação bons espaços propulação continua C	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000	2015 R\$ 720.000 01 2015 R\$ 800.000	R\$ 725.000 01 2016 R\$ 800.000	2017 R\$ 770.000 01 2017 R\$ 800.000
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação  Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, ( Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à poj Projeto/	Contínua Intercalada  C  - oferecendo condições d Contínua Intercalada  C  - oulação bons espaços para Contínua	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000	2015 R\$ 720.000 01 2015 R\$ 800.000	R\$ 725.000 01 2016 R\$ 800.000	2017 R\$ 770.000 01 2017 R\$ 800.000
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reforma	Obras , quando serão garant Unidade Medida Vb Vb Vb Vb Unidade Medida Medida Medida Medida M2 M2 Praças Outras já existentes .	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à poj	Contínua Intercalada  C  -  oferecendo condições de Contínua Intercalada  C  -  oulação bons espaços propulação bons espaços propulação continua C	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000	R\$ 725.000 01 2016 R\$ 800.000 28.000	2017 R\$ 770.000 01 2017 R\$ 800.000 27.000
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mi Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, Arividade P - iremos oferecer à pop Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  -  oferecendo condições de Contínua Intercalada  C  -  oulação bons espaços pa Contínua Intercalada	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014	2015  R\$ 720.000 01  2015  R\$ 800.000 29.000	R\$ 725.000 01 2016 R\$ 800.000 28.000	2017 R\$ 770.000 01 2017 R\$ 800.000 27.000
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mi Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Objetivo: Construir novas praças e reforma Descrição da Ação	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõo Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Atividade P - iremos oferecer à pop Projeto/ Atividade P -	Contínua Intercalada  C  -  oferecendo condições de Contínua Intercalada  C  -  oulação bons espaços pa Contínua Intercalada	2014  R\$ 700.000 01 e trafegar  2014  R\$ 800.000 30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000	R\$ 725.000 01 2016 R\$ 800.000 28.000	2017 R\$ 770.000 01 2017 R\$ 800.000 27.000
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação  Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Objetivo: Construir novas praças e reformat Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física:	Obras , quando serão garant Unidade Medida Vb Vb Vb Vb Via To de Pavimentação paralelo e blocos de o Unidade Medida M2 M2 Praças Outras já existentes Unidade Medida Unidade Medida Unid Unid Unid	idos recursos nas açõo Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à pop Projeto/ Atividade P	Contínua Intercalada  C  -  Oferecendo condições de Contínua Intercalada  C  -  Dulação bons espaços pr Contínua Intercalada  C  -  C  -  C  -  C  -  C  -  C  -  C  -  C  -  C  -  C  -  C  -  -	2014  R\$ 700.000 01 e trafegar  2014  R\$ 800.000 30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000	R\$ 725.000 01 2016 R\$ 800.000 28.000	2017 R\$ 770.000 01 2017 R\$ 800.000 27.000
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Objetivo: Construir novas praças e reformat Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade  A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, Atividade  Projeto/ Atividade  P - iremos oferecer à poj Projeto/ Atividade  P - p - projeto/ Atividade  P - p - p - p - p - p - p - p - p - p	Contínua Intercalada  C  - Oferecendo condições d  Contínua Intercalada  C  - Dulação bons espaços pr  Contínua Intercalada  C  -  Contínua Intercalada  C  -  Contínua Intercalada  C  -  Contínua Intercalada  C  -  Contínua Intercalada	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01	R\$ 725.000 01 2016 R\$ 800.000 28.000 2016 R\$ 100.000	2017  R\$ 770.000 01  2017  R\$ 800.000 27.000  2017  R\$ 100.000 01
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação  Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, Atividade P - iremos oferecer à poj Projeto/ Atividade P stente, com a possibil Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  -  Oferecendo condições d  Contínua Intercalada  C  -  culação bons espaços p  Contínua Intercalada  C  -  culação bons espaços p  Contínua Intercalada  C  -  culadade de ampliá-la.  Contínua Intercalada	2014  R\$ 700.000 01 e trafegar  2014  R\$ 800.000 30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000 01	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01	R\$ 725.000 01  2016  R\$ 800.000 28.000  2016  R\$ 100.000 01	2017  R\$ 770.000  01  2017  R\$ 800.000  27.000  2017  R\$ 100.000  01
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Objetivo: Construir novas praças e reformat Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana	Obras . quando serão garant Unidade Medida Vb Vb Vb Vb Vb Unidade Medida Medida M2 M2 Praças Outras já existentes Unidade Medida Unid Unid io da Estrutura de Pre a estrutura física exi Unidade Medida Unid Unid io Ma Estrutura de Pre a estrutura física exi Unidade Medida Unid Unid io Ma Estrutura de Pre a estrutura física exi Unidade Medida Unid	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade  A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, Atividade  Projeto/ Atividade  P - iremos oferecer à poj Projeto/ Atividade  P - p - projeto/ Atividade  P - p - p - p - p - p - p - p - p - p	Contínua Intercalada  C  - Oferecendo condições d  Contínua Intercalada  C  - Dulação bons espaços pr  Contínua Intercalada  C  -  Contínua Intercalada  C  -  Contínua Intercalada  C  -  Contínua Intercalada  C  -  Contínua Intercalada	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015	R\$ 725.000 01  2016  R\$ 800.000 28.000  2016  R\$ 100.000 01  2016  R\$ 40.000	2017  R\$ 770.000 01  2017  R\$ 800.000 27.000  2017  R\$ 100.000 01  2017
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Objetivo: Construir novas praças e reformat Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física:	Obras  , quando serão garant  Unidade Medida  Vb  Vb  Vb  Vb  Unidade Medida  M2  Unidade Medida  M2  Praças  Outras já existentes Unidade Medida  Unid  Unid  Unid  Unid  unid  Unid  Unidade Medida  Unidade Medida  Unid  Unid  Unid  Unid  Unid  Unid  Unid  Unid  Unid	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, Atividade P - iremos oferecer à poj Projeto/ Atividade P stente, com a possibil Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada  C  -  Oferecendo condições d  Contínua Intercalada  C  -  culação bons espaços p  Contínua Intercalada  C  -  culação bons espaços p  Contínua Intercalada  C  -  culadade de ampliá-la.  Contínua Intercalada	2014  R\$ 700.000 01 e trafegar  2014  R\$ 800.000 30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000 01	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01	R\$ 725.000 01  2016  R\$ 800.000 28.000  2016  R\$ 100.000 01	2017  R\$ 770.000  01  2017  R\$ 800.000  27.000  2017  R\$ 100.000  01
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinaçã	Obras , quando serão garant Unidade Medida Vb Vb Vb Aria de Pavimentação paralelo e blocos de o Unidade Medida M2 M2 Praças Outras já existentes Unidade Medida Unid Unid io da Estrutura de Pro a estrutura física exi Unidade Medida Unid Unid Unid Unid Unid Unid To a Firal de Pro a Firal de P	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Atividade P - iremos oferecer à pop Projeto/ Atividade P projeto/ Atividade P - projeto/ Atividade P	Contínua Intercalada  C  -  Oferecendo condições de Contínua Intercalada  C  -  Culação bons espaços pr Contínua Intercalada  C  -  culação bons espaços pr Contínua Intercalada  C  -  idade de ampliá-la.  Contínua Intercalada  C  -  idade de ampliá-la.  Contínua Intercalada  C	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01	2015  R\$ 720.000 01  2015  R\$ 800.000 29.000  2015  R\$ 30.000 01  2015  R\$ 40.000 01	R\$ 725.000 01  2016  R\$ 800.000 28.000  2016  R\$ 100.000 01  2016  R\$ 40.000	2017  R\$ 770.000 01  2017  R\$ 800.000 27.000  2017  R\$ 100.000 01  2017
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Objetivo: Construir novas praças e reformat Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinação Objetivo: Com a construção desse s espaços	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à pop Projeto/ Atividade P - jorios Públicos stente, com a possibil Projeto/ Atividade P - jorios Públicos stente, com a possibil Projeto/ Atividade P - jorios públicos stente, com a possibil Projeto/ Atividade P - jorios públicos	Contínua Intercalada C - Oferecendo condições de Contínua Intercalada C Culação bons espaços pe Contínua Intercalada C contínua Intercalada	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  nicípio, em condições favorá	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  A\$ 40.000  01	R\$ 725.000 01  2016 R\$ 800.000 28.000  2016 R\$ 100.000 01  2016 R\$ 40.000 01	2017  R\$ 770.000 01  2017  R\$ 800.000 27.000  2017  R\$ 100.000 01  2017  R\$ 40.000 01
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinaçã	Obras , quando serão garant Unidade Medida Vb Vb Vb Aria de Pavimentação paralelo e blocos de o Unidade Medida M2 M2 Praças Outras já existentes Unidade Medida Unid Unid io da Estrutura de Pro a estrutura física exi Unidade Medida Unid Unid Unid Unid Unid Unid To a Firal de Pro a Firal de P	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Atividade P - iremos oferecer à pop Projeto/ Atividade P projeto/ Atividade P - projeto/ Atividade P	Contínua Intercalada  C  -  Oferecendo condições de Contínua Intercalada  C  -  Culação bons espaços pr Contínua Intercalada  C  -  culação bons espaços pr Contínua Intercalada  C  -  idade de ampliá-la.  Contínua Intercalada  C  -  idade de ampliá-la.  Contínua Intercalada  C	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01	2015  R\$ 720.000 01  2015  R\$ 800.000 29.000  2015  R\$ 30.000 01  2015  R\$ 40.000 01	R\$ 725.000 01  2016  R\$ 800.000 28.000  2016  R\$ 100.000 01  2016  R\$ 40.000	2017  R\$ 770.000 01  2017  R\$ 800.000 27.000  2017  R\$ 100.000 01  2017
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinaçã Objetivo: Com a construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana	Obras , quando serão garanti Unidade Medida Vb Vb Vb Aria de Pavimentação paralelo e blocos de o Unidade Medida M2 M2 Praças outras já existentes Unidade Medida Unid Unid io da Estrutura de Pre ra estrutura física exi Unidade Medida Unid Unid o Final de Lixo s, estaremos garantine Unidade Medida Vb	idos recursos nas açõ Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P iremos oferecer à pop Projeto/ Atividade P sprios Públicos stente, com a possibil Projeto/ Atividade P sprios Públicos tente, com a possibil Projeto/ Atividade P to o acúmulo do lixo j Projeto/	Contínua Intercalada C - oferecendo condições d Contínua Intercalada C - oulação bons espaços p Contínua Intercalada C - oulação bons espaços p Contínua Intercalada C - oulação contínua C - oulação	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  nicípio, em condições favorá  2014  R\$ 150.000	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  A\$ 40.000  01  4veis ao meio ambiente.  2015  R\$ 130.000	R\$ 725.000 01  2016 R\$ 800.000 28.000  2016 R\$ 100.000 01  2016 R\$ 40.000 01	2017  R\$ 770.000 01  2017  R\$ 800.000 27.000  2017  R\$ 100.000 01  2017  R\$ 40.000 01
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinaçã Objetivo: Com a construção dase s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinaçã Objetivo: Com a construção desse s espaços Descrição da Ação	Obras , quando serão garant Unidade Medida Vb Vb Vb  Aria de Pavimentação paralelo e blocos de o Unidade Medida M2 M2 Praças Outras já existentes , Unidade Medida Unid Unid Unid Unid do fa Estrutura de Pro a estrutura física exi Unidade Medida Unid Unid Unid On Final de Lixo o, estaremos garantino Unidade Medida Vb	idos recursos nas açõ Projeto/ Atividade A	Contínua Intercalada C - oferecendo condições d Contínua Intercalada C - oulação bons espaços p Contínua Intercalada C - oulação bons espaços p Contínua Intercalada C - oulação contínua C - oulação	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  nicípio, em condições favorá	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  A\$ 40.000  01  4veis ao meio ambiente.  2015	R\$ 725.000 01  2016 R\$ 800.000 28.000  2016 R\$ 100.000 01  2016 R\$ 40.000 01	2017  R\$ 770.000 01  2017  R\$ 800.000 27.000  2017  R\$ 100.000 01  2017  R\$ 40.000 01
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Ses e sepaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à poj Projeto/ Atividade P - sprios Públicos stente, com a possibil Projeto/ Atividade P sprios Públicos stente, com a possibil Projeto/ Atividade P lo o acúmulo do lixo p Projeto/ Atividade P lo o acúmulo do lixo p Projeto/ Atividade P	Contínua Intercalada C Oferecendo condições d Contínua Intercalada C	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  nicípio, em condições favorá  2014  R\$ 150.000  01	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  A\$ 40.000  01  4veis ao meio ambiente.  2015  R\$ 130.000	R\$ 725.000 01  2016 R\$ 800.000 28.000  2016 R\$ 100.000 01  2016 R\$ 40.000 01	2017  R\$ 770.000 01  2017  R\$ 800.000 27.000  2017  R\$ 100.000 01  2017  R\$ 40.000 01
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinaçã Objetivo: Com a construção dase s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinaçã Objetivo: Com a construção desse s espaços Descrição da Ação	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à poj Projeto/ Atividade P - oprios Públicos stente, com a possibil Projeto/ Atividade P - oprios públicos tente, com a possibil Projeto/ Atividade P oprios públicos stente, com a possibil Projeto/ Atividade P	Contínua Intercalada C - oferecendo condições de Contínua Intercalada C - oulação bons espaços pr Contínua Intercalada C - idade de ampliá-la. Contínua Intercalada C - oroduzido no nosso Mu Contínua Intercalada I I - oroduzido no nosso Mu Contínua Intercalada	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  nicípio, em condições favorá  2014  R\$ 150.000  01	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  A\$ 40.000  01  4veis ao meio ambiente.  2015  R\$ 130.000	R\$ 725.000 01  2016 R\$ 800.000 28.000  2016 R\$ 100.000 01  2016 R\$ 40.000 01	2017  R\$ 770.000 01  2017  R\$ 800.000 27.000  2017  R\$ 100.000 01  2017  R\$ 40.000 01
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Ses e sepaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços	Obras  , quando serão garant  Unidade Medida  Vb	idos recursos nas açõ Projeto/ Atividade A	Contínua Intercalada C - oferecendo condições d Contínua Intercalada C - oulação bons espaços pa Contínua Intercalada C - idade de ampliá-la. Contínua Intercalada C - oroduzido no nosso Mu Contínua Intercalada I C - oroduzido no nosso Mu Contínua Intercalada I - oroduzido no nosso Mu Contínua Intercalada I - oroduzido no nosso Mu Contínua Intercalada	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  nicípio, em condições favorá  2014  R\$ 150.000  01	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  A\$ 40.000  01  4veis ao meio ambiente.  2015  R\$ 130.000	R\$ 725.000 01  2016 R\$ 800.000 28.000  2016 R\$ 100.000 01  2016 R\$ 40.000 01	2017  R\$ 770.000 01  2017  R\$ 800.000 27.000  2017  R\$ 100.000 01  2017  R\$ 40.000 01
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinaçã Objetivo: Com a construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Ampliação Objetivo: Com a Infraestrutura nesses espaços	Obras , quando serão garant	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à poj Projeto/ Atividade P - oprios Públicos stente, com a possibil Projeto/ Atividade P - oprios públicos tente, com a possibil Projeto/ Atividade P oprios públicos stente, com a possibil Projeto/ Atividade P	Contínua Intercalada C - oferecendo condições de Contínua Intercalada C - oulação bons espaços pr Contínua Intercalada C - idade de ampliá-la. Contínua Intercalada C - oroduzido no nosso Mu Contínua Intercalada I I - oroduzido no nosso Mu Contínua Intercalada	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  ara recreação e lazer  2014  R\$ 10.000  01  dadãos.	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  R\$ 40.000  01  áveis ao meio ambiente.  2015  R\$ 130.000  01	R\$ 725.000 01  2016  R\$ 800.000 28.000  2016  R\$ 100.000 01  2016	2017 R\$ 770.000 01  2017 R\$ 800.000 27.000  2017 R\$ 100.000 01  2017
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinação Objetivo: Com a construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinação Objetivo: Com a construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Ampliação Objetivo: Com a Infraestrutura nesses espaço Descrição da Ação	Obras  , quando serão garant  Unidade Medida  Vb Vb Vb  Aria de Pavimentação paralelo e blocos de o Unidade Medida  M2  M2  Praças Outras já existentes Unidade Medida  Unid Unid io da Estrutura de Presa estrutura física exi Unidade Medida  Unid  Unid  Oria estrutura de Presa estrutura física exi Unidade Medida  Unid Unid  Unid  Unid  Unid  Oria estrutura de Presa estrutura física exi Unidade Medida  Unid  Unid  Unid  Oria de Lixo s, estaremos garantine Unidade Medida  Vb Vb Vb de Cemitério os, iremos permitir a Unidade Medida	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à pop Projeto/ Atividade P - acomodação dos sept Projeto/ Atividade P -	Contínua Intercalada C	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  micípio, em condições favorá  2014  R\$ 150.000  01  dadãos.  2014	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  R\$ 40.000  01  4veis ao meio ambiente.  2015  R\$ 130.000  01  2015	R\$ 725.000 01  2016 R\$ 800.000 28.000  2016 R\$ 100.000 01  2016 2016	2017 R\$ 770.000 01  2017 R\$ 800.000 27.000  2017 R\$ 100.000 01  2017
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinaçã Objetivo: Com a construção dases e sepaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Ampliação Objetivo: Com a Infraestrutura nesses espaço Descrição da Ação Infraestrutura urbana	Obras , quando serão garant Unidade Medida Vb Vb Vb  Tobaralelo e blocos de c Unidade Medida M2 M2 M2 M2 M2 M3 M4 M6	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à poj Projeto/ Atividade P - jorios Públicos stente, com a possibil Projeto/ Atividade P - lo o acúmulo do lixo p Projeto/ Atividade P lo o acúmulo do lixo p Projeto/ Atividade P lo o acúmulo do lixo p Projeto/ Atividade P acomodação dos sept Projeto/ Atividade P -	Contínua Intercalada C	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  micípio, em condições favora  2014  R\$ 150.000  01  dadãos.  2014  R\$ 40.000	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  R\$ 40.000  01  2015  R\$ 40.000  01  2015  R\$ 40.000  01	R\$ 725.000 01  2016  R\$ 800.000 28.000  2016  R\$ 100.000 01  2016  2016  R\$ 40.000	2017 R\$ 770.000 01  2017 R\$ 800.000 27.000  2017 R\$ 100.000 01  2017
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mr Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinação Objetivo: Com a construção dasse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Ses e sepaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Ampliação Objetivo: Com a Infraestrutura nesses espaç Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física:	Obras . quando serão garant Unidade Medida Vb	idos recursos nas açõ Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à pop Projeto/ Atividade P sprios Públicos stente, com a possibil Projeto/ Atividade P lo o acúmulo do lixo p Projeto/ Atividade P lo o acúmulo do sept Projeto/ Atividade P	Contínua Intercalada C	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  ara recreação e lazer  2014  R\$ 40.000  01  2014  R\$ 40.000  01  R\$ 150.000  01  dadãos.  2014  R\$ 40.000  ½2 - construção	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  R\$ 40.000  01  2015  R\$ 130.000  01  2015  R\$ 130.000  01	R\$ 725.000 01  2016  R\$ 800.000 28.000  2016  R\$ 100.000 01  2016	2017 R\$ 770.000 01  2017 R\$ 800.000 27.000  2017 R\$ 100.000 01  2017
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mr Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinação Objetivo: Com a construção dasse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Ampliação Objetivo: Com a Infraestrutura nesses espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Ampliação Objetivo: Com a Infraestrutura nesses espaço Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Conservação dos Prédios Objetivo: Com a destinação de recursos par	Obras  , quando serão garant  Unidade Medida  Vb Vb Vb  Grao de Pavimentação paralelo e blocos de o Unidade Medida  M2  Praças Outras já existentes Unidade Medida  Unid Unid Ionid	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à pop Projeto/ Atividade P - acomodação dos sept Projeto/ Atividade P - acomodação dos sept Projeto/ Atividade P - projeto/ Atividade	Contínua Intercalada C - Deferecendo condições de Contínua Intercalada C - Dulação bons espaços pa Contínua Intercalada C - Idade de ampliá-la. Contínua Intercalada I I I I I Idade de ampliá-la. Contínua Intercalada I I I I I I I I I I I I I I I I I I	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  micípio, em condições favora  2014  R\$ 150.000  01  dadãos.  2014  R\$ 40.000  ½- construção	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  R\$ 40.000  01  2015  R\$ 40.000  01  2015  R\$ 130.000  01  2015  R\$ 130.000  01	R\$ 725.000 01  2016 R\$ 800.000 28.000  2016 R\$ 100.000 01  2016  R\$ 40.000 01  2016  2016  R\$ 40.000 01 - ampliação	2017 R\$ 770.000 01  2017 R\$ 800.000 27.000  2017 R\$ 100.000 01  2017
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinação Objetivo: Com a construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Apção Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Ampliação Objetivo: Com a Infraestrutura nesses espaço Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção dos Prédios Objetivo: Com a destinação de recursos par Descrição da Ação	Obras , quando serão garant Unidade Medida Vb Vb Vb  Gao de Pavimentação paralelo e blocos de o Unidade Medida M2 Praças Outras já existentes , Unidade Medida Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à poj Projeto/ Atividade P acomodação dos sept Projeto/ Atividade P acomodação dos sept Projeto/ Atividade P cos óveis e logradouros p Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada C	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  nicípio, em condições favorá  2014  R\$ 150.000  01  dadãos.  2014  R\$ 40.000  ½- construção  remos garantindo a sua perm  2014	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  R\$ 40.000  01  2015  R\$ 130.000  01  2015  R\$ 130.000  01  2015  2015  R\$ 130.000  01  2015	R\$ 725.000 01  2016 R\$ 800.000 28.000  2016 R\$ 100.000 01  2016 R\$ 40.000 01  2016 2016 R\$ 40.000 01 - ampliação	2017 R\$ 770.000 01  2017 R\$ 800.000 27.000  2017 R\$ 100.000 01  2017 2017 2017
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mr Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação  Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinação Objetivo: Com a construção dasse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção des Prédios Objetivo: Com a Infraestrutura nesses espaç Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Conservação dos Prédios Objetivo: Com a destinação de recursos par Descrição da Ação Conservação de prédios e logradouros	Obras , quando serão garant Unidade Medida Vb Vb Vb  Toba  Toba a de Pavimentação paralelo e blocos de ce Unidade Medida M2  Pe Praças Outras já existentes . Unidade Medida Unid Unid Toba a estrutura física exi Unidade Medida Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Co Final de Lixo s, estaremos garantino Toba de Cemitério Tos, iremos permitir a Unidade Medida Cemit Cemit Cemit Cemit Loridade Medida Cemit Cemit Cemit Loridade Medida Unid Unidade Medida Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à pop Projeto/ Atividade P - acomodação dos sept Projeto/ Atividade P - acomodação dos sept Projeto/ Atividade P - projeto/ Atividade	Contínua Intercalada C - Deferecendo condições de Contínua Intercalada C - Dulação bons espaços pa Contínua Intercalada C - Idade de ampliá-la. Contínua Intercalada I I I I I Idade de ampliá-la. Contínua Intercalada I I I I I I I I I I I I I I I I I I	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  micípio, em condições favora  2014  R\$ 150.000  01  dadãos.  2014  R\$ 40.000  ½- construção  remos garantindo a sua perm  2014  R\$ 40.000	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  R\$ 40.000  01  2015  R\$ 40.000  01  2015  R\$ 130.000  01  2015  R\$ 40.000   R\$ 725.000 01  2016 R\$ 800.000 28.000  2016 R\$ 100.000 01  2016 R\$ 40.000	2017  R\$ 770.000  01  2017  R\$ 800.000  27.000  2017  R\$ 100.000  01  2017   2017   2017   2017  R\$ 40.000	
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mr Função: 15 — Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma de Objetivo: Construir novas praças e reformat Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinação Objetivo: Com a construção das e sepaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Ampliação Objetivo: Com a Infraestrutura nesses espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Ampliação Objetivo: Com a Infraestrutura nesses espaço Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Conservação dos Prédios Objetivo: Com a destinação de recursos par Descrição da Ação Conservação de prédios e logradouros Meta Física:	Obras , quando serão garant Unidade Medida Vb Vb Vb  Gao de Pavimentação o paralelo e blocos de o Unidade Medida M2 M2 Praças Outras já existentes , Unidade Medida Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	idos recursos nas açõi Projeto/ Atividade A - de Ruas e Avenidas imento intertravado, o Projeto/ Atividade P - iremos oferecer à poj Projeto/ Atividade P acomodação dos sept Projeto/ Atividade P acomodação dos sept Projeto/ Atividade P cos óveis e logradouros p Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada C	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  nicípio, em condições favorá  2014  R\$ 150.000  01  dadãos.  2014  R\$ 40.000  ½- construção  remos garantindo a sua perm  2014	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  R\$ 40.000  01  2015  R\$ 130.000  01  2015  R\$ 130.000  01  2015  2015  R\$ 130.000  01  2015	R\$ 725.000 01  2016 R\$ 800.000 28.000  2016 R\$ 100.000 01  2016 R\$ 40.000 01  2016 2016 R\$ 40.000 01 - ampliação	2017 R\$ 770.000 01  2017 R\$ 800.000 27.000  2017 R\$ 100.000 01  2017 2017 2017
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mr Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infraestrutura Urbana Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor Descrição da Ação  Manutenção do Setor Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reconstruç Objetivo: Pavimentar ruas e avenidas, com Descrição da Ação Pavimentação de ruas e avenidas Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Reforma do Objetivo: Construir novas praças e reformar Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Conservação Objetivo: Através dessa ação iremos manter Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção da Destinação Objetivo: Com a construção dasse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção desse s espaços Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Construção des Prédios Objetivo: Com a Infraestrutura nesses espaç Descrição da Ação Infraestrutura urbana Meta Física: Projeto/Atividade: Conservação dos Prédios Objetivo: Com a destinação de recursos par Descrição da Ação Conservação de prédios e logradouros	Obras  , quando serão garant  Unidade Medida  Vb  Vb  Vb  Vb  Vb  Vb  Vb  Vb  Visita de Pavimentação paralelo e blocos de o Unidade Medida  M2  Praças  Outras já existentes , Unidade Medida  Unid  Crimal de Lixo s, estaremos garantine  Unidade Medida  Vb  Vb  Vb  Vb  Vb  Vb  Unidade Medida  Cemit  Cemit  Cemit  Cemit  Cemit  Unidade Medida  Unidade Medida  Unidade Medida  Unidade Medida  Vb  Vb  Unidade Medida	idos recursos nas açõe Projeto/ Atividade A	Contínua Intercalada C	2014  R\$ 700.000  01  e trafegar  2014  R\$ 800.000  30.000  ara recreação e lazer  2014  R\$ 30.000  01  2014  R\$ 40.000  01  anicípio, em condições favorá  2014  R\$ 150.000  01  dadãos.  2014  R\$ 40.000  ½ - construção  remos garantindo a sua perm  2014  R\$ 40.000  04	2015  R\$ 720.000  01  2015  R\$ 800.000  29.000  2015  R\$ 30.000  01  2015  R\$ 40.000  01  2015  R\$ 130.000  01  2015  R\$ 130.000  01  2015  R\$ 40.000  01  2015  R\$ 40.000  01  2015  R\$ 40.000  04	R\$ 725.000 01  2016 R\$ 800.000 28.000  2016 R\$ 100.000 01  2016 R\$ 40.000	2017  R\$ 770.000  01  2017  R\$ 800.000  27.000  2017  R\$ 100.000  01  2017   2017   2017   2017  R\$ 40.000

Aquisição de Imóveis	Medida	Atividade	Intercalada	1			
Meta Física:	Imóvel Imóvel	P -	C	R\$ 80.000 01	R\$ 120.000	R\$ 80.000	-
Projeto/Atividade:				101	101	01	1-
Aquisição de Veículos e Outros Equipament			1 1 do odn	' ' have some doté le	1		
Objetivo: Propiciar o deslocamento de servicione Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	ninistração, bem como dota-la	a da estrutura necessaria para s	suas atribuições. 2016	2017
, ,	Medida	Atividade	Intercalada				
Aquisição de veículos e outros equipamentos Meta Física:	s Vb Vb	P -	- C	R\$ 50.000 01	R\$ 15.000	R\$ 80.000	R\$ 15.000
Projeto/Atividade: Conclusão de Obras Inaca	abadas	<u>.</u>		•			
Objetivo: Garantir com esse projeto que recu				es alcançadas			
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura urbana inacabada	Vb	P	С	<u> </u>	R\$ 150.000	R\$ 150.000	R\$ 150.000
Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Banheiros	Vb Públicos	<u> </u>	<u>T-</u>	<u> </u>	01	01	01
Objetivo: Estruturar as praias com equipame		blica, com condições	amplas de receber pesso	oas que nos visitam, dando di	ignidade e orgulho a todos que	residem no Município.	
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura urbana	Medida Vb	Atividade P	Intercalada I	-	R\$ 50.000	R\$ 50.000	
Meta Física:	Vb	-	-		1/2	1/2	<u> </u>
Projeto/Atividade: Melhoramento da Ladeira					12.1		
Objetivo: Estruturar a referida ladeira, ampli outras atividades correlatadas.	ando, iluminando e	equipando com outro	s apetrechos, permitind	do amplas condições de trates	gos com segurança cabível, a	todos queiram o referido ace	sso à praia e na prática o
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura urbana	Medida Vb	Atividade P	Intercalada	<del> </del>	R\$ 50.000	<del>_</del>	<u> </u>
Meta Física:	Vb	- r	-	<del> -</del>	01		<del> -</del>
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real		-	-	R\$ 1.930.000	R\$2.185.000	R\$2.10.000	R\$ 191.000
AnexXI/B: Programas Finalísticos	initial de Obres e 7	2				R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária: 2.08 - Secretaria Mu Função: 26 - Transporte	nicipal de Obras e 1	ransportes					
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário							
Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de T	*	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1 do rando				
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor,	quando serão garant Unidade	Projeto/	bes de geração de renda Contínua	1 .	1 2015	2016	2215
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	С	R\$ 95.000	R\$ 100.000	R\$ 105.000	R\$ 110.000
Meta Física: Projeto/Atividade: Melhoramento da Infraes	Vb trutura das Estradas	-	<u> </u>	01	01	01	01
Objetivo: Com a recuperação das estradas vi	icinais (piçarra) cons		assagens molhadas, mat	ta-burros, poderemos oferecer	r melhores condições de tráfeg	o e segurança aos veículos e	seus passageiros
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura em estradas	Km	Atividade P	Intercalada C	R\$ 150.000	R\$ 180.000	R\$ 200.000	R\$ 210.000
Meta Física:	Km			25	25	25	25
Projeto/Atividade: Construção de Abrigos R			its do tro				
Objetivo: Com a construção desses espaços,	Unidade	a melhor estrutura par Projeto/	ra quem necessita de tra Contínua	İ	2015		2015
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no transporte rodoviário  Meta Física:	Abrigo Abrigo	P -	C	R\$ 15.000	R\$ 15.000	R\$ 15.000	R\$ 15.000
Projeto/Atividade: Sinalização de Ruas, Ave		s -	=	US	03	03	03
Objetivo: Com a sinalização de ruas, avenida			<del>`,                                    </del>	o às ruas e espaços públicos le	locais		
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na sinalização	Placas	P	C	R\$ 40.000	R\$ 40.000	R\$ 20.000	R\$ 20.000
Meta Física:	Placas	-	-	40	40	40	40
Projeto/Atividade: Construção de Garagem I				_			
Ol '	emos garantii a guai			··· ··································			
Objetivo: Com a construção desse espaço, in	Unidade	rda dos veículos oficia Projeto/	ais, quando não estivere Contínua		2015	2016	2017
Descrição da Ação	Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	em em atividade. 2014	2015	2016	2017
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte	Medida Garagem	Projeto/	Contínua		R\$ 50.000	R\$ 50.000	2017
Descrição da Ação	Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada				2017
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física:	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç	Projeto/ Atividade P -	Contínua Intercalada I I - a necessária.		R\$ 50.000	R\$ 50.000	2017
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç Unidade	Projeto/ Atividade P -  ção a estrutura pública  Projeto/	Contínua Intercalada I - a necessária. Contínua		R\$ 50.000	R\$ 50.000	2017
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, ireme	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç	Projeto/ Atividade P -	Contínua Intercalada I I - a necessária.	2014	R\$ 50.000 ½ - construção	R\$ 50.000 ½ - construção	-
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação Infraestrutura na Secretaria Meta Física:	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade P - ção a estrutura pública Projeto/	Contínua Intercalada I - a necessária. Contínua	2014	R\$ 50.000  ½ - construção  2015  R\$ 50.000  01	R\$ 50.000  ½ - construção  2016  R\$ 50.000  01	2017
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade P - ção a estrutura pública Projeto/	Contínua Intercalada I - a necessária. Contínua	2014 - - 2014 - - - R\$300.000	R\$ 50.000  1/2 - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000	R\$ 50.000 1/2 - construção  2016 R\$ 50.000 01 R\$440.000	2017 - - - - R\$355.000
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação Infraestrutura na Secretaria Meta Física:	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade P - ção a estrutura pública Projeto/	Contínua Intercalada I - a necessária. Contínua Intercalada I	2014	R\$ 50.000  ½ - construção  2015  R\$ 50.000  01	R\$ 50.000  ½ - construção  2016  R\$ 50.000  01	2017
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo:	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade P - ção a estrutura pública Projeto/	Contínua Intercalada I - a necessária. Contínua Intercalada I	2014  2014  R\$300.000 R\$ 2.230.000 0 de dezembro de 2013.	R\$ 50.000  1/2 - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000	R\$ 50.000 1/2 - construção  2016 R\$ 50.000 01 R\$440.000	- - 2017 - - - R\$355.000
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura:	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade P - ção a estrutura pública Projeto/	Contínua Intercalada I - a necessária. Contínua Intercalada I Tibau do Sul/RN, 20 Valdenício José da C	2014  - 2014	R\$ 50.000  1/2 - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000	R\$ 50.000 1/2 - construção  2016 R\$ 50.000 01 R\$440.000	2017 - - - - R\$355.000
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura: Pode:rPoder Executivo	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade P - ção a estrutura pública Projeto/	Contínua Intercalada I - a necessária. Contínua Intercalada I Tibau do Sul/RN, 20 Valdenício José da C	2014	R\$ 50.000  1/2 - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000	R\$ 50.000 1/2 - construção  2016 R\$ 50.000 01 R\$440.000	- - 2017 - - - R\$355.000
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura:	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade P - ção a estrutura pública Projeto/	Contínua Intercalada I - a necessária. Contínua Intercalada I Tibau do Sul/RN, 20 Valdenício José da C	2014	R\$ 50.000  1/2 - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000	R\$ 50.000 1/2 - construção  2016 R\$ 50.000 01 R\$440.000	- - 2017 - - - R\$355.000
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura: Pode: Poder Executivo Orgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul AnexoXII/A:Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria Mu	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade  P  -  ção a estrutura pública  Projeto/ Atividade  P  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -	Contínua Intercalada I I I I I I I I I I I I I I I I I I	2014	R\$ 50.000  1/2 - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000	R\$ 50.000  1/2 - construção  2016  R\$ 50.000  01  R\$440.000  R\$ 254.000	2017 - - - - R\$355.000
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura: Pode:rPoder Executivo Orgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul AnexoXII/A:Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria Mu Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundo 1	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade  P  -  ção a estrutura pública  Projeto/ Atividade  P  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -	Contínua Intercalada I I I I I I I I I I I I I I I I I I	2014	R\$ 50.000  1/2 - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000	R\$ 50.000  1/2 - construção  2016  R\$ 50.000  01  R\$440.000  R\$ 254.000	- - 2017 - - - R\$355.000
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura: Pode: Poder Executivo Orgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul Anexo XII/A: Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria Mu Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundo l Função: 08 - Assistência Social	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade  P  -  ção a estrutura pública  Projeto/ Atividade  P  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -	Contínua Intercalada I I I I I I I I I I I I I I I I I I	2014	R\$ 50.000  1/2 - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000	R\$ 50.000  1/2 - construção  2016  R\$ 50.000  01  R\$440.000  R\$ 254.000	- - 2017 - - - R\$355.000
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura: Pode:rPoder Executivo Orgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul AnexoXII/A:Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria Mu Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundo 1	Medida Garagem Garagem os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade  P	Contínua Intercalada I I I I I I I I I I I I I I I I I I	2014	R\$ 50.000  1/2 - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000	R\$ 50.000  1/2 - construção  2016  R\$ 50.000  01  R\$440.000  R\$ 254.000	2017 - - - - R\$355.000
Descrição da Ação  Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação  Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura: Pode:rPoder Executivo Orgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul AnexoXII/A:Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria Mu Sub-Unidade Orçamentária: 2.09 1 - Fundo 1 Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 241 - Assistência ao Idoso	Medida Garagem Garagem Os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb I	Projeto/ Atividade  P -  ção a estrutura pública  Projeto/ Atividade  P	Contínua Intercalada I I I I I I I I I I I I I I I I I I	2014	R\$ 50.000  1/2 - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000	R\$ 50.000  1/2 - construção  2016  R\$ 50.000  01  R\$440.000  R\$ 254.000	2017 - - - - R\$355.000
Descrição da Ação  Infraestrutura na guarda do transporte  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação  Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura: Pode: Poder Executivo Orgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul AnexoXII/A: Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria Mu Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundo 1 Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 241 - Assistência ao Idoso Projeto/Atividade: Reforma do Centro de Co	Medida Garagem Garagem Os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade  P  -  ção a estrutura pública  Projeto/ Atividade  P  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -	Contínua Intercalada I I - a necessária.  Contínua Intercalada I I Tibau do Sul/RN, 20 Valdenício José da C  Plano Plurianual de I Período: 2014 a 2017  ncia Social  cionamento à unidade de Contínua	2014	R\$ 50.000  1/2 - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000	R\$ 50.000  1/2 - construção  2016  R\$ 50.000  01  R\$440.000  R\$ 254.000	- - 2017 - - - R\$355.000
Descrição da Ação Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura: Pode:rPoder Executivo Orgā: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul AnexoXII/A:Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria Mu Sub-Unidade Orçamentária: 2.09 - 1 - Fundo 1 Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 241 - Assistência ao Idoso Projeto/Atividade: Reforma do Centro de Ce Objetivo: Com a reforma dessa unidade de a	Medida Garagem Garagem Os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb I - I - Inicipal de Trabalho, Municipal de Assistê Donvivência para Idoss Sassistência, daremos l Unidade Medida	Projeto/ Atividade  P  -  ção a estrutura pública  Projeto/ Atividade  P  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -	Contínua Intercalada I I - a necessária.  Contínua Intercalada I I Tibau do Sul/RN, 20 Valdenício José da C  Plano Plurianual de I Período: 2014 a 2011  cia Social  contínua Intercalada	2014	R\$ 50.000  ½ - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000  R\$ 262.000	R\$ 50.000  ½ - construção  2016  R\$ 50.000  01  R\$440.000  R\$ 254.000  R\$ 1,00	- 2017 R\$355.000 R\$ 2.70.000
Descrição da Ação  Infraestrutura na guarda do transporte Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, iremo Descrição da Ação  Infraestrutura na Secretaria Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real Total da Unidade Orçamentária/em Real Local/Data: Nome do Responsável/Cargo: Assinatura: Pode:rPoder Executivo Orgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul AnexoXII/A:Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria Mu Sub-Unidade Orçamentária: 2.09 1 - Fundo l Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 241 - Assistência ao Idoso Projeto/Atividade: Reforma do Centro de Co Objetivo: Com a reforma dessa unidade de a Descrição da Ação	Medida Garagem Garagem Os garantir a ampliaç Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade  P  -  ção a estrutura pública  Projeto/ Atividade  P  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -	Contínua Intercalada I I - a necessária.  Contínua Intercalada I I Tibau do Sul/RN, 20 Valdenício José da C  Plano Plurianual de I Período: 2014 a 2017  ncia Social  cionamento à unidade de Contínua	2014	R\$ 50.000  ½ - construção  2015  R\$ 50.000  01  R\$435.000  R\$ 262.000	R\$ 50.000  ½ - construção  2016  R\$ 50.000  01  R\$440.000  R\$ 254.000  R\$ 1,00	- 2017 R\$355.000 R\$ 2.70.000

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Programa	Vb	A	C	R\$ 18.400	R\$ 20.000	R\$ 22.500	R\$ 25.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipame Objetivo: Com a aquisição de equipamento			amos malhoras condiçã	es de funcionamento da ação	`		
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura na unidade de assistência  Meta Física:	Unid Unid	P -	C -	R\$ 9.000	R\$ 9.000	R\$ 9.000	R\$ 9.000
Projeto/Atividade: Transferências de Recu		endimento ao Idoso		1**			
Objetivo: Assegurar o repasse às entidades	1 1 3			1	_		_
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao Programa	Vb	A	C	R\$ 10.000	R\$ 12.000	R\$ 14.000	R\$ 16.000
Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Re	Vb	-	-	01 R\$37.400	01 R\$111.000	01 R\$115.500	01 R\$50.000
AnexoXII/B: Programas Finalísticos	ai -	-	1-	K\$37.400	K\$111.000	R\$ 1,00	K\$50.000
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M	funicipal de Trabalho,	Habitação e Assistên	cia Social			•	
Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundo	o Municipal de Assisté	ência Social					
Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 242 - Assistência à Pessoa co	om Deficiência						
Projeto/Atividade: Serviço de Proteção So		as com Deficiência					
Objetivo: Através de parceria com o Minis				cos assistenciais às pessoas c	om deficiência.		1
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Serviço	Vb	A	С	R\$ 25.000	R\$ 25.000	R\$ 25.000	R\$ 25.000
Meta Física:	Vb	- tação Infortil	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação d		,	ara o atendimento do de	eficiente. Retirar o quadro.			
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Centro de Reabilita	Medida	Atividade	Intercalada		2010		
Infantil	Unid	P	I	-	-	R\$ 140.000	R\$ 140.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	1/2	1/2
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipame Objetivo: Com a aquisição de equipamento			remos melhores condic	ões de funcionamento da aca	ão.		
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na unidade de assistência	Medida Unid	Atividade P	Intercalada I		R\$ 15.000		
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Re	al -	-	-	R\$25.000	R\$40.000	R\$ 165.000	R\$ 165.000
AnexXII/C:Programas Finalísticos	Junicipal de Trabalho	Habitação a Accietân	eia Social				R\$ 1,00
AnexXII/C:Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundo			ncia Social				R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M			ncia Social				R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundo Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e	o Municipal de Assisté ao Adolescente	ência Social					R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundo Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência	o Municipal de Assisté ao Adolescente a e Fortalecimento de V	ência Social  Vínculos – Criança de	e 0 a 6 anos	ividade e sociabilidade; val	orizar a cultura de famílias e	comunidades locais pelo re	•
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundo Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e	ao Adolescente a e Fortalecimento de familiar e comunitár er o sentimento de per	encia Social  Vínculos – Criança de  io e o desenvolvimer  rtença e de identidade	e 0 a 6 anos nto de relações de afet promover a socialização			comunidades locais pelo re	•
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio	ao Adolescente a e Fortalecimento de V familiar e comunitár	ência Social  Vínculos – Criança de io e o desenvolvimer	e 0 a 6 anos nto de relações de afet			comunidades locais pelo re	•
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa	ao Adolescente a e Fortalecimento de la Emiliar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida  Vb	Vínculos – Criança de io e o desenvolvimer rtença e de identidade Projeto/	e 0 a 6 anos nto de relações de afet promover a socializaçã Contínua	2014  R\$ 40.000	2015 R\$ 44.000	2016 R\$ 48.000	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física:	ao Adolescente a e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb	encia Social  Vinculos – Criança de io e o desenvolvimer teneça e de identidade  Projeto/ Atividade  A	e 0 a 6 anos nto 6 e relações de afet promover a socializaçã Contínua Intercalada	ão e convivência comunitária 2014	a para crianças de 0 a 06 anos. 2015	2016	sgate de suas culturas e
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa	ao Adolescente ao Adolescente ao Fortalecimento de l' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Vb O de Unidade de Assist	ència Social  Vínculos – Criança de  io e o desenvolvimentença e de identidade  Projeto/  Atividade  A  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -	e 0 a 6 anos nto de relações de afet promover a socializaçã Contínua Intercalada C	2014  R\$ 40.000  01	n para crianças de 0 a 06 anos.  2015  R\$ 44.000  01	2016 R\$ 48.000 01	sgate de suas culturas e  2017  RS 52.000  01
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação	ao Adolescente a e Fortalecimento de la Fortalecimento de la familiar e comunitár rer o sentimento de per o sentimento de per Unidade Medida  Vb  Vb  O de Unidade de Assist de novas salas de au	encia Social  Vínculos – Criança de io e o desenvolvimer tença e de identidade  Projeto/ Atividade  A  - encia à Criança ella, inclusive com a o	e 0 a 6 anos nto de relações de afet promover a socializaçi Contínua Intercalada C - construção de uma nov	2014  R\$ 40.000  01	n para crianças de 0 a 06 anos.  2015  R\$ 44.000  01	2016 R\$ 48.000 01	sgate de suas culturas e  2017  RS 52.000  01
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação	ao Adolescente ao Adolescente ao Fortalecimento de l' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Vb O de Unidade de Assist	ència Social  Vínculos – Criança de  io e o desenvolvimentença e de identidade  Projeto/  Atividade  A  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -	e 0 a 6 anos nto de relações de afet promover a socializaçã Contínua Intercalada C	2014  R\$ 40.000  01	n para crianças de 0 a 06 anos.  2015  R\$ 44.000  01	2016 R\$ 48.000 01	sgate de suas culturas e  2017  RS 52.000  01
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança	ao Adolescente ao Adolescente a e Fortalecimento de la familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Vb o de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala	Projeto/	e 0 a 6 anos  tto de relações de afet promover a socializaçã Contínua Intercalada C - construção de uma nos	ao e convivência comunitária 2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na se	n para crianças de 0 a 06 anos.  2015  R\$ 44.000  01  de, daremos uma vida mais d  2015  R\$ 50.000	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação educacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física:	ao Adolescente a e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Ub o de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade A Projeto/ Atividade A Projeto/ Atividade A Projeto/ Atividade A Projeto/ Atividade A Projeto/ Atividade A	e 0 a 6 anos  tto de relações de afet promover a socializaçã Contínua Intercalada C - construção de uma nos	ao e convivência comunitária 2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na se	n para crianças de 0 a 06 anos.  2015  R\$ 44.000  01  de, daremos uma vida mais d	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundi Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação educacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell	ao Adolescente a e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la comunitár er o sentimento de puridade de Medida  Vb  Vb  o de Unidade de Assist de novas salas de au  Unidade Medida  Sala Sala Sala bo Tutelar da Criança	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade A Projeto/ Projeto/ Atividade A Projeto/ Atividade A Projeto/ Projeto/ Atividade A Projeto/ Atividade A Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade	e 0 a 6 anos nto de relações de afet promover a socializaçã Contínua Intercalada C - construção de uma nos Contínua Intercalada I I -	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014  -  -	n para crianças de 0 a 06 anos.  2015  R\$ 44.000  01  de, daremos uma vida mais d  2015  R\$ 50.000	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in	ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente ao Fortalecimento de l' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala No Tutelar da Criança ustituições sociais e o O Unidade	Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade	construção de uma nov  Contínua Intercalada  Construção de uma nov  Contínua Intercalada  Intercalada  Intercalada  Intercalada  Intercalada  I - Contínua Intercalada  I - Contínua Intercalada	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014  -  -	n para crianças de 0 a 06 anos.  2015  R\$ 44.000  01  de, daremos uma vida mais d  2015  R\$ 50.000	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação educacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação	ao Adolescente ao Adolescente a e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la e Tortalecimento de per a unidade de Medida la	encia Social  Vínculos – Criança de io e o desenvolvimentença e de identidade  Projeto/ Atividade  A - encia à Criança da, inclusive com a of Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  P - e do Adolescente Conselho Tutelar visa  Projeto/ Atividade	contínua Intercalada  Contínua Intercalada  Contínua Intercalada  Contínua Intercalada  Intercalada  Intercalada  Contínua Intercalada  I  Contínua Intercalada  I  Contínua Intercalada	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014  proteção à criança e ao adole  2014	n para crianças de 0 a 06 anos.  2015  R\$ 44.000  01  de, daremos uma vida mais d  2015  R\$ 50.000  ½  escente  2015	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½	sgate de suas culturas e  2017  RS 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in	ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente ao Fortalecimento de l' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala No Tutelar da Criança ustituições sociais e o O Unidade	Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade	construção de uma nov  Contínua Intercalada  Construção de uma nov  Contínua Intercalada  Intercalada  Intercalada  Intercalada  Intercalada  I - Contínua Intercalada  I - Contínua Intercalada	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014	n para crianças de 0 a 06 anos.  2015  R\$ 44.000  01  de, daremos uma vida mais d  2015  R\$ 50.000  1/2	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  -
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação educacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr	ao Adolescente ao Adolescente ao Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala no Tutelar da Criança estituições sociais e o o Unidade Medida Vb Vb Vb Nb Vb Nc Vc	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Atividade Atividade Atividade Atividade Atividade	c 0 a 6 anos  nto de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  -  Construção de uma nov  Contínua Intercalada  I  -  ndo propiciar ações de  Contínua Intercalada  C  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -	2014   R\$ 40.000   01	2015  R\$ 44.000 01  de, daremos uma vida mais d  2015  R\$ 50.000  ½  escente  2015  R\$ 52.000  01	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos deser	ao Adolescente ao Adolescente a e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala ho Tutelar da Criança istituições sociais e o O Unidade Medida Vb Vb Vb An de Enfretamento à nvolver meios de com	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade P - e do Adolescente Conselho Tutelar visa Projeto/ Atividade A - Violência Sexual bater a violência sexual	e 0 a 6 anos  nto de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014	para crianças de 0 a 06 anos.   2015     R\$ 44.000   01     de, daremos uma vida mais de   2015     R\$ 50.000   1/2     escente   2015     R\$ 52.000   01     cios de ressocialização da pesso	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  oa violentada.	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação educacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr	ao Adolescente ao Adolescente a e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la elemento de la elemento de la elemento de la elemento de per la la la la la la la la la la la la la	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Atividade Atividade Atividade Atividade Atividade	construção de uma nover ações de Contínua Intercalada  Indo propiciar ações de Contínua Intercalada  Contínua Intercalada  I	2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014  proteção à criança e ao adole  2014  R\$ 48.000  01  cente, e ainda garantindo me	2015  R\$ 44.000 01  de, daremos uma vida mais d  2015  R\$ 50.000  ½  escente  2015  R\$ 52.000 01  cios de ressocialização da pessoc 2015	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  Da violentada.	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos deser Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual	ao Adolescente ao Adolescente a e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Vb Ode Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala Tutelar da Criança estituições sociais e o o Unidade Medida Vb Vb Vb Nb Vb Nc Vb Nc Nc Nc Nc Nc Nc Nc Nc Nc Nc Nc Nc Nc	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade P e do Adolescente Conselho Tutelar visa Projeto/ Atividade A - Violência Sexual bater a violência sexu	contínua Intercalada  Contínua Intercalada  Contínua Intercalada  Contínua Intercalada  Contínua Intercalada  I contínua Intercalada  I contínua Intercalada  I contínua Intercalada  I contínua Intercalada  I contínua Intercalada  Contínua Intercalada  Contínua Intercalada  Contínua Intercalada  Contínua Intercalada  Contínua Intercalada	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014  proteção à criança e ao adole  2014  R\$ 48.000  01  cente, e ainda garantindo me  2014  R\$ 42.000	n para crianças de 0 a 06 anos.  2015  R\$ 44.000  01  de, daremos uma vida mais d  2015  R\$ 50.000  ½  escente  2015  R\$ 52.000  01  cios de ressocialização da pesse  2015  R\$ 44.000	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  oa violentada.  2016  R\$ 45.000	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01  2017  R\$ 63.000
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação Objetivo: Com a construção e instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos desei Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física:	ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente ao Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala Sala No Tutelar da Criança istituições sociais e o o Unidade Medida Vb Vb Vb Vb Vb Vb Vb Vb Vb Vb Vb Vb Vb	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade P - e do Adolescente Conselho Tutelar visa Projeto/ Atividade A - Projeto/ Atividade A - Atividade A - Atividade A - Atividade A - Atividade A	c 0 a 6 anos  to de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  Construção de uma nov  Contínua Intercalada  I  -  ndo propiciar ações de  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014  proteção à criança e ao adole  2014  R\$ 48.000  01  cente, e ainda garantindo me  2014  R\$ 42.000  01	2015  R\$ 44.000 01  de, daremos uma vida mais d  2015  R\$ 50.000  ½  escente  2015  R\$ 52.000 01  cios de ressocialização da pessoc 2015	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  Da violentada.	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação educacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograt Objetivo: Através dessa ação, iremos deset Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio	ao Adolescente a e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la elemento de la el	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade P c do Adolescente Conselho Tutelar visa Projeto/ Atividade A - Violência Sexual bater a violência sexu Projeto/ Atividade A - Violência Criança Atividade A - Violência Criança Atividade A - Violência Criança Atividade A - Violência Crianças eio e o desenvolvimer	co a 6 anos  no de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  Construção de uma nov  Contínua Intercalada  I  -  ndo propiciar ações de  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada	ace convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014	2015   R\$ 44.000   01	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  2016  R\$ 45.000  01  comunidades locais pelo re	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01  2017  R\$ 46.000  01
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação educacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos deser Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física:	ao Adolescente a e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la elementa del elementa de la elementa de la elementa del elementa de la elementa del elementa de la elementa de la elementa del elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa del elementa del elementa del elementa de la elementa de la elementa de la elementa del elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de la elementa de	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade A  Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade P	construção de uma nover a socialização de afet promover a socialização de	ace convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014	2015   R\$ 44.000   01	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  2016  R\$ 45.000  01  comunidades locais pelo re	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01  2017  R\$ 46.000  01
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação educacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograt Objetivo: Através dessa ação, iremos deset Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio	ao Adolescente a e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la e Fortalecimento de la elemento de la el	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade P c do Adolescente Conselho Tutelar visa Projeto/ Atividade A - Violência Sexual bater a violência sexu Projeto/ Atividade A - Violência Criança Atividade A - Violência Criança Atividade A - Violência Criança Atividade A - Violência Crianças eio e o desenvolvimer	co a 6 anos  no de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  Construção de uma nov  Contínua Intercalada  I  -  ndo propiciar ações de  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada	ace convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014	2015   R\$ 44.000   01	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  2016  R\$ 45.000  01  comunidades locais pelo re	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01  2017  R\$ 46.000  01
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação educacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos deser Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa	ao Adolescente ao Adolescente a e Fortalecimento de v familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Ode Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala Sala OTUEIAR da Criança astituições sociais e o Od Unidade Medida Vb Vb Vb  a e Enfretamento à nvolver meios de com Unidade Medida Vb Vb Vb a e Fortalecimento de familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Atividade A Violência Sexual Bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual bater a violência sexual	c 0 a 6 anos  nto de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  Construção de uma nov  Contínua Intercalada  I  -  ndo propiciar ações de  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  at contínua Intercalada  C  -  at contínua Intercalada  C  -  at contínua Intercalada  C  -  at contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada	ace convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014   proteção à criança e ao adole  2014  R\$ 48.000  01  cente, e ainda garantindo me  2014  R\$ 42.000  01  5 anos  ividade e sociabilidade; valo o e convivência comunitária  2014  R\$ 70.000	para crianças de 0 a 06 anos.   2015     R\$ 44.000   01     de, daremos uma vida mais de   2015     R\$ 50.000   ½     escente   2015     R\$ 52.000   01     cios de ressocialização da pesse   2015     R\$ 44.000   01     orizar a cultura de famílias e para crianças e adolescentes de   2015     R\$ 72.000   R\$ 72.000	2016  R\$ 48.000  01  1igna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  2016  R\$ 45.000  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.  2016  R\$ 76.000	2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01  2017  R\$ 46.000  01  2017  R\$ 48.000  01  2017  R\$ 78.000
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação Objetivo: Com a construção e instalação colucacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos deser Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física:	ao Adolescente ao Adolescente a e Fortalecimento de l' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb o de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala Sala Sala O Tutelar da Criança astitutições sociais e o o Unidade Medida Vb Unidade Medida Vb unidade Medida Vb unidade Medida Vb unidade Medida Vb unidade Medida Vb unidade Medida Vb unidade Medida Vb unidade Medida Vb unidade Medida Vb unidade Medida Vb unidade Medida Vb unidade Medida Vb vb unidade Medida Vb vb	Projeto/ Atividade  A  Projeto/ Atividade  A  -  Vinculos – Crianças edionicia sexual bater a violência sexual	co a 6 anos nto de relações de afet promover a socializaçã Contínua Intercalada C Contínua Intercalada I I I I I I I I I I I I I I I I I I	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014  proteção à criança e ao adole  2014  R\$ 48.000  01  cente, e ainda garantindo me  2014  R\$ 42.000  01  5 anos ividade e sociabilidade; valo o e convivência comunitária  2014	2015   R\$ 44.000   01	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.  2016	2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01  2017  sgate de suas culturas e  2017
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação Objetivo: Com a construção e instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos desei Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio	ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente a e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala ho Tutelar da Criança istituições sociais e o o Unidade Medida Vb Vb Ub na de Enfretamento à nvolver meios de com Unidade Medida Vb Ub a e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Ub a e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per	Projeto/ Atividade A Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade A	e 0 a 6 anos  nto de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  Construção de uma nov  Contínua Intercalada  I  -  ndo propiciar ações de  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  at a criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  c adolescentes de 06 a 1  nto de relações de afet promover a socializaçã Intercalada  C  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014   proteção à criança e ao adole  2014  R\$ 48.000  01  cente, e ainda garantindo me  2014  R\$ 42.000  01  5 anos  ividade e sociabilidade; vale  o e convivência comunitária  2014  R\$ 70.000  01  ividade e sociabilidade; vale  o e convivência comunitária	2015   R\$ 44.000   01	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.  2016  R\$ 76.000  01	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01  2017  sgate de suas culturas e  2017  R\$ 78.000  01
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação Objetivo: Com a construção e instalação educacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos deser Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência	ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente ao Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala No Tutelar da Criança ustituições sociais e o O Unidade Medida Vb Vb na de Enfretamento à nvolver meios de com Unidade Medida Vb Vb a e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb vb a e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Atividade A Projeto/ Atividade A - Vinculos – Crianças e io e o desenvolvimen tença e de identidade A - Vinculos – Adolescent to e o desenvolvimen tença e de identidade A - Vinculos – Adolescent o e o desenvolvimen tença e de identidade	construção de uma nova construção de uma nova contínua intercalada  Contínua intercalada  Contínua intercalada  Contínua intercalada  I contínua intercalada  I contínua intercalada  Contínua interca	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014   proteção à criança e ao adole  2014  R\$ 48.000  01  cente, e ainda garantindo me  2014  R\$ 42.000  01  5 anos  ividade e sociabilidade; vale  o e convivência comunitária  2014  R\$ 70.000  01  ividade e sociabilidade; vale  o e convivência comunitária	2015   R\$ 44.000   01	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.  2016  R\$ 76.000  01	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01  2017  sgate de suas culturas e  2017  R\$ 78.000  01
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação Objetivo: Com a construção e instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos desei Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio	ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente a e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala ho Tutelar da Criança istituições sociais e o o Unidade Medida Vb Vb Ub na de Enfretamento à nvolver meios de com Unidade Medida Vb Ub a e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Ub a e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per	Projeto/ Atividade A Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade A	e 0 a 6 anos  nto de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  Construção de uma nov  Contínua Intercalada  I  -  ndo propiciar ações de  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  at a criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  c adolescentes de 06 a 1  nto de relações de afet promover a socializaçã Intercalada  C  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -  -	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014   proteção à criança e ao adole  2014  R\$ 48.000  01  cente, e ainda garantindo me  2014  R\$ 42.000  01  5 anos  ividade e sociabilidade; vale  o e convivência comunitária  2014  R\$ 70.000  01  ividade e sociabilidade; vale  o e convivência comunitária	2015   R\$ 44.000   01	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.  2016  R\$ 76.000  01	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01  2017  sgate de suas culturas e  2017  R\$ 78.000  01
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos deser Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa	ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente ao Erortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala No Tutelar da Criança istituições sociais e o o Unidade Medida Vb Vb Vb  To de Enfretamento à nvolver meios de com Unidade Medida Vb Vb  Unidade Medida Vb  Unidade Medida Vb  Unidade Medida Vb  Unidade Medida Vb  Unidade Medida Vb  Unidade Medida Vb  Unidade Medida Vb  Unidade Medida Vb  Unidade Medida Vb  Unidade Medida Vb  Vb  Unidade Medida Vb  Vb  Unidade Medida Vb  Vb  Vb  O D  O D  O D  O D  O D  O D  O D  O	Projeto/ Atividade A Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade A - Violência Sexual Batter a violência sexual Projeto/ Atividade A - Vioculos – Crianças e io e o desenvolvimer tença e de identidade Projeto/ Atividade A - Vínculos – Adolescent Projeto/ Atividade A - Vínculos – Adolescent Projeto/ Atividade A - Vínculos – Adolescent Projeto/ Atividade A - Vínculos – Adolescent Projeto/ Atividade A - Vínculos – Adolescent Projeto/ Atividade Projeto/	co a 6 anos  nto de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  Construção de uma nov  Contínua Intercalada  I  -  ndo propiciar ações de Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles Contínua Intercalada  C  -  at adolescentes de 06 a 1 nto de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  -  to de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  Contínua Intercalada  C  -  contínua Intercalada  C  C  -  C  -  C  -  C  C  C  C  C  C	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014   proteção à criança e ao adole  2014  R\$ 48.000  01  cente, e ainda garantindo me  2014  R\$ 42.000  01  5 anos  ividade e sociabilidade; valo o e convivência comunitária  2014  R\$ 70.000  01  ividade e sociabilidade; valo o e convivência comunitária  2014  R\$ 29.000	2015  R\$ 44.000 01  de, daremos uma vida mais d 2015  R\$ 50.000  ½  2015  R\$ 50.000  ½  2015  R\$ 52.000  01  cios de ressocialização da pesso 2015  R\$ 44.000  01  corizar a cultura de famílias e para crianças e adolescentes d 2015  R\$ 72.000  01  orizar a cultura de famílias e a para jovens de 15 a 17 anos. 2015  R\$ 31.000	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  ba violentada.  2016  R\$ 45.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.  2016  R\$ 76.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.	2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convivío promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação objetivo: Com a construção e instalação educacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos deser Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física:	ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente a e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Bor Tutelar da Criança Istituições sociais e o O Unidade Medida Vb Vb O de Enfretamento à nvolver meios de com Unidade Medida Vb O de Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb O de Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb O de Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb O de Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb	Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  A  - Vinculos – Crianças e io e o desenvolvimer tença e de identidade  A  - Vínculos – Adolescent tença e de identidade  A  - Vínculos – Adolescent tença e de identidade  A  - Vínculos – Adolescent tença e de identidade  A  - Vínculos – Adolescent tença e de identidade  A  - Vínculos – Adolescent tença e de identidade  A  - Vínculos – Adolescent tença e de identidade  A  - Vínculos – Adolescent tença e de identidade  A  - Vínculos – Adolescent tença e de identidade  A  - Vínculos – Adolescent tença e de identidade  A  - Vínculos – Adolescent tença e de identidade  A  - Vínculos – Adolescent	construção de uma nova lintercalada  Contínua Intercalada  Contínua Intercalada  Contínua Intercalada  I	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014   proteção à criança e ao adole  2014  R\$ 48.000  01  cente, e ainda garantindo me  2014  R\$ 42.000  01  5 anos  ividade e sociabilidade; valo e convivência comunitária  2014  R\$ 70.000  ividade e sociabilidade; valo e convivência comunitária  2014	para crianças de 0 a 06 anos.  2015  R\$ 44.000  01  de, daremos uma vida mais d  2015  R\$ 50.000  ½  escente  2015  R\$ 52.000  01  cios de ressocialização da pesso  2015  R\$ 44.000  01  orizar a cultura de famílias e para crianças e adolescentes d  2015  R\$ 72.000  01  orizar a cultura de famílias e para jovens de 15 a 17 anos.  2015	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.  2016  R\$ 76.000  01  comunidades locais pelo re e 00 a 15 anos.	sgate de suas culturas e  2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017  2017  R\$ 63.000  01  2017  R\$ 46.000  01  sgate de suas culturas e  2017  R\$ 78.000  01  sgate de suas culturas e
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos deser Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convívência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa	ao Adolescente ao Adolescente ao Fortalecimento de la Fortalecimento de la Fortalecimento de la Unidade Medida  Vb  Vb  Vb  Vb  Vb  Vb  Vb  Vb  Vb  V	Projeto/ Atividade A Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade P	e 0 a 6 anos  no de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  -  construção de uma nov  Contínua Intercalada  I  -  ndo propiciar ações de  Contínua Intercalada  C  -  al à criança e ao adoles  Contínua Intercalada  C  -  adolescentes de 06 a 1  nto de relações de afet promover a socializaçã  C  -  contínua Intercalada  C	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014	2015   R\$ 44.000   01	2016  R\$ 48.000  01  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  2016  R\$ 45.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.  2016  R\$ 76.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.	2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convivio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos desei Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Unidade Objetivo: Com a construção de Unidade Objetivo: Com a construção de una unida	ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente ao Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala To Tutelar da Criança stituições sociais e o o Unidade Medida Vb Vb Vb Ina de Enfretamento à Involver meios de com Unidade Medida Vb Vb Ina de Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Ina de Enfretamento de ' Involver meios de com Unidade Medida Vb Vb Ina e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Ina de Fortalecimento de ' Involver meios de comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Ub Ina de Fortalecimento de ' Involver meios de comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Ub Ina de Assistência ao Jov Ub Indiade Medida	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade A Violência Sexual bater a violência sexual	co a 6 anos  to de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  Construção de uma nor  Contínua Intercalada  I  construção de uma nor  Contínua Intercalada  I  contínua Intercalada  C  contínua	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014   proteção à criança e ao adole  2014  R\$ 48.000  01  cente, e ainda garantindo me  2014  R\$ 42.000  01  5 anos  ividade e sociabilidade; valo o e convivência comunitária  2014  R\$ 70.000  01  ividade e sociabilidade; valo o e convivência comunitária  2014  R\$ 29.000  01  remos melhores condições de	2015   R\$ 44.000   01	2016  R\$ 48.000  01  2016  R\$ 50.000  ½  2016  R\$ 57.000  01  2016  R\$ 45.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.  2016  R\$ 76.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.	2017  R\$ 52.000  01  nvolvimento de atividade  2017
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos desei Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Unidade Objetivo: Com a construção de uma unidad Descrição da Ação	ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente ao Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala Sala No Tutelar da Criança istituições sociais e o o Unidade Medida Vb Vb Vb To de Enfretamento à nvolver meios de com Unidade Medida Vb Vb Ub To de Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Ub To de Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Ub To de Assistência ao Jov de de Assistência ao Jov de de de Assistência ao Jov de de Medida Unidade Medida Ub Unidade Medida Vb Ub	Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  Projeto/ Atividade  A  Violência Sexual bater a violência sexual	e 0 a 6 anos  to de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  Contínua Intercalada  I  construção de uma nov  Contínua Intercalada  I  contínua Intercalada  C  contínua Intercalada	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014	2015   R\$ 44.000   01	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  1/2  2016  R\$ 57.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.  2016  R\$ 76.000  01  comunidades locais pelo re e 2016  R\$ 73.000  01  comunidades locais pelo re e 8 76.000  01  comunidades locais pelo re e 8 76.000  01  comunidades locais pelo re e 10 76.000  01  2016  R\$ 76.000  01	2017   R\$ 52.000   01     2017     R\$ 46.000   01     2017     R\$ 78.000   01     2017     R\$ 34.000   01     2017     R\$ 78.000   01     2017     R\$ 78.000   01     2017     R\$ 34.000   01     2017     R\$ 34.000   01     2017
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Funde Função: 08 - Assistência Social Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convivio promoção de vivências lúdicas; Desenvolv Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção e Instalação Objetivo: Com a construção e instalação oducacionais, recreativa e de lazer Descrição da Ação Promoção de atividades à criança Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Consell Objetivo: Iremos firmar parceria com as in Descrição da Ação Infraestrutura ao Conselho Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Prograr Objetivo: Através dessa ação, iremos desei Descrição da Ação Ações de combate à violência sexual Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Serviço de Convivência Objetivo: Assegurar espaços de convívio promoção de vivências lúdicas; Desenvolve Descrição da Ação Infraestrutura ao Programa Meta Física: Projeto/Atividade: Construção de Unidade Objetivo: Com a construção de Unidade Objetivo: Com a construção de una unida	ao Adolescente ao Adolescente ao Adolescente ao Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb O de Unidade de Assist de novas salas de au Unidade Medida Sala Sala Sala To Tutelar da Criança stituições sociais e o o Unidade Medida Vb Vb Vb Ina de Enfretamento à Involver meios de com Unidade Medida Vb Vb Ina de Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Ina de Enfretamento de ' Involver meios de com Unidade Medida Vb Vb Ina e Fortalecimento de ' familiar e comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Ina de Fortalecimento de ' Involver meios de comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Ub Ina de Fortalecimento de ' Involver meios de comunitár er o sentimento de per Unidade Medida Vb Vb Ub Ina de Assistência ao Jov Ub Indiade Medida	Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade Projeto/ Atividade A Violência Sexual bater a violência sexual	co a 6 anos  to de relações de afet promover a socializaçã  Contínua Intercalada  C  Construção de uma nor  Contínua Intercalada  I  construção de uma nor  Contínua Intercalada  I  contínua Intercalada  C  contínua	ao e convivência comunitária  2014  R\$ 40.000  01  va área de assistência na sec  2014   proteção à criança e ao adole  2014  R\$ 48.000  01  cente, e ainda garantindo me  2014  R\$ 42.000  01  5 anos  ividade e sociabilidade; valo o e convivência comunitária  2014  R\$ 70.000  01  ividade e sociabilidade; valo o e convivência comunitária  2014  R\$ 29.000  01  remos melhores condições de	2015   R\$ 44.000   01	2016  R\$ 48.000  01  ligna à criança, com o dese  2016  R\$ 50.000  1/2  2016  R\$ 57.000  01  comunidades locais pelo re e 06 a 15 anos.  2016  R\$ 76.000  01  comunidades locais pelo re e 2016  R\$ 73.000  01  comunidades locais pelo re e 8 76.000  01  comunidades locais pelo re e 8 76.000  01  comunidades locais pelo re e 10 76.000  01  2016  R\$ 76.000  01	2017   R\$ 52.000   01     2017     R\$ 63.000   01     2017     R\$ 46.000   01     2017     R\$ 78.000   01     2017

Objetivo: Com a aquisição de equipamento	s que servirão a Unid	ade de Assistência, ter	emos melhores condic	ões de funcionamento da açã	io.		
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na unidade de assistência	Unid	P	Intercalada C	R\$ 40.000	R\$ 40.000	R\$ 40.000	R\$ 40.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Transferências de Recur Objetivo: Assegurar o repasse à entidades p	*		1				
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Apoio ao Programa	Medida Vb	Atividade A	Intercalada C	R\$ 15.000	R\$ 15.000	R\$ 15.000	R\$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Apoio ao Fundo da Infâr Objetivo: Assegurar a realização de ações à			no tocante à formação	ao lazer à cultura entre outr	ras atividades. Essas ações, tan	nhém noderão ser efetivadas	através de parcerias c
iniciativa privada.				ao iazer, a cultura, entre outi	us atividades. Essas ações, tan	poderao ser elettvadas	arraves de parecras e
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao FIA	Vb	A	С	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 80.000
Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	Vb	-	-	01 R\$364.000	01 R\$428.000	01 R\$444.000	01 R\$588.000
Anexo XII/D:Programas Finalísticos	<u>-1</u>	1-	1-	K\$304.000	Кф428.000	R\$ 1,00	К\$366.000
Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M	•		cia Social				
Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundo Função: 08 - Assistência Social	Municipal de Assistê	encia Social					
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária							
Projeto/Atividade: Manutenção do Fundo M			Numdo Municipal do Ac	oriotâmoio Coniol nom orono	sicidadas massámos inclusiva	aam a maaamanta da salkii	aa da aamsidanaa Tan
Objetivo: Assegurar a manutenção da Secr planejamos a informatização dos serviços a							os de servidores. Tan
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do FMAS	Vb	Attituade	C	R\$ 760.000	R\$ 880.000	R\$ 980.000	R\$ 1.050.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Construção de Unidade on Objetivo: Com a construção de uma unidad			es de funcionamento d	o Programa.			
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Medida Unid	Atividade P	Intercalada I	-	R\$ 180.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	-
Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Mun Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamen	*		ana participação comu	nitária nas atividadas do Cons	selho		
	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal	Medida Vb	Atividade A	Intercalada C	R\$ 13.000	R\$ 13.000	R\$ 13.000	R\$ 13.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis					•	•	•
Objetivo: Para ampliar a Infraestrutura na á	rea da assistência soc Unidade	ial, teremos que conta Projeto/	r com imóveis para ed Contínua		1	T	<u> </u>
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à assistência Meta Física:	Imóvel Imóvel	P -	I	R\$ 60.000	-	-	R\$ 100.000
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículo e				VI.		ı	01
Objetivo: Com a aquisição de veículo e out	* * * * * *	,		pal de Assistência Social, tere	emos melhores condições de su	upervisionar as ações admini	strativas da área
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura do FMAS	Vb Vb	P	I	R\$ 30.000	-	-	R\$ 30.000
Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção do Serviço		- mento Integral à Famí	lia – PAIF/CRAS	01	=	=	01
Objetivo: Promover o trabalho social com	famílias, de caráter c			função protetiva das família	s, prevenir a ruptura de seus	vínculos, promover seu aces	so e usufruto de direi
contribuir na melhoria de sua qualidade de	Vida. Unidade	Projeto/	Contínua			2011	2015
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de atividades sociais  Meta Física:	Vb Vb	A -	C -	R\$ 210.000 01	R\$ 220.000 01	R\$ 230.000 01	R\$ 240.000 01
Projeto/Atividade: Manutenção do Program	a Bolsa Família - IGI						
Objetivo: Custear as atividades de gestão e	execução do Program Unidade	na Bolsa Família e do Projeto/	cadastro Único, zeland Contínua	o pela melhoria contínua de a	ambos.		
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de atividades sociais  Meta Física:	Vb Vb	A	С	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 200.000	R\$ 200.000 01
Projeto/Atividade: Aprimoramento da Gest		UAS	-	01	01	01	01
Objetivo: Incentivo ao aprimoramento da g e integrada com o Programa Bolsa Famíli							
socioassistencial; 8. Apoio técnico e opera	cional aos conselhos	de assistência social,	observado o percentua	l mínimo fixado; 9. Gestão f	financeira dos fundos de assist	ência social; 10. Gestão arti	iculada e integrada co
	11 Gestão e organia	ação da rede de servi	ços assistenciais; 12. M	Ionitoramento do SUAS ; 13.	. Elaboração do Plano Municip	oal de Assistência Social; e 1	4. Realização Conference
	11. Gestao e organiz			2014	2015	2016	2017
Programas BPC na Escola e BPC Trabalho: Municipal de Assistência Social.  Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua				
Municipal de Assistência Social.  Descrição da Ação	Unidade Medida	Atividade	Intercalada		R\$15.000		R\$ 15.000
Municipal de Assistência Social.  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física:	Unidade Medida Vb	Atividade A	Intercalada C	R\$ 15.000	R\$15.000 01	R\$ 15.000	R\$ 15.000 01
Municipal de Assistência Social.  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: ojeto/Atividade: Manutenção do Programa	Unidade Medida Vb Vb ACESSUAS, visando	Atividade  A  - o o fortalecimento do	Intercalada C - PRONATEC	R\$ 15.000	01	R\$ 15.000	
Municipal de Assistência Social.  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: ojeto/Atividade: Manutenção do Programa  Objetivo: Promover o acesso dos usuários de	Unidade Medida Vb Vb ACESSUAS, visando	Atividade  A  - o o fortalecimento do o a socialização do jo  Projeto/	Intercalada C - PRONATEC	R\$ 15.000 01 balho, através de cursos pron	01 novidos pelo PRONATEC	R\$ 15.000	01
Municipal de Assistência Social.  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: ojeto/Atividade: Manutenção do Programa  Objetivo: Promover o acesso dos usuários o  Descrição da Ação	Unidade Medida  Vb  Vb  ACESSUAS, visand la Assistência, visand  Unidade  Medida	Atividade  A  - o o fortalecimento do o a socialização do jo  Projeto/ Atividade	Intercalada  C  - PRONATEC vem ao mercado de tra Contínua Intercalada	R\$ 15.000 01 balho, através de cursos pron 2014	01 novidos pelo PRONATEC 2015	R\$ 15.000 01	2017
Municipal de Assistência Social.  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: ojeto/Atividade: Manutenção do Programa Objetivo: Promover o acesso dos usuários o  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais	Unidade Medida  Vb  Vb  ACESSUAS, visanda la Assistência, visand  Unidade	Atividade  A  - o o fortalecimento do o a socialização do jo  Projeto/	Intercalada C - PRONATEC vem ao mercado de tra Contínua	R\$ 15.000 01 balho, através de cursos pron	01 novidos pelo PRONATEC	R\$ 15.000	01
Municipal de Assistência Social.  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: rojeto/Atividade: Manutenção do Programa  Dipictivo: Promover o acesso dos usuários o  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física:  Su-total da Unidade Orçamentária/em real-	Unidade Medida  Vb  Vb  ACESSUAS, visanda Assistência, visand  Unidade Medida  Vb  Vb	Atividade  A  - o o fortalecimento do o a socialização do jo  Projeto/ Atividade	Intercalada  C  - PRONATEC vem ao mercado de tra Contínua Intercalada	R\$ 15.000 01 balho, através de cursos pron 2014 R\$ 100.000	novidos pelo PRONATEC 2015  R\$ -	R\$ 15.000 01 2016 R\$ -	2017 R\$ - 01 R\$1.648.000
Municipal de Assistência Social.  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: ojeto/Atividade: Manutenção do Programa  Dijetivo: Promover o acesso dos usuários o  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: Su-total da Unidade Orçamentária/em real-  AnexoXII/E: Programas Finalísticos	Unidade Medida  Vb  Vb  Vb  ACESSUAS, visand Ia Assistência, visand Unidade Medida  Vb  Vb	Atividade A o o fortalecimento do o a socialização do jo Projeto/ Atividade A	Intercalada C PRONATEC vem ao mercado de tra Contínua Intercalada C	R\$ 15.000 01 balho, através de cursos pron 2014 R\$ 100.000 01	01 novidos pelo PRONATEC 2015 R\$ - 01	R\$ 15.000 01 2016 R\$ -	01 2017 R\$ - 01
Municipal de Assistência Social.  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: ojeto/Atividade: Manutenção do Programa  Dijetivo: Promover o acesso dos usuários o  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: Su-total da Unidade Orçamentária/em real-	Unidade Medida  Vb  Vb  ACESSUAS, visande a Assistência, visand Unidade Medida  Vb  Vb  unicipal de Trabalho,	Atividade A o o fortalecimento do o a socialização do jo Projeto/ Atividade A Habitação e Assistên	Intercalada C PRONATEC vem ao mercado de tra Contínua Intercalada C	R\$ 15.000 01 balho, através de cursos pron 2014 R\$ 100.000 01	01 novidos pelo PRONATEC 2015 R\$ - 01	R\$ 15.000 01 2016 R\$ -	01 2017 R\$ - 01 R\$1.648.000
Municipal de Assistência Social.  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: ojeto/Atividade: Manutenção do Programa Objetivo: Promover o acesso dos usuários o Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: su-total da Unidade Orçamentária/em real- AnexoXII/E: Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Sub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundo Prução: 16 – Habitação	Unidade Medida  Vb  Vb  ACESSUAS, visande a Assistência, visand Unidade Medida  Vb  Vb  unicipal de Trabalho,	Atividade A o o fortalecimento do o a socialização do jo Projeto/ Atividade A Habitação e Assistên	Intercalada C PRONATEC vem ao mercado de tra Contínua Intercalada C	R\$ 15.000 01 balho, através de cursos pron 2014 R\$ 100.000 01	01 novidos pelo PRONATEC 2015 R\$ - 01	R\$ 15.000 01 2016 R\$ -	01 2017 R\$ - 01 R\$1.648.000
Descrição da Ação Promoção de atividades sociais Meta Física: ojeto/Atividade: Manutenção do Programa Objetivo: Promover o acesso dos usuários o Descrição da Ação Promoção de atividades sociais Meta Física: Oromoção de atividades sociais Meta Física: Ou-total da Unidade Orçamentária/em real- AnexoXII/E: Programas Finalísticos Juidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M Oub-Unidade Orçamentária: 2.09.1 - Fundo Oucção: 16 - Habitação Oub-Função: 482 - Habitação Urbana	Unidade Medida  Vb  Vb  ACESSUAS, visanda Assistência, visand  Unidade Medida  Vb  Vb  Ub  Ub  Ub  Ub  Ub  Ub  Ub  Ub	Atividade A  - o o fortalecimento do o a socialização do jo Projeto/ Atividade A  Habitação e Assistên	Intercalada C PRONATEC vem ao mercado de tra Contínua Intercalada C	R\$ 15.000 01 balho, através de cursos pron 2014 R\$ 100.000 01	01 novidos pelo PRONATEC 2015 R\$ - 01	R\$ 15.000 01 2016 R\$ -	01 2017 R\$ - 01 R\$1.648.000
Municipal de Assistência Social.  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: ojeto/Atividade: Manutenção do Programa  Dispetivo: Promover o acesso dos usuários o  Descrição da Ação  Promoção de atividades sociais  Meta Física: Su-total da Unidade Orçamentária/em real- Anexo XII/E: Programas Finalísticos  Unidade Orçamentária: 2.09 - Secretaria M	Unidade Medida  Vb  Vb  ACESSUAS, visanda Assistência, visand Unidade Medida  Vb  Vb  Unicipal de Trabalho, Municipal de Assistê	Atividade A	Intercalada C PRONATEC vem ao mercado de tra Contínua Intercalada C cia Social	R\$ 15.000 01 balho, através de cursos pron 2014 R\$ 100.000 01 R\$1.388.000	01 novidos pelo PRONATEC 2015 R\$ - 01 R\$1.508.000	R\$ 15.000 01 2016 R\$ - 01 R\$1.438.000	2017 R\$ - 01 R\$1.648.000 R\$ 1,00

	Medida	Atividade	Intercalada				
Construção, reconstrução e melhoria de casas populares	Unid	P	С	R\$ 500.000	R\$ 500.000	R\$ 500.000	R\$ 500.000
Meta Física:	Unid	-	-	32	32	32	32
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis					•	•	
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, podere	emos edificar a sede	de unidade de assisté	ència, aprimorando os t	rabalhos assistenciais no mu	unicípio		
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R\$ 25.000	R\$ 25.000	R\$ 25.000	R\$ 25.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Recuperação de Unidades l	Habitacionais atravé	és de doação de mater	riaise ajuda				
Objetivo: Com a doação de materiais e ajudas	às famílias carentes	s, poderemos increme	ntar o projeto de melho	oria habitacional.			
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio à famílias carentes	Família	A	С	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 80.000	R\$ 80.000
Meta Física:	Família	-	-	150	150	150	150
Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de H	abitação				•	•	
Objetivo: Com a manutenção desse Setor, incl	lusive com o apoio o	da assistência social,	iremos assistir famílias	carentes que não possuem o	casa própria.		
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Promoção de atividades sociais	Vb	A	C	R\$ 15.000	R\$ 15.000	R\$ 15.000	R\$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	=	-	R\$620.000	R\$620.000	R\$620.000	R\$620.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	=	-	R\$2.434.400	R\$2.707.000	R\$2.782.500	R\$3.071.000
Local/Data:			Tibau do Sul/RN, 20	de dezembro de 2013.			
Nome do Responsável/Cargo:			Valdenício José da C	osta/Prefeito		·	

Assinatura:							
Poder:Poder Executivo			Plano Pluri	anual de Inve	stimentos/PP	A	
Órgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul			Período: 20				
AnexoXIII/A: Programas Finalísticos					R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária: 2.10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca.					1,00		
Função: 20 – Agricultura							
Sub-Função: 605 – Abastecimento							
Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Agricultura							
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor,	nelucive con	n a aracão de	a tarras da na	amenos agric	ultores com s	doacão da se	amentes e anoi
técnico na ação de vacinação de animais.	neiusive con	r a aração d	e terras de pe	quenos agric	untores, com t	doução de se	ementes e apor
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Manutenção do Setor	Vb	A	С	R\$ 180.000	R\$ 220.000	R\$ 250.000	R\$ 280.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos de Produção	•						
Objetivo: Para o programa de apoio aos agricultores e produtores ru rais haverá necessidade da aquisição de tratores com os imple	mentos de n	roducão.					
	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de tratores e equipamentos	Trator	P	I	-	R\$ 80.000	R\$ 80.000	-
Meta Física:	Trator	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade: Construção de Parque de Exposição de Animais	-	-	-			-	
Objetivo: Com esse espaço, poderemos criar oportunidades de venda e compra de animais.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao comerciante	Parque	P	I	-	-	-	R\$ 130.000
Meta Física:	Parque	-	-	-	-	-	01
Projeto/Atividade: Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura							
Objetivo: Com esse Programa, iremos propiciar o desenvolvimento de nova cultura comercial no nosso município, gerando empro	go e renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao avicultor	Galpão	P	I	-	-	R\$ 30.000	R\$ 30.000
Meta Física:	Galpão	-	-	-	-	1/2	1/2
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis				I	I		
Objetivo: Para ampliar a Infraestrutura na agricultura, teremos que contar com imóveis para edificação desses espaços.							
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
	Medida	Atividade	Intercalada	D# 20 000	D# 15 000	D# 15 000	
Infraestrutura a agricultura	Imóvel	P	С	R\$ 30.000	R\$ 15.000	R\$ 15.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	-
Projeto/Atividade: Programa de Corte de Terra de pequenos agricultores							
Objetivo: Iremos com esse projeto, viabilizar o incentivo necessário ao pequeno agricultor, viabilizando melhores condições da e	_	•					1
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Ampliação do Setor	Vb	P	A	R\$ 80.000	R\$ 110.000	-	-
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	-	-
Su-total da Unidade Orçamentária/em real -		-	-	R\$290.000	R\$425.000	R\$37.000	R\$440.000
AnexoXIII/B: Programas Finalísticos			-				R\$ 1,00
Unidade Orçamentária: 2.10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca							•
Função: 20 - Agricultura							
Sub-Função: 605 – Abastecimento							
Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Pesca							
		distribuição	de materiais	s de pesca vol	ltada à pesca f	amiliar	
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno pescador, inc	lusive com a				· ·	2016	2017
Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno pescador, in Descrição da Ação	Unidade	Projeto/		2014	2015	2010	
	Unidade	Projeto/	Contínua Intercalada C	2014 R\$ 150.000		R\$ 200.000	R\$ 210.000
Descrição da Ação Manutenção do Setor	Unidade Medida Vb	Projeto/ Atividade	Intercalada	R\$ 150.000	R\$ 180.000	R\$ 200.000	R\$ 210.000
Descrição da Ação  Manutenção do Setor  Meta Física:	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Intercalada			R\$	
Descrição da Ação  Manutenção do Setor  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos de Produção	Unidade Medida Vb	Projeto/ Atividade	Intercalada	R\$ 150.000	R\$ 180.000	R\$ 200.000	R\$ 210.000
Descrição da Ação  Manutenção do Setor  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos de Produção	Unidade Medida Vb Vb	Projeto/ Atividade A -	Intercalada C - Contínua	R\$ 150.000	R\$ 180.000	R\$ 200.000	R\$ 210.000
Descrição da Ação  Manutenção do Setor  Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos de Produção  Objetivo: Para o programa de apoio aos pescadores haverá necessidade da aquisição de equipamentos de pesca artesanal.  Descrição da Ação	Unidade Medida  Vb  Vb  Unidade Medida	Projeto/ Atividade A - Projeto/ Atividade	Intercalada C	R\$ 150.000	R\$ 180.000 01 2015	R\$ 200.000 01	R\$ 210.000
Descrição da Ação  Manutenção do Setor  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos de Produção Objetivo: Para o programa de apoio aos pescadores haverá necessidade da aquisição de equipamentos de pesca artesanal.  Descrição da Ação  Aquisição de equipamentos	Unidade Medida Vb Vb Unidade Medida Equip	Projeto/ Atividade A -	Intercalada C - Contínua	R\$ 150.000	R\$ 180.000 01 2015 R\$ 90.000	R\$ 200.000 01 2016 R\$ 90.000	R\$ 210.000
Descrição da Ação  Manutenção do Setor  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos de Produção Objetivo: Para o programa de apoio aos pescadores haverá necessidade da aquisição de equipamentos de pesca artesanal.  Descrição da Ação  Aquisição de equipamentos Meta Física:	Unidade Medida  Vb  Vb  Unidade Medida	Projeto/ Atividade A - Projeto/ Atividade	Intercalada C - Contínua	R\$ 150.000	R\$ 180.000 01 2015	R\$ 200.000 01	R\$ 210.000
Descrição da Ação  Manutenção do Setor  Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos de Produção  Objetivo: Para o programa de apoio aos pescadores haverá necessidade da aquisição de equipamentos de pesca artesanal.  Descrição da Ação  Aquisição de equipamentos  Meta Física:  Projeto/Atividade: Construção de Frigorifico Público	Unidade Medida Vb Vb Unidade Medida Equip	Projeto/ Atividade A - Projeto/ Atividade	Intercalada C - Contínua	R\$ 150.000	R\$ 180.000 01 2015 R\$ 90.000	R\$ 200.000 01 2016 R\$ 90.000	R\$ 210.000
Descrição da Ação  Manutenção do Setor  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos de Produção Objetivo: Para o programa de apoio aos pescadores haverá necessidade da aquisição de equipamentos de pesca artesanal.  Descrição da Ação  Aquisição de equipamentos Meta Física:	Unidade Medida Vb Vb Unidade Medida Equip	Projeto/ Atividade A - Projeto/ Atividade	Intercalada C - Contínua	R\$ 150.000	R\$ 180.000 01 2015 R\$ 90.000	R\$ 200.000 01 2016 R\$ 90.000	R\$ 210.000

1	Medida	Atividada	Intercalada	1	ı	I 1	Ī
Infraestrutura ao pequeno pescador	Unid	P	I	=	=	-	R\$ 90.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	-	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Para ampliar a Infraestrutura na pesca, teremos que contar com imóveis para edificação de espaço públicos.							
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/ Atividade	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura a pesca	Medida Imóvel	P	Intercalada I	-	R\$ 15.000	R\$ 15.000	-
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	01	-
Projeto/Atividade: Apoio ao Pequeno Pescador  Objetivo: Através desse projeto, a administração municipal dará o apoio ao pequeno pescador, ora através de curso de capacitação	e/ou formac	rão, anoio lo	ogístico na co	instrucão do h	parco de nesc	a e na garant	ia da compra ou
do transporte da produção artesanal aos grades centros.	c/ou iorinaç	дао, арого к	gistico na co	nistrução do t	bareo de pesea	a, e na garant	ia da compra od
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao pequeno pescador	Unid	A	C	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000	R\$ 50.000
Meta Física:	Unid	-	-	20	20	20 R\$	20
Sub-total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R\$ 200.000	R\$ 335.000	355.000	R\$ 350.000
Total da Unidade Orçamentária/em real	-	-	-	R\$ 490.000	R\$ 760.000	R\$ 730.000	R\$ 790.000
Local/Data:					dezembro de î		
Nome do Responsável/Cargo:			Valdenício .	José da Costa	/Prefeito		
Assinatura: PoderPoder Executivo			Plano Pluria	nual de Inve	stimentos/PP	A	
Órgã: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul			Período: 20	14 a 2017			
AnexoXIV/A: Programas Finalísticos  Unidade Orçamentária: 2.11 – Secretaria Municipal de Saúde						R\$ 1,00	
Sub-Unidade Orçamentaria: 2.11.1 - Secretaria Municipal de Saúde  Sub-Unidade Orçamentária: 2.11.1 - Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 – Saúde		_					
Sub-Função: 301 - Atenção Básica Projeto/Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							
Objetivo: Através do Fundo Municipal de Saúde iremos propiciar as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melho							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	R\$	R\$	R\$	R\$ 4.000.000
Meta Física:	Vb	А	C	3.280.000	3.600.000	3.800.000 01	01
Projeto/Atividade: Implantação e Manutenção da Estratégia Saúde da Família	<b>V</b> 0	_	_	01	01	01	01
Objetivo: Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o ESF em todo o município, tr teremos a aquisição de veículos para transporte das equipes e equipamentos para o bom funcionamento da ação.	azendo um	a eficiente a	atividade de	saúde preven	tiva . Além d	la manutençã	o do Programa,
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	R\$	R\$	R\$	2017
Apoio ao PSF	Equipe	A	C	1.000.000	1.200.000	1.400.000	R\$ 1.600.000
Meta Física:	Equipe	-	-	12	12	12	12
Projeto/Atividade: Manutenção da Estratégia Saúde Bucal e o Centro Especializado de Odontologia  Objetivo: Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, bem como a manutenção do CEO, iremos o	dar condiçõ	es dignas à a	atividade odo	ontológica em	ı todo o muni	cípio, trazend	o uma eficiente
atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funciona	mento da aç	ão.			1		
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao PSB	Equipe	A	С	R\$ 380.000	R\$ 400.000	R\$ 420.000	R\$ 450.000
Meta Física:	Equipe	-	-	11	11	11	11
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Atenção Básica							
Objetivo: Com a manutenção e melhora das ações de assistência básica viabilizaremos o melhor atendimento da população local	Unidade	Projeto/	Contínua		I	I	
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Programa de atenção básica	Vb	A	C	R\$ 550.000	R\$ 580.000	R\$ 600.000	R\$ 620.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde  Objetivo: Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas na saúde básica, melhorando o nível da	saúde núbli	ca no nosso	Município				
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Ευστημού τα Αγαυ	Medida	Atividade	Intercalada			R\$	
Programa de AC's	Agente	A	C	R\$ 328.000	R\$ 380.000	550.000	R\$ 632.000
Meta Física: Projeto/Atividade: Manutenção da Farmácia Básica	Agente	-	-	23	23	29	29
Objetivo: Com essa manutenção, iremos controlar com mais eficiência e de acordo com o Plano Estadual da Farmácia Básica	, combinad	lo com o pl	ano local, a	aquisição de	produtos ade	equados, com	o seu controle
especifico de estoque e distribuição.	TT-14-4-	Duriete/	Continue		•		1
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Intensificar as ações de saúde básica	Farmácia	A	С	R\$ 140.000	R\$ 160.000	R\$ 180.000	R\$ 200.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção do CAPS I – II							
Objetivo: Com esse Programa, iremos propiciar um atendimento técnico qualificado aqueles que necessitem de apoio mais específi	co. Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2015	2017
Descrição da Ação	Medida	Atividade	Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao programa	Programa	A	C	R\$ 280.000	R\$ 300.000	R\$ 370.000	R\$ 405.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças  Objetivo: Com esse Programa iremos fiscalizar endemias, evitando a sua proliferação.							
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
, , ,	Medida	Atividade	Intercalada			R\$	
Apoio ao programa ECD	Vb	A	C	R\$ 210.000	R\$ 240.000	280.000	R\$ 300.000
Meta Física:  Projeto//tividada: Manutanção do Programa da Vigilância Sanitária	Vb	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária  Objetivo: Com esse Programa iremos fiscalizar farmácias, restaurantes, bares, mercados, feiras, matadouro e similares, onde coibire	emos a má h	nigienização	desses locais	s.			
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Apoio ao programa de Vigilância	Medida Vb	Atividade A	Intercalada C	R\$ 4.500	R\$ 5.200	R\$ 6.200	R\$ 7.500
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Objetivo: Com esse Programa, iremos propiciar atendimentos específicos à família, agindo com ações preventivas na saúde pública	a						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Apoio ao programa NASF	Programa	A	С	R\$ 200.000	R\$ 220.000	R\$ 260.000	R\$ 280.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01
Projeto/Atividade: Manutençãoe Ampliação do Programa de Pólos de Academia de Saúde  Objetivo: Através dessa ação iremos garantir espaços adequados que propiciem a atividade física aqueles que não possuem condiçã	o de freque	ntar academ	ias particular	es			
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
· · ·	Medida	Atividade	Intercalada C	_		R\$	
Infraestrutura nas Academias de Saúde  Meta Física:	Unid Unid	A -	-	R\$ 180.000	R\$ 200.000	200.000	R\$ 200.000
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 6.552.500	R\$ 7.285.200	R\$ 8.066.200	R\$ 8.694.500
AnexoXIV/B: Programas Finalísticos				0.552.500	7.265.200	R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária: 2.11 – Secretaria Municipal de Saúde							
Sub-Unidade Orçamentária: 2.11.1 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde							
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Projeto/Atividade: Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades							
Objetivo: Contando com a gestão plena no âmbito da descentralização dos serviços de saúde pública, e sendo o Município o complexidades, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos complexos. Esses atendimentos poderão ocorre							
Descrição da Ação	Unidade Me dida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura à alta e média complexidades	Vb	A	С	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000	R\$ 600.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real AnexoXIV/C: Programas Finalísticos	-	-	-	R\$600.000	R\$600.000	R\$600.000 R\$ 1,00	R\$600.000
Unidade Orçamentária: 2.11 – Secretaria Municipal de Saúde						Αφ 1,00	
Sub-Unidade Orçamentária: 2.11.1 - Fundo Municipal de Saúde							
Função: 10 – Saúde Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Projeto/Atividade: Construção e Ampliação de Unidades de Saúde							
Objetivo: Com a construção e ampliação de unidades de saúde, v iabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatori		Duoisto /	Contínuo				
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas unidades de saúde	Unid	P	С	R\$ 200.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000	R\$ 12.000
Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde	Unid	-	-	01	01	01	01
Objetivo: Com essa aquisição de equipamentos estaremos propiciando melhores condições de funcionamento da saúde pública mur							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura nas unidades de saúde	Vb	P	C	R\$ 250.000	R\$ 60.000	R\$ 60.000	R\$ 60.000
Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição deVeículos e Unidade Móvel Médico Odontológica	Vb	-	-	01	01	01	01
Objetivo: Com a aquisição de sese equipamentos (unidade móvel e ambulâncias), daremos uma melhor Infraestrutura no atendimen	to à populaç	ão					
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura na saúde pública	Medida Unid	Atividade P	Intercalada C	R\$ 70.000	R\$ 70.000	R\$	R\$ 70.000
Meta Física:	Unid	1	C	01 -	01 –	100.000 01 – UM	01 -
Projeto/Atividade: Aquisicão de Equipamentos e Material Permanente	Ullid	-	-	ambulância	ambulância	01 – UM	ambulância
7 1 1 1	des municip	al de saúde					
Objetivo: Com essa ação iremos propiciar a ampliação e modernização do serviço público de saúde, com o reequipamento de unida							2015
Objetivo: Com essa ação iremos propiciar a ampliação e modernização do serviço público de saúde, com o reequipamento de unida  Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2014	2015	2016	2017
	Unidade Medida Vb	Projeto/ Atividade P	Contínua Intercalada C	2014 R\$ 60.000	2015 R\$ 60.000	2016 R\$ 60.000	2017 R\$ 60.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física:	Medida	Atividade	Intercalada				
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis	Medida Vb Vb	Atividade P	Intercalada	R\$ 60.000	R\$ 60.000	R\$ 60.000	R\$ 60.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p	Medida Vb Vb recípuos no Unidade	Atividade P - município. Projeto/	Intercalada C -	R\$ 60.000 01	R\$ 60.000 01	R\$ 60.000 01	R\$ 60.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p  Descrição da Ação	Medida Vb Vb recípuos no Unidade Medida	Atividade P - município.	Intercalada C	R\$ 60.000	R\$ 60.000 01	R\$ 60.000	R\$ 60.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p	Medida Vb Vb recípuos no Unidade	Atividade P - município. Projeto/ Atividade	Intercalada C -	R\$ 60.000 01	R\$ 60.000 01	R\$ 60.000 01	R\$ 60.000 01
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p  Descrição da Ação  Aquisição de Imóveis  Meta Física: Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	Medida Vb Vb recípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel	Atividade P - município. Projeto/ Atividade	Intercalada C -	R\$ 60.000 01	R\$ 60.000 01 2015 R\$ 40.000	R\$ 60.000 01	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p Descrição da Ação  Aquisição de Imóveis Meta Física: Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades de	Medida Vb Vb recípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel	Atividade P - município. Projeto/ Atividade	Intercalada C -	R\$ 60.000 01 2014	R\$ 60.000 01 2015 R\$ 40.000	R\$ 60.000 01 2016	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p  Descrição da Ação  Aquisição de Imóveis Meta Física: Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades de Descrição da Ação	Medida Vb Vb recípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel lo Conselho. Unidade Medida	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade	Intercalada C - Contínua Intercalada I - Contínua Intercalada	R\$ 60.000 01 2014 - -	R\$ 60.000 01 2015 R\$ 40.000 01	R\$ 60.000 01 2016 - - 2016	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p  Descrição da Ação  Aquisição de Imóveis  Meta Física: Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde  Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades de	Medida Vb Vb recípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel O Conselho. Unidade	Atividade P	Intercalada C - Contínua Intercalada I - Contínua	R\$ 60.000 01 2014	R\$ 60.000 01 2015 R\$ 40.000	R\$ 60.000 01 2016	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p  Descrição da Ação  Aquisição de Imóveis  Meta Física:  Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde  Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades d  Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal  Meta Física:  Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	Medida Vb Vb  recípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel O Conselho Unidade Medida Vb Vb	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A -	Intercalada C - Contínua Intercalada I - Contínua Intercalada C	R\$ 60.000 01 2014 - - 2014 R\$ 18.000	R\$ 60.000 01 2015 R\$ 40.000 01 2015 R\$ 20.000	R\$ 60.000 01 2016 - - 2016 R\$ 22.000	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p  Descrição da Ação  Aquisição de Imóveis  Meta Física: Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades d  Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal  Meta Física: Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ac	Medida Vb Vb vecípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel O Conselho. Unidade Medida Vb Vb Vb	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A - itindo o ple	Intercalada C - Contínua Intercalada I - Contínua Intercalada C - no atendimen	R\$ 60.000 01 2014 - - 2014 R\$ 18.000 01	R\$ 60.000 01 2015 R\$ 40.000 01 2015 R\$ 20.000 01	R\$ 60.000 01 2016 - - 2016 R\$ 22.000	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p  Descrição da Ação  Aquisição de Imóveis  Meta Física:  Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde  Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades de Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal  Meta Física:  Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços	Medida Vb Vb  recípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel O Conselho Unidade Medida Vb Vb	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A -	Intercalada C - Contínua Intercalada I - Contínua Intercalada C	R\$ 60.000 01 2014 - - 2014 R\$ 18.000	R\$ 60.000 01 2015 R\$ 40.000 01 2015 R\$ 20.000	R\$ 60.000 01 2016 - - 2016 R\$ 22.000 01	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p  Descrição da Ação  Aquisição de Imóveis  Meta Física: Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades d  Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal  Meta Física: Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ac	Medida Vb Vb  recípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel to Conselho Unidade Medida Vb Vb Vb  SUS, perm Unidade	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A - itindo o plee	Contínua Intercalada I Contínua Intercalada I Contínua Intercalada C Contínua Intercalada C C T T T T T T T T T T T T T T T T T	R\$ 60.000 01 2014 - - 2014 R\$ 18.000 01	R\$ 60.000 01 2015 R\$ 40.000 01 2015 R\$ 20.000 01	R\$ 60.000 01 2016 - - 2016 R\$ 22.000	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p  Descrição da Ação  Aquisição de Imóveis  Meta Física: Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades d  Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal  Meta Física: Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ac  Descrição da Ação	Medida Vb Vb recípios no Unidade Medida Imóvel Imóvel to Conselho. Unidade Medida Vb Vb SUS, perm Unidade Medida	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A - itindo o ple Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada I Contínua Intercalada I Contínua Intercalada C Contínua Intercalada C C Ino atendimer Contínua Intercalada	R\$ 60.000 01 2014 2014 R\$ 18.000 01 ato à comunid 2014	R\$ 60.000 01  2015  R\$ 40.000 01  2015  R\$ 20.000 01  dade local. 2015	R\$ 60.000 01 2016 - - - 2016 R\$ 22.000 01 2016 R\$ 100.000	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000 01
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos poserição da Ação  Aquisição de Imóveis  Meta Física:  Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde  Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades de Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal  Meta Física:  Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços  Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao Descrição da Ação  Contratação da terceirização	Medida Vb Vb vecípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel O Conselho. Unidade Medida Vb Vb Vb SUS, perm Unidade Medida Vb	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A - itindo o ple Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada I Contínua Intercalada I Contínua Intercalada C Contínua Intercalada C C Ino atendimer Contínua Intercalada	R\$ 60.000 01  2014 2014 R\$ 18.000 01  ato à comunid 2014 R\$ 100.000	R\$ 60.000 01 2015 R\$ 40.000 01 2015 R\$ 20.000 01 ade local. 2015 R\$ 100.000	R\$ 60.000 01 2016 - - 2016 R\$ 22.000 01 2016 R\$ 100.000	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000 01 2017
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos podescrição da Ação  Aquisição de Imóveis Meta Física: Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades de Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal Meta Física: Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao Descrição da Ação  Contratação da terceirização Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real AnexoXIV/D: Programas Finalísticos	Medida Vb Vb vecípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel O Conselho. Unidade Medida Vb Vb Vb SUS, perm Unidade Medida Vb	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A - itindo o ple Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada I Contínua Intercalada I Contínua Intercalada C Contínua Intercalada C C Ino atendimer Contínua Intercalada	R\$ 60.000 01  2014 2014 R\$ 18.000 01  ato à comunici 2014 R\$ 100.000 01	R\$ 60.000 01  2015 R\$ 40.000 01  2015 R\$ 20.000 01  ade local. 2015 R\$ 100.000 01	R\$ 60.000 01 2016 - - - 2016 R\$ 22.000 01 2016 R\$ 100.000 01 R\$	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000 01 2017 R\$ 100.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos podescrição da Ação  Aquisição de Imóveis Meta Física: Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal Meta Física: Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ac Descrição da Ação  Contratação da terceirização Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	Medida Vb Vb vecípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel O Conselho. Unidade Medida Vb Vb Vb SUS, perm Unidade Medida Vb	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A - itindo o ple Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada I Contínua Intercalada I Contínua Intercalada C Contínua Intercalada C C Ino atendimer Contínua Intercalada	R\$ 60.000 01  2014 2014 R\$ 18.000 01  ato à comunici 2014 R\$ 100.000 01	R\$ 60.000 01  2015 R\$ 40.000 01  2015 R\$ 20.000 01  ade local. 2015 R\$ 100.000 01	R\$ 60.000 01 2016 - - - 2016 R\$ 22.000 01 2016 R\$ 100.000 01 R\$	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000 01 2017 R\$ 100.000 01 R\$ 366.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p  Descrição da Ação  Aquisição de Imóveis  Meta Física:  Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde  Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades d  Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal  Meta Física:  Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços  Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao Descrição da Ação  Contratação da terceirização  Meta Física:  Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real  AnexoXIV/D: Programas Finalísticos  Unidade Orçamentária: 2.11 - Secretaria Municipal de Saúde  Sub-Unidade Orçamentária: 2.11 - Secretaria Municipal de Saúde  Sub-Unidade Orçamentária: 2.11 - Fundo Municipal de Saúde  Função: 17 - Saneamento	Medida Vb Vb vecípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel O Conselho. Unidade Medida Vb Vb Vb SUS, perm Unidade Medida Vb	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A - itindo o ple Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada I Contínua Intercalada I Contínua Intercalada C Contínua Intercalada C C Ino atendimer Contínua Intercalada	R\$ 60.000 01  2014 2014 R\$ 18.000 01  ato à comunici 2014 R\$ 100.000 01	R\$ 60.000 01  2015 R\$ 40.000 01  2015 R\$ 20.000 01  ade local. 2015 R\$ 100.000 01	R\$ 60.000 01 2016 - - - 2016 R\$ 22.000 01 2016 R\$ 100.000 01 R\$	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000 01 2017 R\$ 100.000 01 R\$ 366.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos poserição da Ação  Aquisição de Imóveis  Meta Física:  Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde  Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades de Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal  Meta Física:  Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços  Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao Descrição da Ação  Contratação da terceirização  Meta Física:  Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real  AnexóAIV/D: Programas Finalísticos  Unidade Orçamentária: 2.11 - Secretaria Municipal de Saúde  Sub-Unidade Orçamentária: 2.11 - Fundo Municipal de Saúde  Função: 17 - Saneamento  Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano	Medida Vb Vb vecípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel O Conselho. Unidade Medida Vb Vb Vb SUS, perm Unidade Medida Vb	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A - itindo o ple Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada I Contínua Intercalada I Contínua Intercalada C Contínua Intercalada C C Ino atendimer Contínua Intercalada	R\$ 60.000 01  2014 2014 R\$ 18.000 01  ato à comunici 2014 R\$ 100.000 01	R\$ 60.000 01  2015 R\$ 40.000 01  2015 R\$ 20.000 01  ade local. 2015 R\$ 100.000 01	R\$ 60.000 01 2016 - - - 2016 R\$ 22.000 01 2016 R\$ 100.000 01 R\$	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000 01 2017 R\$ 100.000 01 R\$ 366.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p Descrição da Ação  Aquisição de Imóveis Meta Física: Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades d Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal Meta Física: Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao Descrição da Ação  Contratação da terceirização Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real  AnexoXIV/D: Programas Finalísticos Unidade Orçamentária: 2.11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade Orçamentária: 2.11 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 17 - Saneamento	Medida Vb Vb vecípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel O Conselho. Unidade Medida Vb Vb Vb SUS, perm Unidade Medida Vb	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A - itindo o ple Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada I Contínua Intercalada I Contínua Intercalada C Contínua Intercalada C C Ino atendimer Contínua Intercalada	R\$ 60.000 01  2014 2014 R\$ 18.000 01  ato à comunici 2014 R\$ 100.000 01	R\$ 60.000 01  2015 R\$ 40.000 01  2015 R\$ 20.000 01  ade local. 2015 R\$ 100.000 01	R\$ 60.000 01 2016 - - - 2016 R\$ 22.000 01 2016 R\$ 100.000 01 R\$	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000 01 2017 R\$ 100.000 01 R\$ 366.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física:  Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Com a aquisição de Imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos p  Descrição da Ação  Aquisição de Imóveis  Meta Física:  Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde  Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades de Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal  Meta Física:  Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços  Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao Descrição da Ação  Contratação da terceirização  Meta Física:  Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real  AnexoXIV/D: Programas Finalísticos  Unidade Orçamentária: 2.11 – Secretaria Municipal de Saúde  Sub-Unidade Orçamentária: 2.11 – Secretaria Municipal de Saúde  Função: 17 – Saneamento  Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano  Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Saneamento	Medida Vb Vb Vrecípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel Io Conselho. Unidade Medida Vb Vb Vb Vb Unidade Medida Vb Vb Unidade Medida Vb Unidade Medida Vb Unidade Medida Vb Unidade Medida Vb Unidade Medida Vb Unidade	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A - itindo o ple Projeto/ Atividade A Projeto/ Projeto/ Projeto/ Projeto/	Contínua Intercalada I Contínua Intercalada I Contínua Intercalada C Contínua Intercalada C Contínua Intercalada C Contínua Intercalada C Contínua Intercalada C C Contínua Intercalada C C Contínua Intercalada C C	R\$ 60.000 01  2014 2014 R\$ 18.000 01  ato à comunici 2014 R\$ 100.000 01	R\$ 60.000 01  2015 R\$ 40.000 01  2015 R\$ 20.000 01  ade local. 2015 R\$ 100.000 01	R\$ 60.000 01 2016 - - - 2016 R\$ 22.000 01 2016 R\$ 100.000 01 R\$	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000 01 2017 R\$ 100.000 01 R\$ 366.000
Descrição da Ação  Infraestrutura nas unidades de saúde  Meta Física: Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis  Objetivo: Com a aquisição de Imóveis, poderemos edificar prédios e espaços públicos na área da saúde, aprimorando os trabalhos podescrição da Ação  Aquisição de Imóveis  Meta Física: Projeto/Atividade: Apoio ao Conselho Municipal de Saúde  Objetivo: Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades de Descrição da Ação  Apoio ao Conselho Municipal  Meta Física: Projeto/Atividade: Transferências de recursos a Prestadores de Serviços  Objetivo: Assegurar a contratação, a boa execução dos serviços e a transferência financeira a entidades privadas que atuam junto ao Descrição da Ação  Contratação da terceirização  Meta Física: Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real  AnexoXIV/D: Programas Finalísticos  Unidade Orçamentária: 2.11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade Orçamentária: 2.11.1 - Fundo Municipal de Saúde Função: 17 - Saneamento Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Saneamento Objetivo: Assegurar a manutenção do Setor, inclusive com o pagamento de salários de servidores	Medida Vb Vb  recípuos no Unidade Medida Imóvel Imóvel O Conselho Unidade Medida Vb Vb Vb Vb Vb Vb Vb Vb Vb Vb	Atividade P - município. Projeto/ Atividade P - Projeto/ Atividade A - itindo o ple Projeto/ Atividade A	Intercalada C - Contínua Intercalada I - Contínua Intercalada C - no atendimen Contínua Intercalada C	R\$ 60.000 01  2014 2014 R\$ 18.000 01  nto à comunid 2014 R\$ 100.000 01 R\$ 698.000	R\$ 60.000 01 2015 R\$ 40.000 01 2015 R\$ 20.000 01 2015 R\$ 100.000 01 R\$ 362.000	R\$ 60.000 01 2016 - - - 2016 R\$ 22.000 01 2016 R\$ 100.000 01 R\$ 354.000	R\$ 60.000 01 2017 R\$ 40.000 01 2017 R\$ 24.000 01 2017 R\$ 100.000 01 R\$ 366.000 R\$ 1,00

Objetivo: Com a ampliação do sistema de saneamento básico, inclusive com a construção de estações elevatórias e baci	ias de estabilização,	retiraremos	o esgoto a cé	u aberto pres	ente nas ruas	da periferia	e trataremos en
estações de tratamento, para que tenham a destinação final e o seu reaproveitamento.	,		Ü			•	
Descrição da Ação	Unidade Meda		Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura no saneamento básico	Km	P	С	R\$ 180.000	R\$ 180.000	R\$ 180.000	R\$ 180.000
Meta Física:	Km	-	-	12	12	12	12
Projeto/Atividade: Construção de Bacia de Estabilização	-						
Objetivo: Com a construção dessa área, iremos alojar águas servidas em local apropriado, evitando a contaminação do ler	nçol freático.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	3	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura ao Saneamento	Bacia	P	I	-	R\$ 90.000	-	R\$ 120.000
Meta Física:	Bacia	-	-	-	01	-	01
Projeto/Atividade: Construção de Unidades Sanitárias	•	-					
Objetivo: Com a construção de banheiros em suas residências, as famílias carentes que não dispõe da mínima higienizaçã	io, passarão a tê-la.						
Descrição da Ação	Unidade Medida		Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Construção de unidades sanitárias	Unid	P	C	R\$ 40.000	R\$ 40.000	R\$ 40.000	R\$ 40.000
Meta Física:	Unid	-	-	30	30	30	30
Projeto/Atividade: Construção de Lavanderias Comunitárias							
Objetivo: Com a construção dessa área, iremos permitir a adequação das condições de trabalho de muitas mães que não permitir a dequação das condições de trabalho de muitas mães que não permitir a dequação das condições de trabalho de muitas mães que não permitir a dequação das condições de trabalho de muitas mães que não permitir a dequação das condições de trabalho de muitas mães que não permitir a dequação das condições de trabalho de muitas mães que não permitir a dequação das condições de trabalho de muitas mães que não permitir a dequação das condições de trabalho de muitas mães que não permitir a dequação das condições de trabalho de muitas mães que não permitir a dequação das condições de trabalho de muitas mães que não permitir a dequação das condições de trabalho de muitas mães que não permitir a description de	ossuem Infraestrutu	a para essa a	tividade.				
Descrição da Ação	Unidade Medida		Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Infraestrutura social	Lavand	P	I	-	-	R\$ 30.000	R\$ 30.000
Meta Física:	Lavand	-	-	-	-	01	01
Projeto/Atividade: Aquisição de Imóveis							
Objetivo: Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para área de saneamento.							
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2014	2015	2016	2017
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	I	-	R\$ 15.000	-	R\$ 15.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	-	01	-	01
Sub-total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$236.000	R\$ 341.000	R\$ 266.000	R\$401.000
Total da Unidade Orçamentária/em Real	-	-	-	R\$ 8.086.500	R\$ 8.588.200	R\$ 9.286.200	R\$10.061.500
Local/Data:	•	-	Tibau do Su	ıl/RN, 20 de	dezembro de 2	2013.	-

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva **Código Identificador:**DE702EA0

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores das tabelas de preços para análise dos processos de licenciamento ambiental para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 87, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando a permissibilidade legal contida no § 3º do art. 24 da Lei Municipal nº 383, de 31 de dezembro de 2008 (Código do Meio Ambiente), que trata da fixação e atualização anual dos preços das licenças ambientais:

### DECRETA:

Art. 1°. As tabelas de preços para análise dos processos de licenciamento ambiental ficam atualizadas monetariamente em cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento (5,93%) para o exercício de 2014, equivalente a variação acumulada anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, cujos valores estão discriminados nos Anexos I e II de acordo com a classificação do porte do empreendimento e do potencial poluidor/degradador.

Parágrafo único. Para análise de requerimento de dispensa de licença ambiental fica fixada a taxa correspondente a LSIO (Licença Simplificada de Instalação e Operação).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 26 de dezembro de 2013.

# VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

### ANEXO I

Tabela de preços para obtenção das licenças ambientais de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio da Resolução do CONEMA (exceto para as atividades de CARCINICULTURA e PETROLÍFERAS) - Valores expressos em reais (R\$).

Atualizada para o exercício 2014 com base na variação acumulada anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

Potencial	Licença		Porte do Empreendimento						
Poluidor/Degradador	Licença	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional			
	DL	R\$ 348,64	R\$ 348,64	-	-	-			
	AE	R\$ 148,89	R\$ 148,89	-	-	-			
Pequeno	LSP	R\$ 149,42	R\$ 149,42	-	-	-			
requeilo	LSIO	R\$ 348,64	R\$ 348,64	-	-	-			
	LS	R\$ 498,07	R\$ 498,07	-	-	-			
	LP	-	-	R\$ 664,10	R\$ 1.328,19	R\$ 2.656,37			

1	LI	-	-	R\$ 996,14	R\$ 1.992,29	R\$ 3.984,56
	LO	-	-	R\$ 996,14	R\$ 1.992,29	R\$ 3.984,56
	LIO	-	-	R\$ 1.992,29	R\$ 3.984,56	R\$ 7.969,14
	LRO	R\$ 498,07	R\$ 498,07	R\$ 2.656,37	R\$ 5.312,75	R\$ 10.625,51
	DL	R\$ 348,64	R\$ 348,64	-	-	-
	LSP	R\$ 149,42	R\$ 149,42	-	-	-
	LSIO	R\$ 348,64	R\$ 348,64	-	-	-
	LS	R\$ 498,07	R\$ 498,07	-	-	-
Médio	LP	-	-	R\$ 1.328,19	R\$ 2.656,37	R\$ 5.312,75
	LI	-		R\$ 1.992,29	R\$ 3.984,56	R\$ 7.969,14
	LO	-		R\$ 1.992,29	R\$ 3.984,56	R\$ 7.969,14
	LIO	-	-	R\$ 3.984,56	R\$ 7.969,14	R\$ 15.938,26
	LRO	R\$ 498,07	R\$ 498,07	R\$ 5.312,75	R\$ 10.625,51	R\$ 21.251,02
	LP	R\$ 664,10	R\$ 1.328,19	R\$ 2.656,37	R\$ 5.312,75	R\$ 10.625,51
	LI	R\$ 996,13	R\$ 1.992,29	R\$ 3.984,56	R\$ 7.969,14	R\$ 15.938,26
Grande	LO	R\$ 996,13	R\$ 1.992,29	R\$ 3.984,56	R\$ 7.969,14	R\$ 15.938,26
	LIO	R\$ 1.992,29	R\$ 3.984,56	R\$ 7.969,14	R\$ 15.938,26	R\$ 31.876,53
	LRO	R\$ 2.656,37	R\$ 5.312,75	R\$ 10.625,51	R\$ 21.251,02	R\$ 42.502,06

Tabela de preços para obtenção das licenças ambientais para a atividade de CARCINICULTURA, de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA – valores expressos em reais (R\$). Atualizada para o exercício 2014 com base na variação acumulada anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

Potencial				Por	te do Empreendimento		
Poluidor/ Degradador	Licença	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional I	Excepcional II
	LSP	R\$ 145,44	R\$ 145,44	-		-	-
	LSIO	R\$ 339,35	R\$ 339,35	-	-	-	-
	LS	R\$ 518,28	R\$ 518,28	-	-	-	-
Médio	LP	-	-	R\$ 1.292,82	R\$ 2.585,65	R\$ 3.656,66	R\$ 5.171,30
	LI	-	-	R\$ 1.939,23	R\$ 3.878,47	R\$ 5.485,00	R\$ 7.756,96
	LO	-	-	R\$ 1.939,23	R\$ 3.878,47	R\$ 5.485,00	R\$ 7.756,96
	LRO	R\$ 518,28	R\$ 518,28	R\$ 5.171,30	R\$ 10.342,61	R\$ 14.626,66	R\$ 20.685,23

Tabela de preços para análise de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com a classificação do porte e do potencial poluidor/degradador do empreendimento/atividade, estabelecidos por meio de Resolução do CONEMA – valores expressos em reais (R\$).

Atualizada para o exercício 2014 com base na variação acumulada anual do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)					
Potencial Poluidor/Degradador	Porte do Empreendimento				
	Micro	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Pequeno (P)	R\$ 7.891,37	R\$ 7.891,37	R\$ 7.891,37	R\$ 11.047,90	R\$ 15.782,72
Médio (M)	R\$ 7.891,37	R\$ 7.891,37	R\$ 11.047,90	R\$ 15.782,72	R\$ 23.674,09
Grande (G)	R\$ 23.674,09	R\$ 23.674,09	R\$ 31.565,48	R\$ 47.348,19	R\$ 78.913,66

Publicado por: Fernanda R. Galvão da Silva Código Identificador:C5D65BB3

